CÓPIA DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

RESUMO DO PROCESSO

Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas -- PE 048/2025 - REP I

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **05/05/2026 10:48:09** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (186)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-0B3VCK - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#2	2025-BGBZWT - Portaria n 5.002-2025 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ESTUDO E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.	Sim	4
#3	2025-FK2HD1 - DFD -022- 2025 - CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	Sim	4
#4	2025-36X9Z8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#5	2025-CCLH0G - TR - Sistema de Gestão revisado -assessoria	Sim	233
#6	2025-9547HJ - ETP - Sistema de gestão	Sim	38
#7	2025-WZ5M77 - Solicitação de proposta - E-mail	Sim	4
#8	2025-V914XW - Orçamento - Empresa E&L	Sim	22
#9	2025-3S1628 - Memorando 060-2025- Dotação SEED	Sim	2
#10	2025-LCM8PX - Dotação - SESA	Sim	2
#11	2025-5GJ9NW - MEMORANDO Nº 215 2025 - Dotação PMA	Sim	2
#12	2025-TGRRS6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#13	2025-5HMKKX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-5HMKKX	Sim	1
#14	2025-RZ94G9 - Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira - E&L	Sim	2
#15	2025-LK330G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#16	2025-SPS9S2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#17	2025-HNMM8Z - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#18	2025-5J0C4X - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SESA SISTEMA DE GESTÃO	Sim	4
#19	2025-DGG8R9 - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SEED SISTEMA DE GESTÃO	Sim	4
#20	2025-CFMRFZ - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SEASDH SISTEMA DE GESTÃO	Sim	4
#21	2025-Z32FWW - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SEAD SISTEMA DE GESTÃO	Sim	6
#22	2025-G7D6ML - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#23	2025-6JJRQM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#24	2025-GS2P8H - Mapa de Preço [Desentranhado]	Sim	32
#25	2025-P8L0MM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#26	2025-S2SNQ0 - DESPACHO SUGESTIVO - RETIFICAÇÕES DO TR	Sim	2
#27	2025-MVC2PH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#28	2025-ZMRR9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#29	2025-6VTXPW - Zimbra - orçamento 01	Sim	2
#30	2025-NXHLM9 - Zimbra - Orçamento 02	Sim	2
#31	2025-00JKPL - JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE MERCADO	Sim	2
#32	2025-501V6D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#33	2025-S9M0X4 - TR - Sistema de Gestão revisado -assessoria - quali.	Sim	235
#34	2025-0G5JR4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#35	2025-6LZ5KQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#36	2025-94Q6B7 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#37	2025-9NCPW8 - PREÇO MÉDIO - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA [Desentranhado]	Sim	12
#38	2025-BS2G7P - JUSTIFICATIVA - Adaptações - Proc. de Sistema de Gestão Pública Integrada	Sim	3
#39	2025-W11NHQ - Nova Pesquisa de Preços	Sim	18
#40	2025-H4BC2T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#41	2025-HTK159 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#42	2025-352XLT - SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (UG PREFEITURA)	Sim	11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 1617

#43	2025-N41BR6 - SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (UG SAÚDE)	Sim	11
#44	2025-525440 - SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (UG EDUCAÇÃO)	Sim	11
#45	2025-DH2GM7 - SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (UG A. SOCIAL)	Sim	11
#46	2025-CZG11D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#47	2025-RHJG7N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#48	2025-VRSC14 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#49	2025-ZCG8V3 - Contrato 008-2022 - Quarto Termo Aditivo (prorrogação) - E & L PRODUÇÕES (Softwares de Gestão Pública) - UG Prefeitura - PE 091-2021 -- assinado (ok)	Sim	5
#50	2025-KCV8HM - Contrato 009-2022 - Terceiro Termo Aditivo (prorrogação) - E & L PRODUÇÕES (Softwares de Gestão Pública) - UG Saúde - PE 091-2021 -- assinado (ok)	Sim	4
#51	2025-BRTJ1J - Contrato 010-2022 - Terceiro Termo Aditivo (prorrogação) - E & L PRODUÇÕES (Softwares de Gestão Pública) - UG Educação - PE 091-2021 -- assinado (ok)	Sim	4
#52	2025-5VFTD8 - Contrato 011-2022 - Terceiro Termo Aditivo (prorrogação) - E & L PRODUÇÕES (Softwares de Gestão Pública) - UG A.Social - PE 091-2021 -- assinado (ok)	Sim	4
#53	2025-V99GN4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#54	2025-Z5RKPF - PREÇO MÉDIO - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA	Sim	12
#55	2025-SWV1VQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#56	2025-0659C0 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#57	2025-WPG3M1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#58	2025-L9DG77 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#59	2025-M30FNN - 048 - Minuta de Edital - PE xxx-2025 - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública	Sim	34
#60	2025-WZP2LZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#61	2025-4XGFGV - Encaminhamento - Parecer Minuta	Sim	2
#62	2025-MWTPZF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#63	2025-F9JJ5G - PARECER JURÍDICO PREGÃO LEI 14.133	Sim	8
#64	2025-6Q0LSF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#65	2025-V7V14L - Portaria nº4.951-2025 - Estabelece a composição da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação bem como distribui os trabalhos dos Agentes de Contratação	Sim	4
#66	2025-NKJVX9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#67	2025-LRSD5T - Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira - E&L-1	Sim	2
#68	2025-0BMK47 - Memorando 062-2025- E&L - Orçamento 2026.	Sim	2
#69	2025-JF03K4 - Hidroterapia	Sim	2
#70	2025-01B3CC - MEMORANDO Nº 01 2026	Sim	2
#71	2025-GQC3XV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#72	2025-4P1BKR - DESPACHO 001 - COMPRAS - Informar CidadES	Sim	2
#73	2025-PF9X1C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#74	2025-9CD9RZ - Proc.00602P - 2025	Sim	2
#75	2025-HGDBR7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#76	2025-JPH0KX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#77	2025-Z8CCQG - 048 - Edital - PE 048-2025 - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública	Sim	34
#78	2025-58G598 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#79	2026-FVVB3W - Relatorio Itens Cadastrados - PE 048-2025	Sim	9
#80	2026-5G2M1L - Aviso de Licitação - PE 048-2025 - Publicações	Sim	6
#81	2026-RX79JS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#82	2026-HLV1LT - Aviso de Licitação - PE 048-2025 - Site	Sim	5
#83	2026-K47B8W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#84	2026-FGDDPH - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#85	2026-QBBF5J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#86	2026-84WN4Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#87	2026-MJ6QXW - IMPUGNAÇÃO PE 048-2025 - CRA-ES	Sim	3
#88	2026-17Q1C1 - Questionamento - EL Produções de Software	Sim	7
#89	2026-0JDQ53 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#90	2026-MF1GWV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#91	2026-L5MS5D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#92	2026-HRB40Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#93	2026-G4GC4P - Suspensão do Processo - PE 048-2025 - Portal de Compras Públicas - 15-01-26	Sim	2
#94	2026-214GTV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#95	2026-3QS045 - Ofício 008-2026 - Resposta aos questionamento e republicação Pregão 048-2025 - Contrataçção de sofware de Gestão Pública	Sim	3
#96	2026-8WX8PB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#97	2026-N1S6T8 - Parecer de Impugnação - PE 048-2025 - INDEFERIDA	Sim	6
#98	2026-8F9TPM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 1617

#99	2026-Q7JP35 - DESPACHO PREGOEIRA - ESCLARECIMENTOS E&L - DEFERIDO	Sim	4
#100	2026-QW6XGQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#101	2026-N2948J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#102	2026-2B5CZ7 - TR - Sistema de Gestão revisado - atualizado para Republicação	Sim	231
#103	2026-XKW1CZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#104	2026-93HHC2 - PREÇO MEDIO DA PESQUISA DE PREÇOS - APÓS RETIFICAÇÃO	Sim	11
#105	2026-9CZG74 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#106	2026-RN3N1H - 048 - Edital - PE 048-2025 - REP I - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública	Sim	34
#107	2026-2Z2XSG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#108	2026-L84C49 - Relatorio Itens Cadastrados - APÓS RETIFICAÇÃO	Sim	8
#109	2026-GMJN52 - Aviso de Licitação - PE 048-2025 - REP I - Publicações	Sim	8
#110	2026-7JX2TJ - Aviso de Licitação - PE 048-2025 - REP I - site	Sim	5
#111	2026-9FQF35 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#112	2026-2DQRQN - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#113	2026-BNR8WD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#114	2026-G0J6KW - 02 Questionamento E&L produções de software	Sim	3
#115	2026-BQWHDL - Conhecer dos questionamentos e analisar.	Sim	2
#116	2026-ZKD47D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#117	2026-LRHBWB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#118	2026-95H0SJ - Ofício 016-2026 - Resposta 02 Questionamentos E&L	Sim	2
#119	2026-90WCC1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#120	2026-JQSDSM - Portaria nº 5.046- 2026- DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-2025	Sim	2
#121	2026-5VDT25 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#122	2026-V828Z8 - DESPACHO À COMISSÃO - PROVA DE CONCEITO - PE 048-2025 - REP I	Sim	2
#123	2026-PCBW0X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#124	2026-V4C3G0 - ATA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO 190226 Alegre	Sim	4
#125	2026-KJMZMT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#126	2026-R9RTXD - Proposta Readequada - E&L Produções de Software Ltda	Sim	16
#127	2026-BNF882 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#128	2026-LZ266D - HABILITAÇÃO - EL Produções de Software Ltda	Sim	116
#129	2026-8DJQZG - Ata Parcial	Sim	47
#130	2026-93WWT6 - ATA FINAL	Sim	47
#131	2026-5CDCHN - Vencedores	Sim	12
#132	2026-3HX98J - Vencedor de Preços Simples	Sim	12
#133	2026-J48RKQ - Ranking	Sim	2
#134	2026-M93HH2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#135	2026-ZQV92F - Adjudicação - PE 048-2025 - REP. I -- assinado (ok)	Sim	2
#136	2026-487FQJ - Homologação - PE 048-2025 - REP. I -- assinado (ok)	Sim	2
#137	2026-W13MBL - Portal Nacional de Contratações Públicas - 17-04-2026	Sim	3
#138	2026-QV81VJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#139	2026-L7S47V - Aviso de Resultado - PE 048-2025 - REP I - dio amunes - 22-04-2026	Sim	3
#140	2026-4P4NN8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#141	2026-S2758J - Encaminhamento - Gerar Contrato	Sim	2
#142	2026-496JQ3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#143	2026-ZMTZZH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#144	2026-8TL4TF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#145	2026-L24Q03 - MEMORANDO Nº 75 2026	Sim	2
#146	2026-PBDW2M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#147	2026-DHZXPQ - Memorando 027-2026- E&L	Sim	2
#148	2026-3C0NR7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#149	2026-MF6RSS - Dotação Orçamentária 2026	Sim	2
#150	2026-56F9R7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#151	2026-PTRJJJ - Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira - E&L	Sim	2
#152	2026-53VMF9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#153	2026-6LBKQB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#154	2026-HLK72B - Regularidade Fiscal Atualizada	Sim	9
#155	2026-LMKVVT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#156	2026-ZD4H5X - CONTRATO Nº 053-2026 - (ok)	Sim	7
#157	2026-KRRGQX - Procuração Felippe EL	Sim	2
#158	2026-M04SRC - Razão - Contrato 053-2026 (PE 048-2025)	Sim	2
#159	2026-ZXD3SC - Relatório - Contrato 053-2026 (PE 048-2025) -- assinado (ok)	Sim	7

#160	2026-RXCCMD - Publicação - Contrato 053-2026 (PNCP)	Sim	3
#161	2026-3D5PQ9 - Publicação - Contrato 053-2026 (DOM)	Sim	2
#162	2026-L303RT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#163	2026-3ZC5NK - CONTRATO Nº 054-2026 - (ok)	Sim	7
#164	2026-WSPDX5 - Procuração Felippe EL	Sim	2
#165	2026-B50N2K - Razão - Contrato 054-2026 (PE 048-2025)	Sim	2
#166	2026-DCDP2C - Relatório - Contrato 054-2026 (PE 048-2025) -- assinado (ok)	Sim	5
#167	2026-LG8DLS - Publicação - Contrato 054-2026 (PNCP)	Sim	3
#168	2026-8D9481 - Publicação - Contrato 054-2026 (DOM)	Sim	3
#169	2026-KLPMNR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#170	2026-M5NT70 - CONTRATO Nº 055-2026 - (ok)	Sim	7
#171	2026-DWMN0F - Procuração Felippe EL	Sim	2
#172	2026-DRKV84 - Razão - Contrato 055-2026 (PE 048-2025)	Sim	2
#173	2026-BV8FNB - Relatório - Contrato 055-2026 (PE 048-2025) -- assinado (ok)	Sim	5
#174	2026-3W8GDJ - Publicação - Contrato 055-2026 (PNCP)	Sim	3
#175	2026-M8RZSQ - Publicação - Contrato 055-2026 (DOM)	Sim	2
#176	2026-0T8CTM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#177	2026-8SXWF9 - CONTRATO Nº 056-2026 - (ok)	Sim	7
#178	2026-BNZ2H8 - Procuração Felippe EL	Sim	2
#179	2026-8V69S6 - Razão - Contrato 056-2026 (PE 048-2025)	Sim	2
#180	2026-HDT5DC - Relatório - Contrato 056-2026 (PE 048-2025) -- assinado (ok)	Sim	5
#181	2026-FKG3MJ - Publicação - Contrato 056-2026 (PNCP)	Sim	3
#182	2026-19985M - Publicação - Contrato 056-2026 (DOM)	Sim	2
#183	2026-8NS8BZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#184	2026-NQMDNC - DESPACHO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO	Sim	2
#185	2026-HRHGS9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1
#186	2026-PM1GQG - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 1617

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

RESUMO

Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.

Realizado em: **05/12/2025 13:39:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

INTERESSADO
PMAL - PMAL - MUNICÍPIO DE ALEGRE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#1 - 2025-0B3VCK - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-0602P

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 05/12/2025 13:39:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/12/2025 13:39:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0B3VCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 1617

2025-0B3VCK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2025 13:39 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 1617

2025-BGBZWT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2025 11:14 PÁGINA 1 / 4

PORTARIA Nº 5.002/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ESTUDO E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica de Estudo com a finalidade de realizar análise, levantamento de necessidades, funcionalidades e adequações do Sistema Integrado de Gestão Pública, utilizado por esta municipalidade, visando subsidiar eventual contratação, renovação ou ampliação de módulos.

Art. 2º A equipe ora realizará o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência referentes ao processo administrativo que será criado e instruído pela Secretaria de Administração (SEAD), tendo como atribuições:

I – Avaliar a operacionalidade e aderência dos módulos atuais às necessidades de cada unidade gestora;

II – Levantar eventuais demandas de integração e aprimoramento;

III – Propor soluções e melhorias que atendam às exigências legais e de eficiência administrativa;

IV – Realizar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, de acordo com a legislação do município, que serão tramitados pela Secretaria Executiva de Administração (SEAD).

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos respectivos módulos do sistema:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 1617

2025-BGBZWT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2025 11:14 PÁGINA 2 / 4

Módulo / Sistema	Unidade / Setor Responsável	Servidor Responsável
Sistema Integrado de Gestão Tributária	Setor de Tributação	Leandro Kahuan Silva Vimercati
Sistema Integrado de Recursos Humanos	Departamento de RH	Suely Fossi Nascimento
Gestão do Portal do Servidor	Tecnologia da Informação	Abel Vieira Mendel Filho
Sistema Integrado de Almoxarifados	Almoxarifado Central	Jorge Paulo Leopoldino da Silva
Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais	Patrimônio	Jorge Paulo Leopoldino da Silva
Sistema Integrado de Gestão de Protocolos e Processos	Protocolo/ Administração	Caroline Valero Ferreira
Sistema Integrado de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Prefeitura)	Contabilidade	Paulo Vitor de Souza Batista
Sistema Integrado de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (FAFIA)	Contabilidade FAFIA	Michelle Viana Moreira Tannure
Sistema Integrado de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (SAAE)	Contabilidade SAAE	Michelle Viana Moreira Tannure
Sistema Integrado de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (IPASMA)	Contabilidade IPASMA	Michelle Viana Moreira Tannure
Sistema Integrado de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Câmara)	Contabilidade Câmara	Michelle Viana Moreira Tannure
Sistema de Transparência Municipal	Controle Interno	Marianna Vailant Alves
Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos	Setor de Compras e Licitações	Gabriel Rocha Rondeli
Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos	Fiscalização Tributária	Sérgio Vianna Vargas
Controle Interno e Auditoria	Controle Interno	Monik Nolasco de Souza

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre- ES, 07 de outubro de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 1617
2025-BGBZWT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/10/2025 11:14 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/10/2025 11:14:08 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 08/10/2025 08:04:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/10/2025 11:14:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BGBZWT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 1617

2025-FK2HD1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2025 15:25 PÁGINA 1 / 4

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 022/2025

Setor requisitante: Secretaria Executiva de Administração, Secretaria Executiva de Saúde, Secretaria Executiva de Educação, Secretaria Executiva de Ação Social e Direitos Humanos.	
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br	**Telefone:**(28) 3300-0101
Secretaria responsável: Secretaria Executiva de Administração	
E-mail: administracao@alegre.es.gov.br	**Telefone:**(28)3300 -0101

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Devido à dinâmica, abrangência e complexidade envolvidas na contratação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, tornou-se necessária a realização de estudo detalhado das necessidades, funcionalidades, módulos, integrações e adequações para atendimento das diversas unidades gestoras do Município, Prefeitura, Saúde, Educação e Assistência Social e Direitos Humanos. Para isso, foi instituída, por meio da Portaria nº 5.002/2025, uma Comissão Multisetorial composta por representantes das áreas técnicas, responsável por avaliar o sistema atual, levantar demandas, propor soluções e subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Contamos também com assessoria jurídica especializada, que acompanha e orienta o planejamento, garantindo conformidade normativa, adequada definição de requisitos, mitigação de riscos e segurança jurídica no processo de contratação.

Atualmente, o Município utiliza um sistema em plataforma Desktop, o que limita integrações, mobilidade, eficiência operacional e evolução tecnológica. A necessidade atual é migrar para um sistema melhor, operando em ambiente de nuvem, de modo a garantir maior disponibilidade, segurança, escalabilidade e integração entre os módulos. Essa necessidade também se justifica porque alguns módulos já operam em plataforma Web/Nuvem, tornando essencial a padronização tecnológica e a unificação do ambiente de gestão.

A contratação visa viabilizar solução moderna e integrada que contemple: fornecimento, implantação, migração de dados, customização, treinamento, suporte e manutenção contínua de um Sistema de Gestão Pública em ambiente Web/Nuvem, assegurando eficiência administrativa, continuidade dos serviços e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 1617

2025-FK2HD1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2025 15:25 PÁGINA 2 / 4

conformidade legal. A impossibilidade de renovação do contrato atual (devido ao limite legal de 48 meses da Lei nº 8.666/93) é a principal razão para a *descontinuidade* iminente e, portanto, a causa imediata para a abertura deste novo processo licitatório. Para complementar a urgência da migração do sistema *Desktop* para o sistema em nuvem (SaaS).

2.OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

Os quantitativos descritos decorrem da necessidade de atendimento integral às áreas administrativas, operacionais e finalísticas do Município, contemplando todos os módulos essenciais à execução das atividades públicas. Os quantitativos de implantação, migração, treinamento, suporte mensal e customização foram definidos com base no levantamento de necessidades de cada secretaria e entidade vinculada,

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:

Janeiro de 2025

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:

Comissão Portaria Nº 5.002/2025

6. PERÍODO DE NECESSIDADE:

Período Contínuo.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO:

Não se aplica.

8. INDICAÇÃO DOS FISCAIS:

UG - Saúde
Fiscal Técnico – Abel Vieira Mendel Filho

Fiscal Administrativo - Abel Vieira Mendel Filho
Gestor do Contrato – Emerson Gomes Alves

UG – Educação
Fiscal Técnico – Abel Vieira Mendel Filho
Fiscal Administrativo - Marciana da Cruz Barbosa Vaillant
Gestor do Contrato – Vanderson Valadares de Campos

UG:Assistência Social e Direitos Humanos
Fiscal Técnico – Abel Vieira Mendel Filho
Fiscal Administrativo – Luciana Lino Ribeiro
Gestor do Contrato – Ediane Vitor de Souza Vital

UG - Prefeitura
Fiscal Técnico – Abel Vieira Mendel Filho
Fiscal Administrativo – Rhânea Manoel Ribeiro
Gestor do Contrato – Wagner de Pinho Pires

Alegre - ES, 07 de novembro de 2025.

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
Diretora de Suporte Administrativo / Matrícula nº 006605
Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 1617
2025-FK2HD1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2025 15:25 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 05/12/2025 15:25:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/12/2025 15:25:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FK2HD1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **05/12/2025 15:32:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#2 - 2025-BGBZWT - Portaria n 5.002-2025 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ESTUDO E LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.
#3 - 2025-FK2HD1 - DFD -022- 2025 - CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA
#4 - 2025-36X9Z8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 05/12/2025 15:32:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/12/2025 15:32:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-36X9Z8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 1617

2025-36X9Z8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2025 15:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 1 / 233

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 2025-0602P)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade deste Edital e de seus Anexos.

1.2. Quantidade, itens e especificações técnicas dos objetos de contratação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESTINADO A PREFEITURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Unid	1

9	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Unid	1
12	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
18	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Hora	100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 2 / 233

9	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Hora	50
12	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
18	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 3 / 233

9	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Mês	12
12	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
18	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 4 / 233

5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 5 / 233

13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 6 / 233

18	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 7 / 233

15	Migração e Implantação do Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches)**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
15	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8creches)**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 8 / 233

18	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
15	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas 8 creches)**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 9 / 233

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
16	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 10 / 233

19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
16	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 11 / 233

2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
16	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 12 / 233

1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO A FAFIA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 13 / 233

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO AO SAAE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927 de 02 de Fevereiro de 2023.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista sua necessidade em caráter permanente para a manutenção dos serviços oferecidos e por se tratar de operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a natureza do serviço e o os custos de realização de uma nova contratação.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 14 / 233

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite 180 (cento e oitenta) meses conforme disposto no Art. 114 da Lei n° 14.133/2021, observado o interesse público.

2.1.1. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.3. A licença de Uso será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite 180 (cento e oitenta) meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estrutura de informática da Prefeitura Municipal, tanto física quanto de pessoal não tem condição de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços pretendidos, especialmente quanto aos critérios de desempenho, disponibilidade, escalabilidade, segurança e armazenamento de todos os dados gerados. Portanto a opção foi dar continuidade nos modelos já praticado pela Prefeitura Municipal de Alegre – ES e por vários municípios do país.

3.2.A impossibilidade de renovação do contrato atual (devido ao limite legal de 48 meses da Lei nº 8.666/93) é a principal razão para a *descontinuidade* iminente e, portanto, a causa imediata para a abertura deste novo processo licitatório.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 15 / 233

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos objetos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2 . Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 03 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.4. Demonstração do sistema do licitante vencedor

5.4.1. Com o objetivo de aferir a correta entrega dos sistemas solicitados, deverá a vencedora apresentar em equipamento próprio, em data agendada, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório procedendo assim como a PROVA DE CONCEITO, cuja objetivo deste visa avaliar tecnicamente a solução apresentada pela vencedora, conforme especificado no Anexo I.

5.4.2. A verificação de atendimento pelo objeto, inclusive no que tange à integração entre os softwares, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. INSTALAÇÃO: configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessárias, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento e operação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 16 / 233

6.1.3. TREINAMENTO: promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação dos sistemas.

6.1.4. SUPORTE TÉCNICO: atendimento por meio de help desk, por técnicos próprios ou de terceiros devidamente credenciados pela CONTRATADA, através de um canal de comunicação previamente designado pelo CONTRATANTE (telefone, e-mail, correio, conexão remota ou demais tipos de sistemas online), com a finalidade de acompanhar e supervisionar o (s) sistema (s), bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, mantendo- se disponível em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h.

6.1.5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: adoção pela CONTRATADA, por meio do canal previamente designado pelo CONTRATANTE, conforme suporte técnico definido na alínea anterior e durante todo o período de vigência do presente contrato, de medidas e ações tendentes à atualização, correção, solução, evolução tecnológica, e resolução de demais problemas decorrente da execução/operação do SOFTWARE, trabalhando preventivamente na solução de possíveis falhas, podendo, a seu critério, proceder a substituição das cópias que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida. A manutenção destina-se a garantir a constante evolução do software às necessidades legais, bem como garantia da qualidade e operabilidade do mesmo.

6.1.6. VISITA TÉCNICA: deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico. O atendimento por meio de visita técnica poderá ocorrer na modalidade gratuita, ou, mediante pagamento pelas horas técnicas empregadas. Em quaisquer dos casos, proceder-se-á da seguinte maneira:

6.1.7. Visita técnica gratuita: para solução de inconsistência (s) não resolvida por meio do suporte técnico; em razão de equívoco na adoção das medidas de solução de problemas, levado a efeito por funcionário (s) ou preposto (s) da CONTRATADA; falha técnica provenientes de erros de programação/ configuração/ parametrização.

6.1.7.1. Deverão ser realizadas visitas técnicas presenciais TRIMESTRAIS, com duração de 10 horas, para todos os módulos, nas dependências da CONTRATANTE para solucionar problemas decorrentes de equívocos na adoção de medidas de solução de problemas por parte de funcionários ou prepostos da CONTRATADA, correção de falhas técnicas oriundas de erros de programação, configuração ou parametrização e atendimento a outras demandas identificadas pela CONTRATANTE, cuja complexidade exija intervenção presencial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 17 / 233

6.1.7.2. A CONTRATADA deverá designar profissionais qualificados para realizar as visitas técnicas, garantindo a adoção das medidas necessárias à plena regularização das inconsistências identificadas.

6.1.7.3. O horário para atendimento das visitas deverá ser compreendido entre 8h até às 11h e 13h30min até as 16h30min.

6.1.7.4. As visitas técnicas previstas nesta cláusula serão realizadas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.1.7.5. A CONTRATADA deverá designar técnicos ou equipes fixas para a realização das visitas técnicas, evitando a substituição frequente de profissionais. Qualquer alteração deverá ser previamente comunicada e justificada à CONTRATANTE, garantindo a continuidade e eficiência na solução dos problemas.

6.1.8. Visita técnica com custo: para correções de erros provenientes de uso e operação indevido do (s) SISTEMA (s); serviço (S) de consultoria/assessoria, inerentes a qualquer das atividades, funções, ou procedimentos da Administração Pública; treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários; reinstalação ou novas instalações dos softwares por motivos de formatação de máquinas, novos equipamentos, entre outros.

6.1.9. ATUALIZAÇÃO: atualização das funções existentes nos módulos do (s) SISTEMA (S), com relação às variáveis normalmente alteradas em razão de exigências legais, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, ou dos órgãos de controle externo, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique à CONTRATADA, por escrito, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações solicitadas, e que tenham pertinência com a presente contratação. Excetua- se da definição de atualização as obrigações que por mera liberalidade venham a ser assumidas pelo CONTRATANTE junto a particulares ou qualquer entidade pública direta, indireta ou fundacional.

6.1.10. CUSTOMIZAÇÃO: intervenção, a cargo da CONTRATADA, e somente por meio e/ou autorização expressa desta, de medidas necessárias a alteração ou complementação do código fonte do software, ou desenvolvimento de novos módulos de código relativos a relatórios, melhorias, interfaces, formulários e telas, alterações na forma original dos programas/módulos, para atender aos requisitos técnicos da CONTRATANTE, a ser atendido mediante orçamento prévio, executando-se aquelas intervenções que decorram de alterações necessárias para atendimento de exigências legais que, caracterizar- se-ão como atualização, que está se refere *exclusivamente* a solicitações de alteração ou complementação do código-fonte para atender a requisitos técnicos específicos da CONTRATANTE, e não a exigências legais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 18 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 19 / 233

6.1.11. PARAMETRIZAÇÃO: atendimento dos requisitos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte do software, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, por encontrar-se o requisito técnico solicitado naturalmente incorporado a partir de simples ajustes de parâmetros por ocasião da sua implementação e/ou implantação.

6.1.12. MIGRAÇÃO DE DADOS: conversão, quando necessário, dos dados existentes no banco de dados da CONTRATANTE, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto deste contrato, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados da CONTRATANTE. Os serviços de migração e conversão de dados de um determinado equipamento para outro será cobrado mediante orçamento prévio, conforme condições pactuadas neste instrumento.

6.1.13. SISTEMA, Todo e qualquer aplicativo de computador que foi escrito para execução de rotinas de trabalho, que compõe o conjunto de aplicativos para gestão pública;

6.1.14. SISTEMA DE BANCO DE DADOS, software de gerenciamento de banco de dados SGBD, capaz manipular informações e realizar a interação entre aplicativos e os dados gravados;

6.1.15. PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO, aplicativo responsável por executar rotinas e procedimento com a finalidade de entregar a versões mais atualizadas dos programas e ou módulos;

6.1.16. GESTOR DE CONTRATO, confere a CONTRATANTE, secretário(a) responsável, fiscal de contrato e ou demais responsáveis designados pela CONTRATANTE;

6.1.17. USUÁRIOS SISTEMAS, servidores e funcionários da CONTRATANTE, autorizadas pela mesma para utilização dos sistemas;

6.1.18. CONEXÃO REMOTA, ferramenta que permite acessar um computador a partir de outro pela rede de internet, permitindo que o usuário visualize tela, execute comandos estando fisicamente;

6.1.19. Serão cobrados mediante orçamento previamente aprovado, os serviços de recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, invasão/ corrompimento de dados por programas externos invasores (Vírus), instalação elétrica e erros em programas específicos, atribuíveis à CONTRATANTE e/ou seus prepostos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como consultas inerentes ao sistema operacional, utilitários ou produtos não recomendados pela CONTRATADA, ou estranhos a sua marca.

6.1.20. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência do presente contrato, a serem implementadas no (s) "SISTEMA", serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, bem como na

doutrina e jurisprudência pátria dominante. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, devendo este prestar suporte técnico durante a sua execução, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

5.1.21. A CONTRATADA deverá informar por carta comercial ao CONTRATANTE sobre soluções alternativas, bem como informar o a situação da implementação e o prazo para conclusão, devendo esta informação ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

6.2. Local da Prestação dos Serviços

6.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Prefeitura Municipal, em todas as secretarias e setores que utilizam os módulos do sistema contratado.

6.3. Os Serviços Serão Recebidos:

6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização (Fiscal Administrativo da unidade) procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal.

6.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal.

6.4. Prazo de Execução

6.4.1. O prazo para implantação, conversão, customização e treinamento para o software deverão ser executados será de até 90 (noventa) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. São obrigações do Contratante:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 20 / 233

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 21 / 233

8.1.15. Consultar a CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para utilização dos sistemas;

8.1.16. Enviar à CONTRATADA solicitação, através do SISTEMA DE CHAMADOS, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software, bem como identificando os programas envolvidos;

8.1.17. Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware, operação indevida ou não autorizada, invasão de softwares externos (tais como o vírus);

8.1.18. Somente é permitido ao CONTRATANTE a reprodução de CÓPIA DE RESERVA ("backup"), considerando-se qualquer outra cópia do sistema objeto deste contrato como cópia não autorizada e, sua mera existência, caracterizar-se-á como violação aos direitos de propriedade da CONTRATADA, sujeitando o CONTRATANTE, e o servidor/funcionário responsável pela cópia indevida, às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor;

8.1.19. Disponibilizar à CONTRATADA ambiente adequado para que sejam ministrados os treinamentos;

8.1.20. Disponibilizar "um meio de acesso a rede mundial de computadores (INTERNET)" (fibra ótica, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá deter condições técnicas e legais para possíveis alterações nos filtros, mantendo, assim, permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade, eficiência e segurança à prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO/ MANUTENÇÃO/ ATUALIZAÇÃO). O não atendimento do disposto nesta alínea implicará na cobrança de um adicional de hora técnica, para a reconfiguração do sistema de comunicação, o qual será pago pela CONTRATANTE junto com a fatura mensal, obedecendo à tabela de preço da hora técnica vigente;

8.1.21. Definir os responsáveis pela área de informática por escrito, aos quais a CONTRATANTE deverá reportar-se para esclarecimentos de dúvidas técnicas e operacionais;

8.1.22. Permitir acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às suas dependências, com o propósito de instalação, manutenção ou qualquer atividade relativa à implantação e execução do sistema.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 22 / 233

9.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado; transferência de responsabilidade e risco da infraestrutura para a Contratada é um benefício do modelo SaaS;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 23 / 233

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.19. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas neste Termo de Referência e outras estabelecidas no instrumento a ser firmado;

9.20. Somente entregar os serviços que forem solicitados pela CONTRATANTE, autorizados pelo GESTOR DO CONTRATO, em conformidade do a autorização de fornecimento;

9.21. Tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada, por escrito, de algum problema constatado no software;

9.22. Permitir que o CONTRATANTE efetue a execução de cópia de arquivos fornecidos nos meios magnéticos originais do produto contratado, para fins de segurança ("backup"), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos, na forma do inciso I, do art. 6º, da Lei 9.609/98;

9.23. Fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação;

9.23.1. As atualizações e novas implementações não poderão interferir em dados já gravados em banco de dados pela CONTRATANTE;

9.23.2. Em caso de atualização bem como alteração de tabelas no SISTEMA DE BANCO DE DADOS, ou movimentação de dados gravados, a mesma deve manter em seu PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO, o log do evento (data, hora, computador, descrição da operação), bem como manter uma cópia ("backup") do banco antes do processo de atualização.

9.24. Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar o atendimento adequado ao CONTRATANTE, com nível de conhecimento compatível com o grau de dificuldade e/ou inconsistências eventualmente apresentadas pelo (s) sistema (s), bem como ter conhecimento técnico de cada Sistema, durante todo o período do Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 24 / 233

9.25. Prestar assistência permanente ao CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato, solucionando dúvidas na implantação e durante o procedimento do sistema. Essa assistência será realizada pelo SISTEMA DE ATENDIMENTO DE CHAMADOS e também poderá ser por escrito, e-mail, telefone, ou outro meio de consulta on-line que venha a ser acordado entre as partes;

9.26. A CONTRATADA deverá designar um funcionário responsável pelo recebimento das solicitações, e proceder com atendimento solicitado, devendo acompanhar o processo até sua finalização, mantendo no encerramento um relatório em sistema sobre os procedimentos efetuados;

9.27. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento em prazo não superior a 30 (trinta) minutos, quantos forem atendimentos forem necessários. Havendo impedimentos para realização do atendimento por forças maiores, a CONTRATADA deverá indicar no acompanhamento esclarecimentos acerca.

9.28. A CONTRATADA é responsável pelas informações inseridas nas soluções dos chamados, bem como demais informações inseridas por ela assim registradas, que serão analisadas pelo FISCAL DO CONTRATO, que dará a solicitação como encerrada, podendo ser reaberta caso a solução seja insuficiente ou problema volte a ocorrer;

9.29. A CONTRATADA deve sempre prezar o bom atendimento, cumprindo o tempo previsto para realizações dos atendimentos, manter-se atualizado quantos as respostas técnicas apresentadas, ficando está sujeita a notificação e as demais disposições deste contrato;

9.30. Caso o atendimento solicitado seja por meio físico, o tempo pactuado será considerado a partir da assinatura de entrega dos documentos ou confirmação de entrega pelos correios;

9.31. Resolver ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da CONTRATANTE;

9.32. Proceder, às suas expensas, todas as melhorias e novos desenvolvimentos do Sistema Contratado, visando à redução da evasão fiscal, agregando novos módulos ou sistemas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

9.33. Proceder as alterações nos Sistemas Contratados, inerentes a qualquer mudança na legislação federal, estadual ou municipal que por ventura reflitam no sistema, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

9.34. Solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas à CONTRATADA, que analisará o requerimento e sendo passível de desenvolvimento, será apresentada a proposta com os custos relativos,

9.35. Permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito a funcionários exclusivamente indicados pela CONTRATANTE, às instalações onde serão realizados os serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 25 / 233

9.36. Realizar ações de suporte periódicas de apoio e auxílio á CONTRATANTE nas definições de estratégias e ações a serem realizadas pela sua equipe Fiscal, com foco no incremento da arrecadação e redução da evasão fiscal.

9.37. Ministrar treinamento do sistema para os funcionários da CONTRATANTE designados para atender na Central de Atendimento do ISSQN;

9.38. Elaborar e orientar a CONTRATANTE na elaboração de cartilhas de orientação e informações aos contribuintes do Município, e franquear seu acesso para download através da página de Internet fornecida pela CONTRATANTE;

9.39. Manter corpo técnico especializado de informática, tributário e operacional para suporte remoto ao Sistema Contratado;

9.40. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

9.41. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE;

9.42. Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da prestação dos serviços;

9.43. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem a autorização da CONTRATANTE;

9.44. Disponibilidade do Sistema Contratado através de um Data Center a ser operado na modalidade ASP (Application Service Provider" (Provedor de Serviços de Aplicativos)) com toda a segurança.

9.45. Desenvolver sistemas de Integração com os demais sistemas contratados pelo CONTRATANTE, sem quaisquer custos adicionais, sendo todo o processo de integração definido pelo CONTRATANTE, cuja modalidade poderá ser por WebService, txt, Excel, ou qualquer outra forma de comunicação.

9.46. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir relatórios referente a cada Sistema, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

9.47. Sempre que solicitado pelo GESTOR DE CONTRATO, a CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;

9.48. Em caso de encerramento do Contrato, a CONTRATADA não pode retirar o sistema em utilização sem a completa migração dos dados para a empresa vencedora do Processo Licitatório de prestação de serviços de Concessão de Licença de Uso de Sistemas de Gestão Pública Integrada, deixando disponível, contudo, o banco de dados utilizado pelo sistema, que é de propriedade do CONTRATANTE;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 26 / 233

9.49. Disponibilizar um técnico para que possa auxiliar na migração dos dados, caso haja um novo vencedor no Processo Licitatório;

9.50. A CONTRATADA é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais que possa vir a causar à CONTRATANTE, tomadas com base nas informações que são processadas pelos seus sistemas como cálculos, relatórios entre outros, o qual constitui objeto de contratação, exime a CONTRATADA a responsabilidade por informações fornecidas pelos USUÁRIOS DO SISTEMA ou falhas de equipamento computacionais ou de rede, ao qual confere responsabilidade da CONTRATANTE, durante o uso do sistema; a Contratada é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS;

9.51. Entende-se como informações fornecidas pelos USUÁRIOS DOS SISTEMAS, como unidade única de informação, como textos, números, valores, parâmetros entre outros que são inseridos no sistema durante seu uso ou armazenados em banco pelos USUÁRIOS DO SISTEMA, que podem causar incoerências durante o processamento de dados caso os mesmos estejam incorretos;

9.52. Compreende-se como falhas todo e qualquer tipo de interrupção temporária recorrente ou não, que causam instabilidades provindas de equipamentos físico, ou programas terceiros, vírus entre outros. Não sendo parte da rotina de execução ao qual o software da CONTRATANTE foi programado;

9.53. Responsabilizar-se de pela distribuição e atualização integral do software em condições de uso de acordo com as especificações deste edital, responsabilizando-se por danos que o software possa vir a provocar nos sistemas da CONTRATANTE bem como perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS, ressalva em caso de FALHAS, na qual a CONTRATADA durante atualização ou distribuição precisa previamente realizar procedimentos de backup; a Contratada é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS;

9.54. Funcionários e prepostos obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

9.55. Fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento "in loco" adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas, com carga horária mínima de 18 (dezoito) horas de duração;

9.56. Qualquer treinamento adicional, decorrente da eventual substituição pelo CONTRATANTE de servidor já treinado, no período de 12 (doze) meses, poderá ser por esse solicitado, mediante prévio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 27 / 233

orçamento e em data a ser estabelecida pela CONTRATADA, de comum acordo com o CONTRATANTE;

9.57. No caso de renovação do Contrato, se o CONTRATANTE constatar a necessidade, a CONTRATADA deverá fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento "in loco" adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas, com carga horária mínima de 18 (dezoito) horas de duração, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

9.58. Constatando-se que o aproveitamento insatisfatório dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE decorre de inaptidão do treinador designado pela CONTRATADA, esta deverá promover a sua substituição no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), reiniciando-se o treinamento com observância da carga horária mínima de que trata o caput desta alínea, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

9.59. Somente executar os serviços solicitados após a aprovação do CONTRATANTE;

9.60. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem no objeto contratado em até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado do Contrato;

9.61. Realizar visita técnica local gratuita conforme especificação do sistema, para solucionar inconsistência e dúvidas sobre a utilização do sistema, a visita deverá ser agendada pela CONTRATADA, para que os servidores e funcionários da CONTRATANTE se organizem.

9.61.1. A cada visita técnica deverá ser preenchida uma ficha de atendimento, contento todos os serviços realizados, assinado pelo responsável da empresa e pelo servidor responsável Setor visitado, uma cópia da ficha de atendimento deve ser entregue ao fiscal de contrato do sistema;

9.61.2. A CONTRATADA deve informar por meio de carta comercial quais serão os responsáveis pela visita técnica, essa informação deve ser enviada a Secretaria de Administração, Setor de Tecnologia da Informação e Fiscal de Contrato do Sistema;

9.61.3. A CONTRATADA deve manter junto responsável pela visita toda documentação, fichas de atendimento da visita anterior, objetivando que em caso de substituição de técnicos, o mesmo possa dar continuidade dos problemas relatados anteriormente;

9.62. Executar mensalmente MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, visando o correto funcionamento, substituindo aplicativos ou arquivos corrompidos, otimização de banco de dados e outros procedimentos necessários que a CONTRATADA julgar necessário para o correto funcionamento. Podendo ser executado por meio de CONEXÃO REMOTA.

9.62.1. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA será agendada previamente pela CONTRATANTE que poderá apontar problemas e irregularidades que precisam ser solucionadas;

9.62.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, sempre será efetuado aos aplicativos e BANCO DE DADOS que mantêm junto as partes;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 28 / 233

9.63. Em caso de encerramento do Contrato, a CONTRATADA não pode retirar o sistema em utilização sem a completa migração dos dados para a empresa vencedora do Processo Licitatório de prestação de serviços de Concessão de Licença de Uso de Sistemas de Gestão Pública Integrada, deixando disponível, contudo, o banco de dados utilizado pelo sistema, que é de propriedade do CONTRATANTE;

9.63.1. Disponibilizar um técnico para que possa auxiliar na migração dos dados, caso haja um novo vencedor no Processo Licitatório;

9.64. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir relatórios referente a cada Sistema, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

9.65. A CONTRATADA deve a qualquer momento facilitar o acesso à consulta de banco de dados, por meio de sistemas terceiros ou geração de relatórios, para conferência entre outros.

Para tal deverá proceder com a criação de pesquisas prontas, conforme interesse do município, visando facilitar a integração de sistemas, inspeções, auditoria ou acesso à transparência pública;

9.66. Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados;

9.67. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.68. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer despesa de ordem trabalhista, previdenciária, e demais encargos sociais, relativamente aos seus técnicos, durante e na prestação dos serviços ora contratados, ainda que em atividade nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.

9.69. CONTRATADA é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais que possa vir a causar à CONTRATANTE, tomadas com base nas informações que são processadas pelos seus sistemas como cálculos, relatórios entre outros, cuja o qual constitui objeto de contratação, exime a CONTRATADA a responsabilidade por informações fornecidas pelos USUÁRIOS DO SISTEMA ou falhas de equipamento computacionais ou de rede, ao qual confere responsabilidade da CONTRATANTE, durante o uso do sistema;

9.69.1. Entende-se como informações fornecidas pelo USUÁRIO DOS SISTEMAS, como unidade única de informação, como textos, números, valores, parâmetros entre outros que são inseridos no sistema durante seu uso ou armazenados em banco pelos USUÁRIOS DO SISTEMA, que podem causar incoerências durante o processamento de dados caso os mesmos estejam incorretos;

9.69.2. Compreende-se como falhas todo e qualquer tipo de interrupção temporária recorrente ou não, que causam instabilidades provindas de equipamentos físico, ou programas terceiros, vírus entre outros. Não sendo parte da rotina de execução ao qual o software da CONTRATANTE foi programado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 29 / 233

9.70. Responsabilizar-se de pela distribuição e atualização integral do software em condições de uso de acordo com as especificações deste edital, responsabilizando-se por danos que o software possa vir a provocar nos sistemas da CONTRANTE bem como perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS, ressalva em caso de FALHAS, na qual a CONTRATADA durante atualização ou distribuição precisa previamente realizar procedimentos de backup; a Contratada é responsável por **danos ou prejuízos decorrentes de perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS.**

9.71. Observar a aplicabilidade da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

10.1. A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Executivos Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.7. As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.028, de 03 de abril de 2023.

Fiscalização

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 30 / 233

10.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

10.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

10.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

10.17. Cabe ao gestor do contrato:

10.17.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 31 / 233

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.17.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.17.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.17.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.17.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1. FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.1.3. Para a efetivação do pagamento, será necessária a análise do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme estabelecido no Anexo III.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 32 / 233

11.2. PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.2.3.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3. A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2. Prazo de validade;

11.3.3. Data da emissão;

11.3.4. Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5. Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6. Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7. Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.8. Informações bancárias para pagamento.

11.3.9. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 33 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 34 / 233

11.6. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.11. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo e validade vigente, descritas abaixo:

11.11.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.11.5. Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;

11.11.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.11.7. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.11.8. Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.12. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

11.15. Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

CNPJ nº: 27.174.101/0001- 35 27.744.176/0001- 04

ENDEREÇO: Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES

CEP: 29.500-000

12. DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25%.
12.2. O Contrato terá sua extinção automaticamente com o fim do prazo de vigência.
12.3. Poderá ocorrer rescisão, após indeferimento de defesa da parte responsável, em caso de descumprimento das cláusulas acordadas.

13. REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

13.1. Os preços relativos aos insumos e materiais do objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada a data do mapa de preço, a ser definido no processo, poderão ser reajustados mediante solicitação da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 35 / 233

13.2. No que tange realidade do objeto deste termo de referência, o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos insumos e materiais a serem fornecidos é o índice IPCA, acumulado em 12 (doze) meses.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustes.

13.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

13.5. A solicitação de reajuste será respondida pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias úteis, contados do protocolo do pedido junto ao setor responsável pela análise.

13.6. Em se tratando de contrato por escopo, o saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste será informado pela fiscalização do contrato.

13.6.1. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos – além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste – os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

13.7. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, observadas as demais condições deste item.

13.8. O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

13.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a contratante elegerá novo índice oficial mais adequado, para reajustamento do preço do valor remanescente e formalizará por meio de aditivo contratual.

13.11. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 36 / 233

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 37 / 233

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 38 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 39 / 233

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12. Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. A presente contratação será realizada por meio do procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

14.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1. Habilitação jurídica

14.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 40 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 41 / 233

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrita* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

14.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.2.3.3. Publicação do balanço dos últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigíveis, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número de registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro

balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

14.2.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.2.3.5. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

14.2.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

14.2.3.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

14.2.3.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.2.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.2.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 42 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 43 / 233

14.2.4. Qualificação Técnica

14.2.4.1. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços por meio da apresentação de certidões, atestados ou contratos já finalizados com comprovação da execução, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.2.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.2.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação (para o caso de apresentação de certidões ou atestados), endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.2.4.4. As exigências de qualificação técnica necessárias à comprovação da capacidade da contratada **serão detalhadas no Edital**, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021. Eventuais características mínimas dos serviços a serem comprovadas por meio de atestados poderão ser estabelecidas exclusivamente no Edital, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.096.100,00** (Três Milhões, noventa e Seis Mil e cem reais).

15.2 Este valor corresponde ao custo estimado para 12 (doze) meses de vigência contratual e está distribuído entre as Unidades Gestoras (UGs) participantes do processo, conforme detalhamento a seguir, necessário para garantir o correto empenho, liquidação e pagamento das despesas por cada unidade, utilizando suas respectivas fontes de recursos.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.2. A indicação da dotação orçamentária que suportará a presente contratação será realizada **por meio dos memorandos encaminhados pelas Secretarias demandantes**, os quais serão devidamente anexados ao processo administrativo, conforme exigido pela legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas *exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.*

Alegre/ES, 14 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Comissão nomeada através da Portaria n° 5.002/2025.

Aprovado por:

Wagner de Pinho Pires
Secretário Executivo de Administração

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação

Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de Saúde

Ediane Vitor de Souza Vital
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 44 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 45 / 233

ANEXO I

ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

1.1. Fornecer os insumos necessários à realização da prova de conceito da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA PROVA DE CONCEITO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE:

2.1. Não pretende a Administração analisar os sistemas ofertados para fins de classificação das propostas. Trata-se na verdade, de hipótese de verificação acerca da veracidade e real compatibilidade da proposta com as especificações do edital.

2.2. O artigo 17, IV, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é expresso ao dispor que, aberta a sessão, proceder-se-á à imediata abertura das propostas e à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

2.3. No caso em questão, a prova de conceito objetivara verificar se a solução apresentada satisfaz as exigências do termo de referência. Destaca- se, que, "quando exigida, não pode constituir condição de habilitação dos licitantes, devendo limitar-se ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Caso não seja aceito o material entregue ou apresentado para análise, o licitante deve ser desclassificado, devendo ser exigido do segundo e assim sucessivamente, até ser classificada uma empresa que atenda plenamente às exigências do ato convocatório" Acórdão 2763/2013 Plenário.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. A empresa arrematante deverá apresentar no início/antes das apresentações dos sistemas, a seguinte documentação complementar devidamente impressa com a identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador:

3.1.1 Quanto às características técnicas:

3.1.1.1 Descrição completa da única solução integrada, com riqueza de detalhes, observados os requisitos mínimos descritos no Termo de Referência, a fim de comprovar sua real capacidade de atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a verificação de conformidade dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência deste edital.

3.1.1.2 Declaração de que a solução integrada é multiusuário, não possui restrição quanto ao número de usuários ou tráfego de dados e informação, provendo, dessa forma, rotinas necessárias à conservação da integralidade das informações fornecidas, bem como definição de rotinas de segurança;

3.1.2 Quanto à implantação e funcionamento:

3.1.2.1 Declaração de que o prazo de instalação, conversão dos dados, treinamento e liberação, para pleno funcionamento da solução integrada, de acordo com os requisitos estabelecidos no

presente edital não será superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

3.1.2.2 Declaração de que realizará a conversão de todos os dados da solução integrada, objeto desta licitação, atualmente em uso pela prefeitura.

3.1.2.3 Declaração de que a solução integrada entrará em operação plena no dia imediatamente posterior ao período acima (3.1.2.1).

3.1.3 Planos técnicos contendo:

3.1.3.1 Planos de implantação: representando às condições e os procedimentos para a implantação da solução integrada proposta, incluindo atividades de conversão de arquivos atualmente em uso pela prefeitura e respectivos cronogramas para cada área.

3.1.3.2 Planos de manutenção: apresentando a política técnica e administrativa adotadas pelo proponente para atualizações de versões evolutivas, de ordem legal, e corretivas, e rotinas específicas quando solicitadas pela prefeitura;

3.1.3.3 Planos de treinamento: apresentando às condições de treinamento, períodos, números mínimos de usuários recomendado e local para treinamento dos usuários, para a solução integrada;

3.1.3.4 O plano de treinamento deverá ser elaborado de acordo com as especificações apresentadas a seguir:

Área	Número Total de Usuários	Quantidade de Usuários por Grupo	Horas de Treinamento por Grupo
Sistema Integrado de Contabilidade Pública	10		
Sistema Integrado de Tributação	10		
Sistema Integrado de Folha e Recursos Humanos	6		
Sistema Integrado de Almoxarifado	5		
Sistema Integrado de Patrimônio	3		
Sistema Integrado de Controladoria Interna	3		
Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos	15		
Sistema ISSQN	10		

3.1.3.5 Planos de suporte técnico: apresentando as condições, características de cada modalidade de atendimento disponível, tempo de atendimento, número de pessoal técnico designado para a solução integrada;

3.1.3.6 Tempo de atendimento do chamado técnico (in loco), após o chamado da CONTRATANTE, que deverá ser informado em horas, observado o tempo máximo de 12 (doze) horas;

4. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Para aceitação da proposta será exigida apresentação de prova de conceito, conforme as condições abaixo:

4.1. O prazo para apresentação da prova de conceito será marcado após a declaração da empresa arrematante, sendo que o licitante que descumprir esse prazo será desclassificado automaticamente do certame, podendo ocorrer a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 46 / 233

4.2. O licitante deverá dispor de equipamento próprio para a realização da prova de conceito, por meio da qual demonstrará as funcionalidades do sistema aos membros da equipe técnica da Prefeitura. A equipe avaliará o atendimento aos requisitos descritos no Anexo II do Termo de Referência, de acordo com os módulos funcionais ali definidos. Para fins de avaliação, todos os módulos do sistema deverão ser integralmente demonstrados.

4.2.1 Cada módulo será avaliado conforme seus respectivos requisitos descritos no Anexo II, sendo exigido um percentual mínimo de 90% de conformidade entre os itens previstos e os efetivamente apresentados, para que o módulo seja considerado aprovado. O não atendimento ao percentual mínimo em qualquer módulo acarretará a desclassificação da proposta.

4.3. Poderão os licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

4.4. Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito.

4.5. Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em ata.

4.6. Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Edital, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada e será convocado o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 47 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 48 / 233

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

1. ASPECTOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO INTEGRADA

1.1. Caracterização Geral da Solução Integrada

1.1.1. A Solução Integrada pode ser composta por módulos desde que atenda aos requisitos funcionais de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.

1.1.2. A solução integrada deve atender o controle das funções das áreas da prefeitura solicitadas neste Edital. Não serão aceitas propostas alternativas.

1.2. Ambiente Tecnológico

1	O sistema ofertado deverá operar em ambiente seguro, e ser totalmente web, compatível com os principais navegadores de internet parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades do Município e dos contribuintes.
2	A interface do sistema deverá permitir, em seu próprio ambiente, que o usuário abra várias telas simultaneamente.
3	Ser acessado através, de pelo menos 03 (três) dos principais programas de navegação na rede mundial de computadores mercado (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge) acompanhando sempre as últimas atualizações dos mesmos).
4	Ser responsivos, adaptando o tamanho das suas páginas (alteração do layout) ao tamanho das telas que estão sendo exibidos, como as telas de celulares e tablets adaptando a qualquer ferramenta que os usuários estejam usando para facilitar a sua visualização.
5	Ser multiplataforma, possibilitando o acesso através dos principais sistemas operacionais de computadores desktops e dispositivos móveis (tabletes e smartphones), sendo obrigatório o acesso através dos sistemas operacionais Windows, Linux, Android e iOS.
6	Permitir que o usuário abra várias janelas simultaneamente.
7	Permitir a integração a outros sistemas através de APIs, WebServices, XML ou através dos arquivos txt ou csv.
8	Permitir a geração de relatórios, no mínimo, nos formatos de arquivos: PDF, XLSX, TXT.
9	Permitir a visualização dos relatórios em tela, antes de uma possível impressão.
10	A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo TCP/IP.

11 Possuir conexão segura através de Certificado de segurança SSL (Secure Socket Layer) para validar o HTTPS da página, gerando segurança e privacidade para o usuário.

12 O software básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas ofertados no ambiente descrito deverá ser relacionado pela contratada, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação, o não relacionamento, significa que a licitante fornecerá a suas expensas todos os softwares complementares a execução da solução proposta, ou ainda que o mesmo não necessite de tais complementos.

13 O processo de Instalação dos módulos/sistemas deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, por meio de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.

14 Todos os softwares componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.

15 Os sistemas deverão estar adequados à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e ao Marco Civil da Internet.

16 Os Sistemas deverão estar integrados, consolidando todas as funções dentro de um único sistema, evitando retrabalho, redundância e inconsistências de dados, e quando necessário possibilitar a comunicação, integração ou colaboração entre sistemas externos (outras instituições).

17 o software deve ser parametrizável e flexível, de forma que a Contratada garanta que a maior parte das adaptações necessárias (não legais) ocorra por parametrização (ajustes de parâmetros) e não por customização (alteração de código-fonte), garantindo maior estabilidade e menor dependência de desenvolvimento por hora técnica.

1.2 DO DATACENTER

1 A hospedagem do sistema deverá ser em data center fornecido pela empresa vencedora com certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica, com alta disponibilidade, tolerância à falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, recuperação de dados, gerenciamento, monitoração e proteção contra vírus para garantia de acesso instantâneo via web pelos usuários e contribuintes do Município.

2 A plataforma de data center deverá conter as seguintes características:

3 Grupo gerador com acionamento automático na falta de energia;

4 Rede elétrica estabilizada;

5 Links redundantes (servidor web e de banco de dados) da conexão com a Internet, fonte de alimentação e discos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 49 / 233

6 Controle de acesso restrito ao local de instalação;

7 Monitoração 24x7 para disponibilidade dos serviços de Internet;

8 Monitoração 24x7 dos servidores;

9 Monitoração e Operação 24x7 do ambiente de firewalls;

10 Deverá ser realizado backup de todas as informações referentes aos sistemas hospedados onde a política de backup deva incluir os seguintes tipos de backup: completo, diferencial, incremental Contínuo, RAID e Nuvem e estratégias para assegurar que os backups sejam o mais atualizados possível;

11 Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do data center;

12 Fornecimento de licenças para todos os softwares, sistemas operacionais, gerenciador do banco de dados, servidores de aplicações e demais módulos instalados no data center;

13 Reserva mínima de 500 GB em disco para backup;

14 Links de acesso com a Internet de no mínimo de 20 Mbps de largura de banda dedicada.

15 Ambiente climatizado;

16 Detecção de invasão;

17 Proteção contra água (local não sujeito a inundações) e fogo (detecção precoce e combate);

18 Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night);

1.3 RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS

1 A recuperação de falhas deverá ser na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

2 O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização).

3 Os backups deverão periodicamente passar por homologação a fim de verificação de integridade.

4 O sistema deverá ter procedimentos de dispositivos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema, às tarefas executadas deverão ser controladas e preservados quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes.

5 O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do sistema, permitindo a auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

6 O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 50 / 233

7 As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações - Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente.

8 Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

9 O sistema, as informações e os dados gerados deverão ser armazenados em “data center”, devendo o vencedor do certame licitatório providenciar as configurações que se façam necessárias;

1.4 CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

Transacional

1 Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

2 Deverá ser um sistema multi-usuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, 'on-line'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, por meio de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

Segurança de Acesso e Rastreabilidade

3 As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

4 As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

5 O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

6 As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 51 / 233

7 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

Documentação 'On-line'

8 Deverá incorporar documentação 'on-line' sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto.

Interface Gráfica

9 Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega formulário, sem necessidade de se recorrer ao 'Help on-line'.

10 A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente WEB.

1.5 DOCUMENTAÇÃO

1 Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no Sistema Proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.

2 Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do Sistema Proposto.

3 Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

RELATÓRIOS

1. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste Termo, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.
2. Deverá permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em outros formatos, que permitam serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.
3. Os relatórios devem permitir a inclusão do brasão do Município.

DAS ETAPAS DO PROJETO

4.1 A empresa CONTRATADA no momento da assinatura do contrato, deverá:

4.1.1 Apresentar sua metodologia de gerência de projetos a ser adotada para a implantação dos Softwares, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas que considere pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 Descrever seu plano de trabalho e cada fase da metodologia, possibilitando ganho de produtividade nos trabalhos de implantação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 52 / 233

4.1.3 Os sistemas deverão ser implantados concomitantemente, de forma a agilizar os serviços de implantação em todas as áreas ao mesmo tempo.

4.1.4 Todas as atividades componentes das metodologias a serem adotadas devem ser descritas em língua portuguesa, assim como todos os demais elementos.

4.2 A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços oriundos das atividades conforme as etapas para melhor acompanhamento do CONTRATANTE, a saber:

4.2.1 Implantação e Licença de Uso

4.2.1.1 Considera-se implantação dos sistemas todos as atividades executadas pela Contratada, desde o recebimento da Autorização de Serviço até a utilização efetiva dos sistemas, sem erros críticos que impeçam a boa utilização dos sistemas, por parte dos usuários finais vinculados ao Contratante, incluindo migração, redesenho de processos, configuração, parametrização, execução de testes, conversão e carga de dados, entre outras ações necessárias para a efetiva utilização do sistema.

4.2.1.2 Antes do início da instalação, deverá ser realizada reunião para alinhamento de expectativas entre as equipes técnicas da contratada e da contratante. Nessa oportunidade, a contratada deverá apresentar proposta de plano e cronograma para realização dos serviços de instalação, configuração e testes da solução. O plano apresentado deverá ser aprovado pela contratante. A instalação somente poderá ser iniciada depois de finalizada a entrega das licenças do software à contratante.

4.2.1.3 A contratante constituirá equipe técnica para o acompanhamento dos serviços. Essa equipe será responsável pela avaliação do planejamento e aprovação da implantação.

4.2.1.4 A solução será considerada integralmente implantada quando atender a todos os requisitos descritos neste documento. Os custos e insumos para a implantação da solução são encargos da contratada. As atividades de implantação não devem ser contabilizadas como prestação de serviço de suporte especializado, mesmo na hipótese de atividades de tal natureza.

4.2.1.5 Os novos sistemas entrarão em funcionamento paralelamente aos existentes, até que sejam executados os testes, pela Contratada em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e os gestores dos sistemas, e emitido Relatório de Homologação e aceitação dos serviços de implantação de cada sistema.

4.2.1.6 Os Sistemas deverão ser Instalados em Datacenter com Servidor de Banco de Dados, Servidor de Aplicação, Redundância e Backup, utilizando tecnologias de Software Livre 100% Web, cuja gestão será de responsabilidade da empresa contratada;

4.2.1.7 Proceder a Implantação dos Sistemas no ambiente de produção, executar carga de dados para o ambiente de produção, configurar todos os relatórios aos padrões existentes na Prefeitura Municipal de Alegre, executar os testes dos Sistema.

4.2.1.8 Na Implantação dos Sistemas a empresa contratada deverá fazer os serviços de Análise e Modelagem nos processos internos da Prefeitura Municipal de Alegre relacionados aos Sistemas a serem contratados visando garantir sua plena utilização.

4.2.1.9 Nesta fase será ainda, identificadas potenciais melhoria nos processos de negócio, especialmente no que diz respeito ao acesso a informações para suporte à decisão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 53 / 233

4.2.1.10 O objetivo final desta fase é assegurar que o projeto implementado reflita os planos e expectativas da Prefeitura Municipal de Alegre para o futuro.

4.2.1.11 A Licença de Uso será por Prazo Determinado, tendo seu prazo de duração durante toda vigência contratual.

4.2.1.12 Os sistemas deverão ser multiusuários, permanecendo disponíveis durante 24 horas para utilização de um total ilimitado de usuários.

4.2.1.13 O pagamento da parcela referente a essa fase será feito de forma integral e única.

4.2.2 Treinamento e Acompanhamento de Usuários

4.2.2.1 Os serviços de treinamento previstos nos itens 3 têm por propósito capacitar servidores na administração e uso pleno da solução. Ao final do treinamento, os usuários da solução devem estar aptos a utilizar os recursos da ferramenta, e os administradores devem ser capazes de efetuar a operação e configuração básica da solução.

4.2.2.2 A especificação do treinamento deverá ser desenvolvida em conjunto pelas equipes da contratada e da contratante. Para tanto, a contratada deve apresentar proposta de treinamento a ser avaliada e, se necessário, alterada pela contratante para atender aos objetivos da capacitação na administração e uso da solução. Os cursos a serem ofertados devem ser fornecidos, reconhecidos ou autorizados pelo fabricante da solução.

4.2.2.3 Os treinamentos serão prestados nas dependências da contratante em Nome do município, em data e horário por ela definidos. Os eventos de treinamento devem ser solicitados com no mínimo trinta dias de antecedência, salvo entendimento diverso entre as partes.

4.2.2.4 O treinamento deverá ser presencial e dividido em etapas. O treinamento não poderá ser meramente expositivo. Deve contemplar também o uso prático da solução e o desenvolvimento de estudos de caso. As instalações e equipamentos serão providos pela contratante.

4.2.2.5 O treinamento e o material didático devem ser apresentados em língua portuguesa. O material deve ser fornecido em formato digital e impresso para todos os participantes.

4.2.2.6 Ao final de cada turma, a contratada deverá entregar certificado de participação a cada servidor treinado.

4.2.2.7 O instrutor responsável pela execução do treinamento deverá possuir experiência comprovada como instrutor da solução e pleno conhecimento da solução alvo do treinamento. A comprovação da capacitação do instrutor se dará com base na apresentação de certificados dos treinamentos, que deverá ocorrer por ocasião da assinatura do contrato e da realização de cada treinamento.

4.2.2.8 A preparação do ambiente de treinamento deverá ser realizada em conjunto pelas equipes da contratante e da contratada, de forma a garantir a correta configuração e disponibilidade do ambiente de treinamento.

4.2.2.9 Caso a qualidade do treinamento em alguma turma seja considerada insatisfatória pela maioria simples dos alunos, a contratante poderá exigir que o mesmo seja refeito, sem ônus para a contratante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 54 / 233

4.2.2.10 Os serviços de Treinamento e Acompanhamento dos Usuários na utilização dos Sistemas serão limitados ao total de horas já estabelecidos no Item 3 deste Termos de Referência.

4.2.3 Manutenção

4.2.3.1 Após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, o plano de manutenção e suporte com todos os contatos e formas de atendimento, devendo abranger aos seguintes requisitos:

4.2.3.1.1 Os serviços de manutenção englobam todo suporte técnico e de atualização de versão e têm por finalidade garantir a sustentação, adequação a legislação vigente, a plena utilização e atualização da solução durante a vigência do contrato. O suporte técnico corresponde ao suporte para sanar dúvidas relacionadas com instalação, configuração e uso do software ou para correção de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros, defeitos ou vícios identificados no funcionamento da solução

4.2.3.1.2 O suporte técnico deverá incluir também atendimento a eventual problema de instalação ou configuração de softwares básicos e de infraestrutura de TI (sistemas operacionais, servidores de banco de dados, servidores de aplicação, etc.) necessários ao funcionamento da solução.

4.2.3.1.3 O serviço de atualização se refere ao fornecimento de novas versões e releases dos produtos da solução lançados no decorrer da vigência do contrato. A cada nova liberação de versão e release, a contratada deverá fornecer as atualizações de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas.

4.2.3.1.4 Como parte da manutenção, durante a vigência do contrato a contratada será responsável pela prestação dos serviços de implantação de todas as novas versões e releases de todos os produtos por ela fornecidos como parte do objeto, bem como pela aplicação dos patchs de correção e pacotes de serviço (service packs) relativos a esses produtos. Para a implantação das novas versões/releases dos produtos, bem como para a aplicação dos patchs de correção e pacotes de serviço, será ser aberto chamado de suporte técnico com nível de prioridade adequado e a prestação dos serviços deve ser agendada com os responsáveis pela solução na contratante.

4.2.3.1.5 O atendimento remoto corresponde ao atendimento, por telefone, chat, acesso remoto ou e-mail, para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização da solução e investigação de supostos erros). Quando remotamente não for possível a resolução do chamado de suporte no prazo estabelecido, a continuidade do atendimento deverá ser feito de forma presencial, ou seja, com o especialista da contratada presente nas instalações da contratante, até a completa solução do mesmo. Esse serviço de suporte é fundamental para garantir a plena utilização e funcionamento contínuo da solução nos ambientes de desenvolvimento e de produção da contratante.

4.2.3.1.6 Para a prestação do suporte técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento "help desk" (via telefone), que a licitante possua um software disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 55 / 233

chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo.

4.2.3.1.7 O serviço de suporte deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e o atendimento deve ser realizado em português.

4.2.3.2 O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

4.2.3.3 A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

4.2.3.4 Ferramentas que possibilitem a monitoração e correção, se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

4.2.4.6 O pagamento pelo serviço de manutenção do sistema será pago mensalmente.

4.2.4 A Customização dos Sistemas

4.2.4.1 O serviço de customização consiste na prestação de serviços técnicos de especialistas na solução contratada. Devem ser prestados por demanda da contratante ao longo da vigência do contrato e, preferencialmente, na forma presencial. Contempla, em especial, os seguintes propósitos:

4.2.4.1.1 Identificação de alterações específicas para atender a Prefeitura Municipal de Alegre;

4.2.4.1.2 Especificação das alterações necessárias nos módulos dos Sistemas;

4.2.4.1.3 Aprovação das alterações pelo gerente do Projeto da Prefeitura Municipal de Alegre;

4.2.4.1.4 Implementação das alterações conforme especificação.

4.2.4.2 Os serviços serão solicitados por meio de ordens de serviço e remunerados de acordo com valor previamente estabelecido, independentemente do número de profissionais alocados ou do tempo efetivamente gasto na execução dos serviços. Isto é, a remuneração será por empreitada e mediante a entrega do produto previsto.

4.2.4.3 O valor da ordem de serviço será definido pela contratante com base na estimativa de horas-homem necessária ao pleno atendimento da demanda especificada. Não serão incluídos na ordem de serviço, nem computados para efeito de remuneração, esforço da contratada para compreensão da demanda, entendimento dos requisitos, elaboração da ordem de serviço e acompanhamento gerencial de chamados.

4.2.4.4 A contratante encaminhará à contratada a ordem de serviço contendo o produto desejado. Recebida a solicitação, a contratada terá o prazo máximo de cinco dias úteis para especificar proposta de atendimento. O documento deve conter, no mínimo, as atividades necessárias para a obtenção do produto com estimativa de horas-homem a serem consumidas e sugestão de cronograma de execução das atividades.

4.2.4.5 Para atendimento, a contratada deve alocar profissionais compatíveis com a complexidade e especificidade da demanda apresentada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 56 / 233

4.2.4.6 A contratante avaliará a proposta de atendimento do chamado e poderá solicitar adequações nos itens que considerar inapropriados ou julgar estarem em desacordo com a solicitação.

4.2.4.7 A execução do serviço somente poderá ser iniciada pela contratada após aprovação e autorização da ordem de serviço.

4.2.4.8 O pagamento será feito por ordem de serviço e requer avaliação prévia e aceite por parte da contratante. Não será devido pagamento a serviço que, justificadamente, seja rejeitado pela contratante. Neste caso, a ordem de serviço será encerrada por recusa do serviço. A reincidência de recusa de serviço poderá ensejar a aplicação de sanção prevista na legislação pertinente.

4.2.4.9 Não será considerado customização possíveis ajustes referentes a alterações de legislações inerentes ao contexto dos sistemas.

REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS (Exceto para aqueles com características próprias)

1. O sistema deve ser desenvolvido para ser utilizado 100% em ambiente WEB, através de navegador WEB, sem nenhum tipo de emulação, permitindo o acesso em ambiente intranet e internet, em estações Linux e estações Windows, conforme necessidade;
2. O sistema deve ser Multiusuário.
3. O sistema deve funcionar em ambientes operacionais Windows e Linux.
4. O sistema deve ser desenvolvido em interface gráfica padronizada web;
5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, criptografia e expiração de senhas e garantir mecanismos que impeçam o acesso de maneira automatizada. (robôs)
6. Prover recurso de Grupo de Usuários em que seja possível gerenciar de forma única as permissões dos usuários a ele pertencente.
7. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas.
8. Prover recurso que permita a configuração, para grupos ou usuários.
9. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário ou grupo permissão exclusiva para Gravar e/ou Excluir dados.
10. Registrar em auditoria todas as tentativas bem sucedidas de logon, bem como os respectivos logoff, registrando data, hora e o usuário.
11. Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e IP.
12. Prover funcionalidade de consulta e impressão dos históricos de acesso, permitindo a seleção por usuário, funcionalidade, períodos e endereço IP.
13. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.
14. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 57 / 233

15. além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
16. Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, em formato PDF, TXT e CSV.
17. Possuir ajuda On-line.
18. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.
19. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos.
20. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.
21. Permitir que os relatórios sejam gerados em formato PDF assinados digitalmente com certificados digitais.
22. Todos os módulos de serviço web deverão ser compatíveis com navegadores de dispositivos móveis e desktop o mínimo para os seguintes navegadores:
23. Google Chorme, Mozila Firefox, Safari e Internet Explorer.
24. Utilizar banco de dados relacional. O sistema deverá possuir integridade transacional nas operações efetuadas sobre a base de dados e a integridade referencial e de entidade deverão ser garantidas pelo sistema de banco de
25. dados.
26. O sistema deverá possuir funcionalidades distintas para controlar as configurações que sejam de responsabilidade dos Administradores de TI (segurança e auditoria, por exemplo), das configurações realizadas pelos administradores do sistema (parâmetros de funcionamento do negócio).
27. O sistema deverá possuir histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (alterações, inclusões, exclusões e emissão de relatório) permitindo sua consulta e impressão, para auditoria.
28. Prover lista de pendências, com a possibilidade de geração de alertas, através do envio automático de e-mails.
29. Permitir a segregação de funções apoiada por uma solução de workflow (por exemplo: quem solicita não aprova).
30. Uma única transação executada pelo usuário deve desencadear todas as ações a ela pertinentes, ou seja, processos totalmente integrados entre si em processamento on- line
31. Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas).
32. Garantir o reaproveitamento das parametrizações efetuadas quando da implantação de novas versões
33. Demonstrar que o sistema permitir acesso as bibliotecas de consultas do SERPRO diretamente na base da Receita Federal, referente a Consulta do CPF, retornando as informações do Nome do contribuinte, data de nascimento e a situação cadastral.
34. Demonstrar que o sistema permitir acesso as bibliotecas de consultas do SERPRO diretamente na base da Receita Federal, referente a Consulta do CNPJ, retornando as informações do Nome do contribuinte, situação cadastral,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 58 / 233

35. endereço, atividade econômica, natureza jurídica, telefone.
36. Realizar gestão de tabelas de domínios de sistemas, operações e ações no cadastro único de Pessoas Físicas e Jurídicas, Logradouros, Bairros e Sistema de Endereçamento integrado ao CEP Nacional
37. Permitir unificar os cadastros duplicados de pessoas físicas e jurídicas e
38. utilizando as bibliotecas de acesso ao SERPRO, para validação correta dos nomes das pessoas, eliminando assim as duplicidades dentro dos sistemas.

INTERATIVIDADE

39. Possuir ajuda (help) com palavras chaves que acessam outros itens de ajuda (help hipertexto)
40. Possuir ajuda (help) com conceitos gerais das funções
41. Possuir ajuda (help) em arquivos no formato PDF (Formato Portátil de Documento)
42. Possuir ajuda (help) em arquivos no formato de vídeo dentro da própria aplicação
43. Permitir a extração de dados históricos para mídia externa, com vistas a minimizar os recursos utilizados pelo banco de dados (processamento, armazenamento, etc).
44. Suportar Backup on-line

SEGURANÇA

45. Permitir registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas
46. Possuir conformidade com padrão X509 de certificados digitais
47. Possuir identificação única para cada usuário, por meio de logins e senhas individualizadas, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.
48. Possuir recursos de trilha de auditoria, com dados sobre os eventos referentes à autenticação de usuários e suas ações, de forma a manter registros das operações de atualização e das consultas a informações sigilosas permitindo o rastreamento de transações efetuadas, considerando “quem”, “quando”, “onde”,
49. “o quê” e tipo de alteração (inclusão, alteração, exclusão e consulta).
50. Suportar SSL 128 bits para criptografia do canal de transmissão de dados para web service
51. Possuir predisposição para autenticação e reconhecimento de usuário com certificado digital.
52. Possibilidade de armazenar automaticamente os relatórios gerados pelo sistema em ambientes de CLOUD, como o S3, AZURE, GOOGLE CLOUD PLATFORM ou outro similar
53. O SISTEMA deve disponibilizar rotina que permita ao Usuário recuperar sua
54. senha em caso de esquecimento por meio de seu endereço eletrônico (e-mail);
55. Todas as operações relacionadas à solicitação e mudança de senha, assim como a mudança no nível de acesso e bloqueio e liberação de Usuários devem ser registradas em tabela de auditoria no banco de dados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 59 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 60 / 233

ALMOXARIFADO

1. Controle de toda a movimentação de entradas, saídas, transferências e prazos de validade de materiais no estoque, devendo realizar a atualização do saldo estoque de acordo com cada movimentação realizada;
2. Permitir a manutenção do catálogo de materiais quanto às informações de: nome, especificação e unidade de medida;
3. O sistema deverá conter cadastro de fornecedores de pessoas físicas e jurídicas,
4. Os campos de cadastramento de dados do fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
5. Deverá possibilitar o cadastro de lotes de mercadorias, para controle da validade de itens perecíveis, medicamentos, entre outros;
6. Deverá possibilitar o cadastro de endereços físicos de estocagem, para controle do saldo de itens em endereços distintos, conforme definido pelo gestor;
7. Possuir no cadastro de materiais campos para descrições sucintas e detalhadas sem limitação de caracteres, através de especificação integral;
8. O software deverá proporcionar mecanismos de busca de materiais, através do fornecimento de palavras inteiras ou parte de palavras contidas no nome ou na descrição dos produtos;
9. Possibilitar o lançamento de entradas automáticas da nota fiscal a partir da emissão de autorizações de fornecimento (AF), de forma integrada com o software de gestão de Compras, Licitações e Contratos;
10. Permitir realizar as Entrada de material por (compra, doação, devolução de saída ou por outros motivos);
11. Permitir o controle de vários Almoxarifados;
12. Permitir realizar transferências entre almoxarifados.
13. Permitir cadastro de centros de custo (de consumo);
14. Permitir cadastros de requisitantes de materiais.
15. Possibilitar o cadastro de classificações do estoque, podendo ser subdividido em materiais de consumo, materiais permanentes, dentre outros que forem necessários;
16. Emitir relatório de Crédito de Transferências de Estoque;
17. Emitir relatório de Débito de Transferências de Estoque;
18. Deverá possibilitar o cadastro de lotes de mercadorias, para controle da validade de itens perecíveis, medicamentos, entre outros;

19. Possuir configuração de quantitativo e/ou valor, mínimo, médio e máximo de itens, para controle do ponto de ressuprimento de saldo físico no estoque;
20. O software deverá possibilitar que sejam realizadas requisições de materiais, possibilitando que os setores fora do órgão possam realizar suas solicitações diretamente pelo sistema
21. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque por classe patrimonial, demonstrando os movimentos de saldo inicial, entradas, créditos de transferência, saídas, débitos de transferência e saldo atual;
22. Possibilitar o bloqueio de movimentações no almoxarifado durante o período de inventário;
23. Emitir relatório de boletim de entrada;
24. Emitir relatório de histórico de materiais, contendo as informações detalhadas das movimentações de cada item.
25. Possibilitar efetuar a saída automática de todos os itens do estoque pela entrega do material de forma integral;
26. Permitir duplicar itens do catálogo de materiais, agilizando novos cadastros;
27. Deverá possibilitar a implantação de saldos iniciais de itens no estoque;

PATRIMÔNIO

1. Permitir cadastrar a estrutura organizacional (locais, setores, secretarias) que compõe o órgão, conforme organograma definido pela entidade;
2. Possibilitar o cadastro de fórmulas de cálculo de lançamentos contábeis para cada tipo de movimentação (avaliação, reavaliação e depreciação);
3. Permitir consultar os bens por número de tombamento, nome, data, valor e tipo de aquisição (grupo de bens);
4. Possuir rotina de duplicação de bens, a ser utilizado nos casos em que são tombados vários bens de mesma característica, agilizando o cadastramento dos bens;
5. Permitir o registro da baixa dos bens por venda, doação, obsolescência ou sucateamento, inutilização, inexistência física, sinistro, etc.;
6. Possibilitar a inclusão (entrada) de um bem permanente no sistema de patrimônio através da integração com o sistema de almoxarifado.
7. Permitir a manutenção do catálogo de materiais quanto às informações de: nome, especificação e unidade de medida;
8. O sistema deverá conter cadastro de fornecedores de pessoas físicas e jurídicas,
9. Os campos de cadastramento de dados do fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
10. Permitir o cadastro de grupos de bens patrimoniais tais como móveis, imóveis, semoventes e intangíveis;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 61 / 233

11. Possuir cadastro de classes patrimoniais para agrupamento de bens de acordo com a sua classificação contábil;
12. Possuir rotina para estorno de avaliação de bens patrimoniais;
13. Posibilitar a impressão do relatório de estorno de movimentações;
14. Possuir rotina para estorno de depreciação de bens patrimoniais;
15. Possuir rotina para estorno de reavaliação de bens patrimoniais;
16. Emitir relatório de histórico de bens patrimoniais;
17. Possuir cadastro de avaliações para correção/atualização de valores dos bens da entidade;
18. Possuir rotina de reavaliação e depreciação de acordo com os parâmetros definidos pela entidade
19. Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
20. Possuir cadastro de comissões de patrimônio, contendo a finalidade, vigência, Documento de Nomeação e composição dos membros responsáveis;
21. Permitir duplicar itens do catálogo de materiais, agilizando novos cadastros;
22. Demonstrar no grid de tombamento automático de bens móveis o nome do fornecedor, documento fiscal, número do documento fiscal, nome do item e a quantidade disponível para lançamento;
23. Possibilitar o cadastro dos bens móveis e imóveis, contendo todos os dados necessários para o patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável. No caso de bens imóveis, permitir ainda o lançamento dos seguintes dados adicionais como: endereço, área, valor, tipo, natureza e utilização;
24. Emitir relatório de etiquetas patrimoniais contendo no mínimo o número no tombamento, nome do item e QRCode;
25. Permitir o registro da baixa dos bens por venda, doação, obsolescência ou sucateamento, inutilização, inexistência física, sinistro, etc.
26. Possibilitar a inserção de anexos ao bem, podendo ser nota fiscal, foto, etc.;
27. Geração dos arquivos de prestação de contas do Tribunal de contas do estado.
28. Emitir relatório de termo de transferência patrimonial;
29. Emitir relatório de baixas patrimoniais;
30. Permitir realizar a baixa patrimonial.
31. Possuir cadastro de comissões de patrimônio, contendo a finalidade, vigência, Documento de Nomeação e composição dos membros responsáveis;
32. Emitir relatório da relação sintética dos bens patrimoniais cadastrados por período.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 62 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 63 / 233

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cadastro de Fornecedores:

1. O sistema deverá identificar as empresas como ME e EPP para cumprimento à lei 123/2006 e 147/2014.
2. O sistema deverá permitir pesquisar fornecedores a partir de palavras contidas no seu nome, CPF/CNPJ, enquadramento e situação (ativo/vigente);
3. Controlar os prazos de vencimento das certidões e demais documentos exigidos aos fornecedores, permitindo a emissão de relatórios;
4. Disponibilizar cadastro de atividades econômicas, codificada de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), possibilitando o vinculo ao cadastro do fornecedor;
5. O sistema deverá conter cadastro de fornecedores de pessoas físicas e jurídicas, para participação em compras e licitações;
6. Os campos de cadastramento de dados do fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
7. O sistema deverá disponibilizar recurso para permitir a consulta de regularidade dos fornecedores, através de link direcionando para os seguintes sites: INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
8. Integração total com o SIAFIC, Exportando automaticamentos os fornecedores cadastrados no sistema de Compras, Licitação e Contratos
9. O sistema deverá permitir pesquisar fornecedores a partir de palavras contidas no seu nome, CPF/CNPJ, enquadramento e situação (ativo/vigente);

Compras e Licitações:

10. Conter módulo de pesquisa de preços, indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, confronto e exame de propostas em licitação, estabelecendo o preço aproximado de referência que a administração estará disposta a contratar;
11. Possibilitar que a pesquisa de preços seja realizada utilizando o método de agrupamento de solicitações de compras/serviços;
12. O sistema deverá destacar no relatório de quadro comparativo de preços, as propostas que contém o menor preço;
13. Possibilitar o envio de email do fornecedor contendo as informações de identificação do processo, além de link e chave de acesso às informações;
14. Quando o fornecedor acessar o processo de compra correspondente, através do portal de serviços, exibir grid contendo os dados da compra, fornecedor e itens a serem respondidos;
15. Após responder a cotação de preços, o sistema deverá enviar um e-mail para o solicitante, informando que o preenchimento de preços foi realizado com sucesso pelo fornecedor;

16. Possibilitar que o fornecedor realize a emissão de relatório contendo os preços ofertados;
17. A pesquisa de preços deverá ficar disponível por um período de tempo determinado, de forma configurável. Após esse período, o processo não estará mais disponível;
18. Registrar no sistema a data de apresentação da proposta pelo fornecedor;
19. Não permitir que fornecedores inativos e bloqueados respondam pesquisas de preços pelo portal de serviços online.
20. O sistema deverá identificar as empresas como ME e EPP para cumprimento à lei 123/2006 e 147/2014.
21. O sistema deverá controlar as aquisições de materiais e contratação de serviços, de forma 100% digital, desde o pedido de compras até a contratação, realizada através das modalidades de dispensa ou licitação, seguindo todas as etapas do processo até a homologação, contrato, autorização de empenho/empenho, autorização de fornecimento/liquidação, entrega ou prestação dos serviços e liquidação de despesa;
22. O sistema deverá armazenar informações relativas aos processos de aquisições e serviços, tais como: órgão, modalidade, número/ano, processo administrativo, tipo de licitação (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance ou oferta, etc.), base legal, classificação, objeto, comissão de licitação, datas/hora de abertura, entrega de envelopes, responsáveis, participantes, habilitações, inabilitações, pareceres e demais dados referentes ao andamento do processo;
23. O sistema deverá permitir o cadastro de solicitação de compras contendo os materiais e/ou serviços para dar inicio ao processo de aquisição pelas diversas unidades gestoras e administrativas que compõem a administração, através de usuários devidamente habilitados;
24. Possibilitar o registro de planejamentos de compras, possibilitando estimar compras futuras de maneira mais assertiva;
25. Dispor de integração com o sistema contábil para efeito de vinculação das dotações orçamentárias contábeis nos itens constantes solicitação de compras ou serviços.
26. Permitir o cadastramento de comissões permanentes e especiais, pregoeiros e leiloeiros, informando o documento de nomeação, membros e funções designadas;
27. Possuir os módulos de Controle de Estoque, Compras, Licitações e Contratos totalmente integrados entre si, sem redundância de base de dados;
28. Registrar os processos licitatórios, identificando número do processo, objeto, requisições de compra,modalidade de licitação e datas do processo;
29. Permitir realizar Cadastro de Pessoas (Usuários, Fornecedores e outros);
30. O sistema deverá permitir, quando necessário, o agrupamento de várias solicitações de compras ou serviços para fins de formalização do procedimento licitatório;
31. Dispor de integração com o sistema contábil para efeito de vinculação das dotações orçamentárias contábeis nos itens constantes solicitação de compras ou serviços.
32. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 64 / 233

- Publicação do processo;
- Emissão do relatório de quadro comparativo de preços;
- Emissão das atas referente a documentação e julgamento das propostas;
- Interposição de recurso;
- Anulação e revogação;
- Impugnação;
- Parecer da comissão julgadora;
- Parecer jurídico;
- Homologação e adjudicação

33. Possibilitar reordenar as fases do processo de acordo com a necessidade;
34. Numerar compras e licitações por modalidade;
35. Emitir relatório de vencedores de preços;
36. O sistema deverá destacar no relatório de quadro comparativo de preços, as propostas que contém o menor preço;
37. Permitir informar a situação dos processos de licitação: concluída, anulada, cancelada, suspensa, deserta, fracassada ou revogada;
38. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos,
39. Possibilitar ao fornecedor o registro de lances através do celular;
40. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP
41. Disponibilizar módulo de gerenciamento e acompanhamento da disputa e lances do pregão;
42. Registrar de forma sintética os fornecedores participantes do pregão;
43. O sistema deverá disponibilizar uma tela para acompanhamento de lances para os licitantes, com a visualização do status e número do lote, licitantes e valor;
44. Possibilitar que o pregoeiro possa modificar o status do item/lote;
45. Possibilitar que o pregoeiro/equipe de apoio proceda com a habilitação ou inabilitação do fornecedor;
46. Possibilitar ao fornecedor o registro de lances através do celular;
47. Encerrada a fase de negociação, o sistema deverá atualizar o status do item/lote indicando que o mesmo foi arrematado.
48. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

Convênios;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 65 / 233

49. Permitir o registro dos contratos e convênios informando número e ano do contrato, fornecedor contratado, datas de início e término, objeto, prazos, valores e quantidades contratadas, calculando a vigência contratual;
50. Registrar os aditivos, suspensões e rescisões contratuais, indicando motivo e data;
51. Permite o cadastro de responsáveis pelo Convenio, representantes, signatários e o agrupamento dos responsáveis;
52. Integração total com o SIAFIC, exportando automaticamente todos os contratos cadastrados no sistema de compras, licitações e contratos e convênios.
53. Emitir relatório de razão de contratos e convênios;
54. Registrar as medições/etapas de execução dos contratos e convênios;
55. Registrar as parcelas de contratos e convênios;

Fornecimento

56. Registrar, de forma automática, as solicitações de empenho para o reconhecimento inicial da despesa (AE);
57. O sistema deverá realizar via integração com sistema contábil, o empenho da despesa
58. Registrar e autorizar, de forma automática, que a entrega de materiais ou a execução de serviços, possam ser realizados pelo fornecedor/credor (AF);
59. Registrar o ateste da entrega de materiais ou execução de serviços, de forma automática, mediante autorização para que a devida despesa seja liquidada (AL);
60. O sistema deverá realizar via integração com sistema contábil, a liquidação da despesa;
61. Possibilitar anular as solicitações de empenho já reconhecidas como despesa (AE);
62. Possibilitar anular a entrega de materiais ou execução de serviços, já autorizados (AF);
63. Possibilitar anular a entrega de materiais ou execução de serviços, já atestados (AL);
64. Possibilitar complementar as solicitações de empenhos já reconhecidas como despesa (AE);
65. Emitir relatório de autorização de empenho (AE);
66. Emitir relatório de autorização de fornecimento (AF);
67. Emitir relatório de anulação de autorização de empenho (AE);
68. Emitir relatório de anulação de autorização de fornecimento (AF);
69. Emitir relatório de anulação de autorização de liquidação (AL);
70. Emitir relatório de razão de autorização de fornecimento (AF);
71. Emitir relatório de razão de autorização de liquidação (AL)

Contratos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 66 / 233

72. Permitir o registro dos contratos e convênios informando número e ano do contrato, fornecedor contratado, datas de início e término, objeto, prazos, valores e quantidades contratadas, calculando a vigência contratual;
73. Registrar os aditivos, suspensões e rescisões contratuais, indicando motivo e data;
74. Permite o cadastro de responsáveis pelo Contrato, representantes, signatários e o agrupamento dos responsáveis;
75. Integração total com o SIAFIC, exportando automaticamente todos os contratos cadastrados no sistema de compras, licitações e contratos e convênios.
76. Emitir relatório de razão de contratos;
77. Registrar as medições/etapas de execução dos contratos;
78. Registrar as parcelas de contratos e convênios;
79. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

CONTABILIDADE PÚBLICA

1. O Sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.
2. Efetuar escrituração dos subsistemas contábeis patrimonial, orçamentário, custo e compensação de acordo com a Norma Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP e a lei 4.320/64.
3. Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Diário da Tesouraria.
4. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF, Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e Resoluções do Tribunal de Contas.
5. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
6. Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
7. Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 67 / 233

8. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
9. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
10. Permitir a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;
11. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;
12. Possuir rotina de pagamento das despesas via pix
13. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
14. Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
15. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando anulação
16. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
17. Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc.) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
18. Permitir a alteração das datas de vencimento das Liquidações sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
19. Permitir Ajustes de lançamentos contábeis para operadores autorizados.
20. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
21. Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem.
22. Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação.
23. Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.
24. Permitir a informação de retenções na liquidação do empenho.
25. Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho.
26. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
27. Permitir controle dos recursos antecipados para os adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados.
28. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a um determinado valor ou a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para os adiantamentos de viagens, adiantamentos para suprimentos de fundos e demais recursos antecipados.
29. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
30. Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 68 / 233

31. O sistema de Contabilidade deverá atender às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações, no que se refere a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.
32. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.
33. Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).
34. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
35. Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, das Naturezas de Receita e Despesa, dos eventos e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações das respectivas normas.
36. Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação.
37. Assegurar que contas com indicador de superávit por fonte de recurso
38. Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) padronizados no MCASP.
39. Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos no MCASP.
40. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CPL, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos.
41. Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).
42. Possuir mecanismo que parametrize as regras contábeis de acordo com as necessidades de cada entidade possibilitando a parametrização das mesmas pelo próprio contador da instituição pública.
43. Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio).
44. Assegurar que a escrituração contábeis dos atos e fatos atendam as NBCASP e Lei 4.320/64.
45. Assegurar que toda a movimentação contábil seja identificada por um Identificador de Fato Contábil.
46. Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma se refere a uma retenção própria da entidade ou de terceiros.
47. Permitir que se defina percentual de determinada retenção
48. Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 69 / 233

49. Permitir a arrecadação da receita orçamentária
50. Permitir exportação de dados através de arquivos, inclusive nos formatos XLS e texto CVS;
51. Possuir controle de acesso aos módulos de cada sistema por senhas diferenciadas para cada usuário, com restrição de uso individual de cada senha.
52. Oferecer segurança contra violação de dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de hierarquia de senhas, restringindo as tarefas aos usuários responsáveis.
53. Todos os acessos aos sistemas devem ser registrados em arquivo, informando o módulo e identificando data, hora, usuário e ação realizada, podendo ser feita auditoria em módulo específico para esse fim.
54. Permitir realizar backup do banco de dados
55. Permitir definir assinaturas nas notas da receita e despesa para posterior impressão
56. Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
57. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados; Gerar os arquivos compatíveis para o envio das informações ao: SICONFI, MATRIZ CONTÁBIL; SIOPS, SIOPE;
58. Gerar relatórios ou arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (relatório resumido da execução orçamentária), Artigos 54 e 55 (relatório da gestão fiscal) e Artigo 72 (despesas com pessoal);
59. Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
60. Possuir razão de empenho com coluna com débito e crédito indicando saldo
61. Disponibilizar relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária, com destaque para as contas com saldo invertido;
62. Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para abertura de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos
63. Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e dos exercícios anteriores, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado;
64. Possibilitar a emissão de relatórios configuráveis pelo usuário, ou seja, com a possibilidade de inclusão, agrupamento e filtro de diversas colunas com seus respectivos valores e somatórios;
65. Possibilitar a Consolidação das informações, mantendo cadastro original e permitir que na Unidade Gestora Prefeitura visualize informações consolidadas e por unidade gestora
66. Gerenciar lançamentos contábeis, permitindo visualização em balancetes por periodo
67. Permitir a definição se a conta do plano recebe ou não lançamento contábil;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 70 / 233

68. Permitir consulta ao cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas de uso geral de todo o software de gestão;
69. Gerar as razões analíticos de todas as contas integrantes dos subsistemas contábeis
70. Configuração dos lançamentos automáticos e lançamentos de encerramento;
71. Emissão de relatórios listagens contendo todas as movimentações da receita e despesa;
72. Permitir a emissão de assinaturas, definidas pelo usuário, em todos os relatórios,
73. Individualizadas por unidade gestora;
74. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;
75. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário;
76. Permitir controle de acesso do grupo/usuário a todos os cadastros e relatórios do sistema;
77. Integrar todas as contas dos subsistemas patrimonial, orçamentário, compensação, cujas movimentações são registradas simultaneamente;
78. Permitir o controle do processo de liquidação da despesa, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada;
79. Permitir Cancelamento de Restos a Pagar informar complemento dos históricos referente à transação efetuada;
80. Permitir o controle de empenhos de restos a pagar;
81. Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar
82. Permitir abertura de créditos adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
83. Permitir abertura de créditos especial e adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
84. Controlar as dotações orçamentárias. Impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade gestora;
85. Permitir a verificação das datas dos lançamentos para informar ou bloquear quando a mesma for anterior à última lançada, controladas individualmente por unidade gestora;
86. Gerenciamento da Despesa com controle por fonte de recurso, elemento de despesa e subelemento por Centro de Custo

Gestão Financeira e Tesouraria

87. Gera arquivos, em meios eletrônicos, contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos bancos através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por unidade gestora;
88. Gera integração automática dos descontos dos pagamentos e das liquidações na receita, através da transposição de consignação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 71 / 233

89. Permite pagamento via pix, débito automático e transferência
90. Concilia os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da entidade;
91. Permite a anulação parcial ou total de uma determinada receita;
92. Possui total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
93. Controla os talonários de cheques em poder da tesouraria para que nenhum pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro, registrar e fornece relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;
94. Permite a identificação do contribuinte ou instituição arrecadadora para todas as receitas arrecadadas;
95. Projeta o fluxo de caixa mensal tomando por base a previsão e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos;
96. Possibilita o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias contas pagadoras;
97. Possibilita o registro do pagamento da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários;
98. Disposição de recurso que permita a tesouraria registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Livros, Demonstrações e o Boletim de Caixa;
99. Permite o lançamento de investimento, aplicações e todos os demais lançamentos de débito/crédito e transferências bancárias. Controlar os saldos bancários, controlar todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar os relatórios necessários;
100. Controla a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo anulações, efetuando os lançamentos automaticamente;
101. Emite todos os relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas contas;
102. Possui numeração de forma automática e organizada, as ordens de pagamento, os pagamentos e os talões de receita, seguindo a ordem cronológica conforme cada registro sequencial
103. Permite a importação de dados da receita e da despesa para o financeiro;
104. Possibilita o cadastro de recibo de pagamento onde o usuário poderá informar o empenho e os descontos efetuados para posterior impressão do recibo e assinatura do fornecedor;
105. Possibilita o pagamento de liquidações através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 72 / 233

106. Permite que os lançamentos da receita (arrecadação, previsão atualizada) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos;

107. Permite o reajuste das previsões de receita através dos índices definidos na Lei Orçamentária e/ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ou sem arredondamento;

108. Propicia baixa de tributos, dívida ativa e demais arrecadações municipais por lote (arquivo bancário) ou individualmente;

109. Permite registro de todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Borderôs, Livros, Demonstrações e o Boletim, registrando automaticamente os lançamentos;

110. Permite registro e fornecimento de relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;

111. Manutenção de cadastro de bancos e as agências bancárias;

112. Manutenção do cadastro de contas bancárias.

Módulo Planejamento Municipal

113. Plano Plurianual (PPA)

114. Permitir cadastrar orientações do governo para elaboração do plano plurianual;

115. Permitir atribuir responsável para cada programa para acompanhamento;

116. Registrar o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual;

117. Efetuar a avaliação periódica dos programas;

118. Cadastrar as restrições e providencias relativas à avaliação;

119. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;

120. Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual;

121. Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo;

122. Possuir cadastro de Eixo Estratégico nas Ações dos Programas

123. Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino;

124. Registrar os indicadores para avaliação dos programas;

125. Cadastrar as ações necessárias ao atendimento dos programas;

126. Permitir informar as metas físicas e financeiras, sendo com a indicação da fonte de recursos;

127. Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;

128. Permitir a consolidação dos planos plurianuais dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 73 / 233

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

129. Cadastrar a previsão das transferências financeiras à fundos;

130. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;

131. Registrar a receita com previsão para os dois exercícios seguintes;

132. Permitir descrever a metodologia de cálculo da receita;

133. Informar a renúncia da receita e as formas de compensação;

134. Informar as metas físicas e financeiras da despesa;

135. Estar integrado ao PPA possibilitando a utilização dos cadastrados, matendo a padronização de informações

136. Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;

137. Informar a expansão da despesa

138. Permitir informar os riscos fiscais;

139. Permitir informar as projeções para o resultado nominal;

140. Possuir para emissão os anexos da Portaria 632 e 633 referentes aos Riscos e Metas Fiscais;

141. Emitir os anexos nos modelos da Lei 4.320/64;

142. Possuir Projeção Atuarial do Regime de Previdencia

143. Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

144. Lei Orçamentária Anual (LOA)

145. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;

146. Permitir o cadastro da previsão da receita

147. Identificar qual ação pertence a cada projeto atividade

148. Permitir identificar o localizador de gastos no cadastro da despesa;

149. Possuir cadastro de Crédito Adicional suplementando e anulado dotações orçamentárias conforme definido em lei

150. Possuir relatórios de comparação da receita e despesa por fonte de recurso;

151. Possuir planilha de identificação das despesas;

152. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;

153. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64;

154. Possuir Cota Orçamentária

155. Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 74 / 233

156. Possuir Bloqueio e Desbloqueio de Dotação

157. Controle Orçamentário por Cronograma de Desembolso

158. Permitir reestimativa de receita

Prestação de Contas

159. Permitir Consolidação da Unidade Gestora do Legislativo

160. Permitir emissão dos relatórios da LRF RREO e RGF

161. Permitir Prestação de Contas REINF

162. Gerar arquivo de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do estado

163. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SIOPE

164. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SIOPS

165. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SICONFI

166. Emitir os Anexos do Fechamento do Balanço e os lançamentos contábeis de forma automatizada.

RELATÓRIOS GERENCIAIS

Possuir cadastro dos anexos da LRF/STN, permitindo parametrização, quando necessário, das configurações e periodicidade;

Possuir cadastro de complementação de informações, para quando necessário, inserir dados

que não são inseridos automaticamente;

Permitir o cadastro dos dados da projeção atuarial, podendo importar as informações cadastradas na LDO;

Gerar relatórios ou arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 E 53 (Relatório Resumido Da Execução Orçamentária), Artigos 54 E 55 (Relatório Da Gestão Fiscal) E Artigo 72 (Despesas Com Pessoal);

Anexo 1 - Balanço Orçamentário;

Anexo 2 - Demonstrativo Da Execução Das Despesas Por Função/Subfunção;

Anexo 3 - Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida;

Anexo 4 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Previdenciárias Do Regime Próprio Dos Servidores Públicos;

Anexo 5 - Demonstrativo Do Resultado Nominal;

Anexo 6 - Demonstrativo Do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal E Municípios;

Anexo 7 - Demonstrativo Dos Restos A Pagar Por Poder E Órgão;

Anexo 8 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 75 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 76 / 233

Do Ensino – MDE;

Anexo 9 - Demonstrativo Das Receitas De Operações De Crédito E Despesas De Capital

Anexo 10 - Demonstrativo Da Projeção Atuarial Do Regime Próprio De Previdência Social Dos Servidores Públicos

Anexo 11 - Demonstrativo Da Receita De Alienação De Ativos E Aplicação Dos Recursos

Anexo 12 - Demonstrativo Da Receita De Impostos Líquida E Das Despesas Próprias Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Anexo 13 - Demonstrativo Das Parcerias Público-Privadas

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 1 - Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

Anexo 2 - Demonstrativo Da Dívida Consolidada Líquida

Anexo 3 - Demonstrativo Das Garantias E Contra garantias De Valores

Anexo 4 - Demonstrativo Das Operações De Crédito

Anexo 5 - Demonstrativo Da Disponibilidade De Caixa E Dos Restos A Pagar

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado Do Relatório De Gestão Fiscal

Relatórios De Repasse, onde o usuário poderá Configurar As Contas De Receita E Percentuais Para Cálculo De Valores A Repassar Para A Educação, Saúde E Outros;

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Saúde - 15%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Educação - 25%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Do Fundeb Com Pessoal - 60%

Demonstrativo De Aplicação No Pasep - 1.00%

Demonstrativo Da Aplicação Do Gasto De Pessoal Do Legislativo - 70%

Demonstrativo de Repasse Para Câmara Conforme Art. 29A Da Constituição Federal

Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Saúde - SIOPS (Despesas Municipais Com Saúde por Subfunção, Despesa Municipal

Com Saúde Da Administração Direta, Receitas Municipais da Administração Direta, Demonstrativo da Execução Financeira dos Recursos do SUS, por Bloco Financeiro, Despesa por Fonte e Restos a Pagar, Despesas com Saúde Executadas em Consórcio Público, Bloco Financeiro);

Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Educação - SIOPE (Receita Total, Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências, Despesas com o FUNDEB, Despesas Custeadas com Recursos Vinculados, Demonstrativo da Função Educação (Administração Consolidada, Cota Salário Educação - QSE, Anexo VIII - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino - MDE, Anexo III - Quadro Demonstrativo Do Fundeb - Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação),

Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI(DCA - Anexo I - AB - Balanço Patrimonial, DCA - Anexo I - C - Balancete da Receita Orçamentária, DCA - Anexo I - D - Balancete da Despesa Orçamentária, DCA - Anexo I - E - Balancete da Despesa por Subfunção, DCA - Anexo I - F - Execução dos Restos a Pagar, DCA - Anexo I - G - Execução da Despesa por Subfunção, DCA - Anexo I - HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial);

Gráfico Comparativo Da Despesa Fixada Com A Realizada

Gráfico Comparativo Da Receita Prevista Com A Arrecadada

Gráfico Comparativo Da Despesa Realizada Com A Receita Arrecadada

Gráfico Do Orçamento Da Despesa

Gráfico Do Orçamento Da Receita

Permitir notas Da Despesa: Bloqueio De Dotação, Desbloqueio De Dotação, Pré-Empenho, Anulação De Pré-Empenho, Complementação De Pré-Empenho, Empenho, Anulação De Empenho, Complementação De Empenho, Em Liquidação, Anulação De Em Liquidação, Liquidação, Anulação De Liquidação, Estorno De Liquidação, Ordem De Pagamento, Pagamento,

Anulação De Pagamento, Recibo De Pagamento, Cancelamento De Restos A Pagar, Subempenho,

Movimento Financeiro, Adiantamentos E Subvenções, Processo Completo;

Permitir notas Da Receita: Nota De Resumo De Conhecimento, Nota De Conhecimento, Nota De Arrecadação, Nota De Anulação De Arrecadação, Minuta De Arrecadação, Boletim De Arrecadação;

Permitir nota De Lançamento De Movimentação Contábil;

Balancetes Contábil Analítico Simplificado;

Balancetes Contábil Analítico Completo;

Balancete Contábil Analítico Com Separação De Colunas;

Balancete Financeiro;

Balancete Financeiro Com Resumo Do Movimento Financeiro;

Balancete Analítico Da Despesa;

Balancete Da Despesa Por Elemento De Despesa;

Balancete Da Despesa Extra Orçamentária;

Balancete Da Despesa Resumido Por Fonte De Recurso;

Balancete Demonstrativo Da Despesa;

Balancete Demonstrativo Da Despesa Por Percentual;

Balancete Demonstrativo Da Despesa Por Fonte De Recurso E Elemento;

Balancete De Despesa Por Categoria Econômica;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 77 / 233

Balancete Analítico Da Receita Orçamentária;

Balancete Da Receita Extra Orçamentária;

Balancete Da Receita Resumido Por Fonte De Recurso;

Balancete Demonstrativo Da Receita;

Balancete Das Receitas De Transferências;

Demonstrativo Da Dívida;

Demonstrativo Do Superávit Financeiro;

Demonstrativo Das Transferências Entre UGs';

Orçamento - Sumário Geral

Anexo I - Demonstrativo Da Receita E Despesa Segundo As Categoria Econômica

Anexo II - Resumo Geral Da Receita

Anexo II - Demonstrativo Da Despesa Por Categoria Econômica

Anexo VI - Demonstrativo Do Programa De Trabalho De Governo

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Categoria Econômica

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Projeto/Atividade

Anexo VIII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Conforme Vínculo Com Os Recursos

Anexo IX - Demonstrativo Da Despesa Por Órgão E Função

Analítico Da Receita

Receita Fiscal E Da Seguridade Social

Analítico Da Despesa

Despesa Por Atividade/Projeto/Operação Especial

Despesa Conforme Vínculo Com Os Recursos

Comparativo De Fonte De Recurso

Despesa Fiscal E Da Seguridade Social

Metas Bimestral De Arrecadação

Metas Bimestral Da Despesa

Cronograma De Desembolso Da Receita

Cronograma De Desembolso Da Despesa

Tabela Explicativa Da Evolução

Compatibilização Do Orçamento / Metas Fiscais

Demonstrativo Da Despesa Por Modalidade De Aplicação

Totais Por Código De Aplicação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 78 / 233

Lei

Projeto De Lei

Demonstrativo I - Metas Anuais

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Saúde - 15%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Educação - 25%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Do Fundeb Com Pessoal - 60%

Demonstrativo De Aplicação No Pasep - 1.00%

Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida

Fechamento Automático Do Balanço Seja Ele Mensal Ou Anual;

Possibilidade De Informação De Dados Manuais Provenientes De Sistemas Como: Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação E Demais Que Não Estejam Integrados E Necessita Da Mesma;

Relatório De Sumário Geral;

Anexo I - Demonstrativo Da Receita E Despesa Segundo As Categorias Econômicas;

Anexo II - Resumo Geral Da Receita;

Anexo II - Demonstrativo Da Despesa Por Categoria Econômica;

Anexo VI - Demonstrativo Do Programa De Trabalho De Governo

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Categoria Econômica

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Projeto/Atividade

Anexo VIII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Conforme Vínculo Com Os Recursos;

Anexo IX - Demonstrativo Da Despesa Por Órgão E Função;

Anexo X - Comparativo Da Receita Orçada Com A Arrecadada;

Anexo XI - Comparativo Da Despesa Autorizada Com A Realizada;

Anexo XII - Balanço Orçamentário;

Anexo XII - Balanço Orçamentário - Anexo I - Demonstrativo De Execução Dos Restos A Pagar Não Processados

Anexo XII - Balanço Orçamentário - Anexo II - Demonstrativo De Execução Dos Restos A Pagar Processados E Não Processados Liquidados

Anexo XIII - Balanço Financeiro;

Anexo XIV - Balanço Patrimonial;

Anexo XIV - Balanço Patrimonial - Disponibilidade;

Anexo XV - Variações Patrimoniais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 79 / 233

Anexo XVI - Demonstrativo Da Dívida Fundada;

Anexo XVII - Demonstrativo Da Dívida Flutuante;

Anexo XVII - Demonstrativo Dos Créditos A Receber;

Anexo XVIII - Inventário Das Contas Do Ativo Permanente

Demonstração Dos Fluxos De Caixas;

Demonstração Das Mutações No Patrimônio Líquido

Relação Analítica Dos Elementos Que Compõem O Ativo Circulante

Relação Analítica Dos Elementos Que Compõem Os Passivos Circulante E Não Circulante;

Complementação De Balanço - Comparativo Por Fonte De Recurso

Balancete Da Despesa Por Função

Balancete Da Despesa Por Função E Subfunção

Balancete Da Despesa Por Órgão / Elemento De Despesa

Restos A Pagar - Geral

Restos A Pagar - Educação E Saúde

Termo De Verificação Das Disponibilidades Financeiras

Balancete De Verificação

Cancelamento De Resto A Pagar - Geral

Cancelamento De Resto A Pagar - Educação E Saúde

Fluxo De Caixa Contábil

Lista De Decretos

Balancete Extra Orçamentário

Balancete Receita

Conciliação Bancária

Balancete Da Despesa Orçamentária

Demonstrativo De Despesas Realizadas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde Por Fonte De Recurso

Demonstrativo De Despesas Realizadas Com Educação Por Fonte De Recurso

Demonstrativo Da Dívida Ativa Tributária E Não Tributária

Demonstrativo Dos Bens Móveis E Imóveis

Demonstrativo Da Execução Orçamentária

Razões Por: Despesa Orçada Por Dotação, Despesa Orçada Por Fonte De Recurso, Lei Orçamentária, Reserva De Dotação, Empenho, Em Liquidação, Liquidação, Conta Contábil, Pagamento, Conta Bancária, Fornecedor, Fornecedor/Licitação, Fornecedor Completo,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 80 / 233

Contrato, Contrato Completo, Receita Prevista, Receita Prevista Por Fonte De Recurso, Convênio;

Diário Geral Da Contabilidade

Relatório De Extrato Bancário;

Relatório Da Relação Bancária;

Relatórios De Repasse;

Relatório De Transferência Bancária;

Relatório De Aplicação Financeira;

Relatório De Resgate Financeiro;

Relatório De Aplicação/Resgate;

Relatório De Previsão De Pagamento;

Relatório Demonstrativo De Convênio;

Relatório De Transferência Decendial;

Relatório De Fluxo De Caixa;

Relatório De Fluxo De Caixa Bancário;

Boletim De Caixa;

Boletim De Caixa/Cheque Carteira;

Conciliação Bancária Com Conta Aplicação;

Conciliação Bancária Conta Por Conta;

Termo De Verificação De Disponibilidade Financeira;

Termo De Pendência Bancária;

Livro Caixa;

Cheque Em Trânsito;

Demonstrativo Das Aplicações:

Restos A Pagar Processados

Restos A Pagar Não Processados

Restos A Pagar Processado Por Função E Subfunção

Restos A Pagar Não Processado Por Função E Subfunção

Cancelamento De Restos A Pagar

Relatório De Decretos;

Relatório De Saldo Das Dotações;

Balancete Da Despesa Função E Subfunção

Balancete Da Despesa Unidade Gestora E Elemento De Despesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 81 / 233

Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Fonte De Recurso, Função E Subfunção

Balancete Da Despesa Fonte De Recurso E Elemento De Despesa Geral

Situação Orçamentária Despesa Por Fonte De Recurso, Programa E Natureza De Despesa

Balancete Da Despesa Situação Orçamentária Da Despesa Por Órgão

Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Órgão E Projeto Atividade

Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Fonte De Recurso E Função

Equilíbrio Orçamentário

Demonstrativo Da Receita

Demonstrativo Da Despesa

Relação De Bens Incorporados E Não Incorporados

Comparativo Dos Saldos Bancários X Restos A Pagar

Razão Contábil Por Fonte De Recursos

Cronograma De Desembolso Para Limitações De Empenho

Diárias

Apuração De Receita E Despesa Mensal

Demonstrativo De Cálculo Do Excesso De Arrecadação

Diário Geral Da Contabilidade Sintético

Percentual De Participação - Receita E Despesa

Demonstrativo De Acompanhamento Das Metas De Arrecadação

Restos A Pagar Processado

Restos A Pagar Não Processado

Conferência Contrato

Demonstrativo De Sentenças Judiciais

Livro Diário

Livro Razão

Despesa Classificada

Receita Classificada

Livro Caixa

Ficha Da Despesa

Livro Tesouraria

Livro Conta Corrente Bancária

Comprovante De Retenção

Relação De Retenção

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 82 / 233

Relatório De Plano De Contas

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

Cadastro

1. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Fotografia, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data Expedição), Carteira de Trabalho (Número e Série), Carteira de Habilitação, Naturalidade, Nacionalidade, Tipo de Sangue, identificar se é Deficiente Físico;
2. Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal, Data de Nomeação, Data de Posse, Data de Admissão, Data de Término de Contrato Temporário, Lotação, Unidade Orçamentária, Horário de Trabalho, Local de Trabalho;
3. Permitir captação e manutenção de informações da Qualificação profissional incluindo a escolaridade, formação, treinamentos realizados e experiências anterior;
4. Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
5. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, RJU e Contratos Temporários;
6. Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o Nome da Pensionista, CPF, Data de Inclusão, Banco e Conta para Pagamento, Dados para Cálculo (Percentual, Valor Fixo, Salário Mínimo);
7. Permitir o cadastramento do organograma da estrutura administrativa, por exercício, para manter o histórico da lotação e custeio, com informação da fonte de recurso que será utilizada para captação do recurso a ser utilizado para pagamento dos servidores informados no custeio;
8. Registrar e manter o histórico das alterações de cargo, salário, Unidade Gestora, lotação, custeio, vínculo, regime jurídico, local de trabalho e Banco/Agência/Conta Bancária dos servidores, , data e hora da operação e usuário que efetuou a alteração;
9. Permitir o cadastramento de todas as referências salariais contendo no mínimo o símbolo da referência e o histórico dos valores salariais para cada referência;
10. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetivo, comissionado e temporário com no mínimo a Nomenclatura, Natureza, Grau de Instrução, CBO, Referência Salarial Inicial, Quantidade Criada, registrar as atribuições necessárias em cada cargo;
11. Possuir “atalhos” para consulta de dados dos servidores permitindo, que de um mesmo local possa ser consultado diversas informações, como: dados financeiros, dependentes, licenças e afastamentos, férias e licença prêmio;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 83 / 233

12. Estabelecer um único código de registro para o servidor, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalhou no Órgão Público e permitir controlar todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter com este, possibilitando a consulta de dados históricos, independente do período trabalhado;
13. Validar dígito verificador do número do CPF;
14. Validar dígito verificador do número do PIS;
15. Permitir o reajuste parcial ou global das referências salariais;
16. Permitir o cadastramento e controle dos vínculos dos servidores efetivos, que estão nomeados em cargo de comissão possibilitando a consulta das informações cadastrais de ambos os vínculos;
17. Localizar servidores por Nome ou parte dele;
18. Localizar servidores pelo CPF;
19. Localizar servidores pelo RG;
20. Permitir a inclusão de um novo contrato a partir de informações de um contrato já existente, selecionando um ou vários servidores. Isto é muito utilizado na recontratação de servidores temporários;
21. Permitir a informação do desligamento a um servidor para pagamento individual da rescisão, bem como a informação de um único desligamento a um grupo de servidores para pagamento coletivo. Isto é muito utilizado na rescisão de servidores temporários cujos contratos vencem no mesmo dia;
22. Possibilitar a configuração das formas de desligamento por regime de trabalho e motivo de rescisão, para garantir que não seja informado um desligamento inadequado para o servidor, por exemplo: término de contrato para um servidor efetivo;
23. Possibilitar a configuração das formas de admissão por regime de trabalho, categoria funcional, regime previdenciário e tipo de admissão, para garantir que não seja admitido um servidor com informações fora dos padrões permitidos;
24. Permitir o cadastramento de todos os lançamentos fixos dos servidores (adicionais, gratificações, consignações, etc...), para efeito de pagamento ou desconto em folha, com no mínimo, o código da verba (verificando se a verba está prevista para o regime de trabalho do servidor);
25. Permitir transferência coletiva nos itens: Local de Trabalho, Lotação, Custeio, Cargo, Padrão de Salário;
26. Permitir lançamentos coletivos nos itens (Lançamentos Fixos, Lançamentos Variáveis)
27. Permitir o registro de Dedução de INSS em outra empresa para realizar o abatimento correto.
28. Permitir realizar o cadastro de substituição de cargos, em ocasião de férias ou licenças;
29. Viabilizar o registro de ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, possibilitando consulta de tais registros a partir do cadastro do servidor;
30. Permitir o registro de tempo averbado anterior;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 84 / 233

31. Realizar a digitalização de qualquer tipo de documento dos servidores, seja Certidões, RG, Atestados, Certificados, etc.;
32. Permitir que seja adicionado ao cadastro de cada funcionário a foto;
33. Permitir o cadastro de fichas de avaliação para os servidores;
34. Criação de log (exclusão, inclusão, alteração) que o usuário tenha feito no sistema;
35. Cadastro de Perfis de usuário com permissões de: Inclusão, alteração, visualização;
36. Permitir planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
37. Permitir o cadastro de bolsistas/estagiários
38. Permitir o cadastro de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiarios
39. Permitir cadastro das instituições de ensino conveniadas com o órgão;
40. Permitir o cadastro de carreiras
41. Permitir o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços, separado dos servidores, porém acessando o mesmo banco de dados;

Férias

42. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração;
43. Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de férias controlando o saldo restante dos dias de férias;
44. Permitir o pagamento de 1/3 de férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado;
45. Permitir o lançamento de um mesmo período de gozo para um grupo de servidores, facilitando este lançamento quando vários servidores vão sair de férias no mesmo período;
46. Permitir o lançamento e pagamento do adiantamento de 13º salário por ocasião das férias.
47. Permitir a geração da planilha de férias anual
48. Permitir o pagamento de 20 dias de férias para cargos como Raio X
49. Medicina do Trabalho e Licenças e Afastamentos
50. Manter o cadastro do CID e a descrição da doença;
51. Manter o cadastro de todos os médicos que atendem os servidores públicos municipais com o Nome e CRM;
52. Efetuar o lançamento de todos os tipos de licenças a seguir: Licenças Maternidade, Acidente do Trabalho, Acompanhamento de Pessoa da Família, Prorrogação de Doença e Acidente de Trabalho, informando no mínimo a Identificação do servidor, tipo de licença ou afastamento, documento apresentado, médico que atendeu, CID informado no atendimento,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 85 / 233

médico que fez a perícia, CID informado na perícia e período homologado da licença ou afastamento;

53. Efetuar o controle dos Acidentes de Trabalho através do cadastramento da CAT e a emissão do formulário padronizado;
54. Captar automaticamente os dados da CAT como: doença informada no atendimento e médico que atendeu no lançamento de atestado referente a acidente do trabalho;
55. Permitir lançar a data da alta médica para as licenças e afastamentos;
56. Controlar afastamentos de menos de 15 dias, mesmo que apresentados em períodos interruptos, quando caracterizar que são da mesma causa, evitando pagamento indevido por parte do Órgão e possibilitando o encaminhamento ao INSS;
57. Controlar prorrogações de licenças para evitar que ultrapasse o limite de dias permitido para a mesma;
58. Possuir rotina para lançamento de Licença Gestante (Maternidade) de 180 dias, com geração em verbas separadas dos 120 dias e 60 dias, prevendo abatimento na Guia de Previdência somente do previsto em lei;
59. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de licença prêmio dos servidores desde a admissão até a exoneração;
60. Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio controlando o saldo restante dos dias;
61. Efetuar o lançamento de todos os tipos de licenças, a seguir: Licença Gala, Licença Nojo e Licença sem Vencimento, informando no mínimo a Identificação do servidor, tipo de licença, documento apresentado, data de início e término da licença;
62. Possibilitar a criação de tipos de afastamento permitindo ao usuário configurar e definir suspensões de contagem de tempo de serviço, contagem de tempo de férias e contagem de tempo para 13ºsalário.
63. Permitir realizar o cadastro do PPRA.
64. Permitir cadastrar o EPI por Cargo.
65. Permitir Cadastrar o EPI por Funcionário.
66. Permitir cadastrar Edital e Eleições da CIPA
67. Permitir cadastrar Membros da CIPA
68. Deverá possuir registro e controle dos cedidos e recebidos em cedência

Atos Administrativos

69. Manter o cadastro de todos os textos que darão origem a atos administrativos como Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse;
70. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licenças e afastamentos, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 86 / 233

71. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de férias em gozo de férias, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
72. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença prêmio em gozo com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
73. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença sem vencimento, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
74. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença gala, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
75. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença nojo, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
76. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de suspensão ou advertência, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
77. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de Insalubridade, Periculosidade e Gratificação, com registro no currículo funcional do servidor;
78. Permitir a emissão de atos administrativos individuais ou coletivos conforme textos configurados pelo próprio usuário;

Vale Transporte

79. Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte;
80. Permitir a controle dos roteiros para os quais serão utilizados os passes;
81. Permitir o registro da quantidade de passes diários utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao trabalho com possibilidade de adição de passes para outros percursos, no caso de servidores que se deslocam para mais que um local de trabalho;
82. Gerar mapa de compra de vales-transporte com a quantidade e o valor, discriminados por tipo de passe, baseado na informação dos passes requisitados por cada servidor e os dias úteis do período a ser utilizado;
83. Permitir a configuração dos códigos para desconto e restituição de vale transporte em folha de pagamento;
84. Gerar mapa de entrega de passes para cada servidor baseado na informação dos passes requisitados e os dias úteis do período a ser utilizado;
85. Controlar a entrega de passes reduzindo a quantidade/créditos em casos de faltas, férias, licenças e afastamentos;
86. Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes;

Contagem de Tempo de Serviço

87. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Adicional por Tempo de Serviço, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, emitindo certidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 87 / 233

para concessão e atualização do percentual concedido para pagamento em folha, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;

88. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Férias, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, concedendo os dias de direito de gozo de férias, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;
89. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Progressão Salarial, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, emitindo certidão para concessão e atualização do salário para pagamento em folha, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;
90. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Aposentadoria, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, emitindo certidão demonstrando o tempo de efetivo exercício até a data atual. Permitir a informação de tempos anteriores oriundos de outros órgãos, consolidando todo o tempo na certidão para fins de aposentadoria.

Ponto Eletrônico

91. Leitura de registro de relógios;
92. Extrato Individual ou Coletivo de Registro de Ponto;
93. Montagem de Escalas;
94. Cadastro de regras para apuração de horas;
95. Aplicação de tolerância na leitura de registro;
96. Apuração de horas para Banco de Horas ou Lançamentos;
97. Relatório de faltas, atrasos, registros inconsistentes e saldos.

Concurso Público

98. Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
99. Permitir o acompanhamento de quais vagas foram abertas no concurso.
100. Permitir realizar o concurso para um Setor em específico.
101. Realizar o cadastro da equipe que está acompanhando o concurso, informando de qual equipe pertence, fiscal ou comissão.
102. Permitir informar e acompanhar os candidatos inscritos no concurso.
103. Preencher automaticamente se o candidato foi aprovado ou não no concurso mediante a nota da prova.
104. Permitir informar se a vaga do candidato é especial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 88 / 233

105. Permitir informar se o candidato assume ou desistiu da sua vaga.

106. Permitir cadastrar os títulos informados pelos candidatos.

Folha de Pagamento

107. Permitir o processamento das folhas de: Pagamento Mensal, Rescisão, Adiantamento de Férias, Licença Prêmio, Adiantamento Salarial, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Complementar;

108. Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento;

109. Permitir o processamento de folha de rescisão individual ou coletiva com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente, sem a necessidade de lançamento avulso na folha;

110. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais, para um servidor ou um grupo de servidores no caso de lançamento comum a todos;

111. Permitir a inclusão de verbas de forma rapida, incluindo a mesma verba para vários funcionarios, facilitando a inserção dos dados

112. Permitir o lançamento de informações para a folha de forma descentralizada, onde cada secretaria possa realizar os lançamentos apenas aos servidores nela lotados.

113. Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro;

114. A folha de Adiantamento de Férias deverá ser processada com as informações dos dias de pecúnia e/ou gozo lançadas nas férias, não permitindo duplicidade de lançamento em variável na folha de pagamento;

115. Gerar automaticamente os valores relativos ao salário família dos dependentes;

116. Possuir rotinas de cálculos através de fórmulas e expressões em português, para qualquer vencimento e desconto, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário. Possibilitar que o próprio usuário crie novas verbas de vencimentos ou descontos, reutilizando uma já existente, configurando as incidências e a regra de cálculo. As regras de cálculo previstas em legislação federal ou estadual deverão estar no sistema e não deverão ser alteradas por usuário comum;

117. Possibilitar a execução do cálculo ou recálculo de diversas formas como: Individual, por faixa de matrícula e seleção aleatória. Calcular e processar os valores relativos à contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Previdência Municipal), de acordo com o regime previdenciário do servidor.

118. Permitir a importação de dados, via arquivo texto, de valores a serem consignados em folha controlando os registros válidos e rejeitados pelo processamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 89 / 233

119. Permitir o cadastramento de lançamentos parcelados, a crédito ou a débito, para os servidores, de forma a controlar as parcelas lançadas em folha e o saldo atual remanescente. O lançamento das parcelas em folha deve ser de forma automática, podendo ser pago ou descontado o total ou parte do valor baseado em uma fórmula de cálculo que calcule um percentual sobre a remuneração, permitindo o lançamento até o limite deste percentual, atualizando o saldo remanescente automaticamente após o encerramento da folha.

120. Possuir integração com o Módulo de Administração Orçamentária e Financeira, através de arquivo texto, importando as configurações contábeis das verbas de vencimento e Desconto

121. Possuir cálculo de INSS proporcional na folha de pagamento para servidores com emprego fora do Órgão;

122. Possuir rotinas de controle e cálculo para pagamento das pensões judiciais, a partir do desconto efetuado para o servidor, incluindo depósito em conta;

123. Possuir rotinas de cálculo de insuficiência de saldo para servidores com estorno na folha, efetuando ajuste automático dos descontos limitados até um teto configurado pelo usuário. A prioridade dos descontos deve ser configurada pelo usuário e os valores consignados que não foram descontados deverão ser registrados possibilitando a emissão de relatórios destes valores para envio aos estabelecimentos conveniados;

124. Possuir rotina para o cadastramento das fichas financeiras que não estão em meio magnético, ou seja, fichas financeiras que estão em papel;

125. Permitir a inclusão de lançamentos para servidores afastados sendo que estes lançamentos somente poderão ser processados na primeira folha em que o servidor retornar do afastamento. Os lançamentos ficam pendentes durante todo o período do afastamento sendo incluído automaticamente na folha somente no término do afastamento e retorno do servidor ao trabalho;

126. Possuir rotina de reajuste salarial, possibilitando reajustes globais e parciais;

127. Existir funcionalidade de comparativo de servidores entre duas competências, podendo comparar apenas um Lançamento específico, comparar o valor líquido, comparar o valor bruto de cada servidor;

128. Permitir estipular valor para tolerância para a comparação, além de realizar a comparação por cargo, secretaria, regime, banco

129. Gerar as informações referentes aos provisionamentos, baixas e estornos de férias, 13º salário e seus respectivos encargos patronais, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

130. Permitir cadastrar as diárias do servidores, e realizando o cálculo da folha conforme o valor lançado.

131. Permitir o controle de limite de pagamento, não ultrapassando o padrão salarial do Prefeito/Presidente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 90 / 233

132. Permitir a importação de planilhas, inserido os dados diretamente no Lançamento Fixo ou Mensal, permitindo que as colunas sejam identificadas com os campos de leitura no momento da importação, sem layout prévio.

133. Permitir a geração de lançamento específico para vários servidores.

134. Permitir que seja visualizado mensalmente, todos os servidores que estão terminando licenças, que deverão retornar ao trabalho para que se possa ser verificado o seu retorno e efetuar o pagamento.

135. Disponibilizar na internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, atendendo a LAI.

136. Permitir realizar a transferência de saldo contábil

137. Permitir realizar o fechamento da folha de pagamento, evitando alterações após o encerramento da mesma.

138. Permitir o bloqueio no cadastro de funcionários, para evitar alterações que interfiram no momento do fechamento da folha.

Geração de Arquivos

139. Gera arquivo SEFIP e validar as inconsistências no formato TXT para importação em software da Caixa Econômica federal;

140. Permitir rotina de comparação da base de dados da SEFIP/GFIP coma folha de pagamento automaticamente através do software;

141. Gerar e validar as inconsistências para a DIRF, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software da Receita Federal

142. Gerar e validar as inconsistências para a RAIS, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software do SERPRO;

143. Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED, via arquivo texto, para importação no software do Ministério do Trabalho;

144. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta, corrente ou poupança, da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, número da conta e valor a ser creditado;

145. Possuir integração com o Módulo de Administração Orçamentária e Financeira,disponibilizando os dados necessários para reserva, empenho, liquidação e pagamento das despesas com pessoal, possibilitando informar datas diferentes para pagamento de convênios;

146. Possuir rotina de Geração de Arquivos Digitais do INSS – MANAD, possibilitando a prestação de informações via arquivo texto, conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 12, de 20/06/2006 – DOU de 04/07/2006;

147. Gerar arquivo texto para utilização em cálculo atuarial;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 91 / 233

148. Permitir a geração de arquivos pré-definidos e conter os recursos de "gerador de arquivos txt", para que o próprio usuário possa montar e gerar o arquivo desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada.

149. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de arquivos rotineiros.

150. Permitir a geração de arquivo de Retorno e Margem Consignável para as empresas responsáveis pelo controle das Consignações dos servidores.

151. Permitir a geração de arquivos para crédito de benefícios, como Vale Alimentação e/ou Refeição

152. Permitir a geração de arquivos para Tribunal de Contas dos estados brasileiros;

153. Possibilitar a criação de relatórios específicos para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação).

Relatórios

154. Permitir a emissão dos Avisos de Férias;

155. Permitir a emissão do Requerimento de Benefício por Incapacidade solicitado pelo INSS;

156. Possuir consulta de afastamentos em tela ou relatório por tipo de afastamento, por doença e por período;

157. Permitir a emissão do Termo de Rescisão;

158. Permitir a emissão de relatórios com textos pré-definidos, para que o próprio usuário possa editar e imprimir para quem desejado.

159. Permitir a emissão da Ficha Funcional dos servidores.

160. Permitir a emissão dos servidores admitidos no mês;

161. Permitir a emissão de servidores demitidos no mês;

162. Permitir a emissão de formulários padronizados e atualizados da rescisão de contrato conforme as portarias do Governo Federal.

163. Permitir a emissão dos relatórios de observações dos servidores

164. Permitir a emissão da certidão de tempo de serviço

165. Permitir a emissão da Folha Analítica por folha processada ou Consolidada, todas as folhas processadas no mês;

166. Permitir a emissão do Mapa Financeiro com o resumo dos vencimentos e descontos de todas as folhas com possibilidade de, dentro do mês, emitir das folhas separadamente ou consolidando os valores em um único resumo;

167. Permitir a emissão do resumo dos valores líquidos da folha por banco ;

168. Permitir a emissão do Informe de Rendimentos para servidores com retenção de Imposto de Renda na Fonte e para aqueles que não tiveram retenção;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 92 / 233

169. Manter histórico para cada servidor com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios;

170. Permitir a emissão dos contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques, para determinados servidores ou para um grupo de servidores selecionados;

171. Permitir a emissão Guia de Recolhimento de INSS com opções de quebra por centro de custo, secretarias, permitindo imprimir somente a Guia de INSS de valores do mês, bem como a Guia de INSS com valores da competência 13.

172. Permitir a emissão de recibos para pagamento de pensão judicial;

173. Permitir a emissão de Guia de Recolhimento de Previdência Municipal;

174. Permitir a emissão da relação do Salários de Contribuição padrão INSS;

175. Emitir relatório de folha de pagamento completas com as opções de quebra por no mínimo:

a) Banco

b) Cargo

c) Regime

d) Lotações

176. Emitir relatório de folha de pagamento com no mínimo as seguintes informações:

a) Base de valores;

b) Datas de Demissão;

c) Valores Patronais de Previdência.

177. Permitir com que o usuário monte seu próprio relatório, a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada, contendo recursos de "gerador de relatório".

178. Permitir que o próprio usuário monte gráficos para a administração

179. Deve emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor;

180. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros.

E-social

181. Permitir a geração do arquivo de qualificação cadastral dos servidores, podendo essa geração ser com quebras de secretarias, situações de servidores, para envio ao e-Social.

182. Permitir importar o arquivo de qualificação cadastral (retorno do e-Social) ao sistema, mostrando as divergências encontradas nos dados dos servidores, e ainda orientação de como deverá ser solucionado essas divergências.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 93 / 233

183. Permitir realizar a configuração dos dados da empresa, conforme cada forma de trabalho da entidade, para geração dos eventos S-1000 e S-1005.

184. Permitir a configuração das rubricas utilizadas pela folha de pagamento, conforme as tabelas do eSocial, indicando as suas incidências, para a geração dos eventos S-1010.

185. Permitir configuração de cargos e funções gratificadas conforme as tabelas disponibilizadas pelo comitê do e-Social, para a geração dos eventos S-1030 e S-1040.

186. Permitir a configuração dos horários existentes no órgão, conforme os campos exigidos pelo e-Social, para a geração do evento S-1050.

187. Permitir a configuração dos ambientes de trabalho, com seus fatores de risco para a geração do evento S-1060.

188. Permitir cadastrar os processos judiciais, conforme os campos exigidos pelo e-Social, além de realizar sua vinculação as rubricas ou configurações do empregador, para realizar a geração do evento S-1070.

189. Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.

190. Permitir ainda, que na tela de validação dos eventos, ao clicar no erro, o sistema abrir diretamente na tela e no campo do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, onde está divergente conforme o layout, para que o usuário possa realizar a correção.

191. Permitir que no ambiente de produção dos eventos iniciais e de tabelas, ao realizar a validação o sistema aponte automaticamente para o usuário, qual evento é necessário enviar uma alteração e/ou inclusão.

192. Permitir realizar a validação dos eventos não periódicos, antes mesmo de enviá- los ao ambiente do eSocial, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.

193. Permitir captar as informações do sistema de Folha de Pagamento, para realizar a geração dos eventos periódicos, tanto de remunerações como de reabertura e fechamento de eventos.

194. Permitir na transmissão de cada lote ao portal do eSocial, a consulta via sistema, do protocolo e os recibos existentes, mostrando assim os eventos enviados e sua situação mediante o recebimento do eSocial.

195. O sistema deverá gravar os recibos de cada loto enviado, em sua base de dados, para consultas futuras.

196. O sistema deverá estar atualizado com a última versão do eSocial.

197. Deve capturar informações necessárias do Bando de Dados da Folha de pagamento para geração das informações.

198. Permitir integração constante com Banco de Dados da Folha de pagamento para informativos de prazos de entrega dos arquivos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 94 / 233

199. O sistema/módulo deverá, como função principal, uma análise de impacto do e-Social, verificando a base de dados, identificando as correções necessárias para atender o envio correto das informações, possibilitando a correção das inconsistências encontradas nos cadastros da Folha de Pagamento;

200. Realizar uma busca na base de dados, diagnosticando as inconsistências em relação aos leiautes do e-Social e novas parametrizações necessárias;

201. Apresentar uma lista de ações a serem tomadas, que podem ser corrigidas pelo próprio usuário, reduzindo os riscos de erros nos envios de informações ao e- Social.

GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR

1. Permitir o acesso ao Portal do Servidor Público com logon/senha, utilizando como padrão de logon CPF.
2. O portal do Servidor Público deverá permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando link com nova senha para o e-mail previamente cadastrado.
3. O portal do Servidor Público deverá permitir consulta e emissão do Contracheque, Consulta e emissão do Informe de Rendimentos no layout da Receita Federal do Brasil RFB, mediante identificação do logon e senha, por servidor.
4. O portal do Servidor Público deverá permitir a validação do contracheque impresso via web pelo servidor/agente político, utilizando a forma de autenticação QR code ou código de validação, para comprovação de autenticidade.
5. O portal do Servidor Público deverá permitir ao usuário do RH conferir as informações enviadas através do Portal do Servidor, e validar ou rejeitar as mesmas com documentos anexados quando necessário.
6. Permitir emissão de listagem dos aniversariantes
7. Permitir o cadastro de avisos individuais ou coletivos para os funcionários
8. Permitir a emissão do Organograma do Órgão com suas divisões e responsáveis
9. Permitir a consulta da Ficha Funcional
10. Permitir a consulta da Ficha Financeira Anual
11. Permitir a Solicitação de Alteração em Dados Cadastrais permitindo anexar o documento de comprovação
12. Permitir a Solicitação de Atestado ou Perícia Médica Informando o período, CID, Médico Responsável e anexando o Comprovante do Atestado ou da Perícia digitalizado a solicitação
13. Conter link com a documentação necessária para requisições em geral
14. Permitir ao funcionário que o mesmo possa solicitar o período de férias de acordo com o período aquisitivo e dentro do prazo mínimo e máximo para saída das férias
15. Permitir ao funcionário que o mesmo possa solicitar cursos em diversas áreas contento nome do curso, local, data, carga horária, justificativa, valor, os gastos adicionais com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 95 / 233

hospedagem, diárias ou quaisquer despesas podendo anexar também o documento (flyer) digitalizado relacionado ao curso

16. Permitir ao Gestor autorizar as alterações cadastrais solicitadas pelos funcionários
17. Permitir ao Gestor autorizar os atestados ou perícias médicas solicitadas pelos funcionários
18. Permitir ao Gestor autorizar os pedidos de férias solicitadas pelos funcionários
19. Permitir ao Gestor autorizar os Cursos solicitadas pelos funcionários
20. O portal do Servidor Público deverá permitir parametrizar quais os dados cadastrais o servidor/agente político terá acesso para conferência e atualização, permitindo ainda que o RH defina quais “campos” deverá enviar comprovante para validar as atualizações.

GESTÃO TRIBUTÁRIA

Requisitos do Cadastro Geral de Pessoas

1. Permitir registro em Cadastro Único de Pessoas utilizando como identificador o CPF ou CNPJ, para indexação de pessoas físicas, jurídicas e equiparadas à jurídicas;
2. Permitir o cadastramento do endereçamento completo das pessoas, com múltiplos endereços, possibilitando parametrizar e identificar cada um dos tipos;
3. Permitir o cadastramento de dados de contato das pessoas, com múltiplos contatos, possibilitando ainda parametrizar os tipos de contatos;
4. Permitir o registro das situações cadastrais das pessoas, possibilitando parametrizar e identificar cada um dos tipos, bem como a vigência de cada uma das alterações;
5. Permitir anexar arquivos digitalizados de documentos com informações do Tipo do documento, identificador, Data de Expedição e Validade;
6. Permitir o relacionamento entre pessoas com qualificação deste vínculo;
7. Permitir o vínculo com Imóveis;
8. Permitir o vínculo com unidades econômicas e profissionais;
9. Permitir a atualização cadastral em massa com no mínimo informações de CPF/CNPJ e Nome/Razão Social;
10. Possibilitar a inclusão/alteração de dados pelo próprio contribuinte via processo administrativo, com validação prévia pelo gestor, antes dos dados serem atualizados;
11. Possibilitar a inclusão/alteração de dados pelo próprio contribuinte, com validação prévia pelo gestor, antes dos dados serem atualizados;
12. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros;
13. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada pessoa, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 96 / 233

14. Permitir criar atributos específicos no cadastro de pessoa, através de parametrização, não sendo necessário envolver desenvolvimento.
15. Permitir a integração com o API, Consulta CNPJ do SERPRO, para acesso a informações atualizadas do cadastro de pessoas físicas em tempo real, no momento de inclusão ou alteração do cadastro de pessoa jurídica;
16. Permitir a integração com o API, Consulta CPF do SERPRO, para acesso a informações atualizadas do cadastro de pessoas físicas em tempo real, no momento de inclusão ou alteração do cadastro de pessoa física;
17. Permitir cadastrar múltiplos tipos de documentos relativos à pessoa física, tais como informações completas de RG, CPF, Passaporte e CNH.
18. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de pessoa.
19. Permitir importação com arquivo de DNE ou banco de dados disponibilizado pelos correios.

Requisitos do Cadastro Imobiliário

20. Permitir o cadastro dos imóveis situados na área geográfica do município, sejam urbanas ou rurais, unidades ou subunidades, nas diversas situações como por exemplo com habite-se ou em pré-cadastro;
21. Permitir o cadastro de condomínios, aproveitando informações comuns para o cadastro das subunidades;
22. Permitir o cadastro de Campanhas de Recadastramento aberta aos contribuintes;
23. Permitir o cadastro dos imóveis, com atributos próprios previstos na legislação, tais como dimensões do terreno e da construção, testada, localização, características topográficas e de conformação, características construtivas, elementos de construção, equipamentos especiais, localização, destinação, tipo de patrimônio, fatores de correção de terreno e de construção, padrão construtivo, ente outros;
24. Permitir cadastro e alteração da base territorial municipal (por exemplo: logradouros, faixas de logradouros, quadras, face de quadra) e das suas agregações (por exemplo: bairros e setor fiscal);
25. Permitir o registro e a alteração da situação fiscal dos tributos (por exemplo: contribuinte, imune, isento, não incidente);
26. Permitir troca de informações entre os módulos do sistema tributário, possibilitando acesso a todos os dados relacionados, tais como, informações da condição da pessoa como contribuinte, apresentado todas os cadastros mercantis relacionados e com detalhamento destas informações. Apresentar os ITBI's relacionados, além dos protocolos, execuções, notificações, entre outros;
27. Permitir o controle da situação cadastral do imóvel;
28. Permitir registrar o endereçamento completo de localização do imóvel;
29. Permitir registrar o endereçamento completo do destinatário da correspondência do imóvel;
30. Permitir anexar arquivos digitais, inclusive a documentação legal do imóvel;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 97 / 233

31. Possibilitar vincular processos administrativos ao imóvel;
32. Permitir o cadastramento, alteração e consulta de dados de imóveis, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
33. Permitir o relacionamento entre condomínio e imóveis nele inseridos, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
34. Permitir o georreferenciamento das unidades imobiliárias através do armazenamento das suas coordenadas;
35. Permitir o relacionamento entre pessoas físicas e jurídicas com imóveis com a qualificação do relacionamento (p.ex. proprietário, detentor de domínio útil, compromissário, possuidor, inventariante, administradora imobiliária), com possibilidade de indicação do percentual de participação, quando for o caso;
36. Permitir o relacionamento entre inscrições imobiliárias, com sua respectiva vigência, indicando a qualificação da relação, atribuindo a informação de uma ou mais inscrições mães ou inscrições filhas, especialmente quando imóvel for resultado de desmembramento e remembramento, além de permitir outras vinculações (relação entre imóvel público e privado, laje, entre outros).
37. Permitir troca de informações entre os módulos do sistema tributário possibilitando acesso a todos os dados relacionados, tais como, informações da condição da pessoa como contribuinte, apresentado todas os cadastros mercantis relacionados e com detalhamento destas informações. Em relação ao(s) imóveis, apresentar todos os imóveis relacionados detalhando todas as características, como tamanho, boletim de informação cadastral - BCI, histórico de proprietários, ITBI's relacionados, além dos protocolos, execuções fiscais, entre outros;
38. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada imóvel, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.
39. Permitir que no ato de alteração de qualquer dado do BCI, o novo valor venal, possa ser visto em tela.
40. Permitir que para mesma matricula de imóvel, possam ser cadastradas diversas áreas construídas e para cada uma destas que, se possa registrar diferentes características de BCI, gerando valores venais distintos que irão compor o valor venal total do imóvel;
41. Permitir visualizar todos os BCI’s, valores venais e valores por metro quadrado, que foram aplicados ao longo dos anos, mantendo-se estes dados no histórico cada um dos exercícios;
42. Manter no cadastro do imóvel, todo o histórico de áreas construídas, contendo a data de inclusão e sua data de inativação;
43. Permitir criar atributos específicos no cadastro de imóvel, através de parametrização, não sendo necessário envolver desenvolvimento;
44. Permitir parametrizar os tipos de áreas vinculadas ao imóvel, possibilitando informar as características construtivas por área.
45. Permitir informar os logradouros lindeiros no cadastro imobiliário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 98 / 233

46. Permitir informar a fração territorial do imóvel, e controlar automaticamente a fracão territorial dos imóveis vinculados a condomínios e empreendimentos.
47. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de imóvel.
48. Permitir que a partir de um determinado imóvel, posse se copiar as características e se aplicar em novos cadastros de imóveis, a quantidade de cópias, deverá ser informada pelo usuário;
49. Permitir a criação de serviço para atualização ou recadastramento imobiliário, vinculado a um fiscal/servidor do Município. Este serviço poderá ser criado por imóvel, por faixa de imóvel, por setor, por distrito, por rua, por quadra ou por loles;
50. Permitir que os serviços atualização ou recadastramento imobiliário, seja realizado por aplicação, in loco, com aplicação em tempo de execução na base de dados;
51. Permitir que seja configurado quais informações do cadastro Imobiliário possam ser habilitados para o contribuinte atualizar ou cadastrar em tempo real os imóveis, através de um aplicativo disponibilizado ao contribuinte;
52. Permitir que os serviços atualização ou recadastramento imobiliário, seja realizado por aplicação, in loco, com aplicação em tempo real de execução na base de dados;
53. Possuir rotina de mensagem de orientação sobre o recadastramento, sendo que essa mensagem deverá ser apresentada na tela de recadastramento e também impressa no protocolo;
54. Permitir a visualização dos dados e documentos enviados pelos contribuintes, para validação da fiscalização;
55. Permitir o download dos documentos anexados pelo contribuinte no preenchimento do recadastramento;
56. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento.
57. Lançamentos dos Tributos Diretos Imobiliário
58. Permitir, a partir de dados cadastrais, efetuar o cálculo e recálculo dos tributos imobiliários, conforme legislação, com vigência na data atual, em data retroativa ou em data futura;
59. Permitir, a partir de dados cadastrais, efetuar o lançamento dos tributos imobiliários de ofício em lote pré-definidos ou individualmente;
60. Permitir a parametrização dos dados para lançamento dos tributos, com base em atributos previstos na legislação;
61. Permitir simular cálculos de tributos imobiliários, com lançamento de ofício, para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo, sem efeito no extrato financeiro (sem efetivar o lançamento);
62. Permitir alterar a data de vencimento dos tributos IPTU para o exercício vigente e para o próximo exercício.
63. Permitir impugnação de elementos cadastrais do imóvel pelo contribuinte para reavaliação da base de cálculo e, consequentemente, do tributo devido, oferecendo possibilidade ao contribuinte de efetuar o pagamento da parte reconhecida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 99 / 233

64. Permitir emissão de Demonstrativo de Lançamento para consulta online, ou para notificação eletrônica pelo do Domicílio Eletrônico do Contribuinte ou para geração de arquivo eletrônico para impressão de boletos e/ou carnês, conforme formato e leiaute definido, incluindo código de barras.
65. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros.
66. Registrar todas as alterações financeiras efetuadas no tributo, possibilitando existir consulta do histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso, fazendo a escrituração no sistema contábil da prefeitura do lançamento e de todas as suas alterações, em conformidade com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
67. Permitir gerar Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamentos parciais relativo ao lançamento;
68. Permitir agrupar a emissão da DAM para vários lançamentos realizados;
69. Possuir rotinas de identificação de inconsistência de dados na avaliação do valor venal e no cálculo do IPTU por imóvel, permitindo análise e correção das inconsistências, bem como listagem dos cadastros inconsistentes.
70. Permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, valor do imposto e acréscimos legais informados pelo gestor, para atendimento de decisões judiciais e administrativas, registrando os dados dos processos/autorizações;

Requisitos do Cadastro Mercantil

71. Permitir cadastro e manutenção de unidades econômicas e profissionais, inclusive autônomos, estabelecidas ou não estabelecidas, das pessoas físicas, jurídicas e as estas equiparadas, com os atributos próprios previstos na legislação (tais como: nome/razão social, nome fantasia, CPF/CNPJ, endereço localização, data constituição, regime tributação, natureza jurídica, porte empresa, CNAE's, etc);
72. Permitir consulta a dados históricos dos contribuintes.
73. Permitir a alteração dos dados de cadastro das unidades econômicas e profissionais, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
74. Atribuir número identificador próprio municipal, denominado Inscrição, as unidades econômicas e profissionais;
75. Permitir o registro e a alteração da situação fiscal dos tributos (por exemplo: contribuinte, imune, isento, não incidente);
76. Permitir o gerenciamento da situação cadastral do contribuinte;
77. Permitir o relacionamento entre unidades econômicas e profissionais com a qualificação do relacionamento (por exemplo: matriz, filial, escritório, depósito) e sua respectiva vigência;
78. Permitir o relacionamento das unidades econômicas e profissionais com imóveis;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 100 / 233

79. Permitir o relacionamento das unidades econômicas e profissionais com pessoas indicando a qualificação do relacionamento (por exemplo: sócio-administrador, sócio, entre outros);
80. Permitir anexar arquivos digitais, inclusive a documentação legal;
81. Possibilitar vincular processos administrativos, podendo ser detalhado;
82. Possibilitar vincular notificações, podendo ser detalhado;
83. Permitir a parametrização dos dados para lançamento dos tributos com lançamento de ofício, com base em atributos previstos na legislação;
84. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros.
85. Permitir integração REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios).
86. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada unidade econômica, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.
87. Possibilitar cadastrar os históricos de vigências de enquadramento do simples nacional.
88. Permitir o cadastramento do endereçamento completo das unidades econômicas e profissionais, permitindo cadastrar múltiplos endereços, possibilitando parametrizar os tipos de endereços.
89. Permitir o cadastramento de dados de contato das unidades econômicas e profissionais, permitindo cadastrar múltiplos contatos, possibilitando parametrizar os tipos de contatos.
90. Permitir que no cadastro de unidades econômicas sejam informados os valores apurados de faturamento por exercício fiscal.
91. Permitir o cadastro de torres de telefonia, caixas eletrônicos e órgãos sem personalidade jurídica com atributos próprios, vinculado ao cadastro de unidades econômicas, não permitindo gerar cadastros de unidades econômicas com CNPJ duplicado.
92. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de unidades econômicas e profissionais.
93. Permitir o cadastramento de cooperados, vinculados ao cadastro mercantil.
94. Lançamento dos Tributos Diretos Mobiliário
95. Permitir efetuar o cálculo e recálculo dos tributos relacionados ao exercício de atividade econômica, com lançamento de ofício com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
96. Permitir simular cálculos de tributos relacionados ao exercício de atividade econômica, com lançamento de ofício, para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo sem efeito no extrato financeiro (sem efetivar o lançamento);
97. Permitir emissão de Demonstrativo de Lançamento para consulta online, ou para notificação eletrônica pelo do Domicílio Eletrônico do Contribuinte ou para geração de arquivo eletrônico para impressão de boletos e/ou carnês, conforme formato e leiaute definido, incluindo código de barras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 101 / 233

98. Registrar todas as alterações financeiras efetuadas no tributo, possibilitando existir consulta do histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.

99. Permitir a alimentar o faturamento, indicando a fonte utilizada na apuração, para classificação fiscal do contribuinte, conforme legislação.

100. Permitir impugnação do faturamento e se estabelecido pelo contribuinte, para a reavaliação da base de cálculo da Taxa de Localização e Funcionamento - TFF, consequentemente, do tributo devido, oferecendo possibilidade ao contribuinte de efetuar o pagamento da parte reconhecida.

101. Permitir parametrizar o cálculo por atividade, possibilitando cadastrar os valores de unidades fiscais, vinculando ao cadastro mercantil;

102. Permitir anexar documentos no lançamento constituído;

103. Permitir gerar DAM para pagamentos parciais relativo ao lançamento.

104. Permitir a importação do arquivo GFIP, para apurar o número de profissionais que prestam serviços em nome de uma empresa sujeita a tributação de forma fixa;

105. Realizar a integração com os sistemas de declaração de serviços e NFS-e, a fim de recepcionar os lançamentos do ISS;

106. Realizar a integração com o sistema contábil do município, a partir do lançamento do crédito tributário.

107. Possuir rotina de identificação de inconsistência de dados no cálculo das Taxas Mobiliárias por empresa, permitindo análise e correção das inconsistências, bem como listagem dos cadastros inconsistentes.

108. Permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, valor do tributo e acréscimos legais informados pelo gestor, para atendimento de decisões judiciais e administrativas, registrando os dados dos processos/autorizações.

1. Integração Municipal à Junta Comercial

109. O sistema flexível e parametrizável, que otimize a troca de informações com o integrador estadual sob responsabilidade da Junta Comercial do Estado.

110. O sistema contém módulos com recursos diferenciados, que contribuirão para a maior eficiência dos processos municipais de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas.

111. Na funcionalidade Cliente o sistema realiza a integração com o sistema Integrador Estadual para recebimento e envio de dados nas etapas de Viabilidade, Formalização e Licenciamento.

112. Na funcionalidade Análise de Viabilidade recebe os dados de localização e atividades pretendidas para o empreendimento, respondendo às solicitações automaticamente, embasado pelas tabelas de tomada de decisões elaboradas a partir da lei de uso do solo municipal.

113. Na funcionalidade Formalização o sistema consome os protocolos contendo os eventos de Abertura, Alteração e Baixa de empresas diretamente do Integrador Estadual,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 102 / 233

não devendo haver necessidade de redigitação de dados ou fichas cadastrais por parte da Prefeitura e nem do Empreendedor, respeitando o conceito de entrada única de dados pela junta comercial.

114. O sistema, na Constituição de Empresas, logo após a geração do CNPJ pela Receita Federal, processa os dados disponibilizados pelo Integrador Estadual, fazendo funcionar o sistema de integração municipal à junta comercial que realizará a conferência da integridade dos mesmos, gerando na sequência uma nova Inscrição Municipal e cadastrando a nova empresa na base de dados municipal.

115. O sistema realiza eventos de alteração e baixa de empresas, quando o sistema de integração municipal à junta comercial deverá então inserir automaticamente no cadastro econômico local os dados atualizados pelas esferas estadual e federal.

116. O sistema está preparado para receber automaticamente os dados de constituição do MEI - Microempreendedor Individual, disponibilizados pelo Integrador Estadual.

117. O sistema, ao final do processo de formalização, para as empresas que tiverem CNAE(s) de serviço em seu cadastro, serão credenciadas automaticamente na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

118. O sistema permite a fácil revisão/atualização dos Riscos das Atividades.

1. Requisitos do Financeiro e Arrecadação

119. Configurações Tributos e Receitas

120. Possuir funcionalidade que permita criação, manutenção e consulta de tipos de obrigações tributárias, bem como suas definições e regras de aplicação. Por exemplo, definir número de parcelas, valor mínimo, entre outros.

121. Possuir funcionalidade que permita a manutenção do histórico de regras de elegibilidade, cálculos e algoritmos, com a identificação de vigência destas.

122. Permitir a criação/definição e manutenção de diferentes calendários e regras de aplicação de calendários de tributação (elegibilidade, cálculos diversos e outros).

123. Permitir a utilização de unidades fiscais de referência em campos monetários, com indexação com principais índices como IPCA, IPCA-E, SELIC etc.

124. Permitir atualização do crédito tributário através da aplicação de um determinado índice definido pela Administração, inclusive com a possibilidade de aplicabilidade restrita a determinados lotes de contribuintes.

125. Permitir parametrizar agrupamentos de DAM para pagamento por conta bancária, por tributo ou geral.

126. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento da Contribuição de Melhoria.

127. Possuir rotina de cálculo parametrizável para cobrança de Contribuição de Melhoria, baseada em rateio de custo.

128. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência da cobrança de Contribuição de Melhoria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 103 / 233

129. Permitir parametrização e geração de contribuição de melhoria, possibilitando o cadastramento da Obra, Etapa e Rua, e seus respectivos valores conforme faixas das testadas tributadas.

130. Permitir em tempo real ao contribuinte / profissional o requerimento e acompanhamento do processo, inclusive sendo possível a interação entre o fisco municipal e o requerente, para emissões de alvarás do tipo Sanitário, Ambiental compreendendo a licença prévia – LP, licença de instalação – LI e licença de operação – LO.

131. Permitir a importação de arquivo de cartão de crédito, possibilitando cruzar informações com serviços declarados das NFS-e e Declaração do Simples Nacional.

Emissão de DAM e Pagamento:

132. Permitir a emissão de documento de arrecadação, inclusive a segunda via;

133. Permitir que todos os documentos de arrecadação sejam emitidos com PIX nos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM;

134. Permitir a recepção e processamento de arquivos, padrão FEBRABAN, proveniente de agentes arrecadadores;

135. Permitir baixa automática das dívidas com pagamentos repassados pelo agente arrecadador;

136. Permitir o acompanhamento e gestão dos documentos de arrecadação emitidos, pagos e não pagos, por tributo e período, permitindo visualizar os pagamentos que não baixaram créditos tributários, pagamentos indevidos ou a maior, entre outros;

137. Permitir importar manualmente ou recepcionar automaticamente arquivo de informações de ISS – SIMPLES NACIONAL em formato disponibilizado pela União para registro automático da baixa do tributo;

138. Permitir a seleção de débitos de diferentes tributos ou de dívidas não tributárias, inclusive de várias inscrições de um mesmo contribuinte, para pagamento em um único documento de arrecadação ou processo de parcelamento;

139. Permitir a emissão de documento de arrecadação por agente arrecadador ou por contribuinte das diferenças a menor nos pagamentos repassados;

140. Permitir automaticamente rejeitar um arquivo de pagamento eletrônico recebido, inserindo registro de pagamento rejeitado por motivo;

141. Permitir o link site to site para o pagamento, direcionando para a rede bancária arrecadadora;

142. Disponibilizar meios para gerar documento de arrecadação para uso de outros órgãos;

Gestão Financeira

143. Permitir acompanhamento e gestão dos débitos possibilitando consultar histórico de transações financeiras efetuadas (constituição, revisão e extinção), visualização dos débitos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 104 / 233

a vencer, no nível de cotas, com a possibilidade de aplicação de filtros, individualizando os dados referentes ao valor original, atualização monetária, juros de mora e multa de mora;

144. Permitir compensação de crédito, conforme legislação tributária;

145. Permitir transferência de crédito, conforme legislação tributária;

146. Permitir consultar, após os procedimentos de compensação ou transferência, a origem e o destino dos créditos, gerando relatório detalhado;

147. Permitir cadastrar ou descadastrar restituição de importância para posterior aprovação por usuários específicos (com perfil autorizado), conforme legislação tributária;

148. Permitir o cadastro de usuários com perfis autorizados a aprovar restituições cadastradas, de acordo com os valores das alçadas estabelecidas na legislação específica (portaria de delegação de competência);

149. Permitir o ajuste das restituições aprovadas que sejam rejeitadas no momento do pagamento por inconsistência nos dados do contribuinte (integração com o sistema de pagamentos);

150. Permitir aplicar os efeitos da prescrição e da decadência e o cancelamento de débitos, conforme legislação tributária;

151. Permitir a correção manual (fazer e desfazer operações) das transações financeiras de pagamento e extinção do crédito tributário do contribuinte, com a transcrição do motivo e indicação do processo administrativo;

152. Permitir a apropriação dos pagamentos e outras transações financeiras para extinção do crédito tributário, no nível de cotas, com valor e data de vencimento por cota, recalculando o saldo remanescente a cada baixa financeira;

153. Permitir a troca de arquivos entre Banco e Prefeitura realizada automaticamente trafegando informações de Cadastramento em débito automático, cancelamento de débito automático, agendamento de pagamentos, retorno de pagamentos efetivados, cancelamento de agendamento, ocorrências não debitadas;

154. Permitir a seleção de débitos para emissão de documento de arrecadação visando um depósito administrativo;

155. Permitir a conversão do depósito administrativo em renda para a quitação de débitos, ainda que parcial;

156. Permitir consultar os valores dos depósitos administrativos ou judiciais, comparando-os com os valores devidos e apurando sua conformidade para liquidação do débito;

157. Permitir o cálculo dos valores a serem levantados pela contratante e/ou pelo contribuinte em caso de pagamento por depósito judicial, considerando o saldo atual da(s) conta(s) judicial(ais) e os valores e datas dos respectivos depósitos;

158. Permitir o cálculo de atualização monetária e juros não capitalizáveis, aplicável nos casos especificados pelo usuário, para valores a serem restituídos ou para pagamentos em atraso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 105 / 233

159. Permitir a constituição dos créditos tributários lançados de ofício e por declaração, sendo possível consultar todos os elementos envolvidos no cálculo, para apresentação da memória de cálculo;

160. Permitir a revisão dos créditos tributários, sem perda das informações anteriores, ou seja, com guarda do histórico financeiro, bem como a de todos os elementos envolvidos no cálculo;

161. Permitir a emissão de Demonstrativo de Lançamento para cada constituição do crédito tributário ou revisão;

162. Permitir notificar contribuinte por meio eletrônico, e-mail, SMS, Domicílio Eletrônico, sempre que forem realizadas alterações na dívida ou destinação de crédito do sujeito passivo, seja decorrente de revisão, resultado de processo administrativo ou decisão judicial;

163. Permitir que seja definido o valor do crédito tributário independente dos parâmetros de cálculo (como base de cálculo, alíquota, entre outros), em cumprimento a decisão judicial;

164. Permitir o cálculo do valor a ser restituído através de RPV ou Precatório em função de decisão judicial, gerando um relatório específico para estes casos;

165. Permitir o bloqueio dos créditos para pedidos de restituição na via administrativa, em função de pleito na via judicial, registrando no extrato financeiro o processo administrativo e/ou judicial que deu origem ao bloqueio;

166. Permitir o cálculo do crédito tributário por CPF/CNPJ/Nº de Inscrição, conforme legislação, informando parâmetros (como base de cálculo, alíquota, entre outros) casuisticamente, gerando planilha detalhada;

167. Permitir a emissão do Documento de Arrecadação com o valor parcial da dívida constituída, para cumprimento de determinação judicial;

168. Permitir simular cálculos de tributos para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo, sem efeito no extrato financeiro;

169. Permitir a baixa de crédito tributário nos casos de extinção por processo, remissão, dação em pagamento, transação, decisão administrativa ou judicial, entre outros;

170. Permitir o registro da suspensão da exigibilidade do crédito tributário com seleção a partir de filtros;

171. Permitir qualificar o crédito tributário como primeiro lançamento ou resultante de revisão, a maior ou a menor, ou isenções, imunidades, não incidências ou outras ações que tenham reflexo na dívida (impugnação administrativa ou decisão judicial, por exemplo);

172. Permitir a emissão do extrato financeiro do contribuinte, por Inscrição/CPF/CNPJ, com a opção de aplicação de filtros;

Tributo Premiado

173. Permitir configurar mais de um sorteio por ano;

174. Permitir dar Nomes ao sorteio;

175. Permitir configurar gerar cupons sem verificar se o tributo está pago;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 106 / 233

176. Permitir configurar gerar cupons somente para tributos que estiver pago;

177. Permitir configurar gerar cupons para todos os tipos de contribuintes;

178. Os cupons deverão ser gerados de forma virtual;

179. Possuir serviço no portal para gerenciamento para que o participante possa consultar seus cupons, os sorteios efetuados, bem como os ganhadores desde que o mesmo esteja logado ao portal de serviços da prefeitura;

180. Possuir Serviço no Portal sem login para conferir os sorteios e Ganhadores;

181. Permitir consultar de forma geral os cupons gerados, independente da situação;

182. Permitir consultar os documentos que geraram o cupom;

183. A geração do sorteio deverá ser feita de forma virtual;

184. A Rotina de sorteio poderá ser acessada somente no dia em que houver realização do sorteio, podendo ter mais de um sorteio para o mesmo dia, mas devendo realizar de forma individual cada sorteio;

185. Permitir após a realização do sorteio visualizar os ganhadores de cada sorteio;

Benefício Fiscal

186. Permitir o registro e controle dos créditos em geral, inclusive os créditos constituídos em programa de benefício fiscal, assim como, a utilização para compensação de crédito tributário e emissão dos respectivos certificados;

187. Permitir a implantação de benefícios fiscais que implique redução da dívida do sujeito passivo, bem como permitir consulta e emissão de relatório que conste a base legal, contribuinte, exercício, valor do desconto e vigência;

188. Permitir o controle automático da vigência dos benefícios fiscais;

189. Permitir a extração de dados referentes a renúncia de receita por aplicação de benefícios fiscais, seja por redução do tributo a pagar ou por compensação de crédito, com possibilidade de exportação em arquivos;

Arrecadação – Conciliação com agente arrecadador

190. Permitir cadastrar e manter os Agentes Arrecadadores;

191. Permitir acompanhamento e gestão da Arrecadação para fins de Conciliação dos repasses financeiros do agente arrecadador;

192. Permitir identificar diferenças na conciliação para cada agente arrecadador para determinado dia;

193. Permitir o estorno e exclusão de lotes de arrecadação processados com erro;

194. Permitir o registro baixa manual de pagamentos não transmitidos via arquivo ou não tratados na recepção dos arquivos do agente arrecadador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 107 / 233

195. Permitir o registro (baixa) de pagamentos recepcionados dos agentes arrecadadores e a conciliação com os repasses registrados no extrato bancário;

196. Permitir realizar operações para sanar diferenças de repasses de agentes arrecadadores em determinados dias;

197. Permitir o fechamento diário da conciliação por banco;

198. Permitir identificar sobras de repasses em controle individual para cada agente arrecadador;

199. Permitir apropriar sobras de repasses de dias anteriores para liberar conciliação financeira de um determinado dia;

200. Permitir estornar sobras de repasse de agente arrecadador;

201. Permitir a liberação automática e manual da conciliação dos repasses financeiros com os arquivos de pagamentos recebidos de cada agente arrecadador, de acordo com as regras de cada convênio;

Arrecadação – Débito Automático

202. Permitir a transmissão e a recepção de arquivos de cadastro e exclusão de contribuinte optante pelo serviço de débito automático, conforme padrão FEBRABAN - Manual do Débito Automático;

203. Permitir a geração de arquivo de agendamento de pagamentos via débito automático para remessa aos agentes arrecadadores, conforme padrão FEBRABAN - Manual do Débito Automático;

1. Arrecadação – Classificação Fiscal

204. Possuir o cadastro do plano de contas para classificação da receita arrecadada;

205. Permitir parametrização para relacionar a classificação fiscal com os componentes das receitas de pagamentos conciliados para lançamentos contábeis, observado o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

206. Transmitir os dados relacionados a pagamento, restituição de indébito, transferência e compensação para processamento no Sistema responsável pelo controle contábil e financeiro do Município, bem como recepcionar o resultado;

Requisitos da Fiscalização

207. Sistema deve possui um módulo para que o Gestor possa fazer o planejamento Anual da fiscalização empregando um dos seguintes filtros: CNAE, Classificação na Tabela de Atividades do ISSQN, por Bairro e ou por Logradouro, selecionando os fiscais que farão parte do planejamento.

208. Possuir um módulo estratégico na gestão do ISS que possibilite o planejamento das ações fiscais a partir do cruzamento das informações apresentadas pelos contribuintes, identificando o potencial de ISS devido e não pago ao município, apontando as causas e a dimensão do fenômeno da evasão fiscal;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 108 / 233

209. Realizar a apuração do ISSQN levando em consideração a Diferença nos Faturamentos identificados e a Alíquota correta da Faixa de Receita Bruta Anual ao Sujeito Passivo aplicada.

210. Apresenta relatório de análise da diferença na declaração, o mesmo tem por objetivo comparar, entre os sistemas DASN/PGDAS-D e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os valores de base de cálculo da Prestação de Serviços.

211. Possibilitar o cadastramento do fiscal responsável pela Ordem de Serviço;

212. Uma vez elaborado o Planejamento Anual o programa o sistema deverá gerar automaticamente as Ordens de Serviço para os fiscais.

213. O Sistema deve possuir um módulo para que o Gestor possa fazer o Planejamento de Força Tarefa, empregando um dos seguintes filtros: CNAE, Classificação na Tabela de Atividades do ISSQN, por Bairro e ou por Logradouro, e neste caso volta a considerar todos os contribuintes, mesmo aqueles já contemplados no Planejamento Anual.

214. O sistema deve permitir a geração de Ordem de Fiscalização Avulsa a qualquer tempo e para qualquer dos contribuintes, mesmo que já selecionados em outros processos anteriores.

215. O sistema deve permitir a geração de Ordem de Fiscalização a partir de solicitação do Fiscal, devidamente embasada.

216. O sistema deve permitir ao Gestor o acompanhamento de todas as ordens em relação ao tratamento dado pelos fiscais (leitura e fechamento de ordens).

217. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão do Termo de Início da Ação Fiscal – TIAF, com as seguintes informações: dados principais do contribuinte, data do início da fiscalização, documentos necessários para o início da fiscalização, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a correspondência;

218. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão do Mapa de Apuração de débitos fiscais.

219. Permitir consulta dos Termos de Início de Ação Fiscais realizadas, em aberto ou cancelados.

220. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão do Auto de Infração da obrigação principal e acessória.

221. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão e consulta do Termo de Apreensão.

222. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão e consulta do Termo de Encerramento de fiscalização.

223. Permitir geração de Termos de Recebimentos dos documentos intimados.

224. Permitir consulta dos Termos de Recebimentos realizados.

225. Permitir geração de Termos de Devoluções dos documentos recebidos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 109 / 233

226. Possibilitar a customização de todos os documentos disponibilizados para o fisco durante a Fiscalização;

227. Permitir o registro de descontos da multa por infração de acordo com a legislação;

228. Permitir a impressão de guias para pagamento do Auto de Infração;

229. Permitir a configuração das regras necessárias para a aplicação de correção monetária e multas, conforme legislação vigente;

230. Permitir a impressão de guias para pagamento do Auto de Infração;

231. Enviar automaticamente para o domicílio eletrônico do contribuinte todos os documentos fiscais para ciência do mesmo;

232. Permitir a parametrização da pontuação para os auditores-fiscais por tipo de programação fiscal;

233. Permitir a parametrização de demonstrativos de cálculos suportados por fórmulas específicas para os tributos, obrigação principal e obrigação acessória;

234. Permitir a definição de permissões de acesso às funcionalidades do sistema;

235. Permitir ao módulo de fiscalização o cruzamento de dados de todas as informações disponíveis no banco de dados com informações prestadas pelos contribuintes para realizar malhas fiscais;

236. Permitir a emissão de documentos fiscais em unidade ou em lote;

237. Permitir a execução da Ação Fiscal por auditor-fiscal;

238. Disponibilizar no módulo da fiscalização os dados dos cadastros mobiliário, imobiliário, financeiro, permitindo a seleção pela administração dos campos que podem ser editados pelos auditores durante a fiscalização, sem que haja alteração nos respectivos cadastros;

239. Permitir a utilização de demonstrativos de cálculos com fórmulas para cada tipo de tributo;

240. Permitir a realização dos cálculos e recálculos relacionados com atualização monetária, multa de Infração, multa de mora e juros de mora, a partir do valor original do lançamento;

241. Permitir a inclusão automática nos demonstrativos de cálculos dos valores lançados quando se tratar de tributos lançados de ofício;

242. Permitir o acompanhamento e gerenciamento, em tempo real, da fiscalização em todas as fases;

243. Permitir a lavratura (emissão) de documentos fiscais durante a ação fiscal;

244. Permitir guardar o histórico das programações fiscais e fiscalizações;

245. Permitir a mensuração das tarefas executadas pelos auditores através de pontuação parametrizável para composição de componente salarial;

246. Permitir a geração relatórios periódicos da pontuação dos auditores-fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 110 / 233

247. Permitir o cadastro do salário possibilitando definir o limite de pontos, configuração do valor dos pontos por fiscal, salário-base do funcionário, da produtividade variável (arrecadação) e da parte fixa.

248. No Cadastro de Faixa de Pontos pode se configurar a quantidade de pontos recebido por uma faixa de valor do item cadastrado.

249. Possuir Cadastro de Limite, onde informa o valor máximo que o funcionário poderá receber.

250. Permitir o lançamento da produtividade devida, na tela de Lançamentos do mês.

251. Permitir a informação de quando funcionário está de férias, para que gere produtividade em conformidade com a legislação em vigor.

252. Possuir o controle da conta-corrente fiscal.

253. Permitir que o funcionário acompanhe, via consulta a situação de sua produtividade no mês corrente.

254. Permitir a fiscalização de tributos imobiliários devendo atender os itens obrigatórios da fiscalização já mencionados anteriormente relativos ao planejamento, distribuição, recepção, execução da ação fiscal, lavratura de documento fiscal e apuração de produtividade;

255. Permitir parametrizar programação fiscal por tipos de unidades imobiliárias (terreno e construção), por logradouro, por setor fiscal e zona fiscal;

Requisitos da Cobrança Administrativa

256. Permitir a classificação dos contribuintes inadimplentes em perfis;

257. Permitir o acompanhamento e gestão dos tributos a serem cobrados administrativamente, sendo possível a utilização de filtros para seleção das cobranças. Os filtros deverão considerar o perfil da dívida (atributos da dívida, por exemplo: valor, tributo, data de vencimento, entre outros);

258. Permitir a criação de carteiras de cobrança, que são agrupamentos dinâmicos de contribuintes ou perfis de contribuintes e seus débitos, a partir de regras pré-definidas ou seleção manual pelo setor responsável;

259. Permitir a criação de réguas de cobrança, ou seja, definir fluxo de ações cronológicas, desde avisos eletrônicos antes da data de vencimento, ligações telefônicas, envio de carta cobrança e de SMS, agendamento de reuniões de conciliação, ou qualquer outra ação anterior a cobrança;

260. Permitir ao conciliador agendar conciliações com contribuintes inadimplentes permitindo registrar o resultado da negociação.

261. Permitir classificar as modalidades de cobrança, tais como Call Center, e-mail, SMS, cartas, negativação de devedores, dentre outros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 111 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 112 / 233

262. Permitir comunicar os devedores por meio das diversas ações de cobrança (nas tecnologias, formatos e layout definidos pela CONTRATANTE, tais como notificação via carta, e-mail, SMS, Diário Oficial, Domicílio Eletrônico), através dos convênios estabelecidos;

263. Permitir apuração dos resultados obtidos pelas cobranças realizadas, por meio de acompanhamento de pagamentos recepcionados e parcelamentos realizados;

264. Permitir que seja possível mapear todas as ações de cobrança realizadas para determinado débito ou CPF/CNPJ;

265. Permitir inscrever débitos em Dívida Ativa de forma automática, através de rotina parametrizável ou manual, através da seleção de débitos em tela do sistema ou pela importação de arquivos.

266. Permitir o acompanhamento e gestão dos tributos a serem cobrados administrativamente, sendo possível a utilização dos filtros relacionados ao perfil do contribuinte (atributos da pessoa, do imóvel ou da atividade econômica exercida, entre outros atributos associados indiretamente);

267. Permitir classificar os devedores, através de criação de ranking, cruzando informações cadastrais com informações financeiras, apresentando índice de sucesso em cobranças anteriores.

Requisitos do Parcelamento de Créditos

268. Permitir configuração de regras de parcelamento e reparcelamento contendo no mínimo: receitas, número de parcelas, valor mínimo de parcelas, percentual a ser pago na primeira parcela, no caso de reparcelamento e data de vencimento da primeira parcela, índice de atualização, definição de incentivos ou não, nos respectivos componentes do crédito tributário;

269. Permitir ao contribuinte adesão ao parcelamento através de visão unificada de seus débitos;

270. Permitir a realização de parcelamentos por CPF/CNPJ de créditos tributários, conforme definido em legislação, compostos do valor nominal, atualização monetária, encargos moratórios e multa de infração, na CONTRATANTE e na Dívida Ativa, executados ou não, incluindo a cobrança de honorários advocatícios e o recolhimento, para posterior repasse, de custas e despesas judiciais;

271. Disponibilizar o Termo de Parcelamento ao contribuinte, contendo no mínimo as seguintes informações: CPF ou CNPJ, Inscrição Municipal (imobiliária ou mobiliária), identificação do contribuinte e débitos originais;

272. Permitir o acompanhamento e gerenciamento dos parcelamentos nos seus diversos estágios, desde a sua contratação pelo contribuinte até sua finalização, pela quitação dos Débitos ou pelo rompimento, por descumprimento do acordo.

273. Permitir que os pagamentos efetuados pelo contribuinte sejam apropriados e compensados no saldo devedor do parcelamento, independente de número de parcela ou

exatidão do valor pago, recalculando a próxima parcela a ser paga, bem como o saldo devedor;

274. Permitir o ajuste automático da dívida em parcelamento, quando do recálculo da dívida original em razão de decisão judicial ou conclusão de processo administrativo;

275. Permitir ao contribuinte o cadastro de banco, agência e conta-corrente quando da adesão ao parcelamento para que toda forma de pagamento parcelado, em regra, seja por débito automático;

276. Permitir ao contribuinte e aos gestores do parcelamento opção de rompimento do parcelamento em andamento;

277. Permitir aos gestores reativar parcelamentos;

278. Permitir ao contribuinte optar pela data de vencimento do parcelamento, quando da adesão ou fixá-la de acordo com legislação vigente;

279. Permitir aos gestores do parcelamento visualização de créditos tributários passíveis de parcelamento, por CPF/CNPJ, inscrição imobiliária, Inscrição, Execução Fiscal;

280. Permitir aos gestores do parcelamento a geração de relatórios de débitos por CPF/CNPJ, Inscrição, Inscrição Imobiliária;

281. Permitir ao contribuinte e aos gestores a emissão do extrato do Parcelamento com composição dos débitos incluídos nos parcelamentos para acompanhamento dos pagamentos;

282. Permitir a emissão de DAM a vencer ou vencidos para o contribuinte e para os gestores do parcelamento;

283. Permitir ao contribuinte e aos gestores do parcelamento a emissão de DAM de antecipação de parcelas, podendo ser calculado pela quantidade de cotas a serem antecipadas ou pela imposição de valor a ser antecipado, de acordo com a opção do contribuinte, recalculando, assim, o saldo devedor;

284. Permitir aos gestores do parcelamento configurar parâmetros para o rompimento automático de parcelamentos com a possibilidade de haver prazos distintos para o rompimento a depender do tipo de parcelamento e legislação vigente;

285. Permitir aos gestores do parcelamento a parametrização de datas de vencimentos, por tipo de parcelamento e de acordo com a legislação vigente, respeitando a opção de vencimento do contribuinte, quando escolhida na adesão ao parcelamento, se permitido pela legislação vigente;

286. Permitir que coexistam regras distintas de atualização monetária do saldo devedor como por exemplo IPCA, IPCA + 1%, taxa SELIC, tabela PRICE, garantindo a possibilidade de manutenção dos cálculos de atualização dos acordos já existentes, regidos por lei anterior, mesmo com imposição de novas regras para novos acordos;

287. Permitir que coexistam regras distintas de desconto de encargos moratórios, multas de infração, custas judiciais e honorários advocatícios referentes aos créditos tributários a serem parcelados, possibilitando essa aplicação em parcelamentos ordinários e em parcelamentos incentivados, de acordo com a legislação em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 113 / 233

288. Disponibilização de relatórios de acompanhamento dos parcelamentos, com informações de parcelas a vencer, pagamentos realizados, parcelas em aberto, parcelamentos rompidos e a romper, parcelamentos por estágio, montante contratado, dentre outros;

289. Disponibilizar relatórios gerenciais;

290. Permitir que o contribuinte informe a quantidade de parcelas que poderá realizar o parcelamento no portal do contribuinte, possibilitando aplicar percentuais de renúncia de juros e multa conforme a quantidade de parcelas informada e a legislação vigente.

291. Possibilitar parametrizar a forma de cobrança de honorários advocatícios, informando o percentual a ser aplicado e em quantidade de parcelas que poderá ser diluído.

292. Permitir vincular na parametrização do parcelamento a lei de constituição e categorização dos tipos de benefícios, incluindo anistia sobre as multas fiscais.

1. Requisitos do Atendimento ao Contribuinte

293. O sistema deve ter funcionalidade que apresente aos usuários do sistema as perguntas frequentes;

294. Permitir que o contribuinte municipal tenha acesso aos serviços básicos, evitando a necessidade de atendimento presencial, serviços como emissão e parcelamentos de ITPU, ITBI, Alvarás, DAM's, CND's;

295. Permitir ao gestor da Entidade definição do layout, com, pelo menos, três opções de Portal de serviços, usuário ainda poderá escolher cores, ícones e inserir links;

296. Permitir a emissão de documento de arrecadação, inclusive segunda via;

297. Permitir a emissão de extrato fiscal do contribuinte;

298. Permitir a emissão do cartão de inscrito no cadastro e ficha cadastral;

299. Permitir a emissão de certidão de débitos do contribuinte, sendo possível sua parametrização, sem intervenção de desenvolvimento, contendo número de autenticidade e QRCode.

300. Permitir parametrização de Certidão Cadastral de Empresas, sem intervenção de desenvolvimento e que sua emissão tenha número de autenticidade, sendo possível validar pelo portal de contribuintes e QRCode;

301. Permitir parametrização de Certidão Cadastral de Imóveis, sem intervenção de desenvolvimento e que sua emissão tenha número de autenticidade, sendo possível validar pelo portal de contribuintes e QRCode;

302. Permitir a visualização de pendências que motivaram a emissão de certidão positiva com efeito de negativa;

303. Permitir a emissão de certidões em conformidade com decisões judiciais, de forma manual, sendo possível sua parametrização, sem intervenção de desenvolvimento, contendo número de autenticidade e QRCode;

304. Permitir a consulta ao histórico de certidões emitidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 114 / 233

305. Permitir a emissão da cota única do IPTU do exercício e/ou realizar o seu parcelamento, simulando de uma única vez, todas as opções de parcelas disponíveis;

306. Permitir o cadastro e as alterações cadastrais das Pessoas Físicas, registrando o exercício de Atividade Econômica Autônoma, quando for o caso;

307. Permitir consulta aos históricos cadastrais com as respectivas datas e alterações cadastrais;

308. Permitir a consulta e a emissão de extrato de parcelamentos com sua composição;

309. Permitir a simulação e o parcelamento de débitos ativos de forma consolidada, considerando todas as disposições legais;

310. Permitir a consulta dos débitos e seus pagamentos, inclusive os decorrentes de fiscalização com sua composição;

311. Permitir a emissão de débitos, agrupando-as em um único documento de arrecadação;

312. Permitir a confirmação de autenticidade de certidão de posição de débito, via internet;

313. Permitir a consulta de situação e tramitação de processos administrativos;

314. Permitir a compensação de pagamentos em duplicidade dentro do exercício curso;

315. Permitir a emissão de relatório da Divida Ativa do contribuinte de forma consolidada.

316. Serviços disponíveis via Whatsapp

317. Permitir a emissão de Boletim de –Informações Cadastrais – BCI;

318. Permitir a emissão de Boletim de Cadastro Mercantil – BCM;

319. Permitir a emissão de Certidões de Débitos;

320. Permitir a emissão de Certidões de Valor Venal do Imóvel;

321. Permitir a validação de Autenticidade de Documentos Emitidos;

322. Permitir a emissão de DAM de ITBI;

323. Permitir a emissão de Documento de Transferência ITBI:

324. Permitir a consulta Situação e Informações Gerais da Empresa no Município;

325. Permitir a consulta de Acessos ao sistema liberados para a empresa;

326. Permitir a consulta de Acessos ao sistema liberados para processos na área Imobiliária;

327. Permitir a consulta Extrato e Resumo de Débitos por Situação (Abertos, Pagos, Cancelados, Parcelados);

328. Permitir a emissão de DAM's de Débitos de Exercício;

329. Permitir a emissão de DAM's de Débitos de Divida Ativa;

330. Permitir a emissão de DAM's de Débitos Executados;

331. Permitir a emissão de DAM's de Débitos Protestados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 115 / 233

332. Permitir a emissão de DAM's de Parcelamentos;

333. Permitir a consulta de Pagamentos realizados;

334. Permitir a emissão de DAM's de Licenciamentos, tais como: Alvarás de Localização e Funcionamento, Alvará de Obras e Documento de Habite-se, Vigilância Sanitária, Ambiental, Eventos, dentre outros;

335. Permitir a emissão de Documentos de Alvarás de Licenciamentos;

336. Permitir a consulta de Limite de Faturamento registrado no Município;

337. Permitir a consulta existência de Notificação de Desenquadramento da empresa;

338. Permitir a consulta existência de Notificações e Autos de Infração – Fiscalização Tributária e Urbana;

339. Permitir a consulta de Notificação.

Requisitos da Dívida Ativa

340. Permitir a inscrição automática dos débitos em dívida ativa, baseado em parâmetros definidos pelos gestores, com possibilidade de definir periodicidade e o agendamento eletrônico;

341. Permitir configurar regras de validação para os débitos passíveis de inscrição em Dívida Ativa, excluindo aqueles que, por exemplo, não possuírem informações cadastrais suficientes para identificação e localização do contribuinte;

342. Organiza os contribuintes e seus débitos em carteiras;

343. Caso os contribuintes e seus débitos não atendam mais as regras de inclusão, estes podem ser retirados da carteira e incluídos nas carteiras em que as variáveis de inclusão possam ser atendidas, com atualização diária;

344. Permitir a inscrição manual dos débitos em Dívida Ativa através da seleção em tela do sistema, mediante uso de filtros, ou pela importação de arquivos;

345. Permitir consultar e selecionar débitos, mediante filtragem, para emissão de avisos de cobrança, através de correspondência, SMS ou Domicílio Eletrônico;

346. Permitir a seleção de massa de débitos, mediante filtragem, para o preparo do ajuizamento;

347. Permitir a Inclusão de Anotações nas Certidões de Dívida Ativa.

348. Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos.

349. Controle das informações complementares que serão incluídas na Certidão de Dívida Ativa.

350. Permitir a emissão da Certidão da Dívida Ativa – CDA em formato PDF;

351. Permitir a geração eletrônica e a impressão do Livro da Dívida Ativa;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 116 / 233

352. Permitir o envio de débitos para protesto em massa, através de geração de arquivo para integração com o sistema de protestos e seus Cartórios.

353. Permitir a emissão de DAM do débito inscrito em Dívida Ativa;

354. Permitir imputação do valor do crédito tributário para cumprimento de decisão judicial, possibilitando a emissão do Documento de Arrecadação;

355. Permitir o parcelamento dos débitos, com a possibilidade de exclusão de encargos (transação), segundo critérios a serem definidos;

356. Permitir a emissão de extrato fiscal financeiro do contribuinte para visualização dos débitos inscritos em dívida ativa, com opção para visualizar os débitos não inscritos;

357. Permitir suspensão de exigibilidade dos débitos, refletindo seus efeitos, quando for o caso, na classificação do contribuinte (suspendendo inadimplência) e na emissão de certidões;

358. Permitir o acompanhamento e a gestão dívida em seus diversos estágios após a inscrição, com opção de visualizar os estágios anteriores a inscrição na Dívida Ativa;

359. Permitir a devolução de débitos inscritos para o órgão de origem;

360. Permitir a conversão do depósito administrativo ou judicial em renda para a quitação de débitos, ainda que parcial;

361. Permitir realizar a baixa manual de débitos seja por decisão judicial ou por outros motivos, com a devida justificativa;

362. Permitir a baixa automática, de acordo com parametrização definida, de débitos prescritos;

363. Permitir o gerenciamento dos motivos e prazos de suspensão da exigibilidade;

364. Permitir a aplicação de diversos índices de atualização monetária, individualizando-os em função da natureza do débito;

365. Permitir a emissão de relatórios gerenciais;

366. Permitir a escrituração das dívidas inscritas, e respectivos pagamentos, descontos ou abatimentos, em conformidade com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

367. Permitir que na tela de pesquisa da dívida possa ser feito parcelamento, englobamento, imprimir os débitos e o cancelamento da dívida;

368. Conciliação de Cobrança

369. Permite,através de seleção de perfis de contribuintes,o agendamento para atendimento de conciliação

370. Disponibiliza função para que o agente de cobrança possa realizar agendamento dos contribuintes,que irão ser convidados para conciliação fiscal dos seus débitos junto a um funcionário público autorizado (conciliador fiscal),o qual deverá visualizar todos os dados do contribuinte;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 117 / 233

371. Permite ao conciliador simular os valores para parcelamento, emitir de termo de parcelamento e cancelar parcelamentos, se for necessário, de acordo com as regras cadastradas no sistema;

372. Realiza a emissão de guias dos débitos em aberto, atualizar os dados do contribuinte que está sendo atendido e se necessário cadastrar uma ação de cobrança.

Gestão de Procuradoria

373. Protesto em Cartório

374. Permitir a seleção individual e/ou em lote das dívidas para cobrança via Protesto em cartório;

375. Possuir rotina de geração de arquivo eletrônico, com os dados dos contribuintes e dos débitos, para envio ao cartório responsável pelo protesto;

376. Permitir a importação do arquivo de confirmação do cartório para os contribuintes protestados;

377. Possuir o acompanhamento do protesto através dos dados de importação;

378. Possuir baixa automática dos pagamentos das dívidas protestadas;

379. Permitir o cancelamento/desistência de protestos de Certidões de Dívida Ativa.

380. Possibilitar a emissão da Carta de Anuência para Certidões de Dívida Ativa Protestadas;

381. Permitir o Cancelamento de Certidões de Dívida, informando motivo e Processo Administrativo.

382. Permitir a Inclusão de Anotações nas Certidões de Dívida Ativa.

383. Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos.

384. Possibilitar a Assinatura Digital na Certidão de Dívida Ativa através de certificado padrão ICP Brasil, garantindo assim a integridade dos dados constantes no documento.

385. Possibilitar o envio Automático de Certidões de Dívida Ativa e Petições para a obtenção da Assinatura Eletrônica, sem que haja intervenção do usuário no produto.

386. Permitir que os retornos de ocorrências dos cartórios façam parte do histórico de acionamentos dos contribuintes e de suas dívidas que estão relacionadas aos retornos.

Execução Fiscal

387. Permitir acessar o Web Site dos diversos órgãos cadastrados (principalmente os Tribunais de Justiça Estaduais), diretamente a partir da aplicação;

388. Permitir a troca de informações com sistemas do Poder Judiciário através de integração com a Procuradoria Municipal;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 118 / 233

389. Adotar o Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, como protocolo de comunicação com os Tribunais para viabilizar o envio de processos.

390. Receber retorno do Tribunal de Justiça com data de ajuizamento e número do Protocolo, ficando gravado no processo de envio.

391. Permitir anexar procuração durante o envio do ajuizamento com integração ao Tribunal de Justiça.

392. Permitir a seleção e criação de lote de débitos, com base em parâmetros definidos, para ajuizamento das ações de execução fiscal, seguindo os padrões do MNI, em integração com o Tribunal de Justiça.

393. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

394. Possuir rotina que permita a integração com o sistema de procuradoria do município, mediante a importação\exportação de dados, através de arquivos em formato digital com layout parametrizável, que possibilite à exportação dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico e a importação dos dados necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

395. Possibilitar o cadastramento dos processos já em andamento, informando nestes casos o procurador atualmente vinculado a este processo, seja manual ou por Integração com o Tribunal;

396. Possibilitar o cadastramento das partes, incluindo documentos, como CNPJ/CPF, Inscrição ou RG;

397. Permitir anexar documentos aos processos, tanto os emitidos pelo próprio sistema como outros digitalizados (DOC, BMP, GIF, JPG, XLS, PDF);

398. Disponibilizar agenda por procurador, permitindo o cadastramento tanto de compromissos vinculados aos processos quanto de outros compromissos quaisquer;

399. Possuir rotina que permita a comunicação entre a Vara de Execuções Fiscais, a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria Fiscal, com integração via WebService;

400. Possibilitar a integração ao sistema de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça, para permitir que a Procuradoria Fiscal possa atuar e monitorar todos os seus processos eletronicamente;

401. Permitir geração de Notificação.;

402. Permitir o envio de Notificação via Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte – DTEL;

403. Possuir geração de relatório dos valores em Protestos;

404. Possuir acompanhamento Judicial por Contribuinte e Situação;

405. Emissão de relatório listando os valores protestados e valores enviados para protesto em aberto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 119 / 233

406. Controle dos valores arrecadados, das Certidões Enviadas para Protestos e Protestadas.

407. Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e\ou ajuizados por livro de inscrição.

Controle de Cemitério

408. Permitir o cadastro de Cemitérios Municipais, contendo: Nome e Endereço;

409. Permitir o vínculo dos funcionários aos cemitérios cadastrados, podendo vincular mais de um funcionário por cemitério;

410. Permitir identificar o local do velório;

411. Permitir o cadastro de Causa de Morte, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de Óbitos;

412. Permitir o cadastro de funerárias, onde a mesma deverá ser utilizada no cadastro de óbitos;

413. Permitir o cadastro de tipos de sepultamentos, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de óbitos;

414. Permitir o Cadastro de Tipo de Sepultura, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de óbitos;

415. Permitir o cadastro de sepulturas, onde o mesmo deverá conter: O nome do cemitério, número, responsável, requerente, valor pago, código talão, data, herdeiros, área, quadra, Ala, Jazigo, gaveta, cova, livro;

416. Permitir a pesquisa da sepultura por número, cemitério, responsável, quadra, ala, jazigo, gaveta, cova e livro;

417. Permitir a emissão de relatório com os dados cadastrados a sepultura;

418. Permitir o cadastro do médico declarante do óbito;

419. Permitir o cadastro do óbito contendo:

1. Cemitério;
2. Número de sepultura, onde deverá preencher automaticamente informações sobre o cadastro da mesma;
3. Tipo de Sepultura;
4. Tipo de Sepultamento;
5. Funerária;
6. Características gerais das pessoas falecidas;
7. Dados do requerimento e pagamento;
8. Causas de morte, podendo adicionar mais de um motivo;
9. Médico declarante;
10. Dados do sepultamento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 120 / 233

11. Informações padronizadas atendendo a necessidade da Prefeitura.

420. Permitir a emissão de relatório com os dados do óbito;

421. Permitir informar a exumação;

422. Permitir informar a remoção;

423. Permitir o cadastro de Licenças de alvará para construção ou reforma;

424. Imprimir gráfico de quantidade de causas de mortes por período;

425. Permitir cadastro e controle dinâmico de setores sem limite de níveis;

426. Permitir emissão de guias de liberação de sepultamento com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;

427. Permitir a emissão de guias de exumação, movimentação e translado de corpos com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;

428. Permitir a realização de concessão de lotes e de sepulturas por prazo determinado ou indeterminado, com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;

429. Permitir emissão de relatórios de falecidos de um determinado período ou causa mortis e de toda sua movimentação;

430. Permitir emissão de relatório das guias de cobrança das movimentações e sepultamentos em aberto (vencidas ou não) e pagas;

431. Permitir emissão de relatório de todas as movimentações realizadas por cemitério e por tipo de movimento;

432. Permitir emissão de relatórios de ocupação de vagas do cemitério;

433. Permitir emissão de relatórios de concessões de sepulturas e lotes por status de cobrança;

434. Permitir elaboração de gráficos da ocupação do cemitério;

435. Permitir elaboração de gráfico de sepultamentos e movimentações;

436. Possui Integração com os módulos Tributário e Dívida Ativa.

Business Intelligence

437. Mostrar diversos cenários referentes a Execução Fiscal da Dívida Ativa, estabelecendo comparativos entre as fases da ação judicial em termos numéricos e percentuais de tal forma criar uma camada de apresentação que dê ao gestor uma visão rica de como se encontra os créditos em execução, sinalizando possíveis perdas por ausências de ações.

438. Demonstrar cruzamentos de dados entre os diversos status da dívida ativa, montantes arrecadadas períodos, prescrição, estatística da divida prevista e a receber, bem como demonstrar o impacto dos maiores devedores na previsão de arrecadação. Também apresentar números que demonstre as perdas anuais da dívida, bem como apontar o crescimento desta a partir de comparativos com dados históricos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 121 / 233

439. Projetar recebimento de Parcelamento da Dívida Ativa por período, apontando tendências e o impacto positivo ou negativo sobre o montante. Além disso ser capaz de fazer diversos cruzamentos com perda de descontos em multas e juros, impacto sobre o montante da dívida.

440. Apresentar variadas combinações estatísticas referente a arrecadação de tributos e taxas por período, tipo de tributos, agrupamentos de tributos, bem como mostrar previsões e tendências de arrecadação com base em períodos anteriores. Além disso ser capaz de exibir comparativos de arrecadação previstas versus arrecadação realizada através de variados filtros.

441. Demonstrar projeções de arrecadação a partir de percentuais incidentes sobre o montante do IPTU por serviços, indústria, comércio e residencial, trazendo números estatísticos sobre perdas e ganhos com isenções entre outros benefícios.

442. Demonstrar estatísticas de recebimentos das diversas taxas e impostos, bem como previsões de recebimento sobre percentuais de contribuintes atingidos por estas taxas e impostos

443. Variações, projeções e tendências sobre arrecadação de ISS e TFF tendo como parâmetros, regimes tributários, atividade econômica.

444. Visão das previsões gerais de recebimento previsto comparado a recebimento realizado em diversos períodos.

445. O módulo BI deve estar totalmente integrado ao sistema tributário de maneira que haja apenas um login para acessar tanto o sistema tributário quanto o módulo BI neste embutido.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

1. Estar de acordo com as orientações do Modelo Conceitual e Manual de Integração proposta pela Câmara Técnica da ABRASF, em sua versão 2.03 ou superior;
2. Registrar todas as informações inerentes à emissão de uma nota fiscal convencional, em papel e, ainda, permitir que se façam os registros de abatimentos e retenções de tributos, sob responsabilidade do contribuinte;
3. Possibilitar a emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e através do portal eletrônico da Prefeitura via browser (modalidade online), como também através de aplicativo próprio do contribuinte via WebService (modalidade offline), que deverão possuir códigos de verificação único no padrão definido no Modelo ABRASF para cada NFS-e gerada no sistema;
4. Possuir elementos de segurança (alfanuméricos e gráficos) que comprovem a sua autenticidade perante a administração fazendária e elementos de verificação e conferência dos dados que comprovem sua validade pelos tomadores de serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 122 / 233

5. A solução web do sistema deve possuir um módulo administração e um módulo prestador ambos devem possuir acesso através de autenticação de usuários, deverá possuir também uma área pública onde o acesso ocorrerá sem necessidade de autenticação;
6. O sistema deve possibilitar identificar as pessoas jurídicas ou físicas como emissores de NFSe, o acesso ao sistema seja ele para a solução web ou consumo dos serviços via WebService só poderá ocorrer se a pessoa estiver identificada como Prestador de Serviços Emissor de Notas, Prestador Eventual ou Tomador/Intermediário de serviços;
7. Permitir que as pessoas solicitem acesso ao sistema, de forma online;
8. Possibilitar a geração de termo de solicitação de acesso;
9. O termo de solicitação de acesso deve ser personalizável pelo fisco;
10. Possuir funcionalidade onde seja possível movimentar as solicitações de acesso efetuadas pelos prestadores/tomadores de serviço.
11. O acesso ao sistema só poderá ser liberado após o deferimento da solicitação pelo fisco através de funcionalidade para deferimento/indeferimento;
12. Para o caso de deferimento, o sistema deve enviar um e-mail ao solicitante informando que sua solicitação foi deferida;
13. O corpo do e-mail de confirmação de deferimento/indeferimento deve ser personalizável pelo fisco;
14. A autenticação para acesso ao sistema deverá se dar através de usuário (CPF) e senha;
15. Para realizar a autenticação ao sistema deverá possuir mecanismo de proteção do tipo Captchas utilizado para distinguir humanos e máquinas;
16. Também deverá ser possível realizar autenticação através de certificado digital padrão ICP-Brasil (e-CPF ou e–CNPJ com vínculo do CPF da pessoa no certificado);
17. Deverá ter funcionalidade de recuperação de senha;
18. Deverá ter funcionalidade de alteração de senha;
19. Deve ser possível consultar o log de auditoria das operações realizadas no sistema, identificando data, hora, funcionalidade, detalhamento textual do que foi realizado, pessoa que realizou a operação e empresa;
20. Disponibilizar layout e meios para possibilitar a importação de arquivos gerados pelos sistemas da escrita fiscal ou contábil utilizados pela empresa prestadora ou tomadora de serviço bem como meios para validação do layout do arquivo.
21. Disponibiliza a opção para inclusão de avisos direcionados exclusivamente para alguns contribuintes ou Pop ups com notificações que serão exibidos na página inicial do sistema NFS-e para todos os contribuintes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 123 / 233

22. A funcionalidade de geração de NFSe será disponibilizada apenas na solução web, e deverá exigir dos emissores exclusivamente o que não pode ser obtido pelo Cadastro Municipal do Contribuinte, evitando redundância ou redigitação de dados.
23. Possibilitar o preenchimento automático dos dados do Tomador do Serviço através do preenchimento do CNPJ ou do CPF, utilizando API de integração com a Receita Federal do Brasil – RFB, quando o prestador for emitir a Nota Fiscal de Serviços;
24. Permitir a geração de guia de ISS próprio (NFS-e emitidas) e Substituto Tributário (NFS-e recebidas com retenção de ISS), por competência e por nota (s).
25. Permitir que na emissão de uma NFS-e, quando da indicação do Tomador de Serviços seja realizada a verificação se o mesmo é Substituto Tributário do ISSQN e se for aplicar, automaticamente a Retenção do ISSQN a ser recolhido pelo Tomador do Serviço, conforme as informações do Cadastro Econômico do Município.
26. Permitir o controle de empresas Substitutas Tributárias definidas para pagamentos das retenções em Regime de Caixa seja realizado para cada Nota Fiscal Eletrônica recebida, permitindo que a empresa Substituta Tributária informe a data de pagamento das Notas Fiscais e gerencie as Guias que serão geradas para recolhimento do ISSQN.
27. Permitir a emissão de NFS-e com informação de ISS suspenso por decisão judicial, bloqueando a geração da guia de ISS e permitindo ao gestor o desbloqueio desta guia.
28. Permitir a emissão de NFS-e com deduções da base de cálculo nas situações previstas na Lei 7.186/2006 e Lei Complementar 175/2020.
29. Permitir a consulta de documentos fiscais tomados por período, data de competência, CNPJ do tomador do serviço.
30. Permitir a consulta de NFS-e emitidas e canceladas por: inscrição, data de emissão, data de competência, número do RPS, CPF/CNPJ do tomador do serviço.
31. A visualização e impressão da imagem das NFS-e emitidas deverá ser feita em arquivo formato PDF.
32. Recalcula automaticamente as alíquotas de ISS Próprio e Retido dos contribuintes por Período de Apuração PA (mês), utilizando do RBT12 as informações dos faturamentos declarados no PGDAS-D de Comércio, Indústria, Filiais e Exportação, somados aos valores de Serviços da Notas Fiscais de Serviços Eletrônica NFS-e, emitidas pelos contribuintes estabelecidos no município.
33. Permitir o cálculo automático da alíquota, identificando as notas fiscais emitidas com alíquota reduzida para então apurar o valor da diferença do ISS a ser pago e notificar o contribuinte.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 124 / 233

34. Faz a apuração do ISSQN sobre a diferença a maior declarado no DASN/PGDAS-D em relação às Notas emitidas – NFS-e.
35. Possuir recursos para substituição de NFS-e nas modalidades online (via browser) e através de interface web service. Neste caso, deverá ser registrado um vínculo entre a NFS-e substituída e a substituta;
36. O sistema deverá observar as parametrizações da entidade quanto às regras para substituição com no mínimo os seguintes itens:
37. Prazo máximo para a substituição.
38. Definição de data base para contagem de prazo para substituição.
39. Permissões quanto à disponibilidade para substituição de nota fiscal quando ocorrer a substituição dentro do mês de emissão da nota.
40. Permissão quanto à necessidade de aprovação da entidade quando a substituição da nota fiscal ocorrer dentro do mês de emissão.
41. Parametrização para envio de e-mail aos envolvidos no processo de substituição.
42. Possuir recursos para cancelamento de NFS-e nas modalidades online (via browser) e através de interface web service. Neste caso, a NFS-e deverá possuir algum elemento gráfico que identifique facilmente que a nota está cancelada;
43. O sistema deve observar as parametrizações da entidade quanto às regras para cancelamento com no mínimo os seguintes itens:
44. Prazo máximo para cancelamento.
45. Definição de data base para contagem de prazo para cancelamento.
46. Permissões quanto à disponibilidade para cancelamento de nota fiscal quando o ocorrer cancelamento dentro do mês de emissão nota.
47. Permissão quanto à necessidade de aprovação da entidade quando o cancelamento da nota fiscal ocorrer dentro do mês de emissão.
48. Permitir a implantação do controle de cancelamentos de NFS-e através da ciência do tomador, para que uma NFS-e seja efetivamente cancelada apenas com a concordância do tomador de serviço.
49. Parametrização para envio de e-mail aos envolvidos no processo de cancelamento;
50. Possuir funcionalidade onde seja possível deferir/indeferir as solicitações de cancelamento/substituição de notas que foram efetuadas fora do prazo definido pela entidade.
51. Permitir a verificação online e pública da autenticidade e validade de uma NFS-e através do fornecimento do CPF/CNPJ do prestador, número da NFS-e e o código de verificação do selo da NFS-e;
52. Possuir a funcionalidade de carta de correção, tal documento é complementar à nota fiscal e deve permitir corrigir dados que não impactam na apuração do imposto ou mudança do prestador/tomador de serviços, conforme abaixo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 125 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 126 / 233

- Razão Social do prestador de serviço.
- Nome fantasia do prestador de serviço.
- Contatos (e-mail e telefone) do prestador de serviço.
- Endereço (Logradouro/Número/complemento, bairro) do prestador de serviço.
- Razão Social do tomador de serviço.
- Nome Fantasia do tomador de serviço.
- Endereço (Logradouro/Número/complemento, bairro) do tomador de serviço.
- Contatos (e-mail e telefone) do tomador de serviço.
- Razão Social do intermediário do serviço.
- Dados RPS (número//série/tipo).
- Discriminação do serviço.

53. Possuir funcionalidade onde seja possível deferir/indeferir as solicitações de correções nas notas efetuadas através da carta de correção fora do prazo definido pela entidade.
54. Permitir ao gestor autorizar e desautorizar um contribuinte a emitir NFS-e;
55. O sistema deve observar as parametrizações da entidade quanto às regras para emissão da carta de correção com no mínimo prazo máximo para efetuar correções em notas fiscais, prazo máximo para cancelamento de cartas de correção e parametrização quanto à data base para permissão de cancelamento de cartas de correção.
56. O sistema deverá possibilitar a entidade que edite o modelo da carta correção conforme a necessidade de cada entidade.
57. Ao consultar uma nota fiscal eletrônica que possua carta de correção o sistema deve exibir a DANFSE e a carta de correção com os dados alterados.
58. O sistema da licitante deverá possuir ferramenta que permita aos contribuintes selecionar as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e – emitidas de ISS Próprio a fim de se gerar a guia de recolhimento com os respectivos valores a serem recolhidos antecipadamente ou no vencimento;
59. Possibilitar a geração das informações em arquivos XML;
60. Enviar automaticamente e-mail para o tomador do serviço, quando informado pelo prestador, na emissão da NFS-e para o seu CPF/CNPJ;
61. Permitir ao prestador do serviço enviar qualquer NFS-e emitida para um ou mais e-mails com a possibilidade da inclusão de comentários;
62. Possibilitar que o sistema ofereça aos usuários a possibilidade da emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, através de dispositivos móveis e sem exigir do usuário o download de nenhum tipo de aplicativo;

63. O sistema deverá possuir mecanismo para que na emissão da NFS-e a definição sobre o local onde o imposto é devido seja controlado automaticamente de acordo com as regras da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003;
64. O sistema deverá apresentar a alíquota constante na tabela de alíquotas do Município no momento da emissão da NFS-e de acordo com o item de serviço constante no cadastro do contribuinte, no caso de contribuintes Não Optantes do Simples Nacional, e não permitir que o usuário faça a alteração da mesma;
65. O sistema deverá permitir que o usuário informe a alíquota no momento da emissão da NFS-e no caso de contribuintes Optantes do Simples Nacional;
66. Definir a alíquota do Simples Nacional automaticamente, sem a possibilidade de intervenção do usuário nessa seleção;
67. Permitir o registro e monitoramento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, nos termos da LC 123/06, confrontando e permitindo visualizar os dados das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas ou outras declarações estabelecidas em lei;
68. Garantir a geração automática, ao final do período de competência, de guia complementar referente ao ISSQN de todas as NFS-e emitidas e/ou retidas cujos impostos ainda não tenham sido antecipados voluntariamente pelos contribuintes mantendo, assim, a consistência do movimento tributário de cada contribuinte;
69. Permitir o controle sobre a dedução da base de cálculo das empresas de Planos de Saúde, com base nas Notas Fiscais recebidas automaticamente de empresas estabelecidas e das escriturações de notas fiscais de outros municípios, para que seja ser aplicada regra de abatimentos para definição da base de cálculo do ISS e consequente geração da Guia de recolhimento do ISSQN com todo o abatimento permitido pelo município.
70. Permitir que os planos e cooperativas de saúde cadastrem os cooperados (pessoa física e jurídica) para que baseado nas notas fiscais emitidas contra os planos e cooperativas de saúde o sistema permita o abatimento destas notas de base de cálculo do ISS.
71. Permitir que o prestador de serviço avulso solicite remotamente o cadastro de Contribuinte Avulso para a emissão de Notas Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa;
72. Garantir que o usuário somente possa acessar o sistema para emissão Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa após a aprovação do cadastro pela autoridade fiscal e o recebimento das credenciais de acesso e senha.
73. Disponibilizar aos mesmos as seguintes informações para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa: Dados do Tomador do Serviço, Período de Competência, Município da Prestação do Serviço, Tipo de Atividade e Descrição do Serviço.
74. Permitir a geração e impressão de DAM vinculado à Nota Fiscal de Serviços Avulsa no padrão FEBRABAN e o PIX, para que o usuário possa realizar o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 127 / 233

pagamento do imposto em qualquer rede bancária integrando-se ao sistema Tributário utilizado no município através de WebService.

75. Permitir que o usuário do sistema possa consultar e imprimir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa.
76. Permitir que o prestador de fora do município possa se cadastrar no sistema e emitir o Registro ou Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços, e enviado automaticamente para o tomador de serviço.
77. A Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços deverá conter o nome e CNPJ do tomador do serviço, o serviço de acordo com a Lei Municipal, valor do serviço, dados do prestador de fora do município, alíquota, valor do ISS e o número da nota fiscal de origem.
78. Permitir enviar a Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços para o tomador de serviço.
79. Conter rotina para transformar as Declarações Auxiliares de Nota Fiscal de Serviços em documento de arrecadação municipal — DAM.
80. Disponibilizar módulo gestor para obtenção de relatórios gerenciais;
81. Permitir o controle de conta-corrente de valores de dedução de material de construção civil por contribuinte, possibilitando gerar o crédito através da importação do Nota Fiscal Eletrônica (NFe), permitindo gerar o consumo automático no ato da emissão da NFSe.
82. Permitir gerar cupom a cada NFS-e emitida, possibilitando parametrização do sorteio no módulo de Nota Premiada.
83. Permitir parametrização de substitutos tributários que poderão dar aceite de notas fiscais emitidas para o mesmo;
84. Garantir a geração automatizada da Declaração e do Imposto Devido com base nas Notas Fiscais emitidas;
85. Permitir informar a retenção na fonte pelos tomadores de serviços tributáveis, na condição de Responsáveis ou Substitutos Tributários do ISSQN, nomeados pelo Município ou para atender as hipóteses da Lei Complementar 116/03;
86. Possibilitar a emissão de Guia de recolhimento do ISSQN, de qualquer mês em atraso calculando automaticamente os juros, multas, atualização monetária e descontos, observada a integração com o sistema tributário municipal;
87. Permitir a visualização e impressão de relatório de movimento mensal por declarante, informando todas as notas fiscais emitidas e recebidas, identificando os tomadores e prestadores dos referidos serviços, com a descrição de sua respectiva natureza de operação;
88. Permitir ao contribuinte retificar uma declaração mensal, sendo neste caso, necessário que o sistema mantenha o vínculo entre as declarações, permitindo o rastreamento da retificação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 128 / 233

89. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003;
90. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003 por intermédio de WebServices;
91. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003 por intermédio de processamento de arquivo;
92. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida;
93. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida por intermédio de WebServices;
94. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida por intermédio de processamento de arquivo;
95. Prover, através da disponibilização de senhas por contador/contribuinte, sigilo absoluto quanto às informações particulares de cada contador/contribuinte e das empresas sob sua responsabilidade.
96. Permitir ao contador/contribuinte acessar somente a lista de empresas sob sua responsabilidade e realizar a manutenção dos dados das DMS's – Declaração Mensal de Serviço – somente destas empresas.
97. Permitir ao contador/contribuinte adicionar tantos usuários no sistema quanto for necessário, sendo o acesso individualizado e todos devem ter acesso a todas as empresas da lista do contador/contribuinte.
98. Permitir ao contador/contribuinte realizar uma DMS sem movimento.
99. Cada DMS deverá ser composta de todas as informações necessárias à completa identificação do documento emitido, do prestador, do tomador, dos serviços prestados e do valor da operação.
100. Possibilitar ao contador/contribuinte a digitação, o recebimento e o processamento de DMSs retificadoras, após a entrega da declaração.
101. Permitir ao contador/contribuinte gerar e imprimir o protocolo de confirmação de recebimento da DMS.
102. Permitir que o contribuinte possa realizar o pagamento do ISS de uma determinada competência, copiando a chave Pix e colando no APP do Banco onde possuí conta.
103. Permitir que o contribuinte possa realizar o pagamento do ISS de uma determinada competência, realizando a leitura do QRcode Pix com leitor do APP do Banco onde possuí conta.
104. Permitir, a emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS, conforme previsto no Manual de Integração da ABRASF. O RPS poderá ser utilizado nas seguintes opções:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 129 / 233

105. RPS eletrônico emitido por aplicação própria do contribuinte utilizando a estrutura de WebService. O sistema deverá disponibilizar, aos contribuintes que optarem por essa modalidade, uma série de interfaces para troca de mensagens XML. Essas mensagens poderão estar assinadas digitalmente (através de certificados digitais) ou não, dependendo da definição do Município para cada contribuinte;

106. RPS eletrônico emitido por aplicação própria do contribuinte. O sistema deverá disponibilizar aos contribuintes que optarem por essa modalidade, uma interface para upload do arquivo XML. Este arquivo deverá estar assinado digitalmente (através de certificados digitais);

107. Possuir funcionalidade que permita ao tomador de serviço informar a ciência da execução do serviço discriminado na NFSe pelo prestador a fim de dar fé sobre a ocorrência do fato gerador. Essa funcionalidade deve ser parametrizável atendendo as seguintes regras:

- Determinar o valor mínimo da nota a ser manifestada;
- Determinar os tipos de pessoas que podem manifestar a nota (Física, Jurídica ou Ambas);
- Determinar o prazo para manifestação da nota.

108. A manifestação do tomador deve ocorrer via link enviado no e-mail ao tomador no momento da emissão da nota fiscal ou através da solução web com acesso autenticado pelo tomador.

109. Possuir rotina para emissão de notas avulsas com as seguintes características:

110. Possibilidade inclusão de requerimento de nota avulsa;

111. Emissão de documento para arrecadação com o valor do ISS apurado na NFSe;

112. Possibilidade de condicionar a emissão da nota mediante a pagamento dos tributos incidentes;

113. Possibilidade de liberação manual, pelo fiscal, da nota avulsa através de informe de pagamento;

114. Possibilidade de análise das liberações de notas em caso dos regimes especiais de tributação;

115. Integração das informações das guias com o Sistema Tributário Municipal.

116. Para os serviços prestados de construção civil, onde exista valor máximo estipulado para dedução da base de cálculo sem comprovação, deve ser sugerido automaticamente pelo sistema o valor de dedução previsto, sendo possível a sua alteração.

117. Para os serviços prestados de construção civil deve ser obrigatório informações referentes à obra, bem como matrícula CEI/CNO da obra e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 130 / 233

118. Para os serviços prestados de construção civil onde o prestador julgar que não existem dados da obra, deve ser possível que mesmo declara que a obra em questão não necessita da matrícula CEI/CNO e ART.

119. Possuir “Resumo geral dos movimentos de emissão de notas” onde deve demonstrar uma consulta com no mínimo os seguintes itens:

- ISSQN devido para o município;
- ISSQN devido para outros municípios;
- Quantidade de notas geradas.

120. No ambiente de administração também deve ser possível emitir, no mínimo os seguintes relatórios gerais das NFSe:

- Notas emitidas;
- Resumo de notas por atividade (quantidade e valor das notas);
- Visão geral quantitativa dos cenários das notas emitidas.

121. Possuir modelo customizável de Notificação do Débitos para envio aos contribuintes por carta ou domicílio eletrônico, com respectiva guia de recolhimento, tendo como alvo todos os contribuintes identificados que utilizaram indevidamente da emissão de NFS-e com alíquota menor que a devida para retenção a menor pelo seu tomador.

Nota Fiscal Eletrônica Mobile

122. O sistema disponibiliza a emissão de NFS-e por meio de aplicativo para dispositivos móveis com plataforma Android e IOS com interface amigável e contar com a opção para emissão de NFS-e por empresas com atividades rotineiras.

123. O sistema permite a cada emissão de NFS-e a possibilidade de compartilhamento e envio por e-mail.

124. O sistema permite a verificação de autenticidade das Notas Fiscais recebidas através da leitura de QrCode.

GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL

1. Permitir importação de arquivos de dados do Simples Nacional, tais como, declaração, pagamento, parcelamento, processos, entre outros.
2. Permitir realizar cruzamento da declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória – DAS-D e da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para demonstrar divergências dos contribuintes no que se refere ao ISS Próprio, ao ISS Retido, ou divergência pela falta do DAS-D, ou pela não emissão de NFS-e ou pela falta de ambas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 131 / 233

3. Realizar a integração com os dados do Simples Nacional (PGDAS) e o movimento econômico de Notas Fiscais de Serviços emitidas, e com base nestas informações, calcular a alíquota de ISSQN que deve ser aplicada para cada NFS-e emitida, cujo recolhimento do ISSQN deve ser de responsabilidade do Tomador do Serviço.
4. Permite o cruzamento das informações declaradas no PGDAS-D com as informações do pagamento recebidas pelo DAF607 possibilitando envio de alerta ao Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional – DTE-SN ou outro meio de comunicação (e-mail, SMS, carta, DTEL, etc.)
5. Permitir demonstrar falta de pagamento referente a declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória – DAS-D.
6. Permitir identificar contribuintes com divergência de atividade no cadastro e na declaração DAS-D. Exemplo: Escritório de Contabilidade.
7. Permitir identificar contribuintes que declararam valor fixo na DAS-D mas que não estão cadastrado com Estimado.
8. Permitir que o sistema gere notificações individuais ou em lote para cada uma das divergências citadas;
9. Permitir acompanhar a tramitação de processos administrativos de lançamentos realizados no SEFISC.
10. Permitir ao contribuinte registrar processo com possibilidade de entrega de documentos, registro de observações, conforme prazos estabelecidos, assim como recursos.
11. Permitir a geração do Termo de Exclusão do SIMPLES para aqueles contribuintes notificados que não se justificou no processo, informando eletronicamente da sua exclusão.
12. Apresentar relatório para viabilizar a Exclusão no mês subsequente do Optante do Simples Nacional, pois a mesma ocorre quando o contribuinte tem a sua Receita Bruta do Ano calendário (RBA) ultrapassada em mais 20% do limite Federal, ou sublimite estadual quando houver. Através deste relatório deverá ser gerado o arquivo formato txt., conforme layout definido pela RFB, para envio de ação para exclusão da opção do simples nacional em Lote de contribuintes.
13. Permitir reconhecer automaticamente, através das movimentações do DAS-D, as divergências dos contribuintes notificados que se auto regularizaram.
14. Permitir acompanhar os contribuintes que iniciaram a regularização através de parcelamento no SIMPLES, com a suspensão do débito, através de tela para digitação manual da autoridade tributária até a liquidação do débito.
15. Permitir a distinção dos pagamentos do Simples Nacional registrando em codificações distintas as dívidas do Simples Nacional e SIMEI, bem como para contribuintes eventuais.
16. O sistema deverá realizar a distribuição dos pagamentos do simples nacional em suas respectivas competências, seja o pagamento oriundo de um DAS de parcelamento ou um DAS normal.
17. Permitir a importação dos arquivos de pagamentos do Simples Nacional, tais como DAF607.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 132 / 233

18. Realizar enquadramento de empresas optantes do Simples Nacional, através da importação do arquivo de períodos disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.
19. Inscrever em Dívida Ativa, os créditos importados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para protesto e execução judicial.
20. Apresentar o recurso de Alerta Municipal, tendo como referência o Alerta da Receita Federal do Brasil, que consiste no envio de comunicados aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional (SN), para os quais foram apontados indícios de omissão de receita ou segregação indevida dos faturamentos da prestação de serviço.

GESTÃO DE ISS BANCÁRIO

Gestão DES-IF

1. Permitir Instituição Financeira validar os arquivos importados, conforme Modelo Conceitual DES-IF, Padrão ABRASF, versão 2.3 ou superior;
2. Permitir assinatura digital da Instituição Financeira, modelo A1 ou A3, para os arquivos processados com sucesso;
3. Permitir Instituição Financeira transmitir arquivo, após assinatura digital, para o sistema de Gestão da DES-IF;
4. Permitir importar arquivos referentes ao “Módulo 3 – Informações Comuns ao Municípios” e ao “Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN” não devendo constar os nomes das Instituições Financeiras;
5. Permitir relacionar o PGCC (Plano Geral de Contas Comentado) por instituição financeira com vinculação a codificação COSIF;
6. Permitir vincular tabela de tarifas bancárias com seus respectivos Subtítulos de lançamento contábil;
7. Permitir demonstrar apuração da receita tributada e do ISS mensal devido por subtítulos, segregados por dependência (agência) contendo o período de competência dos dados declarados, código PGCC, código de tributação DES-IF, receita tributável, dedução, base de cálculo, alíquota, crédito e débito;
8. Permitir relacionar dependências (agências) com informações de CNPJ próprio, inscrição municipal, ISSQN devido e ISSQN a recolher;
9. Permitir demonstrar o balancete analítico mensal segregado por dependência (agência) contendo o período de competência, código PGCC, saldo inicial, créditos, débitos, saldo final;
10. Permitir relacionar módulos pendentes de entrega por Instituição Financeira, contendo no mínimo, CNPJ base da instituição, tipo do módulo e competência pendente de entrega;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 133 / 233

11. Permitir relacionar contas tributáveis sem movimento econômico;
12. Apresentar diferenças entre os Planos de Contas declarados pela instituição;
13. Requisitos da Declaração de Serviços Financeiros (DES-IF)
14. Preservar a segurança das informações garantindo o sigilo de acesso dos servidores municipais e dos funcionários das instituições financeiras, devidamente habilitados para desempenhar tal função através de senha própria e intransferível;
15. Permitir importar arquivos referentes ao “Módulo 3 – Informações Comuns ao Municípios” e ao “Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN” não devendo constar os nomes das Instituições Financeiras;
16. Permitir Instituição Financeira validar os arquivos importados, conforme Modelo Conceitual DES – IF, Padrão ABRASF, versão 2.3 ou superior;
17. Permitir assinatura digital da Instituição Financeira, modelo A1 ou A3, para os arquivos processados com sucesso;
18. Permitir Instituição Financeira transmitir arquivo, após assinatura digital, para o sistema de Gestão da DES – IF.
19. Permitir relacionar o PGCC (Plano Geral de Contas Comentado) por instituição financeira com vinculação a codificação COSIF;
20. Receber as informações do seguinte registro: plano geral de contas comentado – PGCC (de acordo com modelo conceitual ABRASF);
21. Receber as informações do seguinte registro: pacotes de serviços;
22. Receber as informações do seguinte registro: composição dos pacotes de serviços;
23. Receber as informações do seguinte registro: balancete analítico mensal;
24. Após importação do balancete, possibilitar cruzar as informações balancete analítico mensal nos mesmos moldes do arquivo enviado ao Banco Central do Brasil com os dados importados na apuração mensal;
25. Possibilitar a emissão de relatório contendo dados do balancete analítico mensal importado pelas instituições financeiras;
26. Receber as informações do seguinte registro: demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo
27. Receber as informações do seguinte registro: movimentação no número de correntista;
28. Receber as informações do seguinte registro: arrecadação referente aos pacotes de serviços;
29. Receber as informações do seguinte registro: demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
30. O valor do ISSQN a ser pago pela instituição financeira, deverá ser calculado de forma automática pelo sistema;
31. Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 134 / 233

32. Permitir a listagem de serviços prestados pelas instituições financeiras para verificação do enquadramento à lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões;
33. Cadastro de usuário que permite o servidor municipal apenas visualizar as informações das instituições financeiras sediadas no território do município competente para cobrança do imposto com controle de acesso que será definido pela administração tributária;
34. Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa a lei complementar 116/2003;
35. Relação da movimentação das tarifas;
36. Permitir vincular tabela de tarifas bancárias com seus respectivos Subtítulos de lançamento contábil;
37. Emitir relatório dos dados das tarifas de serviços da instituição financeira/Banco;
38. Permitir demonstrar apuracão da receita tributada e do ISS mensal devido por subtítulos, segregados por dependência (agência) contendo o período de competência dos dados declarados, código PGCC, código de tributação DES – IF, receita tributável, dedução, base de cálculo, alíquota, crédito e débito;
39. Permitir relacionar dependências (agências) com informações de CNPJ próprio, inscrição municipal, ISSQN devido e ISSQN a recolher;
40. Permitir demonstrar o balancete analítico mensal segregado por dependência (agência) contendo o período de competência, código PGCC, saldo inicial, créditos, débitos, saldo final;
41. Permitir relacionar módulos pendentes de entrega por Instituição Financeira, contendo no mínimo, CNPJ base da instituição, tipo do módulo e competência pendente de entrega;
42. Permitir relacionar contas tributáveis sem movimento econômico;
43. Apresentar diferenças entre os Planos de Contas declarados pela instituição;
44. Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços;
45. Relação das tarifas, pacotes de serviços, serviços com remunerações variáveis, com seus respectivos enquadramentos a lista de serviços da lei municipal;
46. Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes dos serviços x quantidade correntista nele enquadrados;
47. Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes de serviços x a diferença da composição dos pacotes de serviços;
48. Recibo de entrega da declaração – só emitido caso todos os itens obrigatórios da declaração sejam validados e transmitidos pela instituição;
49. Resumo da declaração – após validado e transmitido;
50. Permitir ao fisco municipal identificar as instituições financeiras que não efetuaram a declaração de serviços prestados e ou tomados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 135 / 233

51. Documento de arrecadação municipal – DAM no padrão FEBRABAN que será preenchido de acordo com a configuração de formação da base de cálculo;
52. Permitir configurar mensagens para serem apresentadas no DAM (documento de arrecadação municipal), exemplo: instruções para pagamentos;
53. Permitir a configuração do dia do vencimento do DAM (documento de arrecadação municipal) do ISSQN;
54. Calcular a correção monetária dos boletos em atraso de acordo com o índice usado pela administração municipal;
55. Possibilitar confrontar contas enviadas pelo banco com as determinadas pelo fisco como passíveis de tributação gerando relatório dos valores devidos e não declarados;
56. Possuir opção para emissão de relatório que liste as instituições financeiras com dedução na base de cálculo do ISSQN para solicitação de esclarecimentos;
57. Relatório que demonstre o valor a recolher pela fiscalização, indicando as divergências encontradas pela marcação de contas como tributáveis pelo fisco;
58. Criação de ordem de serviço para início de fiscalização. As ordens de serviços deverão ser criadas de forma automáticas;
59. Criação de termo de início de fiscalização com texto definidos pelo setor competente.
60. Criação do mapa de apuração de forma automática, indicando as contas COSIF sem as declarações obrigatórias e com declarações inconsistentes;
61. Criação de auto de infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática;
62. Possibilitar a criação de modelos de documentos a serem enviados as instituições financeiras pelo não cumprimento das obrigações definidas em lei;
63. Permitir criar modelos de documentos fiscais utilizados pelo município;
64. Permitir alterar os documentos fiscais gerados a partir dos modelos.
65. Enviar Documentos Fiscais automáticos em relação as obrigações tributárias acessórias;
66. Possibilitar cadastrar as penalidades e acréscimos legais;
67. O sistema deve possibilitar a criação de modelos de documentos fiscais referentes aos processos de fiscalização, contendo inclusive a estruturas desejadas;
68. Gerar projeto de fiscalização de forma automática;
69. Gerar Ordem de Serviço automaticamente podendo escolher agência específica;
70. Gerar Termo de Início de Ação Fiscal automaticamente;
71. Gerar Mapas de Apuração (planilha de Cálculos) por competência, COSIF e PGCC;
72. Gerar Auto de Infração referente a obrigação tributária acessória e ou obrigação principal;
73. Apurar base de cálculo do ISSQN referente a arrecadação dos pacotes de serviços levando em conta a quantidade e valores dos pacotes ou cestas de serviços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 136 / 233

74. Gerar Auto de Infração referente a pacotes ou cestas de serviços.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1. Deverá ser um sistema totalmente responsivo, podendo ser acessado de qualquer dispositivo móvel, devendo para tanto responder ao tamanho da tela para se adequar da melhor forma a celulares, tablets e qualquer navegador;
2. O Portal da Transparência deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;
3. Possibilitar a Entidade personalizar o Portal da Transparência, inserindo o brasão, banner e o logotipo do Município, assim como alterar as cores do plano de fundo, exibir o brasão do Município no Portal da Transparência, permitindo melhor caracterização e identificação do sistema pelo usuário;
4. Exibir informações mínimas das unidades gestoras publicantes do Portal da Transparência, tais como: responsável, endereço, telefone e horário de funcionamento;
5. Dispor de um glossário dos termos utilizados no Portal da Transparência, proporcionando ao usuário do sistema entender termos mais complexos da administração pública;
6. Dispor de uma seção Fale Conosco
7. Dispor de ferramentas de acessibilidade WEB para pessoas com deficiência aprovado pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade;
8. Dispor mapa do site;
9. Dispor de seção “Perguntas Frequentes”;
10. Dispor de Manual de Navegação;
11. Possibilitar a disponibilização das principais leis que regulam o Portal da Transparência;
12. Possibilitar disponibilizar informação sobre a estrutura organizacional;
13. Possibilitar inserir informações sobre as unidades administrativas;
14. Possibilitar a disponibilização da Carta de Serviços do Poder executivo Municipal;
15. Atender a Lei Complementar nº 131/2009, onde se instituiu a obrigatoriedade quanto à divulgação através de meios eletrônicos e de acesso ao público, dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; das prestações de contas e o respectivo parecer prévio; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e das versões simplificadas desses documentos;
16. Disponibilização, em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, conforme determinação da Lei Complementar 131/2009;
17. Nas informações da despesa, deve-se permitir selecionar a despesa empenhada, liquidada e paga, bem como exibir a ficha da despesa de forma individual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 137 / 233

18. A ficha da despesa deve fornecer as seguintes informações: entidade, número da despesa, tipo da despesa, ano da despesa, data da despesa, número do processo, valor da despesa, nome do favorecido, CPF ou CNPJ (permitindo aplicar máscara) do favorecido e todo o detalhamento da despesa, que compreende o órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade, elemento da despesa, subelemento, fonte de recurso e histórico da despesa;
19. A ficha da despesa também deve apresentar todas as demais etapas vinculadas àquela despesa;
20. A informação sobre pagamento deve conter, minimamente: valor do pagamento, empenho, data, favorecido e descrição do objeto;
21. No empenho, as informações mínimas: número do empenho, valor, data, favorecido e descrição do objeto;
22. Divulgar informações mínimas para o acompanhamento do orçamento da receita e execução da receita;
23. Divulgar as informações do estágio da receita;
24. Divulgar informações mínimas sobre quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
25. Disponibilizar informações sobre convênios, contratos de repasse, termos de gestão e instrumentos congêneres, contendo minimamente: convênio recebido ou concedido; beneficiário; objeto; vigência inicial e final; valor;
26. Permite publicar informações referentes a compras realizadas, com a exibição de uma lista detalhada de aquisições de materiais e serviços realizadas, incluindo descritivos, quantitativos e valores de itens;
27. Divulgar informações sobre contratos e aditivos firmados pelo órgão publicante, permitindo também a publicação na íntegra dos contratos e aditivos;
28. Exibir a listagem de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, permitindo a publicação na íntegra dos editais e das atas de licitação;
29. Divulgar informações mínimas sobre os bens patrimoniais pertencentes ao Município;
30. Divulgar informações mínimas sobre as entradas e saídas do almoxarifado do órgão publicante;
31. Disponibilizar Menu de consulta dos servidores públicos, permitindo a divulgação de informações mínimas sobre a folha de pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário, cargo, data de admissão, carga horária, e secretaria de lotação;
32. Possibilita a divulgação dos valores bruto e líquido do salário dos servidores, bem como seus descontos e vencimentos;
33. Disponibilizar informações sobre diárias, indicando no mínimo o nome do beneficiário, função/cargo, valor recebido, período da viagem, destino e motivo;
34. Disponibilizar informações sobre passagens;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 138 / 233

35. Disponibilizar de ferramenta para pedidos de acesso à informação (E- SIC), com as seguintes características: fácil acesso, possibilidade de recurso, apresentação de relatório estatístico (quantidade de pedidos recebidos, atendidos, indeferidos), possibilidade de publicação das manifestações apresentadas ao município;

36. Disponibilizar informações sobre o SIC Físico do município;

37. Permitir a publicação da informação sobre o cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar – CAFIMP;

38. Permitir links com outros portais/site, a exemplos do portal do Governo Federal e Diário Oficial;

39. Disponibilizar informações sobre programas, projetos e ações;

40. Disponibilizar informações sobre as obras públicas municipais;

41. Disponibilizar campo para inserção dos relatórios instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA, RGF, RREO e Prestação de contas;

42. Permitir publicação de documentos do Controle Interno, a exemplo: Instruções Normativas, relatórios de Auditoria, Recomendações e pareceres;

43. Possibilitar a publicação de documentos no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Nº 12.527/11;

44. Permitir, através de configuração, que o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as entidades e menus que o município desejar demonstrar;

45. Possibilidade de ativar ou desativar menus nativos do sistema, permitindo que o município configure qual consulta deseja exibir;

46. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros, de forma simples e de fácil operação e, quando não for possível utilizar este recurso, proporcionar a busca através de um campo de busca por palavra-chave;

47. Permitir o download de documentos, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Relatórios de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Balancetes mensais, Íntegra dos contratos, editais e resultados dos editais, bem como qualquer outro documento exigido pelos órgãos supervisores do Portal da Transparência, através de publicação manual (upload) de cada documento, por uma área administrativa do Portal da Transparência;

48. Possibilitar exportar as informações do Portal da Transparência em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

49. Permitir exportar os dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, XLS, XLSX, RTF e CSV;

50. Permitir a migração de dados de outro(s) sistema, trazendo informação de no mínimo em 06 (seis) meses;

51. O Portal deve ser integrado com os Sistemas de Contabilidade Pública, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Tesouraria, Planejamento Municipal, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Gestão de Tributos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 139 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 140 / 233

CONTROLE INTERNO

Módulo De Controle Interno

1. O sistema deverá ser executado em sistema multiusuário;
2. O acesso deverá ser por meio de login e senha;
3. O sistema deve operar exclusivamente na plataforma web;
4. O sistema web deverá ser acessado por navegadores (Browsers) de mercado, entre eles, no mínimo: Internet explorer (versão 11 ou superior), - Mozila-Firefox; - Google Chrome; - Edge; - Safari, Opera;
5. O sistema não poderá apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos;
6. O sistema deverá ser multiusuário permitindo o trabalho simultâneo em uma mesma tarefa, com total integridade dos dados;
7. O sistema deverá permitir número ilimitado de usuários
8. O sistema deverá permitir o cadastro de Legislações específicas
9. Calendário de Obrigações Legais;
10. Planejamento de Auditorias;
11. Execução de Auditorias;
12. Lançamento de Checklist;
13. Impressão de Checklist;
14. Emissão de notificações e recomendações dentro do sistema;
15. O sistema devera estabelecer nível de acesso por grupo ou usuários;
16. Acompanhamento de resultado primário nominal;
17. Gerador de ofícios, pareceres e documentos com possibilidade de arquivamento dentro do sistema;
18. Gerência das ações efetuadas no sistema;
19. Apuração e acompanhamento dos limites constitucionais, de educação e saúde;
20. Apuração da receita corrente líquida;
21. Apuração e acompanhamento do limite de gastos com pessoal conforme exigência da Lei 101/2000 (LRF);
22. Usuários devem ter acesso on-line às informações do Bano de Dados somente a partir do sistema;
23. Emissão de relatórios de auditoria;
24. Emissão de relatório mensal de Controle Interno;

25. Emissão de relatório anual de Controle Interno;
26. Elaboração de cronograma de auditoria;
27. Integração com todos os outros módulos do sistema (Contabilidade, Folha, Compras, Licitações, Frota, Almoxarifado, Tributos, Orçamento, Obras, Convênios, etc...), com possibilidade de acesso a todas as informações;
28. Cruzamento de dados com informações de outros módulos para criar achados de auditoria;
29. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios salvos por usuários que os modificaram, possam ser compartilhados com outros usuários;
30. O sistema deverá permitir s emissão de relatórios com a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões, definidos pelo usuário;
31. Demonstrar análises através de dashboard (Painel eletrônico) de valores e percentuais, conforme o caso – na forma definida pelo art. 2°, do Decreto Federal 7185, de 27/05/2010, que regulamentou o artigo. 48, parágrafo único da LC 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC 131/2009 – dos limites voltados para a responsabilidade na gestão das finanças públicas;
32. Permitir a extração em forma de ponto de controle quando todas as informações estiverem disponíveis e acessíveis de forma estruturada.

GESTÃO EDUCACIONAL

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. O sistema deverá funcionar 100% na plataforma web, sem a necessidade de instalação de ferramentas adicionais nas estações e sem restrição de funcionamento em sistema operacional, permitindo acesso pelos principais navegadores disponíveis no mercado (Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox).
2. O sistema deverá possibilitar o acesso por tablets e Smartphones.
3. O sistema deverá disponibilizar uma seção de perguntas frequentes (FAQ).
4. O sistema deverá permitir que os usuários acessem a versão que o sistema está atualizado;
5. O sistema deverá possuir botão de ajuda nas telas principais dos módulos.
6. O sistema deverá possuir botão com link de vídeo de ajuda nas telas principais dos módulos.
7. O sistema deverá possuir integração com VLibras, proporcionando acessibilidade e permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital.
8. O sistema deverá ser fornecido em Arquitetura SaaS (Software as a Service).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 141 / 233

9. O banco de dados do sistema deverá ser relacional com arquitetura ANSI SQL.
10. O sistema deverá gravar auditoria de acesso às telas, inserção de dados, execução de rotinas e exclusão de dados em estrutura exclusiva no banco de dados para facilitar a consulta e exibição em tela, para que seja de rápida consulta.
11. O backup do sistema deverá ser diário, sem interromper o sistema e de forma imperceptível para o usuário.
12. O sistema deverá ter um cadastro único de pessoas para ser utilizado em todos os módulos, escolas e demais unidades. A base de cadastro de filiação, profissionais escolares, funcionários e estudantes deverá seguir as mesmas características e ser realizada unicamente no sistema.
13. O sistema deverá manter em uma única base todas as escolas da rede.
14. O sistema deverá permitir cadastrar todas as funções e cargos desempenhados na instituição de ensino, fazendo referência à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
15. O sistema deverá possuir tabela com o cadastro de países, estados, municípios e distritos, de acordo com o IBGE, já carregada no sistema, bastando apenas buscar essas informações nas telas de entrada para evitar duplicação de registro.
16. O sistema deverá possuir cadastros das tabelas auxiliares aos cadastros principais, informando os logradouros, tipos de logradouro e bairros.
17. O sistema deverá possuir a funcionalidade de consolidação de dados duplicados dos estudantes, profissionais escolares, disciplinas, períodos, etapas e endereços.
18. O sistema deverá ser dinâmico e com validações de negócio em todas as telas.
19. Os campos obrigatórios de cada tela do sistema deverão ficar em destaque em relação aos demais e devem obrigar o usuário a preenchê-los para conclusão do cadastro.
20. O sistema deverá permitir a exclusão de dados apenas se não houver dependência com outros cadastros, exibindo mensagem clara de aviso que a informação será deletada.
21. O sistema deverá possuir grids nas principais telas que permitam ao usuário configurar quais informações deseja selecionar para listar na tela e, posteriormente, gerar um relatório quando necessário.
22. O sistema deverá permitir a pesquisa nas colunas selecionadas e exibir os resultados em uma grade na tela de pesquisa, com opções de filtragem.
23. O sistema deverá possibilitar o cadastro de grupos de usuários com permissões de acesso para as aplicações com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 142 / 233

24. O sistema deverá restringir acesso à tela de entrada de dados de acordo com o nível de acesso de cada usuário de forma geral, sem precisar editar individualmente.
25. O sistema deverá permitir bloquear todos os usuários vinculados ao mesmo grupo de usuários.
26. O sistema deverá possibilitar o cadastro de usuários de maneira que seja possível vincular pessoas já cadastradas previamente na base de dados, sendo possível informar o nome do usuário, senha, confirmação de senha, tipo de vínculo, grupo de usuário, situação, data limite de acesso e se é um usuário máster.
27. O acesso ao sistema deverá ser composto de usuário e senha e, após 5 tentativas utilizando a senha errada, o usuário será bloqueado.
28. A senha de acesso ao sistema deverá ser criptografada, não havendo método de recuperação de senha no banco de dados, sendo necessário realizar o desbloqueio pelo usuário administrador.
29. O sistema deverá possibilitar a inativação automática do usuário através de uma data limite informada no cadastro de usuário.
30. Ao cadastrar uma senha de acesso ao sistema, deverá alertar ao usuário o nível de segurança da senha (fácil, bom ou forte).
31. O sistema deverá possibilitar definir quais escolas e/ou bibliotecas o usuário terá acesso.
32. O sistema deverá possibilitar que o administrador possa redefinir senhas dos usuários quando necessário.
33. O sistema deverá possuir configuração para permitir acesso ao usuário apenas nas unidades de ensino em que trabalha.
34. O sistema deverá possuir funcionalidade para o usuário recuperar sua senha informando CPF, data de nascimento e e-mail.
35. O sistema deverá permitir que o usuário altere a senha de acesso quando necessário.
36. O sistema deverá gerenciar logins e senhas para uso no portal do estudante, permitindo reiniciar a senha de acesso de um ou mais estudantes específicos ou de todos os estudantes juntos, quando necessário.
37. O sistema deverá gerenciar logins e senhas para uso no portal do professor, permitindo reiniciar a senha de acesso de um ou mais professores específicos ou de todos os professores juntos, quando necessário.
38. O sistema deverá estar separado por módulos, visando um melhor rendimento do aprendizado por parte dos usuários. Os módulos devem ser integrados entre si.
39. O sistema deverá possibilitar que o usuário mude de escola e período letivo sem a necessidade de sair do sistema, quando ele tiver acesso a mais de uma escola.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 143 / 233

40. O sistema deverá gerar relatórios gráficos, possibilitando sua impressão em paisagem ou retrato, de acordo com a configuração da página gerada pelo sistema.
41. O sistema deverá permitir ao usuário escolher se deseja gerar o relatório ou não, caso decida alterar de tela para fazer outra atividade.
42. Os relatórios do sistema gerados com finalidade de impressão ou arquivamento devem ser em PDF (Portable Document Format).
43. O sistema deverá permitir o cadastro de legendas para identificar o modelo de relatório a ser utilizado por escola ou turma.
44. O sistema deverá permitir lançar informações cadastrais da secretaria de educação, incluindo sua localização, CNPJ, e a inclusão do brasão do município e a logo utilizada na atual administração. Essas imagens importadas para o sistema devem ser automaticamente exibidas nos relatórios gerados.
45. O sistema deverá permitir a importação dos dados de escolas, turmas, estudantes e professores do Educacenso, agilizando o processo de implantação permitir gerar o censo, sendo necessário apenas realizar a migração dos dados exportados do sistema para o Educacenso, evitando a necessidade de se trabalhar em dois sistemas distintos.
46. O sistema deverá permitir migrar tanto a matrícula inicial quanto a situação final dos estudantes.
47. O sistema deverá possuir um exportador próprio para exportar os dados para o Educacenso, adequado ao layout mais recente.
48. O sistema deverá permitir o cadastro de todas as unidades de ensino da rede municipal, contendo dados como nome da escola, endereço, contato, documentação da escola, responsáveis pela escola, características físicas, local de funcionamento, forma de abastecimento, dependência da escola, equipamentos, administrativo, profissionais da escola e demais dados educacionais, baseados no layout recente do Educacenso.
49. O sistema deverá possuir uma tela exclusiva para cadastro de gestores escolares, permitindo informar seus documentos, endereço, contato, filiação, escolaridade, cursos e se possui alguma deficiência. Caso o gestor já esteja disponível no cadastro de pessoa física do sistema, deverá ser possível buscá-lo antes do cadastro do gestor.
50. O sistema deverá permitir que um único gestor seja vinculado a mais de uma escola, e em cada escola deverá ser definido seu cargo, critério de acesso ao cargo/função e sua situação funcional, autorização e registro, conforme legislação vigente.
51. O sistema deverá permitir incluir mais de um gestor na mesma escola, definindo seu cargo, critério de acesso ao cargo/função e sua situação funcional, autorização e registro, conforme legislação vigente, quando necessário;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 144 / 233

52. O sistema deverá possuir um cadastro único de situações, tipos de resultado, tipos de avaliação, tipos de observação, etapas e motivos de transferência, a fim de evitar que cada usuário cadastre uma informação diferente.
53. O sistema deverá permitir o cadastro de disciplinas de acordo com a nomenclatura utilizada pelo regimento escolar, sendo um cadastro único. Uma vez que a disciplina seja cadastrada em uma escola, deverá estar disponível em todas as escolas da rede.
54. O sistema deverá possibilitar definir a classificação para a disciplina e grupo de disciplinas, informando a identificação para o censo e tipo para cada disciplina.
55. O sistema deverá permitir que cada disciplina seja vinculada ao seu respectivo tipo, ao grupo de disciplinas correspondente, à identificação do censo, além de permitir a classificação e ordenação de acordo com a realidade de cada município.
56. O sistema deverá possuir dashboard com dados referentes às escolas da rede, sendo possível listar o total de estudantes matriculados nos últimos 5 anos, resultado geral dos estudantes no ano atual, demonstrativo dos estudantes no ano atual referente ao quantitativo de estudantes que utilizam transporte escolar, que são beneficiados pelo programa bolsa família e possui necessidade especial de toda rede de ensino;
57. O sistema deverá possuir um dashboard com dados referentes às escolas da rede, sendo possível listar o total de estudantes matriculados nos últimos 5 anos, o resultado geral dos estudantes no ano atual, e o demonstrativo dos estudantes no ano atual referente ao quantitativo de estudantes que utilizam transporte escolar, que são beneficiados pelo programa Bolsa Família e que possuem necessidades especiais em toda a rede de ensino.
58. O sistema deverá permitir a pesquisa rápida de dados de estudantes e profissionais escolares de toda a rede, a fim de identificar a qual escola e/ou turma pertencem.
59. O sistema deverá permitir a pesquisa rápida de dados de funcionários de toda a rede, a fim de identificar em qual escola atuam.
60. O sistema deverá permitir o mapeamento das escolas para realizar a rematrícula diretamente por ano letivo, sendo necessário informar a escola de origem, escola de destino e bairro.
61. O sistema deverá permitir o controle de autorização de novas turmas por escola e período letivo.
62. O sistema deverá permitir integração com o portal da transparência e atender à Lei Federal nº 14.685/2023, que acrescentou à Lei Federal nº 9.394/1996 a obrigação do poder público de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica na rede.
63. O sistema deverá permitir o acesso ao portal de serviços sem a necessidade de login quando o usuário tiver o CPF e o e-mail vinculados, controlando o acesso através do cadastro de usuário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 145 / 233

64. O sistema deverá permitir a integração e comunicação com o sistema de rastreamento através de uma API de transporte escolar, para compartilhar informações em tempo real, como horários de chegada e partida, localização dos ônibus, status das viagens, entre outros.
65. O sistema deverá permitir o cadastro de avisos e mensagens para um ou mais módulos, definindo a data inicial e final em que ficarão disponíveis. É possível selecionar quais escolas, profissionais escolares e estudantes receberão esses avisos e mensagens, garantindo que as informações cheguem aos destinatários corretos.
66. O sistema deverá possuir um serviço de ouvidoria, possibilitando tirar dúvidas, enviar sugestões, relatar defeitos e tratar de outros temas.
67. O sistema deverá permitir a divulgação de eventos, cursos, palestras, entre outros, com a inclusão de folder e descrição. É possível definir a data inicial e final em que essas informações aparecerão nos módulos acadêmico e portal do professor. Essa funcionalidade torna possível manter todos informados sobre as novidades e oportunidades oferecidas pela secretaria de educação.
68. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.
69. O sistema deverá permitir que os usuários visualizem os avisos e mensagens que foram postados pela escola e/ou secretaria de educação.
70. O sistema deverá permitir gerenciar o acesso às telas de registro de frequência, conteúdo, cadastro de avaliação, resultado de avaliação, resultado das etapas, ficha descritiva e ficha de desempenho do portal do professor e nota/etapa, aulas dadas/faltas por etapa, lançamento de frequência, resultado de avaliação, conteúdo, ficha descritiva e desempenho do módulo acadêmico, onde não devem permitir nenhum tipo de alteração quando o acesso a elas estiver bloqueado pelo gestor ou pela equipe pedagógica.
71. O sistema deverá permitir o controle de carga horária dos profissionais escolares que participam de cursos oferecidos pela secretaria de educação.
72. O sistema deverá permitir que no cadastro dos profissionais que participarão dos cursos tenha a opção de incluir todos de uma vez ou incluir um ou mais profissionais específicos.
73. O sistema deverá permitir que no cadastro dos cursistas seja possível incluir um ou mais encontros, com a opção de filtrar os profissionais por disciplina e por etapa de ensino.

Controle Acadêmico

74. O sistema deverá permitir que o acesso à informação acadêmica de cada escola seja por período letivo;
75. O sistema deverá exibir de forma clara o período letivo que usuário está trabalhando e escola;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 146 / 233

76. O sistema deverá permitir que escola dê nome para suas salas de aulas;
77. O sistema deverá permitir colocar informar o comprimento e largura e a lotação máxima das salas de aulas;
78. O sistema deverá exibir somente os estudantes da escola logada;
79. O sistema deverá permitir a pesquisa de estudante, profissional escolar e funcionários antes de realizar o cadastro tornando este único no banco de dados;
80. O sistema deverá permitir que a escola cadastre e atualize a resolução vigente por período letivo quando necessário;
81. O sistema deverá permitir o cadastro do período letivo com suas respectivas configurações, que serão utilizadas para a elaboração de calendários escolares.
82. O sistema deverá permitir o lançamento de vários períodos letivos para um mesmo ano, possibilitando assim, a separação de todas as modalidades de ensino pertencentes ao ano, como as modalidades EJA semestrais.
83. O sistema deverá permitir o lançamento de um ano letivo em qualquer período de data, independente do mês. Todas as informações que são únicas e exclusivas do período escolar do estudante deverão ser vinculadas ao ano letivo que foi cadastrado;
84. O sistema deverá permitir configurar no período letivo se utiliza hora, a data limite para validação da matrícula do estudante, para validação da idade dos estudantes e para validação do remanejamento;
85. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, quais documentos serão exigidos no cadastro de matrícula e no cadastro do profissional escolar.
86. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o resultado final (se a maior nota prevalece, se reprova por falta), o percentual de nota necessário para promoção e o percentual máximo de faltas.
87. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se o resultado final anual será dividido por etapa, podendo definir como nota final do estudante a média ponderada das etapas e considerar apenas as etapas que tenham lançamento de notas para o cálculo do resultado final.
88. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a carga horária padrão para agrupamento por disciplina e por dia letivo, e se utiliza carga horária personalizada por grupo de falta.
89. O sistema deverá permitir, por período letivo, realizar as configurações complementares referentes ao lançamento de notas para estudantes avaliados por PDI, liberação do campo de aulas dadas/carga horária padrão por etapa, bloqueio do campo de falta por etapa, alteração da média de avaliação, cadastro de aula de reposição e desconto de faltas abonadas apenas para estudantes reprovados por falta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 147 / 233

90. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a obrigatoriedade do motivo de transferência e do município de destino no cadastro da movimentação de matrículas quando a situação é transferência.

91. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a data de início e término da rematrícula, a obrigatoriedade do CPF para rematrícula do estudante e a liberação de lançamentos automáticos no portal do estudante.

92. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, quais telas serão liberadas no portal do estudante.

93. O sistema deverá possuir, por período letivo, uma aba para realizar as configurações do portal do professor.

94. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se permite que o professor cadastre o horário para registro de conteúdo e de frequência, se permite múltiplos professores para ficha descritiva e ficha de desempenho, e se o registro de frequência será somente por dia ou por mês.

95. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, os lançamentos futuros para frequência e conteúdo.

96. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a data limite para fechamento das turmas no portal do professor, se utiliza currículo de referência e se permite registrar o conteúdo de turma multietapa uma única vez.

97. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, que apenas disciplinas que reprovam por nota sejam listadas no cadastro de avaliação, a exibição do "compareceu" na tela de registro do resultado de avaliação e o acesso de auxiliar de turma ao portal do professor.

98. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se utilizará o campo de nota parcial na tela de resultado de avaliação, a quantidade máxima de avaliações na etapa e se utilizará o campo de data término no cadastro de avaliação.

99. O sistema deverá possuir, por período letivo, uma aba de checklist de liberação do portal do professor para confirmar a atualização e configuração das telas que influenciam nos lançamentos.

100. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o tipo de arredondamento de notas das etapas e anual entre as opções: não arredondar, arredondar para inteiro ou arredondar com uma casa decimal; se arredonda porcentagem, a quantidade de casas decimais e o separador decimal a ser utilizado.

101. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o tipo de observação e o tipo de avaliação que serão utilizados.

102. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a quantidade mínima de dias letivos por curso e possuir campo para registro de observação anual.

103. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, informações complementares personalizadas referentes aos dados da escola, do gestor, do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 148 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 149 / 233

secretário e do supervisor/pedagogo para serem validadas na emissão de relatórios.

104. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se realiza progressão parcial definindo a porcentagem de nota e de faltas para aprovação na progressão, o número máximo de disciplinas que o estudante poderá fazer progressão e se permite aprovar o estudante por conselho de classe.

105. O sistema deverá possuir uma tela para configurar quais campos serão exibidos na tela de matrícula, determinando também se esses campos serão de preenchimento obrigatório. Além disso, essa tela possibilitará configurar permissões para alterar o grupo de falta, o grupo de conteúdo, bloquear o campo de número máximo de estudantes por turma e definir se os campos 'função na turma' e 'regime de contratação' dos professores na turma serão de preenchimento obrigatório. Ainda, deverá ser possível configurar a permissão de alteração das descrições e descrições finais das fichas descritivas/monitoramento;

106. O sistema deverá permitir o cadastro da matriz curricular por período letivo, por curso e escola, ou por período, sendo possível vincular uma ou mais escolas da rede, definindo a validade da matriz através da inclusão de data inicial e final.

107. O sistema deverá permitir o cadastro do currículo por disciplina para um ou mais períodos, sendo possível a inclusão de campo/eixo temático, classificação de objetivos, objetivo de conhecimento/conhecimento, habilidades/expectativa de aprendizagem, competências específicas/objetivos de aprendizagem, temas integradores e pré-requisitos. O currículo, uma vez cadastrado, pode ser vinculado a todas as escolas da rede conforme o período e disciplina selecionados.

108. O sistema deverá permitir cadastrar ou atualizar a configuração da etapa (bimestre/trimestre) com o valor e média, data inicial e final, e carga horária.

109. O sistema deverá permitir configurar a data inicial e final para lançamento do diagnóstico escolar e se utiliza observação do responsável nas fichas (ficha de desempenho e descritiva/monitoramento).

110. O sistema deverá permitir o cadastro de eventos anuais e feriados, para serem usados no cadastro e na montagem do calendário escolar, definindo uma cor para cada evento.

111. O sistema deverá permitir o cadastro de calendário, determinando os dias letivos e não letivos, com a opção de descartar sábados e domingos. Os feriados e eventos cadastrados no calendário terão validade somente para o ano letivo em que foram informados, não sendo visualizados em outros anos letivos. Além disso, deverá ser possível incluir informações sobre recuperação final e recuperação paralela.

112. O sistema deverá permitir a criação de calendários por curso, utilizando a nomenclatura específica do município e realizando a replicação entre as escolas da rede e entre os cursos da mesma escola, respeitando o início e o fim de cada período determinado pela secretaria de educação. Além disso, esses

calendários podem ser visualizados pelos professores e estudantes através do portal do professor e do portal do estudante.

113. O sistema deverá garantir que todos os processos referentes ao lançamento de notas e faltas identifiquem, entre vários calendários escolares, qual o correspondente ao seu ano de ensino e validem as datas utilizadas para não ultrapassar as etapas, bem como os dias letivos.

114. O sistema deverá permitir a visualização no calendário de todos os feriados e eventos previamente cadastrados no ano letivo logado. Quando o mouse apontar para o dia de um feriado específico, o sistema deverá apresentar a descrição, sem necessidade de nenhum clique para tal ação.

115. O sistema deverá permitir o cadastro dos tipos de conceito que poderão ser utilizados pela escola para aplicar os processos avaliativos, informando o valor de referência, para que o conceito informado em tela seja convertido em valor.

116. O sistema deverá permitir cadastrar o cardápio semanal por turno, sendo possível replicar o mesmo para uma ou mais semanas do mês selecionado.

117. O sistema deverá permitir atualizar e/ou excluir o cardápio cadastrado quando necessário.

118. O sistema deverá permitir o cadastro completo de profissionais escolares, incluindo todas as exigências de ensino necessárias para a migração dos dados para o Educacenso. Serão utilizadas as regras de migração do Educacenso para avaliar os dados cadastrados. A lista das entidades de ensino e de cursos, que deverão ser selecionadas para o cadastro do profissional, quando o mesmo tiver curso superior completo ou incompleto, deverá estar atualizada com a lista do último Educacenso. O sistema a ser instalado deverá ter a opção de informar o tipo de ensino médio cursado, formação/complementação pedagógica e outros cursos.

119. O sistema deverá possuir recurso de envio automático de login e senha do diário eletrônico para o e-mail cadastrado dos professores.

120. O sistema deverá permitir anexar documentos ao cadastro do profissional escolar.

121. O sistema deverá permitir informar, no cadastro do profissional escolar, os documentos exigidos pela escola e se há algum tipo de deficiência. Ao replicar o período letivo, essas informações serão transferidas para o ano seguinte, possibilitando atualizações, se necessário.

122. O sistema deverá permitir o controle de carga horária de cursos realizados pelos profissionais escolares oferecidos pela secretaria de educação.

123. O sistema deverá permitir que o cadastro do profissional escolar esteja disponível quando outra escola selecionar o mesmo profissional.

124. O sistema deverá controlar o cadastro de funcionários das escolas para realizar o registro de ponto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 150 / 233

125. O sistema deverá permitir adicionar fotos ao cadastro de estudante, profissional escolar e funcionário.

126. O sistema deverá permitir configurar o horário de funcionamento da escola, através do cadastro de turnos.

127. O sistema deverá permitir cadastrar os turnos utilizados pelas escolas com o tipo de turno (integral ou parcial). Cada unidade escolar terá seus turnos com suas respectivas horas de início e fim.

128. O sistema deverá permitir o cadastro de todos os anos de ensino exigidos pelo MEC, de acordo com a base nacional comum, e na configuração do ano de ensino, informar o ano de ensino anterior, criando uma relação das etapas de ensino nas quais o estudante deverá estudar.

129. O sistema deverá permitir que todos os anos de ensino pertençam a uma grade do ensino fundamental, educação infantil ou EJA (Educação de Jovens e Adultos).

130. O sistema deverá permitir configurar as recuperações por avaliação, por etapa e por período letivo.

131. O sistema deverá permitir que as recuperações sejam configuradas no cadastro do ano de ensino e no calendário. O dia da recuperação deverá ser sinalizado.

132. O sistema deverá identificar quais anos de ensino estão configurados para recuperação, não aplicando para turmas que não participam de todas ou de determinadas recuperações.

133. O sistema deverá permitir o gerenciamento das turmas regulares das escolas, definindo a ordem e vinculando-as ao seu respectivo ano de ensino, com o tipo, turno, sala, quantidade mínima e máxima de vagas, total de dias letivos e carga horária, supervisor, coordenador e/ou pedagogo responsável, observação e fundamentação legal. As turmas podem ser da modalidade de ensino regular, educação especial e EJA. As turmas podem ter o tipo de atendimento como escolarização, atividade complementar ou atendimento educacional especializado (AEE) e funcionar em local diferenciado, como sala anexa, unidade prisional ou unidade de educação socioeducativa. O secretário escolar pode escolher quais disciplinas serão trabalhadas na turma conforme a matriz curricular.

134. O sistema deverá permitir o cadastro de turma, incluindo informações referentes ao tipo de mediação didático-pedagógica, dias da semana, estrutura curricular, unidade curricular, modalidade de escolarização, código da etapa e se é uma classe com ensino desenvolvido com libras como primeira língua, que serão migradas para o Educacenso.

135. O sistema deverá permitir adicionar um ou mais profissionais à turma, com função e regime de contratação, conforme a necessidade da turma. O profissional de turma não deverá ter vínculo com disciplinas, conforme as regras estabelecidas pelo Educacenso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 151 / 233

136. O sistema deverá permitir gerenciar as turmas de atividade complementar das escolas, vinculando uma ou mais Atividades Complementares regularizadas e previstas pelo MEC. As regras de importação do Educacenso serão utilizadas para análise destes dados. Deverá constar a hora inicial e final desta turma diversificada e quantas vezes esta turma será trabalhada por semana.

137. O sistema deverá permitir vincular um profissional escolar responsável por turmas AEE ou atividade complementar, onde este profissional deverá ser previamente cadastrado no sistema.

138. O sistema deverá permitir o registro de turmas multisseriadas, ligando a essas as subturmas com informações de disciplinas, professores, configuração de avaliação, turno de funcionamento, período letivo e ordenação de matrículas.

139. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o tipo de agrupamento, se o lançamento de conteúdos ministrados e presenças será geral (por dia letivo), personalizado ou por disciplina.

140. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o tipo de ordenação de matrículas.

141. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o resultado padrão para aprovação, reprovação e reprovação por falta, a quantidade máxima de estudantes, se utiliza ficha de desempenho, ficha descritiva/monitoramento/controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar, etc.

142. O sistema deverá permitir vincular os professores à turma, informando a disciplina, sua função e regime de contratação.

143. O sistema deverá permitir incluir várias disciplinas para o mesmo professor.

144. O sistema deverá permitir que, ao incluir uma disciplina na turma, seja definido se a mesma reprova por nota, se utiliza conceito, se deverá aparecer no histórico e se reprova por falta.

145. O sistema deverá permitir que no cadastro da turma seja possível informar a carga horária anual prevista, total de aulas anuais previstas e a hora-aula.

146. O sistema deverá permitir funcionar simultaneamente, para uma mesma turma, avaliação por nota, avaliação por ficha descritiva e avaliação por ficha de desempenho.

147. O sistema deverá permitir atualizar de uma única vez todas as turmas que tenham o mesmo período, a carga horária anual, aulas previstas anuais, hora-aula, definir se a disciplina reprova por falta e bloquear o lançamento de frequência.

148. O sistema deverá possuir tela específica para realizar a alteração de disciplina das turmas, informando a disciplina correta, a descrição do grupo conteúdo e do grupo falta, sem perda de lançamentos já registrados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 152 / 233

149. O sistema deverá possibilitar controlar e estabelecer as vagas disponíveis para cada turma, não permitindo matricular estudantes acima da quantidade disponível de vagas.

150. O sistema deverá permitir o controle da documentação de estudantes e professores, permitindo à secretaria ou administração saber quais estudantes estão pendentes na entrega de documentos e quais são esses documentos.

151. O sistema deverá permitir configurar a exibição dos campos restrição alimentar, autorização de uso de imagem, certidão de nascimento, frequência na APAE e acompanhamento psicológico na tela de matrícula e definir se os mesmos serão de preenchimento obrigatório.

152. O sistema deverá permitir que o estudante tenha um único registro na rede de ensino e que esse registro seja usado em todas as suas movimentações realizadas durante o ano letivo.

153. O sistema deverá permitir que cada cadastro do estudante na escola tenha um código de apoio para ser usado como vínculo na escola no ano letivo corrente.

154. O sistema deverá permitir que o cadastro da matrícula do estudante seja feito contendo todos os dados necessários para a instituição de ensino, secretaria de educação e pelo MEC.

155. O sistema deverá possuir validador de dígito verificador de número do SUS.

156. O sistema deverá gerar o usuário de acesso ao portal do estudante pelo número do CPF do mesmo ao salvar a matrícula.

157. O sistema deverá bloquear a matrícula de estudantes que já estejam com matrícula ativa em outra escola no mesmo ano letivo.

158. O sistema deverá permitir que, ao pesquisar um estudante para matricular, caso ele já esteja cadastrado, exiba seu nome, data de nascimento, CPF e/ou filiação para conferência antes de efetuar um novo cadastro.

159. O sistema deverá permitir inserir o estudante em determinada turma, levando em consideração se a mesma possui vaga.

160. O sistema deverá permitir cadastrar a matrícula dos estudantes com nome completo e nome social, vinculando-os a um ano de ensino e seu turno, possibilitando que sejam cadastradas informações de nacionalidade, data de matrícula, identificação única, RA, documentos, se recebe Bolsa Família, dados anteriores do estudante caso tenha vindo de outra escola, contendo campo para preenchimento de informações complementares como restrição alimentar, se faz acompanhamento psicológico e demais observações necessárias para a escola. Permitir também informar a naturalidade, sexo, cor, endereço, telefone de contato, filiação, filiação adicional (filiação afetiva), se utiliza transporte escolar e se possui algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação conforme o último leiaute do Educacenso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 153 / 233

161. O sistema deverá permitir informar quais documentos do estudante foram apresentados no ato da matrícula e possibilitar informar mais de um responsável pelo estudante.

162. O sistema deverá permitir informar na matrícula do estudante, quando o mesmo utilizar transporte escolar, se utiliza passe com número, o poder público responsável pelo transporte, o tipo de veículo utilizado, a rota e o ponto/local de embarque.

163. O sistema deverá permitir informar na matrícula do estudante, na aba endereço, a latitude e longitude.

164. O sistema deverá permitir vincular, na matrícula dos estudantes aprovados parcialmente, as turmas de progressão parcial.

165. O sistema deverá permitir vincular, na matrícula dos estudantes, as turmas de atividade complementar e/ou atendimento educacional especializado, conforme a realidade de cada escola.

166. O sistema deverá permitir anexar os documentos do estudante apresentados no ato da matrícula.

167. O sistema deverá permitir imprimir a ficha de matrícula ao concluir a matrícula, contendo todas as informações conforme a realidade do município.

168. O sistema deverá conter recurso de envio automático de login e senha do portal do estudante para o e-mail cadastrado dos estudantes.

169. O sistema deverá permitir que se desvinculem estudantes de suas respectivas turmas, seguindo as regras de desenturmação e remanejamento.

170. O sistema deverá permitir que a desenturmação seja efetuada apenas quando não houver lançamentos para o estudante.

171. O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações do estudante, como transferência, evasão, remanejamento, avanço, desistência de vaga, etc., sendo possível informar a data da movimentação, o responsável, motivo da movimentação e observação.

172. O sistema deverá permitir que, após solicitar a transferência, sejam disponibilizados para impressão os documentos de declaração de transferência e a ficha individual do estudante, contendo suas notas, faltas parciais e histórico escolar com informações curriculares.

173. O sistema deverá permitir que, após efetuar a movimentação de transferência, no diário escolar o estudante seja listado como transferido, com seu devido status à frente do nome, com os dias letivos sucessores à transferência desabilitados.

174. O sistema deverá permitir reclassificar um estudante para o ano de ensino posterior ao que está atualmente.

175. O sistema deverá permitir que, após efetuar a reclassificação, no diário escolar da turma de origem, o estudante seja listado como reclassificado, com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 154 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 155 / 233

seu devido status à frente do nome, com os dias letivos sucessores à reclassificação desabilitados.

176. O sistema deverá permitir remanejar o estudante entre turmas do mesmo período, mantendo o histórico até antes do seu remanejamento.

177. Para realizar o remanejamento, o sistema deverá permitir a seleção do estudante que será movimentado e a turma de destino para a qual será remanejado. Na turma de destino, devem ser exibidas apenas as turmas que são do mesmo ano de ensino da turma de origem, com exceção da própria turma de origem. Ao selecionar um estudante, o sistema deverá exibir seu nome, data de nascimento e o nome da mãe. Para concluir a movimentação, deverá ser informada a data em que ocorreu. Após efetuar o remanejamento, todas as notas e faltas compatíveis com a turma de destino devem ser exibidas nos seus devidos lugares. Após efetuar o remanejamento, o diário escolar da turma de origem deverá exibir os estudantes remanejados com sua respectiva situação ao lado do nome, com os dias letivos subsequentes ao remanejamento visualmente desabilitados. No diário da turma de destino, os dias anteriores ao remanejamento devem ser visualmente desabilitados.

178. O sistema deverá permitir realizar quantos remanejamentos forem necessários para o estudante e, para cada remanejamento, deverá criar um registro exclusivo, para que seja realizado o controle correto dos remanejamentos.

179. O sistema deverá permitir cadastrar atestado médico, podendo definir se o atestado irá ou não abonar as faltas.

180. O sistema deverá permitir gerenciar os quadros de horários dos professores.

181. O sistema deverá permitir o cadastro de horários de turmas por agrupamento personalizado, atendendo assim às demandas de turmas com registros de frequência e conteúdo personalizados.

182. O sistema deverá permitir o cadastro do horário de aula das turmas normal e especial conforme a disponibilidade do professor, sendo exibido em seguida para os estudantes através de seu portal.

183. O sistema deverá permitir que uma turma tenha vários quadros de horários, desde que as datas de início e fim de cada quadro de horários não conflitem com os quadros de horários da mesma turma.

184. O sistema deverá permitir que se visualize todas as disciplinas lançadas em seus respectivos dias vinculados, na ordem da semana, de segunda a sexta, na sequência de seus horários.

185. O sistema deverá permitir que o quadro de horário possa ser utilizado para lançamento de frequência e demais serviços que necessitem deste, no restante do sistema, todas as disciplinas devem ser devidamente alocadas nos seus respectivos dias e horários, formando assim o quadro de horário oficial da turma.

186. O sistema deverá permitir que a ação de tornar o quadro de horários oficial para a turma armazene a data de início do quadro e estabeleça a data de fim do

quadro de horários anterior, caso exista algum vigente. A partir deste instante, deverá utilizar este novo quadro de horários como oficial para a turma, mantendo armazenado o quadro antigo com todas as informações já registradas para ele.

187. O sistema deverá permitir que se registre a frequência apenas a quadros de horários finalizados, respeitando seus períodos de vigência. Quando o lançamento de frequência diária do estudante tiver a data pretérita ao limite de data do quadro oficial, o sistema deverá respeitar os períodos vigentes dos quadros de horários já criados, e registrar exatamente para o quadro ao qual pertence a frequência.

188. O sistema deverá permitir a visualização cronológica de todos os quadros de horários, por turma, exibindo o quadro de horário completo (dia e ordem da disciplina), com seus períodos de vigência.

189. O sistema deverá permitir alterar uma ou mais disciplinas do horário da turma cadastrado quando a mesma foi incluída por engano.

190. O sistema deverá permitir replicar o horário da turma já cadastrada ao cadastrar um novo horário para a mesma, sendo necessário informar a data inicial, a data final e alterar apenas determinadas disciplinas que sofreram alguma mudança.

191. O sistema deverá permitir cancelar aulas por turno/data de todas as turmas vinculadas ao turno selecionado, por turno/data de uma ou mais turmas específicas vinculadas ao turno selecionado e por turno/data de uma disciplina de uma turma específica.

192. O sistema deverá permitir que o cadastro dos descritores para a ficha de desempenho seja realizado apenas uma vez no sistema. Sendo possível que um descritor tenha vários subscritores e que se possa informar uma cor no cadastro da opção de desempenho. Além disso, a opção de desempenho deverá ser específica para cada escola.

193. O sistema deverá permitir o cadastro e montagem das fichas descritivas/monitoramento, das fichas de desempenho do estudante e de controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar.

194. O sistema deverá permitir a avaliação dos estudantes através de notas, conceitos, fichas descritivas/monitoramento e fichas de desempenho, sendo configurado conforme a realidade local.

195. O sistema deverá permitir que a ficha de desempenho seja cadastrada por turma/por disciplina/por etapa e por turma/para todas as disciplinas/por etapa.

196. O sistema deverá permitir configurar a utilização de respostas diferentes para cada descritor no cadastro de ficha de desempenho.

197. O sistema deverá permitir que os descritores da ficha de desempenho sejam ordenados para cada área de conhecimento em cada ficha que for cadastrada no ano letivo, independente da ordem original.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 156 / 233

198. O sistema deverá permitir que ao cadastrar a ficha descritiva seja informado se é uma ficha de monitoramento, se a ficha utiliza perguntas, se a ficha utiliza portfólio e se o cadastro será por disciplina.

199. O sistema deverá permitir informar uma ou mais disciplinas para a ficha descritiva quando no campo “ficha descritiva por disciplina” for selecionada a opção “sim”.

200. O sistema deverá permitir que a ficha descritiva seja cadastrada por etapa, sendo possível configurar o registro de lançamentos para estudantes movimentados, se a ficha será utilizada somente para estudantes com deficiência, se exibirá campo de descrição final e de resultado e ainda permitir que seja preenchido de forma opcional o campo com o nome do professor que deverá sair no relatório.

201. O sistema deverá permitir que no cadastro do controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar seja informada a carga horária anual prevista, o tipo de período avaliado, se será por semana, por mês ou por etapa, se utiliza pergunta e se é um diagnóstico escolar.

202. O sistema deverá permitir o cadastro de um controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar para uma ou mais disciplinas, sendo necessário informar o professor responsável conforme a disciplina selecionada.

203. O sistema deverá possuir telas separadas para acessar os lançamentos das notas, das aulas dadas/faltas e das observações das etapas.

204. O sistema deverá listar na tela de lançamento de aulas dadas/faltas por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.

205. O sistema deverá listar na tela de lançamento de nota por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.

206. O sistema deverá listar na tela de lançamento de observação por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.

207. O sistema deverá permitir que o lançamento de falta seja por grupo de falta.

208. O sistema deverá permitir que o lançamento de notas seja por disciplina.

209. O sistema deverá gerar o mapa de apuração de frequência, preenchendo automaticamente os registros de frequência dos estudantes, conforme registro da frequência. Este registro inicia a contagem da frequência do estudante a partir de sua data de admissão, ignorando os dias anteriores à sua entrada na escola. A frequência para de ser contabilizada a partir da data da movimentação, ignorando os dias posteriores à sua saída na escola.

210. O sistema deverá permitir o fechamento anual do ano letivo, através de uma única tela. Após os lançamentos dos dados de cada etapa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 157 / 233

211. O sistema deverá somar automaticamente as etapas, preenchendo, assim, a nota ou conceito final dos estudantes na apuração final de todas as etapas, já considerando as recuperações.

212. O sistema deverá permitir o registro de notas e faltas parciais de estudantes que foram matriculados no decorrer do ano letivo.

213. O sistema deverá exibir todas as avaliações lançadas, agrupadas por disciplina, contendo também o resultado final obtido pelos estudantes na etapa e total de faltas na etapa, fazendo um levantamento da possibilidade do estudante ser reprovado por falta.

214. O sistema deverá ter uma estrutura separada para geração dos históricos do ano letivo corrente.

215. O sistema deverá permitir o controle de notas anteriores provenientes de outras escolas e sua transcrição no histórico do estudante.

216. O sistema deverá permitir realizar a importação de históricos dos estudantes que concluíram o ano em outra escola da mesma rede e que foram gerados pelo sistema.

217. O sistema deverá apresentar os resultados finais dos estudantes. Para efetuar a apuração final, o sistema deverá permitir que se filtre os lançamentos por turma, finalizando o lançamento de cada uma separadamente.

218. O sistema deverá permitir transcrever os históricos de anos anteriores de forma prática e intuitiva.

219. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de histórico manual para gerar o histórico de estudantes que concluíram o ensino em período letivo que não foi realizado o controle pelo sistema.

220. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de ficha de matrícula manual para registrar as fichas de matrículas de estudantes de escolas extintas.

221. O sistema deverá permitir o fechamento automático das médias digitadas pelo professor em cada etapa, de acordo com a forma de avaliação e pontuação adotada pela escola e, no fim, a geração das atas finais.

222. O sistema deverá permitir o fechamento da ata manualmente registrando a apuração do resultado final e observação para cada estudante da turma quando necessário;

223. O sistema deverá listar na tela de ata a relação de estudantes conforme a ordem do diário;

224. O sistema deverá permitir que na tela de ata, após selecionar a turma, o acesso as informações referentes à apuração do resultado final dos estudantes seja individualmente e possuir um campo específico para registrar observação para cada estudante da turma, quando necessário;

225. O sistema deverá listar as disciplinas na ata conforme a ordem das disciplinas na aba disciplina no cadastro da turma;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 158 / 233

226. O sistema deverá identificar na tela de ata os estudantes em recuperação e permitir registrar o lançamento da nota de recuperação, de nota de conselho de classe, de nota e falta personalizada para o estudante e cálculo automático do resultado final;

227. O sistema deverá constar na tela de ata a opção para registrar observação para cada estudante;

228. O sistema deverá permitir a replicação do período letivo atual tanto para o ano posterior, quanto para o ano anterior, possibilitando a replicação automática das turmas com disciplinas e profissionais escolares do ano corrente e etapa/período;

229. O sistema deverá realizar a rematrícula dos estudantes para o próximo período letivo levando todas as informações destes para a turma de destino;

230. O sistema deverá permitir que o usuário marque quais estudantes solicitaram a renovação de matrícula para o próximo ano letivo. Os estudantes podem ser marcados para renovação a qualquer momento, independente do resultado final;

231. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica realize o acompanhamento do planejamento dos professores, das avaliações por eles marcadas para as turmas, o resultado nelas obtido pelos estudantes, o acesso à frequência, e as observações registradas para os estudantes e turmas.

232. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica realize o acompanhamento das fichas descritivas, inserindo observações a serem feitas pelos professores.

233. O sistema deverá permitir a rematrícula dos estudantes para o próximo ano letivo de acordo com a sua situação final, determinada na apuração final. O sistema deverá analisar quais estudantes foram aprovados e renovar suas matrículas automaticamente para o próximo período, ou para o mesmo período em caso de reprovação.

234. O sistema deverá permitir efetuar a enturmação dos estudantes ao selecionar um período regular, onde serão exibidos todos os estudantes a serem enturmados, os já enturmados quando selecionada a ‘turma destino’ e a quantidade de vagas disponíveis na turma destino selecionada.

235. O sistema deverá permitir enturmar apenas os estudantes cuja matrícula seja do mesmo ano de ensino da turma escolhida.

236. O sistema deverá permitir que, após confirmar a enturmação, seja calculada automaticamente a quantidade de estudantes enturmados e a disponibilidade da turma.

237. O sistema deverá permitir realizar a desenturmação dos estudantes.

238. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica faça o controle e acompanhamento de frequência, conteúdos trabalhados, avaliações aplicadas e seus resultados, e observações acerca dos estudantes registradas pelos professores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 159 / 233

239. O sistema deverá possibilitar que a equipe pedagógica faça a liberação individual dos resultados das avaliações, material de estudo, ficha de desempenho, ficha descritiva/monitoramento, controle de plano de estudos tutorados (PET) / diagnóstico escolar, aulas dadas/faltas por etapa e notas/etapas para visualização no portal do estudante.

240. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica tenha acesso ao material de estudo disponibilizado pelos professores para os estudantes, sendo possível verificar a data e horário que os estudantes iniciaram e finalizaram a atividade, acessar as respostas dos estudantes, as observações registradas pelo professor e ainda a possibilidade de bloquear a atividade se julgar necessário.

241. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica registre observações sobre o diário de conteúdo dos professores.

242. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica registre observações diversas para os professores e que o professor tenha acesso a essas observações através do seu portal.

243. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica cadastre avaliações gerais para todas as turmas da escola, sendo necessário apenas que o professor informe a data e descrição.

244. O sistema deverá possibilitar o envio de SMS para o responsável do estudante nos dias que ele faltar.

245. O sistema deverá fornecer relatórios e gráficos para a equipe pedagógica acompanhar e analisar o desempenho de cada estudante, turma e escola a cada etapa do período letivo ou anualmente, facilitando a supervisão e orientação educacional.

246. O sistema deverá permitir implementar toda a documentação oficial escolar, como boletins, históricos, atas, declarações, certificados, entre outros, para simplificar processos rotineiros da secretaria.

247. O sistema deverá permitir a visualização de gráficos demonstrativos diretamente na tela inicial do menu gerencial e acadêmico.

248. O sistema deverá possuir relatórios estatísticos exibindo o número de estudantes admitidos, cancelados, aprovados, reprovados e outros dados estatísticos.

249. O sistema deverá permitir realizar pesquisas e gerar relatórios dinâmicos de informações de estudantes, profissionais escolares e turmas conforme a necessidade do usuário.

250. O sistema deverá gerar relatório de histórico escolar, sendo possível listar notas em números e conceitos, faltas em números inteiros e horas, quantidade de dias letivos e carga horária, observações padrão e específicas de cada estudante.

251. O sistema deverá possuir relatório de certificado de conclusão com opção por estudante e por turma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 160 / 233

252. O sistema deverá possuir relatório de ata de resultados por turma, por período e por turma multi.

253. O sistema deverá possuir relação de aulas previstas e dadas, por etapa e com total anual separado por disciplina.

254. O sistema deverá possuir um ou mais modelos de livro de matrícula por turma e por escola, com no mínimo a relação dos estudantes em ordem alfabética, data de nascimento, sexo, filiação, profissão da filiação, endereço, naturalidade, nacionalidade e cor.

255. O sistema deverá possuir relatório com relação de estudantes por tipo de resultado, com opção geral/por turma, geral/todas as turmas, resultado/por turma e resultado/todas as turmas.

256. O sistema deverá possuir relatório de fechamento de turma por etapa, com resultado das avaliações, notas, aulas dadas e faltas por etapa, notas, aulas dadas e faltas finais e recuperação final.

257. O sistema deverá possuir relatório de informativo do portal do estudante, com informações do portal, forma de acesso, usuário e senha de acesso.

258. O sistema deverá possuir boletim, com opção de emitir por estudante e por turma, por etapa/estudante e por etapa/turma.

259. O sistema deverá possuir relatórios de ficha individual do estudante por estudante e por turma.

260. O sistema deverá possuir relatório de melhores estudantes por escola e por turma.

261. O sistema deverá possuir relatório de ficha descritiva anual de monitoramento, ficha descritiva anual e ficha descritiva por etapa, com opção tanto por estudante quanto por turma, com ou sem deficiência.

262. O sistema deverá possuir relatório de ficha de desempenho por estudante/etapa, por estudante/ano, por turma/etapa e por turma/ano, sendo possível informar o professor responsável manualmente.

263. O sistema deverá possuir um ou mais modelos de relatório de diagnóstico de aprendizagem por turma/etapa/disciplina.

264. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes por turma, com opção de emitir de uma turma específica ou de todas as turmas da escola.

265. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de controle interno de distribuição de atividades por turma, disciplina e etapa.

266. O sistema deverá possuir relatório de acompanhamento de material de apoio por turma, disciplina e etapa.

267. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de ata por etapa, por turma e etapa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 161 / 233

268. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de ata por disciplina, por turma e disciplina.

269. O sistema deverá possuir relatório de ata de reunião de pais com opção por turma ou todas as turmas, sendo possível informar manualmente o título, pauta, observação e data.

270. O sistema deverá possuir relatório de ata de conselho de classe com todas as notas e recuperação, por turma/etapa e por turma/ano.

271. O sistema deverá possuir relatório de carógrafo por turma.

272. O sistema deverá possuir relatório de controle de somativas e avaliações por turma, etapa e disciplina.

273. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

274. O sistema deverá possuir relatório de diário de conteúdo tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

275. O sistema deverá possuir relatório de diário de notas por turma/etapa, por turma/ano, por disciplina/etapa e por disciplina/ano.

276. O sistema deverá possuir relatório de diário de observação tanto por etapa/turma/professor quanto por mês/turma/professor.

277. O sistema deverá possuir relatório de diário de classe para realizar a chamada manual.

278. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência, diário de conteúdo, diário de notas e diário de observação para turmas multisseriadas e turmas do campo.

279. O sistema deverá possuir relatório das disciplinas por turma e por todas as turmas, com classificação da disciplina se é optativa ou obrigatória e nome de cada professor que leciona as disciplinas.

280. O sistema deverá possuir relatório de etiqueta de identificação de estudantes por estudante e por turma, sendo possível informar a quantidade de etiquetas em branco para pular.

281. O sistema deverá possuir relatório de horário por turma, sendo possível informar um horário específico.

282. O sistema deverá possuir relatório de movimentação de matrículas por mês, com data do último dia do mês anterior.

283. O sistema deverá possuir relatório de notas abaixo da média por curso.

284. O sistema deverá possuir relatório da pontuação restante para os estudantes atingirem a média, tanto por etapa/turma quanto por ano/turma.

285. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de demonstrativo de produtividade final por curso, por etapa e data limite para matrícula.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 162 / 233

286. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por conceito, tanto por disciplina/turma/etapa/conceito quanto por avaliação/turma/etapa/disciplina/conceito.

287. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com atividade complementar e com atendimento educacional especializado (AEE) por escola e por turma.

288. O sistema deverá possuir relatório de questionário de atividades por turma/disciplina/data inicial/data final/questionário.

289. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de controle de plano de estudos tutorado (PET) por turma/controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar.

290. O sistema deverá possuir relatório de agrupamento de conteúdo e falta por escola e por turma.

291. O sistema deverá possuir relação de documentos não entregues pelos estudantes, por escola, separada por turma, com nome do estudante e documentos que não foram entregues.

292. O sistema deverá possuir relação de documentos não entregues pelos profissionais escolares, por escola, separada com o nome do profissional e documentos que não foram entregues.

293. O sistema deverá possuir relatório de movimentação do portal do professor por turma e etapa.

294. O sistema deverá possuir relatório de horário escolar por turno.

295. O sistema deverá possuir relatório de quantidade de vagas por curso.

296. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de idade dos estudantes, informando a idade e data de corte, sendo possível informar a turma.

297. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com restrição alimentar por turma e de todas as turmas.

298. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com irmãos na escola.

299. O sistema deverá possuir relatório de ficha de matrícula por estudante e por turma, sendo possível gerar em branco quando necessário.

300. O sistema deverá possuir relatório de frequência para Bolsa Família dos anos iniciais e finais por turma, por escola e por mês.

301. O sistema deverá possuir relatório de carteirinha de estudante por turma e por estudante.

302. O sistema deverá possuir relatório de declaração de atualização de carteira de vacinação.

303. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de acompanhamento psicológico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 163 / 233

304. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de campanha de vacinação.

305. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização para intervenção da equipe multifuncional.

306. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de entrega de atividade por turma e por estudante.

307. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de vaga, comprovante de turma com vaga.

308. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão por turma e por estudante.

309. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão com notas por turma e por estudante.

310. O sistema deverá possuir relatório de declaração de desistência de vaga.

311. O sistema deverá possuir relatório de declaração de estudante que não se enquadra no transporte escolar.

312. O sistema deverá possuir relatório de ficha de comunicação de estudante infrequente.

313. O sistema deverá possuir relatório de frequência para o Bolsa Família.

314. O sistema deverá possuir relatório de declaração genérica.

315. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal em tramitação.

316. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal não iniciada.

317. O sistema deverá possuir relatório de declaração de matrícula por turma e por estudante.

318. O sistema deverá possuir relatório de declaração de presença em reunião.

319. O sistema deverá possuir relatório de declaração de representante não legal.

320. O sistema deverá possuir relatório de declaração de retirada de criança.

321. O sistema deverá possuir relatório de declaração de solicitação de pré-matrícula por turma e por estudante.

322. O sistema deverá possuir relatório de termo de dispensa.

323. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso com o transporte escolar.

324. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso de falta de documentos.

325. O sistema deverá possuir relatório de termo de imagem e consentimento por turma e por estudante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 164 / 233

326. O sistema deverá possuir relatório de termo de responsabilidade com o transporte escolar.

327. O sistema deverá possuir relatório de termo de matrícula no AEE.

328. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência.

329. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência com notas.

330. O sistema deverá possuir relatório de horário para um professor específico.

331. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de faltas diárias por turma, informando o período da frequência.

332. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de listagem de estudantes, informando se a turma é normal ou multisseriada.

333. O sistema deverá possuir as declarações de conclusão e conclusão com notas tanto por estudante quanto por turma.

334. O sistema deverá possuir as declarações de função, com opção de informar profissional escolar ou funcionário e responsável que vai assinar o documento.

335. O sistema deverá possuir as declarações de exercício, com opção de informar profissional escolar ou funcionário e responsável que vai assinar o documento.

336. O sistema deverá possuir a ficha funcional do profissional escolar e funcionário.

337. O sistema deverá possuir relatório de aniversariantes dos estudantes por turma e do profissional escolar/funcionário.

338. O sistema deverá possuir relatório de frequência do profissional escolar e funcionário por data.

339. O sistema deverá possuir relatório de identificação do profissional escolar e funcionário.

340. O sistema deverá possuir relatório de observação do estudante tanto por turma quanto por estudante e ainda de todas as turmas.

341. O sistema deverá possuir relatório de observação do professor por turma e professor.

342. O sistema deverá possuir gráfico de carga horária por turma.

343. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes com deficiência.

344. O sistema deverá possuir gráfico por período e por escola da situação, do resultado e do resultado por disciplina dos estudantes.

345. O sistema deverá possuir gráfico dos estudantes que utilizam transporte escolar.

346. O sistema deverá possuir gráfico comparativo estudante x turma em colunas, por etapa, por etapa/disciplina, anual e anual/disciplina, com opção por estudante e todos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 165 / 233

347. O sistema deverá possuir gráfico com quantidade de estudantes acima da média, abaixo da média, e acima e abaixo da média por turma/etapa, período/etapa e disciplina/etapa.

348. O sistema deverá possuir gráfico de defasagem e de idade certa por período.

349. O sistema deverá possuir as fichas preenchidas e em branco das informações do censo de estudante, professor e escola.

350. O sistema deverá possuir relatório de controle de carga horária de cursos/encontros que os professores participaram.

351. O sistema deverá possuir relatório de declaração de curso/encontros que os professores participaram.

352. O sistema deverá possuir certificado de cursos/encontros que os professores participaram.

353. O sistema deverá permitir exportar matrículas com opção geral/período letivo/mês e frequência/período letivo/mês com extensão .txt.

354. O sistema deverá possuir relatório de estudantes movimentados de uma e de todas as escolas por período letivo com todas as situações e por período letivo/situação.

355. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com deficiência de uma e de todas as escolas por período letivo, sendo possível filtrar por curso e localização/zona de residência.

356. O sistema deverá possuir relatório de estudantes beneficiados pelo Bolsa Família de uma e de todas as instituições de ensino por período letivo, com opção de situação normal e situação de evasão.

357. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes não rematriculados de uma e de todas as escolas por período letivo, sendo possível filtrar por curso e localização/zona de residência.

358. O sistema deverá possuir relatório de estudantes que utilizam transporte de uma e de todas as escolas por período letivo, com opção de situação normal e transferido, e planilha.

359. O sistema deverá possuir planilha de estudantes que utilizam transporte de uma e de todas as escolas, informando a data inicial e final da matrícula.

360. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de responsáveis pelos estudantes de uma e de todas as escolas por período letivo.

361. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de histórico manual, sendo possível informar a data de impressão e até 2 responsáveis por assinar o documento.

362. O sistema deverá possuir relatório de ficha de matrícula manual.

363. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por bairro, sendo possível filtrar por um ou mais bairros e por um ou mais períodos de ensino.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 166 / 233

364. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com e sem autorização de uso de imagem de uma e de todas as escolas por período letivo.

365. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes por turma e por período de uma e de todas as escolas por período letivo.

366. O sistema deverá possuir gráfico com quantidade de estudantes acima da média ou abaixo da média de uma e de todas as escolas por etapa/período letivo.

367. O sistema deverá possuir gráfico de uma e de todas as escolas com demonstrativo de matrículas, de resultado final, por sexo, de utilização do transporte escolar, de beneficiados pelo Bolsa Família, de estudantes com deficiência e por localização de residência, informando período letivo inicial e final.

368. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes com deficiência por curso/período letivo.

369. O sistema deverá possuir gráfico de resultados finais de uma e de todas as escolas por curso/período letivo.

370. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes de uma e de todas as escolas por período letivo.

371. O sistema deverá possuir relatório de plano de carreira dos professores por período letivo.

372. O sistema deverá possuir relatório de horários dos professores por período letivo.

373. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes com curso superior, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

374. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes atuantes por grade, por período letivo, sendo possível informar o curso, uma ou mais escolas, um ou mais períodos, uma ou mais disciplinas e turno.

375. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar, por período, de uma e de todas as escolas, informando a data inicial e final.

376. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o mês.

377. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar com dados do censo por período letivo.

378. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de movimentação anual, de uma e de todas as escolas, informando o ano letivo inicial e final.

379. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de movimentação dos estudantes e profissionais escolares, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

380. O sistema deverá possuir relatório com a relação de idade dos estudantes, de uma e de todas as escolas, por período letivo, informando a data inicial e final,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 167 / 233

e com a opção de acima da idade informada, abaixo da idade informada e entre idades.

381. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com o total de estudantes por escola, curso e período/turma, por período letivo, sendo possível informar a localização/zona de residência.

382. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com o total de vagas por escola, por período letivo, sendo possível informar o curso, a localização/zona de residência e o turno.

383. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de transporte geral, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

384. O sistema deverá possuir relatório de quadro diagnóstico, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

385. O sistema deverá possuir relatório com a relação de auxiliares da rede, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

386. O sistema deverá possuir relatório com a relação de profissionais escolares em turmas de atendimento educacional especializado, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

387. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de material de estudo cadastrado por período letivo, sendo possível informar o mês.

388. O sistema deverá possuir relatório com a relação de estudantes por escola, por tipo de resultado/etapa do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o código da etapa.

389. O sistema deverá possuir listagem e gráfico de diagnóstico de aprendizagem por período letivo, código da etapa, disciplina e etapa, sendo possível informar uma ou mais escolas.

390. O sistema deverá possuir relatório de distorção de idade por ano, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

391. O sistema deverá possuir relatório de disciplina por escola, por período letivo, de uma e de todas as escolas, sendo possível incluir uma ou mais disciplinas.

392. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com restrição alimentar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o curso e a localização/zona de residência.

393. O sistema deverá possuir relatório de produtividade final por curso, por período letivo e data para validação da matrícula, sendo possível informar uma ou mais escolas.

394. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de folha de ponto, de uma e de todas as escolas, com opção docente e funcionário, por categoria, fonte de pagamento, período letivo e mês.

395. O sistema deverá possuir relatório com a quantidade de professores, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 168 / 233

396. O sistema deverá possuir relatório com a quantidade de funcionários, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

397. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes por etapa do censo, por período letivo, sendo possível informar o curso.

398. O sistema deverá possuir relatório de estudantes sem código da identificação única do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o curso e a localização/zona de residência.

399. O sistema deverá possuir relatório de professores sem código da identificação única do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

400. O sistema deverá possuir relatório de estudantes exportados e não exportados para o Educacenso, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

401. O sistema deverá possuir relatório de informações de turmas para o censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

402. O sistema deverá possuir relatório de quantitativo de etapas do censo por período letivo.

403. O sistema deverá possuir relatório de ficha do censo escolar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, preenchido e em branco.

Pré matrícula

404. O sistema deverá permitir a gestão do processo de pré-matrícula, possibilitando o controle de vagas de cada escola da rede.

405. O sistema deverá permitir que o processo de pré-matrícula seja realizado por ordem simples, por critérios ou por pontuação.

406. O sistema deverá permitir a alocação automática dos estudantes nas escolas da rede de acordo com critérios preestabelecidos, como por exemplo, ter irmão(s) estudando na mesma escola, ser residente do bairro onde a escola está localizada, possuir necessidades especiais, estar em lista de espera, entre outros critérios. Isso facilita o processo de novas matrículas nas instituições de ensino.

407. O sistema deverá permitir a alocação automática dos estudantes nas escolas da rede conforme a pontuação obtida no questionário socioeconômico, facilitando assim o processo de novas matrículas nas instituições de ensino.

408. O sistema deverá permitir realizar o cadastro da lista de espera por vaga através de critérios definidos ou cadastro socioeconômico.

409. O sistema deverá permitir a inclusão de bairros e escolas que participaram em um processo de pré-matrícula, e posteriormente realizar um mapeamento para determinar quais escolas atenderão a quais bairros.

410. O sistema deverá permitir a definição no cadastro do processo de pré-matrícula se o tipo de processo será para educação infantil ou para ensino fundamental, o período de inscrição, se a alocação será realizada pelos turnos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 169 / 233

das escolas, se permitirá a repetição de escolas no cadastro, se permitirá apenas a inclusão das escolas que atendem ao bairro do candidato, se usará justificativa para a escolha das escolas do candidato, se usará o cadastro de irmão na escolha da escola e o mínimo e máximo de escolas permitidas para o candidato.

411. O sistema deverá permitir a solicitação de vaga e acompanhamento do processo através do Portal do Responsável.

412. O sistema deverá permitir realizar o cancelamento ou alteração da inscrição através do Portal do Responsável.

413. O sistema deverá permitir realizar alocação manual de candidatos que não conseguiram vaga nas escolas que pretendiam.

414. O sistema deverá permitir desalocar candidatos quando necessário.

415. O sistema deverá possibilitar o recebimento do protocolo de inscrição e confirmação de vaga através do envio de SMS e e-mail.

416. O sistema deverá permitir que seja feito o cancelamento de escola, informando a justificativa.

417. O sistema deverá possuir tela para controle dos candidatos não alocados que faz a comunicação com o responsável quando surge vaga via SMS e e-mail.

418. O sistema deverá controlar, através dos grupos de usuários, qual o grupo que pode realizar a comunicação com o responsável pelo candidato na tela de efetivar pré-matrícula.

419. O sistema deverá controlar, através do cadastro do processo, se utiliza a data base de validação de idade no cadastro de reserva.

420. O sistema deverá permitir que, na tela de candidato, seja possível visualizar a coluna com a pontuação do candidato e que a ordenação dessa coluna seja sempre pela maior pontuação obtida entre as opções de escolas.

421. O sistema deverá permitir que, através do cadastro do processo de pré-matrícula, faça o bloqueio de matrículas manuais onde só deverão ser bloqueadas as matrículas manuais da etapa censo da turma que esteja selecionada no processo de pré-matrícula.

422. O sistema deverá permitir alterar um mapeamento cadastrado anteriormente quando necessário.

423. O sistema deverá permitir alterar o cadastro do candidato durante o período de inscrição apenas na tela de inscrição do portal de pré-matrícula.

424. O sistema deverá possuir tela de listagem de candidatos para exibir os candidatos após a alocação, com o objetivo de funcionar de forma análoga à tela de convocação da lista de espera. Nela serão listados todos os candidatos alocados que ainda não tenham efetuado a matrícula e terá as mesmas opções da listagem de pré-matrícula.

425. O sistema deverá possuir, na tela de lista de espera, colunas para realizar, quando necessário, filtros de pesquisa do nome do processo, identificador,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 170 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 171 / 233

critérios para ordenação, escola, pontuação, período, nome do estudante, CPF, idade, data de nascimento, bairro, se o estudante tem necessidade especial, nome e CPF do irmão, responsável, contato, data inicial e final mais a hora do registro da inscrição.

426. O sistema deverá possuir, na tela de cadastro do candidato, colunas para realizar, quando necessário, filtros de pesquisa da situação, justificativa do cancelamento, usuário que realizou o cancelamento, data do cancelamento, nome do processo, nome do estudante, CPF, idade, data de nascimento, bairro, contato, escola, pontuação, se o estudante tem necessidade especial, nome e CPF do irmão, se tem irmão gêmeo, nome e contato do responsável, período, turma e turno alocado, data e hora do registro, data e hora da convocação e informações da matrícula deletada (data da exclusão, turma, escola e período letivo).

427. O sistema deverá permitir que a tela de cancelamento de inscrição do candidato liste processos de chamada pública fora da data vigente.

428. O sistema deverá permitir que somente candidatos com situação de inscrito tenham o cancelamento realizado.

429. O sistema deverá permitir registrar anotações diversas dos candidatos.

430. O sistema deverá listar, na tela de anotações do candidato, todas as anotações, inclusive de processos já finalizados.

431. O sistema deverá permitir verificar o histórico de alocação de candidatos por candidato, por escola e/ou turma.

432. O sistema deverá permitir gerar uma nova senha de acesso do Portal do Responsável quando for solicitado.

433. O sistema deverá permitir que o responsável, através do portal, acesse a listagem de vagas por escola.

434. O sistema deverá permitir que o responsável altere sua senha quando necessário.

435. O sistema deverá permitir que o responsável altere seus dados quando necessário.

436. O sistema deverá permitir atualizar o e-mail e telefone de contato do responsável quando necessário.

437. O sistema deverá possuir relatório que lista os candidatos com inscrições duplicadas e os estudantes inscritos com matrícula para o ano seguinte.

438. O sistema deverá possuir um relatório simples com a lista de espera por vaga para cada período letivo.

439. O sistema deverá possuir um relatório com a lista de espera dos candidatos, que pode ser geral/nominal, geral/sintética, por idade/nominal, por idade/sintética, por bairro/nominal, por bairro/sintética, por escola/nominal, por

escola/sintética, uma listagem simples e uma listagem dos que não compareceram/escola.

440. O sistema deverá possuir relatório de comprovante de inscrição e convocação do candidato.

441. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de candidatos alocados por processo, podendo gerar para uma ou mais escolas e sendo possível filtrar por data inicial e final de convocação.

442. O sistema deverá possuir um relatório de candidatos não alocados por processo, que pode ser gerado para uma ou mais escolas. Será possível filtrar a ordem por período, pontuação ou cadastro, com a opção de gerar a listagem de forma geral ou por idade. Também é possível filtrar a relação de candidatos que estão fora da rede ou em processo de transferência.

443. O sistema deverá possuir modelos de relatório com a quantidade de vagas por período letivo e a demanda por período, bem como o total de vagas, possibilitando filtrar por curso, por localização/zona de residência, por turno e por data inicial e final. É possível gerar um relatório para uma escola específica ou para todas as escolas da rede por período letivo.

444. O sistema deverá possuir um relatório do indicador de pré-matrícula, com a possibilidade de filtrar por um ou mais bairros, uma ou mais escolas, por um ou mais períodos, por idade e tipo de vínculo.

445. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de candidatos por processo, sendo possível filtrar por uma ou mais escolas, pela opção de escola e pelo tipo nominal e numeral.

446. O sistema deverá possuir botão de ajuda nas telas do módulo pré matrícula;

447. O sistema deverá possuir botão de ajuda na tela de inscrição do portal do responsável;

448. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;

449. O sistema deverá permitir gerar relatórios através dos grids dinâmicos das principais telas de cadastros do módulo pré matrícula;

Portal do Professor

450. O sistema deverá ser acessível através de tablets, iPads e celulares usando um navegador responsivo.

451. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do professor seja definido pelo módulo acadêmico, e o acesso deverá ser independente do módulo acadêmico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 172 / 233

452. O sistema deverá permitir que a liberação dos menus do portal do professor seja realizada pelo módulo acadêmico, possibilitando a personalização da liberação das telas de acordo com a realidade de cada professor.

453. O sistema deverá permitir que as telas de acesso do portal do professor sejam individuais por período letivo e para cada escola em que ele trabalhe.

454. O sistema deverá permitir a liberação das telas de acesso para um ou mais professores, desde que eles tenham as mesmas telas de acesso liberadas.

455. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do professor seja por escola e período letivo.

456. O sistema deverá exibir informações da escola e do ano letivo selecionado a todo momento em que o professor estiver acessando o sistema.

457. O sistema deverá possuir telas objetivas, sendo o mais parecido possível com um diário impresso.

458. O sistema deverá permitir o acesso ao calendário de acordo com o curso que o professor leciona. Se lecionar em dois ou mais cursos, deverá possibilitar alternar entre estes para ter acesso ao calendário exclusivo de cada curso.

459. O sistema deverá permitir que o professor registre sua agenda diária e libere o acesso da mesma para o portal do estudante quando necessário.

460. O sistema deverá fornecer acesso ao regimento interno da escola.

461. O sistema deverá permitir que o professor visualize a matriz curricular vinculada à turma que ele leciona.

462. O sistema deverá permitir que o professor cadastre assuntos e questões que posteriormente serão associadas aos questionários do material de estudo que será disponibilizado para os estudantes.

463. O sistema deverá permitir adicionar material de apoio para os estudantes.

464. O sistema deverá permitir que o professor anexe arquivos por turma/disciplina e que estes possam ser visualizados e baixados pelos estudantes, em seu portal, para complementação de estudo.

465. O sistema deverá permitir que o professor cadastre atividades com questões discursivas ou de múltipla escolha dentro do próprio sistema, para que sejam disponibilizadas através do Portal do Estudante.

466. O sistema deverá permitir replicar as atividades cadastradas para outras turmas, desde que seja do mesmo período.

467. O sistema deverá permitir que o professor cadastre atividades para todos os estudantes da turma e, quando necessário, seja possível o cadastro para um ou mais estudantes específicos.

468. O sistema deverá permitir que o professor registre observações das atividades disponibilizadas através do Portal do Estudante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 173 / 233

469. O sistema deverá permitir que o professor acompanhe as atividades disponibilizadas para os estudantes, sendo possível visualizar o tempo gasto, a data e hora que iniciaram e finalizaram.

470. O sistema deverá permitir que o professor registre os conteúdos de suas aulas através do próprio portal e que a equipe pedagógica da escola possa acompanhar esse planejamento através do sistema acadêmico.

471. O sistema deverá permitir que o professor registre o planejamento de suas aulas através do portal. Isso inclui a seleção da turma, disciplina, etapa, datas inicial e final, tema, subtema, objetivos de conhecimento e observações.

472. O sistema deverá permitir o lançamento de frequência por disciplina e por múltiplas disciplinas.

473. O sistema deverá possuir forma para o lançamento de frequência que permita ao professor escolher se o lançamento será por mês, por semana ou em uma data específica.

474. O sistema deverá permitir que o lançamento de frequência respeite o horário da turma quando o cadastro pelo acadêmico estiver habilitado.

475. O sistema deverá permitir que o professor monte o horário para registrar a frequência das turmas que ele leciona, quando habilitado o módulo acadêmico.

476. O sistema deverá mudar as datas da frequência dos estudantes para a cor verde após salvar os registros. Isso ajudará a identificar a frequência que já foi registrada.

477. O sistema deverá permitir manter selecionados na tela a turma e a etapa, caso o professor queira conferir se o lançamento está correto.

478. O sistema deverá permitir que a tela de lançamento de frequência tenha um botão de atalho para gerar um relatório de faltas. Esse relatório deverá permitir a emissão por período e turma ou por período, turma e grupo de faltas.

479. O sistema deverá permitir que o lançamento de presença seja feito por grupo de falta.

480. O sistema deverá desabilitar os campos de registro de frequência e notas para os estudantes que foram dispensados de alguma disciplina.

481. O sistema deverá destacar a palavra “dispensado(a)” para os estudantes que obtiveram dispensa de alguma disciplina.

482. O sistema deverá permitir que, na tela de registro de frequência, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data de matrícula e a data de qualquer movimentação ocorrida. As informações sobre deficiências dos estudantes deverão ser apresentadas ao final dessas informações.

483. O sistema deverá permitir que, na tela de exibição dos resultados das avaliações, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data em que se matricularam e a data de qualquer movimentação que possa ter ocorrido.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 174 / 233

484. O sistema deverá permitir que, na tela de exibição dos resultados das etapas, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data em que se matricularam e a data de qualquer movimentação que possa ter ocorrido.

485. O sistema deverá permitir que o professor visualize os atestados médicos/abonos de faltas dos estudantes registrados no módulo acadêmico.

486. O sistema deverá permitir o lançamento do conteúdo diário, permitindo que o professor monte seu horário quando essa funcionalidade estiver habilitada no módulo acadêmico.

487. O sistema deverá permitir que o professor registre o conteúdo das aulas de acordo com a realidade de sua turma, possibilitando o registro tanto por dia letivo quanto por aula.

488. O sistema deverá listar em uma única tela todo o horário de conteúdo cadastrado para o mês selecionado.

489. O sistema deverá habilitar o botão de salvar o conteúdo apenas quando houver conteúdo registrado ou alterado, listando uma mensagem de atenção para que o conteúdo seja salvo.

490. O sistema deverá permitir o cadastro de avaliações apenas em dias letivos, permitindo informar o tipo de avaliação e o conteúdo a ser abordado.

491. O sistema deverá bloquear a alteração da data da avaliação somente quando tiver sido lançada a nota para a avaliação em questão.

492. O sistema deverá permitir que as avaliações sejam criadas por disciplina, respeitando o ano de ensino de cada uma, sendo que cada professor só poderá criar as avaliações de acordo com as disciplinas e anos de ensino que leciona.

493. O sistema deverá permitir, nesta mesma tela, que o professor estabeleça a quantidade de pontos a serem distribuídos em cada avaliação e a média da avaliação, caso o ano letivo seja avaliado por pontos e não por conceito.

494. O sistema deverá permitir que, ao salvar o cadastro de uma avaliação, se o valor informado para a avaliação somado a outras avaliações já cadastradas for maior que o valor da etapa, liste uma mensagem de aviso para o professor saber quantos pontos ainda estão disponíveis em relação à etapa selecionada.

495. O sistema deverá permitir que o professor replique uma avaliação para várias turmas que ele leciona, desde que seja o mesmo período e disciplina.

496. O sistema deverá permitir o cadastro de avaliações multidisciplinares quando o professor lecionar mais de uma disciplina para a mesma turma.

497. A tela de registro do resultado das avaliações deverá listar apenas as disciplinas da turma que tenham avaliações cadastradas.

498. O sistema deverá permitir o lançamento das notas dos estudantes para as avaliações previamente cadastradas, seja por pontos ou conceitos, de acordo com as regras descritas abaixo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 175 / 233

499. O sistema deverá permitir que os professores selecionem a etapa, a turma e a disciplina para registrar os lançamentos.

500. O sistema deverá permitir carregar as informações da turma selecionada, trazendo automaticamente a relação de todos os estudantes da turma, por ordem de chamada, todas as avaliações registradas para a turma, etapa e disciplina selecionada. Deverá oferecer a opção de lançar as notas, seja por pontos ou conceitos, previamente personalizados nas configurações do módulo acadêmico, permitindo o lançamento do resultado de todas as avaliações de uma só vez. Se o tipo de nota lançada for pontos, o sistema deverá bloquear o lançamento de valores acima da pontuação máxima da avaliação. O sistema deverá também destacar visualmente quais estudantes estão com notas abaixo da média.

501. O sistema deverá permitir informar quando um ou mais estudantes não compareceram no dia da avaliação. Quando informado que o estudante não realizou a avaliação, o campo de nota deverá ficar desabilitado.

502. O sistema deverá permitir que, na tela de registro do resultado das avaliações, liste uma coluna para o registro de notas parciais. Essas notas, quando informadas, são somadas às notas das avaliações para determinar o total da etapa.

503. O sistema deverá somar automaticamente as notas de todos os tipos de avaliações apresentados, preenchendo, assim, a nota ou conceito final dos estudantes na etapa.

504. O sistema deverá contar com uma tela para visualização dos resultados das etapas, onde o professor possa ver a quantidade de aulas ministradas, o total de faltas, a soma dos pontos e, se necessário, registrar a nota de recuperação, uma nota personalizada, faltas parciais e observações para cada estudante da turma.

505. O sistema deverá calcular automaticamente o resultado de todas as etapas, apresentando o total de todas as notas ou conceitos obtidos pelo estudante durante o ano letivo.

506. O sistema deverá permitir que sejam filtrados os lançamentos por turma e disciplina para calcular o resultado final.

507. O sistema deverá carregar as informações da turma selecionada, exibindo a lista de estudantes por ordem de chamada, contendo todas as etapas e seus respectivos lançamentos.

508. O sistema deverá permitir o lançamento das fichas de desempenho, caso a turma seja avaliada dessa forma, cadastradas no módulo acadêmico.

509. O sistema deverá permitir o lançamento da ficha de desempenho por estudante e por descritor.

510. O sistema deverá permitir o lançamento da ficha descritiva/monitoramento, caso a turma seja avaliada dessa forma, cadastradas no módulo acadêmico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 176 / 233

511. O sistema deverá permitir o registro da ficha de controle de Plano de Estudos Tutorado (PET) / Diagnóstico Escolar, caso a turma faça esse tipo de controle.

512. O sistema deverá permitir o registro da ficha individual dos estudantes informando a frequência, interação, avaliação de aprendizagem e observação, caso a turma faça esse tipo de controle.

513. O sistema deverá permitir o registro de observação do estudante pessoal, pedagógica, advertência verbal, advertência formal, entre outros tipos, sendo possível o registro do plano mediador.

514. O sistema deverá permitir o registro de observação da turma, sendo possível a inclusão do grupo falta/disciplina quando necessário.

515. O sistema deverá permitir que o professor visualize as observações que foram cadastradas pela equipe pedagógica no módulo acadêmico.

516. O sistema deverá permitir que o professor realize o fechamento das turmas que ele leciona após finalizar todos os lançamentos.

517. O sistema deverá permitir o controle do que é informado no portal do professor pelo módulo acadêmico, permitindo que a equipe pedagógica acompanhe os lançamentos realizados pelos professores.

518. O sistema deverá permitir que o professor registre a nota final da etapa para os estudantes quando não for realizado o cadastro das avaliações.

519. O sistema deverá agrupar as funcionalidades que serão usadas durante as etapas de ensino e as que serão usadas no fechamento do ano.

520. O sistema deverá permitir informar a nota de recuperação para cada avaliação cadastrada quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação por avaliação.

521. O sistema deverá permitir informar a nota de recuperação para cada etapa quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação por etapa.

522. O sistema deverá permitir o registro de uma nota personalizada, diferente da soma das avaliações, no caso de turmas que sejam avaliadas por conceito.

523. O sistema deverá permitir o lançamento das notas de recuperação final para os estudantes quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação final.

524. O sistema deverá permitir o lançamento das notas de recuperação final apenas de turmas que foram fechadas e gerado o resultado final dos estudantes.

525. O sistema deverá permitir registrar a recuperação final para os estudantes que estiverem abaixo da média.

526. O sistema deverá permitir cadastrar o horário e registrar o conteúdo de recuperação final.

527. O sistema deverá permitir cadastrar o horário e registrar a frequência da recuperação final.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 177 / 233

528. O sistema deverá mudar as datas da frequência dos estudantes para a cor verde após salvar os registros. Isso ajudará a identificar a frequência que já foi registrada.

529. O sistema deverá possuir relatório de horário do professor.

530. O sistema deverá possuir listagem de estudantes por turma.

531. O sistema deverá possuir relatório de livro de matrícula por turma.

532. O sistema deverá possuir relatório de aniversariantes por turma.

533. O sistema deverá possuir relatório de avaliações marcadas por turma, etapa e disciplina.

534. O sistema deverá possuir relatório de controle de somativas e avaliações.

535. O sistema deverá possuir relatório da pontuação restante para os estudantes atingirem a média, tanto por etapa/turma quanto por ano/turma.

536. O sistema deverá possuir boletim das turmas por estudante, por estudante/etapa, por turma e por turma/etapa.

537. O sistema deverá possuir relatório de ata por etapa por turma.

538. O sistema deverá possuir relatório de ata por disciplina por turma.

539. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

540. O sistema deverá possuir relatório de diário de conteúdo tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

541. O sistema deverá possuir relatório de diário de notas por turma/etapa, por turma/ano, por disciplina/etapa e por disciplina/ano.

542. O sistema deverá possuir relatório de diário de observação tanto por etapa/turma/professor quanto por mês/turma/professor.

543. O sistema deverá possuir relatório de diário de classe para realizar a chamada manual.

544. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência, diário de conteúdo, diário de notas e diário de observação para turmas multisseriadas.

545. O sistema deverá possuir mais de um modelo de listagem de estudantes por turma.

546. O sistema deverá possuir relatório de ficha individual do estudante, tanto por estudante quanto por turma.

547. O sistema deverá possuir relatório de ficha descritiva anual de monitoramento, ficha descritiva anual e ficha descritiva por etapa, com opção tanto por estudante quanto por turma, com ou sem deficiência.

548. O sistema deverá possuir relatório de ficha de desempenho por estudante/etapa, por estudante/ano, por turma/etapa e por turma/ano, sendo possível informar professor responsável manualmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 178 / 233

549. O sistema deverá possuir a relação de movimentação dos estudantes, de evasões, remanejamento, transferência expedida e recebida por turma/por etapa.

550. O sistema deverá possuir relatório de declaração de atualização de carteira de vacinação.

551. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de acompanhamento psicológico.

552. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de campanha de vacinação.

553. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização para intervenção da equipe multifuncional.

554. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de entrega de atividade por turma e por estudante.

555. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de vaga, comprovante de turma com vaga.

556. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão por turma e por estudante.

557. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão com notas por turma e por estudante.

558. O sistema deverá possuir relatório de declaração de desistência de vaga.

559. O sistema deverá possuir relatório de declaração de estudante que não se enquadra no transporte escolar.

560. O sistema deverá possuir relatório de ficha de comunicação de estudante infrequente.

561. O sistema deverá possuir relatório de frequência para o Bolsa Família.

562. O sistema deverá possuir relatório de declaração genérica.

563. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal em tramitação.

564. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal não iniciada.

565. O sistema deverá possuir relatório de declaração de matrícula por turma e por estudante.

566. O sistema deverá possuir relatório de declaração de presença em reunião.

567. O sistema deverá possuir relatório de declaração de representante não legal.

568. O sistema deverá possuir relatório de declaração de retirada de criança.

569. O sistema deverá possuir relatório de declaração de solicitação de pré-matrícula por turma e por estudante.

570. O sistema deverá possuir relatório de termo de dispensa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 179 / 233

571. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso com o transporte escolar.

572. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso de falta de documentos.

573. O sistema deverá possuir relatório de termo de imagem e consentimento por turma e por estudante.

574. O sistema deverá possuir relatório de termo de responsabilidade com o transporte escolar.

575. O sistema deverá possuir relatório de termo de matrícula no AEE.

576. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência.

577. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência com notas.

578. O sistema deverá possuir as declarações de conclusão e conclusão com notas, tanto por estudante quanto por turma.

579. O sistema deverá possuir gráfico de média da turma por disciplina.

580. O sistema deverá possuir relatório de observação do estudante tanto por turma quanto por estudante.

581. O sistema deverá possuir relatório de observação do professor.

582. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por conceito, tanto por disciplina/turma/etapa/conceito quanto por avaliação/turma/etapa/disciplina/conceito.

583. O sistema deverá possuir relatório de questionário de atividades por turma/disciplina/data inicial/data final/questionário.

584. O sistema deverá possuir relatório de controle de plano de estudos tutorado (PET) por turma/controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar.

585. O sistema deverá permitir que o professor faça a inscrição em cursos disponibilizados pela secretaria de educação.

586. O sistema deverá possuir relatório de controle de carga horária de cursos/encontros que participou.

587. O sistema deverá possuir relatório de declaração de cursos/encontros que participou.

588. O sistema deverá possuir certificado de cursos/encontros que participou.

589. O sistema deverá garantir que nas telas de registro de frequência, conteúdo, cadastro de avaliação, resultado de avaliação, resultado das etapas, ficha descritiva e ficha de desempenho não seja permitida nenhuma alteração quando o acesso a elas estiver bloqueado no módulo acadêmico pela equipe pedagógica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 180 / 233

590. O sistema deverá possibilitar que o professor faça a liberação individual das avaliações marcadas, resultado das avaliações, material de estudo, ficha de desempenho, ficha descritiva/monitoramento e controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar para visualização no portal do estudante.

591. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.

592. O sistema deverá permitir que o professor visualize os avisos e mensagens que foram postadas pela escola ou secretaria de educação.

593. O sistema deverá permitir que o professor altere a senha de acesso ao portal do professor quando necessário.

594. O sistema deverá possibilitar a mudança de escola e período letivo sem a necessidade de sair do sistema.

595. O sistema deverá disponibilizar uma seção de Perguntas Frequentes (FAQ) no sistema.

596. O sistema deverá possuir botão de ajuda em todas as telas do portal do professor.

597. O sistema deverá possuir integração com VLibras, proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital.

598. O sistema deverá notificar no portal do professor quando houver novas observações, onde o usuário terá acesso direto à página da observação.

Portal do Estudante

599. O sistema deverá ser acessível através de tablets, iPads e celulares usando um navegador responsivo;

600. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do estudante, seja definido pelo módulo acadêmico e que o acesso seja independente do módulo acadêmico;

601. O sistema deverá permitir que a liberação dos menus do portal do estudante seja realizado pelo módulo acadêmico;

602. O sistema deverá permitir que as telas de acesso do estudante sejam individuais por período letivo e para cada turma que ele estudou;

603. O sistema deverá possibilitar que o estudante escolha de qual período e turma deseja visualizar as informações, contemplando todos os períodos que o mesmo possua registro no sistema;

604. O sistema deverá exibir informações do período, turma e turno selecionado a todo momento que o estudante estiver acessando o sistema;

605. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar o endereço, telefone de contato e nome do diretor da escola;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 181 / 233

606. O sistema deverá permitir visualizar trabalhos, avaliações marcadas, avaliação diagnóstica, horário, calendário escolar e documentos entregues;

607. O sistema deverá possibilitar a visualização do calendário letivo cadastrado pela escola, destacando através de legendas em cores e observações os dias letivos, dias de estudo, conselhos de classes e feriados. Também poderá visualizar a agenda dos professores quando liberado para o portal do estudante;

608. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar a grade curricular da turma em que o estudante está matriculado, com seus respectivos professores;

609. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar a data inicial e final de cada etapa com o valor e média;

610. O sistema deverá permitir estudante e responsáveis a visualização do horário da turma em que o estudante se encontra matriculado;

611. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem as avaliações que foram marcadas trazendo informações da data, tipo de avaliação, conteúdo que será cobrado, valor e média da avaliação quando liberadas pelo professor ou equipe pedagógica;

612. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem o resultado que ele obteve nas avaliações quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;

613. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a nota de recuperação das avaliações;

614. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a ficha descritiva/monitoramento e ficha desempenho/avaliação diagnóstica quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;

615. O sistema deverá permitir que o responsável escreva uma observação e marque como visualizado as avaliações diagnósticas;

616. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem o boletim após o fechamento da etapa quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;

617. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis possam imprimir o boletim;

618. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a quantitativo de aulas dadas e quantitativo de faltas do estudante por etapa e o total anual por disciplina;

619. O sistema deverá permitir o estudante e responsáveis visualizem as observações registradas pelos professores após a liberação da equipe pedagógica da escola;

620. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem os avisos e mensagens que foram postadas pela escola ou secretaria de educação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 182 / 233

621. O sistema deverá possibilitar o download de materiais disponibilizados pelo professor para execução de atividades não presenciais para complementação de estudos;

622. O sistema deverá permitir que o estudante possa realizar upload das atividades concluídas quando a mesma exigir anexo de retorno do estudante;

623. O sistema deverá permitir que o estudante execute as atividades disponibilizadas pelos professores diretamente no sistema e visualize a observação do professor sobre a atividade concluída;

624. O sistema deverá permitir que o estudante visualize a data inicial e final das atividades disponibilizadas pelos professores e tempo que ele gastou para concluir a atividade;

625. O sistema deverá permitir que o estudante após a conclusão da atividade visualize as respostas corretas e incorretas das perguntas objetivas dos questionários respondidos por ele;

626. O sistema deverá possibilitar o acesso do estudante ao portal interativo quando o mesmo for disponibilizado pela secretaria de educação;

627. O sistema deverá listar a relação de documentos solicitados informando quais foram entregues e quais ainda falta entregar;

628. O sistema deverá permitir realizar a rematrícula do estudante pelo responsável quando for habilitado o período de rematrícula pela secretaria de educação;

629. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.

630. O sistema deverá permitir que o estudante altere a senha de acesso ao portal quando necessário;

631. O sistema deverá permitir a alteração de turma para que o estudante e responsáveis tenham acesso às informações dos anos anteriores que o estudante esteve matriculado;

632. O sistema deverá disponibilizar uma seção de Perguntas Frequentes (FAQ) no sistema;

633. O sistema deverá possuir botão de ajuda em todas as telas do portal do estudante;

634. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;

635. O sistema deverá disponibilizar aplicativo para acesso ao horário, avaliações marcadas, resultado das avaliações e boletim;

Portal do Estudante – Aplicativo Mobile

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 183 / 233

636. O aplicativo deverá possuir acesso nas versões Android e iOS.

637. O aplicativo deverá possuir recursos de acessibilidade.

638. O aplicativo deverá possuir assistente de autenticação de política de privacidade.

639. O aplicativo deverá realizar o login através do CPF do estudante e/ou do responsável.

640. O aplicativo poderá ser utilizado por escolas públicas e por escolas privadas.

641. O aplicativo deverá possuir filtro através do estado e município.

642. O aplicativo deverá possuir filtro através do estado e município.

643. O aplicativo deverá permitir recuperar de senha através de e-mail.

644. O aplicativo deverá permitir visualizar o horário das aulas.

645. O aplicativo deverá permitir visualizar as avaliações cadastradas para cada etapa com informações de data, valor, média e conteúdo.

646. O aplicativo deverá permitir visualizar o resultado das avaliações.

647. O aplicativo deverá permitir visualizar o resultado da recuperação.

648. O aplicativo deverá permitir visualizar o boletim escolar com a relação de disciplinas, média da etapa e quantidade de faltas por disciplina.

649. O aplicativo deverá permitir visualizar o nome do professor de cada disciplina.

650. O aplicativo deverá permitir visualizar as notificações das observações registradas.

651. O aplicativo deverá permitir que o estudante inclua a foto no seu perfil.

652. O aplicativo deverá permitir visualizar o nome do estudante, turma, matrícula e telefone.

653. O aplicativo deverá permitir o acesso às informações principais da escola (endereço completo, nome do gestor, e-mail e telefone de contato).

654. O aplicativo deverá permitir o acesso às turmas de anos anteriores em ter que acessar novamente.

655. O aplicativo deverá permitir a alteração de senha.

656. O aplicativo deverá permitir o acesso à política de privacidade.

657. O aplicativo deverá permitir a alteração de estudante quando o acesso é realizado por um responsável que tenha mais de um filho matriculado.

Biblioteca

658. O sistema deverá permitir o cadastro das bibliotecas da rede municipal com as respectivas configurações de cada uma delas como: quantidade de dias para verificar o cadastro do leitor está desatualizado, usar avaliação do estado do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 184 / 233

exemplar na devolução, definir a quantidade de exemplares a ser emprestado seja por tipo de leitor ou por tipo de item, definir o total de dias padrão para duração do empréstimo, idioma e tipo de item padrão no cadastro dos títulos, gerar tombo/registro automático;

659. O sistema deverá possuir validação para bloqueio de empréstimo do mesmo item na configuração de limites personalizados por tipo de item e tipo de leitor;

660. O sistema deverá possibilitar a importação dos leitores (estudantes, professores e funcionários) através do módulo de secretaria;

661. O sistema deverá permitir a configuração de envio automático de e-mail para os leitores avisando sobre devoluções de exemplares e disponibilidade de exemplar que foi reservado;

662. O sistema deverá possuir botão de ajuda em cada tela do módulo biblioteca;

663. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;

664. O sistema deverá permitir o cadastro do tipo de leitor onde deverá ser informado o máximo de exemplares por empréstimo, o máximo de reserva de exemplares, o máximo de renovações, tempo de espera para realizar um reempréstimo e dias válidos para reserva;

665. O sistema deverá permitir gerenciar uma nova tabela que armazena configurações personalizadas de limite de empréstimo, que é controlada a partir de uma opção na configuração da biblioteca

666. O sistema deverá possuir uma tela para gerenciar e-mails de leitores e atualizar de acordo como for necessário.

667. O sistema deverá permitir o cadastro de leitores com seus dados pessoais, foto, endereço completo, telefone e e-mail de contato. Também deverá ser possível informar o tipo de leitor, a data do cadastro, assuntos preferidos, filiação, dependentes, informações sobre escola, curso, período, turma, turno e telefone da escola caso o leitor seja estudante;

668. O sistema deverá listar que no cadastro do leitor a data da última atualização do cadastro do leitor desabilitada e a listagem de empréstimos realizados pelo leitor com o nome do título, data de empréstimo e data de devolução/renovação;

669. O sistema deverá permitir o cadastro de autoria sendo possível a inclusão das iniciais do autor código PHA;

670. O sistema deverá permitir o cadastro de artista/produto sendo possível a inclusão das iniciais;

671. O sistema deverá permitir o cadastro de editoras com o endereço completo, contato e representante;

672. O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de materiais disponíveis na biblioteca sendo possível definir o máximo de empréstimo por tipo de item, se

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 185 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 186 / 233

utiliza tempo de empréstimo padrão por tipo de material, descrição do material e se o mesmo é uma mídia digital;

673. O sistema deverá permitir o cadastro das coleções presentes na biblioteca;

674. O sistema deverá permitir o cadastro de assunto sendo possível incluir uma descrição e código do assunto;

675. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de função sendo possível definir se o tipo de função que está sendo cadastrado será a principal ou não;

676. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de aquisição;

677. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de baixa com a descrição;

678. O sistema deverá permitir o cadastro dos títulos (itens) com informações de tempo padrão de empréstimo, título original, subtítulo, série, observação, sinopse/resumo, ISBN, CDD, CDU, Cutter e/ou PHA, número de páginas, edição, volume, capítulo, editora, ano de publicação, município de publicação, assunto, autor, forma e data de aquisição, idioma, tipo de item, se o exemplar circula e registro/tombo;

679. O sistema deverá possuir tela para cadastro de títulos (itens) simplificada;

680. O sistema deverá permitir adicionar imagens ilustrativas ao cadastro do livro;

681. O sistema deverá permitir realizar a baixa de exemplares sendo possível executar a baixa por item e por exemplar;

682. O sistema deverá permitir registrar o empréstimo de exemplares presentes na biblioteca e O sistema deverá possuir o comprovante de empréstimo;

683. O sistema deverá permitir que a pesquisa do exemplar seja feita pelo nome do título, código do exemplar e pelo registro/tombo ao cadastrar empréstimo;

684. O sistema deverá permitir a pesquisa do leitor seja feita pelo nome, código do leitor gerado pelo sistema e pelo registro informado no cadastro do mesmo ao cadastrar empréstimo;

685. O sistema deverá permitir que ao cadastrar um empréstimo a data de devolução seja antecipada ou adiada para cada exemplar;

686. O sistema deverá bloquear o empréstimo para leitores com o cadastro vencido;

687. O sistema deverá permitir registrar a renovação dos empréstimos de exemplares da biblioteca e emitir o comprovante da renovação do empréstimo;

688. O sistema deverá permitir registrar a devolução dos empréstimos de exemplares e emitir o comprovante da devolução;

689. O sistema deverá permitir a avaliação das condições dos livros no momento da devolução. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o sistema deverá oferecer a opção de aplicar uma penalidade ao leitor. Além disso, deverá ser possível especificar na penalidade se o leitor estará autorizado a realizar novos empréstimos;

690. O sistema deverá permitir registrar a reserva de exemplares presentes na biblioteca;

691. O sistema deverá bloquear reserva de títulos que possuam exemplares disponíveis para empréstimo;

692. O sistema deverá permitir que uma reserva seja cancelada;

693. O sistema deverá permitir que a pesquisa do leitor seja realizada pelo nome, pelo código do leitor gerado pelo sistema ou pelo registro informado no cadastro do mesmo ao cadastrar reserva;

694. O sistema deverá permitir que a pesquisa do título seja realizada pelo nome, pelo código ou pelo registro/tombo ao cadastrar reserva;

695. O sistema deverá permitir que ao cadastrar uma reserva a data de limite seja antecipada ou adiada para cada título;

696. O sistema deverá permitir o cadastro de sugestão de aquisição de títulos (itens) informando a data da sugestão, o leitor que sugeriu, o nome do título e o autor;

697. O sistema deverá permitir gerar relatórios através dos grids dinâmicos das principais telas módulo biblioteca;

698. O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas para catalogar os exemplares presentes na biblioteca;

699. O sistema deverá possuir relatório de carteira de leitor por leitor e por data de cadastro;

700. O sistema deverá possuir o relatório de controle de empréstimo listando para cada exemplar a data do empréstimo, número de registro, nome do leitor e data que o exemplar foi devolvido;

701. O sistema deverá possuir a listagem de devolução por leitor e por período;

702. O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas com base no código do exemplar, na data de cadastro, nos exemplares marcados, no registro/tombo e no nome do título;

703. O sistema deverá possuir a listagem de exemplares baixados;

704. O sistema deverá possuir relatórios para auxiliar no controle de obras reservadas por período;

705. O sistema deverá possuir a listagem de leitores por tipo de leitor;

706. O sistema deverá possuir a listagem de leitores ativo e inativo;

707. O sistema deverá possuir listagem de aquisição de títulos por tipo de aquisição sendo possível filtrar por ano e mês;

708. O sistema deverá possuir relatório para auxiliar no controle de obras emprestadas por período;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 187 / 233

709. O sistema deverá possuir a listagem de exemplares geral e por data de aquisição;

710. O sistema deverá possuir gráfico comparativo por ano com quantitativo de títulos emprestados por mês;

711. O sistema deverá possuir relatório para auxiliar no controle de títulos a serem devolvidos por período sendo possível gerar uma listagem apenas daqueles que estão em atraso;

712. O sistema deverá possuir listagem de títulos geral, por autor, por assunto, por editora, por tipo de material, por CDD, por tipo de função e por registro/tombo;

713. O sistema deverá possuir relatório de ficha de cadastro do leitor, ficha de catalográfica e listagem de sugestão de livros;

714. O sistema deverá possuir relatório de carta de cobrança de empréstimos em atraso sendo possível gerar a carta de um o mais leitores

715. O sistema deverá possuir a relação de tombos/registros não usados;

Gestão de Alimentação Escolar

Ambiente Administrativo – Entidades

716. O sistema deverá permitir o cadastro de empresas, possibilitando informar o CNPJ, a inscrição municipal, a inscrição estadual, a inscrição estadual substituta, o telefone, o e-mail de contato, o site e o endereço completo.

717. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro das empresas sempre que necessário. Essa atualização deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

718. O sistema deverá possibilitar a inclusão do brasão do município ou a logo utilizada na administração atual. Essas imagens importadas para o sistema devem ser automaticamente exibidas nos relatórios gerados.

719. O sistema deverá permitir o cadastro de filiais, vinculando-as à empresa principal e possibilitando informar o CNPJ, a inscrição municipal, a inscrição estadual, a inscrição estadual substituta, o telefone, o e-mail de contato, o site e o endereço completo.

720. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro das filiais sempre que necessário. Essa atualização deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

721. O sistema deverá permitir o cadastro de escola, possibilitando vincular uma filial e informar o CNPJ, a inscrição municipal, a inscrição estadual, o código do INEP, o telefone, o e-mail de contato e o endereço completo.

722. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro das escolas sempre que necessário. Essa atualização deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 188 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 189 / 233

Ambiente Administrativo – Usuários

723. O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de usuários, possibilitando informar o nome, a descrição e as permissões de acesso.

724. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de grupos de usuários sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

725. O sistema deverá permitir o cadastro de pessoas, possibilitando informar o nome completo, o CPF, o telefone, o e-mail e o endereço completo.

726. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das filiais, possibilitando vinculá-los a uma filial específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

727. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das filiais sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

728. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das escolas, possibilitando vinculá-los a uma escola específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

729. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das escolas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Gerencial – Gestão

730. O sistema deverá possuir uma tela para configurar a permissão de servir refeições aos funcionários.

731. O sistema deverá permitir configurar alertas para informar o número de dias restantes para o fim da validade, exibindo um alerta no ambiente da escola sobre a proximidade da data de vencimento do produto lançado no estoque.

732. O sistema deverá permitir a alteração da configuração de alertas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

733. O sistema deverá permitir o cadastro das nutricionistas, possibilitando informar o nome completo, o CPF, o CRON, o telefone, o e-mail de contato, o endereço completo e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

734. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro das nutricionistas sempre que necessário, mantendo desabilitados os campos de CPF e login. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

735. O sistema deverá possuir uma tela com a listagem dos estudantes que possuem restrição alimentar, possibilitando filtrar a listagem por escola, por

período, pelo nome do estudante e pela descrição da restrição alimentar. Deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

Ambiente Gerencial – Geral

736. O sistema deverá permitir o cadastro de modalidades de ensino. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

737. O sistema deverá bloquear a exclusão de modalidades de ensino quando a modalidade estiver vinculada ao cadastro alguma preparação. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

738. O sistema deverá permitir o cadastro de faixas etárias, possibilitando informar a etapa de ensino, o nome da faixa etária, a idade inicial e a idade final. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

739. O sistema deverá bloquear a exclusão de faixas etárias quando elas estiverem vinculadas ao cadastro alguma preparação. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

740. O sistema deverá permitir o cadastro de unidades de medida, possibilitando informar o nome da unidade, o símbolo e a equivalência. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la

Ambiente Gerencial – Alimentação

741. O sistema deverá permitir o cadastro das tabelas alimentares, possibilitando a informar o nome da tabela e descrição. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

742. O sistema deverá bloquear a exclusão das tabelas alimentares quando elas estiverem vinculadas ao cadastro algum grupo de alimentos. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

743. O sistema deverá permitir a importação de tabela alimentar “Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. 4ª ed. rev. e ampla. Campinas: NEPA-UNICAMP, 2011.”

744. O sistema deverá permitir a importação e manutenção da tabela TACO.

745. O sistema deverá permitir o cadastro dos grupos de alimentos, possibilitando informar o nome do grupo e vinculá-lo a uma tabela alimentar previamente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 190 / 233

cadastrada. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

746. O sistema deverá bloquear a exclusão dos grupos de alimentos quando eles estiverem vinculados ao cadastro algum alimento. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

747. O sistema deverá permitir o cadastro de alimentos, possibilitando vinculá-los a um grupo de alimentos previamente cadastrado, informar o código do alimento na tabela, o nome, a unidade de medida, a quantidade e as informações nutricionais(centesimal, minerais, vitaminas, colesterol, aminoácidos e ácidos graxos).Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

748. O sistema deverá bloquear a exclusão de alimentos quando eles estiverem vinculados ao cadastro alguma preparação. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

749. O sistema deverá possuir uma tela para controle dos valores per capita, possibilitando filtrar a listagem pela tabela alimentar, pelo grupo de alimentos e pela descrição do alimento. Nesta tela, deverá ser possível registar a per capita, possibilitando informar a faixa etária, o peso bruto, o fato de correção, o índice decocção e preço por quilo. Deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

Ambiente Gerencial – Refeições

750. O sistema deverá permitir o cadastro de preparações, possibilitando informar o nome da preparação, os ingredientes utilizados com a quantidade, o modo de preparo com o rendimento, tempo e descrição, a composição nutricional por porção e total e vinculá-la a uma nutricionista. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

751. O sistema deverá permitir controlar a tabela de nutrientes com base nos índices calóricos definidos pela Organização Mundial de Saúde.

752. O sistema deverá bloquear a exclusão da preparação quando possuir vínculo com o cadastro algum cardápio. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

753. O sistema deverá permitir o cadastro de cardápios pela nutricionista de acordo as especificações nutricionais encontradas na tabela TACO e as necessidades calóricas dos estudantes, possibilitando informar o nome da cardápio, a descrição,a modalidade de ensino, a faixa etária, o período inicial e final, a quantidade de estudantes, se é individualizado, e vinculá-lo a uma ou mais preparações divididas entre café da manhã, almoço, lanche e jantar. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 191 / 233

alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

754. O sistema deverá permitir montar diversos tipos de cardápios de tal forma poder ser reaproveitado de acordo os tipos de refeições: café da manha, almoço, café datar de, jantar.

755. O sistema deverá permitir cadastrar cardápios diferenciados e individualizados para estudantes com restrição alimentar.

756. O sistema deverá permitir o registro de cardápio por período.

757. O sistema deverá bloquear a exclusão de preparações quando elas possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando usuário logado tiver permissão para realizá-la.

758. O sistema deverá permitir a disponibilização de cardápios para uma ou mais escolas da rede de forma prática e dinâmica, onde seja possível incluir cada escola individualmente ou todas as escolas de vez.

Ambiente Gerencial – Estoque

759. O sistema deverá permitir o cadastro de armazéns, possibilitando informar o nome do armazém, a descrição e local para armazenamento. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

760. O sistema deverá bloquear a exclusão de armazéns quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

761. O sistema deverá permitir o cadastro de fabricantes/marcas, possibilitando informar o nome. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

762. O sistema deverá bloquear a exclusão de fabricantes/marcas quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

763. O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar a razão social, o CNPJ, o telefone, o e-mail de contato, o responsável e endereço completo. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário, exceto a razão social e CNPJ, devido os registros serem compartilhados entre as unidades executoras. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

764. O sistema deverá permitir o cadastro de produtos, possibilitando informar a descrição, a unidade de medida, o peso/volume unitário e vinculá-la a uma tabela alimentar. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 192 / 233

765. O sistema deverá bloquear a exclusão de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

766. O sistema deverá permitir o cadastro de entrada de produtos, possibilitando informara data de entrada, o armazém, o produto, a quantidade, o responsável pelo recebimento, a observação, os dados do fabricante (lote, data de fabricação e data de validade) e os dados do fornecimento (forma de aquisição, fornecedor, valor e documento). Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

767. O sistema deverá bloquear a exclusão de entrada de produtos quando as entradas possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

768. O sistema deverá permitir o registro da saída de produtos, possibilitando informar ad ata da saída, a escolar que foi destinada, a quantidade para retirada, o responsável pela entrega, o responsável pela retirada e as observações. Na tela de saída, deverá listar os dados da entrada no estoque, os dados da fabricação e a quantidade disponível. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

769. O sistema deverá bloquear a exclusão dos registros de saída de produtos quando os registros de saída possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

770. O sistema deverá permitir o registro de pedido de produtos, possibilitando despachar o plano de aplicação. Na tela de pedido de produtos, deverá listar as informações dos itens do pedido e data de envio para aprovação. Também deverá permitir a alteração do despacho. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Gerencial – Consultas

771. O sistema deverá permitir a consulta do calendário de cardápios por mês, por semana e por dia. Também deverá permitir a consulta dos detalhes de cada cardápio.

772. O sistema deverá possuir uma tela para a consulta de saldo de produtos em estoque, possibilitando filtrar os registros por armazém e/ou pela descrição do produto para listar o total adquirido, o total retirado e saldo em estoque. Deverá permitir também a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses produtos.

Ambiente Escola – Gestão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 193 / 233

773. O sistema deverá possuir uma tela com a listagem dos estudantes que possuem restrição alimentar, possibilitando filtrar a listagem pelo nome do estudante, pelo período e pela descrição da restrição alimentar. Também deverá permitir baixar o laudo quando anexado e exportar de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

774. O sistema deverá permitir o registro de refeições servidas de cada cardápio, possibilitando informar a quantidade e observações. Na tela, deverá listar também a data do cardápio, o turno, o tipo de refeição, a quantidade prevista, forma de preparo e os dados gerais do cardápio.

Ambiente Escola – Estoque

775. O sistema deverá permitir o cadastro de armazéns, possibilitando informar o nome do armazém, a descrição e local para armazenamento. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

776. O sistema deverá bloquear a exclusão de armazéns quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

777. O sistema deverá permitir o cadastro de fabricantes/marcas, possibilitando informar o nome. Também deverá permitir desativar e alterar o registro sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

778. O sistema deverá bloquear a exclusão de fabricantes/marcas quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

779. O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar a razão social, o CNPJ, o telefone, o e-mail de contato, o responsável e endereço completo. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário, exceto a razão social e CNPJ, devido os registros serem compartilhados entre as unidades executoras. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

780. O sistema deverá permitir o cadastro de produtos, possibilitando informar a descrição, a unidade de medida, o peso/volume unitário e vinculá-los a uma tabela alimentar. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

781. O sistema deverá bloquear a exclusão de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando ou suário logado tiver permissão para realizá-la.

782. O sistema deverá permitir registrar os repasses de produtos com a quantidade repassada, possibilitando informar os dados de entrada no estoque

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 194 / 233

(Data, armazém e observação) e os dados de fabricação (fabricante, lote, data de fabricação e data de validade).

783. O sistema deverá possibilitar que cada unidade escolar da rede faça o controle individual do seu estoque de alimentos recebidos para a merenda escolar.

784. O sistema deverá permitir o cadastro de entrada de produtos, possibilitando informar a data de entrada, o armazém, o produto, a quantidade, o responsável pelo recebimento, a observação, os dados de fabricação (lote, data de fabricação e data de validade), e os dados do fornecimento (forma de aquisição, fornecedor, valor e documento). Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

785. O sistema deverá bloquear a exclusão de entrada de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

786. O sistema deverá permitir o registro da saída de produtos, possibilitando informar a data da saída, a escola para qual foi destinada, a quantidade para retirada, o responsável pela entrega, o responsável pela retirada e as observações. Na tela de saída, deverá listar os dados da entrada no estoque, os dados da fabricação e a quantidade disponível. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

787. O sistema deverá bloquear a exclusão dos registro de saída de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

788. O sistema deverá permitir o controle dos pedidos de produtos, possibilitando registrar observações para cada produto da listagem disponibilizada pelo responsável pelo registro de pedidos das escolas.

789. O sistema deverá permitir o registro do abastecimento de gás nas escolas, possibilitando informar os dados gerais (data do recebimento, tipo de botijão, quantidade recebida, quantidade consumida, responsável pelo recebimento e observações). Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

790. O sistema deverá bloquear a exclusão dos registros de abastecimento de gás quando possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Escola – Consultas

791. O sistema deverá permitir a consulta do calendário de cardápios por mês, por semana e por dia. Também deverá permitir a consulta dos detalhes de cada cardápio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 195 / 233

792. O sistema deverá possuir uma tela para a consulta de saldo de produtos em estoque, possibilitando filtrar os registros por armazém e/ou pela descrição do produto para listar o total adquirido, o total retirado e saldo em estoque. Deverá permitir também a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses produtos.

793. O sistema deverá possuir uma tela para consultar a validade de produtos em estoque, possibilitando filtrar os registros por armazém, pela descrição do produto por lote, pelo número de dias restantes para validade e pela situação, listando o total adquirido, o total retirado, o saldo em estoque e a data de validade. Deverá permitir também a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

Ambiente Escola – Relatórios

794. O sistema deverá permitir a geração de relatórios com saldo de produtos em estoque.

795. O sistema deverá permitir a geração de relatórios com o mapa de merenda por modalidade de ensino, por mês, com a quantidade de estudantes, listando a discriminação dos produtos, a quantidade em estoque, a quantidade recebida, a quantidade consumida e o estoque final.

796. O sistema deverá permitir a geração de relatórios com o cardápio geral e individual/especial por mês, listando em cada dia da semana a receita a ser preparada com a relação dos ingredientes. Deve listar também as observações, quando registradas.

Gestão de Recursos Financeiros

Ambiente Administrativo – Usuários

797. O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de usuários, possibilitando informar o nome, a descrição e as permissões de acesso.

798. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de grupos de usuários sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

799. O sistema deverá permitir o cadastro de pessoas, possibilitando informar o nome completo, o CPF, o telefone, o e-mail e o endereço completo.

800. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das filiais, possibilitando vinculá-los a uma filial específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

801. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das filiais sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 196 / 233

802. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das escolas, possibilitando vinculá-los a uma escola específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

803. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das escolas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

804. O sistema deverá permitir o cadastro de administradores do sistema, sendo possível informar o nome completo, o usuário, a senha e o status.

805. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de administradores do sistema sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

806. O sistema deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a relação de administradores do sistema, incluindo o status, o nome completo, o nome do usuário, a data e a hora da emissão.

Ambiente Gerencial – Gerencial

807. O sistema deverá permitir configurar alertas para informar a quantidade de dias restantes para o fim do conselho escolar e para informar a porcentagem restante de recursos disponíveis.

808. O sistema deverá permitir a alteração da configuração de alertas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Gerencial – Caixa

809. O sistema deverá permitir o cadastro de contas bancárias, possibilitando informar o nome do banco, o código do banco, o número da agência, o número da conta, a data de início da conta, o saldo inicial e o status da conta.

810. O sistema deverá bloquear a exclusão de contas para manter o histórico. No entanto, os usuários que tenham permissão para tal ação podem desativá-las quando necessário.

811. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de contas bancárias sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

812. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de contas bancárias de um painel “dashboard” com gráficos que listem a quantidade de contas ativas, o saldo por conta e o saldo total.

813. O sistema deverá permitir o cadastro dos lançamentos bancários, possibilitando informar a conta, a data da transação, o valor, o tipo de transação e a descrição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 197 / 233

814. O sistema deverá bloquear o registro de lançamentos em contas inativas para que não sejam contabilizados no saldo.

815. O sistema deverá permitir a alteração dos lançamentos bancários sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

816. O sistema deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos lançamentos bancários, incluindo a data da transação, a conta, o valor, o tipo de transação, a descrição, o usuário que emitiu e a data e a hora da emissão.

817. O sistema deverá permitir a importação dos extratos bancários no formato OFX para cada conta cadastrada.

818. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos registros dos extratos bancários.

Ambiente Gerencial – Exercício

819. O sistema deverá permitir o cadastro de agendas, possibilitando a informação do ano de exercício, o período com data inicial e final, o prazo limite para registro e a definição do status da agenda.

820. O sistema deverá bloquear a exclusão de agendas para preservar o histórico. No entanto, os usuários que tenham permissão para tal ação podem desativá-las quando necessário.

821. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro das agendas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

822. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de agendas de um painel “dashboard”. Esse painel deverá listar as agendas do ano atual, incluindo informações como a situação, ano do exercício, período do exercício, início do período, fim do período e prazo para registro.

823. O sistema deverá permitir o cadastro de repasses, possibilitando a informação da agenda, conta, data do repasse, valor, fonte (federal, estadual ou municipal) e forma de pagamento.

824. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro dos repasses sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão par realizá-la.

825. O sistema deverá permitir a exclusão de repasses quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

826. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de repasses de um painel “dashboard” com gráficos. Esses gráficos devem listar a soma dos recursos repassados por mês, diferenciando a fonte do repasse por cores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 198 / 233

827. O sistema deverá permitir o despacho dos planos de aplicação enviados pelas unidades executoras e possibilitar a informação do status do despacho entre as opções: aguardando, aprovado, cancelado e reprovado. Também deverá listar o registro da data e da hora em que foi analisado.

828. O sistema deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos registros dos planos de aplicação remetidos pelas unidades executoras, incluindo a situação atual, a agenda, a escola, o número da pesquisa de preços e a data de envio pela unidade.

Ambiente Gerencial – Consultas

829. O sistema deverá permitir a visualização em tela dos planejamentos de recursos registrados pelas escolas, listando a agenda, a escola, o valor total do recurso, o valor restante para capital, a porcentagem restante para capital, o valor restante para custeio e a porcentagem restante para custeio.

830. O sistema deverá permitir a visualização na tela de planejamentos de recursos de um painel “dashboard”. Esse painel deverá listar o capital, o custeio, o valor restante para capital e o valor restante para custeio.

Ambiente Escola – Conselho

831. O sistema deverá permitir o cadastro de membros do conselho com as seguintes informações: nome completo, número do CPF, cargo, data de início e data de término do mandato.

832. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro de membros do conselho sempre que necessário, mas apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizar essa modificação.

833. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de membros do conselho de um “dashboard”. Esse painel deverá listar os cargos, o nome completo do membro, o CPF, a data de início e a data de término do mandato.

Ambiente Escola – Caixa

834. O sistema deverá permitir o cadastro de contas bancárias, possibilitando informar o nome do banco, o código do banco, o número da agência, o número da conta, a data de início da conta, o saldo inicial e o status da conta

835. O sistema deverá bloquear a exclusão de contas para manter o histórico, mas permitir que elas sejam desativadas.

836. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de membros do conselho de um painel “dashboard” com gráficos listando a quantidade de contas ativas, o saldo por conta e o saldo total.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 199 / 233

837. O sistema deverá permitir que os lançamentos bancários sejam realizados informando a conta, a data da transação, o valor, o tipo de transação e a descrição

838. O sistema deverá bloquear que os lançamentos registrados em contas inativas sejam contabilizados no saldo.

839. O sistema deverá permitir a importação dos extratos bancários no formato OFX para cada conta cadastrada.

840. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos registros de extratos bancários.

841. O sistema deverá permitir o cadastro de talões de cheques, possibilitando informar a conta, o número da primeira folha, o número da última folha, a referência e a descrição. Automaticamente, todas as folhas do talão também serão cadastradas.

842. O sistema deverá permitir apenas a exclusão de talões de cheques quando o usuário logado estiver permissão para realizá-la. Ao excluir um talão de cheques, automaticamente suas folhas cadastradas e suas situações também serão excluídas.

843. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com as informações (Conta, Referência, Número da Primeira Folha, Número da Última Folha e Descrição) referentes aos talões de cheques cadastrados.

844. O sistema deverá permitir a utilização das folhas de cheques, possibilitando informar a situação entre as opções: aberto, utilizado e cancelado, a data e a situação descritiva. Quando o uso do cheque é registrado, também deverá ser registrado em lançamentos bancários para atualização do saldo.

Ambiente Escola – Recursos

845. O sistema deverá permitir o cadastro do planejamento de recursos, possibilitando selecionar a agenda, o valor total do recurso, o percentual de capital e o percentual de custeio. Ao cadastrar, apenas as agendas ativadas pela filial e sem planejamento pela escola estarão disponíveis.

846. O sistema deverá permitir a visualização na tela de planejamentos de recursos um painel “dashboard”. Esse painel deverá listar o capital, o custeio, o valor restante para capital e o valor restante para custeio.

Ambiente Escola – Pesquisa de preços

847. O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar a razão social, o CNPJ, o nome do responsável para contato, o número de telefone, o número de celular, o e-mail e o endereço completo. O cadastro de fornecedores deverá ser compartilhado entre as unidades executoras e possibilitar a consulta antes de cadastro, devido aos CNPJ serem únicos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 200 / 233

848. A atualização do cadastro dos fornecedores deverá ser realizada apenas quando o usuário logado tiver permissão. A atualização deverá ser apenas do contato e do endereço. Os campos de razão social e CNPJ devem ficar desabilitados.

849. O sistema deverá permitir o registro de preços, possibilitando informar o número de pesquisa, a descrição e vincular os produtos e/ou serviços com a descrição, a unidade de medida e a quantidade. Também deverá ser possível exportar a listagem de produtos e/ou serviços incluídos no registro de preços para envio aos fornecedores, a fim de que os mesmos possam informar seus valores para cada item.

850. O sistema deverá permitir que apenas as pesquisas de preços em aberto sejam passíveis de alteração do número da pesquisa e da descrição, bem como da exclusão de produtos e/ou serviços incluídos. Esse tipo de ação deverá ser executada apenas por usuários logados que tenham permissão.

851. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem das pesquisas de preços cadastradas com número de referência e data do cadastro.

852. O sistema deverá permitir o cadastro de orçamentos, possibilitando selecionar a pesquisa de preço e o fornecedor previamente cadastrados. Além disso, deverá ser possível informar a data do orçamento, o número de referência e a observação. Também deverá ser permitir importar uma planilha de orçamento com a listagem de produtos. Essa planilha deverá seguir o modelo da pesquisa de preços exportado para XLS, garantindo que a importação dos produtos e serviços seja feita corretamente.

853. O sistema deverá permitir o cadastro de cotações, possibilitando selecionar a pesquisa de preço e o orçamento previamente cadastrados. Além disso, deverá ser possível consultar os itens contados antes de realizar uma nova cotação, para evitar sobrescrição da cotação existente.

Ambiente Escola – Plano de Aplicação

854. O sistema deverá permitir o cadastro de planos de aplicação, possibilitando selecionar a agenda, a pesquisa de preço informar o tipo de custo e a descrição.

855. O sistema deverá permitir que somente os planos de aplicação em aberto sejam realizados alteração por usuários logados com permissão a essa ação.

856. O sistema deverá permitir o envio dos planos de aplicação para análise e aprovação.

857. O sistema deverá permitir a consulta dos planos de aplicação enviados para aprovação, para que as unidades executoras tenham conhecimento do despacho da filial. Além disso, na tela de consulta, deverá ser possível visualizar a situação atual, a agenda, o número da pesquisa de preços, o tipo de custo, a descrição do plano, a data do envio pela unidade e a data do retorno pela secretaria. Ao clicar no plano enviado, também deverá ser possível visualizar as

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 201 / 233

informações das pesquisas de preços (número de referência e descrição), as informações dos orçamentos (anexo, data do orçamento, número de referência, descrição, fornecedor e CNPJ do fornecedor) e as informações dos itens cotados (descrição do item, quantidade, valor unitário, valor total e fornecedor).

Ambiente Escola – Consultas

858. O sistema deverá permitir a consulta dos bens adquiridos, possibilitando a visualização em tela do número da nota fiscal, a data do pagamento, as especificações dos bens, a quantidade, o valor unitário e valor total. Além disso, deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com essas informações.

859. O sistema deverá permitir a consulta dos recursos utilizados, possibilitando a visualização em tela do número da pesquisa de preços, a data do orçamento, o número do orçamento, a descrição do orçamento, o tipo de custo, o valor pago, o fornecedor e número do CNPJ do fornecedor.

Ambiente Escola – Relatórios

860. O sistema deverá permitir geração de relatórios de lançamentos bancários, possibilitando seleção do modelo, da opção e da conta.

861. O sistema deverá permitir cadastro de legendas para identificar os relatórios, facilitando o entendimento para todos os usuários do sistema.

Transporte Escolar – Pessoas

862. O sistema deverá permite o controle de pessoas, sendo possível informar os dados gerais (o tipo de pessoa física – CPF ou jurídica – CNPJ, o nome, o RG, o PIS e a data de nascimento), o contato (e-mail, telefone fixo, telefone celular e site) o endereço completo com registro estadual, registro municipal, latitude, longitude e observação.

863. O sistema deverá permite realizar a pesquisa do registro de pessoas com filtros por funcionário, por e-mail, por telefone celular e por tipo de pessoa.

Transporte Escolar – Motoristas

864. O sistema deverá permitir o controle de motoristas, sendo possível informar os dados gerais (nome, CPF, RG, data de nascimento, e-mail e telefone celular, status, matrícula, cartão de identificação, setor e data de desligamento) o endereço completo com latitude e longitude, os dados da carteira de habilitação e o registro de observação.

865. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro dos motoristas com filtros por funcionário, por categoria, por órgão expedidor e por habilitação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 202 / 233

866. O sistema deverá possuir histórico de setores que o motorista trabalhou com data;

Transporte Escolar – Veículos

867. O sistema deverá permitir realizar o controle de veículos sendo possível informar no cadastro o prefixo, a placa, a velocidade máxima, os dados gerais (se é público, transporte escolar, modelo, ícone, cor, carroceria, chassi, ano de fabricação, ano de modelo e setor), o marcador e consumo (tipo de marcador e consumo médio).

868. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de veículos com filtros por placa, por status e por modelo.

Transporte Escolar – Abastecimento

869. O sistema deverá permitir o controle de abastecimento de veículos, sendo possível informar o veículo com prefixo, a data, a hora, a jornada, o motorista, o tipo de combustível, o valor unitário, a quantidade de litros, o valor total, o odômetro e o registro de observação.

870. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de abastecimentos com filtros por data, por veículo, por combustível, por valor e por motorista.

Transporte Escolar – Jornada, rotas, pontos e passageiros

871. O sistema deverá permitir o controle de jornadas, sendo possível informar o nome da jornada, o motorista, a rota, o local de origem e destino, o número de passageiros, a data inicial, a data final e o registro de observação.

872. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de jornadas com filtros por nome, por veículo, por motorista, por origem e por destino.

873. O sistema deverá permitir o cadastro de pontos sendo possível informar o nome, os passageiros, o tempo de espera, o embarque/desembarque, a latitude e a longitude.

874. O sistema deverá permitir o cadastro de rotas sendo possível informar o nome, a velocidade média, tempo de viagem, a distância total percorrida, os pontos e os passageiros.

Transporte Escolar – Rotas recorrentes

875. O sistema deverá permitir realizar o controle, planejamento e execução de rotas recorrentes sendo possível informar o nome, o veículo, a rota, a recorrência inicial e final, ícone para marcar a opção de criar jornadas automaticamente, o motorista, os dias da semana com hora inicial e hora final.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 203 / 233

876. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de rotas recorrentes com filtros por nome, por veículo, por rota, por recorrência inicial e final.

Transporte Escolar

877. O sistema deverá permitir realizar o controle de transportes escolar sendo possível informar a escola com endereço (bairro), a rota, o veículo, o ano escolar, o mês de referência, o turno, o número de passageiros ao mês, a distância, a quantidades de dias rodados no mês, a data da inclusão, a data da desativação e observação.

878. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de transporte escolar com filtros por escola, por veículo, por data de inclusão.

Transporte Escolar – Rastreamento

879. O sistema deverá permitir gerar diário de movimentação sobre o mapa por veículo com data e hora inicial e data e hora final;

880. O sistema deverá possuir tela de monitoramento de veículos que permite abri o street view, compartilhar a localização do veículo, visualizar as cercas do veículo, ancorar o veículo, seguir o veículo e visualizar as estatísticas. Permite também visualizar a relação de veículos ligado, desligado, em alerta, em sleep e offline.

881. O sistema deverá possuir tela de notificações e alertas que permite filtro por data, por placa, por modelo de veículo e por notificação;

882. O sistema deverá permitir o cadastro de pontos de referência sendo possível informar o nome, o veículo, o ponto, a categoria de ponto de referência (hospital, hospedagem, posto de gasolina entre outros), latitude e longitude.

Transporte Escolar – Relatórios

883. O sistema deverá possuir listagem de notificações e alertas e procedimentos de tratativas, efetuados pela central de monitoramentos;

884. O sistema deverá possuir relatório de atividades dos veículos com cálculos de tempo e distância de movimentação;

885. O sistema deverá possuir relatório de comportamento dos motoristas com a listagem de eventos/alertas associados ao comportamento;

886. O sistema deverá possuir relatório de diário de paradas dos veículos com a listagem de pontos de referências em que o veículo estacionou, com as datas e horários de chegada e saída;

887. O sistema deverá possuir relatório de estradas niveladas por período com os pontos em que um ou mais veículos percorreram durante um período com a velocidade inferior a 10 km por hora;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 204 / 233

888. O sistema deverá possuir relatório de excesso de velocidade com a listagem dos momentos em que os veículos ultrapassaram o limite de velocidade configurado pelo cliente;

889. O sistema deverá possuir relatório de histórico de posições registrados pelos veículos;

890. O sistema deverá possuir relatório dos itens de rastreamento do cliente;

891. O sistema deverá possuir relatório com a listagem de veículos do cliente com suas características;

892. O sistema deverá possuir relatório de manutenção/abastecimento com os custos de manutenções e abastecimentos;

893. O sistema deverá possuir relatório de média de consumo por abastecimento;

894. O sistema deverá possuir relatório com a movimentação em um final de semana listagem de movimentações realizadas no sábado e no domingo;

895. O sistema deverá possuir relatório de movimentação por jornada com as datas e o km percorrido;

896. O sistema deverá possuir relatório de movimentação fora do horário com os pontos que o veículo registrou ignição ligada em horário não permitido;

897. O sistema deverá possuir listagem de notificações geradas por motorista;

898. O sistema deverá possuir relatório com a lista de quilômetros percorridos com a listagem total (aproximado) de quilômetros percorridos por veículo;

899. Relatório de quilômetros percorridos (cerca) com a listagem total (aproximado) de quilômetros percorridos por veículo dentro e fora de uma cerca;

900. O sistema deverá possuir relatório de tempo de parada (estacionado) com os registros dos intervalos em que o veículo ficou estacionado (desligado);

901. O sistema deverá possuir relatório de tempo ocioso que calcula o tempo em que o veículo ficou ligado e sem se movimentar;

902. O sistema deverá possuir relatório última posição transmitida que lista as últimas posições transmitidas pelos veículos do cliente;

903. O sistema deverá possuir relatório utilização do horímetro que lista as horas trabalhadas por veículo no período informado;

904. O sistema deverá possuir relatórios veículos offline que lista os veículos que estão sem transmitir posições a um determinado período;

905. O sistema deverá possuir relatório velocidade e nível de bateria com o histórico de velocidade nível de bateria do veículo.

Portal Interativo

906. O portal interativo deverá ser executado em navegadores de internet, ser responsivo e funcionar em SO Windows e Linux Educacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 205 / 233

907. O portal interativo deverá ser um site seguro, adaptado para fornecer acessibilidade para pessoas com deficiências (não inclusos hardware para deficiência motora).

908. O portal interativo deverá prover a hospedagem em servidor web por 24 horas por dia, 7 dias por semana e todos os dias do mês.

909. O portal interativo deverá ter equipe especializada em prover a instalação, manutenção e ser responsável por manter as atualizações de versão disponíveis, sem interferência de atualização a ser feita pelo usuário final.

910. O portal interativo deverá possuir jogos digitais para o Ensino Fundamental I, para as disciplinas regentes: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e no mínimo 4 línguas estrangeiras (tendo em vista que cada ano pode ser mudado o tipo de língua pelo município, alternando entre inglês, espanhol, italiano e alemão).

911. O portal interativo deverá conter ajuda online via atendente remoto online, telefone, e-mail e atendimento via sistema de cadastro de solicitação pelos usuários da contratante.

912. O portal interativo deverá ter prazo máximo de 48 horas para responder às solicitações após a abertura do chamado técnico.

913. A plataforma contratada deverá manter histórico dos dados de entrada e saída dos usuários (estudantes e professores), que deverão ficar registrados com o IP do dispositivo acessado, login, data e hora.

914. O portal interativo deverá ter login diferenciado para estudante, professor e gestor.

915. O portal interativo deverá dispor de sugestão de jogos por professores da rede para a equipe de desenvolvimento da plataforma e obter retornos de feedbacks de viabilidade.

916. O portal interativo deverá listar, para o estudante logado, a opção de foto, escola, turma e turno que o estudante está cursando.

917. O portal interativo deverá ser intuitivo, com menu de ajuda, opções de reiniciar o jogo, voltar ao jogo ou sair do jogo.

918. O portal interativo deverá ter, no menu principal dos jogos, as informações de orientação de como jogar e/ou tutorial, para o estudante que tiver dúvidas ao logar na plataforma.

919. O portal interativo deverá ter, na interface gráfica, sistema de pontuação perante acertos e perdas, bem como temporizador.

920. A plataforma deverá ter jogos para conteúdos das disciplinas de Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e línguas estrangeiras (inglês, espanhol, italiano, alemão), baseados na BNCC dos anos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 206 / 233

921. O portal interativo deverá ser um ambiente que possa configurar os jogos de acordo com a intenção do professor de liberação a cada turma.

Estudante

922. O portal interativo deverá conter, de forma opcional, a utilização de pontuação por integração com o sistema de educação, utilizando o reconhecimento de frequência e notas para construção do Ranking.

923. O portal interativo deverá possibilitar ao estudante incluir sua foto no perfil e/ou a utilização de um avatar, sendo possível sua alteração entre os modelos existentes.

924. O portal interativo deverá ser separado por disciplina, sendo sempre levado em consideração a disciplina que mais predomina na rotina do jogo.

925. O portal interativo deverá fornecer o usuário e senha do estudante de acordo com o CPF cadastrado na sua matrícula e a senha padrão serão os quatro primeiros dígitos do CPF.

926. O portal interativo deverá permitir ao estudante a visualização do Ranking da sua turma, sendo possível filtrar por disciplinas.

927. O portal interativo deverá apresentar os jogos por disciplina, sempre trazendo a informação do nome do jogo, descrição e tipo do jogo.

928. O portal interativo deverá apresentar as informações de escola, turma e turno do estudante para conferência de acesso.

Professor

929. O portal interativo deverá fornecer usuário e senha ao professor de acordo com o CPF informado em seu cadastro e a senha padrão será os quatro primeiros dígitos do CPF.

930. O portal interativo deverá possibilitar ao professor incluir sua foto no perfil e/ou a utilização de um avatar, sendo possível sua alteração entre os modelos existentes.

931. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao professor analisar os acessos à plataforma por turmas.

932. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao professor analisar os acessos à plataforma por jogos mais jogados.

933. O portal interativo deverá permitir que seja realizado no dashboard o filtro por disciplina para análise do gráfico.

934. O portal interativo deverá permitir que o professor altere seu acesso entre as turmas sem a necessidade de logar novamente no sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 207 / 233

935. O portal interativo deverá conter, de forma opcional, a utilização de pontuação por integração com o sistema de educação, utilizando o reconhecimento de frequência e notas para construção do Ranking.

936. O portal interativo deverá apresentar o Ranking permitindo a possibilidade de edição dos pontos por estudante, para eventos externos que a escola poderá realizar.

937. O portal interativo deverá permitir a liberação dos jogos por disciplina.

938. O portal interativo deverá permitir a habilitação ou desabilitação de todos os jogos ou individualmente, sem a necessidade de o fazer apenas um a um, quando assim desejar.

939. O portal interativo deverá apresentar os jogos por disciplina, sempre trazendo a informação do nome do jogo, descrição e tipo do jogo.

940. O portal interativo deverá conter a possibilidade de realizar solicitações, ou envio de mensagens sem a necessidade de utilizar um mecanismo externo.

941. O portal interativo deverá permitir a inclusão de novos jogos solicitados de acordo com a demanda dos professores.

942. O portal interativo deverá fornecer um modelo de solicitações de novo jogo para preenchimento e envio nas solicitações realizadas pelo professor.

943. O portal interativo deverá possuir um gerenciador de mensagens enviadas e recebidas entre o professor e a equipe desenvolvedora, para auxílio nas novas demandas solicitadas.

944. O gerenciador de mensagens deverá possuir as opções de escrever novas mensagens, visualizar as enviadas e recebidas, favoritar mensagens, excluir e visualizar as mensagens excluídas.

945. O portal interativo deverá possibilitar ao professor gerar e baixar relatórios para impressão.

946. O portal interativo deverá possibilitar gerar e imprimir o relatório de acesso à plataforma dos estudantes do professor de acordo com as datas de início e fim inseridas e a turma logada.

947. O portal interativo deverá possibilitar gerar e imprimir o relatório com a listagem de acertos e erros dos estudantes do professor com datas de início e fim inseridas e a turma logada.

948. A listagem de acertos e erros deverá conter filtro por disciplina e por jogo.

Gestor

949. O portal interativo deverá fornecer acesso com usuário e senha ao gestor.

950. O portal interativo deverá possibilitar ao gestor incluir sua foto no perfil e/ou a utilização de um avatar, sendo possível sua alteração entre os modelos existentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 208 / 233

951. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao gestor analisar os acessos à plataforma por turmas e disciplinas.

952. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao gestor analisar os acessos à plataforma por jogos mais jogados.

953. O portal interativo deverá permitir que seja realizado no dashboard o filtro por disciplina para análise do gráfico.

954. O portal interativo deverá permitir que o gestor altere seu acesso entre as turmas sem a necessidade de logar novamente no sistema.

955. O portal interativo deverá conter, de forma opcional, a utilização de pontuação por integração com o sistema de educação, utilizando o reconhecimento de frequência e notas para construção do Ranking.

956. O portal interativo deverá apresentar o Ranking permitindo a possibilidade de edição dos pontos por estudante, para eventos externos que a escola poderá realizar.

957. O portal interativo deverá permitir a liberação dos jogos por disciplina.

958. O portal interativo deverá permitir a habilitação ou desabilitação de todos os jogos ou individualmente, sem a necessidade de o fazer apenas um a um, quando assim desejar.

959. O portal interativo deverá apresentar os jogos por disciplina, sempre trazendo a informação do nome do jogo, descrição e tipo do jogo.

960. O portal interativo deverá conter a possibilidade de realizar solicitações ou envio de mensagens sem a necessidade de utilizar um mecanismo externo.

961. O portal interativo deverá permitir a inclusão de novos jogos solicitados de acordo com a demanda do gestor.

962. O portal interativo deverá fornecer um modelo de solicitações de novo jogo para preenchimento e envio nas solicitações realizadas pelo gestor.

963. O portal interativo deverá possuir um gerenciador de mensagens enviadas e recebidas entre o professor e a equipe desenvolvedora, para auxílio nas novas demandas solicitadas.

964. O gerenciador de mensagens deverá possuir as opções de escrever novas mensagens, visualizar as enviadas e recebidas, favoritar mensagens, excluir e visualizar as mensagens excluídas.

965. O portal interativo deverá possibilitar ao gestor gerar e baixar relatórios para impressão.

GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.Permitir o cadastramento das Unidades da rede Socioassistencial, possibilitando inserir codigo de Unidade e endereço completo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 209 / 233

2. O software deverá permitir o cadastro de todos os profissionais, juntamento com o número de inscrição;
3. Realização da triagem para envio ao técnico da unidade, de acordo com o serviço marcado no ato da recepção;
4. Permitir realizar um atendimento sem a necessidade do uma triagem previa;
5. Permitir cadastro de Turmas;
6. permitir classificação de Turmas por faixa etária;
7. Permitir o cadastro de BPC;
8. Permitir o cadastro de Benefícios Eventuais;
9. Controlar mensalmente os benefícios liberados por unidade, cidadão ou família;
10. Permitir o cadastro de programas sociais, e assim vincular os cidadãos nos programas desejados;
11. Permitir o registro do atendimento, com possibilidades de agendar um retorno, para facilidade do técnico que esteja atendendo;
12. Permitir gerar agenda de atendimento para os horários cadastrados de cada profissional da unidade;
13. Permitir o cadastro da família, possibilitando a inclusão dos membros de uma família em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município;
14. Permitir o bloqueio de nível de acesso apenas para os usuários de diferentes níveis hierárquicos;
15. Permitir o cadastro do serviço para a unidade de atendimento;
16. O software deverá permitir a importação do arquivo do CADÚNICO;
17. O software deverá permitir a vinculação dos demais integrantes a família;
18. O software no ato do atendimento deverá disponibilizar as opções para integrar o cidadão no Acompanhamento Socioeducativo, para assim passar a ser assistido pela unidade responsável;
19. O sistema deverá ter a possibilidade de registrar pareceres de um integrante ou responsável familiar, constando o parecer do técnico;
20. O software deverá conter um quadro de avisos referente a atendimentos em abertos enviados para os profissionais;
21. Permitir o agendamento de visitas domiciliares e a entidades parceiras, que será realizado pela equipe responsável, e logo ter o controle de registro das visitas;
22. O sistema deverá conter a ficha Plano Individual de Atendimento – PIA;
23. Cadastramento e consulta do acompanhamento do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 210 / 233

24. Cadastramento e consulta do Acompanhamento do PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família;
25. Registro de situação de violência, informando o nome do vitimado, com a opção de realizar um encaminhamento ou acompanhamento no PAEFI;
26. Realização do cadastro da averiguação da denúncia de violência, para controle;
27. Deverá permitir incluir participantes nas turmas por serviços disponibilizadas nas unidades de atendimento;
28. Deverá incluir/consultar uma família ou integrante nos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social;
29. O software deverá realizar a unificação de cadastro de pessoa física, para facilidade de identificação no momento da recepção ou atendimento ao mesmo;
30. Listar os atendimentos realizados dando a possibilidade de visualização das informações do atendimento, respeitando o nível de acesso quando estiver marcado como sigiloso;
31. Emissão do Registro de Frequência dos participantes das turmas cadastradas, para controle dos profissionais;
32. Registrar atividades coletivas, e assim permitir vincular os integrantes e as ações realizadas;
33. Permitir aos profissionais consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e, a partir das informações registradas no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada indivíduo;
34. Possibilitar informar as condições do domicílio da família no seu cadastro familiar;
35. Permitir a visualização de todo o histórico-social da família no seu prontuário da família;
36. Permitir o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido;
37. Permitir definir perfis de acesso para serem atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos;
38. Cadastramento de entrada dos benefícios nas unidades, informando assim o número da nota fiscal, quantidade, nome do fornecedor, valor unitário, e a data de entrada do benefício;
39. Controlar georreferenciamento do Mapa das famílias cadastradas no sistema, que estão em acompanhamentos, ou em Programas Sociais, ou Situação de Violência;
40. Emissão de Declaração de Comparecimento após finalização do Atendimento;
41. Cadastramento de reuniões/palestras realizadas em outras unidades do Município;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 211 / 233

42. Permitir a emissão da Carteirinha de Benefício para o cidadão;
43. O software deverá conter uma lista de espera para concessão de benefícios, onde ficará os pedidos de benefícios esperando aprovação do setor responsável, de acordo com a prioridade de cada solicitação;
44. Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas sociais possam ser desligados, caso a assistência não seja mais necessária;
45. Realização de acompanhamentos de cidadãos entre unidades através do próprio sistema, para facilitar os trâmites referente ao envio para as unidades responsável pelos atendimentos;

Relatórios:

46. Deverá emitir relatório com listagem de benefícios liberados, que contenha no mínimo: Nota Fiscal, bairro, tipo do benefício, nome do beneficiário, data de liberação e quantidade;
47. Emitir relatórios com listagem de famílias cadastras por Situação;
48. Emitir relatórios que informam a Extrema Pobreza das famílias cadastradas;
49. Emitir relatórios das famílias que recebem Bolsa Família;
50. Emitir relatórios que informam os integrantes em acompanhamentos;
51. Emitir relatório do Plano Individual de Atendimento – PIA;
52. Emitir relatório do Formulário de Atendimento – Histórico de Atendimento;
53. Emissão dos Formulários de prestação de contas do CRAS e do CREAS no padrão SUAS.
54. Emissão do Formulário mensal par ao IASES;
55. Emissão de relatórios contendo informações sobre os Agendamentos Realizados pelas Unidades;
56. Emissão dos quantitativos de Triagem e Atendimento realizado, por período, por profissional, por unidade;
57. Emissão de relatório geral dos atendimentos de uma unidade;

PORTAL INSTITUCIONAL

Requisitos Gerais

1. O portal institucional deverá ser integralmente desenvolvido para a web e possuir área pública responsiva aos principais navegadores, tais como Chrome, Firefox, Opera, Edge e Safari em diversas plataformas, tais como computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 212 / 233

2. O portal institucional deverá contar com áreas operacionais distintas, sendo a primeira, a área pública, destinada ao acesso anônimo para consulta das informações públicas disponibilizadas pelo órgão, enquanto a segunda, a área privada, deverá ser utilizada exclusivamente por usuários cadastrados na plataforma para o gerenciamento do conteúdo;
3. Deverá obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium) e garantir padrões de usabilidade através de interface amigável e intuitiva;
4. Todas os registros devem ser armazenados em banco de dados relacional, possibilitando o amplo acesso de qualquer informação pública de forma dinâmica;
5. Todos os arquivos devem ser guardados utilizando serviço de armazenamento de objetos em nuvem garantindo escalabilidade, disponibilidade de dados, segurança e performance;
6. Deverá possuir conteúdo textual integralmente no idioma português do Brasil;
7. Dispor de recursos específicos para assegurar a acessibilidade de pessoas com deficiência, tais como:
8. Organizar o código HTML de forma lógica e semântica;
9. Imagens devem utilizar o atributo “alt” para descrever o significado do elemento visual;
10. Qualquer conteúdo multimídia nativo da solução deverá conter legendas ou transcrições para os áudios e descrições para os vídeos;
11. Hiperlinks devem utilizar textos significativos e evitar aplicações genéricas;
12. Empregar semanticamente as tags HTML, proporcionando melhor capacidade de leitura do código das páginas web por leitores de tela e/ou buscadores;
13. Tabelas devem ser utilizadas apenas para tabulação de dados. Em hipótese alguma deverá ser empregada como alternativa para estruturação de páginas web;
14. Teclas de atalho para o menu, conteúdo, rodapé, aumentar e diminuir tamanho da fonte, ativar ou desativar contraste, página de acessibilidade e página de mapa do site;
15. Todas as ordenações devem ser realizadas com as ações de clicar, arrastar e soltar;
16. Os módulos do portal institucional devem permitir a sua adaptação de acordo com as necessidades da contratante, através de parametrizações e customizações, desde que não comprometa a integridade do sistema;
17. Todas as informações cadastradas através do módulo gerenciador de conteúdo devem estar coerentes e sincronizadas com a base de dados;
18. Todos os registros cadastrados pelo módulo gerenciador de conteúdo devem permitir, além da sua inserção, a visualização, configuração (quando houver), alteração e exclusão;
19. O portal institucional deverá dinâmico e todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável através do módulo gerenciador de conteúdo;

Requisitos do Portal Institucional

Módulo Gerenciador de Conteúdo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 213 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 214 / 233

Menus

20. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir menus e itens de menu;
21. O cadastro de um item de menu deve permitir informar: nome, link (url) o qual o será direcionado ao clicar, capa (se necessário, de acordo com o leiaute), ícone (se necessário, de acordo com o leiaute), descrição, comportamento ao ser clicado (abrir na mesma página ou em nova aba), situação ativo ou inativo (exibindo ou não no menu conforme a situação) e posicionamento na árvore de menu;
22. A edição de um item de menu deve permitir editar: nome, link (url) o qual o usuário será direcionado ao clicar, capa (se necessário, de acordo com o leiaute), ícone (se necessário, de acordo com o leiaute), descrição, comportamento ao ser clicado (abrir na mesma página ou em nova aba), situação ativo ou inativo (exibindo ou não no menu conforme a situação) e posicionamento na árvore de menu;
23. A listagem de menu deve mostrar toda a estrutura de menu de forma hierárquica, ou seja, com a indentação da estrutura de menu;
24. A partir da listagem de menu deverá ser possível as seguintes ações: editar, ordenar, ativar ou desativar menu e excluir.
25. A exclusão de um item de menu deverá ser realizada com a confirmação do usuário;
26. A opção de excluir um item de menu não deve ser exibida na hipótese de o menu ter outros menus associados como dependentes;
27. Possuir função para ordenar itens de menu com as ações de clicar, arrastar e soltar;

Páginas Dinâmicas

28. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir páginas dinâmicas;
29. O cadastro de uma página dinâmica deve permitir informar: título da página, situação ativo ou inativo (exibindo ou não a página conforme a situação) e conteúdo.
30. O campo de conteúdo deve ser do tipo editor de texto WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) e permitir criar conteúdo sem o conhecimento prévio de HTML e CSS (*HyperText Markup Language e Cascade Style Sheet*). Deverá disponibilizar, minimamente, os seguintes recursos: negrito, itálico, sublinhado, riscado, família de fontes, tamanho da fonte, cor de fundo da fonte, cor da fonte, marcar texto, remover formatação do texto, aumentar e diminuir indentação, alinhamento à esquerda, direita, centralizado e justificado, lista ordenada e não ordenada, criação de link, bloco de citação, tabela, inserir imagem do repositório de arquivos e visualização do código fonte do conteúdo;
31. Ao criar a página dinâmica, deverá ser criado um link (url) de forma automática para o acesso à página dinâmica;
32. A listagem de páginas dinâmicas deverá permitir criar um item de menu a partir de uma página específica, desde que selecionada a sua posição na árvore de menu;
33. A listagem de páginas dinâmicas deverá permitir a pré-visualização do conteúdo de uma página específica;

34. A exclusão de uma página dinâmica deverá ser realizada a partir da confirmação do usuário;
35. Uma página dinâmica inativa não deve ser acessada na área pública;

Agendas

36. Possuir função para configurar o componente de agenda;
37. Permitir configurar o limite de itens do carrossel, a quantidade de itens visíveis no carrossel, o número de ocorrências por página, selecionar a agenda que o componente deverá exibir, o tipo de visão (paginada ou calendário) e situação (ativo ou inativo);
38. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir agendas;
39. O cadastro de uma agenda deverá conter o título da agenda e a seleção de uma ou mais categorias;
40. Gerar link (url) de acesso à agenda no momento do cadastro, de forma automática e sem a intervenção do usuário, para o acesso público;
41. A listagem de agendas deverá permitir criar um item de menu a partir de uma agenda específica, selecionando a sua posição na árvore de menu;
42. A listagem de agendas deverá permitir criar uma ocorrência a partir de uma agenda específica, filtrando pelas categorias da agenda;
43. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir categorias de agenda;
44. O cadastro de uma categoria de agenda deverá conter o título da categoria;
45. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir ocorrências;
46. O cadastro de uma ocorrência (evento) deverá conter o título da ocorrência, a data e hora de início e de término, se houver, a descrição da ocorrência, o local, a capa (imagem) disponível no repositório de arquivos, cor e uma categoria;
47. O cadastro de uma ocorrência deverá permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a ocorrência;
48. A ocorrência não deve ser atribuída diretamente numa agenda, mas vinculada a uma categoria que esteja associada à agenda;

Notícias

49. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir notícias;
50. O cadastro de uma notícia deverá conter o título e subtítulo da notícia, corpo da notícia, indicação se a notícia é um destaque, fonte, capa (imagem) disponível no repositório de arquivos, uma ou mais categorias e autor;
51. O campo de corpo da notícia deve ser do tipo editor de texto WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) e permitir criar conteúdo sem o conhecimento prévio de HTML e CSS (*HyperText Markup Language e Cascade Style Sheet*). Deverá disponibilizar, minimamente, os seguintes recursos: negrito, itálico, sublinhado, riscado, família de fontes, tamanho da fonte, cor de fundo da fonte, cor da fonte, marcar texto, remover formatação do texto,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 215 / 233

aumentar e diminuir indentação, alinhamento à esquerda, direita, centralizado e justificado, lista ordenada e não ordenada, criação de link, bloco de citação, tabela, inserir imagem do repositório de arquivos e visualização do código fonte do conteúdo;

52. O cadastro de uma notícia deverá permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a notícia;
53. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir categorias de notícia;
54. O cadastro de uma categoria de agenda deverá conter o título da categoria e situação (ativo ou inativo);
55. Possuir função para configurar o componente de notícia;
56. Permitir configurar o limite de itens de notícias, o limite de destaques, o limite de notícias no quadro rotativo (carrossel) e a exibição ou não do quadro rotativo;

Galerias

57. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir galerias;
58. O cadastro de uma galeria deverá conter o título da galeria, descrição, indicação do tipo da galeria (foto, vídeo ou áudio), a capa (imagem) do repositório e a situação (ativa ou inativa);
59. Permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a galeria no momento do cadastro;
60. Gerar link de acesso da galeria no momento do cadastro, de forma automática e sem a intervenção do usuário, para o acesso público;
61. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de galeria;
62. Permitir cadastrar os itens de galeria apenas pelo repositório de arquivos, garantindo a reutilização do recurso (imagem, áudio ou vídeo) por outros módulos do sistema;
63. Permitir alterar o nome e descrição de um item de galeria;
64. Permitir consultar a listagem de todos os itens de uma galeria específica;
65. Permitir excluir um item de galeria sem excluir o recurso (imagem, áudio ou vídeo) do repositório de arquivos;

Questionário

66. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir questionários;
67. O cadastro de um questionário deverá conter o título do questionário, a descrição, a data e hora de publicação e de término;
68. O cadastro de um questionário deverá ser configurável e conter a situação do questionário (ativo ou inativo), permitir ou não consulta ao resultado parcial, permitir ou não a consulta pública, permitir ou não a contagem de votos na área pública, indicação do tipo de gráfico (pizza ou barra) e mensagem customizada de encerramento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 216 / 233

69. O cadastro de um questionário deverá permitir o cadastro de questões do tipo única escolha, múltipla escolha e discursiva;
70. O cadastro de uma questão do tipo única escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;
71. Possuir função para ordenar as opções de única escolha;
72. O cadastro de uma questão do tipo múltipla escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;
73. Possuir função para ordenar as opções de múltipla escolha;
74. O cadastro de uma questão do tipo discursiva deve conter o enunciado da questão e a indicação se responder a questão é obrigatório;
75. Possuir função para remover
76. Possuir função para ordenar as questões do questionário;
77. Possuir função para excluir a questão durante o cadastro do questionário;
78. Possuir função para excluir a alternativa, nos casos de questões de única ou múltipla escolha, durante o cadastro do questionário;
79. Encaminhar o questionário para revisão após o cadastro, garantindo que o usuário valide todas as informações antes de publicar o questionário;
80. Permitir adiar o término do questionário quando o mesmo ainda estiver dentro do prazo de duração;

Enquetes

81. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir enquetes;
82. O cadastro de uma enquete deverá conter o título da enquete, a descrição, a data e hora de publicação e de término;
83. O cadastro de uma enquete deverá ser configurável e conter a situação da enquete (ativo ou inativo), permitir ou não consulta ao resultado parcial, permitir ou não a consulta pública, permitir ou não a contagem de votos na área pública, indicação do tipo de gráfico (pizza ou barra) e mensagem customizada de encerramento;
84. O cadastro de uma enquete deverá permitir o cadastro de questões do tipo única escolha, múltipla escolha ou discursiva;
85. O cadastro de uma questão do tipo única escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 217 / 233

86. Possuir função para ordenar as opções de única escolha;
87. O cadastro de uma questão do tipo múltipla escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;
88. Possuir função para ordenar as opções de múltipla escolha;
89. O cadastro de uma questão do tipo discursiva deve conter o enunciado da questão e a indicação se responder a questão é obrigatório;
90. Possuir função para excluir a alternativa, nos casos de questões de única ou múltipla escolha, durante o cadastro da enquete;
91. Encaminhar a enquete para revisão após o cadastro, garantindo que o usuário valide todas as informações antes de publicar a enquete;
92. Permitir adiar o término da enquete quando a mesma ainda estiver dentro do prazo de duração;

Newsletter

93. Possuir dashboard de informações sobre newsletter contendo a quantidade total de inscrições ativas, a quantidade total de novas inscrições nos últimos sete dias, a quantidade total de novas inscrições nos últimos trinta dias e a quantidade total de inscrições canceladas nos últimos trinta dias;
94. O dashboard de newsletter deverá conter gráfico de pizza com os motivos dos cancelamentos de inscrições;
95. O dashboard de newsletter deverá conter gráfico de comparação do histórico de inscrições (novas inscrições e cancelamentos) dos últimos meses;
96. Possuir função para configurar o componente de newsletter;
97. Permitir customizar a mensagem de confirmação de inscrição na newsletter, a mensagem de novo conteúdo e a mensagem de cancelamento da newsletter;
98. Permitir listar todas as inscrições contendo o nome, email, telefone, data da inscrição, situação (ativo ou inativo) e data da inativação, se houver;
99. Possuir função para criar, consultar e excluir motivos de cancelamento de newsletter;
100. A tela de listagem de motivos de cancelamento deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;
101. A tela de listagem de motivos de cancelamento deverá permitir desativar ou excluir um motivo de cancelamento;
102. O cadastro de um novo motivo de cancelamento de newsletter deverá conter o título do motivo de cancelamento e a situação (ativo ou inativo);
103. A tela de cadastro de um novo motivo de cancelamento deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 218 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 219 / 233

Acesso Rápido

104. Possuir função para configurar o acesso rápido;

105. Permitir configurar a quantidade de itens de acesso rápido que devem ser exibidas, no intervalo de um e doze itens, e a quantidade de itens por linha, no intervalo de um e seis itens;

106. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de acesso rápido;

107. O cadastro de um item de acesso rápido deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone (se necessário, conforme o leiaute), o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição, a capa (imagem) do repositório (se necessário, conforme o leiaute) e a situação (ativo ou inativo);

108. A alteração de um item de acesso rápido deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone (se necessário, conforme o leiaute), do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição, da capa (imagem) do repositório (se necessário, conforme o leiaute) e da situação (ativo ou inativo);

109. Possuir função para ordenar os itens de acesso rápido com ação de clicar, arrastar e soltar;

Redes Sociais

110. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de redes sociais;

111. A tela cadastro item de rede social deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

112. O cadastro de um item de rede social deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone, o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição e a situação (ativo ou inativo);

113. A alteração de um item de rede social deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone, do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição e da situação (ativo ou inativo);

114. Possuir função para ordenar os itens de rede social com ação de clicar, arrastar e soltar;

Links Úteis

115. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir links úteis;

116. O cadastro de um item de link útil deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone, o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição e a situação (ativo ou inativo);

117. A alteração de um item de link útil deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone, do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição e da situação (ativo ou inativo);

118. Possuir função para ordenar os itens de rede social com ação de clicar, arrastar e soltar;

Telefones Úteis

119. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir telefones úteis;

120. O cadastro de um telefone útil deverá conter o nome, o número, o ícone, a descrição e a situação (ativo ou inativo);

121. A alteração de um telefone útil deverá permitir a edição do nome, do número, do ícone, da descrição e da situação (ativo ou inativo);

122. Possuir função para desativar um telefone útil;

123. Possuir função para ordenar os telefones úteis com ação de clicar, arrastar e soltar;

Repositório de Arquivos

124. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir repositório de arquivos;

125. O cadastro de um novo repositório de arquivos deverá conter sua localização dentro da árvore de repositórios, o nome do repositório, a sua descrição, a situação (ativo ou inativo) e a indicação de privacidade (privado ou público);

126. A alteração de um repositório de arquivos deverá permitir a alteração do nome do repositório, a sua descrição, a situação (ativo ou inativo) e a indicação de privacidade (privado ou público);

127. Possuir função para mover um repositório para outro nível dentro da árvore de repositórios;

128. Possuir função para desativar um repositório de arquivos;

129. Possuir função para criar um item de menu a partir de um repositório através da seleção da localização dentro da árvore de menu;

130. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir arquivos;

131. O cadastro de arquivo deverá conter a seleção de um ou mais arquivos e um campo de prefixo ao nome do arquivo, que fará a concatenação do prefixo e o nome do arquivo;

132. O cadastro de arquivo dentro do módulo de repositório de arquivos permitirá a alteração de um ou mais nome de arquivos imediatamente após seu envio;

133. A alteração de um arquivo dentro do módulo de repositório de arquivos permitirá a alteração do nome do arquivo, da sua descrição e da situação (ativo ou inativo);

134. Possuir função para mover um arquivo para outro nível dentro da árvore de repositórios;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 220 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 221 / 233

4. SISTEMA INTEGRADO DE CUSTOS

1. Compatibilidade com os sistemas de gestão utilizados atualmente pelo órgão;
2. Capacidade de integração via web services, APIs ou conexões seguras;
3. Acesso remoto via navegador web, com autenticação segura;
4. Geração de relatórios gerenciais e demonstrativos de custos por Equipamento Público, Centro de Custo, Objeto de Custo, Funções de Governo e Elemento de Custo;
5. Atendimento à legislação vigente sobre contabilidade pública, custos governamentais e transparência;
6. Armazenamento seguro de dados, com backup e recuperação;
7. Parametrização e Configuração permitindo definir as estruturas básicas do sistema e adaptá-lo à realidade do órgão público;
8. Cadastro de centros de custo e unidades gestoras, objetos de custo e funções de governo;
9. Definição de planos acumuladores;
10. Parâmetros de alocação de custos diretos e indiretos;
11. Configuração de períodos de apuração;
12. Cadastro do equipamento público, com georeferenciamento e variáveis físicas personalizadas;
13. Coleta e Integração de Dados;
14. Deve permitir a coleta automatizada ou manual de dados de diferentes sistemas;
15. Integração com sistemas de folha de pagamento, contabilidade, almoxarifado, patrimônio, frotas, contratos e outros;
16. Permitir a importação e exportação de dados por meio de APIs ou arquivos estruturados (XLSX, XML, CSV);
17. Apurar os custos diretos e indiretos e realizar a distribuição conforme definido no método de apropriação do elemento;
18. Executar os cálculos de custos por plano acumulador e equipamento público gerando os demonstrativos analíticos e sintéticos;
19. Apuração por período (mensal, trimestral, anual etc.);
20. Gera relatórios, indicadores e dashboards para subsidiar a gestão e o controle institucional, dispondo de relatórios analíticos e sintéticos, indicadores de desempenho de custo por área/setor, painéis interativos com gráficos dinâmicos e filtros.

GESTÃO DE SISTEMA DE PREVIDÊNCIA

Cadastramento e Arrecadação

1. Recadastramento de todos os servidores vinculados ao Instituto: Prefeitura, Câmara, Saúde e Educação; através de importação dos dados, ou pela digitação manual contendo todas as informações pessoais, dependentes, tempo de contribuição e base de previdência a partir de julho/1994.
2. Permitir importação mensal da base de cálculo para a Previdência da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos do município (administração direta e indireta).
3. Permitir administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal e custo complementar e ou aportes financeiros, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro contábil e previdenciário;
4. Permitir registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário
5. Emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro;
6. Permitir Controle do recolhimento do servidor, patronal e custo complementar e aportes financeiros.
7. Permitir controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual);
8. Permitir a gestão do parcelamento de débitos;
9. Emissão de relatórios que auxiliam no Controle da Previdência Patronal e Funcional.
10. Emissão de Formulários para recadastramento.
11. Comunicação com o módulo de Concessão para que o cadastramento seja feito de forma automática ao se conceder um benefício a um servidor ativo, evitando o recadastramento manual.
12. Emissão de relatórios contendo as pessoas que já poderia se aposentar.
13. Emissão de guias para os órgãos competentes para o devido pagamento das contribuições patronais e funcionais
14. Exportar os dados em planilha Excel para o cálculo atuarial
15. Importar as bases de contribuição de 1994/07 até a presente data
16. Importar as verbas detalhadas para conferencia da base de contribuição
17. Possuir ferramenta que dê manutenção nas verbas detalhadas de forma que o servidor marque quais verbas incidem na previdência ou não.
18. Possuir relatório gerencial para conferencia da importação da base de contribuição X detalhamento das verbas de contribuição.
19. Permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação;
20. Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos ao RPPS;

Concessão e Simulação de Benefícios

21. Cadastramento dos servidores efetivos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 222 / 233

22. Cadastramento das Regras Permanentes e Transitórias para concessão dos benefícios previdenciários.
23. Atualização automática da tabela de índice de correção para o cumprimento do disposto na lei 10.887/2004
24. Atualização automática dos salários de contribuição para cumprimento do disposto na lei 10.887/2004
25. Cadastramento dos entes emissores de certidões de tempo.
26. Lançamento do(s) tempo(s) de contribuição do servidor
27. Lançamento dos salários de contribuição a partir de julho 1994 ou data posterior.
28. Possibilidade de simulação do benefício para o servidor interessado.
29. Emissão de relatórios que contemplam todo o histórico contributivo e tempo de serviço, com os demonstrativos de enquadramento por regra de aposentadorias e pensões, para a devida opção de escolha por parte do servidor;
30. Emissão de Portaria de Aposentadoria e Pensão onde o próprio usuário deva conseguir dar manutenção no modelo de portaria.
31. Registro individualizado das contribuições dos servidores.
32. Emitir certidão de tempo de contribuição - CTC
33. Validação, análise e conferência dos processos concessórios.
34. Integração do sistema de concessão com o sistema de folha de pagamento, no ato da confirmação do benefício, onde o servidor passa a integrar a folha de aposentados / pensionistas do Instituto de Previdência.
35. Confirmação do Benefício e Cadastramento automático no módulo Folha de Pagamento.
36. Emitir os anexos no padrão do TCE para montagem da pasta de aposentadoria ou pensão.
37. TCE Anexo I – Ato de Aposentadoria.
38. TCE Anexo II – Requerimento de Aposentadoria.
39. TCE Anexo III – CND Direitos e Vantagens.
40. TCE Anexo IV – CND Fins de Adicionais.
41. TCE Anexo VI – CND Fins de Aposentadoria art. 40.
42. TCE Anexo VII – CND Fins de Aposentadoria art. ¨6.
43. TCE Anexo VIII – FIPA.
44. TCE Anexo IX – Ficha Funcional.
45. TCE Anexo X – Calculo Proventos Art. 3° e 6°.
46. TCE Anexo XI – Calculo Proventos Art. 2° e 40°.
47. TCE Anexo XII – Pensão por falecimento a partir de 24/06/2004.
48. TCE Anexo XIII – Pensão por falecimento entre 31/12/2003 e 20/06/2004.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 223 / 233

49. TCE Anexo XIV – Calculo da pensão.
50. TCE Anexo XV – Calculo da pensão.
51. TCE Anexo XVI – Nota de confirmação de aposentadoria.
52. TCE Anexo XVII – Nota de confirmação de pensão.
53. Emissão da Declaração de não Acúmulo/Remuneração conforme modelo do TCE.
54. MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo I
55. MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo II
56. MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo III
57. MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo IV
58. Listagem de Benefícios Confirmados em determinado período com possibilidade de filtrar os Tipos de Benefícios, contendo no mínimo: Regra do Benefício, Data de Confirmação e Vr. Do Benefício.
59. Possibilidade de impressão individualizado da Memória de Cálculo do Benefício confirmado.
60. Possibilidade da visualização da Memória de Cálculo das simulações realizadas a qualquer movimento de acordo com a necessidade do Órgão.
61. Visualização gráfica dos benefícios concedidos nos últimos 6 meses
62. Possibilidade de geração de relatório que demonstre as prováveis aposentadorias com possibilidade de filtrar: Período de Aposentadoria, Período de Admissão, Cargo, Regras de Aposentadoria (com possibilidade de escolher mais de uma Regra), Abono Permanência (Sim/Não).

Integração destes Módulos em Ferramenta BI

63. A Ferramenta BI deve demonstrar os seguintes gráficos pré-moldados:
64. Distribuição da frequência por Idade e Remuneração dos Servidores Cadastrados
65. Distribuição da frequência por Idade e Data de Admissão dos Servidores Cadastrados
66. Distribuição da Idade de Aposentadoria Projetada por Sexo
67. Distribuição da Média de Idade dos Servidores em comparação com a Idade Média de Admissão e de Projeção da Aposentadoria por Sexo e Carreira.
68. Distribuição da situação das Guias de Arrecadação por Ente
69. Distribuição do Total Recebido em Guias de Arrecadação por Ente
70. Processos de Protocolos de Documentos gerados por Referência
71. Distribuição da Frequência anual de Protocolos por Tipo de Tramitações.
72. Distribuição da Frequência de dias de Afastamento por sexo
73. Distribuição da Média de Perícias realizadas por CID
74. Distribuição dos Servidores Ativos por Sexo e Magistério
75. Distribuição das Aposentadorias e Médias Salariais por Ano.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 224 / 233

76. Distribuição da Projeção de Aposentadorias e Médias Salariais em até 5 anos posteriores.
77. Distribuição das Aposentadorias por Regra demonstrando o Sexo e se Magistério (Professor/Não Professor)
78. Fluxo dos Servidores do RPPS
79. Distribuição dos Servidores por Cargo
80. Distribuição dos Benefícios confirmamos.

Aplicativo Personalizado

81. Disponibilidade nas lojas de aplicativos para dispositivos móveis, tais como a Play Store, Apple Store, etc.
82. Login através de usuário e senha cadastrados para o servidor.
83. Opção de lembrar o login do servidor, evitando a digitação em todo acesso.
84. Opção de acesso por biometria caso o celular tenha tal recurso.
85. Permitir que o aposentado e pensionista visualize o contra cheque e envie o contra cheque, salve ou envie em formato PDF por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.
86. Permitir que o aposentado e pensionista visualize o informe de rendimentos salve ou envie em formato PDF por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.
87. Permitir que o aposentado e pensionista visualize a margem de consignados pelo aplicativo, demonstrando o valor base, valor total da margem e valor do saldo para novos consignados.
88. Permitir que o aposentado e pensionista realize a prova de vida pelo aplicativo conforme documentos parametrizados pelo próprio instituto.
89. Permitir que os servidores ativos realizem o censo previdenciário pelo aplicativo conforme documentos parametrizados pelo próprio instituto.
90. Permitir que o servidor ativo simule aposentadoria, demonstrando todas as regras vigentes, data da possível aposentadoria e direito ao abono permanência.
91. Permitir que o servidor ativo emita o extrato de contribuição previdenciária, salve ou envie em formato PDF por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.
92. Permitir que o instituto envie mensagens em grupo ou individual para comunicação com aposentados, pensionistas e ativos. (possuir relatório das mensagens enviadas, recebidas e lidas.)

IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE

A etapa de Implantação corresponde a execução de todos os serviços e atividades necessários ao pleno funcionamento e utilização do software como instalação, configuração, migração e conversão de dados existentes pela contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 225 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 226 / 233

O software deverá ser instalado e implantado em ambiente cloud (nuvem) sob responsabilidade da Contratada, com todas as licenças de softwares necessárias.

Durante a execução do contrato, a Contratada deverá dar assistência técnica após a implantação do software para Gestão Pública.

O prazo para a Implantação do Software será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço.

A implantação será acompanhada pelo fiscal do contrato, que se responsabilizará por todo relacionamento administrativo com a contratada.

TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO:

Os treinamentos sobre a utilização das funcionalidades do sistema deverão ser desenvolvidos e aplicados pela CONTRATADA aos servidores envolvidos com o sistema visando à compreensão da tecnologia, da metodologia, do software e dos novos procedimentos adotados e o desenvolvimento das habilidades necessárias ao exercício da função. Desta forma, deverá ser atingido um nível maior de compreensão e absorção dos treinados envolvidos, a ponto de tornarem-se autônomos em relação à prática nas demais localidades da rede, ou seja, tornarem-se capacitados a multiplicar os treinamentos recebidos para outros usuários dos sistemas.

A CONTRATADA deverá dispor de um módulo de treinamento online interligado ao sistema.

SUPORTE TÉCNICO AO SOFTWARE:

O suporte técnico ao software e ao banco de dados dele deverá ser realizado pela Equipe Técnica da Contratada, pós-Implantação e durante a Operação do Software para Gestão Pública, no ambiente de produção da Contratada, e quando possível remotamente durante o período de vigência do contrato.

Durante este período, a Contratada deverá prover todo e qualquer suporte ao sistema, a contar da data de início da operação do sistema.

Entende-se por suporte, a execução das seguintes atividades pela Contratada:

a) Correção de erros no software;
b) Atualização do Sistema;
c) Gerar documentação de utilização do sistema;

CUSTOMIZAÇÃO

São as solicitações adicionais feitas à empresa contratada, que não foram previamente descritas no Termo de Referência (TR) ou no Edital. Essas solicitações podem surgir à medida novas necessidades passam a ser identificadas

Podemos detalhar como Customizações:

Desenvolvimento de Novas Funcionalidades: Se durante a fase de implementação do software for identificada a necessidade de funcionalidades adicionais que não estavam inicialmente previstas no TR, pode ser solicitado à empresa contratada que desenvolva essas novas funcionalidades para atender aos requisitos específicos do órgão público.

Integrações Específicas com Outros Sistemas: Se surgir a necessidade de integrar o software fornecido com sistemas externos que não foram inicialmente contemplados, pode ser solicitado à empresa contratada que desenvolva essas integrações específicas para garantir a interoperabilidade entre os sistemas.

Personalização de Relatórios ou Documentos: Caso a contratada necessite de relatórios ou documentos específicos que não estão disponíveis no software padrão, pode ser solicitado à empresa contratada que personalize esses relatórios ou documentos de acordo com as necessidades do cliente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 227 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 228 / 233

ANEXO III

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Avaliação Mensal da Execução Contratual por Descumprimentos Objetivos

1. DO OBJETO DO IMR

O presente Instrumento de Medição de Resultado – IMR tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para aferição mensal do desempenho da Contratada na execução dos serviços referentes ao Sistema de Gestão Pública objeto deste Termo de Referência, permitindo:

I – mensuração objetiva da qualidade da execução contratual;

II – identificação de falhas, atrasos, indisponibilidades e descumprimentos técnicos;

III – aplicação de glosas proporcionais sobre a fatura mensal;

IV – registro formal de ocorrências e apoio à tomada de decisão pelo Gestor do Contrato.

2. DA PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada mensalmente, integrando o procedimento de medição e ateste, com fundamento:

I – nos registros de chamados;

II – nos logs e evidências do sistema;

III – nos relatórios mensais produzidos pela Contratada;

IV – nas verificações realizadas pelo fiscal;

V – nas informações dos usuários afetados.

3. DA METODOLOGIA DE AFERIÇÃO

3.1. Cada descumprimento previsto neste Anexo corresponde a uma pontuação objetiva, proporcional à gravidade da falha.

3.2. A pontuação é acumulativa por ocorrência, ou seja, cada vez que o evento ocorrer, soma-se o valor correspondente.

3.3. A soma total mensal das ocorrências apuradas comporá o resultado do IMR, que determinará o percentual de glosa aplicável sobre a fatura.

3.4. O desconto mensal está limitado ao teto de 10% do valor da fatura, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas em caso de reiterada inexecução contratual.

4. TABELA DE DESCUMPRIMENTOS OBJETIVOS

Cada item abaixo constitui descumprimento contratual mensurável, cuja ocorrência gera pontuação, acumulada mês a mês.

4.1. SUPORTE TÉCNICO

Item	Descumprimento	Pontos
1.1	Não abertura automática do chamado ao primeiro contato	0,5
1.2	Suporte não iniciado em até 30 minutos úteis	1,0
1.3	Não classificação do chamado conforme gravidade	0,5
1.4	Descumprimento do SLA de resolução	1,0
1.5	Chamado sem descrição detalhada das ações realizadas	0,5
1.6	Reabertura por solução inadequada	1,0
1.7	Recorrência da mesma falha em até 10 dias	1,0
1.8	Falha de comunicação ou ausência de retorno ao usuário	0,5
1.9	Falta de evidências técnicas anexas ao chamado	0,5
1.10	Atendimento inadequado ou não profissional	1,0
1.11	Técnico sem domínio do módulo atendido	1,5
1.12	Orientação técnica incorreta que gere erro ao usuário	1,0
1.13	Falta de monitoramento de falhas recorrentes	0,5
1.14	Falta de fechamento formal do chamado	0,5
1.15	Falha crítica sem resposta em até 10 minutos	1,5
1.16	Ausência de relatório mensal de chamados	1,0

4.2. OPERAÇÃO, DISPONIBILIDADE E DESEMPENHO

Item	Descumprimento	Pontos
2.1	Disponibilidade mensal inferior a 99%	1,5
2.2	Mais de 2 episódios de indisponibilidade no mês	1,0
2.3	Lentidão generalizada comprovada	1,0
2.4	Travamentos recorrentes (>2 no mês)	1,0
2.5	Perda de dados ou integridade comprometida	2,0
2.6	Falhas de cálculo (tributário, contábil, folha, arrecadação etc.)	2,0
2.7	Função essencial indisponível por mais de 24 horas	2,0

4.3. ATUALIZAÇÕES, LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA

Item	Descumprimento	Pontos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 229 / 233

3.1	Não atualização legal tempestiva	1,5
3.2	Atualização que gere falha operacional	1,0
3.3	Ausência de registros de logs obrigatórios	0,5
3.4	Falha na rotina de backup	1,0
3.5	Tempo de recuperação acima do SLA	1,0

4.4. MIGRAÇÃO DE DADOS

Item	Descumprimento	Pontos
4.1	Falta de diagnóstico prévio dos bancos de dados	0,5
4.2	Mapeamento incompleto ou entregue fora do prazo	1,0
4.3	Falha de integridade na migração (dados incorretos)	2,0
4.4	Ausência de logs de migração	0,5
4.5	Repetição da migração por erro da Contratada	1,5
4.6	Perda de dados durante a migração	2,0
4.7	Ausência de testes de conferência	1,0
4.8	Inconsistências superiores a 3% dos registros migrados	2,0

4.5. PARAMETRIZAÇÃO

Item	Descumprimento	Pontos
5.1	Parametrização incorreta	1,0
5.2	Parametrização que gere erro de cálculo	2,0
5.3	Parâmetros incompatíveis com legislação vigente	1,5
5.4	Falta de documentação detalhada dos parâmetros	1,0
5.5	Parametrização não replicada entre módulos interligados	1,0

4.6. IMPLANTAÇÃO

Item	Descumprimento	Pontos
6.1	Atraso injustificado em marcos do cronograma	1,0
6.2	Falta de equipe presencial quando prevista	1,0
6.3	Ausência de documentação da implantação	1,0
6.4	Falta de manuais atualizados	0,5
6.5	Implantação sem testes finais de aceite	1,0
6.6	Ausência de plano de comunicação aos usuários	0,5
6.7	Falta de visitas técnicas obrigatórias	1,0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 230 / 233

6.8	Não entrega do relatório final de implantação	1,0

4.7. TREINAMENTOS

Item	Descumprimento	Pontos
7.1	Carga horária não cumprida	1,0
7.2	Instrutor sem domínio técnico	1,0
7.3	Material de treinamento incompleto	0,5

4.8. VISITAS TÉCNICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Item	Descumprimento	Pontos
8.1	Ausência de visita trimestral obrigatória	1,5
8.2	Visita com tempo inferior a 10h	1,0
8.3	Substituição irregular da equipe técnica	0,5

4.9. RELATÓRIOS, GOVERNANÇA E INFORMAÇÕES

Item	Descumprimento	Pontos
9.1	Não entrega de relatórios obrigatórios	1,0
9.2	Falta de transparência ou informação incompleta	1,5
9.3	Descumprimento de determinação formal do fiscal	1,0
9.4	Falta de relatórios de auditoria ou logs exigidos	1,0

5. ESCALA DE GLOSA (DESCONTOS)

A soma de pontos no mês resultará no seguinte percentual de glosa:

Pontuação Mensal	Glosa Aplicada
até 2,9	Advertência sem glosa
3,0 a 3,9	3%
4,0 a 4,9	4%
5,0 a 5,9	5%
6,0 a 6,9	6%
7,0 a 7,9	7%
8,0 a 9,9	8%
10,0 ou mais	10%

Teto mensal de glosa: 10% da fatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 1617
2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 231 / 233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 232 / 233

6. DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO E CONTRADITÓRIO

I – o fiscal registrará o descumprimento com evidências documentais;

II – o relatório será enviado à Contratada por e-mail institucional;

III – a Contratada terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar justificativas;

IV – o fiscal e o gestor avaliarão a justificativa, podendo acolher ou rejeitar;

V – o resultado integrará a medição mensal;

VI – incidência de pontuação ≥ 10 por dois meses consecutivos poderá ensejar abertura de processo sancionatório.

7. DO RESULTADO FINAL DA MEDIÇÃO

Valor da fatura mensal a pagar = 100% – percentual de glosa apurado.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 09/12/2025 17:09:01 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 09/12/2025 16:12:24 -03:00

LEANDRO KAHUAN SILVA VIMERCATI
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
DFIT - SEFIP - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:30:30 -03:00

SUELY FOSSI NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
SRH - SEAD - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:28:45 -03:00

ABEL VIEIRA MENDEL FILHO
AUX. GERAL DE CONSERV. DE VIAS PERMANENTES
DTI - SEAD - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:26:28 -03:00

JORGE PAULO LEOPOLDINO DA SILVA
OPERADOR DE SIST MICROINFORM
SPA - SEAD - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:31:29 -03:00

CAROLINE VALERO FERREIRA
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
GGD - SEAD - PMAL
assinado em 09/12/2025 16:08:03 -03:00

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:29:33 -03:00

MARIANNA VAILANT ALVES
DIRETORA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
DINT - SECONT - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:27:46 -03:00

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:26:49 -03:00

SERGIO VIANNA VARGAS
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL
DFIT - SEFIP - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:29:48 -03:00

MONIK APARECIDA NOLASCO DE SOUZA
SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSCI - SECONT - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:27:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 07:47:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CCLH0G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 1617

2025-CCLH0G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 07:47 PÁGINA 233 / 233

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no E-Docs: 2025-0602P
Unidade Requisitante: Secretaria Executiva de Administração; Secretaria Executiva de Saúde, Secretaria Executiva de Educação, Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo tem por finalidade formalizar e justificar a necessidade de contratação de um Sistema Informatizado de Gestão Pública Integrada (SIGPI). A contratação engloba a cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração de dados, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas. O objetivo primordial é garantir a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades, nos serviços prestados e no alcance dos resultados planejados pela Municipalidade de Alegre.

Devido à dinâmica, abrangência e complexidade envolvidas nesta contratação, tornou-se necessária a realização de estudo detalhado das necessidades. Para este fim, foi instituída a Comissão Multisetorial por meio da Portaria nº 5.002/2025, composta por representantes das áreas técnicas para subsidiar a elaboração deste ETP e do Termo de Referência. Contamos, igualmente, com assessoria jurídica especializada, que acompanha e orienta o planejamento, garantindo a conformidade normativa e a segurança jurídica no processo de contratação.

A necessidade desta contratação se evidencia pela limitação da estrutura de informática da Prefeitura Municipal. Atualmente, a estrutura, tanto física quanto de pessoal, não possui a capacidade técnica e operacional para assumir o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos serviços pretendidos.

É crucial garantir que os sistemas atendam aos critérios modernos de desempenho, disponibilidade, escalabilidade, segurança e, especialmente, o armazenamento seguro de todos os dados gerados pela Administração Pública.

A manutenção das atividades essenciais dos serviços públicos exige um suporte tecnológico avançado. Setores como licitações, contratações, Portal da Transparência, gestão patrimonial,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 1 / 38

controle contábil, pagamentos, folha de pagamento e recursos humanos são vitais e dependem de sistemas robustos.

A contratação do SIGPI é indispensável para a conformidade legal do Município de Alegre, especialmente no que tange às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES).

Os jurisdicionados do Espírito Santo devem obedecer à Instrução Normativa TC n° 68, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios e formatos de remessa eletrônica de dados sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal. Tais remessas (mensais e anuais), que compreendem PCM, folha de pagamento e prestações de contas, necessitam de um sistema apto a gerar e enviar as informações nos formatos exigidos pelo Tribunal.

A contratação de um software inteligente é fundamental para promover uma administração de excelência, pois:

Automação e Otimização: Automatiza procedimentos inerentes à atuação dos gestores e servidores, reduzindo erros operacionais e retrabalho.

Melhoria do Desempenho: Elimina o desperdício de tempo e recursos humanos, permitindo que o corpo técnico se concentre em atividades finalísticas.

Inteligência Gerencial: A sistematização dos dados em um ambiente virtual cria bancos de dados que auxiliam na tomada de decisões. Isso possibilita a geração ágil de relatórios gerenciais (contratos, licitações, empenhos, receitas e despesas), viabilizando ações de governança como a elaboração do Plano de Contratações Anual e do calendário de compras.

Diante do exposto, a contratação de sistemas informatizados para Gestão Pública proporcionará ao Município de Alegre, a geração de informações verídicas, de forma ágil e atualizada, e como consequência irá obter a transparência de atos e processos da Administração ampliando as capacidades de planejamento, gestão e tomada de decisões, além de possibilitar o envio de prestações de contas ao TCE/ES.

Além disso, deve se destacar que no Espírito Santo os jurisdicionados do TCE/ES devem obedecer a Instrução normativa TC n° 68, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 2 / 38

prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Tais remessas de dados e apresentações de informação possuem formatos de envio que necessitam de sistema apto a realizar.

A Instrução Normativa acima citada em seu Art. 28 estabelece ainda a possibilidade de aplicação de multa pelo não envio das remessas conforme se lê:

> Art. 28. O auto de infração eletrônico de aplicação de multa será lavrado automaticamente nas hipóteses de não envio das remessas previstas nesta Instrução Normativa, observado o disposto nesta seção. § 1º A multa possui natureza coercitiva e será aplicada por remessa não enviada, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 135, incisos VIII e IX e § 4º, da Lei Complementar Estadual 621/2012 c/c artigo 389, incisos VIII e IX e § 1º, do RITCEES.

Além da multa existem outras consequências relacionados ao não envio das informações, como se lê do Art. 36 da IN: “Art. 36. A ausência de informações no banco de dados do sistema informatizado descrito nesta Instrução Normativa constitui impeditivo para a emissão da Certidão para Transferências Voluntárias (CTV), prevista na Instrução Normativa TC 37/2016.”

Da leitura dos anexos da IN percebe-se que os dados a serem enviados necessitam de remessa mensal e compreendem PCM, folha de pagamento, contratação e concessão de benefícios, Prestação de contas anual do prefeito e demais ordenadores.

Soma-se a esse fator a necessidade de que os gestores públicos possam a partir de suas ações sistematizadas em ambiente virtual criar bancos de dados que possa auxiliar na tomada de decisões. Por meio da sistematização de tais dados torna-se possível a geração de relatórios como, de contratos, licitações, Autorizações de fornecimento, folha de pagamento, empenhos por elemento, fontes de receita e despesas. Com base em tais dados é possível implementar ações de governança como a elaboração de Plano de Contratações anual, calendário de compras e demais ações que inclusive foram implementadas pelo Município com base em tais dados e encontram-se disponíveis para o cidadão e para os órgãos de controle no Portal de Transparência do Município.

A impossibilidade de renovação do contrato atual (devido ao limite legal de 48 meses da Lei nº 8.666/93) é a principal razão para a *descontinuidade* iminente e, portanto, a causa imediata para a abertura deste novo processo licitatório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 1617
2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 3 / 38

Portanto, face às limitações da estrutura atual e à imperatividade de cumprimento da legislação do TCE/ES (Instrução Normativa TC nº 68/2020), verifica-se a incontestável necessidade de contratação de um Sistema Informatizado de Gestão Pública Integrada (SIGPI). Esta contratação deve ser abrangente, englobando a cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas. O objetivo central é assegurar a melhoria contínua da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e serviços prestados, garantindo o alcance dos resultados planejados e a excelência na gestão municipal.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Para assegurar a adequada execução e aderência da presente contratação às necessidades da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, da Câmara de Vereadores e das Autarquias Municipais, o objeto deverá atender à gestão pública de forma eficiente e segura, satisfazendo os seguintes requisitos e capacidades:

1. 🌐 **Requisitos de Interoperabilidade e Integração**

O sistema deve operar como o núcleo central de dados do Município, garantindo total comunicação com plataformas externas e internas:

Integração Governamental Crítica: Capacidade de integração com o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), Portal de Compras Públicas, Compras gov e, indispensavelmente, com o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle).

Interconexão de Dados: Plena integração entre seus próprios módulos e com sistemas já utilizados ou de uso futuro pelo Município, como o sistema de gestão documental E-Docs.

2. 📈 **Requisitos de Eficiência Gerencial e Operacional**

O sistema deve ser uma ferramenta de apoio à excelência administrativa:

Automação e Otimização: Possuir funcionalidades de automação para otimizar processos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 4 / 38

internos, resultando em maior produtividade, minimização de erros e redução do retrabalho.

Tomada de Decisão Embasada em Dados: Prover recursos robustos de análise gerencial (Business Intelligence), permitindo que os gestores obtenham informações estratégicas e relatórios precisos para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões.

Acesso Remoto e Continuidade Operacional: Garantir a continuidade dos serviços essenciais, oferecendo acesso seguro e pleno às funcionalidades do sistema a partir de locais remotos.

3. 🛡️ Requisitos de Segurança e Compliance

Transparência e Prestação de Contas: Assegurar a geração ágil e precisa de todas as informações necessárias para as remessas exigidas pelo TCE/ES (IN TC n° 68/2020) e para a alimentação do Portal da Transparência.

Segurança da Informação: Implementar mecanismos avançados de segurança para garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados públicos, com trilhas de auditoria rigorosas e controle de acesso por perfil.

Redução de Custos e Desperdícios: Contribuir ativamente para a gestão fiscal responsável por meio de controles internos mais eficientes, reduzindo o desperdício de recursos humanos, tempo e materiais.

4. ♾️ Requisito Essencial de Licenciamento (Acesso Ilimitado)

O modelo de licenciamento adotado deve maximizar o investimento e atender a toda a estrutura municipal sem barreiras de acesso:

Para a efetiva e segura utilização em todas as esferas e entes (Prefeitura Municipal de Alegre, Câmara de Vereadores e Autarquias), e visando a minimização dos gastos públicos a longo prazo, o sistema deverá ser contratado com acesso ilimitado de usuários. É fundamental que o fornecimento não exija a aquisição de licenças adicionais para nenhum órgão ou servidor no curso do contrato, garantindo a plena utilização sem comprometimento do padrão de qualidade ou desempenho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 5 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 6 / 38

💻 Requisitos de Ambiente Tecnológico e Data Center

O sistema ofertado deverá operar em ambiente seguro e robusto, observando as seguintes especificações técnicas:

1. Requisitos de Plataforma e Acessibilidade (Front-end)

Requisito	Detalhamento
Tecnologia Web	O sistema deverá ser totalmente **Web-based** e possuir natureza **parametrizável**, permitindo sua adequação às necessidades do Município e dos contribuintes.
Compatibilidade de Navegadores	Deverá ser acessível e plenamente funcional em, no mínimo, **03 (três)** dos principais programas de navegação do mercado (e.g., Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge), acompanhando suas últimas atualizações.
Responsividade (*Responsive Design*)	Deve ser **responsivo**, adaptando-se automaticamente ao tamanho das telas de exibição (desktops, notebooks, tablets e smartphones), para facilitar a visualização e a usabilidade.
Multiplataforma	Deve ser acessível através dos principais sistemas operacionais utilizados (Windows, Linux, Android e iOS).

Requisito	Detalhamento
Usabilidade	A interface deve permitir que o usuário abra **várias telas ou janelas simultaneamente** em seu próprio ambiente, otimizando o trabalho multitarefa.

2. Requisitos de Segurança e Comunicação

Requisito	Detalhamento
Comunicação de Rede	A comunicação entre os servidores e as estações de trabalho deve utilizar o protocolo TCP/IP.
Segurança da Conexão	Deve possuir conexão segura (HTTPS), validada por Certificado de Segurança SSL (Secure Socket Layer), garantindo a privacidade e a segurança dos dados transmitidos.
Conformidade Legal	Os sistemas deverão estar integralmente adequados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e ao Marco Civil da Internet.
Integração Sistêmica	Deve permitir a integração com outros sistemas e plataformas via APIs, WebServices, XML ou através de arquivos estruturados (txt

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 7 / 38

Requisito	Detalhamento
	ou csv).

3. Requisitos de Geração de Dados e Documentos

Requisito	Detalhamento
Formatos de Saída	Permitir a geração de relatórios em, no mínimo, nos seguintes formatos: PDF, XLSX e TXT.
Visualização Prévia	O sistema deverá permitir a visualização prévia dos relatórios em tela antes de qualquer comando de impressão.
Integração Lógica	O sistema deve consolidar todas as funções dentro de uma única solução integrada, evitando retrabalho, redundância e inconsistências de dados.

4. Condições de Fornecimento de Software

Requisito	Detalhamento
Softwares Complementares	A Contratada deverá listar e especificar o número de licenças de todo o software básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas. O não relacionamento implicará que a licitante fornecerá tais complementos às suas expensas.
Instalação e	O processo de instalação dos módulos/sistemas deve ser

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 8 / 38

Requisito	Detalhamento
Parametrização	efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente por meio de aplicações, evitando procedimentos manuais e embutindo a configuração de acesso ao banco de dados nas próprias aplicações.
Flexibilidade	Todos os softwares componentes devem permitir adaptação às necessidades da Contratante através de parametrizações e/ou customizações, sem comprometer a integridade do Sistema.

5. 🏢 Requisitos de Data Center e Hospedagem

A hospedagem do sistema deverá ser provida pela empresa vencedora em Data Center de alta performance, com certificação reconhecida para todos os critérios de Segurança Física e Tecnológica.

Categoria	Requisitos Essenciais
Disponibilidade e Redundância	Deve garantir alta disponibilidade, tolerância à falhas, balanceamento de carga e contingência operacional. Inclui: Grupo Gerador com acionamento automático; Rede Elétrica Estabilizada; Links Redundantes (Internet, fonte de alimentação e discos).
Conectividade	Links de acesso à Internet com no mínimo 20 Mbps de largura de banda dedicada (servidor web e de banco de dados).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 9 / 38

Categoria	Requisitos Essenciais
Monitoramento e Operação	Monitoração e Operação 24x7 para servidores, serviços de Internet e ambiente de firewalls.
Segurança Física	Controle de Acesso Restrito ao local; Ambiente Climatizado; Proteção contra água e fogo (detecção precoce e combate); Monitoramento 24h por CFTV.
Segurança Lógica	Firewall compartilhado e redundante; Detecção de invasão e proteção contra vírus.
Backup e Recuperação	Realização de backup de todas as informações. A política deve incluir backups completo, diferencial, incremental Contínuo, RAID e Nuvem, com estratégias que assegurem o máximo de atualização dos dados. Deve haver reserva mínima de 500 GB em disco para backup.
Licenciamento de Infraestrutura	Fornecimento de licenças para todos os softwares, sistemas operacionais, gerenciador do banco de dados, servidores de aplicações e demais módulos instalados no data center.

Sustentabilidade

Não se aplica a natureza do objeto.

6. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental e Social (ESG)

A Contratada e a solução ofertada deverão demonstrar práticas que promovam a sustentabilidade e a responsabilidade social, conforme os seguintes critérios:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 10 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 11 / 38

6.1. Sustentabilidade na Operação (Data Center)

O Data Center responsável pela hospedagem do sistema deverá comprovar a adoção de medidas que visem a eficiência energética e a redução do impacto ambiental:

Eficiência Energética: Utilização de tecnologias e práticas para a otimização do consumo de energia elétrica, como sistemas de refrigeração eficientes ou uso de fontes de energia renovável (se aplicável e comprovável).

Gerenciamento de Resíduos: Comprovação de políticas de descarte adequado e reciclagem de equipamentos de hardware obsoletos (e-waste) utilizados na infraestrutura do Data Center.

6.2. Sustentabilidade no Serviço (Software)

Redução do Uso de Papel (Paperless): O sistema deve promover ativamente a desmaterialização de documentos e processos administrativos, reduzindo drasticamente a necessidade de impressão e arquivamento físico.

Acessibilidade e Inclusão Social: O sistema, além de ser responsivo e multiplataforma, deverá observar as diretrizes de acessibilidade na web (e.g., WCAG) para garantir a inclusão de usuários com deficiência no acesso e utilização das funcionalidades.

Práticas de Teletrabalho: O recurso de acesso remoto e a automação de processos devem facilitar a implementação de políticas de trabalho flexível ou teletrabalho, contribuindo para a redução de deslocamentos, emissão de poluentes e otimização do tempo dos servidores.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a

data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Demonstração do sistema do licitante vencedor

Com o objetivo de aferir a correta entrega os sistemas solicitados, deverá a vencedora apresentar em equipamento próprio, em data agendada, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório procedendo assim como a PROVA DE CONCEITO, cuja objetivo deste visa avaliar tecnicamente a solução apresentada pela vencedora, conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência.

A verificação de atendimento pelo objeto, inclusive no que tange à integração entre os softwares, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com a finalidade de atender o Município com sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada (SIGPI), e em cumprimento ao disposto na legislação aplicável para a pesquisa de preços e identificação de fornecedores, realizou-se um levantamento de mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

1. Software Público

A Administração Municipal analisou a possibilidade do desenvolvimento de um Sistema de Gestão Pública Integrada com recursos internos (in-house), concluindo pela sua inviabilidade técnica, operacional e econômica. A opção pela contratação de solução de mercado se justifica pelos seguintes fatores:

8.1. Limitação Crítica da Capacidade Técnica e Operacional

O desenvolvimento, a evolução e a manutenção de um SIGPI demandam um corpo técnico especializado e numeroso, o que contrasta com a realidade do Município:

Quadro de Pessoal Insuficiente: O quadro de funcionários da área de Tecnologia da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 12 / 38

Informação é extremamente limitado.

Abrangência Técnica: É impossível que o quadro atual assuma o desenvolvimento e manutenção de um sistema que exige a operação de diversos módulos integrados e o domínio de múltiplas áreas de conhecimento técnico-regulatória, tais como Contabilidade Pública, Licitações, Contratos e Recursos Humanos.

8.2. Altos Custos e Risco de Obsolescência Tecnológica

O desenvolvimento in-house imporia um ônus financeiro e um risco de obsolescência insustentável para o erário:

Transferência de Responsabilidade: A contratação de uma solução de mercado transfere para a Contratada a responsabilidade pelo desenvolvimento contínuo, evoluções tecnológicas e prestação de suporte técnico aos usuários, o que o Município não pode assumir.

Custo e Investimento Contínuo: A manutenção de um sistema próprio demandaria um alto custo inicial, somado à necessidade de investimento contínuo na atualização da equipe e da infraestrutura para atender às novas demandas legais (como as futuras alterações da LGPD, das normas do TCE/ES ou do SIAFIC).

Inviabilidade Econômica: O investimento contínuo e o alto custo inerente à gestão e evolução de um sistema proprietário tornam essa opção inviável economicamente para a realidade financeira e administrativa do Município.

A contratação de uma solução de mercado é a alternativa mais eficaz e prudente, pois garante a segurança jurídica, a continuidade operacional e a evolução tecnológica do sistema sem onerar a capacidade de pessoal e o orçamento municipal com o desenvolvimento interno.

2. Análise e Comparação de Arquitetura de Software

A escolha da arquitetura tecnológica para o Sistema de Gestão Pública Integrada (SIGPI) foi fundamental para garantir a eficiência, a segurança e a longevidade da solução. Analisaram-se os modelos Desktop (On-Premise) e Software como Serviço (SaaS).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 13 / 38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 14 / 38

****Análise da Solução Desktop (Modelo On-Premise)**

A utilização do software desktop – um programa instalado diretamente na máquina do usuário – foi descartada pelos seguintes motivos:

Fator	Descrição e Impacto
Acessibilidade Limitada	**Inexiste a possibilidade de acesso** da ferramenta em qualquer localidade ou por qualquer máquina. O acesso é restrito ao local físico da instalação.
Obsolescência	É um modelo em desuso e está sendo comumente substituído por soluções em nuvem no mercado de Gestão Pública, indicando **defasagem tecnológica**.
Custo Elevado de Infraestrutura	A Administração é responsável por **toda a infraestrutura** (Servidor de Base de Dados, sistemas operacionais e manutenção). Isso eleva os custos totais, pois o Município suporta o licenciamento do software **e** todos os custos inerentes à manutenção da infraestrutura.
Descontinuidade	O modelo apresenta alto risco de **descontinuidade e desuso** frente ao avanço tecnológico, o que tornaria o software rapidamente defasado e incapaz de atender às novas exigências.

****Análise e Opção pela Solução Software em Nuvem (SaaS)**

A solução em nuvem, baseada no modelo **SaaS (Software as a Service)**, traduzindo para **Software como Serviço**, é a arquitetura escolhida por ser uma realidade consolidada em todas as esferas do Poder Público, oferecendo a melhor relação custo-benefício.

Fator	Vantagem e Benefício para o Município
Acessibilidade Ampla	A aplicação pode ser acessada por **vários dispositivos móveis** (computadores, tablets e smartphones) e **em**

Fator	Vantagem e Benefício para o Município
	qualquer localidade (*acesso remoto*), atendendo à necessidade de continuidade operacional e flexibilidade.
Redução de Responsabilidade e Custo	A Contratada assume o **controle e a responsabilidade da infraestrutura da nuvem** (rede, servidores, sistemas operacionais e armazenamento). Isso elimina para o Município os **custos de infraestrutura e serviços de TI** associados à manutenção e aquisição de hardware.
Otimização e Agilidade	Apresenta **redução do tempo para implementação** e otimiza a produtividade da rotina administrativa, permitindo que a equipe de TI local se concentre em atividades estratégicas, e não na manutenção de hardware.
Prática de Mercado	O modelo é amplamente adotado por diversas Entidades Municipais do Estado do Espírito Santo, atestando sua **viabilidade e adequação** para as rotinas do setor público.

Conclusão sobre a Arquitetura

Após a análise do custo-benefício de cada modelo, a solução Software em Nuvem (SaaS) foi a opção selecionada. Ela garante a redução de custos de infraestrutura, otimiza a produtividade, e assegura a acessibilidade e a modernidade necessárias para atender de forma ampla e segura às necessidades da Administração Municipal, Unidades Gestoras e demais entes.

3- Cooperação técnica com instituições públicas

Possível imaginar como solução para a necessidade ora apresentada a cooperação com universidades, Institutos Federais ou outras entidades públicas capazes de desenvolver e manter sistemas que entreguem soluções para as necessidades ora apresentadas. É possível evidenciar a busca de tal solução pelo Município, por exemplo, no que diz respeito aos processos digitais que atualmente é realizada via E-docs. Porém, no que se relaciona com o sistema de gestão do Município não se vislumbrou instituição no Estado do Espírito Santo que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 1617
2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 15 / 38

tenha desenvolvido e principalmente mantido solução que abrange todos os módulos necessários.

Compreende-se como prioridade da gestão a eficiência nos usos dos recursos, porém, deve ser levado em conta a complexidade da necessidade que se pretende a impossibilidade de com esse objeto a gestão corra riscos, uma vez que os riscos são muito altos de não entrega de prestação de contas, de multas e de perda de informações sensíveis e essenciais. Diante disso, verificou-se inviável a cooperação.

4- Licitação incluindo as autarquias e Câmara com todas os seus módulos

Apresenta-se como solução possível que o Município realize o processo licitatório para as autarquias incluindo todas estas em seu procedimento licitatório como forma de centralizar a licitação e data base dos contratos e centralizar a compra com a finalidade de reduzir custos para as próprias autarquias.

Tal solução fora estudada e discutida nas reuniões com representantes das autarquias e Câmara, porém, tendo em vista que estas encontram-se com seus contratos vigentes e passíveis de renovação, entendeu-se por bem a não inclusão de todos os módulos da mesma nesta contratação para evitar a rescisão de contratos que se encontra vigentes.

5- Licitação incluindo as autarquias e Câmara apenas para os módulos contabilidade

Em reunião fora apresentada a possibilidade de inclusão das autarquias e Câmara no processo com todos os módulos, com os módulos que integram a contabilidade, compras, licitações e contratos e como terceira opção apenas aquilo que se torna obrigatório em razão do DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema único e Integrado de execução orçamentária, administrativa e financeira e controle.

As soluções que envolvem incluir os módulos não obrigatórios foram descartadas em razão da situação em que se encontram os contratos vigentes das autarquias e Câmaras com relação a estes módulos, estando eles vigentes com possibilidade de renovação e tendo em vista a autonomia dessas entidades e facilidade das mesmas na condução dos seus processos entendeu-se pela viabilidade de permanência apenas do módulo obrigatório-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 16 / 38

contabilidade- nesta licitação.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de software em nuvem (SaaS) para a Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos essenciais para a operação do Poder Executivo, Câmara de Vereadores e Autarquias, no que diz respeito ao módulo contabilidade.

A solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, assegurando regularidade na prestação dos serviços públicos sem comprometer a autonomia orçamentária das Unidades Gestoras.

A solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, assegurando regularidade na prestação dos serviços públicos sem comprometer a autonomia orçamentária das Unidades Gestoras.

Abrangência Institucional	**Módulos Principais Contemplados**	**Justificativa**
Prefeitura Municipal	Todos os módulos necessários à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de recursos humanos e de arrecadação.	Garantir a eficiência administrativa, a tomada de decisão e o *compliance* total com o SIAFIC e TCE/ES.
Câmara de Vereadores	**Módulo de Contabilidade Pública** (mínimo).	Assegurar a consolidação de todas as contas municipais no SIGPI e o cumprimento das obrigações de Prestação de Contas.
Autarquias Municipais	**Módulo de Contabilidade Pública** (mínimo).	Idem Câmara, garantindo a integridade dos dados e a conformidade legal do Município como um todo.

Escolha da Arquitetura: Software em Nuvem (SaaS)

O Município descartou o modelo Desktop (On-Premise) e optou pela solução Software em Nuvem (SaaS – Software as a Service), pelos seguintes motivos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 1617
2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 17 / 38

Acessibilidade e Continuidade: Permite o acesso remoto e em qualquer localidade via web, garantindo a continuidade operacional e a flexibilidade de uso.

Redução de Custos de Infraestrutura: A responsabilidade pela infraestrutura (servidores, sistemas operacionais e armazenamento) é transferida para a Contratada, eliminando a necessidade de grandes investimentos em hardware e manutenção por parte do Município. **transferência de responsabilidade e risco** da infraestrutura para a Contratada é um benefício do modelo SaaS.
Modernidade e Sustentabilidade: Evita a obsolescência tecnológica inerente ao software desktop e acompanha as tendências de mercado e do setor público.

Em resumo, a questão tecnológica foi resolvida pela escolha do modelo SaaS, que transfere o risco e a responsabilidade da infraestrutura para a Contratada, enquanto garante a modernidade, segurança e o compliance legal exigidos para a Gestão Pública.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo levou em conta as Unidades gestoras, autarquias e Câmara, tendo considerado ainda a quantidade de meses necessários ao serviço considerando o mesmo como continuado em razão da natureza do sistema e de seus objetivos.

DESTINADO A PREFEITURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 1617
2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 18 / 38

	de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**		
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Unid	1
9	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Unid	1
12	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
18	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no	Hora	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 19 / 38

	Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**		
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Hora	100
9	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Hora	50
12	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
18	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no	Hora	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 20 / 38

	Sistema de Gestão de **CUSTOS**		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Mês	12
9	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Mês	12
12	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 21 / 38

17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
18	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 22 / 38

	de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**		
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no	Hora	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 23 / 38

	Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**		
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
18	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 24 / 38

	Gestão de **SIMPLES NACIONAL**		
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 25 / 38

15	Migração e Implantação do Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches)**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no	Hora	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 26 / 38

	Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**		
15	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8creches)**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
18	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 27 / 38

	Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**		
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
15	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas 8 creches)**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 28 / 38

	de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**		
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
16	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 29 / 38

7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
16	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 30 / 38

7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
16	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 31 / 38

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO A FAFIA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 1617
2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 32 / 38

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO AO SAAE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.096.100,00** (Três Milhões, noventa e Seis Mil e cem reais).

Este valor, obtido através de pesquisa de mercado, é uma estimativa global que corresponde ao custo para 12 (doze) meses de vigência contratual. O montante abrange todos os componentes necessários para o fornecimento e operação do Sistema Integrado de Gestão Pública (SIGPI), incluindo os custos de migração e implantação dos módulos, a manutenção e suporte mensal, a hospedagem do Data Center, e as horas estimadas para customização/desenvolvimento de novas funcionalidades.

Este valor estimado está distribuído entre as Unidades Gestoras (UGs) participantes do processo, o que é fundamental para garantir o correto empenho, liquidação e pagamento das despesas por cada unidade, utilizando suas respectivas fontes de recursos. A contratação visa viabilizar uma solução moderna que contemple fornecimento, implantação, migração de dados, customização, treinamento,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 1617
2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 33 / 38

suporte e manutenção contínua em ambiente Web/Nuvem

Unidade Gestora (UG)	Custo Estimado (para 12 meses)	Justificativa da Segregação
Prefeitura Municipal	**R$ 1.210.720,00**	Contratação dos módulos completos de Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos, Contabilidade Pública, Tributária e Portais 10(dez) Secretarias Municipais
Secretaria de Saúde	**R$ 548.260,00**	Contratação de módulos compartilhados (Almoxarifado, Patrimônio, Compras, RH, Contabilidade) e módulos específicos de Saúde.
Secretaria de Educação	**R$ 646.360,00**	Contratação de módulos compartilhados e módulos específicos de Gestão Educacional (Secretaria de Educação, 21 escolas e 8 creches)
Secretaria de Assistência Social e D. Humanos	**R$ 464.360,00**	Contratação de módulos compartilhados e módulos específicos de Assistência Social.
Módulo de Contabilidade Câmara e Autarquias municipais, Ipasma, Saae; Fafia	R$ 226.400,00	Contratação exclusiva do módulo de Contabilidade Pública (obrigatório, conforme DECRETO Nº 10.540/2020), respeitando sua autonomia orçamentária

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável. Sobre as razões técnicas que justificam a não divisão de lotes deste projeto, que se trata de serviço específico tido como comum, não sendo sensata a divisão em lotes para evitar conflito em sua execução, manutenção, prestação de garantia, sendo definido como lote único, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo gestor. Neste ponto, as

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 34 / 38

vantagens seriam controle pela instituição na execução do objeto, a interação entre as diferentes fases do processo, a facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só equipe.

Essa estratégia respeita os princípios da economicidade, eficiência, racionalidade administrativa, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA)

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Pretende-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manitestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimizacão do uso das recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados esperados na contratação da Solução resumem-se a:

∗Celeridade e qualidade das atividades desempenhadas pelos servidores municipais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 35 / 38

propiciado pela automatização de fluxos de trabalho por sistemas informatizados;

∗Alinhamento na Gestão Municipal, pela ampliaçao da capacidade de atendimento às demandas, que permitirá ao Gestor uma tomada de decisão precisa e eficaz;

∗Modernização de arquitetura tecnológica das soluções de software do Município;

∗ Redução de gastos relacionados a infraestrutura de tecnologia.

Melhoria da Eficiência Operacional: A implementação da solução proposta permitirá a automação de processos, reduzindo a necessidade de trabalho manual e eliminando tarefas redundantes. Isso resultará em uma gestão mais ágil e eficiente dos recursos municipais, com ganhos significativos em produtividade.

Transparência e Prestação de Contas: A solução proposta proporcionará maior transparência nas operações municipais, permitindo que os cidadãos tenham acesso fácil a informações sobre gastos, projetos e programas governamentais. Isso fortalecerá a prestação de contas por parte dos gestores públicos, promovendo a confiança e a participação da comunidade na gestão municipal.

Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos: A automação de processos e a integração de sistemas proporcionadas pela solução proposta contribuirão para uma melhor prestação de serviços públicos à comunidade. Processos como emissão de documentos, gestão de licenças e atendimento ao cidadão serão mais eficientes e ágeis, melhorando a experiência dos usuários.

Redução de Custos e Desperdícios: A otimização de processos e a eliminação de atividades manuais resultarão em uma redução significativa de custos operacionais para a prefeitura. Além disso, a solução proposta permitirá uma melhor gestão de recursos, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

Aumento da Competitividade e Inovação: A modernização dos processos e a adoção de tecnologias avançadas proporcionadas pela solução proposta tornarão a gestão municipal mais competitiva e inovadora. Isso atrairá investimentos, estimulará o crescimento econômico e contribuirá para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Resiliência e Continuidade de Serviços: A solução proposta garantirá a resiliência e a continuidade dos serviços públicos, mesmo em situações de emergência ou crise. A virtualização de processos e a disponibilidade remota da solução permitirão que os funcionários municipais continuem trabalhando e oferecendo serviços à comunidade, independentemente das circunstâncias.

Em resumo, a contratação da solução proposta resultará em uma série de impactos positivos, incluindo melhoria da eficiência operacional, transparência e prestação de contas, tomada de decisão embasada em dados, melhoria na qualidade dos serviços públicos, redução de custos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 36 / 38

e desperdícios, aumento da competitividade e inovação, e garantia de resiliência e continuidade de serviços públicos. Esses benefícios contribuirão para uma gestão municipal mais eficiente, transparente e responsável, beneficiando diretamente a comunidade local.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de sistemas informatizados para Gestão Pública proporcionará ao Município de Alegre, a geração de informações verídicas, de forma ágil e atualizada, é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e orçamentário, considerando que a utilização de software inteligente é capaz de automatizar vários procedimentos, reduzindo erros e o retrabalho, além do desperdicio de tempo e recursos humanos.

Por fim, a contratação está prevista na programação orçamentária das respectivas Unidades Gestoras, Câmara de Vereadores e Autarquias com dotação suficiente para garantir a execução do contrato por até 12 meses. O controle individualizado por UG permitirá o correto empenho, liquidação e pagamento das despesas conforme suas fontes de recursos, inclusive aquelas oriundas de transferências voluntárias. Assim, a contratação é não apenas viável, como necessária para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais.

Alegre/ES, 14 de novembro de 2025

Responsável pela elaboração do Estudo
Técnico Preliminar - ETP (ou
Planejamento instituída por Portaria
Nº 5.002/2025.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 37 / 38

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEANDRO KAHUAN SILVA VIMERCATI
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
DFIT - SEFIP - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:30:30 -03:00

SUELY FOSSI NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
SRH - SEAD - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:28:45 -03:00

ABEL VIEIRA MENDEL FILHO
AUX. GERAL DE CONSERV. DE VIAS PERMANENTES
DTI - SEAD - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:26:27 -03:00

JORGE PAULO LEOPOLDINO DA SILVA
OPERADOR DE SIST MICROINFORM
SPA - SEAD - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:31:29 -03:00

CAROLINE VALERO FERREIRA
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
GGD - SEAD - PMAL
assinado em 09/12/2025 16:09:49 -03:00

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:29:33 -03:00

MARIANNA VAILANT ALVES
DIRETORA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
DINT - SECONT - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:27:46 -03:00

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:26:27 -03:00

SERGIO VIANNA VARGAS
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL
DFIT - SEFIP - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:30:05 -03:00

MONIK APARECIDA NOLASCO DE SOUZA
SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSCI - SECONT - PMAL
assinado em 09/12/2025 15:28:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 08:36:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9547HJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 1617

2025-9547HJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:36 PÁGINA 38 / 38

Zimbra **administracao@alegre.es.gov.br**

Re: Solicitação de Proposta Comercial – Sistemas de Gestão Pública

De : Elisangela Maria Velten Rhein <elisangela.rhein@el.com.br>
seg., 08 de dez. de 2025 12:05
1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Proposta Comercial – Sistemas de Gestão Pública

Para : Administração <administracao@alegre.es.gov.br>

Cc : Comercial@el.com.br, Daniel Ferreira <daniel.ferreira@el.com.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Bom dia!!

Segue em anexo orçamento solicitado

Gentileza confirmar o recebimento

Em ter., 2 de dez. de 2025 às 14:47, Elisangela Maria Velten Rhein <elisangela.rhein@el.com.br> escreveu:

> Boa tarde!!
>
> Segue em anexo questionamento para análise.
>
> Estaremos a disposição
>
> Em ter., 2 de dez. de 2025 às 08:15, Elisangela Maria Velten Rhein <elisangela.rhein@el.com.br> escreveu:
>
> > obrigada!
> >
> > Em seg., 1 de dez. de 2025 às 17:44, Administração <administracao@alegre.es.gov.br> escreveu:
> >
> > > Prezada,
> > > Anexo TR.
> > >
> > > ---
> > >
> > > **De:** "elisangela rhein" <elisangela.rhein@el.com.br>
> > > **Para:** "Administração" <administracao@alegre.es.gov.br>
> > > **Cc:** "Comercial" <Comercial@el.com.br>
> > > **Enviadas:** Segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 12:15:30
> > > **Assunto:** Re: Solicitação de Proposta Comercial – Sistemas de Gestão Pública
> > >
> > > Prezados,
> > >
> > > Bom dia!!
> > >
> > > Acusamos o recebimento do e-mail entretanto gentileza nos encaminhar o termo de referência para análise.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 1617

2025-WZ5M77 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:51 PÁGINA 1 / 4

Em seg., 1 de dez. de 2025 às 08:59, Administração <administracao@alegre.es.gov.br> escreveu:

> Prezados(as),
> A Prefeitura Municipal de Alegre/ES está realizando levantamento de mercado para contratação de soluções em tecnologia da informação voltadas à modernização administrativa e integração dos sistemas de gestão pública.
> Dessa forma, solicito o envio de **proposta comercial detalhada**, contendo valores unitários, totais, condições de pagamento, prazos de implantação, garantias e demais informações técnicas, considerando os itens descritos na **Relação de Itens para Proposta** em anexo
> Favor confirmar o recebimento e enviar o mais breve possível

--

Atenciosamente,

Elisângela Maria Velten
Assistente Administrativo de Proposta
COM - Comercial | EL Produções de Software

(27) 3268-3123 (27) 99501-3974
elisangela.rhein@el.com.br
www.el.com.br.

Conheça nossas soluções!

--

Atenciosamente,

Elisângela Maria Velten
Assistente Administrativo de Proposta
COM - Comercial | EL Produções de Software

(27) 3268-3123 (27) 99501-3974
elisangela.rhein@el.com.br
www.el.com.br.

Conheça nossas soluções!

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 1617

2025-WZ5M77 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:51 PÁGINA 2 / 4

--

Atenciosamente,

Elisângela Maria Velten
Assistente Administrativo de Proposta
COM - Comercial | EL Produções de Software

(27) 3268-3123 (27) 99501-3974
elisangela.rhein@el.com.br
www.el.com.br.

Conheça nossas soluções!

--

Atenciosamente,

Elisângela Maria Velten
Assistente Administrativo de Proposta
COM - Comercial | EL Produções de Software

(27) 3268-3123 (27) 99501-3974
elisangela.rhein@el.com.br
www.el.com.br.

Conheça nossas soluções!

P.com 114527-2025.pdf
1.019 KB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 1617
2025-WZ5M77 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:51 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 08:51:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WZ5M77

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 1617

2025-WZ5M77 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:51 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 1617

2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 1 / 22

Proposta Comercial N° 114527/2025 Domingos Martins-ES, 08 de dezembro.

À
Prefeitura Municipal de Alegre
Exmo. Sr. Nemrod Emerick
Prefeito

A E&L Produções de Software Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, vem respeitosamente a seguir, apresentar proposta para Sistemas Integrados de Gestão Pública.

Agilidade no processo de tomada de decisão, segurança das informações, profissionalismo e urbanismo no atendimento, confiabilidade da solução, otimização e padronização de processos, modernização da gestão... Saiba mais! Conheça nossa proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - PREFEITURA**	Unid	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE**	Unid	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA**	Unid	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA**		1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.el.com.br Chave: 100a7dba-bfd9-44b8-b041-afcd91560fde
Proposta Comercial N° 114527/2025

8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA**	Unid	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
9	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
10	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
11	Migração e Implantação do Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Unid	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
12	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Unid	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Unid	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
15	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
16	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **SIMPLES ACIONAL**	Unid	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
18	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 2 / 22

	PATRIMÔNIO				
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - PREFEITURA**	Hora	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE**	Hora	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA**	Hora	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA**	Hora	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
9	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA**	Hora	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
10	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
11	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
12	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Hora	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
15	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 1617

2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 3 / 22

	TRANSPARÊNCIA				
16	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
18	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mensal	12	R$ 2.680,00	R$ 32.160,00
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mensal	12	R$ 2.680,00	R$ 32.160,00
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mensal	12	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - PREFEITURA**	Mensal	12	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE**	Mensal	12	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA**	Mensal	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA**	Mensal	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
9	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA**	Mensal	12	R$ 2.900,00	R$ 34.800,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 4 / 22

10	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mensal	12	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00
11	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mensal	12	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
12	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Mensal	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Mensal	12	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Mensal	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
15	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mensal	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
16	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mensal	12	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mensal	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
18	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Mensal	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mensal	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500	R$ 180,00	R$ 90.000,00
2		Hora	12	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 5 / 22

DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Unid	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
3	Treinamento / Capacitação dos	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 1617

2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 6 / 22

	usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**				
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema **ALMOXARIFADO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
3	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mensal	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mensal	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mensal	12	R$ 980,00	R$ 11.760,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 7 / 22

7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mensal	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Mensal	12	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500	R$ 180,00	R$ 90.000,00
2	Hospedagem do Data Center	Hora	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 8 / 22

7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **EDUCACIONAL (21 escolas + 08 creches)**	Unid	1	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
3	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Sistema de **Gestão de EDUCACIONAL (21 escolas + 08 creches)**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 9 / 22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 1617

2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 10 / 22

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema **ALMOXARIFADO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
3	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mensal	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mensal	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mensal	12	R$ 980,00	R$ 11.760,00
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mensal	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **Gestão de EDUCACIONAL (21 escolas + 08 creches)**	Mensal	12	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500	R$ 180,00	R$ 90.000,00
2	Hospedagem do Data Center	Hora	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.el.com.br Chave: 100a7dca-bfd9-44b8-b041-afcd91560fde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 1617

2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 11 / 22

DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **SAÚDE**	Unid	1	R$ 28.700,00	R$ 28.700,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
3	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.el.com.br Chave: 100a7dca-bfd9-44b8-b041-afcd91560fde
Proposta Comercial Nº 114527/2025

4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Sistema de **Gestão SAÚDE**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema **ALMOXARIFADO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
3	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mensal	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mensal	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mensal	12	R$ 1.050,00	R$ 12.600,00
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de Gestão	Mensal	12	R$ 980,00	R$ 11.760,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 12 / 22

	de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**				
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **Gestão SAÚDE**	Mensal	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500	R$ 180,00	R$ 90.000,00
2	Hospedagem do Data Center	Hora	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de	Unid	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 13 / 22

	CONTROLE INTERNO				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
3	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
7	**Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **ALMOXARIFADO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PATRIMÔNIO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
3	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 1617

2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 14 / 22

4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mensal	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mensal	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
7	**Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de CONTROLE INTERNO**	Mensal	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500	R$ 180,00	R$ 90.000,00
2	Hospedagem do Data Center	Hora	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS**	Unid	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 15 / 22

	E FOLHA DE PAGAMENTO				
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
3	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **ALMOXARIFADO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PATRIMÔNIO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
3	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de	Mensal	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 16 / 22

	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mensal	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500	R$ 180,00	R$ 90.000,00
2	Hospedagem do Data Center	Hora	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

DESTINADO A FAFIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 17 / 22

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.el.com.br Chave: 100a7dba-bfd9-44b8-b041-afcd91560fde

	DA TRANSPARÊNCIA				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
3	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **ALMOXARIFADO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PATRIMÔNIO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
3	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mensal	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PORTAL DA**	Mensal	12	R$ 980,00	R$ 11.760,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 18 / 22

	TRANSPARÊNCIA				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500	R$ 180,00	R$ 90.000,00
2	Hospedagem do Data Center	Hora	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

DESTINADO AO SAAE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
2	Treinamento / Capacitação dos	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 19 / 22

	usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**				
3	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **ALMOXARIFADO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PATRIMÔNIO**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
3	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mensal	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mensal	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Sistema de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mensal	12	R$ 980,00	R$ 11.760,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500	R$ 180,00	R$ 90.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 20 / 22

2	Hospedagem do Data Center	Hora	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

Estão inclusos na proposta:

- Assessoria operacional para utilização do sistema;
- Consultoria técnica;
- Adequações necessárias ao bom uso do software;
- Atualizações de versões;
- Despesas com viagens, alimentação e estada.

Como obter mais informações?

A E&L possui matriz localizada na Av. Koelher, 238, Centro, Domingos Martins – ES, telefone (27) 3268-3123, e-mail: comercial@el.com.br, ou ainda, através de um de nossos consultores comerciais.

Agende uma demonstração e conheça nossos sistemas!

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à disposição.

Assinado por Elisangela Maria Velten 086.***.***-**
E&L Produções de Software LTDA
08/12/2025 12:03:04

Elisangela Maria Velten
Assistente Administrativo de Proposta
Setor Comercial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 1617
2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 21 / 22

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 08:52:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V914XW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 1617

2025-V914XW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:52 PÁGINA 22 / 22

Memorando nº. 060/2025/SF/**SEED/PMA**.

Alegre - ES, 08 de dezembro de 2025.

Processo n°. _____.

AO SETOR DE COMPRAS
Prefeitura Municipal de Alegre

- Segue em Anexo Dotação Orçamentaria 2025 para Outros Serviços de Terceiros - PJ:
FICHA: 38 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Projeto/Atividade: 020002.1236100522.024 – 33903900000
Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE.

FICHA: 38 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Projeto/Atividade: 020002.1236100522.024 – 33903900000
Fonte de Recursos: 154000300000 – FUNDEB 30%.

FICHA: 49 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Projeto/Atividade: 020002.1236100522.026 – 33903900000
Fonte de Recursos: 155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

FICHA: 89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Projeto/Atividade: 020003.1236500512.380 – 33903900000
Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE.

Data: 08/12/2025.

RAFAEL PIRES DE AZEVEDO
Empenho

- Disponibilidade Financeira:
(X) SIM ( ) NÃO

ROSENI NUNES RIBEIRO DO VALE
Setor Financeiro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 1617
2025-3S1628 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:53 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 08:53:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3S1628

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 1617

2025-3S1628 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:53 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 1617

Ao Gabinete PMA

Informamos que existe saldo na ficha 18 dotação orçamentária 014001.1012200542.035 3390390000, fonte de recurso próprio 150000150000.

Atenciosamente,

Jean Fabrinio da Silva
Superintendência de Planejamento, Gestão e Controle do FMS
Decreto Nº 12.021/2021

2025-LCM8PX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:53 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 08:53:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LCM8PX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 1617

2025-LCM8PX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:53 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 1617

2025-5GJ9NW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:54 PÁGINA 1 / 2

MEMORANDO Nº 215/2025/EMP/SEFIP/PMA

Alegre, 05 de Dezembro de 2025.

A Setor De Compras/PMA.

Assunto: Dotação Orçamentária para aquisição de Software

Senhor Secretário,

Dotação/Fonte ():

- 003001.0412200441.193– 33903900000– 150000009999- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS **Ficha: 0000043** (SEAD);

Obs.: A Dotação informada é para instruir o andamento do processo licitatório e de contratação. Quando for executar o serviço faz-se necessário solicitar autorização à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento para aprovação, uma vez que é preciso verificar a disponibilidade de caixa e orçamentária face ao Orçamento vigente para empenhar as despesas.

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
Superintende de Empenho e Liquidação

Informo que há disponibilidade financeira.

Willian Fadini Faian

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 08:54:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5GJ9NW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 1617

2025-5GJ9NW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/12/2025 08:54 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **10/12/2025 08:54:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#5 - 2025-CCLH0G - TR - Sistema de Gestão revisado -assessoria
#6 - 2025-9547HJ - ETP - Sistema de gestão
#7 - 2025-WZ5M77 - Solicitação de proposta - E-mail
#8 - 2025-V914XW - Orçamento - Empresa E&L
#9 - 2025-3S1628 - Memorando 060-2025- Dotação SEED
#10 - 2025-LCM8PX - Dotação - SESA
#11 - 2025-5GJ9NW - MEMORANDO Nº 215 2025 - Dotação PMA
#12 - 2025-TGRRS6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 10/12/2025 08:54:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 08:54:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TGRRS6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 1617

2025-TGRRS6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:54 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-5HMKKX

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-5HMKKX

Realizado em: **05/12/2025 10:59:51** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)

PARA
RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GSEAD - SEAD - PMAL)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-5HMKKX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-5HMKKX
2025-RZ94G9 - Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira - E&L

MENSAGEM

Segue as informações requeridas para as devidas providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 05/12/2025 10:59:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/12/2025 10:59:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5HMKKX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 1617

2025-5HMKKX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2025 10:59 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 1617

2025-RZ94G9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/12/2025 10:57 PÁGINA 1 / 2

Alegre-ES, 05 de Dezembro de 2025.

À **SEAD – Secretaria de Administração**
Prefeitura Municipal de Alegre

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo dotação orçamentária, disponibilidade financeira, elemento de despesas, fonte de recurso e ficha para contratação de software de gestão pública para a SEASDH.

Disponibilidade Financeira : SIM

MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS

Dotação Orçamentária: 022004.0824400292.040 33903900000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 092

Atenciosamente,

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
Diretora Administrativa de Assistência Social

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
Secretária de Executiva de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 05/12/2025 10:50:55 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 05/12/2025 10:57:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/12/2025 10:57:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RZ94G9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **10/12/2025 08:55:18** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#13 - 2025-5HMKKX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-5HMKKX
#14 - 2025-RZ94G9 - Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira - E&L
#15 - 2025-LK330G - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 10/12/2025 08:55:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 08:55:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LK330G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **10/12/2025 08:58:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#16 - 2025-SPS9S2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Segue processo para anexar pesquisa de preço.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 10/12/2025 08:58:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 08:58:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SPS9S2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 1617

2025-SPS9S2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/12/2025 08:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **10/12/2025 09:03:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#17 - 2025-HNMM8Z - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA
Anexar pedido de compras.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 10/12/2025 09:03:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/12/2025 09:03:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HNMM8Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 1617

2025-5J0C4X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 14:11 PÁGINA 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 10:09:37

Número/Ano	**000242 / 2025 - 11/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**
Requerente	**EMERSON GOMES ALVES**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado	UN	1,00		
00002		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio	UN	1,00		
00003		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos	UN	1,00		
00004		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública	UN	1,00		
00005		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento	UN	1,00		
00006		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor	UN	1,00		
00007		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência	UN	1,00		
00008		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno	UN	1,00		
00009		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional	UN	1,00		
00010		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos	UN	1,00		
00011		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO	HOR	50,00		
00012		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO	HOR	50,00		
00013		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO	HOR	50,00		

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 10:09:37

Número/Ano	**000242 / 2025 - 11/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**
Requerente	**EMERSON GOMES ALVES**
Período	**à**
Processo	***/***
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

00014	00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública	HOR	100,00
00015	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO	HOR	100,00
00016	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO	HOR	50,00
00017	00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência	HOR	50,00
00018	00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno	HOR	50,00
00019	00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional	HOR	50,00
00020	00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos	HOR	50,00
00021	00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado	MÊS	12,00
00022	00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio	MÊS	12,00
00023	00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos	MÊS	12,00
00024	00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública	MÊS	12,00
00025	00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 1617

2025-5J0C4X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 14:11 PÁGINA 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 10:09:37

Número/Ano	**000242 / 2025 - 11/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**
Requerente	**EMERSON GOMES ALVES**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

		manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento		
00026	00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor	MÊS	12,00
00027	00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência	MÊS	12,00
00028	00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno	MÊS	12,00
00029	00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional	MÊS	12,00
00030	00004794	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de simples nacional	MÊS	12,00
00031	00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos	MÊS	12,00
00032	00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	HOR	500,00
00033	00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center	MÊS	12,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 1617
2025-5J0C4X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 14:11 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON GOMES ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE
GSESA - SESA - PMAL
assinado em 11/12/2025 14:11:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2025 14:11:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5J0C4X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 1617

2025-DGG8R9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 13:57 PÁGINA 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 13:15:47

Número/Ano	**000245 / 2025 - 11/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**
Requerente	**VANDERSON VALADARES DE CAMPOS**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado	UN	1,00		
00002		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio	UN	1,00		
00003		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos	UN	1,00		
00004		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública	UN	1,00		
00005		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento	UN	1,00		
00006		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor	UN	1,00		
00007		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência	UN	1,00		
00008		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno	UN	1,00		
00009		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional	UN	1,00		
00010		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos	UN	1,00		
00011		00004818	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE EDUCACIONAL migração e implantação do sistema de gestão de educacional (secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches)	UN	1,00		
00012		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO	HOR	50,00		
00013		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS -	HOR	50,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 13:15:47

Número/Ano	**000245 / 2025 - 11/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**
Requerente	**VANDERSON VALADARES DE CAMPOS**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

		TREINAMENTO		
00014	00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO	HOR	50,00
00015	00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública	HOR	100,00
00016	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO	HOR	100,00
00017	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO	HOR	50,00
00018	00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência	HOR	50,00
00019	00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno	HOR	50,00
00020	00000378	GESTÃO EDUCACIONAL - TREINAMENTO	HOR	50,00
00021	00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional	HOR	50,00
00022	00004805	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de simples nacional	HOR	50,00
00023	00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos	HOR	50,00
00024	00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado	MÊS	12,00
00025	00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO	MÊS	12,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 1617

2025-DGG8R9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 13:57 PÁGINA 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 13:15:47

Número/Ano	**000245 / 2025 - 11/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**
Requerente	**VANDERSON VALADARES DE CAMPOS**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

		DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio		
00026	00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos	MÊS	12,00
00027	00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública	MÊS	12,00
00028	00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento	MÊS	12,00
00029	00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor	MÊS	12,00
00030	00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência	MÊS	12,00
00031	00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno	MÊS	12,00
00032	00000377	GESTÃO EDUCACIONAL - LICENÇA DE USO incluso suporte (presencial e a distância) e manutenção	MÊS	12,00
00033	00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos	MÊS	12,00
00034	00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	HOR	500,00
00035	00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center	MÊS	12,00
00036	00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional	MÊS	12,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 1617
2025-DGG8R9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 13:57 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 11/12/2025 13:57:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2025 13:57:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DGG8R9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 1617

2025-CFMRFZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 13:22 PÁGINA 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 13:19:44

Número/Ano	**000246 / 2025 - 11/12/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Requerente	**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado	UN	1,00		
00002		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio	UN	1,00		
00003		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos	UN	1,00		
00004		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública	UN	1,00		
00005		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento	UN	1,00		
00006		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor	UN	1,00		
00007		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência	UN	1,00		
00008		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno	UN	1,00		
00009		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional	UN	1,00		
00010		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos	UN	1,00		
00011		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO	HOR	50,00		
00012		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO	HOR	50,00		
00013		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO	HOR	50,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 13:19:44

Número/Ano	**000246 / 2025 - 11/12/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Requerente	**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

00014	00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública	HOR	100,00
00015	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO	HOR	100,00
00016	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO	HOR	50,00
00017	00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência	HOR	50,00
00018	00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno	HOR	50,00
00019	00004802	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de assistência social	HOR	50,00
00020	00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional	HOR	50,00
00021	00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos	HOR	50,00
00022	00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado	MÊS	12,00
00023	00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio	MÊS	12,00
00024	00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos	MÊS	12,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 1617

2025-CFMRFZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 13:22 PÁGINA 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 13:19:44

Número/Ano	**000246 / 2025 - 11/12/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Requerente	**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

00025	00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública	MÊS	12,00
00026	00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento	MÊS	12,00
00027	00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor	MÊS	12,00
00028	00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência	MÊS	12,00
00029	00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno	MÊS	12,00
00030	00000380	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICENÇA DE USO incluso suporte (presencial e a distância) e manutenção	MÊS	12,00
00031	00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional	MÊS	12,00
00032	00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos	MÊS	12,00
00033	00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	HOR	500,00
00034	00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center	MÊS	12,00
00035	00004819	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL migração e implantação do sistema de gestão de assistência social	UN	1,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 1617
2025-CFMRFZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 13:22 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 11/12/2025 13:22:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2025 13:22:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CFMRFZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 1617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 09:26:57

Número/Ano	**000241 / 2025 - 10/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**WAGNER DE PINHO PIRES**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado	UN	1,00		
00002		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio	UN	1,00		
00003		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos	UN	1,00		
00004		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública	UN	1,00		
00005		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento	UN	1,00		
00006		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor	UN	1,00		
00007		00004774	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTÁRIA migração e implantação do sistema de gestão de tributária	UN	1,00		
00008		00004775	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS migração e implantação do sistema de gestão de nota fiscal eletrônica de serviços	UN	1,00		
00009		00004776	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS BANCÁRIAS) migração e implantação do sistema de gestão de iss bancário (05 agências bancárias)	UN	1,00		
00010		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência	UN	1,00		
00011		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno	UN	1,00		
00012		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional	UN	1,00		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 1617
2025-Z32FWW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 09:43 PÁGINA 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 09:26:57

Número/Ano	**000241 / 2025 - 10/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**WAGNER DE PINHO PIRES**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

00013	00004780	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL migração e implantação do sistema de gestão de simples nacional	UN	1,00
00014	00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos	UN	1,00
00015	00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO	HOR	50,00
00016	00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO	HOR	50,00
00017	00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO	HOR	50,00
00018	00000362	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - TREINAMENTO	HOR	100,00
00019	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO	HOR	100,00
00020	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO	HOR	50,00
00021	00000343	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - TREINAMENTO	UN	100,00
00022	00000368	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS - TREINAMENTO	HOR	50,00
00023	00004799	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS BANCÁRIAS) treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de iss bancário (05 agências bancárias)	HOR	50,00
00024	00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência	HOR	50,00
00025	00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno	HOR	50,00
00026	00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL	HOR	50,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 1617

2025-Z32FWW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 09:43 PÁGINA 2 / 6

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	**000241 / 2025 - 10/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**WAGNER DE PINHO PIRES**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

		treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional		
00027	00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos	HOR	50,00
00028	00004805	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de simples nacional	HOR	50,00
00029	00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado	MÊS	12,00
00030	00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio	MÊS	12,00
00031	00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos	MÊS	12,00
00032	00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública	MÊS	12,00
00033	00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento	MÊS	12,00
00034	00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor	MÊS	12,00
00035	00004788	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTÁRIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de tributária	MÊS	12,00
00036	00004789	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de nota fiscal eletrônica de serviços	MÊS	12,00
00037	00004790	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS) manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de iss bancário (05 agências)	MÊS	12,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 1617
2025-Z32FWW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 09:43 PÁGINA 3 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 09:26:57

Número/Ano	**000241 / 2025 - 10/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**WAGNER DE PINHO PIRES**
Período	**à**
Processo	***/***
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

00038	00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência	MÊS	12,00
00039	00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno	MÊS	12,00
00040	00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional	MÊS	12,00
00041	00004794	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de simples nacional	MÊS	12,00
00042	00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos	MÊS	12,00
00043	00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	HOR	500,00
00044	00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center	MÊS	12,00
00045	00004808	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - câmara	UN	1,00
00046	00004812	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - câmara	HOR	100,00
00047	00004816	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - câmara	MÊS	12,00
00048	00004796	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma	UN	1,00
00049	00004810	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma	HOR	100,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 1617

2025-Z32FWW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 09:43 PÁGINA 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

11/12/2025 09:26:57

Número/Ano	**000241 / 2025 - 10/12/2025**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Local/Setor	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**
Requerente	**WAGNER DE PINHO PIRES**
Período	**à**
Processo	***/***
Justificativa	**Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas.**

00050	00004817	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma	MÊS	12,00
00051	00004797	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - fafia	UN	1,00
00052	00004811	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - fafia	HOR	100,00
00053	00004814	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - fafia	MÊS	12,00
00054	00004798	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - saae	UN	1,00
00055	00004813	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - saae	HOR	100,00
00056	00004815	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - saae	MÊS	12,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 1617
2025-Z32FWW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 09:43 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 11/12/2025 09:43:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2025 09:43:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z32FWW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **11/12/2025 14:23:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#18 - 2025-5J0C4X - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SESA SISTEMA DE GESTÃO
#19 - 2025-DGG8R9 - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SEED SISTEMA DE GESTÃO
#20 - 2025-CFMRFZ - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SEASDH SISTEMA DE GESTÃO
#21 - 2025-Z32FWW - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - SEAD SISTEMA DE GESTÃO
#22 - 2025-G7D6ML - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 11/12/2025 14:23:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2025 14:23:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G7D6ML

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 1617

2025-G7D6ML - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 14:23 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **11/12/2025 14:41:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#23 - 2025-6JJRQM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Segue processo para anexar pesquisa de preço.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 11/12/2025 14:41:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2025 14:41:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6JJRQM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 1617

2025-6JJRQM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 14:41 PÁGINA 1 / 1

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
100561	10/12/2025	Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada	R$ 7.158.224,84

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
ANEXO I - LOTE 001 - DESTINADO A PREFEITURA																	
I 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Unid 1,00	3.802,20	/////	/////	/////	3.443,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.548,40** 3.548,40	4,36%
I 001 002	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Unid 1,00	3.792,60	/////	/////	/////	3.731,67	/////	/////	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.641,42** 3.641,42	7,10%
I 001 003	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Unid 1,00	1.000,00	/////	/////	/////	1.140,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	1.493,12	**1.211,04** 1.211,04	21,10%
I 001 004	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
I 001 005	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Unid 1,00	5.478,20	/////	/////	/////	4.830,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**5.154,10** 5.154,10	6,71%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/03/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 345 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 1 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 006	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Unid 1,00	1.883,60	/////	/////	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.907,80** 1.907,80	1,28%
I 001 007	Migração e Implantação do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
I 001 008	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Unid 1,00	1.607,54	/////	/////	/////	1.710,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.658,77** 1.658,77	3,19%
I 001 009	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)	Unid 1,00	857,29	/////	/////	/////	1.000,00	/////	700,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**852,43** 852,43	21,78%
I 001 010	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Unid 1,00	4.266,15	/////	/////	/////	3.804,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**4.035,08** 4.035,08	6,07%
I 001 011	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Unid 1,00	2.889,00	/////	3.392,74	/////	2.454,71	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.912,15** 2.912,15	18,64%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 346 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 2 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 012	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	1.200,00	1.185,00	/////	1.400,00	/////	/////	/////	/////	/////	**1.261,67** 1.261,67	6,47%
I 001 013	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	Unid 1,00	1.100,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.100,00** 1.100,00	0,00%
I 001 014	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	Unid 1,00	/////	/////	/////	2.000,00	3.043,20	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.521,60** 2.521,60	26,08%
ANEXO I - LOTE 002 - DESTINADO A PREFEITURA																	
I 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Hora 50,00	7.123,40	/////	/////	/////	5.922,40	/////	/////	/////	5.325,60	/////	/////	/////	/////	**6.123,80** 306.190 ,00	14,99%
I 002 002	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Hora 50,00	1.500,00	1.400,00	/////	/////	1.870,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.590,00** 79.500,00	13,57%
I 002 003	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Hora 50,00	2.811,08	/////	2.500,00	/////	2.974,10	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.761,73** 138.086 ,50	10,47%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 347 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 3 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 002 004	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	1.500,00	1.200,00	1.400,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.400,00** 140.000,00	16,67%
I 002 005	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Hora 100,00	1.000,00	1.290,00	1.400,00	/////	1.260,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.237,50** 123.750,00	23,75%
I 002 006	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Hora 50,00	1.883,60	/////	2.500,00	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.105,20** 105.260,00	11,76%
I 002 007	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	Hora 100,00	3.061,00	/////	3.125,27	/////	3.393,21	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**3.193,16** 319.316,00	4,32%
I 002 008	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Hora 50,00	1.607,54	/////	/////	/////	2.000,00	/////	/////	/////	/////	1.850,21	/////	/////	/////	**1.819,25** 90.962,50	13,17%
I 002 009	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)	Hora 50,00	/////	/////	3.500,00	/////	3.297,00	/////	/////	/////	/////	/////	3.200,00	/////	/////	**3.332,33** 166.616,50	4,14%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 348 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 4 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 002 010	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Hora 50,00	1.139,76	/////	1.500,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.379,92** 68.996,00	21,07%
I 002 011	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Hora 50,00	980,00	/////	1.000,00	/////	1.690,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.223,33** 61.166,50	24,83%
I 002 012	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Hora 50,00	1.400,00	/////	/////	/////	1.800,00	1.185,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.461,67** 73.083,50	23,35%
I 002 013	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	Hora 50,00	1.100,00	/////	/////	/////	1.590,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.345,00** 67.250,00	22,27%
I 002 014	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	Hora 50,00	/////	/////	/////	/////	2.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.000,00** 100.000 ,00	0,00%
ANEXO I - LOTE 003 - DESTINADO A PREFEITURA																	
I 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Mês 12,00	1.365,34	/////	1.168,90	/////	1.223,60	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.252,61** 15.031,32	7,16%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 5 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 003 002	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Mês 12,00	1.298,83	/////	/////	935,00	1.240,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.157,94** 13.895,28	23,84%
I 003 003	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês 12,00	1.349,75	/////	1.102,94	/////	990,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.147,56** 13.770,72	15,92%
I 003 004	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
I 003 005	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Mês 12,00	1.639,90	/////	1.499,99	/////	1.767,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.635,63** 19.627,56	9,04%
I 003 006	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Mês 12,00	644,00	/////	780,00	/////	855,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**759,67** 9.116,04	17,96%
I 003 007	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 350 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 6 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 003 008	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
I 003 009	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
I 003 010	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.279,89	/////	1.100,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.222,63** 14.671,56	11,15%
I 003 011	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.499,99	/////	1.323,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.370,33** 16.443,96	6,39%
I 003 012	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Mês 12,00	2.400,00	2.919,00	3.000,00	/////	3.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.829,75** 33.957,00	17,91%
I 003 013	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 351 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 7 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 003 014	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
ANEXO I - LOTE 004 - DESTINADO A PREFEITURA																	
I 004 001	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora 500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
I 004 002	Hospedagem do Data Center	Mês 12,00	8.015,80	/////	7.050,00	/////	7.900,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**7.655,27** 91.863,24	8,59%
	Valor total do anexo após análise		1.814.848,02	354.028,00	1.378.500,14	13.220,00	2.233.043,09	60.435,00	700,00	1.400,00	266.280,00	92.510,50	160.000,00	6.800,00	1.493,12	R$ 2.123.426,00	
	Valor total geral do anexo		1.814.848,02	354.028,00	1.378.500,14	13.220,00	2.233.043,09	60.435,00	700,00	1.400,00	266.280,00	92.510,50	160.000,00	6.800,00	1.493,12		
ANEXO II - LOTE 001 - DESTINADO A SAÚDE																	
II 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Unid 1,00	3.802,20	/////	/////	/////	3.443,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.548,40** 3.548,40	4,36%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 8 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
II 001 002	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Unid 1,00	3.792,60	/////	/////	/////	3.731,67	/////	/////	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.641,42** 3.641,42	7,10%
II 001 003	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Unid 1,00	1.000,00	/////	/////	/////	1.140,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	1.493,12	**1.211,04** 1.211,04	21,10%
II 001 004	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
II 001 005	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Unid 1,00	5.478,20	/////	/////	/////	4.830,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**5.154,10** 5.154,10	6,71%
II 001 006	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Unid 1,00	1.883,60	/////	/////	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.907,80** 1.907,80	1,28%
II 001 007	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Unid 1,00	4.266,15	/////	/////	/////	3.804,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**4.035,08** 4.035,08	6,07%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 353 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 9 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
II 001 008	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Unid 1,00	2.889,00	/////	3.392,74	/////	2.454,71	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.912,15** 2.912,15	18,64%
II 001 009	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	1.200,00	1.185,00	/////	1.400,00	/////	/////	/////	/////	/////	**1.261,67** 1.261,67	6,47%
II 001 010	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	Unid 1,00	/////	/////	/////	2.000,00	3.043,20	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.521,60** 2.521,60	26,08%
ANEXO II - LOTE 002 - DESTINADO A SAÚDE																	
II 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Hora 50,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	5.325,60	/////	/////	/////	/////	**5.325,60** 266.280 ,00	0,00%
II 002 002	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Hora 50,00	1.500,00	1.400,00	/////	/////	1.870,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.590,00** 79.500,00	13,57%
II 002 003	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Hora 50,00	2.811,08	/////	2.500,00	/////	2.974,10	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.761,73** 138.086 ,50	10,47%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 354 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 10 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
II 002 004	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	1.500,00	1.200,00	1.400,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.400,00** 140.000,00	16,67%
II 002 005	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Hora 100,00	1.000,00	1.290,00	1.400,00	/////	1.260,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.237,50** 123.750,00	23,75%
II 002 006	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Hora 50,00	1.883,60	/////	2.500,00	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.105,20** 105.260,00	11,76%
II 002 007	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Hora 50,00	1.139,76	/////	1.500,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.379,92** 68.996,00	21,07%
II 002 008	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Hora 50,00	980,00	/////	1.000,00	/////	1.690,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.223,33** 61.166,50	24,83%
II 002 009	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Hora 50,00	1.400,00	/////	/////	/////	1.800,00	1.185,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.461,67** 73.083,50	23,35%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 355 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 11 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
II 002 010	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	Hora 50,00	/////	/////	/////	/////	2.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.000,00** 100.000 ,00	0,00%
ANEXO II - LOTE 003 - DESTINADO A SAÚDE																	
II 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Mês 12,00	1.365,34	/////	1.168,90	/////	1.223,60	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.252,61** 15.031,32	7,16%
II 003 002	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Mês 12,00	1.298,83	/////	/////	935,00	1.240,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.157,94** 13.895,28	23,84%
II 003 003	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês 12,00	1.349,75	/////	1.102,94	/////	990,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.147,56** 13.770,72	15,92%
II 003 004	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
II 003 005	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Mês 12,00	1.639,90	/////	1.499,99	/////	1.767,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.635,63** 19.627,56	9,04%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 356 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 12 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
II 003 006	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Mês 12,00	644,00	/////	780,00	/////	855,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**759,67** 9.116,04	17,96%
II 003 007	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.279,89	/////	1.100,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.222,63** 14.671,56	11,15%
II 003 008	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.499,99	/////	1.323,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.370,33** 16.443,96	6,39%
II 003 009	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Mês 12,00	2.400,00	2.919,00	3.000,00	/////	3.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.829,75** 33.957,00	17,91%
II 003 010	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
II 003 011	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
ANEXO II - LOTE 004 - DESTINADO A SAÚDE																	

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 357 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 13 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
II 004 001	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora 500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
II 004 002	Hospedagem do Data Center	Mês 12,00	8.015,80	/////	7.050,00	/////	7.900,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**7.655,27** 91.863,24	8,59%
	Valor total do anexo após análise		1.013.636,19	354.028,00	890.973,14	13.220,00	1.250.542,09	60.435,00	0,00	1.400,00	266.280,00	0,00	0,00	6.800,00	1.493,12	R$ 1.435.759,80	
	Valor total geral do anexo		1.013.636,19	354.028,00	890.973,14	13.220,00	1.250.542,09	60.435,00	0,00	1.400,00	266.280,00	0,00	0,00	6.800,00	1.493,12		
ANEXO III - LOTE 001 - DESTINADO A EDUCAÇÃO																	
III 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Unid 1,00	3.802,20	/////	/////	/////	3.443,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.548,40** 3.548,40	4,36%
III 001 002	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Unid 1,00	3.792,60	/////	/////	/////	3.731,67	/////	/////	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.641,42** 3.641,42	7,10%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 358 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 14 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
III 001 003	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Unid 1,00	1.000,00	/////	/////	/////	1.140,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	1.493,12	**1.211,04** 1.211,04	21,10%
III 001 004	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
III 001 005	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Unid 1,00	5.478,20	/////	/////	/////	4.830,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**5.154,10** 5.154,10	6,71%
III 001 006	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Unid 1,00	1.883,60	/////	/////	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.907,80** 1.907,80	1,28%
III 001 007	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Unid 1,00	4.266,15	/////	/////	/////	3.804,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**4.035,08** 4.035,08	6,07%
III 001 008	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Unid 1,00	2.889,00	/////	3.392,74	/////	2.454,71	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.912,15** 2.912,15	18,64%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 359 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 15 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
III 001 009	Migração e Implantação do Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches)	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
III 001 010	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	1.200,00	1.185,00	/////	1.400,00	/////	/////	/////	/////	/////	**1.261,67** 1.261,67	6,47%
III 001 011	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	Unid 1,00	/////	/////	/////	2.000,00	3.043,20	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.521,60** 2.521,60	26,08%
ANEXO III - LOTE 002 - DESTINADO A EDUCAÇÃO																	
III 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Hora 50,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	5.325,60	/////	/////	/////	/////	**5.325,60** 266.280 ,00	0,00%
III 002 002	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Hora 50,00	1.500,00	1.400,00	/////	/////	1.870,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.590,00** 79.500,00	13,57%
III 002 003	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Hora 50,00	2.811,08	/////	2.500,00	/////	2.974,10	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.761,73** 138.086 ,50	10,47%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 360 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 16 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
III 002 004	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	1.500,00	1.200,00	1.400,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.400,00** 140.000,00	16,67%
III 002 005	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Hora 100,00	1.000,00	1.290,00	1.400,00	/////	1.260,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.237,50** 123.750,00	23,75%
III 002 006	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Hora 50,00	1.883,60	/////	2.500,00	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.105,20** 105.260,00	11,76%
III 002 007	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Hora 50,00	1.139,76	/////	1.500,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.379,92** 68.996,00	21,07%
III 002 008	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Hora 50,00	980,00	/////	1.000,00	/////	1.690,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.223,33** 61.166,50	24,83%
III 002 009	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8creches)	Hora 50,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 361 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 17 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
III 002 010	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Hora 50,00	1.400,00	/////	/////	/////	1.800,00	1.185,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.461,67** 73.083,50	23,35%
III 002 011	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	Hora 50,00	1.100,00	/////	/////	/////	1.590,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.345,00** 67.250,00	22,27%
III 002 012	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	Hora 50,00	/////	/////	/////	/////	2.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.000,00** 100.000 ,00	0,00%
ANEXO III - LOTE 003 - DESTINADO A EDUCAÇÃO																	
III 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Mês 12,00	1.365,34	/////	1.168,90	/////	1.223,60	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.252,61** 15.031,32	7,16%
III 003 002	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Mês 12,00	1.298,83	/////	/////	935,00	1.240,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.157,94** 13.895,28	23,84%
III 003 003	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês 12,00	1.349,75	/////	1.102,94	/////	990,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.147,56** 13.770,72	15,92%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 362 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 18 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
III 003 004	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
III 003 005	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Mês 12,00	1.639,90	/////	1.499,99	/////	1.767,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.635,63** 19.627,56	9,04%
III 003 006	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Mês 12,00	644,00	/////	780,00	/////	855,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**759,67** 9.116,04	17,96%
III 003 007	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.279,89	/////	1.100,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.222,63** 14.671,56	11,15%
III 003 008	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.499,99	/////	1.323,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.370,33** 16.443,96	6,39%
III 003 009	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas 8 creches)	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 363 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 19 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
III 003 010	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Mês 12,00	2.400,00	2.919,00	3.000,00	/////	3.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.829,75** 33.957,00	17,91%
III 003 011	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
ANEXO III - LOTE 004 - DESTINADO A EDUCAÇÃO																	
III 004 001	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora 500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
III 004 002	Hospedagem do Data Center	Mês 12,00	8.015,80	/////	7.050,00	/////	7.900,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**7.655,27** 91.863,24	8,59%
Valor total do anexo após análise			1.068.636,19	354.028,00	890.973,14	13.220,00	1.330.042,09	60.435,00	0,00	1.400,00	266.280,00	0,00	0,00	6.800,00	1.493,12	R$ 1.503.009,80	
Valor total geral do anexo			1.068.636,19	354.028,00	890.973,14	13.220,00	1.330.042,09	60.435,00	0,00	1.400,00	266.280,00	0,00	0,00	6.800,00	1.493,12		
ANEXO IV - LOTE 001 - DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS																	

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 364 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 20 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
IV 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Unid 1,00	3.802,20	/////	/////	/////	3.443,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.548,40** 3.548,40	4,36%
IV 001 002	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Unid 1,00	3.792,60	/////	/////	/////	3.731,67	/////	/////	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.641,42** 3.641,42	7,10%
IV 001 003	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Unid 1,00	1.000,00	/////	/////	/////	1.140,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	1.493,12	**1.211,04** 1.211,04	21,10%
IV 001 004	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
IV 001 005	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Unid 1,00	5.478,20	/////	/////	/////	4.830,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**5.154,10** 5.154,10	6,71%
IV 001 006	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Unid 1,00	1.883,60	/////	/////	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.907,80** 1.907,80	1,28%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 365 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 21 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
IV 001 007	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Unid 1,00	4.266,15	/////	/////	/////	3.804,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**4.035,08** 4.035,08	6,07%
IV 001 008	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Unid 1,00	2.889,00	/////	3.392,74	/////	2.454,71	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.912,15** 2.912,15	18,64%
IV 001 009	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
IV 001 010	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	1.200,00	1.185,00	/////	1.400,00	/////	/////	/////	/////	/////	**1.261,67** 1.261,67	6,47%
IV 001 011	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	Unid 1,00	/////	/////	/////	2.000,00	3.043,20	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.521,60** 2.521,60	26,08%
ANEXO IV - LOTE 002 - DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS																	
IV 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Hora 50,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	5.325,60	/////	/////	/////	/////	**5.325,60** 266.280 ,00	0,00%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 366 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 22 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
IV 002 002	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Hora 50,00	1.500,00	1.400,00	/////	/////	1.870,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.590,00** 79.500,00	13,57%
IV 002 003	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Hora 50,00	2.811,08	/////	2.500,00	/////	2.974,10	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.761,73** 138.086,50	10,47%
IV 002 004	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	1.500,00	1.200,00	1.400,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.400,00** 140.000,00	16,67%
IV 002 005	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Hora 100,00	1.000,00	1.290,00	1.400,00	/////	1.260,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.237,50** 123.750,00	23,75%
IV 002 006	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Hora 50,00	1.883,60	/////	2.500,00	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.105,20** 105.260,00	11,76%
IV 002 007	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Hora 50,00	1.139,76	/////	1.500,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.379,92** 68.996,00	21,07%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 23 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
IV 002 008	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Hora 50,00	980,00	/////	1.000,00	/////	1.690,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.223,33** 61.166,50	24,83%
IV 002 009	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL	Hora 50,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
IV 002 010	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Hora 50,00	1.400,00	/////	/////	/////	1.800,00	1.185,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.461,67** 73.083,50	23,35%
IV 002 011	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	Hora 50,00	/////	/////	/////	/////	2.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.000,00** 100.000 ,00	0,00%
ANEXO IV - LOTE 003 - DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS																	
IV 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Mês 12,00	1.365,34	/////	1.168,90	/////	1.223,60	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.252,61** 15.031,32	7,16%
IV 003 002	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Mês 12,00	1.298,83	/////	/////	935,00	1.240,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.157,94** 13.895,28	23,84%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 24 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
IV 003 003	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês 12,00	1.349,75	/////	1.102,94	/////	990,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.147,56** 13.770,72	15,92%
IV 003 004	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
IV 003 005	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Mês 12,00	1.639,90	/////	1.499,99	/////	1.767,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.635,63** 19.627,56	9,04%
IV 003 006	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Mês 12,00	644,00	/////	780,00	/////	855,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**759,67** 9.116,04	17,96%
IV 003 007	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.279,89	/////	1.100,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.222,63** 14.671,56	11,15%
IV 003 008	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.499,99	/////	1.323,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.370,33** 16.443,96	6,39%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 369 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 25 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
IV 003 009	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
IV 003 010	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Mês 12,00	2.400,00	2.919,00	3.000,00	/////	3.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.829,75** 33.957,00	17,91%
IV 003 011	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
ANEXO IV - LOTE 004 - DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS																	
IV 004 001	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora 500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
IV 004 002	Hospedagem do Data Center	Mês 12,00	8.015,80	/////	7.050,00	/////	7.900,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**7.655,27** 91.863,24	8,59%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 370 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 26 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		1.013.636,19	354.028,00	890.973,14	13.220,00	1.250.542,09	60.435,00	0,00	1.400,00	266.280,00	0,00	0,00	6.800,00	1.493,12	R$ 1.435.759,80	
	Valor total geral do anexo		1.013.636,19	354.028,00	890.973,14	13.220,00	1.250.542,09	60.435,00	0,00	1.400,00	266.280,00	0,00	0,00	6.800,00	1.493,12		
ANEXO V - LOTE 001 - DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL																	
V 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
ANEXO V - LOTE 002 - DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL																	
V 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	1.500,00	1.200,00	1.400,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.400,00** 140.000 ,00	16,67%
ANEXO V - LOTE 003 - DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL																	
V 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 371 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 27 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		173.327,00	120.000,00	163.999,88	0,00	177.875,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 165.067,36	
	Valor total geral do anexo		173.327,00	120.000,00	163.999,88	0,00	177.875,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ANEXO VI - LOTE 001 - DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE																	
VI 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
ANEXO VI - LOTE 002 - DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE																	
VI 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	1.500,00	1.200,00	1.400,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.400,00** 140.000 ,00	16,67%
ANEXO VI - LOTE 003 - DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE																	
VI 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 372 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 28 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		173.327,00	120.000,00	163.999,88	0,00	177.875,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 165.067,36	
	Valor total geral do anexo		173.327,00	120.000,00	163.999,88	0,00	177.875,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ANEXO VII - LOTE 001 - DESTINADO A FAFIA																	
VII 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
ANEXO VII - LOTE 002 - DESTINADO A FAFIA																	
VII 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	1.500,00	1.200,00	1.400,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.400,00** 140.000 ,00	16,67%
ANEXO VII - LOTE 003 - DESTINADO A FAFIA																	
VII 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 373 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 29 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		173.327,00	120.000,00	163.999,88	0,00	177.875,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 165.067,36	
	Valor total geral do anexo		173.327,00	120.000,00	163.999,88	0,00	177.875,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ANEXO VIII - LOTE 001 - DESTINADO AO SAAE																	
VIII 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
ANEXO VIII - LOTE 002 - DESTINADO AO SAAE																	
VIII 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	1.500,00	1.200,00	1.400,00	/////	1.500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.400,00** 140.000 ,00	16,67%
ANEXO VIII - LOTE 003 - DESTINADO AO SAAE																	
VIII 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 374 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 30 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM	MUNICIPIO DE IRUPI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		173.327,00	120.000,00	163.999,88	0,00	177.875,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 165.067,36	
	Valor total geral do anexo		173.327,00	120.000,00	163.999,88	0,00	177.875,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 375 / 1617
2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 31 / 32
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2025 14:47:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GS2P8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 1617

2025-GS2P8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/12/2025 14:47 PÁGINA 32 / 32

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **11/12/2025 14:47:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#24 - 2025-GS2P8H - Mapa de Preço
#25 - 2025-P8L0MM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 11/12/2025 14:47:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/12/2025 14:47:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P8L0MM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 1617

2025-P8L0MM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/12/2025 14:47 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 1617

2025-S2SNQ0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 13:54 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO

Após análise do Termo de Referência encaminhado, verificam-se pontos que demandam retificação e complementação, conforme segue:

1. **Item 4.1 – Prova de Conceito**

   Consta a exigência de apresentação de prova de conceito, contudo, não há definição de prazo para sua realização. Sugere-se estipular expressamente o prazo para apresentação, a fim de garantir objetividade e segurança às licitantes.

2. **Item 10.1 – Menção indevida à Ata de Registro de Preços (ARP)**

   O presente processo refere-se a **pregão eletrônico com posterior celebração de contrato**, não havendo previsão de adesão ou utilização de Ata de Registro de Preços. Assim, recomenda-se remover todas as menções à ARP, por serem incompatíveis com a natureza do certame.

3. **Item 11.15 – Identificação das Unidades Gestoras (UGs)**

   O texto menciona apenas a Prefeitura Municipal de Alegre (PMA). Entretanto, cada UG participante arcará com despesas provenientes de seu próprio orçamento. Portanto, é necessário incluir **os dados completos de todas as Unidades Gestoras** envolvidas.

4. **Item 14.2.4.4 – Qualificação Técnica**

   A exigência de qualificação técnica deve estar prevista no **Termo de Referência**, sendo o edital apenas um reforço do já estabelecido. Sugere-se explicitar de forma clara as exigências técnicas mínimas neste item, garantindo coerência entre os documentos.

5. **Item 15.2 – Valor Estimado da Contratação**

   O Termo de Referência apresenta o valor estimado, porém **não informa a metodologia utilizada para sua apuração**, tampouco a fonte dos valores (pesquisa de preços, bases oficiais, histórico contratual, etc.). Solicita-se esclarecer a origem do valor, detalhando como foi calculado e em que parâmetros se baseou, conforme exigido pela legislação vigente.

6. **Item 15.2 – Distribuição do Valor entre as UGs**

   O texto afirma que o valor estimado "está distribuído entre as Unidades Gestoras participantes do processo**, conforme detalhamento a seguir**", porém não há qualquer detalhamento posterior. Deve-se incluir a tabela ou quadro contendo a divisão dos custos entre as UGs, conforme mencionado.

Assim, procede-se o retorno do Termo de Referência ao setor responsável para que proceda às retificações sugeridas, garantindo a consistência técnica e jurídica do documento antes da continuidade do processo licitatório.

GABRIEL ROCHA RONDELLI
Setor de Compras – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento – SEFIP

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 13:54:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S2SNQ0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **12/12/2025 13:58:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - COMSEG - SEAD - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#26 - 2025-S2SNQ0 - DESPACHO SUGESTIVO - RETIFICAÇÕES DO TR
#27 - 2025-MVC2PH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Após análise realizada pelos servidores do Setor de Compras, Contratos e Licitações, identificou-se algumas inconsistências no Termo de Referência. Encaminho os autos, com algumas sugestões de retificação, afim de garantir a consistência técnica e jurídica do documento antes da continuidade do processo licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 12/12/2025 13:58:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 13:58:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MVC2PH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 1617

2025-MVC2PH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2025 13:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **16/12/2025 18:55:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - COMSEG - SEAD - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#28 - 2025-ZMRR9C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Dar prosseguimento assim que os apontamentos sugeridos pelo setor de compras forem sanados pela comissão designada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
COMSEG - SEAD - PMAL
assinado em 16/12/2025 18:55:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2025 18:55:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - COMSEG - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZMRR9C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 1617

Zimbra **administracao@alegre.es.gov.br**

Solicitação de Proposta Comercial – Sistemas de Gestão Pública

De : Administração <administracao@alegre.es.gov.br> ter., 16 de dez. de 2025 17:41

Assunto : Solicitação de Proposta Comercial – Sistemas de Gestão Pública 1 anexo

Para : contato@smarapd.com.br

Prezados(as),
A Prefeitura Municipal de Alegre/ES está realizando levantamento de mercado para contratação de soluções em tecnologia da informação voltadas à modernização administrativa e integração dos sistemas de gestão pública.
Dessa forma, solicito o envio de **proposta comercial detalhada**, contendo valores unitários, totais, condições de pagamento, prazos de implantação, garantias e demais informações técnicas, considerando os itens descritos na **Relação de Itens para Proposta** em anexo
Favor confirmar o recebimento e enviar o mais breve possível

Relação dos itens para proposta (1).docx
41 KB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 1617

2025-6VTXPW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/12/2025 15:23 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2025 15:23:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6VTXPW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 1617

2025-6VTXPW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/12/2025 15:23 PÁGINA 2 / 2

Zimbra **administracao@alegre.es.gov.br**

Solicitação de Proposta Comercial – Sistemas de Gestão Pública

De : Administração <administracao@alegre.es.gov.br> seg., 01 de dez. de 2025 17:45

Assunto : Solicitação de Proposta Comercial – Sistemas de Gestão Pública 1 anexo

Para : comercial@projetatecnologia.com.br

Prezados(as),
A Prefeitura Municipal de Alegre/ES está realizando levantamento de mercado para contratação de soluções em tecnologia da informação voltadas à modernização administrativa e integração dos sistemas de gestão pública.
Dessa forma, solicito o envio de **proposta comercial detalhada**, contendo valores unitários, totais, condições de pagamento, prazos de implantação, garantias e demais informações técnicas, considerando os itens descritos na **Relação de Itens para Proposta** em anexo
Favor confirmar o recebimento e enviar o mais breve possível

TR - Sistema de Gestão revisado .pdf
3 MB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 1617

2025-NXHLM9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/12/2025 15:23 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2025 15:23:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NXHLM9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 1617

2025-NXHLM9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/12/2025 15:23 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 1617

2025-00JKPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 15:19 PÁGINA 1 / 2

Justificativa quanto à Pesquisa de Mercado

A pesquisa de mercado realizada para fins de estimativa do valor da contratação considerou fornecedores atuantes no segmento de Sistemas Integrados de Gestão Pública (SIGPI) em ambiente Web/Nuvem, compatíveis com a complexidade, abrangência e requisitos técnicos do objeto pretendido.

Em razão das características específicas da solução, que envolvem integração completa entre módulos administrativos, financeiros e finalísticos, atendimento simultâneo a múltiplas Unidades Gestoras, migração de bases históricas de dados, customizações e suporte contínuo, foi possível obter apenas um orçamento formal válido no período destinado à pesquisa.

Ressalta-se que o valor apresentado no item 15.1 possui caráter meramente estimativo, sendo utilizado exclusivamente para fins de planejamento da contratação e previsão orçamentária, não se configurando como preço final ou referência exclusiva para a futura contratação.

Durante o processo licitatório, o Setor de Compras disporá de ferramentas próprias e metodologias legalmente admitidas para ampliar a base de referência de preços, tais como bancos oficiais de preços, painéis de contratações públicas, consultas a contratações similares realizadas por outros entes federativos e demais instrumentos disponíveis, de modo a subsidiar a formação do preço médio e a análise da vantajosidade da proposta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 17/12/2025 15:19:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2025 15:19:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-00JKPL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **17/12/2025 15:29:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#29 - 2025-6VTXPW - Zimbra - orçamento 01
#30 - 2025-NXHLM9 - Zimbra - Orçamento 02
#31 - 2025-00JKPL - JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE MERCADO
#32 - 2025-501V6D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 17/12/2025 15:29:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2025 15:29:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-501V6D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 1617

2025-501V6D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 15:29 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 1 / 235

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 2025-0602P)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade deste Edital e de seus Anexos.

1.2. Quantidade, itens e especificações técnicas dos objetos de contratação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESTINADO A PREFEITURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Unid	1

9	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Unid	1
12	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
18	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Hora	100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 2 / 235

9	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Hora	50
12	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
18	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 3 / 235

9	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Mês	12
12	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
18	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 4 / 235

5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 5 / 235

13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 6 / 235

18	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 7 / 235

15	Migração e Implantação do Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches)**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
15	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8creches)**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 8 / 235

18	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
15	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas 8 creches)**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 9 / 235

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
16	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 10 / 235

19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
16	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 11 / 235

2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
16	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 12 / 235

1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO A FAFIA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 13 / 235

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO AO SAAE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927 de 02 de Fevereiro de 2023.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista sua necessidade em caráter permanente para a manutenção dos serviços oferecidos e por se tratar de operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a natureza do serviço e o os custos de realização de uma nova contratação.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 14 / 235

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite 180 (cento e oitenta) meses conforme disposto no Art. 114 da Lei n° 14.133/2021, observado o interesse público.

2.1.1. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.3. A licença de Uso será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite 180 (cento e oitenta) meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estrutura de informática da Prefeitura Municipal, tanto física quanto de pessoal não tem condição de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços pretendidos, especialmente quanto aos critérios de desempenho, disponibilidade, escalabilidade, segurança e armazenamento de todos os dados gerados. Portanto a opção foi dar continuidade nos modelos já praticado pela Prefeitura Municipal de Alegre – ES e por vários municípios do país.

3.2.A impossibilidade de renovação do contrato atual (devido ao limite legal de 48 meses da Lei nº 8.666/93) é a principal razão para a *descontinuidade* iminente e, portanto, a causa imediata para a abertura deste novo processo licitatório.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 15 / 235

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos objetos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2 . Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 03 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.4. Demonstração do sistema do licitante vencedor

5.4.1. Com o objetivo de aferir a correta entrega dos sistemas solicitados, deverá a vencedora apresentar em equipamento próprio, em data agendada, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório procedendo assim como a PROVA DE CONCEITO, cuja objetivo deste visa avaliar tecnicamente a solução apresentada pela vencedora, conforme especificado no Anexo I.

5.4.2. A verificação de atendimento pelo objeto, inclusive no que tange à integração entre os softwares, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. INSTALAÇÃO: configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessárias, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento e operação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 16 / 235

6.1.3. TREINAMENTO: promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação dos sistemas.

6.1.4. SUPORTE TÉCNICO: atendimento por meio de help desk, por técnicos próprios ou de terceiros devidamente credenciados pela CONTRATADA, através de um canal de comunicação previamente designado pelo CONTRATANTE (telefone, e-mail, correio, conexão remota ou demais tipos de sistemas online), com a finalidade de acompanhar e supervisionar o (s) sistema (s), bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, mantendo- se disponível em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h.

6.1.5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: adoção pela CONTRATADA, por meio do canal previamente designado pelo CONTRATANTE, conforme suporte técnico definido na alínea anterior e durante todo o período de vigência do presente contrato, de medidas e ações tendentes à atualização, correção, solução, evolução tecnológica, e resolução de demais problemas decorrente da execução/operação do SOFTWARE, trabalhando preventivamente na solução de possíveis falhas, podendo, a seu critério, proceder a substituição das cópias que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida. A manutenção destina-se a garantir a constante evolução do software às necessidades legais, bem como garantia da qualidade e operabilidade do mesmo.

6.1.6. VISITA TÉCNICA: deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico. O atendimento por meio de visita técnica poderá ocorrer na modalidade gratuita, ou, mediante pagamento pelas horas técnicas empregadas. Em quaisquer dos casos, proceder-se-á da seguinte maneira:

6.1.7. Visita técnica gratuita: para solução de inconsistência (s) não resolvida por meio do suporte técnico; em razão de equívoco na adoção das medidas de solução de problemas, levado a efeito por funcionário (s) ou preposto (s) da CONTRATADA; falha técnica provenientes de erros de programação/ configuração/ parametrização.

6.1.7.1. Deverão ser realizadas visitas técnicas presenciais TRIMESTRAIS, com duração de 10 horas, para todos os módulos, nas dependências da CONTRATANTE para solucionar problemas decorrentes de equívocos na adoção de medidas de solução de problemas por parte de funcionários ou prepostos da CONTRATADA, correção de falhas técnicas oriundas de erros de programação, configuração ou parametrização e atendimento a outras demandas identificadas pela CONTRATANTE, cuja complexidade exija intervenção presencial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 17 / 235

6.1.7.2. A CONTRATADA deverá designar profissionais qualificados para realizar as visitas técnicas, garantindo a adoção das medidas necessárias à plena regularização das inconsistências identificadas.

6.1.7.3. O horário para atendimento das visitas deverá ser compreendido entre 8h até às 11h e 13h30min até as 16h30min.

6.1.7.4. As visitas técnicas previstas nesta cláusula serão realizadas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.1.7.5. A CONTRATADA deverá designar técnicos ou equipes fixas para a realização das visitas técnicas, evitando a substituição frequente de profissionais. Qualquer alteração deverá ser previamente comunicada e justificada à CONTRATANTE, garantindo a continuidade e eficiência na solução dos problemas.

6.1.8. Visita técnica com custo: para correções de erros provenientes de uso e operação indevido do (s) SISTEMA (s); serviço (S) de consultoria/assessoria, inerentes a qualquer das atividades, funções, ou procedimentos da Administração Pública; treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários; reinstalação ou novas instalações dos softwares por motivos de formatação de máquinas, novos equipamentos, entre outros.

6.1.9. ATUALIZAÇÃO: atualização das funções existentes nos módulos do (s) SISTEMA (S), com relação às variáveis normalmente alteradas em razão de exigências legais, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, ou dos órgãos de controle externo, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique à CONTRATADA, por escrito, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações solicitadas, e que tenham pertinência com a presente contratação. Excetua- se da definição de atualização as obrigações que por mera liberalidade venham a ser assumidas pelo CONTRATANTE junto a particulares ou qualquer entidade pública direta, indireta ou fundacional.

6.1.10. CUSTOMIZAÇÃO: intervenção, a cargo da CONTRATADA, e somente por meio e/ou autorização expressa desta, de medidas necessárias a alteração ou complementação do código fonte do software, ou desenvolvimento de novos módulos de código relativos a relatórios, melhorias, interfaces, formulários e telas, alterações na forma original dos programas/módulos, para atender aos requisitos técnicos da CONTRATANTE, a ser atendido mediante orçamento prévio, executando-se aquelas intervenções que decorram de alterações necessárias para atendimento de exigências legais que, caracterizar- se-ão como atualização, que está se refere *exclusivamente* a solicitações de alteração ou complementação do código-fonte para atender a requisitos técnicos específicos da CONTRATANTE, e não a exigências legais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 18 / 235

6.1.11. PARAMETRIZAÇÃO: atendimento dos requisitos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte do software, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, por encontrar-se o requisito técnico solicitado naturalmente incorporado a partir de simples ajustes de parâmetros por ocasião da sua implementação e/ou implantação.

6.1.12. MIGRAÇÃO DE DADOS: conversão, quando necessário, dos dados existentes no banco de dados da CONTRATANTE, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto deste contrato, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados da CONTRATANTE. Os serviços de migração e conversão de dados de um determinado equipamento para outro será cobrado mediante orçamento prévio, conforme condições pactuadas neste instrumento.

6.1.13. SISTEMA, Todo e qualquer aplicativo de computador que foi escrito para execução de rotinas de trabalho, que compõe o conjunto de aplicativos para gestão pública;

6.1.14. SISTEMA DE BANCO DE DADOS, software de gerenciamento de banco de dados SGBD, capaz manipular informações e realizar a interação entre aplicativos e os dados gravados;

6.1.15. PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO, aplicativo responsável por executar rotinas e procedimento com a finalidade de entregar a versões mais atualizadas dos programas e ou módulos;

6.1.16. GESTOR DE CONTRATO, confere a CONTRATANTE, secretário(a) responsável, fiscal de contrato e ou demais responsáveis designados pela CONTRATANTE;

6.1.17. USUÁRIOS SISTEMAS, servidores e funcionários da CONTRATANTE, autorizadas pela mesma para utilização dos sistemas;

6.1.18. CONEXÃO REMOTA, ferramenta que permite acessar um computador a partir de outro pela rede de internet, permitindo que o usuário visualize tela, execute comandos estando fisicamente;

6.1.19. Serão cobrados mediante orçamento previamente aprovado, os serviços de recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, invasão/ corrompimento de dados por programas externos invasores (Vírus), instalação elétrica e erros em programas específicos, atribuíveis à CONTRATANTE e/ou seus prepostos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como consultas inerentes ao sistema operacional, utilitários ou produtos não recomendados pela CONTRATADA, ou estranhos a sua marca.

6.1.20. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência do presente contrato, a serem implementadas no (s) "SISTEMA", serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, bem como na

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 19 / 235

doutrina e jurisprudência pátria dominante. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, devendo este prestar suporte técnico durante a sua execução, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

5.1.21. A CONTRATADA deverá informar por carta comercial ao CONTRATANTE sobre soluções alternativas, bem como informar o a situação da implementação e o prazo para conclusão, devendo esta informação ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

6.2. Local da Prestação dos Serviços

6.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Prefeitura Municipal, em todas as secretarias e setores que utilizam os módulos do sistema contratado.

6.3. Os Serviços Serão Recebidos:

6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização (Fiscal Administrativo da unidade) procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal.

6.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal.

6.4. Prazo de Execução

6.4.1. O prazo para implantação, conversão, customização e treinamento para o software deverão ser executados será de até 90 (noventa) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. São obrigações do Contratante:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 20 / 235

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 21 / 235

8.1.15. Consultar a CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para utilização dos sistemas;

8.1.16. Enviar à CONTRATADA solicitação, através do SISTEMA DE CHAMADOS, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software, bem como identificando os programas envolvidos;

8.1.17. Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware, operação indevida ou não autorizada, invasão de softwares externos (tais como o vírus);

8.1.18. Somente é permitido ao CONTRATANTE a reprodução de CÓPIA DE RESERVA ("backup"), considerando-se qualquer outra cópia do sistema objeto deste contrato como cópia não autorizada e, sua mera existência, caracterizar-se-á como violação aos direitos de propriedade da CONTRATADA, sujeitando o CONTRATANTE, e o servidor/funcionário responsável pela cópia indevida, às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor;

8.1.19. Disponibilizar à CONTRATADA ambiente adequado para que sejam ministrados os treinamentos;

8.1.20. Disponibilizar "um meio de acesso a rede mundial de computadores (INTERNET)" (fibra ótica, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá deter condições técnicas e legais para possíveis alterações nos filtros, mantendo, assim, permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade, eficiência e segurança à prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO/ MANUTENÇÃO/ ATUALIZAÇÃO). O não atendimento do disposto nesta alínea implicará na cobrança de um adicional de hora técnica, para a reconfiguração do sistema de comunicação, o qual será pago pela CONTRATANTE junto com a fatura mensal, obedecendo à tabela de preço da hora técnica vigente;

8.1.21. Definir os responsáveis pela área de informática por escrito, aos quais a CONTRATANTE deverá reportar-se para esclarecimentos de dúvidas técnicas e operacionais;

8.1.22. Permitir acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às suas dependências, com o propósito de instalação, manutenção ou qualquer atividade relativa à implantação e execução do sistema.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 22 / 235

9.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado; transferência de responsabilidade e risco da infraestrutura para a Contratada é um benefício do modelo SaaS;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 23 / 235

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.19. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas neste Termo de Referência e outras estabelecidas no instrumento a ser firmado;

9.20. Somente entregar os serviços que forem solicitados pela CONTRATANTE, autorizados pelo GESTOR DO CONTRATO, em conformidade do a autorização de fornecimento;

9.21. Tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada, por escrito, de algum problema constatado no software;

9.22. Permitir que o CONTRATANTE efetue a execução de cópia de arquivos fornecidos nos meios magnéticos originais do produto contratado, para fins de segurança ("backup"), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos, na forma do inciso I, do art. 6º, da Lei 9.609/98;

9.23. Fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação;

9.23.1. As atualizações e novas implementações não poderão interferir em dados já gravados em banco de dados pela CONTRATANTE;

9.23.2. Em caso de atualização bem como alteração de tabelas no SISTEMA DE BANCO DE DADOS, ou movimentação de dados gravados, a mesma deve manter em seu PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO, o log do evento (data, hora, computador, descrição da operação), bem como manter uma cópia ("backup") do banco antes do processo de atualização.

9.24. Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar o atendimento adequado ao CONTRATANTE, com nível de conhecimento compatível com o grau de dificuldade e/ou inconsistências eventualmente apresentadas pelo (s) sistema (s), bem como ter conhecimento técnico de cada Sistema, durante todo o período do Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 24 / 235

9.25. Prestar assistência permanente ao CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato, solucionando dúvidas na implantação e durante o procedimento do sistema. Essa assistência será realizada pelo SISTEMA DE ATENDIMENTO DE CHAMADOS e também poderá ser por escrito, e-mail, telefone, ou outro meio de consulta on-line que venha a ser acordado entre as partes;

9.26. A CONTRATADA deverá designar um funcionário responsável pelo recebimento das solicitações, e proceder com atendimento solicitado, devendo acompanhar o processo até sua finalização, mantendo no encerramento um relatório em sistema sobre os procedimentos efetuados;

9.27. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento em prazo não superior a 30 (trinta) minutos, quantos forem atendimentos forem necessários. Havendo impedimentos para realização do atendimento por forças maiores, a CONTRATADA deverá indicar no acompanhamento esclarecimentos acerca.

9.28. A CONTRATADA é responsável pelas informações inseridas nas soluções dos chamados, bem como demais informações inseridas por ela assim registradas, que serão analisadas pelo FISCAL DO CONTRATO, que dará a solicitação como encerrada, podendo ser reaberta caso a solução seja insuficiente ou problema volte a ocorrer;

9.29. A CONTRATADA deve sempre prezar o bom atendimento, cumprindo o tempo previsto para realizações dos atendimentos, manter-se atualizado quantos as respostas técnicas apresentadas, ficando está sujeita a notificação e as demais disposições deste contrato;

9.30. Caso o atendimento solicitado seja por meio físico, o tempo pactuado será considerado a partir da assinatura de entrega dos documentos ou confirmação de entrega pelos correios;

9.31. Resolver ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da CONTRATANTE;

9.32. Proceder, às suas expensas, todas as melhorias e novos desenvolvimentos do Sistema Contratado, visando à redução da evasão fiscal, agregando novos módulos ou sistemas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

9.33. Proceder as alterações nos Sistemas Contratados, inerentes a qualquer mudança na legislação federal, estadual ou municipal que por ventura reflitam no sistema, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

9.34. Solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas à CONTRATADA, que analisará o requerimento e sendo passível de desenvolvimento, será apresentada a proposta com os custos relativos,

9.35. Permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito a funcionários exclusivamente indicados pela CONTRATANTE, às instalações onde serão realizados os serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 25 / 235

9.36. Realizar ações de suporte periódicas de apoio e auxílio á CONTRATANTE nas definições de estratégias e ações a serem realizadas pela sua equipe Fiscal, com foco no incremento da arrecadação e redução da evasão fiscal.

9.37. Ministrar treinamento do sistema para os funcionários da CONTRATANTE designados para atender na Central de Atendimento do ISSQN;

9.38. Elaborar e orientar a CONTRATANTE na elaboração de cartilhas de orientação e informações aos contribuintes do Município, e franquear seu acesso para download através da página de Internet fornecida pela CONTRATANTE;

9.39. Manter corpo técnico especializado de informática, tributário e operacional para suporte remoto ao Sistema Contratado;

9.40. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

9.41. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE;

9.42. Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da prestação dos serviços;

9.43. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem a autorização da CONTRATANTE;

9.44. Disponibilidade do Sistema Contratado através de um Data Center a ser operado na modalidade ASP (Application Service Provider" (Provedor de Serviços de Aplicativos)) com toda a segurança.

9.45. Desenvolver sistemas de Integração com os demais sistemas contratados pelo CONTRATANTE, sem quaisquer custos adicionais, sendo todo o processo de integração definido pelo CONTRATANTE, cuja modalidade poderá ser por WebService, txt, Excel, ou qualquer outra forma de comunicação.

9.46. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir relatórios referente a cada Sistema, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

9.47. Sempre que solicitado pelo GESTOR DE CONTRATO, a CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;

9.48. Em caso de encerramento do Contrato, a CONTRATADA não pode retirar o sistema em utilização sem a completa migração dos dados para a empresa vencedora do Processo Licitatório de prestação de serviços de Concessão de Licença de Uso de Sistemas de Gestão Pública Integrada, deixando disponível, contudo, o banco de dados utilizado pelo sistema, que é de propriedade do CONTRATANTE;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 26 / 235

9.49. Disponibilizar um técnico para que possa auxiliar na migração dos dados, caso haja um novo vencedor no Processo Licitatório;

9.50. A CONTRATADA é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais que possa vir a causar à CONTRATANTE, tomadas com base nas informações que são processadas pelos seus sistemas como cálculos, relatórios entre outros, o qual constitui objeto de contratação, exime a CONTRATADA a responsabilidade por informações fornecidas pelos USUÁRIOS DO SISTEMA ou falhas de equipamento computacionais ou de rede, ao qual confere responsabilidade da CONTRATANTE, durante o uso do sistema; a Contratada é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS;

9.51. Entende-se como informações fornecidas pelos USUÁRIOS DOS SISTEMAS, como unidade única de informação, como textos, números, valores, parâmetros entre outros que são inseridos no sistema durante seu uso ou armazenados em banco pelos USUÁRIOS DO SISTEMA, que podem causar incoerências durante o processamento de dados caso os mesmos estejam incorretos;

9.52. Compreende-se como falhas todo e qualquer tipo de interrupção temporária recorrente ou não, que causam instabilidades provindas de equipamentos físico, ou programas terceiros, vírus entre outros. Não sendo parte da rotina de execução ao qual o software da CONTRATANTE foi programado;

9.53. Responsabilizar-se de pela distribuição e atualização integral do software em condições de uso de acordo com as especificações deste edital, responsabilizando-se por danos que o software possa vir a provocar nos sistemas da CONTRATANTE bem como perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS, ressalva em caso de FALHAS, na qual a CONTRATADA durante atualização ou distribuição precisa previamente realizar procedimentos de backup; a Contratada é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS;

9.54. Funcionários e prepostos obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

9.55. Fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento "in loco" adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas, com carga horária mínima de 18 (dezoito) horas de duração;

9.56. Qualquer treinamento adicional, decorrente da eventual substituição pelo CONTRATANTE de servidor já treinado, no período de 12 (doze) meses, poderá ser por esse solicitado, mediante prévio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 27 / 235

orçamento e em data a ser estabelecida pela CONTRATADA, de comum acordo com o CONTRATANTE;

9.57. No caso de renovação do Contrato, se o CONTRATANTE constatar a necessidade, a CONTRATADA deverá fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento "in loco" adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas, com carga horária mínima de 18 (dezoito) horas de duração, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

9.58. Constatando-se que o aproveitamento insatisfatório dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE decorre de inaptidão do treinador designado pela CONTRATADA, esta deverá promover a sua substituição no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), reiniciando-se o treinamento com observância da carga horária mínima de que trata o caput desta alínea, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

9.59. Somente executar os serviços solicitados após a aprovação do CONTRATANTE;

9.60. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem no objeto contratado em até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado do Contrato;

9.61. Realizar visita técnica local gratuita conforme especificação do sistema, para solucionar inconsistência e dúvidas sobre a utilização do sistema, a visita deverá ser agendada pela CONTRATADA, para que os servidores e funcionários da CONTRATANTE se organizem.

9.61.1. A cada visita técnica deverá ser preenchida uma ficha de atendimento, contento todos os serviços realizados, assinado pelo responsável da empresa e pelo servidor responsável Setor visitado, uma cópia da ficha de atendimento deve ser entregue ao fiscal de contrato do sistema;

9.61.2. A CONTRATADA deve informar por meio de carta comercial quais serão os responsáveis pela visita técnica, essa informação deve ser enviada a Secretaria de Administração, Setor de Tecnologia da Informação e Fiscal de Contrato do Sistema;

9.61.3. A CONTRATADA deve manter junto responsável pela visita toda documentação, fichas de atendimento da visita anterior, objetivando que em caso de substituição de técnicos, o mesmo possa dar continuidade dos problemas relatados anteriormente;

9.62. Executar mensalmente MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, visando o correto funcionamento, substituindo aplicativos ou arquivos corrompidos, otimização de banco de dados e outros procedimentos necessários que a CONTRATADA julgar necessário para o correto funcionamento. Podendo ser executado por meio de CONEXÃO REMOTA.

9.62.1. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA será agendada previamente pela CONTRATANTE que poderá apontar problemas e irregularidades que precisam ser solucionadas;

9.62.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, sempre será efetuado aos aplicativos e BANCO DE DADOS que mantêm junto as partes;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 28 / 235

9.63. Em caso de encerramento do Contrato, a CONTRATADA não pode retirar o sistema em utilização sem a completa migração dos dados para a empresa vencedora do Processo Licitatório de prestação de serviços de Concessão de Licença de Uso de Sistemas de Gestão Pública Integrada, deixando disponível, contudo, o banco de dados utilizado pelo sistema, que é de propriedade do CONTRATANTE;

9.63.1. Disponibilizar um técnico para que possa auxiliar na migração dos dados, caso haja um novo vencedor no Processo Licitatório;

9.64. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir relatórios referente a cada Sistema, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

9.65. A CONTRATADA deve a qualquer momento facilitar o acesso à consulta de banco de dados, por meio de sistemas terceiros ou geração de relatórios, para conferência entre outros.

Para tal deverá proceder com a criação de pesquisas prontas, conforme interesse do município, visando facilitar a integração de sistemas, inspeções, auditoria ou acesso à transparência pública;

9.66. Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados;

9.67. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.68. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer despesa de ordem trabalhista, previdenciária, e demais encargos sociais, relativamente aos seus técnicos, durante e na prestação dos serviços ora contratados, ainda que em atividade nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.

9.69. CONTRATADA é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais que possa vir a causar à CONTRATANTE, tomadas com base nas informações que são processadas pelos seus sistemas como cálculos, relatórios entre outros, cuja o qual constitui objeto de contratação, exime a CONTRATADA a responsabilidade por informações fornecidas pelos USUÁRIOS DO SISTEMA ou falhas de equipamento computacionais ou de rede, ao qual confere responsabilidade da CONTRATANTE, durante o uso do sistema;

9.69.1. Entende-se como informações fornecidas pelo USUÁRIO DOS SISTEMAS, como unidade única de informação, como textos, números, valores, parâmetros entre outros que são inseridos no sistema durante seu uso ou armazenados em banco pelos USUÁRIOS DO SISTEMA, que podem causar incoerências durante o processamento de dados caso os mesmos estejam incorretos;

9.69.2. Compreende-se como falhas todo e qualquer tipo de interrupção temporária recorrente ou não, que causam instabilidades provindas de equipamentos físico, ou programas terceiros, vírus entre outros. Não sendo parte da rotina de execução ao qual o software da CONTRATANTE foi programado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 29 / 235

9.70. Responsabilizar-se de pela distribuição e atualização integral do software em condições de uso de acordo com as especificações deste edital, responsabilizando-se por danos que o software possa vir a provocar nos sistemas da CONTRANTE bem como perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS, ressalva em caso de FALHAS, na qual a CONTRATADA durante atualização ou distribuição precisa previamente realizar procedimentos de backup; a Contratada é responsável por **danos ou prejuízos decorrentes de perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS.**

9.71. Observar a aplicabilidade da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão dos contratos será de responsabilidade dos Secretários Executivos Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.7. As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.028, de 03 de abril de 2023.

Fiscalização

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 30 / 235

10.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

10.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

10.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

10.17. Cabe ao gestor do contrato:

10.17.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 31 / 235

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.17.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.17.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.17.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.17.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1. FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.1.3. Para a efetivação do pagamento, será necessária a análise do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme estabelecido no Anexo III.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 32 / 235

11.2. PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.2.3.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3. A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

11.3.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2. Prazo de validade;

11.3.3. Data da emissão;

11.3.4. Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5. Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6. Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7. Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.8. Informações bancárias para pagamento.

11.3.9. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 33 / 235

11.6. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.11. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo e validade vigente, descritas abaixo:

11.11.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.11.5. Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;

11.11.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.11.7. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 34 / 235

11.11.8. Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.12. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

11.15. Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

CNPJ nº: 27.174.101/0001- 35 27.744.176/0001- 04

ENDEREÇO: Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES

CEP: 29.500-000

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Fundo da Educação: CNPJ: 31.442.430/0001-97.

Endereço: Av. Olívio Corrêia Pedrosa, 380 – Centro, Alegre -E S, CEP 29500-000

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Fundo da Saúde: CNPJ: 13.571.334/0001-67.

Endereço: Rua Coronel Monteiro da Gama, nº 36, Centro, Alegre – ES, CEP 29500-000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Alegre CNPJ: 14.946.241/0001-32

Av. Olívio Corrêa Pedrosa, 263, Centro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 35 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 36 / 235

12. DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25%.

12.2. O Contrato terá sua extinção automaticamente com o fim do prazo de vigência.

12.3. Poderá ocorrer rescisão, após indeferimento de defesa da parte responsável, em caso de descumprimento das cláusulas acordadas.

13. REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

13.1. Os preços relativos aos insumos e materiais do objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada a data do mapa de preço, a ser definido no processo, poderão ser reajustados mediante solicitação da contratada.

13.2. No que tange realidade do objeto deste termo de referência, o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos insumos e materiais a serem fornecidos é o índice IPCA, acumulado em 12 (doze) meses.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustes.

13.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

13.5. A solicitação de reajuste será respondida pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias úteis, contados do protocolo do pedido junto ao setor responsável pela análise.

13.6. Em se tratando de contrato por escopo, o saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste será informado pela fiscalização do contrato.

13.6.1. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos – além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste – os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

13.7. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, observadas as demais condições deste item.

13.8. O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

13.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a contratante elegerá novo índice oficial mais adequado, para reajustamento do preço do valor remanescente e formalizará por meio de aditivo contratual.

13.11. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 37 / 235

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 38 / 235

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 39 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 40 / 235

13.12. Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. A presente contratação será realizada por meio do procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

14.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1. Habilitação jurídica

14.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrita* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 41 / 235

14.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

14.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.2.3.3. Publicação do balanço dos últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigíveis, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número de registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

14.2.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 42 / 235

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.2.3.5. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

14.2.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

14.2.3.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

14.2.3.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.2.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.2.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.2.4. Qualificação Técnica

14.2.4.1. Comprovação de Aptidão Técnico-Operacional: A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a execução satisfatória de serviços que contemplem:

a) Implantação e suporte técnico de, no mínimo, 5 (cinco) módulos de sistemas de Gestão Pública Integrada, incluindo obrigatoriamente as áreas de Contabilidade/Orçamento e Recursos Humanos/Folha de Pagamento.

b) A implantação deve ter ocorrido em órgão público com, no mínimo, 3.000 (três mil) servidores ativos ou 500 (quinhentos) usuários do sistema.

14.2.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 43 / 235

14.2.4.3. A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade e a legitimidade dos atestados apresentados, observando as seguintes condições:

Subitem 1: O fornecedor deverá fornecer, em até [24/48] horas após solicitação, cópia integral do contrato, notas fiscais correspondentes e o link de acesso ao portal da transparência (caso o contratante seja público) que comprovem a execução do objeto.

Subitem 2: Deverão ser indicados nome, e-mail institucional e telefone de pelo menos 1 (um) representante da contratante que possa atestar a veracidade das informações.

Subitem 3: A Administração poderá solicitar a realização de uma demonstração técnica remota ou presencial do sistema em ambiente de produção em um dos clientes listados nos atestados, para validar a funcionalidade dos módulos exigidos.

Subitem 4: A constatação de falsidade em qualquer documento ou informação sujeitará a licitante à desclassificação imediata e à aplicação das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.4.4. Detalhe da Exigência: As exigências específicas de qualificação técnica, necessárias à comprovação da capacidade técnico-operacional da Contratada e da capacidade técnico-profissional do seu corpo técnico, serão detalhadas exaustivamente no Termo de Referência (Anexo X) e neste Edital.

Fundamento Legal e Princípios: Todas as exigências, incluindo as eventuais características mínimas de serviços a serem comprovadas por meio de atestados e o detalhamento do objeto licitado, encontram fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 (Art. 67 e seguintes) e serão estabelecidas observando-se estritamente os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Vedações (Garantia de Competitividade): Fica vedada, na forma da Lei, a exigência de:

Comprovação de experiência ou de capital social mínimo em valores, quantidades ou prazos excessivos ou injustificados.

Atestados de capacidade técnica de execução de serviços ou obras de complexidade tecnológica ou operacional excessiva, desnecessária ou irrelevante para o objeto licitado.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.096.100,00** (Três Milhões, noventa e Seis Mil e cem reais).

Este valor, obtido através de pesquisa de mercado, é uma estimativa global com caráter meramente estimativo, que corresponde ao custo para 12 (doze) meses de vigência contratual. O montante abrange todos os componentes necessários para o fornecimento e operação do Sistema Integrado de Gestão Pública (SIGPI), incluindo os custos de migração e implantação dos módulos, a manutenção e suporte mensal, a hospedagem do Data Center, e as horas estimadas para customização/desenvolvimento de novas funcionalidades**.**

Este valor estimado está distribuído entre as Unidades Gestoras (UGs) participantes do processo, o que é fundamental para garantir o correto empenho, liquidação e pagamento das despesas por

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 44 / 235

cada unidade, utilizando suas respectivas fontes de recursos. A contratação visa viabilizar uma solução moderna que contemple fornecimento, implantação, migração de dados, customização, treinamento, suporte e manutenção contínua em ambiente Web/Nuvem

Unidade Gestora (UG)	Custo Estimado (para 12 meses)	Justificativa da Segregação
Prefeitura Municipal	**R$ 1.210.720,00**	Contratação dos módulos completos de Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos, Contabilidade Pública, Tributária e Portais 10(dez) Secretarias Municipais
Secretaria de Saúde	**R$ 548.260,00**	Contratação de módulos compartilhados (Almoxarifado, Patrimônio, Compras, RH, Contabilidade) e módulos específicos de Saúde.
Secretaria de Educação	**R$ 646.360,00**	Contratação de módulos compartilhados e módulos específicos de Gestão Educacional (Secretaria de Educação, 21 escolas e 8 creches)
Secretaria de Assistência Social e D. Humanos	**R$ 464.360,00**	Contratação de módulos compartilhados e módulos específicos de Assistência Social.
Módulo de Contabilidade Câmara e Autarquias municipais, Ipasma, Saae; Fafia	R$ 226.400,00	Contratação exclusiva do módulo de Contabilidade Pública (obrigatório, conforme DECRETO Nº 10.540/2020), respeitando sua autonomia orçamentária

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.2. A indicação da dotação orçamentária que suportará a presente contratação será realizada **por meio dos memorandos encaminhados pelas Secretarias demandantes**, os quais serão devidamente anexados ao processo administrativo, conforme exigido pela legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 45 / 235

17.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas *exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.*

Alegre/ES, 14 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Comissão nomeada através da Portaria n° 5.002/2025.

Aprovado por:

Wagner de Pinho Pires
Secretário Executivo de Administração

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação

Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de Saúde

Ediane Vitor de Souza Vital
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 46 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 47 / 235

ANEXO I

ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

1.1. Fornecer os insumos necessários à realização da prova de conceito da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA PROVA DE CONCEITO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE:

2.1. Não pretende a Administração analisar os sistemas ofertados para fins de classificação das propostas. Trata-se na verdade, de hipótese de verificação acerca da veracidade e real compatibilidade da proposta com as especificações do edital.

2.2. O artigo 17, IV, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é expresso ao dispor que, aberta a sessão, proceder-se-á à imediata abertura das propostas e à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

2.3. No caso em questão, a prova de conceito objetivara verificar se a solução apresentada satisfaz as exigências do termo de referência. Destaca- se, que, "quando exigida, não pode constituir condição de habilitação dos licitantes, devendo limitar-se ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Caso não seja aceito o material entregue ou apresentado para análise, o licitante deve ser desclassificado, devendo ser exigido do segundo e assim sucessivamente, até ser classificada uma empresa que atenda plenamente às exigências do ato convocatório" Acórdão 2763/2013 Plenário.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. A empresa arrematante deverá apresentar no início/antes das apresentações dos sistemas, a seguinte documentação complementar devidamente impressa com a identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador:

3.1.1 Quanto às características técnicas:

3.1.1.1 Descrição completa da única solução integrada, com riqueza de detalhes, observados os requisitos mínimos descritos no Termo de Referência, a fim de comprovar sua real capacidade de atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a verificação de conformidade dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência deste edital.

3.1.1.2 Declaração de que a solução integrada é multiusuário, não possui restrição quanto ao número de usuários ou tráfego de dados e informação, provendo, dessa forma, rotinas necessárias à conservação da integralidade das informações fornecidas, bem como definição de rotinas de segurança;

3.1.2 Quanto à implantação e funcionamento:

3.1.2.1 Declaração de que o prazo de instalação, conversão dos dados, treinamento e liberação, para pleno funcionamento da solução integrada, de acordo com os requisitos estabelecidos no presente edital não será superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

3.1.2.2 Declaração de que realizará a conversão de todos os dados da solução integrada, objeto desta licitação, atualmente em uso pela prefeitura.

3.1.2.3 Declaração de que a solução integrada entrará em operação plena no dia imediatamente posterior ao período acima (3.1.2.1).

3.1.3 Planos técnicos contendo:

3.1.3.1 Planos de implantação: representando às condições e os procedimentos para a implantação da solução integrada proposta, incluindo atividades de conversão de arquivos atualmente em uso pela prefeitura e respectivos cronogramas para cada área.

3.1.3.2 Planos de manutenção: apresentando a política técnica e administrativa adotadas pelo proponente para atualizações de versões evolutivas, de ordem legal, e corretivas, e rotinas específicas quando solicitadas pela prefeitura;

3.1.3.3 Planos de treinamento: apresentando às condições de treinamento, períodos, números mínimos de usuários recomendado e local para treinamento dos usuários, para a solução integrada;

3.1.3.4 O plano de treinamento deverá ser elaborado de acordo com as especificações apresentadas a seguir:

Área	Número Total de Usuários	Quantidade de Usuários por Grupo	Horas de Treinamento por Grupo
Sistema Integrado de Contabilidade Pública	10		
Sistema Integrado de Tributação	10		
Sistema Integrado de Folha e Recursos Humanos	6		
Sistema Integrado de Almoxarifado	5		
Sistema Integrado de Patrimônio	3		
Sistema Integrado de Controladoria Interna	3		
Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos	15		
Sistema ISSQN	10		

3.1.3.5 Planos de suporte técnico: apresentando as condições, características de cada modalidade de atendimento disponível, tempo de atendimento, número de pessoal técnico designado para a solução integrada;

3.1.3.6 Tempo de atendimento do chamado técnico (in loco), após o chamado da CONTRATANTE, que deverá ser informado em horas, observado o tempo máximo de 12 (doze) horas;

4. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Para aceitação da proposta será exigida apresentação de prova de conceito, conforme as condições abaixo:

4.1. O prazo para apresentação da prova de conceito será de até **03(três) dias úteis**, contados da data de convocação da empresa arrematante, sendo que o licitante que descumprir esse prazo será desclassificado automaticamente do certame, podendo ocorrer a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

4.2. O licitante deverá dispor de equipamento próprio para a realização da prova de conceito, por meio da qual demonstrará as funcionalidades do sistema aos membros da equipe técnica da Prefeitura. A equipe avaliará o atendimento aos requisitos descritos no Anexo II do Termo de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 48 / 235

Referência, de acordo com os módulos funcionais ali definidos. Para fins de avaliação, todos os módulos do sistema deverão ser integralmente demonstrados.

4.2.1 Cada módulo será avaliado conforme seus respectivos requisitos descritos no Anexo II, sendo exigido um percentual mínimo de 90% de conformidade entre os itens previstos e os efetivamente apresentados, para que o módulo seja considerado aprovado. O não atendimento ao percentual mínimo em qualquer módulo acarretará a desclassificação da proposta.

4.3. Poderão os licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

4.4. Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito.

4.5. Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em ata.

4.6. Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Edital, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada e será convocado o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 49 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 50 / 235

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

1. ASPECTOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO INTEGRADA

1.1. Caracterização Geral da Solução Integrada

1.1.1. A Solução Integrada pode ser composta por módulos desde que atenda aos requisitos funcionais de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.

1.1.2. A solução integrada deve atender o controle das funções das áreas da prefeitura solicitadas neste Edital. Não serão aceitas propostas alternativas.

1.2. Ambiente Tecnológico

1	O sistema ofertado deverá operar em ambiente seguro, e ser totalmente web, compatível com os principais navegadores de internet parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades do Município e dos contribuintes.
2	A interface do sistema deverá permitir, em seu próprio ambiente, que o usuário abra várias telas simultaneamente.
3	Ser acessado através, de pelo menos 03 (três) dos principais programas de navegação na rede mundial de computadores mercado (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge) acompanhando sempre as últimas atualizações dos mesmos).
4	Ser responsivos, adaptando o tamanho das suas páginas (alteração do layout) ao tamanho das telas que estão sendo exibidos, como as telas de celulares e tablets adaptando a qualquer ferramenta que os usuários estejam usando para facilitar a sua visualização.
5	Ser multiplataforma, possibilitando o acesso através dos principais sistemas operacionais de computadores desktops e dispositivos móveis (tabletes e smartphones), sendo obrigatório o acesso através dos sistemas operacionais Windows, Linux, Android e iOS.
6	Permitir que o usuário abra várias janelas simultaneamente.
7	Permitir a integração a outros sistemas através de APIs, WebServices, XML ou através dos arquivos txt ou csv.
8	Permitir a geração de relatórios, no mínimo, nos formatos de arquivos: PDF, XLSX, TXT.
9	Permitir a visualização dos relatórios em tela, antes de uma possível impressão.
10	A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo TCP/IP.
11	Possuir conexão segura através de Certificado de segurança SSL (Secure Socket Layer) para validar o HTTPS da página, gerando segurança e privacidade para o usuário.

12 O software básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas ofertados no ambiente descrito deverá ser relacionado pela contratada, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação, o não relacionamento, significa que a licitante fornecerá a suas expensas todos os softwares complementares a execução da solução proposta, ou ainda que o mesmo não necessite de tais complementos.

13 O processo de Instalação dos módulos/sistemas deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, por meio de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.

14 Todos os softwares componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.

15 Os sistemas deverão estar adequados à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e ao Marco Civil da Internet.

16 Os Sistemas deverão estar integrados, consolidando todas as funções dentro de um único sistema, evitando retrabalho, redundância e inconsistências de dados, e quando necessário possibilitar a comunicação, integração ou colaboração entre sistemas externos (outras instituições).

17 o software deve ser parametrizável e flexível, de forma que a Contratada garanta que a maior parte das adaptações necessárias (não legais) ocorra por parametrização (ajustes de parâmetros) e não por customização (alteração de código-fonte), garantindo maior estabilidade e menor dependência de desenvolvimento por hora técnica.

1.2 DO DATACENTER

1 A hospedagem do sistema deverá ser em data center fornecido pela empresa vencedora com certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica, com alta disponibilidade, tolerância à falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, recuperação de dados, gerenciamento, monitoração e proteção contra vírus para garantia de acesso instantâneo via web pelos usuários e contribuintes do Município.

2 A plataforma de data center deverá conter as seguintes características:

3 Grupo gerador com acionamento automático na falta de energia;

4 Rede elétrica estabilizada;

5 Links redundantes (servidor web e de banco de dados) da conexão com a Internet, fonte de alimentação e discos;

6 Controle de acesso restrito ao local de instalação;

7 Monitoração 24x7 para disponibilidade dos serviços de Internet;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 51 / 235

8 Monitoração 24x7 dos servidores;

9 Monitoração e Operação 24x7 do ambiente de firewalls;

10 Deverá ser realizado backup de todas as informações referentes aos sistemas hospedados onde a política de backup deva incluir os seguintes tipos de backup: completo, diferencial, incremental Contínuo, RAID e Nuvem e estratégias para assegurar que os backups sejam o mais atualizados possível;

11 Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do data center;

12 Fornecimento de licenças para todos os softwares, sistemas operacionais, gerenciador do banco de dados, servidores de aplicações e demais módulos instalados no data center;

13 Reserva mínima de 500 GB em disco para backup;

14 Links de acesso com a Internet de no mínimo de 20 Mbps de largura de banda dedicada.

15 Ambiente climatizado;

16 Detecção de invasão;

17 Proteção contra água (local não sujeito a inundações) e fogo (detecção precoce e combate);

18 Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night);

1.3 RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS

1 A recuperação de falhas deverá ser na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

2 O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização).

3 Os backups deverão periodicamente passar por homologação a fim de verificação de integridade.

4 O sistema deverá ter procedimentos de dispositivos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema, às tarefas executadas deverão ser controladas e preservados quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes.

5 O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do sistema, permitindo a auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

6 O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 52 / 235

7 As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações - Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente.

8 Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

9 O sistema, as informações e os dados gerados deverão ser armazenados em “data center”, devendo o vencedor do certame licitatório providenciar as configurações que se façam necessárias;

1.4 CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

Transacional

1 Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

2 Deverá ser um sistema multi-usuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, 'on-line'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, por meio de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

Segurança de Acesso e Rastreabilidade

3 As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

4 As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

5 O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

6 As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 53 / 235

7 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

Documentação 'On-line'

8 Deverá incorporar documentação 'on-line' sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto.

Interface Gráfica

9 Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega formulário, sem necessidade de se recorrer ao 'Help on-line'.

10 A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente WEB.

1.5 DOCUMENTAÇÃO

1 Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no Sistema Proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.

2 Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do Sistema Proposto.

3 Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

RELATÓRIOS

1. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste Termo, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.
2. Deverá permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em outros formatos, que permitam serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.
3. Os relatórios devem permitir a inclusão do brasão do Município.

DAS ETAPAS DO PROJETO

4.1 A empresa CONTRATADA no momento da assinatura do contrato, deverá:

4.1.1 Apresentar sua metodologia de gerência de projetos a ser adotada para a implantação dos Softwares, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas que considere pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 Descrever seu plano de trabalho e cada fase da metodologia, possibilitando ganho de produtividade nos trabalhos de implantação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 54 / 235

4.1.3 Os sistemas deverão ser implantados concomitantemente, de forma a agilizar os serviços de implantação em todas as áreas ao mesmo tempo.

4.1.4 Todas as atividades componentes das metodologias a serem adotadas devem ser descritas em língua portuguesa, assim como todos os demais elementos.

4.2 A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços oriundos das atividades conforme as etapas para melhor acompanhamento do CONTRATANTE, a saber:

4.2.1 Implantação e Licença de Uso

4.2.1.1 Considera-se implantação dos sistemas todos as atividades executadas pela Contratada, desde o recebimento da Autorização de Serviço até a utilização efetiva dos sistemas, sem erros críticos que impeçam a boa utilização dos sistemas, por parte dos usuários finais vinculados ao Contratante, incluindo migração, redesenho de processos, configuração, parametrização, execução de testes, conversão e carga de dados, entre outras ações necessárias para a efetiva utilização do sistema.

4.2.1.2 Antes do início da instalação, deverá ser realizada reunião para alinhamento de expectativas entre as equipes técnicas da contratada e da contratante. Nessa oportunidade, a contratada deverá apresentar proposta de plano e cronograma para realização dos serviços de instalação, configuração e testes da solução. O plano apresentado deverá ser aprovado pela contratante. A instalação somente poderá ser iniciada depois de finalizada a entrega das licenças do software à contratante.

4.2.1.3 A contratante constituirá equipe técnica para o acompanhamento dos serviços. Essa equipe será responsável pela avaliação do planejamento e aprovação da implantação.

4.2.1.4 A solução será considerada integralmente implantada quando atender a todos os requisitos descritos neste documento. Os custos e insumos para a implantação da solução são encargos da contratada. As atividades de implantação não devem ser contabilizadas como prestação de serviço de suporte especializado, mesmo na hipótese de atividades de tal natureza.

4.2.1.5 Os novos sistemas entrarão em funcionamento paralelamente aos existentes, até que sejam executados os testes, pela Contratada em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e os gestores dos sistemas, e emitido Relatório de Homologação e aceitação dos serviços de implantação de cada sistema.

4.2.1.6 Os Sistemas deverão ser Instalados em Datacenter com Servidor de Banco de Dados, Servidor de Aplicação, Redundância e Backup, utilizando tecnologias de Software Livre 100% Web, cuja gestão será de responsabilidade da empresa contratada;

4.2.1.7 Proceder a Implantação dos Sistemas no ambiente de produção, executar carga de dados para o ambiente de produção, configurar todos os relatórios aos padrões existentes na Prefeitura Municipal de Alegre, executar os testes dos Sistema.

4.2.1.8 Na Implantação dos Sistemas a empresa contratada deverá fazer os serviços de Análise e Modelagem nos processos internos da Prefeitura Municipal de Alegre relacionados aos Sistemas a serem contratados visando garantir sua plena utilização.

4.2.1.9 Nesta fase será ainda, identificadas potenciais melhoria nos processos de negócio, especialmente no que diz respeito ao acesso a informações para suporte à decisão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 55 / 235

4.2.1.10 O objetivo final desta fase é assegurar que o projeto implementado reflita os planos e expectativas da Prefeitura Municipal de Alegre para o futuro.

4.2.1.11 A Licença de Uso será por Prazo Determinado, tendo seu prazo de duração durante toda vigência contratual.

4.2.1.12 Os sistemas deverão ser multiusuários, permanecendo disponíveis durante 24 horas para utilização de um total ilimitado de usuários.

4.2.1.13 O pagamento da parcela referente a essa fase será feito de forma integral e única.

4.2.2 Treinamento e Acompanhamento de Usuários

4.2.2.1 Os serviços de treinamento previstos nos itens 3 têm por propósito capacitar servidores na administração e uso pleno da solução. Ao final do treinamento, os usuários da solução devem estar aptos a utilizar os recursos da ferramenta, e os administradores devem ser capazes de efetuar a operação e configuração básica da solução.

4.2.2.2 A especificação do treinamento deverá ser desenvolvida em conjunto pelas equipes da contratada e da contratante. Para tanto, a contratada deve apresentar proposta de treinamento a ser avaliada e, se necessário, alterada pela contratante para atender aos objetivos da capacitação na administração e uso da solução. Os cursos a serem ofertados devem ser fornecidos, reconhecidos ou autorizados pelo fabricante da solução.

4.2.2.3 Os treinamentos serão prestados nas dependências da contratante em Nome do município, em data e horário por ela definidos. Os eventos de treinamento devem ser solicitados com no mínimo trinta dias de antecedência, salvo entendimento diverso entre as partes.

4.2.2.4 O treinamento deverá ser presencial e dividido em etapas. O treinamento não poderá ser meramente expositivo. Deve contemplar também o uso prático da solução e o desenvolvimento de estudos de caso. As instalações e equipamentos serão providos pela contratante.

4.2.2.5 O treinamento e o material didático devem ser apresentados em língua portuguesa. O material deve ser fornecido em formato digital e impresso para todos os participantes.

4.2.2.6 Ao final de cada turma, a contratada deverá entregar certificado de participação a cada servidor treinado.

4.2.2.7 O instrutor responsável pela execução do treinamento deverá possuir experiência comprovada como instrutor da solução e pleno conhecimento da solução alvo do treinamento. A comprovação da capacitação do instrutor se dará com base na apresentação de certificados dos treinamentos, que deverá ocorrer por ocasião da assinatura do contrato e da realização de cada treinamento.

4.2.2.8 A preparação do ambiente de treinamento deverá ser realizada em conjunto pelas equipes da contratante e da contratada, de forma a garantir a correta configuração e disponibilidade do ambiente de treinamento.

4.2.2.9 Caso a qualidade do treinamento em alguma turma seja considerada insatisfatória pela maioria simples dos alunos, a contratante poderá exigir que o mesmo seja refeito, sem ônus para a contratante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 56 / 235

4.2.2.10 Os serviços de Treinamento e Acompanhamento dos Usuários na utilização dos Sistemas serão limitados ao total de horas já estabelecidos no Item 3 deste Termos de Referência.

4.2.3 Manutenção

4.2.3.1 Após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, o plano de manutenção e suporte com todos os contatos e formas de atendimento, devendo abranger aos seguintes requisitos:

4.2.3.1.1 Os serviços de manutenção englobam todo suporte técnico e de atualização de versão e têm por finalidade garantir a sustentação, adequação a legislação vigente, a plena utilização e atualização da solução durante a vigência do contrato. O suporte técnico corresponde ao suporte para sanar dúvidas relacionadas com instalação, configuração e uso do software ou para correção de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros, defeitos ou vícios identificados no funcionamento da solução

4.2.3.1.2 O suporte técnico deverá incluir também atendimento a eventual problema de instalação ou configuração de softwares básicos e de infraestrutura de TI (sistemas operacionais, servidores de banco de dados, servidores de aplicação, etc.) necessários ao funcionamento da solução.

4.2.3.1.3 O serviço de atualização se refere ao fornecimento de novas versões e releases dos produtos da solução lançados no decorrer da vigência do contrato. A cada nova liberação de versão e release, a contratada deverá fornecer as atualizações de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas.

4.2.3.1.4 Como parte da manutenção, durante a vigência do contrato a contratada será responsável pela prestação dos serviços de implantação de todas as novas versões e releases de todos os produtos por ela fornecidos como parte do objeto, bem como pela aplicação dos patchs de correção e pacotes de serviço (service packs) relativos a esses produtos. Para a implantação das novas versões/releases dos produtos, bem como para a aplicação dos patchs de correção e pacotes de serviço, será ser aberto chamado de suporte técnico com nível de prioridade adequado e a prestação dos serviços deve ser agendada com os responsáveis pela solução na contratante.

4.2.3.1.5 O atendimento remoto corresponde ao atendimento, por telefone, chat, acesso remoto ou e-mail, para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização da solução e investigação de supostos erros). Quando remotamente não for possível a resolução do chamado de suporte no prazo estabelecido, a continuidade do atendimento deverá ser feito de forma presencial, ou seja, com o especialista da contratada presente nas instalações da contratante, até a completa solução do mesmo. Esse serviço de suporte é fundamental para garantir a plena utilização e funcionamento contínuo da solução nos ambientes de desenvolvimento e de produção da contratante.

4.2.3.1.6 Para a prestação do suporte técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento "help desk" (via telefone), que a licitante possua um software disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 57 / 235

chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo.

4.2.3.1.7 O serviço de suporte deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e o atendimento deve ser realizado em português.

4.2.3.2 O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

4.2.3.3 A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

4.2.3.4 Ferramentas que possibilitem a monitoração e correção, se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

4.2.4.6 O pagamento pelo serviço de manutenção do sistema será pago mensalmente.

4.2.4 A Customização dos Sistemas

4.2.4.1 O serviço de customização consiste na prestação de serviços técnicos de especialistas na solução contratada. Devem ser prestados por demanda da contratante ao longo da vigência do contrato e, preferencialmente, na forma presencial. Contempla, em especial, os seguintes propósitos:

4.2.4.1.1 Identificação de alterações específicas para atender a Prefeitura Municipal de Alegre;

4.2.4.1.2 Especificação das alterações necessárias nos módulos dos Sistemas;

4.2.4.1.3 Aprovação das alterações pelo gerente do Projeto da Prefeitura Municipal de Alegre;

4.2.4.1.4 Implementação das alterações conforme especificação.

4.2.4.2 Os serviços serão solicitados por meio de ordens de serviço e remunerados de acordo com valor previamente estabelecido, independentemente do número de profissionais alocados ou do tempo efetivamente gasto na execução dos serviços. Isto é, a remuneração será por empreitada e mediante a entrega do produto previsto.

4.2.4.3 O valor da ordem de serviço será definido pela contratante com base na estimativa de horas-homem necessária ao pleno atendimento da demanda especificada. Não serão incluídos na ordem de serviço, nem computados para efeito de remuneração, esforço da contratada para compreensão da demanda, entendimento dos requisitos, elaboração da ordem de serviço e acompanhamento gerencial de chamados.

4.2.4.4 A contratante encaminhará à contratada a ordem de serviço contendo o produto desejado. Recebida a solicitação, a contratada terá o prazo máximo de cinco dias úteis para especificar proposta de atendimento. O documento deve conter, no mínimo, as atividades necessárias para a obtenção do produto com estimativa de horas-homem a serem consumidas e sugestão de cronograma de execução das atividades.

4.2.4.5 Para atendimento, a contratada deve alocar profissionais compatíveis com a complexidade e especificidade da demanda apresentada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 58 / 235

4.2.4.6 A contratante avaliará a proposta de atendimento do chamado e poderá solicitar adequações nos itens que considerar inapropriados ou julgar estarem em desacordo com a solicitação.

4.2.4.7 A execução do serviço somente poderá ser iniciada pela contratada após aprovação e autorização da ordem de serviço.

4.2.4.8 O pagamento será feito por ordem de serviço e requer avaliação prévia e aceite por parte da contratante. Não será devido pagamento a serviço que, justificadamente, seja rejeitado pela contratante. Neste caso, a ordem de serviço será encerrada por recusa do serviço. A reincidência de recusa de serviço poderá ensejar a aplicação de sanção prevista na legislação pertinente.

4.2.4.9 Não será considerado customização possíveis ajustes referentes a alterações de legislações inerentes ao contexto dos sistemas.

REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS (Exceto para aqueles com características próprias)

1. O sistema deve ser desenvolvido para ser utilizado 100% em ambiente WEB, através de navegador WEB, sem nenhum tipo de emulação, permitindo o acesso em ambiente intranet e internet, em estações Linux e estações Windows, conforme necessidade;
2. O sistema deve ser Multiusuário.
3. O sistema deve funcionar em ambientes operacionais Windows e Linux.
4. O sistema deve ser desenvolvido em interface gráfica padronizada web;
5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, criptografia e expiração de senhas e garantir mecanismos que impeçam o acesso de maneira automatizada. (robôs)
6. Prover recurso de Grupo de Usuários em que seja possível gerenciar de forma única as permissões dos usuários a ele pertencente.
7. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas.
8. Prover recurso que permita a configuração, para grupos ou usuários.
9. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário ou grupo permissão exclusiva para Gravar e/ou Excluir dados.
10. Registrar em auditoria todas as tentativas bem sucedidas de logon, bem como os respectivos logoff, registrando data, hora e o usuário.
11. Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e IP.
12. Prover funcionalidade de consulta e impressão dos históricos de acesso, permitindo a seleção por usuário, funcionalidade, períodos e endereço IP.
13. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.
14. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 59 / 235

15. além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
16. Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, em formato PDF, TXT e CSV.
17. Possuir ajuda On-line.
18. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.
19. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos.
20. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.
21. Permitir que os relatórios sejam gerados em formato PDF assinados digitalmente com certificados digitais.
22. Todos os módulos de serviço web deverão ser compatíveis com navegadores de dispositivos móveis e desktop o mínimo para os seguintes navegadores:
23. Google Chorme, Mozila Firefox, Safari e Internet Explorer.
24. Utilizar banco de dados relacional. O sistema deverá possuir integridade transacional nas operações efetuadas sobre a base de dados e a integridade referencial e de entidade deverão ser garantidas pelo sistema de banco de
25. dados.
26. O sistema deverá possuir funcionalidades distintas para controlar as configurações que sejam de responsabilidade dos Administradores de TI (segurança e auditoria, por exemplo), das configurações realizadas pelos administradores do sistema (parâmetros de funcionamento do negócio).
27. O sistema deverá possuir histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (alterações, inclusões, exclusões e emissão de relatório) permitindo sua consulta e impressão, para auditoria.
28. Prover lista de pendências, com a possibilidade de geração de alertas, através do envio automático de e-mails.
29. Permitir a segregação de funções apoiada por uma solução de workflow (por exemplo: quem solicita não aprova).
30. Uma única transação executada pelo usuário deve desencadear todas as ações a ela pertinentes, ou seja, processos totalmente integrados entre si em processamento on- line
31. Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas).
32. Garantir o reaproveitamento das parametrizações efetuadas quando da implantação de novas versões
33. Demonstrar que o sistema permitir acesso as bibliotecas de consultas do SERPRO diretamente na base da Receita Federal, referente a Consulta do CPF, retornando as informações do Nome do contribuinte, data de nascimento e a situação cadastral.
34. Demonstrar que o sistema permitir acesso as bibliotecas de consultas do SERPRO diretamente na base da Receita Federal, referente a Consulta do CNPJ, retornando as informações do Nome do contribuinte, situação cadastral,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 60 / 235

35. endereço, atividade econômica, natureza jurídica, telefone.
36. Realizar gestão de tabelas de domínios de sistemas, operações e ações no cadastro único de Pessoas Físicas e Jurídicas, Logradouros, Bairros e Sistema de Endereçamento integrado ao CEP Nacional
37. Permitir unificar os cadastros duplicados de pessoas físicas e jurídicas e
38. utilizando as bibliotecas de acesso ao SERPRO, para validação correta dos nomes das pessoas, eliminando assim as duplicidades dentro dos sistemas.

INTERATIVIDADE

39. Possuir ajuda (help) com palavras chaves que acessam outros itens de ajuda (help hipertexto)
40. Possuir ajuda (help) com conceitos gerais das funções
41. Possuir ajuda (help) em arquivos no formato PDF (Formato Portátil de Documento)
42. Possuir ajuda (help) em arquivos no formato de vídeo dentro da própria aplicação
43. Permitir a extração de dados históricos para mídia externa, com vistas a minimizar os recursos utilizados pelo banco de dados (processamento, armazenamento, etc).
44. Suportar Backup on-line

SEGURANÇA

45. Permitir registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas
46. Possuir conformidade com padrão X509 de certificados digitais
47. Possuir identificação única para cada usuário, por meio de logins e senhas individualizadas, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.
48. Possuir recursos de trilha de auditoria, com dados sobre os eventos referentes à autenticação de usuários e suas ações, de forma a manter registros das operações de atualização e das consultas a informações sigilosas permitindo o rastreamento de transações efetuadas, considerando “quem”, “quando”, “onde”,
49. “o quê” e tipo de alteração (inclusão, alteração, exclusão e consulta).
50. Suportar SSL 128 bits para criptografia do canal de transmissão de dados para web service
51. Possuir predisposição para autenticação e reconhecimento de usuário com certificado digital.
52. Possibilidade de armazenar automaticamente os relatórios gerados pelo sistema em ambientes de CLOUD, como o S3, AZURE, GOOGLE CLOUD PLATFORM ou outro similar
53. O SISTEMA deve disponibilizar rotina que permita ao Usuário recuperar sua
54. senha em caso de esquecimento por meio de seu endereço eletrônico (e-mail);
55. Todas as operações relacionadas à solicitação e mudança de senha, assim como a mudança no nível de acesso e bloqueio e liberação de Usuários devem ser registradas em tabela de auditoria no banco de dados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 61 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 62 / 235

ALMOXARIFADO

1. Controle de toda a movimentação de entradas, saídas, transferências e prazos de validade de materiais no estoque, devendo realizar a atualização do saldo estoque de acordo com cada movimentação realizada;
2. Permitir a manutenção do catálogo de materiais quanto às informações de: nome, especificação e unidade de medida;
3. O sistema deverá conter cadastro de fornecedores de pessoas físicas e jurídicas,
4. Os campos de cadastramento de dados do fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
5. Deverá possibilitar o cadastro de lotes de mercadorias, para controle da validade de itens perecíveis, medicamentos, entre outros;
6. Deverá possibilitar o cadastro de endereços físicos de estocagem, para controle do saldo de itens em endereços distintos, conforme definido pelo gestor;
7. Possuir no cadastro de materiais campos para descrições sucintas e detalhadas sem limitação de caracteres, através de especificação integral;
8. O software deverá proporcionar mecanismos de busca de materiais, através do fornecimento de palavras inteiras ou parte de palavras contidas no nome ou na descrição dos produtos;
9. Possibilitar o lançamento de entradas automáticas da nota fiscal a partir da emissão de autorizações de fornecimento (AF), de forma integrada com o software de gestão de Compras, Licitações e Contratos;
10. Permitir realizar as Entrada de material por (compra, doação, devolução de saída ou por outros motivos);
11. Permitir o controle de vários Almoxarifados;
12. Permitir realizar transferências entre almoxarifados.
13. Permitir cadastro de centros de custo (de consumo);
14. Permitir cadastros de requisitantes de materiais.
15. Possibilitar o cadastro de classificações do estoque, podendo ser subdividido em materiais de consumo, materiais permanentes, dentre outros que forem necessários;
16. Emitir relatório de Crédito de Transferências de Estoque;
17. Emitir relatório de Débito de Transferências de Estoque;
18. Deverá possibilitar o cadastro de lotes de mercadorias, para controle da validade de itens perecíveis, medicamentos, entre outros;

19. Possuir configuração de quantitativo e/ou valor, mínimo, médio e máximo de itens, para controle do ponto de ressuprimento de saldo físico no estoque;
20. O software deverá possibilitar que sejam realizadas requisições de materiais, possibilitando que os setores fora do órgão possam realizar suas solicitações diretamente pelo sistema
21. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque por classe patrimonial, demonstrando os movimentos de saldo inicial, entradas, créditos de transferência, saídas, débitos de transferência e saldo atual;
22. Possibilitar o bloqueio de movimentações no almoxarifado durante o período de inventário;
23. Emitir relatório de boletim de entrada;
24. Emitir relatório de histórico de materiais, contendo as informações detalhadas das movimentações de cada item.
25. Possibilitar efetuar a saída automática de todos os itens do estoque pela entrega do material de forma integral;
26. Permitir duplicar itens do catálogo de materiais, agilizando novos cadastros;
27. Deverá possibilitar a implantação de saldos iniciais de itens no estoque;

PATRIMÔNIO

1. Permitir cadastrar a estrutura organizacional (locais, setores, secretarias) que compõe o órgão, conforme organograma definido pela entidade;
2. Possibilitar o cadastro de fórmulas de cálculo de lançamentos contábeis para cada tipo de movimentação (avaliação, reavaliação e depreciação);
3. Permitir consultar os bens por número de tombamento, nome, data, valor e tipo de aquisição (grupo de bens);
4. Possuir rotina de duplicação de bens, a ser utilizado nos casos em que são tombados vários bens de mesma característica, agilizando o cadastramento dos bens;
5. Permitir o registro da baixa dos bens por venda, doação, obsolescência ou sucateamento, inutilização, inexistência física, sinistro, etc.;
6. Possibilitar a inclusão (entrada) de um bem permanente no sistema de patrimônio através da integração com o sistema de almoxarifado.
7. Permitir a manutenção do catálogo de materiais quanto às informações de: nome, especificação e unidade de medida;
8. O sistema deverá conter cadastro de fornecedores de pessoas físicas e jurídicas,
9. Os campos de cadastramento de dados do fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
10. Permitir o cadastro de grupos de bens patrimoniais tais como móveis, imóveis, semoventes e intangíveis;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 63 / 235

11. Possuir cadastro de classes patrimoniais para agrupamento de bens de acordo com a sua classificação contábil;
12. Possuir rotina para estorno de avaliação de bens patrimoniais;
13. Posibilitar a impressão do relatório de estorno de movimentações;
14. Possuir rotina para estorno de depreciação de bens patrimoniais;
15. Possuir rotina para estorno de reavaliação de bens patrimoniais;
16. Emitir relatório de histórico de bens patrimoniais;
17. Possuir cadastro de avaliações para correção/atualização de valores dos bens da entidade;
18. Possuir rotina de reavaliação e depreciação de acordo com os parâmetros definidos pela entidade
19. Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
20. Possuir cadastro de comissões de patrimônio, contendo a finalidade, vigência, Documento de Nomeação e composição dos membros responsáveis;
21. Permitir duplicar itens do catálogo de materiais, agilizando novos cadastros;
22. Demonstrar no grid de tombamento automático de bens móveis o nome do fornecedor, documento fiscal, número do documento fiscal, nome do item e a quantidade disponível para lançamento;
23. Possibilitar o cadastro dos bens móveis e imóveis, contendo todos os dados necessários para o patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável. No caso de bens imóveis, permitir ainda o lançamento dos seguintes dados adicionais como: endereço, área, valor, tipo, natureza e utilização;
24. Emitir relatório de etiquetas patrimoniais contendo no mínimo o número no tombamento, nome do item e QRCode;
25. Permitir o registro da baixa dos bens por venda, doação, obsolescência ou sucateamento, inutilização, inexistência física, sinistro, etc.
26. Possibilitar a inserção de anexos ao bem, podendo ser nota fiscal, foto, etc.;
27. Geração dos arquivos de prestação de contas do Tribunal de contas do estado.
28. Emitir relatório de termo de transferência patrimonial;
29. Emitir relatório de baixas patrimoniais;
30. Permitir realizar a baixa patrimonial.
31. Possuir cadastro de comissões de patrimônio, contendo a finalidade, vigência, Documento de Nomeação e composição dos membros responsáveis;
32. Emitir relatório da relação sintética dos bens patrimoniais cadastrados por período.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 64 / 235

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cadastro de Fornecedores:

1. O sistema deverá identificar as empresas como ME e EPP para cumprimento à lei 123/2006 e 147/2014.
2. O sistema deverá permitir pesquisar fornecedores a partir de palavras contidas no seu nome, CPF/CNPJ, enquadramento e situação (ativo/vigente);
3. Controlar os prazos de vencimento das certidões e demais documentos exigidos aos fornecedores, permitindo a emissão de relatórios;
4. Disponibilizar cadastro de atividades econômicas, codificada de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), possibilitando o vinculo ao cadastro do fornecedor;
5. O sistema deverá conter cadastro de fornecedores de pessoas físicas e jurídicas, para participação em compras e licitações;
6. Os campos de cadastramento de dados do fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
7. O sistema deverá disponibilizar recurso para permitir a consulta de regularidade dos fornecedores, através de link direcionando para os seguintes sites: INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
8. Integração total com o SIAFIC, Exportando automaticamentos os fornecedores cadastrados no sistema de Compras, Licitação e Contratos
9. O sistema deverá permitir pesquisar fornecedores a partir de palavras contidas no seu nome, CPF/CNPJ, enquadramento e situação (ativo/vigente);

Compras e Licitações:

10. Conter módulo de pesquisa de preços, indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, confronto e exame de propostas em licitação, estabelecendo o preço aproximado de referência que a administração estará disposta a contratar;
11. Possibilitar que a pesquisa de preços seja realizada utilizando o método de agrupamento de solicitações de compras/serviços;
12. O sistema deverá destacar no relatório de quadro comparativo de preços, as propostas que contém o menor preço;
13. Possibilitar o envio de email do fornecedor contendo as informações de identificação do processo, além de link e chave de acesso às informações;
14. Quando o fornecedor acessar o processo de compra correspondente, através do portal de serviços, exibir grid contendo os dados da compra, fornecedor e itens a serem respondidos;
15. Após responder a cotação de preços, o sistema deverá enviar um e-mail para o solicitante, informando que o preenchimento de preços foi realizado com sucesso pelo fornecedor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 65 / 235

16. Possibilitar que o fornecedor realize a emissão de relatório contendo os preços ofertados;
17. A pesquisa de preços deverá ficar disponível por um período de tempo determinado, de forma configurável. Após esse período, o processo não estará mais disponível;
18. Registrar no sistema a data de apresentação da proposta pelo fornecedor;
19. Não permitir que fornecedores inativos e bloqueados respondam pesquisas de preços pelo portal de serviços online.
20. O sistema deverá identificar as empresas como ME e EPP para cumprimento à lei 123/2006 e 147/2014.
21. O sistema deverá controlar as aquisições de materiais e contratação de serviços, de forma 100% digital, desde o pedido de compras até a contratação, realizada através das modalidades de dispensa ou licitação, seguindo todas as etapas do processo até a homologação, contrato, autorização de empenho/empenho, autorização de fornecimento/liquidação, entrega ou prestação dos serviços e liquidação de despesa;
22. O sistema deverá armazenar informações relativas aos processos de aquisições e serviços, tais como: órgão, modalidade, número/ano, processo administrativo, tipo de licitação (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance ou oferta, etc.), base legal, classificação, objeto, comissão de licitação, datas/hora de abertura, entrega de envelopes, responsáveis, participantes, habilitações, inabilitações, pareceres e demais dados referentes ao andamento do processo;
23. O sistema deverá permitir o cadastro de solicitação de compras contendo os materiais e/ou serviços para dar inicio ao processo de aquisição pelas diversas unidades gestoras e administrativas que compõem a administração, através de usuários devidamente habilitados;
24. Possibilitar o registro de planejamentos de compras, possibilitando estimar compras futuras de maneira mais assertiva;
25. Dispor de integração com o sistema contábil para efeito de vinculação das dotações orçamentárias contábeis nos itens constantes solicitação de compras ou serviços.
26. Permitir o cadastramento de comissões permanentes e especiais, pregoeiros e leiloeiros, informando o documento de nomeação, membros e funções designadas;
27. Possuir os módulos de Controle de Estoque, Compras, Licitações e Contratos totalmente integrados entre si, sem redundância de base de dados;
28. Registrar os processos licitatórios, identificando número do processo, objeto, requisições de compra,modalidade de licitação e datas do processo;
29. Permitir realizar Cadastro de Pessoas (Usuários, Fornecedores e outros);
30. O sistema deverá permitir, quando necessário, o agrupamento de várias solicitações de compras ou serviços para fins de formalização do procedimento licitatório;
31. Dispor de integração com o sistema contábil para efeito de vinculação das dotações orçamentárias contábeis nos itens constantes solicitação de compras ou serviços.
32. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 66 / 235

- Publicação do processo;
- Emissão do relatório de quadro comparativo de preços;
- Emissão das atas referente a documentação e julgamento das propostas;
- Interposição de recurso;
- Anulação e revogação;
- Impugnação;
- Parecer da comissão julgadora;
- Parecer jurídico;
- Homologação e adjudicação

33. Possibilitar reordenar as fases do processo de acordo com a necessidade;
34. Numerar compras e licitações por modalidade;
35. Emitir relatório de vencedores de preços;
36. O sistema deverá destacar no relatório de quadro comparativo de preços, as propostas que contém o menor preço;
37. Permitir informar a situação dos processos de licitação: concluída, anulada, cancelada, suspensa, deserta, fracassada ou revogada;
38. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos,
39. Possibilitar ao fornecedor o registro de lances através do celular;
40. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP
41. Disponibilizar módulo de gerenciamento e acompanhamento da disputa e lances do pregão;
42. Registrar de forma sintética os fornecedores participantes do pregão;
43. O sistema deverá disponibilizar uma tela para acompanhamento de lances para os licitantes, com a visualização do status e número do lote, licitantes e valor;
44. Possibilitar que o pregoeiro possa modificar o status do item/lote;
45. Possibilitar que o pregoeiro/equipe de apoio proceda com a habilitação ou inabilitação do fornecedor;
46. Possibilitar ao fornecedor o registro de lances através do celular;
47. Encerrada a fase de negociação, o sistema deverá atualizar o status do item/lote indicando que o mesmo foi arrematado.
48. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

Convênios;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 67 / 235

49. Permitir o registro dos contratos e convênios informando número e ano do contrato, fornecedor contratado, datas de início e término, objeto, prazos, valores e quantidades contratadas, calculando a vigência contratual;
50. Registrar os aditivos, suspensões e rescisões contratuais, indicando motivo e data;
51. Permite o cadastro de responsáveis pelo Convenio, representantes, signatários e o agrupamento dos responsáveis;
52. Integração total com o SIAFIC, exportando automaticamente todos os contratos cadastrados no sistema de compras, licitações e contratos e convênios.
53. Emitir relatório de razão de contratos e convênios;
54. Registrar as medições/etapas de execução dos contratos e convênios;
55. Registrar as parcelas de contratos e convênios;

Fornecimento

56. Registrar, de forma automática, as solicitações de empenho para o reconhecimento inicial da despesa (AE);
57. O sistema deverá realizar via integração com sistema contábil, o empenho da despesa
58. Registrar e autorizar, de forma automática, que a entrega de materiais ou a execução de serviços, possam ser realizados pelo fornecedor/credor (AF);
59. Registrar o ateste da entrega de materiais ou execução de serviços, de forma automática, mediante autorização para que a devida despesa seja liquidada (AL);
60. O sistema deverá realizar via integração com sistema contábil, a liquidação da despesa;
61. Possibilitar anular as solicitações de empenho já reconhecidas como despesa (AE);
62. Possibilitar anular a entrega de materiais ou execução de serviços, já autorizados (AF);
63. Possibilitar anular a entrega de materiais ou execução de serviços, já atestados (AL);
64. Possibilitar complementar as solicitações de empenhos já reconhecidas como despesa (AE);
65. Emitir relatório de autorização de empenho (AE);
66. Emitir relatório de autorização de fornecimento (AF);
67. Emitir relatório de anulação de autorização de empenho (AE);
68. Emitir relatório de anulação de autorização de fornecimento (AF);
69. Emitir relatório de anulação de autorização de liquidação (AL);
70. Emitir relatório de razão de autorização de fornecimento (AF);
71. Emitir relatório de razão de autorização de liquidação (AL)

Contratos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 68 / 235

72. Permitir o registro dos contratos e convênios informando número e ano do contrato, fornecedor contratado, datas de início e término, objeto, prazos, valores e quantidades contratadas, calculando a vigência contratual;
73. Registrar os aditivos, suspensões e rescisões contratuais, indicando motivo e data;
74. Permite o cadastro de responsáveis pelo Contrato, representantes, signatários e o agrupamento dos responsáveis;
75. Integração total com o SIAFIC, exportando automaticamente todos os contratos cadastrados no sistema de compras, licitações e contratos e convênios.
76. Emitir relatório de razão de contratos;
77. Registrar as medições/etapas de execução dos contratos;
78. Registrar as parcelas de contratos e convênios;
79. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

CONTABILIDADE PÚBLICA

1. O Sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.
2. Efetuar escrituração dos subsistemas contábeis patrimonial, orçamentário, custo e compensação de acordo com a Norma Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP e a lei 4.320/64.
3. Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Diário da Tesouraria.
4. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF, Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e Resoluções do Tribunal de Contas.
5. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
6. Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
7. Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 69 / 235

8. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
9. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
10. Permitir a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;
11. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;
12. Possuir rotina de pagamento das despesas via pix
13. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
14. Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
15. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando anulação
16. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
17. Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc.) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
18. Permitir a alteração das datas de vencimento das Liquidações sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
19. Permitir Ajustes de lançamentos contábeis para operadores autorizados.
20. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
21. Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem.
22. Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação.
23. Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.
24. Permitir a informação de retenções na liquidação do empenho.
25. Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho.
26. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
27. Permitir controle dos recursos antecipados para os adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados.
28. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a um determinado valor ou a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para os adiantamentos de viagens, adiantamentos para suprimentos de fundos e demais recursos antecipados.
29. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
30. Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 70 / 235

31. O sistema de Contabilidade deverá atender às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações, no que se refere a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.
32. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.
33. Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).
34. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
35. Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, das Naturezas de Receita e Despesa, dos eventos e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações das respectivas normas.
36. Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação.
37. Assegurar que contas com indicador de superávit por fonte de recurso
38. Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) padronizados no MCASP.
39. Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos no MCASP.
40. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CPL, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos.
41. Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).
42. Possuir mecanismo que parametrize as regras contábeis de acordo com as necessidades de cada entidade possibilitando a parametrização das mesmas pelo próprio contador da instituição pública.
43. Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio).
44. Assegurar que a escrituração contábeis dos atos e fatos atendam as NBCASP e Lei 4.320/64.
45. Assegurar que toda a movimentação contábil seja identificada por um Identificador de Fato Contábil.
46. Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma se refere a uma retenção própria da entidade ou de terceiros.
47. Permitir que se defina percentual de determinada retenção
48. Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 71 / 235

49. Permitir a arrecadação da receita orçamentária
50. Permitir exportação de dados através de arquivos, inclusive nos formatos XLS e texto CVS;
51. Possuir controle de acesso aos módulos de cada sistema por senhas diferenciadas para cada usuário, com restrição de uso individual de cada senha.
52. Oferecer segurança contra violação de dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de hierarquia de senhas, restringindo as tarefas aos usuários responsáveis.
53. Todos os acessos aos sistemas devem ser registrados em arquivo, informando o módulo e identificando data, hora, usuário e ação realizada, podendo ser feita auditoria em módulo específico para esse fim.
54. Permitir realizar backup do banco de dados
55. Permitir definir assinaturas nas notas da receita e despesa para posterior impressão
56. Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
57. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados; Gerar os arquivos compatíveis para o envio das informações ao: SICONFI, MATRIZ CONTÁBIL; SIOPS, SIOPE;
58. Gerar relatórios ou arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (relatório resumido da execução orçamentária), Artigos 54 e 55 (relatório da gestão fiscal) e Artigo 72 (despesas com pessoal);
59. Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
60. Possuir razão de empenho com coluna com débito e crédito indicando saldo
61. Disponibilizar relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária, com destaque para as contas com saldo invertido;
62. Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para abertura de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos
63. Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e dos exercícios anteriores, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado;
64. Possibilitar a emissão de relatórios configuráveis pelo usuário, ou seja, com a possibilidade de inclusão, agrupamento e filtro de diversas colunas com seus respectivos valores e somatórios;
65. Possibilitar a Consolidação das informações, mantendo cadastro original e permitir que na Unidade Gestora Prefeitura visualize informações consolidadas e por unidade gestora
66. Gerenciar lançamentos contábeis, permitindo visualização em balancetes por periodo
67. Permitir a definição se a conta do plano recebe ou não lançamento contábil;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 72 / 235

68. Permitir consulta ao cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas de uso geral de todo o software de gestão;
69. Gerar as razões analíticos de todas as contas integrantes dos subsistemas contábeis
70. Configuração dos lançamentos automáticos e lançamentos de encerramento;
71. Emissão de relatórios listagens contendo todas as movimentações da receita e despesa;
72. Permitir a emissão de assinaturas, definidas pelo usuário, em todos os relatórios,
73. Individualizadas por unidade gestora;
74. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;
75. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário;
76. Permitir controle de acesso do grupo/usuário a todos os cadastros e relatórios do sistema;
77. Integrar todas as contas dos subsistemas patrimonial, orçamentário, compensação, cujas movimentações são registradas simultaneamente;
78. Permitir o controle do processo de liquidação da despesa, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada;
79. Permitir Cancelamento de Restos a Pagar informar complemento dos históricos referente à transação efetuada;
80. Permitir o controle de empenhos de restos a pagar;
81. Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar
82. Permitir abertura de créditos adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
83. Permitir abertura de créditos especial e adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
84. Controlar as dotações orçamentárias. Impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade gestora;
85. Permitir a verificação das datas dos lançamentos para informar ou bloquear quando a mesma for anterior à última lançada, controladas individualmente por unidade gestora;
86. Gerenciamento da Despesa com controle por fonte de recurso, elemento de despesa e subelemento por Centro de Custo

Gestão Financeira e Tesouraria

87. Gera arquivos, em meios eletrônicos, contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos bancos através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por unidade gestora;
88. Gera integração automática dos descontos dos pagamentos e das liquidações na receita, através da transposição de consignação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 73 / 235

89. Permite pagamento via pix, débito automático e transferência
90. Concilia os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da entidade;
91. Permite a anulação parcial ou total de uma determinada receita;
92. Possui total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
93. Controla os talonários de cheques em poder da tesouraria para que nenhum pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro, registrar e fornece relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;
94. Permite a identificação do contribuinte ou instituição arrecadadora para todas as receitas arrecadadas;
95. Projeta o fluxo de caixa mensal tomando por base a previsão e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos;
96. Possibilita o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias contas pagadoras;
97. Possibilita o registro do pagamento da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários;
98. Disposição de recurso que permita a tesouraria registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Livros, Demonstrações e o Boletim de Caixa;
99. Permite o lançamento de investimento, aplicações e todos os demais lançamentos de débito/crédito e transferências bancárias. Controlar os saldos bancários, controlar todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar os relatórios necessários;
100. Controla a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo anulações, efetuando os lançamentos automaticamente;
101. Emite todos os relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas contas;
102. Possui numeração de forma automática e organizada, as ordens de pagamento, os pagamentos e os talões de receita, seguindo a ordem cronológica conforme cada registro sequencial
103. Permite a importação de dados da receita e da despesa para o financeiro;
104. Possibilita o cadastro de recibo de pagamento onde o usuário poderá informar o empenho e os descontos efetuados para posterior impressão do recibo e assinatura do fornecedor;
105. Possibilita o pagamento de liquidações através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 74 / 235

106. Permite que os lançamentos da receita (arrecadação, previsão atualizada) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos;

107. Permite o reajuste das previsões de receita através dos índices definidos na Lei Orçamentária e/ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ou sem arredondamento;

108. Propicia baixa de tributos, dívida ativa e demais arrecadações municipais por lote (arquivo bancário) ou individualmente;

109. Permite registro de todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques e Borderôs, Livros, Demonstrações e o Boletim, registrando automaticamente os lançamentos;

110. Permite registro e fornecimento de relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;

111. Manutenção de cadastro de bancos e as agências bancárias;

112. Manutenção do cadastro de contas bancárias.

Módulo Planejamento Municipal

113. Plano Plurianual (PPA)

114. Permitir cadastrar orientações do governo para elaboração do plano plurianual;

115. Permitir atribuir responsável para cada programa para acompanhamento;

116. Registrar o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual;

117. Efetuar a avaliação periódica dos programas;

118. Cadastrar as restrições e providencias relativas à avaliação;

119. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;

120. Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual;

121. Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo;

122. Possuir cadastro de Eixo Estratégico nas Ações dos Programas

123. Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino;

124. Registrar os indicadores para avaliação dos programas;

125. Cadastrar as ações necessárias ao atendimento dos programas;

126. Permitir informar as metas físicas e financeiras, sendo com a indicação da fonte de recursos;

127. Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;

128. Permitir a consolidação dos planos plurianuais dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 75 / 235

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

129. Cadastrar a previsão das transferências financeiras à fundos;

130. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;

131. Registrar a receita com previsão para os dois exercícios seguintes;

132. Permitir descrever a metodologia de cálculo da receita;

133. Informar a renúncia da receita e as formas de compensação;

134. Informar as metas físicas e financeiras da despesa;

135. Estar integrado ao PPA possibilitando a utilização dos cadastrados, matendo a padronização de informações

136. Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;

137. Informar a expansão da despesa

138. Permitir informar os riscos fiscais;

139. Permitir informar as projeções para o resultado nominal;

140. Possuir para emissão os anexos da Portaria 632 e 633 referentes aos Riscos e Metas Fiscais;

141. Emitir os anexos nos modelos da Lei 4.320/64;

142. Possuir Projeção Atuarial do Regime de Previdencia

143. Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

144. Lei Orçamentária Anual (LOA)

145. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;

146. Permitir o cadastro da previsão da receita

147. Identificar qual ação pertence a cada projeto atividade

148. Permitir identificar o localizador de gastos no cadastro da despesa;

149. Possuir cadastro de Crédito Adicional suplementando e anulado dotações orçamentárias conforme definido em lei

150. Possuir relatórios de comparação da receita e despesa por fonte de recurso;

151. Possuir planilha de identificação das despesas;

152. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;

153. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64;

154. Possuir Cota Orçamentária

155. Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 76 / 235

156. Possuir Bloqueio e Desbloqueio de Dotação

157. Controle Orçamentário por Cronograma de Desembolso

158. Permitir reestimativa de receita

Prestação de Contas

159. Permitir Consolidação da Unidade Gestora do Legislativo

160. Permitir emissão dos relatórios da LRF RREO e RGF

161. Permitir Prestação de Contas REINF

162. Gerar arquivo de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do estado

163. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SIOPE

164. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SIOPS

165. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SICONFI

166. Emitir os Anexos do Fechamento do Balanço e os lançamentos contábeis de forma automatizada.

RELATÓRIOS GERENCIAIS

Possuir cadastro dos anexos da LRF/STN, permitindo parametrização, quando necessário, das configurações e periodicidade;

Possuir cadastro de complementação de informações, para quando necessário, inserir dados

que não são inseridos automaticamente;

Permitir o cadastro dos dados da projeção atuarial, podendo importar as informações cadastradas na LDO;

Gerar relatórios ou arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 E 53 (Relatório Resumido Da Execução Orçamentária), Artigos 54 E 55 (Relatório Da Gestão Fiscal) E Artigo 72 (Despesas Com Pessoal);

Anexo 1 - Balanço Orçamentário;

Anexo 2 - Demonstrativo Da Execução Das Despesas Por Função/Subfunção;

Anexo 3 - Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida;

Anexo 4 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Previdenciárias Do Regime Próprio Dos Servidores Públicos;

Anexo 5 - Demonstrativo Do Resultado Nominal;

Anexo 6 - Demonstrativo Do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal E Municípios;

Anexo 7 - Demonstrativo Dos Restos A Pagar Por Poder E Órgão;

Anexo 8 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 77 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 78 / 235

Do Ensino – MDE;

Anexo 9 - Demonstrativo Das Receitas De Operações De Crédito E Despesas De Capital

Anexo 10 - Demonstrativo Da Projeção Atuarial Do Regime Próprio De Previdência Social Dos Servidores Públicos

Anexo 11 - Demonstrativo Da Receita De Alienação De Ativos E Aplicação Dos Recursos

Anexo 12 - Demonstrativo Da Receita De Impostos Líquida E Das Despesas Próprias Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Anexo 13 - Demonstrativo Das Parcerias Público-Privadas

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 1 - Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

Anexo 2 - Demonstrativo Da Dívida Consolidada Líquida

Anexo 3 - Demonstrativo Das Garantias E Contra garantias De Valores

Anexo 4 - Demonstrativo Das Operações De Crédito

Anexo 5 - Demonstrativo Da Disponibilidade De Caixa E Dos Restos A Pagar

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado Do Relatório De Gestão Fiscal

Relatórios De Repasse, onde o usuário poderá Configurar As Contas De Receita E Percentuais Para Cálculo De Valores A Repassar Para A Educação, Saúde E Outros;

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Saúde - 15%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Educação - 25%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Do Fundeb Com Pessoal - 60%

Demonstrativo De Aplicação No Pasep - 1.00%

Demonstrativo Da Aplicação Do Gasto De Pessoal Do Legislativo - 70%

Demonstrativo de Repasse Para Câmara Conforme Art. 29A Da Constituição Federal

Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Saúde - SIOPS (Despesas Municipais Com Saúde por Subfunção, Despesa Municipal

Com Saúde Da Administração Direta, Receitas Municipais da Administração Direta, Demonstrativo da Execução Financeira dos Recursos do SUS, por Bloco Financeiro, Despesa por Fonte e Restos a Pagar, Despesas com Saúde Executadas em Consórcio Público, Bloco Financeiro);

Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Educação - SIOPE (Receita Total, Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências, Despesas com o FUNDEB, Despesas Custeadas com Recursos Vinculados, Demonstrativo da Função Educação (Administração Consolidada, Cota Salário Educação - QSE, Anexo VIII - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino - MDE, Anexo III - Quadro Demonstrativo Do Fundeb - Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação),

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 79 / 235

Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI(DCA - Anexo I - AB - Balanço Patrimonial, DCA - Anexo I - C - Balancete da Receita Orçamentária, DCA - Anexo I - D - Balancete da Despesa Orçamentária, DCA - Anexo I - E - Balancete da Despesa por Subfunção, DCA - Anexo I - F - Execução dos Restos a Pagar, DCA - Anexo I - G - Execução da Despesa por Subfunção, DCA - Anexo I - HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial);

Gráfico Comparativo Da Despesa Fixada Com A Realizada

Gráfico Comparativo Da Receita Prevista Com A Arrecadada

Gráfico Comparativo Da Despesa Realizada Com A Receita Arrecadada

Gráfico Do Orçamento Da Despesa

Gráfico Do Orçamento Da Receita

Permitir notas Da Despesa: Bloqueio De Dotação, Desbloqueio De Dotação, Pré-Empenho, Anulação De Pré-Empenho, Complementação De Pré-Empenho, Empenho, Anulação De Empenho, Complementação De Empenho, Em Liquidação, Anulação De Em Liquidação, Liquidação, Anulação De Liquidação, Estorno De Liquidação, Ordem De Pagamento, Pagamento,

Anulação De Pagamento, Recibo De Pagamento, Cancelamento De Restos A Pagar, Subempenho,

Movimento Financeiro, Adiantamentos E Subvenções, Processo Completo;

Permitir notas Da Receita: Nota De Resumo De Conhecimento, Nota De Conhecimento, Nota De Arrecadação, Nota De Anulação De Arrecadação, Minuta De Arrecadação, Boletim De Arrecadação;

Permitir nota De Lançamento De Movimentação Contábil;

Balancetes Contábil Analítico Simplificado;

Balancetes Contábil Analítico Completo;

Balancete Contábil Analítico Com Separação De Colunas;

Balancete Financeiro;

Balancete Financeiro Com Resumo Do Movimento Financeiro;

Balancete Analítico Da Despesa;

Balancete Da Despesa Por Elemento De Despesa;

Balancete Da Despesa Extra Orçamentária;

Balancete Da Despesa Resumido Por Fonte De Recurso;

Balancete Demonstrativo Da Despesa;

Balancete Demonstrativo Da Despesa Por Percentual;

Balancete Demonstrativo Da Despesa Por Fonte De Recurso E Elemento;

Balancete De Despesa Por Categoria Econômica;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 80 / 235

Balancete Analítico Da Receita Orçamentária;

Balancete Da Receita Extra Orçamentária;

Balancete Da Receita Resumido Por Fonte De Recurso;

Balancete Demonstrativo Da Receita;

Balancete Das Receitas De Transferências;

Demonstrativo Da Dívida;

Demonstrativo Do Superávit Financeiro;

Demonstrativo Das Transferências Entre UGs';

Orçamento - Sumário Geral

Anexo I - Demonstrativo Da Receita E Despesa Segundo As Categoria Econômica

Anexo II - Resumo Geral Da Receita

Anexo II - Demonstrativo Da Despesa Por Categoria Econômica

Anexo VI - Demonstrativo Do Programa De Trabalho De Governo

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Categoria Econômica

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Projeto/Atividade

Anexo VIII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Conforme Vínculo Com Os Recursos

Anexo IX - Demonstrativo Da Despesa Por Órgão E Função

Analítico Da Receita

Receita Fiscal E Da Seguridade Social

Analítico Da Despesa

Despesa Por Atividade/Projeto/Operação Especial

Despesa Conforme Vínculo Com Os Recursos

Comparativo De Fonte De Recurso

Despesa Fiscal E Da Seguridade Social

Metas Bimestral De Arrecadação

Metas Bimestral Da Despesa

Cronograma De Desembolso Da Receita

Cronograma De Desembolso Da Despesa

Tabela Explicativa Da Evolução

Compatibilização Do Orçamento / Metas Fiscais

Demonstrativo Da Despesa Por Modalidade De Aplicação

Totais Por Código De Aplicação

Lei

Projeto De Lei

Demonstrativo I - Metas Anuais

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Saúde - 15%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Educação - 25%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Do Fundeb Com Pessoal - 60%

Demonstrativo De Aplicação No Pasep - 1.00%

Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida

Fechamento Automático Do Balanço Seja Ele Mensal Ou Anual;

Possibilidade De Informação De Dados Manuais Provenientes De Sistemas Como: Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação E Demais Que Não Estejam Integrados E Necessita Da Mesma;

Relatório De Sumário Geral;

Anexo I - Demonstrativo Da Receita E Despesa Segundo As Categorias Econômicas;

Anexo II - Resumo Geral Da Receita;

Anexo II - Demonstrativo Da Despesa Por Categoria Econômica;

Anexo VI - Demonstrativo Do Programa De Trabalho De Governo

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Categoria Econômica

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Projeto/Atividade

Anexo VIII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Conforme Vínculo Com Os Recursos;

Anexo IX - Demonstrativo Da Despesa Por Órgão E Função;

Anexo X - Comparativo Da Receita Orçada Com A Arrecadada;

Anexo XI - Comparativo Da Despesa Autorizada Com A Realizada;

Anexo XII - Balanço Orçamentário;

Anexo XII - Balanço Orçamentário - Anexo I - Demonstrativo De Execução Dos Restos A Pagar Não Processados

Anexo XII - Balanço Orçamentário - Anexo II - Demonstrativo De Execução Dos Restos A Pagar Processados E Não Processados Liquidados

Anexo XIII - Balanço Financeiro;

Anexo XIV - Balanço Patrimonial;

Anexo XIV - Balanço Patrimonial - Disponibilidade;

Anexo XV - Variações Patrimoniais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 81 / 235

Anexo XVI - Demonstrativo Da Dívida Fundada;

Anexo XVII - Demonstrativo Da Dívida Flutuante;

Anexo XVII - Demonstrativo Dos Créditos A Receber;

Anexo XVIII - Inventário Das Contas Do Ativo Permanente

Demonstração Dos Fluxos De Caixas;

Demonstração Das Mutações No Patrimônio Líquido

Relação Analítica Dos Elementos Que Compõem O Ativo Circulante

Relação Analítica Dos Elementos Que Compõem Os Passivos Circulante E Não Circulante;

Complementação De Balanço - Comparativo Por Fonte De Recurso

Balancete Da Despesa Por Função

Balancete Da Despesa Por Função E Subfunção

Balancete Da Despesa Por Órgão / Elemento De Despesa

Restos A Pagar - Geral

Restos A Pagar - Educação E Saúde

Termo De Verificação Das Disponibilidades Financeiras

Balancete De Verificação

Cancelamento De Resto A Pagar - Geral

Cancelamento De Resto A Pagar - Educação E Saúde

Fluxo De Caixa Contábil

Lista De Decretos

Balancete Extra Orçamentário

Balancete Receita

Conciliação Bancária

Balancete Da Despesa Orçamentária

Demonstrativo De Despesas Realizadas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde Por Fonte De Recurso

Demonstrativo De Despesas Realizadas Com Educação Por Fonte De Recurso

Demonstrativo Da Dívida Ativa Tributária E Não Tributária

Demonstrativo Dos Bens Móveis E Imóveis

Demonstrativo Da Execução Orçamentária

Razões Por: Despesa Orçada Por Dotação, Despesa Orçada Por Fonte De Recurso, Lei Orçamentária, Reserva De Dotação, Empenho, Em Liquidação, Liquidação, Conta Contábil, Pagamento, Conta Bancária, Fornecedor, Fornecedor/Licitação, Fornecedor Completo,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 82 / 235

Contrato, Contrato Completo, Receita Prevista, Receita Prevista Por Fonte De Recurso, Convênio;

Diário Geral Da Contabilidade

Relatório De Extrato Bancário;

Relatório Da Relação Bancária;

Relatórios De Repasse;

Relatório De Transferência Bancária;

Relatório De Aplicação Financeira;

Relatório De Resgate Financeiro;

Relatório De Aplicação/Resgate;

Relatório De Previsão De Pagamento;

Relatório Demonstrativo De Convênio;

Relatório De Transferência Decendial;

Relatório De Fluxo De Caixa;

Relatório De Fluxo De Caixa Bancário;

Boletim De Caixa;

Boletim De Caixa/Cheque Carteira;

Conciliação Bancária Com Conta Aplicação;

Conciliação Bancária Conta Por Conta;

Termo De Verificação De Disponibilidade Financeira;

Termo De Pendência Bancária;

Livro Caixa;

Cheque Em Trânsito;

Demonstrativo Das Aplicações:

Restos A Pagar Processados

Restos A Pagar Não Processados

Restos A Pagar Processado Por Função E Subfunção

Restos A Pagar Não Processado Por Função E Subfunção

Cancelamento De Restos A Pagar

Relatório De Decretos;

Relatório De Saldo Das Dotações;

Balancete Da Despesa Função E Subfunção

Balancete Da Despesa Unidade Gestora E Elemento De Despesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 83 / 235

Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Fonte De Recurso, Função E Subfunção

Balancete Da Despesa Fonte De Recurso E Elemento De Despesa Geral

Situação Orçamentária Despesa Por Fonte De Recurso, Programa E Natureza De Despesa

Balancete Da Despesa Situação Orçamentária Da Despesa Por Órgão

Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Órgão E Projeto Atividade

Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Fonte De Recurso E Função

Equilíbrio Orçamentário

Demonstrativo Da Receita

Demonstrativo Da Despesa

Relação De Bens Incorporados E Não Incorporados

Comparativo Dos Saldos Bancários X Restos A Pagar

Razão Contábil Por Fonte De Recursos

Cronograma De Desembolso Para Limitações De Empenho

Diárias

Apuração De Receita E Despesa Mensal

Demonstrativo De Cálculo Do Excesso De Arrecadação

Diário Geral Da Contabilidade Sintético

Percentual De Participação - Receita E Despesa

Demonstrativo De Acompanhamento Das Metas De Arrecadação

Restos A Pagar Processado

Restos A Pagar Não Processado

Conferência Contrato

Demonstrativo De Sentenças Judiciais

Livro Diário

Livro Razão

Despesa Classificada

Receita Classificada

Livro Caixa

Ficha Da Despesa

Livro Tesouraria

Livro Conta Corrente Bancária

Comprovante De Retenção

Relação De Retenção

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 84 / 235

Relatório De Plano De Contas

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

Cadastro

1. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Fotografia, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data Expedição), Carteira de Trabalho (Número e Série), Carteira de Habilitação, Naturalidade, Nacionalidade, Tipo de Sangue, identificar se é Deficiente Físico;
2. Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal, Data de Nomeação, Data de Posse, Data de Admissão, Data de Término de Contrato Temporário, Lotação, Unidade Orçamentária, Horário de Trabalho, Local de Trabalho;
3. Permitir captação e manutenção de informações da Qualificação profissional incluindo a escolaridade, formação, treinamentos realizados e experiências anterior;
4. Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
5. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, RJU e Contratos Temporários;
6. Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o Nome da Pensionista, CPF, Data de Inclusão, Banco e Conta para Pagamento, Dados para Cálculo (Percentual, Valor Fixo, Salário Mínimo);
7. Permitir o cadastramento do organograma da estrutura administrativa, por exercício, para manter o histórico da lotação e custeio, com informação da fonte de recurso que será utilizada para captação do recurso a ser utilizado para pagamento dos servidores informados no custeio;
8. Registrar e manter o histórico das alterações de cargo, salário, Unidade Gestora, lotação, custeio, vínculo, regime jurídico, local de trabalho e Banco/Agência/Conta Bancária dos servidores, , data e hora da operação e usuário que efetuou a alteração;
9. Permitir o cadastramento de todas as referências salariais contendo no mínimo o símbolo da referência e o histórico dos valores salariais para cada referência;
10. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetivo, comissionado e temporário com no mínimo a Nomenclatura, Natureza, Grau de Instrução, CBO, Referência Salarial Inicial, Quantidade Criada, registrar as atribuições necessárias em cada cargo;
11. Possuir “atalhos” para consulta de dados dos servidores permitindo, que de um mesmo local possa ser consultado diversas informações, como: dados financeiros, dependentes, licenças e afastamentos, férias e licença prêmio;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 85 / 235

12. Estabelecer um único código de registro para o servidor, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalhou no Órgão Público e permitir controlar todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter com este, possibilitando a consulta de dados históricos, independente do período trabalhado;
13. Validar dígito verificador do número do CPF;
14. Validar dígito verificador do número do PIS;
15. Permitir o reajuste parcial ou global das referências salariais;
16. Permitir o cadastramento e controle dos vínculos dos servidores efetivos, que estão nomeados em cargo de comissão possibilitando a consulta das informações cadastrais de ambos os vínculos;
17. Localizar servidores por Nome ou parte dele;
18. Localizar servidores pelo CPF;
19. Localizar servidores pelo RG;
20. Permitir a inclusão de um novo contrato a partir de informações de um contrato já existente, selecionando um ou vários servidores. Isto é muito utilizado na recontratação de servidores temporários;
21. Permitir a informação do desligamento a um servidor para pagamento individual da rescisão, bem como a informação de um único desligamento a um grupo de servidores para pagamento coletivo. Isto é muito utilizado na rescisão de servidores temporários cujos contratos vencem no mesmo dia;
22. Possibilitar a configuração das formas de desligamento por regime de trabalho e motivo de rescisão, para garantir que não seja informado um desligamento inadequado para o servidor, por exemplo: término de contrato para um servidor efetivo;
23. Possibilitar a configuração das formas de admissão por regime de trabalho, categoria funcional, regime previdenciário e tipo de admissão, para garantir que não seja admitido um servidor com informações fora dos padrões permitidos;
24. Permitir o cadastramento de todos os lançamentos fixos dos servidores (adicionais, gratificações, consignações, etc...), para efeito de pagamento ou desconto em folha, com no mínimo, o código da verba (verificando se a verba está prevista para o regime de trabalho do servidor);
25. Permitir transferência coletiva nos itens: Local de Trabalho, Lotação, Custeio, Cargo, Padrão de Salário;
26. Permitir lançamentos coletivos nos itens (Lançamentos Fixos, Lançamentos Variáveis)
27. Permitir o registro de Dedução de INSS em outra empresa para realizar o abatimento correto.
28. Permitir realizar o cadastro de substituição de cargos, em ocasião de férias ou licenças;
29. Viabilizar o registro de ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, possibilitando consulta de tais registros a partir do cadastro do servidor;
30. Permitir o registro de tempo averbado anterior;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 86 / 235

31. Realizar a digitalização de qualquer tipo de documento dos servidores, seja Certidões, RG, Atestados, Certificados, etc.;
32. Permitir que seja adicionado ao cadastro de cada funcionário a foto;
33. Permitir o cadastro de fichas de avaliação para os servidores;
34. Criação de log (exclusão, inclusão, alteração) que o usuário tenha feito no sistema;
35. Cadastro de Perfis de usuário com permissões de: Inclusão, alteração, visualização;
36. Permitir planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
37. Permitir o cadastro de bolsistas/estagiários
38. Permitir o cadastro de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiarios
39. Permitir cadastro das instituições de ensino conveniadas com o órgão;
40. Permitir o cadastro de carreiras
41. Permitir o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços, separado dos servidores, porém acessando o mesmo banco de dados;

Férias

42. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração;
43. Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de férias controlando o saldo restante dos dias de férias;
44. Permitir o pagamento de 1/3 de férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado;
45. Permitir o lançamento de um mesmo período de gozo para um grupo de servidores, facilitando este lançamento quando vários servidores vão sair de férias no mesmo período;
46. Permitir o lançamento e pagamento do adiantamento de 13º salário por ocasião das férias.
47. Permitir a geração da planilha de férias anual
48. Permitir o pagamento de 20 dias de férias para cargos como Raio X
49. Medicina do Trabalho e Licenças e Afastamentos
50. Manter o cadastro do CID e a descrição da doença;
51. Manter o cadastro de todos os médicos que atendem os servidores públicos municipais com o Nome e CRM;
52. Efetuar o lançamento de todos os tipos de licenças a seguir: Licenças Maternidade, Acidente do Trabalho, Acompanhamento de Pessoa da Família, Prorrogação de Doença e Acidente de Trabalho, informando no mínimo a Identificação do servidor, tipo de licença ou afastamento, documento apresentado, médico que atendeu, CID informado no atendimento,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 87 / 235

médico que fez a perícia, CID informado na perícia e período homologado da licença ou afastamento;

53. Efetuar o controle dos Acidentes de Trabalho através do cadastramento da CAT e a emissão do formulário padronizado;
54. Captar automaticamente os dados da CAT como: doença informada no atendimento e médico que atendeu no lançamento de atestado referente a acidente do trabalho;
55. Permitir lançar a data da alta médica para as licenças e afastamentos;
56. Controlar afastamentos de menos de 15 dias, mesmo que apresentados em períodos interruptos, quando caracterizar que são da mesma causa, evitando pagamento indevido por parte do Órgão e possibilitando o encaminhamento ao INSS;
57. Controlar prorrogações de licenças para evitar que ultrapasse o limite de dias permitido para a mesma;
58. Possuir rotina para lançamento de Licença Gestante (Maternidade) de 180 dias, com geração em verbas separadas dos 120 dias e 60 dias, prevendo abatimento na Guia de Previdência somente do previsto em lei;
59. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de licença prêmio dos servidores desde a admissão até a exoneração;
60. Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio controlando o saldo restante dos dias;
61. Efetuar o lançamento de todos os tipos de licenças, a seguir: Licença Gala, Licença Nojo e Licença sem Vencimento, informando no mínimo a Identificação do servidor, tipo de licença, documento apresentado, data de início e término da licença;
62. Possibilitar a criação de tipos de afastamento permitindo ao usuário configurar e definir suspensões de contagem de tempo de serviço, contagem de tempo de férias e contagem de tempo para 13ºsalário.
63. Permitir realizar o cadastro do PPRA.
64. Permitir cadastrar o EPI por Cargo.
65. Permitir Cadastrar o EPI por Funcionário.
66. Permitir cadastrar Edital e Eleições da CIPA
67. Permitir cadastrar Membros da CIPA
68. Deverá possuir registro e controle dos cedidos e recebidos em cedência

Atos Administrativos

69. Manter o cadastro de todos os textos que darão origem a atos administrativos como Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse;
70. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licenças e afastamentos, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 88 / 235

71. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de férias em gozo de férias, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
72. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença prêmio em gozo com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
73. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença sem vencimento, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
74. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença gala, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
75. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença nojo, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
76. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de suspensão ou advertência, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
77. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de Insalubridade, Periculosidade e Gratificação, com registro no currículo funcional do servidor;
78. Permitir a emissão de atos administrativos individuais ou coletivos conforme textos configurados pelo próprio usuário;

Vale Transporte

79. Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte;
80. Permitir a controle dos roteiros para os quais serão utilizados os passes;
81. Permitir o registro da quantidade de passes diários utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao trabalho com possibilidade de adição de passes para outros percursos, no caso de servidores que se deslocam para mais que um local de trabalho;
82. Gerar mapa de compra de vales-transporte com a quantidade e o valor, discriminados por tipo de passe, baseado na informação dos passes requisitados por cada servidor e os dias úteis do período a ser utilizado;
83. Permitir a configuração dos códigos para desconto e restituição de vale transporte em folha de pagamento;
84. Gerar mapa de entrega de passes para cada servidor baseado na informação dos passes requisitados e os dias úteis do período a ser utilizado;
85. Controlar a entrega de passes reduzindo a quantidade/créditos em casos de faltas, férias, licenças e afastamentos;
86. Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes;

Contagem de Tempo de Serviço

87. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Adicional por Tempo de Serviço, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, emitindo certidão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 89 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 90 / 235

para concessão e atualização do percentual concedido para pagamento em folha, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;

88. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Férias, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, concedendo os dias de direito de gozo de férias, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;
89. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Progressão Salarial, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, emitindo certidão para concessão e atualização do salário para pagamento em folha, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;
90. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Aposentadoria, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, emitindo certidão demonstrando o tempo de efetivo exercício até a data atual. Permitir a informação de tempos anteriores oriundos de outros órgãos, consolidando todo o tempo na certidão para fins de aposentadoria.

Ponto Eletrônico

91. Leitura de registro de relógios;
92. Extrato Individual ou Coletivo de Registro de Ponto;
93. Montagem de Escalas;
94. Cadastro de regras para apuração de horas;
95. Aplicação de tolerância na leitura de registro;
96. Apuração de horas para Banco de Horas ou Lançamentos;
97. Relatório de faltas, atrasos, registros inconsistentes e saldos.

Concurso Público

98. Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
99. Permitir o acompanhamento de quais vagas foram abertas no concurso.
100. Permitir realizar o concurso para um Setor em específico.
101. Realizar o cadastro da equipe que está acompanhando o concurso, informando de qual equipe pertence, fiscal ou comissão.
102. Permitir informar e acompanhar os candidatos inscritos no concurso.
103. Preencher automaticamente se o candidato foi aprovado ou não no concurso mediante a nota da prova.
104. Permitir informar se a vaga do candidato é especial.

105. Permitir informar se o candidato assume ou desistiu da sua vaga.

106. Permitir cadastrar os títulos informados pelos candidatos.

Folha de Pagamento

107. Permitir o processamento das folhas de: Pagamento Mensal, Rescisão, Adiantamento de Férias, Licença Prêmio, Adiantamento Salarial, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Complementar;

108. Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento;

109. Permitir o processamento de folha de rescisão individual ou coletiva com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente, sem a necessidade de lançamento avulso na folha;

110. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais, para um servidor ou um grupo de servidores no caso de lançamento comum a todos;

111. Permitir a inclusão de verbas de forma rapida, incluindo a mesma verba para vários funcionarios, facilitando a inserção dos dados

112. Permitir o lançamento de informações para a folha de forma descentralizada, onde cada secretaria possa realizar os lançamentos apenas aos servidores nela lotados.

113. Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro;

114. A folha de Adiantamento de Férias deverá ser processada com as informações dos dias de pecúnia e/ou gozo lançadas nas férias, não permitindo duplicidade de lançamento em variável na folha de pagamento;

115. Gerar automaticamente os valores relativos ao salário família dos dependentes;

116. Possuir rotinas de cálculos através de fórmulas e expressões em português, para qualquer vencimento e desconto, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário. Possibilitar que o próprio usuário crie novas verbas de vencimentos ou descontos, reutilizando uma já existente, configurando as incidências e a regra de cálculo. As regras de cálculo previstas em legislação federal ou estadual deverão estar no sistema e não deverão ser alteradas por usuário comum;

117. Possibilitar a execução do cálculo ou recálculo de diversas formas como: Individual, por faixa de matrícula e seleção aleatória. Calcular e processar os valores relativos à contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Previdência Municipal), de acordo com o regime previdenciário do servidor.

118. Permitir a importação de dados, via arquivo texto, de valores a serem consignados em folha controlando os registros válidos e rejeitados pelo processamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 91 / 235

119. Permitir o cadastramento de lançamentos parcelados, a crédito ou a débito, para os servidores, de forma a controlar as parcelas lançadas em folha e o saldo atual remanescente. O lançamento das parcelas em folha deve ser de forma automática, podendo ser pago ou descontado o total ou parte do valor baseado em uma fórmula de cálculo que calcule um percentual sobre a remuneração, permitindo o lançamento até o limite deste percentual, atualizando o saldo remanescente automaticamente após o encerramento da folha.

120. Possuir integração com o Módulo de Administração Orçamentária e Financeira, através de arquivo texto, importando as configurações contábeis das verbas de vencimento e Desconto

121. Possuir cálculo de INSS proporcional na folha de pagamento para servidores com emprego fora do Órgão;

122. Possuir rotinas de controle e cálculo para pagamento das pensões judiciais, a partir do desconto efetuado para o servidor, incluindo depósito em conta;

123. Possuir rotinas de cálculo de insuficiência de saldo para servidores com estorno na folha, efetuando ajuste automático dos descontos limitados até um teto configurado pelo usuário. A prioridade dos descontos deve ser configurada pelo usuário e os valores consignados que não foram descontados deverão ser registrados possibilitando a emissão de relatórios destes valores para envio aos estabelecimentos conveniados;

124. Possuir rotina para o cadastramento das fichas financeiras que não estão em meio magnético, ou seja, fichas financeiras que estão em papel;

125. Permitir a inclusão de lançamentos para servidores afastados sendo que estes lançamentos somente poderão ser processados na primeira folha em que o servidor retornar do afastamento. Os lançamentos ficam pendentes durante todo o período do afastamento sendo incluído automaticamente na folha somente no término do afastamento e retorno do servidor ao trabalho;

126. Possuir rotina de reajuste salarial, possibilitando reajustes globais e parciais;

127. Existir funcionalidade de comparativo de servidores entre duas competências, podendo comparar apenas um Lançamento específico, comparar o valor líquido, comparar o valor bruto de cada servidor;

128. Permitir estipular valor para tolerância para a comparação, além de realizar a comparação por cargo, secretaria, regime, banco

129. Gerar as informações referentes aos provisionamentos, baixas e estornos de férias, 13º salário e seus respectivos encargos patronais, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

130. Permitir cadastrar as diárias do servidores, e realizando o cálculo da folha conforme o valor lançado.

131. Permitir o controle de limite de pagamento, não ultrapassando o padrão salarial do Prefeito/Presidente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 92 / 235

132. Permitir a importação de planilhas, inserido os dados diretamente no Lançamento Fixo ou Mensal, permitindo que as colunas sejam identificadas com os campos de leitura no momento da importação, sem layout prévio.

133. Permitir a geração de lançamento específico para vários servidores.

134. Permitir que seja visualizado mensalmente, todos os servidores que estão terminando licenças, que deverão retornar ao trabalho para que se possa ser verificado o seu retorno e efetuar o pagamento.

135. Disponibilizar na internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, atendendo a LAI.

136. Permitir realizar a transferência de saldo contábil

137. Permitir realizar o fechamento da folha de pagamento, evitando alterações após o encerramento da mesma.

138. Permitir o bloqueio no cadastro de funcionários, para evitar alterações que interfiram no momento do fechamento da folha.

Geração de Arquivos

139. Gera arquivo SEFIP e validar as inconsistências no formato TXT para importação em software da Caixa Econômica federal;

140. Permitir rotina de comparação da base de dados da SEFIP/GFIP coma folha de pagamento automaticamente através do software;

141. Gerar e validar as inconsistências para a DIRF, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software da Receita Federal

142. Gerar e validar as inconsistências para a RAIS, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software do SERPRO;

143. Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED, via arquivo texto, para importação no software do Ministério do Trabalho;

144. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta, corrente ou poupança, da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, número da conta e valor a ser creditado;

145. Possuir integração com o Módulo de Administração Orçamentária e Financeira,disponibilizando os dados necessários para reserva, empenho, liquidação e pagamento das despesas com pessoal, possibilitando informar datas diferentes para pagamento de convênios;

146. Possuir rotina de Geração de Arquivos Digitais do INSS – MANAD, possibilitando a prestação de informações via arquivo texto, conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 12, de 20/06/2006 – DOU de 04/07/2006;

147. Gerar arquivo texto para utilização em cálculo atuarial;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 93 / 235

148. Permitir a geração de arquivos pré-definidos e conter os recursos de "gerador de arquivos txt", para que o próprio usuário possa montar e gerar o arquivo desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada.

149. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de arquivos rotineiros.

150. Permitir a geração de arquivo de Retorno e Margem Consignável para as empresas responsáveis pelo controle das Consignações dos servidores.

151. Permitir a geração de arquivos para crédito de benefícios, como Vale Alimentação e/ou Refeição

152. Permitir a geração de arquivos para Tribunal de Contas dos estados brasileiros;

153. Possibilitar a criação de relatórios específicos para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação).

Relatórios

154. Permitir a emissão dos Avisos de Férias;

155. Permitir a emissão do Requerimento de Benefício por Incapacidade solicitado pelo INSS;

156. Possuir consulta de afastamentos em tela ou relatório por tipo de afastamento, por doença e por período;

157. Permitir a emissão do Termo de Rescisão;

158. Permitir a emissão de relatórios com textos pré-definidos, para que o próprio usuário possa editar e imprimir para quem desejado.

159. Permitir a emissão da Ficha Funcional dos servidores.

160. Permitir a emissão dos servidores admitidos no mês;

161. Permitir a emissão de servidores demitidos no mês;

162. Permitir a emissão de formulários padronizados e atualizados da rescisão de contrato conforme as portarias do Governo Federal.

163. Permitir a emissão dos relatórios de observações dos servidores

164. Permitir a emissão da certidão de tempo de serviço

165. Permitir a emissão da Folha Analítica por folha processada ou Consolidada, todas as folhas processadas no mês;

166. Permitir a emissão do Mapa Financeiro com o resumo dos vencimentos e descontos de todas as folhas com possibilidade de, dentro do mês, emitir das folhas separadamente ou consolidando os valores em um único resumo;

167. Permitir a emissão do resumo dos valores líquidos da folha por banco ;

168. Permitir a emissão do Informe de Rendimentos para servidores com retenção de Imposto de Renda na Fonte e para aqueles que não tiveram retenção;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 94 / 235

169. Manter histórico para cada servidor com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios;

170. Permitir a emissão dos contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques, para determinados servidores ou para um grupo de servidores selecionados;

171. Permitir a emissão Guia de Recolhimento de INSS com opções de quebra por centro de custo, secretarias, permitindo imprimir somente a Guia de INSS de valores do mês, bem como a Guia de INSS com valores da competência 13.

172. Permitir a emissão de recibos para pagamento de pensão judicial;

173. Permitir a emissão de Guia de Recolhimento de Previdência Municipal;

174. Permitir a emissão da relação do Salários de Contribuição padrão INSS;

175. Emitir relatório de folha de pagamento completas com as opções de quebra por no mínimo:

a) Banco

b) Cargo

c) Regime

d) Lotações

176. Emitir relatório de folha de pagamento com no mínimo as seguintes informações:

a) Base de valores;

b) Datas de Demissão;

c) Valores Patronais de Previdência.

177. Permitir com que o usuário monte seu próprio relatório, a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada, contendo recursos de "gerador de relatório".

178. Permitir que o próprio usuário monte gráficos para a administração

179. Deve emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor;

180. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros.

E-social

181. Permitir a geração do arquivo de qualificação cadastral dos servidores, podendo essa geração ser com quebras de secretarias, situações de servidores, para envio ao e-Social.

182. Permitir importar o arquivo de qualificação cadastral (retorno do e-Social) ao sistema, mostrando as divergências encontradas nos dados dos servidores, e ainda orientação de como deverá ser solucionado essas divergências.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 95 / 235

183. Permitir realizar a configuração dos dados da empresa, conforme cada forma de trabalho da entidade, para geração dos eventos S-1000 e S-1005.

184. Permitir a configuração das rubricas utilizadas pela folha de pagamento, conforme as tabelas do eSocial, indicando as suas incidências, para a geração dos eventos S-1010.

185. Permitir configuração de cargos e funções gratificadas conforme as tabelas disponibilizadas pelo comitê do e-Social, para a geração dos eventos S-1030 e S-1040.

186. Permitir a configuração dos horários existentes no órgão, conforme os campos exigidos pelo e-Social, para a geração do evento S-1050.

187. Permitir a configuração dos ambientes de trabalho, com seus fatores de risco para a geração do evento S-1060.

188. Permitir cadastrar os processos judiciais, conforme os campos exigidos pelo e-Social, além de realizar sua vinculação as rubricas ou configurações do empregador, para realizar a geração do evento S-1070.

189. Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.

190. Permitir ainda, que na tela de validação dos eventos, ao clicar no erro, o sistema abrir diretamente na tela e no campo do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, onde está divergente conforme o layout, para que o usuário possa realizar a correção.

191. Permitir que no ambiente de produção dos eventos iniciais e de tabelas, ao realizar a validação o sistema aponte automaticamente para o usuário, qual evento é necessário enviar uma alteração e/ou inclusão.

192. Permitir realizar a validação dos eventos não periódicos, antes mesmo de enviá- los ao ambiente do eSocial, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.

193. Permitir captar as informações do sistema de Folha de Pagamento, para realizar a geração dos eventos periódicos, tanto de remunerações como de reabertura e fechamento de eventos.

194. Permitir na transmissão de cada lote ao portal do eSocial, a consulta via sistema, do protocolo e os recibos existentes, mostrando assim os eventos enviados e sua situação mediante o recebimento do eSocial.

195. O sistema deverá gravar os recibos de cada loto enviado, em sua base de dados, para consultas futuras.

196. O sistema deverá estar atualizado com a última versão do eSocial.

197. Deve capturar informações necessárias do Bando de Dados da Folha de pagamento para geração das informações.

198. Permitir integração constante com Banco de Dados da Folha de pagamento para informativos de prazos de entrega dos arquivos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 96 / 235

199. O sistema/módulo deverá, como função principal, uma análise de impacto do e-Social, verificando a base de dados, identificando as correções necessárias para atender o envio correto das informações, possibilitando a correção das inconsistências encontradas nos cadastros da Folha de Pagamento;

200. Realizar uma busca na base de dados, diagnosticando as inconsistências em relação aos leiautes do e-Social e novas parametrizações necessárias;

201. Apresentar uma lista de ações a serem tomadas, que podem ser corrigidas pelo próprio usuário, reduzindo os riscos de erros nos envios de informações ao e- Social.

GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR

1. Permitir o acesso ao Portal do Servidor Público com logon/senha, utilizando como padrão de logon CPF.
2. O portal do Servidor Público deverá permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando link com nova senha para o e-mail previamente cadastrado.
3. O portal do Servidor Público deverá permitir consulta e emissão do Contracheque, Consulta e emissão do Informe de Rendimentos no layout da Receita Federal do Brasil RFB, mediante identificação do logon e senha, por servidor.
4. O portal do Servidor Público deverá permitir a validação do contracheque impresso via web pelo servidor/agente político, utilizando a forma de autenticação QR code ou código de validação, para comprovação de autenticidade.
5. O portal do Servidor Público deverá permitir ao usuário do RH conferir as informações enviadas através do Portal do Servidor, e validar ou rejeitar as mesmas com documentos anexados quando necessário.
6. Permitir emissão de listagem dos aniversariantes
7. Permitir o cadastro de avisos individuais ou coletivos para os funcionários
8. Permitir a emissão do Organograma do Órgão com suas divisões e responsáveis
9. Permitir a consulta da Ficha Funcional
10. Permitir a consulta da Ficha Financeira Anual
11. Permitir a Solicitação de Alteração em Dados Cadastrais permitindo anexar o documento de comprovação
12. Permitir a Solicitação de Atestado ou Perícia Médica Informando o período, CID, Médico Responsável e anexando o Comprovante do Atestado ou da Perícia digitalizado a solicitação
13. Conter link com a documentação necessária para requisições em geral
14. Permitir ao funcionário que o mesmo possa solicitar o período de férias de acordo com o período aquisitivo e dentro do prazo mínimo e máximo para saída das férias
15. Permitir ao funcionário que o mesmo possa solicitar cursos em diversas áreas contento nome do curso, local, data, carga horária, justificativa, valor, os gastos adicionais com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 97 / 235

hospedagem, diárias ou quaisquer despesas podendo anexar também o documento (flyer) digitalizado relacionado ao curso

16. Permitir ao Gestor autorizar as alterações cadastrais solicitadas pelos funcionários
17. Permitir ao Gestor autorizar os atestados ou perícias médicas solicitadas pelos funcionários
18. Permitir ao Gestor autorizar os pedidos de férias solicitadas pelos funcionários
19. Permitir ao Gestor autorizar os Cursos solicitadas pelos funcionários
20. O portal do Servidor Público deverá permitir parametrizar quais os dados cadastrais o servidor/agente político terá acesso para conferência e atualização, permitindo ainda que o RH defina quais “campos” deverá enviar comprovante para validar as atualizações.

GESTÃO TRIBUTÁRIA

Requisitos do Cadastro Geral de Pessoas

1. Permitir registro em Cadastro Único de Pessoas utilizando como identificador o CPF ou CNPJ, para indexação de pessoas físicas, jurídicas e equiparadas à jurídicas;
2. Permitir o cadastramento do endereçamento completo das pessoas, com múltiplos endereços, possibilitando parametrizar e identificar cada um dos tipos;
3. Permitir o cadastramento de dados de contato das pessoas, com múltiplos contatos, possibilitando ainda parametrizar os tipos de contatos;
4. Permitir o registro das situações cadastrais das pessoas, possibilitando parametrizar e identificar cada um dos tipos, bem como a vigência de cada uma das alterações;
5. Permitir anexar arquivos digitalizados de documentos com informações do Tipo do documento, identificador, Data de Expedição e Validade;
6. Permitir o relacionamento entre pessoas com qualificação deste vínculo;
7. Permitir o vínculo com Imóveis;
8. Permitir o vínculo com unidades econômicas e profissionais;
9. Permitir a atualização cadastral em massa com no mínimo informações de CPF/CNPJ e Nome/Razão Social;
10. Possibilitar a inclusão/alteração de dados pelo próprio contribuinte via processo administrativo, com validação prévia pelo gestor, antes dos dados serem atualizados;
11. Possibilitar a inclusão/alteração de dados pelo próprio contribuinte, com validação prévia pelo gestor, antes dos dados serem atualizados;
12. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros;
13. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada pessoa, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 98 / 235

14. Permitir criar atributos específicos no cadastro de pessoa, através de parametrização, não sendo necessário envolver desenvolvimento.
15. Permitir a integração com o API, Consulta CNPJ do SERPRO, para acesso a informações atualizadas do cadastro de pessoas físicas em tempo real, no momento de inclusão ou alteração do cadastro de pessoa jurídica;
16. Permitir a integração com o API, Consulta CPF do SERPRO, para acesso a informações atualizadas do cadastro de pessoas físicas em tempo real, no momento de inclusão ou alteração do cadastro de pessoa física;
17. Permitir cadastrar múltiplos tipos de documentos relativos à pessoa física, tais como informações completas de RG, CPF, Passaporte e CNH.
18. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de pessoa.
19. Permitir importação com arquivo de DNE ou banco de dados disponibilizado pelos correios.

Requisitos do Cadastro Imobiliário

20. Permitir o cadastro dos imóveis situados na área geográfica do município, sejam urbanas ou rurais, unidades ou subunidades, nas diversas situações como por exemplo com habite-se ou em pré-cadastro;
21. Permitir o cadastro de condomínios, aproveitando informações comuns para o cadastro das subunidades;
22. Permitir o cadastro de Campanhas de Recadastramento aberta aos contribuintes;
23. Permitir o cadastro dos imóveis, com atributos próprios previstos na legislação, tais como dimensões do terreno e da construção, testada, localização, características topográficas e de conformação, características construtivas, elementos de construção, equipamentos especiais, localização, destinação, tipo de patrimônio, fatores de correção de terreno e de construção, padrão construtivo, ente outros;
24. Permitir cadastro e alteração da base territorial municipal (por exemplo: logradouros, faixas de logradouros, quadras, face de quadra) e das suas agregações (por exemplo: bairros e setor fiscal);
25. Permitir o registro e a alteração da situação fiscal dos tributos (por exemplo: contribuinte, imune, isento, não incidente);
26. Permitir troca de informações entre os módulos do sistema tributário, possibilitando acesso a todos os dados relacionados, tais como, informações da condição da pessoa como contribuinte, apresentado todas os cadastros mercantis relacionados e com detalhamento destas informações. Apresentar os ITBI's relacionados, além dos protocolos, execuções, notificações, entre outros;
27. Permitir o controle da situação cadastral do imóvel;
28. Permitir registrar o endereçamento completo de localização do imóvel;
29. Permitir registrar o endereçamento completo do destinatário da correspondência do imóvel;
30. Permitir anexar arquivos digitais, inclusive a documentação legal do imóvel;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 99 / 235

31. Possibilitar vincular processos administrativos ao imóvel;
32. Permitir o cadastramento, alteração e consulta de dados de imóveis, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
33. Permitir o relacionamento entre condomínio e imóveis nele inseridos, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
34. Permitir o georreferenciamento das unidades imobiliárias através do armazenamento das suas coordenadas;
35. Permitir o relacionamento entre pessoas físicas e jurídicas com imóveis com a qualificação do relacionamento (p.ex. proprietário, detentor de domínio útil, compromissário, possuidor, inventariante, administradora imobiliária), com possibilidade de indicação do percentual de participação, quando for o caso;
36. Permitir o relacionamento entre inscrições imobiliárias, com sua respectiva vigência, indicando a qualificação da relação, atribuindo a informação de uma ou mais inscrições mães ou inscrições filhas, especialmente quando imóvel for resultado de desmembramento e remembramento, além de permitir outras vinculações (relação entre imóvel público e privado, laje, entre outros).
37. Permitir troca de informações entre os módulos do sistema tributário possibilitando acesso a todos os dados relacionados, tais como, informações da condição da pessoa como contribuinte, apresentado todas os cadastros mercantis relacionados e com detalhamento destas informações. Em relação ao(s) imóveis, apresentar todos os imóveis relacionados detalhando todas as características, como tamanho, boletim de informação cadastral - BCI, histórico de proprietários, ITBI's relacionados, além dos protocolos, execuções fiscais, entre outros;
38. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada imóvel, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.
39. Permitir que no ato de alteração de qualquer dado do BCI, o novo valor venal, possa ser visto em tela.
40. Permitir que para mesma matricula de imóvel, possam ser cadastradas diversas áreas construídas e para cada uma destas que, se possa registrar diferentes características de BCI, gerando valores venais distintos que irão compor o valor venal total do imóvel;
41. Permitir visualizar todos os BCI’s, valores venais e valores por metro quadrado, que foram aplicados ao longo dos anos, mantendo-se estes dados no histórico cada um dos exercícios;
42. Manter no cadastro do imóvel, todo o histórico de áreas construídas, contendo a data de inclusão e sua data de inativação;
43. Permitir criar atributos específicos no cadastro de imóvel, através de parametrização, não sendo necessário envolver desenvolvimento;
44. Permitir parametrizar os tipos de áreas vinculadas ao imóvel, possibilitando informar as características construtivas por área.
45. Permitir informar os logradouros lindeiros no cadastro imobiliário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 100 / 235

46. Permitir informar a fração territorial do imóvel, e controlar automaticamente a fracão territorial dos imóveis vinculados a condomínios e empreendimentos.
47. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de imóvel.
48. Permitir que a partir de um determinado imóvel, posse se copiar as características e se aplicar em novos cadastros de imóveis, a quantidade de cópias, deverá ser informada pelo usuário;
49. Permitir a criação de serviço para atualização ou recadastramento imobiliário, vinculado a um fiscal/servidor do Município. Este serviço poderá ser criado por imóvel, por faixa de imóvel, por setor, por distrito, por rua, por quadra ou por loles;
50. Permitir que os serviços atualização ou recadastramento imobiliário, seja realizado por aplicação, in loco, com aplicação em tempo de execução na base de dados;
51. Permitir que seja configurado quais informações do cadastro Imobiliário possam ser habilitados para o contribuinte atualizar ou cadastrar em tempo real os imóveis, através de um aplicativo disponibilizado ao contribuinte;
52. Permitir que os serviços atualização ou recadastramento imobiliário, seja realizado por aplicação, in loco, com aplicação em tempo real de execução na base de dados;
53. Possuir rotina de mensagem de orientação sobre o recadastramento, sendo que essa mensagem deverá ser apresentada na tela de recadastramento e também impressa no protocolo;
54. Permitir a visualização dos dados e documentos enviados pelos contribuintes, para validação da fiscalização;
55. Permitir o download dos documentos anexados pelo contribuinte no preenchimento do recadastramento;
56. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento.
57. Lançamentos dos Tributos Diretos Imobiliário
58. Permitir, a partir de dados cadastrais, efetuar o cálculo e recálculo dos tributos imobiliários, conforme legislação, com vigência na data atual, em data retroativa ou em data futura;
59. Permitir, a partir de dados cadastrais, efetuar o lançamento dos tributos imobiliários de ofício em lote pré-definidos ou individualmente;
60. Permitir a parametrização dos dados para lançamento dos tributos, com base em atributos previstos na legislação;
61. Permitir simular cálculos de tributos imobiliários, com lançamento de ofício, para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo, sem efeito no extrato financeiro (sem efetivar o lançamento);
62. Permitir alterar a data de vencimento dos tributos IPTU para o exercício vigente e para o próximo exercício.
63. Permitir impugnação de elementos cadastrais do imóvel pelo contribuinte para reavaliação da base de cálculo e, consequentemente, do tributo devido, oferecendo possibilidade ao contribuinte de efetuar o pagamento da parte reconhecida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 101 / 235

64. Permitir emissão de Demonstrativo de Lançamento para consulta online, ou para notificação eletrônica pelo do Domicílio Eletrônico do Contribuinte ou para geração de arquivo eletrônico para impressão de boletos e/ou carnês, conforme formato e leiaute definido, incluindo código de barras.
65. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros.
66. Registrar todas as alterações financeiras efetuadas no tributo, possibilitando existir consulta do histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso, fazendo a escrituração no sistema contábil da prefeitura do lançamento e de todas as suas alterações, em conformidade com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
67. Permitir gerar Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamentos parciais relativo ao lançamento;
68. Permitir agrupar a emissão da DAM para vários lançamentos realizados;
69. Possuir rotinas de identificação de inconsistência de dados na avaliação do valor venal e no cálculo do IPTU por imóvel, permitindo análise e correção das inconsistências, bem como listagem dos cadastros inconsistentes.
70. Permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, valor do imposto e acréscimos legais informados pelo gestor, para atendimento de decisões judiciais e administrativas, registrando os dados dos processos/autorizações;

Requisitos do Cadastro Mercantil

71. Permitir cadastro e manutenção de unidades econômicas e profissionais, inclusive autônomos, estabelecidas ou não estabelecidas, das pessoas físicas, jurídicas e as estas equiparadas, com os atributos próprios previstos na legislação (tais como: nome/razão social, nome fantasia, CPF/CNPJ, endereço localização, data constituição, regime tributação, natureza jurídica, porte empresa, CNAE's, etc);
72. Permitir consulta a dados históricos dos contribuintes.
73. Permitir a alteração dos dados de cadastro das unidades econômicas e profissionais, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
74. Atribuir número identificador próprio municipal, denominado Inscrição, as unidades econômicas e profissionais;
75. Permitir o registro e a alteração da situação fiscal dos tributos (por exemplo: contribuinte, imune, isento, não incidente);
76. Permitir o gerenciamento da situação cadastral do contribuinte;
77. Permitir o relacionamento entre unidades econômicas e profissionais com a qualificação do relacionamento (por exemplo: matriz, filial, escritório, depósito) e sua respectiva vigência;
78. Permitir o relacionamento das unidades econômicas e profissionais com imóveis;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 102 / 235

79. Permitir o relacionamento das unidades econômicas e profissionais com pessoas indicando a qualificação do relacionamento (por exemplo: sócio-administrador, sócio, entre outros);
80. Permitir anexar arquivos digitais, inclusive a documentação legal;
81. Possibilitar vincular processos administrativos, podendo ser detalhado;
82. Possibilitar vincular notificações, podendo ser detalhado;
83. Permitir a parametrização dos dados para lançamento dos tributos com lançamento de ofício, com base em atributos previstos na legislação;
84. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros.
85. Permitir integração REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios).
86. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada unidade econômica, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.
87. Possibilitar cadastrar os históricos de vigências de enquadramento do simples nacional.
88. Permitir o cadastramento do endereçamento completo das unidades econômicas e profissionais, permitindo cadastrar múltiplos endereços, possibilitando parametrizar os tipos de endereços.
89. Permitir o cadastramento de dados de contato das unidades econômicas e profissionais, permitindo cadastrar múltiplos contatos, possibilitando parametrizar os tipos de contatos.
90. Permitir que no cadastro de unidades econômicas sejam informados os valores apurados de faturamento por exercício fiscal.
91. Permitir o cadastro de torres de telefonia, caixas eletrônicos e órgãos sem personalidade jurídica com atributos próprios, vinculado ao cadastro de unidades econômicas, não permitindo gerar cadastros de unidades econômicas com CNPJ duplicado.
92. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de unidades econômicas e profissionais.
93. Permitir o cadastramento de cooperados, vinculados ao cadastro mercantil.
94. Lançamento dos Tributos Diretos Mobiliário
95. Permitir efetuar o cálculo e recálculo dos tributos relacionados ao exercício de atividade econômica, com lançamento de ofício com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
96. Permitir simular cálculos de tributos relacionados ao exercício de atividade econômica, com lançamento de ofício, para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo sem efeito no extrato financeiro (sem efetivar o lançamento);
97. Permitir emissão de Demonstrativo de Lançamento para consulta online, ou para notificação eletrônica pelo do Domicílio Eletrônico do Contribuinte ou para geração de arquivo eletrônico para impressão de boletos e/ou carnês, conforme formato e leiaute definido, incluindo código de barras.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 103 / 235

98. Registrar todas as alterações financeiras efetuadas no tributo, possibilitando existir consulta do histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.

99. Permitir a alimentar o faturamento, indicando a fonte utilizada na apuração, para classificação fiscal do contribuinte, conforme legislação.

100. Permitir impugnação do faturamento e se estabelecido pelo contribuinte, para a reavaliação da base de cálculo da Taxa de Localização e Funcionamento - TFF, consequentemente, do tributo devido, oferecendo possibilidade ao contribuinte de efetuar o pagamento da parte reconhecida.

101. Permitir parametrizar o cálculo por atividade, possibilitando cadastrar os valores de unidades fiscais, vinculando ao cadastro mercantil;

102. Permitir anexar documentos no lançamento constituído;

103. Permitir gerar DAM para pagamentos parciais relativo ao lançamento.

104. Permitir a importação do arquivo GFIP, para apurar o número de profissionais que prestam serviços em nome de uma empresa sujeita a tributação de forma fixa;

105. Realizar a integração com os sistemas de declaração de serviços e NFS-e, a fim de recepcionar os lançamentos do ISS;

106. Realizar a integração com o sistema contábil do município, a partir do lançamento do crédito tributário.

107. Possuir rotina de identificação de inconsistência de dados no cálculo das Taxas Mobiliárias por empresa, permitindo análise e correção das inconsistências, bem como listagem dos cadastros inconsistentes.

108. Permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, valor do tributo e acréscimos legais informados pelo gestor, para atendimento de decisões judiciais e administrativas, registrando os dados dos processos/autorizações.

1. Integração Municipal à Junta Comercial

109. O sistema flexível e parametrizável, que otimize a troca de informações com o integrador estadual sob responsabilidade da Junta Comercial do Estado.

110. O sistema contém módulos com recursos diferenciados, que contribuirão para a maior eficiência dos processos municipais de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas.

111. Na funcionalidade Cliente o sistema realiza a integração com o sistema Integrador Estadual para recebimento e envio de dados nas etapas de Viabilidade, Formalização e Licenciamento.

112. Na funcionalidade Análise de Viabilidade recebe os dados de localização e atividades pretendidas para o empreendimento, respondendo às solicitações automaticamente, embasado pelas tabelas de tomada de decisões elaboradas a partir da lei de uso do solo municipal.

113. Na funcionalidade Formalização o sistema consome os protocolos contendo os eventos de Abertura, Alteração e Baixa de empresas diretamente do Integrador Estadual,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 104 / 235

não devendo haver necessidade de redigitação de dados ou fichas cadastrais por parte da Prefeitura e nem do Empreendedor, respeitando o conceito de entrada única de dados pela junta comercial.

114. O sistema, na Constituição de Empresas, logo após a geração do CNPJ pela Receita Federal, processa os dados disponibilizados pelo Integrador Estadual, fazendo funcionar o sistema de integração municipal à junta comercial que realizará a conferência da integridade dos mesmos, gerando na sequência uma nova Inscrição Municipal e cadastrando a nova empresa na base de dados municipal.

115. O sistema realiza eventos de alteração e baixa de empresas, quando o sistema de integração municipal à junta comercial deverá então inserir automaticamente no cadastro econômico local os dados atualizados pelas esferas estadual e federal.

116. O sistema está preparado para receber automaticamente os dados de constituição do MEI - Microempreendedor Individual, disponibilizados pelo Integrador Estadual.

117. O sistema, ao final do processo de formalização, para as empresas que tiverem CNAE(s) de serviço em seu cadastro, serão credenciadas automaticamente na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

118. O sistema permite a fácil revisão/atualização dos Riscos das Atividades.

1. Requisitos do Financeiro e Arrecadação

119. Configurações Tributos e Receitas

120. Possuir funcionalidade que permita criação, manutenção e consulta de tipos de obrigações tributárias, bem como suas definições e regras de aplicação. Por exemplo, definir número de parcelas, valor mínimo, entre outros.

121. Possuir funcionalidade que permita a manutenção do histórico de regras de elegibilidade, cálculos e algoritmos, com a identificação de vigência destas.

122. Permitir a criação/definição e manutenção de diferentes calendários e regras de aplicação de calendários de tributação (elegibilidade, cálculos diversos e outros).

123. Permitir a utilização de unidades fiscais de referência em campos monetários, com indexação com principais índices como IPCA, IPCA-E, SELIC etc.

124. Permitir atualização do crédito tributário através da aplicação de um determinado índice definido pela Administração, inclusive com a possibilidade de aplicabilidade restrita a determinados lotes de contribuintes.

125. Permitir parametrizar agrupamentos de DAM para pagamento por conta bancária, por tributo ou geral.

126. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento da Contribuição de Melhoria.

127. Possuir rotina de cálculo parametrizável para cobrança de Contribuição de Melhoria, baseada em rateio de custo.

128. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência da cobrança de Contribuição de Melhoria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 105 / 235

129. Permitir parametrização e geração de contribuição de melhoria, possibilitando o cadastramento da Obra, Etapa e Rua, e seus respectivos valores conforme faixas das testadas tributadas.

130. Permitir em tempo real ao contribuinte / profissional o requerimento e acompanhamento do processo, inclusive sendo possível a interação entre o fisco municipal e o requerente, para emissões de alvarás do tipo Sanitário, Ambiental compreendendo a licença prévia – LP, licença de instalação – LI e licença de operação – LO.

131. Permitir a importação de arquivo de cartão de crédito, possibilitando cruzar informações com serviços declarados das NFS-e e Declaração do Simples Nacional.

Emissão de DAM e Pagamento:

132. Permitir a emissão de documento de arrecadação, inclusive a segunda via;

133. Permitir que todos os documentos de arrecadação sejam emitidos com PIX nos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM;

134. Permitir a recepção e processamento de arquivos, padrão FEBRABAN, proveniente de agentes arrecadadores;

135. Permitir baixa automática das dívidas com pagamentos repassados pelo agente arrecadador;

136. Permitir o acompanhamento e gestão dos documentos de arrecadação emitidos, pagos e não pagos, por tributo e período, permitindo visualizar os pagamentos que não baixaram créditos tributários, pagamentos indevidos ou a maior, entre outros;

137. Permitir importar manualmente ou recepcionar automaticamente arquivo de informações de ISS – SIMPLES NACIONAL em formato disponibilizado pela União para registro automático da baixa do tributo;

138. Permitir a seleção de débitos de diferentes tributos ou de dívidas não tributárias, inclusive de várias inscrições de um mesmo contribuinte, para pagamento em um único documento de arrecadação ou processo de parcelamento;

139. Permitir a emissão de documento de arrecadação por agente arrecadador ou por contribuinte das diferenças a menor nos pagamentos repassados;

140. Permitir automaticamente rejeitar um arquivo de pagamento eletrônico recebido, inserindo registro de pagamento rejeitado por motivo;

141. Permitir o link site to site para o pagamento, direcionando para a rede bancária arrecadadora;

142. Disponibilizar meios para gerar documento de arrecadação para uso de outros órgãos;

Gestão Financeira

143. Permitir acompanhamento e gestão dos débitos possibilitando consultar histórico de transações financeiras efetuadas (constituição, revisão e extinção), visualização dos débitos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 106 / 235

a vencer, no nível de cotas, com a possibilidade de aplicação de filtros, individualizando os dados referentes ao valor original, atualização monetária, juros de mora e multa de mora;

144. Permitir compensação de crédito, conforme legislação tributária;

145. Permitir transferência de crédito, conforme legislação tributária;

146. Permitir consultar, após os procedimentos de compensação ou transferência, a origem e o destino dos créditos, gerando relatório detalhado;

147. Permitir cadastrar ou descadastrar restituição de importância para posterior aprovação por usuários específicos (com perfil autorizado), conforme legislação tributária;

148. Permitir o cadastro de usuários com perfis autorizados a aprovar restituições cadastradas, de acordo com os valores das alçadas estabelecidas na legislação específica (portaria de delegação de competência);

149. Permitir o ajuste das restituições aprovadas que sejam rejeitadas no momento do pagamento por inconsistência nos dados do contribuinte (integração com o sistema de pagamentos);

150. Permitir aplicar os efeitos da prescrição e da decadência e o cancelamento de débitos, conforme legislação tributária;

151. Permitir a correção manual (fazer e desfazer operações) das transações financeiras de pagamento e extinção do crédito tributário do contribuinte, com a transcrição do motivo e indicação do processo administrativo;

152. Permitir a apropriação dos pagamentos e outras transações financeiras para extinção do crédito tributário, no nível de cotas, com valor e data de vencimento por cota, recalculando o saldo remanescente a cada baixa financeira;

153. Permitir a troca de arquivos entre Banco e Prefeitura realizada automaticamente trafegando informações de Cadastramento em débito automático, cancelamento de débito automático, agendamento de pagamentos, retorno de pagamentos efetivados, cancelamento de agendamento, ocorrências não debitadas;

154. Permitir a seleção de débitos para emissão de documento de arrecadação visando um depósito administrativo;

155. Permitir a conversão do depósito administrativo em renda para a quitação de débitos, ainda que parcial;

156. Permitir consultar os valores dos depósitos administrativos ou judiciais, comparando-os com os valores devidos e apurando sua conformidade para liquidação do débito;

157. Permitir o cálculo dos valores a serem levantados pela contratante e/ou pelo contribuinte em caso de pagamento por depósito judicial, considerando o saldo atual da(s) conta(s) judicial(ais) e os valores e datas dos respectivos depósitos;

158. Permitir o cálculo de atualização monetária e juros não capitalizáveis, aplicável nos casos especificados pelo usuário, para valores a serem restituídos ou para pagamentos em atraso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 107 / 235

159. Permitir a constituição dos créditos tributários lançados de ofício e por declaração, sendo possível consultar todos os elementos envolvidos no cálculo, para apresentação da memória de cálculo;

160. Permitir a revisão dos créditos tributários, sem perda das informações anteriores, ou seja, com guarda do histórico financeiro, bem como a de todos os elementos envolvidos no cálculo;

161. Permitir a emissão de Demonstrativo de Lançamento para cada constituição do crédito tributário ou revisão;

162. Permitir notificar contribuinte por meio eletrônico, e-mail, SMS, Domicílio Eletrônico, sempre que forem realizadas alterações na dívida ou destinação de crédito do sujeito passivo, seja decorrente de revisão, resultado de processo administrativo ou decisão judicial;

163. Permitir que seja definido o valor do crédito tributário independente dos parâmetros de cálculo (como base de cálculo, alíquota, entre outros), em cumprimento a decisão judicial;

164. Permitir o cálculo do valor a ser restituído através de RPV ou Precatório em função de decisão judicial, gerando um relatório específico para estes casos;

165. Permitir o bloqueio dos créditos para pedidos de restituição na via administrativa, em função de pleito na via judicial, registrando no extrato financeiro o processo administrativo e/ou judicial que deu origem ao bloqueio;

166. Permitir o cálculo do crédito tributário por CPF/CNPJ/Nº de Inscrição, conforme legislação, informando parâmetros (como base de cálculo, alíquota, entre outros) casuisticamente, gerando planilha detalhada;

167. Permitir a emissão do Documento de Arrecadação com o valor parcial da dívida constituída, para cumprimento de determinação judicial;

168. Permitir simular cálculos de tributos para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo, sem efeito no extrato financeiro;

169. Permitir a baixa de crédito tributário nos casos de extinção por processo, remissão, dação em pagamento, transação, decisão administrativa ou judicial, entre outros;

170. Permitir o registro da suspensão da exigibilidade do crédito tributário com seleção a partir de filtros;

171. Permitir qualificar o crédito tributário como primeiro lançamento ou resultante de revisão, a maior ou a menor, ou isenções, imunidades, não incidências ou outras ações que tenham reflexo na dívida (impugnação administrativa ou decisão judicial, por exemplo);

172. Permitir a emissão do extrato financeiro do contribuinte, por Inscrição/CPF/CNPJ, com a opção de aplicação de filtros;

Tributo Premiado

173. Permitir configurar mais de um sorteio por ano;

174. Permitir dar Nomes ao sorteio;

175. Permitir configurar gerar cupons sem verificar se o tributo está pago;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 108 / 235

176. Permitir configurar gerar cupons somente para tributos que estiver pago;

177. Permitir configurar gerar cupons para todos os tipos de contribuintes;

178. Os cupons deverão ser gerados de forma virtual;

179. Possuir serviço no portal para gerenciamento para que o participante possa consultar seus cupons, os sorteios efetuados, bem como os ganhadores desde que o mesmo esteja logado ao portal de serviços da prefeitura;

180. Possuir Serviço no Portal sem login para conferir os sorteios e Ganhadores;

181. Permitir consultar de forma geral os cupons gerados, independente da situação;

182. Permitir consultar os documentos que geraram o cupom;

183. A geração do sorteio deverá ser feita de forma virtual;

184. A Rotina de sorteio poderá ser acessada somente no dia em que houver realização do sorteio, podendo ter mais de um sorteio para o mesmo dia, mas devendo realizar de forma individual cada sorteio;

185. Permitir após a realização do sorteio visualizar os ganhadores de cada sorteio;

Benefício Fiscal

186. Permitir o registro e controle dos créditos em geral, inclusive os créditos constituídos em programa de benefício fiscal, assim como, a utilização para compensação de crédito tributário e emissão dos respectivos certificados;

187. Permitir a implantação de benefícios fiscais que implique redução da dívida do sujeito passivo, bem como permitir consulta e emissão de relatório que conste a base legal, contribuinte, exercício, valor do desconto e vigência;

188. Permitir o controle automático da vigência dos benefícios fiscais;

189. Permitir a extração de dados referentes a renúncia de receita por aplicação de benefícios fiscais, seja por redução do tributo a pagar ou por compensação de crédito, com possibilidade de exportação em arquivos;

Arrecadação – Conciliação com agente arrecadador

190. Permitir cadastrar e manter os Agentes Arrecadadores;

191. Permitir acompanhamento e gestão da Arrecadação para fins de Conciliação dos repasses financeiros do agente arrecadador;

192. Permitir identificar diferenças na conciliação para cada agente arrecadador para determinado dia;

193. Permitir o estorno e exclusão de lotes de arrecadação processados com erro;

194. Permitir o registro baixa manual de pagamentos não transmitidos via arquivo ou não tratados na recepção dos arquivos do agente arrecadador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 109 / 235

195. Permitir o registro (baixa) de pagamentos recepcionados dos agentes arrecadadores e a conciliação com os repasses registrados no extrato bancário;

196. Permitir realizar operações para sanar diferenças de repasses de agentes arrecadadores em determinados dias;

197. Permitir o fechamento diário da conciliação por banco;

198. Permitir identificar sobras de repasses em controle individual para cada agente arrecadador;

199. Permitir apropriar sobras de repasses de dias anteriores para liberar conciliação financeira de um determinado dia;

200. Permitir estornar sobras de repasse de agente arrecadador;

201. Permitir a liberação automática e manual da conciliação dos repasses financeiros com os arquivos de pagamentos recebidos de cada agente arrecadador, de acordo com as regras de cada convênio;

Arrecadação – Débito Automático

202. Permitir a transmissão e a recepção de arquivos de cadastro e exclusão de contribuinte optante pelo serviço de débito automático, conforme padrão FEBRABAN - Manual do Débito Automático;

203. Permitir a geração de arquivo de agendamento de pagamentos via débito automático para remessa aos agentes arrecadadores, conforme padrão FEBRABAN - Manual do Débito Automático;

1. Arrecadação – Classificação Fiscal

204. Possuir o cadastro do plano de contas para classificação da receita arrecadada;

205. Permitir parametrização para relacionar a classificação fiscal com os componentes das receitas de pagamentos conciliados para lançamentos contábeis, observado o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

206. Transmitir os dados relacionados a pagamento, restituição de indébito, transferência e compensação para processamento no Sistema responsável pelo controle contábil e financeiro do Município, bem como recepcionar o resultado;

Requisitos da Fiscalização

207. Sistema deve possui um módulo para que o Gestor possa fazer o planejamento Anual da fiscalização empregando um dos seguintes filtros: CNAE, Classificação na Tabela de Atividades do ISSQN, por Bairro e ou por Logradouro, selecionando os fiscais que farão parte do planejamento.

208. Possuir um módulo estratégico na gestão do ISS que possibilite o planejamento das ações fiscais a partir do cruzamento das informações apresentadas pelos contribuintes, identificando o potencial de ISS devido e não pago ao município, apontando as causas e a dimensão do fenômeno da evasão fiscal;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 110 / 235

209. Realizar a apuração do ISSQN levando em consideração a Diferença nos Faturamentos identificados e a Alíquota correta da Faixa de Receita Bruta Anual ao Sujeito Passivo aplicada.

210. Apresenta relatório de análise da diferença na declaração, o mesmo tem por objetivo comparar, entre os sistemas DASN/PGDAS-D e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os valores de base de cálculo da Prestação de Serviços.

211. Possibilitar o cadastramento do fiscal responsável pela Ordem de Serviço;

212. Uma vez elaborado o Planejamento Anual o programa o sistema deverá gerar automaticamente as Ordens de Serviço para os fiscais.

213. O Sistema deve possuir um módulo para que o Gestor possa fazer o Planejamento de Força Tarefa, empregando um dos seguintes filtros: CNAE, Classificação na Tabela de Atividades do ISSQN, por Bairro e ou por Logradouro, e neste caso volta a considerar todos os contribuintes, mesmo aqueles já contemplados no Planejamento Anual.

214. O sistema deve permitir a geração de Ordem de Fiscalização Avulsa a qualquer tempo e para qualquer dos contribuintes, mesmo que já selecionados em outros processos anteriores.

215. O sistema deve permitir a geração de Ordem de Fiscalização a partir de solicitação do Fiscal, devidamente embasada.

216. O sistema deve permitir ao Gestor o acompanhamento de todas as ordens em relação ao tratamento dado pelos fiscais (leitura e fechamento de ordens).

217. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão do Termo de Início da Ação Fiscal – TIAF, com as seguintes informações: dados principais do contribuinte, data do início da fiscalização, documentos necessários para o início da fiscalização, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a correspondência;

218. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão do Mapa de Apuração de débitos fiscais.

219. Permitir consulta dos Termos de Início de Ação Fiscais realizadas, em aberto ou cancelados.

220. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão do Auto de Infração da obrigação principal e acessória.

221. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão e consulta do Termo de Apreensão.

222. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão e consulta do Termo de Encerramento de fiscalização.

223. Permitir geração de Termos de Recebimentos dos documentos intimados.

224. Permitir consulta dos Termos de Recebimentos realizados.

225. Permitir geração de Termos de Devoluções dos documentos recebidos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 111 / 235

226. Possibilitar a customização de todos os documentos disponibilizados para o fisco durante a Fiscalização;

227. Permitir o registro de descontos da multa por infração de acordo com a legislação;

228. Permitir a impressão de guias para pagamento do Auto de Infração;

229. Permitir a configuração das regras necessárias para a aplicação de correção monetária e multas, conforme legislação vigente;

230. Permitir a impressão de guias para pagamento do Auto de Infração;

231. Enviar automaticamente para o domicílio eletrônico do contribuinte todos os documentos fiscais para ciência do mesmo;

232. Permitir a parametrização da pontuação para os auditores-fiscais por tipo de programação fiscal;

233. Permitir a parametrização de demonstrativos de cálculos suportados por fórmulas específicas para os tributos, obrigação principal e obrigação acessória;

234. Permitir a definição de permissões de acesso às funcionalidades do sistema;

235. Permitir ao módulo de fiscalização o cruzamento de dados de todas as informações disponíveis no banco de dados com informações prestadas pelos contribuintes para realizar malhas fiscais;

236. Permitir a emissão de documentos fiscais em unidade ou em lote;

237. Permitir a execução da Ação Fiscal por auditor-fiscal;

238. Disponibilizar no módulo da fiscalização os dados dos cadastros mobiliário, imobiliário, financeiro, permitindo a seleção pela administração dos campos que podem ser editados pelos auditores durante a fiscalização, sem que haja alteração nos respectivos cadastros;

239. Permitir a utilização de demonstrativos de cálculos com fórmulas para cada tipo de tributo;

240. Permitir a realização dos cálculos e recálculos relacionados com atualização monetária, multa de Infração, multa de mora e juros de mora, a partir do valor original do lançamento;

241. Permitir a inclusão automática nos demonstrativos de cálculos dos valores lançados quando se tratar de tributos lançados de ofício;

242. Permitir o acompanhamento e gerenciamento, em tempo real, da fiscalização em todas as fases;

243. Permitir a lavratura (emissão) de documentos fiscais durante a ação fiscal;

244. Permitir guardar o histórico das programações fiscais e fiscalizações;

245. Permitir a mensuração das tarefas executadas pelos auditores através de pontuação parametrizável para composição de componente salarial;

246. Permitir a geração relatórios periódicos da pontuação dos auditores-fiscais;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 112 / 235

247. Permitir o cadastro do salário possibilitando definir o limite de pontos, configuração do valor dos pontos por fiscal, salário-base do funcionário, da produtividade variável (arrecadação) e da parte fixa.

248. No Cadastro de Faixa de Pontos pode se configurar a quantidade de pontos recebido por uma faixa de valor do item cadastrado.

249. Possuir Cadastro de Limite, onde informa o valor máximo que o funcionário poderá receber.

250. Permitir o lançamento da produtividade devida, na tela de Lançamentos do mês.

251. Permitir a informação de quando funcionário está de férias, para que gere produtividade em conformidade com a legislação em vigor.

252. Possuir o controle da conta-corrente fiscal.

253. Permitir que o funcionário acompanhe, via consulta a situação de sua produtividade no mês corrente.

254. Permitir a fiscalização de tributos imobiliários devendo atender os itens obrigatórios da fiscalização já mencionados anteriormente relativos ao planejamento, distribuição, recepção, execução da ação fiscal, lavratura de documento fiscal e apuração de produtividade;

255. Permitir parametrizar programação fiscal por tipos de unidades imobiliárias (terreno e construção), por logradouro, por setor fiscal e zona fiscal;

Requisitos da Cobrança Administrativa

256. Permitir a classificação dos contribuintes inadimplentes em perfis;

257. Permitir o acompanhamento e gestão dos tributos a serem cobrados administrativamente, sendo possível a utilização de filtros para seleção das cobranças. Os filtros deverão considerar o perfil da dívida (atributos da dívida, por exemplo: valor, tributo, data de vencimento, entre outros);

258. Permitir a criação de carteiras de cobrança, que são agrupamentos dinâmicos de contribuintes ou perfis de contribuintes e seus débitos, a partir de regras pré-definidas ou seleção manual pelo setor responsável;

259. Permitir a criação de réguas de cobrança, ou seja, definir fluxo de ações cronológicas, desde avisos eletrônicos antes da data de vencimento, ligações telefônicas, envio de carta cobrança e de SMS, agendamento de reuniões de conciliação, ou qualquer outra ação anterior a cobrança;

260. Permitir ao conciliador agendar conciliações com contribuintes inadimplentes permitindo registrar o resultado da negociação.

261. Permitir classificar as modalidades de cobrança, tais como Call Center, e-mail, SMS, cartas, negativação de devedores, dentre outros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 113 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 114 / 235

262. Permitir comunicar os devedores por meio das diversas ações de cobrança (nas tecnologias, formatos e layout definidos pela CONTRATANTE, tais como notificação via carta, e-mail, SMS, Diário Oficial, Domicílio Eletrônico), através dos convênios estabelecidos;

263. Permitir apuração dos resultados obtidos pelas cobranças realizadas, por meio de acompanhamento de pagamentos recepcionados e parcelamentos realizados;

264. Permitir que seja possível mapear todas as ações de cobrança realizadas para determinado débito ou CPF/CNPJ;

265. Permitir inscrever débitos em Dívida Ativa de forma automática, através de rotina parametrizável ou manual, através da seleção de débitos em tela do sistema ou pela importação de arquivos.

266. Permitir o acompanhamento e gestão dos tributos a serem cobrados administrativamente, sendo possível a utilização dos filtros relacionados ao perfil do contribuinte (atributos da pessoa, do imóvel ou da atividade econômica exercida, entre outros atributos associados indiretamente);

267. Permitir classificar os devedores, através de criação de ranking, cruzando informações cadastrais com informações financeiras, apresentando índice de sucesso em cobranças anteriores.

Requisitos do Parcelamento de Créditos

268. Permitir configuração de regras de parcelamento e reparcelamento contendo no mínimo: receitas, número de parcelas, valor mínimo de parcelas, percentual a ser pago na primeira parcela, no caso de reparcelamento e data de vencimento da primeira parcela, índice de atualização, definição de incentivos ou não, nos respectivos componentes do crédito tributário;

269. Permitir ao contribuinte adesão ao parcelamento através de visão unificada de seus débitos;

270. Permitir a realização de parcelamentos por CPF/CNPJ de créditos tributários, conforme definido em legislação, compostos do valor nominal, atualização monetária, encargos moratórios e multa de infração, na CONTRATANTE e na Dívida Ativa, executados ou não, incluindo a cobrança de honorários advocatícios e o recolhimento, para posterior repasse, de custas e despesas judiciais;

271. Disponibilizar o Termo de Parcelamento ao contribuinte, contendo no mínimo as seguintes informações: CPF ou CNPJ, Inscrição Municipal (imobiliária ou mobiliária), identificação do contribuinte e débitos originais;

272. Permitir o acompanhamento e gerenciamento dos parcelamentos nos seus diversos estágios, desde a sua contratação pelo contribuinte até sua finalização, pela quitação dos Débitos ou pelo rompimento, por descumprimento do acordo.

273. Permitir que os pagamentos efetuados pelo contribuinte sejam apropriados e compensados no saldo devedor do parcelamento, independente de número de parcela ou

exatidão do valor pago, recalculando a próxima parcela a ser paga, bem como o saldo devedor;

274. Permitir o ajuste automático da dívida em parcelamento, quando do recálculo da dívida original em razão de decisão judicial ou conclusão de processo administrativo;

275. Permitir ao contribuinte o cadastro de banco, agência e conta-corrente quando da adesão ao parcelamento para que toda forma de pagamento parcelado, em regra, seja por débito automático;

276. Permitir ao contribuinte e aos gestores do parcelamento opção de rompimento do parcelamento em andamento;

277. Permitir aos gestores reativar parcelamentos;

278. Permitir ao contribuinte optar pela data de vencimento do parcelamento, quando da adesão ou fixá-la de acordo com legislação vigente;

279. Permitir aos gestores do parcelamento visualização de créditos tributários passíveis de parcelamento, por CPF/CNPJ, inscrição imobiliária, Inscrição, Execução Fiscal;

280. Permitir aos gestores do parcelamento a geração de relatórios de débitos por CPF/CNPJ, Inscrição, Inscrição Imobiliária;

281. Permitir ao contribuinte e aos gestores a emissão do extrato do Parcelamento com composição dos débitos incluídos nos parcelamentos para acompanhamento dos pagamentos;

282. Permitir a emissão de DAM a vencer ou vencidos para o contribuinte e para os gestores do parcelamento;

283. Permitir ao contribuinte e aos gestores do parcelamento a emissão de DAM de antecipação de parcelas, podendo ser calculado pela quantidade de cotas a serem antecipadas ou pela imposição de valor a ser antecipado, de acordo com a opção do contribuinte, recalculando, assim, o saldo devedor;

284. Permitir aos gestores do parcelamento configurar parâmetros para o rompimento automático de parcelamentos com a possibilidade de haver prazos distintos para o rompimento a depender do tipo de parcelamento e legislação vigente;

285. Permitir aos gestores do parcelamento a parametrização de datas de vencimentos, por tipo de parcelamento e de acordo com a legislação vigente, respeitando a opção de vencimento do contribuinte, quando escolhida na adesão ao parcelamento, se permitido pela legislação vigente;

286. Permitir que coexistam regras distintas de atualização monetária do saldo devedor como por exemplo IPCA, IPCA + 1%, taxa SELIC, tabela PRICE, garantindo a possibilidade de manutenção dos cálculos de atualização dos acordos já existentes, regidos por lei anterior, mesmo com imposição de novas regras para novos acordos;

287. Permitir que coexistam regras distintas de desconto de encargos moratórios, multas de infração, custas judiciais e honorários advocatícios referentes aos créditos tributários a serem parcelados, possibilitando essa aplicação em parcelamentos ordinários e em parcelamentos incentivados, de acordo com a legislação em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 115 / 235

288. Disponibilização de relatórios de acompanhamento dos parcelamentos, com informações de parcelas a vencer, pagamentos realizados, parcelas em aberto, parcelamentos rompidos e a romper, parcelamentos por estágio, montante contratado, dentre outros;

289. Disponibilizar relatórios gerenciais;

290. Permitir que o contribuinte informe a quantidade de parcelas que poderá realizar o parcelamento no portal do contribuinte, possibilitando aplicar percentuais de renúncia de juros e multa conforme a quantidade de parcelas informada e a legislação vigente.

291. Possibilitar parametrizar a forma de cobrança de honorários advocatícios, informando o percentual a ser aplicado e em quantidade de parcelas que poderá ser diluído.

292. Permitir vincular na parametrização do parcelamento a lei de constituição e categorização dos tipos de benefícios, incluindo anistia sobre as multas fiscais.

1. Requisitos do Atendimento ao Contribuinte

293. O sistema deve ter funcionalidade que apresente aos usuários do sistema as perguntas frequentes;

294. Permitir que o contribuinte municipal tenha acesso aos serviços básicos, evitando a necessidade de atendimento presencial, serviços como emissão e parcelamentos de ITPU, ITBI, Alvarás, DAM's, CND's;

295. Permitir ao gestor da Entidade definição do layout, com, pelo menos, três opções de Portal de serviços, usuário ainda poderá escolher cores, ícones e inserir links;

296. Permitir a emissão de documento de arrecadação, inclusive segunda via;

297. Permitir a emissão de extrato fiscal do contribuinte;

298. Permitir a emissão do cartão de inscrito no cadastro e ficha cadastral;

299. Permitir a emissão de certidão de débitos do contribuinte, sendo possível sua parametrização, sem intervenção de desenvolvimento, contendo número de autenticidade e QRCode.

300. Permitir parametrização de Certidão Cadastral de Empresas, sem intervenção de desenvolvimento e que sua emissão tenha número de autenticidade, sendo possível validar pelo portal de contribuintes e QRCode;

301. Permitir parametrização de Certidão Cadastral de Imóveis, sem intervenção de desenvolvimento e que sua emissão tenha número de autenticidade, sendo possível validar pelo portal de contribuintes e QRCode;

302. Permitir a visualização de pendências que motivaram a emissão de certidão positiva com efeito de negativa;

303. Permitir a emissão de certidões em conformidade com decisões judiciais, de forma manual, sendo possível sua parametrização, sem intervenção de desenvolvimento, contendo número de autenticidade e QRCode;

304. Permitir a consulta ao histórico de certidões emitidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 116 / 235

305. Permitir a emissão da cota única do IPTU do exercício e/ou realizar o seu parcelamento, simulando de uma única vez, todas as opções de parcelas disponíveis;

306. Permitir o cadastro e as alterações cadastrais das Pessoas Físicas, registrando o exercício de Atividade Econômica Autônoma, quando for o caso;

307. Permitir consulta aos históricos cadastrais com as respectivas datas e alterações cadastrais;

308. Permitir a consulta e a emissão de extrato de parcelamentos com sua composição;

309. Permitir a simulação e o parcelamento de débitos ativos de forma consolidada, considerando todas as disposições legais;

310. Permitir a consulta dos débitos e seus pagamentos, inclusive os decorrentes de fiscalização com sua composição;

311. Permitir a emissão de débitos, agrupando-as em um único documento de arrecadação;

312. Permitir a confirmação de autenticidade de certidão de posição de débito, via internet;

313. Permitir a consulta de situação e tramitação de processos administrativos;

314. Permitir a compensação de pagamentos em duplicidade dentro do exercício curso;

315. Permitir a emissão de relatório da Divida Ativa do contribuinte de forma consolidada.

316. Serviços disponíveis via Whatsapp

317. Permitir a emissão de Boletim de –Informações Cadastrais – BCI;

318. Permitir a emissão de Boletim de Cadastro Mercantil – BCM;

319. Permitir a emissão de Certidões de Débitos;

320. Permitir a emissão de Certidões de Valor Venal do Imóvel;

321. Permitir a validação de Autenticidade de Documentos Emitidos;

322. Permitir a emissão de DAM de ITBI;

323. Permitir a emissão de Documento de Transferência ITBI:

324. Permitir a consulta Situação e Informações Gerais da Empresa no Município;

325. Permitir a consulta de Acessos ao sistema liberados para a empresa;

326. Permitir a consulta de Acessos ao sistema liberados para processos na área Imobiliária;

327. Permitir a consulta Extrato e Resumo de Débitos por Situação (Abertos, Pagos, Cancelados, Parcelados);

328. Permitir a emissão de DAM's de Débitos de Exercício;

329. Permitir a emissão de DAM's de Débitos de Divida Ativa;

330. Permitir a emissão de DAM's de Débitos Executados;

331. Permitir a emissão de DAM's de Débitos Protestados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 117 / 235

332. Permitir a emissão de DAM's de Parcelamentos;

333. Permitir a consulta de Pagamentos realizados;

334. Permitir a emissão de DAM's de Licenciamentos, tais como: Alvarás de Localização e Funcionamento, Alvará de Obras e Documento de Habite-se, Vigilância Sanitária, Ambiental, Eventos, dentre outros;

335. Permitir a emissão de Documentos de Alvarás de Licenciamentos;

336. Permitir a consulta de Limite de Faturamento registrado no Município;

337. Permitir a consulta existência de Notificação de Desenquadramento da empresa;

338. Permitir a consulta existência de Notificações e Autos de Infração – Fiscalização Tributária e Urbana;

339. Permitir a consulta de Notificação.

Requisitos da Dívida Ativa

340. Permitir a inscrição automática dos débitos em dívida ativa, baseado em parâmetros definidos pelos gestores, com possibilidade de definir periodicidade e o agendamento eletrônico;

341. Permitir configurar regras de validação para os débitos passíveis de inscrição em Dívida Ativa, excluindo aqueles que, por exemplo, não possuírem informações cadastrais suficientes para identificação e localização do contribuinte;

342. Organiza os contribuintes e seus débitos em carteiras;

343. Caso os contribuintes e seus débitos não atendam mais as regras de inclusão, estes podem ser retirados da carteira e incluídos nas carteiras em que as variáveis de inclusão possam ser atendidas, com atualização diária;

344. Permitir a inscrição manual dos débitos em Dívida Ativa através da seleção em tela do sistema, mediante uso de filtros, ou pela importação de arquivos;

345. Permitir consultar e selecionar débitos, mediante filtragem, para emissão de avisos de cobrança, através de correspondência, SMS ou Domicílio Eletrônico;

346. Permitir a seleção de massa de débitos, mediante filtragem, para o preparo do ajuizamento;

347. Permitir a Inclusão de Anotações nas Certidões de Dívida Ativa.

348. Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos.

349. Controle das informações complementares que serão incluídas na Certidão de Dívida Ativa.

350. Permitir a emissão da Certidão da Dívida Ativa – CDA em formato PDF;

351. Permitir a geração eletrônica e a impressão do Livro da Dívida Ativa;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 118 / 235

352. Permitir o envio de débitos para protesto em massa, através de geração de arquivo para integração com o sistema de protestos e seus Cartórios.

353. Permitir a emissão de DAM do débito inscrito em Dívida Ativa;

354. Permitir imputação do valor do crédito tributário para cumprimento de decisão judicial, possibilitando a emissão do Documento de Arrecadação;

355. Permitir o parcelamento dos débitos, com a possibilidade de exclusão de encargos (transação), segundo critérios a serem definidos;

356. Permitir a emissão de extrato fiscal financeiro do contribuinte para visualização dos débitos inscritos em dívida ativa, com opção para visualizar os débitos não inscritos;

357. Permitir suspensão de exigibilidade dos débitos, refletindo seus efeitos, quando for o caso, na classificação do contribuinte (suspendendo inadimplência) e na emissão de certidões;

358. Permitir o acompanhamento e a gestão dívida em seus diversos estágios após a inscrição, com opção de visualizar os estágios anteriores a inscrição na Dívida Ativa;

359. Permitir a devolução de débitos inscritos para o órgão de origem;

360. Permitir a conversão do depósito administrativo ou judicial em renda para a quitação de débitos, ainda que parcial;

361. Permitir realizar a baixa manual de débitos seja por decisão judicial ou por outros motivos, com a devida justificativa;

362. Permitir a baixa automática, de acordo com parametrização definida, de débitos prescritos;

363. Permitir o gerenciamento dos motivos e prazos de suspensão da exigibilidade;

364. Permitir a aplicação de diversos índices de atualização monetária, individualizando-os em função da natureza do débito;

365. Permitir a emissão de relatórios gerenciais;

366. Permitir a escrituração das dívidas inscritas, e respectivos pagamentos, descontos ou abatimentos, em conformidade com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

367. Permitir que na tela de pesquisa da dívida possa ser feito parcelamento, englobamento, imprimir os débitos e o cancelamento da dívida;

368. Conciliação de Cobrança

369. Permite,através de seleção de perfis de contribuintes,o agendamento para atendimento de conciliação

370. Disponibiliza função para que o agente de cobrança possa realizar agendamento dos contribuintes,que irão ser convidados para conciliação fiscal dos seus débitos junto a um funcionário público autorizado (conciliador fiscal),o qual deverá visualizar todos os dados do contribuinte;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 119 / 235

371. Permite ao conciliador simular os valores para parcelamento, emitir de termo de parcelamento e cancelar parcelamentos, se for necessário, de acordo com as regras cadastradas no sistema;

372. Realiza a emissão de guias dos débitos em aberto, atualizar os dados do contribuinte que está sendo atendido e se necessário cadastrar uma ação de cobrança.

Gestão de Procuradoria

373. Protesto em Cartório

374. Permitir a seleção individual e/ou em lote das dívidas para cobrança via Protesto em cartório;

375. Possuir rotina de geração de arquivo eletrônico, com os dados dos contribuintes e dos débitos, para envio ao cartório responsável pelo protesto;

376. Permitir a importação do arquivo de confirmação do cartório para os contribuintes protestados;

377. Possuir o acompanhamento do protesto através dos dados de importação;

378. Possuir baixa automática dos pagamentos das dívidas protestadas;

379. Permitir o cancelamento/desistência de protestos de Certidões de Dívida Ativa.

380. Possibilitar a emissão da Carta de Anuência para Certidões de Dívida Ativa Protestadas;

381. Permitir o Cancelamento de Certidões de Dívida, informando motivo e Processo Administrativo.

382. Permitir a Inclusão de Anotações nas Certidões de Dívida Ativa.

383. Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos.

384. Possibilitar a Assinatura Digital na Certidão de Dívida Ativa através de certificado padrão ICP Brasil, garantindo assim a integridade dos dados constantes no documento.

385. Possibilitar o envio Automático de Certidões de Dívida Ativa e Petições para a obtenção da Assinatura Eletrônica, sem que haja intervenção do usuário no produto.

386. Permitir que os retornos de ocorrências dos cartórios façam parte do histórico de acionamentos dos contribuintes e de suas dívidas que estão relacionadas aos retornos.

Execução Fiscal

387. Permitir acessar o Web Site dos diversos órgãos cadastrados (principalmente os Tribunais de Justiça Estaduais), diretamente a partir da aplicação;

388. Permitir a troca de informações com sistemas do Poder Judiciário através de integração com a Procuradoria Municipal;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 120 / 235

389. Adotar o Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, como protocolo de comunicação com os Tribunais para viabilizar o envio de processos.

390. Receber retorno do Tribunal de Justiça com data de ajuizamento e número do Protocolo, ficando gravado no processo de envio.

391. Permitir anexar procuração durante o envio do ajuizamento com integração ao Tribunal de Justiça.

392. Permitir a seleção e criação de lote de débitos, com base em parâmetros definidos, para ajuizamento das ações de execução fiscal, seguindo os padrões do MNI, em integração com o Tribunal de Justiça.

393. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

394. Possuir rotina que permita a integração com o sistema de procuradoria do município, mediante a importação\exportação de dados, através de arquivos em formato digital com layout parametrizável, que possibilite à exportação dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico e a importação dos dados necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

395. Possibilitar o cadastramento dos processos já em andamento, informando nestes casos o procurador atualmente vinculado a este processo, seja manual ou por Integração com o Tribunal;

396. Possibilitar o cadastramento das partes, incluindo documentos, como CNPJ/CPF, Inscrição ou RG;

397. Permitir anexar documentos aos processos, tanto os emitidos pelo próprio sistema como outros digitalizados (DOC, BMP, GIF, JPG, XLS, PDF);

398. Disponibilizar agenda por procurador, permitindo o cadastramento tanto de compromissos vinculados aos processos quanto de outros compromissos quaisquer;

399. Possuir rotina que permita a comunicação entre a Vara de Execuções Fiscais, a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria Fiscal, com integração via WebService;

400. Possibilitar a integração ao sistema de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça, para permitir que a Procuradoria Fiscal possa atuar e monitorar todos os seus processos eletronicamente;

401. Permitir geração de Notificação.;

402. Permitir o envio de Notificação via Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte – DTEL;

403. Possuir geração de relatório dos valores em Protestos;

404. Possuir acompanhamento Judicial por Contribuinte e Situação;

405. Emissão de relatório listando os valores protestados e valores enviados para protesto em aberto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 121 / 235

406. Controle dos valores arrecadados, das Certidões Enviadas para Protestos e Protestadas.

407. Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e\ou ajuizados por livro de inscrição.

Controle de Cemitério

408. Permitir o cadastro de Cemitérios Municipais, contendo: Nome e Endereço;

409. Permitir o vínculo dos funcionários aos cemitérios cadastrados, podendo vincular mais de um funcionário por cemitério;

410. Permitir identificar o local do velório;

411. Permitir o cadastro de Causa de Morte, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de Óbitos;

412. Permitir o cadastro de funerárias, onde a mesma deverá ser utilizada no cadastro de óbitos;

413. Permitir o cadastro de tipos de sepultamentos, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de óbitos;

414. Permitir o Cadastro de Tipo de Sepultura, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de óbitos;

415. Permitir o cadastro de sepulturas, onde o mesmo deverá conter: O nome do cemitério, número, responsável, requerente, valor pago, código talão, data, herdeiros, área, quadra, Ala, Jazigo, gaveta, cova, livro;

416. Permitir a pesquisa da sepultura por número, cemitério, responsável, quadra, ala, jazigo, gaveta, cova e livro;

417. Permitir a emissão de relatório com os dados cadastrados a sepultura;

418. Permitir o cadastro do médico declarante do óbito;

419. Permitir o cadastro do óbito contendo:

1. Cemitério;
2. Número de sepultura, onde deverá preencher automaticamente informações sobre o cadastro da mesma;
3. Tipo de Sepultura;
4. Tipo de Sepultamento;
5. Funerária;
6. Características gerais das pessoas falecidas;
7. Dados do requerimento e pagamento;
8. Causas de morte, podendo adicionar mais de um motivo;
9. Médico declarante;
10. Dados do sepultamento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 122 / 235

11. Informações padronizadas atendendo a necessidade da Prefeitura.

420. Permitir a emissão de relatório com os dados do óbito;

421. Permitir informar a exumação;

422. Permitir informar a remoção;

423. Permitir o cadastro de Licenças de alvará para construção ou reforma;

424. Imprimir gráfico de quantidade de causas de mortes por período;

425. Permitir cadastro e controle dinâmico de setores sem limite de níveis;

426. Permitir emissão de guias de liberação de sepultamento com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;

427. Permitir a emissão de guias de exumação, movimentação e translado de corpos com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;

428. Permitir a realização de concessão de lotes e de sepulturas por prazo determinado ou indeterminado, com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;

429. Permitir emissão de relatórios de falecidos de um determinado período ou causa mortis e de toda sua movimentação;

430. Permitir emissão de relatório das guias de cobrança das movimentações e sepultamentos em aberto (vencidas ou não) e pagas;

431. Permitir emissão de relatório de todas as movimentações realizadas por cemitério e por tipo de movimento;

432. Permitir emissão de relatórios de ocupação de vagas do cemitério;

433. Permitir emissão de relatórios de concessões de sepulturas e lotes por status de cobrança;

434. Permitir elaboração de gráficos da ocupação do cemitério;

435. Permitir elaboração de gráfico de sepultamentos e movimentações;

436. Possui Integração com os módulos Tributário e Dívida Ativa.

Business Intelligence

437. Mostrar diversos cenários referentes a Execução Fiscal da Dívida Ativa, estabelecendo comparativos entre as fases da ação judicial em termos numéricos e percentuais de tal forma criar uma camada de apresentação que dê ao gestor uma visão rica de como se encontra os créditos em execução, sinalizando possíveis perdas por ausências de ações.

438. Demonstrar cruzamentos de dados entre os diversos status da dívida ativa, montantes arrecadadas períodos, prescrição, estatística da divida prevista e a receber, bem como demonstrar o impacto dos maiores devedores na previsão de arrecadação. Também apresentar números que demonstre as perdas anuais da dívida, bem como apontar o crescimento desta a partir de comparativos com dados históricos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 123 / 235

439. Projetar recebimento de Parcelamento da Dívida Ativa por período, apontando tendências e o impacto positivo ou negativo sobre o montante. Além disso ser capaz de fazer diversos cruzamentos com perda de descontos em multas e juros, impacto sobre o montante da dívida.

440. Apresentar variadas combinações estatísticas referente a arrecadação de tributos e taxas por período, tipo de tributos, agrupamentos de tributos, bem como mostrar previsões e tendências de arrecadação com base em períodos anteriores. Além disso ser capaz de exibir comparativos de arrecadação previstas versus arrecadação realizada através de variados filtros.

441. Demonstrar projeções de arrecadação a partir de percentuais incidentes sobre o montante do IPTU por serviços, indústria, comércio e residencial, trazendo números estatísticos sobre perdas e ganhos com isenções entre outros benefícios.

442. Demonstrar estatísticas de recebimentos das diversas taxas e impostos, bem como previsões de recebimento sobre percentuais de contribuintes atingidos por estas taxas e impostos

443. Variações, projeções e tendências sobre arrecadação de ISS e TFF tendo como parâmetros, regimes tributários, atividade econômica.

444. Visão das previsões gerais de recebimento previsto comparado a recebimento realizado em diversos períodos.

445. O módulo BI deve estar totalmente integrado ao sistema tributário de maneira que haja apenas um login para acessar tanto o sistema tributário quanto o módulo BI neste embutido.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

1. Estar de acordo com as orientações do Modelo Conceitual e Manual de Integração proposta pela Câmara Técnica da ABRASF, em sua versão 2.03 ou superior;
2. Registrar todas as informações inerentes à emissão de uma nota fiscal convencional, em papel e, ainda, permitir que se façam os registros de abatimentos e retenções de tributos, sob responsabilidade do contribuinte;
3. Possibilitar a emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e através do portal eletrônico da Prefeitura via browser (modalidade online), como também através de aplicativo próprio do contribuinte via WebService (modalidade offline), que deverão possuir códigos de verificação único no padrão definido no Modelo ABRASF para cada NFS-e gerada no sistema;
4. Possuir elementos de segurança (alfanuméricos e gráficos) que comprovem a sua autenticidade perante a administração fazendária e elementos de verificação e conferência dos dados que comprovem sua validade pelos tomadores de serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 124 / 235

5. A solução web do sistema deve possuir um módulo administração e um módulo prestador ambos devem possuir acesso através de autenticação de usuários, deverá possuir também uma área pública onde o acesso ocorrerá sem necessidade de autenticação;
6. O sistema deve possibilitar identificar as pessoas jurídicas ou físicas como emissores de NFSe, o acesso ao sistema seja ele para a solução web ou consumo dos serviços via WebService só poderá ocorrer se a pessoa estiver identificada como Prestador de Serviços Emissor de Notas, Prestador Eventual ou Tomador/Intermediário de serviços;
7. Permitir que as pessoas solicitem acesso ao sistema, de forma online;
8. Possibilitar a geração de termo de solicitação de acesso;
9. O termo de solicitação de acesso deve ser personalizável pelo fisco;
10. Possuir funcionalidade onde seja possível movimentar as solicitações de acesso efetuadas pelos prestadores/tomadores de serviço.
11. O acesso ao sistema só poderá ser liberado após o deferimento da solicitação pelo fisco através de funcionalidade para deferimento/indeferimento;
12. Para o caso de deferimento, o sistema deve enviar um e-mail ao solicitante informando que sua solicitação foi deferida;
13. O corpo do e-mail de confirmação de deferimento/indeferimento deve ser personalizável pelo fisco;
14. A autenticação para acesso ao sistema deverá se dar através de usuário (CPF) e senha;
15. Para realizar a autenticação ao sistema deverá possuir mecanismo de proteção do tipo Captchas utilizado para distinguir humanos e máquinas;
16. Também deverá ser possível realizar autenticação através de certificado digital padrão ICP-Brasil (e-CPF ou e–CNPJ com vínculo do CPF da pessoa no certificado);
17. Deverá ter funcionalidade de recuperação de senha;
18. Deverá ter funcionalidade de alteração de senha;
19. Deve ser possível consultar o log de auditoria das operações realizadas no sistema, identificando data, hora, funcionalidade, detalhamento textual do que foi realizado, pessoa que realizou a operação e empresa;
20. Disponibilizar layout e meios para possibilitar a importação de arquivos gerados pelos sistemas da escrita fiscal ou contábil utilizados pela empresa prestadora ou tomadora de serviço bem como meios para validação do layout do arquivo.
21. Disponibiliza a opção para inclusão de avisos direcionados exclusivamente para alguns contribuintes ou Pop ups com notificações que serão exibidos na página inicial do sistema NFS-e para todos os contribuintes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 125 / 235

22. A funcionalidade de geração de NFSe será disponibilizada apenas na solução web, e deverá exigir dos emissores exclusivamente o que não pode ser obtido pelo Cadastro Municipal do Contribuinte, evitando redundância ou redigitação de dados.
23. Possibilitar o preenchimento automático dos dados do Tomador do Serviço através do preenchimento do CNPJ ou do CPF, utilizando API de integração com a Receita Federal do Brasil – RFB, quando o prestador for emitir a Nota Fiscal de Serviços;
24. Permitir a geração de guia de ISS próprio (NFS-e emitidas) e Substituto Tributário (NFS-e recebidas com retenção de ISS), por competência e por nota (s).
25. Permitir que na emissão de uma NFS-e, quando da indicação do Tomador de Serviços seja realizada a verificação se o mesmo é Substituto Tributário do ISSQN e se for aplicar, automaticamente a Retenção do ISSQN a ser recolhido pelo Tomador do Serviço, conforme as informações do Cadastro Econômico do Município.
26. Permitir o controle de empresas Substitutas Tributárias definidas para pagamentos das retenções em Regime de Caixa seja realizado para cada Nota Fiscal Eletrônica recebida, permitindo que a empresa Substituta Tributária informe a data de pagamento das Notas Fiscais e gerencie as Guias que serão geradas para recolhimento do ISSQN.
27. Permitir a emissão de NFS-e com informação de ISS suspenso por decisão judicial, bloqueando a geração da guia de ISS e permitindo ao gestor o desbloqueio desta guia.
28. Permitir a emissão de NFS-e com deduções da base de cálculo nas situações previstas na Lei 7.186/2006 e Lei Complementar 175/2020.
29. Permitir a consulta de documentos fiscais tomados por período, data de competência, CNPJ do tomador do serviço.
30. Permitir a consulta de NFS-e emitidas e canceladas por: inscrição, data de emissão, data de competência, número do RPS, CPF/CNPJ do tomador do serviço.
31. A visualização e impressão da imagem das NFS-e emitidas deverá ser feita em arquivo formato PDF.
32. Recalcula automaticamente as alíquotas de ISS Próprio e Retido dos contribuintes por Período de Apuração PA (mês), utilizando do RBT12 as informações dos faturamentos declarados no PGDAS-D de Comércio, Indústria, Filiais e Exportação, somados aos valores de Serviços da Notas Fiscais de Serviços Eletrônica NFS-e, emitidas pelos contribuintes estabelecidos no município.
33. Permitir o cálculo automático da alíquota, identificando as notas fiscais emitidas com alíquota reduzida para então apurar o valor da diferença do ISS a ser pago e notificar o contribuinte.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 126 / 235

34. Faz a apuração do ISSQN sobre a diferença a maior declarado no DASN/PGDAS-D em relação às Notas emitidas – NFS-e.
35. Possuir recursos para substituição de NFS-e nas modalidades online (via browser) e através de interface web service. Neste caso, deverá ser registrado um vínculo entre a NFS-e substituída e a substituta;
36. O sistema deverá observar as parametrizações da entidade quanto às regras para substituição com no mínimo os seguintes itens:
37. Prazo máximo para a substituição.
38. Definição de data base para contagem de prazo para substituição.
39. Permissões quanto à disponibilidade para substituição de nota fiscal quando ocorrer a substituição dentro do mês de emissão da nota.
40. Permissão quanto à necessidade de aprovação da entidade quando a substituição da nota fiscal ocorrer dentro do mês de emissão.
41. Parametrização para envio de e-mail aos envolvidos no processo de substituição.
42. Possuir recursos para cancelamento de NFS-e nas modalidades online (via browser) e através de interface web service. Neste caso, a NFS-e deverá possuir algum elemento gráfico que identifique facilmente que a nota está cancelada;
43. O sistema deve observar as parametrizações da entidade quanto às regras para cancelamento com no mínimo os seguintes itens:
44. Prazo máximo para cancelamento.
45. Definição de data base para contagem de prazo para cancelamento.
46. Permissões quanto à disponibilidade para cancelamento de nota fiscal quando o ocorrer cancelamento dentro do mês de emissão nota.
47. Permissão quanto à necessidade de aprovação da entidade quando o cancelamento da nota fiscal ocorrer dentro do mês de emissão.
48. Permitir a implantação do controle de cancelamentos de NFS-e através da ciência do tomador, para que uma NFS-e seja efetivamente cancelada apenas com a concordância do tomador de serviço.
49. Parametrização para envio de e-mail aos envolvidos no processo de cancelamento;
50. Possuir funcionalidade onde seja possível deferir/indeferir as solicitações de cancelamento/substituição de notas que foram efetuadas fora do prazo definido pela entidade.
51. Permitir a verificação online e pública da autenticidade e validade de uma NFS-e através do fornecimento do CPF/CNPJ do prestador, número da NFS-e e o código de verificação do selo da NFS-e;
52. Possuir a funcionalidade de carta de correção, tal documento é complementar à nota fiscal e deve permitir corrigir dados que não impactam na apuração do imposto ou mudança do prestador/tomador de serviços, conforme abaixo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 127 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 128 / 235

- Razão Social do prestador de serviço.
- Nome fantasia do prestador de serviço.
- Contatos (e-mail e telefone) do prestador de serviço.
- Endereço (Logradouro/Número/complemento, bairro) do prestador de serviço.
- Razão Social do tomador de serviço.
- Nome Fantasia do tomador de serviço.
- Endereço (Logradouro/Número/complemento, bairro) do tomador de serviço.
- Contatos (e-mail e telefone) do tomador de serviço.
- Razão Social do intermediário do serviço.
- Dados RPS (número//série/tipo).
- Discriminação do serviço.

53. Possuir funcionalidade onde seja possível deferir/indeferir as solicitações de correções nas notas efetuadas através da carta de correção fora do prazo definido pela entidade.
54. Permitir ao gestor autorizar e desautorizar um contribuinte a emitir NFS-e;
55. O sistema deve observar as parametrizações da entidade quanto às regras para emissão da carta de correção com no mínimo prazo máximo para efetuar correções em notas fiscais, prazo máximo para cancelamento de cartas de correção e parametrização quanto à data base para permissão de cancelamento de cartas de correção.
56. O sistema deverá possibilitar a entidade que edite o modelo da carta correção conforme a necessidade de cada entidade.
57. Ao consultar uma nota fiscal eletrônica que possua carta de correção o sistema deve exibir a DANFSE e a carta de correção com os dados alterados.
58. O sistema da licitante deverá possuir ferramenta que permita aos contribuintes selecionar as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e – emitidas de ISS Próprio a fim de se gerar a guia de recolhimento com os respectivos valores a serem recolhidos antecipadamente ou no vencimento;
59. Possibilitar a geração das informações em arquivos XML;
60. Enviar automaticamente e-mail para o tomador do serviço, quando informado pelo prestador, na emissão da NFS-e para o seu CPF/CNPJ;
61. Permitir ao prestador do serviço enviar qualquer NFS-e emitida para um ou mais e-mails com a possibilidade da inclusão de comentários;
62. Possibilitar que o sistema ofereça aos usuários a possibilidade da emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, através de dispositivos móveis e sem exigir do usuário o download de nenhum tipo de aplicativo;

63. O sistema deverá possuir mecanismo para que na emissão da NFS-e a definição sobre o local onde o imposto é devido seja controlado automaticamente de acordo com as regras da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003;
64. O sistema deverá apresentar a alíquota constante na tabela de alíquotas do Município no momento da emissão da NFS-e de acordo com o item de serviço constante no cadastro do contribuinte, no caso de contribuintes Não Optantes do Simples Nacional, e não permitir que o usuário faça a alteração da mesma;
65. O sistema deverá permitir que o usuário informe a alíquota no momento da emissão da NFS-e no caso de contribuintes Optantes do Simples Nacional;
66. Definir a alíquota do Simples Nacional automaticamente, sem a possibilidade de intervenção do usuário nessa seleção;
67. Permitir o registro e monitoramento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, nos termos da LC 123/06, confrontando e permitindo visualizar os dados das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas ou outras declarações estabelecidas em lei;
68. Garantir a geração automática, ao final do período de competência, de guia complementar referente ao ISSQN de todas as NFS-e emitidas e/ou retidas cujos impostos ainda não tenham sido antecipados voluntariamente pelos contribuintes mantendo, assim, a consistência do movimento tributário de cada contribuinte;
69. Permitir o controle sobre a dedução da base de cálculo das empresas de Planos de Saúde, com base nas Notas Fiscais recebidas automaticamente de empresas estabelecidas e das escriturações de notas fiscais de outros municípios, para que seja ser aplicada regra de abatimentos para definição da base de cálculo do ISS e consequente geração da Guia de recolhimento do ISSQN com todo o abatimento permitido pelo município.
70. Permitir que os planos e cooperativas de saúde cadastrem os cooperados (pessoa física e jurídica) para que baseado nas notas fiscais emitidas contra os planos e cooperativas de saúde o sistema permita o abatimento destas notas de base de cálculo do ISS.
71. Permitir que o prestador de serviço avulso solicite remotamente o cadastro de Contribuinte Avulso para a emissão de Notas Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa;
72. Garantir que o usuário somente possa acessar o sistema para emissão Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa após a aprovação do cadastro pela autoridade fiscal e o recebimento das credenciais de acesso e senha.
73. Disponibilizar aos mesmos as seguintes informações para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa: Dados do Tomador do Serviço, Período de Competência, Município da Prestação do Serviço, Tipo de Atividade e Descrição do Serviço.
74. Permitir a geração e impressão de DAM vinculado à Nota Fiscal de Serviços Avulsa no padrão FEBRABAN e o PIX, para que o usuário possa realizar o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 129 / 235

pagamento do imposto em qualquer rede bancária integrando-se ao sistema Tributário utilizado no município através de WebService.

75. Permitir que o usuário do sistema possa consultar e imprimir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa.
76. Permitir que o prestador de fora do município possa se cadastrar no sistema e emitir o Registro ou Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços, e enviado automaticamente para o tomador de serviço.
77. A Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços deverá conter o nome e CNPJ do tomador do serviço, o serviço de acordo com a Lei Municipal, valor do serviço, dados do prestador de fora do município, alíquota, valor do ISS e o número da nota fiscal de origem.
78. Permitir enviar a Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços para o tomador de serviço.
79. Conter rotina para transformar as Declarações Auxiliares de Nota Fiscal de Serviços em documento de arrecadação municipal — DAM.
80. Disponibilizar módulo gestor para obtenção de relatórios gerenciais;
81. Permitir o controle de conta-corrente de valores de dedução de material de construção civil por contribuinte, possibilitando gerar o crédito através da importação do Nota Fiscal Eletrônica (NFe), permitindo gerar o consumo automático no ato da emissão da NFSe.
82. Permitir gerar cupom a cada NFS-e emitida, possibilitando parametrização do sorteio no módulo de Nota Premiada.
83. Permitir parametrização de substitutos tributários que poderão dar aceite de notas fiscais emitidas para o mesmo;
84. Garantir a geração automatizada da Declaração e do Imposto Devido com base nas Notas Fiscais emitidas;
85. Permitir informar a retenção na fonte pelos tomadores de serviços tributáveis, na condição de Responsáveis ou Substitutos Tributários do ISSQN, nomeados pelo Município ou para atender as hipóteses da Lei Complementar 116/03;
86. Possibilitar a emissão de Guia de recolhimento do ISSQN, de qualquer mês em atraso calculando automaticamente os juros, multas, atualização monetária e descontos, observada a integração com o sistema tributário municipal;
87. Permitir a visualização e impressão de relatório de movimento mensal por declarante, informando todas as notas fiscais emitidas e recebidas, identificando os tomadores e prestadores dos referidos serviços, com a descrição de sua respectiva natureza de operação;
88. Permitir ao contribuinte retificar uma declaração mensal, sendo neste caso, necessário que o sistema mantenha o vínculo entre as declarações, permitindo o rastreamento da retificação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 130 / 235

89. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003;
90. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003 por intermédio de WebServices;
91. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003 por intermédio de processamento de arquivo;
92. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida;
93. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida por intermédio de WebServices;
94. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida por intermédio de processamento de arquivo;
95. Prover, através da disponibilização de senhas por contador/contribuinte, sigilo absoluto quanto às informações particulares de cada contador/contribuinte e das empresas sob sua responsabilidade.
96. Permitir ao contador/contribuinte acessar somente a lista de empresas sob sua responsabilidade e realizar a manutenção dos dados das DMS's – Declaração Mensal de Serviço – somente destas empresas.
97. Permitir ao contador/contribuinte adicionar tantos usuários no sistema quanto for necessário, sendo o acesso individualizado e todos devem ter acesso a todas as empresas da lista do contador/contribuinte.
98. Permitir ao contador/contribuinte realizar uma DMS sem movimento.
99. Cada DMS deverá ser composta de todas as informações necessárias à completa identificação do documento emitido, do prestador, do tomador, dos serviços prestados e do valor da operação.
100. Possibilitar ao contador/contribuinte a digitação, o recebimento e o processamento de DMSs retificadoras, após a entrega da declaração.
101. Permitir ao contador/contribuinte gerar e imprimir o protocolo de confirmação de recebimento da DMS.
102. Permitir que o contribuinte possa realizar o pagamento do ISS de uma determinada competência, copiando a chave Pix e colando no APP do Banco onde possuí conta.
103. Permitir que o contribuinte possa realizar o pagamento do ISS de uma determinada competência, realizando a leitura do QRcode Pix com leitor do APP do Banco onde possuí conta.
104. Permitir, a emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS, conforme previsto no Manual de Integração da ABRASF. O RPS poderá ser utilizado nas seguintes opções:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 131 / 235

105. RPS eletrônico emitido por aplicação própria do contribuinte utilizando a estrutura de WebService. O sistema deverá disponibilizar, aos contribuintes que optarem por essa modalidade, uma série de interfaces para troca de mensagens XML. Essas mensagens poderão estar assinadas digitalmente (através de certificados digitais) ou não, dependendo da definição do Município para cada contribuinte;

106. RPS eletrônico emitido por aplicação própria do contribuinte. O sistema deverá disponibilizar aos contribuintes que optarem por essa modalidade, uma interface para upload do arquivo XML. Este arquivo deverá estar assinado digitalmente (através de certificados digitais);

107. Possuir funcionalidade que permita ao tomador de serviço informar a ciência da execução do serviço discriminado na NFSe pelo prestador a fim de dar fé sobre a ocorrência do fato gerador. Essa funcionalidade deve ser parametrizável atendendo as seguintes regras:

- Determinar o valor mínimo da nota a ser manifestada;
- Determinar os tipos de pessoas que podem manifestar a nota (Física, Jurídica ou Ambas);
- Determinar o prazo para manifestação da nota.

108. A manifestação do tomador deve ocorrer via link enviado no e-mail ao tomador no momento da emissão da nota fiscal ou através da solução web com acesso autenticado pelo tomador.

109. Possuir rotina para emissão de notas avulsas com as seguintes características:

110. Possibilidade inclusão de requerimento de nota avulsa;

111. Emissão de documento para arrecadação com o valor do ISS apurado na NFSe;

112. Possibilidade de condicionar a emissão da nota mediante a pagamento dos tributos incidentes;

113. Possibilidade de liberação manual, pelo fiscal, da nota avulsa através de informe de pagamento;

114. Possibilidade de análise das liberações de notas em caso dos regimes especiais de tributação;

115. Integração das informações das guias com o Sistema Tributário Municipal.

116. Para os serviços prestados de construção civil, onde exista valor máximo estipulado para dedução da base de cálculo sem comprovação, deve ser sugerido automaticamente pelo sistema o valor de dedução previsto, sendo possível a sua alteração.

117. Para os serviços prestados de construção civil deve ser obrigatório informações referentes à obra, bem como matrícula CEI/CNO da obra e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 132 / 235

118. Para os serviços prestados de construção civil onde o prestador julgar que não existem dados da obra, deve ser possível que mesmo declara que a obra em questão não necessita da matrícula CEI/CNO e ART.

119. Possuir “Resumo geral dos movimentos de emissão de notas” onde deve demonstrar uma consulta com no mínimo os seguintes itens:

- ISSQN devido para o município;
- ISSQN devido para outros municípios;
- Quantidade de notas geradas.

120. No ambiente de administração também deve ser possível emitir, no mínimo os seguintes relatórios gerais das NFSe:

- Notas emitidas;
- Resumo de notas por atividade (quantidade e valor das notas);
- Visão geral quantitativa dos cenários das notas emitidas.

121. Possuir modelo customizável de Notificação do Débitos para envio aos contribuintes por carta ou domicílio eletrônico, com respectiva guia de recolhimento, tendo como alvo todos os contribuintes identificados que utilizaram indevidamente da emissão de NFS-e com alíquota menor que a devida para retenção a menor pelo seu tomador.

Nota Fiscal Eletrônica Mobile

122. O sistema disponibiliza a emissão de NFS-e por meio de aplicativo para dispositivos móveis com plataforma Android e IOS com interface amigável e contar com a opção para emissão de NFS-e por empresas com atividades rotineiras.

123. O sistema permite a cada emissão de NFS-e a possibilidade de compartilhamento e envio por e-mail.

124. O sistema permite a verificação de autenticidade das Notas Fiscais recebidas através da leitura de QrCode.

GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL

1. Permitir importação de arquivos de dados do Simples Nacional, tais como, declaração, pagamento, parcelamento, processos, entre outros.
2. Permitir realizar cruzamento da declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória – DAS-D e da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para demonstrar divergências dos contribuintes no que se refere ao ISS Próprio, ao ISS Retido, ou divergência pela falta do DAS-D, ou pela não emissão de NFS-e ou pela falta de ambas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 133 / 235

3. Realizar a integração com os dados do Simples Nacional (PGDAS) e o movimento econômico de Notas Fiscais de Serviços emitidas, e com base nestas informações, calcular a alíquota de ISSQN que deve ser aplicada para cada NFS-e emitida, cujo recolhimento do ISSQN deve ser de responsabilidade do Tomador do Serviço.
4. Permite o cruzamento das informações declaradas no PGDAS-D com as informações do pagamento recebidas pelo DAF607 possibilitando envio de alerta ao Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional – DTE-SN ou outro meio de comunicação (e-mail, SMS, carta, DTEL, etc.)
5. Permitir demonstrar falta de pagamento referente a declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória – DAS-D.
6. Permitir identificar contribuintes com divergência de atividade no cadastro e na declaração DAS-D. Exemplo: Escritório de Contabilidade.
7. Permitir identificar contribuintes que declararam valor fixo na DAS-D mas que não estão cadastrado com Estimado.
8. Permitir que o sistema gere notificações individuais ou em lote para cada uma das divergências citadas;
9. Permitir acompanhar a tramitação de processos administrativos de lançamentos realizados no SEFISC.
10. Permitir ao contribuinte registrar processo com possibilidade de entrega de documentos, registro de observações, conforme prazos estabelecidos, assim como recursos.
11. Permitir a geração do Termo de Exclusão do SIMPLES para aqueles contribuintes notificados que não se justificou no processo, informando eletronicamente da sua exclusão.
12. Apresentar relatório para viabilizar a Exclusão no mês subsequente do Optante do Simples Nacional, pois a mesma ocorre quando o contribuinte tem a sua Receita Bruta do Ano calendário (RBA) ultrapassada em mais 20% do limite Federal, ou sublimite estadual quando houver. Através deste relatório deverá ser gerado o arquivo formato txt., conforme layout definido pela RFB, para envio de ação para exclusão da opção do simples nacional em Lote de contribuintes.
13. Permitir reconhecer automaticamente, através das movimentações do DAS-D, as divergências dos contribuintes notificados que se auto regularizaram.
14. Permitir acompanhar os contribuintes que iniciaram a regularização através de parcelamento no SIMPLES, com a suspensão do débito, através de tela para digitação manual da autoridade tributária até a liquidação do débito.
15. Permitir a distinção dos pagamentos do Simples Nacional registrando em codificações distintas as dívidas do Simples Nacional e SIMEI, bem como para contribuintes eventuais.
16. O sistema deverá realizar a distribuição dos pagamentos do simples nacional em suas respectivas competências, seja o pagamento oriundo de um DAS de parcelamento ou um DAS normal.
17. Permitir a importação dos arquivos de pagamentos do Simples Nacional, tais como DAF607.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 134 / 235

18. Realizar enquadramento de empresas optantes do Simples Nacional, através da importação do arquivo de períodos disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.
19. Inscrever em Dívida Ativa, os créditos importados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para protesto e execução judicial.
20. Apresentar o recurso de Alerta Municipal, tendo como referência o Alerta da Receita Federal do Brasil, que consiste no envio de comunicados aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional (SN), para os quais foram apontados indícios de omissão de receita ou segregação indevida dos faturamentos da prestação de serviço.

GESTÃO DE ISS BANCÁRIO

Gestão DES-IF

1. Permitir Instituição Financeira validar os arquivos importados, conforme Modelo Conceitual DES-IF, Padrão ABRASF, versão 2.3 ou superior;
2. Permitir assinatura digital da Instituição Financeira, modelo A1 ou A3, para os arquivos processados com sucesso;
3. Permitir Instituição Financeira transmitir arquivo, após assinatura digital, para o sistema de Gestão da DES-IF;
4. Permitir importar arquivos referentes ao “Módulo 3 – Informações Comuns ao Municípios” e ao “Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN” não devendo constar os nomes das Instituições Financeiras;
5. Permitir relacionar o PGCC (Plano Geral de Contas Comentado) por instituição financeira com vinculação a codificação COSIF;
6. Permitir vincular tabela de tarifas bancárias com seus respectivos Subtítulos de lançamento contábil;
7. Permitir demonstrar apuração da receita tributada e do ISS mensal devido por subtítulos, segregados por dependência (agência) contendo o período de competência dos dados declarados, código PGCC, código de tributação DES-IF, receita tributável, dedução, base de cálculo, alíquota, crédito e débito;
8. Permitir relacionar dependências (agências) com informações de CNPJ próprio, inscrição municipal, ISSQN devido e ISSQN a recolher;
9. Permitir demonstrar o balancete analítico mensal segregado por dependência (agência) contendo o período de competência, código PGCC, saldo inicial, créditos, débitos, saldo final;
10. Permitir relacionar módulos pendentes de entrega por Instituição Financeira, contendo no mínimo, CNPJ base da instituição, tipo do módulo e competência pendente de entrega;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 135 / 235

11. Permitir relacionar contas tributáveis sem movimento econômico;
12. Apresentar diferenças entre os Planos de Contas declarados pela instituição;
13. Requisitos da Declaração de Serviços Financeiros (DES-IF)
14. Preservar a segurança das informações garantindo o sigilo de acesso dos servidores municipais e dos funcionários das instituições financeiras, devidamente habilitados para desempenhar tal função através de senha própria e intransferível;
15. Permitir importar arquivos referentes ao “Módulo 3 – Informações Comuns ao Municípios” e ao “Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN” não devendo constar os nomes das Instituições Financeiras;
16. Permitir Instituição Financeira validar os arquivos importados, conforme Modelo Conceitual DES – IF, Padrão ABRASF, versão 2.3 ou superior;
17. Permitir assinatura digital da Instituição Financeira, modelo A1 ou A3, para os arquivos processados com sucesso;
18. Permitir Instituição Financeira transmitir arquivo, após assinatura digital, para o sistema de Gestão da DES – IF.
19. Permitir relacionar o PGCC (Plano Geral de Contas Comentado) por instituição financeira com vinculação a codificação COSIF;
20. Receber as informações do seguinte registro: plano geral de contas comentado – PGCC (de acordo com modelo conceitual ABRASF);
21. Receber as informações do seguinte registro: pacotes de serviços;
22. Receber as informações do seguinte registro: composição dos pacotes de serviços;
23. Receber as informações do seguinte registro: balancete analítico mensal;
24. Após importação do balancete, possibilitar cruzar as informações balancete analítico mensal nos mesmos moldes do arquivo enviado ao Banco Central do Brasil com os dados importados na apuração mensal;
25. Possibilitar a emissão de relatório contendo dados do balancete analítico mensal importado pelas instituições financeiras;
26. Receber as informações do seguinte registro: demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo
27. Receber as informações do seguinte registro: movimentação no número de correntista;
28. Receber as informações do seguinte registro: arrecadação referente aos pacotes de serviços;
29. Receber as informações do seguinte registro: demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
30. O valor do ISSQN a ser pago pela instituição financeira, deverá ser calculado de forma automática pelo sistema;
31. Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 136 / 235

32. Permitir a listagem de serviços prestados pelas instituições financeiras para verificação do enquadramento à lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões;
33. Cadastro de usuário que permite o servidor municipal apenas visualizar as informações das instituições financeiras sediadas no território do município competente para cobrança do imposto com controle de acesso que será definido pela administração tributária;
34. Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa a lei complementar 116/2003;
35. Relação da movimentação das tarifas;
36. Permitir vincular tabela de tarifas bancárias com seus respectivos Subtítulos de lançamento contábil;
37. Emitir relatório dos dados das tarifas de serviços da instituição financeira/Banco;
38. Permitir demonstrar apuracão da receita tributada e do ISS mensal devido por subtítulos, segregados por dependência (agência) contendo o período de competência dos dados declarados, código PGCC, código de tributação DES – IF, receita tributável, dedução, base de cálculo, alíquota, crédito e débito;
39. Permitir relacionar dependências (agências) com informações de CNPJ próprio, inscrição municipal, ISSQN devido e ISSQN a recolher;
40. Permitir demonstrar o balancete analítico mensal segregado por dependência (agência) contendo o período de competência, código PGCC, saldo inicial, créditos, débitos, saldo final;
41. Permitir relacionar módulos pendentes de entrega por Instituição Financeira, contendo no mínimo, CNPJ base da instituição, tipo do módulo e competência pendente de entrega;
42. Permitir relacionar contas tributáveis sem movimento econômico;
43. Apresentar diferenças entre os Planos de Contas declarados pela instituição;
44. Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços;
45. Relação das tarifas, pacotes de serviços, serviços com remunerações variáveis, com seus respectivos enquadramentos a lista de serviços da lei municipal;
46. Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes dos serviços x quantidade correntista nele enquadrados;
47. Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes de serviços x a diferença da composição dos pacotes de serviços;
48. Recibo de entrega da declaração – só emitido caso todos os itens obrigatórios da declaração sejam validados e transmitidos pela instituição;
49. Resumo da declaração – após validado e transmitido;
50. Permitir ao fisco municipal identificar as instituições financeiras que não efetuaram a declaração de serviços prestados e ou tomados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 137 / 235

51. Documento de arrecadação municipal – DAM no padrão FEBRABAN que será preenchido de acordo com a configuração de formação da base de cálculo;
52. Permitir configurar mensagens para serem apresentadas no DAM (documento de arrecadação municipal), exemplo: instruções para pagamentos;
53. Permitir a configuração do dia do vencimento do DAM (documento de arrecadação municipal) do ISSQN;
54. Calcular a correção monetária dos boletos em atraso de acordo com o índice usado pela administração municipal;
55. Possibilitar confrontar contas enviadas pelo banco com as determinadas pelo fisco como passíveis de tributação gerando relatório dos valores devidos e não declarados;
56. Possuir opção para emissão de relatório que liste as instituições financeiras com dedução na base de cálculo do ISSQN para solicitação de esclarecimentos;
57. Relatório que demonstre o valor a recolher pela fiscalização, indicando as divergências encontradas pela marcação de contas como tributáveis pelo fisco;
58. Criação de ordem de serviço para início de fiscalização. As ordens de serviços deverão ser criadas de forma automáticas;
59. Criação de termo de início de fiscalização com texto definidos pelo setor competente.
60. Criação do mapa de apuração de forma automática, indicando as contas COSIF sem as declarações obrigatórias e com declarações inconsistentes;
61. Criação de auto de infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática;
62. Possibilitar a criação de modelos de documentos a serem enviados as instituições financeiras pelo não cumprimento das obrigações definidas em lei;
63. Permitir criar modelos de documentos fiscais utilizados pelo município;
64. Permitir alterar os documentos fiscais gerados a partir dos modelos.
65. Enviar Documentos Fiscais automáticos em relação as obrigações tributárias acessórias;
66. Possibilitar cadastrar as penalidades e acréscimos legais;
67. O sistema deve possibilitar a criação de modelos de documentos fiscais referentes aos processos de fiscalização, contendo inclusive a estruturas desejadas;
68. Gerar projeto de fiscalização de forma automática;
69. Gerar Ordem de Serviço automaticamente podendo escolher agência específica;
70. Gerar Termo de Início de Ação Fiscal automaticamente;
71. Gerar Mapas de Apuração (planilha de Cálculos) por competência, COSIF e PGCC;
72. Gerar Auto de Infração referente a obrigação tributária acessória e ou obrigação principal;
73. Apurar base de cálculo do ISSQN referente a arrecadação dos pacotes de serviços levando em conta a quantidade e valores dos pacotes ou cestas de serviços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 138 / 235

74. Gerar Auto de Infração referente a pacotes ou cestas de serviços.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1. Deverá ser um sistema totalmente responsivo, podendo ser acessado de qualquer dispositivo móvel, devendo para tanto responder ao tamanho da tela para se adequar da melhor forma a celulares, tablets e qualquer navegador;
2. O Portal da Transparência deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;
3. Possibilitar a Entidade personalizar o Portal da Transparência, inserindo o brasão, banner e o logotipo do Município, assim como alterar as cores do plano de fundo, exibir o brasão do Município no Portal da Transparência, permitindo melhor caracterização e identificação do sistema pelo usuário;
4. Exibir informações mínimas das unidades gestoras publicantes do Portal da Transparência, tais como: responsável, endereço, telefone e horário de funcionamento;
5. Dispor de um glossário dos termos utilizados no Portal da Transparência, proporcionando ao usuário do sistema entender termos mais complexos da administração pública;
6. Dispor de uma seção Fale Conosco
7. Dispor de ferramentas de acessibilidade WEB para pessoas com deficiência aprovado pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade;
8. Dispor mapa do site;
9. Dispor de seção “Perguntas Frequentes”;
10. Dispor de Manual de Navegação;
11. Possibilitar a disponibilização das principais leis que regulam o Portal da Transparência;
12. Possibilitar disponibilizar informação sobre a estrutura organizacional;
13. Possibilitar inserir informações sobre as unidades administrativas;
14. Possibilitar a disponibilização da Carta de Serviços do Poder executivo Municipal;
15. Atender a Lei Complementar nº 131/2009, onde se instituiu a obrigatoriedade quanto à divulgação através de meios eletrônicos e de acesso ao público, dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; das prestações de contas e o respectivo parecer prévio; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e das versões simplificadas desses documentos;
16. Disponibilização, em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, conforme determinação da Lei Complementar 131/2009;
17. Nas informações da despesa, deve-se permitir selecionar a despesa empenhada, liquidada e paga, bem como exibir a ficha da despesa de forma individual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 139 / 235

18. A ficha da despesa deve fornecer as seguintes informações: entidade, número da despesa, tipo da despesa, ano da despesa, data da despesa, número do processo, valor da despesa, nome do favorecido, CPF ou CNPJ (permitindo aplicar máscara) do favorecido e todo o detalhamento da despesa, que compreende o órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade, elemento da despesa, subelemento, fonte de recurso e histórico da despesa;
19. A ficha da despesa também deve apresentar todas as demais etapas vinculadas àquela despesa;
20. A informação sobre pagamento deve conter, minimamente: valor do pagamento, empenho, data, favorecido e descrição do objeto;
21. No empenho, as informações mínimas: número do empenho, valor, data, favorecido e descrição do objeto;
22. Divulgar informações mínimas para o acompanhamento do orçamento da receita e execução da receita;
23. Divulgar as informações do estágio da receita;
24. Divulgar informações mínimas sobre quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
25. Disponibilizar informações sobre convênios, contratos de repasse, termos de gestão e instrumentos congêneres, contendo minimamente: convênio recebido ou concedido; beneficiário; objeto; vigência inicial e final; valor;
26. Permite publicar informações referentes a compras realizadas, com a exibição de uma lista detalhada de aquisições de materiais e serviços realizadas, incluindo descritivos, quantitativos e valores de itens;
27. Divulgar informações sobre contratos e aditivos firmados pelo órgão publicante, permitindo também a publicação na íntegra dos contratos e aditivos;
28. Exibir a listagem de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, permitindo a publicação na íntegra dos editais e das atas de licitação;
29. Divulgar informações mínimas sobre os bens patrimoniais pertencentes ao Município;
30. Divulgar informações mínimas sobre as entradas e saídas do almoxarifado do órgão publicante;
31. Disponibilizar Menu de consulta dos servidores públicos, permitindo a divulgação de informações mínimas sobre a folha de pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário, cargo, data de admissão, carga horária, e secretaria de lotação;
32. Possibilita a divulgação dos valores bruto e líquido do salário dos servidores, bem como seus descontos e vencimentos;
33. Disponibilizar informações sobre diárias, indicando no mínimo o nome do beneficiário, função/cargo, valor recebido, período da viagem, destino e motivo;
34. Disponibilizar informações sobre passagens;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 140 / 235

35. Disponibilizar de ferramenta para pedidos de acesso à informação (E- SIC), com as seguintes características: fácil acesso, possibilidade de recurso, apresentação de relatório estatístico (quantidade de pedidos recebidos, atendidos, indeferidos), possibilidade de publicação das manifestações apresentadas ao município;

36. Disponibilizar informações sobre o SIC Físico do município;

37. Permitir a publicação da informação sobre o cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar – CAFIMP;

38. Permitir links com outros portais/site, a exemplos do portal do Governo Federal e Diário Oficial;

39. Disponibilizar informações sobre programas, projetos e ações;

40. Disponibilizar informações sobre as obras públicas municipais;

41. Disponibilizar campo para inserção dos relatórios instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA, RGF, RREO e Prestação de contas;

42. Permitir publicação de documentos do Controle Interno, a exemplo: Instruções Normativas, relatórios de Auditoria, Recomendações e pareceres;

43. Possibilitar a publicação de documentos no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Nº 12.527/11;

44. Permitir, através de configuração, que o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as entidades e menus que o município desejar demonstrar;

45. Possibilidade de ativar ou desativar menus nativos do sistema, permitindo que o município configure qual consulta deseja exibir;

46. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros, de forma simples e de fácil operação e, quando não for possível utilizar este recurso, proporcionar a busca através de um campo de busca por palavra-chave;

47. Permitir o download de documentos, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Relatórios de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Balancetes mensais, Íntegra dos contratos, editais e resultados dos editais, bem como qualquer outro documento exigido pelos órgãos supervisores do Portal da Transparência, através de publicação manual (upload) de cada documento, por uma área administrativa do Portal da Transparência;

48. Possibilitar exportar as informações do Portal da Transparência em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

49. Permitir exportar os dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, XLS, XLSX, RTF e CSV;

50. Permitir a migração de dados de outro(s) sistema, trazendo informação de no mínimo em 06 (seis) meses;

51. O Portal deve ser integrado com os Sistemas de Contabilidade Pública, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Tesouraria, Planejamento Municipal, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Gestão de Tributos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 141 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 142 / 235

CONTROLE INTERNO

Módulo De Controle Interno

1. O sistema deverá ser executado em sistema multiusuário;
2. O acesso deverá ser por meio de login e senha;
3. O sistema deve operar exclusivamente na plataforma web;
4. O sistema web deverá ser acessado por navegadores (Browsers) de mercado, entre eles, no mínimo: Internet explorer (versão 11 ou superior), - Mozila-Firefox; - Google Chrome; - Edge; - Safari, Opera;
5. O sistema não poderá apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos;
6. O sistema deverá ser multiusuário permitindo o trabalho simultâneo em uma mesma tarefa, com total integridade dos dados;
7. O sistema deverá permitir número ilimitado de usuários
8. O sistema deverá permitir o cadastro de Legislações específicas
9. Calendário de Obrigações Legais;
10. Planejamento de Auditorias;
11. Execução de Auditorias;
12. Lançamento de Checklist;
13. Impressão de Checklist;
14. Emissão de notificações e recomendações dentro do sistema;
15. O sistema devera estabelecer nível de acesso por grupo ou usuários;
16. Acompanhamento de resultado primário nominal;
17. Gerador de ofícios, pareceres e documentos com possibilidade de arquivamento dentro do sistema;
18. Gerência das ações efetuadas no sistema;
19. Apuração e acompanhamento dos limites constitucionais, de educação e saúde;
20. Apuração da receita corrente líquida;
21. Apuração e acompanhamento do limite de gastos com pessoal conforme exigência da Lei 101/2000 (LRF);
22. Usuários devem ter acesso on-line às informações do Bano de Dados somente a partir do sistema;
23. Emissão de relatórios de auditoria;
24. Emissão de relatório mensal de Controle Interno;

25. Emissão de relatório anual de Controle Interno;
26. Elaboração de cronograma de auditoria;
27. Integração com todos os outros módulos do sistema (Contabilidade, Folha, Compras, Licitações, Frota, Almoxarifado, Tributos, Orçamento, Obras, Convênios, etc...), com possibilidade de acesso a todas as informações;
28. Cruzamento de dados com informações de outros módulos para criar achados de auditoria;
29. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios salvos por usuários que os modificaram, possam ser compartilhados com outros usuários;
30. O sistema deverá permitir s emissão de relatórios com a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões, definidos pelo usuário;
31. Demonstrar análises através de dashboard (Painel eletrônico) de valores e percentuais, conforme o caso – na forma definida pelo art. 2°, do Decreto Federal 7185, de 27/05/2010, que regulamentou o artigo. 48, parágrafo único da LC 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC 131/2009 – dos limites voltados para a responsabilidade na gestão das finanças públicas;
32. Permitir a extração em forma de ponto de controle quando todas as informações estiverem disponíveis e acessíveis de forma estruturada.

GESTÃO EDUCACIONAL

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. O sistema deverá funcionar 100% na plataforma web, sem a necessidade de instalação de ferramentas adicionais nas estações e sem restrição de funcionamento em sistema operacional, permitindo acesso pelos principais navegadores disponíveis no mercado (Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox).
2. O sistema deverá possibilitar o acesso por tablets e Smartphones.
3. O sistema deverá disponibilizar uma seção de perguntas frequentes (FAQ).
4. O sistema deverá permitir que os usuários acessem a versão que o sistema está atualizado;
5. O sistema deverá possuir botão de ajuda nas telas principais dos módulos.
6. O sistema deverá possuir botão com link de vídeo de ajuda nas telas principais dos módulos.
7. O sistema deverá possuir integração com VLibras, proporcionando acessibilidade e permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital.
8. O sistema deverá ser fornecido em Arquitetura SaaS (Software as a Service).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 143 / 235

9. O banco de dados do sistema deverá ser relacional com arquitetura ANSI SQL.
10. O sistema deverá gravar auditoria de acesso às telas, inserção de dados, execução de rotinas e exclusão de dados em estrutura exclusiva no banco de dados para facilitar a consulta e exibição em tela, para que seja de rápida consulta.
11. O backup do sistema deverá ser diário, sem interromper o sistema e de forma imperceptível para o usuário.
12. O sistema deverá ter um cadastro único de pessoas para ser utilizado em todos os módulos, escolas e demais unidades. A base de cadastro de filiação, profissionais escolares, funcionários e estudantes deverá seguir as mesmas características e ser realizada unicamente no sistema.
13. O sistema deverá manter em uma única base todas as escolas da rede.
14. O sistema deverá permitir cadastrar todas as funções e cargos desempenhados na instituição de ensino, fazendo referência à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
15. O sistema deverá possuir tabela com o cadastro de países, estados, municípios e distritos, de acordo com o IBGE, já carregada no sistema, bastando apenas buscar essas informações nas telas de entrada para evitar duplicação de registro.
16. O sistema deverá possuir cadastros das tabelas auxiliares aos cadastros principais, informando os logradouros, tipos de logradouro e bairros.
17. O sistema deverá possuir a funcionalidade de consolidação de dados duplicados dos estudantes, profissionais escolares, disciplinas, períodos, etapas e endereços.
18. O sistema deverá ser dinâmico e com validações de negócio em todas as telas.
19. Os campos obrigatórios de cada tela do sistema deverão ficar em destaque em relação aos demais e devem obrigar o usuário a preenchê-los para conclusão do cadastro.
20. O sistema deverá permitir a exclusão de dados apenas se não houver dependência com outros cadastros, exibindo mensagem clara de aviso que a informação será deletada.
21. O sistema deverá possuir grids nas principais telas que permitam ao usuário configurar quais informações deseja selecionar para listar na tela e, posteriormente, gerar um relatório quando necessário.
22. O sistema deverá permitir a pesquisa nas colunas selecionadas e exibir os resultados em uma grade na tela de pesquisa, com opções de filtragem.
23. O sistema deverá possibilitar o cadastro de grupos de usuários com permissões de acesso para as aplicações com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 144 / 235

24. O sistema deverá restringir acesso à tela de entrada de dados de acordo com o nível de acesso de cada usuário de forma geral, sem precisar editar individualmente.
25. O sistema deverá permitir bloquear todos os usuários vinculados ao mesmo grupo de usuários.
26. O sistema deverá possibilitar o cadastro de usuários de maneira que seja possível vincular pessoas já cadastradas previamente na base de dados, sendo possível informar o nome do usuário, senha, confirmação de senha, tipo de vínculo, grupo de usuário, situação, data limite de acesso e se é um usuário máster.
27. O acesso ao sistema deverá ser composto de usuário e senha e, após 5 tentativas utilizando a senha errada, o usuário será bloqueado.
28. A senha de acesso ao sistema deverá ser criptografada, não havendo método de recuperação de senha no banco de dados, sendo necessário realizar o desbloqueio pelo usuário administrador.
29. O sistema deverá possibilitar a inativação automática do usuário através de uma data limite informada no cadastro de usuário.
30. Ao cadastrar uma senha de acesso ao sistema, deverá alertar ao usuário o nível de segurança da senha (fácil, bom ou forte).
31. O sistema deverá possibilitar definir quais escolas e/ou bibliotecas o usuário terá acesso.
32. O sistema deverá possibilitar que o administrador possa redefinir senhas dos usuários quando necessário.
33. O sistema deverá possuir configuração para permitir acesso ao usuário apenas nas unidades de ensino em que trabalha.
34. O sistema deverá possuir funcionalidade para o usuário recuperar sua senha informando CPF, data de nascimento e e-mail.
35. O sistema deverá permitir que o usuário altere a senha de acesso quando necessário.
36. O sistema deverá gerenciar logins e senhas para uso no portal do estudante, permitindo reiniciar a senha de acesso de um ou mais estudantes específicos ou de todos os estudantes juntos, quando necessário.
37. O sistema deverá gerenciar logins e senhas para uso no portal do professor, permitindo reiniciar a senha de acesso de um ou mais professores específicos ou de todos os professores juntos, quando necessário.
38. O sistema deverá estar separado por módulos, visando um melhor rendimento do aprendizado por parte dos usuários. Os módulos devem ser integrados entre si.
39. O sistema deverá possibilitar que o usuário mude de escola e período letivo sem a necessidade de sair do sistema, quando ele tiver acesso a mais de uma escola.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 145 / 235

40. O sistema deverá gerar relatórios gráficos, possibilitando sua impressão em paisagem ou retrato, de acordo com a configuração da página gerada pelo sistema.
41. O sistema deverá permitir ao usuário escolher se deseja gerar o relatório ou não, caso decida alterar de tela para fazer outra atividade.
42. Os relatórios do sistema gerados com finalidade de impressão ou arquivamento devem ser em PDF (Portable Document Format).
43. O sistema deverá permitir o cadastro de legendas para identificar o modelo de relatório a ser utilizado por escola ou turma.
44. O sistema deverá permitir lançar informações cadastrais da secretaria de educação, incluindo sua localização, CNPJ, e a inclusão do brasão do município e a logo utilizada na atual administração. Essas imagens importadas para o sistema devem ser automaticamente exibidas nos relatórios gerados.
45. O sistema deverá permitir a importação dos dados de escolas, turmas, estudantes e professores do Educacenso, agilizando o processo de implantação permitir gerar o censo, sendo necessário apenas realizar a migração dos dados exportados do sistema para o Educacenso, evitando a necessidade de se trabalhar em dois sistemas distintos.
46. O sistema deverá permitir migrar tanto a matrícula inicial quanto a situação final dos estudantes.
47. O sistema deverá possuir um exportador próprio para exportar os dados para o Educacenso, adequado ao layout mais recente.
48. O sistema deverá permitir o cadastro de todas as unidades de ensino da rede municipal, contendo dados como nome da escola, endereço, contato, documentação da escola, responsáveis pela escola, características físicas, local de funcionamento, forma de abastecimento, dependência da escola, equipamentos, administrativo, profissionais da escola e demais dados educacionais, baseados no layout recente do Educacenso.
49. O sistema deverá possuir uma tela exclusiva para cadastro de gestores escolares, permitindo informar seus documentos, endereço, contato, filiação, escolaridade, cursos e se possui alguma deficiência. Caso o gestor já esteja disponível no cadastro de pessoa física do sistema, deverá ser possível buscá-lo antes do cadastro do gestor.
50. O sistema deverá permitir que um único gestor seja vinculado a mais de uma escola, e em cada escola deverá ser definido seu cargo, critério de acesso ao cargo/função e sua situação funcional, autorização e registro, conforme legislação vigente.
51. O sistema deverá permitir incluir mais de um gestor na mesma escola, definindo seu cargo, critério de acesso ao cargo/função e sua situação funcional, autorização e registro, conforme legislação vigente, quando necessário;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 146 / 235

52. O sistema deverá possuir um cadastro único de situações, tipos de resultado, tipos de avaliação, tipos de observação, etapas e motivos de transferência, a fim de evitar que cada usuário cadastre uma informação diferente.

53. O sistema deverá permitir o cadastro de disciplinas de acordo com a nomenclatura utilizada pelo regimento escolar, sendo um cadastro único. Uma vez que a disciplina seja cadastrada em uma escola, deverá estar disponível em todas as escolas da rede.

54. O sistema deverá possibilitar definir a classificação para a disciplina e grupo de disciplinas, informando a identificação para o censo e tipo para cada disciplina.

55. O sistema deverá permitir que cada disciplina seja vinculada ao seu respectivo tipo, ao grupo de disciplinas correspondente, à identificação do censo, além de permitir a classificação e ordenação de acordo com a realidade de cada município.

56. O sistema deverá possuir dashboard com dados referentes às escolas da rede, sendo possível listar o total de estudantes matriculados nos últimos 5 anos, resultado geral dos estudantes no ano atual, demonstrativo dos estudantes no ano atual referente ao quantitativo de estudantes que utilizam transporte escolar, que são beneficiados pelo programa bolsa família e possui necessidade especial de toda rede de ensino;

57. O sistema deverá possuir um dashboard com dados referentes às escolas da rede, sendo possível listar o total de estudantes matriculados nos últimos 5 anos, o resultado geral dos estudantes no ano atual, e o demonstrativo dos estudantes no ano atual referente ao quantitativo de estudantes que utilizam transporte escolar, que são beneficiados pelo programa Bolsa Família e que possuem necessidades especiais em toda a rede de ensino.

58. O sistema deverá permitir a pesquisa rápida de dados de estudantes e profissionais escolares de toda a rede, a fim de identificar a qual escola e/ou turma pertencem.

59. O sistema deverá permitir a pesquisa rápida de dados de funcionários de toda a rede, a fim de identificar em qual escola atuam.

60. O sistema deverá permitir o mapeamento das escolas para realizar a rematrícula diretamente por ano letivo, sendo necessário informar a escola de origem, escola de destino e bairro.

61. O sistema deverá permitir o controle de autorização de novas turmas por escola e período letivo.

62. O sistema deverá permitir integração com o portal da transparência e atender à Lei Federal nº 14.685/2023, que acrescentou à Lei Federal nº 9.394/1996 a obrigação do poder público de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica na rede.

63. O sistema deverá permitir o acesso ao portal de serviços sem a necessidade de login quando o usuário tiver o CPF e o e-mail vinculados, controlando o acesso através do cadastro de usuário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 147 / 235

64. O sistema deverá permitir a integração e comunicação com o sistema de rastreamento através de uma API de transporte escolar, para compartilhar informações em tempo real, como horários de chegada e partida, localização dos ônibus, status das viagens, entre outros.
65. O sistema deverá permitir o cadastro de avisos e mensagens para um ou mais módulos, definindo a data inicial e final em que ficarão disponíveis. É possível selecionar quais escolas, profissionais escolares e estudantes receberão esses avisos e mensagens, garantindo que as informações cheguem aos destinatários corretos.
66. O sistema deverá possuir um serviço de ouvidoria, possibilitando tirar dúvidas, enviar sugestões, relatar defeitos e tratar de outros temas.
67. O sistema deverá permitir a divulgação de eventos, cursos, palestras, entre outros, com a inclusão de folder e descrição. É possível definir a data inicial e final em que essas informações aparecerão nos módulos acadêmico e portal do professor. Essa funcionalidade torna possível manter todos informados sobre as novidades e oportunidades oferecidas pela secretaria de educação.
68. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.
69. O sistema deverá permitir que os usuários visualizem os avisos e mensagens que foram postados pela escola e/ou secretaria de educação.
70. O sistema deverá permitir gerenciar o acesso às telas de registro de frequência, conteúdo, cadastro de avaliação, resultado de avaliação, resultado das etapas, ficha descritiva e ficha de desempenho do portal do professor e nota/etapa, aulas dadas/faltas por etapa, lançamento de frequência, resultado de avaliação, conteúdo, ficha descritiva e desempenho do módulo acadêmico, onde não devem permitir nenhum tipo de alteração quando o acesso a elas estiver bloqueado pelo gestor ou pela equipe pedagógica.
71. O sistema deverá permitir o controle de carga horária dos profissionais escolares que participam de cursos oferecidos pela secretaria de educação.
72. O sistema deverá permitir que no cadastro dos profissionais que participarão dos cursos tenha a opção de incluir todos de uma vez ou incluir um ou mais profissionais específicos.
73. O sistema deverá permitir que no cadastro dos cursistas seja possível incluir um ou mais encontros, com a opção de filtrar os profissionais por disciplina e por etapa de ensino.

Controle Acadêmico

74. O sistema deverá permitir que o acesso à informação acadêmica de cada escola seja por período letivo;
75. O sistema deverá exibir de forma clara o período letivo que usuário está trabalhando e escola;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 148 / 235

76. O sistema deverá permitir que escola dê nome para suas salas de aulas;
77. O sistema deverá permitir colocar informar o comprimento e largura e a lotação máxima das salas de aulas;
78. O sistema deverá exibir somente os estudantes da escola logada;
79. O sistema deverá permitir a pesquisa de estudante, profissional escolar e funcionários antes de realizar o cadastro tornando este único no banco de dados;
80. O sistema deverá permitir que a escola cadastre e atualize a resolução vigente por período letivo quando necessário;
81. O sistema deverá permitir o cadastro do período letivo com suas respectivas configurações, que serão utilizadas para a elaboração de calendários escolares.
82. O sistema deverá permitir o lançamento de vários períodos letivos para um mesmo ano, possibilitando assim, a separação de todas as modalidades de ensino pertencentes ao ano, como as modalidades EJA semestrais.
83. O sistema deverá permitir o lançamento de um ano letivo em qualquer período de data, independente do mês. Todas as informações que são únicas e exclusivas do período escolar do estudante deverão ser vinculadas ao ano letivo que foi cadastrado;
84. O sistema deverá permitir configurar no período letivo se utiliza hora, a data limite para validação da matrícula do estudante, para validação da idade dos estudantes e para validação do remanejamento;
85. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, quais documentos serão exigidos no cadastro de matrícula e no cadastro do profissional escolar.
86. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o resultado final (se a maior nota prevalece, se reprova por falta), o percentual de nota necessário para promoção e o percentual máximo de faltas.
87. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se o resultado final anual será dividido por etapa, podendo definir como nota final do estudante a média ponderada das etapas e considerar apenas as etapas que tenham lançamento de notas para o cálculo do resultado final.
88. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a carga horária padrão para agrupamento por disciplina e por dia letivo, e se utiliza carga horária personalizada por grupo de falta.
89. O sistema deverá permitir, por período letivo, realizar as configurações complementares referentes ao lançamento de notas para estudantes avaliados por PDI, liberação do campo de aulas dadas/carga horária padrão por etapa, bloqueio do campo de falta por etapa, alteração da média de avaliação, cadastro de aula de reposição e desconto de faltas abonadas apenas para estudantes reprovados por falta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 149 / 235

90. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a obrigatoriedade do motivo de transferência e do município de destino no cadastro da movimentação de matrículas quando a situação é transferência.

91. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a data de início e término da rematrícula, a obrigatoriedade do CPF para rematrícula do estudante e a liberação de lançamentos automáticos no portal do estudante.

92. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, quais telas serão liberadas no portal do estudante.

93. O sistema deverá possuir, por período letivo, uma aba para realizar as configurações do portal do professor.

94. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se permite que o professor cadastre o horário para registro de conteúdo e de frequência, se permite múltiplos professores para ficha descritiva e ficha de desempenho, e se o registro de frequência será somente por dia ou por mês.

95. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, os lançamentos futuros para frequência e conteúdo.

96. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a data limite para fechamento das turmas no portal do professor, se utiliza currículo de referência e se permite registrar o conteúdo de turma multietapa uma única vez.

97. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, que apenas disciplinas que reprovam por nota sejam listadas no cadastro de avaliação, a exibição do "compareceu" na tela de registro do resultado de avaliação e o acesso de auxiliar de turma ao portal do professor.

98. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se utilizará o campo de nota parcial na tela de resultado de avaliação, a quantidade máxima de avaliações na etapa e se utilizará o campo de data término no cadastro de avaliação.

99. O sistema deverá possuir, por período letivo, uma aba de checklist de liberação do portal do professor para confirmar a atualização e configuração das telas que influenciam nos lançamentos.

100. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o tipo de arredondamento de notas das etapas e anual entre as opções: não arredondar, arredondar para inteiro ou arredondar com uma casa decimal; se arredonda porcentagem, a quantidade de casas decimais e o separador decimal a ser utilizado.

101. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o tipo de observação e o tipo de avaliação que serão utilizados.

102. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a quantidade mínima de dias letivos por curso e possuir campo para registro de observação anual.

103. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, informações complementares personalizadas referentes aos dados da escola, do gestor, do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 150 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 151 / 235

secretário e do supervisor/pedagogo para serem validadas na emissão de relatórios.

104. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se realiza progressão parcial definindo a porcentagem de nota e de faltas para aprovação na progressão, o número máximo de disciplinas que o estudante poderá fazer progressão e se permite aprovar o estudante por conselho de classe.

105. O sistema deverá possuir uma tela para configurar quais campos serão exibidos na tela de matrícula, determinando também se esses campos serão de preenchimento obrigatório. Além disso, essa tela possibilitará configurar permissões para alterar o grupo de falta, o grupo de conteúdo, bloquear o campo de número máximo de estudantes por turma e definir se os campos 'função na turma' e 'regime de contratação' dos professores na turma serão de preenchimento obrigatório. Ainda, deverá ser possível configurar a permissão de alteração das descrições e descrições finais das fichas descritivas/monitoramento;

106. O sistema deverá permitir o cadastro da matriz curricular por período letivo, por curso e escola, ou por período, sendo possível vincular uma ou mais escolas da rede, definindo a validade da matriz através da inclusão de data inicial e final.

107. O sistema deverá permitir o cadastro do currículo por disciplina para um ou mais períodos, sendo possível a inclusão de campo/eixo temático, classificação de objetivos, objetivo de conhecimento/conhecimento, habilidades/expectativa de aprendizagem, competências específicas/objetivos de aprendizagem, temas integradores e pré-requisitos. O currículo, uma vez cadastrado, pode ser vinculado a todas as escolas da rede conforme o período e disciplina selecionados.

108. O sistema deverá permitir cadastrar ou atualizar a configuração da etapa (bimestre/trimestre) com o valor e média, data inicial e final, e carga horária.

109. O sistema deverá permitir configurar a data inicial e final para lançamento do diagnóstico escolar e se utiliza observação do responsável nas fichas (ficha de desempenho e descritiva/monitoramento).

110. O sistema deverá permitir o cadastro de eventos anuais e feriados, para serem usados no cadastro e na montagem do calendário escolar, definindo uma cor para cada evento.

111. O sistema deverá permitir o cadastro de calendário, determinando os dias letivos e não letivos, com a opção de descartar sábados e domingos. Os feriados e eventos cadastrados no calendário terão validade somente para o ano letivo em que foram informados, não sendo visualizados em outros anos letivos. Além disso, deverá ser possível incluir informações sobre recuperação final e recuperação paralela.

112. O sistema deverá permitir a criação de calendários por curso, utilizando a nomenclatura específica do município e realizando a replicação entre as escolas da rede e entre os cursos da mesma escola, respeitando o início e o fim de cada período determinado pela secretaria de educação. Além disso, esses

calendários podem ser visualizados pelos professores e estudantes através do portal do professor e do portal do estudante.

113. O sistema deverá garantir que todos os processos referentes ao lançamento de notas e faltas identifiquem, entre vários calendários escolares, qual o correspondente ao seu ano de ensino e validem as datas utilizadas para não ultrapassar as etapas, bem como os dias letivos.

114. O sistema deverá permitir a visualização no calendário de todos os feriados e eventos previamente cadastrados no ano letivo logado. Quando o mouse apontar para o dia de um feriado específico, o sistema deverá apresentar a descrição, sem necessidade de nenhum clique para tal ação.

115. O sistema deverá permitir o cadastro dos tipos de conceito que poderão ser utilizados pela escola para aplicar os processos avaliativos, informando o valor de referência, para que o conceito informado em tela seja convertido em valor.

116. O sistema deverá permitir cadastrar o cardápio semanal por turno, sendo possível replicar o mesmo para uma ou mais semanas do mês selecionado.

117. O sistema deverá permitir atualizar e/ou excluir o cardápio cadastrado quando necessário.

118. O sistema deverá permitir o cadastro completo de profissionais escolares, incluindo todas as exigências de ensino necessárias para a migração dos dados para o Educacenso. Serão utilizadas as regras de migração do Educacenso para avaliar os dados cadastrados. A lista das entidades de ensino e de cursos, que deverão ser selecionadas para o cadastro do profissional, quando o mesmo tiver curso superior completo ou incompleto, deverá estar atualizada com a lista do último Educacenso. O sistema a ser instalado deverá ter a opção de informar o tipo de ensino médio cursado, formação/complementação pedagógica e outros cursos.

119. O sistema deverá possuir recurso de envio automático de login e senha do diário eletrônico para o e-mail cadastrado dos professores.

120. O sistema deverá permitir anexar documentos ao cadastro do profissional escolar.

121. O sistema deverá permitir informar, no cadastro do profissional escolar, os documentos exigidos pela escola e se há algum tipo de deficiência. Ao replicar o período letivo, essas informações serão transferidas para o ano seguinte, possibilitando atualizações, se necessário.

122. O sistema deverá permitir o controle de carga horária de cursos realizados pelos profissionais escolares oferecidos pela secretaria de educação.

123. O sistema deverá permitir que o cadastro do profissional escolar esteja disponível quando outra escola selecionar o mesmo profissional.

124. O sistema deverá controlar o cadastro de funcionários das escolas para realizar o registro de ponto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 152 / 235

125. O sistema deverá permitir adicionar fotos ao cadastro de estudante, profissional escolar e funcionário.

126. O sistema deverá permitir configurar o horário de funcionamento da escola, através do cadastro de turnos.

127. O sistema deverá permitir cadastrar os turnos utilizados pelas escolas com o tipo de turno (integral ou parcial). Cada unidade escolar terá seus turnos com suas respectivas horas de início e fim.

128. O sistema deverá permitir o cadastro de todos os anos de ensino exigidos pelo MEC, de acordo com a base nacional comum, e na configuração do ano de ensino, informar o ano de ensino anterior, criando uma relação das etapas de ensino nas quais o estudante deverá estudar.

129. O sistema deverá permitir que todos os anos de ensino pertençam a uma grade do ensino fundamental, educação infantil ou EJA (Educação de Jovens e Adultos).

130. O sistema deverá permitir configurar as recuperações por avaliação, por etapa e por período letivo.

131. O sistema deverá permitir que as recuperações sejam configuradas no cadastro do ano de ensino e no calendário. O dia da recuperação deverá ser sinalizado.

132. O sistema deverá identificar quais anos de ensino estão configurados para recuperação, não aplicando para turmas que não participam de todas ou de determinadas recuperações.

133. O sistema deverá permitir o gerenciamento das turmas regulares das escolas, definindo a ordem e vinculando-as ao seu respectivo ano de ensino, com o tipo, turno, sala, quantidade mínima e máxima de vagas, total de dias letivos e carga horária, supervisor, coordenador e/ou pedagogo responsável, observação e fundamentação legal. As turmas podem ser da modalidade de ensino regular, educação especial e EJA. As turmas podem ter o tipo de atendimento como escolarização, atividade complementar ou atendimento educacional especializado (AEE) e funcionar em local diferenciado, como sala anexa, unidade prisional ou unidade de educação socioeducativa. O secretário escolar pode escolher quais disciplinas serão trabalhadas na turma conforme a matriz curricular.

134. O sistema deverá permitir o cadastro de turma, incluindo informações referentes ao tipo de mediação didático-pedagógica, dias da semana, estrutura curricular, unidade curricular, modalidade de escolarização, código da etapa e se é uma classe com ensino desenvolvido com libras como primeira língua, que serão migradas para o Educacenso.

135. O sistema deverá permitir adicionar um ou mais profissionais à turma, com função e regime de contratação, conforme a necessidade da turma. O profissional de turma não deverá ter vínculo com disciplinas, conforme as regras estabelecidas pelo Educacenso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 153 / 235

136. O sistema deverá permitir gerenciar as turmas de atividade complementar das escolas, vinculando uma ou mais Atividades Complementares regularizadas e previstas pelo MEC. As regras de importação do Educacenso serão utilizadas para análise destes dados. Deverá constar a hora inicial e final desta turma diversificada e quantas vezes esta turma será trabalhada por semana.

137. O sistema deverá permitir vincular um profissional escolar responsável por turmas AEE ou atividade complementar, onde este profissional deverá ser previamente cadastrado no sistema.

138. O sistema deverá permitir o registro de turmas multisseriadas, ligando a essas as subturmas com informações de disciplinas, professores, configuração de avaliação, turno de funcionamento, período letivo e ordenação de matrículas.

139. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o tipo de agrupamento, se o lançamento de conteúdos ministrados e presenças será geral (por dia letivo), personalizado ou por disciplina.

140. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o tipo de ordenação de matrículas.

141. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o resultado padrão para aprovação, reprovação e reprovação por falta, a quantidade máxima de estudantes, se utiliza ficha de desempenho, ficha descritiva/monitoramento/controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar, etc.

142. O sistema deverá permitir vincular os professores à turma, informando a disciplina, sua função e regime de contratação.

143. O sistema deverá permitir incluir várias disciplinas para o mesmo professor.

144. O sistema deverá permitir que, ao incluir uma disciplina na turma, seja definido se a mesma reprova por nota, se utiliza conceito, se deverá aparecer no histórico e se reprova por falta.

145. O sistema deverá permitir que no cadastro da turma seja possível informar a carga horária anual prevista, total de aulas anuais previstas e a hora-aula.

146. O sistema deverá permitir funcionar simultaneamente, para uma mesma turma, avaliação por nota, avaliação por ficha descritiva e avaliação por ficha de desempenho.

147. O sistema deverá permitir atualizar de uma única vez todas as turmas que tenham o mesmo período, a carga horária anual, aulas previstas anuais, hora-aula, definir se a disciplina reprova por falta e bloquear o lançamento de frequência.

148. O sistema deverá possuir tela específica para realizar a alteração de disciplina das turmas, informando a disciplina correta, a descrição do grupo conteúdo e do grupo falta, sem perda de lançamentos já registrados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 154 / 235

149. O sistema deverá possibilitar controlar e estabelecer as vagas disponíveis para cada turma, não permitindo matricular estudantes acima da quantidade disponível de vagas.

150. O sistema deverá permitir o controle da documentação de estudantes e professores, permitindo à secretaria ou administração saber quais estudantes estão pendentes na entrega de documentos e quais são esses documentos.

151. O sistema deverá permitir configurar a exibição dos campos restrição alimentar, autorização de uso de imagem, certidão de nascimento, frequência na APAE e acompanhamento psicológico na tela de matrícula e definir se os mesmos serão de preenchimento obrigatório.

152. O sistema deverá permitir que o estudante tenha um único registro na rede de ensino e que esse registro seja usado em todas as suas movimentações realizadas durante o ano letivo.

153. O sistema deverá permitir que cada cadastro do estudante na escola tenha um código de apoio para ser usado como vínculo na escola no ano letivo corrente.

154. O sistema deverá permitir que o cadastro da matrícula do estudante seja feito contendo todos os dados necessários para a instituição de ensino, secretaria de educação e pelo MEC.

155. O sistema deverá possuir validador de dígito verificador de número do SUS.

156. O sistema deverá gerar o usuário de acesso ao portal do estudante pelo número do CPF do mesmo ao salvar a matrícula.

157. O sistema deverá bloquear a matrícula de estudantes que já estejam com matrícula ativa em outra escola no mesmo ano letivo.

158. O sistema deverá permitir que, ao pesquisar um estudante para matricular, caso ele já esteja cadastrado, exiba seu nome, data de nascimento, CPF e/ou filiação para conferência antes de efetuar um novo cadastro.

159. O sistema deverá permitir inserir o estudante em determinada turma, levando em consideração se a mesma possui vaga.

160. O sistema deverá permitir cadastrar a matrícula dos estudantes com nome completo e nome social, vinculando-os a um ano de ensino e seu turno, possibilitando que sejam cadastradas informações de nacionalidade, data de matrícula, identificação única, RA, documentos, se recebe Bolsa Família, dados anteriores do estudante caso tenha vindo de outra escola, contendo campo para preenchimento de informações complementares como restrição alimentar, se faz acompanhamento psicológico e demais observações necessárias para a escola. Permitir também informar a naturalidade, sexo, cor, endereço, telefone de contato, filiação, filiação adicional (filiação afetiva), se utiliza transporte escolar e se possui algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação conforme o último leiaute do Educacenso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 155 / 235

161. O sistema deverá permitir informar quais documentos do estudante foram apresentados no ato da matrícula e possibilitar informar mais de um responsável pelo estudante.

162. O sistema deverá permitir informar na matrícula do estudante, quando o mesmo utilizar transporte escolar, se utiliza passe com número, o poder público responsável pelo transporte, o tipo de veículo utilizado, a rota e o ponto/local de embarque.

163. O sistema deverá permitir informar na matrícula do estudante, na aba endereço, a latitude e longitude.

164. O sistema deverá permitir vincular, na matrícula dos estudantes aprovados parcialmente, as turmas de progressão parcial.

165. O sistema deverá permitir vincular, na matrícula dos estudantes, as turmas de atividade complementar e/ou atendimento educacional especializado, conforme a realidade de cada escola.

166. O sistema deverá permitir anexar os documentos do estudante apresentados no ato da matrícula.

167. O sistema deverá permitir imprimir a ficha de matrícula ao concluir a matrícula, contendo todas as informações conforme a realidade do município.

168. O sistema deverá conter recurso de envio automático de login e senha do portal do estudante para o e-mail cadastrado dos estudantes.

169. O sistema deverá permitir que se desvinculem estudantes de suas respectivas turmas, seguindo as regras de desenturmação e remanejamento.

170. O sistema deverá permitir que a desenturmação seja efetuada apenas quando não houver lançamentos para o estudante.

171. O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações do estudante, como transferência, evasão, remanejamento, avanço, desistência de vaga, etc., sendo possível informar a data da movimentação, o responsável, motivo da movimentação e observação.

172. O sistema deverá permitir que, após solicitar a transferência, sejam disponibilizados para impressão os documentos de declaração de transferência e a ficha individual do estudante, contendo suas notas, faltas parciais e histórico escolar com informações curriculares.

173. O sistema deverá permitir que, após efetuar a movimentação de transferência, no diário escolar o estudante seja listado como transferido, com seu devido status à frente do nome, com os dias letivos sucessores à transferência desabilitados.

174. O sistema deverá permitir reclassificar um estudante para o ano de ensino posterior ao que está atualmente.

175. O sistema deverá permitir que, após efetuar a reclassificação, no diário escolar da turma de origem, o estudante seja listado como reclassificado, com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 156 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 157 / 235

seu devido status à frente do nome, com os dias letivos sucessores à reclassificação desabilitados.

176. O sistema deverá permitir remanejar o estudante entre turmas do mesmo período, mantendo o histórico até antes do seu remanejamento.

177. Para realizar o remanejamento, o sistema deverá permitir a seleção do estudante que será movimentado e a turma de destino para a qual será remanejado. Na turma de destino, devem ser exibidas apenas as turmas que são do mesmo ano de ensino da turma de origem, com exceção da própria turma de origem. Ao selecionar um estudante, o sistema deverá exibir seu nome, data de nascimento e o nome da mãe. Para concluir a movimentação, deverá ser informada a data em que ocorreu. Após efetuar o remanejamento, todas as notas e faltas compatíveis com a turma de destino devem ser exibidas nos seus devidos lugares. Após efetuar o remanejamento, o diário escolar da turma de origem deverá exibir os estudantes remanejados com sua respectiva situação ao lado do nome, com os dias letivos subsequentes ao remanejamento visualmente desabilitados. No diário da turma de destino, os dias anteriores ao remanejamento devem ser visualmente desabilitados.

178. O sistema deverá permitir realizar quantos remanejamentos forem necessários para o estudante e, para cada remanejamento, deverá criar um registro exclusivo, para que seja realizado o controle correto dos remanejamentos.

179. O sistema deverá permitir cadastrar atestado médico, podendo definir se o atestado irá ou não abonar as faltas.

180. O sistema deverá permitir gerenciar os quadros de horários dos professores.

181. O sistema deverá permitir o cadastro de horários de turmas por agrupamento personalizado, atendendo assim às demandas de turmas com registros de frequência e conteúdo personalizados.

182. O sistema deverá permitir o cadastro do horário de aula das turmas normal e especial conforme a disponibilidade do professor, sendo exibido em seguida para os estudantes através de seu portal.

183. O sistema deverá permitir que uma turma tenha vários quadros de horários, desde que as datas de início e fim de cada quadro de horários não conflitem com os quadros de horários da mesma turma.

184. O sistema deverá permitir que se visualize todas as disciplinas lançadas em seus respectivos dias vinculados, na ordem da semana, de segunda a sexta, na sequência de seus horários.

185. O sistema deverá permitir que o quadro de horário possa ser utilizado para lançamento de frequência e demais serviços que necessitem deste, no restante do sistema, todas as disciplinas devem ser devidamente alocadas nos seus respectivos dias e horários, formando assim o quadro de horário oficial da turma.

186. O sistema deverá permitir que a ação de tornar o quadro de horários oficial para a turma armazene a data de início do quadro e estabeleça a data de fim do

quadro de horários anterior, caso exista algum vigente. A partir deste instante, deverá utilizar este novo quadro de horários como oficial para a turma, mantendo armazenado o quadro antigo com todas as informações já registradas para ele.

187. O sistema deverá permitir que se registre a frequência apenas a quadros de horários finalizados, respeitando seus períodos de vigência. Quando o lançamento de frequência diária do estudante tiver a data pretérita ao limite de data do quadro oficial, o sistema deverá respeitar os períodos vigentes dos quadros de horários já criados, e registrar exatamente para o quadro ao qual pertence a frequência.

188. O sistema deverá permitir a visualização cronológica de todos os quadros de horários, por turma, exibindo o quadro de horário completo (dia e ordem da disciplina), com seus períodos de vigência.

189. O sistema deverá permitir alterar uma ou mais disciplinas do horário da turma cadastrado quando a mesma foi incluída por engano.

190. O sistema deverá permitir replicar o horário da turma já cadastrada ao cadastrar um novo horário para a mesma, sendo necessário informar a data inicial, a data final e alterar apenas determinadas disciplinas que sofreram alguma mudança.

191. O sistema deverá permitir cancelar aulas por turno/data de todas as turmas vinculadas ao turno selecionado, por turno/data de uma ou mais turmas específicas vinculadas ao turno selecionado e por turno/data de uma disciplina de uma turma específica.

192. O sistema deverá permitir que o cadastro dos descritores para a ficha de desempenho seja realizado apenas uma vez no sistema. Sendo possível que um descritor tenha vários subscritores e que se possa informar uma cor no cadastro da opção de desempenho. Além disso, a opção de desempenho deverá ser específica para cada escola.

193. O sistema deverá permitir o cadastro e montagem das fichas descritivas/monitoramento, das fichas de desempenho do estudante e de controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar.

194. O sistema deverá permitir a avaliação dos estudantes através de notas, conceitos, fichas descritivas/monitoramento e fichas de desempenho, sendo configurado conforme a realidade local.

195. O sistema deverá permitir que a ficha de desempenho seja cadastrada por turma/por disciplina/por etapa e por turma/para todas as disciplinas/por etapa.

196. O sistema deverá permitir configurar a utilização de respostas diferentes para cada descritor no cadastro de ficha de desempenho.

197. O sistema deverá permitir que os descritores da ficha de desempenho sejam ordenados para cada área de conhecimento em cada ficha que for cadastrada no ano letivo, independente da ordem original.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 158 / 235

198. O sistema deverá permitir que ao cadastrar a ficha descritiva seja informado se é uma ficha de monitoramento, se a ficha utiliza perguntas, se a ficha utiliza portfólio e se o cadastro será por disciplina.

199. O sistema deverá permitir informar uma ou mais disciplinas para a ficha descritiva quando no campo “ficha descritiva por disciplina” for selecionada a opção “sim”.

200. O sistema deverá permitir que a ficha descritiva seja cadastrada por etapa, sendo possível configurar o registro de lançamentos para estudantes movimentados, se a ficha será utilizada somente para estudantes com deficiência, se exibirá campo de descrição final e de resultado e ainda permitir que seja preenchido de forma opcional o campo com o nome do professor que deverá sair no relatório.

201. O sistema deverá permitir que no cadastro do controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar seja informada a carga horária anual prevista, o tipo de período avaliado, se será por semana, por mês ou por etapa, se utiliza pergunta e se é um diagnóstico escolar.

202. O sistema deverá permitir o cadastro de um controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar para uma ou mais disciplinas, sendo necessário informar o professor responsável conforme a disciplina selecionada.

203. O sistema deverá possuir telas separadas para acessar os lançamentos das notas, das aulas dadas/faltas e das observações das etapas.

204. O sistema deverá listar na tela de lançamento de aulas dadas/faltas por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.

205. O sistema deverá listar na tela de lançamento de nota por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.

206. O sistema deverá listar na tela de lançamento de observação por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.

207. O sistema deverá permitir que o lançamento de falta seja por grupo de falta.

208. O sistema deverá permitir que o lançamento de notas seja por disciplina.

209. O sistema deverá gerar o mapa de apuração de frequência, preenchendo automaticamente os registros de frequência dos estudantes, conforme registro da frequência. Este registro inicia a contagem da frequência do estudante a partir de sua data de admissão, ignorando os dias anteriores à sua entrada na escola. A frequência para de ser contabilizada a partir da data da movimentação, ignorando os dias posteriores à sua saída na escola.

210. O sistema deverá permitir o fechamento anual do ano letivo, através de uma única tela. Após os lançamentos dos dados de cada etapa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 159 / 235

211. O sistema deverá somar automaticamente as etapas, preenchendo, assim, a nota ou conceito final dos estudantes na apuração final de todas as etapas, já considerando as recuperações.

212. O sistema deverá permitir o registro de notas e faltas parciais de estudantes que foram matriculados no decorrer do ano letivo.

213. O sistema deverá exibir todas as avaliações lançadas, agrupadas por disciplina, contendo também o resultado final obtido pelos estudantes na etapa e total de faltas na etapa, fazendo um levantamento da possibilidade do estudante ser reprovado por falta.

214. O sistema deverá ter uma estrutura separada para geração dos históricos do ano letivo corrente.

215. O sistema deverá permitir o controle de notas anteriores provenientes de outras escolas e sua transcrição no histórico do estudante.

216. O sistema deverá permitir realizar a importação de históricos dos estudantes que concluíram o ano em outra escola da mesma rede e que foram gerados pelo sistema.

217. O sistema deverá apresentar os resultados finais dos estudantes. Para efetuar a apuração final, o sistema deverá permitir que se filtre os lançamentos por turma, finalizando o lançamento de cada uma separadamente.

218. O sistema deverá permitir transcrever os históricos de anos anteriores de forma prática e intuitiva.

219. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de histórico manual para gerar o histórico de estudantes que concluíram o ensino em período letivo que não foi realizado o controle pelo sistema.

220. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de ficha de matrícula manual para registrar as fichas de matrículas de estudantes de escolas extintas.

221. O sistema deverá permitir o fechamento automático das médias digitadas pelo professor em cada etapa, de acordo com a forma de avaliação e pontuação adotada pela escola e, no fim, a geração das atas finais.

222. O sistema deverá permitir o fechamento da ata manualmente registrando a apuração do resultado final e observação para cada estudante da turma quando necessário;

223. O sistema deverá listar na tela de ata a relação de estudantes conforme a ordem do diário;

224. O sistema deverá permitir que na tela de ata, após selecionar a turma, o acesso as informações referentes à apuração do resultado final dos estudantes seja individualmente e possuir um campo específico para registrar observação para cada estudante da turma, quando necessário;

225. O sistema deverá listar as disciplinas na ata conforme a ordem das disciplinas na aba disciplina no cadastro da turma;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 160 / 235

226. O sistema deverá identificar na tela de ata os estudantes em recuperação e permitir registrar o lançamento da nota de recuperação, de nota de conselho de classe, de nota e falta personalizada para o estudante e cálculo automático do resultado final;

227. O sistema deverá constar na tela de ata a opção para registrar observação para cada estudante;

228. O sistema deverá permitir a replicação do período letivo atual tanto para o ano posterior, quanto para o ano anterior, possibilitando a replicação automática das turmas com disciplinas e profissionais escolares do ano corrente e etapa/período;

229. O sistema deverá realizar a rematrícula dos estudantes para o próximo período letivo levando todas as informações destes para a turma de destino;

230. O sistema deverá permitir que o usuário marque quais estudantes solicitaram a renovação de matrícula para o próximo ano letivo. Os estudantes podem ser marcados para renovação a qualquer momento, independente do resultado final;

231. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica realize o acompanhamento do planejamento dos professores, das avaliações por eles marcadas para as turmas, o resultado nelas obtido pelos estudantes, o acesso à frequência, e as observações registradas para os estudantes e turmas.

232. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica realize o acompanhamento das fichas descritivas, inserindo observações a serem feitas pelos professores.

233. O sistema deverá permitir a rematrícula dos estudantes para o próximo ano letivo de acordo com a sua situação final, determinada na apuração final. O sistema deverá analisar quais estudantes foram aprovados e renovar suas matrículas automaticamente para o próximo período, ou para o mesmo período em caso de reprovação.

234. O sistema deverá permitir efetuar a enturmação dos estudantes ao selecionar um período regular, onde serão exibidos todos os estudantes a serem enturmados, os já enturmados quando selecionada a ‘turma destino’ e a quantidade de vagas disponíveis na turma destino selecionada.

235. O sistema deverá permitir enturmar apenas os estudantes cuja matrícula seja do mesmo ano de ensino da turma escolhida.

236. O sistema deverá permitir que, após confirmar a enturmação, seja calculada automaticamente a quantidade de estudantes enturmados e a disponibilidade da turma.

237. O sistema deverá permitir realizar a desenturmação dos estudantes.

238. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica faça o controle e acompanhamento de frequência, conteúdos trabalhados, avaliações aplicadas e seus resultados, e observações acerca dos estudantes registradas pelos professores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 161 / 235

239. O sistema deverá possibilitar que a equipe pedagógica faça a liberação individual dos resultados das avaliações, material de estudo, ficha de desempenho, ficha descritiva/monitoramento, controle de plano de estudos tutorados (PET) / diagnóstico escolar, aulas dadas/faltas por etapa e notas/etapas para visualização no portal do estudante.

240. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica tenha acesso ao material de estudo disponibilizado pelos professores para os estudantes, sendo possível verificar a data e horário que os estudantes iniciaram e finalizaram a atividade, acessar as respostas dos estudantes, as observações registradas pelo professor e ainda a possibilidade de bloquear a atividade se julgar necessário.

241. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica registre observações sobre o diário de conteúdo dos professores.

242. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica registre observações diversas para os professores e que o professor tenha acesso a essas observações através do seu portal.

243. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica cadastre avaliações gerais para todas as turmas da escola, sendo necessário apenas que o professor informe a data e descrição.

244. O sistema deverá possibilitar o envio de SMS para o responsável do estudante nos dias que ele faltar.

245. O sistema deverá fornecer relatórios e gráficos para a equipe pedagógica acompanhar e analisar o desempenho de cada estudante, turma e escola a cada etapa do período letivo ou anualmente, facilitando a supervisão e orientação educacional.

246. O sistema deverá permitir implementar toda a documentação oficial escolar, como boletins, históricos, atas, declarações, certificados, entre outros, para simplificar processos rotineiros da secretaria.

247. O sistema deverá permitir a visualização de gráficos demonstrativos diretamente na tela inicial do menu gerencial e acadêmico.

248. O sistema deverá possuir relatórios estatísticos exibindo o número de estudantes admitidos, cancelados, aprovados, reprovados e outros dados estatísticos.

249. O sistema deverá permitir realizar pesquisas e gerar relatórios dinâmicos de informações de estudantes, profissionais escolares e turmas conforme a necessidade do usuário.

250. O sistema deverá gerar relatório de histórico escolar, sendo possível listar notas em números e conceitos, faltas em números inteiros e horas, quantidade de dias letivos e carga horária, observações padrão e específicas de cada estudante.

251. O sistema deverá possuir relatório de certificado de conclusão com opção por estudante e por turma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 162 / 235

252. O sistema deverá possuir relatório de ata de resultados por turma, por período e por turma multi.

253. O sistema deverá possuir relação de aulas previstas e dadas, por etapa e com total anual separado por disciplina.

254. O sistema deverá possuir um ou mais modelos de livro de matrícula por turma e por escola, com no mínimo a relação dos estudantes em ordem alfabética, data de nascimento, sexo, filiação, profissão da filiação, endereço, naturalidade, nacionalidade e cor.

255. O sistema deverá possuir relatório com relação de estudantes por tipo de resultado, com opção geral/por turma, geral/todas as turmas, resultado/por turma e resultado/todas as turmas.

256. O sistema deverá possuir relatório de fechamento de turma por etapa, com resultado das avaliações, notas, aulas dadas e faltas por etapa, notas, aulas dadas e faltas finais e recuperação final.

257. O sistema deverá possuir relatório de informativo do portal do estudante, com informações do portal, forma de acesso, usuário e senha de acesso.

258. O sistema deverá possuir boletim, com opção de emitir por estudante e por turma, por etapa/estudante e por etapa/turma.

259. O sistema deverá possuir relatórios de ficha individual do estudante por estudante e por turma.

260. O sistema deverá possuir relatório de melhores estudantes por escola e por turma.

261. O sistema deverá possuir relatório de ficha descritiva anual de monitoramento, ficha descritiva anual e ficha descritiva por etapa, com opção tanto por estudante quanto por turma, com ou sem deficiência.

262. O sistema deverá possuir relatório de ficha de desempenho por estudante/etapa, por estudante/ano, por turma/etapa e por turma/ano, sendo possível informar o professor responsável manualmente.

263. O sistema deverá possuir um ou mais modelos de relatório de diagnóstico de aprendizagem por turma/etapa/disciplina.

264. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes por turma, com opção de emitir de uma turma específica ou de todas as turmas da escola.

265. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de controle interno de distribuição de atividades por turma, disciplina e etapa.

266. O sistema deverá possuir relatório de acompanhamento de material de apoio por turma, disciplina e etapa.

267. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de ata por etapa, por turma e etapa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 163 / 235

268. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de ata por disciplina, por turma e disciplina.

269. O sistema deverá possuir relatório de ata de reunião de pais com opção por turma ou todas as turmas, sendo possível informar manualmente o título, pauta, observação e data.

270. O sistema deverá possuir relatório de ata de conselho de classe com todas as notas e recuperação, por turma/etapa e por turma/ano.

271. O sistema deverá possuir relatório de carógrafo por turma.

272. O sistema deverá possuir relatório de controle de somativas e avaliações por turma, etapa e disciplina.

273. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

274. O sistema deverá possuir relatório de diário de conteúdo tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

275. O sistema deverá possuir relatório de diário de notas por turma/etapa, por turma/ano, por disciplina/etapa e por disciplina/ano.

276. O sistema deverá possuir relatório de diário de observação tanto por etapa/turma/professor quanto por mês/turma/professor.

277. O sistema deverá possuir relatório de diário de classe para realizar a chamada manual.

278. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência, diário de conteúdo, diário de notas e diário de observação para turmas multisseriadas e turmas do campo.

279. O sistema deverá possuir relatório das disciplinas por turma e por todas as turmas, com classificação da disciplina se é optativa ou obrigatória e nome de cada professor que leciona as disciplinas.

280. O sistema deverá possuir relatório de etiqueta de identificação de estudantes por estudante e por turma, sendo possível informar a quantidade de etiquetas em branco para pular.

281. O sistema deverá possuir relatório de horário por turma, sendo possível informar um horário específico.

282. O sistema deverá possuir relatório de movimentação de matrículas por mês, com data do último dia do mês anterior.

283. O sistema deverá possuir relatório de notas abaixo da média por curso.

284. O sistema deverá possuir relatório da pontuação restante para os estudantes atingirem a média, tanto por etapa/turma quanto por ano/turma.

285. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de demonstrativo de produtividade final por curso, por etapa e data limite para matrícula.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 164 / 235

286. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por conceito, tanto por disciplina/turma/etapa/conceito quanto por avaliação/turma/etapa/disciplina/conceito.

287. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com atividade complementar e com atendimento educacional especializado (AEE) por escola e por turma.

288. O sistema deverá possuir relatório de questionário de atividades por turma/disciplina/data inicial/data final/questionário.

289. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de controle de plano de estudos tutorado (PET) por turma/controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar.

290. O sistema deverá possuir relatório de agrupamento de conteúdo e falta por escola e por turma.

291. O sistema deverá possuir relação de documentos não entregues pelos estudantes, por escola, separada por turma, com nome do estudante e documentos que não foram entregues.

292. O sistema deverá possuir relação de documentos não entregues pelos profissionais escolares, por escola, separada com o nome do profissional e documentos que não foram entregues.

293. O sistema deverá possuir relatório de movimentação do portal do professor por turma e etapa.

294. O sistema deverá possuir relatório de horário escolar por turno.

295. O sistema deverá possuir relatório de quantidade de vagas por curso.

296. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de idade dos estudantes, informando a idade e data de corte, sendo possível informar a turma.

297. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com restrição alimentar por turma e de todas as turmas.

298. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com irmãos na escola.

299. O sistema deverá possuir relatório de ficha de matrícula por estudante e por turma, sendo possível gerar em branco quando necessário.

300. O sistema deverá possuir relatório de frequência para Bolsa Família dos anos iniciais e finais por turma, por escola e por mês.

301. O sistema deverá possuir relatório de carteirinha de estudante por turma e por estudante.

302. O sistema deverá possuir relatório de declaração de atualização de carteira de vacinação.

303. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de acompanhamento psicológico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 165 / 235

304. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de campanha de vacinação.

305. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização para intervenção da equipe multifuncional.

306. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de entrega de atividade por turma e por estudante.

307. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de vaga, comprovante de turma com vaga.

308. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão por turma e por estudante.

309. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão com notas por turma e por estudante.

310. O sistema deverá possuir relatório de declaração de desistência de vaga.

311. O sistema deverá possuir relatório de declaração de estudante que não se enquadra no transporte escolar.

312. O sistema deverá possuir relatório de ficha de comunicação de estudante infrequente.

313. O sistema deverá possuir relatório de frequência para o Bolsa Família.

314. O sistema deverá possuir relatório de declaração genérica.

315. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal em tramitação.

316. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal não iniciada.

317. O sistema deverá possuir relatório de declaração de matrícula por turma e por estudante.

318. O sistema deverá possuir relatório de declaração de presença em reunião.

319. O sistema deverá possuir relatório de declaração de representante não legal.

320. O sistema deverá possuir relatório de declaração de retirada de criança.

321. O sistema deverá possuir relatório de declaração de solicitação de pré-matrícula por turma e por estudante.

322. O sistema deverá possuir relatório de termo de dispensa.

323. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso com o transporte escolar.

324. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso de falta de documentos.

325. O sistema deverá possuir relatório de termo de imagem e consentimento por turma e por estudante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 166 / 235

326. O sistema deverá possuir relatório de termo de responsabilidade com o transporte escolar.

327. O sistema deverá possuir relatório de termo de matrícula no AEE.

328. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência.

329. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência com notas.

330. O sistema deverá possuir relatório de horário para um professor específico.

331. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de faltas diárias por turma, informando o período da frequência.

332. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de listagem de estudantes, informando se a turma é normal ou multisseriada.

333. O sistema deverá possuir as declarações de conclusão e conclusão com notas tanto por estudante quanto por turma.

334. O sistema deverá possuir as declarações de função, com opção de informar profissional escolar ou funcionário e responsável que vai assinar o documento.

335. O sistema deverá possuir as declarações de exercício, com opção de informar profissional escolar ou funcionário e responsável que vai assinar o documento.

336. O sistema deverá possuir a ficha funcional do profissional escolar e funcionário.

337. O sistema deverá possuir relatório de aniversariantes dos estudantes por turma e do profissional escolar/funcionário.

338. O sistema deverá possuir relatório de frequência do profissional escolar e funcionário por data.

339. O sistema deverá possuir relatório de identificação do profissional escolar e funcionário.

340. O sistema deverá possuir relatório de observação do estudante tanto por turma quanto por estudante e ainda de todas as turmas.

341. O sistema deverá possuir relatório de observação do professor por turma e professor.

342. O sistema deverá possuir gráfico de carga horária por turma.

343. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes com deficiência.

344. O sistema deverá possuir gráfico por período e por escola da situação, do resultado e do resultado por disciplina dos estudantes.

345. O sistema deverá possuir gráfico dos estudantes que utilizam transporte escolar.

346. O sistema deverá possuir gráfico comparativo estudante x turma em colunas, por etapa, por etapa/disciplina, anual e anual/disciplina, com opção por estudante e todos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 167 / 235

347. O sistema deverá possuir gráfico com quantidade de estudantes acima da média, abaixo da média, e acima e abaixo da média por turma/etapa, período/etapa e disciplina/etapa.

348. O sistema deverá possuir gráfico de defasagem e de idade certa por período.

349. O sistema deverá possuir as fichas preenchidas e em branco das informações do censo de estudante, professor e escola.

350. O sistema deverá possuir relatório de controle de carga horária de cursos/encontros que os professores participaram.

351. O sistema deverá possuir relatório de declaração de curso/encontros que os professores participaram.

352. O sistema deverá possuir certificado de cursos/encontros que os professores participaram.

353. O sistema deverá permitir exportar matrículas com opção geral/período letivo/mês e frequência/período letivo/mês com extensão .txt.

354. O sistema deverá possuir relatório de estudantes movimentados de uma e de todas as escolas por período letivo com todas as situações e por período letivo/situação.

355. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com deficiência de uma e de todas as escolas por período letivo, sendo possível filtrar por curso e localização/zona de residência.

356. O sistema deverá possuir relatório de estudantes beneficiados pelo Bolsa Família de uma e de todas as instituições de ensino por período letivo, com opção de situação normal e situação de evasão.

357. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes não rematriculados de uma e de todas as escolas por período letivo, sendo possível filtrar por curso e localização/zona de residência.

358. O sistema deverá possuir relatório de estudantes que utilizam transporte de uma e de todas as escolas por período letivo, com opção de situação normal e transferido, e planilha.

359. O sistema deverá possuir planilha de estudantes que utilizam transporte de uma e de todas as escolas, informando a data inicial e final da matrícula.

360. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de responsáveis pelos estudantes de uma e de todas as escolas por período letivo.

361. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de histórico manual, sendo possível informar a data de impressão e até 2 responsáveis por assinar o documento.

362. O sistema deverá possuir relatório de ficha de matrícula manual.

363. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por bairro, sendo possível filtrar por um ou mais bairros e por um ou mais períodos de ensino.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 168 / 235

364. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com e sem autorização de uso de imagem de uma e de todas as escolas por período letivo.

365. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes por turma e por período de uma e de todas as escolas por período letivo.

366. O sistema deverá possuir gráfico com quantidade de estudantes acima da média ou abaixo da média de uma e de todas as escolas por etapa/período letivo.

367. O sistema deverá possuir gráfico de uma e de todas as escolas com demonstrativo de matrículas, de resultado final, por sexo, de utilização do transporte escolar, de beneficiados pelo Bolsa Família, de estudantes com deficiência e por localização de residência, informando período letivo inicial e final.

368. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes com deficiência por curso/período letivo.

369. O sistema deverá possuir gráfico de resultados finais de uma e de todas as escolas por curso/período letivo.

370. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes de uma e de todas as escolas por período letivo.

371. O sistema deverá possuir relatório de plano de carreira dos professores por período letivo.

372. O sistema deverá possuir relatório de horários dos professores por período letivo.

373. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes com curso superior, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

374. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes atuantes por grade, por período letivo, sendo possível informar o curso, uma ou mais escolas, um ou mais períodos, uma ou mais disciplinas e turno.

375. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar, por período, de uma e de todas as escolas, informando a data inicial e final.

376. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o mês.

377. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar com dados do censo por período letivo.

378. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de movimentação anual, de uma e de todas as escolas, informando o ano letivo inicial e final.

379. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de movimentação dos estudantes e profissionais escolares, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

380. O sistema deverá possuir relatório com a relação de idade dos estudantes, de uma e de todas as escolas, por período letivo, informando a data inicial e final,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 169 / 235

e com a opção de acima da idade informada, abaixo da idade informada e entre idades.

381. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com o total de estudantes por escola, curso e período/turma, por período letivo, sendo possível informar a localização/zona de residência.

382. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com o total de vagas por escola, por período letivo, sendo possível informar o curso, a localização/zona de residência e o turno.

383. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de transporte geral, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

384. O sistema deverá possuir relatório de quadro diagnóstico, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

385. O sistema deverá possuir relatório com a relação de auxiliares da rede, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

386. O sistema deverá possuir relatório com a relação de profissionais escolares em turmas de atendimento educacional especializado, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

387. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de material de estudo cadastrado por período letivo, sendo possível informar o mês.

388. O sistema deverá possuir relatório com a relação de estudantes por escola, por tipo de resultado/etapa do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o código da etapa.

389. O sistema deverá possuir listagem e gráfico de diagnóstico de aprendizagem por período letivo, código da etapa, disciplina e etapa, sendo possível informar uma ou mais escolas.

390. O sistema deverá possuir relatório de distorção de idade por ano, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

391. O sistema deverá possuir relatório de disciplina por escola, por período letivo, de uma e de todas as escolas, sendo possível incluir uma ou mais disciplinas.

392. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com restrição alimentar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o curso e a localização/zona de residência.

393. O sistema deverá possuir relatório de produtividade final por curso, por período letivo e data para validação da matrícula, sendo possível informar uma ou mais escolas.

394. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de folha de ponto, de uma e de todas as escolas, com opção docente e funcionário, por categoria, fonte de pagamento, período letivo e mês.

395. O sistema deverá possuir relatório com a quantidade de professores, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 170 / 235

396. O sistema deverá possuir relatório com a quantidade de funcionários, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

397. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes por etapa do censo, por período letivo, sendo possível informar o curso.

398. O sistema deverá possuir relatório de estudantes sem código da identificação única do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o curso e a localização/zona de residência.

399. O sistema deverá possuir relatório de professores sem código da identificação única do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

400. O sistema deverá possuir relatório de estudantes exportados e não exportados para o Educacenso, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

401. O sistema deverá possuir relatório de informações de turmas para o censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

402. O sistema deverá possuir relatório de quantitativo de etapas do censo por período letivo.

403. O sistema deverá possuir relatório de ficha do censo escolar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, preenchido e em branco.

Pré matrícula

404. O sistema deverá permitir a gestão do processo de pré-matrícula, possibilitando o controle de vagas de cada escola da rede.

405. O sistema deverá permitir que o processo de pré-matrícula seja realizado por ordem simples, por critérios ou por pontuação.

406. O sistema deverá permitir a alocação automática dos estudantes nas escolas da rede de acordo com critérios preestabelecidos, como por exemplo, ter irmão(s) estudando na mesma escola, ser residente do bairro onde a escola está localizada, possuir necessidades especiais, estar em lista de espera, entre outros critérios. Isso facilita o processo de novas matrículas nas instituições de ensino.

407. O sistema deverá permitir a alocação automática dos estudantes nas escolas da rede conforme a pontuação obtida no questionário socioeconômico, facilitando assim o processo de novas matrículas nas instituições de ensino.

408. O sistema deverá permitir realizar o cadastro da lista de espera por vaga através de critérios definidos ou cadastro socioeconômico.

409. O sistema deverá permitir a inclusão de bairros e escolas que participaram em um processo de pré-matrícula, e posteriormente realizar um mapeamento para determinar quais escolas atenderão a quais bairros.

410. O sistema deverá permitir a definição no cadastro do processo de pré-matrícula se o tipo de processo será para educação infantil ou para ensino fundamental, o período de inscrição, se a alocação será realizada pelos turnos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 171 / 235

das escolas, se permitirá a repetição de escolas no cadastro, se permitirá apenas a inclusão das escolas que atendem ao bairro do candidato, se usará justificativa para a escolha das escolas do candidato, se usará o cadastro de irmão na escolha da escola e o mínimo e máximo de escolas permitidas para o candidato.

411. O sistema deverá permitir a solicitação de vaga e acompanhamento do processo através do Portal do Responsável.

412. O sistema deverá permitir realizar o cancelamento ou alteração da inscrição através do Portal do Responsável.

413. O sistema deverá permitir realizar alocação manual de candidatos que não conseguiram vaga nas escolas que pretendiam.

414. O sistema deverá permitir desalocar candidatos quando necessário.

415. O sistema deverá possibilitar o recebimento do protocolo de inscrição e confirmação de vaga através do envio de SMS e e-mail.

416. O sistema deverá permitir que seja feito o cancelamento de escola, informando a justificativa.

417. O sistema deverá possuir tela para controle dos candidatos não alocados que faz a comunicação com o responsável quando surge vaga via SMS e e-mail.

418. O sistema deverá controlar, através dos grupos de usuários, qual o grupo que pode realizar a comunicação com o responsável pelo candidato na tela de efetivar pré-matrícula.

419. O sistema deverá controlar, através do cadastro do processo, se utiliza a data base de validação de idade no cadastro de reserva.

420. O sistema deverá permitir que, na tela de candidato, seja possível visualizar a coluna com a pontuação do candidato e que a ordenação dessa coluna seja sempre pela maior pontuação obtida entre as opções de escolas.

421. O sistema deverá permitir que, através do cadastro do processo de pré-matrícula, faça o bloqueio de matrículas manuais onde só deverão ser bloqueadas as matrículas manuais da etapa censo da turma que esteja selecionada no processo de pré-matrícula.

422. O sistema deverá permitir alterar um mapeamento cadastrado anteriormente quando necessário.

423. O sistema deverá permitir alterar o cadastro do candidato durante o período de inscrição apenas na tela de inscrição do portal de pré-matrícula.

424. O sistema deverá possuir tela de listagem de candidatos para exibir os candidatos após a alocação, com o objetivo de funcionar de forma análoga à tela de convocação da lista de espera. Nela serão listados todos os candidatos alocados que ainda não tenham efetuado a matrícula e terá as mesmas opções da listagem de pré-matrícula.

425. O sistema deverá possuir, na tela de lista de espera, colunas para realizar, quando necessário, filtros de pesquisa do nome do processo, identificador,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 172 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 173 / 235

critérios para ordenação, escola, pontuação, período, nome do estudante, CPF, idade, data de nascimento, bairro, se o estudante tem necessidade especial, nome e CPF do irmão, responsável, contato, data inicial e final mais a hora do registro da inscrição.

426. O sistema deverá possuir, na tela de cadastro do candidato, colunas para realizar, quando necessário, filtros de pesquisa da situação, justificativa do cancelamento, usuário que realizou o cancelamento, data do cancelamento, nome do processo, nome do estudante, CPF, idade, data de nascimento, bairro, contato, escola, pontuação, se o estudante tem necessidade especial, nome e CPF do irmão, se tem irmão gêmeo, nome e contato do responsável, período, turma e turno alocado, data e hora do registro, data e hora da convocação e informações da matrícula deletada (data da exclusão, turma, escola e período letivo).

427. O sistema deverá permitir que a tela de cancelamento de inscrição do candidato liste processos de chamada pública fora da data vigente.

428. O sistema deverá permitir que somente candidatos com situação de inscrito tenham o cancelamento realizado.

429. O sistema deverá permitir registrar anotações diversas dos candidatos.

430. O sistema deverá listar, na tela de anotações do candidato, todas as anotações, inclusive de processos já finalizados.

431. O sistema deverá permitir verificar o histórico de alocação de candidatos por candidato, por escola e/ou turma.

432. O sistema deverá permitir gerar uma nova senha de acesso do Portal do Responsável quando for solicitado.

433. O sistema deverá permitir que o responsável, através do portal, acesse a listagem de vagas por escola.

434. O sistema deverá permitir que o responsável altere sua senha quando necessário.

435. O sistema deverá permitir que o responsável altere seus dados quando necessário.

436. O sistema deverá permitir atualizar o e-mail e telefone de contato do responsável quando necessário.

437. O sistema deverá possuir relatório que lista os candidatos com inscrições duplicadas e os estudantes inscritos com matrícula para o ano seguinte.

438. O sistema deverá possuir um relatório simples com a lista de espera por vaga para cada período letivo.

439. O sistema deverá possuir um relatório com a lista de espera dos candidatos, que pode ser geral/nominal, geral/sintética, por idade/nominal, por idade/sintética, por bairro/nominal, por bairro/sintética, por escola/nominal, por

escola/sintética, uma listagem simples e uma listagem dos que não compareceram/escola.

440. O sistema deverá possuir relatório de comprovante de inscrição e convocação do candidato.

441. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de candidatos alocados por processo, podendo gerar para uma ou mais escolas e sendo possível filtrar por data inicial e final de convocação.

442. O sistema deverá possuir um relatório de candidatos não alocados por processo, que pode ser gerado para uma ou mais escolas. Será possível filtrar a ordem por período, pontuação ou cadastro, com a opção de gerar a listagem de forma geral ou por idade. Também é possível filtrar a relação de candidatos que estão fora da rede ou em processo de transferência.

443. O sistema deverá possuir modelos de relatório com a quantidade de vagas por período letivo e a demanda por período, bem como o total de vagas, possibilitando filtrar por curso, por localização/zona de residência, por turno e por data inicial e final. É possível gerar um relatório para uma escola específica ou para todas as escolas da rede por período letivo.

444. O sistema deverá possuir um relatório do indicador de pré-matrícula, com a possibilidade de filtrar por um ou mais bairros, uma ou mais escolas, por um ou mais períodos, por idade e tipo de vínculo.

445. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de candidatos por processo, sendo possível filtrar por uma ou mais escolas, pela opção de escola e pelo tipo nominal e numeral.

446. O sistema deverá possuir botão de ajuda nas telas do módulo pré matrícula;

447. O sistema deverá possuir botão de ajuda na tela de inscrição do portal do responsável;

448. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;

449. O sistema deverá permitir gerar relatórios através dos grids dinâmicos das principais telas de cadastros do módulo pré matrícula;

Portal do Professor

450. O sistema deverá ser acessível através de tablets, iPads e celulares usando um navegador responsivo.

451. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do professor seja definido pelo módulo acadêmico, e o acesso deverá ser independente do módulo acadêmico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 174 / 235

452. O sistema deverá permitir que a liberação dos menus do portal do professor seja realizada pelo módulo acadêmico, possibilitando a personalização da liberação das telas de acordo com a realidade de cada professor.

453. O sistema deverá permitir que as telas de acesso do portal do professor sejam individuais por período letivo e para cada escola em que ele trabalhe.

454. O sistema deverá permitir a liberação das telas de acesso para um ou mais professores, desde que eles tenham as mesmas telas de acesso liberadas.

455. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do professor seja por escola e período letivo.

456. O sistema deverá exibir informações da escola e do ano letivo selecionado a todo momento em que o professor estiver acessando o sistema.

457. O sistema deverá possuir telas objetivas, sendo o mais parecido possível com um diário impresso.

458. O sistema deverá permitir o acesso ao calendário de acordo com o curso que o professor leciona. Se lecionar em dois ou mais cursos, deverá possibilitar alternar entre estes para ter acesso ao calendário exclusivo de cada curso.

459. O sistema deverá permitir que o professor registre sua agenda diária e libere o acesso da mesma para o portal do estudante quando necessário.

460. O sistema deverá fornecer acesso ao regimento interno da escola.

461. O sistema deverá permitir que o professor visualize a matriz curricular vinculada à turma que ele leciona.

462. O sistema deverá permitir que o professor cadastre assuntos e questões que posteriormente serão associadas aos questionários do material de estudo que será disponibilizado para os estudantes.

463. O sistema deverá permitir adicionar material de apoio para os estudantes.

464. O sistema deverá permitir que o professor anexe arquivos por turma/disciplina e que estes possam ser visualizados e baixados pelos estudantes, em seu portal, para complementação de estudo.

465. O sistema deverá permitir que o professor cadastre atividades com questões discursivas ou de múltipla escolha dentro do próprio sistema, para que sejam disponibilizadas através do Portal do Estudante.

466. O sistema deverá permitir replicar as atividades cadastradas para outras turmas, desde que seja do mesmo período.

467. O sistema deverá permitir que o professor cadastre atividades para todos os estudantes da turma e, quando necessário, seja possível o cadastro para um ou mais estudantes específicos.

468. O sistema deverá permitir que o professor registre observações das atividades disponibilizadas através do Portal do Estudante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 175 / 235

469. O sistema deverá permitir que o professor acompanhe as atividades disponibilizadas para os estudantes, sendo possível visualizar o tempo gasto, a data e hora que iniciaram e finalizaram.

470. O sistema deverá permitir que o professor registre os conteúdos de suas aulas através do próprio portal e que a equipe pedagógica da escola possa acompanhar esse planejamento através do sistema acadêmico.

471. O sistema deverá permitir que o professor registre o planejamento de suas aulas através do portal. Isso inclui a seleção da turma, disciplina, etapa, datas inicial e final, tema, subtema, objetivos de conhecimento e observações.

472. O sistema deverá permitir o lançamento de frequência por disciplina e por múltiplas disciplinas.

473. O sistema deverá possuir forma para o lançamento de frequência que permita ao professor escolher se o lançamento será por mês, por semana ou em uma data específica.

474. O sistema deverá permitir que o lançamento de frequência respeite o horário da turma quando o cadastro pelo acadêmico estiver habilitado.

475. O sistema deverá permitir que o professor monte o horário para registrar a frequência das turmas que ele leciona, quando habilitado o módulo acadêmico.

476. O sistema deverá mudar as datas da frequência dos estudantes para a cor verde após salvar os registros. Isso ajudará a identificar a frequência que já foi registrada.

477. O sistema deverá permitir manter selecionados na tela a turma e a etapa, caso o professor queira conferir se o lançamento está correto.

478. O sistema deverá permitir que a tela de lançamento de frequência tenha um botão de atalho para gerar um relatório de faltas. Esse relatório deverá permitir a emissão por período e turma ou por período, turma e grupo de faltas.

479. O sistema deverá permitir que o lançamento de presença seja feito por grupo de falta.

480. O sistema deverá desabilitar os campos de registro de frequência e notas para os estudantes que foram dispensados de alguma disciplina.

481. O sistema deverá destacar a palavra “dispensado(a)” para os estudantes que obtiveram dispensa de alguma disciplina.

482. O sistema deverá permitir que, na tela de registro de frequência, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data de matrícula e a data de qualquer movimentação ocorrida. As informações sobre deficiências dos estudantes deverão ser apresentadas ao final dessas informações.

483. O sistema deverá permitir que, na tela de exibição dos resultados das avaliações, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data em que se matricularam e a data de qualquer movimentação que possa ter ocorrido.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 176 / 235

484. O sistema deverá permitir que, na tela de exibição dos resultados das etapas, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data em que se matricularam e a data de qualquer movimentação que possa ter ocorrido.

485. O sistema deverá permitir que o professor visualize os atestados médicos/abonos de faltas dos estudantes registrados no módulo acadêmico.

486. O sistema deverá permitir o lançamento do conteúdo diário, permitindo que o professor monte seu horário quando essa funcionalidade estiver habilitada no módulo acadêmico.

487. O sistema deverá permitir que o professor registre o conteúdo das aulas de acordo com a realidade de sua turma, possibilitando o registro tanto por dia letivo quanto por aula.

488. O sistema deverá listar em uma única tela todo o horário de conteúdo cadastrado para o mês selecionado.

489. O sistema deverá habilitar o botão de salvar o conteúdo apenas quando houver conteúdo registrado ou alterado, listando uma mensagem de atenção para que o conteúdo seja salvo.

490. O sistema deverá permitir o cadastro de avaliações apenas em dias letivos, permitindo informar o tipo de avaliação e o conteúdo a ser abordado.

491. O sistema deverá bloquear a alteração da data da avaliação somente quando tiver sido lançada a nota para a avaliação em questão.

492. O sistema deverá permitir que as avaliações sejam criadas por disciplina, respeitando o ano de ensino de cada uma, sendo que cada professor só poderá criar as avaliações de acordo com as disciplinas e anos de ensino que leciona.

493. O sistema deverá permitir, nesta mesma tela, que o professor estabeleça a quantidade de pontos a serem distribuídos em cada avaliação e a média da avaliação, caso o ano letivo seja avaliado por pontos e não por conceito.

494. O sistema deverá permitir que, ao salvar o cadastro de uma avaliação, se o valor informado para a avaliação somado a outras avaliações já cadastradas for maior que o valor da etapa, liste uma mensagem de aviso para o professor saber quantos pontos ainda estão disponíveis em relação à etapa selecionada.

495. O sistema deverá permitir que o professor replique uma avaliação para várias turmas que ele leciona, desde que seja o mesmo período e disciplina.

496. O sistema deverá permitir o cadastro de avaliações multidisciplinares quando o professor lecionar mais de uma disciplina para a mesma turma.

497. A tela de registro do resultado das avaliações deverá listar apenas as disciplinas da turma que tenham avaliações cadastradas.

498. O sistema deverá permitir o lançamento das notas dos estudantes para as avaliações previamente cadastradas, seja por pontos ou conceitos, de acordo com as regras descritas abaixo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 177 / 235

499. O sistema deverá permitir que os professores selecionem a etapa, a turma e a disciplina para registrar os lançamentos.

500. O sistema deverá permitir carregar as informações da turma selecionada, trazendo automaticamente a relação de todos os estudantes da turma, por ordem de chamada, todas as avaliações registradas para a turma, etapa e disciplina selecionada. Deverá oferecer a opção de lançar as notas, seja por pontos ou conceitos, previamente personalizados nas configurações do módulo acadêmico, permitindo o lançamento do resultado de todas as avaliações de uma só vez. Se o tipo de nota lançada for pontos, o sistema deverá bloquear o lançamento de valores acima da pontuação máxima da avaliação. O sistema deverá também destacar visualmente quais estudantes estão com notas abaixo da média.

501. O sistema deverá permitir informar quando um ou mais estudantes não compareceram no dia da avaliação. Quando informado que o estudante não realizou a avaliação, o campo de nota deverá ficar desabilitado.

502. O sistema deverá permitir que, na tela de registro do resultado das avaliações, liste uma coluna para o registro de notas parciais. Essas notas, quando informadas, são somadas às notas das avaliações para determinar o total da etapa.

503. O sistema deverá somar automaticamente as notas de todos os tipos de avaliações apresentados, preenchendo, assim, a nota ou conceito final dos estudantes na etapa.

504. O sistema deverá contar com uma tela para visualização dos resultados das etapas, onde o professor possa ver a quantidade de aulas ministradas, o total de faltas, a soma dos pontos e, se necessário, registrar a nota de recuperação, uma nota personalizada, faltas parciais e observações para cada estudante da turma.

505. O sistema deverá calcular automaticamente o resultado de todas as etapas, apresentando o total de todas as notas ou conceitos obtidos pelo estudante durante o ano letivo.

506. O sistema deverá permitir que sejam filtrados os lançamentos por turma e disciplina para calcular o resultado final.

507. O sistema deverá carregar as informações da turma selecionada, exibindo a lista de estudantes por ordem de chamada, contendo todas as etapas e seus respectivos lançamentos.

508. O sistema deverá permitir o lançamento das fichas de desempenho, caso a turma seja avaliada dessa forma, cadastradas no módulo acadêmico.

509. O sistema deverá permitir o lançamento da ficha de desempenho por estudante e por descritor.

510. O sistema deverá permitir o lançamento da ficha descritiva/monitoramento, caso a turma seja avaliada dessa forma, cadastradas no módulo acadêmico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 178 / 235

511. O sistema deverá permitir o registro da ficha de controle de Plano de Estudos Tutorado (PET) / Diagnóstico Escolar, caso a turma faça esse tipo de controle.

512. O sistema deverá permitir o registro da ficha individual dos estudantes informando a frequência, interação, avaliação de aprendizagem e observação, caso a turma faça esse tipo de controle.

513. O sistema deverá permitir o registro de observação do estudante pessoal, pedagógica, advertência verbal, advertência formal, entre outros tipos, sendo possível o registro do plano mediador.

514. O sistema deverá permitir o registro de observação da turma, sendo possível a inclusão do grupo falta/disciplina quando necessário.

515. O sistema deverá permitir que o professor visualize as observações que foram cadastradas pela equipe pedagógica no módulo acadêmico.

516. O sistema deverá permitir que o professor realize o fechamento das turmas que ele leciona após finalizar todos os lançamentos.

517. O sistema deverá permitir o controle do que é informado no portal do professor pelo módulo acadêmico, permitindo que a equipe pedagógica acompanhe os lançamentos realizados pelos professores.

518. O sistema deverá permitir que o professor registre a nota final da etapa para os estudantes quando não for realizado o cadastro das avaliações.

519. O sistema deverá agrupar as funcionalidades que serão usadas durante as etapas de ensino e as que serão usadas no fechamento do ano.

520. O sistema deverá permitir informar a nota de recuperação para cada avaliação cadastrada quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação por avaliação.

521. O sistema deverá permitir informar a nota de recuperação para cada etapa quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação por etapa.

522. O sistema deverá permitir o registro de uma nota personalizada, diferente da soma das avaliações, no caso de turmas que sejam avaliadas por conceito.

523. O sistema deverá permitir o lançamento das notas de recuperação final para os estudantes quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação final.

524. O sistema deverá permitir o lançamento das notas de recuperação final apenas de turmas que foram fechadas e gerado o resultado final dos estudantes.

525. O sistema deverá permitir registrar a recuperação final para os estudantes que estiverem abaixo da média.

526. O sistema deverá permitir cadastrar o horário e registrar o conteúdo de recuperação final.

527. O sistema deverá permitir cadastrar o horário e registrar a frequência da recuperação final.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 179 / 235

528. O sistema deverá mudar as datas da frequência dos estudantes para a cor verde após salvar os registros. Isso ajudará a identificar a frequência que já foi registrada.

529. O sistema deverá possuir relatório de horário do professor.

530. O sistema deverá possuir listagem de estudantes por turma.

531. O sistema deverá possuir relatório de livro de matrícula por turma.

532. O sistema deverá possuir relatório de aniversariantes por turma.

533. O sistema deverá possuir relatório de avaliações marcadas por turma, etapa e disciplina.

534. O sistema deverá possuir relatório de controle de somativas e avaliações.

535. O sistema deverá possuir relatório da pontuação restante para os estudantes atingirem a média, tanto por etapa/turma quanto por ano/turma.

536. O sistema deverá possuir boletim das turmas por estudante, por estudante/etapa, por turma e por turma/etapa.

537. O sistema deverá possuir relatório de ata por etapa por turma.

538. O sistema deverá possuir relatório de ata por disciplina por turma.

539. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

540. O sistema deverá possuir relatório de diário de conteúdo tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

541. O sistema deverá possuir relatório de diário de notas por turma/etapa, por turma/ano, por disciplina/etapa e por disciplina/ano.

542. O sistema deverá possuir relatório de diário de observação tanto por etapa/turma/professor quanto por mês/turma/professor.

543. O sistema deverá possuir relatório de diário de classe para realizar a chamada manual.

544. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência, diário de conteúdo, diário de notas e diário de observação para turmas multisseriadas.

545. O sistema deverá possuir mais de um modelo de listagem de estudantes por turma.

546. O sistema deverá possuir relatório de ficha individual do estudante, tanto por estudante quanto por turma.

547. O sistema deverá possuir relatório de ficha descritiva anual de monitoramento, ficha descritiva anual e ficha descritiva por etapa, com opção tanto por estudante quanto por turma, com ou sem deficiência.

548. O sistema deverá possuir relatório de ficha de desempenho por estudante/etapa, por estudante/ano, por turma/etapa e por turma/ano, sendo possível informar professor responsável manualmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 180 / 235

549. O sistema deverá possuir a relação de movimentação dos estudantes, de evasões, remanejamento, transferência expedida e recebida por turma/por etapa.

550. O sistema deverá possuir relatório de declaração de atualização de carteira de vacinação.

551. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de acompanhamento psicológico.

552. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de campanha de vacinação.

553. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização para intervenção da equipe multifuncional.

554. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de entrega de atividade por turma e por estudante.

555. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de vaga, comprovante de turma com vaga.

556. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão por turma e por estudante.

557. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão com notas por turma e por estudante.

558. O sistema deverá possuir relatório de declaração de desistência de vaga.

559. O sistema deverá possuir relatório de declaração de estudante que não se enquadra no transporte escolar.

560. O sistema deverá possuir relatório de ficha de comunicação de estudante infrequente.

561. O sistema deverá possuir relatório de frequência para o Bolsa Família.

562. O sistema deverá possuir relatório de declaração genérica.

563. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal em tramitação.

564. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal não iniciada.

565. O sistema deverá possuir relatório de declaração de matrícula por turma e por estudante.

566. O sistema deverá possuir relatório de declaração de presença em reunião.

567. O sistema deverá possuir relatório de declaração de representante não legal.

568. O sistema deverá possuir relatório de declaração de retirada de criança.

569. O sistema deverá possuir relatório de declaração de solicitação de pré-matrícula por turma e por estudante.

570. O sistema deverá possuir relatório de termo de dispensa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 181 / 235

571. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso com o transporte escolar.

572. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso de falta de documentos.

573. O sistema deverá possuir relatório de termo de imagem e consentimento por turma e por estudante.

574. O sistema deverá possuir relatório de termo de responsabilidade com o transporte escolar.

575. O sistema deverá possuir relatório de termo de matrícula no AEE.

576. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência.

577. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência com notas.

578. O sistema deverá possuir as declarações de conclusão e conclusão com notas, tanto por estudante quanto por turma.

579. O sistema deverá possuir gráfico de média da turma por disciplina.

580. O sistema deverá possuir relatório de observação do estudante tanto por turma quanto por estudante.

581. O sistema deverá possuir relatório de observação do professor.

582. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por conceito, tanto por disciplina/turma/etapa/conceito quanto por avaliação/turma/etapa/disciplina/conceito.

583. O sistema deverá possuir relatório de questionário de atividades por turma/disciplina/data inicial/data final/questionário.

584. O sistema deverá possuir relatório de controle de plano de estudos tutorado (PET) por turma/controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar.

585. O sistema deverá permitir que o professor faça a inscrição em cursos disponibilizados pela secretaria de educação.

586. O sistema deverá possuir relatório de controle de carga horária de cursos/encontros que participou.

587. O sistema deverá possuir relatório de declaração de cursos/encontros que participou.

588. O sistema deverá possuir certificado de cursos/encontros que participou.

589. O sistema deverá garantir que nas telas de registro de frequência, conteúdo, cadastro de avaliação, resultado de avaliação, resultado das etapas, ficha descritiva e ficha de desempenho não seja permitida nenhuma alteração quando o acesso a elas estiver bloqueado no módulo acadêmico pela equipe pedagógica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 182 / 235

590. O sistema deverá possibilitar que o professor faça a liberação individual das avaliações marcadas, resultado das avaliações, material de estudo, ficha de desempenho, ficha descritiva/monitoramento e controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar para visualização no portal do estudante.

591. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.

592. O sistema deverá permitir que o professor visualize os avisos e mensagens que foram postadas pela escola ou secretaria de educação.

593. O sistema deverá permitir que o professor altere a senha de acesso ao portal do professor quando necessário.

594. O sistema deverá possibilitar a mudança de escola e período letivo sem a necessidade de sair do sistema.

595. O sistema deverá disponibilizar uma seção de Perguntas Frequentes (FAQ) no sistema.

596. O sistema deverá possuir botão de ajuda em todas as telas do portal do professor.

597. O sistema deverá possuir integração com VLibras, proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital.

598. O sistema deverá notificar no portal do professor quando houver novas observações, onde o usuário terá acesso direto à página da observação.

Portal do Estudante

599. O sistema deverá ser acessível através de tablets, iPads e celulares usando um navegador responsivo;

600. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do estudante, seja definido pelo módulo acadêmico e que o acesso seja independente do módulo acadêmico;

601. O sistema deverá permitir que a liberação dos menus do portal do estudante seja realizado pelo módulo acadêmico;

602. O sistema deverá permitir que as telas de acesso do estudante sejam individuais por período letivo e para cada turma que ele estudou;

603. O sistema deverá possibilitar que o estudante escolha de qual período e turma deseja visualizar as informações, contemplando todos os períodos que o mesmo possua registro no sistema;

604. O sistema deverá exibir informações do período, turma e turno selecionado a todo momento que o estudante estiver acessando o sistema;

605. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar o endereço, telefone de contato e nome do diretor da escola;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 183 / 235

606. O sistema deverá permitir visualizar trabalhos, avaliações marcadas, avaliação diagnóstica, horário, calendário escolar e documentos entregues;

607. O sistema deverá possibilitar a visualização do calendário letivo cadastrado pela escola, destacando através de legendas em cores e observações os dias letivos, dias de estudo, conselhos de classes e feriados. Também poderá visualizar a agenda dos professores quando liberado para o portal do estudante;

608. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar a grade curricular da turma em que o estudante está matriculado, com seus respectivos professores;

609. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar a data inicial e final de cada etapa com o valor e média;

610. O sistema deverá permitir estudante e responsáveis a visualização do horário da turma em que o estudante se encontra matriculado;

611. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem as avaliações que foram marcadas trazendo informações da data, tipo de avaliação, conteúdo que será cobrado, valor e média da avaliação quando liberadas pelo professor ou equipe pedagógica;

612. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem o resultado que ele obteve nas avaliações quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;

613. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a nota de recuperação das avaliações;

614. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a ficha descritiva/monitoramento e ficha desempenho/avaliação diagnóstica quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;

615. O sistema deverá permitir que o responsável escreva uma observação e marque como visualizado as avaliações diagnósticas;

616. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem o boletim após o fechamento da etapa quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;

617. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis possam imprimir o boletim;

618. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a quantitativo de aulas dadas e quantitativo de faltas do estudante por etapa e o total anual por disciplina;

619. O sistema deverá permitir o estudante e responsáveis visualizem as observações registradas pelos professores após a liberação da equipe pedagógica da escola;

620. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem os avisos e mensagens que foram postadas pela escola ou secretaria de educação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 184 / 235

621. O sistema deverá possibilitar o download de materiais disponibilizados pelo professor para execução de atividades não presenciais para complementação de estudos;

622. O sistema deverá permitir que o estudante possa realizar upload das atividades concluídas quando a mesma exigir anexo de retorno do estudante;

623. O sistema deverá permitir que o estudante execute as atividades disponibilizadas pelos professores diretamente no sistema e visualize a observação do professor sobre a atividade concluída;

624. O sistema deverá permitir que o estudante visualize a data inicial e final das atividades disponibilizadas pelos professores e tempo que ele gastou para concluir a atividade;

625. O sistema deverá permitir que o estudante após a conclusão da atividade visualize as respostas corretas e incorretas das perguntas objetivas dos questionários respondidos por ele;

626. O sistema deverá possibilitar o acesso do estudante ao portal interativo quando o mesmo for disponibilizado pela secretaria de educação;

627. O sistema deverá listar a relação de documentos solicitados informando quais foram entregues e quais ainda falta entregar;

628. O sistema deverá permitir realizar a rematrícula do estudante pelo responsável quando for habilitado o período de rematrícula pela secretaria de educação;

629. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.

630. O sistema deverá permitir que o estudante altere a senha de acesso ao portal quando necessário;

631. O sistema deverá permitir a alteração de turma para que o estudante e responsáveis tenham acesso às informações dos anos anteriores que o estudante esteve matriculado;

632. O sistema deverá disponibilizar uma seção de Perguntas Frequentes (FAQ) no sistema;

633. O sistema deverá possuir botão de ajuda em todas as telas do portal do estudante;

634. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;

635. O sistema deverá disponibilizar aplicativo para acesso ao horário, avaliações marcadas, resultado das avaliações e boletim;

Portal do Estudante – Aplicativo Mobile

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 185 / 235

636. O aplicativo deverá possuir acesso nas versões Android e iOS.

637. O aplicativo deverá possuir recursos de acessibilidade.

638. O aplicativo deverá possuir assistente de autenticação de política de privacidade.

639. O aplicativo deverá realizar o login através do CPF do estudante e/ou do responsável.

640. O aplicativo poderá ser utilizado por escolas públicas e por escolas privadas.

641. O aplicativo deverá possuir filtro através do estado e município.

642. O aplicativo deverá possuir filtro através do estado e município.

643. O aplicativo deverá permitir recuperar de senha através de e-mail.

644. O aplicativo deverá permitir visualizar o horário das aulas.

645. O aplicativo deverá permitir visualizar as avaliações cadastradas para cada etapa com informações de data, valor, média e conteúdo.

646. O aplicativo deverá permitir visualizar o resultado das avaliações.

647. O aplicativo deverá permitir visualizar o resultado da recuperação.

648. O aplicativo deverá permitir visualizar o boletim escolar com a relação de disciplinas, média da etapa e quantidade de faltas por disciplina.

649. O aplicativo deverá permitir visualizar o nome do professor de cada disciplina.

650. O aplicativo deverá permitir visualizar as notificações das observações registradas.

651. O aplicativo deverá permitir que o estudante inclua a foto no seu perfil.

652. O aplicativo deverá permitir visualizar o nome do estudante, turma, matrícula e telefone.

653. O aplicativo deverá permitir o acesso às informações principais da escola (endereço completo, nome do gestor, e-mail e telefone de contato).

654. O aplicativo deverá permitir o acesso às turmas de anos anteriores em ter que acessar novamente.

655. O aplicativo deverá permitir a alteração de senha.

656. O aplicativo deverá permitir o acesso à política de privacidade.

657. O aplicativo deverá permitir a alteração de estudante quando o acesso é realizado por um responsável que tenha mais de um filho matriculado.

Biblioteca

658. O sistema deverá permitir o cadastro das bibliotecas da rede municipal com as respectivas configurações de cada uma delas como: quantidade de dias para verificar o cadastro do leitor está desatualizado, usar avaliação do estado do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 186 / 235

exemplar na devolução, definir a quantidade de exemplares a ser emprestado seja por tipo de leitor ou por tipo de item, definir o total de dias padrão para duração do empréstimo, idioma e tipo de item padrão no cadastro dos títulos, gerar tombo/registro automático;

659. O sistema deverá possuir validação para bloqueio de empréstimo do mesmo item na configuração de limites personalizados por tipo de item e tipo de leitor;

660. O sistema deverá possibilitar a importação dos leitores (estudantes, professores e funcionários) através do módulo de secretaria;

661. O sistema deverá permitir a configuração de envio automático de e-mail para os leitores avisando sobre devoluções de exemplares e disponibilidade de exemplar que foi reservado;

662. O sistema deverá possuir botão de ajuda em cada tela do módulo biblioteca;

663. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;

664. O sistema deverá permitir o cadastro do tipo de leitor onde deverá ser informado o máximo de exemplares por empréstimo, o máximo de reserva de exemplares, o máximo de renovações, tempo de espera para realizar um reempréstimo e dias válidos para reserva;

665. O sistema deverá permitir gerenciar uma nova tabela que armazena configurações personalizadas de limite de empréstimo, que é controlada a partir de uma opção na configuração da biblioteca

666. O sistema deverá possuir uma tela para gerenciar e-mails de leitores e atualizar de acordo como for necessário.

667. O sistema deverá permitir o cadastro de leitores com seus dados pessoais, foto, endereço completo, telefone e e-mail de contato. Também deverá ser possível informar o tipo de leitor, a data do cadastro, assuntos preferidos, filiação, dependentes, informações sobre escola, curso, período, turma, turno e telefone da escola caso o leitor seja estudante;

668. O sistema deverá listar que no cadastro do leitor a data da última atualização do cadastro do leitor desabilitada e a listagem de empréstimos realizados pelo leitor com o nome do título, data de empréstimo e data de devolução/renovação;

669. O sistema deverá permitir o cadastro de autoria sendo possível a inclusão das iniciais do autor código PHA;

670. O sistema deverá permitir o cadastro de artista/produto sendo possível a inclusão das iniciais;

671. O sistema deverá permitir o cadastro de editoras com o endereço completo, contato e representante;

672. O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de materiais disponíveis na biblioteca sendo possível definir o máximo de empréstimo por tipo de item, se

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 187 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 188 / 235

utiliza tempo de empréstimo padrão por tipo de material, descrição do material e se o mesmo é uma mídia digital;

673. O sistema deverá permitir o cadastro das coleções presentes na biblioteca;

674. O sistema deverá permitir o cadastro de assunto sendo possível incluir uma descrição e código do assunto;

675. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de função sendo possível definir se o tipo de função que está sendo cadastrado será a principal ou não;

676. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de aquisição;

677. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de baixa com a descrição;

678. O sistema deverá permitir o cadastro dos títulos (itens) com informações de tempo padrão de empréstimo, título original, subtítulo, série, observação, sinopse/resumo, ISBN, CDD, CDU, Cutter e/ou PHA, número de páginas, edição, volume, capítulo, editora, ano de publicação, município de publicação, assunto, autor, forma e data de aquisição, idioma, tipo de item, se o exemplar circula e registro/tombo;

679. O sistema deverá possuir tela para cadastro de títulos (itens) simplificada;

680. O sistema deverá permitir adicionar imagens ilustrativas ao cadastro do livro;

681. O sistema deverá permitir realizar a baixa de exemplares sendo possível executar a baixa por item e por exemplar;

682. O sistema deverá permitir registrar o empréstimo de exemplares presentes na biblioteca e O sistema deverá possuir o comprovante de empréstimo;

683. O sistema deverá permitir que a pesquisa do exemplar seja feita pelo nome do título, código do exemplar e pelo registro/tombo ao cadastrar empréstimo;

684. O sistema deverá permitir a pesquisa do leitor seja feita pelo nome, código do leitor gerado pelo sistema e pelo registro informado no cadastro do mesmo ao cadastrar empréstimo;

685. O sistema deverá permitir que ao cadastrar um empréstimo a data de devolução seja antecipada ou adiada para cada exemplar;

686. O sistema deverá bloquear o empréstimo para leitores com o cadastro vencido;

687. O sistema deverá permitir registrar a renovação dos empréstimos de exemplares da biblioteca e emitir o comprovante da renovação do empréstimo;

688. O sistema deverá permitir registrar a devolução dos empréstimos de exemplares e emitir o comprovante da devolução;

689. O sistema deverá permitir a avaliação das condições dos livros no momento da devolução. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o sistema deverá oferecer a opção de aplicar uma penalidade ao leitor. Além disso, deverá ser possível especificar na penalidade se o leitor estará autorizado a realizar novos empréstimos;

690. O sistema deverá permitir registrar a reserva de exemplares presentes na biblioteca;

691. O sistema deverá bloquear reserva de títulos que possuam exemplares disponíveis para empréstimo;

692. O sistema deverá permitir que uma reserva seja cancelada;

693. O sistema deverá permitir que a pesquisa do leitor seja realizada pelo nome, pelo código do leitor gerado pelo sistema ou pelo registro informado no cadastro do mesmo ao cadastrar reserva;

694. O sistema deverá permitir que a pesquisa do título seja realizada pelo nome, pelo código ou pelo registro/tombo ao cadastrar reserva;

695. O sistema deverá permitir que ao cadastrar uma reserva a data de limite seja antecipada ou adiada para cada título;

696. O sistema deverá permitir o cadastro de sugestão de aquisição de títulos (itens) informando a data da sugestão, o leitor que sugeriu, o nome do título e o autor;

697. O sistema deverá permitir gerar relatórios através dos grids dinâmicos das principais telas módulo biblioteca;

698. O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas para catalogar os exemplares presentes na biblioteca;

699. O sistema deverá possuir relatório de carteira de leitor por leitor e por data de cadastro;

700. O sistema deverá possuir o relatório de controle de empréstimo listando para cada exemplar a data do empréstimo, número de registro, nome do leitor e data que o exemplar foi devolvido;

701. O sistema deverá possuir a listagem de devolução por leitor e por período;

702. O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas com base no código do exemplar, na data de cadastro, nos exemplares marcados, no registro/tombo e no nome do título;

703. O sistema deverá possuir a listagem de exemplares baixados;

704. O sistema deverá possuir relatórios para auxiliar no controle de obras reservadas por período;

705. O sistema deverá possuir a listagem de leitores por tipo de leitor;

706. O sistema deverá possuir a listagem de leitores ativo e inativo;

707. O sistema deverá possuir listagem de aquisição de títulos por tipo de aquisição sendo possível filtrar por ano e mês;

708. O sistema deverá possuir relatório para auxiliar no controle de obras emprestadas por período;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 189 / 235

709. O sistema deverá possuir a listagem de exemplares geral e por data de aquisição;

710. O sistema deverá possuir gráfico comparativo por ano com quantitativo de títulos emprestados por mês;

711. O sistema deverá possuir relatório para auxiliar no controle de títulos a serem devolvidos por período sendo possível gerar uma listagem apenas daqueles que estão em atraso;

712. O sistema deverá possuir listagem de títulos geral, por autor, por assunto, por editora, por tipo de material, por CDD, por tipo de função e por registro/tombo;

713. O sistema deverá possuir relatório de ficha de cadastro do leitor, ficha de catalográfica e listagem de sugestão de livros;

714. O sistema deverá possuir relatório de carta de cobrança de empréstimos em atraso sendo possível gerar a carta de um o mais leitores

715. O sistema deverá possuir a relação de tombos/registros não usados;

Gestão de Alimentação Escolar

Ambiente Administrativo – Entidades

716. O sistema deverá permitir o cadastro de empresas, possibilitando informar o CNPJ, a inscrição municipal, a inscrição estadual, a inscrição estadual substituta, o telefone, o e-mail de contato, o site e o endereço completo.

717. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro das empresas sempre que necessário. Essa atualização deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

718. O sistema deverá possibilitar a inclusão do brasão do município ou a logo utilizada na administração atual. Essas imagens importadas para o sistema devem ser automaticamente exibidas nos relatórios gerados.

719. O sistema deverá permitir o cadastro de filiais, vinculando-as à empresa principal e possibilitando informar o CNPJ, a inscrição municipal, a inscrição estadual, a inscrição estadual substituta, o telefone, o e-mail de contato, o site e o endereço completo.

720. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro das filiais sempre que necessário. Essa atualização deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

721. O sistema deverá permitir o cadastro de escola, possibilitando vincular uma filial e informar o CNPJ, a inscrição municipal, a inscrição estadual, o código do INEP, o telefone, o e-mail de contato e o endereço completo.

722. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro das escolas sempre que necessário. Essa atualização deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 190 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 191 / 235

Ambiente Administrativo – Usuários

723. O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de usuários, possibilitando informar o nome, a descrição e as permissões de acesso.

724. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de grupos de usuários sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

725. O sistema deverá permitir o cadastro de pessoas, possibilitando informar o nome completo, o CPF, o telefone, o e-mail e o endereço completo.

726. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das filiais, possibilitando vinculá-los a uma filial específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

727. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das filiais sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

728. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das escolas, possibilitando vinculá-los a uma escola específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

729. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das escolas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Gerencial – Gestão

730. O sistema deverá possuir uma tela para configurar a permissão de servir refeições aos funcionários.

731. O sistema deverá permitir configurar alertas para informar o número de dias restantes para o fim da validade, exibindo um alerta no ambiente da escola sobre a proximidade da data de vencimento do produto lançado no estoque.

732. O sistema deverá permitir a alteração da configuração de alertas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

733. O sistema deverá permitir o cadastro das nutricionistas, possibilitando informar o nome completo, o CPF, o CRON, o telefone, o e-mail de contato, o endereço completo e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

734. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro das nutricionistas sempre que necessário, mantendo desabilitados os campos de CPF e login. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

735. O sistema deverá possuir uma tela com a listagem dos estudantes que possuem restrição alimentar, possibilitando filtrar a listagem por escola, por

período, pelo nome do estudante e pela descrição da restrição alimentar. Deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

Ambiente Gerencial – Geral

736. O sistema deverá permitir o cadastro de modalidades de ensino. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

737. O sistema deverá bloquear a exclusão de modalidades de ensino quando a modalidade estiver vinculada ao cadastro alguma preparação. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

738. O sistema deverá permitir o cadastro de faixas etárias, possibilitando informar a etapa de ensino, o nome da faixa etária, a idade inicial e a idade final. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

739. O sistema deverá bloquear a exclusão de faixas etárias quando elas estiverem vinculadas ao cadastro alguma preparação. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

740. O sistema deverá permitir o cadastro de unidades de medida, possibilitando informar o nome da unidade, o símbolo e a equivalência. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la

Ambiente Gerencial – Alimentação

741. O sistema deverá permitir o cadastro das tabelas alimentares, possibilitando a informar o nome da tabela e descrição. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

742. O sistema deverá bloquear a exclusão das tabelas alimentares quando elas estiverem vinculadas ao cadastro algum grupo de alimentos. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

743. O sistema deverá permitir a importação de tabela alimentar “Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. 4ª ed. rev. e ampla. Campinas: NEPA-UNICAMP, 2011.”

744. O sistema deverá permitir a importação e manutenção da tabela TACO.

745. O sistema deverá permitir o cadastro dos grupos de alimentos, possibilitando informar o nome do grupo e vinculá-lo a uma tabela alimentar previamente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 192 / 235

cadastrada. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

746. O sistema deverá bloquear a exclusão dos grupos de alimentos quando eles estiverem vinculados ao cadastro algum alimento. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

747. O sistema deverá permitir o cadastro de alimentos, possibilitando vinculá-los a um grupo de alimentos previamente cadastrado, informar o código do alimento na tabela, o nome, a unidade de medida, a quantidade e as informações nutricionais(centesimal, minerais, vitaminas, colesterol, aminoácidos e ácidos graxos).Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

748. O sistema deverá bloquear a exclusão de alimentos quando eles estiverem vinculados ao cadastro alguma preparação. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

749. O sistema deverá possuir uma tela para controle dos valores per capita, possibilitando filtrar a listagem pela tabela alimentar, pelo grupo de alimentos e pela descrição do alimento. Nesta tela, deverá ser possível registar a per capita, possibilitando informar a faixa etária, o peso bruto, o fato de correção, o índice decocção e preço por quilo. Deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

Ambiente Gerencial – Refeições

750. O sistema deverá permitir o cadastro de preparações, possibilitando informar o nome da preparação, os ingredientes utilizados com a quantidade, o modo de preparo com o rendimento, tempo e descrição, a composição nutricional por porção e total e vinculá-la a uma nutricionista. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

751. O sistema deverá permitir controlar a tabela de nutrientes com base nos índices calóricos definidos pela Organização Mundial de Saúde.

752. O sistema deverá bloquear a exclusão da preparação quando possuir vínculo com o cadastro algum cardápio. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

753. O sistema deverá permitir o cadastro de cardápios pela nutricionista de acordo as especificações nutricionais encontradas na tabela TACO e as necessidades calóricas dos estudantes, possibilitando informar o nome da cardápio, a descrição,a modalidade de ensino, a faixa etária, o período inicial e final, a quantidade de estudantes, se é individualizado, e vinculá-lo a uma ou mais preparações divididas entre café da manhã, almoço, lanche e jantar. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 193 / 235

alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

754. O sistema deverá permitir montar diversos tipos de cardápios de tal forma poder ser reaproveitado de acordo os tipos de refeições: café da manha, almoço, café datar de, jantar.

755. O sistema deverá permitir cadastrar cardápios diferenciados e individualizados para estudantes com restrição alimentar.

756. O sistema deverá permitir o registro de cardápio por período.

757. O sistema deverá bloquear a exclusão de preparações quando elas possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando usuário logado tiver permissão para realizá-la.

758. O sistema deverá permitir a disponibilização de cardápios para uma ou mais escolas da rede de forma prática e dinâmica, onde seja possível incluir cada escola individualmente ou todas as escolas de vez.

Ambiente Gerencial – Estoque

759. O sistema deverá permitir o cadastro de armazéns, possibilitando informar o nome do armazém, a descrição e local para armazenamento. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

760. O sistema deverá bloquear a exclusão de armazéns quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

761. O sistema deverá permitir o cadastro de fabricantes/marcas, possibilitando informar o nome. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

762. O sistema deverá bloquear a exclusão de fabricantes/marcas quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

763. O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar a razão social, o CNPJ, o telefone, o e-mail de contato, o responsável e endereço completo. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário, exceto a razão social e CNPJ, devido os registros serem compartilhados entre as unidades executoras. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

764. O sistema deverá permitir o cadastro de produtos, possibilitando informar a descrição, a unidade de medida, o peso/volume unitário e vinculá-la a uma tabela alimentar. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 194 / 235

765. O sistema deverá bloquear a exclusão de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

766. O sistema deverá permitir o cadastro de entrada de produtos, possibilitando informara data de entrada, o armazém, o produto, a quantidade, o responsável pelo recebimento, a observação, os dados do fabricante (lote, data de fabricação e data de validade) e os dados do fornecimento (forma de aquisição, fornecedor, valor e documento). Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

767. O sistema deverá bloquear a exclusão de entrada de produtos quando as entradas possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

768. O sistema deverá permitir o registro da saída de produtos, possibilitando informar ad ata da saída, a escolar que foi destinada, a quantidade para retirada, o responsável pela entrega, o responsável pela retirada e as observações. Na tela de saída, deverá listar os dados da entrada no estoque, os dados da fabricação e a quantidade disponível. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

769. O sistema deverá bloquear a exclusão dos registros de saída de produtos quando os registros de saída possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

770. O sistema deverá permitir o registro de pedido de produtos, possibilitando despachar o plano de aplicação. Na tela de pedido de produtos, deverá listar as informações dos itens do pedido e data de envio para aprovação. Também deverá permitir a alteração do despacho. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Gerencial – Consultas

771. O sistema deverá permitir a consulta do calendário de cardápios por mês, por semana e por dia. Também deverá permitir a consulta dos detalhes de cada cardápio.

772. O sistema deverá possuir uma tela para a consulta de saldo de produtos em estoque, possibilitando filtrar os registros por armazém e/ou pela descrição do produto para listar o total adquirido, o total retirado e saldo em estoque. Deverá permitir também a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses produtos.

Ambiente Escola – Gestão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 195 / 235

773. O sistema deverá possuir uma tela com a listagem dos estudantes que possuem restrição alimentar, possibilitando filtrar a listagem pelo nome do estudante, pelo período e pela descrição da restrição alimentar. Também deverá permitir baixar o laudo quando anexado e exportar de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

774. O sistema deverá permitir o registro de refeições servidas de cada cardápio, possibilitando informar a quantidade e observações. Na tela, deverá listar também a data do cardápio, o turno, o tipo de refeição, a quantidade prevista, forma de preparo e os dados gerais do cardápio.

Ambiente Escola – Estoque

775. O sistema deverá permitir o cadastro de armazéns, possibilitando informar o nome do armazém, a descrição e local para armazenamento. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

776. O sistema deverá bloquear a exclusão de armazéns quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

777. O sistema deverá permitir o cadastro de fabricantes/marcas, possibilitando informar o nome. Também deverá permitir desativar e alterar o registro sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

778. O sistema deverá bloquear a exclusão de fabricantes/marcas quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

779. O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar a razão social, o CNPJ, o telefone, o e-mail de contato, o responsável e endereço completo. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário, exceto a razão social e CNPJ, devido os registros serem compartilhados entre as unidades executoras. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

780. O sistema deverá permitir o cadastro de produtos, possibilitando informar a descrição, a unidade de medida, o peso/volume unitário e vinculá-los a uma tabela alimentar. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

781. O sistema deverá bloquear a exclusão de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando ou suário logado tiver permissão para realizá-la.

782. O sistema deverá permitir registrar os repasses de produtos com a quantidade repassada, possibilitando informar os dados de entrada no estoque

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 196 / 235

(Data, armazém e observação) e os dados de fabricação (fabricante, lote, data de fabricação e data de validade).

783. O sistema deverá possibilitar que cada unidade escolar da rede faça o controle individual do seu estoque de alimentos recebidos para a merenda escolar.

784. O sistema deverá permitir o cadastro de entrada de produtos, possibilitando informar a data de entrada, o armazém, o produto, a quantidade, o responsável pelo recebimento, a observação, os dados de fabricação (lote, data de fabricação e data de validade), e os dados do fornecimento (forma de aquisição, fornecedor, valor e documento). Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

785. O sistema deverá bloquear a exclusão de entrada de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

786. O sistema deverá permitir o registro da saída de produtos, possibilitando informar a data da saída, a escola para qual foi destinada, a quantidade para retirada, o responsável pela entrega, o responsável pela retirada e as observações. Na tela de saída, deverá listar os dados da entrada no estoque, os dados da fabricação e a quantidade disponível. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

787. O sistema deverá bloquear a exclusão dos registro de saída de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

788. O sistema deverá permitir o controle dos pedidos de produtos, possibilitando registrar observações para cada produto da listagem disponibilizada pelo responsável pelo registro de pedidos das escolas.

789. O sistema deverá permitir o registro do abastecimento de gás nas escolas, possibilitando informar os dados gerais (data do recebimento, tipo de botijão, quantidade recebida, quantidade consumida, responsável pelo recebimento e observações). Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

790. O sistema deverá bloquear a exclusão dos registros de abastecimento de gás quando possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Escola – Consultas

791. O sistema deverá permitir a consulta do calendário de cardápios por mês, por semana e por dia. Também deverá permitir a consulta dos detalhes de cada cardápio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 197 / 235

792. O sistema deverá possuir uma tela para a consulta de saldo de produtos em estoque, possibilitando filtrar os registros por armazém e/ou pela descrição do produto para listar o total adquirido, o total retirado e saldo em estoque. Deverá permitir também a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses produtos.

793. O sistema deverá possuir uma tela para consultar a validade de produtos em estoque, possibilitando filtrar os registros por armazém, pela descrição do produto por lote, pelo número de dias restantes para validade e pela situação, listando o total adquirido, o total retirado, o saldo em estoque e a data de validade. Deverá permitir também a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

Ambiente Escola – Relatórios

794. O sistema deverá permitir a geração de relatórios com saldo de produtos em estoque.

795. O sistema deverá permitir a geração de relatórios com o mapa de merenda por modalidade de ensino, por mês, com a quantidade de estudantes, listando a discriminação dos produtos, a quantidade em estoque, a quantidade recebida, a quantidade consumida e o estoque final.

796. O sistema deverá permitir a geração de relatórios com o cardápio geral e individual/especial por mês, listando em cada dia da semana a receita a ser preparada com a relação dos ingredientes. Deve listar também as observações, quando registradas.

Gestão de Recursos Financeiros

Ambiente Administrativo – Usuários

797. O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de usuários, possibilitando informar o nome, a descrição e as permissões de acesso.

798. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de grupos de usuários sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

799. O sistema deverá permitir o cadastro de pessoas, possibilitando informar o nome completo, o CPF, o telefone, o e-mail e o endereço completo.

800. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das filiais, possibilitando vinculá-los a uma filial específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

801. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das filiais sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 198 / 235

802. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das escolas, possibilitando vinculá-los a uma escola específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

803. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das escolas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

804. O sistema deverá permitir o cadastro de administradores do sistema, sendo possível informar o nome completo, o usuário, a senha e o status.

805. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de administradores do sistema sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

806. O sistema deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a relação de administradores do sistema, incluindo o status, o nome completo, o nome do usuário, a data e a hora da emissão.

Ambiente Gerencial – Gerencial

807. O sistema deverá permitir configurar alertas para informar a quantidade de dias restantes para o fim do conselho escolar e para informar a porcentagem restante de recursos disponíveis.

808. O sistema deverá permitir a alteração da configuração de alertas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Gerencial – Caixa

809. O sistema deverá permitir o cadastro de contas bancárias, possibilitando informar o nome do banco, o código do banco, o número da agência, o número da conta, a data de início da conta, o saldo inicial e o status da conta.

810. O sistema deverá bloquear a exclusão de contas para manter o histórico. No entanto, os usuários que tenham permissão para tal ação podem desativá-las quando necessário.

811. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de contas bancárias sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

812. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de contas bancárias de um painel “dashboard” com gráficos que listem a quantidade de contas ativas, o saldo por conta e o saldo total.

813. O sistema deverá permitir o cadastro dos lançamentos bancários, possibilitando informar a conta, a data da transação, o valor, o tipo de transação e a descrição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 199 / 235

814. O sistema deverá bloquear o registro de lançamentos em contas inativas para que não sejam contabilizados no saldo.

815. O sistema deverá permitir a alteração dos lançamentos bancários sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

816. O sistema deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos lançamentos bancários, incluindo a data da transação, a conta, o valor, o tipo de transação, a descrição, o usuário que emitiu e a data e a hora da emissão.

817. O sistema deverá permitir a importação dos extratos bancários no formato OFX para cada conta cadastrada.

818. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos registros dos extratos bancários.

Ambiente Gerencial – Exercício

819. O sistema deverá permitir o cadastro de agendas, possibilitando a informação do ano de exercício, o período com data inicial e final, o prazo limite para registro e a definição do status da agenda.

820. O sistema deverá bloquear a exclusão de agendas para preservar o histórico. No entanto, os usuários que tenham permissão para tal ação podem desativá-las quando necessário.

821. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro das agendas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

822. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de agendas de um painel “dashboard”. Esse painel deverá listar as agendas do ano atual, incluindo informações como a situação, ano do exercício, período do exercício, início do período, fim do período e prazo para registro.

823. O sistema deverá permitir o cadastro de repasses, possibilitando a informação da agenda, conta, data do repasse, valor, fonte (federal, estadual ou municipal) e forma de pagamento.

824. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro dos repasses sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão par realizá-la.

825. O sistema deverá permitir a exclusão de repasses quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

826. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de repasses de um painel “dashboard” com gráficos. Esses gráficos devem listar a soma dos recursos repassados por mês, diferenciando a fonte do repasse por cores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 200 / 235

827. O sistema deverá permitir o despacho dos planos de aplicação enviados pelas unidades executoras e possibilitar a informação do status do despacho entre as opções: aguardando, aprovado, cancelado e reprovado. Também deverá listar o registro da data e da hora em que foi analisado.

828. O sistema deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos registros dos planos de aplicação remetidos pelas unidades executoras, incluindo a situação atual, a agenda, a escola, o número da pesquisa de preços e a data de envio pela unidade.

Ambiente Gerencial – Consultas

829. O sistema deverá permitir a visualização em tela dos planejamentos de recursos registrados pelas escolas, listando a agenda, a escola, o valor total do recurso, o valor restante para capital, a porcentagem restante para capital, o valor restante para custeio e a porcentagem restante para custeio.

830. O sistema deverá permitir a visualização na tela de planejamentos de recursos de um painel “dashboard”. Esse painel deverá listar o capital, o custeio, o valor restante para capital e o valor restante para custeio.

Ambiente Escola – Conselho

831. O sistema deverá permitir o cadastro de membros do conselho com as seguintes informações: nome completo, número do CPF, cargo, data de início e data de término do mandato.

832. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro de membros do conselho sempre que necessário, mas apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizar essa modificação.

833. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de membros do conselho de um “dashboard”. Esse painel deverá listar os cargos, o nome completo do membro, o CPF, a data de início e a data de término do mandato.

Ambiente Escola – Caixa

834. O sistema deverá permitir o cadastro de contas bancárias, possibilitando informar o nome do banco, o código do banco, o número da agência, o número da conta, a data de início da conta, o saldo inicial e o status da conta

835. O sistema deverá bloquear a exclusão de contas para manter o histórico, mas permitir que elas sejam desativadas.

836. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de membros do conselho de um painel “dashboard” com gráficos listando a quantidade de contas ativas, o saldo por conta e o saldo total.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 201 / 235

837. O sistema deverá permitir que os lançamentos bancários sejam realizados informando a conta, a data da transação, o valor, o tipo de transação e a descrição

838. O sistema deverá bloquear que os lançamentos registrados em contas inativas sejam contabilizados no saldo.

839. O sistema deverá permitir a importação dos extratos bancários no formato OFX para cada conta cadastrada.

840. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos registros de extratos bancários.

841. O sistema deverá permitir o cadastro de talões de cheques, possibilitando informar a conta, o número da primeira folha, o número da última folha, a referência e a descrição. Automaticamente, todas as folhas do talão também serão cadastradas.

842. O sistema deverá permitir apenas a exclusão de talões de cheques quando o usuário logado estiver permissão para realizá-la. Ao excluir um talão de cheques, automaticamente suas folhas cadastradas e suas situações também serão excluídas.

843. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com as informações (Conta, Referência, Número da Primeira Folha, Número da Última Folha e Descrição) referentes aos talões de cheques cadastrados.

844. O sistema deverá permitir a utilização das folhas de cheques, possibilitando informar a situação entre as opções: aberto, utilizado e cancelado, a data e a situação descritiva. Quando o uso do cheque é registrado, também deverá ser registrado em lançamentos bancários para atualização do saldo.

Ambiente Escola – Recursos

845. O sistema deverá permitir o cadastro do planejamento de recursos, possibilitando selecionar a agenda, o valor total do recurso, o percentual de capital e o percentual de custeio. Ao cadastrar, apenas as agendas ativadas pela filial e sem planejamento pela escola estarão disponíveis.

846. O sistema deverá permitir a visualização na tela de planejamentos de recursos um painel “dashboard”. Esse painel deverá listar o capital, o custeio, o valor restante para capital e o valor restante para custeio.

Ambiente Escola – Pesquisa de preços

847. O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar a razão social, o CNPJ, o nome do responsável para contato, o número de telefone, o número de celular, o e-mail e o endereço completo. O cadastro de fornecedores deverá ser compartilhado entre as unidades executoras e possibilitar a consulta antes de cadastro, devido aos CNPJ serem únicos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 202 / 235

848. A atualização do cadastro dos fornecedores deverá ser realizada apenas quando o usuário logado tiver permissão. A atualização deverá ser apenas do contato e do endereço. Os campos de razão social e CNPJ devem ficar desabilitados.

849. O sistema deverá permitir o registro de preços, possibilitando informar o número de pesquisa, a descrição e vincular os produtos e/ou serviços com a descrição, a unidade de medida e a quantidade. Também deverá ser possível exportar a listagem de produtos e/ou serviços incluídos no registro de preços para envio aos fornecedores, a fim de que os mesmos possam informar seus valores para cada item.

850. O sistema deverá permitir que apenas as pesquisas de preços em aberto sejam passíveis de alteração do número da pesquisa e da descrição, bem como da exclusão de produtos e/ou serviços incluídos. Esse tipo de ação deverá ser executada apenas por usuários logados que tenham permissão.

851. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem das pesquisas de preços cadastradas com número de referência e data do cadastro.

852. O sistema deverá permitir o cadastro de orçamentos, possibilitando selecionar a pesquisa de preço e o fornecedor previamente cadastrados. Além disso, deverá ser possível informar a data do orçamento, o número de referência e a observação. Também deverá ser permitir importar uma planilha de orçamento com a listagem de produtos. Essa planilha deverá seguir o modelo da pesquisa de preços exportado para XLS, garantindo que a importação dos produtos e serviços seja feita corretamente.

853. O sistema deverá permitir o cadastro de cotações, possibilitando selecionar a pesquisa de preço e o orçamento previamente cadastrados. Além disso, deverá ser possível consultar os itens contados antes de realizar uma nova cotação, para evitar sobrescrição da cotação existente.

Ambiente Escola – Plano de Aplicação

854. O sistema deverá permitir o cadastro de planos de aplicação, possibilitando selecionar a agenda, a pesquisa de preço informar o tipo de custo e a descrição.

855. O sistema deverá permitir que somente os planos de aplicação em aberto sejam realizados alteração por usuários logados com permissão a essa ação.

856. O sistema deverá permitir o envio dos planos de aplicação para análise e aprovação.

857. O sistema deverá permitir a consulta dos planos de aplicação enviados para aprovação, para que as unidades executoras tenham conhecimento do despacho da filial. Além disso, na tela de consulta, deverá ser possível visualizar a situação atual, a agenda, o número da pesquisa de preços, o tipo de custo, a descrição do plano, a data do envio pela unidade e a data do retorno pela secretaria. Ao clicar no plano enviado, também deverá ser possível visualizar as

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 203 / 235

informações das pesquisas de preços (número de referência e descrição), as informações dos orçamentos (anexo, data do orçamento, número de referência, descrição, fornecedor e CNPJ do fornecedor) e as informações dos itens cotados (descrição do item, quantidade, valor unitário, valor total e fornecedor).

Ambiente Escola – Consultas

858. O sistema deverá permitir a consulta dos bens adquiridos, possibilitando a visualização em tela do número da nota fiscal, a data do pagamento, as especificações dos bens, a quantidade, o valor unitário e valor total. Além disso, deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com essas informações.

859. O sistema deverá permitir a consulta dos recursos utilizados, possibilitando a visualização em tela do número da pesquisa de preços, a data do orçamento, o número do orçamento, a descrição do orçamento, o tipo de custo, o valor pago, o fornecedor e número do CNPJ do fornecedor.

Ambiente Escola – Relatórios

860. O sistema deverá permitir geração de relatórios de lançamentos bancários, possibilitando seleção do modelo, da opção e da conta.

861. O sistema deverá permitir cadastro de legendas para identificar os relatórios, facilitando o entendimento para todos os usuários do sistema.

Transporte Escolar – Pessoas

862. O sistema deverá permite o controle de pessoas, sendo possível informar os dados gerais (o tipo de pessoa física – CPF ou jurídica – CNPJ, o nome, o RG, o PIS e a data de nascimento), o contato (e-mail, telefone fixo, telefone celular e site) o endereço completo com registro estadual, registro municipal, latitude, longitude e observação.

863. O sistema deverá permite realizar a pesquisa do registro de pessoas com filtros por funcionário, por e-mail, por telefone celular e por tipo de pessoa.

Transporte Escolar – Motoristas

864. O sistema deverá permitir o controle de motoristas, sendo possível informar os dados gerais (nome, CPF, RG, data de nascimento, e-mail e telefone celular, status, matrícula, cartão de identificação, setor e data de desligamento) o endereço completo com latitude e longitude, os dados da carteira de habilitação e o registro de observação.

865. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro dos motoristas com filtros por funcionário, por categoria, por órgão expedidor e por habilitação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 204 / 235

866. O sistema deverá possuir histórico de setores que o motorista trabalhou com data;

Transporte Escolar – Veículos

867. O sistema deverá permitir realizar o controle de veículos sendo possível informar no cadastro o prefixo, a placa, a velocidade máxima, os dados gerais (se é público, transporte escolar, modelo, ícone, cor, carroceria, chassi, ano de fabricação, ano de modelo e setor), o marcador e consumo (tipo de marcador e consumo médio).

868. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de veículos com filtros por placa, por status e por modelo.

Transporte Escolar – Abastecimento

869. O sistema deverá permitir o controle de abastecimento de veículos, sendo possível informar o veículo com prefixo, a data, a hora, a jornada, o motorista, o tipo de combustível, o valor unitário, a quantidade de litros, o valor total, o odômetro e o registro de observação.

870. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de abastecimentos com filtros por data, por veículo, por combustível, por valor e por motorista.

Transporte Escolar – Jornada, rotas, pontos e passageiros

871. O sistema deverá permitir o controle de jornadas, sendo possível informar o nome da jornada, o motorista, a rota, o local de origem e destino, o número de passageiros, a data inicial, a data final e o registro de observação.

872. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de jornadas com filtros por nome, por veículo, por motorista, por origem e por destino.

873. O sistema deverá permitir o cadastro de pontos sendo possível informar o nome, os passageiros, o tempo de espera, o embarque/desembarque, a latitude e a longitude.

874. O sistema deverá permitir o cadastro de rotas sendo possível informar o nome, a velocidade média, tempo de viagem, a distância total percorrida, os pontos e os passageiros.

Transporte Escolar – Rotas recorrentes

875. O sistema deverá permitir realizar o controle, planejamento e execução de rotas recorrentes sendo possível informar o nome, o veículo, a rota, a recorrência inicial e final, ícone para marcar a opção de criar jornadas automaticamente, o motorista, os dias da semana com hora inicial e hora final.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 205 / 235

876. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de rotas recorrentes com filtros por nome, por veículo, por rota, por recorrência inicial e final.

Transporte Escolar

877. O sistema deverá permitir realizar o controle de transportes escolar sendo possível informar a escola com endereço (bairro), a rota, o veículo, o ano escolar, o mês de referência, o turno, o número de passageiros ao mês, a distância, a quantidades de dias rodados no mês, a data da inclusão, a data da desativação e observação.

878. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de transporte escolar com filtros por escola, por veículo, por data de inclusão.

Transporte Escolar – Rastreamento

879. O sistema deverá permitir gerar diário de movimentação sobre o mapa por veículo com data e hora inicial e data e hora final;

880. O sistema deverá possuir tela de monitoramento de veículos que permite abri o street view, compartilhar a localização do veículo, visualizar as cercas do veículo, ancorar o veículo, seguir o veículo e visualizar as estatísticas. Permite também visualizar a relação de veículos ligado, desligado, em alerta, em sleep e offline.

881. O sistema deverá possuir tela de notificações e alertas que permite filtro por data, por placa, por modelo de veículo e por notificação;

882. O sistema deverá permitir o cadastro de pontos de referência sendo possível informar o nome, o veículo, o ponto, a categoria de ponto de referência (hospital, hospedagem, posto de gasolina entre outros), latitude e longitude.

Transporte Escolar – Relatórios

883. O sistema deverá possuir listagem de notificações e alertas e procedimentos de tratativas, efetuados pela central de monitoramentos;

884. O sistema deverá possuir relatório de atividades dos veículos com cálculos de tempo e distância de movimentação;

885. O sistema deverá possuir relatório de comportamento dos motoristas com a listagem de eventos/alertas associados ao comportamento;

886. O sistema deverá possuir relatório de diário de paradas dos veículos com a listagem de pontos de referências em que o veículo estacionou, com as datas e horários de chegada e saída;

887. O sistema deverá possuir relatório de estradas niveladas por período com os pontos em que um ou mais veículos percorreram durante um período com a velocidade inferior a 10 km por hora;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 206 / 235

888. O sistema deverá possuir relatório de excesso de velocidade com a listagem dos momentos em que os veículos ultrapassaram o limite de velocidade configurado pelo cliente;

889. O sistema deverá possuir relatório de histórico de posições registrados pelos veículos;

890. O sistema deverá possuir relatório dos itens de rastreamento do cliente;

891. O sistema deverá possuir relatório com a listagem de veículos do cliente com suas características;

892. O sistema deverá possuir relatório de manutenção/abastecimento com os custos de manutenções e abastecimentos;

893. O sistema deverá possuir relatório de média de consumo por abastecimento;

894. O sistema deverá possuir relatório com a movimentação em um final de semana listagem de movimentações realizadas no sábado e no domingo;

895. O sistema deverá possuir relatório de movimentação por jornada com as datas e o km percorrido;

896. O sistema deverá possuir relatório de movimentação fora do horário com os pontos que o veículo registrou ignição ligada em horário não permitido;

897. O sistema deverá possuir listagem de notificações geradas por motorista;

898. O sistema deverá possuir relatório com a lista de quilômetros percorridos com a listagem total (aproximado) de quilômetros percorridos por veículo;

899. Relatório de quilômetros percorridos (cerca) com a listagem total (aproximado) de quilômetros percorridos por veículo dentro e fora de uma cerca;

900. O sistema deverá possuir relatório de tempo de parada (estacionado) com os registros dos intervalos em que o veículo ficou estacionado (desligado);

901. O sistema deverá possuir relatório de tempo ocioso que calcula o tempo em que o veículo ficou ligado e sem se movimentar;

902. O sistema deverá possuir relatório última posição transmitida que lista as últimas posições transmitidas pelos veículos do cliente;

903. O sistema deverá possuir relatório utilização do horímetro que lista as horas trabalhadas por veículo no período informado;

904. O sistema deverá possuir relatórios veículos offline que lista os veículos que estão sem transmitir posições a um determinado período;

905. O sistema deverá possuir relatório velocidade e nível de bateria com o histórico de velocidade nível de bateria do veículo.

Portal Interativo

906. O portal interativo deverá ser executado em navegadores de internet, ser responsivo e funcionar em SO Windows e Linux Educacional.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 207 / 235

907. O portal interativo deverá ser um site seguro, adaptado para fornecer acessibilidade para pessoas com deficiências (não inclusos hardware para deficiência motora).

908. O portal interativo deverá prover a hospedagem em servidor web por 24 horas por dia, 7 dias por semana e todos os dias do mês.

909. O portal interativo deverá ter equipe especializada em prover a instalação, manutenção e ser responsável por manter as atualizações de versão disponíveis, sem interferência de atualização a ser feita pelo usuário final.

910. O portal interativo deverá possuir jogos digitais para o Ensino Fundamental I, para as disciplinas regentes: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e no mínimo 4 línguas estrangeiras (tendo em vista que cada ano pode ser mudado o tipo de língua pelo município, alternando entre inglês, espanhol, italiano e alemão).

911. O portal interativo deverá conter ajuda online via atendente remoto online, telefone, e-mail e atendimento via sistema de cadastro de solicitação pelos usuários da contratante.

912. O portal interativo deverá ter prazo máximo de 48 horas para responder às solicitações após a abertura do chamado técnico.

913. A plataforma contratada deverá manter histórico dos dados de entrada e saída dos usuários (estudantes e professores), que deverão ficar registrados com o IP do dispositivo acessado, login, data e hora.

914. O portal interativo deverá ter login diferenciado para estudante, professor e gestor.

915. O portal interativo deverá dispor de sugestão de jogos por professores da rede para a equipe de desenvolvimento da plataforma e obter retornos de feedbacks de viabilidade.

916. O portal interativo deverá listar, para o estudante logado, a opção de foto, escola, turma e turno que o estudante está cursando.

917. O portal interativo deverá ser intuitivo, com menu de ajuda, opções de reiniciar o jogo, voltar ao jogo ou sair do jogo.

918. O portal interativo deverá ter, no menu principal dos jogos, as informações de orientação de como jogar e/ou tutorial, para o estudante que tiver dúvidas ao logar na plataforma.

919. O portal interativo deverá ter, na interface gráfica, sistema de pontuação perante acertos e perdas, bem como temporizador.

920. A plataforma deverá ter jogos para conteúdos das disciplinas de Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e línguas estrangeiras (inglês, espanhol, italiano, alemão), baseados na BNCC dos anos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 208 / 235

921. O portal interativo deverá ser um ambiente que possa configurar os jogos de acordo com a intenção do professor de liberação a cada turma.

Estudante

922. O portal interativo deverá conter, de forma opcional, a utilização de pontuação por integração com o sistema de educação, utilizando o reconhecimento de frequência e notas para construção do Ranking.

923. O portal interativo deverá possibilitar ao estudante incluir sua foto no perfil e/ou a utilização de um avatar, sendo possível sua alteração entre os modelos existentes.

924. O portal interativo deverá ser separado por disciplina, sendo sempre levado em consideração a disciplina que mais predomina na rotina do jogo.

925. O portal interativo deverá fornecer o usuário e senha do estudante de acordo com o CPF cadastrado na sua matrícula e a senha padrão serão os quatro primeiros dígitos do CPF.

926. O portal interativo deverá permitir ao estudante a visualização do Ranking da sua turma, sendo possível filtrar por disciplinas.

927. O portal interativo deverá apresentar os jogos por disciplina, sempre trazendo a informação do nome do jogo, descrição e tipo do jogo.

928. O portal interativo deverá apresentar as informações de escola, turma e turno do estudante para conferência de acesso.

Professor

929. O portal interativo deverá fornecer usuário e senha ao professor de acordo com o CPF informado em seu cadastro e a senha padrão será os quatro primeiros dígitos do CPF.

930. O portal interativo deverá possibilitar ao professor incluir sua foto no perfil e/ou a utilização de um avatar, sendo possível sua alteração entre os modelos existentes.

931. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao professor analisar os acessos à plataforma por turmas.

932. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao professor analisar os acessos à plataforma por jogos mais jogados.

933. O portal interativo deverá permitir que seja realizado no dashboard o filtro por disciplina para análise do gráfico.

934. O portal interativo deverá permitir que o professor altere seu acesso entre as turmas sem a necessidade de logar novamente no sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 209 / 235

935. O portal interativo deverá conter, de forma opcional, a utilização de pontuação por integração com o sistema de educação, utilizando o reconhecimento de frequência e notas para construção do Ranking.

936. O portal interativo deverá apresentar o Ranking permitindo a possibilidade de edição dos pontos por estudante, para eventos externos que a escola poderá realizar.

937. O portal interativo deverá permitir a liberação dos jogos por disciplina.

938. O portal interativo deverá permitir a habilitação ou desabilitação de todos os jogos ou individualmente, sem a necessidade de o fazer apenas um a um, quando assim desejar.

939. O portal interativo deverá apresentar os jogos por disciplina, sempre trazendo a informação do nome do jogo, descrição e tipo do jogo.

940. O portal interativo deverá conter a possibilidade de realizar solicitações, ou envio de mensagens sem a necessidade de utilizar um mecanismo externo.

941. O portal interativo deverá permitir a inclusão de novos jogos solicitados de acordo com a demanda dos professores.

942. O portal interativo deverá fornecer um modelo de solicitações de novo jogo para preenchimento e envio nas solicitações realizadas pelo professor.

943. O portal interativo deverá possuir um gerenciador de mensagens enviadas e recebidas entre o professor e a equipe desenvolvedora, para auxílio nas novas demandas solicitadas.

944. O gerenciador de mensagens deverá possuir as opções de escrever novas mensagens, visualizar as enviadas e recebidas, favoritar mensagens, excluir e visualizar as mensagens excluídas.

945. O portal interativo deverá possibilitar ao professor gerar e baixar relatórios para impressão.

946. O portal interativo deverá possibilitar gerar e imprimir o relatório de acesso à plataforma dos estudantes do professor de acordo com as datas de início e fim inseridas e a turma logada.

947. O portal interativo deverá possibilitar gerar e imprimir o relatório com a listagem de acertos e erros dos estudantes do professor com datas de início e fim inseridas e a turma logada.

948. A listagem de acertos e erros deverá conter filtro por disciplina e por jogo.

Gestor

949. O portal interativo deverá fornecer acesso com usuário e senha ao gestor.

950. O portal interativo deverá possibilitar ao gestor incluir sua foto no perfil e/ou a utilização de um avatar, sendo possível sua alteração entre os modelos existentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 210 / 235

951. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao gestor analisar os acessos à plataforma por turmas e disciplinas.

952. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao gestor analisar os acessos à plataforma por jogos mais jogados.

953. O portal interativo deverá permitir que seja realizado no dashboard o filtro por disciplina para análise do gráfico.

954. O portal interativo deverá permitir que o gestor altere seu acesso entre as turmas sem a necessidade de logar novamente no sistema.

955. O portal interativo deverá conter, de forma opcional, a utilização de pontuação por integração com o sistema de educação, utilizando o reconhecimento de frequência e notas para construção do Ranking.

956. O portal interativo deverá apresentar o Ranking permitindo a possibilidade de edição dos pontos por estudante, para eventos externos que a escola poderá realizar.

957. O portal interativo deverá permitir a liberação dos jogos por disciplina.

958. O portal interativo deverá permitir a habilitação ou desabilitação de todos os jogos ou individualmente, sem a necessidade de o fazer apenas um a um, quando assim desejar.

959. O portal interativo deverá apresentar os jogos por disciplina, sempre trazendo a informação do nome do jogo, descrição e tipo do jogo.

960. O portal interativo deverá conter a possibilidade de realizar solicitações ou envio de mensagens sem a necessidade de utilizar um mecanismo externo.

961. O portal interativo deverá permitir a inclusão de novos jogos solicitados de acordo com a demanda do gestor.

962. O portal interativo deverá fornecer um modelo de solicitações de novo jogo para preenchimento e envio nas solicitações realizadas pelo gestor.

963. O portal interativo deverá possuir um gerenciador de mensagens enviadas e recebidas entre o professor e a equipe desenvolvedora, para auxílio nas novas demandas solicitadas.

964. O gerenciador de mensagens deverá possuir as opções de escrever novas mensagens, visualizar as enviadas e recebidas, favoritar mensagens, excluir e visualizar as mensagens excluídas.

965. O portal interativo deverá possibilitar ao gestor gerar e baixar relatórios para impressão.

GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.Permitir o cadastramento das Unidades da rede Socioassistencial, possibilitando inserir codigo de Unidade e endereço completo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 211 / 235

2. O software deverá permitir o cadastro de todos os profissionais, juntamento com o número de inscrição;
3. Realização da triagem para envio ao técnico da unidade, de acordo com o serviço marcado no ato da recepção;
4. Permitir realizar um atendimento sem a necessidade do uma triagem previa;
5. Permitir cadastro de Turmas;
6. permitir classificação de Turmas por faixa etária;
7. Permitir o cadastro de BPC;
8. Permitir o cadastro de Benefícios Eventuais;
9. Controlar mensalmente os benefícios liberados por unidade, cidadão ou família;
10. Permitir o cadastro de programas sociais, e assim vincular os cidadãos nos programas desejados;
11. Permitir o registro do atendimento, com possibilidades de agendar um retorno, para facilidade do técnico que esteja atendendo;
12. Permitir gerar agenda de atendimento para os horários cadastrados de cada profissional da unidade;
13. Permitir o cadastro da família, possibilitando a inclusão dos membros de uma família em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município;
14. Permitir o bloqueio de nível de acesso apenas para os usuários de diferentes níveis hierárquicos;
15. Permitir o cadastro do serviço para a unidade de atendimento;
16. O software deverá permitir a importação do arquivo do CADÚNICO;
17. O software deverá permitir a vinculação dos demais integrantes a família;
18. O software no ato do atendimento deverá disponibilizar as opções para integrar o cidadão no Acompanhamento Socioeducativo, para assim passar a ser assistido pela unidade responsável;
19. O sistema deverá ter a possibilidade de registrar pareceres de um integrante ou responsável familiar, constando o parecer do técnico;
20. O software deverá conter um quadro de avisos referente a atendimentos em abertos enviados para os profissionais;
21. Permitir o agendamento de visitas domiciliares e a entidades parceiras, que será realizado pela equipe responsável, e logo ter o controle de registro das visitas;
22. O sistema deverá conter a ficha Plano Individual de Atendimento – PIA;
23. Cadastramento e consulta do acompanhamento do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 212 / 235

24. Cadastramento e consulta do Acompanhamento do PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família;
25. Registro de situação de violência, informando o nome do vitimado, com a opção de realizar um encaminhamento ou acompanhamento no PAEFI;
26. Realização do cadastro da averiguação da denúncia de violência, para controle;
27. Deverá permitir incluir participantes nas turmas por serviços disponibilizadas nas unidades de atendimento;
28. Deverá incluir/consultar uma família ou integrante nos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social;
29. O software deverá realizar a unificação de cadastro de pessoa física, para facilidade de identificação no momento da recepção ou atendimento ao mesmo;
30. Listar os atendimentos realizados dando a possibilidade de visualização das informações do atendimento, respeitando o nível de acesso quando estiver marcado como sigiloso;
31. Emissão do Registro de Frequência dos participantes das turmas cadastradas, para controle dos profissionais;
32. Registrar atividades coletivas, e assim permitir vincular os integrantes e as ações realizadas;
33. Permitir aos profissionais consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e, a partir das informações registradas no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada indivíduo;
34. Possibilitar informar as condições do domicílio da família no seu cadastro familiar;
35. Permitir a visualização de todo o histórico-social da família no seu prontuário da família;
36. Permitir o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido;
37. Permitir definir perfis de acesso para serem atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos;
38. Cadastramento de entrada dos benefícios nas unidades, informando assim o número da nota fiscal, quantidade, nome do fornecedor, valor unitário, e a data de entrada do benefício;
39. Controlar georreferenciamento do Mapa das famílias cadastradas no sistema, que estão em acompanhamentos, ou em Programas Sociais, ou Situação de Violência;
40. Emissão de Declaração de Comparecimento após finalização do Atendimento;
41. Cadastramento de reuniões/palestras realizadas em outras unidades do Município;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 213 / 235

42. Permitir a emissão da Carteirinha de Benefício para o cidadão;
43. O software deverá conter uma lista de espera para concessão de benefícios, onde ficará os pedidos de benefícios esperando aprovação do setor responsável, de acordo com a prioridade de cada solicitação;
44. Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas sociais possam ser desligados, caso a assistência não seja mais necessária;
45. Realização de acompanhamentos de cidadãos entre unidades através do próprio sistema, para facilitar os trâmites referente ao envio para as unidades responsável pelos atendimentos;

Relatórios:

46. Deverá emitir relatório com listagem de benefícios liberados, que contenha no mínimo: Nota Fiscal, bairro, tipo do benefício, nome do beneficiário, data de liberação e quantidade;
47. Emitir relatórios com listagem de famílias cadastras por Situação;
48. Emitir relatórios que informam a Extrema Pobreza das famílias cadastradas;
49. Emitir relatórios das famílias que recebem Bolsa Família;
50. Emitir relatórios que informam os integrantes em acompanhamentos;
51. Emitir relatório do Plano Individual de Atendimento – PIA;
52. Emitir relatório do Formulário de Atendimento – Histórico de Atendimento;
53. Emissão dos Formulários de prestação de contas do CRAS e do CREAS no padrão SUAS.
54. Emissão do Formulário mensal par ao IASES;
55. Emissão de relatórios contendo informações sobre os Agendamentos Realizados pelas Unidades;
56. Emissão dos quantitativos de Triagem e Atendimento realizado, por período, por profissional, por unidade;
57. Emissão de relatório geral dos atendimentos de uma unidade;

PORTAL INSTITUCIONAL

Requisitos Gerais

1. O portal institucional deverá ser integralmente desenvolvido para a web e possuir área pública responsiva aos principais navegadores, tais como Chrome, Firefox, Opera, Edge e Safari em diversas plataformas, tais como computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 214 / 235

2. O portal institucional deverá contar com áreas operacionais distintas, sendo a primeira, a área pública, destinada ao acesso anônimo para consulta das informações públicas disponibilizadas pelo órgão, enquanto a segunda, a área privada, deverá ser utilizada exclusivamente por usuários cadastrados na plataforma para o gerenciamento do conteúdo;
3. Deverá obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium) e garantir padrões de usabilidade através de interface amigável e intuitiva;
4. Todas os registros devem ser armazenados em banco de dados relacional, possibilitando o amplo acesso de qualquer informação pública de forma dinâmica;
5. Todos os arquivos devem ser guardados utilizando serviço de armazenamento de objetos em nuvem garantindo escalabilidade, disponibilidade de dados, segurança e performance;
6. Deverá possuir conteúdo textual integralmente no idioma português do Brasil;
7. Dispor de recursos específicos para assegurar a acessibilidade de pessoas com deficiência, tais como:
8. Organizar o código HTML de forma lógica e semântica;
9. Imagens devem utilizar o atributo “alt” para descrever o significado do elemento visual;
10. Qualquer conteúdo multimídia nativo da solução deverá conter legendas ou transcrições para os áudios e descrições para os vídeos;
11. Hiperlinks devem utilizar textos significativos e evitar aplicações genéricas;
12. Empregar semanticamente as tags HTML, proporcionando melhor capacidade de leitura do código das páginas web por leitores de tela e/ou buscadores;
13. Tabelas devem ser utilizadas apenas para tabulação de dados. Em hipótese alguma deverá ser empregada como alternativa para estruturação de páginas web;
14. Teclas de atalho para o menu, conteúdo, rodapé, aumentar e diminuir tamanho da fonte, ativar ou desativar contraste, página de acessibilidade e página de mapa do site;
15. Todas as ordenações devem ser realizadas com as ações de clicar, arrastar e soltar;
16. Os módulos do portal institucional devem permitir a sua adaptação de acordo com as necessidades da contratante, através de parametrizações e customizações, desde que não comprometa a integridade do sistema;
17. Todas as informações cadastradas através do módulo gerenciador de conteúdo devem estar coerentes e sincronizadas com a base de dados;
18. Todos os registros cadastrados pelo módulo gerenciador de conteúdo devem permitir, além da sua inserção, a visualização, configuração (quando houver), alteração e exclusão;
19. O portal institucional deverá dinâmico e todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável através do módulo gerenciador de conteúdo;

Requisitos do Portal Institucional

Módulo Gerenciador de Conteúdo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 215 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 216 / 235

Menus

20. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir menus e itens de menu;
21. O cadastro de um item de menu deve permitir informar: nome, link (url) o qual o será direcionado ao clicar, capa (se necessário, de acordo com o leiaute), ícone (se necessário, de acordo com o leiaute), descrição, comportamento ao ser clicado (abrir na mesma página ou em nova aba), situação ativo ou inativo (exibindo ou não no menu conforme a situação) e posicionamento na árvore de menu;
22. A edição de um item de menu deve permitir editar: nome, link (url) o qual o usuário será direcionado ao clicar, capa (se necessário, de acordo com o leiaute), ícone (se necessário, de acordo com o leiaute), descrição, comportamento ao ser clicado (abrir na mesma página ou em nova aba), situação ativo ou inativo (exibindo ou não no menu conforme a situação) e posicionamento na árvore de menu;
23. A listagem de menu deve mostrar toda a estrutura de menu de forma hierárquica, ou seja, com a indentação da estrutura de menu;
24. A partir da listagem de menu deverá ser possível as seguintes ações: editar, ordenar, ativar ou desativar menu e excluir.
25. A exclusão de um item de menu deverá ser realizada com a confirmação do usuário;
26. A opção de excluir um item de menu não deve ser exibida na hipótese de o menu ter outros menus associados como dependentes;
27. Possuir função para ordenar itens de menu com as ações de clicar, arrastar e soltar;

Páginas Dinâmicas

28. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir páginas dinâmicas;
29. O cadastro de uma página dinâmica deve permitir informar: título da página, situação ativo ou inativo (exibindo ou não a página conforme a situação) e conteúdo.
30. O campo de conteúdo deve ser do tipo editor de texto WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) e permitir criar conteúdo sem o conhecimento prévio de HTML e CSS (*HyperText Markup Language e Cascade Style Sheet*). Deverá disponibilizar, minimamente, os seguintes recursos: negrito, itálico, sublinhado, riscado, família de fontes, tamanho da fonte, cor de fundo da fonte, cor da fonte, marcar texto, remover formatação do texto, aumentar e diminuir indentação, alinhamento à esquerda, direita, centralizado e justificado, lista ordenada e não ordenada, criação de link, bloco de citação, tabela, inserir imagem do repositório de arquivos e visualização do código fonte do conteúdo;
31. Ao criar a página dinâmica, deverá ser criado um link (url) de forma automática para o acesso à página dinâmica;
32. A listagem de páginas dinâmicas deverá permitir criar um item de menu a partir de uma página específica, desde que selecionada a sua posição na árvore de menu;
33. A listagem de páginas dinâmicas deverá permitir a pré-visualização do conteúdo de uma página específica;

34. A exclusão de uma página dinâmica deverá ser realizada a partir da confirmação do usuário;
35. Uma página dinâmica inativa não deve ser acessada na área pública;

Agendas

36. Possuir função para configurar o componente de agenda;
37. Permitir configurar o limite de itens do carrossel, a quantidade de itens visíveis no carrossel, o número de ocorrências por página, selecionar a agenda que o componente deverá exibir, o tipo de visão (paginada ou calendário) e situação (ativo ou inativo);
38. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir agendas;
39. O cadastro de uma agenda deverá conter o título da agenda e a seleção de uma ou mais categorias;
40. Gerar link (url) de acesso à agenda no momento do cadastro, de forma automática e sem a intervenção do usuário, para o acesso público;
41. A listagem de agendas deverá permitir criar um item de menu a partir de uma agenda específica, selecionando a sua posição na árvore de menu;
42. A listagem de agendas deverá permitir criar uma ocorrência a partir de uma agenda específica, filtrando pelas categorias da agenda;
43. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir categorias de agenda;
44. O cadastro de uma categoria de agenda deverá conter o título da categoria;
45. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir ocorrências;
46. O cadastro de uma ocorrência (evento) deverá conter o título da ocorrência, a data e hora de início e de término, se houver, a descrição da ocorrência, o local, a capa (imagem) disponível no repositório de arquivos, cor e uma categoria;
47. O cadastro de uma ocorrência deverá permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a ocorrência;
48. A ocorrência não deve ser atribuída diretamente numa agenda, mas vinculada a uma categoria que esteja associada à agenda;

Notícias

49. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir notícias;
50. O cadastro de uma notícia deverá conter o título e subtítulo da notícia, corpo da notícia, indicação se a notícia é um destaque, fonte, capa (imagem) disponível no repositório de arquivos, uma ou mais categorias e autor;
51. O campo de corpo da notícia deve ser do tipo editor de texto WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) e permitir criar conteúdo sem o conhecimento prévio de HTML e CSS (*HyperText Markup Language e Cascade Style Sheet*). Deverá disponibilizar, minimamente, os seguintes recursos: negrito, itálico, sublinhado, riscado, família de fontes, tamanho da fonte, cor de fundo da fonte, cor da fonte, marcar texto, remover formatação do texto,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 217 / 235

aumentar e diminuir indentação, alinhamento à esquerda, direita, centralizado e justificado, lista ordenada e não ordenada, criação de link, bloco de citação, tabela, inserir imagem do repositório de arquivos e visualização do código fonte do conteúdo;

52. O cadastro de uma notícia deverá permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a notícia;
53. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir categorias de notícia;
54. O cadastro de uma categoria de agenda deverá conter o título da categoria e situação (ativo ou inativo);
55. Possuir função para configurar o componente de notícia;
56. Permitir configurar o limite de itens de notícias, o limite de destaques, o limite de notícias no quadro rotativo (carrossel) e a exibição ou não do quadro rotativo;

Galerias

57. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir galerias;
58. O cadastro de uma galeria deverá conter o título da galeria, descrição, indicação do tipo da galeria (foto, vídeo ou áudio), a capa (imagem) do repositório e a situação (ativa ou inativa);
59. Permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a galeria no momento do cadastro;
60. Gerar link de acesso da galeria no momento do cadastro, de forma automática e sem a intervenção do usuário, para o acesso público;
61. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de galeria;
62. Permitir cadastrar os itens de galeria apenas pelo repositório de arquivos, garantindo a reutilização do recurso (imagem, áudio ou vídeo) por outros módulos do sistema;
63. Permitir alterar o nome e descrição de um item de galeria;
64. Permitir consultar a listagem de todos os itens de uma galeria específica;
65. Permitir excluir um item de galeria sem excluir o recurso (imagem, áudio ou vídeo) do repositório de arquivos;

Questionário

66. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir questionários;
67. O cadastro de um questionário deverá conter o título do questionário, a descrição, a data e hora de publicação e de término;
68. O cadastro de um questionário deverá ser configurável e conter a situação do questionário (ativo ou inativo), permitir ou não consulta ao resultado parcial, permitir ou não a consulta pública, permitir ou não a contagem de votos na área pública, indicação do tipo de gráfico (pizza ou barra) e mensagem customizada de encerramento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 218 / 235

69. O cadastro de um questionário deverá permitir o cadastro de questões do tipo única escolha, múltipla escolha e discursiva;
70. O cadastro de uma questão do tipo única escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;
71. Possuir função para ordenar as opções de única escolha;
72. O cadastro de uma questão do tipo múltipla escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;
73. Possuir função para ordenar as opções de múltipla escolha;
74. O cadastro de uma questão do tipo discursiva deve conter o enunciado da questão e a indicação se responder a questão é obrigatório;
75. Possuir função para remover
76. Possuir função para ordenar as questões do questionário;
77. Possuir função para excluir a questão durante o cadastro do questionário;
78. Possuir função para excluir a alternativa, nos casos de questões de única ou múltipla escolha, durante o cadastro do questionário;
79. Encaminhar o questionário para revisão após o cadastro, garantindo que o usuário valide todas as informações antes de publicar o questionário;
80. Permitir adiar o término do questionário quando o mesmo ainda estiver dentro do prazo de duração;

Enquetes

81. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir enquetes;
82. O cadastro de uma enquete deverá conter o título da enquete, a descrição, a data e hora de publicação e de término;
83. O cadastro de uma enquete deverá ser configurável e conter a situação da enquete (ativo ou inativo), permitir ou não consulta ao resultado parcial, permitir ou não a consulta pública, permitir ou não a contagem de votos na área pública, indicação do tipo de gráfico (pizza ou barra) e mensagem customizada de encerramento;
84. O cadastro de uma enquete deverá permitir o cadastro de questões do tipo única escolha, múltipla escolha ou discursiva;
85. O cadastro de uma questão do tipo única escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 219 / 235

86. Possuir função para ordenar as opções de única escolha;
87. O cadastro de uma questão do tipo múltipla escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;
88. Possuir função para ordenar as opções de múltipla escolha;
89. O cadastro de uma questão do tipo discursiva deve conter o enunciado da questão e a indicação se responder a questão é obrigatório;
90. Possuir função para excluir a alternativa, nos casos de questões de única ou múltipla escolha, durante o cadastro da enquete;
91. Encaminhar a enquete para revisão após o cadastro, garantindo que o usuário valide todas as informações antes de publicar a enquete;
92. Permitir adiar o término da enquete quando a mesma ainda estiver dentro do prazo de duração;

Newsletter

93. Possuir dashboard de informações sobre newsletter contendo a quantidade total de inscrições ativas, a quantidade total de novas inscrições nos últimos sete dias, a quantidade total de novas inscrições nos últimos trinta dias e a quantidade total de inscrições canceladas nos últimos trinta dias;
94. O dashboard de newsletter deverá conter gráfico de pizza com os motivos dos cancelamentos de inscrições;
95. O dashboard de newsletter deverá conter gráfico de comparação do histórico de inscrições (novas inscrições e cancelamentos) dos últimos meses;
96. Possuir função para configurar o componente de newsletter;
97. Permitir customizar a mensagem de confirmação de inscrição na newsletter, a mensagem de novo conteúdo e a mensagem de cancelamento da newsletter;
98. Permitir listar todas as inscrições contendo o nome, email, telefone, data da inscrição, situação (ativo ou inativo) e data da inativação, se houver;
99. Possuir função para criar, consultar e excluir motivos de cancelamento de newsletter;
100. A tela de listagem de motivos de cancelamento deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;
101. A tela de listagem de motivos de cancelamento deverá permitir desativar ou excluir um motivo de cancelamento;
102. O cadastro de um novo motivo de cancelamento de newsletter deverá conter o título do motivo de cancelamento e a situação (ativo ou inativo);
103. A tela de cadastro de um novo motivo de cancelamento deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 220 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 221 / 235

Acesso Rápido

104. Possuir função para configurar o acesso rápido;

105. Permitir configurar a quantidade de itens de acesso rápido que devem ser exibidas, no intervalo de um e doze itens, e a quantidade de itens por linha, no intervalo de um e seis itens;

106. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de acesso rápido;

107. O cadastro de um item de acesso rápido deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone (se necessário, conforme o leiaute), o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição, a capa (imagem) do repositório (se necessário, conforme o leiaute) e a situação (ativo ou inativo);

108. A alteração de um item de acesso rápido deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone (se necessário, conforme o leiaute), do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição, da capa (imagem) do repositório (se necessário, conforme o leiaute) e da situação (ativo ou inativo);

109. Possuir função para ordenar os itens de acesso rápido com ação de clicar, arrastar e soltar;

Redes Sociais

110. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de redes sociais;

111. A tela cadastro item de rede social deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

112. O cadastro de um item de rede social deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone, o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição e a situação (ativo ou inativo);

113. A alteração de um item de rede social deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone, do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição e da situação (ativo ou inativo);

114. Possuir função para ordenar os itens de rede social com ação de clicar, arrastar e soltar;

Links Úteis

115. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir links úteis;

116. O cadastro de um item de link útil deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone, o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição e a situação (ativo ou inativo);

117. A alteração de um item de link útil deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone, do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição e da situação (ativo ou inativo);

118. Possuir função para ordenar os itens de rede social com ação de clicar, arrastar e soltar;

Telefones Úteis

119. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir telefones úteis;

120. O cadastro de um telefone útil deverá conter o nome, o número, o ícone, a descrição e a situação (ativo ou inativo);

121. A alteração de um telefone útil deverá permitir a edição do nome, do número, do ícone, da descrição e da situação (ativo ou inativo);

122. Possuir função para desativar um telefone útil;

123. Possuir função para ordenar os telefones úteis com ação de clicar, arrastar e soltar;

Repositório de Arquivos

124. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir repositório de arquivos;

125. O cadastro de um novo repositório de arquivos deverá conter sua localização dentro da árvore de repositórios, o nome do repositório, a sua descrição, a situação (ativo ou inativo) e a indicação de privacidade (privado ou público);

126. A alteração de um repositório de arquivos deverá permitir a alteração do nome do repositório, a sua descrição, a situação (ativo ou inativo) e a indicação de privacidade (privado ou público);

127. Possuir função para mover um repositório para outro nível dentro da árvore de repositórios;

128. Possuir função para desativar um repositório de arquivos;

129. Possuir função para criar um item de menu a partir de um repositório através da seleção da localização dentro da árvore de menu;

130. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir arquivos;

131. O cadastro de arquivo deverá conter a seleção de um ou mais arquivos e um campo de prefixo ao nome do arquivo, que fará a concatenação do prefixo e o nome do arquivo;

132. O cadastro de arquivo dentro do módulo de repositório de arquivos permitirá a alteração de um ou mais nome de arquivos imediatamente após seu envio;

133. A alteração de um arquivo dentro do módulo de repositório de arquivos permitirá a alteração do nome do arquivo, da sua descrição e da situação (ativo ou inativo);

134. Possuir função para mover um arquivo para outro nível dentro da árvore de repositórios;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 222 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 223 / 235

4. SISTEMA INTEGRADO DE CUSTOS

1. Compatibilidade com os sistemas de gestão utilizados atualmente pelo órgão;
2. Capacidade de integração via web services, APIs ou conexões seguras;
3. Acesso remoto via navegador web, com autenticação segura;
4. Geração de relatórios gerenciais e demonstrativos de custos por Equipamento Público, Centro de Custo, Objeto de Custo, Funções de Governo e Elemento de Custo;
5. Atendimento à legislação vigente sobre contabilidade pública, custos governamentais e transparência;
6. Armazenamento seguro de dados, com backup e recuperação;
7. Parametrização e Configuração permitindo definir as estruturas básicas do sistema e adaptá-lo à realidade do órgão público;
8. Cadastro de centros de custo e unidades gestoras, objetos de custo e funções de governo;
9. Definição de planos acumuladores;
10. Parâmetros de alocação de custos diretos e indiretos;
11. Configuração de períodos de apuração;
12. Cadastro do equipamento público, com georeferenciamento e variáveis físicas personalizadas;
13. Coleta e Integração de Dados;
14. Deve permitir a coleta automatizada ou manual de dados de diferentes sistemas;
15. Integração com sistemas de folha de pagamento, contabilidade, almoxarifado, patrimônio, frotas, contratos e outros;
16. Permitir a importação e exportação de dados por meio de APIs ou arquivos estruturados (XLSX, XML, CSV);
17. Apurar os custos diretos e indiretos e realizar a distribuição conforme definido no método de apropriação do elemento;
18. Executar os cálculos de custos por plano acumulador e equipamento público gerando os demonstrativos analíticos e sintéticos;
19. Apuração por período (mensal, trimestral, anual etc.);
20. Gera relatórios, indicadores e dashboards para subsidiar a gestão e o controle institucional, dispondo de relatórios analíticos e sintéticos, indicadores de desempenho de custo por área/setor, painéis interativos com gráficos dinâmicos e filtros.

GESTÃO DE SISTEMA DE PREVIDÊNCIA

Cadastramento e Arrecadação

1. Recadastramento de todos os servidores vinculados ao Instituto: Prefeitura, Câmara, Saúde e Educação; através de importação dos dados, ou pela digitação manual contendo todas as informações pessoais, dependentes, tempo de contribuição e base de previdência a partir de julho/1994.
2. Permitir importação mensal da base de cálculo para a Previdência da folha de pagamento de todos os servidores dos órgãos do município (administração direta e indireta).
3. Permitir administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e patronal e custo complementar e ou aportes financeiros, por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro contábil e previdenciário;
4. Permitir registro mensal da remuneração e de contribuição, bem como sua composição, do segurado e beneficiário
5. Emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado, por Regime Financeiro;
6. Permitir Controle do recolhimento do servidor, patronal e custo complementar e aportes financeiros.
7. Permitir controle de recolhimento para contribuinte Facultativo (individual);
8. Permitir a gestão do parcelamento de débitos;
9. Emissão de relatórios que auxiliam no Controle da Previdência Patronal e Funcional.
10. Emissão de Formulários para recadastramento.
11. Comunicação com o módulo de Concessão para que o cadastramento seja feito de forma automática ao se conceder um benefício a um servidor ativo, evitando o recadastramento manual.
12. Emissão de relatórios contendo as pessoas que já poderia se aposentar.
13. Emissão de guias para os órgãos competentes para o devido pagamento das contribuições patronais e funcionais
14. Exportar os dados em planilha Excel para o cálculo atuarial
15. Importar as bases de contribuição de 1994/07 até a presente data
16. Importar as verbas detalhadas para conferencia da base de contribuição
17. Possuir ferramenta que dê manutenção nas verbas detalhadas de forma que o servidor marque quais verbas incidem na previdência ou não.
18. Possuir relatório gerencial para conferencia da importação da base de contribuição X detalhamento das verbas de contribuição.
19. Permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação;
20. Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, para comprovação de repasse dos órgãos ao RPPS;

Concessão e Simulação de Benefícios

21. Cadastramento dos servidores efetivos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 224 / 235

22. Cadastramento das Regras Permanentes e Transitórias para concessão dos benefícios previdenciários.
23. Atualização automática da tabela de índice de correção para o cumprimento do disposto na lei 10.887/2004
24. Atualização automática dos salários de contribuição para cumprimento do disposto na lei 10.887/2004
25. Cadastramento dos entes emissores de certidões de tempo.
26. Lançamento do(s) tempo(s) de contribuição do servidor
27. Lançamento dos salários de contribuição a partir de julho 1994 ou data posterior.
28. Possibilidade de simulação do benefício para o servidor interessado.
29. Emissão de relatórios que contemplam todo o histórico contributivo e tempo de serviço, com os demonstrativos de enquadramento por regra de aposentadorias e pensões, para a devida opção de escolha por parte do servidor;
30. Emissão de Portaria de Aposentadoria e Pensão onde o próprio usuário deva conseguir dar manutenção no modelo de portaria.
31. Registro individualizado das contribuições dos servidores.
32. Emitir certidão de tempo de contribuição - CTC
33. Validação, análise e conferência dos processos concessórios.
34. Integração do sistema de concessão com o sistema de folha de pagamento, no ato da confirmação do benefício, onde o servidor passa a integrar a folha de aposentados / pensionistas do Instituto de Previdência.
35. Confirmação do Benefício e Cadastramento automático no módulo Folha de Pagamento.
36. Emitir os anexos no padrão do TCE para montagem da pasta de aposentadoria ou pensão.
37. TCE Anexo I – Ato de Aposentadoria.
38. TCE Anexo II – Requerimento de Aposentadoria.
39. TCE Anexo III – CND Direitos e Vantagens.
40. TCE Anexo IV – CND Fins de Adicionais.
41. TCE Anexo VI – CND Fins de Aposentadoria art. 40.
42. TCE Anexo VII – CND Fins de Aposentadoria art. ¨6.
43. TCE Anexo VIII – FIPA.
44. TCE Anexo IX – Ficha Funcional.
45. TCE Anexo X – Calculo Proventos Art. 3° e 6°.
46. TCE Anexo XI – Calculo Proventos Art. 2° e 40°.
47. TCE Anexo XII – Pensão por falecimento a partir de 24/06/2004.
48. TCE Anexo XIII – Pensão por falecimento entre 31/12/2003 e 20/06/2004.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 225 / 235

49. TCE Anexo XIV – Calculo da pensão.
50. TCE Anexo XV – Calculo da pensão.
51. TCE Anexo XVI – Nota de confirmação de aposentadoria.
52. TCE Anexo XVII – Nota de confirmação de pensão.
53. Emissão da Declaração de não Acúmulo/Remuneração conforme modelo do TCE.
54. MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo I
55. MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo II
56. MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo III
57. MPS - Certidão de Tempo de Contribuição - Anexo IV
58. Listagem de Benefícios Confirmados em determinado período com possibilidade de filtrar os Tipos de Benefícios, contendo no mínimo: Regra do Benefício, Data de Confirmação e Vr. Do Benefício.
59. Possibilidade de impressão individualizado da Memória de Cálculo do Benefício confirmado.
60. Possibilidade da visualização da Memória de Cálculo das simulações realizadas a qualquer movimento de acordo com a necessidade do Órgão.
61. Visualização gráfica dos benefícios concedidos nos últimos 6 meses
62. Possibilidade de geração de relatório que demonstre as prováveis aposentadorias com possibilidade de filtrar: Período de Aposentadoria, Período de Admissão, Cargo, Regras de Aposentadoria (com possibilidade de escolher mais de uma Regra), Abono Permanência (Sim/Não).

Integração destes Módulos em Ferramenta BI

63. A Ferramenta BI deve demonstrar os seguintes gráficos pré-moldados:
64. Distribuição da frequência por Idade e Remuneração dos Servidores Cadastrados
65. Distribuição da frequência por Idade e Data de Admissão dos Servidores Cadastrados
66. Distribuição da Idade de Aposentadoria Projetada por Sexo
67. Distribuição da Média de Idade dos Servidores em comparação com a Idade Média de Admissão e de Projeção da Aposentadoria por Sexo e Carreira.
68. Distribuição da situação das Guias de Arrecadação por Ente
69. Distribuição do Total Recebido em Guias de Arrecadação por Ente
70. Processos de Protocolos de Documentos gerados por Referência
71. Distribuição da Frequência anual de Protocolos por Tipo de Tramitações.
72. Distribuição da Frequência de dias de Afastamento por sexo
73. Distribuição da Média de Perícias realizadas por CID
74. Distribuição dos Servidores Ativos por Sexo e Magistério
75. Distribuição das Aposentadorias e Médias Salariais por Ano.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 226 / 235

76. Distribuição da Projeção de Aposentadorias e Médias Salariais em até 5 anos posteriores.
77. Distribuição das Aposentadorias por Regra demonstrando o Sexo e se Magistério (Professor/Não Professor)
78. Fluxo dos Servidores do RPPS
79. Distribuição dos Servidores por Cargo
80. Distribuição dos Benefícios confirmamos.

Aplicativo Personalizado

81. Disponibilidade nas lojas de aplicativos para dispositivos móveis, tais como a Play Store, Apple Store, etc.
82. Login através de usuário e senha cadastrados para o servidor.
83. Opção de lembrar o login do servidor, evitando a digitação em todo acesso.
84. Opção de acesso por biometria caso o celular tenha tal recurso.
85. Permitir que o aposentado e pensionista visualize o contra cheque e envie o contra cheque, salve ou envie em formato PDF por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.
86. Permitir que o aposentado e pensionista visualize o informe de rendimentos salve ou envie em formato PDF por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.
87. Permitir que o aposentado e pensionista visualize a margem de consignados pelo aplicativo, demonstrando o valor base, valor total da margem e valor do saldo para novos consignados.
88. Permitir que o aposentado e pensionista realize a prova de vida pelo aplicativo conforme documentos parametrizados pelo próprio instituto.
89. Permitir que os servidores ativos realizem o censo previdenciário pelo aplicativo conforme documentos parametrizados pelo próprio instituto.
90. Permitir que o servidor ativo simule aposentadoria, demonstrando todas as regras vigentes, data da possível aposentadoria e direito ao abono permanência.
91. Permitir que o servidor ativo emita o extrato de contribuição previdenciária, salve ou envie em formato PDF por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.
92. Permitir que o instituto envie mensagens em grupo ou individual para comunicação com aposentados, pensionistas e ativos. (possuir relatório das mensagens enviadas, recebidas e lidas.)

IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE

A etapa de Implantação corresponde a execução de todos os serviços e atividades necessários ao pleno funcionamento e utilização do software como instalação, configuração, migração e conversão de dados existentes pela contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 227 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 228 / 235

O software deverá ser instalado e implantado em ambiente cloud (nuvem) sob responsabilidade da Contratada, com todas as licenças de softwares necessárias.

Durante a execução do contrato, a Contratada deverá dar assistência técnica após a implantação do software para Gestão Pública.

O prazo para a Implantação do Software será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço.

A implantação será acompanhada pelo fiscal do contrato, que se responsabilizará por todo relacionamento administrativo com a contratada.

TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO:

Os treinamentos sobre a utilização das funcionalidades do sistema deverão ser desenvolvidos e aplicados pela CONTRATADA aos servidores envolvidos com o sistema visando à compreensão da tecnologia, da metodologia, do software e dos novos procedimentos adotados e o desenvolvimento das habilidades necessárias ao exercício da função. Desta forma, deverá ser atingido um nível maior de compreensão e absorção dos treinados envolvidos, a ponto de tornarem-se autônomos em relação à prática nas demais localidades da rede, ou seja, tornarem-se capacitados a multiplicar os treinamentos recebidos para outros usuários dos sistemas.

A CONTRATADA deverá dispor de um módulo de treinamento online interligado ao sistema.

SUPORTE TÉCNICO AO SOFTWARE:

O suporte técnico ao software e ao banco de dados dele deverá ser realizado pela Equipe Técnica da Contratada, pós-Implantação e durante a Operação do Software para Gestão Pública, no ambiente de produção da Contratada, e quando possível remotamente durante o período de vigência do contrato.

Durante este período, a Contratada deverá prover todo e qualquer suporte ao sistema, a contar da data de início da operação do sistema.

Entende-se por suporte, a execução das seguintes atividades pela Contratada:

a) Correção de erros no software;
b) Atualização do Sistema;
c) Gerar documentação de utilização do sistema;

CUSTOMIZAÇÃO

São as solicitações adicionais feitas à empresa contratada, que não foram previamente descritas no Termo de Referência (TR) ou no Edital. Essas solicitações podem surgir à medida novas necessidades passam a ser identificadas

Podemos detalhar como Customizações:

Desenvolvimento de Novas Funcionalidades: Se durante a fase de implementação do software for identificada a necessidade de funcionalidades adicionais que não estavam inicialmente previstas no TR, pode ser solicitado à empresa contratada que desenvolva essas novas funcionalidades para atender aos requisitos específicos do órgão público.

Integrações Específicas com Outros Sistemas: Se surgir a necessidade de integrar o software fornecido com sistemas externos que não foram inicialmente contemplados, pode ser solicitado à empresa contratada que desenvolva essas integrações específicas para garantir a interoperabilidade entre os sistemas.

Personalização de Relatórios ou Documentos: Caso a contratada necessite de relatórios ou documentos específicos que não estão disponíveis no software padrão, pode ser solicitado à empresa contratada que personalize esses relatórios ou documentos de acordo com as necessidades do cliente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 229 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 230 / 235

ANEXO III

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Avaliação Mensal da Execução Contratual por Descumprimentos Objetivos

1. DO OBJETO DO IMR

O presente Instrumento de Medição de Resultado – IMR tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para aferição mensal do desempenho da Contratada na execução dos serviços referentes ao Sistema de Gestão Pública objeto deste Termo de Referência, permitindo:

I – mensuração objetiva da qualidade da execução contratual;

II – identificação de falhas, atrasos, indisponibilidades e descumprimentos técnicos;

III – aplicação de glosas proporcionais sobre a fatura mensal;

IV – registro formal de ocorrências e apoio à tomada de decisão pelo Gestor do Contrato.

2. DA PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada mensalmente, integrando o procedimento de medição e ateste, com fundamento:

I – nos registros de chamados;

II – nos logs e evidências do sistema;

III – nos relatórios mensais produzidos pela Contratada;

IV – nas verificações realizadas pelo fiscal;

V – nas informações dos usuários afetados.

3. DA METODOLOGIA DE AFERIÇÃO

3.1. Cada descumprimento previsto neste Anexo corresponde a uma pontuação objetiva, proporcional à gravidade da falha.

3.2. A pontuação é acumulativa por ocorrência, ou seja, cada vez que o evento ocorrer, soma-se o valor correspondente.

3.3. A soma total mensal das ocorrências apuradas comporá o resultado do IMR, que determinará o percentual de glosa aplicável sobre a fatura.

3.4. O desconto mensal está limitado ao teto de 10% do valor da fatura, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas em caso de reiterada inexecução contratual.

4. TABELA DE DESCUMPRIMENTOS OBJETIVOS

Cada item abaixo constitui descumprimento contratual mensurável, cuja ocorrência gera pontuação, acumulada mês a mês.

4.1. SUPORTE TÉCNICO

Item	Descumprimento	Pontos
1.1	Não abertura automática do chamado ao primeiro contato	0,5
1.2	Suporte não iniciado em até 30 minutos úteis	1,0
1.3	Não classificação do chamado conforme gravidade	0,5
1.4	Descumprimento do SLA de resolução	1,0
1.5	Chamado sem descrição detalhada das ações realizadas	0,5
1.6	Reabertura por solução inadequada	1,0
1.7	Recorrência da mesma falha em até 10 dias	1,0
1.8	Falha de comunicação ou ausência de retorno ao usuário	0,5
1.9	Falta de evidências técnicas anexas ao chamado	0,5
1.10	Atendimento inadequado ou não profissional	1,0
1.11	Técnico sem domínio do módulo atendido	1,5
1.12	Orientação técnica incorreta que gere erro ao usuário	1,0
1.13	Falta de monitoramento de falhas recorrentes	0,5
1.14	Falta de fechamento formal do chamado	0,5
1.15	Falha crítica sem resposta em até 10 minutos	1,5
1.16	Ausência de relatório mensal de chamados	1,0

4.2. OPERAÇÃO, DISPONIBILIDADE E DESEMPENHO

Item	Descumprimento	Pontos
2.1	Disponibilidade mensal inferior a 99%	1,5
2.2	Mais de 2 episódios de indisponibilidade no mês	1,0
2.3	Lentidão generalizada comprovada	1,0
2.4	Travamentos recorrentes (>2 no mês)	1,0
2.5	Perda de dados ou integridade comprometida	2,0
2.6	Falhas de cálculo (tributário, contábil, folha, arrecadação etc.)	2,0
2.7	Função essencial indisponível por mais de 24 horas	2,0

4.3. ATUALIZAÇÕES, LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA

Item	Descumprimento	Pontos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 231 / 235

3.1	Não atualização legal tempestiva	1,5
3.2	Atualização que gere falha operacional	1,0
3.3	Ausência de registros de logs obrigatórios	0,5
3.4	Falha na rotina de backup	1,0
3.5	Tempo de recuperação acima do SLA	1,0

4.4. MIGRAÇÃO DE DADOS

Item	Descumprimento	Pontos
4.1	Falta de diagnóstico prévio dos bancos de dados	0,5
4.2	Mapeamento incompleto ou entregue fora do prazo	1,0
4.3	Falha de integridade na migração (dados incorretos)	2,0
4.4	Ausência de logs de migração	0,5
4.5	Repetição da migração por erro da Contratada	1,5
4.6	Perda de dados durante a migração	2,0
4.7	Ausência de testes de conferência	1,0
4.8	Inconsistências superiores a 3% dos registros migrados	2,0

4.5. PARAMETRIZAÇÃO

Item	Descumprimento	Pontos
5.1	Parametrização incorreta	1,0
5.2	Parametrização que gere erro de cálculo	2,0
5.3	Parâmetros incompatíveis com legislação vigente	1,5
5.4	Falta de documentação detalhada dos parâmetros	1,0
5.5	Parametrização não replicada entre módulos interligados	1,0

4.6. IMPLANTAÇÃO

Item	Descumprimento	Pontos
6.1	Atraso injustificado em marcos do cronograma	1,0
6.2	Falta de equipe presencial quando prevista	1,0
6.3	Ausência de documentação da implantação	1,0
6.4	Falta de manuais atualizados	0,5
6.5	Implantação sem testes finais de aceite	1,0
6.6	Ausência de plano de comunicação aos usuários	0,5
6.7	Falta de visitas técnicas obrigatórias	1,0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 232 / 235

6.8	Não entrega do relatório final de implantação	1,0

4.7. TREINAMENTOS

Item	Descumprimento	Pontos
7.1	Carga horária não cumprida	1,0
7.2	Instrutor sem domínio técnico	1,0
7.3	Material de treinamento incompleto	0,5

4.8. VISITAS TÉCNICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Item	Descumprimento	Pontos
8.1	Ausência de visita trimestral obrigatória	1,5
8.2	Visita com tempo inferior a 10h	1,0
8.3	Substituição irregular da equipe técnica	0,5

4.9. RELATÓRIOS, GOVERNANÇA E INFORMAÇÕES

Item	Descumprimento	Pontos
9.1	Não entrega de relatórios obrigatórios	1,0
9.2	Falta de transparência ou informação incompleta	1,5
9.3	Descumprimento de determinação formal do fiscal	1,0
9.4	Falta de relatórios de auditoria ou logs exigidos	1,0

5. ESCALA DE GLOSA (DESCONTOS)

A soma de pontos no mês resultará no seguinte percentual de glosa:

Pontuação Mensal	Glosa Aplicada
até 2,9	Advertência sem glosa
3,0 a 3,9	3%
4,0 a 4,9	4%
5,0 a 5,9	5%
6,0 a 6,9	6%
7,0 a 7,9	7%
8,0 a 9,9	8%
10,0 ou mais	10%

Teto mensal de glosa: 10% da fatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 1617
2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 233 / 235

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 234 / 235

6. DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO E CONTRADITÓRIO

I – o fiscal registrará o descumprimento com evidências documentais;

II – o relatório será enviado à Contratada por e-mail institucional;

III – a Contratada terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar justificativas;

IV – o fiscal e o gestor avaliarão a justificativa, podendo acolher ou rejeitar;

V – o resultado integrará a medição mensal;

VI – incidência de pontuação ≥ 10 por dois meses consecutivos poderá ensejar abertura de processo sancionatório.

7. DO RESULTADO FINAL DA MEDIÇÃO

Valor da fatura mensal a pagar = 100% – percentual de glosa apurado.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 17/12/2025 13:52:34 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 17/12/2025 14:42:10 -03:00

LEANDRO KAHUAN SILVA VIMERCATI
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
DFIT - SEFIP - PMAL
assinado em 17/12/2025 14:02:34 -03:00

SUELY FOSSI NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
SRH - SEAD - PMAL
assinado em 17/12/2025 15:15:42 -03:00

ABEL VIEIRA MENDEL FILHO
AUX. GERAL DE CONSERV. DE VIAS PERMANENTES
DTI - SEAD - PMAL
assinado em 17/12/2025 13:53:58 -03:00

JORGE PAULO LEOPOLDINO DA SILVA
OPERADOR DE SIST MICROINFORM
SPA - SEAD - PMAL
assinado em 17/12/2025 14:01:52 -03:00

CAROLINE VALERO FERREIRA
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
GGD - SEAD - PMAL
assinado em 17/12/2025 14:50:30 -03:00

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 17/12/2025 13:57:33 -03:00

MARIANNA VAILANT ALVES
DIRETORA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
DINT - SECONT - PMAL
assinado em 17/12/2025 13:56:17 -03:00

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/12/2025 13:55:41 -03:00

SERGIO VIANNA VARGAS
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL
DFIT - SEFIP - PMAL
assinado em 17/12/2025 14:33:15 -03:00

MONIK APARECIDA NOLASCO DE SOUZA
SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSCI - SECONT - PMAL
assinado em 17/12/2025 14:03:56 -03:00

EMERSON GOMES ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE
GSESA - SESA - PMAL
assinado em 17/12/2025 14:16:02 -03:00

MICHELLE VIANA MOREIRA TANNURE
CONTADOR
CONTFAFIA - SEED - PMAL
assinado em 17/12/2025 14:54:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2025 16:41:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S9M0X4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 1617

2025-S9M0X4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:41 PÁGINA 235 / 235

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **17/12/2025 16:42:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#33 - 2025-S9M0X4 - TR - Sistema de Gestão revisado -assessoria - quali.
#34 - 2025-0G5JR4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 17/12/2025 16:42:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2025 16:42:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0G5JR4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 1617

2025-0G5JR4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **17/12/2025 16:44:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - DSAD - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#35 - 2025-6LZ5KQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Segue processo conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHÂNEA MANOEL RIBEIRO
DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
DSAD - SEAD - PMAL
assinado em 17/12/2025 16:44:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/12/2025 16:44:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6LZ5KQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 1617

2025-6LZ5KQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/12/2025 16:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **18/12/2025 13:46:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#24 - 2025-GS2P8H - Mapa de Preço

DOCUMENTO ENTRANHADO
#36 - 2025-94Q6B7 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

Por conter valores exorbitantes para os serviços de Treinamento / Capacitação, foi realizada nova pesquisa de preços. Por esse motivo, procede-se o desentranhamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/12/2025 13:46:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 13:46:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-94Q6B7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 1617

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS - SIMPLES

18/12/2025 11:08:22

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - pma	UN	1,00	4.511,3000	4.511,30
00002		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - pma	UN	1,00	4.581,0700	4.581,07
00003		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - pma	UN	1,00	3.133,2800	3.133,28
00004		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - pma	UN	1,00	8.838,3500	8.838,35
00005		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - pma	UN	1,00	9.102,7300	9.102,73
00006		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - pma	UN	1,00	2.078,9000	2.078,90
00007		00004774	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTÁRIA migração e implantação do sistema de gestão de tributária - pma	UN	1,00	28.000,0000	28.000,00
00008		00004775	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS migração e implantação do sistema de gestão de nota fiscal eletrônica de serviços - pma	UN	1,00	7.105,8500	7.105,85
00009		00004776	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS BANCÁRIAS) migração e implantação do sistema de gestão de iss bancário (05 agências bancárias) - pma	UN	1,00	2.139,3200	2.139,32
00010		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - pma	UN	1,00	4.290,0500	4.290,05
00011		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - pma	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00012		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - pma	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00013		00004780	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL migração e implantação do sistema de gestão de simples nacional - pma	UN	1,00	4.550,0000	4.550,00
00014		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - pma	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00015		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00016		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00017		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS -	HOR	50,00	171,6100	8.580,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 1 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			TREINAMENTO pma				
00018		00000362	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - TREINAMENTO pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00019		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO pma	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00020		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00021		00000343	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - TREINAMENTO pma	UN	100,00	162,1300	16.213,00
00022		00000368	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	168,1300	8.406,50
00023		00004799	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS BANCÁRIAS) treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de iss bancário (05 agências bancárias) - pma	HOR	50,00	162,2000	8.110,00
00024		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - pma	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00025		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - pma	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00026		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - pma	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00027		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - pma	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00028		00004805	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de simples nacional - pma	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00029		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - pma	MÊS	12,00	1.487,5700	17.850,84
00030		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - pma	MÊS	12,00	1.430,7700	17.169,24
00031		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - pma	MÊS	12,00	1.548,5400	18.582,48
00032		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - pma	MÊS	12,00	2.887,4800	34.649,76
00033		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos	MÊS	12,00	2.681,3800	32.176,56

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 2 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			humanos e folha de pagamento - pma				
00034		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - pma	MÊS	12,00	1.115,8000	13.389,60
00035		00004788	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTÁRIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de tributária - pma	MÊS	12,00	5.500,0000	66.000,00
00036		00004789	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de nota fiscal eletrônica de serviços - pma	MÊS	12,00	8.850,0000	106.200,00
00037		00004790	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS) manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de iss bancário (05 agências) - pma	MÊS	12,00	5.000,0000	60.000,00
00038		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - pma	MÊS	12,00	1.553,5800	18.642,96
00039		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - pma	MÊS	12,00	1.802,7500	21.633,00
00040		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - pma	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00041		00004794	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de simples nacional - pma	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00042		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - pma	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00043		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - pma	HOR	500,00	180,0000	90.000,00
00044		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - pma	MÊS	12,00	7.616,4500	91.397,40
00045		00004808	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35
00046		00004812	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00047		00004816	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma	MÊS	12,00	1.727,4800	20.729,76
00048		00004796	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 3 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			pública - ipasma - pma				
00049		00004810	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00050		00004817	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma - pma	MÊS	12,00	1.527,4800	18.329,76
00051		00004797	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35
00052		00004811	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00053		00004814	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma	MÊS	12,00	1.567,4800	18.809,76
00054		00004798	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35
00055		00004813	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00056		00004815	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma	MÊS	12,00	1.610,6100	19.327,32
00057		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - sesa	UN	1,00	4.081,7300	4.081,73
00058		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - sesa	UN	1,00	4.174,7600	4.174,76
00059		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - sesa	UN	1,00	2.146,6200	2.146,62
00060		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - sesa	UN	1,00	7.588,3500	7.588,35
00061		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - sesa	UN	1,00	7.436,0700	7.436,07
00062		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - sesa	UN	1,00	1.796,5200	1.796,52
					1,00	3.356,7200	3.356,72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 4 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00063		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da	UN			
00064		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - sesa	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00065		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - sesa	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00066		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - sesa	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00067		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00068		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00069		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	171,6100	8.580,50
00070		00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - sesa	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00071		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - sesa	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00072		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00073		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - sesa	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00074		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - sesa	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00075		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - sesa	HOR	50,00	153,2000	7.660,00
00076		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - sesa	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00077		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - sesa	MÊS	12,00	1.171,5700	14.058,84
00078		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - sesa	MÊS	12,00	1.114,7700	13.377,24
00079		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - sesa	MÊS	12,00	1.108,5400	13.302,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 5 / 12
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00080		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - sesa	MÊS	12,00	1.657,4800	19.889,76
00081		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - sesa	MÊS	12,00	1.621,3800	19.456,56
00082		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - sesa	MÊS	12,00	795,8000	9.549,60
00083		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - sesa	MÊS	12,00	1.079,5800	12.954,96
00084		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - sesa	MÊS	12,00	4.027,7500	48.333,00
00085		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - sesa	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00086		00004794	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de simples nacional - sesa	MÊS	12,00	8.000,0000	96.000,00
00087		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - sesa	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00088		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - sesa	HOR	500,00	180,0000	90.000,00
00089		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - sesa	MÊS	12,00	6.741,4500	80.897,40
00090		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - seed	UN	1,00	4.081,7300	4.081,73
00091		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - seed	UN	1,00	4.174,7600	4.174,76
00092		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seed	UN	1,00	2.526,6200	2.526,62
00093		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - seed	UN	1,00	7.588,3500	7.588,35
00094		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seed	UN	1,00	7.436,0700	7.436,07

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 6 / 12
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS - SIMPLES

18/12/2025 11:08:22

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00095		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - seed	UN	1,00	2.078,9000	2.078,90
00096		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - seed	UN	1,00	3.356,7200	3.356,72
00097		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - seed	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00098		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - seed	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00099		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - seed	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00100		00004818	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE EDUCACIONAL migração e implantação do sistema de gestão de educacional (secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches) - seed	UN	1,00	53.000,0000	53.000,00
00101		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00102		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00103		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	171,6100	8.580,50
00104		00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - seed	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00105		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - seed	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00106		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00107		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - seed	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00108		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - seed	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00109		00000378	GESTÃO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00110		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - seed	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00111		00004805	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de simples nacional - seed	HOR	50,00	159,8000	7.990,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 7 / 12
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00112		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de	HOR			
00113		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - seed	MÊS	12,00	1.171,5700	14.058,84
00114		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - seed	MÊS	12,00	1.114,7700	13.377,24
00115		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seed	MÊS	12,00	1.108,5400	13.302,48
00116		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - seed	MÊS	12,00	1.657,4800	19.889,76
00117		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seed	MÊS	12,00	1.621,3800	19.456,56
00118		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - seed	MÊS	12,00	781,8000	9.381,60
00119		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - seed	MÊS	12,00	1.123,5800	13.482,96
00120		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - seed	MÊS	12,00	1.802,7500	21.633,00
00121		00000377	GESTÃO EDUCACIONAL - LICENÇA DE USO incluso suporte (presencial e a distância) e manutenção - seed	MÊS	12,00	9.750,0000	117.000,00
00122		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - seed	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00123		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - seed	HOR	500,00	180,0000	90.000,00
00124		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - seed	MÊS	12,00	6.741,4500	80.897,40
00125		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - seed	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00126		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - seasdh	UN	1,00	4.081,7300	4.081,73
00127		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO	UN	1,00	4.174,7600	4.174,76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 8 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - seasdh				
00128		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seasdh	UN	1,00	2.526,6200	2.526,62
00129		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh	UN	1,00	7.588,3500	7.588,35
00130		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seasdh	UN	1,00	7.436,0700	7.436,07
00131		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - seasdh	UN	1,00	2.078,9000	2.078,90
00132		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - seasdh	UN	1,00	3.356,7200	3.356,72
00133		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - seasdh	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00134		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - seasdh	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00135		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - seasdh	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00136		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00137		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00138		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	171,6100	8.580,50
00139		00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00140		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00141		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00142		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - seasdh	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00143		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - seasdh	HOR	50,00	162,1500	8.107,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 9 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00144		00004802	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de assistência social - seasdh	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00145		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - seasdh	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00146		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - seasdh	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00147		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - seasdh	MÊS	12,00	1.171,5700	14.058,84
00148		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - seasdh	MÊS	12,00	1.114,7700	13.377,24
00149		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seasdh	MÊS	12,00	1.108,5400	13.302,48
00150		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh	MÊS	12,00	1.657,4800	19.889,76
00151		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seasdh	MÊS	12,00	1.621,3800	19.456,56
00152		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - seasdh	MÊS	12,00	781,8000	9.381,60
00153		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - seasdh	MÊS	12,00	1.123,5800	13.482,96
00154		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - seasdh	MÊS	12,00	1.802,7500	21.633,00
00155		00000380	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICENÇA DE USO incluso suporte (presencial e a distância) e manutenção - seasdh	MÊS	12,00	4.250,0000	51.000,00
00156		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - seasdh	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00157		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - seasdh	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00158		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas	HOR	500,00	180,0000	90.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 10 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			funcionalidades - seasdh				
00159		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - seasdh	MÊS	12,00	6.491,4500	77.897,40
00160		00004819	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL migração e implantação do sistema de gestão de assistência social - seasdh	UN	1,00	9.000,0000	9.000,00
							3.207.966,40

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 1617
2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 11 / 12

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 13:26:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9NCPW8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 1617

2025-9NCPW8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:26 PÁGINA 12 / 12

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 1617

2025-BS2G7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:30 PÁGINA 1 / 3

JUSTIFICATIVA

Registra-se que, para fins de consolidação dos valores constantes neste processo, foi adotado o mesmo valor unitário para itens idênticos destinados a Unidades Gestoras (UGs) distintas.

Tal critério foi aplicado em razão de o orçamento encaminhado pela empresa E&L contemplar a cotação completa desses serviços apenas para a Unidade Gestora da PMA. Considerando que os serviços possuem a mesma natureza, especificação técnica e, quando aplicável, a mesma carga horária — como no caso do serviço de treinamento — entendeu-se razoável e tecnicamente adequado estender os mesmos valores às demais UGs, a saber: SESA, SEED e SEASDH, para os serviços equivalentes.

Ressalta-se que a equiparação de valores não implica prejuízo à competitividade ou à economicidade do processo, uma vez que se trata de serviços padronizados, prestados sob as mesmas condições operacionais.

Essa consideração ocorreu especificamente para os seguintes itens:

- Treinamento / Capacitação dos usuários do Sistema de Gestão [...]
- Migração e implantação do Sistema de Gestão de Controle Interno;
- Migração e implantação do Sistema de Gestão de Portal Institucional;
- Migração e implantação do Sistema de Gestão de Custos;
- Manutenção/suporte mensal do Sistema de Gestão do Simples Nacional;
- Manutenção/suporte mensal do Sistema de Gestão de Controle Interno;
- Manutenção/suporte mensal do Sistema de Gestão de Custos;
- Manutenção/suporte mensal do Sistema de Gestão de Portal Institucional.

Para todos os serviços acima elencados, foram considerados os valores cotados no orçamento destinado à Unidade Gestora PMA.

Ademais, registra-se que, a priori, os valores cotados para os serviços de treinamento e capacitação, constantes da pesquisa de preços inicial, foram considerados como valores mensais, em parcela única, enquanto que, no novo modelo adotado, a unidade de medida passou a ser “por hora”, conforme a efetiva forma de execução do serviço. Tal divergência de unidade de medida ocasionou distorção significativa e incompatível com a realidade de mercado, não havendo possibilidade técnica de conversão segura entre os valores originalmente cotados.

Diante dessa inconsistência, procedeu-se à realização de nova pesquisa de preços, com base nos valores orçados pela empresa E&L, os quais se mostraram compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Em decorrência da atualização da pesquisa de preços, houve uma redução aproximada de quatro milhões de reais no valor do preço médio final, contribuindo de forma significativa para a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Registra-se ainda, que também foi utilizado como preço de referência para a composição da nova pesquisa de preços o contrato vigente no Município de Alegre/ES, por se tratar de

contratação com objeto semelhante e ainda em execução, o que contribui para maior fidedignidade e aderência aos valores praticados pela Administração Pública.

Todavia, o serviço de Treinamento/Capacitação não teve como parâmetro o contrato vigente, tendo em vista que, no instrumento contratual atual, referido serviço é remunerado em parcela única, ao passo que, no novo modelo de contratação, a precificação se dará com base em valor por hora, o que inviabiliza a comparação direta e a utilização desse item específico como referência, sob pena de distorção dos valores estimados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 1617

2025-BS2G7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:30 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 13:30:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BS2G7P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 1617

2025-BS2G7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:30 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 1 / 18

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
100561	17/12/2025	Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada	R$ 1.776.415,34

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
ANEXO I - LOTE 001 - DESTINADO A PREFEITURA															
I 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Unid 1,00	3.802,20	/////	/////	/////	3.443,00	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.548,40** 3.548,40	4,36%
I 001 002	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Unid 1,00	3.792,60	/////	/////	/////	3.731,67	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.641,42** 3.641,42	7,10%
I 001 003	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Unid 1,00	1.000,00	/////	/////	/////	1.140,00	/////	/////	/////	/////	/////	1.493,12	**1.211,04** 1.211,04	21,10%
I 001 004	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
I 001 005	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Unid 1,00	5.478,20	/////	/////	/////	4.830,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**5.154,10** 5.154,10	6,71%
I 001 006	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Unid 1,00	1.883,60	/////	/////	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.907,80** 1.907,80	1,28%
I 001 007	Migração e Implantação do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
I 001 008	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Unid 1,00	1.607,54	/////	/////	/////	1.710,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.658,77** 1.658,77	3,19%
I 001 009	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)	Unid 1,00	857,29	/////	/////	/////	1.000,00	/////	/////	700,00	/////	/////	/////	**852,43** 852,43	21,78%
I 001 010	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Unid 1,00	4.266,15	/////	/////	/////	3.804,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**4.035,08** 4.035,08	6,07%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 2 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 011	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Unid 1,00	2.889,00	/////	3.392,74	/////	2.454,71	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.912,15** 2.912,15	18,64%
I 001 012	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	1.200,00	1.185,00	/////	/////	1.400,00	/////	/////	**1.261,67** 1.261,67	6,47%
I 001 013	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	Unid 1,00	1.100,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.100,00** 1.100,00	0,00%
I 001 014	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	Unid 1,00	/////	/////	/////	2.000,00	3.043,20	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.521,60** 2.521,60	26,08%
ANEXO I - LOTE 002 - DESTINADO A PREFEITURA															
I 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Hora 50,00	134,90	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**158,97** 7.948,50	17,84%
I 002 002	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Hora 50,00	162,00	/////	/////	/////	226,78	200,00	180,00	/////	/////	/////	/////	**192,20** 9.610,00	18,64%
I 002 003	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Hora 50,00	144,45	/////	200,00	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**171,61** 8.580,50	18,80%
I 002 004	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	180,00	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**174,00** 17.400,00	7,41%
I 002 005	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Hora 100,00	/////	/////	249,00	/////	200,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**209,67** 20.967,00	16,48%
I 002 006	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,13** 8.106,50	12,28%
I 002 007	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	Hora 100,00	144,40	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,13** 16.213,00	12,28%
I 002 008	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	180,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**168,13** 8.406,50	16,43%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 3 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 002 009	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)	Hora 50,00	/////	/////	/////	/////	144,40	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,20** 8.110,00	12,33%
I 002 010	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Hora 50,00	144,45	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,15** 8.107,50	12,25%
I 002 011	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Hora 50,00	144,45	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,15** 8.107,50	12,25%
I 002 012	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,13** 8.106,50	12,28%
I 002 013	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	155,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**159,80** 7.990,00	10,66%
I 002 014	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	155,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**159,80** 7.990,00	10,66%
ANEXO I - LOTE 003 - DESTINADO A PREFEITURA															
I 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Mês 12,00	1.365,34	/////	1.168,90	/////	1.223,60	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.252,61** 15.031,32	7,16%
I 003 002	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Mês 12,00	1.298,83	/////	/////	935,00	1.240,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.157,94** 13.895,28	23,84%
I 003 003	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês 12,00	1.349,75	/////	1.102,94	/////	990,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.147,56** 13.770,72	15,92%
I 003 004	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
I 003 005	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Mês 12,00	1.639,90	/////	1.499,99	/////	1.767,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.635,63** 19.627,56	9,04%
I 003 006	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Mês 12,00	644,00	/////	780,00	/////	855,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**759,67** 9.116,04	17,96%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 4 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 003 007	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
I 003 008	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
I 003 009	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
I 003 010	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.279,89	/////	1.100,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.222,63** 14.671,56	11,15%
I 003 011	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.499,99	/////	1.323,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.370,33** 16.443,96	6,39%
I 003 012	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Mês 12,00	2.400,00	2.919,00	3.000,00	/////	3.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.829,75** 33.957,00	17,91%
I 003 013	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
I 003 014	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
ANEXO I - LOTE 004 - DESTINADO A PREFEITURA															
I 004 001	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora 500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
I 004 002	Hospedagem do Data Center	Mês 12,00	8.015,80	/////	7.050,00	/////	7.900,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**7.655,27** 91.863,24	8,59%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 5 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		386.531,52	35.028,00	270.873,14	13.220,00	433.006,09	11.185,00	153.000,00	700,00	1.400,00	6.800,00	1.493,12	R$ 428.892,00	
	Valor total geral do anexo		386.531,52	35.028,00	270.873,14	13.220,00	433.006,09	11.185,00	153.000,00	700,00	1.400,00	6.800,00	1.493,12		
ANEXO II - LOTE 001 - DESTINADO A SAÚDE															
II 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Unid 1,00	3.802,20	/////	/////	/////	3.443,00	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.548,40** 3.548,40	4,36%
II 001 002	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Unid 1,00	3.792,60	/////	/////	/////	3.731,67	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.641,42** 3.641,42	7,10%
II 001 003	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Unid 1,00	1.000,00	/////	/////	/////	1.140,00	/////	/////	/////	/////	/////	1.493,12	**1.211,04** 1.211,04	21,10%
II 001 004	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
II 001 005	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Unid 1,00	5.478,20	/////	/////	/////	4.830,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**5.154,10** 5.154,10	6,71%
II 001 006	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Unid 1,00	1.883,60	/////	/////	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.907,80** 1.907,80	1,28%
II 001 007	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Unid 1,00	4.266,15	/////	/////	/////	3.804,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**4.035,08** 4.035,08	6,07%
II 001 008	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Unid 1,00	2.889,00	/////	3.392,74	/////	2.454,71	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.912,15** 2.912,15	18,64%
II 001 009	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	1.200,00	1.185,00	/////	/////	1.400,00	/////	/////	**1.261,67** 1.261,67	6,47%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 6 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
II 001 010	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	Unid 1,00	/////	/////	/////	2.000,00	3.043,20	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.521,60** 2.521,60	26,08%
ANEXO II - LOTE 002 - DESTINADO A SAÚDE															
II 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Hora 50,00	134,90	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**158,97** 7.948,50	17,84%
II 002 002	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Hora 50,00	162,00	/////	/////	/////	226,78	200,00	180,00	/////	/////	/////	/////	**192,20** 9.610,00	18,64%
II 002 003	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Hora 50,00	144,45	/////	200,00	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**171,61** 8.580,50	18,80%
II 002 004	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	180,00	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**174,00** 17.400,00	7,41%
II 002 005	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Hora 100,00	/////	/////	249,00	/////	200,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**209,67** 20.967,00	16,48%
II 002 006	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,13** 8.106,50	12,28%
II 002 007	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Hora 50,00	144,45	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,15** 8.107,50	12,25%
II 002 008	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Hora 50,00	144,45	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,15** 8.107,50	12,25%
II 002 009	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,13** 8.106,50	12,28%
II 002 010	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	155,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**159,80** 7.990,00	10,66%
ANEXO II - LOTE 003 - DESTINADO A SAÚDE															
II 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Mês 12,00	1.365,34	/////	1.168,90	/////	1.223,60	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.252,61** 15.031,32	7,16%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 7 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
II 003 002	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Mês 12,00	1.298,83	/////	/////	935,00	1.240,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.157,94** 13.895,28	23,84%
II 003 003	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês 12,00	1.349,75	/////	1.102,94	/////	990,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.147,56** 13.770,72	15,92%
II 003 004	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
II 003 005	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Mês 12,00	1.639,90	/////	1.499,99	/////	1.767,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.635,63** 19.627,56	9,04%
II 003 006	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Mês 12,00	644,00	/////	780,00	/////	855,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**759,67** 9.116,04	17,96%
II 003 007	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.279,89	/////	1.100,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.222,63** 14.671,56	11,15%
II 003 008	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.499,99	/////	1.323,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.370,33** 16.443,96	6,39%
II 003 009	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Mês 12,00	2.400,00	2.919,00	3.000,00	/////	3.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.829,75** 33.957,00	17,91%
II 003 010	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
II 003 011	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
ANEXO II - LOTE 004 - DESTINADO A SAÚDE															
II 004 001	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora 500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
II 004 002	Hospedagem do Data Center	Mês 12,00	8.015,80	/////	7.050,00	/////	7.900,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**7.655,27** 91.863,24	8,59%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 8 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		354.086,69	35.028,00	270.873,14	13.220,00	390.126,09	11.185,00	108.000,00	0,00	1.400,00	6.800,00	1.493,12	R$ 384.561,30	
	Valor total geral do anexo		354.086,69	35.028,00	270.873,14	13.220,00	390.126,09	11.185,00	108.000,00	0,00	1.400,00	6.800,00	1.493,12		
ANEXO III - LOTE 001 - DESTINADO A EDUCAÇÃO															
III 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Unid 1,00	3.802,20	/////	/////	/////	3.443,00	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.548,40** 3.548,40	4,36%
III 001 002	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Unid 1,00	3.792,60	/////	/////	/////	3.731,67	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.641,42** 3.641,42	7,10%
III 001 003	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Unid 1,00	1.000,00	/////	/////	/////	1.140,00	/////	/////	/////	/////	/////	1.493,12	**1.211,04** 1.211,04	21,10%
III 001 004	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
III 001 005	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Unid 1,00	5.478,20	/////	/////	/////	4.830,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**5.154,10** 5.154,10	6,71%
III 001 006	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Unid 1,00	1.883,60	/////	/////	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.907,80** 1.907,80	1,28%
III 001 007	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Unid 1,00	4.266,15	/////	/////	/////	3.804,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**4.035,08** 4.035,08	6,07%
III 001 008	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Unid 1,00	2.889,00	/////	3.392,74	/////	2.454,71	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.912,15** 2.912,15	18,64%
III 001 009	Migração e Implantação do Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches)	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 9 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
III 001 010	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	1.200,00	1.185,00	/////	/////	1.400,00	/////	/////	**1.261,67** 1.261,67	6,47%
III 001 011	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	Unid 1,00	/////	/////	/////	2.000,00	3.043,20	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.521,60** 2.521,60	26,08%
ANEXO III - LOTE 002 - DESTINADO A EDUCAÇÃO															
III 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Hora 50,00	134,90	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**158,97** 7.948,50	17,84%
III 002 002	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Hora 50,00	162,00	/////	/////	/////	226,78	200,00	180,00	/////	/////	/////	/////	**192,20** 9.610,00	18,64%
III 002 003	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Hora 50,00	144,45	/////	200,00	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**171,61** 8.580,50	18,80%
III 002 004	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	180,00	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**174,00** 17.400,00	7,41%
III 002 005	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Hora 100,00	/////	/////	249,00	/////	200,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**209,67** 20.967,00	16,48%
III 002 006	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,13** 8.106,50	12,28%
III 002 007	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Hora 50,00	144,45	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,15** 8.107,50	12,25%
III 002 008	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Hora 50,00	144,45	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,15** 8.107,50	12,25%
III 002 009	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8creches)	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	155,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**159,80** 7.990,00	10,66%
III 002 010	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,13** 8.106,50	12,28%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 10 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
III 002 011	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	155,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**159,80** 7.990,00	10,66%
III 002 012	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	155,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**159,80** 7.990,00	10,66%
ANEXO III - LOTE 003 - DESTINADO A EDUCAÇÃO															
III 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Mês 12,00	1.365,34	/////	1.168,90	/////	1.223,60	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.252,61** 15.031,32	7,16%
III 003 002	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Mês 12,00	1.298,83	/////	/////	935,00	1.240,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.157,94** 13.895,28	23,84%
III 003 003	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês 12,00	1.349,75	/////	1.102,94	/////	990,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.147,56** 13.770,72	15,92%
III 003 004	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
III 003 005	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Mês 12,00	1.639,90	/////	1.499,99	/////	1.767,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.635,63** 19.627,56	9,04%
III 003 006	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Mês 12,00	644,00	/////	780,00	/////	855,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**759,67** 9.116,04	17,96%
III 003 007	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.279,89	/////	1.100,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.222,63** 14.671,56	11,15%
III 003 008	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.499,99	/////	1.323,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.370,33** 16.443,96	6,39%
III 003 009	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas 8 creches)	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
III 003 010	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Mês 12,00	2.400,00	2.919,00	3.000,00	/////	3.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.829,75** 33.957,00	17,91%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 11 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
III 003 011	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
ANEXO III - LOTE 004 - DESTINADO A EDUCAÇÃO															
III 004 001	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora 500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
III 004 002	Hospedagem do Data Center	Mês 12,00	8.015,80	/////	7.050,00	/////	7.900,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**7.655,27** 91.863,24	8,59%
Valor total do anexo após análise			368.526,69	35.028,00	270.873,14	13.220,00	405.626,09	11.185,00	126.000,00	0,00	1.400,00	6.800,00	1.493,12	R$ 400.541,30	
Valor total geral do anexo			368.526,69	35.028,00	270.873,14	13.220,00	405.626,09	11.185,00	126.000,00	0,00	1.400,00	6.800,00	1.493,12		
ANEXO IV - LOTE 001 - DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS															
IV 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Unid 1,00	3.802,20	/////	/////	/////	3.443,00	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.548,40** 3.548,40	4,36%
IV 001 002	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Unid 1,00	3.792,60	/////	/////	/////	3.731,67	/////	/////	/////	/////	3.400,00	/////	**3.641,42** 3.641,42	7,10%
IV 001 003	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Unid 1,00	1.000,00	/////	/////	/////	1.140,00	/////	/////	/////	/////	/////	1.493,12	**1.211,04** 1.211,04	21,10%
IV 001 004	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
IV 001 005	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Unid 1,00	5.478,20	/////	/////	/////	4.830,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**5.154,10** 5.154,10	6,71%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 12 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
IV 001 006	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Unid 1,00	1.883,60	/////	/////	/////	1.932,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.907,80** 1.907,80	1,28%
IV 001 007	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Unid 1,00	4.266,15	/////	/////	/////	3.804,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**4.035,08** 4.035,08	6,07%
IV 001 008	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Unid 1,00	2.889,00	/////	3.392,74	/////	2.454,71	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.912,15** 2.912,15	18,64%
IV 001 009	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
IV 001 010	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Unid 1,00	/////	/////	/////	/////	1.200,00	1.185,00	/////	/////	1.400,00	/////	/////	**1.261,67** 1.261,67	6,47%
IV 001 011	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	Unid 1,00	/////	/////	/////	2.000,00	3.043,20	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.521,60** 2.521,60	26,08%
ANEXO IV - LOTE 002 - DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS															
IV 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Hora 50,00	134,90	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**158,97** 7.948,50	17,84%
IV 002 002	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Hora 50,00	162,00	/////	/////	/////	226,78	200,00	180,00	/////	/////	/////	/////	**192,20** 9.610,00	18,64%
IV 002 003	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Hora 50,00	144,45	/////	200,00	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**171,61** 8.580,50	18,80%
IV 002 004	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	180,00	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**174,00** 17.400,00	7,41%
IV 002 005	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Hora 100,00	/////	/////	249,00	/////	200,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**209,67** 20.967,00	16,48%
IV 002 006	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,13** 8.106,50	12,28%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 13 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
IV 002 007	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Hora 50,00	144,45	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,15** 8.107,50	12,25%
IV 002 008	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Hora 50,00	144,45	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,15** 8.107,50	12,25%
IV 002 009	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	155,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**159,80** 7.990,00	10,66%
IV 002 010	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**162,13** 8.106,50	12,28%
IV 002 011	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	Hora 50,00	144,40	/////	/////	/////	155,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**159,80** 7.990,00	10,66%
ANEXO IV - LOTE 003 - DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS															
IV 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	Mês 12,00	1.365,34	/////	1.168,90	/////	1.223,60	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.252,61** 15.031,32	7,16%
IV 003 002	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	Mês 12,00	1.298,83	/////	/////	935,00	1.240,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.157,94** 13.895,28	23,84%
IV 003 003	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Mês 12,00	1.349,75	/////	1.102,94	/////	990,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.147,56** 13.770,72	15,92%
IV 003 004	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
IV 003 005	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	Mês 12,00	1.639,90	/////	1.499,99	/////	1.767,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.635,63** 19.627,56	9,04%
IV 003 006	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	Mês 12,00	644,00	/////	780,00	/////	855,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**759,67** 9.116,04	17,96%
IV 003 007	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.279,89	/////	1.100,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.222,63** 14.671,56	11,15%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 14 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
IV 003 008	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	Mês 12,00	1.288,00	/////	1.499,99	/////	1.323,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.370,33** 16.443,96	6,39%
IV 003 009	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
IV 003 010	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	Mês 12,00	2.400,00	2.919,00	3.000,00	/////	3.000,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**2.829,75** 33.957,00	17,91%
IV 003 011	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	Mês 12,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
ANEXO IV - LOTE 004 - DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS															
IV 004 001	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora 500,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////	/////
IV 004 002	Hospedagem do Data Center	Mês 12,00	8.015,80	/////	7.050,00	/////	7.900,00	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**7.655,27** 91.863,24	8,59%
Valor total do anexo após análise			361.306,69	35.028,00	270.873,14	13.220,00	397.876,09	11.185,00	117.000,00	0,00	1.400,00	6.800,00	1.493,12	R$ 392.551,30	
Valor total geral do anexo			361.306,69	35.028,00	270.873,14	13.220,00	397.876,09	11.185,00	117.000,00	0,00	1.400,00	6.800,00	1.493,12		
ANEXO V - LOTE 001 - DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL															
V 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
ANEXO V - LOTE 002 - DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL															
V 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	180,00	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**174,00** 17.400,00	7,41%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 15 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
ANEXO V - LOTE 003 - DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL															
V 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
Valor total do anexo após análise			41.327,00	0,00	23.999,88	0,00	44.075,31	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 42.467,36	
Valor total geral do anexo			41.327,00	0,00	23.999,88	0,00	44.075,31	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ANEXO VI - LOTE 001 - DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE															
VI 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
ANEXO VI - LOTE 002 - DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE															
VI 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	180,00	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**174,00** 17.400,00	7,41%
ANEXO VI - LOTE 003 - DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE															
VI 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
Valor total do anexo após análise			41.327,00	0,00	23.999,88	0,00	44.075,31	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 42.467,36	
Valor total geral do anexo			41.327,00	0,00	23.999,88	0,00	44.075,31	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ANEXO VII - LOTE 001 - DESTINADO A FAFIA															

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 16 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
VII 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
ANEXO VII - LOTE 002 - DESTINADO A FAFIA															
VII 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	180,00	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**174,00** 17.400,00	7,41%
ANEXO VII - LOTE 003 - DESTINADO A FAFIA															
VII 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%
Valor total do anexo após análise			41.327,00	0,00	23.999,88	0,00	44.075,31	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 42.467,36	
Valor total geral do anexo			41.327,00	0,00	23.999,88	0,00	44.075,31	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ANEXO VIII - LOTE 001 - DESTINADO AO SAAE															
VIII 001 001	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Unid 1,00	5.478,20	/////	6.000,00	/////	6.875,19	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**6.117,80** 6.117,80	11,68%
ANEXO VIII - LOTE 002 - DESTINADO AO SAAE															
VIII 002 001	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Hora 100,00	180,00	/////	/////	/////	162,00	/////	180,00	/////	/////	/////	/////	**174,00** 17.400,00	7,41%
ANEXO VIII - LOTE 003 - DESTINADO AO SAAE															
VIII 003 001	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	Mês 12,00	1.487,40	/////	1.499,99	/////	1.750,01	/////	/////	/////	/////	/////	/////	**1.579,13** 18.949,56	6,17%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 17 / 18

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE	FEIRA NOVA CAMARA MUNICIPAL	MUNICIPIO DE MUCURICI	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise			41.327,00	0,00	23.999,88	0,00	44.075,31	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 42.467,36	
Valor total geral do anexo			41.327,00	0,00	23.999,88	0,00	44.075,31	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 13:32:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W11NHQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 1617

2025-W11NHQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 13:32 PÁGINA 18 / 18

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **18/12/2025 13:48:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#37 - 2025-9NCPW8 - PREÇO MÉDIO - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA
#38 - 2025-BS2G7P - JUSTIFICATIVA - Adaptações - Proc. de Sistema de Gestão Pública Integrada
#39 - 2025-W11NHQ - Nova Pesquisa de Preços
#40 - 2025-H4BC2T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Manifestar acerca do prosseguimento do feito.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/12/2025 13:48:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 13:48:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H4BC2T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 1617

2025-H4BC2T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2025 13:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **18/12/2025 16:06:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#41 - 2025-HTK159 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

Avoco o presente processo para fins de juntada de novos documentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/12/2025 16:06:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 16:06:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HTK159

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 1617

2025-HTK159 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2025 16:06 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 1 / 11

Cód. CidadES: 2021.004E0700001.01.0003

- CONTRATO N° 008/2022 -

CONTRATO N° 008/2022, TENDO COMO OBJETO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG PREFEITURA),*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA* ***E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA****, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.*

.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, *Silvani Monteiro Corrente*, brasileiro, casado, CI nº 860209/SSP-ES e do CPF nº 861.516.577-72, residente e domiciliado na Rua Ernani Peixoto, 171, Centro, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente as Secretarias da Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alegre (UG Prefeitura), neste ato representada por seus Secretários, e de outro lado a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, vencedora do PE 091/2021, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, *representada por seu Procurador, Felippe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, portador CI n° 2.157.897-SSP/ES e CPF nº 114.175.067-84*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG PREFEITURA)**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 4948, de 08/10/2021 e o Edital do Pregão Eletrônico n° 091/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme Proposta e Mapa de Apuração, incluindo o fornecimento de todos os materiais e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, de acordo com o discriminado no Relatório Anexo e Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme as definições constantes nas alíneas “a” a “j” da cláusula segunda deste instrumento.

§1°. São objetos da presente contratação os seguintes sistemas informatizados:

- **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS (UG PREFEITURA)**

  - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
  - GESTÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO
  - GESTÃO DE ITBI ONLINE
  - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS
  - GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR
  - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS
  - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
  - SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
  - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
  - SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS
  - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO ATRAVÉS DA INTERNET

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 2 / 11

- **AUTARQUIAS MUNICIAPAIS (UG PREFEITURA)**

  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (*FAFIA – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre*)
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto)*
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre)*
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(CMA – Câmara Municipal de Alegre)*

§2°. A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização dos sistemas, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, cedê-los, licenciá-los ou aliená-los a terceiros, bem assim, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.

§3°. A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o (s) sistema (s), unicamente para processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins da presente contratação, se adota as seguintes definições:

a) ***INSTALAÇÃO:*** *configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessárias, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento e operação;*

b) ***TREINAMENTO:*** *promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação dos sistemas;*

c) ***SUPORTE TÉCNICO:*** *atendimento por meio de help desk, por técnicos próprios ou de terceiros devidamente credenciados pela CONTRATADA, através de um canal de comunicação previamente designado pelo CONTRATANTE (telefone, fax, e-mail, correio ou conexão remota), com a finalidade de acompanhar e supervisionar o (s) sistema (s), bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, mantendo-se disponível em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h;*

d) ***MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:*** *adoção pela CONTRATADA, por meio do canal previamente designado pelo CONTRATANTE, conforme suporte técnico definido na alínea anterior e durante todo o período de vigência do presente contrato, de medidas e ações tendentes à atualização, correção, solução, evolução tecnológica, e resolução de demais problemas decorrente da execução/operação do SOTWARE, trabalhando preventivamente na solução de possíveis falhas, podendo, a seu critério, proceder à substituição das cópias que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida. A manutenção destina-se a garantir a constante evolução do software às necessidades legais, bem como garantia da qualidade e operabilidade do mesmo;*

e) ***VISITA TÉCNICA:*** *deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico. O atendimento por meio de visita técnica poderá ocorrer na modalidade gratuita, ou, mediante pagamento pelas horas técnicas empregadas. Em quaisquer dos casos, proceder-se-á da seguinte maneira:*
*e.1) **Visita técnica gratuita**: para solução de inconsistência (s) não resolvida por meio do suporte técnico; em razão de equívoco na adoção das medidas de solução de problemas, levado a efeito por funcionário (s) ou preposto (s) da CONTRATADA; falha técnica provenientes de erros de programação/ configuração/ parametrização.*
*e.2) **Visita técnica com custo:** para correções de erros provenientes de uso e operação indevido do (s) SISTEMA (s); serviço (S) de consultoria/assessoria, inerentes a qualquer das atividades, funções, ou procedimentos da Administração Pública; treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários; reinstalação ou novas instalações dos softwares por motivos de formatação de máquinas, novos equipamentos, entre outros. Neste último caso, mesmo havendo a possibilidade de execução via suporte técnico o serviço será objeto de cobrança por parte da CONTRATADA.*

f) ***ATUALIZAÇÃO:*** *atualização das funções existentes nos módulos do (s) SISTEMA (S), com relação às variáveis normalmente alteradas em razão de exigências legais, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, ou dos órgãos de controle externo, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique à CONTRATADA, por escrito, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações solicitadas, e que tenham pertinência com a presente contratação. Excetua-se da definição de atualização as obrigações que por mera liberalidade venham a ser assumidas pelo CONTRATANTE junto a particulares ou qualquer entidade pública direta, indireta ou fundacional;*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 3 / 11

g) ***CUSTOMIZAÇÃO:*** *intervenção, a cargo da CONTRATADA, e somente por meio e/ou autorização expressa desta, de medidas necessárias a alteração ou complementação do código-fonte do software, ou desenvolvimento de novos módulos de código relativos a relatórios, melhorias, interfaces, formulários e telas, alterações na forma original dos programas/módulos, para atender aos requisitos técnicos da CONTRATANTE, a ser atendido mediante orçamento prévio, conforme valores constantes na Cláusula Sétima, excetuando-se aquelas intervenções que decorram de alterações necessárias para atendimento de exigências legais que, neste caso, a teor da definição contida no item "f", caracterizar-se-ão como atualização;*

h) ***PARAMETRIZAÇÃO:*** *atendimento dos requisitos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte do software, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, por encontrar-se o requisito técnico solicitado naturalmente incorporado a partir de simples ajustes de parâmetros por ocasião da sua implementação e/ou implantação;*

i) ***MIGRAÇÃO DE DADOS:*** *conversão, quando necessário, dos dados existentes no banco de dados da CONTRATANTE, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto deste contrato, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados da CONTRATANTE. Os serviços de migração e conversão de dados de um determinado equipamento para outro será cobrado mediante orçamento prévio, conforme condições pactuadas neste instrumento;*

j) ***LICENÇA:*** *autorização de uso dos softwares.*

§1°. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência do presente contrato, a serem implementadas no (s) "SISTEMA", serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, bem como na doutrina e jurisprudência pátria dominante. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

§2°. Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, independentemente da sua implementação ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução em **conformidade com a necessidade do Município de Alegre/ES**, identificada através da emissão de uma correspondente Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF), sendo a execução dentro do prazo estabelecido e conforme o que fora licitado, sob o regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

A Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, a importância global de **R$ 395.570,80 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais, oitenta centavos)** valores esses que serão pagos conforme Relatório Anexo e de acordo com o serviço prestado, atestado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da pasta, em conformidade com os parágrafos §1°, §2° e §3°.

§1°. O Valor da Licença/Manutenção por mês é de **R$ 30.055,90 (trinta mil, cinquenta e cinco reais, noventa centavos).**

§2°. O Valor da Implantação parcela única é de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

§3°. O Valor do Treinamento parcela única é de **R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).**

§4°. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o §1°, §2° e §3°, após a execução dos serviços, mediante aprovação por parte do **Fiscal do Contrato e Secretário da pasta**, posteriormente ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo órgão competente.

§5°. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária pela variação IGP-FGV, ou o menor índice aplicável à época.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 4 / 11

§6°. O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do mês da emissão do Contrato, levando em consideração a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

§7°. No valor do contrato já estão incluídos todas os custos e despesas, dentre eles, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado.

§8°. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5. DO FATURAMENTO

A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

§1°. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

§2°. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: *Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais as quais se vincularem e Número do Contrato*.

§3°. A Secretaria Executiva de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre exigirá para liberação da fatura, *as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista*, válidas, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação.

§4°. A Guia mencionada no §2º deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente Contrato, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

§5º. Quando há legalidade na cobrança do imposto tipo ISS, esse será devido à Prefeitura Municipal de Alegre, independentemente da localização da sede da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada, pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência ou pela efetiva entrega do material solicitado, até o trigésimo dia após a conclusão da parcela convencionada.

§1°. Caberá a Contratada, no 1º (primeiro) dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

§2°. Após recebimento do objeto a Contratada deverá apresentar a fatura no máximo em 02 (dois) dias úteis.

§3°. A fatura será paga até 30 (trinta) dias da sua apresentação mediante a apresentação conjunta da ordem de serviço correspondente a etapa/fase, **vedada à antecipação**. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§4°. O pagamento far-se-á por meio de faturas de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração Pública, sempre no mesmo valor cotado no início da licitação, exceto no caso de eventuais reajustes, conforme definidos na cláusula terceira deste.

§5°. Cabe a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste e demais documentos comprobatórios do acréscimo pleiteado.

§6°. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei n° 4.320/64, e demais leis pertinentes ao tema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 5 / 11

§7°. Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão *a posteriori*, quando da disponibilidade do índice definitivo para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

§8°. Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser protocoladas (Setor de Protocolo – PMA), devendo ser acompanhada obrigatoriamente das seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, válidas:

- Prova de Regularidade c/ a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do Estado do Espírito Santo;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante efetuará avaliação dos serviços executados pela Contratada, devendo o responsável pelo recebimento e avaliação emitir relatório das irregularidades ocorridas. Não obstante a expedição do relatório, no qual deverá constar o que foi executado, em qual quantidade, e se foi executado conforme o contratado, ou seja, nas formas e condições estabelecidas, além da compatibilidade com a ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO PRAZO DE INÍCIO E VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá início no dia subsequente a data da assinatura do Contrato e após a emissão da Ordem de Serviço, devendo ser publicado o resumo do mesmo. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 20 de Janeiro de 2023,** sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, limitada a 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA NONA

9. DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(UG PREFEITURA)

- ✓ 003001.0412200442.005 – 33903900000 – 10010000000 – Ficha: 00048 (ADMINISTRAÇÃO);
- ✓ 003001.0412200442.005 – 33903900000 – 10010000000 – Ficha: 00048 (CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE);
- ✓ 003001.0412200442.005 – 33903900000 – 10010000000 – Ficha: 00048 (SAAE - ALEGRE);
- ✓ 003001.0412200442.005 – 33903900000 – 10010000000 – Ficha: 00048 (IPASMA - ALEGRE);
- ✓ 003001.0412200442.005 – 33903900000 – 10010000000 – Ficha: 00048 (FAFIA - ALEGRE).

Parágrafo único - Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DEZ

10. DAS GARANTIAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

§1°. As garantias estabelecidas nesta cláusula não abrangem:

a) Problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que seja fornecida pelo (s) programa (s);

b) Defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE licenciado;

c) Erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;

d) Erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 6 / 11

CLÁUSULA ONZE

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1°. Compete à Contratada:

a) Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo II do Edital vinculado a este Contrato, bem como na forma descrita no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital;
b) Executar o serviço ajustado conforme o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital vinculado a este Contrato "Obrigações da Contratada";
c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§2°. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMA, até que seja feita a regularização.

§3°. Compete à Contratante:

a) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando oficialmente a Secretaria de Administração as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à ***CONTRATADA.***

CLÁUSULA DOZE

12. DAS RESPONSABILIDADES RECIPROCAS

As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

CLÁUSULA TREZE

13. DA AUTENTICIDADE DA SOLUÇÃO

A CONTRATADA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do software objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA QUATORZE

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pelo descumprimento parcial ou inexecução total ou parcial deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

§1°. Na hipótese da **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
d) Suspensão para contratar com a Administração;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

§2°. As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

§3°. Antes da aplicação de qualquer das penalidades a **CONTRATADA** será advertida, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, através dos meios legais ao exercício pleno de tais garantias, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva advertência.

§4°. As multas previstas nas letras "b" e "c" poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras "d" e "e".

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 7 / 11

§5°. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **CONTRATANTE**, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§6°. A **CONTRATADA** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender por rescindido o Contrato.

§7°. As multas serão calculadas pelo valor total da parcela em atraso.

§8°. Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a **CONTRATANTE** poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra "d" ou "e" do parágrafo primeiro.

§9°. Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade, observada as garantias insertas no parágrafo terceiro desta cláusula.

§10°. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela CONTRATANTE.

§11°. Quando declarada a Inidoneidade da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** submeterá sua decisão a autoridade superior, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

§12°. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n° 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

§13°. Em caso de o CONTRATANTE ou proposto seu, efetuar qualquer cópia ou modificação não autorizada nos softwares contratados submete o CONTRATANTE ao pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao preço atualizado do sistema, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem prejuízo do disposto na Lei 9.610/98 e respectivas indenizações, ressarcimentos e sanções de natureza cível e criminal.

CLÁUSULA QUINZE

15. DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, se ocorridas quaisquer das hipóteses previstas nos art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, bem como:

a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes;
b) Comunicação escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas e vincendas;
c) O não cumprimento das cláusulas, especificações ou prazos deste instrumento;
d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço;
e) O atraso ou paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
g) A decretação de falência ou insolvência civil dos sócios da CONTRATADA;
h) Razões de interesse público, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade superior;
i) Atrasos no pagamento superiores a 90 (noventa) dias por parte da CONTRATANTE, a exceção dos casos previstos em lei;
j) A não liberação, por parte da CONTRATANTE, dos equipamentos e informações necessários para a execução dos serviços;
k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - No término do contrato, por qualquer modalidade, fica a CONTRATADA, desde já, autorizada a promover a desinstalação imediata dos sistemas contratados. Todavia, desinstalados os sistemas a CONTRTADA deverá manter disponível à CONTRATANTE o banco de dados gerados pelo sistema durante a contratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS

16. DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei n° 8.666/93, após manifestação de parecer jurídico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 8 / 11

CLÁUSULA DEZESSETE

17. DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZOITO

18. DA RETENÇÃO

Não se aplica a retenção de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) sobre os serviços objeto do presente contrato, sendo o tributo devido no local da sede da empresa, por não estarem os mesmos enquadrados nos serviços constantes dos Incisos I a XXII do Artigo 3° da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, que é a base legal de todos os códigos tributários municipais do Brasil. Também não se aplica a retenção da contribuição para a previdência Social (INSS) sobre os serviços objeto do presente contrato por não estarem os mesmos listados nos Incisos dos Artigos 145 e 146 da Instrução Normativa n° 03 de 14/07/2005.

CLÁUSULA DEZENOVE

19. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

§1°. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por responsável do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, FISCAL nomeado pela Secretaria Executiva de Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

§2°. Em nenhuma hipótese, a fiscalização da PMA eximirá a empresa a ser contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da empresa, ou por atos de seus operários e preposto, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura, não eximirá em nada as responsabilidades da executora, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada, por todos os trabalhos realizadas para atendimento do objeto deste Contrato.

§3°. A omissão da fiscalização, em qualquer circunstância, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

CLÁUSULA VINTE

20. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, a pessoa identificada no preâmbulo do presente instrumento, já devidamente qualificado.

CLÁUSULA VINTE E UM

21. DO FORO

A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

§1°. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 20 de Janeiro de 2022.

SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal de Alegre em Exercício
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 9 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (PE) n° 091/2021
Processo N°: 4948, de 08/10/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG PREFEITURA).
Data da Publicação: 27/12/2021
Data da Sessão: ÀS 08:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2022
Data da Homologação: 11/01/2022

(PROPOSTA – UG PREFEITURA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)			
		IMPLANTAÇÃO (PARCELA ÚNICA)	**TREINAMENTO** (PARCELA ÚNICA)	**MANUTENÇÃO** INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
				Valor (Mensal)	**Valor Total** (12 Meses)
LOTE ÚNICO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
1.	Fornecimento de sistemas, através de compra do licenciamento de uso por tempo indeterminado, sem limite de estações e/ou usuários autorizados, de programas de computador (software aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção da solução integrada dos seguintes sistemas: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS (UG PREFEITURA)**				
1.1	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	0,00	1.500,00	3.000,00	36.000,00
1.2	GESTÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	2.000,00	2.200,00	1.340,23	16.082,76
1.3	GESTÃO DE ITBI ONLINE	2.000,00	2.200,00	1.500,00	18.000,00
1.4	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.500,00	2.000,00	24.000,00
1.5	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	2.500,00	2.000,00	1.200,00	14.400,00
1.6	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS	0,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.7	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.8	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS;	0,00	1.000,00	1.500,00	18.000,00
1.9	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	0,00	1.500,00	2.200,00	26.400,00
1.10	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	0,00	1.000,00	1.100,00	13.200,00
1.11	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	1.000,00	1.500,00	18.000,00
1.12	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS	0,00	1.500,00	6.700,00	80.400,00
1.13	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO ATRAVÉS DA INTERNET	0,00	1.000,00	1.500,00	18.000,00
VALOR TOTAL (12 MESES)		**R$ 6.500,00**	**R$ 18.400,00**	**R$ 306.482,76**	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 10 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

5.	Fornecimento de sistemas, através de compra do licenciamento de uso por tempo indeterminado, sem limite de estações e/ou usuários autorizados, de programas de computador (software aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção da solução integrada dos seguintes sistemas: **AUTARQUIAS MUNICIPAIS (UG PREFEITURA)**				
5.1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(FAFIA – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre)*	0,00	2.500,00	1.300,00	15.600,00
5.2	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto)*	0,00	2.500,00	1.215,67	14.588,04
5.3	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre)*	0,00	2.500,00	1.000,00	12.000,00
5.4	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(CMA – Câmara Municipal de Alegre)*	0,00	2.500,00	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL (12 MESES)		**0,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 54.188,04**	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – UG PREFEITURA			
IMPLANTAÇÃO (PARCELA ÚNICA)	**TREINAMENTO** (PARCELA ÚNICA)	**MANUTENÇÃO** INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
		Valor (Mensal)	**Valor Total** (12 Meses)
R$ 6.500,00	**R$ 28.400,00**	**R$ 30.055,90**	**R$ 360.670,80**
VALOR GLOBAL P/ 12 MESES é de R$ 395.570,80			

Alegre/ES, 20 de Janeiro de 2022.

SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal de Alegre em Exercício
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 16:09:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-352XLT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 1617

2025-352XLT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 11 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. CidadES: 2021.004E0700001.01.0003

- CONTRATO N° 009/2022 -

CONTRATO N° 009/2022, TENDO COMO OBJETO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG SAÚDE),*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA* ***E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA****, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.*

.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, *Silvani Monteiro Corrente*, brasileiro, casado, CI nº 860209/SSP-ES e do CPF nº 861.516.577-72, residente e domiciliado na Rua Ernani Peixoto, 171, Centro, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde), neste ato representada por seu Secretário, e de outro lado Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, vencedora do PE 091/2021, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, *representada por seu Procurador, Felippe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, portador CI n° 2.157.897-SSP/ES e CPF nº 114.175.067-84*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG SAÚDE)**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 4948, de 08/10/2021 e o Edital do Pregão Eletrônico n° 091/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme Proposta e Mapa de Apuração, incluindo o fornecimento de todos os materiais e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, de acordo com o discriminado no Relatório Anexo e Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme as definições constantes nas alíneas “a” a “j” da cláusula segunda deste instrumento.

§1°. São objetos da presente contratação os seguintes sistemas informatizados:

- **SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE (UG SAÚDE)**

  - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS
  - GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR
  - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
  - GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
  - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS
  - SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
  - GESTÃO DE SÁUDE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 1617
2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 1 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 1617

2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 2 / 11

§2°. A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização dos sistemas, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, cedê-los, licenciá-los ou aliená-los a terceiros, bem assim, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.

§3°. A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o (s) sistema (s), unicamente para processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins da presente contratação, se adota as seguintes definições:

a) ***INSTALAÇÃO:*** *configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessárias, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento e operação;*

b) ***TREINAMENTO:*** *promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação dos sistemas;*

c) ***SUPORTE TÉCNICO:*** *atendimento por meio de help desk, por técnicos próprios ou de terceiros devidamente credenciados pela CONTRATADA, através de um canal de comunicação previamente designado pelo CONTRATANTE (telefone, fax, e-mail, correio ou conexão remota), com a finalidade de acompanhar e supervisionar o (s) sistema (s), bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, mantendo-se disponível em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h;*

d) ***MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:*** *adoção pela CONTRATADA, por meio do canal previamente designado pelo CONTRATANTE, conforme suporte técnico definido na alínea anterior e durante todo o período de vigência do presente contrato, de medidas e ações tendentes à atualização, correção, solução, evolução tecnológica, e resolução de demais problemas decorrente da execução/operação do SOTWARE, trabalhando preventivamente na solução de possíveis falhas, podendo, a seu critério, proceder à substituição das cópias que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida. A manutenção destina-se a garantir a constante evolução do software às necessidades legais, bem como garantia da qualidade e operabilidade do mesmo;*

e) ***VISITA TÉCNICA:*** *deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico. O atendimento por meio de visita técnica poderá ocorrer na modalidade gratuita, ou, mediante pagamento pelas horas técnicas empregadas. Em quaisquer dos casos, proceder-se-á da seguinte maneira:*

e.1) ***Visita técnica gratuita****: para solução de inconsistência (s) não resolvida por meio do suporte técnico; em razão de equívoco na adoção das medidas de solução de problemas, levado a efeito por funcionário (s) ou preposto (s) da CONTRATADA; falha técnica provenientes de erros de programação/ configuração/ parametrização.*

e.2) ***Visita técnica com custo:*** *para correções de erros provenientes de uso e operação indevido do (s) SISTEMA (s); serviço (S) de consultoria/assessoria, inerentes a qualquer das atividades, funções, ou procedimentos da Administração Pública; treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários; reinstalação ou novas instalações dos softwares por motivos de formatação de máquinas, novos equipamentos, entre outros. Neste último caso, mesmo havendo a possibilidade de execução via suporte técnico o serviço será objeto de cobrança por parte da CONTRATADA.*

f) ***ATUALIZAÇÃO:*** *atualização das funções existentes nos módulos do (s) SISTEMA (S), com relação às variáveis normalmente alteradas em razão de exigências legais, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, ou dos órgãos de controle externo, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique à CONTRATADA, por escrito, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações solicitadas, e que tenham pertinência com a presente contratação. Excetua-se da definição de atualização as obrigações que por mera liberalidade venham a ser assumidas pelo CONTRATANTE junto a particulares ou qualquer entidade pública direta, indireta ou fundacional;*

g) ***CUSTOMIZAÇÃO:*** *intervenção, a cargo da CONTRATADA, e somente por meio e/ou autorização expressa desta, de medidas necessárias a alteração ou complementação do código-fonte do software, ou desenvolvimento de novos módulos de código relativos a relatórios, melhorias, interfaces, formulários e telas, alterações na forma original dos programas/módulos, para atender aos requisitos técnicos da CONTRATANTE, a ser atendido mediante orçamento prévio, conforme valores constantes na Cláusula Sétima, excetuando-se aquelas intervenções que decorram de alterações necessárias para atendimento de exigências legais que, neste caso, a teor da definição contida no item "f", caracterizar-se-ão como atualização;*

h) ***PARAMETRIZAÇÃO:*** *atendimento dos requisitos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte do software, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, por encontrar-se o requisito técnico solicitado naturalmente incorporado a partir de simples ajustes de parâmetros por ocasião da sua implementação e/ou implantação;*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 1617

2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 3 / 11

i) ***MIGRAÇÃO DE DADOS:*** *conversão, quando necessário, dos dados existentes no banco de dados da CONTRATANTE, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto deste contrato, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados da CONTRATANTE. Os serviços de migração e conversão de dados de um determinado equipamento para outro será cobrado mediante orçamento prévio, conforme condições pactuadas neste instrumento;*

j) ***LICENÇA:*** *autorização de uso dos softwares.*

§1°. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência do presente contrato, a serem implementadas no (s) "SISTEMA", serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, bem como na doutrina e jurisprudência pátria dominante. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

§2°. Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, independentemente da sua implementação ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução em **conformidade com a necessidade do Município de Alegre/ES**, identificada através da emissão de uma correspondente Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF), sendo a execução dentro do prazo estabelecido e conforme o que fora licitado, sob o regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

A Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, a importância global de **R$ 120.990,00 (cento e vinte mil, novecentos e noventa reais)** valores esses que serão pagos conforme Relatório Anexo e de acordo com o serviço prestado, atestado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da pasta, em conformidade com os parágrafos §1°, §2° e §3°.

§1°. O Valor da Licença/Manutenção por mês é de **R$ 8.609,96 (oito mil, seiscentos e nove reais, noventa e seis centavos).**

§2°. O Valor da Implantação parcela única é de **R$ 5.470,48 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais, quarenta e oito centavos).**

§3°. O Valor do Treinamento parcela única é de **R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).**

§4°. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o §1°, §2° e §3°, após a execução dos serviços, mediante aprovação por parte do **Fiscal do Contrato e Secretário da pasta**, posteriormente ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo órgão competente.

§5°. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária pela variação IGP-FGV, ou o menor índice aplicável à época.

§6°. O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do mês da emissão do Contrato, levando em consideração a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

§7°. No valor do contrato já estão incluídos todas os custos e despesas, dentre eles, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado.

§8°. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 1617

2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 4 / 11

CLÁUSULA QUINTA

5. DO FATURAMENTO

A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

§1°. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

§2°. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: *Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais as quais se vincularem e Número do Contrato*.

§3°. A Secretaria Executiva de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre exigirá para liberação da fatura, *as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista*, válidas, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação.

§4°. A Guia mencionada no §2º deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente Contrato, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

§5º. Quando há legalidade na cobrança do imposto tipo ISS, esse será devido à Prefeitura Municipal de Alegre, independentemente da localização da sede da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada, pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência ou pela efetiva entrega do material solicitado, até o trigésimo dia após a conclusão da parcela convencionada.

§1°. Caberá a Contratada, no 1º (primeiro) dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

§2°. Após recebimento do objeto a Contratada deverá apresentar a fatura no máximo em 02 (dois) dias úteis.

§3°. A fatura será paga até 30 (trinta) dias da sua apresentação mediante a apresentação conjunta da ordem de serviço correspondente a etapa/fase, **vedada à antecipação**. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§4°. O pagamento far-se-á por meio de faturas de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração Pública, sempre no mesmo valor cotado no início da licitação, exceto no caso de eventuais reajustes, conforme definidos na cláusula terceira deste.

§5°. Cabe a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste e demais documentos comprobatórios do acréscimo pleiteado.

§6°. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei n° 4.320/64, e demais leis pertinentes ao tema.

§7°. Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão *a posteriori*, quando da disponibilidade do índice definitivo para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

§8°. Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser protocoladas (Setor de Protocolo – PMA), devendo ser acompanhada obrigatoriamente das seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, válidas:

- Prova de Regularidade c/ a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do Estado do Espírito Santo;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 1617

2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 5 / 11

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante efetuará avaliação dos serviços executados pela Contratada, devendo o responsável pelo recebimento e avaliação emitir relatório das irregularidades ocorridas. Não obstante a expedição do relatório, no qual deverá constar o que foi executado, em qual quantidade, e se foi executado conforme o contratado, ou seja, nas formas e condições estabelecidas, além da compatibilidade com a ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO PRAZO DE INÍCIO E VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá início no dia subsequente a data da assinatura do Contrato e após a emissão da Ordem de Serviço, devendo ser publicado o resumo do mesmo. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 20 de Janeiro de 2023,** sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, limitada a 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA NONA

9. DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ***014001.1012200542.035 – 33903900000 – 12110000000 – Ficha: 00019.***

Parágrafo único - Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DEZ

10. DAS GARANTIAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

§1°. As garantias estabelecidas nesta cláusula não abrangem:

a) Problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que seja fornecida pelo (s) programa (s);
b) Defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE licenciado;
c) Erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;
d) Erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

CLÁUSULA ONZE

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1°. Compete à Contratada:

a) Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo II do Edital vinculado a este Contrato, bem como na forma descrita no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital;
b) Executar o serviço ajustado conforme o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital vinculado a este Contrato "Obrigações da Contratada";
c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§2°. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMA, até que seja feita a regularização.

§3°. Compete à Contratante:

a) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando oficialmente a Secretaria de Administração as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à ***CONTRATADA.***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 1617

2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 6 / 11

CLÁUSULA DOZE

12. DAS RESPONSABILIDADES RECIPROCAS

As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

CLÁUSULA TREZE

13. DA AUTENTICIDADE DA SOLUÇÃO

A CONTRATADA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do software objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA QUATORZE

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pelo descumprimento parcial ou inexecução total ou parcial deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

§1°. Na hipótese da **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
d) Suspensão para contratar com a Administração;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

§2°. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

§3°. Antes da aplicação de qualquer das penalidades a **CONTRATADA** será advertida, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, através dos meios legais ao exercício pleno de tais garantias, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva advertência.

§4°. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”.

§5°. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **CONTRATANTE**, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§6°. A **CONTRATADA** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender por rescindido o Contrato.

§7°. As multas serão calculadas pelo valor total da parcela em atraso.

§8°. Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a **CONTRATANTE** poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do parágrafo primeiro.

§9°. Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade, observada as garantias insertas no parágrafo terceiro desta cláusula.

§10°. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela CONTRATANTE.

§11°. Quando declarada a Inidoneidade da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** submeterá sua decisão a autoridade superior, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 1617

2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 7 / 11

§12°. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n° 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

§13°. Em caso de o CONTRATANTE ou proposto seu, efetuar qualquer cópia ou modificação não autorizada nos softwares contratados submete o CONTRATANTE ao pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao preço atualizado do sistema, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem prejuízo do disposto na Lei 9.610/98 e respectivas indenizações, ressarcimentos e sanções de natureza cível e criminal.

CLÁUSULA QUINZE

15. DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, se ocorridas quaisquer das hipóteses previstas nos art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, bem como:

a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes;
b) Comunicação escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas e vincendas;
c) O não cumprimento das cláusulas, especificações ou prazos deste instrumento;
d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço;
e) O atraso ou paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
g) A decretação de falência ou insolvência civil dos sócios da CONTRATADA;
h) Razões de interesse público, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade superior;
i) Atrasos no pagamento superiores a 90 (noventa) dias por parte da CONTRATANTE, a exceção dos casos previstos em lei;
j) A não liberação, por parte da CONTRATANTE, dos equipamentos e informações necessários para a execução dos serviços;
k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - No término do contrato, por qualquer modalidade, fica a CONTRATADA, desde já, autorizada a promover a desinstalação imediata dos sistemas contratados. Todavia, desinstalados os sistemas a CONTRTADA deverá manter disponível à CONTRATANTE o banco de dados gerados pelo sistema durante a contratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS

16. DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei n° 8.666/93, após manifestação de parecer jurídico.

CLÁUSULA DEZESSETE

17. DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZOITO

18. DA RETENÇÃO

Não se aplica a retenção de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) sobre os serviços objeto do presente contrato, sendo o tributo devido no local da sede da empresa, por não estarem os mesmos enquadrados nos serviços constantes dos Incisos I a XXII do Artigo 3° da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, que é a base legal de todos os códigos tributários municipais do Brasil. Também não se aplica a retenção da contribuição para a previdência Social (INSS) sobre os serviços objeto do presente contrato por não estarem os mesmos listados nos Incisos dos Artigos 145 e 146 da Instrução Normativa n° 03 de 14/07/2005.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 1617

2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 8 / 11

CLÁUSULA DEZENOVE

19. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

§1°. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por responsável do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, FISCAL nomeado pela Secretaria Executiva de Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

§2°. Em nenhuma hipótese, a fiscalização da PMA eximirá a empresa a ser contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da empresa, ou por atos de seus operários e preposto, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura, não eximirá em nada as responsabilidades da executora, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada, por todos os trabalhos realizadas para atendimento do objeto deste Contrato.

§3°. A omissão da fiscalização, em qualquer circunstância, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

CLÁUSULA VINTE

20. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, a pessoa identificada no preâmbulo do presente instrumento, já devidamente qualificado.

CLÁUSULA VINTE E UM

21. DO FORO

A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

§1°. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 20 de Janeiro de 2022.

SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal de Alegre em Exercício
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 1617

2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 9 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (PE) n° 091/2021
Processo N°: 4948, de 08/10/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG SAÚDE).
Data da Publicação: 27/12/2021
Data da Sessão: ÀS 08:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2022
Data da Homologação: 11/01/2022

(PROPOSTA – UG SAÚDE)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)			
		IMPLANTAÇÃO (PARCELA ÚNICA)	**TREINAMENTO** (PARCELA ÚNICA)	**MANUTENÇÃO** INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
				Valor (Mensal)	**Valor Total** (12 Meses)
LOTE ÚNICO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
2.	Fornecimento de sistemas, através de compra do licenciamento de uso por tempo indeterminado, sem limite de estações e/ou usuários autorizados, de programas de computador (software aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção da solução integrada dos seguintes sistemas: **SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE (UG SAÚDE)**				
2.1	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.000,00	1.200,00	14.400,00
2.2	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	1.370,48	1.800,00	650,00	7.800,00
2.3	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS	0,00	1.000,00	800,00	9.600,00
2.4	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	1.000,00	800,00	9.600,00
2.5	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	0,00	1.000,00	1.350,00	16.200,00
2.6	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	1.100,00	2.200,00	800,00	9.600,00
2.7	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS	3.000,00	2.200,00	800,00	9.600,00
2.8	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	0,00	1.000,00	750,00	9.000,00
2.9	GESTÃO DE SÁUDE	0,00	1.000,00	1.459,96	17.519,52
VALOR TOTAL (12 MESES)		**R$ 5.470,48**	**R$ 12.200,00**	**R$ 103.319,52**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – UG SAÚDE			
IMPLANTAÇÃO (PARCELA ÚNICA)	**TREINAMENTO** (PARCELA ÚNICA)	**MANUTENÇÃO** INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
		Valor (Mensal)	**Valor Total** (12 Meses)
R$ 5.470,48	**R$ 12.200,00**	**R$ 8.609,96**	**R$ 103.319,52**
VALOR GLOBAL P/ 12 MESES é de R$ 120.990,00			

Alegre/ES, 20 de Janeiro de 2022.

SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal de Alegre em Exercício
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 1617
2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 16:09:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N41BR6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 1617

2025-N41BR6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:09 PÁGINA 11 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. CidadES: 2021.004E0700001.01.0003

- CONTRATO N° 010/2022 -

CONTRATO N° 010/2022, TENDO COMO OBJETO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG EDUCAÇÃO),*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA* ***E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA****, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.*

.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, *Silvani Monteiro Corrente*, brasileiro, casado, CI nº 860209/SSP-ES e do CPF nº 861.516.577-72, residente e domiciliado na Rua Ernani Peixoto, 171, Centro, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Educação (UG Educação), neste ato representada por seu Secretário, e de outro lado Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, vencedora do PE 091/2021, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, *representada por seu Procurador, Felippe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, portador CI n° 2.157.897-SSP/ES e CPF nº 114.175.067-84*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG EDUCAÇÃO)**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 4948, de 08/10/2021 e o Edital do Pregão Eletrônico n° 091/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme Proposta e Mapa de Apuração, incluindo o fornecimento de todos os materiais e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, de acordo com o discriminado no Relatório Anexo e Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme as definições constantes nas alíneas “a” a “j” da cláusula segunda deste instrumento.

§1°. São objetos da presente contratação os seguintes sistemas informatizados:

- **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO (UG EDUCAÇÃO)**

  - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS
  - GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR
  - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
  - GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
  - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS
  - SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
  - GESTÃO DE EDUCACIONAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 1617
2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 1 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 1617

2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 2 / 11

§2°. A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização dos sistemas, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, cedê-los, licenciá-los ou aliená-los a terceiros, bem assim, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.

§3°. A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o (s) sistema (s), unicamente para processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins da presente contratação, se adota as seguintes definições:

a) ***INSTALAÇÃO:*** *configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessárias, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento e operação;*

b) ***TREINAMENTO:*** *promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação dos sistemas;*

c) ***SUPORTE TÉCNICO:*** *atendimento por meio de help desk, por técnicos próprios ou de terceiros devidamente credenciados pela CONTRATADA, através de um canal de comunicação previamente designado pelo CONTRATANTE (telefone, fax, e-mail, correio ou conexão remota), com a finalidade de acompanhar e supervisionar o (s) sistema (s), bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, mantendo-se disponível em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h;*

d) ***MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:*** *adoção pela CONTRATADA, por meio do canal previamente designado pelo CONTRATANTE, conforme suporte técnico definido na alínea anterior e durante todo o período de vigência do presente contrato, de medidas e ações tendentes à atualização, correção, solução, evolução tecnológica, e resolução de demais problemas decorrente da execução/operação do SOTWARE, trabalhando preventivamente na solução de possíveis falhas, podendo, a seu critério, proceder à substituição das cópias que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida. A manutenção destina-se a garantir a constante evolução do software às necessidades legais, bem como garantia da qualidade e operabilidade do mesmo;*

e) ***VISITA TÉCNICA:*** *deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico. O atendimento por meio de visita técnica poderá ocorrer na modalidade gratuita, ou, mediante pagamento pelas horas técnicas empregadas. Em quaisquer dos casos, proceder-se-á da seguinte maneira:*

e.1) ***Visita técnica gratuita****: para solução de inconsistência (s) não resolvida por meio do suporte técnico; em razão de equívoco na adoção das medidas de solução de problemas, levado a efeito por funcionário (s) ou preposto (s) da CONTRATADA; falha técnica provenientes de erros de programação/ configuração/ parametrização.*

e.2) ***Visita técnica com custo:*** *para correções de erros provenientes de uso e operação indevido do (s) SISTEMA (s); serviço (S) de consultoria/assessoria, inerentes a qualquer das atividades, funções, ou procedimentos da Administração Pública; treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários; reinstalação ou novas instalações dos softwares por motivos de formatação de máquinas, novos equipamentos, entre outros. Neste último caso, mesmo havendo a possibilidade de execução via suporte técnico o serviço será objeto de cobrança por parte da CONTRATADA.*

f) ***ATUALIZAÇÃO:*** *atualização das funções existentes nos módulos do (s) SISTEMA (S), com relação às variáveis normalmente alteradas em razão de exigências legais, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, ou dos órgãos de controle externo, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique à CONTRATADA, por escrito, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações solicitadas, e que tenham pertinência com a presente contratação. Excetua-se da definição de atualização as obrigações que por mera liberalidade venham a ser assumidas pelo CONTRATANTE junto a particulares ou qualquer entidade pública direta, indireta ou fundacional;*

g) ***CUSTOMIZAÇÃO:*** *intervenção, a cargo da CONTRATADA, e somente por meio e/ou autorização expressa desta, de medidas necessárias a alteração ou complementação do código-fonte do software, ou desenvolvimento de novos módulos de código relativos a relatórios, melhorias, interfaces, formulários e telas, alterações na forma original dos programas/módulos, para atender aos requisitos técnicos da CONTRATANTE, a ser atendido mediante orçamento prévio, conforme valores constantes na Cláusula Sétima, excetuando-se aquelas intervenções que decorram de alterações necessárias para atendimento de exigências legais que, neste caso, a teor da definição contida no item "f", caracterizar-se-ão como atualização;*

h) ***PARAMETRIZAÇÃO:*** *atendimento dos requisitos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte do software, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, por encontrar-se o requisito técnico solicitado naturalmente incorporado a partir de simples ajustes de parâmetros por ocasião da sua implementação e/ou implantação;*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 1617

2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 3 / 11

i) ***MIGRAÇÃO DE DADOS:*** *conversão, quando necessário, dos dados existentes no banco de dados da CONTRATANTE, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto deste contrato, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados da CONTRATANTE. Os serviços de migração e conversão de dados de um determinado equipamento para outro será cobrado mediante orçamento prévio, conforme condições pactuadas neste instrumento;*

j) ***LICENÇA:*** *autorização de uso dos softwares.*

§1°. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência do presente contrato, a serem implementadas no (s) "SISTEMA", serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, bem como na doutrina e jurisprudência pátria dominante. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

§2°. Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, independentemente da sua implementação ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução em **conformidade com a necessidade do Município de Alegre/ES**, identificada através da emissão de uma correspondente Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF), sendo a execução dentro do prazo estabelecido e conforme o que fora licitado, sob o regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

A Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, a importância global de **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)** valores esses que serão pagos conforme Relatório Anexo e de acordo com o serviço prestado, atestado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da pasta, em conformidade com os parágrafos §1°, §2° e §3°.

§1°. O Valor da Licença/Manutenção por mês é de **R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).**

§2°. O Valor da Implantação parcela única é de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

§3°. O Valor do Treinamento parcela única é de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

§4°. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o §1°, §2° e §3°, após a execução dos serviços, mediante aprovação por parte do **Fiscal do Contrato e Secretário da pasta**, posteriormente ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo órgão competente.

§5°. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária pela variação IGP-FGV, ou o menor índice aplicável à época.

§6°. O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do mês da emissão do Contrato, levando em consideração a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

§7°. No valor do contrato já estão incluídos todas os custos e despesas, dentre eles, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado.

§8°. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 1617

2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 4 / 11

CLÁUSULA QUINTA

5. DO FATURAMENTO

A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

§1°. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

§2°. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: *Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais as quais se vincularem e Número do Contrato*.

§3°. A Secretaria Executiva de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre exigirá para liberação da fatura, *as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista*, válidas, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação.

§4°. A Guia mencionada no §2º deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente Contrato, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

§5º. Quando há legalidade na cobrança do imposto tipo ISS, esse será devido à Prefeitura Municipal de Alegre, independentemente da localização da sede da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada, pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência ou pela efetiva entrega do material solicitado, até o trigésimo dia após a conclusão da parcela convencionada.

§1°. Caberá a Contratada, no 1º (primeiro) dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

§2°. Após recebimento do objeto a Contratada deverá apresentar a fatura no máximo em 02 (dois) dias úteis.

§3°. A fatura será paga até 30 (trinta) dias da sua apresentação mediante a apresentação conjunta da ordem de serviço correspondente a etapa/fase, **vedada à antecipação**. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§4°. O pagamento far-se-á por meio de faturas de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração Pública, sempre no mesmo valor cotado no início da licitação, exceto no caso de eventuais reajustes, conforme definidos na cláusula terceira deste.

§5°. Cabe a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste e demais documentos comprobatórios do acréscimo pleiteado.

§6°. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei n° 4.320/64, e demais leis pertinentes ao tema.

§7°. Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão *a posteriori*, quando da disponibilidade do índice definitivo para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

§8°. Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser protocoladas (Setor de Protocolo – PMA), devendo ser acompanhada obrigatoriamente das seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, válidas:

- Prova de Regularidade c/ a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do Estado do Espírito Santo;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 1617

2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 5 / 11

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante efetuará avaliação dos serviços executados pela Contratada, devendo o responsável pelo recebimento e avaliação emitir relatório das irregularidades ocorridas. Não obstante a expedição do relatório, no qual deverá constar o que foi executado, em qual quantidade, e se foi executado conforme o contratado, ou seja, nas formas e condições estabelecidas, além da compatibilidade com a ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO PRAZO DE INÍCIO E VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá início no dia subsequente a data da assinatura do Contrato e após a emissão da Ordem de Serviço, devendo ser publicado o resumo do mesmo. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 20 de Janeiro de 2023,** sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, limitada a 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA NONA

9. DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ***020002.1236100522.024 – 33903900000 – 11110000000 – Ficha: 00036 e 020003.1236500512.380 – 33903900000 – 11110000000 – Ficha: 00073.***

Parágrafo único - Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DEZ

10. DAS GARANTIAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

§1°. As garantias estabelecidas nesta cláusula não abrangem:

a) Problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que seja fornecida pelo (s) programa (s);
b) Defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE licenciado;
c) Erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;
d) Erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

CLÁUSULA ONZE

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1°. Compete à Contratada:

a) Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo II do Edital vinculado a este Contrato, bem como na forma descrita no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital;
b) Executar o serviço ajustado conforme o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital vinculado a este Contrato "Obrigações da Contratada";
c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§2°. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMA, até que seja feita a regularização.

§3°. Compete à Contratante:

a) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando oficialmente a Secretaria de Administração as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à ***CONTRATADA.***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 1617

2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 6 / 11

CLÁUSULA DOZE

12. DAS RESPONSABILIDADES RECIPROCAS

As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

CLÁUSULA TREZE

13. DA AUTENTICIDADE DA SOLUÇÃO

A CONTRATADA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do software objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA QUATORZE

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pelo descumprimento parcial ou inexecução total ou parcial deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

§1°. Na hipótese da **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
d) Suspensão para contratar com a Administração;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

§2°. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

§3°. Antes da aplicação de qualquer das penalidades a **CONTRATADA** será advertida, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, através dos meios legais ao exercício pleno de tais garantias, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva advertência.

§4°. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”.

§5°. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **CONTRATANTE**, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§6°. A **CONTRATADA** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender por rescindido o Contrato.

§7°. As multas serão calculadas pelo valor total da parcela em atraso.

§8°. Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a **CONTRATANTE** poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do parágrafo primeiro.

§9°. Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade, observada as garantias insertas no parágrafo terceiro desta cláusula.

§10°. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela CONTRATANTE.

§11°. Quando declarada a Inidoneidade da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** submeterá sua decisão a autoridade superior, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 1617

2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 7 / 11

§12°. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n° 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

§13°. Em caso de o CONTRATANTE ou proposto seu, efetuar qualquer cópia ou modificação não autorizada nos softwares contratados submete o CONTRATANTE ao pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao preço atualizado do sistema, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem prejuízo do disposto na Lei 9.610/98 e respectivas indenizações, ressarcimentos e sanções de natureza cível e criminal.

CLÁUSULA QUINZE

15. DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, se ocorridas quaisquer das hipóteses previstas nos art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, bem como:

a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes;
b) Comunicação escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas e vincendas;
c) O não cumprimento das cláusulas, especificações ou prazos deste instrumento;
d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço;
e) O atraso ou paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
g) A decretação de falência ou insolvência civil dos sócios da CONTRATADA;
h) Razões de interesse público, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade superior;
i) Atrasos no pagamento superiores a 90 (noventa) dias por parte da CONTRATANTE, a exceção dos casos previstos em lei;
j) A não liberação, por parte da CONTRATANTE, dos equipamentos e informações necessários para a execução dos serviços;
k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - No término do contrato, por qualquer modalidade, fica a CONTRATADA, desde já, autorizada a promover a desinstalação imediata dos sistemas contratados. Todavia, desinstalados os sistemas a CONTRTADA deverá manter disponível à CONTRATANTE o banco de dados gerados pelo sistema durante a contratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS

16. DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei n° 8.666/93, após manifestação de parecer jurídico.

CLÁUSULA DEZESSETE

17. DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZOITO

18. DA RETENÇÃO

Não se aplica a retenção de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) sobre os serviços objeto do presente contrato, sendo o tributo devido no local da sede da empresa, por não estarem os mesmos enquadrados nos serviços constantes dos Incisos I a XXII do Artigo 3° da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, que é a base legal de todos os códigos tributários municipais do Brasil. Também não se aplica a retenção da contribuição para a previdência Social (INSS) sobre os serviços objeto do presente contrato por não estarem os mesmos listados nos Incisos dos Artigos 145 e 146 da Instrução Normativa n° 03 de 14/07/2005.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 1617

2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 8 / 11

CLÁUSULA DEZENOVE

19. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

§1°. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por responsável do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, FISCAL nomeado pela Secretaria Executiva de Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

§2°. Em nenhuma hipótese, a fiscalização da PMA eximirá a empresa a ser contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da empresa, ou por atos de seus operários e preposto, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura, não eximirá em nada as responsabilidades da executora, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada, por todos os trabalhos realizadas para atendimento do objeto deste Contrato.

§3°. A omissão da fiscalização, em qualquer circunstância, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

CLÁUSULA VINTE

20. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, a pessoa identificada no preâmbulo do presente instrumento, já devidamente qualificado.

CLÁUSULA VINTE E UM

21. DO FORO

A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

§1°. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 20 de Janeiro de 2022.

SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal de Alegre em Exercício
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 1617

2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 9 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (PE) n° 091/2021
Processo N°: 4948, de 08/10/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG EDUCAÇÃO).
Data da Publicação: 27/12/2021
Data da Sessão: ÀS 08:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2022
Data da Homologação: 11/01/2022

(PROPOSTA – UG EDUCAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)			
		IMPLANTAÇÃO (PARCELA ÚNICA)	**TREINAMENTO** (PARCELA ÚNICA)	**MANUTENÇÃO** INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
				Valor (Mensal)	**Valor Total** (12 Meses)
LOTE ÚNICO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
3.	Fornecimento de sistemas, através de compra do licenciamento de uso por tempo indeterminado, sem limite de estações e/ou usuários autorizados, de programas de computador (software aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção da solução integrada dos seguintes sistemas: **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO (UG EDUCAÇÃO)**				
3.1	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.000,00	1.200,00	14.400,00
3.2	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	2.500,00	1.500,00	650,00	7.800,00
3.3	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS	0,00	1.000,00	800,00	9.600,00
3.4	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	1.000,00	800,00	9.600,00
3.5	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	0,00	1.000,00	1.350,00	16.200,00
3.6	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	3.000,00	2.000,00	800,00	9.600,00
3.7	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS	3.000,00	2.000,00	800,00	9.600,00
3.8	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	0,00	1.500,00	750,00	9.000,00
3.9	GESTÃO EDUCACIONAL	0,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
VALOR TOTAL (12 MESES)		**R$ 8.500,00**	**R$ 12.500,00**	**R$ 103.800,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – UG EDUCAÇÃO			
IMPLANTAÇÃO (PARCELA ÚNICA)	**TREINAMENTO** (PARCELA ÚNICA)	**MANUTENÇÃO** INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
		Valor (Mensal)	**Valor Total** (12 Meses)
R$ 8.500,00	**R$ 12.500,00**	**R$ 8.650,00**	**R$ 103.800,00**
VALOR GLOBAL P/ 12 MESES é de R$ 124.800,00			

Alegre/ES, 20 de Janeiro de 2022.

SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal de Alegre em Exercício
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 1617
2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 16:10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-525440

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 1617

2025-525440 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 11 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. CidadES: 2021.004E0700001.01.0003

- CONTRATO N° 011/2022 -

CONTRATO N° 011/2022, TENDO COMO OBJETO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG A. SOCIAL),*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA* ***E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA****, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.*

.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, *Silvani Monteiro Corrente*, brasileiro, casado, CI nº 860209/SSP-ES e do CPF nº 861.516.577-72, residente e domiciliado na Rua Ernani Peixoto, 171, Centro, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Assistência social e Direitos Humanos (UG A.Social), neste ato representada por sua Secretária, e de outro lado a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, vencedora do PE 091/2021, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, *representada por seu Procurador, Felippe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, portador CI n° 2.157.897-SSP/ES e CPF nº 114.175.067-84*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG A. SOCIAL)**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 4948, de 08/10/2021 e o Edital do Pregão Eletrônico n° 091/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme Proposta e Mapa de Apuração, incluindo o fornecimento de todos os materiais e despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado, de acordo com o discriminado no Relatório Anexo e Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme as definições constantes nas alíneas “a” a “j” da cláusula segunda deste instrumento.

§1°. São objetos da presente contratação os seguintes sistemas informatizados:

- **SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (UG A. SOCIAL)**

  - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS
  - GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR
  - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS
  - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
  - GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
  - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS
  - SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
  - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 1617
2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 1 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 1617

2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 2 / 11

§2°. A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização dos sistemas, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, cedê-los, licenciá-los ou aliená-los a terceiros, bem assim, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.

§3°. A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o (s) sistema (s), unicamente para processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins da presente contratação, se adota as seguintes definições:

a) ***INSTALAÇÃO:*** *configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessárias, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento e operação;*

b) ***TREINAMENTO:*** *promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação dos sistemas;*

c) ***SUPORTE TÉCNICO:*** *atendimento por meio de help desk, por técnicos próprios ou de terceiros devidamente credenciados pela CONTRATADA, através de um canal de comunicação previamente designado pelo CONTRATANTE (telefone, fax, e-mail, correio ou conexão remota), com a finalidade de acompanhar e supervisionar o (s) sistema (s), bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, mantendo-se disponível em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h;*

d) ***MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:*** *adoção pela CONTRATADA, por meio do canal previamente designado pelo CONTRATANTE, conforme suporte técnico definido na alínea anterior e durante todo o período de vigência do presente contrato, de medidas e ações tendentes à atualização, correção, solução, evolução tecnológica, e resolução de demais problemas decorrente da execução/operação do SOTWARE, trabalhando preventivamente na solução de possíveis falhas, podendo, a seu critério, proceder à substituição das cópias que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida. A manutenção destina-se a garantir a constante evolução do software às necessidades legais, bem como garantia da qualidade e operabilidade do mesmo;*

e) ***VISITA TÉCNICA:*** *deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico. O atendimento por meio de visita técnica poderá ocorrer na modalidade gratuita, ou, mediante pagamento pelas horas técnicas empregadas. Em quaisquer dos casos, proceder-se-á da seguinte maneira:*

e.1) ***Visita técnica gratuita****: para solução de inconsistência (s) não resolvida por meio do suporte técnico; em razão de equívoco na adoção das medidas de solução de problemas, levado a efeito por funcionário (s) ou preposto (s) da CONTRATADA; falha técnica provenientes de erros de programação/ configuração/ parametrização.*

e.2) ***Visita técnica com custo:*** *para correções de erros provenientes de uso e operação indevido do (s) SISTEMA (s); serviço (S) de consultoria/assessoria, inerentes a qualquer das atividades, funções, ou procedimentos da Administração Pública; treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários; reinstalação ou novas instalações dos softwares por motivos de formatação de máquinas, novos equipamentos, entre outros. Neste último caso, mesmo havendo a possibilidade de execução via suporte técnico o serviço será objeto de cobrança por parte da CONTRATADA.*

f) ***ATUALIZAÇÃO:*** *atualização das funções existentes nos módulos do (s) SISTEMA (S), com relação às variáveis normalmente alteradas em razão de exigências legais, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, ou dos órgãos de controle externo, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique à CONTRATADA, por escrito, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações solicitadas, e que tenham pertinência com a presente contratação. Excetua-se da definição de atualização as obrigações que por mera liberalidade venham a ser assumidas pelo CONTRATANTE junto a particulares ou qualquer entidade pública direta, indireta ou fundacional;*

g) ***CUSTOMIZAÇÃO:*** *intervenção, a cargo da CONTRATADA, e somente por meio e/ou autorização expressa desta, de medidas necessárias a alteração ou complementação do código-fonte do software, ou desenvolvimento de novos módulos de código relativos a relatórios, melhorias, interfaces, formulários e telas, alterações na forma original dos programas/módulos, para atender aos requisitos técnicos da CONTRATANTE, a ser atendido mediante orçamento prévio, conforme valores constantes na Cláusula Sétima, excetuando-se aquelas intervenções que decorram de alterações necessárias para atendimento de exigências legais que, neste caso, a teor da definição contida no item "f", caracterizar-se-ão como atualização;*

h) ***PARAMETRIZAÇÃO:*** *atendimento dos requisitos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte do software, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, por encontrar-se o requisito técnico solicitado naturalmente incorporado a partir de simples ajustes de parâmetros por ocasião da sua implementação e/ou implantação;*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 1617

2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 3 / 11

i) ***MIGRAÇÃO DE DADOS:*** *conversão, quando necessário, dos dados existentes no banco de dados da CONTRATANTE, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto deste contrato, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados da CONTRATANTE. Os serviços de migração e conversão de dados de um determinado equipamento para outro será cobrado mediante orçamento prévio, conforme condições pactuadas neste instrumento;*

j) ***LICENÇA:*** *autorização de uso dos softwares.*

§1°. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência do presente contrato, a serem implementadas no (s) "SISTEMA", serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, bem como na doutrina e jurisprudência pátria dominante. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

§2°. Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, independentemente da sua implementação ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução em **conformidade com a necessidade do Município de Alegre/ES**, identificada através da emissão de uma correspondente Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF), sendo a execução dentro do prazo estabelecido e conforme o que fora licitado, sob o regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

A Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, a importância global de **R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais)** valores esses que serão pagos conforme Relatório Anexo e de acordo com o serviço prestado, atestado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da pasta, em conformidade com os parágrafos §1°, §2° e §3°.

§1°. O Valor da Licença/Manutenção por mês é de **R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).**

§2°. O Valor da Implantação parcela única é de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

§3°. O Valor do Treinamento parcela única é de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

§4°. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o §1°, §2° e §3°, após a execução dos serviços, mediante aprovação por parte do **Fiscal do Contrato e Secretário da pasta**, posteriormente ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo órgão competente.

§5°. Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária pela variação IGP-FGV, ou o menor índice aplicável à época.

§6°. O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do mês da emissão do Contrato, levando em consideração a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

§7°. No valor do contrato já estão incluídos todas os custos e despesas, dentre eles, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado.

§8°. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 1617

2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 4 / 11

CLÁUSULA QUINTA

5. DO FATURAMENTO

A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

§1°. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

§2°. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: *Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais as quais se vincularem e Número do Contrato*.

§3°. A Secretaria Executiva de Finanças da Prefeitura Municipal de Alegre exigirá para liberação da fatura, *as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista*, válidas, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação.

§4°. A Guia mencionada no §2º deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente Contrato, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

§5º. Quando há legalidade na cobrança do imposto tipo ISS, esse será devido à Prefeitura Municipal de Alegre, independentemente da localização da sede da empresa.

CLÁUSULA SEXTA

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada, pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência ou pela efetiva entrega do material solicitado, até o trigésimo dia após a conclusão da parcela convencionada.

§1°. Caberá a Contratada, no 1º (primeiro) dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

§2°. Após recebimento do objeto a Contratada deverá apresentar a fatura no máximo em 02 (dois) dias úteis.

§3°. A fatura será paga até 30 (trinta) dias da sua apresentação mediante a apresentação conjunta da ordem de serviço correspondente a etapa/fase, **vedada à antecipação**. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§4°. O pagamento far-se-á por meio de faturas de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração Pública, sempre no mesmo valor cotado no início da licitação, exceto no caso de eventuais reajustes, conforme definidos na cláusula terceira deste.

§5°. Cabe a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste e demais documentos comprobatórios do acréscimo pleiteado.

§6°. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei n° 4.320/64, e demais leis pertinentes ao tema.

§7°. Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão *a posteriori*, quando da disponibilidade do índice definitivo para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

§8°. Como condição para início da contagem de prazo para pagamento e sua efetivação, as Notas Fiscais deverão ser protocoladas (Setor de Protocolo – PMA), devendo ser acompanhada obrigatoriamente das seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, válidas:

- Prova de Regularidade c/ a Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do Estado do Espírito Santo;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 1617

2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 5 / 11

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante efetuará avaliação dos serviços executados pela Contratada, devendo o responsável pelo recebimento e avaliação emitir relatório das irregularidades ocorridas. Não obstante a expedição do relatório, no qual deverá constar o que foi executado, em qual quantidade, e se foi executado conforme o contratado, ou seja, nas formas e condições estabelecidas, além da compatibilidade com a ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO PRAZO DE INÍCIO E VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá início no dia subsequente a data da assinatura do Contrato e após a emissão da Ordem de Serviço, devendo ser publicado o resumo do mesmo. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 20 de Janeiro de 2023,** sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, limitada a 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA NONA

9. DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ***022004.0824400292.040 – 33903900000 – 10010000000 – Ficha: 00074.***

Parágrafo único - Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DEZ

10. DAS GARANTIAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

§1°. As garantias estabelecidas nesta cláusula não abrangem:

a) Problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que seja fornecida pelo (s) programa (s);
b) Defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE licenciado;
c) Erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;
d) Erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

CLÁUSULA ONZE

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1°. Compete à Contratada:

a) Executar o serviço ajustado nos termos do Anexo II do Edital vinculado a este Contrato, bem como na forma descrita no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital;
b) Executar o serviço ajustado conforme o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital vinculado a este Contrato "Obrigações da Contratada";
c) Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;
d) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§2°. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela PMA, até que seja feita a regularização.

§3°. Compete à Contratante:

a) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando oficialmente a Secretaria de Administração as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à ***CONTRATADA.***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 1617

2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 6 / 11

CLÁUSULA DOZE

12. DAS RESPONSABILIDADES RECIPROCAS

As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

CLÁUSULA TREZE

13. DA AUTENTICIDADE DA SOLUÇÃO

A CONTRATADA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso do software objeto deste contrato e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA QUATORZE

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pelo descumprimento parcial ou inexecução total ou parcial deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

§1°. Na hipótese da **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
d) Suspensão para contratar com a Administração;
e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

§2°. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

§3°. Antes da aplicação de qualquer das penalidades a **CONTRATADA** será advertida, garantindo-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, através dos meios legais ao exercício pleno de tais garantias, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva advertência.

§4°. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”.

§5°. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **CONTRATANTE**, entretanto, antes de atingido o pré falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§6°. A **CONTRATADA** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender por rescindido o Contrato.

§7°. As multas serão calculadas pelo valor total da parcela em atraso.

§8°. Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a **CONTRATANTE** poderá esta, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do parágrafo primeiro.

§9°. Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade, observada as garantias insertas no parágrafo terceiro desta cláusula.

§10°. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela CONTRATANTE.

§11°. Quando declarada a Inidoneidade da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** submeterá sua decisão a autoridade superior, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 1617

2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 7 / 11

§12°. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n° 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

§13°. Em caso de o CONTRATANTE ou proposto seu, efetuar qualquer cópia ou modificação não autorizada nos softwares contratados submete o CONTRATANTE ao pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao preço atualizado do sistema, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem prejuízo do disposto na Lei 9.610/98 e respectivas indenizações, ressarcimentos e sanções de natureza cível e criminal.

CLÁUSULA QUINZE

15. DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, se ocorridas quaisquer das hipóteses previstas nos art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, bem como:

a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes;
b) Comunicação escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas e vincendas;
c) O não cumprimento das cláusulas, especificações ou prazos deste instrumento;
d) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço;
e) O atraso ou paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
g) A decretação de falência ou insolvência civil dos sócios da CONTRATADA;
h) Razões de interesse público, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade superior;
i) Atrasos no pagamento superiores a 90 (noventa) dias por parte da CONTRATANTE, a exceção dos casos previstos em lei;
j) A não liberação, por parte da CONTRATANTE, dos equipamentos e informações necessários para a execução dos serviços;
k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - No término do contrato, por qualquer modalidade, fica a CONTRATADA, desde já, autorizada a promover a desinstalação imediata dos sistemas contratados. Todavia, desinstalados os sistemas a CONTRTADA deverá manter disponível à CONTRATANTE o banco de dados gerados pelo sistema durante a contratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS

16. DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei n° 8.666/93, após manifestação de parecer jurídico.

CLÁUSULA DEZESSETE

17. DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZOITO

18. DA RETENÇÃO

Não se aplica a retenção de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) sobre os serviços objeto do presente contrato, sendo o tributo devido no local da sede da empresa, por não estarem os mesmos enquadrados nos serviços constantes dos Incisos I a XXII do Artigo 3° da Lei Complementar 116 de 31/07/2003, que é a base legal de todos os códigos tributários municipais do Brasil. Também não se aplica a retenção da contribuição para a previdência Social (INSS) sobre os serviços objeto do presente contrato por não estarem os mesmos listados nos Incisos dos Artigos 145 e 146 da Instrução Normativa n° 03 de 14/07/2005.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 1617

2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 8 / 11

CLÁUSULA DEZENOVE

19. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

§1°. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por responsável do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, FISCAL nomeado pela Secretaria Executiva de Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

§2°. Em nenhuma hipótese, a fiscalização da PMA eximirá a empresa a ser contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da empresa, ou por atos de seus operários e preposto, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura, não eximirá em nada as responsabilidades da executora, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada, por todos os trabalhos realizadas para atendimento do objeto deste Contrato.

§3°. A omissão da fiscalização, em qualquer circunstância, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

CLÁUSULA VINTE

20. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, a pessoa identificada no preâmbulo do presente instrumento, já devidamente qualificado.

CLÁUSULA VINTE E UM

21. DO FORO

A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

§1°. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 20 de Janeiro de 2022.

SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal de Alegre em Exercício
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 1617

2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 9 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (PE) n° 091/2021
Processo N°: 4948, de 08/10/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG A. SOCIAL).
Data da Publicação: 27/12/2021
Data da Sessão: ÀS 08:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2022
Data da Homologação: 11/01/2022

(PROPOSTA – UG A. SOCIAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R$)			
		IMPLANTAÇÃO (PARCELA ÚNICA)	**TREINAMENTO** (PARCELA ÚNICA)	**MANUTENÇÃO** INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
				Valor (Mensal)	**Valor Total** (12 Meses)
LOTE ÚNICO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
4.	Fornecimento de sistemas, através de compra do licenciamento de uso por tempo indeterminado, sem limite de estações e/ou usuários autorizados, de programas de computador (software aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção da solução integrada dos seguintes sistemas: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (UG A. SOCIAL)**				
4.1	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.000,00	1.200,00	14.400,00
4.2	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	2.500,00	1.500,00	650,00	7.800,00
4.3	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS	0,00	1.000,00	800,00	9.600,00
4.4	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	0,00	1.000,00	800,00	9.600,00
4.5	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	0,00	1.000,00	1.350,00	16.200,00
4.6	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	3.000,00	1.500,00	800,00	9.600,00
4.7	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS	3.000,00	1.500,00	800,00	9.600,00
4.8	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	0,00	1.000,00	750,00	9.000,00
4.9	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL (12 MESES)		**R$ 8.500,00**	**R$ 10.500,00**	**R$ 97.800,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – UG A. SOCIAL			
IMPLANTAÇÃO (PARCELA ÚNICA)	**TREINAMENTO** (PARCELA ÚNICA)	**MANUTENÇÃO** INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
		Valor (Mensal)	**Valor Total** (12 Meses)
R$ 8.500,00	**R$ 10.500,00**	**R$ 8.150,00**	**R$ 97.800,00**
VALOR GLOBAL P/ 12 MESES é de R$ 116.800,00			

Alegre/ES, 20 de Janeiro de 2022.

SILVANI MONTEIRO CORRENTE
Prefeito Municipal de Alegre em Exercício
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 1617
2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 16:10:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DH2GM7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 1617

2025-DH2GM7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/12/2025 16:10 PÁGINA 11 / 11

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **18/12/2025 16:11:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#42 - 2025-352XLT - SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (UG PREFEITURA)
#43 - 2025-N41BR6 - SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (UG SAÚDE)
#44 - 2025-525440 - SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (UG EDUCAÇÃO)
#45 - 2025-DH2GM7 - SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (UG A. SOCIAL)
#46 - 2025-CZG11D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

Procedo a juntada dos contratos vigentes de "Locação de Software de Sistemas de Gestão Pública", os quais foram utilizados como base na formulação da nova pesquisa de preços (Peça #39).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/12/2025 16:11:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 16:11:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CZG11D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 1617

2025-CZG11D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2025 16:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **18/12/2025 16:12:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#47 - 2025-RHJG7N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Manifestar acerca do prosseguimento do feito.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 18/12/2025 16:12:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 16:12:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RHJG7N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 1617

2025-RHJG7N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2025 16:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **18/12/2025 16:23:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#48 - 2025-VRSC14 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Autorizo prosseguimento visando a publicação do edital de licitação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 18/12/2025 16:23:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 16:23:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VRSC14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 1617

2025-VRSC14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2025 16:23 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 1617

2025-ZCG8V3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 1 / 5

Cód. ID. CidadES: 2021.004E0700001.01.0003

- ADITIVO CONTRATUAL -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022, TENDO COMO OBJETO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG PREFEITURA),*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA* ***E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA****, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente as Secretarias da Unidade Gestora da Prefeitura (UG PMA), neste ato representada por seus Secretários, e de outro lado a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, vencedora do PE 091/2021, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, *representada por seu Procurador, Felippe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, portador CI n° 2.157.897-SSP/ES e CPF nº 114.175.067-84*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 4948, de 08/10/2021 e o Edital do Pregão Eletrônico n° 091/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 008/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 0208 de 01/11/2024 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A 'Cláusula Oitava' do presente contrato sofrerá alteração conforme descriminado.

> ***"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE INÍCIO E VIGENCIA DO CONTRATO"***
> *(...)*
> *O Contrato será prorrogado por mais* ***12 (doze) meses, vigendo, portanto, até 20/01/2026****, em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 1617

2025-ZCG8V3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 2 / 5

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A 'Cláusula Quarta' do presente contrato ficará conforme descriminado.

> ***"CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO"***
> *(...)*
> *O valor global do presente termo aditivo de prorrogação contratual é de* ***R$ 395.796,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais)*** *valores esses que serão pagos conforme Relatório Anexo e de acordo com o serviço prestado, atestado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da pasta.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária.

> ***"CLÁUSULA NONA - DAS FONTES DE RECURSOS"***
> *(...)*
> *Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:* ***003001.0412200441.193 – 33903900000 – 15000009999 – Ficha: 00037 (Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos).***

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 16 de Janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.01.16 13:07:11 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2025.01.16 17:55:43 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 1617

2025-ZCG8V3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 3 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (PE) n° 091/2021
Processo N°: 4948, de 08/10/2021
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P/ 12 MESES (Prazo/Valor)

(UG PREFEITURA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES MANUTENÇÃO (R$) INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
1.	Fornecimento de sistemas, através de compra do licenciamento de uso por tempo indeterminado, sem limite de estações e/ou usuários autorizados, de programas de computador (software aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção da solução integrada dos seguintes sistemas: **(SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS – UG PREFEITURA)**		
1.1	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	3.086,77	37.041,24
1.2	GESTÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	1.378,99	16.547,88
1.3	GESTÃO DE ITBI ONLINE	1.543,38	18.520,56
1.4	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS	2.057,84	24.694,08
1.5	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	1.234,70	14.816,40
1.6	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS	1.028,92	12.347,04
1.7	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	1.028,92	12.347,04
1.8	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS;	1.543,38	18.520,56
1.9	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	2.263,63	27.163,56
1.10	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	1.131,81	13.581,72
1.11	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.543,38	18.520,56
1.12	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS	6.893,79	82.725,48
1.13	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO ATRAVÉS DA INTERNET	1.543,38	18.520,56
1.14	**CONTROLE INTERNO E AUDITORIA (*** aditivo de acréscimo em 08/03/2022)	2.057,84	24.694,08
VALOR TOTAL (12 MESES)		**R$ 28.336,73**	**R$ 340.040,76**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 1617

2025-ZCG8V3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 4 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

5.	Fornecimento de sistemas, através de compra do licenciamento de uso por tempo indeterminado, sem limite de estações e/ou usuários autorizados, de programas de computador (software aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção da solução integrada dos seguintes sistemas: **(AUTARQUIAS MUNICIPAIS – UG PREFEITURA)**		
5.1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(FAFIA – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre)*	1.337,60	16.051,20
5.2	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto)*	1.250,83	15.009,96
5.3	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre)*	1.028,92	12.347,04
5.4	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO *(CMA – Câmara Municipal de Alegre)*	1.028,92	12.347,04
VALOR TOTAL (12 MESES)		**R$ 4.646,27**	**R$ 55.755,24**

VALORES MANUTENÇÃO (R$) INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
VALOR MENSAL	**VALOR TOTAL**
R$ 32.983,00	**R$ 395.796,00**

Alegre/ES, 16 de Janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.01.16 13:07:27 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2025.01.16 17:55:19 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 10:03:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZCG8V3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 1617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 1617

2025-KCV8HM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 1 / 4

Cód. ID. CidadES: 2021.004E0700001.01.0003

- ADITIVO CONTRATUAL -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022, TENDO COMO OBJETO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG SAÚDE),*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA* ***E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA****, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde), neste ato representada por seu Secretário, e de outro lado a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, vencedora do PE 091/2021, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, *representada por seu Procurador, Felippe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, portador CI n° 2.157.897-SSP/ES e CPF nº 114.175.067-84*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 4948, de 08/10/2021 e o Edital do Pregão Eletrônico n° 091/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 009/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 0208 de 01/11/2024 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A 'Cláusula Oitava' do presente contrato sofrerá alteração conforme descriminado.

> ***"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE INÍCIO E VIGENCIA DO CONTRATO"***
> *(...)*
> *O Contrato será prorrogado por mais* ***12 (doze) meses, vigendo, portanto, até 20/01/2026****, em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 1617

2025-KCV8HM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 2 / 4

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A 'Cláusula Quarta' do presente contrato ficará conforme descriminado.

> ***"CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO"***
> *(...)*
> *O valor global do presente termo aditivo de prorrogação contratual é de* ***R$ 106.307,16 (cento e seis mil, trezentos e sete reais, dezesseis centavos),*** *valores esses que serão pagos conforme Relatório Anexo e de acordo com o serviço prestado, atestado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da pasta.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária.

> ***"CLÁUSULA NONA - DAS FONTES DE RECURSOS"***
> *(...)*
> *Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:* ***014001.1012200542.035 – 33903900000 – 15000015000000 – Ficha: 00018 (Recurso Próprio – FMS).***

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 16 de Janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896

Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.01.16 13:07:56 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2025.01.16 17:58:07 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 1617

2025-KCV8HM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 3 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (PE) n° 091/2021
Processo N°: 4948, de 08/10/2021
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P/ 12 MESES (Prazo/Valor)

(Secretaria Executiva de Saúde – UG SAÚDE)

		VALORES MANUTENÇÃO (R$) INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
		VALOR MENSAL	**VALOR TOTAL**
LOTE ÚNICO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
2.	Fornecimento de sistemas, através de compra do licenciamento de uso por tempo indeterminado, sem limite de estações e/ou usuários autorizados, de programas de computador (software aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção da solução integrada dos seguintes sistemas:		
2.1	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS	1.234,70	14.816,40
2.2	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	668,80	8.025,60
2.3	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS	823,13	9.877,56
2.4	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	823,13	9.877,56
2.5	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	1.389,04	16.668,48
2.6	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	823,13	9.877,56
2.7	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS	823,13	9.877,56
2.8	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	771,69	9.260,28
2.9	GESTÃO DE SÁUDE	1.502,18	18.026,16
VALOR TOTAL (12 MESES)		**R$ 8.858,93**	**R$ 106.307,16**

Alegre/ES, 16 de Janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896 Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896 Dados: 2025.01.16 13:08:13 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784 Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784 Dados: 2025.01.16 17:58:24 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 10:03:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KCV8HM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 1617

2025-KCV8HM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 1617

2025-BRTJ1J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 1 / 4

Cód. ID. CidadES: 2021.004E0700001.01.0003

- ADITIVO CONTRATUAL -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022, TENDO COMO OBJETO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG EDUCAÇÃO),*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA* ***E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA****, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Educação (UG Educação), neste ato representada por seu Secretário, e de outro lado a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, vencedora do PE 091/2021, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, *representada por seu Procurador, Felippe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, portador CI n° 2.157.897-SSP/ES e CPF nº 114.175.067-84*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 4948, de 08/10/2021 e o Edital do Pregão Eletrônico n° 091/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 010/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 0208 de 01/11/2024 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A 'Cláusula Oitava' do presente contrato sofrerá alteração conforme descriminado.

> ***"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE INÍCIO E VIGENCIA DO CONTRATO"***
> *(...)*
> *O Contrato será prorrogado por mais* ***12 (doze) meses, vigendo, portanto, até 20/01/2026****, em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 1617

2025-BRTJ1J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 2 / 4

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A 'Cláusula Quarta' do presente contrato ficará conforme descriminado.

> ***"CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO"***
> *(...)*
> *O valor global do presente termo aditivo de prorrogação contratual é de* ***R$ 106.801,56 (cento e seis mil, oitocentos e um reais, cinquenta e seis centavos),*** *valores esses que serão pagos conforme Relatório Anexo e de acordo com o serviço prestado, atestado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da pasta.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária.

> ***"CLÁUSULA NONA - DAS FONTES DE RECURSOS"***
> *(...)*
> *Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:* ***020002.1236100522.024 – 33903900000 – 150000250000 – Ficha: 00036 (Recursos Ordinários – MDE).***

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 16 de Janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.01.16 13:08:38 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2025.01.16 17:59:29 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 1617

2025-BRTJJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 3 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (PE) n° 091/2021
Processo N°: 4948, de 08/10/2021
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P/ 12 MESES (Prazo/Valor)

(Secretaria Executiva de Educação – UG EDUCAÇÃO)

		VALORES MANUTENÇÃO (R$) INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
		VALOR MENSAL	**VALOR TOTAL**
LOTE ÚNICO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
3.	Fornecimento de sistemas, através de compra do licenciamento de uso por tempo indeterminado, sem limite de estações e/ou usuários autorizados, de programas de computador (software aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção da solução integrada dos seguintes sistemas:		
3.1	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS	1.234,70	14.816,40
3.2	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	668,80	8.025,60
3.3	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS	823,13	9.877,56
3.4	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	823,13	9.877,56
3.5	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	1.389,04	16.668,48
3.6	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	823,13	9.877,56
3.7	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS	823,13	9.877,56
3.8	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	771,69	9.260,28
3.9	GESTÃO EDUCACIONAL	1.543,38	18.520,56
VALOR TOTAL (12 MESES)		**R$ 8.900,13**	**R$ 106.801,56**

Alegre/ES, 16 de Janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.01.16 13:08:53 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2025.01.16 17:59:54 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 10:03:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BRTJ1J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 1617

2025-BRTJ1J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 1617

2025-5VFTD8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 1 / 4

Cód. ID. CidadES: 2021.004E0700001.01.0003

- ADITIVO CONTRATUAL -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2022, TENDO COMO OBJETO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (UG A. SOCIAL),*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA* ***E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA****, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Assistência social e Direitos Humanos (UG A. Social), representada por sua Secretária, e de outro lado a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, vencedora do PE 091/2021, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, *representada por seu Procurador, Felippe dos Reis Pereira Pinto, brasileiro, solteiro, advogado, portador CI n° 2.157.897-SSP/ES e CPF nº 114.175.067-84*, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 4948, de 08/10/2021 e o Edital do Pregão Eletrônico n° 091/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 011/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 0208 de 01/11/2024 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A 'Cláusula Oitava' do presente contrato sofrerá alteração conforme descriminado.

> ***"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE INÍCIO E VIGENCIA DO CONTRATO"***
> *(...)*
> *O Contrato será prorrogado por mais* ***12 (doze) meses, vigendo, portanto, até 20/01/2026****, em conformidade com o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 1617

2025-5VFTD8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 2 / 4

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A 'Cláusula Quarta' do presente contrato ficará conforme descriminado.

> ***"CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO"***
> *(...)*
> *O valor global do presente termo aditivo de prorrogação contratual é de* ***R$ 100.628,04 (cento mil, seiscentos e vinte e oito reais, quatro centavos),*** *valores esses que serão pagos conforme Relatório Anexo e de acordo com o serviço prestado, atestado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da pasta.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária.

> ***"CLÁUSULA NONA - DAS FONTES DE RECURSOS"***
> *(...)*
> *Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:* ***022004.0824400292.040 – 33903900000 – 15000009999 – Ficha: 00092.***

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 16 de Janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896

Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.01.16 13:09:32 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2025.01.16 17:56:33 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 1617

2025-5VFTD8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 3 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (PE) n° 091/2021
Processo N°: 4948, de 08/10/2021
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P/ 12 MESES (Prazo/Valor)

(Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – UG A. SOCIAL)

		VALORES MANUTENÇÃO (R$) INCLUSO SUPORTE (Presencial e a Distância)	
		VALOR MENSAL	**VALOR TOTAL**
LOTE ÚNICO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
4.	Fornecimento de sistemas, através de compra do licenciamento de uso por tempo indeterminado, sem limite de estações e/ou usuários autorizados, de programas de computador (software aplicativos) e serviços, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção da solução integrada dos seguintes sistemas:		
4.1	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS	1.234,70	14.816,40
4.2	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	668,80	8.025,60
4.3	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS	823,13	9.877,56
4.4	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	823,13	9.877,56
4.5	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	1.389,04	16.668,48
4.6	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	823,13	9.877,56
4.7	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS	823,13	9.877,56
4.8	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	771,69	9.260,28
4.9	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028,92	12.347,04
VALOR TOTAL (12 MESES)		**R$ 8.385,67**	**R$ 100.628,04**

Alegre/ES, 16 de Janeiro de 2025.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2025.01.16 13:09:45 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2025.01.16 17:56:56 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
Procurador – E & L Produções de Software Ltda
Contratada

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 10:03:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5VFTD8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 1617

2025-5VFTD8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:03 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **19/12/2025 10:08:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#49 - 2025-ZCG8V3 - Contrato 008-2022 - Quarto Termo Aditivo (prorrogação) - E & L PRODUÇÕES (Softwares de Gestão Pública) - UG Prefeitura - PE 091-2021 -- assinado (ok)
#50 - 2025-KCV8HM - Contrato 009-2022 - Terceiro Termo Aditivo (prorrogação) - E & L PRODUÇÕES (Softwares de Gestão Pública) - UG Saúde - PE 091-2021 -- assinado (ok)
#51 - 2025-BRTJ1J - Contrato 010-2022 - Terceiro Termo Aditivo (prorrogação) - E & L PRODUÇÕES (Softwares de Gestão Pública) - UG Educação - PE 091-2021 -- assinado (ok)
#52 - 2025-5VFTD8 - Contrato 011-2022 - Terceiro Termo Aditivo (prorrogação) - E & L PRODUÇÕES (Softwares de Gestão Pública) - UG A.Social - PE 091-2021 -- assinado (ok)
#53 - 2025-V99GN4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Ao Setor de Compras,

Considerando o lançamento dos contratos desta Administração como referência de preços;
Considerando que os contratos foram assinados em 2022 e foram feitos aditivos de prazos e valores para manutenção do contrato;

Determino a observância aos valores dos aditivos vigentes em anexo para fins de cotação de preços.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/12/2025 10:08:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 10:08:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V99GN4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 1617

2025-V99GN4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 10:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 1617

2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 1 / 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

19/12/2025 10:41:44

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS - SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - pma	UN	1,00	4.511,3000	4.511,30
00002		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - pma	UN	1,00	4.581,0700	4.581,07
00003		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - pma	UN	1,00	3.133,2800	3.133,28
00004		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - pma	UN	1,00	8.838,3500	8.838,35
00005		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - pma	UN	1,00	9.102,7300	9.102,73
00006		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - pma	UN	1,00	1.938,5300	1.938,53
00007		00004774	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTÁRIA migração e implantação do sistema de gestão de tributária - pma	UN	1,00	28.000,0000	28.000,00
00008		00004775	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS migração e implantação do sistema de gestão de nota fiscal eletrônica de serviços - pma	UN	1,00	7.105,8500	7.105,85
00009		00004776	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS BANCÁRIAS) migração e implantação do sistema de gestão de iss bancário (05 agências bancárias) - pma	UN	1,00	2.139,3200	2.139,32
00010		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - pma	UN	1,00	4.290,0500	4.290,05
00011		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - pma	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00012		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - pma	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00013		00004780	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL migração e implantação do sistema de gestão de simples nacional - pma	UN	1,00	4.550,0000	4.550,00
00014		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - pma	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00015		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00016		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00017		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS -	HOR	50,00	171,6100	8.580,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 1617

2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 2 / 12

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			TREINAMENTO pma				
00018		00000362	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - TREINAMENTO pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00019		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO pma	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00020		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00021		00000343	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - TREINAMENTO pma	UN	100,00	162,1300	16.213,00
00022		00000368	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	168,1300	8.406,50
00023		00004799	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS BANCÁRIAS) treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de iss bancário (05 agências bancárias) - pma	HOR	50,00	162,2000	8.110,00
00024		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - pma	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00025		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - pma	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00026		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - pma	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00027		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - pma	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00028		00004805	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de simples nacional - pma	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00029		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - pma	MÊS	12,00	1.493,3500	17.920,20
00030		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - pma	MÊS	12,00	1.436,5500	17.238,60
00031		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - pma	MÊS	12,00	1.557,2100	18.686,52
00032		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - pma	MÊS	12,00	2.900,2100	34.802,52
00033		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos	MÊS	12,00	2.692,9500	32.315,40

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			humanos e folha de pagamento - pma				
00034		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - pma	MÊS	12,00	1.122,7400	13.472,88
00035		00004788	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTÁRIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de tributária - pma	MÊS	12,00	5.543,3900	66.520,68
00036		00004789	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de nota fiscal eletrônica de serviços - pma	MÊS	12,00	8.946,9000	107.362,80
00037		00004790	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS) manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de iss bancário (05 agências) - pma	MÊS	12,00	5.000,0000	60.000,00
00038		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - pma	MÊS	12,00	1.559,9400	18.719,28
00039		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - pma	MÊS	12,00	1.853,7700	22.245,24
00040		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - pma	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00041		00004794	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de simples nacional - pma	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00042		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - pma	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00043		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - pma	HOR	500,00	180,0000	90.000,00
00044		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - pma	MÊS	12,00	7.616,4500	91.397,40
00045		00004808	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35
00046		00004812	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00047		00004816	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma	MÊS	12,00	1.733,2600	20.799,12
00048		00004796	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 1617
2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 3 / 12

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			pública - ipasma - pma				
00049		00004810	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00050		00004817	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma - pma	MÊS	12,00	1.533,2600	18.399,12
00051		00004797	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35
00052		00004811	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00053		00004814	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma	MÊS	12,00	1.575,0000	18.900,00
00054		00004798	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35
00055		00004813	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00056		00004815	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma	MÊS	12,00	1.617,6500	19.411,80
00057		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - sesa	UN	1,00	4.081,7300	4.081,73
00058		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - sesa	UN	1,00	4.174,7600	4.174,76
00059		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - sesa	UN	1,00	2.408,2800	2.408,28
00060		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - sesa	UN	1,00	7.588,3500	7.588,35
00061		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - sesa	UN	1,00	7.436,0700	7.436,07
00062		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - sesa	UN	1,00	1.938,5300	1.938,53
					1,00	3.356,7200	3.356,72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 1617
2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 4 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 1617

PÁGINA 5 / 12 19/12/2025 10:45 2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00063		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da	UN			
00064		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - sesa	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00065		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - sesa	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00066		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - sesa	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00067		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00068		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00069		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	171,6100	8.580,50
00070		00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - sesa	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00071		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - sesa	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00072		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00073		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - sesa	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00074		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - sesa	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00075		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - sesa	HOR	50,00	153,2000	7.660,00
00076		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - sesa	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00077		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - sesa	MÊS	12,00	1.176,1900	14.114,28
00078		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - sesa	MÊS	12,00	1.119,3900	13.432,68
00079		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - sesa	MÊS	12,00	1.113,1600	13.357,92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 1617

2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 6 / 12

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00080		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - sesa	MÊS	12,00	1.665,2900	19.983,48
00081		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - sesa	MÊS	12,00	1.628,3200	19.539,84
00082		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - sesa	MÊS	12,00	799,5600	9.594,72
00083		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - sesa	MÊS	12,00	1.083,9200	13.007,04
00084		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - sesa	MÊS	12,00	4.027,7500	48.333,00
00085		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - sesa	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00086		00004794	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de simples nacional - sesa	MÊS	12,00	8.000,0000	96.000,00
00087		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - sesa	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00088		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - sesa	HOR	500,00	180,0000	90.000,00
00089		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - sesa	MÊS	12,00	6.741,4500	80.897,40
00090		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - seed	UN	1,00	4.081,7300	4.081,73
00091		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - seed	UN	1,00	4.174,7600	4.174,76
00092		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seed	UN	1,00	2.408,2800	2.408,28
00093		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - seed	UN	1,00	7.588,3500	7.588,35
00094		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seed	UN	1,00	7.436,0700	7.436,07

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00095		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - seed	UN	1,00	1.938,5300	1.938,53
00096		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - seed	UN	1,00	3.356,7200	3.356,72
00097		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - seed	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00098		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - seed	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00099		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - seed	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00100		00004818	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE EDUCACIONAL migração e implantação do sistema de gestão de educacional (secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches) - seed	UN	1,00	53.000,0000	53.000,00
00101		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00102		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00103		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	171,6100	8.580,50
00104		00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - seed	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00105		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - seed	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00106		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00107		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - seed	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00108		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - seed	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00109		00000378	GESTÃO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00110		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - seed	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00111		00004805	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de simples nacional - seed	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
					50,00	159,8000	7.990,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 1617
2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 7 / 12

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00112		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de	HOR			
00113		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - seed	MÊS	12,00	1.176,1900	14.114,28
00114		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - seed	MÊS	12,00	1.119,3900	13.432,68
00115		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seed	MÊS	12,00	1.113,1600	13.357,92
00116		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - seed	MÊS	12,00	1.665,2900	19.983,48
00117		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seed	MÊS	12,00	1.628,3200	19.539,84
00118		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - seed	MÊS	12,00	785,5600	9.426,72
00119		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - seed	MÊS	12,00	1.127,9200	13.535,04
00120		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - seed	MÊS	12,00	1.802,7500	21.633,00
00121		00000377	GESTÃO EDUCACIONAL - LICENÇA DE USO incluso suporte (presencial e a distância) e manutenção - seed	MÊS	12,00	9.771,6900	117.260,28
00122		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - seed	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00123		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - seed	HOR	500,00	180,0000	90.000,00
00124		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - seed	MÊS	12,00	6.741,4500	80.897,40
00125		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - seed	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00126		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - seasdh	UN	1,00	4.081,7300	4.081,73
00127		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO	UN	1,00	4.174,7600	4.174,76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 1617
2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 8 / 12

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - seasdh				
00128		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seasdh	UN	1,00	2.408,2800	2.408,28
00129		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh	UN	1,00	7.588,3500	7.588,35
00130		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seasdh	UN	1,00	7.436,0700	7.436,07
00131		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - seasdh	UN	1,00	1.938,5300	1.938,53
00132		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - seasdh	UN	1,00	3.356,7200	3.356,72
00133		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - seasdh	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00134		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - seasdh	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00135		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - seasdh	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00136		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00137		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00138		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	171,6100	8.580,50
00139		00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00140		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00141		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00142		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - seasdh	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00143		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - seasdh	HOR	50,00	162,1500	8.107,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 1617

2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 9 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 1617

2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 10 / 12

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00144		00004802	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de assistência social - seasdh	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00145		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - seasdh	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00146		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - seasdh	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00147		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - seasdh	MÊS	12,00	1.176,1900	14.114,28
00148		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - seasdh	MÊS	12,00	1.119,3900	13.432,68
00149		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seasdh	MÊS	12,00	1.113,1600	13.357,92
00150		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh	MÊS	12,00	1.665,2900	19.983,48
00151		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seasdh	MÊS	12,00	1.628,3200	19.539,84
00152		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - seasdh	MÊS	12,00	785,5600	9.426,72
00153		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - seasdh	MÊS	12,00	1.127,9200	13.535,04
00154		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - seasdh	MÊS	12,00	1.802,7500	21.633,00
00155		00000380	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICENÇA DE USO incluso suporte (presencial e a distância) e manutenção - seasdh	MÊS	12,00	4.264,4600	51.173,52
00156		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - seasdh	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00157		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - seasdh	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00158		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas	HOR	500,00	180,0000	90.000,00

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			funcionalidades - seasdh				
00159		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - seasdh	MÊS	12,00	6.491,4500	77.897,40
00160		00004819	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL migração e implantação do sistema de gestão de assistência social - seasdh	UN	1,00	9.000,0000	9.000,00
							3.212.770,76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 1617

2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 11 / 12

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 10:45:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z5RKPF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 1617

2025-Z5RKPF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/12/2025 10:45 PÁGINA 12 / 12

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **19/12/2025 10:52:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#54 - 2025-Z5RKPF - PREÇO MÉDIO - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA
#55 - 2025-SWV1VQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

Novo Quadro de Preço Médio, contendo as devidas retificações nos valores praticados pela Prefeitura Municipal de Alegre, os quais foram extraídos dos aditivos contratuais. (Peças #49, #50, #51 e #52)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/12/2025 10:52:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 10:52:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SWV1VQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 1617

2025-SWV1VQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 10:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **19/12/2025 10:53:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#37 - 2025-9NCPW8 - PREÇO MÉDIO - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#56 - 2025-0659C0 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

Houve retificações nos valores praticados pela Prefeitura Municipal de Alegre, os valores presentes nesse quadro estão ultrapassados. Portanto, procedo o desentranhamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/12/2025 10:53:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 10:53:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0659C0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **19/12/2025 10:56:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#57 - 2025-WPG3M1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Considerando a atualização feita nos valores praticados pela Prefeitura Municipal de Alegre, encaminho os autos com novo Quadro de Preço Médio para conhecimento e manifestação acerca do prosseguimento do feito, visando a publicação do Edital de Licitação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/12/2025 10:56:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 10:56:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WPG3M1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 1617

2025-WPG3M1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 10:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **19/12/2025 15:01:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#58 - 2025-L9DG77 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Autorizo prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 19/12/2025 15:01:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 15:01:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L9DG77

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 1617

2025-L9DG77 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:01 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

PROCESSO Nº 2025-0602P DE 05/12/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ N° 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, *NEMROD EMERICK*, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.951, DE 08/05/2025 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA _____/____/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 1617
2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 1 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 2 / 34

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;
c) Conduzir a sessão pública na internet;
d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;
e) dirigir a etapa de lances;
f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.951/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 3 / 34

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 4 / 34

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 5 / 34

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

6.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 6 / 34

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA** o **Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 7 / 34

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 8 / 34

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 9 / 34

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 10 / 34

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1.o prazo estabelecido será de 30 minutos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 11 / 34

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira** e **Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 12 / 34

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 13 / 34

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

9.15.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;
9.15.2. a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
9.15.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
9.15.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 14 / 34

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 15 / 34

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 16 / 34

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 17 / 34

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 18 / 34

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 19 / 34

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 20 / 34

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 19 de dezembro de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 21 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 22 / 34

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
				VALOR GLOBAL	**R$ XXX**	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. **O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 1617
2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 23 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 1617
2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 24 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 1617
2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 25 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 1617
2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 26 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO N° ----/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ----------, E A EMPRESA **----------**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº ---/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/-------, estabelecida na ---------- (endereço completo), *representada por, ----------, brasileiro, ----------, portador do CPF nº ---.---.------,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° ---- de --/--/2025 e o Pregão Eletrônico nº ---/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº -----/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **----------,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 1617
2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 27 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 28 / 34

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **-- (---------) meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia **--/--/2025**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ ---------- (POR EXTENSO),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 29 / 34

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 30 / 34

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------)
- **Fonte de Recursos:** ---------- – FICHA ----
- **Programa de Trabalho:** ----------
- **Elemento de Despesa:** ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 1617
2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 31 / 34

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 32 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 1617

2025-M30FNN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° xxx/2025
Proc. N°: xxxx de xx/xx/2025 – protocolo nº xxxx/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2025
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2025
Data da Homologação: xx/xx/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R$	

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/12/2025 15:03:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 15:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M30FNN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **19/12/2025 15:03:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#59 - 2025-M30FNN - 048 - Minuta de Edital - PE xxx-2025 - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública
#60 - 2025-WZP2LZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/12/2025 15:03:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 15:03:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WZP2LZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 1617

2025-WZP2LZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 15:03 PÁGINA 1 / 1

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 19/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025***
Responsável	WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Data	19/12/2025
Nº	001

A Procuradoria Geral do Município

Ref.: Processo nº 00602P/2025 - Pregão Eletrônico nº 000048/2025

Em atenção ao disposto no Decreto nº 13.480/2024, remeto os autos para emissão de parecer acerca da Minuta do Edital e da Minuta Contratual.

Alegre, 19 de dezembro de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 1617
2025-4XGFGV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 16:02 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/12/2025 16:02:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 16:02:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4XGFGV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **19/12/2025 16:02:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#61 - 2025-4XGFGV - Encaminhamento - Parecer Minuta
#62 - 2025-MWTPZF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Parecer na minuta

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/12/2025 16:02:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/12/2025 16:02:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MWTPZF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 780 / 1617

2025-MWTPZF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/12/2025 16:02 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 1617

2025-F9JJ5G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 10:16 PÁGINA 1 / 8

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024. BEM OU SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO.

1) RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2) APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; “

Vê-se então que o controle prévio de legalidade se dá pelo exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não se estendendo, portanto, para as outras áreas que fazem parte em si do processo, nas quais se

observa nos os aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

As especificações técnicas contidas no presente processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente do órgão, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse público. Frise-se que não é objetivo do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Sendo de responsabilidade de cada um destes verificar se os seus atos estão dentro do seu arcabouço de competências.

Por fim, devemos atentar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, entretanto objetivando a segurança da própria autoridade assessorada a quem, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Ademais, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC), estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

No âmbito do Município de Alegre/ES, a instrução dos processos licitatórios com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.480/2024.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento no qual é demonstrado o interesse público envolvido na contratação, a descrição da necessidade e utilidade da contratação, bem como a justificativa para tanto, estão devidamente inseridas no referido ETP, bem como no Termo de Referência (também anexo ao Edital).

Acerca da definição do objeto, em conformidade com a disposição do art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve englobar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem insurgir-se na contratação, além do mais, é notável que a definição do objeto,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 1617

2025-F9JJ5G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 10:16 PÁGINA 2 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 783 / 1617

2025-F9JJ5G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 10:16 PÁGINA 3 / 8

modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

No tocante às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

Nesse passo, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

No caso dos autos, a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.

4) ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS:

O orçamento estimado da contratação é tratado no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. (...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso concreto, foi realizada a pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, através dos parâmetros definidos pelo art. 23, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5) NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO – MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA:

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Percebe-se que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório.

Analisando-se os autos, é possível notar que foi empregada a modalidade pregão, a ser adotada "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21, o que pode ser resumido como objeto "de natureza comum".

A natureza "comum" não é atributo congênito do bem ou serviço, assim como também não se confunde com aquele objeto portador de características técnicas complexas.

De acordo com Rafael Carvalho Rezende Oliveira, "o conceito (indeterminado) de bem ou serviço comum possui as seguintes características básicas: disponibilidade de mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto, e não em termos abstratos)".

Vemos que o conceito é aberto, não sendo possível elaborar um rol taxativo de todos os serviços e bens reputados comuns. Em razão disso, há de ser analisado o caso concreto, a fim de que seja verificado o cabimento da modalidade licitatória em tela.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 1617

2025-F9JJ5G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 10:16 PÁGINA 4 / 8

Destaque-se, que não compete a assessoria jurídica definir se o bem ou serviço que se deseja contratar é reputado comum, viabilizando a adoção do pregão, mas tão-somente fazer um juízo de valor a respeito da escolha feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior.

Neste caso, não há oposição quanto à escolha do pregão.

6) INFORMAÇÃO SOBRE O REGIME DE FORNECIMENTO:

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

7) MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem à definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) Modalidade de licitação;

II) Critério de julgamento;

III) Modo de disputa; e

IV) Adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi devidamente abordado na fase de planejamento.

8) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme se extrai do caput do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 1617

2025-F9JJ5G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 10:16 PÁGINA 5 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 786 / 1617

2025-F9JJ5G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 10:16 PÁGINA 6 / 8

Outrossim, utilizando-se supletivamente a Orientação Normativa nº 52. da AGU:

“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

No caso concreto, a Secretaria Demandante informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual. Outrossim, por se tratar de manutenção de ação governamental preexistente, fica dispensada as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da LRF.

9) MINUTA DO EDITAL:

O art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o art. 18, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) Justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto

II) Justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;

III) Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e

IV) Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX.

10) MINUTA DE TERMO DE CONTRATO:

O art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o art. 25, seu § 1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

No presente caso, o Município de Alegre/ES não dispõe, até o presente momento, de minuta de termo de contrato padronizada. De todo modo, a minuta do contrato adotada atende aos requisitos inseridos no art. 92 da Lei nº 14.133/21.

11) PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO:

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Imperioso frisar também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12) CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

O conteúdo deste parecer jurídico é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

É o parecer, S.M.J.

EDOMAR PROVETI VARGAS JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 1617

2025-F9JJ5G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 10:16 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 22/12/2025 10:16:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/12/2025 10:16:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F9JJ5G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/12/2025 10:16:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#63 - 2025-F9JJ5G - PARECER JURÍDICO PREGÃO LEI 14.133
#64 - 2025-6Q0LSF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DPR - PGM - PMAL
assinado em 22/12/2025 10:16:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/12/2025 10:16:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - DPR - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Q0LSF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 1617

2025-6Q0LSF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 10:16 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 1617

2025-V7V14L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 14:11 PÁGINA 1 / 4

PORTARIA Nº 4.951/2025

Dispõe sobre a composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como sobre a distribuição dos trabalhos entre os Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre, e:

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal em relação às normas gerais, e que está em vigor desde sua publicação;

Considerando o teor do Decreto nº 13.028/2023 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Alegre;

Considerando que o excesso de demandas enfrentado pelo Setor de Licitações e Compras justifica a designação de mais de um agente de contratações, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e no §3º do art. 2º do Decreto nº 13.028/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição dos trabalhos entre os **Agentes de Contratação** será organizada da seguinte maneira:

I - Nas licitações na modalidade **concorrência**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Cristiane Campos Vieira**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024.

II - Nas licitações na modalidade **pregão**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**,

matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Anapaula Paes Alves Monteiro**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023.

III - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO**, será responsável pela condução quando se tratar de obras e serviços especiais, bem como inexigibilidades.

IV - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, será responsável pela condução quando se tratar de aquisições e serviços comuns.

V - Nos procedimentos de **contratação direta**, será seguida a ordem mencionada nos incisos I e II para substituições.

VI - Para as demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento solicitará à Secretaria Executiva de Administração a designação específica do Agente de Contratação.

Art. 2º - A **Equipe de Apoio** destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por (03) três membros, fica assim composta:

I - **PATRICK DA SILVA MACHADO**, servidor estatutário, matrícula nº 004887, designado pela Portaria nº 4.682/2023;

II - **ALAÍCIO GERALDO GONCALVES**, servidor estatutário, matrícula nº 004670, designado pela Portaria nº 4.675/2023;

III – **GABRIEL ROCHA RONDELLI**, Diretor de Compras Governamentais, Decreto nº 13.871/2025, designado pela presente Portaria.

Parágrafo único. As atribuições da Equipe de Apoio e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 3º - A **Comissão de Contratação** destinada a substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, bem como conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, formada por 03 (três) membros, fica assim composta:

I - **THIAGO MENEGUELLI JORGE**, servidor estatutário, matrícula nº 004639, designado pela Portaria nº 4.679/2023;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 1617
2025-V7V14L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 14:11 PÁGINA 2 / 4

II - **HELSON DOS SANTOS JUNIOR**, servidor estatutário, matrícula nº 003299, designado pela Portaria nº 4.677/2023;

III - **WESLEY GONCALVES ASSIS FILHO**, Superintendente de Compras Governamentais, matrícula nº 006265, designado pela presente Portaria.

Art. 3º-A. Na ausência ou impedimento dos membros da Equipe de Apoio, estes poderão ser substituídos pela Comissão de Contratação, e vice-versa, desde que, em todos os casos, a maioria dos integrantes seja por servidores efetivos.

§ 1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º As atribuições da Comissão de Contratação e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 4.710/2024.

Alegre - ES, 08 de maio de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 792 / 1617
2025-V7V14L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 14:11 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/05/2025 14:11:21 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 08/05/2025 13:16:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 14:11:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V7V14L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/12/2025 15:31:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#65 - 2025-V7V14L - Portaria nº4.951-2025 - Estabelece a composição da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação bem como distribui os trabalhos dos Agentes de Contratação
#66 - 2025-NKJVX9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 22/12/2025 15:31:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/12/2025 15:31:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NKJVX9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 1617

2025-LRSD5T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 15:29 PÁGINA 1 / 2

Alegre-ES, 22 de Dezembro de 2025.

À **SEAD – Secretaria de Administração**
Prefeitura Municipal de Alegre

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo dotação orçamentária, disponibilidade financeira, elemento de despesas, fonte de recurso e ficha para contratação de software de gestão pública para a SEASDH.

Disponibilidade Financeira : SIM

MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS

Dotação Orçamentária: 013001.0812200182.062 33903900000
Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 043

Atenciosamente,

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO

Diretora Administrativa de Assistência Social

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL

Secretária de Executiva de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 22/12/2025 15:29:29 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 22/12/2025 15:29:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/12/2025 15:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LRSD5T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 1617

Memorando nº. 062/2025/SF/**SEED/PMA**.

Alegre - ES, 22 de dezembro de 2025.

Processo n°. _____.

AO SETOR DE COMPRAS
Prefeitura Municipal de Alegre

- Segue em Anexo Dotação Orçamentaria 2025 para Outros Serviços de Terceiros - PJ:
FICHA: 57 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Projeto/Atividade: 014003.1236100602.082 – 33903900000
Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE.

FICHA: 57 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Projeto/Atividade: 014003.1236100602.082 – 33903900000
Fonte de Recursos: 154000300000 – FUNDEB 30%.

FICHA: 86 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Projeto/Atividade: 014004.1236500582.084 – 33903900000
Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE.

FICHA: 121 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Projeto/Atividade: 014005.1236500582.087 – 33903900000
Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Ordinários - MDE.

Data: 22/12/2025.

RAFAEL PIRES DE AZEVEDO
Empenho

- Disponibilidade Financeira:
(X) SIM ( ) NÃO

ROSENI NUNES RIBEIRO DO VALE
Setor Financeiro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 1617
2025-0BMK47 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/12/2025 14:24 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 14:24:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0BMK47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 1617

2025-0BMK47 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/12/2025 14:24 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 799 / 1617

2025-JF03K4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/12/2025 14:24 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Saúde

Ao Gabinete PMA

Informamos que existe saldo na ficha 24 dotação orçamentária 015001.1012200302.094 3390390000, fonte de recurso próprio 150000150000.

Atenciosamente,

Jean Fabrinio da Silva
Superintendência de Planejamento, Gestão e Controle do FMS
Decreto Nº 12.021/2021

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 14:24:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JF03K4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 800 / 1617

2025-JF03K4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/12/2025 14:24 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 801 / 1617

2025-01B3CC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/12/2025 16:46 PÁGINA 1 / 2

MEMORANDO Nº 01/2026/EMP/SEFIP/PMA

Alegre, 22 de dezembro de 2025.

A Setor De Compras/PMA.

Assunto: Dotação Orçamentária E Disponibilidade Financeira Processo PTR0H/2025

Senhor Secretário,

Secretaria De Administração

Dotação/Fonte:

004001.0412200182.009.33903900000.150000009999 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferência De Impostos – ficha – 58.

Obs.: A Dotação informada é para instruir o andamento do processo licitatório e de contratação. Quando for executar o serviço faz-se necessário solicitar autorização à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento para aprovação, uma vez que é preciso verificar a disponibilidade de caixa e orçamentária face ao Orçamento vigente para empenhar as despesas.

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
Superintende de Empenho e Liquidação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 22/12/2025 16:46:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/12/2025 16:46:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-01B3CC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/12/2025 14:26:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#67 - 2025-LRSD5T - Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira - E&L-1
#68 - 2025-0BMK47 - Memorando 062-2025- E&L - Orçamento 2026.
#69 - 2025-JF03K4 - Hidroterapia
#70 - 2025-01B3CC - MEMORANDO Nº 01 2026
#71 - 2025-GQC3XV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

Por ordem da Secretária de Administração, via aplicativo de mensagens, foi solicitado que as dotações referentes ao ano de 2026 fossem entranhadas ao processo antes da publicação do Edital, para a devida adequação orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 29/12/2025 14:26:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 14:26:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GQC3XV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 803 / 1617

2025-GQC3XV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 14:26 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 1617

2025-4P1BKR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 14:31 PÁGINA 1 / 2

Ao Setor de Compras

Encaminho os autos para informar o código CidadES referente a remessa das contratações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

UG: PMA

Processo: 2025-0602P

Data criação: 05/12/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2025

Natureza: Licitação

Tipo: Serviços

Valor Estimado: R$ 3.212.770,76

Alegre, 29 de dezembro de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Decreto 13.240/2023

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 29/12/2025 14:31:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 14:31:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4P1BKR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/12/2025 14:31:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#72 - 2025-4P1BKR - DESPACHO 001 - COMPRAS - Informar CidadES
#73 - 2025-PF9X1C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Informar CidadES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 29/12/2025 14:31:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 14:31:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PF9X1C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 1617

2025-PF9X1C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 14:31 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 1617

2025-9CD9RZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/12/2025 14:37 PÁGINA 1 / 2

Identificação: 2025.004E0700001.01.0035

Valor estimado: R$ 3.212.770,76

Processo administrativo: 00602P/2025

Autuação: 05/12/2025

Natureza: 01 - Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Modalidade: 07 - Pregão Eletrônico

Edital: 048/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE.

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 14:37:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9CD9RZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 1617

2025-9CD9RZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/12/2025 14:37 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/12/2025 14:38:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#74 - 2025-9CD9RZ - Proc.00602P - 2025
#75 - 2025-HGDBR7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 29/12/2025 14:38:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 14:38:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HGDBR7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/12/2025 14:38:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DESTINO
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#76 - 2025-JPH0KX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 29/12/2025 14:38:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 14:38:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JPH0KX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 1617

2025-JPH0KX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 14:38 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 1 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0035

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PROCESSO Nº 2025-0602P DE 05/12/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ N° 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, *NEMROD EMERICK*, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.951, DE 08/05/2025 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 30/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 13/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 16/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 16/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 2 / 34

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;
c) Conduzir a sessão pública na internet;
d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;
e) dirigir a etapa de lances;
f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.951/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 813 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 3 / 34

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 4 / 34

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 5 / 34

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

6.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 6 / 34

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA** o **Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 7 / 34

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 8 / 34

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 819 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 9 / 34

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 10 / 34

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1.o prazo estabelecido será de 30 minutos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 11 / 34

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira** e **Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 12 / 34

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 13 / 34

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

9.15.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;
9.15.2. a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
9.15.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
9.15.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 14 / 34

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 825 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 15 / 34

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 826 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 16 / 34

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 827 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 17 / 34

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 828 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 18 / 34

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 829 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 19 / 34

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 830 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 20 / 34

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 29 de dezembro de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 831 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 21 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 832 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 22 / 34

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
				VALOR GLOBAL	**R$ XXX**	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. **O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 833 / 1617
2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 23 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 834 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 24 / 34

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 835 / 1617
2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 25 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 836 / 1617
2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 26 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO N° ----/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ----------, E A EMPRESA **----------**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº ---/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/-------, estabelecida na ---------- (endereço completo), *representada por, ----------, brasileiro, ----------, portador do CPF nº ---.---.------,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° ---- de --/--/2025 e o Pregão Eletrônico nº ---/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº -----/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **----------,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 837 / 1617
2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 27 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 838 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 28 / 34

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **-- (---------) meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia **--/--/2025**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ ---------- (POR EXTENSO),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 839 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 29 / 34

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 840 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 30 / 34

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------)
- **Fonte de Recursos:** ---------- – FICHA ----
- **Programa de Trabalho:** ----------
- **Elemento de Despesa:** ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 841 / 1617
2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 31 / 34

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 842 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 32 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 843 / 1617

2025-Z8CCQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:52 PÁGINA 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° xxx/2025
Proc. N°: xxxx de xx/xx/2025 – protocolo nº xxxx/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2025
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2025
Data da Homologação: xx/xx/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R$	

Alegre/ES, xx de xxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 29/12/2025 15:52:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 15:52:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z8CCQG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 844 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/12/2025 15:53:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#77 - 2025-Z8CCQG - 048 - Edital - PE 048-2025 - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública
#78 - 2025-58G598 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 29/12/2025 15:53:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 15:53:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-58G598

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 845 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 846 / 1617

2026-FVVB3W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 1 / 9

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	000048/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão:	Prefeitura Municipal de Alegre
Processo interno:	00602P/2025
Abertura:	16/01/2026 - 08:01
Município:	Alegre

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE					Fechado
	0001	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA	1 UN	R$ 4.511,30	R$ 4.511,30	Ampla concorrência	
	0002	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA	1 UN	R$ 4.581,07	R$ 4.581,07	Ampla concorrência	
	0003	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	1 UN	R$ 3.133,28	R$ 3.133,28	Ampla concorrência	
	0004	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	1 UN	R$ 8.838,35	R$ 8.838,35	Ampla concorrência	
	0005	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	1 UN	R$ 9.102,73	R$ 9.102,73	Ampla concorrência	
	0006	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	1 UN	R$ 1.938,53	R$ 1.938,53	Ampla concorrência	
	0007	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA	1 UN	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	Ampla concorrência	
	0008	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	1 UN	R$ 7.105,85	R$ 7.105,85	Ampla concorrência	
	0009	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA	1 UN	R$ 2.139,32	R$ 2.139,32	Ampla concorrência	
	0010	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	1 UN	R$ 4.290,05	R$ 4.290,05	Ampla concorrência	
	0011	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	1 UN	R$ 3.684,11	R$ 3.684,11	Ampla concorrência	
	0012	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	1 UN	R$ 2.946,25	R$ 2.946,25	Ampla concorrência	
	0013	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	1 UN	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00	Ampla concorrência	
	0014	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	1 UN	R$ 5.681,07	R$ 5.681,07	Ampla concorrência	
	0015	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO PMA	50 h	R$ 158,97	R$ 7.948,50	Ampla concorrência	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 15:58:59.
Código verificador: FD8953

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 847 / 1617

2026-FVVB3W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 2 / 9

0016	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO PMA	50 h	R$ 192,20	R$ 9.610,00	Ampla concorrência
0017	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO PMA	50 h	R$ 171,61	R$ 8.580,50	Ampla concorrência
0018	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - TREINAMENTO PMA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0019	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO PMA	100 h	R$ 209,67	R$ 20.967,00	Ampla concorrência
0020	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO PMA	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0021	SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA - TREINAMENTO PMA	100 UN	R$ 162,13	R$ 16.213,00	Ampla concorrência
0022	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICOS - TREINAMENTO PMA	50 h	R$ 168,13	R$ 8.406,50	Ampla concorrência
0023	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA	50 h	R$ 162,20	R$ 8.110,00	Ampla concorrência
0024	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0025	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0026	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0027	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0028	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0029	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA	12 MÊS	R$ 1.493,35	R$ 17.920,20	Ampla concorrência
0030	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA	12 MÊS	R$ 1.436,55	R$ 17.238,60	Ampla concorrência
0031	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	12 MÊS	R$ 1.557,21	R$ 18.686,52	Ampla concorrência
0032	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	12 MÊS	R$ 2.900,21	R$ 34.802,52	Ampla concorrência
0033	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	12 MÊS	R$ 2.692,95	R$ 32.315,40	Ampla concorrência
0034	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	12 MÊS	R$ 1.122,74	R$ 13.472,88	Ampla concorrência
0035	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA	12 MÊS	R$ 5.543,39	R$ 66.520,68	Ampla concorrência
0036	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	12 MÊS	R$ 8.946,90	R$ 107.362,80	Ampla concorrência
0037	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) - PMA	12 MÊS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	Ampla concorrência
0038	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	12 MÊS	R$ 1.559,94	R$ 18.719,28	Ampla concorrência
0039	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	12 MÊS	R$ 1.853,77	R$ 22.245,24	Ampla concorrência
0040	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	12 MÊS	R$ 2.963,80	R$ 35.565,60	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 15:58:59.
Código verificador: FD8953

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 848 / 1617

2026-FVVB3W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 3 / 9

0041	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	12 MÊS	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Ampla concorrência
0042	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	12 MÊS	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Ampla concorrência
0043	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - PMA	500 h	R$ 180,00	R$ 90.000,00	Ampla concorrência
0044	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - PMA	12 MÊS	R$ 7.616,45	R$ 91.397,40	Ampla concorrência
0045	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	1 UN	R$ 7.713,35	R$ 7.713,35	Ampla concorrência
0046	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0047	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	12 MÊS	R$ 1.733,26	R$ 20.799,12	Ampla concorrência
0048	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	1 UN	R$ 7.713,35	R$ 7.713,35	Ampla concorrência
0049	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0050	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	12 MÊS	R$ 1.533,26	R$ 18.399,12	Ampla concorrência
0051	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	1 UN	R$ 7.713,35	R$ 7.713,35	Ampla concorrência
0052	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0053	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	12 MÊS	R$ 1.575,00	R$ 18.900,00	Ampla concorrência
0054	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	1 UN	R$ 7.713,35	R$ 7.713,35	Ampla concorrência
0055	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0056	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	12 MÊS	R$ 1.617,65	R$ 19.411,80	Ampla concorrência
0057	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA	1 UN	R$ 4.081,73	R$ 4.081,73	Ampla concorrência
0058	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA	1 UN	R$ 4.174,76	R$ 4.174,76	Ampla concorrência
0059	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	1 UN	R$ 2.408,28	R$ 2.408,28	Ampla concorrência
0060	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	1 UN	R$ 7.588,35	R$ 7.588,35	Ampla concorrência
0061	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	1 UN	R$ 7.436,07	R$ 7.436,07	Ampla concorrência
0062	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	1 UN	R$ 1.938,53	R$ 1.938,53	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 15:58:59.
Código verificador: FD8953

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 849 / 1617

2026-FVVB3W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 4 / 9

0063	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	1 UN	R$ 3.356,72	R$ 3.356,72	Ampla concorrência
0064	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	1 UN	R$ 3.684,11	R$ 3.684,11	Ampla concorrência
0065	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	1 UN	R$ 2.946,25	R$ 2.946,25	Ampla concorrência
0066	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	1 UN	R$ 5.681,07	R$ 5.681,07	Ampla concorrência
0067	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SESA	50 h	R$ 158,97	R$ 7.948,50	Ampla concorrência
0068	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SESA	50 h	R$ 192,20	R$ 9.610,00	Ampla concorrência
0069	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SESA	50 h	R$ 171,61	R$ 8.580,50	Ampla concorrência
0070	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0071	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SESA	100 h	R$ 209,67	R$ 20.967,00	Ampla concorrência
0072	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SESA	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0073	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0074	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0075	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	50 h	R$ 153,20	R$ 7.660,00	Ampla concorrência
0076	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0077	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA	12 MÊS	R$ 1.176,19	R$ 14.114,28	Ampla concorrência
0078	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA	12 MÊS	R$ 1.119,39	R$ 13.432,68	Ampla concorrência
0079	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	12 MÊS	R$ 1.113,16	R$ 13.357,92	Ampla concorrência
0080	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	12 MÊS	R$ 1.665,29	R$ 19.983,48	Ampla concorrência
0081	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	12 MÊS	R$ 1.628,32	R$ 19.539,84	Ampla concorrência
0082	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	12 MÊS	R$ 799,56	R$ 9.594,72	Ampla concorrência
0083	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	12 MÊS	R$ 1.083,92	R$ 13.007,04	Ampla concorrência
0084	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	12 MÊS	R$ 4.027,75	R$ 48.333,00	Ampla concorrência
0085	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	12 MÊS	R$ 2.963,80	R$ 35.565,60	Ampla concorrência
0086	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - SESA	12 MÊS	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	Ampla concorrência
0087	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	12 MÊS	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 15:58:59.
Código verificador: FD8953

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 850 / 1617

2026-FVVB3W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 5 / 9

0088	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SESA	500 h	R$ 180,00	R$ 90.000,00	Ampla concorrência
0089	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SESA	12 MÊS	R$ 6.741,45	R$ 80.897,40	Ampla concorrência
0090	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED	1 UN	R$ 4.081,73	R$ 4.081,73	Ampla concorrência
0091	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED	1 UN	R$ 4.174,76	R$ 4.174,76	Ampla concorrência
0092	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	1 UN	R$ 2.408,28	R$ 2.408,28	Ampla concorrência
0093	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	1 UN	R$ 7.588,35	R$ 7.588,35	Ampla concorrência
0094	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	1 UN	R$ 7.436,07	R$ 7.436,07	Ampla concorrência
0095	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	1 UN	R$ 1.938,53	R$ 1.938,53	Ampla concorrência
0096	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	1 UN	R$ 3.356,72	R$ 3.356,72	Ampla concorrência
0097	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	1 UN	R$ 3.684,11	R$ 3.684,11	Ampla concorrência
0098	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	1 UN	R$ 2.946,25	R$ 2.946,25	Ampla concorrência
0099	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	1 UN	R$ 5.681,07	R$ 5.681,07	Ampla concorrência
0100	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL (Secretaria de educacao + 21 escolas/ 8 creches) - SEED	1 UN	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00	Ampla concorrência
0101	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEED	50 h	R$ 158,97	R$ 7.948,50	Ampla concorrência
0102	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEED	50 h	R$ 192,20	R$ 9.610,00	Ampla concorrência
0103	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEED	50 h	R$ 171,61	R$ 8.580,50	Ampla concorrência
0104	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0105	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEED	100 h	R$ 209,67	R$ 20.967,00	Ampla concorrência
0106	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEED	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0107	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0108	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0109	GESTAO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - SEED	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0110	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0111	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - SEED	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0112	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 15:58:59.
Código verificador: FD8953

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 851 / 1617

2026-FVVB3W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 6 / 9

0113	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED	12 MÊS	R$ 1.176,19	R$ 14.114,28	Ampla concorrência
0114	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED	12 MÊS	R$ 1.119,39	R$ 13.432,68	Ampla concorrência
0115	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	12 MÊS	R$ 1.113,16	R$ 13.357,92	Ampla concorrência
0116	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	12 MÊS	R$ 1.665,29	R$ 19.983,48	Ampla concorrência
0117	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	12 MÊS	R$ 1.628,32	R$ 19.539,84	Ampla concorrência
0118	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	12 MÊS	R$ 785,56	R$ 9.426,72	Ampla concorrência
0119	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	12 MÊS	R$ 1.127,92	R$ 13.535,04	Ampla concorrência
0120	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	12 MÊS	R$ 1.802,75	R$ 21.633,00	Ampla concorrência
0121	GESTAO EDUCACIONAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEED	12 MÊS	R$ 9.771,69	R$ 117.260,28	Ampla concorrência
0122	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	12 MÊS	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Ampla concorrência
0123	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEED	500 h	R$ 180,00	R$ 90.000,00	Ampla concorrência
0124	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEED	12 MÊS	R$ 6.741,45	R$ 80.897,40	Ampla concorrência
0125	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	12 MÊS	R$ 2.963,80	R$ 35.565,60	Ampla concorrência
0126	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH	1 UN	R$ 4.081,73	R$ 4.081,73	Ampla concorrência
0127	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH	1 UN	R$ 4.174,76	R$ 4.174,76	Ampla concorrência
0128	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	1 UN	R$ 2.408,28	R$ 2.408,28	Ampla concorrência
0129	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	1 UN	R$ 7.588,35	R$ 7.588,35	Ampla concorrência
0130	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	1 UN	R$ 7.436,07	R$ 7.436,07	Ampla concorrência
0131	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	1 UN	R$ 1.938,53	R$ 1.938,53	Ampla concorrência
0132	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	1 UN	R$ 3.356,72	R$ 3.356,72	Ampla concorrência
0133	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	1 UN	R$ 3.684,11	R$ 3.684,11	Ampla concorrência
0134	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	1 UN	R$ 2.946,25	R$ 2.946,25	Ampla concorrência
0135	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	1 UN	R$ 5.681,07	R$ 5.681,07	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 15:58:59.
Código verificador: FD8953

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 852 / 1617

2026-FVVB3W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 7 / 9

0136	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEASDH	50 h	R$ 158,97	R$ 7.948,50	Ampla concorrência
0137	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEASDH	50 h	R$ 192,20	R$ 9.610,00	Ampla concorrência
0138	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEASDH	50 h	R$ 171,61	R$ 8.580,50	Ampla concorrência
0139	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0140	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEASDH	100 h	R$ 209,67	R$ 20.967,00	Ampla concorrência
0141	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEASDH	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0142	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0143	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0144	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0145	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0146	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0147	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.176,19	R$ 14.114,28	Ampla concorrência
0148	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.119,39	R$ 13.432,68	Ampla concorrência
0149	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.113,16	R$ 13.357,92	Ampla concorrência
0150	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.665,29	R$ 19.983,48	Ampla concorrência
0151	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.628,32	R$ 19.539,84	Ampla concorrência
0152	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	12 MÊS	R$ 785,56	R$ 9.426,72	Ampla concorrência
0153	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.127,92	R$ 13.535,04	Ampla concorrência
0154	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.802,75	R$ 21.633,00	Ampla concorrência
0155	GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEASDH	12 MÊS	R$ 4.264,46	R$ 51.173,52	Ampla concorrência
0156	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	12 MÊS	R$ 2.963,80	R$ 35.565,60	Ampla concorrência
0157	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	12 MÊS	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Ampla concorrência
0158	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEASDH	500 h	R$ 180,00	R$ 90.000,00	Ampla concorrência
0159	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEASDH	12 MÊS	R$ 6.491,45	R$ 77.897,40	Ampla concorrência
0160	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	1 UN	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 15:58:59.
Código verificador: FD8953

					VALOR TOTAL:	R$ 3.212.770,76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 853 / 1617

2026-FVVB3W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 8 / 9

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/12/2025 às 15:58:59.
Código verificador: FD8953

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/01/2026 10:58:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FVVB3W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 854 / 1617

Edital nº 000048/2025

Última atualização 29/12/2025

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE

Informação complementar:

Os quantitativos descritos decorrem da necessidade de atendimento integral às áreas administrativas, operacionais e finalísticas do Município, contemplando todos os módulos essenciais à execução das atividades públicas. Os quantitativos de implantação, mi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.212.770,76

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMEN
TO 1 / 1 PÁGINA 855 / 1617
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2026-5G2M1L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 1 / 6

1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	1	R$ 4.511,30
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	1	R$ 4.581,07
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	R$ 3.133,28
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	1	R$ 8.838,35
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	1	R$ 9.102,73

Exibir: 5 | 1-5 de 160 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 856 / 1617
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2026-5G2M1L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 2 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES

- AVISO DE LICITAÇÃO -

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025

Cód. CidadES - TCEES: 2025.004E0700001.01.0035

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 3.212.770,76 (três milhões duzentos e doze mil setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 16 de janeiro de 2026.

HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O Edital poderá ser retirado no site: **www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br**. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail **compras@alegre.es.gov.br.**

Alegre/ES, 29 de dezembro de 2025.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 857 / 1617

2026-5G2M1L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 3 / 6

Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 30/12/2025**
Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Acesse: https://tribunaonline.com.br/validador-iti caso deseje validar a assinatura!

11251 MUNC.ALEGRE - PE 000048 2025.pdf

Código do documento: 11251

Assinado por:

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

30 dez. 2025, 00:01:00 - UPLOAD
Documento: 11251
Criado por: Rafaela Casotte Cunha Daniel **Email:** arte@redetribuna.com.br
DATE_ATOM: 2025-12-30T00:01:35-03:00

30 dez. 2025, 00:01:35 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO
Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.
DATE_ATOM: 2025-12-30T00:01:35-03:00

30 dez. 2025, 00:01:35 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL
NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br
Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR
DATE_ATOM: 2025-12-30T00:01:35-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 6dcdad3a6b7f9a7d9466f5d9809fd3cca0f10a552efa4a62cfd8d0754d7d1a5d
[SHA512]: efef556620848a6c1e02e26ed27007db0dfe1b97a9fc15f2609ccbe52c3fadb43721910d9180fdea2bb60aef3ec25dea33aef1b47e8dc4cc1119c34c57a345d8

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 858 / 1617
2026-5G2M1L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 05/01/2026 10:58 - PÁGINA 4 / 6

nos *sites:* www.portaldecompraspublicas.co m.br, WCompras ID N° **446879** e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.
- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 29/12/2025.
- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 16/01/2026.
- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 16/01/2026.
Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br
Afonso Cláudio/ES, 24 de dezembro de 2025.
Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira
Protocolo 1697733

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 - WCOMPRAS ID Nº 423747.
ID CIDADES Nº: 2025.001E0700001.01.0025 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 11086/2025.
OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios.
Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Federal Nº 14.133/21, pela Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 584/2023 e Decreto Municipal de n° 585/23, **ADJUDICO/HOMOLOGO** o resultado do Pregão em epígrafe em favor das vencedoras:
CASTELLMAG COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ 61.251.305/0001- 60 - lote/item: 02 - no valor total de R$ 31.029,50 (trinta e um mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
CLARUS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ 62.748.402/0001-26 - lotes/itens: 06 e 07 - no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 11.796.012/0001-90 - lote/item: 03 - no valor total de R$ 22.659,10 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
JBF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 58.030.893/0001-06 - lotes/itens: 04 e 05 - no valor total de R$ 58.927,04 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
M M GOMES LTDA, inscrita no CNPJ 53.028.735/0001-90 - lote/item: 01 - no valor total de R$ 92.275,50 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Afonso Cláudio/ES, em 29 de dezembro de 2025
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES
Protocolo 1697929

Alegre

Aviso de Licitação

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000048/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0035
O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 3.212.770,76 (três milhões duzentos e doze mil setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos)
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 16 de janeiro de 2026.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.
Alegre/ES, 29 de dezembro de 2025.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1699009

Suspensão de Licitação

- AVISO -
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
(Processo 2025-6X76D)
Cód. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500003.01.0002

O Município de Alegre/ES, através da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, comunica aos interessados o resultado da impugnação interposto por ROBERTA BRAVIN FABELO (Pessoa Física) e por ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (Pessoa Jurídica) ao Edital da licitação supracitada, que tem como objeto a EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO DISTRITO DE RIVE, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (TERMO DE COMPROMISSO Nº 958920/2024/FNDE/CAIXA).

Após análise das razões apresentadas, as impugnações foram **CONHECIDAS** e, no mérito, **DEFERIDAS**.

Foram acolhidas as alegações das impugnantes, considerando o posicionamento enviado pela área técnica e pela Procuradoria Geral do Município, a Agente de Contratação conclui-se que as Impugnações apresentadas possuem fundamentos para justificar alterações no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Em virtude desta decisão, o Edital passará por

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 859 / 1617
2026-5G2M1L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/01/2026 10:58:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5G2M1L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 860 / 1617

2026-5G2M1L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/01/2026 10:58 PÁGINA 6 / 6

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **05/01/2026 10:58:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#79 - 2026-FVVB3W - Relatorio Itens Cadastrados - PE 048-2025
#80 - 2026-5G2M1L - Aviso de Licitação - PE 048-2025 - Publicações
#81 - 2026-RX79JS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/01/2026 10:58:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/01/2026 10:58:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RX79JS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 861 / 1617

2026-RX79JS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/01/2026 10:58 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 862 / 1617

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

7 DE JANEIRO DE 2026

A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2026-HLV1LT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 08:37 PÁGINA 1 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 863 / 1617

Detalhes da Licitação:

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE
Cód. CidadES/TCE-ES:	**2025.004E0700001.01.0035**
Modalidade:	Pregão, na forma Eletrônica
Situação:	Em andamento
Data de Publicação:	30/12/2025
Data de Abertura:	**16/01/2026**
Hora :	**08:01 HORAS (horário de Brasília)**
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
E-mail:	licitacoes@alegre.es.gov.br

Acessível com VLibras

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) [illegible] encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, por se tratar de Modo de Disputa "ABERTO-FECHADO"

Documentos:

Data	Formato	Descrição	Download
07/01/2026	PDF	Edital – PE 048/2025	
07/01/2026	PDF	Termo de Referência – PE 048-2025	
07/01/2026	PDF	Relatório de Itens Cadastrados – PE 048-2025	
07/01/2026	PDF	Aviso de Licitação – PE 048-2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
(28) 3300-0106

BUSCAR

Buscar ...

CATEGORIAS

- Adesão
- Autarquias
- Coordenadoria de Defesa Civil
- Dispensa de Licitação
  - Dispensa de Licitação – UG Assistência Social
  - Dispensa de Licitação – UG Educação
  - Dispensa de Licitação – UG Prefeitura
  - Dispensa de Licitação – UG Saúde
- Editais
- Inexibilidade
  - Inexibilidade – UG Prefeitura
  - Inexibilidade – UG Assistência Social
- Licitações
  - Participantes
- Pesquisas de Satisfação
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Executiva de Administração
- Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
- Secretaria Executiva d
- Secretaria Executiva d
- Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos
- Secretaria Executiva de Saúde
- Todas as Noticias
- Unidade Central de Controle Interno

Acessível com VLibras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 864 / 1617

2026-HLV1LT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 08:37 PÁGINA 3 / 5

CALENDARIO

< **JANEIRO 2026**

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Prefeitura Municipal de Alegre
27.174.101/0001-35
Atendimento de Segunda à Sexta-Feira
07:30 às 11:30 horas / 13:00 às 17:00 horas

(28) 3300-0100
Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro
Alegre - Espírito Santo

Acessível com VLibras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 865 / 1617

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2026 08:37:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HLV1LT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 866 / 1617

2026-HLV1LT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 07/01/2026 08:37 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **07/01/2026 08:37:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#82 - 2026-HLV1LT - Aviso de Licitação - PE 048-2025 - Site
#83 - 2026-K47B8W - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/01/2026 08:37:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2026 08:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K47B8W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 867 / 1617

2026-K47B8W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2026 08:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

RESUMO

Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas -- PE 048/2025

Realizado em: **07/01/2026 08:39:27** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (9)

PMAL - PMAL - MUNICÍPIO DE ALEGRE
PMAL - SEFIP - AFCOMPRAS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS
PMAL - SEFIP - GSEFIP - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)
PMAL - PGM - GPGM - GABINETE DO PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#84 - 2026-FGDDPH - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-0602P

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 07/01/2026 08:39:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/01/2026 08:39:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FGDDPH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 868 / 1617

2026-FGDDPH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/01/2026 08:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **13/01/2026 10:21:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#85 - 2026-QBBF5J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Secretario solicitou o processo pessoalmente para realizar a cópia de peças e entranhar em outro processo de contratação emergencial de objeto semelhante. Após, devolva-me os autos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/01/2026 10:21:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/01/2026 10:21:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QBBF5J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 869 / 1617

2026-QBBF5J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/01/2026 10:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **14/01/2026 09:32:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#86 - 2026-84WN4Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Copiado peças para juntar ao processo 2026-5WB6X - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (SIGPI) – 90 DIAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 14/01/2026 09:32:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/01/2026 09:32:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-84WN4Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 870 / 1617

2026-84WN4Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 09:32 PÁGINA 1 / 1

Pedidos de Impugnação (Solicitação Externa)

Nome: Conselho Regional de Administração do Espírito Santo
CNPJ: 28.414.217/0001-67

Endereço: Rua Aluysio Simões
Bairro: Bento Ferreira
Município: Vitória
Estado: ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.050-632
E-mail: rafael.barros@craes.org.br
Telefone: (27) 2121-0513
Fax:

Pedido de Impugnação: Impugnação do Edital do PE nº 048/2025 de Alegre

Justificativa: O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 048/2025 proposto pelo Município de Alegre conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO. DO ATO COMBATIDO: Conforme o Edital, foi agendado para o dia 16.01.2025, às 8h, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 048/2025. A licitação tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE". O desenvolvimento dos sistemas ou softwares, para as organizações, sucede a uma profunda e detalhada análise de funções, sub-funções, tarefas e a correlação entre essas no contexto da abrangência do sistema (software) a ser desenvolvido. Para tanto na prestação desse serviço, em que resulta o desenvolvimento de um Sistema (software), a aplicação dos conhecimentos nas áreas da teoria da administração e das organizações e sistemas de informações, constitui na verdade o sustentáculo único para atingir-se esse objetivo. As referidas disciplinas fazem parte da estrutura curricular do curso de Bacharelado em Administração, de acordo com Incisos II, do Art. 5º, da Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Administração, que deverão contemplar os projetos pedagógicos em sua organização curricular, com os seguintes campos interligados de formação: II - Conteúdos de Formação Profissional: relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços; (grifo nosso). Com a constante melhoria nos processos tecnológicos, o processo de tomada de decisão sofreu um impacto providencial. Os estudos anteriormente caracterizados como apenas Organização & Métodos, oriundos dos conteúdos supracitados, transformaram-se em Organização, Sistemas & Métodos. Em razão do exposto, as empresas que prestam serviços, desenvolvendo sistemas (software), estão obrigadas a manterem-se registradas no Conselho Regional de Administração da jurisdição em que sejam prestados tais serviços, já que os conhecimentos básicos aplicados para essa produção remetem-nas aos campos privativos do Profissional Administrador, conforme estabelece a alínea "b" do Art. 2º da Lei 4769/65. A disciplina de Organização, Sistemas & Métodos, estuda a racionalização do trabalho, definindo a movimentação de documentos e o fluxo das decisões nos sistemas, estudando os sistemas e rotinas administrativas, melhorando os métodos de trabalho por meio da análise e criação de formas alternativas, definindo os formulários e demais instrumentos que acompanham as soluções adotadas, pesquisando evoluções tecnológicas, que possam

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 871 / 1617

2026-MJ6QXW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 11:29 PÁGINA 1 / 3

Administração. Segundo o Doutor em Ciência da Informação, Eduardo Amadeu Dutra Moresi, entende-se que “A importância da informação para as organizações é universalmente aceita, constituindo, senão o mais importante, pelo menos um dos recursos cuja gestão e aproveitamento estão diretamente relacionados com o sucesso desejado. A informação também é considerada e utilizada em muitas organizações como um fator estruturante e um instrumento de gestão. Portanto, a gestão efetiva de uma organização requer a percepção objetiva e precisa dos valores da informação e do sistema de informação.” São tarefas que cabem aos Administradores, ficando a cargo da área técnica, apenas a automatização da informatização dos sistemas apresentados. A tecnologia deve ser compreendida como uma ferramenta, um dos diversos métodos para assegurar qualidade, competitividade, redução dos custos e principalmente, satisfazer os desejos e anseios dos clientes, que são a verdadeira razão de ser das Empresas desenvolvedoras de sistemas, assim como provir os gestores das Organizações com informações seguras, objetivas e de respostas rápidas, para as suas tomadas de decisões. A aplicabilidade do desenvolvimento de sistemas (software) implica no aprofundamento de estudos, planejamento e análises das principais funções e sistemas nas empresas, dos métodos e processos administrativos para o melhor funcionamento empresarial, ou seja, está vinculado ao campo privativo do Administrador “Organização, Métodos e Programas de Trabalho”, conforme preceituado pelas alíneas “a” e “b” do Art. 3º do Regulamento da Lei 4.769/65, que fora aprovado pelo Decreto nº 61.934/67. A obrigatoriedade de registro cadastral de Pessoas Jurídicas que exploram sob qualquer forma, atividades privativas do Profissional Administrador, está amparada nos dispositivos legais, a seguir citados. a) Art. 15 da Lei 4.769/65 b) Regulamentação da Lei 4769/65 – Aprovada pelo Decreto Federal nº 61.934/67 c) Lei 6.839/80: d) Item 7, CAPÍTULO XII, do Manual de Responsabilidade Técnica, aprovado pela Resolução CFA nº 519 de 18/07/2017 (Disponível no site: www.cfa.org.br) e) Art. 1º, da Resolução CFA nº 514 de 29/06/2017. (Disponível no site: www.cfa.org.br) A legitimidade da competência do CFA, representada pelas Resoluções acima citadas, está amparada pela alínea “b” do Art. 7º da Lei nº 4769/65. A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis. Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

Julgamento REQUERIDO

Ainda restam 2048 caracteres.

Deferir Pacialmente Indeferir Rejeitar Pedido (Sem julgamento)

Deferir

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 872 / 1617

2026-MJ6QXW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 11:29 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/01/2026 11:29:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MJ6QXW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 873 / 1617

2026-MJ6QXW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 11:29 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 874 / 1617

2026-17Q1C1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 11:29 PÁGINA 1 / 7

Domingos Martins-ES, 09 de janeiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO Nº 2025-0602P DE 05/12/2025

Assunto: Questionamento

Como é sabido, a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, somadas ao exercício de escolhas discricionárias da Administração Pública. Assim, todas as vezes que analisamos um edital, podemos nos deparar com vícios tanto de natureza vinculada como de natureza discricionária.

Após análise do edital, na modalidade Pregão eletrônico nº. 048/2025, apresentamos questionamento acerca dos seguintes itens:

Questionamento 01

Assunto: Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL

Após análise minuciosa do Edital e, especialmente, do Termo de Referência, foram identificadas inconsistências relevantes quanto à inclusão do Sistema de Gestão do SIMPLES NACIONAL nas relações de sistemas das Secretarias de Saúde e Educação, conforme exposto a seguir:

Na relação destinada à Secretaria de Saúde, consta apenas o item:

Item 18 – Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão do SIMPLES NACIONAL

Entretanto, o referido sistema não consta: na relação de Migração e Implantação, nem na relação de Treinamento / Capacitação dos Usuários.

Já na relação destinada à Secretaria de Educação, ocorre a situação inversa:

Consta apenas o item:

Item 18 – Treinamento / Capacitação dos Usuários no Sistema de Gestão do SIMPLES NACIONAL

Porém, o sistema não consta: na relação de Manutenção / Suporte Mensal, nem na relação de Migração e Implantação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 875 / 1617

2026-17Q1C1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 11:29 PÁGINA 2 / 7

Ressalta-se que ambos os itens constam no Portal de Compras Públicas, como objetos da disputa, conforme exemplos:

0086	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - SESA	12 MÊS	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	Ampla concorrência

–

SEED

0111	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - SEED	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência

Ocorre que, conforme o próprio Termo de Referência, o Sistema de Gestão do SIMPLES NACIONAL integra a relação de sistemas destinados à Prefeitura (Administração Tributária), constando corretamente, neste caso, nas relações de:

Migração e Implantação

Treinamento / Capacitação

Manutenção / Suporte Mensal

Diante disso, fica evidenciada uma incoerência técnica e material na inclusão desse sistema nas relações das Secretarias de Saúde e Educação, visto que:

O SIMPLES NACIONAL é um sistema de natureza tributária/fiscal, não guarda qualquer pertinência operacional com as atividades finalísticas da Saúde e da Educação.

Caso tais itens não façam efetivamente parte do escopo dessas Secretarias (o que tecnicamente se presume), é imprescindível a correção do Termo de Referência e do valor estimado da contratação, uma vez que tais itens estão sendo considerados na composição do preço global da disputa, impactando diretamente: a formulação das propostas, e a própria competitividade do certame.

Diante do exposto, questiona-se objetivamente:

Os itens relativos ao Sistema de Gestão do SIMPLES NACIONAL realmente fazem parte do escopo de contratação das Secretarias de Saúde e Educação?

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 876 / 1617

2026-17Q1C1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 11:29 PÁGINA 3 / 7

Em caso negativo, não deveria a Administração promover a exclusão desses itens dessas secretarias e retificar o edital e o valor estimado da licitação?

Questionamento 02

Assunto: Inconsistência no valor estimado da contratação

Conforme dispõe o Edital:

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.096.100,00 (três milhões, noventa e seis mil e cem reais).

Ocorre que, ao se analisar o arquivo "Relatório Itens Cadastrados – PE 048-2025.pdf", disponibilizado na relação de documentos do processo no Portal de Compras Públicas, plataforma onde se dará a disputa, verifica-se que o somatório dos itens ali cadastrados totaliza o valor de: R$ 3.212.770,76.

Dessa forma, constata-se uma divergência objetiva e relevante entre o valor estimado global informado no Edital e o valor resultante da soma dos itens efetivamente cadastrados no sistema onde ocorrerá a disputa. Tal inconsistência não é meramente formal, uma vez que: O valor estimado da contratação é elemento essencial para a correta formulação das propostas; Impacta diretamente a análise de exequibilidade, a estratégia de precificação e a segurança jurídica do certame; Pode, inclusive, comprometer a própria validade do procedimento, caso não reflita o real custo estimado da contratação.

Ressalte-se que os itens efetivamente disputados serão aqueles cadastrados no Portal de Compras Públicas, sendo este, na prática, o instrumento operacional que materializa o objeto da licitação e define o universo real da competição. Dessa forma, o valor que melhor reflete o custo real da contratação é aquele resultante do somatório dos itens cadastrados na plataforma, atualmente no montante de: R$ 3.212.770,76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 877 / 1617

2026-17Q1C1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 11:29 PÁGINA 4 / 7

Diante disso, questiona-se objetivamente:

Considerando que é o Portal de Compras Públicas que define os itens efetivamente licitados, não deve ser reconhecido como correto o valor estimado de R$ 3.212.770,76, apurado a partir dos itens ali cadastrados?

Em sendo este o valor que efetivamente representa o escopo real da contratação, não se faz necessária a imediata retificação do Edital, para que passe a refletir o montante correto da contratação, em observância aos princípios da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica?

Questionamento 03

Assunto: GESTÃO DE SISTEMA DE PREVIDÊNCIA

Verifica-se que, no ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS, consta o módulo denominado: GESTÃO DE SISTEMA DE PREVIDÊNCIA, contendo 92 (noventa e dois) requisitos/itens.

Ocorre que, ao se analisar: o Termo de Referência, e a relação de itens cadastrados no Portal de Compras Públicas (onde efetivamente ocorrerá a disputa), constata-se que o referido sistema de previdência não integra o escopo da contratação, não aparecendo: nem na relação de módulos licitados, nem nos itens de migração/implantação, nem nos itens de treinamento, nem nos itens de manutenção/suporte.

Apesar disso, chama especial atenção o disposto no item 4, DA FORMA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, ANEXO I, ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, especialmente:

4.2. O licitante deverá dispor de equipamento próprio para a realização da prova de conceito, por meio da qual demonstrará as funcionalidades do sistema aos membros da equipe técnica da Prefeitura. A equipe avaliará o atendimento aos requisitos descritos no Anexo II do Termo de Referência, de acordo com os módulos funcionais ali definidos. Para fins de avaliação, todos os

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 878 / 1617

2026-17Q1C1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 11:29 PÁGINA 5 / 7

módulos do sistema deverão ser integralmente demonstrados.

4.2.1. Cada módulo será avaliado conforme seus respectivos requisitos descritos no Anexo II, sendo exigido um percentual mínimo de 90% de conformidade. O não atendimento ao percentual mínimo em qualquer módulo acarretará a desclassificação da proposta.

Dessa forma, o edital apresenta uma inconsistência a ser esclarecida, pois: Inclui no Anexo II um módulo (Gestão de Sistema de Previdência) que não faz parte do objeto licitado; Ao mesmo tempo, exige que todos os módulos do Anexo II sejam demonstrados na Prova de Conceito, sob pena de desclassificação;

Diante do exposto, questiona-se objetivamente: O módulo “Gestão de Sistema de Previdência” efetivamente faz parte do objeto desta licitação? Em caso negativo, não deve o referido módulo ser excluído do Anexo II e, por consequência, explicitamente afastado das exigências da Prova de Conceito, para evitar desclassificação indevida de licitantes?

Conclusão

Diante dos questionamentos apresentados, verifica-se que as situações apontadas dizem respeito a inconsistências que impactam diretamente a correta compreensão do objeto licitado, a formação dos preços e as condições de participação no certame.

Os pontos levantados envolvem, em síntese:

- A inclusão de sistema sem pertinência técnica nas Secretarias de Saúde e Educação (SIMPLES NACIONAL);
- A divergência entre o valor estimado constante no Edital e o valor resultante dos itens efetivamente cadastrados na plataforma onde ocorrerá a disputa;
- A existência de módulo no Anexo II que não integra o escopo da contratação, mas que, em tese, pode ser exigido na Prova de Conceito com efeito eliminatório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 879 / 1617

Dessa forma, requer-se, respeitosamente, que os presentes questionamentos sejam analisados e respondidos, com a adoção das medidas corretivas eventualmente necessárias, inclusive com a retificação do edital e de seus anexos, caso assim se entenda pertinente.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas adicionais.

Se possível, gostaríamos de receber a resposta o mais breve possível. Dados para contato:
Telefone: 27-3268 3123
e-mail: licitacao@el.com.br
Sem mais agradecemos.

À disposição para maiores esclarecimentos,
Paloma Hoffmam Coelho
Divisão de Licitação e Contratos
E&L Produções de Software Ltda.

2026-17Q1C1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 11:29 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/01/2026 11:29:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-17Q1C1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 880 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **14/01/2026 11:29:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#87 - 2026-MJ6QXW - IMPUGNAÇÃO PE 048-2025 - CRA-ES
#88 - 2026-17Q1C1 - Questionamento - EL Produções de Software
#89 - 2026-0JDQ53 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/01/2026 11:29:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/01/2026 11:29:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0JDQ53

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 881 / 1617

2026-0JDQ53 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 11:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **14/01/2026 11:32:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEAD - GSEAD - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#90 - 2026-MF1GWV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Considerando a impugnação e o pedido de esclarecimentos interpostos contra a licitação em tela, encaminhamos os autos para análise e manifestação.

Ressaltamos que a sessão da licitação está agendada para 16/01 às 08h, portanto, solicitamos manifestação no prazo máximo até amanhã 15/01 às 10h, para as devidas providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 14/01/2026 11:32:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/01/2026 11:32:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MF1GWV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 882 / 1617

2026-MF1GWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 11:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **15/01/2026 13:04:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - GSEAD - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#91 - 2026-L5MS5D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Considerando a análise técnica dos questionamentos apresentados, esta autoridade decide:

1. Quanto à Impugnação do CRA-ES: Decido pelo indeferimento, por entender que o objeto principal é o licenciamento e suporte de software (tecnologia), e não a atividade privativa de administração.

2. Quanto aos Questionamentos da E&L Produções de Software: Decido pelo acolhimento integral, devendo o edital ser retificado nos seguintes pontos:

? Valor Estimado: Corrigir o valor do edital para R$ 3.212.770,76, de modo a coincidir com o somatório dos itens cadastrados no Portal de Compras Públicas.

? Ajuste de Escopo: Excluir o sistema "SIMPLES NACIONAL" das Secretarias de Saúde e Educação, visto que o item possui natureza fiscal sem pertinência com essas pastas.

? Prova de Conceito (PoC): Remover o módulo "Gestão de Sistema de Previdência" do Anexo II e das exigências eliminatórias da PoC, uma vez que o referido módulo não faz parte do objeto desta contratação.

Determinações para o Setor de Compras: Visto que as alterações impactam diretamente a formulação dos preços, a compreensão do objeto e as condições de participação, determino a suspensão da sessão prevista para o dia 16/01/2026, a publicação das retificações e a reabertura integral do prazo legal do certame para garantir a segurança jurídica e a ampla competitividade

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 15/01/2026 13:04:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 13:04:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L5MS5D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 883 / 1617

2026-L5MS5D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/01/2026 11:32:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2026-HRB40Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Anexar a suspensão do certame, elaborar os pareceres das impugnações e demais providências cabíveis visando a retificação e republicação do edital

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 22/01/2026 11:32:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 11:32:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HRB40Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 884 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 885 / 1617

SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000048/2025

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	15/01/2026 - 15:34:28	Ofício	E-DOCS - TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO - Suspensão certame.pdf

Justificativa: Certame suspenso para análise das impugnações e esclarecimentos à pedido da Secretaria demandante.

2026-G4GC4P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 08:55 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/01/2026 às 08:49:59.
Código verificador: 106E88D

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 08:55:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G4GC4P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 886 / 1617

2026-G4GC4P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 08:55 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **23/01/2026 08:55:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#93 - 2026-G4GC4P - Suspensão do Processo - PE 048-2025 - Portal de Compras Públicas - 15-01-26
#94 - 2026-214GTV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/01/2026 08:55:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 08:55:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-214GTV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 887 / 1617

2026-214GTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 08:55 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 888 / 1617

2026-3QS045 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 12:21 PÁGINA 1 / 3

OFÍCIO N° 007/2026/SEAD/PMA

Alegre, 22 de janeiro de 2026.

PARA: Superintendência de Compras Governamentais **A/C:** Sra. Cristiane Campos Vieira e Sr. Wesley Gonçalves Assis Filho

ASSUNTO: Retificação e Republicação Urgente do Edital – **Pregão Eletrônico nº 048/2025**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 2025-0602P

Prezados,

Após análise técnica conjunta e jurídica dos questionamentos apresentados pela empresa **E&L Produções de Software** e da impugnação do **CRA-ES**, esta Secretaria determina as seguintes ações imediatas para saneamento e prosseguimento do certame:

1. Acolhimento das Inconsistências Técnicas (E&L Produções) Ficam acolhidos integralmente os pontos levantados pela licitante, devendo o Setor de Compras realizar os ajustes no Termo de Referência (TR) e no Portal de Compras quanto aos seguintes itens:

• **Ajuste Financeiro:** Retificar o valor global estimado no edital para **R3.212.770,76∗∗,*corrigindoadiverge^nciadeR* 116.670,76 em relação ao somatório dos itens no portal, garantindo a transparência e a segurança na formação dos preços.

• **Revisão de Escopo:** Excluir o sistema do SIMPLES NACIONAL das Secretarias de Saúde e Educação, mantendo a pertinência temática tributária do item.

• **Retificação da Prova de Conceito (PoC):** Remover o módulo de "Gestão de Sistema de Previdência" do Anexo II e das exigências eliminatórias da PoC, uma vez que este módulo não integra o objeto efetivo desta contratação, evitando desclassificações indevidas.

2. Indeferimento da Impugnação do CRA-ES Ratifico o **indeferimento** da impugnação do Conselho Regional de Administração. Entende-se que o objeto licitado foca no licenciamento e suporte de software (Tecnologia da Informação), atividade que não se confunde com as funções privativas de administrador previstas na Lei nº 4.769/65.

3. Suspensão, Ajuste e Republicação Considerando que as retificações impactam a formulação das propostas de preços e as condições de participação, determino a **suspensão da sessão** original e a **reabertura do prazo legal inicial** após a

publicação das erratas detalhadas em todos os canais oficiais (PNCP e Site da Prefeitura).

4. Parágrafo Final Reformulado (Urgência e Segurança Jurídica) "Ressalto que a **Contratação Emergencial vigente (Processo 2026-5wb6x)** possui caráter estritamente transitório e tem como única finalidade evitar o **colapso administrativo** e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais até o desfecho deste certame. Diante do risco iminente de descontinuidade tecnológica, solicito **extrema celeridade** no envio das respostas formais aos licitantes e na atualização imediata do edital para sua republicação.

O estrito cumprimento deste cronograma é vital para que a Administração Municipal efetive a contratação definitiva sob a égide da Lei 14.133/2021, mitigando riscos jurídicos e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público

Estou disposição para me reunir imediatamente e prestas as informações necessárias.

Atenciosamente,

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 889 / 1617
2026-3QS045 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 12:21 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 22/01/2026 12:21:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 12:21:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3QS045

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 890 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **23/01/2026 08:56:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#95 - 2026-3QS045 - Ofício 008-2026 - Resposta aos questionamento e republicação Pregão 048-2025 - Contratacção de sofware de Gestão Pública
#96 - 2026-8WX8PB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/01/2026 08:56:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 08:56:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8WX8PB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 891 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 892 / 1617

2026-N1S6T8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 10:16 PÁGINA 1 / 6

Pregão Eletrônico n° 048/2025

Processo nº 2025-0602P

Impugnante: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES

Impugnado: PREGOEIRA – CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

O **MUNICIPIO DE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 27.174.101/0001-35, sediada no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre-ES, CEP 29.500-000, representada neste ato pela Pregoeira Oficial do Município, Cristiane Campos Vieira, vem apresentar o seu

- PARECER DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL -

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025

em face de razões recursais apresentadas pelo **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES**, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, sediada na Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP.: 29.050-639.

1. DOS FATOS

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública integrada, abrangendo cessão de uso, implantação, treinamento, customização, migração, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica.

O Conselho Regional de Administração do Espírito Santo sustenta, em síntese, que as atividades relacionadas ao desenvolvimento e fornecimento de sistemas de gestão pública estariam inseridas no rol de atribuições privativas do profissional Administrador, razão pela qual defende a obrigatoriedade de registro das empresas licitantes junto ao CRA-ES como requisito de habilitação.

A impugnação foi apresentada tempestivamente, sendo conhecida e encaminhada ao setor técnico demandante para manifestação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 893 / 1617

2026-N1S6T8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 10:16 PÁGINA 2 / 6

2. DO MÉRITO

2.1. DA DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA IMPUGNADA

Cumpre registrar, desde logo, que o presente parecer se restringe exclusivamente à análise da tese sustentada pelo CRA-ES quanto à suposta obrigatoriedade de registro das licitantes naquele Conselho, não abrangendo os pontos relativos a esclarecimentos técnicos ou outras retificações do edital, conforme orientação da própria Secretaria demandante.

Assim, a controvérsia cinge-se à seguinte questão:

É juridicamente exigível o registro das empresas fornecedoras de sistemas informatizados de gestão pública junto ao Conselho Regional de Administração como condição de habilitação no certame?

2.2. DA NATUREZA JURÍDICA E TÉCNICA DO OBJETO LICITADO

O objeto do certame consiste, essencialmente, no fornecimento e licenciamento de software de gestão pública, acompanhado de serviços acessórios e indissociáveis, tais como implantação, migração de dados, customização, suporte técnico e manutenção evolutiva.

Trata-se, portanto, de contratação inserida no campo dos serviços de Tecnologia da Informação, com natureza técnica especializada, voltada à informatização de processos administrativos e operacionais da Administração Pública.

Ainda que os sistemas contratados sirvam de apoio à gestão administrativa, financeira, contábil e de pessoal, não se pode confundir o uso gerencial da ferramenta com a atividade profissional de administrador, sob pena de se admitir interpretação ampliativa e incompatível com o regime jurídico das profissões regulamentadas.

A atividade básica da empresa fornecedora, nesse caso, é o desenvolvimento, fornecimento e suporte de soluções tecnológicas, e não o exercício da Administração enquanto profissão típica.

2.3 DO CRITÉRIO LEGAL PARA EXIGÊNCIA DE REGISTRO EM CONSELHO PROFISSIONAL

Nos termos do art. 1º da Lei nº 6.839/80, a obrigatoriedade de registro de empresas em conselhos profissionais decorre da sua atividade básica ou da natureza dos serviços prestados, e não da mera correlação indireta com determinada área do conhecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 894 / 1617

2026-N1S6T8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 10:16 PÁGINA 3 / 6

Assim, somente se legitima a exigência de registro profissional quando a atividade principal da empresa se enquadrar, de forma direta e inequívoca, no campo de atuação fiscalizado pelo respectivo conselho.

No presente caso, não se verifica que o fornecimento e manutenção de software constitua atividade privativa ou típica do Administrador, mas sim atividade técnica de informática e tecnologia da informação, não sujeita à fiscalização do CRA.

Admitir o contrário equivaleria a estender indevidamente o poder regulatório do conselho profissional sobre atividades econômicas que não lhe são próprias, em afronta ao princípio da legalidade estrita que rege a atuação da Administração Pública.

2.4. DA INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE PRIVATIVA DE ADMINISTRADOR NO OBJETO LICITADO

A Lei nº 4.769/65 e seu regulamento não estabelecem que o desenvolvimento de sistemas informatizados ou a prestação de serviços de tecnologia da informação sejam atividades privativas do Administrador.

Embora o CRA-ES sustente que disciplinas como Organização, Sistemas e Métodos integrem a formação do Administrador, tal circunstância não autoriza concluir que toda atividade que envolva processos organizacionais ou fluxos administrativos esteja sujeita à fiscalização daquele Conselho.

O que se contrata no presente certame não é a execução de atividades típicas de administração organizacional, planejamento estratégico ou consultoria administrativa, mas sim o fornecimento de uma ferramenta tecnológica, cujo desenvolvimento, operação e manutenção exigem conhecimentos técnicos próprios da área de TI, engenharia de software e sistemas de informação.

2.5. DOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS E DA VEDAÇÃO A CLÁUSULAS RESTRITIVAS

A Lei nº 14.133/2021 consagra, entre seus princípios basilares, a isonomia, a competitividade, a vinculação ao instrumento convocatório e a seleção da proposta mais vantajosa.

A exigência de registro em conselho profissional sem pertinência direta com o objeto configura restrição indevida à competitividade, na medida em que limita artificialmente o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 895 / 1617

2026-N1S6T8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 10:16 PÁGINA 4 / 6

universo de potenciais licitantes, afastando empresas idôneas da área de tecnologia da informação que, legitimamente, não possuem registro no CRA.

Tal exigência, além de carecer de amparo legal, comprometeria o interesse público ao reduzir a competitividade e, potencialmente, elevar os preços ofertados, em prejuízo da economicidade.

3. ANÁLISE DO MÉRITO

3.1. DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE

A Secretaria Executiva de Administração, após análise técnica e jurídica da matéria, manifestou-se expressamente pelo indeferimento da impugnação do CRA-ES, consignando que: o objeto licitado foca no licenciamento e suporte de software (Tecnologia da Informação), atividade que não se confunde com as funções privativas de administrador previstas na Lei nº 4.769/65.

Tal manifestação, emanada do setor técnico diretamente responsável pela definição do objeto, reforça a correção da opção administrativa adotada no edital e confere robustez técnica à decisão de indeferimento.

Ressalte-se, ainda, que a Administração Pública não pode criar exigências não previstas em lei para restringir o acesso de potenciais licitantes, sobretudo quando inexistente vínculo jurídico direto entre o objeto contratado e a atividade fiscalizada pelo conselho profissional.

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

- O objeto do Pregão Eletrônico nº 048/2025 possui natureza eminentemente tecnológica;
- Não se caracteriza como atividade privativa de Administrador;
- Não há fundamento legal para exigir o registro das licitantes junto ao CRA-ES;
- A exigência pretendida configuraria restrição indevida à competitividade e afronta aos princípios da licitação pública;
- A manutenção do edital sem tal exigência atende ao interesse público, à legalidade e à jurisprudência administrativa dominante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 896 / 1617

2026-N1S6T8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 10:16 PÁGINA 5 / 6

5. DECISÃO

Ante o exposto, decido pelo **INDEFERIMENTO da impugnação** apresentada pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA/ES, mantendo-se inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025 quanto ao ponto ora impugnado.

É a decisão.

Alegre/ES, 23 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/01/2026 10:16:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 10:16:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N1S6T8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 897 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **23/01/2026 10:17:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#97 - 2026-N1S6T8 - Parecer de Impugnação - PE 048-2025 - INDEFERIDA
#98 - 2026-8F9TPM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/01/2026 10:17:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 10:17:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8F9TPM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 898 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 899 / 1617

2026-Q7JP35 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 11:15 PÁGINA 1 / 4

DESPACHO ADMINISTRATIVO DA PREGOEIRA EM RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-0602P

Trata-se de pedidos de esclarecimento formulados pela empresa E&L Produções de Software Ltda., apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 048/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública integrada, englobando cessão de direito de uso, implantação, treinamento, customização, migração de dados, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica continuada.

Os questionamentos apresentados pela licitante versam, em síntese, sobre supostas inconsistências técnicas e materiais no edital e em seus anexos, notadamente quanto:

I – à inclusão do Sistema de Gestão do SIMPLES NACIONAL no escopo das Secretarias de Saúde e Educação, sem a devida pertinência temática;
II – à divergência entre o valor global estimado constante do edital e o somatório dos itens efetivamente cadastrados no Portal de Compras Públicas;
III – à previsão, no Anexo II, do módulo “Gestão de Sistema de Previdência”, sem que referido módulo integre o objeto licitado, bem como sua indevida exigência na Prova de Conceito, com efeito eliminatório.

Recebidos os pedidos, os autos foram devidamente encaminhados à Secretaria Executiva de Administração, unidade técnica demandante e responsável pela definição do escopo da contratação, para análise técnica e jurídica dos apontamentos formulados.

A Secretaria Executiva de Administração manifestou-se por meio do Ofício nº 007/2026/SEAD/PMA, de 22 de janeiro de 2026, no qual procedeu à análise minuciosa dos questionamentos e deliberou pelo acolhimento integral das inconsistências técnicas apontadas pela empresa E&L Produções de Software Ltda., reconhecendo a necessidade de saneamento do certame para resguardar a legalidade, a segurança jurídica e a competitividade da licitação.

Nos termos da referida manifestação técnica, restou determinado:

1. **Quanto ao valor estimado da contratação:**

   Reconheceu-se a existência de divergência entre o valor global estimado constante do edital (R$ 3.096.100,00) e o somatório dos itens cadastrados no Portal de Compras Públicas (R$ 3.212.770,76), razão pela qual foi determinada a retificação do valor global estimado para R$ 3.212.770,76, de modo a refletir fielmente o escopo real da contratação, em observância aos princípios da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 900 / 1617

2026-Q7JP35 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 11:15 PÁGINA 2 / 4

transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

2. **Quanto ao Sistema de Gestão do SIMPLES NACIONAL:**

   Restou consignado que referido sistema possui natureza eminentemente tributária/fiscal, vinculada à Administração Tributária, não guardando pertinência técnica com as atividades finalísticas das Secretarias de Saúde e Educação. Assim, foi determinada a exclusão do Sistema de Gestão do SIMPLES NACIONAL do escopo dessas Secretarias, promovendo-se a necessária revisão do Termo de Referência e dos itens cadastrados no Portal de Compras Públicas.

3. **Quanto ao módulo "Gestão de Sistema de Previdência" e à Prova de Conceito:** Verificou-se que o referido módulo não integra o objeto efetivo da contratação, não constando nas relações de módulos licitados, migração/implantação, treinamento ou manutenção. Dessa forma, foi determinada sua remoção do Anexo II e das exigências eliminatórias da Prova de Conceito, a fim de evitar desclassificações indevidas de licitantes e assegurar a estrita vinculação da PoC ao escopo real do objeto licitado.

Adicionalmente, considerando que as retificações acima impactam diretamente a formulação das propostas de preços e as condições de participação no certame, a Secretaria Executiva de Administração determinou a suspensão da sessão originalmente designada, com posterior republicação do edital e reabertura dos prazos legais, após a divulgação das erratas nos canais oficiais, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que, em cumprimento imediato a tal determinação, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 048/2025 já se encontra formalmente suspensa no Portal de Compras Públicas, garantindo-se, desde logo, a observância dos princípios da publicidade, da isonomia e da segurança jurídica, até a conclusão dos ajustes necessários.

Diante desse contexto, esta Pregoeira, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, adota integralmente a manifestação da Secretaria Executiva de Administração como resposta oficial aos pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa E&L Produções de Software Ltda., pelos seus próprios fundamentos técnicos e jurídicos.

Assim, determino:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 901 / 1617

2026-Q7JP35 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 11:15 PÁGINA 3 / 4

a) A imediata adoção das retificações no Termo de Referência, no edital e no Portal de Compras Públicas, conforme deliberado pela Secretaria demandante;

b) A manutenção da suspensão da sessão do Pregão Eletrônico nº 048/2025 até a conclusão das retificações e sua regular republicação;

c) A posterior republicação do edital retificado, com a reabertura integral dos prazos legais, assegurando-se ampla publicidade e igualdade de condições entre os licitantes;

d) A publicação do presente despacho no Portal de Compras Públicas e demais meios oficiais, para ciência de todos os interessados.

Registre-se que as medidas ora adotadas visam preservar a legalidade do certame, assegurar a competitividade, mitigar riscos jurídicos e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios que regem as licitações públicas.

Alegre/ES, 23 de janeiro de 2026.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/01/2026 11:15:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:15:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q7JP35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 902 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **23/01/2026 11:16:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#99 - 2026-Q7JP35 - DESPACHO PREGOEIRA - ESCLARECIMENTOS E&L - DEFERIDO
#100 - 2026-QW6XGQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/01/2026 11:16:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:16:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QW6XGQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 903 / 1617

2026-QW6XGQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 11:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **23/01/2026 11:20:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEAD - GSEAD - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#101 - 2026-N2948J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Encaminho os autos para conhecer e deliberar quanto aos ajustes no Termo de Referência.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/01/2026 11:20:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:20:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N2948J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 904 / 1617

2026-N2948J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 11:20 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 905 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 1 / 231

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 2025-0602P)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade deste Edital e de seus Anexos.

1.2. Quantidade, itens e especificações técnicas dos objetos de contratação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESTINADO A PREFEITURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Unid	1

9	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Unid	1
12	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Unid	1
13	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
14	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
17	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
18	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Unid	1
19	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Hora	100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 906 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 2 / 231

9	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Hora	50
12	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Hora	50
13	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
14	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
17	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
18	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Hora	50
19	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão **TRIBUTÁRIA**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 907 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 3 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 908 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 4 / 231

9	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**	Mês	12
12	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)**	Mês	12
13	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
14	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
17	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
18	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **SIMPLES NACIONAL**	Mês	12
19	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1

4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
9	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
10	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
3	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 909 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 5 / 231

7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
9	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
10	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
3	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
9	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 910 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 6 / 231

10	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
9	Migração e Implantação do Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches)**	Unid	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 911 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 7 / 231

10	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
11	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50
2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
3	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
9	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8creches)**	Hora	50
10	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
11	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 912 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 8 / 231

1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
3	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12
5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
9	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão **EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas 8 creches)**	Mês	12
10	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
11	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 913 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 9 / 231

DESTINADO A SECRETARI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Unid	1
2	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Unid	1
3	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Unid	1
4	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1
5	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Unid	1
6	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Unid	1
7	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Unid	1
8	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Unid	1
9	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Unid	1
10	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Unid	1
11	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Hora	50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 914 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 10 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 915 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 11 / 231

2	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Hora	50
3	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Hora	50
4	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100
5	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Hora	100
6	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Hora	50
7	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Hora	50
8	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Hora	50
9	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Hora	50
10	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Hora	50
11	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Hora	50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ALMOXARIFADO**	Mês	12
2	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PATRIMÔNIO**	Mês	12
3	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**	Mês	12
4	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

5	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO**	Mês	12
6	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DO SERVIDOR**	Mês	12
7	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**	Mês	12
8	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTROLE INTERNO**	Mês	12
9	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Mês	12
10	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **PORTAL INSTITUCIONAL**	Mês	12
11	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CUSTOS**	Mês	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	Hora	500
2	Hospedagem do Data Center	Mês	12

DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 916 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 12 / 231

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

DESTINADO A FAFIA: FACULDADE DE FILOSOFIA DE ALEGRE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 917 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 13 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 918 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 14 / 231

DESTINADO AO SAAE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Unid	1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Hora	100

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de **CONTABILIDADE PÚBLICA**	Mês	12

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927 de 02 de Fevereiro de 2023.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista sua necessidade em caráter permanente para a manutenção dos serviços oferecidos e por se tratar de operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a natureza do serviço e o os custos de realização de uma nova contratação.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite 180 (cento e oitenta) meses conforme disposto no Art. 114 da Lei n° 14.133/2021, observado o interesse público.

2.1.1. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.3. A licença de Uso será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite 180 (cento e oitenta) meses.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 919 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 15 / 231

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estrutura de informática da Prefeitura Municipal, tanto física quanto de pessoal não tem condição de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços pretendidos, especialmente quanto aos critérios de desempenho, disponibilidade, escalabilidade, segurança e armazenamento de todos os dados gerados. Portanto a opção foi dar continuidade nos modelos já praticado pela Prefeitura Municipal de Alegre – ES e por vários municípios do país.

3.2.A impossibilidade de renovação do contrato atual (devido ao limite legal de 48 meses da Lei nº 8.666/93) é a principal razão para a *descontinuidade* iminente e, portanto, a causa imediata para a abertura deste novo processo licitatório.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos objetos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2 . Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.3.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, o particular deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 03 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.4. Demonstração do sistema do licitante vencedor

5.4.1. Com o objetivo de aferir a correta entrega dos sistemas solicitados, deverá a vencedora apresentar em equipamento próprio, em data agendada, o atendimento de verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório procedendo assim como a PROVA DE CONCEITO, cuja objetivo deste visa avaliar tecnicamente a solução apresentada pela vencedora, conforme especificado no Anexo I.

5.4.2. A verificação de atendimento pelo objeto, inclusive no que tange à integração entre os softwares, se dará via demonstração prática dos mesmos. Poderão as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. INSTALAÇÃO: configuração do SOFTWARE às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessárias, deixando o SOFTWARE em pleno funcionamento e operação.

6.1.3. TREINAMENTO: promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação dos sistemas.

6.1.4. SUPORTE TÉCNICO: atendimento por meio de help desk, por técnicos próprios ou de terceiros devidamente credenciados pela CONTRATADA, através de um canal de comunicação previamente designado pelo CONTRATANTE (telefone, e-mail, correio, conexão remota ou demais tipos de sistemas online), com a finalidade de acompanhar e supervisionar o (s) sistema (s), bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação do SOFTWARE, mantendo- se disponível em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h.

6.1.5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: adoção pela CONTRATADA, por meio do canal previamente designado pelo CONTRATANTE, conforme suporte técnico definido na alínea anterior e durante todo o período de vigência do presente contrato, de medidas e ações tendentes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 920 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 16 / 231

à atualização, correção, solução, evolução tecnológica, e resolução de demais problemas decorrente da execução/operação do SOFTWARE, trabalhando preventivamente na solução de possíveis falhas, podendo, a seu critério, proceder a substituição das cópias que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida. A manutenção destina-se a garantir a constante evolução do software às necessidades legais, bem como garantia da qualidade e operabilidade do mesmo.

6.1.6. VISITA TÉCNICA: deslocamento de técnico (s) da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, devendo ocorrer, excepcionalmente, quando esgotadas todas as possibilidades de resolução via suporte técnico. O atendimento por meio de visita técnica poderá ocorrer na modalidade gratuita, ou, mediante pagamento pelas horas técnicas empregadas. Em quaisquer dos casos, proceder-se-á da seguinte maneira:

6.1.7. Visita técnica gratuita: para solução de inconsistência (s) não resolvida por meio do suporte técnico; em razão de equívoco na adoção das medidas de solução de problemas, levado a efeito por funcionário (s) ou preposto (s) da CONTRATADA; falha técnica provenientes de erros de programação/ configuração/ parametrização.

6.1.7.1. Deverão ser realizadas visitas técnicas presenciais TRIMESTRAIS, com duração de 10 horas, para todos os módulos, nas dependências da CONTRATANTE para solucionar problemas decorrentes de equívocos na adoção de medidas de solução de problemas por parte de funcionários ou prepostos da CONTRATADA, correção de falhas técnicas oriundas de erros de programação, configuração ou parametrização e atendimento a outras demandas identificadas pela CONTRATANTE, cuja complexidade exija intervenção presencial.

6.1.7.2. A CONTRATADA deverá designar profissionais qualificados para realizar as visitas técnicas, garantindo a adoção das medidas necessárias à plena regularização das inconsistências identificadas.

6.1.7.3. O horário para atendimento das visitas deverá ser compreendido entre 8h até às 11h e 13h30min até as 16h30min.

6.1.7.4. As visitas técnicas previstas nesta cláusula serão realizadas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.1.7.5. A CONTRATADA deverá designar técnicos ou equipes fixas para a realização das visitas técnicas, evitando a substituição frequente de profissionais. Qualquer alteração deverá ser previamente comunicada e justificada à CONTRATANTE, garantindo a continuidade e eficiência na solução dos problemas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 921 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 17 / 231

6.1.8. Visita técnica com custo: para correções de erros provenientes de uso e operação indevido do (s) SISTEMA (s); serviço (S) de consultoria/assessoria, inerentes a qualquer das atividades, funções, ou procedimentos da Administração Pública; treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários; reinstalação ou novas instalações dos softwares por motivos de formatação de máquinas, novos equipamentos, entre outros.

6.1.9. ATUALIZAÇÃO: atualização das funções existentes nos módulos do (s) SISTEMA (S), com relação às variáveis normalmente alteradas em razão de exigências legais, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, ou dos órgãos de controle externo, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique à CONTRATADA, por escrito, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações solicitadas, e que tenham pertinência com a presente contratação. Excetua- se da definição de atualização as obrigações que por mera liberalidade venham a ser assumidas pelo CONTRATANTE junto a particulares ou qualquer entidade pública direta, indireta ou fundacional.

6.1.10. CUSTOMIZAÇÃO: intervenção, a cargo da CONTRATADA, e somente por meio e/ou autorização expressa desta, de medidas necessárias a alteração ou complementação do código fonte do software, ou desenvolvimento de novos módulos de código relativos a relatórios, melhorias, interfaces, formulários e telas, alterações na forma original dos programas/módulos, para atender aos requisitos técnicos da CONTRATANTE, a ser atendido mediante orçamento prévio, executando-se aquelas intervenções que decorram de alterações necessárias para atendimento de exigências legais que, caracterizar- se-ão como atualização, que está se refere *exclusivamente* a solicitações de alteração ou complementação do código-fonte para atender a requisitos técnicos específicos da CONTRATANTE, e não a exigências legais.

6.1.11. PARAMETRIZAÇÃO: atendimento dos requisitos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, sem a necessidade de alteração do código-fonte do software, ou de desenvolvimento de novos módulos de código, por encontrar-se o requisito técnico solicitado naturalmente incorporado a partir de simples ajustes de parâmetros por ocasião da sua implementação e/ou implantação.

6.1.12. MIGRAÇÃO DE DADOS: conversão, quando necessário, dos dados existentes no banco de dados da CONTRATANTE, adaptando-os e ajustando-os aos formatos exigidos pelos sistemas objeto deste contrato, garantindo a integridade das informações e dos dados armazenados no Sistema Gerenciador de Banco de Dados da CONTRATANTE. Os serviços de migração e conversão de dados de um determinado equipamento para outro será cobrado mediante orçamento prévio, conforme condições pactuadas neste instrumento.

6.1.13. SISTEMA, Todo e qualquer aplicativo de computador que foi escrito para execução de rotinas de trabalho, que compõe o conjunto de aplicativos para gestão pública;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 922 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 18 / 231

6.1.14. SISTEMA DE BANCO DE DADOS, software de gerenciamento de banco de dados SGBD, capaz manipular informações e realizar a interação entre aplicativos e os dados gravados;

6.1.15. PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO, aplicativo responsável por executar rotinas e procedimento com a finalidade de entregar a versões mais atualizadas dos programas e ou módulos;

6.1.16. GESTOR DE CONTRATO, confere a CONTRATANTE, secretário(a) responsável, fiscal de contrato e ou demais responsáveis designados pela CONTRATANTE;

6.1.17. USUÁRIOS SISTEMAS, servidores e funcionários da CONTRATANTE, autorizadas pela mesma para utilização dos sistemas;

6.1.18. CONEXÃO REMOTA, ferramenta que permite acessar um computador a partir de outro pela rede de internet, permitindo que o usuário visualize tela, execute comandos estando fisicamente;

6.1.19. Serão cobrados mediante orçamento previamente aprovado, os serviços de recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, invasão/ corrompimento de dados por programas externos invasores (Vírus), instalação elétrica e erros em programas específicos, atribuíveis à CONTRATANTE e/ou seus prepostos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como consultas inerentes ao sistema operacional, utilitários ou produtos não recomendados pela CONTRATADA, ou estranhos a sua marca.

6.1.20. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência do presente contrato, a serem implementadas no (s) "SISTEMA", serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, bem como na doutrina e jurisprudência pátria dominante. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, devendo este prestar suporte técnico durante a sua execução, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

5.1.21. A CONTRATADA deverá informar por carta comercial ao CONTRATANTE sobre soluções alternativas, bem como informar o a situação da implementação e o prazo para conclusão, devendo esta informação ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

6.2. Local da Prestação dos Serviços

6.2.1. Os serviços serão prestados na Sede da Prefeitura Municipal, em todas as secretarias e setores que utilizam os módulos do sistema contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 923 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 19 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 924 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 20 / 231

6.3. Os Serviços Serão Recebidos:

6.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização (Fiscal Administrativo da unidade) procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal.

6.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal.

6.4. Prazo de Execução

6.4.1. O prazo para implantação, conversão, customização e treinamento para o software deverão ser executados será de até 90 (noventa) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.15. Consultar a CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para utilização dos sistemas;

8.1.16. Enviar à CONTRATADA solicitação, através do SISTEMA DE CHAMADOS, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao software, bem como identificando os programas envolvidos;

8.1.17. Produzir cópias diárias (backup) dos dados nos Sistemas objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware, operação indevida ou não autorizada, invasão de softwares externos (tais como o vírus);

8.1.18. Somente é permitido ao CONTRATANTE a reprodução de CÓPIA DE RESERVA ("backup"), considerando-se qualquer outra cópia do sistema objeto deste contrato como cópia não autorizada e, sua mera existência, caracterizar-se-á como violação aos direitos de propriedade da CONTRATADA, sujeitando o CONTRATANTE, e o servidor/funcionário responsável pela cópia indevida, às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 925 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 21 / 231

8.1.19. Disponibilizar à CONTRATADA ambiente adequado para que sejam ministrados os treinamentos;

8.1.20. Disponibilizar "um meio de acesso a rede mundial de computadores (INTERNET)" (fibra ótica, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá deter condições técnicas e legais para possíveis alterações nos filtros, mantendo, assim, permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade, eficiência e segurança à prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO/ MANUTENÇÃO/ ATUALIZAÇÃO). O não atendimento do disposto nesta alínea implicará na cobrança de um adicional de hora técnica, para a reconfiguração do sistema de comunicação, o qual será pago pela CONTRATANTE junto com a fatura mensal, obedecendo à tabela de preço da hora técnica vigente;

8.1.21. Definir os responsáveis pela área de informática por escrito, aos quais a CONTRATANTE deverá reportar-se para esclarecimentos de dúvidas técnicas e operacionais;

8.1.22. Permitir acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às suas dependências, com o propósito de instalação, manutenção ou qualquer atividade relativa à implantação e execução do sistema.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 926 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 22 / 231

9.6. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado; transferência de responsabilidade e risco da infraestrutura para a Contratada é um benefício do modelo SaaS;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço;

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.19. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas neste Termo de Referência e outras estabelecidas no instrumento a ser firmado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 927 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 23 / 231

9.20. Somente entregar os serviços que forem solicitados pela CONTRATANTE, autorizados pelo GESTOR DO CONTRATO, em conformidade do a autorização de fornecimento;

9.21. Tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada, por escrito, de algum problema constatado no software;

9.22. Permitir que o CONTRATANTE efetue a execução de cópia de arquivos fornecidos nos meios magnéticos originais do produto contratado, para fins de segurança ("backup"), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos, na forma do inciso I, do art. 6º, da Lei 9.609/98;

9.23. Fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes no produto licenciado, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação;

9.23.1. As atualizações e novas implementações não poderão interferir em dados já gravados em banco de dados pela CONTRATANTE;

9.23.2. Em caso de atualização bem como alteração de tabelas no SISTEMA DE BANCO DE DADOS, ou movimentação de dados gravados, a mesma deve manter em seu PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO, o log do evento (data, hora, computador, descrição da operação), bem como manter uma cópia ("backup") do banco antes do processo de atualização.

9.24. Manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar o atendimento adequado ao CONTRATANTE, com nível de conhecimento compatível com o grau de dificuldade e/ou inconsistências eventualmente apresentadas pelo (s) sistema (s), bem como ter conhecimento técnico de cada Sistema, durante todo o período do Contrato;

9.25. Prestar assistência permanente ao CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato, solucionando dúvidas na implantação e durante o procedimento do sistema. Essa assistência será realizada pelo SISTEMA DE ATENDIMENTO DE CHAMADOS e também poderá ser por escrito, e-mail, telefone, ou outro meio de consulta on-line que venha a ser acordado entre as partes;

9.26. A CONTRATADA deverá designar um funcionário responsável pelo recebimento das solicitações, e proceder com atendimento solicitado, devendo acompanhar o processo até sua finalização, mantendo no encerramento um relatório em sistema sobre os procedimentos efetuados;

9.27. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento em prazo não superior a 30 (trinta) minutos, quantos forem atendimentos forem necessários. Havendo impedimentos para realização do atendimento por forças maiores, a CONTRATADA deverá indicar no acompanhamento esclarecimentos acerca.

9.28. A CONTRATADA é responsável pelas informações inseridas nas soluções dos chamados, bem como demais informações inseridas por ela assim registradas, que serão analisadas pelo FISCAL DO CONTRATO, que dará a solicitação como encerrada, podendo ser reaberta caso a solução seja insuficiente ou problema volte a ocorrer;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 928 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 24 / 231

9.29. A CONTRATADA deve sempre prezar o bom atendimento, cumprindo o tempo previsto para realizações dos atendimentos, manter-se atualizado quantos as respostas técnicas apresentadas, ficando está sujeita a notificação e as demais disposições deste contrato;
9.30. Caso o atendimento solicitado seja por meio físico, o tempo pactuado será considerado a partir da assinatura de entrega dos documentos ou confirmação de entrega pelos correios;
9.31. Resolver ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da CONTRATANTE;
9.32. Proceder, às suas expensas, todas as melhorias e novos desenvolvimentos do Sistema Contratado, visando à redução da evasão fiscal, agregando novos módulos ou sistemas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
9.33. Proceder as alterações nos Sistemas Contratados, inerentes a qualquer mudança na legislação federal, estadual ou municipal que por ventura reflitam no sistema, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
9.34. Solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas à CONTRATADA, que analisará o requerimento e sendo passível de desenvolvimento, será apresentada a proposta com os custos relativos,

9.35. Permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito a funcionários exclusivamente indicados pela CONTRATANTE, às instalações onde serão realizados os serviços;
9.36. Realizar ações de suporte periódicas de apoio e auxílio á CONTRATANTE nas definições de estratégias e ações a serem realizadas pela sua equipe Fiscal, com foco no incremento da arrecadação e redução da evasão fiscal.
9.37. Ministrar treinamento do sistema para os funcionários da CONTRATANTE designados para atender na Central de Atendimento do ISSQN;
9.38. Elaborar e orientar a CONTRATANTE na elaboração de cartilhas de orientação e informações aos contribuintes do Município, e franquear seu acesso para download através da página de Internet fornecida pela CONTRATANTE;
9.39. Manter corpo técnico especializado de informática, tributário e operacional para suporte remoto ao Sistema Contratado;
9.40. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;
9.41. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE;
9.42. Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da prestação dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 929 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 25 / 231

9.43. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem a autorização da CONTRATANTE;

9.44. Disponibilidade do Sistema Contratado através de um Data Center a ser operado na modalidade ASP (Application Service Provider" (Provedor de Serviços de Aplicativos)) com toda a segurança.

9.45. Desenvolver sistemas de Integração com os demais sistemas contratados pelo CONTRATANTE, sem quaisquer custos adicionais, sendo todo o processo de integração definido pelo CONTRATANTE, cuja modalidade poderá ser por WebService, txt, Excel, ou qualquer outra forma de comunicação.

9.46. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir relatórios referente a cada Sistema, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

9.47. Sempre que solicitado pelo GESTOR DE CONTRATO, a CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;

9.48. Em caso de encerramento do Contrato, a CONTRATADA não pode retirar o sistema em utilização sem a completa migração dos dados para a empresa vencedora do Processo Licitatório de prestação de serviços de Concessão de Licença de Uso de Sistemas de Gestão Pública Integrada, deixando disponível, contudo, o banco de dados utilizado pelo sistema, que é de propriedade do CONTRATANTE;

9.49. Disponibilizar um técnico para que possa auxiliar na migração dos dados, caso haja um novo vencedor no Processo Licitatório;

9.50. A CONTRATADA é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais que possa vir a causar à CONTRATANTE, tomadas com base nas informações que são processadas pelos seus sistemas como cálculos, relatórios entre outros, o qual constitui objeto de contratação, exime a CONTRATADA a responsabilidade por informações fornecidas pelos USUÁRIOS DO SISTEMA ou falhas de equipamento computacionais ou de rede, ao qual confere responsabilidade da CONTRATANTE, durante o uso do sistema; a Contratada é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS;

9.51. Entende-se como informações fornecidas pelos USUÁRIOS DOS SISTEMAS, como unidade única de informação, como textos, números, valores, parâmetros entre outros que são inseridos no sistema durante seu uso ou armazenados em banco pelos USUÁRIOS DO SISTEMA, que podem causar incoerências durante o processamento de dados caso os mesmos estejam incorretos;

9.52. Compreende-se como falhas todo e qualquer tipo de interrupção temporária recorrente ou não, que causam instabilidades provindas de equipamentos físico, ou programas terceiros, vírus

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 930 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 26 / 231

entre outros. Não sendo parte da rotina de execução ao qual o software da CONTRATANTE foi programado;

9.53. Responsabilizar-se de pela distribuição e atualização integral do software em condições de uso de acordo com as especificações deste edital, responsabilizando-se por danos que o software possa vir a provocar nos sistemas da CONTRATANTE bem como perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS, ressalva em caso de FALHAS, na qual a CONTRATADA durante atualização ou distribuição precisa previamente realizar procedimentos de backup; a Contratada é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS;

9.54. Funcionários e prepostos obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, e de informações relativos ao presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

9.55. Fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento "in loco" adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas, com carga horária mínima de 18 (dezoito) horas de duração;

9.56. Qualquer treinamento adicional, decorrente da eventual substituição pelo CONTRATANTE de servidor já treinado, no período de 12 (doze) meses, poderá ser por esse solicitado, mediante prévio orçamento e em data a ser estabelecida pela CONTRATADA, de comum acordo com o CONTRATANTE;

9.57. No caso de renovação do Contrato, se o CONTRATANTE constatar a necessidade, a CONTRATADA deverá fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento "in loco" adequado e necessário ao bom funcionamento e operação dos sistemas, com carga horária mínima de 18 (dezoito) horas de duração, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

9.58. Constatando-se que o aproveitamento insatisfatório dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE decorre de inaptidão do treinador designado pela CONTRATADA, esta deverá promover a sua substituição no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), reiniciando-se o treinamento com observância da carga horária mínima de que trata o caput desta alínea, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

9.59. Somente executar os serviços solicitados após a aprovação do CONTRATANTE;

9.60. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem no objeto contratado em até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado do Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 931 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 27 / 231

9.61. Realizar visita técnica local gratuita conforme especificação do sistema, para solucionar inconsistência e dúvidas sobre a utilização do sistema, a visita deverá ser agendada pela CONTRATADA, para que os servidores e funcionários da CONTRATANTE se organizem.

9.61.1. A cada visita técnica deverá ser preenchida uma ficha de atendimento, contento todos os serviços realizados, assinado pelo responsável da empresa e pelo servidor responsável Setor visitado, uma cópia da ficha de atendimento deve ser entregue ao fiscal de contrato do sistema;

9.61.2. A CONTRATADA deve informar por meio de carta comercial quais serão os responsáveis pela visita técnica, essa informação deve ser enviada a Secretaria de Administração, Setor de Tecnologia da Informação e Fiscal de Contrato do Sistema;

9.61.3. A CONTRATADA deve manter junto responsável pela visita toda documentação, fichas de atendimento da visita anterior, objetivando que em caso de substituição de técnicos, o mesmo possa dar continuidade dos problemas relatados anteriormente;

9.62. Executar mensalmente MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, visando o correto funcionamento, substituindo aplicativos ou arquivos corrompidos, otimização de banco de dados e outros procedimentos necessários que a CONTRATADA julgar necessário para o correto funcionamento. Podendo ser executado por meio de CONEXÃO REMOTA.

9.62.1. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA será agendada previamente pela CONTRATANTE que poderá apontar problemas e irregularidades que precisam ser solucionadas;

9.62.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, sempre será efetuado aos aplicativos e BANCO DE DADOS que mantêm junto as partes;

9.63. Em caso de encerramento do Contrato, a CONTRATADA não pode retirar o sistema em utilização sem a completa migração dos dados para a empresa vencedora do Processo Licitatório de prestação de serviços de Concessão de Licença de Uso de Sistemas de Gestão Pública Integrada, deixando disponível, contudo, o banco de dados utilizado pelo sistema, que é de propriedade do CONTRATANTE;

9.63.1. Disponibilizar um técnico para que possa auxiliar na migração dos dados, caso haja um novo vencedor no Processo Licitatório;

9.64. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá emitir relatórios referente a cada Sistema, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

9.65. A CONTRATADA deve a qualquer momento facilitar o acesso à consulta de banco de dados, por meio de sistemas terceiros ou geração de relatórios, para conferência entre outros.

Para tal deverá proceder com a criação de pesquisas prontas, conforme interesse do município, visando facilitar a integração de sistemas, inspeções, auditoria ou acesso à transparência pública;

9.66. Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 932 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 28 / 231

9.67. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.68. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer despesa de ordem trabalhista, previdenciária, e demais encargos sociais, relativamente aos seus técnicos, durante e na prestação dos serviços ora contratados, ainda que em atividade nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE.

9.69. CONTRATADA é responsável por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais que possa vir a causar à CONTRATANTE, tomadas com base nas informações que são processadas pelos seus sistemas como cálculos, relatórios entre outros, cuja o qual constitui objeto de contratação, exime a CONTRATADA a responsabilidade por informações fornecidas pelos USUÁRIOS DO SISTEMA ou falhas de equipamento computacionais ou de rede, ao qual confere responsabilidade da CONTRATANTE, durante o uso do sistema;

9.69.1. Entende-se como informações fornecidas pelo USUÁRIO DOS SISTEMAS, como unidade única de informação, como textos, números, valores, parâmetros entre outros que são inseridos no sistema durante seu uso ou armazenados em banco pelos USUÁRIOS DO SISTEMA, que podem causar incoerências durante o processamento de dados caso os mesmos estejam incorretos;

9.69.2. Compreende-se como falhas todo e qualquer tipo de interrupção temporária recorrente ou não, que causam instabilidades provindas de equipamentos físico, ou programas terceiros, vírus entre outros. Não sendo parte da rotina de execução ao qual o software da CONTRATANTE foi programado;

9.70. Responsabilizar-se de pela distribuição e atualização integral do software em condições de uso de acordo com as especificações deste edital, responsabilizando-se por danos que o software possa vir a provocar nos sistemas da CONTRANTE bem como perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS, ressalva em caso de FALHAS, na qual a CONTRATADA durante atualização ou distribuição precisa previamente realizar procedimentos de backup; a Contratada é responsável por **danos ou prejuízos decorrentes de perda de dados no SISTEMA DE BANCO DE DADOS.**

9.71. Observar a aplicabilidade da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão dos contratos será de responsabilidade dos Secretários Executivos Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 933 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 29 / 231

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.7. As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.028, de 03 de abril de 2023.

Fiscalização

10.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

10.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 934 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 30 / 231

10.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

10.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

10.17. Cabe ao gestor do contrato:

10.17.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.17.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 935 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 31 / 231

10.17.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.17.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.17.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1. FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.1.3. Para a efetivação do pagamento, será necessária a análise do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme estabelecido no Anexo III.

11.2. PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.2.3.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3. A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 936 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 32 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 937 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 33 / 231

11.3.1. Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2. Prazo de validade;

11.3.3. Data da emissão;

11.3.4. Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5. Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6. Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7. Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.8. Informações bancárias para pagamento.

11.3.9. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria-Geral da

União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.11. Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo e validade vigente, descritas abaixo:

11.11.1. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
11.11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
11.11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
11.11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;
11.11.5. Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;
11.11.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
11.11.7. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
11.11.8. Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.12. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 938 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 34 / 231

11.14 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

11.15. Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

CNPJ nº: 27.174.101/0001- 35 27.744.176/0001- 04

ENDEREÇO: Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES

CEP: 29.500-000

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Fundo da Educação: CNPJ: 31.442.430/0001-97.

Endereço: Av. Olívio Corrêia Pedrosa, 380 – Centro, Alegre -E S, CEP 29500-000

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Fundo da Saúde: CNPJ: 13.571.334/0001-67.

Endereço: Rua Coronel Monteiro da Gama, nº 36, Centro, Alegre – ES, CEP 29500-000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Alegre CNPJ: 14.946.241/0001-32

Av. Olívio Corrêa Pedrosa, 263, Centro

12. DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25%.

12.2. O Contrato terá sua extinção automaticamente com o fim do prazo de vigência.

12.3. Poderá ocorrer rescisão, após indeferimento de defesa da parte responsável, em caso de descumprimento das cláusulas acordadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 939 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 35 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 940 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 36 / 231

13. REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

13.1. Os preços relativos aos insumos e materiais do objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada a data do mapa de preço, a ser definido no processo, poderão ser reajustados mediante solicitação da contratada.

13.2. No que tange realidade do objeto deste termo de referência, o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos insumos e materiais a serem fornecidos é o índice IPCA, acumulado em 12 (doze) meses.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustes.

13.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

13.5. A solicitação de reajuste será respondida pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias úteis, contados do protocolo do pedido junto ao setor responsável pela análise.

13.6. Em se tratando de contrato por escopo, o saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste será informado pela fiscalização do contrato.

13.6.1. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos – além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste – os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

13.7. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, observadas as demais condições deste item.

13.8. O percentual final do reajuste não poderá ultrapassar o percentual limite de crescimento da despesa pública para o exercício, fixado nos termos do novo regime fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016.

13.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a contratante elegerá novo índice oficial mais adequado, para reajustamento do preço do valor remanescente e formalizará por meio de aditivo contratual.

13.11. O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 941 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 37 / 231

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 942 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 38 / 231

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12. Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 943 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 39 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 944 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 40 / 231

14.1. A presente contratação será realizada por meio do procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

14.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1. Habilitação jurídica

14.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

14.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 945 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 41 / 231

14.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrita* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

14.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 946 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 42 / 231

14.2.3.3. Publicação do balanço dos últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigíveis, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número de registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

14.2.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.2.3.5. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

14.2.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

14.2.3.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

14.2.3.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

14.2.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.2.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.2.4. Qualificação Técnica

14.2.4.1. Comprovação de Aptidão Técnico-Operacional: A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a execução satisfatória de serviços que contemplem:

a) Implantação e suporte técnico de, no mínimo, 5 (cinco) módulos de sistemas de Gestão Pública Integrada, incluindo obrigatoriamente as áreas de Contabilidade/Orçamento e Recursos Humanos/Folha de Pagamento.

b) A implantação deve ter ocorrido em órgão público com, no mínimo, 3.000 (três mil) servidores ativos ou 500 (quinhentos) usuários do sistema.

14.2.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.2.4.3. A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade e a legitimidade dos atestados apresentados, observando as seguintes condições:

Subitem 1: O fornecedor deverá fornecer, em até [24/48] horas após solicitação, cópia integral do contrato, notas fiscais correspondentes e o link de acesso ao portal da transparência (caso o contratante seja público) que comprovem a execução do objeto.

Subitem 2: Deverão ser indicados nome, e-mail institucional e telefone de pelo menos 1 (um) representante da contratante que possa atestar a veracidade das informações.

Subitem 3: A Administração poderá solicitar a realização de uma demonstração técnica remota ou presencial do sistema em ambiente de produção em um dos clientes listados nos atestados, para validar a funcionalidade dos módulos exigidos.

Subitem 4: A constatação de falsidade em qualquer documento ou informação sujeitará a licitante à desclassificação imediata e à aplicação das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.4.4. Detalhe da Exigência: As exigências específicas de qualificação técnica, necessárias à comprovação da capacidade técnico-operacional da Contratada e da capacidade técnico-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 947 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 43 / 231

profissional do seu corpo técnico, serão detalhadas exaustivamente no Termo de Referência (Anexo X) e neste Edital.

Fundamento Legal e Princípios: Todas as exigências, incluindo as eventuais características mínimas de serviços a serem comprovadas por meio de atestados e o detalhamento do objeto licitado, encontram fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 (Art. 67 e seguintes) e serão estabelecidas observando-se estritamente os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Vedações (Garantia de Competitividade): Fica vedada, na forma da Lei, a exigência de:

Comprovação de experiência ou de capital social mínimo em valores, quantidades ou prazos excessivos ou injustificados.

Atestados de capacidade técnica de execução de serviços ou obras de complexidade tecnológica ou operacional excessiva, desnecessária ou irrelevante para o objeto licitado.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.108.780,76** (Três Milhões, cento e oito mil, setecentos e oitenta reais, setenta e seis centavos).

Este valor, obtido através de pesquisa de mercado, é uma estimativa global com caráter meramente estimativo, que corresponde ao custo para 12 (doze) meses de vigência contratual. O montante abrange todos os componentes necessários para o fornecimento e operação do Sistema Integrado de Gestão Pública (SIGPI), incluindo os custos de migração e implantação dos módulos, a manutenção e suporte mensal, a hospedagem do Data Center, e as horas estimadas para customização/desenvolvimento de novas funcionalidades**.**

Este valor estimado está distribuído entre as Unidades Gestoras (UGs) participantes do processo, o que é fundamental para garantir o correto empenho, liquidação e pagamento das despesas por cada unidade, utilizando suas respectivas fontes de recursos. A contratação visa viabilizar uma solução moderna que contemple fornecimento, implantação, migração de dados, customização, treinamento, suporte e manutenção contínua em ambiente Web/Nuvem

Unidade Gestora (UG)	Custo Estimado (para 12 meses)	Justificativa da Segregação
Prefeitura Municipal	**R$ 1.006.392,53**	Contratação dos módulos completos de Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos, Contabilidade Pública, Tributária e Portais 10(dez) Secretarias Municipais
Secretaria de Saúde	**R$ 577.599,33**	Contratação de módulos compartilhados (Almoxarifado, Patrimônio, Compras, RH, Contabilidade) e módulos específicos de Saúde.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 948 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 44 / 231

Secretaria de Educação	**R$ 729.956,11**	Contratação de módulos compartilhados e módulos específicos de Gestão Educacional (Secretaria de Educação, 21 escolas e 8 creches)
Secretaria de Assistência Social e D. Humanos	**R$ 616.869,35**	Contratação de módulos compartilhados e módulos específicos de Assistência Social.
Módulo de Contabilidade Câmara e Autarquias municipais, Ipasma, Saae; Fafia	R$ 177.963,44	Contratação exclusiva do módulo de Contabilidade Pública (obrigatório, conforme DECRETO Nº 10.540/2020), respeitando sua autonomia orçamentária

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

16.2. A indicação da dotação orçamentária que suportará a presente contratação será realizada **por meio dos memorandos encaminhados pelas Secretarias demandantes**, os quais serão devidamente anexados ao processo administrativo, conforme exigido pela legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas *exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.*

Alegre/ES, 14 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Comissão nomeada através da Portaria n° 5.002/2025.

Aprovado por:

Wagner de Pinho Pires

Secretário Executivo de Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 949 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 45 / 231

Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação

Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de Saúde

Ediane Vitor de Souza Vital
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 950 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 46 / 231

ANEXO I

ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

1.1. Fornecer os insumos necessários à realização da prova de conceito da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA PROVA DE CONCEITO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE:

2.1. Não pretende a Administração analisar os sistemas ofertados para fins de classificação das propostas. Trata-se na verdade, de hipótese de verificação acerca da veracidade e real compatibilidade da proposta com as especificações do edital.

2.2. O artigo 17, IV, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é expresso ao dispor que, aberta a sessão, proceder-se-á à imediata abertura das propostas e à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

2.3. No caso em questão, a prova de conceito objetivara verificar se a solução apresentada satisfaz as exigências do termo de referência. Destaca- se, que, "quando exigida, não pode constituir condição de habilitação dos licitantes, devendo limitar-se ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Caso não seja aceito o material entregue ou apresentado para análise, o licitante deve ser desclassificado, devendo ser exigido do segundo e assim sucessivamente, até ser classificada uma empresa que atenda plenamente às exigências do ato convocatório" Acórdão 2763/2013 Plenário.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. A empresa arrematante deverá apresentar no início/antes das apresentações dos sistemas, a seguinte documentação complementar devidamente impressa com a identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador:

3.1.1 Quanto às características técnicas:

3.1.1.1 Descrição completa da única solução integrada, com riqueza de detalhes, observados os requisitos mínimos descritos no Termo de Referência, a fim de comprovar sua real capacidade de atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a verificação de conformidade dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência deste edital.

3.1.1.2 Declaração de que a solução integrada é multiusuário, não possui restrição quanto ao número de usuários ou tráfego de dados e informação, provendo, dessa forma, rotinas necessárias à conservação da integralidade das informações fornecidas, bem como definição de rotinas de segurança;

3.1.2 Quanto à implantação e funcionamento:

3.1.2.1 Declaração de que o prazo de instalação, conversão dos dados, treinamento e liberação, para pleno funcionamento da solução integrada, de acordo com os requisitos estabelecidos no presente edital não será superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

3.1.2.2 Declaração de que realizará a conversão de todos os dados da solução integrada, objeto desta licitação, atualmente em uso pela prefeitura.

3.1.2.3 Declaração de que a solução integrada entrará em operação plena no dia imediatamente posterior ao período acima (3.1.2.1).

3.1.3 Planos técnicos contendo:

3.1.3.1 Planos de implantação: representando às condições e os procedimentos para a implantação da solução integrada proposta, incluindo atividades de conversão de arquivos atualmente em uso pela prefeitura e respectivos cronogramas para cada área.

3.1.3.2 Planos de manutenção: apresentando a política técnica e administrativa adotadas pelo proponente para atualizações de versões evolutivas, de ordem legal, e corretivas, e rotinas específicas quando solicitadas pela prefeitura;

3.1.3.3 Planos de treinamento: apresentando às condições de treinamento, períodos, números mínimos de usuários recomendado e local para treinamento dos usuários, para a solução integrada;

3.1.3.4 O plano de treinamento deverá ser elaborado de acordo com as especificações apresentadas a seguir:

Área	Número Total de Usuários	Quantidade de Usuários por Grupo	Horas de Treinamento por Grupo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 951 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 47 / 231

Sistema Integrado de Contabilidade Pública	10		
Sistema Integrado de Tributação	10		
Sistema Integrado de Folha e Recursos Humanos	6		
Sistema Integrado de Almoxarifado	5		
Sistema Integrado de Patrimônio	3		
Sistema Integrado de Controladoria Interna	3		
Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos	15		
Sistema ISSQN	10		

3.1.3.5 Planos de suporte técnico: apresentando as condições, características de cada modalidade de atendimento disponível, tempo de atendimento, número de pessoal técnico designado para a solução integrada;
3.1.3.6 Tempo de atendimento do chamado técnico (in loco), após o chamado da CONTRATANTE, que deverá ser informado em horas, observado o tempo máximo de 12 (doze) horas;

4. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Para aceitação da proposta será exigida apresentação de prova de conceito, conforme as condições abaixo:
4.1. O prazo para apresentação da prova de conceito será de até **03(três) dias úteis**, contados da data de convocação da empresa arrematante, sendo que o licitante que descumprir esse prazo será desclassificado automaticamente do certame, podendo ocorrer a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.
4.2. O licitante deverá dispor de equipamento próprio para a realização da prova de conceito, por meio da qual demonstrará as funcionalidades do sistema aos membros da equipe técnica da Prefeitura. A equipe avaliará o atendimento aos requisitos descritos no Anexo II do Termo de Referência, de acordo com os módulos funcionais ali definidos. Para fins de avaliação, todos os módulos do sistema deverão ser integralmente demonstrados.
4.2.1 Cada módulo será avaliado conforme seus respectivos requisitos descritos no Anexo II, sendo exigido um percentual mínimo de 90% de conformidade entre os itens previstos e os efetivamente apresentados, para que o módulo seja considerado aprovado. O não atendimento ao percentual mínimo em qualquer módulo acarretará a desclassificação da proposta.
4.3. Poderão os licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.
4.4. Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito.
4.5. Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em ata.
4.6. Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Edital, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada e será convocado o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 952 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 48 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 953 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 49 / 231

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

1. ASPECTOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO INTEGRADA

1.1. Caracterização Geral da Solução Integrada

1.1.1. A Solução Integrada pode ser composta por módulos desde que atenda aos requisitos funcionais de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.

1.1.2. A solução integrada deve atender o controle das funções das áreas da prefeitura solicitadas neste Edital. Não serão aceitas propostas alternativas.

1.2. Ambiente Tecnológico

1 O sistema ofertado deverá operar em ambiente seguro, e ser totalmente web, compatível com os principais navegadores de internet parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades do Município e dos contribuintes.

2 A interface do sistema deverá permitir, em seu próprio ambiente, que o usuário abra várias telas simultaneamente.

3 Ser acessado através, de pelo menos 03 (três) dos principais programas de navegação na rede mundial de computadores mercado (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge) acompanhando sempre as últimas atualizações dos mesmos).

4 Ser responsivos, adaptando o tamanho das suas páginas (alteração do layout) ao tamanho das telas que estão sendo exibidos, como as telas de celulares e tablets adaptando a qualquer ferramenta que os usuários estejam usando para facilitar a sua visualização.

5 Ser multiplataforma, possibilitando o acesso através dos principais sistemas operacionais de computadores desktops e dispositivos móveis (tabletes e smartphones), sendo obrigatório o acesso através dos sistemas operacionais Windows, Linux, Android e iOS.

6 Permitir que o usuário abra várias janelas simultaneamente.

7 Permitir a integração a outros sistemas através de APIs, WebServices, XML ou através dos arquivos txt ou csv.

8 Permitir a geração de relatórios, no mínimo, nos formatos de arquivos: PDF, XLSX, TXT.

9 Permitir a visualização dos relatórios em tela, antes de uma possível impressão.

10 A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo TCP/IP.

11 Possuir conexão segura através de Certificado de segurança SSL (Secure Socket Layer) para validar o HTTPS da página, gerando segurança e privacidade para o usuário.

12 O software básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas ofertados no ambiente descrito deverá ser relacionado pela contratada, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação, o não relacionamento, significa que a licitante fornecerá a suas expensas todos os softwares complementares a execução da solução proposta, ou ainda que o mesmo não necessite de tais complementos.

13 O processo de Instalação dos módulos/sistemas deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente, por meio de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações.

14 Todos os softwares componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 954 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 50 / 231

15 Os sistemas deverão estar adequados à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e ao Marco Civil da Internet.

16 Os Sistemas deverão estar integrados, consolidando todas as funções dentro de um único sistema, evitando retrabalho, redundância e inconsistências de dados, e quando necessário possibilitar a comunicação, integração ou colaboração entre sistemas externos (outras instituições).

17 o software deve ser parametrizável e flexível, de forma que a Contratada garanta que a maior parte das adaptações necessárias (não legais) ocorra por parametrização (ajustes de parâmetros) e não por customização (alteração de código-fonte), garantindo maior estabilidade e menor dependência de desenvolvimento por hora técnica.

1.2 DO DATACENTER

1 A hospedagem do sistema deverá ser em data center fornecido pela empresa vencedora com certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica, com alta disponibilidade, tolerância à falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, recuperação de dados, gerenciamento, monitoração e proteção contra vírus para garantia de acesso instantâneo via web pelos usuários e contribuintes do Município.

2 A plataforma de data center deverá conter as seguintes características:

3 Grupo gerador com acionamento automático na falta de energia;

4 Rede elétrica estabilizada;

5 Links redundantes (servidor web e de banco de dados) da conexão com a Internet, fonte de alimentação e discos;

6 Controle de acesso restrito ao local de instalação;

7 Monitoração 24x7 para disponibilidade dos serviços de Internet;

8 Monitoração 24x7 dos servidores;

9 Monitoração e Operação 24x7 do ambiente de firewalls;

10 Deverá ser realizado backup de todas as informações referentes aos sistemas hospedados onde a política de backup deva incluir os seguintes tipos de backup: completo, diferencial, incremental Contínuo, RAID e Nuvem e estratégias para assegurar que os backups sejam o mais atualizados possível;

11 Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do data center;

12 Fornecimento de licenças para todos os softwares, sistemas operacionais, gerenciador do banco de dados, servidores de aplicações e demais módulos instalados no data center;

13 Reserva mínima de 500 GB em disco para backup;

14 Links de acesso com a Internet de no mínimo de 20 Mbps de largura de banda dedicada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 955 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 51 / 231

15 Ambiente climatizado;

16 Detecção de invasão;

17 Proteção contra água (local não sujeito a inundações) e fogo (detecção precoce e combate);

18 Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night);

1.3 RECUPERAÇÃO DE FALHAS E SEGURANÇA DE DADOS

1 A recuperação de falhas deverá ser na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

2 O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização).

3 Os backups deverão periodicamente passar por homologação a fim de verificação de integridade.

4 O sistema deverá ter procedimentos de dispositivos de segurança que protejam as informações e os acessos ao sistema, às tarefas executadas deverão ser controladas e preservados quanto ao uso indevido e da prática de atos contrários aos interesses do Município e dos contribuintes.

5 O sistema deverá contar com uma estrutura de supervisão que mantenha permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do sistema, permitindo a auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

6 O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.

7 As regras de Integridade dos Dados devem estar alojadas no Servidor de Banco de Dados e não nas aplicações - Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o Banco de Dados por outras vias não o torne inconsistente.

8 Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

9 O sistema, as informações e os dados gerados deverão ser armazenados em “data center”, devendo o vencedor do certame licitatório providenciar as configurações que se façam necessárias;

1.4 CARACTERIZAÇÃO OPERACIONAL

Transacional

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 956 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 52 / 231

1 Deverá operar por transações (ou formulários 'on-line') que, especializadamente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

2 Deverá ser um sistema multi-usuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, 'on-line'. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, por meio de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas e produzir localmente toda a documentação necessária.

Segurança de Acesso e Rastreabilidade

3 As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

4 As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

5 O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

6 As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

7 Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

Documentação 'On-line'

8 Deverá incorporar documentação 'on-line' sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto.

Interface Gráfica

9 Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega formulário, sem necessidade de se recorrer ao ‘Help on-line'.

10 A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente WEB.

1.5 DOCUMENTAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 957 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 53 / 231

1 Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no Sistema Proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.

2 Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do Sistema Proposto.

3 Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

RELATÓRIOS

1. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste Termo, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.
2. Deverá permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em outros formatos, que permitam serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.
3. Os relatórios devem permitir a inclusão do brasão do Município.

DAS ETAPAS DO PROJETO

4.1 A empresa CONTRATADA no momento da assinatura do contrato, deverá:

4.1.1 Apresentar sua metodologia de gerência de projetos a ser adotada para a implantação dos Softwares, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas que considere pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.2 Descrever seu plano de trabalho e cada fase da metodologia, possibilitando ganho de produtividade nos trabalhos de implantação.

4.1.3 Os sistemas deverão ser implantados concomitantemente, de forma a agilizar os serviços de implantação em todas as áreas ao mesmo tempo.

4.1.4 Todas as atividades componentes das metodologias a serem adotadas devem ser descritas em língua portuguesa, assim como todos os demais elementos.

4.2 A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços oriundos das atividades conforme as etapas para melhor acompanhamento do CONTRATANTE, a saber:

4.2.1 Implantação e Licença de Uso

4.2.1.1 Considera-se implantação dos sistemas todos as atividades executadas pela Contratada, desde o recebimento da Autorização de Serviço até a utilização efetiva dos sistemas, sem erros críticos que impeçam a boa utilização dos sistemas, por parte dos usuários finais vinculados ao Contratante, incluindo migração, redesenho de processos, configuração, parametrização, execução de testes, conversão e carga de dados, entre outras ações necessárias para a efetiva utilização do sistema.

4.2.1.2 Antes do início da instalação, deverá ser realizada reunião para alinhamento de expectativas entre as equipes técnicas da contratada e da contratante. Nessa oportunidade, a contratada deverá apresentar proposta de plano e cronograma para

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 958 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 54 / 231

realização dos serviços de instalação, configuração e testes da solução. O plano apresentado deverá ser aprovado pela contratante. A instalação somente poderá ser iniciada depois de finalizada a entrega das licenças do software à contratante.

4.2.1.3 A contratante constituirá equipe técnica para o acompanhamento dos serviços. Essa equipe será responsável pela avaliação do planejamento e aprovação da implantação.

4.2.1.4 A solução será considerada integralmente implantada quando atender a todos os requisitos descritos neste documento. Os custos e insumos para a implantação da solução são encargos da contratada. As atividades de implantação não devem ser contabilizadas como prestação de serviço de suporte especializado, mesmo na hipótese de atividades de tal natureza.

4.2.1.5 Os novos sistemas entrarão em funcionamento paralelamente aos existentes, até que sejam executados os testes, pela Contratada em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação e os gestores dos sistemas, e emitido Relatório de Homologação e aceitação dos serviços de implantação de cada sistema.

4.2.1.6 Os Sistemas deverão ser Instalados em Datacenter com Servidor de Banco de Dados, Servidor de Aplicação, Redundância e Backup, utilizando tecnologias de Software Livre 100% Web, cuja gestão será de responsabilidade da empresa contratada;

4.2.1.7 Proceder a Implantação dos Sistemas no ambiente de produção, executar carga de dados para o ambiente de produção, configurar todos os relatórios aos padrões existentes na Prefeitura Municipal de Alegre, executar os testes dos Sistema.

4.2.1.8 Na Implantação dos Sistemas a empresa contratada deverá fazer os serviços de Análise e Modelagem nos processos internos da Prefeitura Municipal de Alegre relacionados aos Sistemas a serem contratados visando garantir sua plena utilização.

4.2.1.9 Nesta fase será ainda, identificadas potenciais melhoria nos processos de negócio, especialmente no que diz respeito ao acesso a informações para suporte à decisão.

4.2.1.10 O objetivo final desta fase é assegurar que o projeto implementado reflita os planos e expectativas da Prefeitura Municipal de Alegre para o futuro.

4.2.1.11 A Licença de Uso será por Prazo Determinado, tendo seu prazo de duração durante toda vigência contratual.

4.2.1.12 Os sistemas deverão ser multiusuários, permanecendo disponíveis durante 24 horas para utilização de um total ilimitado de usuários.

4.2.1.13 O pagamento da parcela referente a essa fase será feito de forma integral e única.

4.2.2 Treinamento e Acompanhamento de Usuários

4.2.2.1 Os serviços de treinamento previstos nos itens 3 têm por propósito capacitar servidores na administração e uso pleno da solução. Ao final do treinamento, os usuários da solução devem estar aptos a utilizar os recursos da ferramenta, e os administradores devem ser capazes de efetuar a operação e configuração básica da solução.

4.2.2.2 A especificação do treinamento deverá ser desenvolvida em conjunto pelas equipes da contratada e da contratante. Para tanto, a contratada deve apresentar proposta de treinamento a ser avaliada e, se necessário, alterada pela contratante para atender aos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 959 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 55 / 231

objetivos da capacitação na administração e uso da solução. Os cursos a serem ofertados devem ser fornecidos, reconhecidos ou autorizados pelo fabricante da solução.

4.2.2.3 Os treinamentos serão prestados nas dependências da contratante em Nome do município, em data e horário por ela definidos. Os eventos de treinamento devem ser solicitados com no mínimo trinta dias de antecedência, salvo entendimento diverso entre as partes.

4.2.2.4 O treinamento deverá ser presencial e dividido em etapas. O treinamento não poderá ser meramente expositivo. Deve contemplar também o uso prático da solução e o desenvolvimento de estudos de caso. As instalações e equipamentos serão providos pela contratante.

4.2.2.5 O treinamento e o material didático devem ser apresentados em língua portuguesa. O material deve ser fornecido em formato digital e impresso para todos os participantes.

4.2.2.6 Ao final de cada turma, a contratada deverá entregar certificado de participação a cada servidor treinado.

4.2.2.7 O instrutor responsável pela execução do treinamento deverá possuir experiência comprovada como instrutor da solução e pleno conhecimento da solução alvo do treinamento. A comprovação da capacitação do instrutor se dará com base na apresentação de certificados dos treinamentos, que deverá ocorrer por ocasião da assinatura do contrato e da realização de cada treinamento.

4.2.2.8 A preparação do ambiente de treinamento deverá ser realizada em conjunto pelas equipes da contratante e da contratada, de forma a garantir a correta configuração e disponibilidade do ambiente de treinamento.

4.2.2.9 Caso a qualidade do treinamento em alguma turma seja considerada insatisfatória pela maioria simples dos alunos, a contratante poderá exigir que o mesmo seja refeito, sem ônus para a contratante.

4.2.2.10 Os serviços de Treinamento e Acompanhamento dos Usuários na utilização dos Sistemas serão limitados ao total de horas já estabelecidos no Item 3 deste Termos de Referência.

4.2.3 Manutenção

4.2.3.1 Após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, o plano de manutenção e suporte com todos os contatos e formas de atendimento, devendo abranger aos seguintes requisitos:

4.2.3.1.1 Os serviços de manutenção englobam todo suporte técnico e de atualização de versão e têm por finalidade garantir a sustentação, adequação a legislação vigente, a plena utilização e atualização da solução durante a vigência do contrato. O suporte técnico corresponde ao suporte para sanar dúvidas relacionadas com instalação, configuração e uso do software ou para correção de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros, defeitos ou vícios identificados no funcionamento da solução

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 960 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 56 / 231

4.2.3.1.2 O suporte técnico deverá incluir também atendimento a eventual problema de instalação ou configuração de softwares básicos e de infraestrutura de TI (sistemas operacionais, servidores de banco de dados, servidores de aplicação, etc.) necessários ao funcionamento da solução.

4.2.3.1.3 O serviço de atualização se refere ao fornecimento de novas versões e releases dos produtos da solução lançados no decorrer da vigência do contrato. A cada nova liberação de versão e release, a contratada deverá fornecer as atualizações de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas.

4.2.3.1.4 Como parte da manutenção, durante a vigência do contrato a contratada será responsável pela prestação dos serviços de implantação de todas as novas versões e releases de todos os produtos por ela fornecidos como parte do objeto, bem como pela aplicação dos patchs de correção e pacotes de serviço (service packs) relativos a esses produtos. Para a implantação das novas versões/releases dos produtos, bem como para a aplicação dos patchs de correção e pacotes de serviço, será ser aberto chamado de suporte técnico com nível de prioridade adequado e a prestação dos serviços deve ser agendada com os responsáveis pela solução na contratante.

4.2.3.1.5 O atendimento remoto corresponde ao atendimento, por telefone, chat, acesso remoto ou e-mail, para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização da solução e investigação de supostos erros). Quando remotamente não for possível a resolução do chamado de suporte no prazo estabelecido, a continuidade do atendimento deverá ser feito de forma presencial, ou seja, com o especialista da contratada presente nas instalações da contratante, até a completa solução do mesmo. Esse serviço de suporte é fundamental para garantir a plena utilização e funcionamento contínuo da solução nos ambientes de desenvolvimento e de produção da contratante.

4.2.3.1.6 Para a prestação do suporte técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento "help desk" (via telefone), que a licitante possua um software disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo.

4.2.3.1.7 O serviço de suporte deverá ficar disponível no horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e o atendimento deve ser realizado em português.

4.2.3.2 O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

4.2.3.3 A CONTRATADA deverá estar apta a acessar remotamente o sistema do cliente de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

4.2.3.4 Ferramentas que possibilitem a monitoração e correção, se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, do sistema deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

4.2.4.6 O pagamento pelo serviço de manutenção do sistema será pago mensalmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 961 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 57 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 962 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 58 / 231

4.2.4 A Customização dos Sistemas

4.2.4.1 O serviço de customização consiste na prestação de serviços técnicos de especialistas na solução contratada. Devem ser prestados por demanda da contratante ao longo da vigência do contrato e, preferencialmente, na forma presencial. Contempla, em especial, os seguintes propósitos:

4.2.4.1.1 Identificação de alterações específicas para atender a Prefeitura Municipal de Alegre;

4.2.4.1.2 Especificação das alterações necessárias nos módulos dos Sistemas;

4.2.4.1.3 Aprovação das alterações pelo gerente do Projeto da Prefeitura Municipal de Alegre;

4.2.4.1.4 Implementação das alterações conforme especificação.

4.2.4.2 Os serviços serão solicitados por meio de ordens de serviço e remunerados de acordo com valor previamente estabelecido, independentemente do número de profissionais alocados ou do tempo efetivamente gasto na execução dos serviços. Isto é, a remuneração será por empreitada e mediante a entrega do produto previsto.

4.2.4.3 O valor da ordem de serviço será definido pela contratante com base na estimativa de horas-homem necessária ao pleno atendimento da demanda especificada. Não serão incluídos na ordem de serviço, nem computados para efeito de remuneração, esforço da contratada para compreensão da demanda, entendimento dos requisitos, elaboração da ordem de serviço e acompanhamento gerencial de chamados.

4.2.4.4 A contratante encaminhará à contratada a ordem de serviço contendo o produto desejado. Recebida a solicitação, a contratada terá o prazo máximo de cinco dias úteis para especificar proposta de atendimento. O documento deve conter, no mínimo, as atividades necessárias para a obtenção do produto com estimativa de horas-homem a serem consumidas e sugestão de cronograma de execução das atividades.

4.2.4.5 Para atendimento, a contratada deve alocar profissionais compatíveis com a complexidade e especificidade da demanda apresentada.

4.2.4.6 A contratante avaliará a proposta de atendimento do chamado e poderá solicitar adequações nos itens que considerar inapropriados ou julgar estarem em desacordo com a solicitação.

4.2.4.7 A execução do serviço somente poderá ser iniciada pela contratada após aprovação e autorização da ordem de serviço.

4.2.4.8 O pagamento será feito por ordem de serviço e requer avaliação prévia e aceite por parte da contratante. Não será devido pagamento a serviço que, justificadamente, seja rejeitado pela contratante. Neste caso, a ordem de serviço será encerrada por recusa do serviço. A reincidência de recusa de serviço poderá ensejar a aplicação de sanção prevista na legislação pertinente.

4.2.4.9 Não será considerado customização possíveis ajustes referentes a alterações de legislações inerentes ao contexto dos sistemas.

REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS (Exceto para aqueles com características próprias)

1. O sistema deve ser desenvolvido para ser utilizado 100% em ambiente WEB, através de navegador WEB, sem nenhum tipo de emulação, permitindo o acesso em ambiente intranet e internet, em estações Linux e estações Windows, conforme necessidade;
2. O sistema deve ser Multiusuário.
3. O sistema deve funcionar em ambientes operacionais Windows e Linux.
4. O sistema deve ser desenvolvido em interface gráfica padronizada web;
5. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas, criptografia e expiração de senhas e garantir mecanismos que impeçam o acesso de maneira automatizada. (robôs)
6. Prover recurso de Grupo de Usuários em que seja possível gerenciar de forma única as permissões dos usuários a ele pertencente.
7. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas.
8. Prover recurso que permita a configuração, para grupos ou usuários.
9. Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário ou grupo permissão exclusiva para Gravar e/ou Excluir dados.
10. Registrar em auditoria todas as tentativas bem sucedidas de logon, bem como os respectivos logoff, registrando data, hora e o usuário.
11. Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e IP.
12. Prover funcionalidade de consulta e impressão dos históricos de acesso, permitindo a seleção por usuário, funcionalidade, períodos e endereço IP.
13. Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.
14. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas,
15. além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
16. Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, em formato PDF, TXT e CSV.
17. Possuir ajuda On-line.
18. Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.
19. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos.
20. Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso.
21. Permitir que os relatórios sejam gerados em formato PDF assinados digitalmente com certificados digitais.
22. Todos os módulos de serviço web deverão ser compatíveis com navegadores de dispositivos móveis e desktop o mínimo para os seguintes navegadores:
23. Google Chorme, Mozila Firefox, Safari e Internet Explorer.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 963 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 59 / 231

24. Utilizar banco de dados relacional. O sistema deverá possuir integridade transacional nas operações efetuadas sobre a base de dados e a integridade referencial e de entidade deverão ser garantidas pelo sistema de banco de
25. dados.
26. O sistema deverá possuir funcionalidades distintas para controlar as configurações que sejam de responsabilidade dos Administradores de TI (segurança e auditoria, por exemplo), das configurações realizadas pelos administradores do sistema (parâmetros de funcionamento do negócio).
27. O sistema deverá possuir histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (alterações, inclusões, exclusões e emissão de relatório) permitindo sua consulta e impressão, para auditoria.
28. Prover lista de pendências, com a possibilidade de geração de alertas, através do envio automático de e-mails.
29. Permitir a segregação de funções apoiada por uma solução de workflow (por exemplo: quem solicita não aprova).
30. Uma única transação executada pelo usuário deve desencadear todas as ações a ela pertinentes, ou seja, processos totalmente integrados entre si em processamento on- line
31. Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas).
32. Garantir o reaproveitamento das parametrizações efetuadas quando da implantação de novas versões
33. Demonstrar que o sistema permitir acesso as bibliotecas de consultas do SERPRO diretamente na base da Receita Federal, referente a Consulta do CPF, retornando as informações do Nome do contribuinte, data de nascimento e a situação cadastral.
34. Demonstrar que o sistema permitir acesso as bibliotecas de consultas do SERPRO diretamente na base da Receita Federal, referente a Consulta do CNPJ, retornando as informações do Nome do contribuinte, situação cadastral,
35. endereço, atividade econômica, natureza jurídica, telefone.
36. Realizar gestão de tabelas de domínios de sistemas, operações e ações no cadastro único de Pessoas Físicas e Jurídicas, Logradouros, Bairros e Sistema de Endereçamento integrado ao CEP Nacional
37. Permitir unificar os cadastros duplicados de pessoas físicas e jurídicas e
38. utilizando as bibliotecas de acesso ao SERPRO, para validação correta dos nomes das pessoas, eliminando assim as duplicidades dentro dos sistemas.

INTERATIVIDADE

39. Possuir ajuda (help) com palavras chaves que acessam outros itens de ajuda (help hipertexto)
40. Possuir ajuda (help) com conceitos gerais das funções

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 964 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 60 / 231

41. Possuir ajuda (help) em arquivos no formato PDF (Formato Portátil de Documento)
42. Possuir ajuda (help) em arquivos no formato de vídeo dentro da própria aplicação
43. Permitir a extração de dados históricos para mídia externa, com vistas a minimizar os recursos utilizados pelo banco de dados (processamento, armazenamento, etc).
44. Suportar Backup on-line

SEGURANÇA

45. Permitir registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas
46. Possuir conformidade com padrão X509 de certificados digitais
47. Possuir identificação única para cada usuário, por meio de logins e senhas individualizadas, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.
48. Possuir recursos de trilha de auditoria, com dados sobre os eventos referentes à autenticação de usuários e suas ações, de forma a manter registros das operações de atualização e das consultas a informações sigilosas permitindo o rastreamento de transações efetuadas, considerando “quem”, “quando”, “onde”,
49. “o quê” e tipo de alteração (inclusão, alteração, exclusão e consulta).
50. Suportar SSL 128 bits para criptografia do canal de transmissão de dados para web service
51. Possuir predisposição para autenticação e reconhecimento de usuário com certificado digital.
52. Possibilidade de armazenar automaticamente os relatórios gerados pelo sistema em ambientes de CLOUD, como o S3, AZURE, GOOGLE CLOUD PLATFORM ou outro similar
53. O SISTEMA deve disponibilizar rotina que permita ao Usuário recuperar sua
54. senha em caso de esquecimento por meio de seu endereço eletrônico (e-mail);
55. Todas as operações relacionadas à solicitação e mudança de senha, assim como a mudança no nível de acesso e bloqueio e liberação de Usuários devem ser registradas em tabela de auditoria no banco de dados;

ALMOXARIFADO

1. Controle de toda a movimentação de entradas, saídas, transferências e prazos de validade de materiais no estoque, devendo realizar a atualização do saldo estoque de acordo com cada movimentação realizada;
2. Permitir a manutenção do catálogo de materiais quanto às informações de: nome, especificação e unidade de medida;
3. O sistema deverá conter cadastro de fornecedores de pessoas físicas e jurídicas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 965 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 61 / 231

4. Os campos de cadastramento de dados do fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
5. Deverá possibilitar o cadastro de lotes de mercadorias, para controle da validade de itens perecíveis, medicamentos, entre outros;
6. Deverá possibilitar o cadastro de endereços físicos de estocagem, para controle do saldo de itens em endereços distintos, conforme definido pelo gestor;
7. Possuir no cadastro de materiais campos para descrições sucintas e detalhadas sem limitação de caracteres, através de especificação integral;
8. O software deverá proporcionar mecanismos de busca de materiais, através do fornecimento de palavras inteiras ou parte de palavras contidas no nome ou na descrição dos produtos;
9. Possibilitar o lançamento de entradas automáticas da nota fiscal a partir da emissão de autorizações de fornecimento (AF), de forma integrada com o software de gestão de Compras, Licitações e Contratos;
10. Permitir realizar as Entrada de material por (compra, doação, devolução de saída ou por outros motivos);
11. Permitir o controle de vários Almoxarifados;
12. Permitir realizar transferências entre almoxarifados.
13. Permitir cadastro de centros de custo (de consumo);
14. Permitir cadastros de requisitantes de materiais.
15. Possibilitar o cadastro de classificações do estoque, podendo ser subdividido em materiais de consumo, materiais permanentes, dentre outros que forem necessários;
16. Emitir relatório de Crédito de Transferências de Estoque;
17. Emitir relatório de Débito de Transferências de Estoque;
18. Deverá possibilitar o cadastro de lotes de mercadorias, para controle da validade de itens perecíveis, medicamentos, entre outros;
19. Possuir configuração de quantitativo e/ou valor, mínimo, médio e máximo de itens, para controle do ponto de ressuprimento de saldo físico no estoque;
20. O software deverá possibilitar que sejam realizadas requisições de materiais, possibilitando que os setores fora do órgão possam realizar suas solicitações diretamente pelo sistema
21. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque por classe patrimonial, demonstrando os movimentos de saldo inicial, entradas, créditos de transferência, saídas, débitos de transferência e saldo atual;
22. Possibilitar o bloqueio de movimentações no almoxarifado durante o período de inventário;
23. Emitir relatório de boletim de entrada;
24. Emitir relatório de histórico de materiais, contendo as informações detalhadas das movimentações de cada item.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 966 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 62 / 231

25. Possibilitar efetuar a saída automática de todos os itens do estoque pela entrega do material de forma integral;
26. Permitir duplicar itens do catálogo de materiais, agilizando novos cadastros;
27. Deverá possibilitar a implantação de saldos iniciais de itens no estoque;

PATRIMÔNIO

1. Permitir cadastrar a estrutura organizacional (locais, setores, secretarias) que compõe o órgão, conforme organograma definido pela entidade;
2. Possibilitar o cadastro de fórmulas de cálculo de lançamentos contábeis para cada tipo de movimentação (avaliação, reavaliação e depreciação);
3. Permitir consultar os bens por número de tombamento, nome, data, valor e tipo de aquisição (grupo de bens);
4. Possuir rotina de duplicação de bens, a ser utilizado nos casos em que são tombados vários bens de mesma característica, agilizando o cadastramento dos bens;
5. Permitir o registro da baixa dos bens por venda, doação, obsolescência ou sucateamento, inutilização, inexistência física, sinistro, etc.;
6. Possibilitar a inclusão (entrada) de um bem permanente no sistema de patrimônio através da integração com o sistema de almoxarifado.
7. Permitir a manutenção do catálogo de materiais quanto às informações de: nome, especificação e unidade de medida;
8. O sistema deverá conter cadastro de fornecedores de pessoas físicas e jurídicas,
9. Os campos de cadastramento de dados do fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
10. Permitir o cadastro de grupos de bens patrimoniais tais como móveis, imóveis, semoventes e intangíveis;
11. Possuir cadastro de classes patrimoniais para agrupamento de bens de acordo com a sua classificação contábil;
12. Possuir rotina para estorno de avaliação de bens patrimoniais;
13. Posibilitar a impressão do relatório de estorno de movimentações;
14. Possuir rotina para estorno de depreciação de bens patrimoniais;
15. Possuir rotina para estorno de reavaliação de bens patrimoniais;
16. Emitir relatório de histórico de bens patrimoniais;
17. Possuir cadastro de avaliações para correção/atualização de valores dos bens da entidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 967 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 63 / 231

18. Possuir rotina de reavaliação e depreciação de acordo com os parâmetros definidos pela entidade
19. Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
20. Possuir cadastro de comissões de patrimônio, contendo a finalidade, vigência, Documento de Nomeação e composição dos membros responsáveis;
21. Permitir duplicar itens do catálogo de materiais, agilizando novos cadastros;
22. Demonstrar no grid de tombamento automático de bens móveis o nome do fornecedor, documento fiscal, número do documento fiscal, nome do item e a quantidade disponível para lançamento;
23. Possibilitar o cadastro dos bens móveis e imóveis, contendo todos os dados necessários para o patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável. No caso de bens imóveis, permitir ainda o lançamento dos seguintes dados adicionais como: endereço, área, valor, tipo, natureza e utilização;
24. Emitir relatório de etiquetas patrimoniais contendo no mínimo o número no tombamento, nome do item e QRCode;
25. Permitir o registro da baixa dos bens por venda, doação, obsolescência ou sucateamento, inutilização, inexistência física, sinistro, etc.
26. Possibilitar a inserção de anexos ao bem, podendo ser nota fiscal, foto, etc.;
27. Geração dos arquivos de prestação de contas do Tribunal de contas do estado.
28. Emitir relatório de termo de transferência patrimonial;
29. Emitir relatório de baixas patrimoniais;
30. Permitir realizar a baixa patrimonial.
31. Possuir cadastro de comissões de patrimônio, contendo a finalidade, vigência, Documento de Nomeação e composição dos membros responsáveis;
32. Emitir relatório da relação sintética dos bens patrimoniais cadastrados por período.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cadastro de Fornecedores:

1. O sistema deverá identificar as empresas como ME e EPP para cumprimento à lei 123/2006 e 147/2014.
2. O sistema deverá permitir pesquisar fornecedores a partir de palavras contidas no seu nome, CPF/CNPJ, enquadramento e situação (ativo/vigente);
3. Controlar os prazos de vencimento das certidões e demais documentos exigidos aos fornecedores, permitindo a emissão de relatórios;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 968 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 64 / 231

4. Disponibilizar cadastro de atividades econômicas, codificada de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), possibilitando o vinculo ao cadastro do fornecedor;
5. O sistema deverá conter cadastro de fornecedores de pessoas físicas e jurídicas, para participação em compras e licitações;
6. Os campos de cadastramento de dados do fornecedor devem ser habilitados de acordo com o tipo de pessoa (física ou jurídica) a ser cadastrada. Exemplo: O sistema não poderá permitir a digitação do campo CNPJ para pessoa física e vice-versa;
7. O sistema deverá disponibilizar recurso para permitir a consulta de regularidade dos fornecedores, através de link direcionando para os seguintes sites: INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
8. Integração total com o SIAFIC, Exportando automaticamentos os fornecedores cadastrados no sistema de Compras, Licitação e Contratos
9. O sistema deverá permitir pesquisar fornecedores a partir de palavras contidas no seu nome, CPF/CNPJ, enquadramento e situação (ativo/vigente);

Compras e Licitações:

10. Conter módulo de pesquisa de preços, indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, confronto e exame de propostas em licitação, estabelecendo o preço aproximado de referência que a administração estará disposta a contratar;
11. Possibilitar que a pesquisa de preços seja realizada utilizando o método de agrupamento de solicitações de compras/serviços;
12. O sistema deverá destacar no relatório de quadro comparativo de preços, as propostas que contém o menor preço;
13. Possibilitar o envio de email do fornecedor contendo as informações de identificação do processo, além de link e chave de acesso às informações;
14. Quando o fornecedor acessar o processo de compra correspondente, através do portal de serviços, exibir grid contendo os dados da compra, fornecedor e itens a serem respondidos;
15. Após responder a cotação de preços, o sistema deverá enviar um e-mail para o solicitante, informando que o preenchimento de preços foi realizado com sucesso pelo fornecedor;
16. Possibilitar que o fornecedor realize a emissão de relatório contendo os preços ofertados;
17. A pesquisa de preços deverá ficar disponível por um período de tempo determinado, de forma configurável. Após esse período, o processo não estará mais disponível;
18. Registrar no sistema a data de apresentação da proposta pelo fornecedor;
19. Não permitir que fornecedores inativos e bloqueados respondam pesquisas de preços pelo portal de serviços online.
20. O sistema deverá identificar as empresas como ME e EPP para cumprimento à lei 123/2006 e 147/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 969 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 65 / 231

21. O sistema deverá controlar as aquisições de materiais e contratação de serviços, de forma 100% digital, desde o pedido de compras até a contratação, realizada através das modalidades de dispensa ou licitação, seguindo todas as etapas do processo até a homologação, contrato, autorização de empenho/empenho, autorização de fornecimento/liquidação, entrega ou prestação dos serviços e liquidação de despesa;
22. O sistema deverá armazenar informações relativas aos processos de aquisições e serviços, tais como: órgão, modalidade, número/ano, processo administrativo, tipo de licitação (menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance ou oferta, etc.), base legal, classificação, objeto, comissão de licitação, datas/hora de abertura, entrega de envelopes, responsáveis, participantes, habilitações, inabilitações, pareceres e demais dados referentes ao andamento do processo;
23. O sistema deverá permitir o cadastro de solicitação de compras contendo os materiais e/ou serviços para dar inicio ao processo de aquisição pelas diversas unidades gestoras e administrativas que compõem a administração, através de usuários devidamente habilitados;
24. Possibilitar o registro de planejamentos de compras, possibilitando estimar compras futuras de maneira mais assertiva;
25. Dispor de integração com o sistema contábil para efeito de vinculação das dotações orçamentárias contábeis nos itens constantes solicitação de compras ou serviços.
26. Permitir o cadastramento de comissões permanentes e especiais, pregoeiros e leiloeiros, informando o documento de nomeação, membros e funções designadas;
27. Possuir os módulos de Controle de Estoque, Compras, Licitações e Contratos totalmente integrados entre si, sem redundância de base de dados;
28. Registrar os processos licitatórios, identificando número do processo, objeto, requisições de compra,modalidade de licitação e datas do processo;
29. Permitir realizar Cadastro de Pessoas (Usuários, Fornecedores e outros);
30. O sistema deverá permitir, quando necessário, o agrupamento de várias solicitações de compras ou serviços para fins de formalização do procedimento licitatório;
31. Dispor de integração com o sistema contábil para efeito de vinculação das dotações orçamentárias contábeis nos itens constantes solicitação de compras ou serviços.
32. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de:

- Publicação do processo;
- Emissão do relatório de quadro comparativo de preços;
- Emissão das atas referente a documentação e julgamento das propostas;
- Interposição de recurso;
- Anulação e revogação;
- Impugnação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 970 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 66 / 231

- Parecer da comissão julgadora;
- Parecer jurídico;
- Homologação e adjudicação

33. Possibilitar reordenar as fases do processo de acordo com a necessidade;
34. Numerar compras e licitações por modalidade;
35. Emitir relatório de vencedores de preços;
36. O sistema deverá destacar no relatório de quadro comparativo de preços, as propostas que contém o menor preço;
37. Permitir informar a situação dos processos de licitação: concluída, anulada, cancelada, suspensa, deserta, fracassada ou revogada;
38. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos,
39. Possibilitar ao fornecedor o registro de lances através do celular;
40. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP
41. Disponibilizar módulo de gerenciamento e acompanhamento da disputa e lances do pregão;
42. Registrar de forma sintética os fornecedores participantes do pregão;
43. O sistema deverá disponibilizar uma tela para acompanhamento de lances para os licitantes, com a visualização do status e número do lote, licitantes e valor;
44. Possibilitar que o pregoeiro possa modificar o status do item/lote;
45. Possibilitar que o pregoeiro/equipe de apoio proceda com a habilitação ou inabilitação do fornecedor;
46. Possibilitar ao fornecedor o registro de lances através do celular;
47. Encerrada a fase de negociação, o sistema deverá atualizar o status do item/lote indicando que o mesmo foi arrematado.
48. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

Convênios;

49. Permitir o registro dos contratos e convênios informando número e ano do contrato, fornecedor contratado, datas de início e término, objeto, prazos, valores e quantidades contratadas, calculando a vigência contratual;
50. Registrar os aditivos, suspensões e rescisões contratuais, indicando motivo e data;
51. Permite o cadastro de responsáveis pelo Convenio, representantes, signatários e o agrupamento dos responsáveis;
52. Integração total com o SIAFIC, exportando automaticamente todos os contratos cadastrados no sistema de compras, licitações e contratos e convênios.
53. Emitir relatório de razão de contratos e convênios;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 971 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 67 / 231

54. Registrar as medições/etapas de execução dos contratos e convênios;
55. Registrar as parcelas de contratos e convênios;

Fornecimento

56. Registrar, de forma automática, as solicitações de empenho para o reconhecimento inicial da despesa (AE);
57. O sistema deverá realizar via integração com sistema contábil, o empenho da despesa
58. Registrar e autorizar, de forma automática, que a entrega de materiais ou a execução de serviços, possam ser realizados pelo fornecedor/credor (AF);
59. Registrar o ateste da entrega de materiais ou execução de serviços, de forma automática, mediante autorização para que a devida despesa seja liquidada (AL);
60. O sistema deverá realizar via integração com sistema contábil, a liquidação da despesa;
61. Possibilitar anular as solicitações de empenho já reconhecidas como despesa (AE);
62. Possibilitar anular a entrega de materiais ou execução de serviços, já autorizados (AF);
63. Possibilitar anular a entrega de materiais ou execução de serviços, já atestados (AL);
64. Possibilitar complementar as solicitações de empenhos já reconhecidas como despesa (AE);
65. Emitir relatório de autorização de empenho (AE);
66. Emitir relatório de autorização de fornecimento (AF);
67. Emitir relatório de anulação de autorização de empenho (AE);
68. Emitir relatório de anulação de autorização de fornecimento (AF);
69. Emitir relatório de anulação de autorização de liquidação (AL);
70. Emitir relatório de razão de autorização de fornecimento (AF);
71. Emitir relatório de razão de autorização de liquidação (AL)

Contratos:

72. Permitir o registro dos contratos e convênios informando número e ano do contrato, fornecedor contratado, datas de início e término, objeto, prazos, valores e quantidades contratadas, calculando a vigência contratual;
73. Registrar os aditivos, suspensões e rescisões contratuais, indicando motivo e data;
74. Permite o cadastro de responsáveis pelo Contrato, representantes, signatários e o agrupamento dos responsáveis;
75. Integração total com o SIAFIC, exportando automaticamente todos os contratos cadastrados no sistema de compras, licitações e contratos e convênios.
76. Emitir relatório de razão de contratos;
77. Registrar as medições/etapas de execução dos contratos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 972 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 68 / 231

78. Registrar as parcelas de contratos e convênios;
79. Permite integração com o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

CONTABILIDADE PÚBLICA

1. O Sistema de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública e a obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.
2. Efetuar escrituração dos subsistemas contábeis patrimonial, orçamentário, custo e compensação de acordo com a Norma Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP e a lei 4.320/64.
3. Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Diário da Tesouraria.
4. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 - LRF, Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e Resoluções do Tribunal de Contas.
5. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
6. Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
7. Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
8. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
9. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
10. Permitir a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos;
11. Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda;
12. Possuir rotina de pagamento das despesas via pix
13. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
14. Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 973 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 69 / 231

15. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando anulação
16. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
17. Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc.) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
18. Permitir a alteração das datas de vencimento das Liquidações sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
19. Permitir Ajustes de lançamentos contábeis para operadores autorizados.
20. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
21. Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem.
22. Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação.
23. Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.
24. Permitir a informação de retenções na liquidação do empenho.
25. Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho.
26. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
27. Permitir controle dos recursos antecipados para os adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições e convênios, devendo o sistema emitir empenhos para os repasses de recursos antecipados.
28. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a um determinado valor ou a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para os adiantamentos de viagens, adiantamentos para suprimentos de fundos e demais recursos antecipados.
29. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
30. Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
31. O sistema de Contabilidade deverá atender às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações, no que se refere a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.
32. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.
33. Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).
34. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 974 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 70 / 231

35. Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, das Naturezas de Receita e Despesa, dos eventos e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações das respectivas normas.
36. Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação.
37. Assegurar que contas com indicador de superávit por fonte de recurso
38. Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) padronizados no MCASP.
39. Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos no MCASP.
40. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CPL, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos.
41. Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).
42. Possuir mecanismo que parametrize as regras contábeis de acordo com as necessidades de cada entidade possibilitando a parametrização das mesmas pelo próprio contador da instituição pública.
43. Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio).
44. Assegurar que a escrituração contábeis dos atos e fatos atendam as NBCASP e Lei 4.320/64.
45. Assegurar que toda a movimentação contábil seja identificada por um Identificador de Fato Contábil.
46. Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma se refere a uma retenção própria da entidade ou de terceiros.
47. Permitir que se defina percentual de determinada retenção
48. Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho.
49. Permitir a arrecadação da receita orçamentária
50. Permitir exportação de dados através de arquivos, inclusive nos formatos XLS e texto CVS;
51. Possuir controle de acesso aos módulos de cada sistema por senhas diferenciadas para cada usuário, com restrição de uso individual de cada senha.
52. Oferecer segurança contra violação de dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de hierarquia de senhas, restringindo as tarefas aos usuários responsáveis.
53. Todos os acessos aos sistemas devem ser registrados em arquivo, informando o módulo e identificando data, hora, usuário e ação realizada, podendo ser feita auditoria em módulo específico para esse fim.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 975 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 71 / 231

54. Permitir realizar backup do banco de dados
55. Permitir definir assinaturas nas notas da receita e despesa para posterior impressão
56. Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
57. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração do resultado e para a apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados; Gerar os arquivos compatíveis para o envio das informações ao: SICONFI, MATRIZ CONTÁBIL; SIOPS, SIOPE;
58. Gerar relatórios ou arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (relatório resumido da execução orçamentária), Artigos 54 e 55 (relatório da gestão fiscal) e Artigo 72 (despesas com pessoal);
59. Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
60. Possuir razão de empenho com coluna com débito e crédito indicando saldo
61. Disponibilizar relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária, com destaque para as contas com saldo invertido;
62. Disponibilizar rotina que permita o acompanhamento do limite da autorização legal para abertura de créditos adicionais de acordo com os critérios estabelecidos
63. Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e dos exercícios anteriores, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado;
64. Possibilitar a emissão de relatórios configuráveis pelo usuário, ou seja, com a possibilidade de inclusão, agrupamento e filtro de diversas colunas com seus respectivos valores e somatórios;
65. Possibilitar a Consolidação das informações, mantendo cadastro original e permitir que na Unidade Gestora Prefeitura visualize informações consolidadas e por unidade gestora
66. Gerenciar lançamentos contábeis, permitindo visualização em balancetes por periodo
67. Permitir a definição se a conta do plano recebe ou não lançamento contábil;
68. Permitir consulta ao cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas de uso geral de todo o software de gestão;
69. Gerar as razões analíticos de todas as contas integrantes dos subsistemas contábeis
70. Configuração dos lançamentos automáticos e lançamentos de encerramento;
71. Emissão de relatórios listagens contendo todas as movimentações da receita e despesa;
72. Permitir a emissão de assinaturas, definidas pelo usuário, em todos os relatórios,
73. Individualizadas por unidade gestora;
74. Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação pela tendência do exercício;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 976 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 72 / 231

75. Possibilitar o bloqueio de módulos, rotinas e/ou tarefas do sistema, para não permitir a inclusão ou manutenção dos lançamentos, podendo ser controlado por grupo/usuário;
76. Permitir controle de acesso do grupo/usuário a todos os cadastros e relatórios do sistema;
77. Integrar todas as contas dos subsistemas patrimonial, orçamentário, compensação, cujas movimentações são registradas simultaneamente;
78. Permitir o controle do processo de liquidação da despesa, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada;
79. Permitir Cancelamento de Restos a Pagar informar complemento dos históricos referente à transação efetuada;
80. Permitir o controle de empenhos de restos a pagar;
81. Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar
82. Permitir abertura de créditos adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
83. Permitir abertura de créditos especial e adicionais exigindo informação da legislação de autorização;
84. Controlar as dotações orçamentárias. Impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade gestora;
85. Permitir a verificação das datas dos lançamentos para informar ou bloquear quando a mesma for anterior à última lançada, controladas individualmente por unidade gestora;
86. Gerenciamento da Despesa com controle por fonte de recurso, elemento de despesa e subelemento por Centro de Custo

Gestão Financeira e Tesouraria

87. Gera arquivos, em meios eletrônicos, contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos bancos através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por unidade gestora;
88. Gera integração automática dos descontos dos pagamentos e das liquidações na receita, através da transposição de consignação;
89. Permite pagamento via pix, débito automático e transferência
90. Concilia os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, permitindo configuração do formulário de acordo com as necessidades da entidade;
91. Permite a anulação parcial ou total de uma determinada receita;
92. Possui total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
93. Controla os talonários de cheques em poder da tesouraria para que nenhum pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro, registrar e fornece relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 977 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 73 / 231

94. Permite a identificação do contribuinte ou instituição arrecadadora para todas as receitas arrecadadas;

95. Projeta o fluxo de caixa mensal tomando por base a previsão e a execução diária de entradas e saídas financeiras, inclusive saldos;

96. Possibilita o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias contas pagadoras;

97. Possibilita o registro do pagamento da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários;

98. Disposição de recurso que permita a tesouraria registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Livros, Demonstrações e o Boletim de Caixa;

99. Permite o lançamento de investimento, aplicações e todos os demais lançamentos de débito/crédito e transferências bancárias. Controlar os saldos bancários, controlar todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar os relatórios necessários;

100. Controla a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo anulações, efetuando os lançamentos automaticamente;

101. Emite todos os relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas contas;

102. Possui numeração de forma automática e organizada, as ordens de pagamento, os pagamentos e os talões de receita, seguindo a ordem cronológica conforme cada registro sequencial

103. Permite a importação de dados da receita e da despesa para o financeiro;

104. Possibilita o cadastro de recibo de pagamento onde o usuário poderá informar o empenho e os descontos efetuados para posterior impressão do recibo e assinatura do fornecedor;

105. Possibilita o pagamento de liquidações através dos documentos, cheques e ordem bancária, ou pelo pagamento direto;

106. Permite que os lançamentos da receita (arrecadação, previsão atualizada) sejam controlados por unidade gestora, sendo que a unidade gestora consolidadora apenas poderá consultar estes lançamentos;

107. Permite o reajuste das previsões de receita através dos índices definidos na Lei Orçamentária e/ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ou sem arredondamento;

108. Propicia baixa de tributos, dívida ativa e demais arrecadações municipais por lote (arquivo bancário) ou individualmente;

109. Permite registro de todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos e todas as operações decorrentes, tais como: Emissão de Cheques

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 978 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 74 / 231

e Borderôs, Livros, Demonstrações e o Boletim, registrando automaticamente os lançamentos;

110. Permite registro e fornecimento de relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque;

111. Manutenção de cadastro de bancos e as agências bancárias;

112. Manutenção do cadastro de contas bancárias.

Módulo Planejamento Municipal

113. Plano Plurianual (PPA)

114. Permitir cadastrar orientações do governo para elaboração do plano plurianual;

115. Permitir atribuir responsável para cada programa para acompanhamento;

116. Registrar o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual;

117. Efetuar a avaliação periódica dos programas;

118. Cadastrar as restrições e providencias relativas à avaliação;

119. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;

120. Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual;

121. Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo;

122. Possuir cadastro de Eixo Estratégico nas Ações dos Programas

123. Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino;

124. Registrar os indicadores para avaliação dos programas;

125. Cadastrar as ações necessárias ao atendimento dos programas;

126. Permitir informar as metas físicas e financeiras, sendo com a indicação da fonte de recursos;

127. Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;

128. Permitir a consolidação dos planos plurianuais dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

129. Cadastrar a previsão das transferências financeiras à fundos;

130. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;

131. Registrar a receita com previsão para os dois exercícios seguintes;

132. Permitir descrever a metodologia de cálculo da receita;

133. Informar a renúncia da receita e as formas de compensação;

134. Informar as metas físicas e financeiras da despesa;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 979 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 75 / 231

135. Estar integrado ao PPA possibilitando a utilização dos cadastrados, matendo a padronização de informações

136. Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA;

137. Informar a expansão da despesa

138. Permitir informar os riscos fiscais;

139. Permitir informar as projeções para o resultado nominal;

140. Possuir para emissão os anexos da Portaria 632 e 633 referentes aos Riscos e Metas Fiscais;

141. Emitir os anexos nos modelos da Lei 4.320/64;

142. Possuir Projeção Atuarial do Regime de Previdencia

143. Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

144. Lei Orçamentária Anual (LOA)

145. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA;

146. Permitir o cadastro da previsão da receita

147. Identificar qual ação pertence a cada projeto atividade

148. Permitir identificar o localizador de gastos no cadastro da despesa;

149. Possuir cadastro de Crédito Adicional suplementando e anulado dotações orçamentárias conforme definido em lei

150. Possuir relatórios de comparação da receita e despesa por fonte de recurso;

151. Possuir planilha de identificação das despesas;

152. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras;

153. Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64;

154. Possuir Cota Orçamentária

155. Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

156. Possuir Bloqueio e Desbloqueio de Dotação

157. Controle Orçamentário por Cronograma de Desembolso

158. Permitir reestimativa de receita

Prestação de Contas

159. Permitir Consolidação da Unidade Gestora do Legislativo

160. Permitir emissão dos relatórios da LRF RREO e RGF

161. Permitir Prestação de Contas REINF

162. Gerar arquivo de Prestação de Contas do Tribunal de Contas do estado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 980 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 76 / 231

163. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SIOPE

164. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SIOPS

165. Emitir os Anexos e gerar arquivo de Prestação de Contas SICONFI

166. Emitir os Anexos do Fechamento do Balanço e os lançamentos contábeis de forma automatizada.

RELATÓRIOS GERENCIAIS

Possuir cadastro dos anexos da LRF/STN, permitindo parametrização, quando necessário, das configurações e periodicidade;

Possuir cadastro de complementação de informações, para quando necessário, inserir dados

que não são inseridos automaticamente;

Permitir o cadastro dos dados da projeção atuarial, podendo importar as informações cadastradas na LDO;

Gerar relatórios ou arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 E 53 (Relatório Resumido Da Execução Orçamentária), Artigos 54 E 55 (Relatório Da Gestão Fiscal) E Artigo 72 (Despesas Com Pessoal);

Anexo 1 - Balanço Orçamentário;

Anexo 2 - Demonstrativo Da Execução Das Despesas Por Função/Subfunção;

Anexo 3 - Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida;

Anexo 4 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Previdenciárias Do Regime Próprio Dos Servidores Públicos;

Anexo 5 - Demonstrativo Do Resultado Nominal;

Anexo 6 - Demonstrativo Do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal E Municípios;

Anexo 7 - Demonstrativo Dos Restos A Pagar Por Poder E Órgão;

Anexo 8 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento

Do Ensino – MDE;

Anexo 9 - Demonstrativo Das Receitas De Operações De Crédito E Despesas De Capital

Anexo 10 - Demonstrativo Da Projeção Atuarial Do Regime Próprio De Previdência Social Dos Servidores Públicos

Anexo 11 - Demonstrativo Da Receita De Alienação De Ativos E Aplicação Dos Recursos

Anexo 12 - Demonstrativo Da Receita De Impostos Líquida E Das Despesas Próprias Com Ações E Serviços Públicos De Saúde

Anexo 13 - Demonstrativo Das Parcerias Público-Privadas

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 981 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 77 / 231

Anexo 1 - Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

Anexo 2 - Demonstrativo Da Dívida Consolidada Líquida

Anexo 3 - Demonstrativo Das Garantias E Contra garantias De Valores

Anexo 4 - Demonstrativo Das Operações De Crédito

Anexo 5 - Demonstrativo Da Disponibilidade De Caixa E Dos Restos A Pagar

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado Do Relatório De Gestão Fiscal

Relatórios De Repasse, onde o usuário poderá Configurar As Contas De Receita E Percentuais Para Cálculo De Valores A Repassar Para A Educação, Saúde E Outros;

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Saúde - 15%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Educação - 25%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Do Fundeb Com Pessoal - 60%

Demonstrativo De Aplicação No Pasep - 1.00%

Demonstrativo Da Aplicação Do Gasto De Pessoal Do Legislativo - 70%

Demonstrativo de Repasse Para Câmara Conforme Art. 29A Da Constituição Federal

Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Saúde - SIOPS (Despesas Municipais Com Saúde por Subfunção, Despesa Municipal

Com Saúde Da Administração Direta, Receitas Municipais da Administração Direta, Demonstrativo da Execução Financeira dos Recursos do SUS, por Bloco Financeiro, Despesa por Fonte e Restos a Pagar, Despesas com Saúde Executadas em Consórcio Público, Bloco Financeiro);

Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema De Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Educação - SIOPE (Receita Total, Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências, Despesas com o FUNDEB, Despesas Custeadas com Recursos Vinculados, Demonstrativo da Função Educação (Administração Consolidada, Cota Salário Educação - QSE, Anexo VIII - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino - MDE, Anexo III - Quadro Demonstrativo Do Fundeb - Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação),

Permitir configurar e imprimir os Relatórios do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI(DCA - Anexo I - AB - Balanço Patrimonial, DCA - Anexo I - C - Balancete da Receita Orçamentária, DCA - Anexo I - D - Balancete da Despesa Orçamentária, DCA - Anexo I - E - Balancete da Despesa por Subfunção, DCA - Anexo I - F - Execução dos Restos a Pagar, DCA - Anexo I - G - Execução da Despesa por Subfunção, DCA - Anexo I - HI - Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial);

Gráfico Comparativo Da Despesa Fixada Com A Realizada

Gráfico Comparativo Da Receita Prevista Com A Arrecadada

Gráfico Comparativo Da Despesa Realizada Com A Receita Arrecadada

Gráfico Do Orçamento Da Despesa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 982 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 78 / 231

Gráfico Do Orçamento Da Receita

Permitir notas Da Despesa: Bloqueio De Dotação, Desbloqueio De Dotação, Pré-Empenho, Anulação De Pré-Empenho, Complementação De Pré-Empenho, Empenho, Anulação De Empenho, Complementação De Empenho, Em Liquidação, Anulação De Em Liquidação, Liquidação, Anulação De Liquidação, Estorno De Liquidação, Ordem De Pagamento, Pagamento,

Anulação De Pagamento, Recibo De Pagamento, Cancelamento De Restos A Pagar, Subempenho,

Movimento Financeiro, Adiantamentos E Subvenções, Processo Completo;

Permitir notas Da Receita: Nota De Resumo De Conhecimento, Nota De Conhecimento, Nota De Arrecadação, Nota De Anulação De Arrecadação, Minuta De Arrecadação, Boletim De Arrecadação;

Permitir nota De Lançamento De Movimentação Contábil;

Balancetes Contábil Analítico Simplificado;

Balancetes Contábil Analítico Completo;

Balancete Contábil Analítico Com Separação De Colunas;

Balancete Financeiro;

Balancete Financeiro Com Resumo Do Movimento Financeiro;

Balancete Analítico Da Despesa;

Balancete Da Despesa Por Elemento De Despesa;

Balancete Da Despesa Extra Orçamentária;

Balancete Da Despesa Resumido Por Fonte De Recurso;

Balancete Demonstrativo Da Despesa;

Balancete Demonstrativo Da Despesa Por Percentual;

Balancete Demonstrativo Da Despesa Por Fonte De Recurso E Elemento;

Balancete De Despesa Por Categoria Econômica;

Balancete Analítico Da Receita Orçamentária;

Balancete Da Receita Extra Orçamentária;

Balancete Da Receita Resumido Por Fonte De Recurso;

Balancete Demonstrativo Da Receita;

Balancete Das Receitas De Transferências;

Demonstrativo Da Dívida;

Demonstrativo Do Superávit Financeiro;

Demonstrativo Das Transferências Entre UGs';

Orçamento - Sumário Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 983 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 79 / 231

Anexo I - Demonstrativo Da Receita E Despesa Segundo As Categoria Econômica

Anexo II - Resumo Geral Da Receita

Anexo II - Demonstrativo Da Despesa Por Categoria Econômica

Anexo VI - Demonstrativo Do Programa De Trabalho De Governo

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Categoria Econômica

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Projeto/Atividade

Anexo VIII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Conforme Vínculo Com Os Recursos

Anexo IX - Demonstrativo Da Despesa Por Órgão E Função

Analítico Da Receita

Receita Fiscal E Da Seguridade Social

Analítico Da Despesa

Despesa Por Atividade/Projeto/Operação Especial

Despesa Conforme Vínculo Com Os Recursos

Comparativo De Fonte De Recurso

Despesa Fiscal E Da Seguridade Social

Metas Bimestral De Arrecadação

Metas Bimestral Da Despesa

Cronograma De Desembolso Da Receita

Cronograma De Desembolso Da Despesa

Tabela Explicativa Da Evolução

Compatibilização Do Orçamento / Metas Fiscais

Demonstrativo Da Despesa Por Modalidade De Aplicação

Totais Por Código De Aplicação

Lei

Projeto De Lei

Demonstrativo I - Metas Anuais

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Saúde - 15%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Na Educação - 25%

Demonstrativo Da Aplicação Da Receita Do Fundeb Com Pessoal - 60%

Demonstrativo De Aplicação No Pasep - 1.00%

Demonstrativo Da Despesa Com Pessoal

Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 984 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 80 / 231

Fechamento Automático Do Balanço Seja Ele Mensal Ou Anual;

Possibilidade De Informação De Dados Manuais Provenientes De Sistemas Como: Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação E Demais Que Não Estejam Integrados E Necessita Da Mesma;

Relatório De Sumário Geral;

Anexo I - Demonstrativo Da Receita E Despesa Segundo As Categorias Econômicas;

Anexo II - Resumo Geral Da Receita;

Anexo II - Demonstrativo Da Despesa Por Categoria Econômica;

Anexo VI - Demonstrativo Do Programa De Trabalho De Governo

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Categoria Econômica

Anexo VII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Por Projeto/Atividade

Anexo VIII - Demonstrativo Por Função, Subfunção E Programas Conforme Vínculo Com Os Recursos;

Anexo IX - Demonstrativo Da Despesa Por Órgão E Função;

Anexo X - Comparativo Da Receita Orçada Com A Arrecadada;

Anexo XI - Comparativo Da Despesa Autorizada Com A Realizada;

Anexo XII - Balanço Orçamentário;

Anexo XII - Balanço Orçamentário - Anexo I - Demonstrativo De Execução Dos Restos A Pagar Não Processados

Anexo XII - Balanço Orçamentário - Anexo II - Demonstrativo De Execução Dos Restos A Pagar Processados E Não Processados Liquidados

Anexo XIII - Balanço Financeiro;

Anexo XIV - Balanço Patrimonial;

Anexo XIV - Balanço Patrimonial - Disponibilidade;

Anexo XV - Variações Patrimoniais;

Anexo XVI - Demonstrativo Da Dívida Fundada;

Anexo XVII - Demonstrativo Da Dívida Flutuante;

Anexo XVII - Demonstrativo Dos Créditos A Receber;

Anexo XVIII - Inventário Das Contas Do Ativo Permanente

Demonstração Dos Fluxos De Caixas;

Demonstração Das Mutações No Patrimônio Líquido

Relação Analítica Dos Elementos Que Compõem O Ativo Circulante

Relação Analítica Dos Elementos Que Compõem Os Passivos Circulante E Não Circulante;

Complementação De Balanço - Comparativo Por Fonte De Recurso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 985 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 81 / 231

Balancete Da Despesa Por Função

Balancete Da Despesa Por Função E Subfunção

Balancete Da Despesa Por Órgão / Elemento De Despesa

Restos A Pagar - Geral

Restos A Pagar - Educação E Saúde

Termo De Verificação Das Disponibilidades Financeiras

Balancete De Verificação

Cancelamento De Resto A Pagar - Geral

Cancelamento De Resto A Pagar - Educação E Saúde

Fluxo De Caixa Contábil

Lista De Decretos

Balancete Extra Orçamentário

Balancete Receita

Conciliação Bancária

Balancete Da Despesa Orçamentária

Demonstrativo De Despesas Realizadas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde Por Fonte De Recurso

Demonstrativo De Despesas Realizadas Com Educação Por Fonte De Recurso

Demonstrativo Da Dívida Ativa Tributária E Não Tributária

Demonstrativo Dos Bens Móveis E Imóveis

Demonstrativo Da Execução Orçamentária

Razões Por: Despesa Orçada Por Dotação, Despesa Orçada Por Fonte De Recurso, Lei Orçamentária, Reserva De Dotação, Empenho, Em Liquidação, Liquidação, Conta Contábil, Pagamento, Conta Bancária, Fornecedor, Fornecedor/Licitação, Fornecedor Completo, Contrato, Contrato Completo, Receita Prevista, Receita Prevista Por Fonte De Recurso, Convênio;

Diário Geral Da Contabilidade

Relatório De Extrato Bancário;

Relatório Da Relação Bancária;

Relatórios De Repasse;

Relatório De Transferência Bancária;

Relatório De Aplicação Financeira;

Relatório De Resgate Financeiro;

Relatório De Aplicação/Resgate;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 986 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 82 / 231

Relatório De Previsão De Pagamento;

Relatório Demonstrativo De Convênio;

Relatório De Transferência Decendial;

Relatório De Fluxo De Caixa;

Relatório De Fluxo De Caixa Bancário;

Boletim De Caixa;

Boletim De Caixa/Cheque Carteira;

Conciliação Bancária Com Conta Aplicação;

Conciliação Bancária Conta Por Conta;

Termo De Verificação De Disponibilidade Financeira;

Termo De Pendência Bancária;

Livro Caixa;

Cheque Em Trânsito;

Demonstrativo Das Aplicações:

Restos A Pagar Processados

Restos A Pagar Não Processados

Restos A Pagar Processado Por Função E Subfunção

Restos A Pagar Não Processado Por Função E Subfunção

Cancelamento De Restos A Pagar

Relatório De Decretos;

Relatório De Saldo Das Dotações;

Balancete Da Despesa Função E Subfunção

Balancete Da Despesa Unidade Gestora E Elemento De Despesa

Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Fonte De Recurso, Função E Subfunção

Balancete Da Despesa Fonte De Recurso E Elemento De Despesa Geral

Situação Orçamentária Despesa Por Fonte De Recurso, Programa E Natureza De Despesa

Balancete Da Despesa Situação Orçamentária Da Despesa Por Órgão

Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Órgão E Projeto Atividade

Balancete Da Despesa Unidade Gestora, Fonte De Recurso E Função

Equilíbrio Orçamentário

Demonstrativo Da Receita

Demonstrativo Da Despesa

Relação De Bens Incorporados E Não Incorporados

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 987 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 83 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 988 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 84 / 231

Comparativo Dos Saldos Bancários X Restos A Pagar

Razão Contábil Por Fonte De Recursos

Cronograma De Desembolso Para Limitações De Empenho

Diárias

Apuração De Receita E Despesa Mensal

Demonstrativo De Cálculo Do Excesso De Arrecadação

Diário Geral Da Contabilidade Sintético

Percentual De Participação - Receita E Despesa

Demonstrativo De Acompanhamento Das Metas De Arrecadação

Restos A Pagar Processado

Restos A Pagar Não Processado

Conferência Contrato

Demonstrativo De Sentenças Judiciais

Livro Diário

Livro Razão

Despesa Classificada

Receita Classificada

Livro Caixa

Ficha Da Despesa

Livro Tesouraria

Livro Conta Corrente Bancária

Comprovante De Retenção

Relação De Retenção

Relatório De Plano De Contas

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO

Cadastro

1. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais de todos os servidores com no mínimo os seguintes dados: Matrícula, Nome, Filiação, Data de Nascimento, Sexo, Grau de Instrução, Estado Civil, Fotografia, Endereço, CPF, PIS, RG (Número, Órgão Expedidor e Data Expedição), Carteira de Trabalho (Número e Série), Carteira de Habilitação, Naturalidade, Nacionalidade, Tipo de Sangue, identificar se é Deficiente Físico;
2. Permitir a captação e manutenção de informações do vínculo que o servidor teve e/ou tem com o Órgão, com no mínimo os seguintes dados: Regime Jurídico, Vínculo, Cargo, Salário, Carga Horária Semanal, Data de Nomeação, Data de Posse, Data de Admissão, Data de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 989 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 85 / 231

Término de Contrato Temporário, Lotação, Unidade Orçamentária, Horário de Trabalho, Local de Trabalho;

3. Permitir captação e manutenção de informações da Qualificação profissional incluindo a escolaridade, formação, treinamentos realizados e experiências anterior;
4. Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda realizando a sua baixa automática na época devida conforme limite e condições previstas para cada dependente;
5. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos como: Celetistas, Estatutários, RJU e Contratos Temporários;
6. Permitir o cadastramento de Pensões Judiciais com o Nome da Pensionista, CPF, Data de Inclusão, Banco e Conta para Pagamento, Dados para Cálculo (Percentual, Valor Fixo, Salário Mínimo);
7. Permitir o cadastramento do organograma da estrutura administrativa, por exercício, para manter o histórico da lotação e custeio, com informação da fonte de recurso que será utilizada para captação do recurso a ser utilizado para pagamento dos servidores informados no custeio;
8. Registrar e manter o histórico das alterações de cargo, salário, Unidade Gestora, lotação, custeio, vínculo, regime jurídico, local de trabalho e Banco/Agência/Conta Bancária dos servidores, , data e hora da operação e usuário que efetuou a alteração;
9. Permitir o cadastramento de todas as referências salariais contendo no mínimo o símbolo da referência e o histórico dos valores salariais para cada referência;
10. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetivo, comissionado e temporário com no mínimo a Nomenclatura, Natureza, Grau de Instrução, CBO, Referência Salarial Inicial, Quantidade Criada, registrar as atribuições necessárias em cada cargo;
11. Possuir “atalhos” para consulta de dados dos servidores permitindo, que de um mesmo local possa ser consultado diversas informações, como: dados financeiros, dependentes, licenças e afastamentos, férias e licença prêmio;
12. Estabelecer um único código de registro para o servidor, para que através deste possam ser aproveitados os dados cadastrais de servidor que já trabalhou no Órgão Público e permitir controlar todos os vínculos empregatícios que o servidor tenha ou venha a ter com este, possibilitando a consulta de dados históricos, independente do período trabalhado;
13. Validar dígito verificador do número do CPF;
14. Validar dígito verificador do número do PIS;
15. Permitir o reajuste parcial ou global das referências salariais;
16. Permitir o cadastramento e controle dos vínculos dos servidores efetivos, que estão nomeados em cargo de comissão possibilitando a consulta das informações cadastrais de ambos os vínculos;
17. Localizar servidores por Nome ou parte dele;
18. Localizar servidores pelo CPF;

19. Localizar servidores pelo RG;
20. Permitir a inclusão de um novo contrato a partir de informações de um contrato já existente, selecionando um ou vários servidores. Isto é muito utilizado na recontratação de servidores temporários;
21. Permitir a informação do desligamento a um servidor para pagamento individual da rescisão, bem como a informação de um único desligamento a um grupo de servidores para pagamento coletivo. Isto é muito utilizado na rescisão de servidores temporários cujos contratos vencem no mesmo dia;
22. Possibilitar a configuração das formas de desligamento por regime de trabalho e motivo de rescisão, para garantir que não seja informado um desligamento inadequado para o servidor, por exemplo: término de contrato para um servidor efetivo;
23. Possibilitar a configuração das formas de admissão por regime de trabalho, categoria funcional, regime previdenciário e tipo de admissão, para garantir que não seja admitido um servidor com informações fora dos padrões permitidos;
24. Permitir o cadastramento de todos os lançamentos fixos dos servidores (adicionais, gratificações, consignações, etc...), para efeito de pagamento ou desconto em folha, com no mínimo, o código da verba (verificando se a verba está prevista para o regime de trabalho do servidor);
25. Permitir transferência coletiva nos itens: Local de Trabalho, Lotação, Custeio, Cargo, Padrão de Salário;
26. Permitir lançamentos coletivos nos itens (Lançamentos Fixos, Lançamentos Variáveis)
27. Permitir o registro de Dedução de INSS em outra empresa para realizar o abatimento correto.
28. Permitir realizar o cadastro de substituição de cargos, em ocasião de férias ou licenças;
29. Viabilizar o registro de ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, possibilitando consulta de tais registros a partir do cadastro do servidor;
30. Permitir o registro de tempo averbado anterior;
31. Realizar a digitalização de qualquer tipo de documento dos servidores, seja Certidões, RG, Atestados, Certificados, etc.;
32. Permitir que seja adicionado ao cadastro de cada funcionário a foto;
33. Permitir o cadastro de fichas de avaliação para os servidores;
34. Criação de log (exclusão, inclusão, alteração) que o usuário tenha feito no sistema;
35. Cadastro de Perfis de usuário com permissões de: Inclusão, alteração, visualização;
36. Permitir planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.
37. Permitir o cadastro de bolsistas/estagiários
38. Permitir o cadastro de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiarios

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 990 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 86 / 231

39. Permitir cadastro das instituições de ensino conveniadas com o órgão;
40. Permitir o cadastro de carreiras
41. Permitir o registro de autônomos no sistema de folha de pagamento com seus respectivos códigos de identificação de prestador de serviços, separado dos servidores, porém acessando o mesmo banco de dados;

Férias

42. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores desde a admissão até a exoneração;
43. Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de férias controlando o saldo restante dos dias de férias;
44. Permitir o pagamento de 1/3 de férias integral ou proporcional a cada período de gozo lançado;
45. Permitir o lançamento de um mesmo período de gozo para um grupo de servidores, facilitando este lançamento quando vários servidores vão sair de férias no mesmo período;
46. Permitir o lançamento e pagamento do adiantamento de 13º salário por ocasião das férias.
47. Permitir a geração da planilha de férias anual
48. Permitir o pagamento de 20 dias de férias para cargos como Raio X
49. Medicina do Trabalho e Licenças e Afastamentos
50. Manter o cadastro do CID e a descrição da doença;
51. Manter o cadastro de todos os médicos que atendem os servidores públicos municipais com o Nome e CRM;
52. Efetuar o lançamento de todos os tipos de licenças a seguir: Licenças Maternidade, Acidente do Trabalho, Acompanhamento de Pessoa da Família, Prorrogação de Doença e Acidente de Trabalho, informando no mínimo a Identificação do servidor, tipo de licença ou afastamento, documento apresentado, médico que atendeu, CID informado no atendimento, médico que fez a perícia, CID informado na perícia e período homologado da licença ou afastamento;
53. Efetuar o controle dos Acidentes de Trabalho através do cadastramento da CAT e a emissão do formulário padronizado;
54. Captar automaticamente os dados da CAT como: doença informada no atendimento e médico que atendeu no lançamento de atestado referente a acidente do trabalho;
55. Permitir lançar a data da alta médica para as licenças e afastamentos;
56. Controlar afastamentos de menos de 15 dias, mesmo que apresentados em períodos interruptos, quando caracterizar que são da mesma causa, evitando pagamento indevido por parte do Órgão e possibilitando o encaminhamento ao INSS;
57. Controlar prorrogações de licenças para evitar que ultrapasse o limite de dias permitido para a mesma;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 991 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 87 / 231

58. Possuir rotina para lançamento de Licença Gestante (Maternidade) de 180 dias, com geração em verbas separadas dos 120 dias e 60 dias, prevendo abatimento na Guia de Previdência somente do previsto em lei;
59. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de licença prêmio dos servidores desde a admissão até a exoneração;
60. Permitir o lançamento de mais que um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio controlando o saldo restante dos dias;
61. Efetuar o lançamento de todos os tipos de licenças, a seguir: Licença Gala, Licença Nojo e Licença sem Vencimento, informando no mínimo a Identificação do servidor, tipo de licença, documento apresentado, data de início e término da licença;
62. Possibilitar a criação de tipos de afastamento permitindo ao usuário configurar e definir suspensões de contagem de tempo de serviço, contagem de tempo de férias e contagem de tempo para 13ºsalário.
63. Permitir realizar o cadastro do PPRA.
64. Permitir cadastrar o EPI por Cargo.
65. Permitir Cadastrar o EPI por Funcionário.
66. Permitir cadastrar Edital e Eleições da CIPA
67. Permitir cadastrar Membros da CIPA
68. Deverá possuir registro e controle dos cedidos e recebidos em cedência

Atos Administrativos

69. Manter o cadastro de todos os textos que darão origem a atos administrativos como Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse;
70. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licenças e afastamentos, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
71. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de férias em gozo de férias, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
72. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença prêmio em gozo com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
73. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença sem vencimento, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
74. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença gala, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
75. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de licença nojo, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;
76. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de suspensão ou advertência, com o registro no currículo funcional do servidor, após a tramitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 992 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 88 / 231

77. Gerar automaticamente o ato administrativo a partir de um lançamento de Insalubridade, Periculosidade e Gratificação, com registro no currículo funcional do servidor;
78. Permitir a emissão de atos administrativos individuais ou coletivos conforme textos configurados pelo próprio usuário;

Vale Transporte

79. Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale transporte;
80. Permitir a controle dos roteiros para os quais serão utilizados os passes;
81. Permitir o registro da quantidade de passes diários utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao trabalho com possibilidade de adição de passes para outros percursos, no caso de servidores que se deslocam para mais que um local de trabalho;
82. Gerar mapa de compra de vales-transporte com a quantidade e o valor, discriminados por tipo de passe, baseado na informação dos passes requisitados por cada servidor e os dias úteis do período a ser utilizado;
83. Permitir a configuração dos códigos para desconto e restituição de vale transporte em folha de pagamento;
84. Gerar mapa de entrega de passes para cada servidor baseado na informação dos passes requisitados e os dias úteis do período a ser utilizado;
85. Controlar a entrega de passes reduzindo a quantidade/créditos em casos de faltas, férias, licenças e afastamentos;
86. Gerar automaticamente informação para desconto do vale transporte em folha de pagamento após lançamento da entrega dos passes;

Contagem de Tempo de Serviço

87. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Adicional por Tempo de Serviço, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, emitindo certidão para concessão e atualização do percentual concedido para pagamento em folha, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;
88. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Férias, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, concedendo os dias de direito de gozo de férias, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;
89. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Progressão Salarial, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, emitindo certidão para concessão e atualização do salário para pagamento em folha, controlando os períodos aquisitivos, prorrogando ou cancelando os mesmos, por motivo de excesso de ausências em relação ao limite estabelecido;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 993 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 89 / 231

90. Calcular o tempo de efetivo exercício para fins de Aposentadoria, abatendo as faltas injustificadas e as licenças não contadas como efetivo exercício, emitindo certidão demonstrando o tempo de efetivo exercício até a data atual. Permitir a informação de tempos anteriores oriundos de outros órgãos, consolidando todo o tempo na certidão para fins de aposentadoria.

Ponto Eletrônico

91. Leitura de registro de relógios;
92. Extrato Individual ou Coletivo de Registro de Ponto;
93. Montagem de Escalas;
94. Cadastro de regras para apuração de horas;
95. Aplicação de tolerância na leitura de registro;
96. Apuração de horas para Banco de Horas ou Lançamentos;
97. Relatório de faltas, atrasos, registros inconsistentes e saldos.
98. Importação e Exportação de Dados
99. Integração via APIs ou Arquivos Estruturados

Concurso Público

100. Permitir realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
101. Permitir o acompanhamento de quais vagas foram abertas no concurso.
102. Permitir realizar o concurso para um Setor em específico.
103. Realizar o cadastro da equipe que está acompanhando o concurso, informando de qual equipe pertence, fiscal ou comissão.
104. Permitir informar e acompanhar os candidatos inscritos no concurso.
105. Preencher automaticamente se o candidato foi aprovado ou não no concurso mediante a nota da prova.
106. Permitir informar se a vaga do candidato é especial.
107. Permitir informar se o candidato assume ou desistiu da sua vaga.
108. Permitir cadastrar os títulos informados pelos candidatos.

Folha de Pagamento

109. Permitir o processamento das folhas de: Pagamento Mensal, Rescisão, Adiantamento de Férias, Licença Prêmio, Adiantamento Salarial, Adiantamento de Décimo Terceiro Salário, Décimo Terceiro Salário e Complementar;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 994 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 90 / 231

110. Permitir o processamento de várias folhas de pagamento para a mesma referência, separando por grupo de servidores de mesmo vínculo ou mesmo regime ou mesma data de pagamento;

111. Permitir o processamento de folha de rescisão individual ou coletiva com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente, sem a necessidade de lançamento avulso na folha;

112. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha como os provenientes de horas extras, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais, para um servidor ou um grupo de servidores no caso de lançamento comum a todos;

113. Permitir a inclusão de verbas de forma rapida, incluindo a mesma verba para vários funcionarios, facilitando a inserção dos dados

114. Permitir o lançamento de informações para a folha de forma descentralizada, onde cada secretaria possa realizar os lançamentos apenas aos servidores nela lotados.

115. Controlar os vencimentos e descontos permitidos em cada regime de trabalho, impossibilitando que seja efetuado o lançamento de um vencimento ou desconto exclusivo de um regime em um outro;

116. A folha de Adiantamento de Férias deverá ser processada com as informações dos dias de pecúnia e/ou gozo lançadas nas férias, não permitindo duplicidade de lançamento em variável na folha de pagamento;

117. Gerar automaticamente os valores relativos ao salário família dos dependentes;

118. Possuir rotinas de cálculos através de fórmulas e expressões em português, para qualquer vencimento e desconto, tornando o cálculo da folha totalmente configurado e administrado pelo próprio usuário. Possibilitar que o próprio usuário crie novas verbas de vencimentos ou descontos, reutilizando uma já existente, configurando as incidências e a regra de cálculo. As regras de cálculo previstas em legislação federal ou estadual deverão estar no sistema e não deverão ser alteradas por usuário comum;

119. Possibilitar a execução do cálculo ou recálculo de diversas formas como: Individual, por faixa de matrícula e seleção aleatória. Calcular e processar os valores relativos à contribuição individual e patronal para o RGPS (INSS) e RPPS (Previdência Municipal), de acordo com o regime previdenciário do servidor.

120. Permitir a importação de dados, via arquivo texto, de valores a serem consignados em folha controlando os registros válidos e rejeitados pelo processamento

121. Permitir o cadastramento de lançamentos parcelados, a crédito ou a débito, para os servidores, de forma a controlar as parcelas lançadas em folha e o saldo atual remanescente. O lançamento das parcelas em folha deve ser de forma automática, podendo ser pago ou descontado o total ou parte do valor baseado em uma fórmula de cálculo que calcule um percentual sobre a remuneração, permitindo o lançamento até o limite deste percentual, atualizando o saldo remanescente automaticamente após o encerramento da folha.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 995 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 91 / 231

122. Possuir integração com o Módulo de Administração Orçamentária e Financeira, através de arquivo texto, importando as configurações contábeis das verbas de vencimento e Desconto

123. Possuir cálculo de INSS proporcional na folha de pagamento para servidores com emprego fora do Órgão;

124. Possuir rotinas de controle e cálculo para pagamento das pensões judiciais, a partir do desconto efetuado para o servidor, incluindo depósito em conta;

125. Possuir rotinas de cálculo de insuficiência de saldo para servidores com estorno na folha, efetuando ajuste automático dos descontos limitados até um teto configurado pelo usuário. A prioridade dos descontos deve ser configurada pelo usuário e os valores consignados que não foram descontados deverão ser registrados possibilitando a emissão de relatórios destes valores para envio aos estabelecimentos conveniados;

126. Possuir rotina para o cadastramento das fichas financeiras que não estão em meio magnético, ou seja, fichas financeiras que estão em papel;

127. Permitir a inclusão de lançamentos para servidores afastados sendo que estes lançamentos somente poderão ser processados na primeira folha em que o servidor retornar do afastamento. Os lançamentos ficam pendentes durante todo o período do afastamento sendo incluído automaticamente na folha somente no término do afastamento e retorno do servidor ao trabalho;

128. Possuir rotina de reajuste salarial, possibilitando reajustes globais e parciais;

129. Existir funcionalidade de comparativo de servidores entre duas competências, podendo comparar apenas um Lançamento específico, comparar o valor líquido, comparar o valor bruto de cada servidor;

130. Permitir estipular valor para tolerância para a comparação, além de realizar a comparação por cargo, secretaria, regime, banco

131. Gerar as informações referentes aos provisionamentos, baixas e estornos de férias, 13º salário e seus respectivos encargos patronais, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

132. Permitir cadastrar as diárias do servidores, e realizando o cálculo da folha conforme o valor lançado.

133. Permitir o controle de limite de pagamento, não ultrapassando o padrão salarial do Prefeito/Presidente

134. Permitir a importação de planilhas, inserido os dados diretamente no Lançamento Fixo ou Mensal, permitindo que as colunas sejam identificadas com os campos de leitura no momento da importação, sem layout prévio.

135. Permitir a geração de lançamento específico para vários servidores.

136. Permitir que seja visualizado mensalmente, todos os servidores que estão terminando licenças, que deverão retornar ao trabalho para que se possa ser verificado o seu retorno e efetuar o pagamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 996 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 92 / 231

137. Disponibilizar na internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, atendendo a LAI.

138. Permitir realizar a transferência de saldo contábil

139. Permitir realizar o fechamento da folha de pagamento, evitando alterações após o encerramento da mesma.

140. Permitir o bloqueio no cadastro de funcionários, para evitar alterações que interfiram no momento do fechamento da folha.

Geração de Arquivos

141. Gera arquivo SEFIP e validar as inconsistências no formato TXT para importação em software da Caixa Econômica federal;

142. Permitir rotina de comparação da base de dados da SEFIP/GFIP coma folha de pagamento automaticamente através do software;

143. Gerar e validar as inconsistências para a DIRF, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software da Receita Federal

144. Gerar e validar as inconsistências para a RAIS, nos padrões da legislação vigente, via arquivo texto para importação no software do SERPRO;

145. Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED, via arquivo texto, para importação no software do Ministério do Trabalho;

146. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta, corrente ou poupança, da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, número da conta e valor a ser creditado;

147. Possuir integração com o Módulo de Administração Orçamentária e Financeira,disponibilizando os dados necessários para reserva, empenho, liquidação e pagamento das despesas com pessoal, possibilitando informar datas diferentes para pagamento de convênios;

148. Possuir rotina de Geração de Arquivos Digitais do INSS – MANAD, possibilitando a prestação de informações via arquivo texto, conforme Instrução Normativa MPS/SRP nº 12, de 20/06/2006 – DOU de 04/07/2006;

149. Gerar arquivo texto para utilização em cálculo atuarial;

150. Permitir a geração de arquivos pré-definidos e conter os recursos de "gerador de arquivos txt", para que o próprio usuário possa montar e gerar o arquivo desejado a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada.

151. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de arquivos rotineiros.

152. Permitir a geração de arquivo de Retorno e Margem Consignável para as empresas responsáveis pelo controle das Consignações dos servidores.

153. Permitir a geração de arquivos para crédito de benefícios, como Vale Alimentação e/ou Refeição

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 997 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 93 / 231

154. Permitir a geração de arquivos para Tribunal de Contas dos estados brasileiros;

155. Possibilitar a criação de relatórios específicos para o SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação).

Relatórios

156. Permitir a emissão dos Avisos de Férias;

157. Permitir a emissão do Requerimento de Benefício por Incapacidade solicitado pelo INSS;

158. Possuir consulta de afastamentos em tela ou relatório por tipo de afastamento, por doença e por período;

159. Permitir a emissão do Termo de Rescisão;

160. Permitir a emissão de relatórios com textos pré-definidos, para que o próprio usuário possa editar e imprimir para quem desejado.

161. Permitir a emissão da Ficha Funcional dos servidores.

162. Permitir a emissão dos servidores admitidos no mês;

163. Permitir a emissão de servidores demitidos no mês;

164. Permitir a emissão de formulários padronizados e atualizados da rescisão de contrato conforme as portarias do Governo Federal.

165. Permitir a emissão dos relatórios de observações dos servidores

166. Permitir a emissão da certidão de tempo de serviço

167. Permitir a emissão da Folha Analítica por folha processada ou Consolidada, todas as folhas processadas no mês;

168. Permitir a emissão do Mapa Financeiro com o resumo dos vencimentos e descontos de todas as folhas com possibilidade de, dentro do mês, emitir das folhas separadamente ou consolidando os valores em um único resumo;

169. Permitir a emissão do resumo dos valores líquidos da folha por banco ;

170. Permitir a emissão do Informe de Rendimentos para servidores com retenção de Imposto de Renda na Fonte e para aqueles que não tiveram retenção;

171. Manter histórico para cada servidor com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios;

172. Permitir a emissão dos contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques, para determinados servidores ou para um grupo de servidores selecionados;

173. Permitir a emissão Guia de Recolhimento de INSS com opções de quebra por centro de custo, secretarias, permitindo imprimir somente a Guia de INSS de valores do mês, bem como a Guia de INSS com valores da competência 13.

174. Permitir a emissão de recibos para pagamento de pensão judicial;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 998 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 94 / 231

175. Permitir a emissão de Guia de Recolhimento de Previdência Municipal;

176. Permitir a emissão da relação do Salários de Contribuição padrão INSS;

177. Emitir relatório de folha de pagamento completas com as opções de quebra por no mínimo:

a) Banco

b) Cargo

c) Regime

d) Lotações

178. Emitir relatório de folha de pagamento com no mínimo as seguintes informações:

a) Base de valores;

b) Datas de Demissão;

c) Valores Patronais de Previdência.

179. Permitir com que o usuário monte seu próprio relatório, a partir de informações administrativas no setor, em "layout" e ordem selecionada, contendo recursos de "gerador de relatório".

180. Permitir que o próprio usuário monte gráficos para a administração

181. Deve emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, baseado no histórico do servidor;

182. Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros.

E-social

183. Permitir a geração do arquivo de qualificação cadastral dos servidores, podendo essa geração ser com quebras de secretarias, situações de servidores, para envio ao e-Social.

184. Permitir importar o arquivo de qualificação cadastral (retorno do e-Social) ao sistema, mostrando as divergências encontradas nos dados dos servidores, e ainda orientação de como deverá ser solucionado essas divergências.

185. Permitir realizar a configuração dos dados da empresa, conforme cada forma de trabalho da entidade, para geração dos eventos S-1000 e S-1005.

186. Permitir a configuração das rubricas utilizadas pela folha de pagamento, conforme as tabelas do eSocial, indicando as suas incidências, para a geração dos eventos S-1010.

187. Permitir configuração de cargos e funções gratificadas conforme as tabelas disponibilizadas pelo comitê do e-Social, para a geração dos eventos S-1030 e S-1040.

188. Permitir a configuração dos horários existentes no órgão, conforme os campos exigidos pelo e-Social, para a geração do evento S-1050.

189. Permitir a configuração dos ambientes de trabalho, com seus fatores de risco para a geração do evento S-1060.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 999 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 95 / 231

190. Permitir cadastrar os processos judiciais, conforme os campos exigidos pelo e-Social, além de realizar sua vinculação as rubricas ou configurações do empregador, para realizar a geração do evento S-1070.

191. Permitir a validação dos eventos iniciais e de tabelas, antes mesmo de enviá-los ao ambiente do e-Social, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.

192. Permitir ainda, que na tela de validação dos eventos, ao clicar no erro, o sistema abrir diretamente na tela e no campo do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, onde está divergente conforme o layout, para que o usuário possa realizar a correção.

193. Permitir que no ambiente de produção dos eventos iniciais e de tabelas, ao realizar a validação o sistema aponte automaticamente para o usuário, qual evento é necessário enviar uma alteração e/ou inclusão.

194. Permitir realizar a validação dos eventos não periódicos, antes mesmo de enviá- los ao ambiente do eSocial, fazendo com que assim possam ser eliminados os erros e divergências existentes.

195. Permitir captar as informações do sistema de Folha de Pagamento, para realizar a geração dos eventos periódicos, tanto de remunerações como de reabertura e fechamento de eventos.

196. Permitir na transmissão de cada lote ao portal do eSocial, a consulta via sistema, do protocolo e os recibos existentes, mostrando assim os eventos enviados e sua situação mediante o recebimento do eSocial.

197. O sistema deverá gravar os recibos de cada loto enviado, em sua base de dados, para consultas futuras.

198. O sistema deverá estar atualizado com a última versão do eSocial.

199. Deve capturar informações necessárias do Bando de Dados da Folha de pagamento para geração das informações.

200. Permitir integração constante com Banco de Dados da Folha de pagamento para informativos de prazos de entrega dos arquivos.

201. O sistema/módulo deverá, como função principal, uma análise de impacto do e-Social, verificando a base de dados, identificando as correções necessárias para atender o envio correto das informações, possibilitando a correção das inconsistências encontradas nos cadastros da Folha de Pagamento;

202. Realizar uma busca na base de dados, diagnosticando as inconsistências em relação aos leiautes do e-Social e novas parametrizações necessárias;

203. Apresentar uma lista de ações a serem tomadas, que podem ser corrigidas pelo próprio usuário, reduzindo os riscos de erros nos envios de informações ao e- Social.

GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1000 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 96 / 231

1. Permitir o acesso ao Portal do Servidor Público com logon/senha, utilizando como padrão de logon CPF.
2. O portal do Servidor Público deverá permitir a solicitação de nova senha em caso de esquecimento, enviando link com nova senha para o e-mail previamente cadastrado.
3. O portal do Servidor Público deverá permitir consulta e emissão do Contracheque, Consulta e emissão do Informe de Rendimentos no layout da Receita Federal do Brasil RFB, mediante identificação do logon e senha, por servidor.
4. O portal do Servidor Público deverá permitir a validação do contracheque impresso via web pelo servidor/agente político, utilizando a forma de autenticação QR code ou código de validação, para comprovação de autenticidade.
5. O portal do Servidor Público deverá permitir ao usuário do RH conferir as informações enviadas através do Portal do Servidor, e validar ou rejeitar as mesmas com documentos anexados quando necessário.
6. Permitir emissão de listagem dos aniversariantes
7. Permitir o cadastro de avisos individuais ou coletivos para os funcionários
8. Permitir a emissão do Organograma do Órgão com suas divisões e responsáveis
9. Permitir a consulta da Ficha Funcional
10. Permitir a consulta da Ficha Financeira Anual
11. Permitir a Solicitação de Alteração em Dados Cadastrais permitindo anexar o documento de comprovação
12. Permitir a Solicitação de Atestado ou Perícia Médica Informando o período, CID, Médico Responsável e anexando o Comprovante do Atestado ou da Perícia digitalizado a solicitação
13. Conter link com a documentação necessária para requisições em geral
14. Permitir ao funcionário que o mesmo possa solicitar o período de férias de acordo com o período aquisitivo e dentro do prazo mínimo e máximo para saída das férias
15. Permitir ao funcionário que o mesmo possa solicitar cursos em diversas áreas contento nome do curso, local, data, carga horária, justificativa, valor, os gastos adicionais com hospedagem, diárias ou quaisquer despesas podendo anexar também o documento (flyer) digitalizado relacionado ao curso
16. Permitir ao Gestor autorizar as alterações cadastrais solicitadas pelos funcionários
17. Permitir ao Gestor autorizar os atestados ou perícias médicas solicitadas pelos funcionários
18. Permitir ao Gestor autorizar os pedidos de férias solicitadas pelos funcionários
19. Permitir ao Gestor autorizar os Cursos solicitadas pelos funcionários
20. O portal do Servidor Público deverá permitir parametrizar quais os dados cadastrais o servidor/agente político terá acesso para conferência e atualização, permitindo ainda que o RH defina quais “campos” deverá enviar comprovante para validar as atualizações.

GESTÃO TRIBUTÁRIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1001 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 97 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1002 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 98 / 231

Requisitos do Cadastro Geral de Pessoas

1. Permitir registro em Cadastro Único de Pessoas utilizando como identificador o CPF ou CNPJ, para indexação de pessoas físicas, jurídicas e equiparadas à jurídicas;
2. Permitir o cadastramento do endereçamento completo das pessoas, com múltiplos endereços, possibilitando parametrizar e identificar cada um dos tipos;
3. Permitir o cadastramento de dados de contato das pessoas, com múltiplos contatos, possibilitando ainda parametrizar os tipos de contatos;
4. Permitir o registro das situações cadastrais das pessoas, possibilitando parametrizar e identificar cada um dos tipos, bem como a vigência de cada uma das alterações;
5. Permitir anexar arquivos digitalizados de documentos com informações do Tipo do documento, identificador, Data de Expedição e Validade;
6. Permitir o relacionamento entre pessoas com qualificação deste vínculo;
7. Permitir o vínculo com Imóveis;
8. Permitir o vínculo com unidades econômicas e profissionais;
9. Permitir a atualização cadastral em massa com no mínimo informações de CPF/CNPJ e Nome/Razão Social;
10. Possibilitar a inclusão/alteração de dados pelo próprio contribuinte via processo administrativo, com validação prévia pelo gestor, antes dos dados serem atualizados;
11. Possibilitar a inclusão/alteração de dados pelo próprio contribuinte, com validação prévia pelo gestor, antes dos dados serem atualizados;
12. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros;
13. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada pessoa, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso;
14. Permitir criar atributos específicos no cadastro de pessoa, através de parametrização, não sendo necessário envolver desenvolvimento.
15. Permitir a integração com o API, Consulta CNPJ do SERPRO, para acesso a informações atualizadas do cadastro de pessoas físicas em tempo real, no momento de inclusão ou alteração do cadastro de pessoa jurídica;
16. Permitir a integração com o API, Consulta CPF do SERPRO, para acesso a informações atualizadas do cadastro de pessoas físicas em tempo real, no momento de inclusão ou alteração do cadastro de pessoa física;
17. Permitir cadastrar múltiplos tipos de documentos relativos à pessoa física, tais como informações completas de RG, CPF, Passaporte e CNH.
18. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de pessoa.
19. Permitir importação com arquivo de DNE ou banco de dados disponibilizado pelos correios.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1003 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 99 / 231

Requisitos do Cadastro Imobiliário

20. Permitir o cadastro dos imóveis situados na área geográfica do município, sejam urbanas ou rurais, unidades ou subunidades, nas diversas situações como por exemplo com habite-se ou em pré-cadastro;
21. Permitir o cadastro de condomínios, aproveitando informações comuns para o cadastro das subunidades;
22. Permitir o cadastro de Campanhas de Recadastramento aberta aos contribuintes;
23. Permitir o cadastro dos imóveis, com atributos próprios previstos na legislação, tais como dimensões do terreno e da construção, testada, localização, características topográficas e de conformação, características construtivas, elementos de construção, equipamentos especiais, localização, destinação, tipo de patrimônio, fatores de correção de terreno e de construção, padrão construtivo, ente outros;
24. Permitir cadastro e alteração da base territorial municipal (por exemplo: logradouros, faixas de logradouros, quadras, face de quadra) e das suas agregações (por exemplo: bairros e setor fiscal);
25. Permitir o registro e a alteração da situação fiscal dos tributos (por exemplo: contribuinte, imune, isento, não incidente);
26. Permitir troca de informações entre os módulos do sistema tributário, possibilitando acesso a todos os dados relacionados, tais como, informações da condição da pessoa como contribuinte, apresentado todas os cadastros mercantis relacionados e com detalhamento destas informações. Apresentar os ITBI's relacionados, além dos protocolos, execuções, notificações, entre outros;
27. Permitir o controle da situação cadastral do imóvel;
28. Permitir registrar o endereçamento completo de localização do imóvel;
29. Permitir registrar o endereçamento completo do destinatário da correspondência do imóvel;
30. Permitir anexar arquivos digitais, inclusive a documentação legal do imóvel;
31. Possibilitar vincular processos administrativos ao imóvel;
32. Permitir o cadastramento, alteração e consulta de dados de imóveis, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
33. Permitir o relacionamento entre condomínio e imóveis nele inseridos, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
34. Permitir o georreferenciamento das unidades imobiliárias através do armazenamento das suas coordenadas;
35. Permitir o relacionamento entre pessoas físicas e jurídicas com imóveis com a qualificação do relacionamento (p.ex. proprietário, detentor de domínio útil, compromissário, possuidor, inventariante, administradora imobiliária), com possibilidade de indicação do percentual de participação, quando for o caso;
36. Permitir o relacionamento entre inscrições imobiliárias, com sua respectiva vigência, indicando a qualificação da relação, atribuindo a informação de uma ou mais inscrições

mães ou inscrições filhas, especialmente quando imóvel for resultado de desmembramento e remembramento, além de permitir outras vinculações (relação entre imóvel público e privado, laje, entre outros).

37. Permitir troca de informações entre os módulos do sistema tributário possibilitando acesso a todos os dados relacionados, tais como, informações da condição da pessoa como contribuinte, apresentado todas os cadastros mercantis relacionados e com detalhamento destas informações. Em relação ao(s) imóveis, apresentar todos os imóveis relacionados detalhando todas as características, como tamanho, boletim de informação cadastral - BCI, histórico de proprietários, ITBI's relacionados, além dos protocolos, execuções fiscais, entre outros;
38. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada imóvel, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.
39. Permitir que no ato de alteração de qualquer dado do BCI, o novo valor venal, possa ser visto em tela.
40. Permitir que para mesma matricula de imóvel, possam ser cadastradas diversas áreas construídas e para cada uma destas que, se possa registrar diferentes características de BCI, gerando valores venais distintos que irão compor o valor venal total do imóvel;
41. Permitir visualizar todos os BCI’s, valores venais e valores por metro quadrado, que foram aplicados ao longo dos anos, mantendo-se estes dados no histórico cada um dos exercícios;
42. Manter no cadastro do imóvel, todo o histórico de áreas construídas, contendo a data de inclusão e sua data de inativação;
43. Permitir criar atributos específicos no cadastro de imóvel, através de parametrização, não sendo necessário envolver desenvolvimento;
44. Permitir parametrizar os tipos de áreas vinculadas ao imóvel, possibilitando informar as características construtivas por área.
45. Permitir informar os logradouros lindeiros no cadastro imobiliário.
46. Permitir informar a fração territorial do imóvel, e controlar automaticamente a fracão territorial dos imóveis vinculados a condomínios e empreendimentos.
47. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de imóvel.
48. Permitir que a partir de um determinado imóvel, posse se copiar as características e se aplicar em novos cadastros de imóveis, a quantidade de cópias, deverá ser informada pelo usuário;
49. Permitir a criação de serviço para atualização ou recadastramento imobiliário, vinculado a um fiscal/servidor do Município. Este serviço poderá ser criado por imóvel, por faixa de imóvel, por setor, por distrito, por rua, por quadra ou por loles;
50. Permitir que os serviços atualização ou recadastramento imobiliário, seja realizado por aplicação, in loco, com aplicação em tempo de execução na base de dados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1004 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 100 / 231

51. Permitir que seja configurado quais informações do cadastro Imobiliário possam ser habilitados para o contribuinte atualizar ou cadastrar em tempo real os imóveis, através de um aplicativo disponibilizado ao contribuinte;
52. Permitir que os serviços atualização ou recadastramento imobiliário, seja realizado por aplicação, in loco, com aplicação em tempo real de execução na base de dados;
53. Possuir rotina de mensagem de orientação sobre o recadastramento, sendo que essa mensagem deverá ser apresentada na tela de recadastramento e também impressa no protocolo;
54. Permitir a visualização dos dados e documentos enviados pelos contribuintes, para validação da fiscalização;
55. Permitir o download dos documentos anexados pelo contribuinte no preenchimento do recadastramento;
56. Permitir a impressão do protocolo de recadastramento.
57. Lançamentos dos Tributos Diretos Imobiliário
58. Permitir, a partir de dados cadastrais, efetuar o cálculo e recálculo dos tributos imobiliários, conforme legislação, com vigência na data atual, em data retroativa ou em data futura;
59. Permitir, a partir de dados cadastrais, efetuar o lançamento dos tributos imobiliários de ofício em lote pré-definidos ou individualmente;
60. Permitir a parametrização dos dados para lançamento dos tributos, com base em atributos previstos na legislação;
61. Permitir simular cálculos de tributos imobiliários, com lançamento de ofício, para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo, sem efeito no extrato financeiro (sem efetivar o lançamento);
62. Permitir alterar a data de vencimento dos tributos IPTU para o exercício vigente e para o próximo exercício.
63. Permitir impugnação de elementos cadastrais do imóvel pelo contribuinte para reavaliação da base de cálculo e, consequentemente, do tributo devido, oferecendo possibilidade ao contribuinte de efetuar o pagamento da parte reconhecida.
64. Permitir emissão de Demonstrativo de Lançamento para consulta online, ou para notificação eletrônica pelo do Domicílio Eletrônico do Contribuinte ou para geração de arquivo eletrônico para impressão de boletos e/ou carnês, conforme formato e leiaute definido, incluindo código de barras.
65. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros.
66. Registrar todas as alterações financeiras efetuadas no tributo, possibilitando existir consulta do histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso, fazendo a escrituração no sistema contábil da prefeitura do lançamento e de todas as suas alterações, em conformidade com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1005 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 101 / 231

67. Permitir gerar Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamentos parciais relativo ao lançamento;
68. Permitir agrupar a emissão da DAM para vários lançamentos realizados;
69. Possuir rotinas de identificação de inconsistência de dados na avaliação do valor venal e no cálculo do IPTU por imóvel, permitindo análise e correção das inconsistências, bem como listagem dos cadastros inconsistentes.
70. Permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, valor do imposto e acréscimos legais informados pelo gestor, para atendimento de decisões judiciais e administrativas, registrando os dados dos processos/autorizações;

Requisitos do Cadastro Mercantil

71. Permitir cadastro e manutenção de unidades econômicas e profissionais, inclusive autônomos, estabelecidas ou não estabelecidas, das pessoas físicas, jurídicas e as estas equiparadas, com os atributos próprios previstos na legislação (tais como: nome/razão social, nome fantasia, CPF/CNPJ, endereço localização, data constituição, regime tributação, natureza jurídica, porte empresa, CNAE's, etc);
72. Permitir consulta a dados históricos dos contribuintes.
73. Permitir a alteração dos dados de cadastro das unidades econômicas e profissionais, com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
74. Atribuir número identificador próprio municipal, denominado Inscrição, as unidades econômicas e profissionais;
75. Permitir o registro e a alteração da situação fiscal dos tributos (por exemplo: contribuinte, imune, isento, não incidente);
76. Permitir o gerenciamento da situação cadastral do contribuinte;
77. Permitir o relacionamento entre unidades econômicas e profissionais com a qualificação do relacionamento (por exemplo: matriz, filial, escritório, depósito) e sua respectiva vigência;
78. Permitir o relacionamento das unidades econômicas e profissionais com imóveis;
79. Permitir o relacionamento das unidades econômicas e profissionais com pessoas indicando a qualificação do relacionamento (por exemplo: sócio-administrador, sócio, entre outros);
80. Permitir anexar arquivos digitais, inclusive a documentação legal;
81. Possibilitar vincular processos administrativos, podendo ser detalhado;
82. Possibilitar vincular notificações, podendo ser detalhado;
83. Permitir a parametrização dos dados para lançamento dos tributos com lançamento de ofício, com base em atributos previstos na legislação;
84. Permitir a emissão de relatórios gerenciais mediante inserção de parâmetros.
85. Permitir integração REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1006 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 102 / 231

86. Registrar todas as alterações efetuadas no cadastro de cada unidade econômica, possibilitando consultar histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.
87. Possibilitar cadastrar os históricos de vigências de enquadramento do simples nacional.
88. Permitir o cadastramento do endereçamento completo das unidades econômicas e profissionais, permitindo cadastrar múltiplos endereços, possibilitando parametrizar os tipos de endereços.
89. Permitir o cadastramento de dados de contato das unidades econômicas e profissionais, permitindo cadastrar múltiplos contatos, possibilitando parametrizar os tipos de contatos.
90. Permitir que no cadastro de unidades econômicas sejam informados os valores apurados de faturamento por exercício fiscal.
91. Permitir o cadastro de torres de telefonia, caixas eletrônicos e órgãos sem personalidade jurídica com atributos próprios, vinculado ao cadastro de unidades econômicas, não permitindo gerar cadastros de unidades econômicas com CNPJ duplicado.
92. Permitir cadastrar múltiplos observações no cadastro de unidades econômicas e profissionais.
93. Permitir o cadastramento de cooperados, vinculados ao cadastro mercantil.
94. Lançamento dos Tributos Diretos Mobiliário
95. Permitir efetuar o cálculo e recálculo dos tributos relacionados ao exercício de atividade econômica, com lançamento de ofício com vigência na data, em data retroativa ou em data futura;
96. Permitir simular cálculos de tributos relacionados ao exercício de atividade econômica, com lançamento de ofício, para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo sem efeito no extrato financeiro (sem efetivar o lançamento);
97. Permitir emissão de Demonstrativo de Lançamento para consulta online, ou para notificação eletrônica pelo do Domicílio Eletrônico do Contribuinte ou para geração de arquivo eletrônico para impressão de boletos e/ou carnês, conforme formato e leiaute definido, incluindo código de barras.
98. Registrar todas as alterações financeiras efetuadas no tributo, possibilitando existir consulta do histórico das alterações (antes e depois) com hora, dia e usuário responsável pela alteração, fornecendo também o número do processo que amparou a alteração, quando for o caso.
99. Permitir a alimentar o faturamento, indicando a fonte utilizada na apuração, para classificação fiscal do contribuinte, conforme legislação.
100. Permitir impugnação do faturamento e se estabelecido pelo contribuinte, para a reavaliação da base de cálculo da Taxa de Localização e Funcionamento - TFF, consequentemente, do tributo devido, oferecendo possibilidade ao contribuinte de efetuar o pagamento da parte reconhecida.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1007 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 103 / 231

101. Permitir parametrizar o cálculo por atividade, possibilitando cadastrar os valores de unidades fiscais, vinculando ao cadastro mercantil;

102. Permitir anexar documentos no lançamento constituído;

103. Permitir gerar DAM para pagamentos parciais relativo ao lançamento.

104. Permitir a importação do arquivo GFIP, para apurar o número de profissionais que prestam serviços em nome de uma empresa sujeita a tributação de forma fixa;

105. Realizar a integração com os sistemas de declaração de serviços e NFS-e, a fim de recepcionar os lançamentos do ISS;

106. Realizar a integração com o sistema contábil do município, a partir do lançamento do crédito tributário.

107. Possuir rotina de identificação de inconsistência de dados no cálculo das Taxas Mobiliárias por empresa, permitindo análise e correção das inconsistências, bem como listagem dos cadastros inconsistentes.

108. Permitir a realização de lançamentos com base de cálculo, valor do tributo e acréscimos legais informados pelo gestor, para atendimento de decisões judiciais e administrativas, registrando os dados dos processos/autorizações.

1. Integração Municipal à Junta Comercial

109. O sistema flexível e parametrizável, que otimize a troca de informações com o integrador estadual sob responsabilidade da Junta Comercial do Estado.

110. O sistema contém módulos com recursos diferenciados, que contribuirão para a maior eficiência dos processos municipais de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas.

111. Na funcionalidade Cliente o sistema realiza a integração com o sistema Integrador Estadual para recebimento e envio de dados nas etapas de Viabilidade, Formalização e Licenciamento.

112. Na funcionalidade Análise de Viabilidade recebe os dados de localização e atividades pretendidas para o empreendimento, respondendo às solicitações automaticamente, embasado pelas tabelas de tomada de decisões elaboradas a partir da lei de uso do solo municipal.

113. Na funcionalidade Formalização o sistema consome os protocolos contendo os eventos de Abertura, Alteração e Baixa de empresas diretamente do Integrador Estadual, não devendo haver necessidade de redigitação de dados ou fichas cadastrais por parte da Prefeitura e nem do Empreendedor, respeitando o conceito de entrada única de dados pela junta comercial.

114. O sistema, na Constituição de Empresas, logo após a geração do CNPJ pela Receita Federal, processa os dados disponibilizados pelo Integrador Estadual, fazendo funcionar o sistema de integração municipal à junta comercial que realizará a conferência da integridade dos mesmos, gerando na sequência uma nova Inscrição Municipal e cadastrando a nova empresa na base de dados municipal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1008 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 104 / 231

115. O sistema realiza eventos de alteração e baixa de empresas, quando o sistema de integração municipal à junta comercial deverá então inserir automaticamente no cadastro econômico local os dados atualizados pelas esferas estadual e federal.

116. O sistema está preparado para receber automaticamente os dados de constituição do MEI - Microempreendedor Individual, disponibilizados pelo Integrador Estadual.

117. O sistema, ao final do processo de formalização, para as empresas que tiverem CNAE(s) de serviço em seu cadastro, serão credenciadas automaticamente na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

118. O sistema permite a fácil revisão/atualização dos Riscos das Atividades.

1. Requisitos do Financeiro e Arrecadação

119. Configurações Tributos e Receitas

120. Possuir funcionalidade que permita criação, manutenção e consulta de tipos de obrigações tributárias, bem como suas definições e regras de aplicação. Por exemplo, definir número de parcelas, valor mínimo, entre outros.

121. Possuir funcionalidade que permita a manutenção do histórico de regras de elegibilidade, cálculos e algoritmos, com a identificação de vigência destas.

122. Permitir a criação/definição e manutenção de diferentes calendários e regras de aplicação de calendários de tributação (elegibilidade, cálculos diversos e outros).

123. Permitir a utilização de unidades fiscais de referência em campos monetários, com indexação com principais índices como IPCA, IPCA-E, SELIC etc.

124. Permitir atualização do crédito tributário através da aplicação de um determinado índice definido pela Administração, inclusive com a possibilidade de aplicabilidade restrita a determinados lotes de contribuintes.

125. Permitir parametrizar agrupamentos de DAM para pagamento por conta bancária, por tributo ou geral.

126. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência de Notificação de Lançamento da Contribuição de Melhoria.

127. Possuir rotina de cálculo parametrizável para cobrança de Contribuição de Melhoria, baseada em rateio de custo.

128. Permitir a emissão do edital de convocação para ciência da cobrança de Contribuição de Melhoria.

129. Permitir parametrização e geração de contribuição de melhoria, possibilitando o cadastramento da Obra, Etapa e Rua, e seus respectivos valores conforme faixas das testadas tributadas.

130. Permitir em tempo real ao contribuinte / profissional o requerimento e acompanhamento do processo, inclusive sendo possível a interação entre o fisco municipal e o requerente, para emissões de alvarás do tipo Sanitário, Ambiental compreendendo a licença prévia – LP, licença de instalação – LI e licença de operação – LO.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1009 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 105 / 231

131. Permitir a importação de arquivo de cartão de crédito, possibilitando cruzar informações com serviços declarados das NFS-e e Declaração do Simples Nacional.

Emissão de DAM e Pagamento:

132. Permitir a emissão de documento de arrecadação, inclusive a segunda via;

133. Permitir que todos os documentos de arrecadação sejam emitidos com PIX nos Documentos de Arrecadação Municipal – DAM;

134. Permitir a recepção e processamento de arquivos, padrão FEBRABAN, proveniente de agentes arrecadadores;

135. Permitir baixa automática das dívidas com pagamentos repassados pelo agente arrecadador;

136. Permitir o acompanhamento e gestão dos documentos de arrecadação emitidos, pagos e não pagos, por tributo e período, permitindo visualizar os pagamentos que não baixaram créditos tributários, pagamentos indevidos ou a maior, entre outros;

137. Permitir importar manualmente ou recepcionar automaticamente arquivo de informações de ISS – SIMPLES NACIONAL em formato disponibilizado pela União para registro automático da baixa do tributo;

138. Permitir a seleção de débitos de diferentes tributos ou de dívidas não tributárias, inclusive de várias inscrições de um mesmo contribuinte, para pagamento em um único documento de arrecadação ou processo de parcelamento;

139. Permitir a emissão de documento de arrecadação por agente arrecadador ou por contribuinte das diferenças a menor nos pagamentos repassados;

140. Permitir automaticamente rejeitar um arquivo de pagamento eletrônico recebido, inserindo registro de pagamento rejeitado por motivo;

141. Permitir o link site to site para o pagamento, direcionando para a rede bancária arrecadadora;

142. Disponibilizar meios para gerar documento de arrecadação para uso de outros órgãos;

Gestão Financeira

143. Permitir acompanhamento e gestão dos débitos possibilitando consultar histórico de transações financeiras efetuadas (constituição, revisão e extinção), visualização dos débitos a vencer, no nível de cotas, com a possibilidade de aplicação de filtros, individualizando os dados referentes ao valor original, atualização monetária, juros de mora e multa de mora;

144. Permitir compensação de crédito, conforme legislação tributária;

145. Permitir transferência de crédito, conforme legislação tributária;

146. Permitir consultar, após os procedimentos de compensação ou transferência, a origem e o destino dos créditos, gerando relatório detalhado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1010 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 106 / 231

147. Permitir cadastrar ou descadastrar restituição de importância para posterior aprovação por usuários específicos (com perfil autorizado), conforme legislação tributária;

148. Permitir o cadastro de usuários com perfis autorizados a aprovar restituições cadastradas, de acordo com os valores das alçadas estabelecidas na legislação específica (portaria de delegação de competência);

149. Permitir o ajuste das restituições aprovadas que sejam rejeitadas no momento do pagamento por inconsistência nos dados do contribuinte (integração com o sistema de pagamentos);

150. Permitir aplicar os efeitos da prescrição e da decadência e o cancelamento de débitos, conforme legislação tributária;

151. Permitir a correção manual (fazer e desfazer operações) das transações financeiras de pagamento e extinção do crédito tributário do contribuinte, com a transcrição do motivo e indicação do processo administrativo;

152. Permitir a apropriação dos pagamentos e outras transações financeiras para extinção do crédito tributário, no nível de cotas, com valor e data de vencimento por cota, recalculando o saldo remanescente a cada baixa financeira;

153. Permitir a troca de arquivos entre Banco e Prefeitura realizada automaticamente trafegando informações de Cadastramento em débito automático, cancelamento de débito automático, agendamento de pagamentos, retorno de pagamentos efetivados, cancelamento de agendamento, ocorrências não debitadas;

154. Permitir a seleção de débitos para emissão de documento de arrecadação visando um depósito administrativo;

155. Permitir a conversão do depósito administrativo em renda para a quitação de débitos, ainda que parcial;

156. Permitir consultar os valores dos depósitos administrativos ou judiciais, comparando-os com os valores devidos e apurando sua conformidade para liquidação do débito;

157. Permitir o cálculo dos valores a serem levantados pela contratante e/ou pelo contribuinte em caso de pagamento por depósito judicial, considerando o saldo atual da(s) conta(s) judicial(ais) e os valores e datas dos respectivos depósitos;

158. Permitir o cálculo de atualização monetária e juros não capitalizáveis, aplicável nos casos especificados pelo usuário, para valores a serem restituídos ou para pagamentos em atraso;

159. Permitir a constituição dos créditos tributários lançados de ofício e por declaração, sendo possível consultar todos os elementos envolvidos no cálculo, para apresentação da memória de cálculo;

160. Permitir a revisão dos créditos tributários, sem perda das informações anteriores, ou seja, com guarda do histórico financeiro, bem como a de todos os elementos envolvidos no cálculo;

161. Permitir a emissão de Demonstrativo de Lançamento para cada constituição do crédito tributário ou revisão;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1011 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 107 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1012 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 108 / 231

162. Permitir notificar contribuinte por meio eletrônico, e-mail, SMS, Domicílio Eletrônico, sempre que forem realizadas alterações na dívida ou destinação de crédito do sujeito passivo, seja decorrente de revisão, resultado de processo administrativo ou decisão judicial;

163. Permitir que seja definido o valor do crédito tributário independente dos parâmetros de cálculo (como base de cálculo, alíquota, entre outros), em cumprimento a decisão judicial;

164. Permitir o cálculo do valor a ser restituído através de RPV ou Precatório em função de decisão judicial, gerando um relatório específico para estes casos;

165. Permitir o bloqueio dos créditos para pedidos de restituição na via administrativa, em função de pleito na via judicial, registrando no extrato financeiro o processo administrativo e/ou judicial que deu origem ao bloqueio;

166. Permitir o cálculo do crédito tributário por CPF/CNPJ/Nº de Inscrição, conforme legislação, informando parâmetros (como base de cálculo, alíquota, entre outros) casuisticamente, gerando planilha detalhada;

167. Permitir a emissão do Documento de Arrecadação com o valor parcial da dívida constituída, para cumprimento de determinação judicial;

168. Permitir simular cálculos de tributos para visualização do valor e do demonstrativo de cálculo, sem efeito no extrato financeiro;

169. Permitir a baixa de crédito tributário nos casos de extinção por processo, remissão, dação em pagamento, transação, decisão administrativa ou judicial, entre outros;

170. Permitir o registro da suspensão da exigibilidade do crédito tributário com seleção a partir de filtros;

171. Permitir qualificar o crédito tributário como primeiro lançamento ou resultante de revisão, a maior ou a menor, ou isenções, imunidades, não incidências ou outras ações que tenham reflexo na dívida (impugnação administrativa ou decisão judicial, por exemplo);

172. Permitir a emissão do extrato financeiro do contribuinte, por Inscrição/CPF/CNPJ, com a opção de aplicação de filtros;

Tributo Premiado

173. Permitir configurar mais de um sorteio por ano;

174. Permitir dar Nomes ao sorteio;

175. Permitir configurar gerar cupons sem verificar se o tributo está pago;

176. Permitir configurar gerar cupons somente para tributos que estiver pago;

177. Permitir configurar gerar cupons para todos os tipos de contribuintes;

178. Os cupons deverão ser gerados de forma virtual;

179. Possuir serviço no portal para gerenciamento para que o participante possa consultar seus cupons, os sorteios efetuados, bem como os ganhadores desde que o mesmo esteja logado ao portal de serviços da prefeitura;

180. Possuir Serviço no Portal sem login para conferir os sorteios e Ganhadores;

181. Permitir consultar de forma geral os cupons gerados, independente da situação;

182. Permitir consultar os documentos que geraram o cupom;

183. A geração do sorteio deverá ser feita de forma virtual;

184. A Rotina de sorteio poderá ser acessada somente no dia em que houver realização do sorteio, podendo ter mais de um sorteio para o mesmo dia, mas devendo realizar de forma individual cada sorteio;

185. Permitir após a realização do sorteio visualizar os ganhadores de cada sorteio;

Benefício Fiscal

186. Permitir o registro e controle dos créditos em geral, inclusive os créditos constituídos em programa de benefício fiscal, assim como, a utilização para compensação de crédito tributário e emissão dos respectivos certificados;

187. Permitir a implantação de benefícios fiscais que implique redução da dívida do sujeito passivo, bem como permitir consulta e emissão de relatório que conste a base legal, contribuinte, exercício, valor do desconto e vigência;

188. Permitir o controle automático da vigência dos benefícios fiscais;

189. Permitir a extração de dados referentes a renúncia de receita por aplicação de benefícios fiscais, seja por redução do tributo a pagar ou por compensação de crédito, com possibilidade de exportação em arquivos;

Arrecadação – Conciliação com agente arrecadador

190. Permitir cadastrar e manter os Agentes Arrecadadores;

191. Permitir acompanhamento e gestão da Arrecadação para fins de Conciliação dos repasses financeiros do agente arrecadador;

192. Permitir identificar diferenças na conciliação para cada agente arrecadador para determinado dia;

193. Permitir o estorno e exclusão de lotes de arrecadação processados com erro;

194. Permitir o registro baixa manual de pagamentos não transmitidos via arquivo ou não tratados na recepção dos arquivos do agente arrecadador;

195. Permitir o registro (baixa) de pagamentos recepcionados dos agentes arrecadadores e a conciliação com os repasses registrados no extrato bancário;

196. Permitir realizar operações para sanar diferenças de repasses de agentes arrecadadores em determinados dias;

197. Permitir o fechamento diário da conciliação por banco;

198. Permitir identificar sobras de repasses em controle individual para cada agente arrecadador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1013 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 109 / 231

199. Permitir apropriar sobras de repasses de dias anteriores para liberar conciliação financeira de um determinado dia;

200. Permitir estornar sobras de repasse de agente arrecadador;

201. Permitir a liberação automática e manual da conciliação dos repasses financeiros com os arquivos de pagamentos recebidos de cada agente arrecadador, de acordo com as regras de cada convênio;

Arrecadação – Débito Automático

202. Permitir a transmissão e a recepção de arquivos de cadastro e exclusão de contribuinte optante pelo serviço de débito automático, conforme padrão FEBRABAN - Manual do Débito Automático;

203. Permitir a geração de arquivo de agendamento de pagamentos via débito automático para remessa aos agentes arrecadadores, conforme padrão FEBRABAN - Manual do Débito Automático;

1. Arrecadação – Classificação Fiscal

204. Possuir o cadastro do plano de contas para classificação da receita arrecadada;

205. Permitir parametrização para relacionar a classificação fiscal com os componentes das receitas de pagamentos conciliados para lançamentos contábeis, observado o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

206. Transmitir os dados relacionados a pagamento, restituição de indébito, transferência e compensação para processamento no Sistema responsável pelo controle contábil e financeiro do Município, bem como recepcionar o resultado;

Requisitos da Fiscalização

207. Sistema deve possui um módulo para que o Gestor possa fazer o planejamento Anual da fiscalização empregando um dos seguintes filtros: CNAE, Classificação na Tabela de Atividades do ISSQN, por Bairro e ou por Logradouro, selecionando os fiscais que farão parte do planejamento.

208. Possuir um módulo estratégico na gestão do ISS que possibilite o planejamento das ações fiscais a partir do cruzamento das informações apresentadas pelos contribuintes, identificando o potencial de ISS devido e não pago ao município, apontando as causas e a dimensão do fenômeno da evasão fiscal;

209. Realizar a apuração do ISSQN levando em consideração a Diferença nos Faturamentos identificados e a Alíquota correta da Faixa de Receita Bruta Anual ao Sujeito Passivo aplicada.

210. Apresenta relatório de análise da diferença na declaração, o mesmo tem por objetivo comparar, entre os sistemas DASN/PGDAS-D e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, os valores de base de cálculo da Prestação de Serviços.

211. Possibilitar o cadastramento do fiscal responsável pela Ordem de Serviço;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1014 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 110 / 231

212. Uma vez elaborado o Planejamento Anual o programa o sistema deverá gerar automaticamente as Ordens de Serviço para os fiscais.

213. O Sistema deve possuir um módulo para que o Gestor possa fazer o Planejamento de Força Tarefa, empregando um dos seguintes filtros: CNAE, Classificação na Tabela de Atividades do ISSQN, por Bairro e ou por Logradouro, e neste caso volta a considerar todos os contribuintes, mesmo aqueles já contemplados no Planejamento Anual.

214. O sistema deve permitir a geração de Ordem de Fiscalização Avulsa a qualquer tempo e para qualquer dos contribuintes, mesmo que já selecionados em outros processos anteriores.

215. O sistema deve permitir a geração de Ordem de Fiscalização a partir de solicitação do Fiscal, devidamente embasada.

216. O sistema deve permitir ao Gestor o acompanhamento de todas as ordens em relação ao tratamento dado pelos fiscais (leitura e fechamento de ordens).

217. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão do Termo de Início da Ação Fiscal – TIAF, com as seguintes informações: dados principais do contribuinte, data do início da fiscalização, documentos necessários para o início da fiscalização, prazo para atendimento, dados do agente de fiscalização que emitiu a correspondência, dados de ciência da notificação, data e pessoa que recebeu a correspondência;

218. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão do Mapa de Apuração de débitos fiscais.

219. Permitir consulta dos Termos de Início de Ação Fiscais realizadas, em aberto ou cancelados.

220. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão do Auto de Infração da obrigação principal e acessória.

221. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão e consulta do Termo de Apreensão.

222. O sistema deve permitir o Auditor/Fiscal a emissão e consulta do Termo de Encerramento de fiscalização.

223. Permitir geração de Termos de Recebimentos dos documentos intimados.

224. Permitir consulta dos Termos de Recebimentos realizados.

225. Permitir geração de Termos de Devoluções dos documentos recebidos.

226. Possibilitar a customização de todos os documentos disponibilizados para o fisco durante a Fiscalização;

227. Permitir o registro de descontos da multa por infração de acordo com a legislação;

228. Permitir a impressão de guias para pagamento do Auto de Infração;

229. Permitir a configuração das regras necessárias para a aplicação de correção monetária e multas, conforme legislação vigente;

230. Permitir a impressão de guias para pagamento do Auto de Infração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1015 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 111 / 231

231. Enviar automaticamente para o domicílio eletrônico do contribuinte todos os documentos fiscais para ciência do mesmo;

232. Permitir a parametrização da pontuação para os auditores-fiscais por tipo de programação fiscal;

233. Permitir a parametrização de demonstrativos de cálculos suportados por fórmulas específicas para os tributos, obrigação principal e obrigação acessória;

234. Permitir a definição de permissões de acesso às funcionalidades do sistema;

235. Permitir ao módulo de fiscalização o cruzamento de dados de todas as informações disponíveis no banco de dados com informações prestadas pelos contribuintes para realizar malhas fiscais;

236. Permitir a emissão de documentos fiscais em unidade ou em lote;

237. Permitir a execução da Ação Fiscal por auditor-fiscal;

238. Disponibilizar no módulo da fiscalização os dados dos cadastros mobiliário, imobiliário, financeiro, permitindo a seleção pela administração dos campos que podem ser editados pelos auditores durante a fiscalização, sem que haja alteração nos respectivos cadastros;

239. Permitir a utilização de demonstrativos de cálculos com fórmulas para cada tipo de tributo;

240. Permitir a realização dos cálculos e recálculos relacionados com atualização monetária, multa de Infração, multa de mora e juros de mora, a partir do valor original do lançamento;

241. Permitir a inclusão automática nos demonstrativos de cálculos dos valores lançados quando se tratar de tributos lançados de ofício;

242. Permitir o acompanhamento e gerenciamento, em tempo real, da fiscalização em todas as fases;

243. Permitir a lavratura (emissão) de documentos fiscais durante a ação fiscal;

244. Permitir guardar o histórico das programações fiscais e fiscalizações;

245. Permitir a mensuração das tarefas executadas pelos auditores através de pontuação parametrizável para composição de componente salarial;

246. Permitir a geração relatórios periódicos da pontuação dos auditores-fiscais;

247. Permitir o cadastro do salário possibilitando definir o limite de pontos, configuração do valor dos pontos por fiscal, salário-base do funcionário, da produtividade variável (arrecadação) e da parte fixa.

248. No Cadastro de Faixa de Pontos pode se configurar a quantidade de pontos recebido por uma faixa de valor do item cadastrado.

249. Possuir Cadastro de Limite, onde informa o valor máximo que o funcionário poderá receber.

250. Permitir o lançamento da produtividade devida, na tela de Lançamentos do mês.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1016 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 112 / 231

251. Permitir a informação de quando funcionário está de férias, para que gere produtividade em conformidade com a legislação em vigor.

252. Possuir o controle da conta-corrente fiscal.

253. Permitir que o funcionário acompanhe, via consulta a situação de sua produtividade no mês corrente.

254. Permitir a fiscalização de tributos imobiliários devendo atender os itens obrigatórios da fiscalização já mencionados anteriormente relativos ao planejamento, distribuição, recepção, execução da ação fiscal, lavratura de documento fiscal e apuração de produtividade;

255. Permitir parametrizar programação fiscal por tipos de unidades imobiliárias (terreno e construção), por logradouro, por setor fiscal e zona fiscal;

Requisitos da Cobrança Administrativa

256. Permitir a classificação dos contribuintes inadimplentes em perfis;

257. Permitir o acompanhamento e gestão dos tributos a serem cobrados administrativamente, sendo possível a utilização de filtros para seleção das cobranças. Os filtros deverão considerar o perfil da dívida (atributos da dívida, por exemplo: valor, tributo, data de vencimento, entre outros);

258. Permitir a criação de carteiras de cobrança, que são agrupamentos dinâmicos de contribuintes ou perfis de contribuintes e seus débitos, a partir de regras pré-definidas ou seleção manual pelo setor responsável;

259. Permitir a criação de réguas de cobrança, ou seja, definir fluxo de ações cronológicas, desde avisos eletrônicos antes da data de vencimento, ligações telefônicas, envio de carta cobrança e de SMS, agendamento de reuniões de conciliação, ou qualquer outra ação anterior a cobrança;

260. Permitir ao conciliador agendar conciliações com contribuintes inadimplentes permitindo registrar o resultado da negociação.

261. Permitir classificar as modalidades de cobrança, tais como Call Center, e-mail, SMS, cartas, negativação de devedores, dentre outros;

262. Permitir comunicar os devedores por meio das diversas ações de cobrança (nas tecnologias, formatos e layout definidos pela CONTRATANTE, tais como notificação via carta, e-mail, SMS, Diário Oficial, Domicílio Eletrônico), através dos convênios estabelecidos;

263. Permitir apuração dos resultados obtidos pelas cobranças realizadas, por meio de acompanhamento de pagamentos recepcionados e parcelamentos realizados;

264. Permitir que seja possível mapear todas as ações de cobrança realizadas para determinado débito ou CPF/CNPJ;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1017 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 113 / 231

265. Permitir inscrever débitos em Dívida Ativa de forma automática, através de rotina parametrizável ou manual, através da seleção de débitos em tela do sistema ou pela importação de arquivos.

266. Permitir o acompanhamento e gestão dos tributos a serem cobrados administrativamente, sendo possível a utilização dos filtros relacionados ao perfil do contribuinte (atributos da pessoa, do imóvel ou da atividade econômica exercida, entre outros atributos associados indiretamente);

267. Permitir classificar os devedores, através de criação de ranking, cruzando informações cadastrais com informações financeiras, apresentando índice de sucesso em cobranças anteriores.

Requisitos do Parcelamento de Créditos

268. Permitir configuração de regras de parcelamento e reparcelamento contendo no mínimo: receitas, número de parcelas, valor mínimo de parcelas, percentual a ser pago na primeira parcela, no caso de reparcelamento e data de vencimento da primeira parcela, índice de atualização, definição de incentivos ou não, nos respectivos componentes do crédito tributário;

269. Permitir ao contribuinte adesão ao parcelamento através de visão unificada de seus débitos;

270. Permitir a realização de parcelamentos por CPF/CNPJ de créditos tributários, conforme definido em legislação, compostos do valor nominal, atualização monetária, encargos moratórios e multa de infração, na CONTRATANTE e na Dívida Ativa, executados ou não, incluindo a cobrança de honorários advocatícios e o recolhimento, para posterior repasse, de custas e despesas judiciais;

271. Disponibilizar o Termo de Parcelamento ao contribuinte, contendo no mínimo as seguintes informações: CPF ou CNPJ, Inscrição Municipal (imobiliária ou mobiliária), identificação do contribuinte e débitos originais;

272. Permitir o acompanhamento e gerenciamento dos parcelamentos nos seus diversos estágios, desde a sua contratação pelo contribuinte até sua finalização, pela quitação dos Débitos ou pelo rompimento, por descumprimento do acordo.

273. Permitir que os pagamentos efetuados pelo contribuinte sejam apropriados e compensados no saldo devedor do parcelamento, independente de número de parcela ou exatidão do valor pago, recalculando a próxima parcela a ser paga, bem como o saldo devedor;

274. Permitir o ajuste automático da dívida em parcelamento, quando do recálculo da dívida original em razão de decisão judicial ou conclusão de processo administrativo;

275. Permitir ao contribuinte o cadastro de banco, agência e conta-corrente quando da adesão ao parcelamento para que toda forma de pagamento parcelado, em regra, seja por débito automático;

276. Permitir ao contribuinte e aos gestores do parcelamento opção de rompimento do parcelamento em andamento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1018 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 114 / 231

277. Permitir aos gestores reativar parcelamentos;

278. Permitir ao contribuinte optar pela data de vencimento do parcelamento, quando da adesão ou fixá-la de acordo com legislação vigente;

279. Permitir aos gestores do parcelamento visualização de créditos tributários passíveis de parcelamento, por CPF/CNPJ, inscrição imobiliária, Inscrição, Execução Fiscal;

280. Permitir aos gestores do parcelamento a geração de relatórios de débitos por CPF/CNPJ, Inscrição, Inscrição Imobiliária;

281. Permitir ao contribuinte e aos gestores a emissão do extrato do Parcelamento com composição dos débitos incluídos nos parcelamentos para acompanhamento dos pagamentos;

282. Permitir a emissão de DAM a vencer ou vencidos para o contribuinte e para os gestores do parcelamento;

283. Permitir ao contribuinte e aos gestores do parcelamento a emissão de DAM de antecipação de parcelas, podendo ser calculado pela quantidade de cotas a serem antecipadas ou pela imposição de valor a ser antecipado, de acordo com a opção do contribuinte, recalculando, assim, o saldo devedor;

284. Permitir aos gestores do parcelamento configurar parâmetros para o rompimento automático de parcelamentos com a possibilidade de haver prazos distintos para o rompimento a depender do tipo de parcelamento e legislação vigente;

285. Permitir aos gestores do parcelamento a parametrização de datas de vencimentos, por tipo de parcelamento e de acordo com a legislação vigente, respeitando a opção de vencimento do contribuinte, quando escolhida na adesão ao parcelamento, se permitido pela legislação vigente;

286. Permitir que coexistam regras distintas de atualização monetária do saldo devedor como por exemplo IPCA, IPCA + 1%, taxa SELIC, tabela PRICE, garantindo a possibilidade de manutenção dos cálculos de atualização dos acordos já existentes, regidos por lei anterior, mesmo com imposição de novas regras para novos acordos;

287. Permitir que coexistam regras distintas de desconto de encargos moratórios, multas de infração, custas judiciais e honorários advocatícios referentes aos créditos tributários a serem parcelados, possibilitando essa aplicação em parcelamentos ordinários e em parcelamentos incentivados, de acordo com a legislação em vigor;

288. Disponibilização de relatórios de acompanhamento dos parcelamentos, com informações de parcelas a vencer, pagamentos realizados, parcelas em aberto, parcelamentos rompidos e a romper, parcelamentos por estágio, montante contratado, dentre outros;

289. Disponibilizar relatórios gerenciais;

290. Permitir que o contribuinte informe a quantidade de parcelas que poderá realizar o parcelamento no portal do contribuinte, possibilitando aplicar percentuais de renúncia de juros e multa conforme a quantidade de parcelas informada e a legislação vigente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1019 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 115 / 231

291. Possibilitar parametrizar a forma de cobrança de honorários advocatícios, informando o percentual a ser aplicado e em quantidade de parcelas que poderá ser diluído.

292. Permitir vincular na parametrização do parcelamento a lei de constituição e categorização dos tipos de benefícios, incluindo anistia sobre as multas fiscais.

1. Requisitos do Atendimento ao Contribuinte

293. O sistema deve ter funcionalidade que apresente aos usuários do sistema as perguntas frequentes;

294. Permitir que o contribuinte municipal tenha acesso aos serviços básicos, evitando a necessidade de atendimento presencial, serviços como emissão e parcelamentos de ITPU, ITBI, Alvarás, DAM's, CND's;

295. Permitir ao gestor da Entidade definição do layout, com, pelo menos, três opções de Portal de serviços, usuário ainda poderá escolher cores, ícones e inserir links;

296. Permitir a emissão de documento de arrecadação, inclusive segunda via;

297. Permitir a emissão de extrato fiscal do contribuinte;

298. Permitir a emissão do cartão de inscrito no cadastro e ficha cadastral;

299. Permitir a emissão de certidão de débitos do contribuinte, sendo possível sua parametrização, sem intervenção de desenvolvimento, contendo número de autenticidade e QRCode.

300. Permitir parametrização de Certidão Cadastral de Empresas, sem intervenção de desenvolvimento e que sua emissão tenha número de autenticidade, sendo possível validar pelo portal de contribuintes e QRCode;

301. Permitir parametrização de Certidão Cadastral de Imóveis, sem intervenção de desenvolvimento e que sua emissão tenha número de autenticidade, sendo possível validar pelo portal de contribuintes e QRCode;

302. Permitir a visualização de pendências que motivaram a emissão de certidão positiva com efeito de negativa;

303. Permitir a emissão de certidões em conformidade com decisões judiciais, de forma manual, sendo possível sua parametrização, sem intervenção de desenvolvimento, contendo número de autenticidade e QRCode;

304. Permitir a consulta ao histórico de certidões emitidas;

305. Permitir a emissão da cota única do IPTU do exercício e/ou realizar o seu parcelamento, simulando de uma única vez, todas as opções de parcelas disponíveis;

306. Permitir o cadastro e as alterações cadastrais das Pessoas Físicas, registrando o exercício de Atividade Econômica Autônoma, quando for o caso;

307. Permitir consulta aos históricos cadastrais com as respectivas datas e alterações cadastrais;

308. Permitir a consulta e a emissão de extrato de parcelamentos com sua composição;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1020 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 116 / 231

309. Permitir a simulação e o parcelamento de débitos ativos de forma consolidada, considerando todas as disposições legais;

310. Permitir a consulta dos débitos e seus pagamentos, inclusive os decorrentes de fiscalização com sua composição;

311. Permitir a emissão de débitos, agrupando-as em um único documento de arrecadação;

312. Permitir a confirmação de autenticidade de certidão de posição de débito, via internet;

313. Permitir a consulta de situação e tramitação de processos administrativos;

314. Permitir a compensação de pagamentos em duplicidade dentro do exercício curso;

315. Permitir a emissão de relatório da Divida Ativa do contribuinte de forma consolidada.

316. Serviços disponíveis via Whatsapp

317. Permitir a emissão de Boletim de –Informações Cadastrais – BCI;

318. Permitir a emissão de Boletim de Cadastro Mercantil – BCM;

319. Permitir a emissão de Certidões de Débitos;

320. Permitir a emissão de Certidões de Valor Venal do Imóvel;

321. Permitir a validação de Autenticidade de Documentos Emitidos;

322. Permitir a emissão de DAM de ITBI;

323. Permitir a emissão de Documento de Transferência ITBI:

324. Permitir a consulta Situação e Informações Gerais da Empresa no Município;

325. Permitir a consulta de Acessos ao sistema liberados para a empresa;

326. Permitir a consulta de Acessos ao sistema liberados para processos na área Imobiliária;

327. Permitir a consulta Extrato e Resumo de Débitos por Situação (Abertos, Pagos, Cancelados, Parcelados);

328. Permitir a emissão de DAM's de Débitos de Exercício;

329. Permitir a emissão de DAM's de Débitos de Divida Ativa;

330. Permitir a emissão de DAM's de Débitos Executados;

331. Permitir a emissão de DAM's de Débitos Protestados;

332. Permitir a emissão de DAM's de Parcelamentos;

333. Permitir a consulta de Pagamentos realizados;

334. Permitir a emissão de DAM's de Licenciamentos, tais como: Alvarás de Localização e Funcionamento, Alvará de Obras e Documento de Habite-se, Vigilância Sanitária, Ambiental, Eventos, dentre outros;

335. Permitir a emissão de Documentos de Alvarás de Licenciamentos;

336. Permitir a consulta de Limite de Faturamento registrado no Município;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1021 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 117 / 231

337. Permitir a consulta existência de Notificação de Desenquadramento da empresa;

338. Permitir a consulta existência de Notificações e Autos de Infração – Fiscalização Tributária e Urbana;

339. Permitir a consulta de Notificação.

Requisitos da Dívida Ativa

340. Permitir a inscrição automática dos débitos em dívida ativa, baseado em parâmetros definidos pelos gestores, com possibilidade de definir periodicidade e o agendamento eletrônico;

341. Permitir configurar regras de validação para os débitos passíveis de inscrição em Dívida Ativa, excluindo aqueles que, por exemplo, não possuírem informações cadastrais suficientes para identificação e localização do contribuinte;

342. Organiza os contribuintes e seus débitos em carteiras;

343. Caso os contribuintes e seus débitos não atendam mais as regras de inclusão, estes podem ser retirados da carteira e incluídos nas carteiras em que as variáveis de inclusão possam ser atendidas, com atualização diária;

344. Permitir a inscrição manual dos débitos em Dívida Ativa através da seleção em tela do sistema, mediante uso de filtros, ou pela importação de arquivos;

345. Permitir consultar e selecionar débitos, mediante filtragem, para emissão de avisos de cobrança, através de correspondência, SMS ou Domicílio Eletrônico;

346. Permitir a seleção de massa de débitos, mediante filtragem, para o preparo do ajuizamento;

347. Permitir a Inclusão de Anotações nas Certidões de Dívida Ativa.

348. Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos.

349. Controle das informações complementares que serão incluídas na Certidão de Dívida Ativa.

350. Permitir a emissão da Certidão da Dívida Ativa – CDA em formato PDF;

351. Permitir a geração eletrônica e a impressão do Livro da Dívida Ativa;

352. Permitir o envio de débitos para protesto em massa, através de geração de arquivo para integração com o sistema de protestos e seus Cartórios.

353. Permitir a emissão de DAM do débito inscrito em Dívida Ativa;

354. Permitir imputação do valor do crédito tributário para cumprimento de decisão judicial, possibilitando a emissão do Documento de Arrecadação;

355. Permitir o parcelamento dos débitos, com a possibilidade de exclusão de encargos (transação), segundo critérios a serem definidos;

356. Permitir a emissão de extrato fiscal financeiro do contribuinte para visualização dos débitos inscritos em dívida ativa, com opção para visualizar os débitos não inscritos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1022 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 118 / 231

357. Permitir suspensão de exigibilidade dos débitos, refletindo seus efeitos, quando for o caso, na classificação do contribuinte (suspendendo inadimplência) e na emissão de certidões;

358. Permitir o acompanhamento e a gestão dívida em seus diversos estágios após a inscrição, com opção de visualizar os estágios anteriores a inscrição na Dívida Ativa;

359. Permitir a devolução de débitos inscritos para o órgão de origem;

360. Permitir a conversão do depósito administrativo ou judicial em renda para a quitação de débitos, ainda que parcial;

361. Permitir realizar a baixa manual de débitos seja por decisão judicial ou por outros motivos, com a devida justificativa;

362. Permitir a baixa automática, de acordo com parametrização definida, de débitos prescritos;

363. Permitir o gerenciamento dos motivos e prazos de suspensão da exigibilidade;

364. Permitir a aplicação de diversos índices de atualização monetária, individualizando-os em função da natureza do débito;

365. Permitir a emissão de relatórios gerenciais;

366. Permitir a escrituração das dívidas inscritas, e respectivos pagamentos, descontos ou abatimentos, em conformidade com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

367. Permitir que na tela de pesquisa da dívida possa ser feito parcelamento, englobamento, imprimir os débitos e o cancelamento da dívida;

368. Conciliação de Cobrança

369. Permite,através de seleção de perfis de contribuintes,o agendamento para atendimento de conciliação

370. Disponibiliza função para que o agente de cobrança possa realizar agendamento dos contribuintes,que irão ser convidados para conciliação fiscal dos seus débitos junto a um funcionário público autorizado (conciliador fiscal),o qual deverá visualizar todos os dados do contribuinte;

371. Permite ao conciliador simular os valores para parcelamento, emitir de termo de parcelamento e cancelar parcelamentos, se for necessário, de acordo com as regras cadastradas no sistema;

372. Realiza a emissão de guias dos débitos em aberto, atualizar os dados do contribuinte que está sendo atendido e se necessário cadastrar uma ação de cobrança.

Gestão de Procuradoria

373. Protesto em Cartório

374. Permitir a seleção individual e/ou em lote das dívidas para cobrança via Protesto em cartório;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1023 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 119 / 231

375. Possuir rotina de geração de arquivo eletrônico, com os dados dos contribuintes e dos débitos, para envio ao cartório responsável pelo protesto;

376. Permitir a importação do arquivo de confirmação do cartório para os contribuintes protestados;

377. Possuir o acompanhamento do protesto através dos dados de importação;

378. Possuir baixa automática dos pagamentos das dívidas protestadas;

379. Permitir o cancelamento/desistência de protestos de Certidões de Dívida Ativa.

380. Possibilitar a emissão da Carta de Anuência para Certidões de Dívida Ativa Protestadas;

381. Permitir o Cancelamento de Certidões de Dívida, informando motivo e Processo Administrativo.

382. Permitir a Inclusão de Anotações nas Certidões de Dívida Ativa.

383. Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos.

384. Possibilitar a Assinatura Digital na Certidão de Dívida Ativa através de certificado padrão ICP Brasil, garantindo assim a integridade dos dados constantes no documento.

385. Possibilitar o envio Automático de Certidões de Dívida Ativa e Petições para a obtenção da Assinatura Eletrônica, sem que haja intervenção do usuário no produto.

386. Permitir que os retornos de ocorrências dos cartórios façam parte do histórico de acionamentos dos contribuintes e de suas dívidas que estão relacionadas aos retornos.

Execução Fiscal

387. Permitir acessar o Web Site dos diversos órgãos cadastrados (principalmente os Tribunais de Justiça Estaduais), diretamente a partir da aplicação;

388. Permitir a troca de informações com sistemas do Poder Judiciário através de integração com a Procuradoria Municipal;

389. Adotar o Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, como protocolo de comunicação com os Tribunais para viabilizar o envio de processos.

390. Receber retorno do Tribunal de Justiça com data de ajuizamento e número do Protocolo, ficando gravado no processo de envio.

391. Permitir anexar procuração durante o envio do ajuizamento com integração ao Tribunal de Justiça.

392. Permitir a seleção e criação de lote de débitos, com base em parâmetros definidos, para ajuizamento das ações de execução fiscal, seguindo os padrões do MNI, em integração com o Tribunal de Justiça.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1024 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 120 / 231

393. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

394. Possuir rotina que permita a integração com o sistema de procuradoria do município, mediante a importação\exportação de dados, através de arquivos em formato digital com layout parametrizável, que possibilite à exportação dos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico e a importação dos dados necessários à identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

395. Possibilitar o cadastramento dos processos já em andamento, informando nestes casos o procurador atualmente vinculado a este processo, seja manual ou por Integração com o Tribunal;

396. Possibilitar o cadastramento das partes, incluindo documentos, como CNPJ/CPF, Inscrição ou RG;

397. Permitir anexar documentos aos processos, tanto os emitidos pelo próprio sistema como outros digitalizados (DOC, BMP, GIF, JPG, XLS, PDF);

398. Disponibilizar agenda por procurador, permitindo o cadastramento tanto de compromissos vinculados aos processos quanto de outros compromissos quaisquer;

399. Possuir rotina que permita a comunicação entre a Vara de Execuções Fiscais, a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria Fiscal, com integração via WebService;

400. Possibilitar a integração ao sistema de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça, para permitir que a Procuradoria Fiscal possa atuar e monitorar todos os seus processos eletronicamente;

401. Permitir geração de Notificação.;

402. Permitir o envio de Notificação via Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte – DTEL;

403. Possuir geração de relatório dos valores em Protestos;

404. Possuir acompanhamento Judicial por Contribuinte e Situação;

405. Emissão de relatório listando os valores protestados e valores enviados para protesto em aberto.

406. Controle dos valores arrecadados, das Certidões Enviadas para Protestos e Protestadas.

407. Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e\ou ajuizados por livro de inscrição.

Controle de Cemitério

408. Permitir o cadastro de Cemitérios Municipais, contendo: Nome e Endereço;

409. Permitir o vínculo dos funcionários aos cemitérios cadastrados, podendo vincular mais de um funcionário por cemitério;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1025 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 121 / 231

410. Permitir identificar o local do velório;

411. Permitir o cadastro de Causa de Morte, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de Óbitos;

412. Permitir o cadastro de funerárias, onde a mesma deverá ser utilizada no cadastro de óbitos;

413. Permitir o cadastro de tipos de sepultamentos, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de óbitos;

414. Permitir o Cadastro de Tipo de Sepultura, onde o mesmo deverá ser utilizado no cadastro de óbitos;

415. Permitir o cadastro de sepulturas, onde o mesmo deverá conter: O nome do cemitério, número, responsável, requerente, valor pago, código talão, data, herdeiros, área, quadra, Ala, Jazigo, gaveta, cova, livro;

416. Permitir a pesquisa da sepultura por número, cemitério, responsável, quadra, ala, jazigo, gaveta, cova e livro;

417. Permitir a emissão de relatório com os dados cadastrados a sepultura;

418. Permitir o cadastro do médico declarante do óbito;

419. Permitir o cadastro do óbito contendo:

1. Cemitério;
2. Número de sepultura, onde deverá preencher automaticamente informações sobre o cadastro da mesma;
3. Tipo de Sepultura;
4. Tipo de Sepultamento;
5. Funerária;
6. Características gerais das pessoas falecidas;
7. Dados do requerimento e pagamento;
8. Causas de morte, podendo adicionar mais de um motivo;
9. Médico declarante;
10. Dados do sepultamento;
11. Informações padronizadas atendendo a necessidade da Prefeitura.

420. Permitir a emissão de relatório com os dados do óbito;

421. Permitir informar a exumação;

422. Permitir informar a remoção;

423. Permitir o cadastro de Licenças de alvará para construção ou reforma;

424. Imprimir gráfico de quantidade de causas de mortes por período;

425. Permitir cadastro e controle dinâmico de setores sem limite de níveis;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1026 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 122 / 231

426. Permitir emissão de guias de liberação de sepultamento com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;

427. Permitir a emissão de guias de exumação, movimentação e translado de corpos com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;

428. Permitir a realização de concessão de lotes e de sepulturas por prazo determinado ou indeterminado, com emissão de cobrança de taxas e possível parcelamento;

429. Permitir emissão de relatórios de falecidos de um determinado período ou causa mortis e de toda sua movimentação;

430. Permitir emissão de relatório das guias de cobrança das movimentações e sepultamentos em aberto (vencidas ou não) e pagas;

431. Permitir emissão de relatório de todas as movimentações realizadas por cemitério e por tipo de movimento;

432. Permitir emissão de relatórios de ocupação de vagas do cemitério;

433. Permitir emissão de relatórios de concessões de sepulturas e lotes por status de cobrança;

434. Permitir elaboração de gráficos da ocupação do cemitério;

435. Permitir elaboração de gráfico de sepultamentos e movimentações;

436. Possui Integração com os módulos Tributário e Dívida Ativa.

Business Intelligence

437. Mostrar diversos cenários referentes a Execução Fiscal da Dívida Ativa, estabelecendo comparativos entre as fases da ação judicial em termos numéricos e percentuais de tal forma criar uma camada de apresentação que dê ao gestor uma visão rica de como se encontra os créditos em execução, sinalizando possíveis perdas por ausências de ações.

438. Demonstrar cruzamentos de dados entre os diversos status da dívida ativa, montantes arrecadadas períodos, prescrição, estatística da divida prevista e a receber, bem como demonstrar o impacto dos maiores devedores na previsão de arrecadação. Também apresentar números que demonstre as perdas anuais da dívida, bem como apontar o crescimento desta a partir de comparativos com dados históricos.

439. Projetar recebimento de Parcelamento da Dívida Ativa por período, apontando tendências e o impacto positivo ou negativo sobre o montante. Além disso ser capaz de fazer diversos cruzamentos com perda de descontos em multas e juros, impacto sobre o montante da dívida.

440. Apresentar variadas combinações estatísticas referente a arrecadação de tributos e taxas por período, tipo de tributos, agrupamentos de tributos, bem como mostrar previsões e tendências de arrecadação com base em períodos anteriores. Além disso ser capaz de exibir comparativos de arrecadação previstas versus arrecadação realizada através de variados filtros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1027 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 123 / 231

441. Demonstrar projeções de arrecadação a partir de percentuais incidentes sobre o montante do IPTU por serviços, indústria, comércio e residencial, trazendo números estatísticos sobre perdas e ganhos com isenções entre outros benefícios.

442. Demonstrar estatísticas de recebimentos das diversas taxas e impostos, bem como previsões de recebimento sobre percentuais de contribuintes atingidos por estas taxas e impostos

443. Variações, projeções e tendências sobre arrecadação de ISS e TFF tendo como parâmetros, regimes tributários, atividade econômica.

444. Visão das previsões gerais de recebimento previsto comparado a recebimento realizado em diversos períodos.

445. O módulo BI deve estar totalmente integrado ao sistema tributário de maneira que haja apenas um login para acessar tanto o sistema tributário quanto o módulo BI neste embutido.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

1. Estar de acordo com as orientações do Modelo Conceitual e Manual de Integração proposta pela Câmara Técnica da ABRASF, em sua versão 2.03 ou superior;
2. Registrar todas as informações inerentes à emissão de uma nota fiscal convencional, em papel e, ainda, permitir que se façam os registros de abatimentos e retenções de tributos, sob responsabilidade do contribuinte;
3. Possibilitar a emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e através do portal eletrônico da Prefeitura via browser (modalidade online), como também através de aplicativo próprio do contribuinte via WebService (modalidade offline), que deverão possuir códigos de verificação único no padrão definido no Modelo ABRASF para cada NFS-e gerada no sistema;
4. Possuir elementos de segurança (alfanuméricos e gráficos) que comprovem a sua autenticidade perante a administração fazendária e elementos de verificação e conferência dos dados que comprovem sua validade pelos tomadores de serviços;
5. A solução web do sistema deve possuir um módulo administração e um módulo prestador ambos devem possuir acesso através de autenticação de usuários, deverá possuir também uma área pública onde o acesso ocorrerá sem necessidade de autenticação;
6. O sistema deve possibilitar identificar as pessoas jurídicas ou físicas como emissores de NFSe, o acesso ao sistema seja ele para a solução web ou consumo dos serviços via WebService só poderá ocorrer se a pessoa estiver identificada como Prestador de Serviços Emissor de Notas, Prestador Eventual ou Tomador/Intermediário de serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1028 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 124 / 231

7. Permitir que as pessoas solicitem acesso ao sistema, de forma online;
8. Possibilitar a geração de termo de solicitação de acesso;
9. O termo de solicitação de acesso deve ser personalizável pelo fisco;
10. Possuir funcionalidade onde seja possível movimentar as solicitações de acesso efetuadas pelos prestadores/tomadores de serviço.
11. O acesso ao sistema só poderá ser liberado após o deferimento da solicitação pelo fisco através de funcionalidade para deferimento/indeferimento;
12. Para o caso de deferimento, o sistema deve enviar um e-mail ao solicitante informando que sua solicitação foi deferida;
13. O corpo do e-mail de confirmação de deferimento/indeferimento deve ser personalizável pelo fisco;
14. A autenticação para acesso ao sistema deverá se dar através de usuário (CPF) e senha;
15. Para realizar a autenticação ao sistema deverá possuir mecanismo de proteção do tipo Captchas utilizado para distinguir humanos e máquinas;
16. Também deverá ser possível realizar autenticação através de certificado digital padrão ICP-Brasil (e-CPF ou e–CNPJ com vínculo do CPF da pessoa no certificado);
17. Deverá ter funcionalidade de recuperação de senha;
18. Deverá ter funcionalidade de alteração de senha;
19. Deve ser possível consultar o log de auditoria das operações realizadas no sistema, identificando data, hora, funcionalidade, detalhamento textual do que foi realizado, pessoa que realizou a operação e empresa;
20. Disponibilizar layout e meios para possibilitar a importação de arquivos gerados pelos sistemas da escrita fiscal ou contábil utilizados pela empresa prestadora ou tomadora de serviço bem como meios para validação do layout do arquivo.
21. Disponibiliza a opção para inclusão de avisos direcionados exclusivamente para alguns contribuintes ou Pop ups com notificações que serão exibidos na página inicial do sistema NFS-e para todos os contribuintes.
22. A funcionalidade de geração de NFSe será disponibilizada apenas na solução web, e deverá exigir dos emissores exclusivamente o que não pode ser obtido pelo Cadastro Municipal do Contribuinte, evitando redundância ou redigitação de dados.
23. Possibilitar o preenchimento automático dos dados do Tomador do Serviço através do preenchimento do CNPJ ou do CPF, utilizando API de integração com a Receita Federal do Brasil – RFB, quando o prestador for emitir a Nota Fiscal de Serviços;
24. Permitir a geração de guia de ISS próprio (NFS-e emitidas) e Substituto Tributário (NFS-e recebidas com retenção de ISS), por competência e por nota (s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1029 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 125 / 231

25. Permitir que na emissão de uma NFS-e, quando da indicação do Tomador de Serviços seja realizada a verificação se o mesmo é Substituto Tributário do ISSQN e se for aplicar, automaticamente a Retenção do ISSQN a ser recolhido pelo Tomador do Serviço, conforme as informações do Cadastro Econômico do Município.
26. Permitir o controle de empresas Substitutas Tributárias definidas para pagamentos das retenções em Regime de Caixa seja realizado para cada Nota Fiscal Eletrônica recebida, permitindo que a empresa Substituta Tributária informe a data de pagamento das Notas Fiscais e gerencie as Guias que serão geradas para recolhimento do ISSQN.
27. Permitir a emissão de NFS-e com informação de ISS suspenso por decisão judicial, bloqueando a geração da guia de ISS e permitindo ao gestor o desbloqueio desta guia.
28. Permitir a emissão de NFS-e com deduções da base de cálculo nas situações previstas na Lei 7.186/2006 e Lei Complementar 175/2020.
29. Permitir a consulta de documentos fiscais tomados por período, data de competência, CNPJ do tomador do serviço.
30. Permitir a consulta de NFS-e emitidas e canceladas por: inscrição, data de emissão, data de competência, número do RPS, CPF/CNPJ do tomador do serviço.
31. A visualização e impressão da imagem das NFS-e emitidas deverá ser feita em arquivo formato PDF.
32. Recalcula automaticamente as alíquotas de ISS Próprio e Retido dos contribuintes por Período de Apuração PA (mês), utilizando do RBT12 as informações dos faturamentos declarados no PGDAS-D de Comércio, Indústria, Filiais e Exportação, somados aos valores de Serviços da Notas Fiscais de Serviços Eletrônica NFS-e, emitidas pelos contribuintes estabelecidos no município.
33. Permitir o cálculo automático da alíquota, identificando as notas fiscais emitidas com alíquota reduzida para então apurar o valor da diferença do ISS a ser pago e notificar o contribuinte.
34. Faz a apuração do ISSQN sobre a diferença a maior declarado no DASN/PGDAS-D em relação às Notas emitidas – NFS-e.
35. Possuir recursos para substituição de NFS-e nas modalidades online (via browser) e através de interface web service. Neste caso, deverá ser registrado um vínculo entre a NFS-e substituída e a substituta;
36. O sistema deverá observar as parametrizações da entidade quanto às regras para substituição com no mínimo os seguintes itens:
37. Prazo máximo para a substituição.
38. Definição de data base para contagem de prazo para substituição.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1030 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 126 / 231

39. Permissões quanto à disponibilidade para substituição de nota fiscal quando ocorrer a substituição dentro do mês de emissão da nota.
40. Permissão quanto à necessidade de aprovação da entidade quando a substituição da nota fiscal ocorrer dentro do mês de emissão.
41. Parametrização para envio de e-mail aos envolvidos no processo de substituição.
42. Possuir recursos para cancelamento de NFS-e nas modalidades online (via browser) e através de interface web service. Neste caso, a NFS-e deverá possuir algum elemento gráfico que identifique facilmente que a nota está cancelada;
43. O sistema deve observar as parametrizações da entidade quanto às regras para cancelamento com no mínimo os seguintes itens:
44. Prazo máximo para cancelamento.
45. Definição de data base para contagem de prazo para cancelamento.
46. Permissões quanto à disponibilidade para cancelamento de nota fiscal quando o ocorrer cancelamento dentro do mês de emissão nota.
47. Permissão quanto à necessidade de aprovação da entidade quando o cancelamento da nota fiscal ocorrer dentro do mês de emissão.
48. Permitir a implantação do controle de cancelamentos de NFS-e através da ciência do tomador, para que uma NFS-e seja efetivamente cancelada apenas com a concordância do tomador de serviço.
49. Parametrização para envio de e-mail aos envolvidos no processo de cancelamento;
50. Possuir funcionalidade onde seja possível deferir/indeferir as solicitações de cancelamento/substituição de notas que foram efetuadas fora do prazo definido pela entidade.
51. Permitir a verificação online e pública da autenticidade e validade de uma NFS-e através do fornecimento do CPF/CNPJ do prestador, número da NFS-e e o código de verificação do selo da NFS-e;
52. Possuir a funcionalidade de carta de correção, tal documento é complementar à nota fiscal e deve permitir corrigir dados que não impactam na apuração do imposto ou mudança do prestador/tomador de serviços, conforme abaixo:

- Razão Social do prestador de serviço.
- Nome fantasia do prestador de serviço.
- Contatos (e-mail e telefone) do prestador de serviço.
- Endereço (Logradouro/Número/complemento, bairro) do prestador de serviço.
- Razão Social do tomador de serviço.
- Nome Fantasia do tomador de serviço.
- Endereço (Logradouro/Número/complemento, bairro) do tomador de serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1031 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 127 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1032 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 128 / 231

- Contatos (e-mail e telefone) do tomador de serviço.
- Razão Social do intermediário do serviço.
- Dados RPS (número//série/tipo).
- Discriminação do serviço.

53. Possuir funcionalidade onde seja possível deferir/indeferir as solicitações de correções nas notas efetuadas através da carta de correção fora do prazo definido pela entidade.
54. Permitir ao gestor autorizar e desautorizar um contribuinte a emitir NFS-e;
55. O sistema deve observar as parametrizações da entidade quanto às regras para emissão da carta de correção com no mínimo prazo máximo para efetuar correções em notas fiscais, prazo máximo para cancelamento de cartas de correção e parametrização quanto à data base para permissão de cancelamento de cartas de correção.
56. O sistema deverá possibilitar a entidade que edite o modelo da carta correção conforme a necessidade de cada entidade.
57. Ao consultar uma nota fiscal eletrônica que possua carta de correção o sistema deve exibir a DANFSE e a carta de correção com os dados alterados.
58. O sistema da licitante deverá possuir ferramenta que permita aos contribuintes selecionar as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e – emitidas de ISS Próprio a fim de se gerar a guia de recolhimento com os respectivos valores a serem recolhidos antecipadamente ou no vencimento;
59. Possibilitar a geração das informações em arquivos XML;
60. Enviar automaticamente e-mail para o tomador do serviço, quando informado pelo prestador, na emissão da NFS-e para o seu CPF/CNPJ;
61. Permitir ao prestador do serviço enviar qualquer NFS-e emitida para um ou mais e-mails com a possibilidade da inclusão de comentários;
62. Possibilitar que o sistema ofereça aos usuários a possibilidade da emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e, através de dispositivos móveis e sem exigir do usuário o download de nenhum tipo de aplicativo;
63. O sistema deverá possuir mecanismo para que na emissão da NFS-e a definição sobre o local onde o imposto é devido seja controlado automaticamente de acordo com as regras da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003;
64. O sistema deverá apresentar a alíquota constante na tabela de alíquotas do Município no momento da emissão da NFS-e de acordo com o item de serviço constante no cadastro do contribuinte, no caso de contribuintes Não Optantes do Simples Nacional, e não permitir que o usuário faça a alteração da mesma;
65. O sistema deverá permitir que o usuário informe a alíquota no momento da emissão da NFS-e no caso de contribuintes Optantes do Simples Nacional;

66. Definir a alíquota do Simples Nacional automaticamente, sem a possibilidade de intervenção do usuário nessa seleção;

67. Permitir o registro e monitoramento dos contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, nos termos da LC 123/06, confrontando e permitindo visualizar os dados das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas ou outras declarações estabelecidas em lei;

68. Garantir a geração automática, ao final do período de competência, de guia complementar referente ao ISSQN de todas as NFS-e emitidas e/ou retidas cujos impostos ainda não tenham sido antecipados voluntariamente pelos contribuintes mantendo, assim, a consistência do movimento tributário de cada contribuinte;

69. Permitir o controle sobre a dedução da base de cálculo das empresas de Planos de Saúde, com base nas Notas Fiscais recebidas automaticamente de empresas estabelecidas e das escriturações de notas fiscais de outros municípios, para que seja ser aplicada regra de abatimentos para definição da base de cálculo do ISS e consequente geração da Guia de recolhimento do ISSQN com todo o abatimento permitido pelo município.

70. Permitir que os planos e cooperativas de saúde cadastrem os cooperados (pessoa física e jurídica) para que baseado nas notas fiscais emitidas contra os planos e cooperativas de saúde o sistema permita o abatimento destas notas de base de cálculo do ISS.

71. Permitir que o prestador de serviço avulso solicite remotamente o cadastro de Contribuinte Avulso para a emissão de Notas Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa;

72. Garantir que o usuário somente possa acessar o sistema para emissão Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa após a aprovação do cadastro pela autoridade fiscal e o recebimento das credenciais de acesso e senha.

73. Disponibilizar aos mesmos as seguintes informações para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa: Dados do Tomador do Serviço, Período de Competência, Município da Prestação do Serviço, Tipo de Atividade e Descrição do Serviço.

74. Permitir a geração e impressão de DAM vinculado à Nota Fiscal de Serviços Avulsa no padrão FEBRABAN e o PIX, para que o usuário possa realizar o pagamento do imposto em qualquer rede bancária integrando-se ao sistema Tributário utilizado no município através de WebService.

75. Permitir que o usuário do sistema possa consultar e imprimir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa.

76. Permitir que o prestador de fora do município possa se cadastrar no sistema e emitir o Registro ou Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços, e enviado automaticamente para o tomador de serviço.

77. A Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços deverá conter o nome e CNPJ do tomador do serviço, o serviço de acordo com a Lei Municipal, valor do serviço,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1033 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 129 / 231

dados do prestador de fora do município, alíquota, valor do ISS e o número da nota fiscal de origem.

78. Permitir enviar a Declaração Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços para o tomador de serviço.
79. Conter rotina para transformar as Declarações Auxiliares de Nota Fiscal de Serviços em documento de arrecadação municipal — DAM.
80. Disponibilizar módulo gestor para obtenção de relatórios gerenciais;
81. Permitir o controle de conta-corrente de valores de dedução de material de construção civil por contribuinte, possibilitando gerar o crédito através da importação do Nota Fiscal Eletrônica (NFe), permitindo gerar o consumo automático no ato da emissão da NFSe.
82. Permitir gerar cupom a cada NFS-e emitida, possibilitando parametrização do sorteio no módulo de Nota Premiada.
83. Permitir parametrização de substitutos tributários que poderão dar aceite de notas fiscais emitidas para o mesmo;
84. Garantir a geração automatizada da Declaração e do Imposto Devido com base nas Notas Fiscais emitidas;
85. Permitir informar a retenção na fonte pelos tomadores de serviços tributáveis, na condição de Responsáveis ou Substitutos Tributários do ISSQN, nomeados pelo Município ou para atender as hipóteses da Lei Complementar 116/03;
86. Possibilitar a emissão de Guia de recolhimento do ISSQN, de qualquer mês em atraso calculando automaticamente os juros, multas, atualização monetária e descontos, observada a integração com o sistema tributário municipal;
87. Permitir a visualização e impressão de relatório de movimento mensal por declarante, informando todas as notas fiscais emitidas e recebidas, identificando os tomadores e prestadores dos referidos serviços, com a descrição de sua respectiva natureza de operação;
88. Permitir ao contribuinte retificar uma declaração mensal, sendo neste caso, necessário que o sistema mantenha o vínculo entre as declarações, permitindo o rastreamento da retificação;
89. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003;
90. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003 por intermédio de WebServices;
91. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por item de serviço da Lei Complementar 116/2003 por intermédio de processamento de arquivo;
92. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1034 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 130 / 231

93. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida por intermédio de WebServices;

94. Deve ser possível realizar a declaração dos serviços prestados e tomados por nota fiscal emitida por intermédio de processamento de arquivo;

95. Prover, através da disponibilização de senhas por contador/contribuinte, sigilo absoluto quanto às informações particulares de cada contador/contribuinte e das empresas sob sua responsabilidade.

96. Permitir ao contador/contribuinte acessar somente a lista de empresas sob sua responsabilidade e realizar a manutenção dos dados das DMS's – Declaração Mensal de Serviço – somente destas empresas.

97. Permitir ao contador/contribuinte adicionar tantos usuários no sistema quanto for necessário, sendo o acesso individualizado e todos devem ter acesso a todas as empresas da lista do contador/contribuinte.

98. Permitir ao contador/contribuinte realizar uma DMS sem movimento.

99. Cada DMS deverá ser composta de todas as informações necessárias à completa identificação do documento emitido, do prestador, do tomador, dos serviços prestados e do valor da operação.

100. Possibilitar ao contador/contribuinte a digitação, o recebimento e o processamento de DMSs retificadoras, após a entrega da declaração.

101. Permitir ao contador/contribuinte gerar e imprimir o protocolo de confirmação de recebimento da DMS.

102. Permitir que o contribuinte possa realizar o pagamento do ISS de uma determinada competência, copiando a chave Pix e colando no APP do Banco onde possuí conta.

103. Permitir que o contribuinte possa realizar o pagamento do ISS de uma determinada competência, realizando a leitura do QRcode Pix com leitor do APP do Banco onde possuí conta.

104. Permitir, a emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS, conforme previsto no Manual de Integração da ABRASF. O RPS poderá ser utilizado nas seguintes opções:

105. RPS eletrônico emitido por aplicação própria do contribuinte utilizando a estrutura de WebService. O sistema deverá disponibilizar, aos contribuintes que optarem por essa modalidade, uma série de interfaces para troca de mensagens XML. Essas mensagens poderão estar assinadas digitalmente (através de certificados digitais) ou não, dependendo da definição do Município para cada contribuinte;

106. RPS eletrônico emitido por aplicação própria do contribuinte. O sistema deverá disponibilizar aos contribuintes que optarem por essa modalidade, uma interface para upload do arquivo XML. Este arquivo deverá estar assinado digitalmente (através de certificados digitais);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1035 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 131 / 231

107. Possuir funcionalidade que permita ao tomador de serviço informar a ciência da execução do serviço discriminado na NFSe pelo prestador a fim de dar fé sobre a ocorrência do fato gerador. Essa funcionalidade deve ser parametrizável atendendo as seguintes regras:

- Determinar o valor mínimo da nota a ser manifestada;
- Determinar os tipos de pessoas que podem manifestar a nota (Física, Jurídica ou Ambas);
- Determinar o prazo para manifestação da nota.

108. A manifestação do tomador deve ocorrer via link enviado no e-mail ao tomador no momento da emissão da nota fiscal ou através da solução web com acesso autenticado pelo tomador.

109. Possuir rotina para emissão de notas avulsas com as seguintes características:

110. Possibilidade inclusão de requerimento de nota avulsa;

111. Emissão de documento para arrecadação com o valor do ISS apurado na NFSe;

112. Possibilidade de condicionar a emissão da nota mediante a pagamento dos tributos incidentes;

113. Possibilidade de liberação manual, pelo fiscal, da nota avulsa através de informe de pagamento;

114. Possibilidade de análise das liberações de notas em caso dos regimes especiais de tributação;

115. Integração das informações das guias com o Sistema Tributário Municipal.

116. Para os serviços prestados de construção civil, onde exista valor máximo estipulado para dedução da base de cálculo sem comprovação, deve ser sugerido automaticamente pelo sistema o valor de dedução previsto, sendo possível a sua alteração.

117. Para os serviços prestados de construção civil deve ser obrigatório informações referentes à obra, bem como matrícula CEI/CNO da obra e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

118. Para os serviços prestados de construção civil onde o prestador julgar que não existem dados da obra, deve ser possível que mesmo declara que a obra em questão não necessita da matrícula CEI/CNO e ART.

119. Possuir “Resumo geral dos movimentos de emissão de notas” onde deve demonstrar uma consulta com no mínimo os seguintes itens:

- ISSQN devido para o município;
- ISSQN devido para outros municípios;
- Quantidade de notas geradas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1036 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 132 / 231

120. No ambiente de administração também deve ser possível emitir, no mínimo os seguintes relatórios gerais das NFSe:

- Notas emitidas;
- Resumo de notas por atividade (quantidade e valor das notas);
- Visão geral quantitativa dos cenários das notas emitidas.

121. Possuir modelo customizável de Notificação do Débitos para envio aos contribuintes por carta ou domicílio eletrônico, com respectiva guia de recolhimento, tendo como alvo todos os contribuintes identificados que utilizaram indevidamente da emissão de NFS-e com alíquota menor que a devida para retenção a menor pelo seu tomador.

Nota Fiscal Eletrônica Mobile

122. O sistema disponibiliza a emissão de NFS-e por meio de aplicativo para dispositivos móveis com plataforma Android e IOS com interface amigável e contar com a opção para emissão de NFS-e por empresas com atividades rotineiras.

123. O sistema permite a cada emissão de NFS-e a possibilidade de compartilhamento e envio por e-mail.

124. O sistema permite a verificação de autenticidade das Notas Fiscais recebidas através da leitura de QrCode.

GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL

1. Permitir importação de arquivos de dados do Simples Nacional, tais como, declaração, pagamento, parcelamento, processos, entre outros.
2. Permitir realizar cruzamento da declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória – DAS-D e da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para demonstrar divergências dos contribuintes no que se refere ao ISS Próprio, ao ISS Retido, ou divergência pela falta do DAS-D, ou pela não emissão de NFS-e ou pela falta de ambas;
3. Realizar a integração com os dados do Simples Nacional (PGDAS) e o movimento econômico de Notas Fiscais de Serviços emitidas, e com base nestas informações, calcular a alíquota de ISSQN que deve ser aplicada para cada NFS-e emitida, cujo recolhimento do ISSQN deve ser de responsabilidade do Tomador do Serviço.
4. Permite o cruzamento das informações declaradas no PGDAS-D com as informações do pagamento recebidas pelo DAF607 possibilitando envio de alerta ao Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional – DTE-SN ou outro meio de comunicação (e-mail, SMS, carta, DTEL, etc.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1037 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 133 / 231

5. Permitir demonstrar falta de pagamento referente a declaração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratória – DAS-D.
6. Permitir identificar contribuintes com divergência de atividade no cadastro e na declaração DAS-D. Exemplo: Escritório de Contabilidade.
7. Permitir identificar contribuintes que declararam valor fixo na DAS-D mas que não estão cadastrado com Estimado.
8. Permitir que o sistema gere notificações individuais ou em lote para cada uma das divergências citadas;
9. Permitir acompanhar a tramitação de processos administrativos de lançamentos realizados no SEFISC.
10. Permitir ao contribuinte registrar processo com possibilidade de entrega de documentos, registro de observações, conforme prazos estabelecidos, assim como recursos.
11. Permitir a geração do Termo de Exclusão do SIMPLES para aqueles contribuintes notificados que não se justificou no processo, informando eletronicamente da sua exclusão.
12. Apresentar relatório para viabilizar a Exclusão no mês subsequente do Optante do Simples Nacional, pois a mesma ocorre quando o contribuinte tem a sua Receita Bruta do Ano calendário (RBA) ultrapassada em mais 20% do limite Federal, ou sublimite estadual quando houver. Através deste relatório deverá ser gerado o arquivo formato txt., conforme layout definido pela RFB, para envio de ação para exclusão da opção do simples nacional em Lote de contribuintes.
13. Permitir reconhecer automaticamente, através das movimentações do DAS-D, as divergências dos contribuintes notificados que se auto regularizaram.
14. Permitir acompanhar os contribuintes que iniciaram a regularização através de parcelamento no SIMPLES, com a suspensão do débito, através de tela para digitação manual da autoridade tributária até a liquidação do débito.
15. Permitir a distinção dos pagamentos do Simples Nacional registrando em codificações distintas as dívidas do Simples Nacional e SIMEI, bem como para contribuintes eventuais.
16. O sistema deverá realizar a distribuição dos pagamentos do simples nacional em suas respectivas competências, seja o pagamento oriundo de um DAS de parcelamento ou um DAS normal.
17. Permitir a importação dos arquivos de pagamentos do Simples Nacional, tais como DAF607.
18. Realizar enquadramento de empresas optantes do Simples Nacional, através da importação do arquivo de períodos disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.
19. Inscrever em Dívida Ativa, os créditos importados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para protesto e execução judicial.
20. Apresentar o recurso de Alerta Municipal, tendo como referência o Alerta da Receita Federal do Brasil, que consiste no envio de comunicados aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional (SN), para os quais foram

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1038 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 134 / 231

apontados indícios de omissão de receita ou segregação indevida dos faturamentos da prestação de serviço.

GESTÃO DE ISS BANCÁRIO

Gestão DES-IF

1. Permitir Instituição Financeira validar os arquivos importados, conforme Modelo Conceitual DES-IF, Padrão ABRASF, versão 2.3 ou superior;
2. Permitir assinatura digital da Instituição Financeira, modelo A1 ou A3, para os arquivos processados com sucesso;
3. Permitir Instituição Financeira transmitir arquivo, após assinatura digital, para o sistema de Gestão da DES-IF;
4. Permitir importar arquivos referentes ao “Módulo 3 – Informações Comuns ao Municípios” e ao “Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN” não devendo constar os nomes das Instituições Financeiras;
5. Permitir relacionar o PGCC (Plano Geral de Contas Comentado) por instituição financeira com vinculação a codificação COSIF;
6. Permitir vincular tabela de tarifas bancárias com seus respectivos Subtítulos de lançamento contábil;
7. Permitir demonstrar apuração da receita tributada e do ISS mensal devido por subtítulos, segregados por dependência (agência) contendo o período de competência dos dados declarados, código PGCC, código de tributação DES-IF, receita tributável, dedução, base de cálculo, alíquota, crédito e débito;
8. Permitir relacionar dependências (agências) com informações de CNPJ próprio, inscrição municipal, ISSQN devido e ISSQN a recolher;
9. Permitir demonstrar o balancete analítico mensal segregado por dependência (agência) contendo o período de competência, código PGCC, saldo inicial, créditos, débitos, saldo final;
10. Permitir relacionar módulos pendentes de entrega por Instituição Financeira, contendo no mínimo, CNPJ base da instituição, tipo do módulo e competência pendente de entrega;
11. Permitir relacionar contas tributáveis sem movimento econômico;
12. Apresentar diferenças entre os Planos de Contas declarados pela instituição;
13. Requisitos da Declaração de Serviços Financeiros (DES-IF)
14. Preservar a segurança das informações garantindo o sigilo de acesso dos servidores municipais e dos funcionários das instituições financeiras, devidamente habilitados para desempenhar tal função através de senha própria e intransferível;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1039 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 135 / 231

15. Permitir importar arquivos referentes ao “Módulo 3 – Informações Comuns ao Municípios” e ao “Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN” não devendo constar os nomes das Instituições Financeiras;
16. Permitir Instituição Financeira validar os arquivos importados, conforme Modelo Conceitual DES – IF, Padrão ABRASF, versão 2.3 ou superior;
17. Permitir assinatura digital da Instituição Financeira, modelo A1 ou A3, para os arquivos processados com sucesso;
18. Permitir Instituição Financeira transmitir arquivo, após assinatura digital, para o sistema de Gestão da DES – IF.
19. Permitir relacionar o PGCC (Plano Geral de Contas Comentado) por instituição financeira com vinculação a codificação COSIF;
20. Receber as informações do seguinte registro: plano geral de contas comentado – PGCC (de acordo com modelo conceitual ABRASF);
21. Receber as informações do seguinte registro: pacotes de serviços;
22. Receber as informações do seguinte registro: composição dos pacotes de serviços;
23. Receber as informações do seguinte registro: balancete analítico mensal;
24. Após importação do balancete, possibilitar cruzar as informações balancete analítico mensal nos mesmos moldes do arquivo enviado ao Banco Central do Brasil com os dados importados na apuração mensal;
25. Possibilitar a emissão de relatório contendo dados do balancete analítico mensal importado pelas instituições financeiras;
26. Receber as informações do seguinte registro: demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo
27. Receber as informações do seguinte registro: movimentação no número de correntista;
28. Receber as informações do seguinte registro: arrecadação referente aos pacotes de serviços;
29. Receber as informações do seguinte registro: demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
30. O valor do ISSQN a ser pago pela instituição financeira, deverá ser calculado de forma automática pelo sistema;
31. Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;
32. Permitir a listagem de serviços prestados pelas instituições financeiras para verificação do enquadramento à lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões;
33. Cadastro de usuário que permite o servidor municipal apenas visualizar as informações das instituições financeiras sediadas no território do município competente para cobrança do imposto com controle de acesso que será definido pela administração tributária;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1040 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 136 / 231

34. Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa a lei complementar 116/2003;
35. Relação da movimentação das tarifas;
36. Permitir vincular tabela de tarifas bancárias com seus respectivos Subtítulos de lançamento contábil;
37. Emitir relatório dos dados das tarifas de serviços da instituição financeira/Banco;
38. Permitir demonstrar apuracão da receita tributada e do ISS mensal devido por subtítulos, segregados por dependência (agência) contendo o período de competência dos dados declarados, código PGCC, código de tributação DES – IF, receita tributável, dedução, base de cálculo, alíquota, crédito e débito;
39. Permitir relacionar dependências (agências) com informações de CNPJ próprio, inscrição municipal, ISSQN devido e ISSQN a recolher;
40. Permitir demonstrar o balancete analítico mensal segregado por dependência (agência) contendo o período de competência, código PGCC, saldo inicial, créditos, débitos, saldo final;
41. Permitir relacionar módulos pendentes de entrega por Instituição Financeira, contendo no mínimo, CNPJ base da instituição, tipo do módulo e competência pendente de entrega;
42. Permitir relacionar contas tributáveis sem movimento econômico;
43. Apresentar diferenças entre os Planos de Contas declarados pela instituição;
44. Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços;
45. Relação das tarifas, pacotes de serviços, serviços com remunerações variáveis, com seus respectivos enquadramentos a lista de serviços da lei municipal;
46. Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes dos serviços x quantidade correntista nele enquadrados;
47. Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes de serviços x a diferença da composição dos pacotes de serviços;
48. Recibo de entrega da declaração – só emitido caso todos os itens obrigatórios da declaração sejam validados e transmitidos pela instituição;
49. Resumo da declaração – após validado e transmitido;
50. Permitir ao fisco municipal identificar as instituições financeiras que não efetuaram a declaração de serviços prestados e ou tomados;
51. Documento de arrecadação municipal – DAM no padrão FEBRABAN que será preenchido de acordo com a configuração de formação da base de cálculo;
52. Permitir configurar mensagens para serem apresentadas no DAM (documento de arrecadação municipal), exemplo: instruções para pagamentos;
53. Permitir a configuração do dia do vencimento do DAM (documento de arrecadação municipal) do ISSQN;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1041 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 137 / 231

54. Calcular a correção monetária dos boletos em atraso de acordo com o índice usado pela administração municipal;
55. Possibilitar confrontar contas enviadas pelo banco com as determinadas pelo fisco como passíveis de tributação gerando relatório dos valores devidos e não declarados;
56. Possuir opção para emissão de relatório que liste as instituições financeiras com dedução na base de cálculo do ISSQN para solicitação de esclarecimentos;
57. Relatório que demonstre o valor a recolher pela fiscalização, indicando as divergências encontradas pela marcação de contas como tributáveis pelo fisco;
58. Criação de ordem de serviço para início de fiscalização. As ordens de serviços deverão ser criadas de forma automáticas;
59. Criação de termo de início de fiscalização com texto definidos pelo setor competente.
60. Criação do mapa de apuração de forma automática, indicando as contas COSIF sem as declarações obrigatórias e com declarações inconsistentes;
61. Criação de auto de infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática;
62. Possibilitar a criação de modelos de documentos a serem enviados as instituições financeiras pelo não cumprimento das obrigações definidas em lei;
63. Permitir criar modelos de documentos fiscais utilizados pelo município;
64. Permitir alterar os documentos fiscais gerados a partir dos modelos.
65. Enviar Documentos Fiscais automáticos em relação as obrigações tributárias acessórias;
66. Possibilitar cadastrar as penalidades e acréscimos legais;
67. O sistema deve possibilitar a criação de modelos de documentos fiscais referentes aos processos de fiscalização, contendo inclusive a estruturas desejadas;
68. Gerar projeto de fiscalização de forma automática;
69. Gerar Ordem de Serviço automaticamente podendo escolher agência específica;
70. Gerar Termo de Início de Ação Fiscal automaticamente;
71. Gerar Mapas de Apuração (planilha de Cálculos) por competência, COSIF e PGCC;
72. Gerar Auto de Infração referente a obrigação tributária acessória e ou obrigação principal;
73. Apurar base de cálculo do ISSQN referente a arrecadação dos pacotes de serviços levando em conta a quantidade e valores dos pacotes ou cestas de serviços.
74. Gerar Auto de Infração referente a pacotes ou cestas de serviços.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1. Deverá ser um sistema totalmente responsivo, podendo ser acessado de qualquer dispositivo móvel, devendo para tanto responder ao tamanho da tela para se adequar da melhor forma a celulares, tablets e qualquer navegador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1042 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 138 / 231

2. O Portal da Transparência deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;
3. Possibilitar a Entidade personalizar o Portal da Transparência, inserindo o brasão, banner e o logotipo do Município, assim como alterar as cores do plano de fundo, exibir o brasão do Município no Portal da Transparência, permitindo melhor caracterização e identificação do sistema pelo usuário;
4. Exibir informações mínimas das unidades gestoras publicantes do Portal da Transparência, tais como: responsável, endereço, telefone e horário de funcionamento;
5. Dispor de um glossário dos termos utilizados no Portal da Transparência, proporcionando ao usuário do sistema entender termos mais complexos da administração pública;
6. Dispor de uma seção Fale Conosco
7. Dispor de ferramentas de acessibilidade WEB para pessoas com deficiência aprovado pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade;
8. Dispor mapa do site;
9. Dispor de seção “Perguntas Frequentes”;
10. Dispor de Manual de Navegação;
11. Possibilitar a disponibilização das principais leis que regulam o Portal da Transparência;
12. Possibilitar disponibilizar informação sobre a estrutura organizacional;
13. Possibilitar inserir informações sobre as unidades administrativas;
14. Possibilitar a disponibilização da Carta de Serviços do Poder executivo Municipal;
15. Atender a Lei Complementar nº 131/2009, onde se instituiu a obrigatoriedade quanto à divulgação através de meios eletrônicos e de acesso ao público, dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; das prestações de contas e o respectivo parecer prévio; do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e das versões simplificadas desses documentos;
16. Disponibilização, em tempo real, dos dados da execução orçamentária e financeira, no Portal da Transparência, conforme determinação da Lei Complementar 131/2009;
17. Nas informações da despesa, deve-se permitir selecionar a despesa empenhada, liquidada e paga, bem como exibir a ficha da despesa de forma individual;
18. A ficha da despesa deve fornecer as seguintes informações: entidade, número da despesa, tipo da despesa, ano da despesa, data da despesa, número do processo, valor da despesa, nome do favorecido, CPF ou CNPJ (permitindo aplicar máscara) do favorecido e todo o detalhamento da despesa, que compreende o órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto ou atividade, elemento da despesa, subelemento, fonte de recurso e histórico da despesa;
19. A ficha da despesa também deve apresentar todas as demais etapas vinculadas àquela despesa;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1043 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 139 / 231

20. A informação sobre pagamento deve conter, minimamente: valor do pagamento, empenho, data, favorecido e descrição do objeto;

21. No empenho, as informações mínimas: número do empenho, valor, data, favorecido e descrição do objeto;

22. Divulgar informações mínimas para o acompanhamento do orçamento da receita e execução da receita;

23. Divulgar as informações do estágio da receita;

24. Divulgar informações mínimas sobre quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

25. Disponibilizar informações sobre convênios, contratos de repasse, termos de gestão e instrumentos congêneres, contendo minimamente: convênio recebido ou concedido; beneficiário; objeto; vigência inicial e final; valor;

26. Permite publicar informações referentes a compras realizadas, com a exibição de uma lista detalhada de aquisições de materiais e serviços realizadas, incluindo descritivos, quantitativos e valores de itens;

27. Divulgar informações sobre contratos e aditivos firmados pelo órgão publicante, permitindo também a publicação na íntegra dos contratos e aditivos;

28. Exibir a listagem de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, permitindo a publicação na íntegra dos editais e das atas de licitação;

29. Divulgar informações mínimas sobre os bens patrimoniais pertencentes ao Município;

30. Divulgar informações mínimas sobre as entradas e saídas do almoxarifado do órgão publicante;

31. Disponibilizar Menu de consulta dos servidores públicos, permitindo a divulgação de informações mínimas sobre a folha de pagamento dos servidores, tais como matrícula, salário, cargo, data de admissão, carga horária, e secretaria de lotação;

32. Possibilita a divulgação dos valores bruto e líquido do salário dos servidores, bem como seus descontos e vencimentos;

33. Disponibilizar informações sobre diárias, indicando no mínimo o nome do beneficiário, função/cargo, valor recebido, período da viagem, destino e motivo;

34. Disponibilizar informações sobre passagens;

35. Disponibilizar de ferramenta para pedidos de acesso à informação (E- SIC), com as seguintes características: fácil acesso, possibilidade de recurso, apresentação de relatório estatístico (quantidade de pedidos recebidos, atendidos, indeferidos), possibilidade de publicação das manifestações apresentadas ao município;

36. Disponibilizar informações sobre o SIC Físico do município;

37. Permitir a publicação da informação sobre o cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar – CAFIMP;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1044 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 140 / 231

38. Permitir links com outros portais/site, a exemplos do portal do Governo Federal e Diário Oficial;
39. Disponibilizar informações sobre programas, projetos e ações;
40. Disponibilizar informações sobre as obras públicas municipais;
41. Disponibilizar campo para inserção dos relatórios instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA, RGF, RREO e Prestação de contas;
42. Permitir publicação de documentos do Controle Interno, a exemplo: Instruções Normativas, relatórios de Auditoria, Recomendações e pareceres;
43. Possibilitar a publicação de documentos no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Nº 12.527/11;
44. Permitir, através de configuração, que o portal possa ser configurado de forma a apresentar somente as entidades e menus que o município desejar demonstrar;
45. Possibilidade de ativar ou desativar menus nativos do sistema, permitindo que o município configure qual consulta deseja exibir;
46. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros, de forma simples e de fácil operação e, quando não for possível utilizar este recurso, proporcionar a busca através de um campo de busca por palavra-chave;
47. Permitir o download de documentos, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Relatórios de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Balancetes mensais, Íntegra dos contratos, editais e resultados dos editais, bem como qualquer outro documento exigido pelos órgãos supervisores do Portal da Transparência, através de publicação manual (upload) de cada documento, por uma área administrativa do Portal da Transparência;
48. Possibilitar exportar as informações do Portal da Transparência em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
49. Permitir exportar os dados publicados para arquivos em diversos formatos, tais como PDF, XLS, XLSX, RTF e CSV;
50. Permitir a migração de dados de outro(s) sistema, trazendo informação de no mínimo em 06 (seis) meses;
51. O Portal deve ser integrado com os Sistemas de Contabilidade Pública, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Tesouraria, Planejamento Municipal, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Gestão de Tributos;

CONTROLE INTERNO

Módulo De Controle Interno

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1045 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 141 / 231

1. O sistema deverá ser executado em sistema multiusuário;
2. O acesso deverá ser por meio de login e senha;
3. O sistema deve operar exclusivamente na plataforma web;
4. O sistema web deverá ser acessado por navegadores (Browsers) de mercado, entre eles, no mínimo: Internet explorer (versão 11 ou superior), - Mozila-Firefox; - Google Chrome; - Edge; - Safari, Opera;
5. O sistema não poderá apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos;
6. O sistema deverá ser multiusuário permitindo o trabalho simultâneo em uma mesma tarefa, com total integridade dos dados;
7. O sistema deverá permitir número ilimitado de usuários
8. O sistema deverá permitir o cadastro de Legislações específicas
9. Calendário de Obrigações Legais;
10. Planejamento de Auditorias;
11. Execução de Auditorias;
12. Lançamento de Checklist;
13. Impressão de Checklist;
14. Emissão de notificações e recomendações dentro do sistema;
15. O sistema devera estabelecer nível de acesso por grupo ou usuários;
16. Acompanhamento de resultado primário nominal;
17. Gerador de ofícios, pareceres e documentos com possibilidade de arquivamento dentro do sistema;
18. Gerência das ações efetuadas no sistema;
19. Apuração e acompanhamento dos limites constitucionais, de educação e saúde;
20. Apuração da receita corrente líquida;
21. Apuração e acompanhamento do limite de gastos com pessoal conforme exigência da Lei 101/2000 (LRF);
22. Usuários devem ter acesso on-line às informações do Bano de Dados somente a partir do sistema;
23. Emissão de relatórios de auditoria;
24. Emissão de relatório mensal de Controle Interno;
25. Emissão de relatório anual de Controle Interno;
26. Elaboração de cronograma de auditoria;
27. Integração com todos os outros módulos do sistema (Contabilidade, Folha, Compras, Licitações, Frota, Almoxarifado, Tributos, Orçamento, Obras, Convênios, etc...), com possibilidade de acesso a todas as informações;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1046 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 142 / 231

28. Cruzamento de dados com informações de outros módulos para criar achados de auditoria;
29. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios salvos por usuários que os modificaram, possam ser compartilhados com outros usuários;
30. O sistema deverá permitir s emissão de relatórios com a possibilidade de personalização de layout e impressão de brasões, definidos pelo usuário;
31. Demonstrar análises através de dashboard (Painel eletrônico) de valores e percentuais, conforme o caso – na forma definida pelo art. 2°, do Decreto Federal 7185, de 27/05/2010, que regulamentou o artigo. 48, parágrafo único da LC 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC 131/2009 – dos limites voltados para a responsabilidade na gestão das finanças públicas;
32. Permitir a extração em forma de ponto de controle quando todas as informações estiverem disponíveis e acessíveis de forma estruturada.

GESTÃO EDUCACIONAL

CARACTERÍSTICAS GERAIS

1. O sistema deverá funcionar 100% na plataforma web, sem a necessidade de instalação de ferramentas adicionais nas estações e sem restrição de funcionamento em sistema operacional, permitindo acesso pelos principais navegadores disponíveis no mercado (Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox).
2. O sistema deverá possibilitar o acesso por tablets e Smartphones.
3. O sistema deverá disponibilizar uma seção de perguntas frequentes (FAQ).
4. O sistema deverá permitir que os usuários acessem a versão que o sistema está atualizado;
5. O sistema deverá possuir botão de ajuda nas telas principais dos módulos.
6. O sistema deverá possuir botão com link de vídeo de ajuda nas telas principais dos módulos.
7. O sistema deverá possuir integração com VLibras, proporcionando acessibilidade e permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital.
8. O sistema deverá ser fornecido em Arquitetura SaaS (Software as a Service).
9. O banco de dados do sistema deverá ser relacional com arquitetura ANSI SQL.
10. O sistema deverá gravar auditoria de acesso às telas, inserção de dados, execução de rotinas e exclusão de dados em estrutura exclusiva no banco de dados para facilitar a consulta e exibição em tela, para que seja de rápida consulta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1047 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 143 / 231

11. O backup do sistema deverá ser diário, sem interromper o sistema e de forma imperceptível para o usuário.
12. O sistema deverá ter um cadastro único de pessoas para ser utilizado em todos os módulos, escolas e demais unidades. A base de cadastro de filiação, profissionais escolares, funcionários e estudantes deverá seguir as mesmas características e ser realizada unicamente no sistema.
13. O sistema deverá manter em uma única base todas as escolas da rede.
14. O sistema deverá permitir cadastrar todas as funções e cargos desempenhados na instituição de ensino, fazendo referência à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
15. O sistema deverá possuir tabela com o cadastro de países, estados, municípios e distritos, de acordo com o IBGE, já carregada no sistema, bastando apenas buscar essas informações nas telas de entrada para evitar duplicação de registro.
16. O sistema deverá possuir cadastros das tabelas auxiliares aos cadastros principais, informando os logradouros, tipos de logradouro e bairros.
17. O sistema deverá possuir a funcionalidade de consolidação de dados duplicados dos estudantes, profissionais escolares, disciplinas, períodos, etapas e endereços.
18. O sistema deverá ser dinâmico e com validações de negócio em todas as telas.
19. Os campos obrigatórios de cada tela do sistema deverão ficar em destaque em relação aos demais e devem obrigar o usuário a preenchê-los para conclusão do cadastro.
20. O sistema deverá permitir a exclusão de dados apenas se não houver dependência com outros cadastros, exibindo mensagem clara de aviso que a informação será deletada.
21. O sistema deverá possuir grids nas principais telas que permitam ao usuário configurar quais informações deseja selecionar para listar na tela e, posteriormente, gerar um relatório quando necessário.
22. O sistema deverá permitir a pesquisa nas colunas selecionadas e exibir os resultados em uma grade na tela de pesquisa, com opções de filtragem.
23. O sistema deverá possibilitar o cadastro de grupos de usuários com permissões de acesso para as aplicações com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
24. O sistema deverá restringir acesso à tela de entrada de dados de acordo com o nível de acesso de cada usuário de forma geral, sem precisar editar individualmente.
25. O sistema deverá permitir bloquear todos os usuários vinculados ao mesmo grupo de usuários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1048 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 144 / 231

26. O sistema deverá possibilitar o cadastro de usuários de maneira que seja possível vincular pessoas já cadastradas previamente na base de dados, sendo possível informar o nome do usuário, senha, confirmação de senha, tipo de vínculo, grupo de usuário, situação, data limite de acesso e se é um usuário máster.
27. O acesso ao sistema deverá ser composto de usuário e senha e, após 5 tentativas utilizando a senha errada, o usuário será bloqueado.
28. A senha de acesso ao sistema deverá ser criptografada, não havendo método de recuperação de senha no banco de dados, sendo necessário realizar o desbloqueio pelo usuário administrador.
29. O sistema deverá possibilitar a inativação automática do usuário através de uma data limite informada no cadastro de usuário.
30. Ao cadastrar uma senha de acesso ao sistema, deverá alertar ao usuário o nível de segurança da senha (fácil, bom ou forte).
31. O sistema deverá possibilitar definir quais escolas e/ou bibliotecas o usuário terá acesso.
32. O sistema deverá possibilitar que o administrador possa redefinir senhas dos usuários quando necessário.
33. O sistema deverá possuir configuração para permitir acesso ao usuário apenas nas unidades de ensino em que trabalha.
34. O sistema deverá possuir funcionalidade para o usuário recuperar sua senha informando CPF, data de nascimento e e-mail.
35. O sistema deverá permitir que o usuário altere a senha de acesso quando necessário.
36. O sistema deverá gerenciar logins e senhas para uso no portal do estudante, permitindo reiniciar a senha de acesso de um ou mais estudantes específicos ou de todos os estudantes juntos, quando necessário.
37. O sistema deverá gerenciar logins e senhas para uso no portal do professor, permitindo reiniciar a senha de acesso de um ou mais professores específicos ou de todos os professores juntos, quando necessário.
38. O sistema deverá estar separado por módulos, visando um melhor rendimento do aprendizado por parte dos usuários. Os módulos devem ser integrados entre si.
39. O sistema deverá possibilitar que o usuário mude de escola e período letivo sem a necessidade de sair do sistema, quando ele tiver acesso a mais de uma escola.
40. O sistema deverá gerar relatórios gráficos, possibilitando sua impressão em paisagem ou retrato, de acordo com a configuração da página gerada pelo sistema.
41. O sistema deverá permitir ao usuário escolher se deseja gerar o relatório ou não, caso decida alterar de tela para fazer outra atividade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1049 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 145 / 231

42. Os relatórios do sistema gerados com finalidade de impressão ou arquivamento devem ser em PDF (Portable Document Format).
43. O sistema deverá permitir o cadastro de legendas para identificar o modelo de relatório a ser utilizado por escola ou turma.
44. O sistema deverá permitir lançar informações cadastrais da secretaria de educação, incluindo sua localização, CNPJ, e a inclusão do brasão do município e a logo utilizada na atual administração. Essas imagens importadas para o sistema devem ser automaticamente exibidas nos relatórios gerados.
45. O sistema deverá permitir a importação dos dados de escolas, turmas, estudantes e professores do Educacenso, agilizando o processo de implantação permitir gerar o censo, sendo necessário apenas realizar a migração dos dados exportados do sistema para o Educacenso, evitando a necessidade de se trabalhar em dois sistemas distintos.
46. O sistema deverá permitir migrar tanto a matrícula inicial quanto a situação final dos estudantes.
47. O sistema deverá possuir um exportador próprio para exportar os dados para o Educacenso, adequado ao layout mais recente.
48. O sistema deverá permitir o cadastro de todas as unidades de ensino da rede municipal, contendo dados como nome da escola, endereço, contato, documentação da escola, responsáveis pela escola, características físicas, local de funcionamento, forma de abastecimento, dependência da escola, equipamentos, administrativo, profissionais da escola e demais dados educacionais, baseados no layout recente do Educacenso.
49. O sistema deverá possuir uma tela exclusiva para cadastro de gestores escolares, permitindo informar seus documentos, endereço, contato, filiação, escolaridade, cursos e se possui alguma deficiência. Caso o gestor já esteja disponível no cadastro de pessoa física do sistema, deverá ser possível buscá-lo antes do cadastro do gestor.
50. O sistema deverá permitir que um único gestor seja vinculado a mais de uma escola, e em cada escola deverá ser definido seu cargo, critério de acesso ao cargo/função e sua situação funcional, autorização e registro, conforme legislação vigente.
51. O sistema deverá permitir incluir mais de um gestor na mesma escola, definindo seu cargo, critério de acesso ao cargo/função e sua situação funcional, autorização e registro, conforme legislação vigente, quando necessário;
52. O sistema deverá possuir um cadastro único de situações, tipos de resultado, tipos de avaliação, tipos de observação, etapas e motivos de transferência, a fim de evitar que cada usuário cadastre uma informação diferente.
53. O sistema deverá permitir o cadastro de disciplinas de acordo com a nomenclatura utilizada pelo regimento escolar, sendo um cadastro único. Uma vez que a disciplina seja cadastrada em uma escola, deverá estar disponível em todas as escolas da rede.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1050 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 146 / 231

54. O sistema deverá possibilitar definir a classificação para a disciplina e grupo de disciplinas, informando a identificação para o censo e tipo para cada disciplina.

55. O sistema deverá permitir que cada disciplina seja vinculada ao seu respectivo tipo, ao grupo de disciplinas correspondente, à identificação do censo, além de permitir a classificação e ordenação de acordo com a realidade de cada município.

56. O sistema deverá possuir dashboard com dados referentes às escolas da rede, sendo possível listar o total de estudantes matriculados nos últimos 5 anos, resultado geral dos estudantes no ano atual, demonstrativo dos estudantes no ano atual referente ao quantitativo de estudantes que utilizam transporte escolar, que são beneficiados pelo programa bolsa família e possui necessidade especial de toda rede de ensino;

57. O sistema deverá possuir um dashboard com dados referentes às escolas da rede, sendo possível listar o total de estudantes matriculados nos últimos 5 anos, o resultado geral dos estudantes no ano atual, e o demonstrativo dos estudantes no ano atual referente ao quantitativo de estudantes que utilizam transporte escolar, que são beneficiados pelo programa Bolsa Família e que possuem necessidades especiais em toda a rede de ensino.

58. O sistema deverá permitir a pesquisa rápida de dados de estudantes e profissionais escolares de toda a rede, a fim de identificar a qual escola e/ou turma pertencem.

59. O sistema deverá permitir a pesquisa rápida de dados de funcionários de toda a rede, a fim de identificar em qual escola atuam.

60. O sistema deverá permitir o mapeamento das escolas para realizar a rematrícula diretamente por ano letivo, sendo necessário informar a escola de origem, escola de destino e bairro.

61. O sistema deverá permitir o controle de autorização de novas turmas por escola e período letivo.

62. O sistema deverá permitir integração com o portal da transparência e atender à Lei Federal nº 14.685/2023, que acrescentou à Lei Federal nº 9.394/1996 a obrigação do poder público de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica na rede.

63. O sistema deverá permitir o acesso ao portal de serviços sem a necessidade de login quando o usuário tiver o CPF e o e-mail vinculados, controlando o acesso através do cadastro de usuário.

64. O sistema deverá permitir a integração e comunicação com o sistema de rastreamento através de uma API de transporte escolar, para compartilhar informações em tempo real, como horários de chegada e partida, localização dos ônibus, status das viagens, entre outros.

65. O sistema deverá permitir o cadastro de avisos e mensagens para um ou mais módulos, definindo a data inicial e final em que ficarão disponíveis. É possível selecionar quais escolas, profissionais escolares e estudantes receberão esses

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1051 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 147 / 231

avisos e mensagens, garantindo que as informações cheguem aos destinatários corretos.

66. O sistema deverá possuir um serviço de ouvidoria, possibilitando tirar dúvidas, enviar sugestões, relatar defeitos e tratar de outros temas.
67. O sistema deverá permitir a divulgação de eventos, cursos, palestras, entre outros, com a inclusão de folder e descrição. É possível definir a data inicial e final em que essas informações aparecerão nos módulos acadêmico e portal do professor. Essa funcionalidade torna possível manter todos informados sobre as novidades e oportunidades oferecidas pela secretaria de educação.
68. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.
69. O sistema deverá permitir que os usuários visualizem os avisos e mensagens que foram postados pela escola e/ou secretaria de educação.
70. O sistema deverá permitir gerenciar o acesso às telas de registro de frequência, conteúdo, cadastro de avaliação, resultado de avaliação, resultado das etapas, ficha descritiva e ficha de desempenho do portal do professor e nota/etapa, aulas dadas/faltas por etapa, lançamento de frequência, resultado de avaliação, conteúdo, ficha descritiva e desempenho do módulo acadêmico, onde não devem permitir nenhum tipo de alteração quando o acesso a elas estiver bloqueado pelo gestor ou pela equipe pedagógica.
71. O sistema deverá permitir o controle de carga horária dos profissionais escolares que participam de cursos oferecidos pela secretaria de educação.
72. O sistema deverá permitir que no cadastro dos profissionais que participarão dos cursos tenha a opção de incluir todos de uma vez ou incluir um ou mais profissionais específicos.
73. O sistema deverá permitir que no cadastro dos cursistas seja possível incluir um ou mais encontros, com a opção de filtrar os profissionais por disciplina e por etapa de ensino.

Controle Acadêmico

74. O sistema deverá permitir que o acesso à informação acadêmica de cada escola seja por período letivo;
75. O sistema deverá exibir de forma clara o período letivo que usuário está trabalhando e escola;
76. O sistema deverá permitir que escola dê nome para suas salas de aulas;
77. O sistema deverá permitir colocar informar o comprimento e largura e a lotação máxima das salas de aulas;
78. O sistema deverá exibir somente os estudantes da escola logada;
79. O sistema deverá permitir a pesquisa de estudante, profissional escolar e funcionários antes de realizar o cadastro tornando este único no banco de dados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1052 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 148 / 231

80. O sistema deverá permitir que a escola cadastre e atualize a resolução vigente por período letivo quando necessário;
81. O sistema deverá permitir o cadastro do período letivo com suas respectivas configurações, que serão utilizadas para a elaboração de calendários escolares.
82. O sistema deverá permitir o lançamento de vários períodos letivos para um mesmo ano, possibilitando assim, a separação de todas as modalidades de ensino pertencentes ao ano, como as modalidades EJA semestrais.
83. O sistema deverá permitir o lançamento de um ano letivo em qualquer período de data, independente do mês. Todas as informações que são únicas e exclusivas do período escolar do estudante deverão ser vinculadas ao ano letivo que foi cadastrado;
84. O sistema deverá permitir configurar no período letivo se utiliza hora, a data limite para validação da matrícula do estudante, para validação da idade dos estudantes e para validação do remanejamento;
85. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, quais documentos serão exigidos no cadastro de matrícula e no cadastro do profissional escolar.
86. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o resultado final (se a maior nota prevalece, se reprova por falta), o percentual de nota necessário para promoção e o percentual máximo de faltas.
87. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se o resultado final anual será dividido por etapa, podendo definir como nota final do estudante a média ponderada das etapas e considerar apenas as etapas que tenham lançamento de notas para o cálculo do resultado final.
88. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a carga horária padrão para agrupamento por disciplina e por dia letivo, e se utiliza carga horária personalizada por grupo de falta.
89. O sistema deverá permitir, por período letivo, realizar as configurações complementares referentes ao lançamento de notas para estudantes avaliados por PDI, liberação do campo de aulas dadas/carga horária padrão por etapa, bloqueio do campo de falta por etapa, alteração da média de avaliação, cadastro de aula de reposição e desconto de faltas abonadas apenas para estudantes reprovados por falta.
90. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a obrigatoriedade do motivo de transferência e do município de destino no cadastro da movimentação de matrículas quando a situação é transferência.
91. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a data de início e término da rematrícula, a obrigatoriedade do CPF para rematrícula do estudante e a liberação de lançamentos automáticos no portal do estudante.
92. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, quais telas serão liberadas no portal do estudante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1053 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 149 / 231

93. O sistema deverá possuir, por período letivo, uma aba para realizar as configurações do portal do professor.

94. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se permite que o professor cadastre o horário para registro de conteúdo e de frequência, se permite múltiplos professores para ficha descritiva e ficha de desempenho, e se o registro de frequência será somente por dia ou por mês.

95. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, os lançamentos futuros para frequência e conteúdo.

96. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a data limite para fechamento das turmas no portal do professor, se utiliza currículo de referência e se permite registrar o conteúdo de turma multietapa uma única vez.

97. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, que apenas disciplinas que reprovam por nota sejam listadas no cadastro de avaliação, a exibição do "compareceu" na tela de registro do resultado de avaliação e o acesso de auxiliar de turma ao portal do professor.

98. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se utilizará o campo de nota parcial na tela de resultado de avaliação, a quantidade máxima de avaliações na etapa e se utilizará o campo de data término no cadastro de avaliação.

99. O sistema deverá possuir, por período letivo, uma aba de checklist de liberação do portal do professor para confirmar a atualização e configuração das telas que influenciam nos lançamentos.

100. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o tipo de arredondamento de notas das etapas e anual entre as opções: não arredondar, arredondar para inteiro ou arredondar com uma casa decimal; se arredonda porcentagem, a quantidade de casas decimais e o separador decimal a ser utilizado.

101. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, o tipo de observação e o tipo de avaliação que serão utilizados.

102. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, a quantidade mínima de dias letivos por curso e possuir campo para registro de observação anual.

103. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, informações complementares personalizadas referentes aos dados da escola, do gestor, do secretário e do supervisor/pedagogo para serem validadas na emissão de relatórios.

104. O sistema deverá permitir configurar, por período letivo, se realiza progressão parcial definindo a porcentagem de nota e de faltas para aprovação na progressão, o número máximo de disciplinas que o estudante poderá fazer progressão e se permite aprovar o estudante por conselho de classe.

105. O sistema deverá possuir uma tela para configurar quais campos serão exibidos na tela de matrícula, determinando também se esses campos serão de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1054 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 150 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1055 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 151 / 231

preenchimento obrigatório. Além disso, essa tela possibilitará configurar permissões para alterar o grupo de falta, o grupo de conteúdo, bloquear o campo de número máximo de estudantes por turma e definir se os campos 'função na turma' e 'regime de contratação' dos professores na turma serão de preenchimento obrigatório. Ainda, deverá ser possível configurar a permissão de alteração das descrições e descrições finais das fichas descritivas/monitoramento;

106. O sistema deverá permitir o cadastro da matriz curricular por período letivo, por curso e escola, ou por período, sendo possível vincular uma ou mais escolas da rede, definindo a validade da matriz através da inclusão de data inicial e final.

107. O sistema deverá permitir o cadastro do currículo por disciplina para um ou mais períodos, sendo possível a inclusão de campo/eixo temático, classificação de objetivos, objetivo de conhecimento/conhecimento, habilidades/expectativa de aprendizagem, competências específicas/objetivos de aprendizagem, temas integradores e pré-requisitos. O currículo, uma vez cadastrado, pode ser vinculado a todas as escolas da rede conforme o período e disciplina selecionados.

108. O sistema deverá permitir cadastrar ou atualizar a configuração da etapa (bimestre/trimestre) com o valor e média, data inicial e final, e carga horária.

109. O sistema deverá permitir configurar a data inicial e final para lançamento do diagnóstico escolar e se utiliza observação do responsável nas fichas (ficha de desempenho e descritiva/monitoramento).

110. O sistema deverá permitir o cadastro de eventos anuais e feriados, para serem usados no cadastro e na montagem do calendário escolar, definindo uma cor para cada evento.

111. O sistema deverá permitir o cadastro de calendário, determinando os dias letivos e não letivos, com a opção de descartar sábados e domingos. Os feriados e eventos cadastrados no calendário terão validade somente para o ano letivo em que foram informados, não sendo visualizados em outros anos letivos. Além disso, deverá ser possível incluir informações sobre recuperação final e recuperação paralela.

112. O sistema deverá permitir a criação de calendários por curso, utilizando a nomenclatura específica do município e realizando a replicação entre as escolas da rede e entre os cursos da mesma escola, respeitando o início e o fim de cada período determinado pela secretaria de educação. Além disso, esses calendários podem ser visualizados pelos professores e estudantes através do portal do professor e do portal do estudante.

113. O sistema deverá garantir que todos os processos referentes ao lançamento de notas e faltas identifiquem, entre vários calendários escolares, qual o correspondente ao seu ano de ensino e validem as datas utilizadas para não ultrapassar as etapas, bem como os dias letivos.

114. O sistema deverá permitir a visualização no calendário de todos os feriados e eventos previamente cadastrados no ano letivo logado. Quando o mouse

apontar para o dia de um feriado específico, o sistema deverá apresentar a descrição, sem necessidade de nenhum clique para tal ação.

115. O sistema deverá permitir o cadastro dos tipos de conceito que poderão ser utilizados pela escola para aplicar os processos avaliativos, informando o valor de referência, para que o conceito informado em tela seja convertido em valor.

116. O sistema deverá permitir cadastrar o cardápio semanal por turno, sendo possível replicar o mesmo para uma ou mais semanas do mês selecionado.

117. O sistema deverá permitir atualizar e/ou excluir o cardápio cadastrado quando necessário.

118. O sistema deverá permitir o cadastro completo de profissionais escolares, incluindo todas as exigências de ensino necessárias para a migração dos dados para o Educacenso. Serão utilizadas as regras de migração do Educacenso para avaliar os dados cadastrados. A lista das entidades de ensino e de cursos, que deverão ser selecionadas para o cadastro do profissional, quando o mesmo tiver curso superior completo ou incompleto, deverá estar atualizada com a lista do último Educacenso. O sistema a ser instalado deverá ter a opção de informar o tipo de ensino médio cursado, formação/complementação pedagógica e outros cursos.

119. O sistema deverá possuir recurso de envio automático de login e senha do diário eletrônico para o e-mail cadastrado dos professores.

120. O sistema deverá permitir anexar documentos ao cadastro do profissional escolar.

121. O sistema deverá permitir informar, no cadastro do profissional escolar, os documentos exigidos pela escola e se há algum tipo de deficiência. Ao replicar o período letivo, essas informações serão transferidas para o ano seguinte, possibilitando atualizações, se necessário.

122. O sistema deverá permitir o controle de carga horária de cursos realizados pelos profissionais escolares oferecidos pela secretaria de educação.

123. O sistema deverá permitir que o cadastro do profissional escolar esteja disponível quando outra escola selecionar o mesmo profissional.

124. O sistema deverá controlar o cadastro de funcionários das escolas para realizar o registro de ponto.

125. O sistema deverá permitir adicionar fotos ao cadastro de estudante, profissional escolar e funcionário.

126. O sistema deverá permitir configurar o horário de funcionamento da escola, através do cadastro de turnos.

127. O sistema deverá permitir cadastrar os turnos utilizados pelas escolas com o tipo de turno (integral ou parcial). Cada unidade escolar terá seus turnos com suas respectivas horas de início e fim.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1056 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 152 / 231

128. O sistema deverá permitir o cadastro de todos os anos de ensino exigidos pelo MEC, de acordo com a base nacional comum, e na configuração do ano de ensino, informar o ano de ensino anterior, criando uma relação das etapas de ensino nas quais o estudante deverá estudar.

129. O sistema deverá permitir que todos os anos de ensino pertençam a uma grade do ensino fundamental, educação infantil ou EJA (Educação de Jovens e Adultos).

130. O sistema deverá permitir configurar as recuperações por avaliação, por etapa e por período letivo.

131. O sistema deverá permitir que as recuperações sejam configuradas no cadastro do ano de ensino e no calendário. O dia da recuperação deverá ser sinalizado.

132. O sistema deverá identificar quais anos de ensino estão configurados para recuperação, não aplicando para turmas que não participam de todas ou de determinadas recuperações.

133. O sistema deverá permitir o gerenciamento das turmas regulares das escolas, definindo a ordem e vinculando-as ao seu respectivo ano de ensino, com o tipo, turno, sala, quantidade mínima e máxima de vagas, total de dias letivos e carga horária, supervisor, coordenador e/ou pedagogo responsável, observação e fundamentação legal. As turmas podem ser da modalidade de ensino regular, educação especial e EJA. As turmas podem ter o tipo de atendimento como escolarização, atividade complementar ou atendimento educacional especializado (AEE) e funcionar em local diferenciado, como sala anexa, unidade prisional ou unidade de educação socioeducativa. O secretário escolar pode escolher quais disciplinas serão trabalhadas na turma conforme a matriz curricular.

134. O sistema deverá permitir o cadastro de turma, incluindo informações referentes ao tipo de mediação didático-pedagógica, dias da semana, estrutura curricular, unidade curricular, modalidade de escolarização, código da etapa e se é uma classe com ensino desenvolvido com libras como primeira língua, que serão migradas para o Educacenso.

135. O sistema deverá permitir adicionar um ou mais profissionais à turma, com função e regime de contratação, conforme a necessidade da turma. O profissional de turma não deverá ter vínculo com disciplinas, conforme as regras estabelecidas pelo Educacenso.

136. O sistema deverá permitir gerenciar as turmas de atividade complementar das escolas, vinculando uma ou mais Atividades Complementares regularizadas e previstas pelo MEC. As regras de importação do Educacenso serão utilizadas para análise destes dados. Deverá constar a hora inicial e final desta turma diversificada e quantas vezes esta turma será trabalhada por semana.

137. O sistema deverá permitir vincular um profissional escolar responsável por turmas AEE ou atividade complementar, onde este profissional deverá ser previamente cadastrado no sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1057 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 153 / 231

138. O sistema deverá permitir o registro de turmas multisseriadas, ligando a essas as subturmas com informações de disciplinas, professores, configuração de avaliação, turno de funcionamento, período letivo e ordenação de matrículas.

139. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o tipo de agrupamento, se o lançamento de conteúdos ministrados e presenças será geral (por dia letivo), personalizado ou por disciplina.

140. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o tipo de ordenação de matrículas.

141. O sistema deverá permitir configurar para cada turma o resultado padrão para aprovação, reprovação e reprovação por falta, a quantidade máxima de estudantes, se utiliza ficha de desempenho, ficha descritiva/monitoramento/controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar, etc.

142. O sistema deverá permitir vincular os professores à turma, informando a disciplina, sua função e regime de contratação.

143. O sistema deverá permitir incluir várias disciplinas para o mesmo professor.

144. O sistema deverá permitir que, ao incluir uma disciplina na turma, seja definido se a mesma reprova por nota, se utiliza conceito, se deverá aparecer no histórico e se reprova por falta.

145. O sistema deverá permitir que no cadastro da turma seja possível informar a carga horária anual prevista, total de aulas anuais previstas e a hora-aula.

146. O sistema deverá permitir funcionar simultaneamente, para uma mesma turma, avaliação por nota, avaliação por ficha descritiva e avaliação por ficha de desempenho.

147. O sistema deverá permitir atualizar de uma única vez todas as turmas que tenham o mesmo período, a carga horária anual, aulas previstas anuais, hora-aula, definir se a disciplina reprova por falta e bloquear o lançamento de frequência.

148. O sistema deverá possuir tela específica para realizar a alteração de disciplina das turmas, informando a disciplina correta, a descrição do grupo conteúdo e do grupo falta, sem perda de lançamentos já registrados.

149. O sistema deverá possibilitar controlar e estabelecer as vagas disponíveis para cada turma, não permitindo matricular estudantes acima da quantidade disponível de vagas.

150. O sistema deverá permitir o controle da documentação de estudantes e professores, permitindo à secretaria ou administração saber quais estudantes estão pendentes na entrega de documentos e quais são esses documentos.

151. O sistema deverá permitir configurar a exibição dos campos restrição alimentar, autorização de uso de imagem, certidão de nascimento, frequência na APAE e acompanhamento psicológico na tela de matrícula e definir se os mesmos serão de preenchimento obrigatório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1058 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 154 / 231

152. O sistema deverá permitir que o estudante tenha um único registro na rede de ensino e que esse registro seja usado em todas as suas movimentações realizadas durante o ano letivo.

153. O sistema deverá permitir que cada cadastro do estudante na escola tenha um código de apoio para ser usado como vínculo na escola no ano letivo corrente.

154. O sistema deverá permitir que o cadastro da matrícula do estudante seja feito contendo todos os dados necessários para a instituição de ensino, secretaria de educação e pelo MEC.

155. O sistema deverá possuir validador de dígito verificador de número do SUS.

156. O sistema deverá gerar o usuário de acesso ao portal do estudante pelo número do CPF do mesmo ao salvar a matrícula.

157. O sistema deverá bloquear a matrícula de estudantes que já estejam com matrícula ativa em outra escola no mesmo ano letivo.

158. O sistema deverá permitir que, ao pesquisar um estudante para matricular, caso ele já esteja cadastrado, exiba seu nome, data de nascimento, CPF e/ou filiação para conferência antes de efetuar um novo cadastro.

159. O sistema deverá permitir inserir o estudante em determinada turma, levando em consideração se a mesma possui vaga.

160. O sistema deverá permitir cadastrar a matrícula dos estudantes com nome completo e nome social, vinculando-os a um ano de ensino e seu turno, possibilitando que sejam cadastradas informações de nacionalidade, data de matrícula, identificação única, RA, documentos, se recebe Bolsa Família, dados anteriores do estudante caso tenha vindo de outra escola, contendo campo para preenchimento de informações complementares como restrição alimentar, se faz acompanhamento psicológico e demais observações necessárias para a escola. Permitir também informar a naturalidade, sexo, cor, endereço, telefone de contato, filiação, filiação adicional (filiação afetiva), se utiliza transporte escolar e se possui algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação conforme o último leiaute do Educacenso.

161. O sistema deverá permitir informar quais documentos do estudante foram apresentados no ato da matrícula e possibilitar informar mais de um responsável pelo estudante.

162. O sistema deverá permitir informar na matrícula do estudante, quando o mesmo utilizar transporte escolar, se utiliza passe com número, o poder público responsável pelo transporte, o tipo de veículo utilizado, a rota e o ponto/local de embarque.

163. O sistema deverá permitir informar na matrícula do estudante, na aba endereço, a latitude e longitude.

164. O sistema deverá permitir vincular, na matrícula dos estudantes aprovados parcialmente, as turmas de progressão parcial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1059 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 155 / 231

165. O sistema deverá permitir vincular, na matrícula dos estudantes, as turmas de atividade complementar e/ou atendimento educacional especializado, conforme a realidade de cada escola.

166. O sistema deverá permitir anexar os documentos do estudante apresentados no ato da matrícula.

167. O sistema deverá permitir imprimir a ficha de matrícula ao concluir a matrícula, contendo todas as informações conforme a realidade do município.

168. O sistema deverá conter recurso de envio automático de login e senha do portal do estudante para o e-mail cadastrado dos estudantes.

169. O sistema deverá permitir que se desvinculem estudantes de suas respectivas turmas, seguindo as regras de desenturmação e remanejamento.

170. O sistema deverá permitir que a desenturmação seja efetuada apenas quando não houver lançamentos para o estudante.

171. O sistema deverá permitir o controle de todas as movimentações do estudante, como transferência, evasão, remanejamento, avanço, desistência de vaga, etc., sendo possível informar a data da movimentação, o responsável, motivo da movimentação e observação.

172. O sistema deverá permitir que, após solicitar a transferência, sejam disponibilizados para impressão os documentos de declaração de transferência e a ficha individual do estudante, contendo suas notas, faltas parciais e histórico escolar com informações curriculares.

173. O sistema deverá permitir que, após efetuar a movimentação de transferência, no diário escolar o estudante seja listado como transferido, com seu devido status à frente do nome, com os dias letivos sucessores à transferência desabilitados.

174. O sistema deverá permitir reclassificar um estudante para o ano de ensino posterior ao que está atualmente.

175. O sistema deverá permitir que, após efetuar a reclassificação, no diário escolar da turma de origem, o estudante seja listado como reclassificado, com seu devido status à frente do nome, com os dias letivos sucessores à reclassificação desabilitados.

176. O sistema deverá permitir remanejar o estudante entre turmas do mesmo período, mantendo o histórico até antes do seu remanejamento.

177. Para realizar o remanejamento, o sistema deverá permitir a seleção do estudante que será movimentado e a turma de destino para a qual será remanejado. Na turma de destino, devem ser exibidas apenas as turmas que são do mesmo ano de ensino da turma de origem, com exceção da própria turma de origem. Ao selecionar um estudante, o sistema deverá exibir seu nome, data de nascimento e o nome da mãe. Para concluir a movimentação, deverá ser informada a data em que ocorreu. Após efetuar o remanejamento, todas as notas e faltas compatíveis com a turma de destino devem ser exibidas nos seus

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1060 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 156 / 231

devidos lugares. Após efetuar o remanejamento, o diário escolar da turma de origem deverá exibir os estudantes remanejados com sua respectiva situação ao lado do nome, com os dias letivos subsequentes ao remanejamento visualmente desabilitados. No diário da turma de destino, os dias anteriores ao remanejamento devem ser visualmente desabilitados.

178. O sistema deverá permitir realizar quantos remanejamentos forem necessários para o estudante e, para cada remanejamento, deverá criar um registro exclusivo, para que seja realizado o controle correto dos remanejamentos.

179. O sistema deverá permitir cadastrar atestado médico, podendo definir se o atestado irá ou não abonar as faltas.

180. O sistema deverá permitir gerenciar os quadros de horários dos professores.

181. O sistema deverá permitir o cadastro de horários de turmas por agrupamento personalizado, atendendo assim às demandas de turmas com registros de frequência e conteúdo personalizados.

182. O sistema deverá permitir o cadastro do horário de aula das turmas normal e especial conforme a disponibilidade do professor, sendo exibido em seguida para os estudantes através de seu portal.

183. O sistema deverá permitir que uma turma tenha vários quadros de horários, desde que as datas de início e fim de cada quadro de horários não conflitem com os quadros de horários da mesma turma.

184. O sistema deverá permitir que se visualize todas as disciplinas lançadas em seus respectivos dias vinculados, na ordem da semana, de segunda a sexta, na sequência de seus horários.

185. O sistema deverá permitir que o quadro de horário possa ser utilizado para lançamento de frequência e demais serviços que necessitem deste, no restante do sistema, todas as disciplinas devem ser devidamente alocadas nos seus respectivos dias e horários, formando assim o quadro de horário oficial da turma.

186. O sistema deverá permitir que a ação de tornar o quadro de horários oficial para a turma armazene a data de início do quadro e estabeleça a data de fim do quadro de horários anterior, caso exista algum vigente. A partir deste instante, deverá utilizar este novo quadro de horários como oficial para a turma, mantendo armazenado o quadro antigo com todas as informações já registradas para ele.

187. O sistema deverá permitir que se registre a frequência apenas a quadros de horários finalizados, respeitando seus períodos de vigência. Quando o lançamento de frequência diária do estudante tiver a data pretérita ao limite de data do quadro oficial, o sistema deverá respeitar os períodos vigentes dos quadros de horários já criados, e registrar exatamente para o quadro ao qual pertence a frequência.

188. O sistema deverá permitir a visualização cronológica de todos os quadros de horários, por turma, exibindo o quadro de horário completo (dia e ordem da disciplina), com seus períodos de vigência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1061 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 157 / 231

189. O sistema deverá permitir alterar uma ou mais disciplinas do horário da turma cadastrado quando a mesma foi incluída por engano.

190. O sistema deverá permitir replicar o horário da turma já cadastrada ao cadastrar um novo horário para a mesma, sendo necessário informar a data inicial, a data final e alterar apenas determinadas disciplinas que sofreram alguma mudança.

191. O sistema deverá permitir cancelar aulas por turno/data de todas as turmas vinculadas ao turno selecionado, por turno/data de uma ou mais turmas específicas vinculadas ao turno selecionado e por turno/data de uma disciplina de uma turma específica.

192. O sistema deverá permitir que o cadastro dos descritores para a ficha de desempenho seja realizado apenas uma vez no sistema. Sendo possível que um descritor tenha vários subscritores e que se possa informar uma cor no cadastro da opção de desempenho. Além disso, a opção de desempenho deverá ser específica para cada escola.

193. O sistema deverá permitir o cadastro e montagem das fichas descritivas/monitoramento, das fichas de desempenho do estudante e de controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar.

194. O sistema deverá permitir a avaliação dos estudantes através de notas, conceitos, fichas descritivas/monitoramento e fichas de desempenho, sendo configurado conforme a realidade local.

195. O sistema deverá permitir que a ficha de desempenho seja cadastrada por turma/por disciplina/por etapa e por turma/para todas as disciplinas/por etapa.

196. O sistema deverá permitir configurar a utilização de respostas diferentes para cada descritor no cadastro de ficha de desempenho.

197. O sistema deverá permitir que os descritores da ficha de desempenho sejam ordenados para cada área de conhecimento em cada ficha que for cadastrada no ano letivo, independente da ordem original.

198. O sistema deverá permitir que ao cadastrar a ficha descritiva seja informado se é uma ficha de monitoramento, se a ficha utiliza perguntas, se a ficha utiliza portfólio e se o cadastro será por disciplina.

199. O sistema deverá permitir informar uma ou mais disciplinas para a ficha descritiva quando no campo “ficha descritiva por disciplina” for selecionada a opção “sim”.

200. O sistema deverá permitir que a ficha descritiva seja cadastrada por etapa, sendo possível configurar o registro de lançamentos para estudantes movimentados, se a ficha será utilizada somente para estudantes com deficiência, se exibirá campo de descrição final e de resultado e ainda permitir que seja preenchido de forma opcional o campo com o nome do professor que deverá sair no relatório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1062 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 158 / 231

201. O sistema deverá permitir que no cadastro do controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar seja informada a carga horária anual prevista, o tipo de período avaliado, se será por semana, por mês ou por etapa, se utiliza pergunta e se é um diagnóstico escolar.

202. O sistema deverá permitir o cadastro de um controle de plano de estudos tutorados/diagnóstico escolar para uma ou mais disciplinas, sendo necessário informar o professor responsável conforme a disciplina selecionada.

203. O sistema deverá possuir telas separadas para acessar os lançamentos das notas, das aulas dadas/faltas e das observações das etapas.

204. O sistema deverá listar na tela de lançamento de aulas dadas/faltas por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.

205. O sistema deverá listar na tela de lançamento de nota por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.

206. O sistema deverá listar na tela de lançamento de observação por etapa os estudantes na ordem do diário, trazendo consigo o número de ordem antes do nome do estudante.

207. O sistema deverá permitir que o lançamento de falta seja por grupo de falta.

208. O sistema deverá permitir que o lançamento de notas seja por disciplina.

209. O sistema deverá gerar o mapa de apuração de frequência, preenchendo automaticamente os registros de frequência dos estudantes, conforme registro da frequência. Este registro inicia a contagem da frequência do estudante a partir de sua data de admissão, ignorando os dias anteriores à sua entrada na escola. A frequência para de ser contabilizada a partir da data da movimentação, ignorando os dias posteriores à sua saída na escola.

210. O sistema deverá permitir o fechamento anual do ano letivo, através de uma única tela. Após os lançamentos dos dados de cada etapa.

211. O sistema deverá somar automaticamente as etapas, preenchendo, assim, a nota ou conceito final dos estudantes na apuração final de todas as etapas, já considerando as recuperações.

212. O sistema deverá permitir o registro de notas e faltas parciais de estudantes que foram matriculados no decorrer do ano letivo.

213. O sistema deverá exibir todas as avaliações lançadas, agrupadas por disciplina, contendo também o resultado final obtido pelos estudantes na etapa e total de faltas na etapa, fazendo um levantamento da possibilidade do estudante ser reprovado por falta.

214. O sistema deverá ter uma estrutura separada para geração dos históricos do ano letivo corrente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1063 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 159 / 231

215. O sistema deverá permitir o controle de notas anteriores provenientes de outras escolas e sua transcrição no histórico do estudante.

216. O sistema deverá permitir realizar a importação de históricos dos estudantes que concluíram o ano em outra escola da mesma rede e que foram gerados pelo sistema.

217. O sistema deverá apresentar os resultados finais dos estudantes. Para efetuar a apuração final, o sistema deverá permitir que se filtre os lançamentos por turma, finalizando o lançamento de cada uma separadamente.

218. O sistema deverá permitir transcrever os históricos de anos anteriores de forma prática e intuitiva.

219. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de histórico manual para gerar o histórico de estudantes que concluíram o ensino em período letivo que não foi realizado o controle pelo sistema.

220. O sistema deverá permitir realizar o cadastro de ficha de matrícula manual para registrar as fichas de matrículas de estudantes de escolas extintas.

221. O sistema deverá permitir o fechamento automático das médias digitadas pelo professor em cada etapa, de acordo com a forma de avaliação e pontuação adotada pela escola e, no fim, a geração das atas finais.

222. O sistema deverá permitir o fechamento da ata manualmente registrando a apuração do resultado final e observação para cada estudante da turma quando necessário;

223. O sistema deverá listar na tela de ata a relação de estudantes conforme a ordem do diário;

224. O sistema deverá permitir que na tela de ata, após selecionar a turma, o acesso as informações referentes à apuração do resultado final dos estudantes seja individualmente e possuir um campo específico para registrar observação para cada estudante da turma, quando necessário;

225. O sistema deverá listar as disciplinas na ata conforme a ordem das disciplinas na aba disciplina no cadastro da turma;

226. O sistema deverá identificar na tela de ata os estudantes em recuperação e permitir registrar o lançamento da nota de recuperação, de nota de conselho de classe, de nota e falta personalizada para o estudante e cálculo automático do resultado final;

227. O sistema deverá constar na tela de ata a opção para registrar observação para cada estudante;

228. O sistema deverá permitir a replicação do período letivo atual tanto para o ano posterior, quanto para o ano anterior, possibilitando a replicação automática das turmas com disciplinas e profissionais escolares do ano corrente e etapa/período;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1064 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 160 / 231

229. O sistema deverá realizar a rematrícula dos estudantes para o próximo período letivo levando todas as informações destes para a turma de destino;

230. O sistema deverá permitir que o usuário marque quais estudantes solicitaram a renovação de matrícula para o próximo ano letivo. Os estudantes podem ser marcados para renovação a qualquer momento, independente do resultado final;

231. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica realize o acompanhamento do planejamento dos professores, das avaliações por eles marcadas para as turmas, o resultado nelas obtido pelos estudantes, o acesso à frequência, e as observações registradas para os estudantes e turmas.

232. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica realize o acompanhamento das fichas descritivas, inserindo observações a serem feitas pelos professores.

233. O sistema deverá permitir a rematrícula dos estudantes para o próximo ano letivo de acordo com a sua situação final, determinada na apuração final. O sistema deverá analisar quais estudantes foram aprovados e renovar suas matrículas automaticamente para o próximo período, ou para o mesmo período em caso de reprovação.

234. O sistema deverá permitir efetuar a enturmação dos estudantes ao selecionar um período regular, onde serão exibidos todos os estudantes a serem enturmados, os já enturmados quando selecionada a ‘turma destino’ e a quantidade de vagas disponíveis na turma destino selecionada.

235. O sistema deverá permitir enturmar apenas os estudantes cuja matrícula seja do mesmo ano de ensino da turma escolhida.

236. O sistema deverá permitir que, após confirmar a enturmação, seja calculada automaticamente a quantidade de estudantes enturmados e a disponibilidade da turma.

237. O sistema deverá permitir realizar a desenturmação dos estudantes.

238. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica faça o controle e acompanhamento de frequência, conteúdos trabalhados, avaliações aplicadas e seus resultados, e observações acerca dos estudantes registradas pelos professores.

239. O sistema deverá possibilitar que a equipe pedagógica faça a liberação individual dos resultados das avaliações, material de estudo, ficha de desempenho, ficha descritiva/monitoramento, controle de plano de estudos tutorados (PET) / diagnóstico escolar, aulas dadas/faltas por etapa e notas/etapas para visualização no portal do estudante.

240. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica tenha acesso ao material de estudo disponibilizado pelos professores para os estudantes, sendo possível verificar a data e horário que os estudantes iniciaram e finalizaram a atividade, acessar as respostas dos estudantes, as observações registradas pelo professor e ainda a possibilidade de bloquear a atividade se julgar necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1065 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 161 / 231

241. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica registre observações sobre o diário de conteúdo dos professores.

242. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica registre observações diversas para os professores e que o professor tenha acesso a essas observações através do seu portal.

243. O sistema deverá permitir que a equipe pedagógica cadastre avaliações gerais para todas as turmas da escola, sendo necessário apenas que o professor informe a data e descrição.

244. O sistema deverá possibilitar o envio de SMS para o responsável do estudante nos dias que ele faltar.

245. O sistema deverá fornecer relatórios e gráficos para a equipe pedagógica acompanhar e analisar o desempenho de cada estudante, turma e escola a cada etapa do período letivo ou anualmente, facilitando a supervisão e orientação educacional.

246. O sistema deverá permitir implementar toda a documentação oficial escolar, como boletins, históricos, atas, declarações, certificados, entre outros, para simplificar processos rotineiros da secretaria.

247. O sistema deverá permitir a visualização de gráficos demonstrativos diretamente na tela inicial do menu gerencial e acadêmico.

248. O sistema deverá possuir relatórios estatísticos exibindo o número de estudantes admitidos, cancelados, aprovados, reprovados e outros dados estatísticos.

249. O sistema deverá permitir realizar pesquisas e gerar relatórios dinâmicos de informações de estudantes, profissionais escolares e turmas conforme a necessidade do usuário.

250. O sistema deverá gerar relatório de histórico escolar, sendo possível listar notas em números e conceitos, faltas em números inteiros e horas, quantidade de dias letivos e carga horária, observações padrão e específicas de cada estudante.

251. O sistema deverá possuir relatório de certificado de conclusão com opção por estudante e por turma.

252. O sistema deverá possuir relatório de ata de resultados por turma, por período e por turma multi.

253. O sistema deverá possuir relação de aulas previstas e dadas, por etapa e com total anual separado por disciplina.

254. O sistema deverá possuir um ou mais modelos de livro de matrícula por turma e por escola, com no mínimo a relação dos estudantes em ordem alfabética, data de nascimento, sexo, filiação, profissão da filiação, endereço, naturalidade, nacionalidade e cor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1066 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 162 / 231

255. O sistema deverá possuir relatório com relação de estudantes por tipo de resultado, com opção geral/por turma, geral/todas as turmas, resultado/por turma e resultado/todas as turmas.

256. O sistema deverá possuir relatório de fechamento de turma por etapa, com resultado das avaliações, notas, aulas dadas e faltas por etapa, notas, aulas dadas e faltas finais e recuperação final.

257. O sistema deverá possuir relatório de informativo do portal do estudante, com informações do portal, forma de acesso, usuário e senha de acesso.

258. O sistema deverá possuir boletim, com opção de emitir por estudante e por turma, por etapa/estudante e por etapa/turma.

259. O sistema deverá possuir relatórios de ficha individual do estudante por estudante e por turma.

260. O sistema deverá possuir relatório de melhores estudantes por escola e por turma.

261. O sistema deverá possuir relatório de ficha descritiva anual de monitoramento, ficha descritiva anual e ficha descritiva por etapa, com opção tanto por estudante quanto por turma, com ou sem deficiência.

262. O sistema deverá possuir relatório de ficha de desempenho por estudante/etapa, por estudante/ano, por turma/etapa e por turma/ano, sendo possível informar o professor responsável manualmente.

263. O sistema deverá possuir um ou mais modelos de relatório de diagnóstico de aprendizagem por turma/etapa/disciplina.

264. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes por turma, com opção de emitir de uma turma específica ou de todas as turmas da escola.

265. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de controle interno de distribuição de atividades por turma, disciplina e etapa.

266. O sistema deverá possuir relatório de acompanhamento de material de apoio por turma, disciplina e etapa.

267. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de ata por etapa, por turma e etapa.

268. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de ata por disciplina, por turma e disciplina.

269. O sistema deverá possuir relatório de ata de reunião de pais com opção por turma ou todas as turmas, sendo possível informar manualmente o título, pauta, observação e data.

270. O sistema deverá possuir relatório de ata de conselho de classe com todas as notas e recuperação, por turma/etapa e por turma/ano.

271. O sistema deverá possuir relatório de carógrafo por turma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1067 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 163 / 231

272. O sistema deverá possuir relatório de controle de somativas e avaliações por turma, etapa e disciplina.

273. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

274. O sistema deverá possuir relatório de diário de conteúdo tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

275. O sistema deverá possuir relatório de diário de notas por turma/etapa, por turma/ano, por disciplina/etapa e por disciplina/ano.

276. O sistema deverá possuir relatório de diário de observação tanto por etapa/turma/professor quanto por mês/turma/professor.

277. O sistema deverá possuir relatório de diário de classe para realizar a chamada manual.

278. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência, diário de conteúdo, diário de notas e diário de observação para turmas multisseriadas e turmas do campo.

279. O sistema deverá possuir relatório das disciplinas por turma e por todas as turmas, com classificação da disciplina se é optativa ou obrigatória e nome de cada professor que leciona as disciplinas.

280. O sistema deverá possuir relatório de etiqueta de identificação de estudantes por estudante e por turma, sendo possível informar a quantidade de etiquetas em branco para pular.

281. O sistema deverá possuir relatório de horário por turma, sendo possível informar um horário específico.

282. O sistema deverá possuir relatório de movimentação de matrículas por mês, com data do último dia do mês anterior.

283. O sistema deverá possuir relatório de notas abaixo da média por curso.

284. O sistema deverá possuir relatório da pontuação restante para os estudantes atingirem a média, tanto por etapa/turma quanto por ano/turma.

285. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de demonstrativo de produtividade final por curso, por etapa e data limite para matrícula.

286. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por conceito, tanto por disciplina/turma/etapa/conceito quanto por avaliação/turma/etapa/disciplina/conceito.

287. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com atividade complementar e com atendimento educacional especializado (AEE) por escola e por turma.

288. O sistema deverá possuir relatório de questionário de atividades por turma/disciplina/data inicial/data final/questionário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1068 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 164 / 231

289. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de controle de plano de estudos tutorado (PET) por turma/controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar.

290. O sistema deverá possuir relatório de agrupamento de conteúdo e falta por escola e por turma.

291. O sistema deverá possuir relação de documentos não entregues pelos estudantes, por escola, separada por turma, com nome do estudante e documentos que não foram entregues.

292. O sistema deverá possuir relação de documentos não entregues pelos profissionais escolares, por escola, separada com o nome do profissional e documentos que não foram entregues.

293. O sistema deverá possuir relatório de movimentação do portal do professor por turma e etapa.

294. O sistema deverá possuir relatório de horário escolar por turno.

295. O sistema deverá possuir relatório de quantidade de vagas por curso.

296. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de idade dos estudantes, informando a idade e data de corte, sendo possível informar a turma.

297. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com restrição alimentar por turma e de todas as turmas.

298. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com irmãos na escola.

299. O sistema deverá possuir relatório de ficha de matrícula por estudante e por turma, sendo possível gerar em branco quando necessário.

300. O sistema deverá possuir relatório de frequência para Bolsa Família dos anos iniciais e finais por turma, por escola e por mês.

301. O sistema deverá possuir relatório de carteirinha de estudante por turma e por estudante.

302. O sistema deverá possuir relatório de declaração de atualização de carteira de vacinação.

303. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de acompanhamento psicológico.

304. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de campanha de vacinação.

305. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização para intervenção da equipe multifuncional.

306. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de entrega de atividade por turma e por estudante.

307. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de vaga, comprovante de turma com vaga.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1069 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 165 / 231

308. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão por turma e por estudante.

309. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão com notas por turma e por estudante.

310. O sistema deverá possuir relatório de declaração de desistência de vaga.

311. O sistema deverá possuir relatório de declaração de estudante que não se enquadra no transporte escolar.

312. O sistema deverá possuir relatório de ficha de comunicação de estudante infrequente.

313. O sistema deverá possuir relatório de frequência para o Bolsa Família.

314. O sistema deverá possuir relatório de declaração genérica.

315. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal em tramitação.

316. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal não iniciada.

317. O sistema deverá possuir relatório de declaração de matrícula por turma e por estudante.

318. O sistema deverá possuir relatório de declaração de presença em reunião.

319. O sistema deverá possuir relatório de declaração de representante não legal.

320. O sistema deverá possuir relatório de declaração de retirada de criança.

321. O sistema deverá possuir relatório de declaração de solicitação de pré-matrícula por turma e por estudante.

322. O sistema deverá possuir relatório de termo de dispensa.

323. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso com o transporte escolar.

324. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso de falta de documentos.

325. O sistema deverá possuir relatório de termo de imagem e consentimento por turma e por estudante.

326. O sistema deverá possuir relatório de termo de responsabilidade com o transporte escolar.

327. O sistema deverá possuir relatório de termo de matrícula no AEE.

328. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência.

329. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência com notas.

330. O sistema deverá possuir relatório de horário para um professor específico.

331. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de faltas diárias por turma, informando o período da frequência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1070 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 166 / 231

332. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de listagem de estudantes, informando se a turma é normal ou multisseriada.

333. O sistema deverá possuir as declarações de conclusão e conclusão com notas tanto por estudante quanto por turma.

334. O sistema deverá possuir as declarações de função, com opção de informar profissional escolar ou funcionário e responsável que vai assinar o documento.

335. O sistema deverá possuir as declarações de exercício, com opção de informar profissional escolar ou funcionário e responsável que vai assinar o documento.

336. O sistema deverá possuir a ficha funcional do profissional escolar e funcionário.

337. O sistema deverá possuir relatório de aniversariantes dos estudantes por turma e do profissional escolar/funcionário.

338. O sistema deverá possuir relatório de frequência do profissional escolar e funcionário por data.

339. O sistema deverá possuir relatório de identificação do profissional escolar e funcionário.

340. O sistema deverá possuir relatório de observação do estudante tanto por turma quanto por estudante e ainda de todas as turmas.

341. O sistema deverá possuir relatório de observação do professor por turma e professor.

342. O sistema deverá possuir gráfico de carga horária por turma.

343. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes com deficiência.

344. O sistema deverá possuir gráfico por período e por escola da situação, do resultado e do resultado por disciplina dos estudantes.

345. O sistema deverá possuir gráfico dos estudantes que utilizam transporte escolar.

346. O sistema deverá possuir gráfico comparativo estudante x turma em colunas, por etapa, por etapa/disciplina, anual e anual/disciplina, com opção por estudante e todos.

347. O sistema deverá possuir gráfico com quantidade de estudantes acima da média, abaixo da média, e acima e abaixo da média por turma/etapa, período/etapa e disciplina/etapa.

348. O sistema deverá possuir gráfico de defasagem e de idade certa por período.

349. O sistema deverá possuir as fichas preenchidas e em branco das informações do censo de estudante, professor e escola.

350. O sistema deverá possuir relatório de controle de carga horária de cursos/encontros que os professores participaram.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1071 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 167 / 231

351. O sistema deverá possuir relatório de declaração de curso/encontros que os professores participaram.

352. O sistema deverá possuir certificado de cursos/encontros que os professores participaram.

353. O sistema deverá permitir exportar matrículas com opção geral/período letivo/mês e frequência/período letivo/mês com extensão .txt.

354. O sistema deverá possuir relatório de estudantes movimentados de uma e de todas as escolas por período letivo com todas as situações e por período letivo/situação.

355. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com deficiência de uma e de todas as escolas por período letivo, sendo possível filtrar por curso e localização/zona de residência.

356. O sistema deverá possuir relatório de estudantes beneficiados pelo Bolsa Família de uma e de todas as instituições de ensino por período letivo, com opção de situação normal e situação de evasão.

357. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes não rematriculados de uma e de todas as escolas por período letivo, sendo possível filtrar por curso e localização/zona de residência.

358. O sistema deverá possuir relatório de estudantes que utilizam transporte de uma e de todas as escolas por período letivo, com opção de situação normal e transferido, e planilha.

359. O sistema deverá possuir planilha de estudantes que utilizam transporte de uma e de todas as escolas, informando a data inicial e final da matrícula.

360. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de responsáveis pelos estudantes de uma e de todas as escolas por período letivo.

361. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de histórico manual, sendo possível informar a data de impressão e até 2 responsáveis por assinar o documento.

362. O sistema deverá possuir relatório de ficha de matrícula manual.

363. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por bairro, sendo possível filtrar por um ou mais bairros e por um ou mais períodos de ensino.

364. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com e sem autorização de uso de imagem de uma e de todas as escolas por período letivo.

365. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes por turma e por período de uma e de todas as escolas por período letivo.

366. O sistema deverá possuir gráfico com quantidade de estudantes acima da média ou abaixo da média de uma e de todas as escolas por etapa/período letivo.

367. O sistema deverá possuir gráfico de uma e de todas as escolas com demonstrativo de matrículas, de resultado final, por sexo, de utilização do transporte escolar, de beneficiados pelo Bolsa Família, de estudantes com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1072 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 168 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1073 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 169 / 231

deficiência e por localização de residência, informando período letivo inicial e final.

368. O sistema deverá possuir gráfico de estudantes com deficiência por curso/período letivo.

369. O sistema deverá possuir gráfico de resultados finais de uma e de todas as escolas por curso/período letivo.

370. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes de uma e de todas as escolas por período letivo.

371. O sistema deverá possuir relatório de plano de carreira dos professores por período letivo.

372. O sistema deverá possuir relatório de horários dos professores por período letivo.

373. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes com curso superior, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

374. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de docentes atuantes por grade, por período letivo, sendo possível informar o curso, uma ou mais escolas, um ou mais períodos, uma ou mais disciplinas e turno.

375. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar, por período, de uma e de todas as escolas, informando a data inicial e final.

376. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o mês.

377. O sistema deverá possuir mais de um modelo de indicador escolar com dados do censo por período letivo.

378. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de movimentação anual, de uma e de todas as escolas, informando o ano letivo inicial e final.

379. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de movimentação dos estudantes e profissionais escolares, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

380. O sistema deverá possuir relatório com a relação de idade dos estudantes, de uma e de todas as escolas, por período letivo, informando a data inicial e final, e com a opção de acima da idade informada, abaixo da idade informada e entre idades.

381. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com o total de estudantes por escola, curso e período/turma, por período letivo, sendo possível informar a localização/zona de residência.

382. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com o total de vagas por escola, por período letivo, sendo possível informar o curso, a localização/zona de residência e o turno.

383. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de transporte geral, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

384. O sistema deverá possuir relatório de quadro diagnóstico, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

385. O sistema deverá possuir relatório com a relação de auxiliares da rede, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

386. O sistema deverá possuir relatório com a relação de profissionais escolares em turmas de atendimento educacional especializado, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

387. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de material de estudo cadastrado por período letivo, sendo possível informar o mês.

388. O sistema deverá possuir relatório com a relação de estudantes por escola, por tipo de resultado/etapa do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o código da etapa.

389. O sistema deverá possuir listagem e gráfico de diagnóstico de aprendizagem por período letivo, código da etapa, disciplina e etapa, sendo possível informar uma ou mais escolas.

390. O sistema deverá possuir relatório de distorção de idade por ano, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

391. O sistema deverá possuir relatório de disciplina por escola, por período letivo, de uma e de todas as escolas, sendo possível incluir uma ou mais disciplinas.

392. O sistema deverá possuir relatório de estudantes com restrição alimentar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o curso e a localização/zona de residência.

393. O sistema deverá possuir relatório de produtividade final por curso, por período letivo e data para validação da matrícula, sendo possível informar uma ou mais escolas.

394. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de folha de ponto, de uma e de todas as escolas, com opção docente e funcionário, por categoria, fonte de pagamento, período letivo e mês.

395. O sistema deverá possuir relatório com a quantidade de professores, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

396. O sistema deverá possuir relatório com a quantidade de funcionários, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

397. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório de estudantes por etapa do censo, por período letivo, sendo possível informar o curso.

398. O sistema deverá possuir relatório de estudantes sem código da identificação única do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo, sendo possível informar o curso e a localização/zona de residência.

399. O sistema deverá possuir relatório de professores sem código da identificação única do censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1074 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 170 / 231

400. O sistema deverá possuir relatório de estudantes exportados e não exportados para o Educacenso, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

401. O sistema deverá possuir relatório de informações de turmas para o censo, de uma e de todas as escolas, por período letivo.

402. O sistema deverá possuir relatório de quantitativo de etapas do censo por período letivo.

403. O sistema deverá possuir relatório de ficha do censo escolar, de uma e de todas as escolas, por período letivo, preenchido e em branco.

Pré matrícula

404. O sistema deverá permitir a gestão do processo de pré-matrícula, possibilitando o controle de vagas de cada escola da rede.

405. O sistema deverá permitir que o processo de pré-matrícula seja realizado por ordem simples, por critérios ou por pontuação.

406. O sistema deverá permitir a alocação automática dos estudantes nas escolas da rede de acordo com critérios preestabelecidos, como por exemplo, ter irmão(s) estudando na mesma escola, ser residente do bairro onde a escola está localizada, possuir necessidades especiais, estar em lista de espera, entre outros critérios. Isso facilita o processo de novas matrículas nas instituições de ensino.

407. O sistema deverá permitir a alocação automática dos estudantes nas escolas da rede conforme a pontuação obtida no questionário socioeconômico, facilitando assim o processo de novas matrículas nas instituições de ensino.

408. O sistema deverá permitir realizar o cadastro da lista de espera por vaga através de critérios definidos ou cadastro socioeconômico.

409. O sistema deverá permitir a inclusão de bairros e escolas que participaram em um processo de pré-matrícula, e posteriormente realizar um mapeamento para determinar quais escolas atenderão a quais bairros.

410. O sistema deverá permitir a definição no cadastro do processo de pré-matrícula se o tipo de processo será para educação infantil ou para ensino fundamental, o período de inscrição, se a alocação será realizada pelos turnos das escolas, se permitirá a repetição de escolas no cadastro, se permitirá apenas a inclusão das escolas que atendem ao bairro do candidato, se usará justificativa para a escolha das escolas do candidato, se usará o cadastro de irmão na escolha da escola e o mínimo e máximo de escolas permitidas para o candidato.

411. O sistema deverá permitir a solicitação de vaga e acompanhamento do processo através do Portal do Responsável.

412. O sistema deverá permitir realizar o cancelamento ou alteração da inscrição através do Portal do Responsável.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1075 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 171 / 231

413. O sistema deverá permitir realizar alocação manual de candidatos que não conseguiram vaga nas escolas que pretendiam.

414. O sistema deverá permitir desalocar candidatos quando necessário.

415. O sistema deverá possibilitar o recebimento do protocolo de inscrição e confirmação de vaga através do envio de SMS e e-mail.

416. O sistema deverá permitir que seja feito o cancelamento de escola, informando a justificativa.

417. O sistema deverá possuir tela para controle dos candidatos não alocados que faz a comunicação com o responsável quando surge vaga via SMS e e-mail.

418. O sistema deverá controlar, através dos grupos de usuários, qual o grupo que pode realizar a comunicação com o responsável pelo candidato na tela de efetivar pré-matrícula.

419. O sistema deverá controlar, através do cadastro do processo, se utiliza a data base de validação de idade no cadastro de reserva.

420. O sistema deverá permitir que, na tela de candidato, seja possível visualizar a coluna com a pontuação do candidato e que a ordenação dessa coluna seja sempre pela maior pontuação obtida entre as opções de escolas.

421. O sistema deverá permitir que, através do cadastro do processo de pré-matrícula, faça o bloqueio de matrículas manuais onde só deverão ser bloqueadas as matrículas manuais da etapa censo da turma que esteja selecionada no processo de pré-matrícula.

422. O sistema deverá permitir alterar um mapeamento cadastrado anteriormente quando necessário.

423. O sistema deverá permitir alterar o cadastro do candidato durante o período de inscrição apenas na tela de inscrição do portal de pré-matrícula.

424. O sistema deverá possuir tela de listagem de candidatos para exibir os candidatos após a alocação, com o objetivo de funcionar de forma análoga à tela de convocação da lista de espera. Nela serão listados todos os candidatos alocados que ainda não tenham efetuado a matrícula e terá as mesmas opções da listagem de pré-matrícula.

425. O sistema deverá possuir, na tela de lista de espera, colunas para realizar, quando necessário, filtros de pesquisa do nome do processo, identificador, critérios para ordenação, escola, pontuação, período, nome do estudante, CPF, idade, data de nascimento, bairro, se o estudante tem necessidade especial, nome e CPF do irmão, responsável, contato, data inicial e final mais a hora do registro da inscrição.

426. O sistema deverá possuir, na tela de cadastro do candidato, colunas para realizar, quando necessário, filtros de pesquisa da situação, justificativa do cancelamento, usuário que realizou o cancelamento, data do cancelamento, nome do processo, nome do estudante, CPF, idade, data de nascimento, bairro, contato, escola, pontuação, se o estudante tem necessidade especial, nome e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1076 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 172 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1077 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 173 / 231

CPF do irmão, se tem irmão gêmeo, nome e contato do responsável, período, turma e turno alocado, data e hora do registro, data e hora da convocação e informações da matrícula deletada (data da exclusão, turma, escola e período letivo).

427. O sistema deverá permitir que a tela de cancelamento de inscrição do candidato liste processos de chamada pública fora da data vigente.

428. O sistema deverá permitir que somente candidatos com situação de inscrito tenham o cancelamento realizado.

429. O sistema deverá permitir registrar anotações diversas dos candidatos.

430. O sistema deverá listar, na tela de anotações do candidato, todas as anotações, inclusive de processos já finalizados.

431. O sistema deverá permitir verificar o histórico de alocação de candidatos por candidato, por escola e/ou turma.

432. O sistema deverá permitir gerar uma nova senha de acesso do Portal do Responsável quando for solicitado.

433. O sistema deverá permitir que o responsável, através do portal, acesse a listagem de vagas por escola.

434. O sistema deverá permitir que o responsável altere sua senha quando necessário.

435. O sistema deverá permitir que o responsável altere seus dados quando necessário.

436. O sistema deverá permitir atualizar o e-mail e telefone de contato do responsável quando necessário.

437. O sistema deverá possuir relatório que lista os candidatos com inscrições duplicadas e os estudantes inscritos com matrícula para o ano seguinte.

438. O sistema deverá possuir um relatório simples com a lista de espera por vaga para cada período letivo.

439. O sistema deverá possuir um relatório com a lista de espera dos candidatos, que pode ser geral/nominal, geral/sintética, por idade/nominal, por idade/sintética, por bairro/nominal, por bairro/sintética, por escola/nominal, por escola/sintética, uma listagem simples e uma listagem dos que não compareceram/escola.

440. O sistema deverá possuir relatório de comprovante de inscrição e convocação do candidato.

441. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de candidatos alocados por processo, podendo gerar para uma ou mais escolas e sendo possível filtrar por data inicial e final de convocação.

442. O sistema deverá possuir um relatório de candidatos não alocados por processo, que pode ser gerado para uma ou mais escolas. Será possível filtrar a ordem por período, pontuação ou cadastro, com a opção de gerar a listagem

de forma geral ou por idade. Também é possível filtrar a relação de candidatos que estão fora da rede ou em processo de transferência.

443. O sistema deverá possuir modelos de relatório com a quantidade de vagas por período letivo e a demanda por período, bem como o total de vagas, possibilitando filtrar por curso, por localização/zona de residência, por turno e por data inicial e final. É possível gerar um relatório para uma escola específica ou para todas as escolas da rede por período letivo.

444. O sistema deverá possuir um relatório do indicador de pré-matrícula, com a possibilidade de filtrar por um ou mais bairros, uma ou mais escolas, por um ou mais períodos, por idade e tipo de vínculo.

445. O sistema deverá possuir mais de um modelo de relatório com a relação de candidatos por processo, sendo possível filtrar por uma ou mais escolas, pela opção de escola e pelo tipo nominal e numeral.

446. O sistema deverá possuir botão de ajuda nas telas do módulo pré matrícula;

447. O sistema deverá possuir botão de ajuda na tela de inscrição do portal do responsável;

448. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;

449. O sistema deverá permitir gerar relatórios através dos grids dinâmicos das principais telas de cadastros do módulo pré matrícula;

Portal do Professor

450. O sistema deverá ser acessível através de tablets, iPads e celulares usando um navegador responsivo.

451. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do professor seja definido pelo módulo acadêmico, e o acesso deverá ser independente do módulo acadêmico.

452. O sistema deverá permitir que a liberação dos menus do portal do professor seja realizada pelo módulo acadêmico, possibilitando a personalização da liberação das telas de acordo com a realidade de cada professor.

453. O sistema deverá permitir que as telas de acesso do portal do professor sejam individuais por período letivo e para cada escola em que ele trabalhe.

454. O sistema deverá permitir a liberação das telas de acesso para um ou mais professores, desde que eles tenham as mesmas telas de acesso liberadas.

455. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do professor seja por escola e período letivo.

456. O sistema deverá exibir informações da escola e do ano letivo selecionado a todo momento em que o professor estiver acessando o sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1078 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 174 / 231

457. O sistema deverá possuir telas objetivas, sendo o mais parecido possível com um diário impresso.

458. O sistema deverá permitir o acesso ao calendário de acordo com o curso que o professor leciona. Se lecionar em dois ou mais cursos, deverá possibilitar alternar entre estes para ter acesso ao calendário exclusivo de cada curso.

459. O sistema deverá permitir que o professor registre sua agenda diária e libere o acesso da mesma para o portal do estudante quando necessário.

460. O sistema deverá fornecer acesso ao regimento interno da escola.

461. O sistema deverá permitir que o professor visualize a matriz curricular vinculada à turma que ele leciona.

462. O sistema deverá permitir que o professor cadastre assuntos e questões que posteriormente serão associadas aos questionários do material de estudo que será disponibilizado para os estudantes.

463. O sistema deverá permitir adicionar material de apoio para os estudantes.

464. O sistema deverá permitir que o professor anexe arquivos por turma/disciplina e que estes possam ser visualizados e baixados pelos estudantes, em seu portal, para complementação de estudo.

465. O sistema deverá permitir que o professor cadastre atividades com questões discursivas ou de múltipla escolha dentro do próprio sistema, para que sejam disponibilizadas através do Portal do Estudante.

466. O sistema deverá permitir replicar as atividades cadastradas para outras turmas, desde que seja do mesmo período.

467. O sistema deverá permitir que o professor cadastre atividades para todos os estudantes da turma e, quando necessário, seja possível o cadastro para um ou mais estudantes específicos.

468. O sistema deverá permitir que o professor registre observações das atividades disponibilizadas através do Portal do Estudante.

469. O sistema deverá permitir que o professor acompanhe as atividades disponibilizadas para os estudantes, sendo possível visualizar o tempo gasto, a data e hora que iniciaram e finalizaram.

470. O sistema deverá permitir que o professor registre os conteúdos de suas aulas através do próprio portal e que a equipe pedagógica da escola possa acompanhar esse planejamento através do sistema acadêmico.

471. O sistema deverá permitir que o professor registre o planejamento de suas aulas através do portal. Isso inclui a seleção da turma, disciplina, etapa, datas inicial e final, tema, subtema, objetivos de conhecimento e observações.

472. O sistema deverá permitir o lançamento de frequência por disciplina e por múltiplas disciplinas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1079 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 175 / 231

473. O sistema deverá possuir forma para o lançamento de frequência que permita ao professor escolher se o lançamento será por mês, por semana ou em uma data específica.

474. O sistema deverá permitir que o lançamento de frequência respeite o horário da turma quando o cadastro pelo acadêmico estiver habilitado.

475. O sistema deverá permitir que o professor monte o horário para registrar a frequência das turmas que ele leciona, quando habilitado o módulo acadêmico.

476. O sistema deverá mudar as datas da frequência dos estudantes para a cor verde após salvar os registros. Isso ajudará a identificar a frequência que já foi registrada.

477. O sistema deverá permitir manter selecionados na tela a turma e a etapa, caso o professor queira conferir se o lançamento está correto.

478. O sistema deverá permitir que a tela de lançamento de frequência tenha um botão de atalho para gerar um relatório de faltas. Esse relatório deverá permitir a emissão por período e turma ou por período, turma e grupo de faltas.

479. O sistema deverá permitir que o lançamento de presença seja feito por grupo de falta.

480. O sistema deverá desabilitar os campos de registro de frequência e notas para os estudantes que foram dispensados de alguma disciplina.

481. O sistema deverá destacar a palavra “dispensado(a)” para os estudantes que obtiveram dispensa de alguma disciplina.

482. O sistema deverá permitir que, na tela de registro de frequência, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data de matrícula e a data de qualquer movimentação ocorrida. As informações sobre deficiências dos estudantes deverão ser apresentadas ao final dessas informações.

483. O sistema deverá permitir que, na tela de exibição dos resultados das avaliações, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data em que se matricularam e a data de qualquer movimentação que possa ter ocorrido.

484. O sistema deverá permitir que, na tela de exibição dos resultados das etapas, a lista de estudantes destaque a situação atual de cada estudante, a data em que se matricularam e a data de qualquer movimentação que possa ter ocorrido.

485. O sistema deverá permitir que o professor visualize os atestados médicos/abonos de faltas dos estudantes registrados no módulo acadêmico.

486. O sistema deverá permitir o lançamento do conteúdo diário, permitindo que o professor monte seu horário quando essa funcionalidade estiver habilitada no módulo acadêmico.

487. O sistema deverá permitir que o professor registre o conteúdo das aulas de acordo com a realidade de sua turma, possibilitando o registro tanto por dia letivo quanto por aula.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1080 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 176 / 231

488. O sistema deverá listar em uma única tela todo o horário de conteúdo cadastrado para o mês selecionado.

489. O sistema deverá habilitar o botão de salvar o conteúdo apenas quando houver conteúdo registrado ou alterado, listando uma mensagem de atenção para que o conteúdo seja salvo.

490. O sistema deverá permitir o cadastro de avaliações apenas em dias letivos, permitindo informar o tipo de avaliação e o conteúdo a ser abordado.

491. O sistema deverá bloquear a alteração da data da avaliação somente quando tiver sido lançada a nota para a avaliação em questão.

492. O sistema deverá permitir que as avaliações sejam criadas por disciplina, respeitando o ano de ensino de cada uma, sendo que cada professor só poderá criar as avaliações de acordo com as disciplinas e anos de ensino que leciona.

493. O sistema deverá permitir, nesta mesma tela, que o professor estabeleça a quantidade de pontos a serem distribuídos em cada avaliação e a média da avaliação, caso o ano letivo seja avaliado por pontos e não por conceito.

494. O sistema deverá permitir que, ao salvar o cadastro de uma avaliação, se o valor informado para a avaliação somado a outras avaliações já cadastradas for maior que o valor da etapa, liste uma mensagem de aviso para o professor saber quantos pontos ainda estão disponíveis em relação à etapa selecionada.

495. O sistema deverá permitir que o professor replique uma avaliação para várias turmas que ele leciona, desde que seja o mesmo período e disciplina.

496. O sistema deverá permitir o cadastro de avaliações multidisciplinares quando o professor lecionar mais de uma disciplina para a mesma turma.

497. A tela de registro do resultado das avaliações deverá listar apenas as disciplinas da turma que tenham avaliações cadastradas.

498. O sistema deverá permitir o lançamento das notas dos estudantes para as avaliações previamente cadastradas, seja por pontos ou conceitos, de acordo com as regras descritas abaixo.

499. O sistema deverá permitir que os professores selecionem a etapa, a turma e a disciplina para registrar os lançamentos.

500. O sistema deverá permitir carregar as informações da turma selecionada, trazendo automaticamente a relação de todos os estudantes da turma, por ordem de chamada, todas as avaliações registradas para a turma, etapa e disciplina selecionada. Deverá oferecer a opção de lançar as notas, seja por pontos ou conceitos, previamente personalizados nas configurações do módulo acadêmico, permitindo o lançamento do resultado de todas as avaliações de uma só vez. Se o tipo de nota lançada for pontos, o sistema deverá bloquear o lançamento de valores acima da pontuação máxima da avaliação. O sistema deverá também destacar visualmente quais estudantes estão com notas abaixo da média.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1081 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 177 / 231

501. O sistema deverá permitir informar quando um ou mais estudantes não compareceram no dia da avaliação. Quando informado que o estudante não realizou a avaliação, o campo de nota deverá ficar desabilitado.

502. O sistema deverá permitir que, na tela de registro do resultado das avaliações, liste uma coluna para o registro de notas parciais. Essas notas, quando informadas, são somadas às notas das avaliações para determinar o total da etapa.

503. O sistema deverá somar automaticamente as notas de todos os tipos de avaliações apresentados, preenchendo, assim, a nota ou conceito final dos estudantes na etapa.

504. O sistema deverá contar com uma tela para visualização dos resultados das etapas, onde o professor possa ver a quantidade de aulas ministradas, o total de faltas, a soma dos pontos e, se necessário, registrar a nota de recuperação, uma nota personalizada, faltas parciais e observações para cada estudante da turma.

505. O sistema deverá calcular automaticamente o resultado de todas as etapas, apresentando o total de todas as notas ou conceitos obtidos pelo estudante durante o ano letivo.

506. O sistema deverá permitir que sejam filtrados os lançamentos por turma e disciplina para calcular o resultado final.

507. O sistema deverá carregar as informações da turma selecionada, exibindo a lista de estudantes por ordem de chamada, contendo todas as etapas e seus respectivos lançamentos.

508. O sistema deverá permitir o lançamento das fichas de desempenho, caso a turma seja avaliada dessa forma, cadastradas no módulo acadêmico.

509. O sistema deverá permitir o lançamento da ficha de desempenho por estudante e por descritor.

510. O sistema deverá permitir o lançamento da ficha descritiva/monitoramento, caso a turma seja avaliada dessa forma, cadastradas no módulo acadêmico.

511. O sistema deverá permitir o registro da ficha de controle de Plano de Estudos Tutorado (PET) / Diagnóstico Escolar, caso a turma faça esse tipo de controle.

512. O sistema deverá permitir o registro da ficha individual dos estudantes informando a frequência, interação, avaliação de aprendizagem e observação, caso a turma faça esse tipo de controle.

513. O sistema deverá permitir o registro de observação do estudante pessoal, pedagógica, advertência verbal, advertência formal, entre outros tipos, sendo possível o registro do plano mediador.

514. O sistema deverá permitir o registro de observação da turma, sendo possível a inclusão do grupo falta/disciplina quando necessário.

515. O sistema deverá permitir que o professor visualize as observações que foram cadastradas pela equipe pedagógica no módulo acadêmico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1082 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 178 / 231

516. O sistema deverá permitir que o professor realize o fechamento das turmas que ele leciona após finalizar todos os lançamentos.

517. O sistema deverá permitir o controle do que é informado no portal do professor pelo módulo acadêmico, permitindo que a equipe pedagógica acompanhe os lançamentos realizados pelos professores.

518. O sistema deverá permitir que o professor registre a nota final da etapa para os estudantes quando não for realizado o cadastro das avaliações.

519. O sistema deverá agrupar as funcionalidades que serão usadas durante as etapas de ensino e as que serão usadas no fechamento do ano.

520. O sistema deverá permitir informar a nota de recuperação para cada avaliação cadastrada quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação por avaliação.

521. O sistema deverá permitir informar a nota de recuperação para cada etapa quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação por etapa.

522. O sistema deverá permitir o registro de uma nota personalizada, diferente da soma das avaliações, no caso de turmas que sejam avaliadas por conceito.

523. O sistema deverá permitir o lançamento das notas de recuperação final para os estudantes quando habilitado no módulo acadêmico a recuperação final.

524. O sistema deverá permitir o lançamento das notas de recuperação final apenas de turmas que foram fechadas e gerado o resultado final dos estudantes.

525. O sistema deverá permitir registrar a recuperação final para os estudantes que estiverem abaixo da média.

526. O sistema deverá permitir cadastrar o horário e registrar o conteúdo de recuperação final.

527. O sistema deverá permitir cadastrar o horário e registrar a frequência da recuperação final.

528. O sistema deverá mudar as datas da frequência dos estudantes para a cor verde após salvar os registros. Isso ajudará a identificar a frequência que já foi registrada.

529. O sistema deverá possuir relatório de horário do professor.

530. O sistema deverá possuir listagem de estudantes por turma.

531. O sistema deverá possuir relatório de livro de matrícula por turma.

532. O sistema deverá possuir relatório de aniversariantes por turma.

533. O sistema deverá possuir relatório de avaliações marcadas por turma, etapa e disciplina.

534. O sistema deverá possuir relatório de controle de somativas e avaliações.

535. O sistema deverá possuir relatório da pontuação restante para os estudantes atingirem a média, tanto por etapa/turma quanto por ano/turma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1083 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 179 / 231

536. O sistema deverá possuir boletim das turmas por estudante, por estudante/etapa, por turma e por turma/etapa.

537. O sistema deverá possuir relatório de ata por etapa por turma.

538. O sistema deverá possuir relatório de ata por disciplina por turma.

539. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

540. O sistema deverá possuir relatório de diário de conteúdo tanto por etapa/turma/disciplina quanto por mês/turma/disciplina.

541. O sistema deverá possuir relatório de diário de notas por turma/etapa, por turma/ano, por disciplina/etapa e por disciplina/ano.

542. O sistema deverá possuir relatório de diário de observação tanto por etapa/turma/professor quanto por mês/turma/professor.

543. O sistema deverá possuir relatório de diário de classe para realizar a chamada manual.

544. O sistema deverá possuir relatório de diário de frequência, diário de conteúdo, diário de notas e diário de observação para turmas multisseriadas.

545. O sistema deverá possuir mais de um modelo de listagem de estudantes por turma.

546. O sistema deverá possuir relatório de ficha individual do estudante, tanto por estudante quanto por turma.

547. O sistema deverá possuir relatório de ficha descritiva anual de monitoramento, ficha descritiva anual e ficha descritiva por etapa, com opção tanto por estudante quanto por turma, com ou sem deficiência.

548. O sistema deverá possuir relatório de ficha de desempenho por estudante/etapa, por estudante/ano, por turma/etapa e por turma/ano, sendo possível informar professor responsável manualmente.

549. O sistema deverá possuir a relação de movimentação dos estudantes, de evasões, remanejamento, transferência expedida e recebida por turma/por etapa.

550. O sistema deverá possuir relatório de declaração de atualização de carteira de vacinação.

551. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de acompanhamento psicológico.

552. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização de campanha de vacinação.

553. O sistema deverá possuir relatório de declaração de autorização para intervenção da equipe multifuncional.

554. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de entrega de atividade por turma e por estudante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1084 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 180 / 231

555. O sistema deverá possuir relatório de declaração de comprovante de vaga, comprovante de turma com vaga.

556. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão por turma e por estudante.

557. O sistema deverá possuir relatório de declaração de conclusão com notas por turma e por estudante.

558. O sistema deverá possuir relatório de declaração de desistência de vaga.

559. O sistema deverá possuir relatório de declaração de estudante que não se enquadra no transporte escolar.

560. O sistema deverá possuir relatório de ficha de comunicação de estudante infrequente.

561. O sistema deverá possuir relatório de frequência para o Bolsa Família.

562. O sistema deverá possuir relatório de declaração genérica.

563. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal em tramitação.

564. O sistema deverá possuir relatório de declaração de guarda legal não iniciada.

565. O sistema deverá possuir relatório de declaração de matrícula por turma e por estudante.

566. O sistema deverá possuir relatório de declaração de presença em reunião.

567. O sistema deverá possuir relatório de declaração de representante não legal.

568. O sistema deverá possuir relatório de declaração de retirada de criança.

569. O sistema deverá possuir relatório de declaração de solicitação de pré-matrícula por turma e por estudante.

570. O sistema deverá possuir relatório de termo de dispensa.

571. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso com o transporte escolar.

572. O sistema deverá possuir relatório de termo de compromisso de falta de documentos.

573. O sistema deverá possuir relatório de termo de imagem e consentimento por turma e por estudante.

574. O sistema deverá possuir relatório de termo de responsabilidade com o transporte escolar.

575. O sistema deverá possuir relatório de termo de matrícula no AEE.

576. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência.

577. O sistema deverá possuir relatório de declaração de transferência com notas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1085 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 181 / 231

578. O sistema deverá possuir as declarações de conclusão e conclusão com notas, tanto por estudante quanto por turma.

579. O sistema deverá possuir gráfico de média da turma por disciplina.

580. O sistema deverá possuir relatório de observação do estudante tanto por turma quanto por estudante.

581. O sistema deverá possuir relatório de observação do professor.

582. O sistema deverá possuir relatório de estudantes por conceito, tanto por disciplina/turma/etapa/conceito quanto por avaliação/turma/etapa/disciplina/conceito.

583. O sistema deverá possuir relatório de questionário de atividades por turma/disciplina/data inicial/data final/questionário.

584. O sistema deverá possuir relatório de controle de plano de estudos tutorado (PET) por turma/controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar.

585. O sistema deverá permitir que o professor faça a inscrição em cursos disponibilizados pela secretaria de educação.

586. O sistema deverá possuir relatório de controle de carga horária de cursos/encontros que participou.

587. O sistema deverá possuir relatório de declaração de cursos/encontros que participou.

588. O sistema deverá possuir certificado de cursos/encontros que participou.

589. O sistema deverá garantir que nas telas de registro de frequência, conteúdo, cadastro de avaliação, resultado de avaliação, resultado das etapas, ficha descritiva e ficha de desempenho não seja permitida nenhuma alteração quando o acesso a elas estiver bloqueado no módulo acadêmico pela equipe pedagógica.

590. O sistema deverá possibilitar que o professor faça a liberação individual das avaliações marcadas, resultado das avaliações, material de estudo, ficha de desempenho, ficha descritiva/monitoramento e controle de plano de estudos tutorado (PET) / diagnóstico escolar para visualização no portal do estudante.

591. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.

592. O sistema deverá permitir que o professor visualize os avisos e mensagens que foram postadas pela escola ou secretaria de educação.

593. O sistema deverá permitir que o professor altere a senha de acesso ao portal do professor quando necessário.

594. O sistema deverá possibilitar a mudança de escola e período letivo sem a necessidade de sair do sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1086 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 182 / 231

595. O sistema deverá disponibilizar uma seção de Perguntas Frequentes (FAQ) no sistema.

596. O sistema deverá possuir botão de ajuda em todas as telas do portal do professor.

597. O sistema deverá possuir integração com VLibras, proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital.

598. O sistema deverá notificar no portal do professor quando houver novas observações, onde o usuário terá acesso direto à página da observação.

Portal do Estudante

599. O sistema deverá ser acessível através de tablets, iPads e celulares usando um navegador responsivo;

600. O sistema deverá permitir que o acesso ao portal do estudante, seja definido pelo módulo acadêmico e que o acesso seja independente do módulo acadêmico;

601. O sistema deverá permitir que a liberação dos menus do portal do estudante seja realizado pelo módulo acadêmico;

602. O sistema deverá permitir que as telas de acesso do estudante sejam individuais por período letivo e para cada turma que ele estudou;

603. O sistema deverá possibilitar que o estudante escolha de qual período e turma deseja visualizar as informações, contemplando todos os períodos que o mesmo possua registro no sistema;

604. O sistema deverá exibir informações do período, turma e turno selecionado a todo momento que o estudante estiver acessando o sistema;

605. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar o endereço, telefone de contato e nome do diretor da escola;

606. O sistema deverá permitir visualizar trabalhos, avaliações marcadas, avaliação diagnóstica, horário, calendário escolar e documentos entregues;

607. O sistema deverá possibilitar a visualização do calendário letivo cadastrado pela escola, destacando através de legendas em cores e observações os dias letivos, dias de estudo, conselhos de classes e feriados. Também poderá visualizar a agenda dos professores quando liberado para o portal do estudante;

608. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar a grade curricular da turma em que o estudante está matriculado, com seus respectivos professores;

609. O sistema deverá possibilitar ao estudante e responsáveis consultar a data inicial e final de cada etapa com o valor e média;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1087 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 183 / 231

610. O sistema deverá permitir estudante e responsáveis a visualização do horário da turma em que o estudante se encontra matriculado;

611. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem as avaliações que foram marcadas trazendo informações da data, tipo de avaliação, conteúdo que será cobrado, valor e média da avaliação quando liberadas pelo professor ou equipe pedagógica;

612. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem o resultado que ele obteve nas avaliações quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;

613. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a nota de recuperação das avaliações;

614. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a ficha descritiva/monitoramento e ficha desempenho/avaliação diagnóstica quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;

615. O sistema deverá permitir que o responsável escreva uma observação e marque como visualizado as avaliações diagnósticas;

616. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem o boletim após o fechamento da etapa quando liberado pelo professor ou equipe pedagógica;

617. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis possam imprimir o boletim;

618. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem a quantitativo de aulas dadas e quantitativo de faltas do estudante por etapa e o total anual por disciplina;

619. O sistema deverá permitir o estudante e responsáveis visualizem as observações registradas pelos professores após a liberação da equipe pedagógica da escola;

620. O sistema deverá permitir que o estudante e responsáveis visualizem os avisos e mensagens que foram postadas pela escola ou secretaria de educação;

621. O sistema deverá possibilitar o download de materiais disponibilizados pelo professor para execução de atividades não presenciais para complementação de estudos;

622. O sistema deverá permitir que o estudante possa realizar upload das atividades concluídas quando a mesma exigir anexo de retorno do estudante;

623. O sistema deverá permitir que o estudante execute as atividades disponibilizadas pelos professores diretamente no sistema e visualize a observação do professor sobre a atividade concluída;

624. O sistema deverá permitir que o estudante visualize a data inicial e final das atividades disponibilizadas pelos professores e tempo que ele gastou para concluir a atividade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1088 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 184 / 231

625. O sistema deverá permitir que o estudante após a conclusão da atividade visualize as respostas corretas e incorretas das perguntas objetivas dos questionários respondidos por ele;

626. O sistema deverá possibilitar o acesso do estudante ao portal interativo quando o mesmo for disponibilizado pela secretaria de educação;

627. O sistema deverá listar a relação de documentos solicitados informando quais foram entregues e quais ainda falta entregar;

628. O sistema deverá permitir realizar a rematrícula do estudante pelo responsável quando for habilitado o período de rematrícula pela secretaria de educação;

629. O sistema deverá permitir a comunicação por mensagem entre estudantes, professores, equipe pedagógica e outros usuários do sistema.

630. O sistema deverá permitir que o estudante altere a senha de acesso ao portal quando necessário;

631. O sistema deverá permitir a alteração de turma para que o estudante e responsáveis tenham acesso às informações dos anos anteriores que o estudante esteve matriculado;

632. O sistema deverá disponibilizar uma seção de Perguntas Frequentes (FAQ) no sistema;

633. O sistema deverá possuir botão de ajuda em todas as telas do portal do estudante;

634. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;

635. O sistema deverá disponibilizar aplicativo para acesso ao horário, avaliações marcadas, resultado das avaliações e boletim;

Portal do Estudante – Aplicativo Mobile

636. O aplicativo deverá possuir acesso nas versões Android e iOS.

637. O aplicativo deverá possuir recursos de acessibilidade.

638. O aplicativo deverá possuir assistente de autenticação de política de privacidade.

639. O aplicativo deverá realizar o login através do CPF do estudante e/ou do responsável.

640. O aplicativo poderá ser utilizado por escolas públicas e por escolas privadas.

641. O aplicativo deverá possuir filtro através do estado e município.

642. O aplicativo deverá possuir filtro através do estado e município.

643. O aplicativo deverá permitir recuperar de senha através de e-mail.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1089 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 185 / 231

644. O aplicativo deverá permitir visualizar o horário das aulas.

645. O aplicativo deverá permitir visualizar as avaliações cadastradas para cada etapa com informações de data, valor, média e conteúdo.

646. O aplicativo deverá permitir visualizar o resultado das avaliações.

647. O aplicativo deverá permitir visualizar o resultado da recuperação.

648. O aplicativo deverá permitir visualizar o boletim escolar com a relação de disciplinas, média da etapa e quantidade de faltas por disciplina.

649. O aplicativo deverá permitir visualizar o nome do professor de cada disciplina.

650. O aplicativo deverá permitir visualizar as notificações das observações registradas.

651. O aplicativo deverá permitir que o estudante inclua a foto no seu perfil.

652. O aplicativo deverá permitir visualizar o nome do estudante, turma, matrícula e telefone.

653. O aplicativo deverá permitir o acesso às informações principais da escola (endereço completo, nome do gestor, e-mail e telefone de contato).

654. O aplicativo deverá permitir o acesso às turmas de anos anteriores em ter que acessar novamente.

655. O aplicativo deverá permitir a alteração de senha.

656. O aplicativo deverá permitir o acesso à política de privacidade.

657. O aplicativo deverá permitir a alteração de estudante quando o acesso é realizado por um responsável que tenha mais de um filho matriculado.

Biblioteca

658. O sistema deverá permitir o cadastro das bibliotecas da rede municipal com as respectivas configurações de cada uma delas como: quantidade de dias para verificar o cadastro do leitor está desatualizado, usar avaliação do estado do exemplar na devolução, definir a quantidade de exemplares a ser emprestado seja por tipo de leitor ou por tipo de item, definir o total de dias padrão para duração do empréstimo, idioma e tipo de item padrão no cadastro dos títulos, gerar tombo/registro automático;

659. O sistema deverá possuir validação para bloqueio de empréstimo do mesmo item na configuração de limites personalizados por tipo de item e tipo de leitor;

660. O sistema deverá possibilitar a importação dos leitores (estudantes, professores e funcionários) através do módulo de secretaria;

661. O sistema deverá permitir a configuração de envio automático de e-mail para os leitores avisando sobre devoluções de exemplares e disponibilidade de exemplar que foi reservado;

662. O sistema deverá possuir botão de ajuda em cada tela do módulo biblioteca;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1090 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 186 / 231

663. O sistema deverá possuir integração com VLibras proporcionando acessibilidade, permitindo que indivíduos surdos compreendam informações em seu próprio idioma, o que contribui para a promoção da inclusão digital;

664. O sistema deverá permitir o cadastro do tipo de leitor onde deverá ser informado o máximo de exemplares por empréstimo, o máximo de reserva de exemplares, o máximo de renovações, tempo de espera para realizar um reempréstimo e dias válidos para reserva;

665. O sistema deverá permitir gerenciar uma nova tabela que armazena configurações personalizadas de limite de empréstimo, que é controlada a partir de uma opção na configuração da biblioteca

666. O sistema deverá possuir uma tela para gerenciar e-mails de leitores e atualizar de acordo como for necessário.

667. O sistema deverá permitir o cadastro de leitores com seus dados pessoais, foto, endereço completo, telefone e e-mail de contato. Também deverá ser possível informar o tipo de leitor, a data do cadastro, assuntos preferidos, filiação, dependentes, informações sobre escola, curso, período, turma, turno e telefone da escola caso o leitor seja estudante;

668. O sistema deverá listar que no cadastro do leitor a data da última atualização do cadastro do leitor desabilitada e a listagem de empréstimos realizados pelo leitor com o nome do título, data de empréstimo e data de devolução/renovação;

669. O sistema deverá permitir o cadastro de autoria sendo possível a inclusão das iniciais do autor código PHA;

670. O sistema deverá permitir o cadastro de artista/produto sendo possível a inclusão das iniciais;

671. O sistema deverá permitir o cadastro de editoras com o endereço completo, contato e representante;

672. O sistema deverá permitir o cadastro de tipos de materiais disponíveis na biblioteca sendo possível definir o máximo de empréstimo por tipo de item, se utiliza tempo de empréstimo padrão por tipo de material, descrição do material e se o mesmo é uma mídia digital;

673. O sistema deverá permitir o cadastro das coleções presentes na biblioteca;

674. O sistema deverá permitir o cadastro de assunto sendo possível incluir uma descrição e código do assunto;

675. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de função sendo possível definir se o tipo de função que está sendo cadastrado será a principal ou não;

676. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de aquisição;

677. O sistema deverá permitir o cadastro de tipo de baixa com a descrição;

678. O sistema deverá permitir o cadastro dos títulos (itens) com informações de tempo padrão de empréstimo, título original, subtítulo, série, observação, sinopse/resumo, ISBN, CDD, CDU, Cutter e/ou PHA, número de páginas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1091 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 187 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1092 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 188 / 231

edição, volume, capítulo, editora, ano de publicação, município de publicação, assunto, autor, forma e data de aquisição, idioma, tipo de item, se o exemplar circula e registro/tombo;

679. O sistema deverá possuir tela para cadastro de títulos (itens) simplificada;

680. O sistema deverá permitir adicionar imagens ilustrativas ao cadastro do livro;

681. O sistema deverá permitir realizar a baixa de exemplares sendo possível executar a baixa por item e por exemplar;

682. O sistema deverá permitir registrar o empréstimo de exemplares presentes na biblioteca e O sistema deverá possuir o comprovante de empréstimo;

683. O sistema deverá permitir que a pesquisa do exemplar seja feita pelo nome do título, código do exemplar e pelo registro/tombo ao cadastrar empréstimo;

684. O sistema deverá permitir a pesquisa do leitor seja feita pelo nome, código do leitor gerado pelo sistema e pelo registro informado no cadastro do mesmo ao cadastrar empréstimo;

685. O sistema deverá permitir que ao cadastrar um empréstimo a data de devolução seja antecipada ou adiada para cada exemplar;

686. O sistema deverá bloquear o empréstimo para leitores com o cadastro vencido;

687. O sistema deverá permitir registrar a renovação dos empréstimos de exemplares da biblioteca e emitir o comprovante da renovação do empréstimo;

688. O sistema deverá permitir registrar a devolução dos empréstimos de exemplares e emitir o comprovante da devolução;

689. O sistema deverá permitir a avaliação das condições dos livros no momento da devolução. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o sistema deverá oferecer a opção de aplicar uma penalidade ao leitor. Além disso, deverá ser possível especificar na penalidade se o leitor estará autorizado a realizar novos empréstimos;

690. O sistema deverá permitir registrar a reserva de exemplares presentes na biblioteca;

691. O sistema deverá bloquear reserva de títulos que possuam exemplares disponíveis para empréstimo;

692. O sistema deverá permitir que uma reserva seja cancelada;

693. O sistema deverá permitir que a pesquisa do leitor seja realizada pelo nome, pelo código do leitor gerado pelo sistema ou pelo registro informado no cadastro do mesmo ao cadastrar reserva;

694. O sistema deverá permitir que a pesquisa do título seja realizada pelo nome, pelo código ou pelo registro/tombo ao cadastrar reserva;

695. O sistema deverá permitir que ao cadastrar uma reserva a data de limite seja antecipada ou adiada para cada título;

696. O sistema deverá permitir o cadastro de sugestão de aquisição de títulos (itens) informando a data da sugestão, o leitor que sugeriu, o nome do título e o autor;

697. O sistema deverá permitir gerar relatórios através dos grids dinâmicos das principais telas módulo biblioteca;

698. O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas para catalogar os exemplares presentes na biblioteca;

699. O sistema deverá possuir relatório de carteira de leitor por leitor e por data de cadastro;

700. O sistema deverá possuir o relatório de controle de empréstimo listando para cada exemplar a data do empréstimo, número de registro, nome do leitor e data que o exemplar foi devolvido;

701. O sistema deverá possuir a listagem de devolução por leitor e por período;

702. O sistema deverá permitir a emissão de etiquetas com base no código do exemplar, na data de cadastro, nos exemplares marcados, no registro/tombo e no nome do título;

703. O sistema deverá possuir a listagem de exemplares baixados;

704. O sistema deverá possuir relatórios para auxiliar no controle de obras reservadas por período;

705. O sistema deverá possuir a listagem de leitores por tipo de leitor;

706. O sistema deverá possuir a listagem de leitores ativo e inativo;

707. O sistema deverá possuir listagem de aquisição de títulos por tipo de aquisição sendo possível filtrar por ano e mês;

708. O sistema deverá possuir relatório para auxiliar no controle de obras emprestadas por período;

709. O sistema deverá possuir a listagem de exemplares geral e por data de aquisição;

710. O sistema deverá possuir gráfico comparativo por ano com quantitativo de títulos emprestados por mês;

711. O sistema deverá possuir relatório para auxiliar no controle de títulos a serem devolvidos por período sendo possível gerar uma listagem apenas daqueles que estão em atraso;

712. O sistema deverá possuir listagem de títulos geral, por autor, por assunto, por editora, por tipo de material, por CDD, por tipo de função e por registro/tombo;

713. O sistema deverá possuir relatório de ficha de cadastro do leitor, ficha de catalográfica e listagem de sugestão de livros;

714. O sistema deverá possuir relatório de carta de cobrança de empréstimos em atraso sendo possível gerar a carta de um o mais leitores

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1093 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 189 / 231

715. O sistema deverá possuir a relação de tombos/registros não usados;

Gestão de Alimentação Escolar

Ambiente Administrativo – Entidades

716. O sistema deverá permitir o cadastro de empresas, possibilitando informar o CNPJ, a inscrição municipal, a inscrição estadual, a inscrição estadual substituta, o telefone, o e-mail de contato, o site e o endereço completo.

717. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro das empresas sempre que necessário. Essa atualização deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

718. O sistema deverá possibilitar a inclusão do brasão do município ou a logo utilizada na administração atual. Essas imagens importadas para o sistema devem ser automaticamente exibidas nos relatórios gerados.

719. O sistema deverá permitir o cadastro de filiais, vinculando-as à empresa principal e possibilitando informar o CNPJ, a inscrição municipal, a inscrição estadual, a inscrição estadual substituta, o telefone, o e-mail de contato, o site e o endereço completo.

720. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro das filiais sempre que necessário. Essa atualização deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

721. O sistema deverá permitir o cadastro de escola, possibilitando vincular uma filial e informar o CNPJ, a inscrição municipal, a inscrição estadual, o código do INEP, o telefone, o e-mail de contato e o endereço completo.

722. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro das escolas sempre que necessário. Essa atualização deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Administrativo – Usuários

723. O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de usuários, possibilitando informar o nome, a descrição e as permissões de acesso.

724. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de grupos de usuários sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

725. O sistema deverá permitir o cadastro de pessoas, possibilitando informar o nome completo, o CPF, o telefone, o e-mail e o endereço completo.

726. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das filiais, possibilitando vinculá-los a uma filial específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1094 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 190 / 231

727. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das filiais sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

728. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das escolas, possibilitando vinculá-los a uma escola específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

729. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das escolas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Gerencial – Gestão

730. O sistema deverá possuir uma tela para configurar a permissão de servir refeições aos funcionários.

731. O sistema deverá permitir configurar alertas para informar o número de dias restantes para o fim da validade, exibindo um alerta no ambiente da escola sobre a proximidade da data de vencimento do produto lançado no estoque.

732. O sistema deverá permitir a alteração da configuração de alertas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

733. O sistema deverá permitir o cadastro das nutricionistas, possibilitando informar o nome completo, o CPF, o CRON, o telefone, o e-mail de contato, o endereço completo e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

734. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro das nutricionistas sempre que necessário, mantendo desabilitados os campos de CPF e login. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

735. O sistema deverá possuir uma tela com a listagem dos estudantes que possuem restrição alimentar, possibilitando filtrar a listagem por escola, por período, pelo nome do estudante e pela descrição da restrição alimentar. Deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

Ambiente Gerencial – Geral

736. O sistema deverá permitir o cadastro de modalidades de ensino. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

737. O sistema deverá bloquear a exclusão de modalidades de ensino quando a modalidade estiver vinculada ao cadastro alguma preparação. A exclusão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1095 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 191 / 231

deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

738. O sistema deverá permitir o cadastro de faixas etárias, possibilitando informar a etapa de ensino, o nome da faixa etária, a idade inicial e a idade final. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

739. O sistema deverá bloquear a exclusão de faixas etárias quando elas estiverem vinculadas ao cadastro alguma preparação. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

740. O sistema deverá permitir o cadastro de unidades de medida, possibilitando informar o nome da unidade, o símbolo e a equivalência. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la

Ambiente Gerencial – Alimentação

741. O sistema deverá permitir o cadastro das tabelas alimentares, possibilitando a informar o nome da tabela e descrição. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

742. O sistema deverá bloquear a exclusão das tabelas alimentares quando elas estiverem vinculadas ao cadastro algum grupo de alimentos. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

743. O sistema deverá permitir a importação de tabela alimentar “Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. 4ª ed. rev. e ampla. Campinas: NEPA-UNICAMP, 2011.”

744. O sistema deverá permitir a importação e manutenção da tabela TACO.

745. O sistema deverá permitir o cadastro dos grupos de alimentos, possibilitando informar o nome do grupo e vinculá-lo a uma tabela alimentar previamente cadastrada. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

746. O sistema deverá bloquear a exclusão dos grupos de alimentos quando eles estiverem vinculados ao cadastro algum alimento. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

747. O sistema deverá permitir o cadastro de alimentos, possibilitando vinculá-los a um grupo de alimentos previamente cadastrado, informar o código do alimento na tabela, o nome, a unidade de medida, a quantidade e as informações nutricionais(centesimal, minerais, vitaminas, colesterol, aminoácidos e ácidos graxos).Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1096 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 192 / 231

necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

748. O sistema deverá bloquear a exclusão de alimentos quando eles estiverem vinculados ao cadastro alguma preparação. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

749. O sistema deverá possuir uma tela para controle dos valores per capita, possibilitando filtrar a listagem pela tabela alimentar, pelo grupo de alimentos e pela descrição do alimento. Nesta tela, deverá ser possível registar a per capita, possibilitando informar a faixa etária, o peso bruto, o fato de correção, o índice decocção e preço por quilo. Deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

Ambiente Gerencial – Refeições

750. O sistema deverá permitir o cadastro de preparações, possibilitando informar o nome da preparação, os ingredientes utilizados com a quantidade, o modo de preparo com o rendimento, tempo e descrição, a composição nutricional por porção e total e vinculá-la a uma nutricionista. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

751. O sistema deverá permitir controlar a tabela de nutrientes com base nos índices calóricos definidos pela Organização Mundial de Saúde.

752. O sistema deverá bloquear a exclusão da preparação quando possuir vínculo com o cadastro algum cardápio. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

753. O sistema deverá permitir o cadastro de cardápios pela nutricionista de acordo as especificações nutricionais encontradas na tabela TACO e as necessidades calóricas dos estudantes, possibilitando informar o nome da cardápio, a descrição,a modalidade de ensino, a faixa etária, o período inicial e final, a quantidade de estudantes, se é individualizado, e vinculá-lo a uma ou mais preparações divididas entre café da manhã, almoço, lanche e jantar. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

754. O sistema deverá permitir montar diversos tipos de cardápios de tal forma poder ser reaproveitado de acordo os tipos de refeições: café da manha, almoço, café datar de, jantar.

755. O sistema deverá permitir cadastrar cardápios diferenciados e individualizados para estudantes com restrição alimentar.

756. O sistema deverá permitir o registro de cardápio por período.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1097 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 193 / 231

757. O sistema deverá bloquear a exclusão de preparações quando elas possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando usuário logado tiver permissão para realizá-la.

758. O sistema deverá permitir a disponibilização de cardápios para uma ou mais escolas da rede de forma prática e dinâmica, onde seja possível incluir cada escola individualmente ou todas as escolas de vez.

Ambiente Gerencial – Estoque

759. O sistema deverá permitir o cadastro de armazéns, possibilitando informar o nome do armazém, a descrição e local para armazenamento. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

760. O sistema deverá bloquear a exclusão de armazéns quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

761. O sistema deverá permitir o cadastro de fabricantes/marcas, possibilitando informar o nome. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

762. O sistema deverá bloquear a exclusão de fabricantes/marcas quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

763. O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar a razão social, o CNPJ, o telefone, o e-mail de contato, o responsável e endereço completo. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário, exceto a razão social e CNPJ, devido os registros serem compartilhados entre as unidades executoras. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

764. O sistema deverá permitir o cadastro de produtos, possibilitando informar a descrição, a unidade de medida, o peso/volume unitário e vinculá-la a uma tabela alimentar. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

765. O sistema deverá bloquear a exclusão de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

766. O sistema deverá permitir o cadastro de entrada de produtos, possibilitando informara data de entrada, o armazém, o produto, a quantidade, o responsável pelo recebimento, a observação, os dados do fabricante (lote, data de fabricação e data de validade) e os dados do fornecimento (forma de aquisição, fornecedor, valor e documento). Também deverá permitir a alteração dos registros sempre

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1098 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 194 / 231

que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

767. O sistema deverá bloquear a exclusão de entrada de produtos quando as entradas possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

768. O sistema deverá permitir o registro da saída de produtos, possibilitando informar ad ata da saída, a escolar que foi destinada, a quantidade para retirada, o responsável pela entrega, o responsável pela retirada e as observações. Na tela de saída, deverá listar os dados da entrada no estoque, os dados da fabricação e a quantidade disponível. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

769. O sistema deverá bloquear a exclusão dos registros de saída de produtos quando os registros de saída possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

770. O sistema deverá permitir o registro de pedido de produtos, possibilitando despachar o plano de aplicação. Na tela de pedido de produtos, deverá listar as informações dos itens do pedido e data de envio para aprovação. Também deverá permitir a alteração do despacho. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Gerencial – Consultas

771. O sistema deverá permitir a consulta do calendário de cardápios por mês, por semana e por dia. Também deverá permitir a consulta dos detalhes de cada cardápio.

772. O sistema deverá possuir uma tela para a consulta de saldo de produtos em estoque, possibilitando filtrar os registros por armazém e/ou pela descrição do produto para listar o total adquirido, o total retirado e saldo em estoque. Deverá permitir também a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses produtos.

Ambiente Escola – Gestão

773. O sistema deverá possuir uma tela com a listagem dos estudantes que possuem restrição alimentar, possibilitando filtrar a listagem pelo nome do estudante, pelo período e pela descrição da restrição alimentar. Também deverá permitir baixar o laudo quando anexado e exportar de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

774. O sistema deverá permitir o registro de refeições servidas de cada cardápio, possibilitando informar a quantidade e observações. Na tela, deverá listar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1099 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 195 / 231

também a data do cardápio, o turno, o tipo de refeição, a quantidade prevista, forma de preparo e os dados gerais do cardápio.

Ambiente Escola – Estoque

775. O sistema deverá permitir o cadastro de armazéns, possibilitando informar o nome do armazém, a descrição e local para armazenamento. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

776. O sistema deverá bloquear a exclusão de armazéns quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

777. O sistema deverá permitir o cadastro de fabricantes/marcas, possibilitando informar o nome. Também deverá permitir desativar e alterar o registro sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

778. O sistema deverá bloquear a exclusão de fabricantes/marcas quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

779. O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar a razão social, o CNPJ, o telefone, o e-mail de contato, o responsável e endereço completo. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário, exceto a razão social e CNPJ, devido os registros serem compartilhados entre as unidades executoras. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

780. O sistema deverá permitir o cadastro de produtos, possibilitando informar a descrição, a unidade de medida, o peso/volume unitário e vinculá-los a uma tabela alimentar. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

781. O sistema deverá bloquear a exclusão de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando ou suário logado tiver permissão para realizá-la.

782. O sistema deverá permitir registrar os repasses de produtos com a quantidade repassada, possibilitando informar os dados de entrada no estoque (Data, armazém e observação) e os dados de fabricação (fabricante, lote, data de fabricação e data de validade).

783. O sistema deverá possibilitar que cada unidade escolar da rede faça o controle individual do seu estoque de alimentos recebidos para a merenda escolar.

784. O sistema deverá permitir o cadastro de entrada de produtos, possibilitando informar a data de entrada, o armazém, o produto, a quantidade, o responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1100 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 196 / 231

pelo recebimento, a observação, os dados de fabricação (lote, data de fabricação e data de validade), e os dados do fornecimento (forma de aquisição, fornecedor, valor e documento). Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

785. O sistema deverá bloquear a exclusão de entrada de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

786. O sistema deverá permitir o registro da saída de produtos, possibilitando informar a data da saída, a escola para qual foi destinada, a quantidade para retirada, o responsável pela entrega, o responsável pela retirada e as observações. Na tela de saída, deverá listar os dados da entrada no estoque, os dados da fabricação e a quantidade disponível. Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

787. O sistema deverá bloquear a exclusão dos registro de saída de produtos quando eles possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

788. O sistema deverá permitir o controle dos pedidos de produtos, possibilitando registrar observações para cada produto da listagem disponibilizada pelo responsável pelo registro de pedidos das escolas.

789. O sistema deverá permitir o registro do abastecimento de gás nas escolas, possibilitando informar os dados gerais (data do recebimento, tipo de botijão, quantidade recebida, quantidade consumida, responsável pelo recebimento e observações). Também deverá permitir a alteração dos registros sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

790. O sistema deverá bloquear a exclusão dos registros de abastecimento de gás quando possuírem dependências com outras tabelas. A exclusão deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Escola – Consultas

791. O sistema deverá permitir a consulta do calendário de cardápios por mês, por semana e por dia. Também deverá permitir a consulta dos detalhes de cada cardápio.

792. O sistema deverá possuir uma tela para a consulta de saldo de produtos em estoque, possibilitando filtrar os registros por armazém e/ou pela descrição do produto para listar o total adquirido, o total retirado e saldo em estoque. Deverá permitir também a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses produtos.

793. O sistema deverá possuir uma tela para consultar a validade de produtos em estoque, possibilitando filtrar os registros por armazém, pela descrição do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1101 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 197 / 231

produto por lote, pelo número de dias restantes para validade e pela situação, listando o total adquirido, o total retirado, o saldo em estoque e a data de validade. Deverá permitir também a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem desses estudantes.

Ambiente Escola – Relatórios

794. O sistema deverá permitir a geração de relatórios com saldo de produtos em estoque.

795. O sistema deverá permitir a geração de relatórios com o mapa de merenda por modalidade de ensino, por mês, com a quantidade de estudantes, listando a discriminação dos produtos, a quantidade em estoque, a quantidade recebida, a quantidade consumida e o estoque final.

796. O sistema deverá permitir a geração de relatórios com o cardápio geral e individual/especial por mês, listando em cada dia da semana a receita a ser preparada com a relação dos ingredientes. Deve listar também as observações, quando registradas.

Gestão de Recursos Financeiros

Ambiente Administrativo – Usuários

797. O sistema deverá permitir o cadastro de grupos de usuários, possibilitando informar o nome, a descrição e as permissões de acesso.

798. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de grupos de usuários sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

799. O sistema deverá permitir o cadastro de pessoas, possibilitando informar o nome completo, o CPF, o telefone, o e-mail e o endereço completo.

800. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das filiais, possibilitando vinculá-los a uma filial específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

801. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das filiais sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

802. O sistema deverá permitir o cadastro de usuários das escolas, possibilitando vinculá-los a uma escola específica, informar o nome e os dados de acesso (grupo de usuários, login e senha).

803. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de usuários das escolas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

804. O sistema deverá permitir o cadastro de administradores do sistema, sendo possível informar o nome completo, o usuário, a senha e o status.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1102 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 198 / 231

805. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de administradores do sistema sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

806. O sistema deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a relação de administradores do sistema, incluindo o status, o nome completo, o nome do usuário, a data e a hora da emissão.

Ambiente Gerencial – Gerencial

807. O sistema deverá permitir configurar alertas para informar a quantidade de dias restantes para o fim do conselho escolar e para informar a porcentagem restante de recursos disponíveis.

808. O sistema deverá permitir a alteração da configuração de alertas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

Ambiente Gerencial – Caixa

809. O sistema deverá permitir o cadastro de contas bancárias, possibilitando informar o nome do banco, o código do banco, o número da agência, o número da conta, a data de início da conta, o saldo inicial e o status da conta.

810. O sistema deverá bloquear a exclusão de contas para manter o histórico. No entanto, os usuários que tenham permissão para tal ação podem desativá-las quando necessário.

811. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro de contas bancárias sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

812. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de contas bancárias de um painel “dashboard” com gráficos que listem a quantidade de contas ativas, o saldo por conta e o saldo total.

813. O sistema deverá permitir o cadastro dos lançamentos bancários, possibilitando informar a conta, a data da transação, o valor, o tipo de transação e a descrição.

814. O sistema deverá bloquear o registro de lançamentos em contas inativas para que não sejam contabilizados no saldo.

815. O sistema deverá permitir a alteração dos lançamentos bancários sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

816. O sistema deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos lançamentos bancários, incluindo a data da transação, a conta, o valor, o tipo de transação, a descrição, o usuário que emitiu e a data e a hora da emissão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1103 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 199 / 231

817. O sistema deverá permitir a importação dos extratos bancários no formato OFX para cada conta cadastrada.

818. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos registros dos extratos bancários.

Ambiente Gerencial – Exercício

819. O sistema deverá permitir o cadastro de agendas, possibilitando a informação do ano de exercício, o período com data inicial e final, o prazo limite para registro e a definição do status da agenda.

820. O sistema deverá bloquear a exclusão de agendas para preservar o histórico. No entanto, os usuários que tenham permissão para tal ação podem desativá-las quando necessário.

821. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro das agendas sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

822. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de agendas de um painel “dashboard”. Esse painel deverá listar as agendas do ano atual, incluindo informações como a situação, ano do exercício, período do exercício, início do período, fim do período e prazo para registro.

823. O sistema deverá permitir o cadastro de repasses, possibilitando a informação da agenda, conta, data do repasse, valor, fonte (federal, estadual ou municipal) e forma de pagamento.

824. O sistema deverá permitir a alteração do cadastro dos repasses sempre que necessário. Essa alteração deverá ser permitida apenas quando o usuário logado tiver permissão par realizá-la.

825. O sistema deverá permitir a exclusão de repasses quando o usuário logado tiver permissão para realizá-la.

826. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de repasses de um painel “dashboard” com gráficos. Esses gráficos devem listar a soma dos recursos repassados por mês, diferenciando a fonte do repasse por cores.

827. O sistema deverá permitir o despacho dos planos de aplicação enviados pelas unidades executoras e possibilitar a informação do status do despacho entre as opções: aguardando, aprovado, cancelado e reprovado. Também deverá listar o registro da data e da hora em que foi analisado.

828. O sistema deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos registros dos planos de aplicação remetidos pelas unidades executoras, incluindo a situação atual, a agenda, a escola, o número da pesquisa de preços e a data de envio pela unidade.

Ambiente Gerencial – Consultas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1104 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 200 / 231

829. O sistema deverá permitir a visualização em tela dos planejamentos de recursos registrados pelas escolas, listando a agenda, a escola, o valor total do recurso, o valor restante para capital, a porcentagem restante para capital, o valor restante para custeio e a porcentagem restante para custeio.

830. O sistema deverá permitir a visualização na tela de planejamentos de recursos de um painel “dashboard”. Esse painel deverá listar o capital, o custeio, o valor restante para capital e o valor restante para custeio.

Ambiente Escola – Conselho

831. O sistema deverá permitir o cadastro de membros do conselho com as seguintes informações: nome completo, número do CPF, cargo, data de início e data de término do mandato.

832. O sistema deverá permitir a atualização do cadastro de membros do conselho sempre que necessário, mas apenas quando o usuário logado tiver permissão para realizar essa modificação.

833. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de membros do conselho de um “dashboard”. Esse painel deverá listar os cargos, o nome completo do membro, o CPF, a data de início e a data de término do mandato.

Ambiente Escola – Caixa

834. O sistema deverá permitir o cadastro de contas bancárias, possibilitando informar o nome do banco, o código do banco, o número da agência, o número da conta, a data de início da conta, o saldo inicial e o status da conta

835. O sistema deverá bloquear a exclusão de contas para manter o histórico, mas permitir que elas sejam desativadas.

836. O sistema deverá permitir a visualização na tela de cadastro de membros do conselho de um painel “dashboard” com gráficos listando a quantidade de contas ativas, o saldo por conta e o saldo total.

837. O sistema deverá permitir que os lançamentos bancários sejam realizados informando a conta, a data da transação, o valor, o tipo de transação e a descrição

838. O sistema deverá bloquear que os lançamentos registrados em contas inativas sejam contabilizados no saldo.

839. O sistema deverá permitir a importação dos extratos bancários no formato OFX para cada conta cadastrada.

840. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem dos registros de extratos bancários.

841. O sistema deverá permitir o cadastro de talões de cheques, possibilitando informar a conta, o número da primeira folha, o número da última folha, a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1105 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 201 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1106 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 202 / 231

referência e a descrição. Automaticamente, todas as folhas do talão também serão cadastradas.

842. O sistema deverá permitir apenas a exclusão de talões de cheques quando o usuário logado estiver permissão para realizá-la. Ao excluir um talão de cheques, automaticamente suas folhas cadastradas e suas situações também serão excluídas.

843. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com as informações (Conta, Referência, Número da Primeira Folha, Número da Última Folha e Descrição) referentes aos talões de cheques cadastrados.

844. O sistema deverá permitir a utilização das folhas de cheques, possibilitando informar a situação entre as opções: aberto, utilizado e cancelado, a data e a situação descritiva. Quando o uso do cheque é registrado, também deverá ser registrado em lançamentos bancários para atualização do saldo.

Ambiente Escola – Recursos

845. O sistema deverá permitir o cadastro do planejamento de recursos, possibilitando selecionar a agenda, o valor total do recurso, o percentual de capital e o percentual de custeio. Ao cadastrar, apenas as agendas ativadas pela filial e sem planejamento pela escola estarão disponíveis.

846. O sistema deverá permitir a visualização na tela de planejamentos de recursos um painel “dashboard”. Esse painel deverá listar o capital, o custeio, o valor restante para capital e o valor restante para custeio.

Ambiente Escola – Pesquisa de preços

847. O sistema deverá permitir o cadastro de fornecedores, possibilitando informar a razão social, o CNPJ, o nome do responsável para contato, o número de telefone, o número de celular, o e-mail e o endereço completo. O cadastro de fornecedores deverá ser compartilhado entre as unidades executoras e possibilitar a consulta antes de cadastro, devido aos CNPJ serem únicos.

848. A atualização do cadastro dos fornecedores deverá ser realizada apenas quando o usuário logado tiver permissão. A atualização deverá ser apenas do contato e do endereço. Os campos de razão social e CNPJ devem ficar desabilitados.

849. O sistema deverá permitir o registro de preços, possibilitando informar o número de pesquisa, a descrição e vincular os produtos e/ou serviços com a descrição, a unidade de medida e a quantidade. Também deverá ser possível exportar a listagem de produtos e/ou serviços incluídos no registro de preços para envio aos fornecedores, a fim de que os mesmos possam informar seus valores para cada item.

850. O sistema deverá permitir que apenas as pesquisas de preços em aberto sejam passíveis de alteração do número da pesquisa e da descrição, bem como

da exclusão de produtos e/ou serviços incluídos. Esse tipo de ação deverá ser executada apenas por usuários logados que tenham permissão.

851. O sistema deverá possibilitar a exportação de um relatório em PDF e XLS com a listagem das pesquisas de preços cadastradas com número de referência e data do cadastro.

852. O sistema deverá permitir o cadastro de orçamentos, possibilitando selecionar a pesquisa de preço e o fornecedor previamente cadastrados. Além disso, deverá ser possível informar a data do orçamento, o número de referência e a observação. Também deverá ser permitir importar uma planilha de orçamento com a listagem de produtos. Essa planilha deverá seguir o modelo da pesquisa de preços exportado para XLS, garantindo que a importação dos produtos e serviços seja feita corretamente.

853. O sistema deverá permitir o cadastro de cotações, possibilitando selecionar a pesquisa de preço e o orçamento previamente cadastrados. Além disso, deverá ser possível consultar os itens contados antes de realizar uma nova cotação, para evitar sobrescrição da cotação existente.

Ambiente Escola – Plano de Aplicação

854. O sistema deverá permitir o cadastro de planos de aplicação, possibilitando selecionar a agenda, a pesquisa de preço informar o tipo de custo e a descrição.

855. O sistema deverá permitir que somente os planos de aplicação em aberto sejam realizados alteração por usuários logados com permissão a essa ação.

856. O sistema deverá permitir o envio dos planos de aplicação para análise e aprovação.

857. O sistema deverá permitir a consulta dos planos de aplicação enviados para aprovação, para que as unidades executoras tenham conhecimento do despacho da filial. Além disso, na tela de consulta, deverá ser possível visualizar a situação atual, a agenda, o número da pesquisa de preços, o tipo de custo, a descrição do plano, a data do envio pela unidade e a data do retorno pela secretaria. Ao clicar no plano enviado, também deverá ser possível visualizar as informações das pesquisas de preços (número de referência e descrição), as informações dos orçamentos (anexo, data do orçamento, número de referência, descrição, fornecedor e CNPJ do fornecedor) e as informações dos itens cotados (descrição do item, quantidade, valor unitário, valor total e fornecedor).

Ambiente Escola – Consultas

858. O sistema deverá permitir a consulta dos bens adquiridos, possibilitando a visualização em tela do número da nota fiscal, a data do pagamento, as especificações dos bens, a quantidade, o valor unitário e valor total. Além disso, deverá permitir a exportação de um relatório em PDF e XLS com essas informações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1107 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 203 / 231

859. O sistema deverá permitir a consulta dos recursos utilizados, possibilitando a visualização em tela do número da pesquisa de preços, a data do orçamento, o número do orçamento, a descrição do orçamento, o tipo de custo, o valor pago, o fornecedor e número do CNPJ do fornecedor.

Ambiente Escola – Relatórios

860. O sistema deverá permitir geração de relatórios de lançamentos bancários, possibilitando seleção do modelo, da opção e da conta.

861. O sistema deverá permitir cadastro de legendas para identificar os relatórios, facilitando o entendimento para todos os usuários do sistema.

Transporte Escolar – Pessoas

862. O sistema deverá permite o controle de pessoas, sendo possível informar os dados gerais (o tipo de pessoa física – CPF ou jurídica – CNPJ, o nome, o RG, o PIS e a data de nascimento), o contato (e-mail, telefone fixo, telefone celular e site) o endereço completo com registro estadual, registro municipal, latitude, longitude e observação.

863. O sistema deverá permite realizar a pesquisa do registro de pessoas com filtros por funcionário, por e-mail, por telefone celular e por tipo de pessoa.

Transporte Escolar – Motoristas

864. O sistema deverá permitir o controle de motoristas, sendo possível informar os dados gerais (nome, CPF, RG, data de nascimento, e-mail e telefone celular, status, matrícula, cartão de identificação, setor e data de desligamento) o endereço completo com latitude e longitude, os dados da carteira de habilitação e o registro de observação.

865. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro dos motoristas com filtros por funcionário, por categoria, por órgão expedidor e por habilitação

866. O sistema deverá possuir histórico de setores que o motorista trabalhou com data;

Transporte Escolar – Veículos

867. O sistema deverá permitir realizar o controle de veículos sendo possível informar no cadastro o prefixo, a placa, a velocidade máxima, os dados gerais (se é público, transporte escolar, modelo, ícone, cor, carroceria, chassi, ano de fabricação, ano de modelo e setor), o marcador e consumo (tipo de marcador e consumo médio).

868. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de veículos com filtros por placa, por status e por modelo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1108 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 204 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1109 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 205 / 231

Transporte Escolar – Abastecimento

869. O sistema deverá permitir o controle de abastecimento de veículos, sendo possível informar o veículo com prefixo, a data, a hora, a jornada, o motorista, o tipo de combustível, o valor unitário, a quantidade de litros, o valor total, o odômetro e o registro de observação.

870. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de abastecimentos com filtros por data, por veículo, por combustível, por valor e por motorista.

Transporte Escolar – Jornada, rotas, pontos e passageiros

871. O sistema deverá permitir o controle de jornadas, sendo possível informar o nome da jornada, o motorista, a rota, o local de origem e destino, o número de passageiros, a data inicial, a data final e o registro de observação.

872. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de jornadas com filtros por nome, por veículo, por motorista, por origem e por destino.

873. O sistema deverá permitir o cadastro de pontos sendo possível informar o nome, os passageiros, o tempo de espera, o embarque/desembarque, a latitude e a longitude.

874. O sistema deverá permitir o cadastro de rotas sendo possível informar o nome, a velocidade média, tempo de viagem, a distância total percorrida, os pontos e os passageiros.

Transporte Escolar – Rotas recorrentes

875. O sistema deverá permitir realizar o controle, planejamento e execução de rotas recorrentes sendo possível informar o nome, o veículo, a rota, a recorrência inicial e final, ícone para marcar a opção de criar jornadas automaticamente, o motorista, os dias da semana com hora inicial e hora final.

876. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de rotas recorrentes com filtros por nome, por veículo, por rota, por recorrência inicial e final.

Transporte Escolar

877. O sistema deverá permitir realizar o controle de transportes escolar sendo possível informar a escola com endereço (bairro), a rota, o veículo, o ano escolar, o mês de referência, o turno, o número de passageiros ao mês, a distância, a quantidades de dias rodados no mês, a data da inclusão, a data da desativação e observação.

878. O sistema deverá permitir realizar a pesquisa do registro de transporte escolar com filtros por escola, por veículo, por data de inclusão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1110 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 206 / 231

Transporte Escolar – Rastreamento

879. O sistema deverá permitir gerar diário de movimentação sobre o mapa por veículo com data e hora inicial e data e hora final;

880. O sistema deverá possuir tela de monitoramento de veículos que permite abri o street view, compartilhar a localização do veículo, visualizar as cercas do veículo, ancorar o veículo, seguir o veículo e visualizar as estatísticas. Permite também visualizar a relação de veículos ligado, desligado, em alerta, em sleep e offline.

881. O sistema deverá possuir tela de notificações e alertas que permite filtro por data, por placa, por modelo de veículo e por notificação;

882. O sistema deverá permitir o cadastro de pontos de referência sendo possível informar o nome, o veículo, o ponto, a categoria de ponto de referência (hospital, hospedagem, posto de gasolina entre outros), latitude e longitude.

Transporte Escolar – Relatórios

883. O sistema deverá possuir listagem de notificações e alertas e procedimentos de tratativas, efetuados pela central de monitoramentos;

884. O sistema deverá possuir relatório de atividades dos veículos com cálculos de tempo e distância de movimentação;

885. O sistema deverá possuir relatório de comportamento dos motoristas com a listagem de eventos/alertas associados ao comportamento;

886. O sistema deverá possuir relatório de diário de paradas dos veículos com a listagem de pontos de referências em que o veículo estacionou, com as datas e horários de chegada e saída;

887. O sistema deverá possuir relatório de estradas niveladas por período com os pontos em que um ou mais veículos percorreram durante um período com a velocidade inferior a 10 km por hora;

888. O sistema deverá possuir relatório de excesso de velocidade com a listagem dos momentos em que os veículos ultrapassaram o limite de velocidade configurado pelo cliente;

889. O sistema deverá possuir relatório de histórico de posições registrados pelos veículos;

890. O sistema deverá possuir relatório dos itens de rastreamento do cliente;

891. O sistema deverá possuir relatório com a listagem de veículos do cliente com suas características;

892. O sistema deverá possuir relatório de manutenção/abastecimento com os custos de manutenções e abastecimentos;

893. O sistema deverá possuir relatório de média de consumo por abastecimento;

894. O sistema deverá possuir relatório com a movimentação em um final de semana listagem de movimentações realizadas no sábado e no domingo;

895. O sistema deverá possuir relatório de movimentação por jornada com as datas e o km percorrido;

896. O sistema deverá possuir relatório de movimentação fora do horário com os pontos que o veículo registrou ignição ligada em horário não permitido;

897. O sistema deverá possuir listagem de notificações geradas por motorista;

898. O sistema deverá possuir relatório com a lista de quilômetros percorridos com a listagem total (aproximado) de quilômetros percorridos por veículo;

899. Relatório de quilômetros percorridos (cerca) com a listagem total (aproximado) de quilômetros percorridos por veículo dentro e fora de uma cerca;

900. O sistema deverá possuir relatório de tempo de parada (estacionado) com os registros dos intervalos em que o veículo ficou estacionado (desligado);

901. O sistema deverá possuir relatório de tempo ocioso que calcula o tempo em que o veículo ficou ligado e sem se movimentar;

902. O sistema deverá possuir relatório última posição transmitida que lista as últimas posições transmitidas pelos veículos do cliente;

903. O sistema deverá possuir relatório utilização do horímetro que lista as horas trabalhadas por veículo no período informado;

904. O sistema deverá possuir relatórios veículos offline que lista os veículos que estão sem transmitir posições a um determinado período;

905. O sistema deverá possuir relatório velocidade e nível de bateria com o histórico de velocidade nível de bateria do veículo.

Portal Interativo

906. O portal interativo deverá ser executado em navegadores de internet, ser responsivo e funcionar em SO Windows e Linux Educacional.

907. O portal interativo deverá ser um site seguro, adaptado para fornecer acessibilidade para pessoas com deficiências (não inclusos hardware para deficiência motora).

908. O portal interativo deverá prover a hospedagem em servidor web por 24 horas por dia, 7 dias por semana e todos os dias do mês.

909. O portal interativo deverá ter equipe especializada em prover a instalação, manutenção e ser responsável por manter as atualizações de versão disponíveis, sem interferência de atualização a ser feita pelo usuário final.

910. O portal interativo deverá possuir jogos digitais para o Ensino Fundamental I, para as disciplinas regentes: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e no mínimo 4 línguas estrangeiras (tendo em

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1111 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 207 / 231

vista que cada ano pode ser mudado o tipo de língua pelo município, alternando entre inglês, espanhol, italiano e alemão).

911. O portal interativo deverá conter ajuda online via atendente remoto online, telefone, e-mail e atendimento via sistema de cadastro de solicitação pelos usuários da contratante.

912. O portal interativo deverá ter prazo máximo de 48 horas para responder às solicitações após a abertura do chamado técnico.

913. A plataforma contratada deverá manter histórico dos dados de entrada e saída dos usuários (estudantes e professores), que deverão ficar registrados com o IP do dispositivo acessado, login, data e hora.

914. O portal interativo deverá ter login diferenciado para estudante, professor e gestor.

915. O portal interativo deverá dispor de sugestão de jogos por professores da rede para a equipe de desenvolvimento da plataforma e obter retornos de feedbacks de viabilidade.

916. O portal interativo deverá listar, para o estudante logado, a opção de foto, escola, turma e turno que o estudante está cursando.

917. O portal interativo deverá ser intuitivo, com menu de ajuda, opções de reiniciar o jogo, voltar ao jogo ou sair do jogo.

918. O portal interativo deverá ter, no menu principal dos jogos, as informações de orientação de como jogar e/ou tutorial, para o estudante que tiver dúvidas ao logar na plataforma.

919. O portal interativo deverá ter, na interface gráfica, sistema de pontuação perante acertos e perdas, bem como temporizador.

920. A plataforma deverá ter jogos para conteúdos das disciplinas de Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e línguas estrangeiras (inglês, espanhol, italiano, alemão), baseados na BNCC dos anos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.

921. O portal interativo deverá ser um ambiente que possa configurar os jogos de acordo com a intenção do professor de liberação a cada turma.

Estudante

922. O portal interativo deverá conter, de forma opcional, a utilização de pontuação por integração com o sistema de educação, utilizando o reconhecimento de frequência e notas para construção do Ranking.

923. O portal interativo deverá possibilitar ao estudante incluir sua foto no perfil e/ou a utilização de um avatar, sendo possível sua alteração entre os modelos existentes.

924. O portal interativo deverá ser separado por disciplina, sendo sempre levado em consideração a disciplina que mais predomina na rotina do jogo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1112 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 208 / 231

925. O portal interativo deverá fornecer o usuário e senha do estudante de acordo com o CPF cadastrado na sua matrícula e a senha padrão serão os quatro primeiros dígitos do CPF.

926. O portal interativo deverá permitir ao estudante a visualização do Ranking da sua turma, sendo possível filtrar por disciplinas.

927. O portal interativo deverá apresentar os jogos por disciplina, sempre trazendo a informação do nome do jogo, descrição e tipo do jogo.

928. O portal interativo deverá apresentar as informações de escola, turma e turno do estudante para conferência de acesso.

Professor

929. O portal interativo deverá fornecer usuário e senha ao professor de acordo com o CPF informado em seu cadastro e a senha padrão será os quatro primeiros dígitos do CPF.

930. O portal interativo deverá possibilitar ao professor incluir sua foto no perfil e/ou a utilização de um avatar, sendo possível sua alteração entre os modelos existentes.

931. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao professor analisar os acessos à plataforma por turmas.

932. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao professor analisar os acessos à plataforma por jogos mais jogados.

933. O portal interativo deverá permitir que seja realizado no dashboard o filtro por disciplina para análise do gráfico.

934. O portal interativo deverá permitir que o professor altere seu acesso entre as turmas sem a necessidade de logar novamente no sistema.

935. O portal interativo deverá conter, de forma opcional, a utilização de pontuação por integração com o sistema de educação, utilizando o reconhecimento de frequência e notas para construção do Ranking.

936. O portal interativo deverá apresentar o Ranking permitindo a possibilidade de edição dos pontos por estudante, para eventos externos que a escola poderá realizar.

937. O portal interativo deverá permitir a liberação dos jogos por disciplina.

938. O portal interativo deverá permitir a habilitação ou desabilitação de todos os jogos ou individualmente, sem a necessidade de o fazer apenas um a um, quando assim desejar.

939. O portal interativo deverá apresentar os jogos por disciplina, sempre trazendo a informação do nome do jogo, descrição e tipo do jogo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1113 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 209 / 231

940. O portal interativo deverá conter a possibilidade de realizar solicitações, ou envio de mensagens sem a necessidade de utilizar um mecanismo externo.

941. O portal interativo deverá permitir a inclusão de novos jogos solicitados de acordo com a demanda dos professores.

942. O portal interativo deverá fornecer um modelo de solicitações de novo jogo para preenchimento e envio nas solicitações realizadas pelo professor.

943. O portal interativo deverá possuir um gerenciador de mensagens enviadas e recebidas entre o professor e a equipe desenvolvedora, para auxílio nas novas demandas solicitadas.

944. O gerenciador de mensagens deverá possuir as opções de escrever novas mensagens, visualizar as enviadas e recebidas, favoritar mensagens, excluir e visualizar as mensagens excluídas.

945. O portal interativo deverá possibilitar ao professor gerar e baixar relatórios para impressão.

946. O portal interativo deverá possibilitar gerar e imprimir o relatório de acesso à plataforma dos estudantes do professor de acordo com as datas de início e fim inseridas e a turma logada.

947. O portal interativo deverá possibilitar gerar e imprimir o relatório com a listagem de acertos e erros dos estudantes do professor com datas de início e fim inseridas e a turma logada.

948. A listagem de acertos e erros deverá conter filtro por disciplina e por jogo.

Gestor

949. O portal interativo deverá fornecer acesso com usuário e senha ao gestor.

950. O portal interativo deverá possibilitar ao gestor incluir sua foto no perfil e/ou a utilização de um avatar, sendo possível sua alteração entre os modelos existentes.

951. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao gestor analisar os acessos à plataforma por turmas e disciplinas.

952. O portal interativo deverá apresentar um dashboard com gráficos que possibilitem ao gestor analisar os acessos à plataforma por jogos mais jogados.

953. O portal interativo deverá permitir que seja realizado no dashboard o filtro por disciplina para análise do gráfico.

954. O portal interativo deverá permitir que o gestor altere seu acesso entre as turmas sem a necessidade de logar novamente no sistema.

955. O portal interativo deverá conter, de forma opcional, a utilização de pontuação por integração com o sistema de educação, utilizando o reconhecimento de frequência e notas para construção do Ranking.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1114 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 210 / 231

956. O portal interativo deverá apresentar o Ranking permitindo a possibilidade de edição dos pontos por estudante, para eventos externos que a escola poderá realizar.

957. O portal interativo deverá permitir a liberação dos jogos por disciplina.

958. O portal interativo deverá permitir a habilitação ou desabilitação de todos os jogos ou individualmente, sem a necessidade de o fazer apenas um a um, quando assim desejar.

959. O portal interativo deverá apresentar os jogos por disciplina, sempre trazendo a informação do nome do jogo, descrição e tipo do jogo.

960. O portal interativo deverá conter a possibilidade de realizar solicitações ou envio de mensagens sem a necessidade de utilizar um mecanismo externo.

961. O portal interativo deverá permitir a inclusão de novos jogos solicitados de acordo com a demanda do gestor.

962. O portal interativo deverá fornecer um modelo de solicitações de novo jogo para preenchimento e envio nas solicitações realizadas pelo gestor.

963. O portal interativo deverá possuir um gerenciador de mensagens enviadas e recebidas entre o professor e a equipe desenvolvedora, para auxílio nas novas demandas solicitadas.

964. O gerenciador de mensagens deverá possuir as opções de escrever novas mensagens, visualizar as enviadas e recebidas, favoritar mensagens, excluir e visualizar as mensagens excluídas.

965. O portal interativo deverá possibilitar ao gestor gerar e baixar relatórios para impressão.

GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.Permitir o cadastramento das Unidades da rede Socioassistencial, possibilitando inserir codigo de Unidade e endereço completo;

2. O software deverá permitir o cadastro de todos os profissionais, juntamento com o número de inscrição;
3. Realização da triagem para envio ao técnico da unidade, de acordo com o serviço marcado no ato da recepção;
4. Permitir realizar um atendimento sem a necessidade do uma triagem previa;
5. Permitir cadastro de Turmas;
6. permitir classificação de Turmas por faixa etária;
7. Permitir o cadastro de BPC;
8. Permitir o cadastro de Benefícios Eventuais;
9. Controlar mensalmente os benefícios liberados por unidade, cidadão ou família;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1115 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 211 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1116 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 212 / 231

10. Permitir o cadastro de programas sociais, e assim vincular os cidadãos nos programas desejados;
11. Permitir o registro do atendimento, com possibilidades de agendar um retorno, para facilidade do técnico que esteja atendendo;
12. Permitir gerar agenda de atendimento para os horários cadastrados de cada profissional da unidade;
13. Permitir o cadastro da família, possibilitando a inclusão dos membros de uma família em programas, serviços, atividades, entre outras ações realizadas pelo município;
14. Permitir o bloqueio de nível de acesso apenas para os usuários de diferentes níveis hierárquicos;
15. Permitir o cadastro do serviço para a unidade de atendimento;
16. O software deverá permitir a importação do arquivo do CADÚNICO;
17. O software deverá permitir a vinculação dos demais integrantes a família;
18. O software no ato do atendimento deverá disponibilizar as opções para integrar o cidadão no Acompanhamento Socioeducativo, para assim passar a ser assistido pela unidade responsável;
19. O sistema deverá ter a possibilidade de registrar pareceres de um integrante ou responsável familiar, constando o parecer do técnico;
20. O software deverá conter um quadro de avisos referente a atendimentos em abertos enviados para os profissionais;
21. Permitir o agendamento de visitas domiciliares e a entidades parceiras, que será realizado pela equipe responsável, e logo ter o controle de registro das visitas;
22. O sistema deverá conter a ficha Plano Individual de Atendimento – PIA;
23. Cadastramento e consulta do acompanhamento do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos;
24. Cadastramento e consulta do Acompanhamento do PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família;
25. Registro de situação de violência, informando o nome do vitimado, com a opção de realizar um encaminhamento ou acompanhamento no PAEFI;
26. Realização do cadastro da averiguação da denúncia de violência, para controle;
27. Deverá permitir incluir participantes nas turmas por serviços disponibilizadas nas unidades de atendimento;
28. Deverá incluir/consultar uma família ou integrante nos serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social;
29. O software deverá realizar a unificação de cadastro de pessoa física, para facilidade de identificação no momento da recepção ou atendimento ao mesmo;

30. Listar os atendimentos realizados dando a possibilidade de visualização das informações do atendimento, respeitando o nível de acesso quando estiver marcado como sigiloso;
31. Emissão do Registro de Frequência dos participantes das turmas cadastradas, para controle dos profissionais;
32. Registrar atividades coletivas, e assim permitir vincular os integrantes e as ações realizadas;
33. Permitir aos profissionais consultar a lista dos assistidos encaminhados ao seu estabelecimento e, a partir das informações registradas no estabelecimento de origem, possam atender a esta demanda de acordo com as necessidades de cada indivíduo;
34. Possibilitar informar as condições do domicílio da família no seu cadastro familiar;
35. Permitir a visualização de todo o histórico-social da família no seu prontuário da família;
36. Permitir o registro do Plano Individual de Atendimento (PIA), possibilitando o registro de todas as medidas socioeducativas voltadas para o assistido;
37. Permitir definir perfis de acesso para serem atribuídos aos usuários do sistema conforme suas funções nos estabelecimentos;
38. Cadastramento de entrada dos benefícios nas unidades, informando assim o número da nota fiscal, quantidade, nome do fornecedor, valor unitário, e a data de entrada do benefício;
39. Controlar georreferenciamento do Mapa das famílias cadastradas no sistema, que estão em acompanhamentos, ou em Programas Sociais, ou Situação de Violência;
40. Emissão de Declaração de Comparecimento após finalização do Atendimento;
41. Cadastramento de reuniões/palestras realizadas em outras unidades do Município;
42. Permitir a emissão da Carteirinha de Benefício para o cidadão;
43. O software deverá conter uma lista de espera para concessão de benefícios, onde ficará os pedidos de benefícios esperando aprovação do setor responsável, de acordo com a prioridade de cada solicitação;
44. Permitir que o vínculo estabelecido entre famílias/indivíduos e os respectivos programas sociais possam ser desligados, caso a assistência não seja mais necessária;
45. Realização de acompanhamentos de cidadãos entre unidades através do próprio sistema, para facilitar os trâmites referente ao envio para as unidades responsável pelos atendimentos;

Relatórios:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1117 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 213 / 231

46. Deverá emitir relatório com listagem de benefícios liberados, que contenha no mínimo: Nota Fiscal, bairro, tipo do benefício, nome do beneficiário, data de liberação e quantidade;
47. Emitir relatórios com listagem de famílias cadastras por Situação;
48. Emitir relatórios que informam a Extrema Pobreza das famílias cadastradas;
49. Emitir relatórios das famílias que recebem Bolsa Família;
50. Emitir relatórios que informam os integrantes em acompanhamentos;
51. Emitir relatório do Plano Individual de Atendimento – PIA;
52. Emitir relatório do Formulário de Atendimento – Histórico de Atendimento;
53. Emissão dos Formulários de prestação de contas do CRAS e do CREAS no padrão SUAS.
54. Emissão do Formulário mensal par ao IASES;
55. Emissão de relatórios contendo informações sobre os Agendamentos Realizados pelas Unidades;
56. Emissão dos quantitativos de Triagem e Atendimento realizado, por período, por profissional, por unidade;
57. Emissão de relatório geral dos atendimentos de uma unidade;

PORTAL INSTITUCIONAL

Requisitos Gerais

1. O portal institucional deverá ser integralmente desenvolvido para a web e possuir área pública responsiva aos principais navegadores, tais como Chrome, Firefox, Opera, Edge e Safari em diversas plataformas, tais como computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones;
2. O portal institucional deverá contar com áreas operacionais distintas, sendo a primeira, a área pública, destinada ao acesso anônimo para consulta das informações públicas disponibilizadas pelo órgão, enquanto a segunda, a área privada, deverá ser utilizada exclusivamente por usuários cadastrados na plataforma para o gerenciamento do conteúdo;
3. Deverá obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium) e garantir padrões de usabilidade através de interface amigável e intuitiva;
4. Todas os registros devem ser armazenados em banco de dados relacional, possibilitando o amplo acesso de qualquer informação pública de forma dinâmica;
5. Todos os arquivos devem ser guardados utilizando serviço de armazenamento de objetos em nuvem garantindo escalabilidade, disponibilidade de dados, segurança e performance;
6. Deverá possuir conteúdo textual integralmente no idioma português do Brasil;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1118 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 214 / 231

7. Dispor de recursos específicos para assegurar a acessibilidade de pessoas com deficiência, tais como:
8. Organizar o código HTML de forma lógica e semântica;
9. Imagens devem utilizar o atributo “alt” para descrever o significado do elemento visual;
10. Qualquer conteúdo multimídia nativo da solução deverá conter legendas ou transcrições para os áudios e descrições para os vídeos;
11. Hiperlinks devem utilizar textos significativos e evitar aplicações genéricas;
12. Empregar semanticamente as tags HTML, proporcionando melhor capacidade de leitura do código das páginas web por leitores de tela e/ou buscadores;
13. Tabelas devem ser utilizadas apenas para tabulação de dados. Em hipótese alguma deverá ser empregada como alternativa para estruturação de páginas web;
14. Teclas de atalho para o menu, conteúdo, rodapé, aumentar e diminuir tamanho da fonte, ativar ou desativar contraste, página de acessibilidade e página de mapa do site;
15. Todas as ordenações devem ser realizadas com as ações de clicar, arrastar e soltar;
16. Os módulos do portal institucional devem permitir a sua adaptação de acordo com as necessidades da contratante, através de parametrizações e customizações, desde que não comprometa a integridade do sistema;
17. Todas as informações cadastradas através do módulo gerenciador de conteúdo devem estar coerentes e sincronizadas com a base de dados;
18. Todos os registros cadastrados pelo módulo gerenciador de conteúdo devem permitir, além da sua inserção, a visualização, configuração (quando houver), alteração e exclusão;
19. O portal institucional deverá dinâmico e todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável através do módulo gerenciador de conteúdo;

Requisitos do Portal Institucional

Módulo Gerenciador de Conteúdo

Menus

20. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir menus e itens de menu;
21. O cadastro de um item de menu deve permitir informar: nome, link (url) o qual o será direcionado ao clicar, capa (se necessário, de acordo com o leiaute), ícone (se necessário, de acordo com o leiaute), descrição, comportamento ao ser clicado (abrir na mesma página ou em nova aba), situação ativo ou inativo (exibindo ou não no menu conforme a situação) e posicionamento na árvore de menu;
22. A edição de um item de menu deve permitir editar: nome, link (url) o qual o usuário será direcionado ao clicar, capa (se necessário, de acordo com o leiaute), ícone (se necessário, de acordo com o leiaute), descrição, comportamento ao ser clicado (abrir na mesma página

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1119 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 215 / 231

ou em nova aba), situação ativo ou inativo (exibindo ou não no menu conforme a situação) e posicionamento na árvore de menu;

23. A listagem de menu deve mostrar toda a estrutura de menu de forma hierárquica, ou seja, com a indentação da estrutura de menu;
24. A partir da listagem de menu deverá ser possível as seguintes ações: editar, ordenar, ativar ou desativar menu e excluir.
25. A exclusão de um item de menu deverá ser realizada com a confirmação do usuário;
26. A opção de excluir um item de menu não deve ser exibida na hipótese de o menu ter outros menus associados como dependentes;
27. Possuir função para ordenar itens de menu com as ações de clicar, arrastar e soltar;

Páginas Dinâmicas

28. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir páginas dinâmicas;
29. O cadastro de uma página dinâmica deve permitir informar: título da página, situação ativo ou inativo (exibindo ou não a página conforme a situação) e conteúdo.
30. O campo de conteúdo deve ser do tipo editor de texto WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) e permitir criar conteúdo sem o conhecimento prévio de HTML e CSS (*HyperText Markup Language e Cascade Style Sheet*). Deverá disponibilizar, minimamente, os seguintes recursos: negrito, itálico, sublinhado, riscado, família de fontes, tamanho da fonte, cor de fundo da fonte, cor da fonte, marcar texto, remover formatação do texto, aumentar e diminuir indentação, alinhamento à esquerda, direita, centralizado e justificado, lista ordenada e não ordenada, criação de link, bloco de citação, tabela, inserir imagem do repositório de arquivos e visualização do código fonte do conteúdo;
31. Ao criar a página dinâmica, deverá ser criado um link (url) de forma automática para o acesso à página dinâmica;
32. A listagem de páginas dinâmicas deverá permitir criar um item de menu a partir de uma página específica, desde que selecionada a sua posição na árvore de menu;
33. A listagem de páginas dinâmicas deverá permitir a pré-visualização do conteúdo de uma página específica;
34. A exclusão de uma página dinâmica deverá ser realizada a partir da confirmação do usuário;
35. Uma página dinâmica inativa não deve ser acessada na área pública;

Agendas

36. Possuir função para configurar o componente de agenda;
37. Permitir configurar o limite de itens do carrossel, a quantidade de itens visíveis no carrossel, o número de ocorrências por página, selecionar a agenda que o componente deverá exibir, o tipo de visão (paginada ou calendário) e situação (ativo ou inativo);
38. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir agendas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1120 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 216 / 231

39. O cadastro de uma agenda deverá conter o título da agenda e a seleção de uma ou mais categorias;
40. Gerar link (url) de acesso à agenda no momento do cadastro, de forma automática e sem a intervenção do usuário, para o acesso público;
41. A listagem de agendas deverá permitir criar um item de menu a partir de uma agenda específica, selecionando a sua posição na árvore de menu;
42. A listagem de agendas deverá permitir criar uma ocorrência a partir de uma agenda específica, filtrando pelas categorias da agenda;
43. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir categorias de agenda;
44. O cadastro de uma categoria de agenda deverá conter o título da categoria;
45. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir ocorrências;
46. O cadastro de uma ocorrência (evento) deverá conter o título da ocorrência, a data e hora de início e de término, se houver, a descrição da ocorrência, o local, a capa (imagem) disponível no repositório de arquivos, cor e uma categoria;
47. O cadastro de uma ocorrência deverá permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a ocorrência;
48. A ocorrência não deve ser atribuída diretamente numa agenda, mas vinculada a uma categoria que esteja associada à agenda;

Notícias

49. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir notícias;
50. O cadastro de uma notícia deverá conter o título e subtítulo da notícia, corpo da notícia, indicação se a notícia é um destaque, fonte, capa (imagem) disponível no repositório de arquivos, uma ou mais categorias e autor;
51. O campo de corpo da notícia deve ser do tipo editor de texto WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) e permitir criar conteúdo sem o conhecimento prévio de HTML e CSS (*HyperText Markup Language e Cascade Style Sheet*). Deverá disponibilizar, minimamente, os seguintes recursos: negrito, itálico, sublinhado, riscado, família de fontes, tamanho da fonte, cor de fundo da fonte, cor da fonte, marcar texto, remover formatação do texto, aumentar e diminuir indentação, alinhamento à esquerda, direita, centralizado e justificado, lista ordenada e não ordenada, criação de link, bloco de citação, tabela, inserir imagem do repositório de arquivos e visualização do código fonte do conteúdo;
52. O cadastro de uma notícia deverá permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a notícia;
53. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir categorias de notícia;
54. O cadastro de uma categoria de agenda deverá conter o título da categoria e situação (ativo ou inativo);
55. Possuir função para configurar o componente de notícia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1121 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 217 / 231

56. Permitir configurar o limite de itens de notícias, o limite de destaques, o limite de notícias no quadro rotativo (carrossel) e a exibição ou não do quadro rotativo;

Galerias

57. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir galerias;
58. O cadastro de uma galeria deverá conter o título da galeria, descrição, indicação do tipo da galeria (foto, vídeo ou áudio), a capa (imagem) do repositório e a situação (ativa ou inativa);
59. Permitir enviar para os assinantes do portal institucional (newsletter) informações mínimas sobre a galeria no momento do cadastro;
60. Gerar link de acesso da galeria no momento do cadastro, de forma automática e sem a intervenção do usuário, para o acesso público;
61. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de galeria;
62. Permitir cadastrar os itens de galeria apenas pelo repositório de arquivos, garantindo a reutilização do recurso (imagem, áudio ou vídeo) por outros módulos do sistema;
63. Permitir alterar o nome e descrição de um item de galeria;
64. Permitir consultar a listagem de todos os itens de uma galeria específica;
65. Permitir excluir um item de galeria sem excluir o recurso (imagem, áudio ou vídeo) do repositório de arquivos;

Questionário

66. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir questionários;
67. O cadastro de um questionário deverá conter o título do questionário, a descrição, a data e hora de publicação e de término;
68. O cadastro de um questionário deverá ser configurável e conter a situação do questionário (ativo ou inativo), permitir ou não consulta ao resultado parcial, permitir ou não a consulta pública, permitir ou não a contagem de votos na área pública, indicação do tipo de gráfico (pizza ou barra) e mensagem customizada de encerramento;
69. O cadastro de um questionário deverá permitir o cadastro de questões do tipo única escolha, múltipla escolha e discursiva;
70. O cadastro de uma questão do tipo única escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;
71. Possuir função para ordenar as opções de única escolha;
72. O cadastro de uma questão do tipo múltipla escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1122 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 218 / 231

73. Possuir função para ordenar as opções de múltipla escolha;
74. O cadastro de uma questão do tipo discursiva deve conter o enunciado da questão e a indicação se responder a questão é obrigatório;
75. Possuir função para remover
76. Possuir função para ordenar as questões do questionário;
77. Possuir função para excluir a questão durante o cadastro do questionário;
78. Possuir função para excluir a alternativa, nos casos de questões de única ou múltipla escolha, durante o cadastro do questionário;
79. Encaminhar o questionário para revisão após o cadastro, garantindo que o usuário valide todas as informações antes de publicar o questionário;
80. Permitir adiar o término do questionário quando o mesmo ainda estiver dentro do prazo de duração;

Enquetes

81. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir enquetes;
82. O cadastro de uma enquete deverá conter o título da enquete, a descrição, a data e hora de publicação e de término;
83. O cadastro de uma enquete deverá ser configurável e conter a situação da enquete (ativo ou inativo), permitir ou não consulta ao resultado parcial, permitir ou não a consulta pública, permitir ou não a contagem de votos na área pública, indicação do tipo de gráfico (pizza ou barra) e mensagem customizada de encerramento;
84. O cadastro de uma enquete deverá permitir o cadastro de questões do tipo única escolha, múltipla escolha ou discursiva;
85. O cadastro de uma questão do tipo única escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;
86. Possuir função para ordenar as opções de única escolha;
87. O cadastro de uma questão do tipo múltipla escolha deve conter o enunciado da questão, a indicação se responder a questão é obrigatório e, ao menos, duas opções, com a possibilidade de adicionar novas, que devem conter a descrição da opção e uma imagem, se necessário, do repositório de arquivos;
88. Possuir função para ordenar as opções de múltipla escolha;
89. O cadastro de uma questão do tipo discursiva deve conter o enunciado da questão e a indicação se responder a questão é obrigatório;
90. Possuir função para excluir a alternativa, nos casos de questões de única ou múltipla escolha, durante o cadastro da enquete;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1123 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 219 / 231

91. Encaminhar a enquete para revisão após o cadastro, garantindo que o usuário valide todas as informações antes de publicar a enquete;
92. Permitir adiar o término da enquete quando a mesma ainda estiver dentro do prazo de duração;

Newsletter

93. Possuir dashboard de informações sobre newsletter contendo a quantidade total de inscrições ativas, a quantidade total de novas inscrições nos últimos sete dias, a quantidade total de novas inscrições nos últimos trinta dias e a quantidade total de inscrições canceladas nos últimos trinta dias;
94. O dashboard de newsletter deverá conter gráfico de pizza com os motivos dos cancelamentos de inscrições;
95. O dashboard de newsletter deverá conter gráfico de comparação do histórico de inscrições (novas inscrições e cancelamentos) dos últimos meses;
96. Possuir função para configurar o componente de newsletter;
97. Permitir customizar a mensagem de confirmação de inscrição na newsletter, a mensagem de novo conteúdo e a mensagem de cancelamento da newsletter;
98. Permitir listar todas as inscrições contendo o nome, email, telefone, data da inscrição, situação (ativo ou inativo) e data da inativação, se houver;
99. Possuir função para criar, consultar e excluir motivos de cancelamento de newsletter;
100. A tela de listagem de motivos de cancelamento deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;
101. A tela de listagem de motivos de cancelamento deverá permitir desativar ou excluir um motivo de cancelamento;
102. O cadastro de um novo motivo de cancelamento de newsletter deverá conter o título do motivo de cancelamento e a situação (ativo ou inativo);
103. A tela de cadastro de um novo motivo de cancelamento deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

Acesso Rápido

104. Possuir função para configurar o acesso rápido;
105. Permitir configurar a quantidade de itens de acesso rápido que devem ser exibidas, no intervalo de um e doze itens, e a quantidade de itens por linha, no intervalo de um e seis itens;
106. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de acesso rápido;
107. O cadastro de um item de acesso rápido deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone (se necessário, conforme o leiaute), o comportamento (abrir na mesma aba

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1124 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 220 / 231

ou em nova aba), a descrição, a capa (imagem) do repositório (se necessário, conforme o leiaute) e a situação (ativo ou inativo);

108. A alteração de um item de acesso rápido deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone (se necessário, conforme o leiaute), do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição, da capa (imagem) do repositório (se necessário, conforme o leiaute) e da situação (ativo ou inativo);

109. Possuir função para ordenar os itens de acesso rápido com ação de clicar, arrastar e soltar;

Redes Sociais

110. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir itens de redes sociais;

111. A tela cadastro item de rede social deverá ter áudio descrição que explique o funcionamento da tela;

112. O cadastro de um item de rede social deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone, o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição e a situação (ativo ou inativo);

113. A alteração de um item de rede social deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone, do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição e da situação (ativo ou inativo);

114. Possuir função para ordenar os itens de rede social com ação de clicar, arrastar e soltar;

Links Úteis

115. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir links úteis;

116. O cadastro de um item de link útil deverá conter o nome do item, o link de destino, o ícone, o comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), a descrição e a situação (ativo ou inativo);

117. A alteração de um item de link útil deverá permitir a edição do nome do item, do link de destino, do ícone, do comportamento (abrir na mesma aba ou em nova aba), da descrição e da situação (ativo ou inativo);

118. Possuir função para ordenar os itens de rede social com ação de clicar, arrastar e soltar;

Telefones Úteis

119. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir telefones úteis;

120. O cadastro de um telefone útil deverá conter o nome, o número, o ícone, a descrição e a situação (ativo ou inativo);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1125 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 221 / 231

121. A alteração de um telefone útil deverá permitir a edição do nome, do número, do ícone, da descrição e da situação (ativo ou inativo);

122. Possuir função para desativar um telefone útil;

123. Possuir função para ordenar os telefones úteis com ação de clicar, arrastar e soltar;

Repositório de Arquivos

124. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir repositório de arquivos;

125. O cadastro de um novo repositório de arquivos deverá conter sua localização dentro da árvore de repositórios, o nome do repositório, a sua descrição, a situação (ativo ou inativo) e a indicação de privacidade (privado ou público);

126. A alteração de um repositório de arquivos deverá permitir a alteração do nome do repositório, a sua descrição, a situação (ativo ou inativo) e a indicação de privacidade (privado ou público);

127. Possuir função para mover um repositório para outro nível dentro da árvore de repositórios;

128. Possuir função para desativar um repositório de arquivos;

129. Possuir função para criar um item de menu a partir de um repositório através da seleção da localização dentro da árvore de menu;

130. Possuir função para criar, alterar, consultar e excluir arquivos;

131. O cadastro de arquivo deverá conter a seleção de um ou mais arquivos e um campo de prefixo ao nome do arquivo, que fará a concatenação do prefixo e o nome do arquivo;

132. O cadastro de arquivo dentro do módulo de repositório de arquivos permitirá a alteração de um ou mais nome de arquivos imediatamente após seu envio;

133. A alteração de um arquivo dentro do módulo de repositório de arquivos permitirá a alteração do nome do arquivo, da sua descrição e da situação (ativo ou inativo);

134. Possuir função para mover um arquivo para outro nível dentro da árvore de repositórios;

4. SISTEMA INTEGRADO DE CUSTOS

1. Compatibilidade com os sistemas de gestão utilizados atualmente pelo órgão;
2. Capacidade de integração via web services, APIs ou conexões seguras;
3. Acesso remoto via navegador web, com autenticação segura;
4. Geração de relatórios gerenciais e demonstrativos de custos por Equipamento Público, Centro de Custo, Objeto de Custo, Funções de Governo e Elemento de Custo;
5. Atendimento à legislação vigente sobre contabilidade pública, custos governamentais e transparência;
6. Armazenamento seguro de dados, com backup e recuperação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1126 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 222 / 231

7. Parametrização e Configuração permitindo definir as estruturas básicas do sistema e adaptá-lo à realidade do órgão público;
8. Cadastro de centros de custo e unidades gestoras, objetos de custo e funções de governo;
9. Definição de planos acumuladores;
10. Parâmetros de alocação de custos diretos e indiretos;
11. Configuração de períodos de apuração;
12. Cadastro do equipamento público, com georeferenciamento e variáveis físicas personalizadas;
13. Coleta e Integração de Dados;
14. Deve permitir a coleta automatizada ou manual de dados de diferentes sistemas;
15. Integração com sistemas de folha de pagamento, contabilidade, almoxarifado, patrimônio, frotas, contratos e outros;
16. Permitir a importação e exportação de dados por meio de APIs ou arquivos estruturados (XLSX, XML, CSV);
17. Apurar os custos diretos e indiretos e realizar a distribuição conforme definido no método de apropriação do elemento;
18. Executar os cálculos de custos por plano acumulador e equipamento público gerando os demonstrativos analíticos e sintéticos;
19. Apuração por período (mensal, trimestral, anual etc.);
20. Gera relatórios, indicadores e dashboards para subsidiar a gestão e o controle institucional, dispondo de relatórios analíticos e sintéticos, indicadores de desempenho de custo por área/setor, painéis interativos com gráficos dinâmicos e filtros.

IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE

A etapa de Implantação corresponde a execução de todos os serviços e atividades necessários ao pleno funcionamento e utilização do software como instalação, configuração, migração e conversão de dados existentes pela contratada.

O software deverá ser instalado e implantado em ambiente cloud (nuvem) sob responsabilidade da Contratada, com todas as licenças de softwares necessárias.

Durante a execução do contrato, a Contratada deverá dar assistência técnica após a implantação do software para Gestão Pública.

O prazo para a Implantação do Software será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1127 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 223 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1128 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 224 / 231

A implantação será acompanhada pelo fiscal do contrato, que se responsabilizará por todo relacionamento administrativo com a contratada.

TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO:

Os treinamentos sobre a utilização das funcionalidades do sistema deverão ser desenvolvidos e aplicados pela CONTRATADA aos servidores envolvidos com o sistema visando à compreensão da tecnologia, da metodologia, do software e dos novos procedimentos adotados e o desenvolvimento das habilidades necessárias ao exercício da função. Desta forma, deverá ser atingido um nível maior de compreensão e absorção dos treinados envolvidos, a ponto de tornarem-se autônomos em relação à prática nas demais localidades da rede, ou seja, tornarem-se capacitados a multiplicar os treinamentos recebidos para outros usuários dos sistemas.

A CONTRATADA deverá dispor de um módulo de treinamento online interligado ao sistema.

SUPORTE TÉCNICO AO SOFTWARE:

O suporte técnico ao software e ao banco de dados dele deverá ser realizado pela Equipe Técnica da Contratada, pós-Implantação e durante a Operação do Software para Gestão Pública, no ambiente de produção da Contratada, e quando possível remotamente durante o período de vigência do contrato.

Durante este período, a Contratada deverá prover todo e qualquer suporte ao sistema, a contar da data de início da operação do sistema.

Entende-se por suporte, a execução das seguintes atividades pela Contratada:

a) Correção de erros no software;
b) Atualização do Sistema;
c) Gerar documentação de utilização do sistema;

CUSTOMIZAÇÃO

São as solicitações adicionais feitas à empresa contratada, que não foram previamente descritas no Termo de Referência (TR) ou no Edital. Essas solicitações podem surgir à medida novas necessidades passam a ser identificadas

Podemos detalhar como Customizações:

Desenvolvimento de Novas Funcionalidades: Se durante a fase de implementação do software for identificada a necessidade de funcionalidades adicionais que não estavam inicialmente previstas no TR, pode ser solicitado à empresa contratada que desenvolva essas novas funcionalidades para atender aos requisitos específicos do órgão público.

Integrações Específicas com Outros Sistemas: Se surgir a necessidade de integrar o software fornecido com sistemas externos que não foram inicialmente contemplados, pode ser solicitado à empresa contratada que desenvolva essas integrações específicas para garantir a interoperabilidade entre os sistemas.

Personalização de Relatórios ou Documentos: Caso a contratada necessite de relatórios ou documentos específicos que não estão disponíveis no software padrão, pode ser solicitado à empresa contratada que personalize esses relatórios ou documentos de acordo com as necessidades do cliente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1129 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 225 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1130 / 1617

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 226 / 231

ANEXO III

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Avaliação Mensal da Execução Contratual por Descumprimentos Objetivos

1. DO OBJETO DO IMR

O presente Instrumento de Medição de Resultado – IMR tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para aferição mensal do desempenho da Contratada na execução dos serviços referentes ao Sistema de Gestão Pública objeto deste Termo de Referência, permitindo:

I – mensuração objetiva da qualidade da execução contratual;

II – identificação de falhas, atrasos, indisponibilidades e descumprimentos técnicos;

III – aplicação de glosas proporcionais sobre a fatura mensal;

IV – registro formal de ocorrências e apoio à tomada de decisão pelo Gestor do Contrato.

2. DA PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada mensalmente, integrando o procedimento de medição e ateste, com fundamento:

I – nos registros de chamados;

II – nos logs e evidências do sistema;

III – nos relatórios mensais produzidos pela Contratada;

IV – nas verificações realizadas pelo fiscal;

V – nas informações dos usuários afetados.

3. DA METODOLOGIA DE AFERIÇÃO

3.1. Cada descumprimento previsto neste Anexo corresponde a uma pontuação objetiva, proporcional à gravidade da falha.

3.2. A pontuação é acumulativa por ocorrência, ou seja, cada vez que o evento ocorrer, soma-se o valor correspondente.

3.3. A soma total mensal das ocorrências apuradas comporá o resultado do IMR, que determinará o percentual de glosa aplicável sobre a fatura.

3.4. O desconto mensal está limitado ao teto de 10% do valor da fatura, sem prejuízo da aplicação de penalidades administrativas em caso de reiterada inexecução contratual.

4. TABELA DE DESCUMPRIMENTOS OBJETIVOS

Cada item abaixo constitui descumprimento contratual mensurável, cuja ocorrência gera pontuação, acumulada mês a mês.

4.1. SUPORTE TÉCNICO

Item	Descumprimento	Pontos
1.1	Não abertura automática do chamado ao primeiro contato	0,5
1.2	Suporte não iniciado em até 30 minutos úteis	1,0
1.3	Não classificação do chamado conforme gravidade	0,5
1.4	Descumprimento do SLA de resolução	1,0
1.5	Chamado sem descrição detalhada das ações realizadas	0,5
1.6	Reabertura por solução inadequada	1,0
1.7	Recorrência da mesma falha em até 10 dias	1,0
1.8	Falha de comunicação ou ausência de retorno ao usuário	0,5
1.9	Falta de evidências técnicas anexas ao chamado	0,5
1.10	Atendimento inadequado ou não profissional	1,0
1.11	Técnico sem domínio do módulo atendido	1,5
1.12	Orientação técnica incorreta que gere erro ao usuário	1,0
1.13	Falta de monitoramento de falhas recorrentes	0,5
1.14	Falta de fechamento formal do chamado	0,5
1.15	Falha crítica sem resposta em até 10 minutos	1,5
1.16	Ausência de relatório mensal de chamados	1,0

4.2. OPERAÇÃO, DISPONIBILIDADE E DESEMPENHO

Item	Descumprimento	Pontos
2.1	Disponibilidade mensal inferior a 99%	1,5
2.2	Mais de 2 episódios de indisponibilidade no mês	1,0
2.3	Lentidão generalizada comprovada	1,0
2.4	Travamentos recorrentes (>2 no mês)	1,0
2.5	Perda de dados ou integridade comprometida	2,0
2.6	Falhas de cálculo (tributário, contábil, folha, arrecadação etc.)	2,0
2.7	Função essencial indisponível por mais de 24 horas	2,0

4.3. ATUALIZAÇÕES, LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA

Item	Descumprimento	Pontos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1131 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 227 / 231

3.1	Não atualização legal tempestiva	1,5
3.2	Atualização que gere falha operacional	1,0
3.3	Ausência de registros de logs obrigatórios	0,5
3.4	Falha na rotina de backup	1,0
3.5	Tempo de recuperação acima do SLA	1,0

4.4. MIGRAÇÃO DE DADOS

Item	Descumprimento	Pontos
4.1	Falta de diagnóstico prévio dos bancos de dados	0,5
4.2	Mapeamento incompleto ou entregue fora do prazo	1,0
4.3	Falha de integridade na migração (dados incorretos)	2,0
4.4	Ausência de logs de migração	0,5
4.5	Repetição da migração por erro da Contratada	1,5
4.6	Perda de dados durante a migração	2,0
4.7	Ausência de testes de conferência	1,0
4.8	Inconsistências superiores a 3% dos registros migrados	2,0

4.5. PARAMETRIZAÇÃO

Item	Descumprimento	Pontos
5.1	Parametrização incorreta	1,0
5.2	Parametrização que gere erro de cálculo	2,0
5.3	Parâmetros incompatíveis com legislação vigente	1,5
5.4	Falta de documentação detalhada dos parâmetros	1,0
5.5	Parametrização não replicada entre módulos interligados	1,0

4.6. IMPLANTAÇÃO

Item	Descumprimento	Pontos
6.1	Atraso injustificado em marcos do cronograma	1,0
6.2	Falta de equipe presencial quando prevista	1,0
6.3	Ausência de documentação da implantação	1,0
6.4	Falta de manuais atualizados	0,5
6.5	Implantação sem testes finais de aceite	1,0
6.6	Ausência de plano de comunicação aos usuários	0,5
6.7	Falta de visitas técnicas obrigatórias	1,0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1132 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 228 / 231

6.8	Não entrega do relatório final de implantação	1,0

4.7. TREINAMENTOS

Item	Descumprimento	Pontos
7.1	Carga horária não cumprida	1,0
7.2	Instrutor sem domínio técnico	1,0
7.3	Material de treinamento incompleto	0,5

4.8. VISITAS TÉCNICAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Item	Descumprimento	Pontos
8.1	Ausência de visita trimestral obrigatória	1,5
8.2	Visita com tempo inferior a 10h	1,0
8.3	Substituição irregular da equipe técnica	0,5

4.9. RELATÓRIOS, GOVERNANÇA E INFORMAÇÕES

Item	Descumprimento	Pontos
9.1	Não entrega de relatórios obrigatórios	1,0
9.2	Falta de transparência ou informação incompleta	1,5
9.3	Descumprimento de determinação formal do fiscal	1,0
9.4	Falta de relatórios de auditoria ou logs exigidos	1,0

5. ESCALA DE GLOSA (DESCONTOS)

A soma de pontos no mês resultará no seguinte percentual de glosa:

Pontuação Mensal	Glosa Aplicada
até 2,9	Advertência sem glosa
3,0 a 3,9	3%
4,0 a 4,9	4%
5,0 a 5,9	5%
6,0 a 6,9	6%
7,0 a 7,9	7%
8,0 a 9,9	8%
10,0 ou mais	10%

Teto mensal de glosa: 10% da fatura.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1133 / 1617
2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 229 / 231

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1134 / 1617

6. DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO E CONTRADITÓRIO

I – o fiscal registrará o descumprimento com evidências documentais;

II – o relatório será enviado à Contratada por e-mail institucional;

III – a Contratada terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar justificativas;

IV – o fiscal e o gestor avaliarão a justificativa, podendo acolher ou rejeitar;

V – o resultado integrará a medição mensal;

VI – incidência de pontuação ≥ 10 por dois meses consecutivos poderá ensejar abertura de processo sancionatório.

7. DO RESULTADO FINAL DA MEDIÇÃO

Valor da fatura mensal a pagar = 100% – percentual de glosa apurado.

2026-2B5CZ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 18:23 PÁGINA 230 / 231

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 26/01/2026 16:27:09 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 26/01/2026 16:33:50 -03:00

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 26/01/2026 16:29:32 -03:00

EMERSON GOMES ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE
GSESA - SESA - PMAL
assinado em 26/01/2026 18:23:22 -03:00

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 26/01/2026 16:33:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/01/2026 18:23:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2B5CZ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1135 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **26/01/2026 20:58:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - GSEAD - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#102 - 2026-2B5CZ7 - TR - Sistema de Gestão revisado - atualizado para Republicação
#103 - 2026-XKW1CZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Reunião realizada dia 26/01/2026,
Horário: 14:00 horas
Local: Prédio do setor de compras e licitações.
Assunto: ajustes no TR e sistema de compras públicas.
Durante a reunião foi atualizado:
Termo de Referência referente aos seguintes questionamentos.
Retirada do módulo simples nacional da UG saúde e UG Educação.
Retirada do módulo de gestão previdência do Termo de Referência.

Atualizado o valor da estimativa global no termo de referência e no sistema do Portal de compras públicas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 26/01/2026 20:58:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/01/2026 20:58:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XKW1CZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1136 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1137 / 1617

2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 14:16 PÁGINA 1 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS - SIMPLES

26/01/2026 14:12:00

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - pma	UN	1,00	4.511,3000	4.511,30
00002		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - pma	UN	1,00	4.581,0700	4.581,07
00003		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - pma	UN	1,00	3.133,2800	3.133,28
00004		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - pma	UN	1,00	8.838,3500	8.838,35
00005		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - pma	UN	1,00	9.102,7300	9.102,73
00006		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - pma	UN	1,00	1.938,5300	1.938,53
00007		00004774	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTÁRIA migração e implantação do sistema de gestão de tributária - pma	UN	1,00	28.000,0000	28.000,00
00008		00004775	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS migração e implantação do sistema de gestão de nota fiscal eletrônica de serviços - pma	UN	1,00	7.105,8500	7.105,85
00009		00004776	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS BANCÁRIAS) migração e implantação do sistema de gestão de iss bancário (05 agências bancárias) - pma	UN	1,00	2.139,3200	2.139,32
00010		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - pma	UN	1,00	4.290,0500	4.290,05
00011		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - pma	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00012		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - pma	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00013		00004780	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL migração e implantação do sistema de gestão de simples nacional - pma	UN	1,00	4.550,0000	4.550,00
00014		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - pma	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00015		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00016		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00017		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS -	HOR	50,00	171,6100	8.580,50

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			TREINAMENTO pma				
00018		00000362	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - TREINAMENTO pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00019		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO pma	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00020		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00021		00000343	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - TREINAMENTO pma	UN	100,00	162,1300	16.213,00
00022		00000368	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS - TREINAMENTO pma	HOR	50,00	168,1300	8.406,50
00023		00004799	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS BANCÁRIAS) treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de iss bancário (05 agências bancárias) - pma	HOR	50,00	162,2000	8.110,00
00024		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - pma	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00025		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - pma	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00026		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - pma	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00027		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - pma	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00028		00004805	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de simples nacional - pma	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00029		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - pma	MÊS	12,00	1.493,3500	17.920,20
00030		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - pma	MÊS	12,00	1.436,5500	17.238,60
00031		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - pma	MÊS	12,00	1.557,2100	18.686,52
00032		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - pma	MÊS	12,00	2.900,2100	34.802,52
00033		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos	MÊS	12,00	2.692,9500	32.315,40

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1138 / 1617
2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 14:16 PÁGINA 2 / 11

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			humanos e folha de pagamento - pma				
00034		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - pma	MÊS	12,00	1.122,7400	13.472,88
00035		00004788	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTÁRIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de tributária - pma	MÊS	12,00	5.543,3900	66.520,68
00036		00004789	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de nota fiscal eletrônica de serviços - pma	MÊS	12,00	8.946,9000	107.362,80
00037		00004790	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS) manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de iss bancário (05 agências) - pma	MÊS	12,00	5.000,0000	60.000,00
00038		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - pma	MÊS	12,00	1.559,9400	18.719,28
00039		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - pma	MÊS	12,00	1.853,7700	22.245,24
00040		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - pma	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00041		00004794	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de simples nacional - pma	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00042		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - pma	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00043		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - pma	HOR	500,00	180,0000	90.000,00
00044		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - pma	MÊS	12,00	7.616,4500	91.397,40
00045		00004808	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35
00046		00004812	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00047		00004816	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma	MÊS	12,00	1.733,2600	20.799,12
00048		00004796	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1139 / 1617
2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 14:16 PÁGINA 3 / 11

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			pública - ipasma - pma				
00049		00004810	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00050		00004817	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma - pma	MÊS	12,00	1.533,2600	18.399,12
00051		00004797	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35
00052		00004811	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00053		00004814	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma	MÊS	12,00	1.575,0000	18.900,00
00054		00004798	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma	UN	1,00	7.713,3500	7.713,35
00055		00004813	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00056		00004815	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma	MÊS	12,00	1.617,6500	19.411,80
00057		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - sesa	UN	1,00	4.081,7300	4.081,73
00058		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - sesa	UN	1,00	4.174,7600	4.174,76
00059		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - sesa	UN	1,00	2.408,2800	2.408,28
00060		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - sesa	UN	1,00	7.588,3500	7.588,35
00061		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - sesa	UN	1,00	7.436,0700	7.436,07
00062		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - sesa	UN	1,00	1.938,5300	1.938,53
					1,00	3.356,7200	3.356,72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1140 / 1617
PÁGINA 4 / 11 26/01/2026 14:16 2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00063		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da	UN			
00064		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - sesa	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00065		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - sesa	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00066		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - sesa	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00067		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00068		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00069		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	171,6100	8.580,50
00070		00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - sesa	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00071		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - sesa	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00072		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - sesa	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00073		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - sesa	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00074		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - sesa	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00075		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - sesa	HOR	50,00	153,2000	7.660,00
00076		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - sesa	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00077		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - sesa	MÊS	12,00	1.176,1900	14.114,28
00078		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - sesa	MÊS	12,00	1.119,3900	13.432,68
00079		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - sesa	MÊS	12,00	1.113,1600	13.357,92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1141 / 1617
2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 14:16 PÁGINA 5 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1142 / 1617

2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 14:16 PÁGINA 6 / 11

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00080		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - sesa	MÊS	12,00	1.665,2900	19.983,48
00081		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - sesa	MÊS	12,00	1.628,3200	19.539,84
00082		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - sesa	MÊS	12,00	799,5600	9.594,72
00083		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - sesa	MÊS	12,00	1.083,9200	13.007,04
00084		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - sesa	MÊS	12,00	4.027,7500	48.333,00
00085		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - sesa	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00087		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - sesa	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00088		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - sesa	HOR	500,00	180,0000	90.000,00
00089		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - sesa	MÊS	12,00	6.741,4500	80.897,40
00090		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - seed	UN	1,00	4.081,7300	4.081,73
00091		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - seed	UN	1,00	4.174,7600	4.174,76
00092		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seed	UN	1,00	2.408,2800	2.408,28
00093		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - seed	UN	1,00	7.588,3500	7.588,35
00094		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seed	UN	1,00	7.436,0700	7.436,07
00095		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - seed	UN	1,00	1.938,5300	1.938,53

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS - SIMPLES

26/01/2026 14:12:00

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00096		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - seed	UN	1,00	3.356,7200	3.356,72
00097		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - seed	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00098		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - seed	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00099		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - seed	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00100		00004818	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE EDUCACIONAL migração e implantação do sistema de gestão de educacional (secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches) - seed	UN	1,00	53.000,0000	53.000,00
00101		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00102		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00103		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	171,6100	8.580,50
00104		00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - seed	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00105		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - seed	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00106		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00107		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - seed	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00108		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - seed	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00109		00000378	GESTÃO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - seed	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00110		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - seed	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00112		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - seed	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00113		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - seed	MÊS	12,00	1.176,1900	14.114,28
					12,00	1.119,3900	13.432,68

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1143 / 1617
2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 14:16 PÁGINA 7 / 11

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00114		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio -	MÊS			
00115		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seed	MÊS	12,00	1.113,1600	13.357,92
00116		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - seed	MÊS	12,00	1.665,2900	19.983,48
00117		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seed	MÊS	12,00	1.628,3200	19.539,84
00118		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - seed	MÊS	12,00	785,5600	9.426,72
00119		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - seed	MÊS	12,00	1.127,9200	13.535,04
00120		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - seed	MÊS	12,00	1.802,7500	21.633,00
00121		00000377	GESTÃO EDUCACIONAL - LICENÇA DE USO incluso suporte (presencial e a distância) e manutenção - seed	MÊS	12,00	9.771,6900	117.260,28
00122		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - seed	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00123		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - seed	HOR	500,00	180,0000	90.000,00
00124		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - seed	MÊS	12,00	6.741,4500	80.897,40
00125		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - seed	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00126		00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - seasdh	UN	1,00	4.081,7300	4.081,73
00127		00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - seasdh	UN	1,00	4.174,7600	4.174,76
00128		00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seasdh	UN	1,00	2.408,2800	2.408,28
00129		00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	UN	1,00	7.588,3500	7.588,35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1144 / 1617
2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 14:16 PÁGINA 8 / 11

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
			migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh				
00130		00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seasdh	UN	1,00	7.436,0700	7.436,07
00131		00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - seasdh	UN	1,00	1.938,5300	1.938,53
00132		00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - seasdh	UN	1,00	3.356,7200	3.356,72
00133		00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - seasdh	UN	1,00	3.684,1100	3.684,11
00134		00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - seasdh	UN	1,00	2.946,2500	2.946,25
00135		00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - seasdh	UN	1,00	5.681,0700	5.681,07
00136		00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	158,9700	7.948,50
00137		00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	192,2000	9.610,00
00138		00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	171,6100	8.580,50
00139		00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh	HOR	100,00	174,0000	17.400,00
00140		00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - seasdh	HOR	100,00	209,6700	20.967,00
00141		00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - seasdh	HOR	50,00	162,1300	8.106,50
00142		00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - seasdh	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00143		00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - seasdh	HOR	50,00	162,1500	8.107,50
00144		00004802	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de assistência social - seasdh	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00145		00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - seasdh	HOR	50,00	162,1300	8.106,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1145 / 1617
2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 14:16 PÁGINA 9 / 11

Pesquisa de Preços Nº 000102/2025 - 11/12/2025 - Processo Nº 00602P/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00146		00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - seasdh	HOR	50,00	159,8000	7.990,00
00147		00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - seasdh	MÊS	12,00	1.176,1900	14.114,28
00148		00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - seasdh	MÊS	12,00	1.119,3900	13.432,68
00149		00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seasdh	MÊS	12,00	1.113,1600	13.357,92
00150		00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh	MÊS	12,00	1.665,2900	19.983,48
00151		00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seasdh	MÊS	12,00	1.628,3200	19.539,84
00152		00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - seasdh	MÊS	12,00	785,5600	9.426,72
00153		00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - seasdh	MÊS	12,00	1.127,9200	13.535,04
00154		00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - seasdh	MÊS	12,00	1.802,7500	21.633,00
00155		00000380	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICENÇA DE USO incluso suporte (presencial e a distância) e manutenção - seasdh	MÊS	12,00	4.264,4600	51.173,52
00156		00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - seasdh	MÊS	12,00	2.963,8000	35.565,60
00157		00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - seasdh	MÊS	12,00	6.000,0000	72.000,00
00158		00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - seasdh	HOR	500,00	180,0000	90.000,00
00159		00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - seasdh	MÊS	12,00	6.491,4500	77.897,40
00160		00004819	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL migração e implantação do sistema de gestão de assistência social - seasdh	UN	1,00	9.000,0000	9.000,00

3.108.780,76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1146 / 1617
2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 14:16 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/01/2026 14:16:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-93HHC2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1147 / 1617

2026-93HHC2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 14:16 PÁGINA 11 / 11

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **27/01/2026 08:06:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#104 - 2026-93HHC2 - PREÇO MEDIO DA PESQUISA DE PREÇOS - APÓS RETIFICAÇÃO
#105 - 2026-9CZG74 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/01/2026 08:06:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 08:06:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9CZG74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1148 / 1617

2026-9CZG74 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2026 08:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1149 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 1 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0035

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – REPUBLICADO I

PROCESSO Nº 2025-0602P DE 05/12/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ N° 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, *NEMROD EMERICK*, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.951, DE 08/05/2025 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 27/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 05/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 10/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 10/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1150 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 2 / 34

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;
c) Conduzir a sessão pública na internet;
d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;
e) dirigir a etapa de lances;
f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.951/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1151 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 3 / 34

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1152 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 4 / 34

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1153 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 5 / 34

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

6.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1154 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 6 / 34

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA** o **Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1155 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 7 / 34

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1156 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 8 / 34

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1157 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 9 / 34

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1158 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 10 / 34

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1.o prazo estabelecido será de 30 minutos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1159 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 11 / 34

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira** e **Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1160 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 12 / 34

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1161 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 13 / 34

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

9.15.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;
9.15.2. a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
9.15.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
9.15.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1162 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 14 / 34

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1163 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 15 / 34

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1164 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 16 / 34

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1165 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 17 / 34

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1166 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 18 / 34

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1167 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 19 / 34

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1168 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 20 / 34

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 26 de janeiro de 2026.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1169 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 21 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
				VALOR GLOBAL	**R$ XXX**	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. **O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1170 / 1617
2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 22 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1171 / 1617
2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 23 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1172 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 24 / 34

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1173 / 1617
2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 25 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1174 / 1617
2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 26 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1175 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 27 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO N° ----/2025 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2025, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ----------, E A EMPRESA **----------**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº ---/2025.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/-------, estabelecida na ---------- (endereço completo), *representada por, ----------, brasileiro, ----------, portador do CPF nº ---.---.------,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° ---- de --/--/2025 e o Pregão Eletrônico nº ---/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº -----/2025** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **----------,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1176 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 28 / 34

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **-- (---------) meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia **--/--/2025**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ ---------- (POR EXTENSO),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1177 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 29 / 34

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*

b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*

c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*

d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*

b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

c) *der causa à inexecução total do contrato;*

d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1178 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 30 / 34

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------)
- **Fonte de Recursos:** ---------- – FICHA ----
- **Programa de Trabalho:** ----------
- **Elemento de Despesa:** ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1179 / 1617
2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 31 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1180 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 32 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1181 / 1617

2026-RN3N1H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 21:40 PÁGINA 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° xxx/2025
Proc. N°: xxxx de xx/xx/2025 – protocolo nº xxxx/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2025
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2025
Data da Homologação: xx/xx/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R$	

Alegre/ES, xx de xxxxx de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 26/01/2026 21:40:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/01/2026 21:40:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RN3N1H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1182 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **27/01/2026 08:12:06** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#106 - 2026-RN3N1H - 048 - Edital - PE 048-2025 - REP I - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública
#107 - 2026-2Z2XSG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/01/2026 08:12:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 08:12:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2Z2XSG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1183 / 1617

2026-2Z2XSG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2026 08:12 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1184 / 1617

2026-L84C49 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:32 PÁGINA 1 / 8

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	000048/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão:	Prefeitura Municipal de Alegre
Processo interno:	00602P/2025
Abertura:	16/01/2026 - 08:01
Município:	Alegre

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE					Fechado
	0001	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA	1 UN	R$ 4.511,30	R$ 4.511,30	Ampla concorrência	
	0002	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA	1 UN	R$ 4.581,07	R$ 4.581,07	Ampla concorrência	
	0003	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	1 UN	R$ 3.133,28	R$ 3.133,28	Ampla concorrência	
	0004	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	1 UN	R$ 8.838,35	R$ 8.838,35	Ampla concorrência	
	0005	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	1 UN	R$ 9.102,73	R$ 9.102,73	Ampla concorrência	
	0006	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	1 UN	R$ 1.938,53	R$ 1.938,53	Ampla concorrência	
	0007	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA	1 UN	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00	Ampla concorrência	
	0008	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	1 UN	R$ 7.105,85	R$ 7.105,85	Ampla concorrência	
	0009	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA	1 UN	R$ 2.139,32	R$ 2.139,32	Ampla concorrência	
	0010	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	1 UN	R$ 4.290,05	R$ 4.290,05	Ampla concorrência	
	0011	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	1 UN	R$ 3.684,11	R$ 3.684,11	Ampla concorrência	
	0012	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	1 UN	R$ 2.946,25	R$ 2.946,25	Ampla concorrência	
	0013	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	1 UN	R$ 4.550,00	R$ 4.550,00	Ampla concorrência	
	0014	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	1 UN	R$ 5.681,07	R$ 5.681,07	Ampla concorrência	
	0015	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO PMA	50 h	R$ 158,97	R$ 7.948,50	Ampla concorrência	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/01/2026 às 13:59:59.
Código verificador: 107FE33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1185 / 1617

2026-L84C49 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:32 PÁGINA 2 / 8

0016	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO PMA	50 h	R$ 192,20	R$ 9.610,00	Ampla concorrência
0017	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO PMA	50 h	R$ 171,61	R$ 8.580,50	Ampla concorrência
0018	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - TREINAMENTO PMA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0019	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO PMA	100 h	R$ 209,67	R$ 20.967,00	Ampla concorrência
0020	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO PMA	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0021	SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA - TREINAMENTO PMA	100 UN	R$ 162,13	R$ 16.213,00	Ampla concorrência
0022	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICOS - TREINAMENTO PMA	50 h	R$ 168,13	R$ 8.406,50	Ampla concorrência
0023	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA	50 h	R$ 162,20	R$ 8.110,00	Ampla concorrência
0024	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0025	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0026	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0027	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0028	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0029	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA	12 MÊS	R$ 1.493,35	R$ 17.920,20	Ampla concorrência
0030	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA	12 MÊS	R$ 1.436,55	R$ 17.238,60	Ampla concorrência
0031	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	12 MÊS	R$ 1.557,21	R$ 18.686,52	Ampla concorrência
0032	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	12 MÊS	R$ 2.900,21	R$ 34.802,52	Ampla concorrência
0033	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	12 MÊS	R$ 2.692,95	R$ 32.315,40	Ampla concorrência
0034	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	12 MÊS	R$ 1.122,74	R$ 13.472,88	Ampla concorrência
0035	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA	12 MÊS	R$ 5.543,39	R$ 66.520,68	Ampla concorrência
0036	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	12 MÊS	R$ 8.946,90	R$ 107.362,80	Ampla concorrência
0037	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) - PMA	12 MÊS	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	Ampla concorrência
0038	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	12 MÊS	R$ 1.559,94	R$ 18.719,28	Ampla concorrência
0039	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	12 MÊS	R$ 1.853,77	R$ 22.245,24	Ampla concorrência
0040	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	12 MÊS	R$ 2.963,80	R$ 35.565,60	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/01/2026 às 13:59:59.
Código verificador: 107FE33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1186 / 1617

2026-L84C49 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:32 PÁGINA 3 / 8

0041	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	12 MÊS	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Ampla concorrência
0042	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	12 MÊS	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Ampla concorrência
0043	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - PMA	500 h	R$ 180,00	R$ 90.000,00	Ampla concorrência
0044	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - PMA	12 MÊS	R$ 7.616,45	R$ 91.397,40	Ampla concorrência
0045	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	1 UN	R$ 7.713,35	R$ 7.713,35	Ampla concorrência
0046	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0047	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	12 MÊS	R$ 1.733,26	R$ 20.799,12	Ampla concorrência
0048	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	1 UN	R$ 7.713,35	R$ 7.713,35	Ampla concorrência
0049	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0050	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	12 MÊS	R$ 1.533,26	R$ 18.399,12	Ampla concorrência
0051	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	1 UN	R$ 7.713,35	R$ 7.713,35	Ampla concorrência
0052	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0053	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	12 MÊS	R$ 1.575,00	R$ 18.900,00	Ampla concorrência
0054	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	1 UN	R$ 7.713,35	R$ 7.713,35	Ampla concorrência
0055	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0056	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	12 MÊS	R$ 1.617,65	R$ 19.411,80	Ampla concorrência
0057	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA	1 UN	R$ 4.081,73	R$ 4.081,73	Ampla concorrência
0058	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA	1 UN	R$ 4.174,76	R$ 4.174,76	Ampla concorrência
0059	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	1 UN	R$ 2.408,28	R$ 2.408,28	Ampla concorrência
0060	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	1 UN	R$ 7.588,35	R$ 7.588,35	Ampla concorrência
0061	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	1 UN	R$ 7.436,07	R$ 7.436,07	Ampla concorrência
0062	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	1 UN	R$ 1.938,53	R$ 1.938,53	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/01/2026 às 13:59:59.
Código verificador: 107FE33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1187 / 1617

2026-L84C49 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:32 PÁGINA 4 / 8

0063	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	1 UN	R$ 3.356,72	R$ 3.356,72	Ampla concorrência
0064	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	1 UN	R$ 3.684,11	R$ 3.684,11	Ampla concorrência
0065	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	1 UN	R$ 2.946,25	R$ 2.946,25	Ampla concorrência
0066	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	1 UN	R$ 5.681,07	R$ 5.681,07	Ampla concorrência
0067	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SESA	50 h	R$ 158,97	R$ 7.948,50	Ampla concorrência
0068	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SESA	50 h	R$ 192,20	R$ 9.610,00	Ampla concorrência
0069	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SESA	50 h	R$ 171,61	R$ 8.580,50	Ampla concorrência
0070	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0071	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SESA	100 h	R$ 209,67	R$ 20.967,00	Ampla concorrência
0072	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SESA	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0073	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0074	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0075	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	50 h	R$ 153,20	R$ 7.660,00	Ampla concorrência
0076	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0077	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA	12 MÊS	R$ 1.176,19	R$ 14.114,28	Ampla concorrência
0078	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA	12 MÊS	R$ 1.119,39	R$ 13.432,68	Ampla concorrência
0079	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	12 MÊS	R$ 1.113,16	R$ 13.357,92	Ampla concorrência
0080	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	12 MÊS	R$ 1.665,29	R$ 19.983,48	Ampla concorrência
0081	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	12 MÊS	R$ 1.628,32	R$ 19.539,84	Ampla concorrência
0082	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	12 MÊS	R$ 799,56	R$ 9.594,72	Ampla concorrência
0083	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	12 MÊS	R$ 1.083,92	R$ 13.007,04	Ampla concorrência
0084	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	12 MÊS	R$ 4.027,75	R$ 48.333,00	Ampla concorrência
0085	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	12 MÊS	R$ 2.963,80	R$ 35.565,60	Ampla concorrência
0086	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	12 MÊS	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Ampla concorrência
0087	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SESA	500 h	R$ 180,00	R$ 90.000,00	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/01/2026 às 13:59:59.
Código verificador: 107FE33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1188 / 1617

2026-L84C49 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:32 PÁGINA 5 / 8

0088	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SESA	12 MÊS	R$ 6.741,45	R$ 80.897,40	Ampla concorrência
0089	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED	1 UN	R$ 4.081,73	R$ 4.081,73	Ampla concorrência
0090	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED	1 UN	R$ 4.174,76	R$ 4.174,76	Ampla concorrência
0091	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	1 UN	R$ 2.408,28	R$ 2.408,28	Ampla concorrência
0092	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	1 UN	R$ 7.588,35	R$ 7.588,35	Ampla concorrência
0093	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	1 UN	R$ 7.436,07	R$ 7.436,07	Ampla concorrência
0094	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	1 UN	R$ 1.938,53	R$ 1.938,53	Ampla concorrência
0095	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	1 UN	R$ 3.356,72	R$ 3.356,72	Ampla concorrência
0096	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	1 UN	R$ 3.684,11	R$ 3.684,11	Ampla concorrência
0097	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	1 UN	R$ 2.946,25	R$ 2.946,25	Ampla concorrência
0098	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	1 UN	R$ 5.681,07	R$ 5.681,07	Ampla concorrência
0099	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL (Secretaria de educacao + 21 escolas/ 8 creches) - SEED	1 UN	R$ 53.000,00	R$ 53.000,00	Ampla concorrência
0100	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEED	50 h	R$ 158,97	R$ 7.948,50	Ampla concorrência
0101	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEED	50 h	R$ 192,20	R$ 9.610,00	Ampla concorrência
0102	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEED	50 h	R$ 171,61	R$ 8.580,50	Ampla concorrência
0103	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0104	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEED	100 h	R$ 209,67	R$ 20.967,00	Ampla concorrência
0105	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEED	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0106	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0107	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0108	GESTAO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - SEED	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0109	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0110	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0111	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED	12 MÊS	R$ 1.176,19	R$ 14.114,28	Ampla concorrência
0112	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED	12 MÊS	R$ 1.119,39	R$ 13.432,68	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/01/2026 às 13:59:59.
Código verificador: 107FE33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1189 / 1617

2026-L84C49 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:32 PÁGINA 6 / 8

0113	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	12 MÊS	R$ 1.113,16	R$ 13.357,92	Ampla concorrência
0114	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	12 MÊS	R$ 1.665,29	R$ 19.983,48	Ampla concorrência
0115	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	12 MÊS	R$ 1.628,32	R$ 19.539,84	Ampla concorrência
0116	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	12 MÊS	R$ 785,56	R$ 9.426,72	Ampla concorrência
0117	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	12 MÊS	R$ 1.127,92	R$ 13.535,04	Ampla concorrência
0118	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	12 MÊS	R$ 1.802,75	R$ 21.633,00	Ampla concorrência
0119	GESTAO EDUCACIONAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEED	12 MÊS	R$ 9.771,69	R$ 117.260,28	Ampla concorrência
0120	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	12 MÊS	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Ampla concorrência
0121	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEED	500 h	R$ 180,00	R$ 90.000,00	Ampla concorrência
0122	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEED	12 MÊS	R$ 6.741,45	R$ 80.897,40	Ampla concorrência
0123	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	12 MÊS	R$ 2.963,80	R$ 35.565,60	Ampla concorrência
0124	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH	1 UN	R$ 4.081,73	R$ 4.081,73	Ampla concorrência
0125	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH	1 UN	R$ 4.174,76	R$ 4.174,76	Ampla concorrência
0126	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	1 UN	R$ 2.408,28	R$ 2.408,28	Ampla concorrência
0127	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	1 UN	R$ 7.588,35	R$ 7.588,35	Ampla concorrência
0128	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	1 UN	R$ 7.436,07	R$ 7.436,07	Ampla concorrência
0129	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	1 UN	R$ 1.938,53	R$ 1.938,53	Ampla concorrência
0130	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	1 UN	R$ 3.356,72	R$ 3.356,72	Ampla concorrência
0131	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	1 UN	R$ 3.684,11	R$ 3.684,11	Ampla concorrência
0132	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	1 UN	R$ 2.946,25	R$ 2.946,25	Ampla concorrência
0133	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	1 UN	R$ 5.681,07	R$ 5.681,07	Ampla concorrência
0134	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEASDH	50 h	R$ 158,97	R$ 7.948,50	Ampla concorrência
0135	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEASDH	50 h	R$ 192,20	R$ 9.610,00	Ampla concorrência
0136	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEASDH	50 h	R$ 171,61	R$ 8.580,50	Ampla concorrência

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/01/2026 às 13:59:59.
Código verificador: 107FE33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1190 / 1617

2026-L84C49 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:32 PÁGINA 7 / 8

0137	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	100 h	R$ 174,00	R$ 17.400,00	Ampla concorrência
0138	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEASDH	100 h	R$ 209,67	R$ 20.967,00	Ampla concorrência
0139	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEASDH	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0140	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0141	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	50 h	R$ 162,15	R$ 8.107,50	Ampla concorrência
0142	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0143	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	50 h	R$ 162,13	R$ 8.106,50	Ampla concorrência
0144	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	50 h	R$ 159,80	R$ 7.990,00	Ampla concorrência
0145	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.176,19	R$ 14.114,28	Ampla concorrência
0146	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.119,39	R$ 13.432,68	Ampla concorrência
0147	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.113,16	R$ 13.357,92	Ampla concorrência
0148	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.665,29	R$ 19.983,48	Ampla concorrência
0149	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.628,32	R$ 19.539,84	Ampla concorrência
0150	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	12 MÊS	R$ 785,56	R$ 9.426,72	Ampla concorrência
0151	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.127,92	R$ 13.535,04	Ampla concorrência
0152	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	12 MÊS	R$ 1.802,75	R$ 21.633,00	Ampla concorrência
0153	GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEASDH	12 MÊS	R$ 4.264,46	R$ 51.173,52	Ampla concorrência
0154	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	12 MÊS	R$ 2.963,80	R$ 35.565,60	Ampla concorrência
0155	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	12 MÊS	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00	Ampla concorrência
0156	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEASDH	500 h	R$ 180,00	R$ 90.000,00	Ampla concorrência
0157	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEASDH	12 MÊS	R$ 6.491,45	R$ 77.897,40	Ampla concorrência
0158	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	1 UN	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	Ampla concorrência
			VALOR TOTAL:	R$ 3.108.780,76	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/01/2026 às 13:59:59.
Código verificador: 107FE33

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2026 10:32:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L84C49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1191 / 1617

2026-L84C49 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:32 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1192 / 1617

2026-GMJN52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 1 / 8

Editais

Edital nº 000048/2025

Última atualização 27/01/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE

Informação complementar:

Os quantitativos descritos decorrem da necessidade de atendimento integral às áreas administrativas, operacionais e finalísticas do Município, contemplando todos os módulos essenciais à execução das atividades públicas. Os quantitativos de implantação, mi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.195.678,16

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Relatorio Itens Cadastrados - PE 048-2025	29/12/2025 - 16:04:37
048_-_Edital_-_PE_048-2025_-_Fornecimento_de_siste	12/01/2026 - 10:13:57
048_-_Edital_-_PE_048-2025_-_REP_I_-_Fornecimento_	27/01/2026 - 08:16:57
TR_-_Sistema_de_Gestao_revisado_-_atualizado_para_	27/01/2026 - 08:17:09

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUME
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2026-GMJN52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 2 / 8
NTO 1 / 1 PÁGINA 1193 / 1617

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1194 / 1617

2026-GMJN52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 3 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES

- AVISO DE LICITAÇÃO -

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 – REP. I

Cód. CidadES - TCEES: 2025.004E0700001.01.0035

O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço,** objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 3.108.780,76 (três milhões, cento e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 10 de fevereiro de 2026.

HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O Edital poderá ser retirado no site: **www.alegre.es.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail **compras@alegre.es.gov.br**.

Alegre/ES, 26 de janeiro de 2026.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1195 / 1617

2026-GMJN52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 4 / 8

Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 27/01/2026**
Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Acesse: https://tribunaonline.com.br/validador-iti caso deseje validar a assinatura!

1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de Assinaturas gerado em: 27 de janeiro de 2026, 00:02:33

11559 MUNC.ALEGRE - PE 000048 2025 B.pdf

Código do documento: 11559

Assinado por:

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

27 jan. 2026, 00:01:00 - UPLOAD
Documento: 11559
Criado por: Rafaela Casotte Cunha Daniel **Email:** arte@redetribuna.com.br
DATE_ATOM: 2026-01-27T00:02:33-03:00

27 jan. 2026, 00:02:33 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO
Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.
DATE_ATOM: 2026-01-27T00:02:33-03:00

27 jan. 2026, 00:02:33 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL
NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br
Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR
DATE_ATOM: 2026-01-27T00:02:33-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: c9816c9d4bdef682157eb19228cd518451a125d7e141e3b4ce5a2a997b15763b
[SHA512]: 08e57764c54d42bd89d35763f4da7453533bbd629cccbf95172d0e5c3a70da1c4e28da402b13ced5009b4907c5bb061415496553a589a581cd79e4ea54f564fb

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1196 / 1617
2026-GMJN52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 28/01/2026 10:33 - PÁGINA 5 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1197 / 1617

até 31 de dezembro de 2026, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
E autorizo o empenho em nome de **MAYARA PEREIRA MACENA, CPF N° 121.XXX.XXX-32, no valor total de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.
O pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.
Água Doce do Norte, ES, 26 de janeiro de 2026.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1715484

PROCESSO PROCESSO Nº 006814/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2026
RATIFICAÇÃO
ID: 2026.002E0700001.09.0006
Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICA a dispensa de licitação para **contratação de 01 um (a) RECREACIONISTA, para prestar serviços junto ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS, por ocasião dos encontros que são realizados diariamente atendendo os grupos de crianças e adolescentes que estão inseridos nos programas sociais do CRAS, terá vigência da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2026**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
E autorizo o empenho em nome de **ENI QUIRINO DE PAULA, CPF N° 149.XXX.557-26, no valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo valor mensal de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**.O pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.
Água Doce do Norte, ES, 26 de janeiro de 2026.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1715492

PROCESSO Nº 0068182025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011/2026
RATIFICAÇÃO
ID: 2026.002E0700001.09.0007
Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICA a dispensa de licitação para **Contratação de 01(um) profissional para atuar junto ao Programa criança feliz - primeira infância no Suas, desenvolvido no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na função de visitador, sendo que este atuará no DISTRITO DE SANTO AGOSTINHO, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE ES, vigência da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
E autorizo o empenho em nome de **Bruna Hellen Alves Martins, CPF N°** 188.XXX.XXX-23, **no valor total de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**. O pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.
Água Doce do Norte, ES, 26 de janeiro de 2026.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1715503

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICONº002/2026-PROC.ADM.Nº6520/2026-PROC.TCEES Nº 2026.002E0700001.01.0002
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
DIA 30/01/2026 às 08:00 h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA: AMPLA PARTICIPAÇÃO
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a "**AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**.", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Departamento de Licitações DO Municipio de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santpo, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados e em especial aos licitantes interessados na participação o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 - SRP, que decide SUSPENDER o certame para revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
Agua Doce do Norte, ES, 26 de janeiro de 2026.
Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

Protocolo 1714744

Alegre

Aviso de Licitação

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000048/2025 - REP. I
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0035
O Município de Alegre/ES, através da Superintendência de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 3.108.780,76 (três milhões, cento e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

2026-GMJN52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 6 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1198 / 1617

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 10 de fevereiro de 2026.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portalde-compraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.
Alegre/ES, 26 de janeiro de 2026.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1715375

Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000008/2026
Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**.
ID CIDADES: 2026.005E0700001.09.0010.
Processo Adm. N.º 000026/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISAS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE ALFREDO CHAVES. VISANDO UNIFORMIZAR OS USUÁRIOS ATENDIDOS NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ONDE DIARIAMENTE SÃO ATENDIDOS GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. E ATENDER TAMBÉM A DEMANDA DE CAMISAS PARA O CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE PROMOVE AÇÕES/ CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 27/01/2026 à 29/01/2026;
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail:
semasc@alfredochaves.es.gov.br ou apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal **ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**
Maiores detalhes: sites www.alfredochaves.es.gov.br
ou www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações 0800 000 4318.
ALICE FIORIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Protocolo 1714892

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000009/2026
Secretaria Municipal de **OBRAS**.
ID CIDADES: 2026.005E0700001.09.0007.
Processo Adm. N.º 000471/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 27/01/2026 à 30/01/2026;
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail:
smobras@alfredochaves.es.gov.br ou apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal de OBRAS**.**
Maiores detalhes: sites www.alfredochaves.es.gov.br
ou www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações 0800 000 4318.
Luis Alberto Bianchi
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 1715104

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº: 00005/2026/ADM.
Processo Adm. nº 000579/2025.
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel e a empresa **A N PRODUCOES LTDA**, CNPJ **23.324.176/0001-02**.
ID CIDADES: 2026.005E0700001.10.0005.
Objeto: Contratação de serviços artísticos músico/ banda, empresária exclusiva, para apresentação da atração musical "MUSICAL PRATEADO", com duração de duas horas, conforme a demanda da SEMTUC disposta no Calendário Turístico-Cultural de 2026 do Município de Alfredo Chaves/ES, OS EVENTOS ESTÃO PREVISTOS PARA OCORRER EM 15 DE FEVEREIRO DE 2026 E 26 DE JULHO DE 2026.
Valor Total: R$ 50.000,00 (**cinquenta mil reais**).
Dotação: 1400012369500272145.
Fonte de Recurso: 150000009999.
Elemento de Despesa: 33903900000.
Ficha nº: 835.
Vigência: 365 dias.
Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 26/01/2026
Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito Municipal
Protocolo 1714726

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº: 00006/2026/ADM.
Processo Adm. nº 000830/2025.
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel e a empresa CARRETA DA CULTURA E EVENTOS LTDA, CNPJ **43.782.253/0001-77**.
ID CIDADES: 2026.005E0700001.10.0006.
Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO "CARRETA DA ALEGRIA", POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "DIA C - DIA DO CURTA ALFREDO CHAVES" DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE

2026-GMJN52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2026 10:32:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GMJN52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1199 / 1617

2026-GMJN52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 8 / 8

CIDADE JARDIM
MAPA DO SITE | DADOS ABERTOS | FACEBOOK | INSTAGRAM | YOUTUBE | WHATSAPP | TELEFONES

PREFEITURA DE ALEGRE

Diário Oficial Acesso Cidadão Administração A Cidade Contatos

Início | Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – REPUBLICADO I

28 DE JANEIRO DE 2026

A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1200 / 1617
2026-7JX2TJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 1 / 5

Detalhes da Licitação:

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE
Cód. CidadES/TCE-ES:	**2025.004E0700001.01.0035**
Modalidade:	Pregão, na forma Eletrônica
Situação:	Em andamento
Data de Início do Recebimento das Propostas:	08H:00M DO DIA 27/01/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Data e Hora de Abertura das Propostas:	**08H:01M DO DIA 10/02/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
E-mail:	licitacoes@alegre.es.gov.br

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, por se tratar de Modo de Disputa "ABERTO-FECHADO"

Documentos:

Data	Formato	Descrição	Link
28/01/2026	PDF	Edital do Pregão Eletrônico Nº 048/2025 – REP I	
28/01/2026	PDF	Termo de Referência	
28/01/2026	PDF	Relatório de Itens Cadastrados	
28/01/2026	PDF	Aviso de Licitação – REP I	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
(28) 3300-0106

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1201 / 1617
2026-7JX2TJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1202 / 1617

2026-7JX2TJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 3 / 5

BUSCAR

Buscar ...

CATEGORIAS

- Adesão
- Autarquias
- Coordenadoria de Defesa Civil
- Dispensa de Licitação
  - Dispensa de Licitação – UG Assistência Social
  - Dispensa de Licitação – UG Educação
  - Dispensa de Licitação – UG Prefeitura
  - Dispensa de Licitação – UG Saúde
- Editais
- Inexibilidade
  - Inexibilidade – UG Prefeitura
  - Inexibilidade – UG Assistência Social
- Licitações
  - Participantes
- Pesquisas de Satisfação
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Executiva de Administração
- Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural
- Secretaria Executiva de Educação
- Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos
- Secretaria Executiva de Saúde
- Todas as Noticias
- Unidade Central de Controle Interno

CALENDARIO

< **JANEIRO 2026**

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Prefeitura Municipal de Alegre
27.174.101/0001-35
Atendimento de Segunda à Sexta-Feira
07:30 às 11:30 horas / 13:00 às 17:00 horas

(28) 3300-0100
Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro
Alegre - Espírito Santo
CEP 29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1203 / 1617

2026-7JX2TJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2026 10:33:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7JX2TJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1204 / 1617

2026-7JX2TJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 10:33 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **28/01/2026 10:33:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#108 - 2026-L84C49 - Relatorio Itens Cadastrados - APÓS RETIFICAÇÃO
#109 - 2026-GMJN52 - Aviso de Licitação - PE 048-2025 - REP I - Publicações
#110 - 2026-7JX2TJ - Aviso de Licitação - PE 048-2025 - REP I - site
#111 - 2026-9FQF35 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 28/01/2026 10:33:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2026 10:33:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9FQF35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1205 / 1617

2026-9FQF35 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2026 10:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

RESUMO

Contratação de empresa para fornecimento, implantação, migração, treinamento, suporte, customização, atualização e manutenção de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, abrangendo todos os módulos especificados no Termo de Referência, destinados à Prefeitura, Saúde, Educação, Assistência Social e entidades vinculadas -- PE 048/2025 - REP I

Realizado em: **28/01/2026 10:34:05** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (9)

PMAL - PMAL - MUNICÍPIO DE ALEGRE
PMAL - SEFIP - AFCOMPRAS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS
PMAL - SEFIP - GSEFIP - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)
PMAL - PGM - GPGM - GABINETE DO PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#112 - 2026-2DQRQN - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-0602P

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 28/01/2026 10:34:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 10:34:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2DQRQN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1206 / 1617

2026-2DQRQN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2026 10:34 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **28/01/2026 10:34:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#113 - 2026-BNR8WD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Aguardando abertura da sessão

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 28/01/2026 10:34:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2026 10:34:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BNR8WD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1207 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1208 / 1617

2026-G0J6KW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/02/2026 17:03 PÁGINA 1 / 3

Domingos Martins-ES, 05 de fevereiro de 2026.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO Nº 2025-0602P DE 05/12/2025

Assunto: Questionamento

Como é sabido, a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, somadas ao exercício de escolhas discricionárias da Administração Pública. Assim, todas as vezes que analisamos um edital, podemos nos deparar com vícios tanto de natureza vinculada como de natureza discricionária.

Após análise do edital, na modalidade Pregão eletrônico nº. 048/2025, apresentamos questionamento acerca dos seguintes itens:

Questionamento 01

Assunto: Divergência quanto ao prazo de implantação

Ao analisar o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025, verificamos a existência de divergência quanto ao prazo de implantação do software.

O item 6.4.1 (Prazo de Execução) estabelece que o prazo para implantação, conversão, customização e treinamento do software será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

No mesmo sentido, o item 3.1.2.1 exige declaração de que o prazo de instalação, conversão de dados, treinamento e liberação para pleno funcionamento da solução não será superior a 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

Entretanto, na seção “Implantação do Software”, constante do Termo de Referência, consta que o prazo para a implantação do software será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Serviço.

Diante do exposto, considerando que os prazos tratam de atividades semelhantes e possuem marcos iniciais distintos, solicitamos esclarecimento:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1209 / 1617

2026-G0J6KW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/02/2026 17:03 PÁGINA 2 / 3

Qual é o prazo correto a ser considerado para a implantação do software (90 ou 180 dias)?

O esclarecimento é essencial para a correta formulação da proposta e para garantir isonomia entre os licitantes.

Questionamento 02

Assunto: Data-base para fins de reajuste

Ao analisar o item 13 – Reajuste, especialmente o disposto no item 13.1 do Termo de Referência, verifica-se que o edital prevê a possibilidade de reajuste após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da "data-base vinculada à data do mapa de preço, a ser definido no processo".

Ocorre que o instrumento convocatório não informa qual é essa data-base, tampouco indica de forma objetiva onde ou quando tal data será definida, o que gera incerteza quanto ao marco inicial para contagem do prazo de reajuste.

Diante disso, solicitamos esclarecimento:

Qual é a data-base a ser considerada para fins de reajuste contratual?

O esclarecimento é indispensável para a correta formulação das propostas e para garantir transparência, previsibilidade e isonomia entre os licitantes.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas adicionais.

Se possível, gostaríamos de receber a resposta o mais breve possível. Dados para contato:

Telefone: 27-3268 3123

e-mail: licitacao@el.com.br

Sem mais agradecemos.

À disposição para maiores esclarecimentos,

Paloma Hoffmam Coelho

Divisão de Licitação e Contratos

E&L Produções de Software Ltda.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2026 17:03:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G0J6KW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1210 / 1617

2026-G0J6KW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/02/2026 17:03 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1211 / 1617

DESPACHO

Processo nº: 2025-0602P
Pregão Eletrônico nº: 048/2025

Alegre/ES, 05 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor
Secretário Executivo de Administração

Encaminham-se os autos do processo em epígrafe, contendo os **questionamentos apresentados pela empresa E&L Produções de Software Ltda.**, acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025, referentes:

- à **divergência quanto ao prazo de implantação do software**; e
- à **definição da data-base para fins de reajuste contratual**.

Dessa forma, solicito que Vossa Senhoria **conheça dos questionamentos formulados** e, após a devida análise técnica e administrativa, **encaminhe os esclarecimentos cabíveis a esta Pregoeira**, para fins de prosseguimento regular do certame.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira

Agente de Contratação

Portaria nº 4.951/2025

2026-BQWHDL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2026 17:06 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/02/2026 17:06:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2026 17:06:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BQWHDL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1212 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **05/02/2026 17:06:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#114 - 2026-G0J6KW - 02 Questionamento E&L produções de software
#115 - 2026-BQWHDL - Conhecer dos questionamentos e analisar.
#116 - 2026-ZKD47D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/02/2026 17:06:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2026 17:06:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZKD47D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1213 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **05/02/2026 17:08:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEAD - GSEAD - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#117 - 2026-LRHBWB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/02/2026 17:08:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2026 17:08:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LRHBWB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1214 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1215 / 1617

2026-95H0SJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 12:28 PÁGINA 1 / 2

OFÍCIO N° 016/2026/SEAD/PMA

Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

À
Paloma Hoffmam Coelho

Divisão de Licitação e Contratos

E&L Produções de Software Ltda.

Assunto: Resposta ao questionamento.

1) Prazo de Implantação.
O prazo soberano para a implantação, migração, treinamento e liberação do software em pleno funcionamento é de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

Justificativa: A menção a 180 dias em trecho isolado do Termo de Referência configurou erro material, já retificado para manter a consonância com os itens **6.4.1** do corpo do Edital e **3.1.2.1** do Anexo I (Roteiro da PoC), que exigem o compromisso formal com o prazo de 90 dias.

2) Data-base para Reajuste
A data-base objetiva para fins de reajuste contratual é 26 de janeiro de 2026.

• **Justificativa:** Conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Oitava (item 8.1) da minuta do contrato, o interregno de 12 meses para o primeiro reajuste conta-se a partir da data do orçamento estimado. Uma vez que o certame foi retificado e republicado nesta data com um Mapa de Preços atualizado, este marco temporal passa a ser a referência oficial para o equilíbrio econômico-financeiro da contratação

Atenciosamente,

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 06/02/2026 12:28:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2026 12:28:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-95H0SJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1216 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **06/02/2026 12:32:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEAD - GSEAD - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#118 - 2026-95H0SJ - Ofício 016-2026 - Resposta 02 Questionamentos E&L
#119 - 2026-90WCC1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Anexo Ofício com Resposta para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 06/02/2026 12:32:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2026 12:32:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-90WCC1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1217 / 1617

2026-90WCC1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 12:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1218 / 1617

2026-JQSDSM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 08:24 PÁGINA 1 / 2

PORTARIA Nº 5.046/2026

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – REP I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de compor a comissão responsável pela análise e julgamento da prova de conceito no âmbito do Pregão Eletrônico nº 048/2025 – REP I, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade,

Considerando o disposto no processo digital (E-Docs) nº 2026 – BJ0TC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Análise e Julgamento da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2025 – REP I, composta pelos seguintes membros:

- **Abel Vieira Mendel Filho –** Presidente
- **Gabriel Rocha Rondelli –** Membro
- **Udson Oliveira Ramos de Aguiar -** Membro

Art. 2º A comissão será responsável pela avaliação técnica das propostas apresentadas, bem como pela análise do sistema de pesquisa de preços, garantindo que as soluções propostas atendam de forma eficaz às demandas e exigências do município, conforme os critérios estabelecidos no edital do referido Pregão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 09 de fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 10/02/2026 08:24:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 08:24:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JQSDSM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1219 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **10/02/2026 16:14:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#120 - 2026-JQSDSM - Portaria nº 5.046- 2026- DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048-2025
#121 - 2026-5VDT25 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/02/2026 16:14:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:14:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5VDT25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1220 / 1617

Alegre-ES, 10 de fevereiro de 2026.

DESPACHO 001/2026

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Avaliação e Membros

Ref.: Processo nº 2025-0602P – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE - **Pregão Eletrônico Nº 048/2025 – REP I**.

DESPACHO:

Informo a Vossa Senhoria que a **Prova de Conceito** referente à proposta apresentada pela empresa **EL Produções de Software Ltda – Ltda/Eireli**, destinada à **demonstração do sistema objeto do certame**, encontra-se **agendada para os dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, com início às 8h**, a ser realizada na **sede da Prefeitura Municipal de Alegre**.

A apresentação será acompanhada pela **Comissão de Avaliação**, regularmente designada por meio da **Portaria nº 5.046/2026**, a quem compete proceder à verificação da aderência da solução apresentada às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Solicito, ainda, que sejam **rigorosamente observadas todas as disposições constantes do Termo de Referência**, bem como que, ao final dos trabalhos, sejam encaminhados a esta Pregoeira, **com a máxima urgência**, o **relatório circunstanciado da prova de conceito**, acompanhado do respectivo **roteiro de avaliação**, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial do Município
Portaria Nº 4.951/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1221 / 1617
2026-V828Z8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 11:56 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/02/2026 11:56:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 11:56:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V828Z8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1222 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **10/02/2026 16:19:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#122 - 2026-V828Z8 - DESPACHO À COMISSÃO - PROVA DE CONCEITO - PE 048-2025 - REP I
#123 - 2026-PCBW0X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/02/2026 16:19:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:19:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PCBW0X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1223 / 1617

2026-PCBW0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1224 / 1617

2026-V4C3G0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 12:45 PÁGINA 1 / 4

ATA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – REP I

1. Dados Gerais

Data/Hora: 19/02/2026 às 08:00h

Local: Sala de Reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Alegre

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Alegre - ES

Empresa Proponente: E&L Produções de Software Ltda

Objeto: Avaliação técnica de software de gestão pública via web.

2. Comissão de Avaliação

• Abel Vieira Mendel Filho – Presidente

• Gabriel Rocha Rondelli – Membro

• Udson Oliveira Ramos de Aguiar – Membro

Bem como funcionários representantes de cada setor/sistema a ser utilizado.

3. Roteiro de Testes e Critérios (Checklist)

Abaixo, os itens críticos que costumam ser avaliados em sistemas de gestão pública moderna:

Item	Funcionalidade Avaliada	Resultado (C/NC)*	Observações Técnicas
01	**Acesso Web/Nuvem:** O sistema funciona em navegadores modernos sem plugins?	**C**	Sistema 100% via navegador.
02	**Segurança (LGPD):** Possui criptografia HTTPS e níveis de acesso por perfil?	**C**	Criptografia ativa e logs de acesso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1225 / 1617

2026-V4C3G0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 12:45 PÁGINA 2 / 4

Item	Funcionalidade Avaliada	Resultado (C/NC)*	Observações Técnicas
03	**Responsividade:** A interface é funcional?	**C**	Adaptável a diferentes telas.
04	**Transparência:** O software gera exportação de dados para o Portal da Transparência?	**C**	Integração nativa com Portal.
05	**Integração:** Demonstra capacidade de conversar com sistemas externos (APIs)?	**C**	Capacidade de comunicação externa.
06	**Desempenho:** Tempo de resposta para consultas complexas de banco de dados.	**C**	Consultas rápidas e estáveis.

*C = Conforme | NC = Não Conforme

4. Ocorrências e Observações

Certifica-se que a Prova de Conceito transcorreu dentro da normalidade, não sendo registradas intercorrências técnicas, falhas de sistema ou problemas de conectividade durante a apresentação das funcionalidades. A proponente demonstrou os fluxos solicitados em tempo hábil, respondendo prontamente aos questionamentos da comissão avaliadora e funcionários usuários dos sistemas.

5. Parecer Conclusivo

(**X**) **APROVADA:** A solução atendeu integralmente aos requisitos técnicos mínimos.

( ) **REPROVADA:** A solução falhou nos itens [X, Y, Z], não atingindo a pontuação necessária.

6. Assinaturas representantes dos sistemas:

Daniel Gomes Ferreira

Evandro Lemke Lampier

Delza Maria Nalesso

Solivan Conradt

Hugo Henrique Zinger Binda

Gustavo Stein dos Santos

Marcos Amaral de Rezende

Miguel Angelo Kiefer Felix

7. Assinaturas representantes da comissão avaliadora e funcionários representantes:

Abel Vieira Mendel Filho – Presidente

Gabriel Rocha Rondelli – Membro

Udson Oliveira Ramos de Aguiar – Membro

Funcionários:

Paulo Vitor Laurindo Campos - NTI

Paulo Vitor de Souza Batista - Contabilidade

Marcos Antônio Rabelo Vargas – Contabilidade

Victor de Souza Guerra Vieira – Comunicação

Jorge Paulo Leopoldino da Silva – Almoxarifado e Patrimônio

Flávia Viana de Souza Beraldo - Tributário

Ediane Vitor de Souza Vital – Módulo Assistência Social

Suely Fossi Nascimento – RH

Marciana da Cruz Barbosa Vaillant - Educação

Monik Aparecida Nolasco de Souza – Controladoria

Marianna Vailant Alves – Controladoria

Wesley Gonçalves Assis Filho – Compras – Licitações

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1226 / 1617

2026-V4C3G0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 12:45 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ABEL VIEIRA MENDEL FILHO
AUX. GERAL DE CONSERV. DE VIAS PERMANENTES
DTI - SEAD - PMAL
assinado em 23/02/2026 13:47:09 -03:00

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/02/2026 14:31:33 -03:00

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 23/02/2026 15:42:18 -03:00

PAULO VITOR LAURINDO CAMPOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DTI - SEAD - PMAL
assinado em 24/02/2026 08:12:36 -03:00

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 23/02/2026 15:30:13 -03:00

MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS
SUPERINTENDENTE CONTABIL GERAL
SCTG - SEFIP - PMAL
assinado em 23/02/2026 15:11:15 -03:00

VICTOR DE SOUZA GUERRA VIEIRA
SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SUBSCOS - SEAD - PMAL
assinado em 24/02/2026 08:45:05 -03:00

JORGE PAULO LEOPOLDINO DA SILVA
OPERADOR DE SIST MICROINFORM
SPA - SEAD - PMAL
assinado em 24/02/2026 10:29:55 -03:00

FLÁVIA VIANA DE SOUZA BERALDO
SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS
STTRIB - SEFIP - PMAL
assinado em 23/02/2026 16:12:53 -03:00

SUELY FOSSI NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
SRH - SEAD - PMAL
assinado em 24/02/2026 08:23:16 -03:00

MARCIANA DA CRUZ BARBOSA VAILLANT
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
DSL/FME - SEED - PMAL
assinado em 23/02/2026 13:55:17 -03:00

MONIK APARECIDA NOLASCO DE SOUZA
SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
SUBSCI - SECONT - PMAL
assinado em 23/02/2026 14:19:21 -03:00

MARIANNA VAILANT ALVES
DIRETORA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA
DINT - SECONT - PMAL
assinado em 23/02/2026 14:28:09 -03:00

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 24/02/2026 12:45:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 12:45:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ABEL VIEIRA MENDEL FILHO (AUX. GERAL DE CONSERV. DE VIAS PERMANENTES - DTI - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V4C3G0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1227 / 1617

2026-V4C3G0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 12:45 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **02/03/2026 15:07:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#124 - 2026-V4C3G0 - ATA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO 190226 Alegre
#125 - 2026-KJMZMT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 02/03/2026 15:07:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 15:07:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KJMZMT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1228 / 1617

2026-KJMZMT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/03/2026 15:07 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1229 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 1 / 16

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO Nº 2025-0602P DE 05/12/2025

SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2026, ÀS 08H 01MIN (----) HORAS.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: **********	
RAZÃO SOCIAL: E&L Produções de Software Ltda	
CNPJ: 39.781.752/0001-72	
INSC. ESTADUAL.: 082.298.03-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(x)	
ENDEREÇO: AVENIDA KOEHLER, Nº. 238	
BAIRRO: CENTRO / CIDADE: DOMINGOS MARTINS / CEP: 29260-000	
EMAIL: licitacao@el.com.br / comercial@el.com.br	
TELEFONE: (27) 3268-3123	CELULAR: (27) 99832-7213
CONTATO DA LICITANTE: ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ	TELEFONE: (27) 3268-3123
BANCO DA LICITANTE: Brasil (001)	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 5284-1
Nº DA AGÊNCIA: 1056-1	

DESTINADO A PREFEITURA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	1	Unid	R$ 2.609,66	R$ 2.609,66
2.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	1	Unid	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
3.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	1	Unid	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
4.	Migração e Implantação do Sistema	EL	1	Unid	R$ 5.220,00	R$ 5.220,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1230 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 2 / 16

	de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA					
5.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	1	Unid	R$ 5.220,00	R$ 5.220,00
6.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	1	Unid	R$ 870,00	R$ 870,00
7.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	EL	1	Unid	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
8.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	EL	1	Unid	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
9.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)	EL	1	Unid	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
10.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	1	Unid	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
11.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	1	Unid	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
12.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	1	Unid	R$ 2.563,24	R$ 2.563,24
13.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	EL	1	Unid	R$ 3.958,50	R$ 3.958,50
14.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	1	Unid	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
15.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
16.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
17.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1231 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 3 / 16

18.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Hora	100	R$ 52,20	R$ 5.220,00
19.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	Hora	100	R$ 52,20	R$ 5.220,00
20.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	Hora	50	R$ 34,80	R$ 1.740,00
21.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	EL	Hora	100	R$ 26,10	R$ 2.610,00
22.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	EL	Hora	50	R$ 52,20	R$ 2.610,00
23.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)	EL	Hora	50	R$ 52,20	R$ 2.610,00
24.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Hora	50	R$ 52,20	R$ 2.610,00
25.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	Hora	50	R$ 52,20	R$ 2.610,00
26.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Hora	50	R$ 34,80	R$ 1.740,00
27.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Hora	50	R$ 69,60	R$ 3.480,00
28.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	EL	Hora	50	R$ 52,20	R$ 2.610,00
29.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Mês	12	R$ 1.299,21	R$ 15.590,52
30.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	Mês	12	R$ 1.249,80	R$ 14.997,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1232 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 4 / 16

31.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Mês	12	R$ 1.354,77	R$ 16.257,24
32.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Mês	12	R$ 2.523,18	R$ 30.278,16
33.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	Mês	12	R$ 2.342,87	R$ 28.114,44
34.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	Mês	12	R$ 976,78	R$ 11.721,36
35.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão TRIBUTÁRIA	EL	Mês	12	R$ 4.822,75	R$ 57.873,00
36.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	EL	Mês	12	R$ 7.783,80	R$ 93.405,60
37.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias)	EL	Mês	12	R$ 4.350,00	R$ 52.200,00
38.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Mês	12	R$ 1.357,15	R$ 16.285,80
39.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	Mês	12	R$ 1.612,78	R$ 19.353,36
40.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Mês	12	R$ 2.578,51	R$ 30.942,12
41.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL	EL	Mês	12	R$ 5.220,00	R$ 62.640,00
42.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Mês	12	R$ 5.220,00	R$ 62.640,00
43.	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	EL	Hora	500	R$ 87,00	R$ 43.500,00
44.	Hospedagem do Data Center	EL	Mês	12	R$ 6.626,31	R$ 79.515,72
				VALOR TOTAL		R$ 717.031,35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1233 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 5 / 16

DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
45.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Unid	1	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
46.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Hora	100	R$ 39,15	R$ 3.915,00
47.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Mês	12	R$ 1.507,94	R$ 18.095,28
				VALOR TOTAL CÂMARA		R$ 24.620,28

DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
48.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Unid	1	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
49.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Hora	100	R$ 39,15	R$ 3.915,00
50.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Mês	12	R$ 1.333,94	R$ 16.007,28
				VALOR TOTAL INSTITUTO		R$ 22.532,28

DESTINADO A FAFIA						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
51.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Unid	1	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
52.	Treinamento / Capacitação dos	EL	Hora	100	R$ 39,15	R$ 3.915,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1234 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 6 / 16

	usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA					
53.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Mês	12	R$ 1.370,25	R$ 16.443,00
				VALOR TOTAL FAFIA		R$ 22.968,00

DESTINADO AO SAAE

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
54.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Unid	1	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
55.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Hora	100	R$ 39,15	R$ 3.915,00
56.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Mês	12	R$ 1.407,36	R$ 16.888,32
				VALOR TOTAL SAAE		R$ 23.413,32

DESTINADO A SAÚDE

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
57.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Unid	1	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
58.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	Unid	1	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
59.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Unid	1	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
60.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Unid	1	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
61.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS	EL	Unid	1	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1235 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 7 / 16

	HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO					
62.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	Unid	1	R$ 870,00	R$ 870,00
63.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Unid	1	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
64.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	Unid	1	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
65.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Unid	1	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
66.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Unid	1	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
67.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
68.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
69.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
70.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Hora	100	R$ 43,50	R$ 4.350,00
71.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	Hora	100	R$ 39,15	R$ 3.915,00
72.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	Hora	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00
73.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Hora	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00
74.	Treinamento / Capacitação dos	EL	Hora	50	R$ 43,50	R$ 2.175,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1236 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 8 / 16

	usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO					
75.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Hora	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00
76.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Hora	50	R$ 69,60	R$ 3.480,00
77.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Mês	12	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
78.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	Mês	12	R$ 973,87	R$ 11.686,44
79.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Mês	12	R$ 968,45	R$ 11.621,40
80.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Mês	12	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
81.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	Mês	12	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
82.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	Mês	12	R$ 695,62	R$ 8.347,44
83.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Mês	12	R$ 943,01	R$ 11.316,12
84.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	Mês	12	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
85.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Mês	12	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
86.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Mês	12	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00
87.	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	EL	Hora	500	R$ 78,30	R$ 39.150,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1237 / 1617

88.	Hospedagem do Data Center	EL	Mês	12	R$ 2.610,00	R$ 31.320,00
				VALOR TOTAL SAÚDE		R$ 289.335,39

DESTINADO A EDUCAÇÃO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
89.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Unid	1	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
90.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	Unid	1	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
91.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Unid	1	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
92.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Unid	1	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
93.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	Unid	1	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
94.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	Unid	1	R$ 870,00	R$ 870,00
95.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Unid	1	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
96.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	Unid	1	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
97.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Unid	1	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
98.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Unid	1	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
99.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches)	EL	Unid	1	R$ 6.960,00	R$ 6.960,00

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 9 / 16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1238 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 10 / 16

100.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
101.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
102.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
103.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Hora	100	R$ 43,50	R$ 4.350,00
104.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	Hora	100	R$ 39,15	R$ 3.915,00
105.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	Hora	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00
106.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Hora	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00
107.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	Hora	50	R$ 43,50	R$ 2.175,00
108.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8creches)	EL	Hora	50	R$ 78,30	R$ 3.915,00
109.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Hora	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00
110.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Hora	50	R$ 69,60	R$ 3.480,00
111.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Mês	12	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
112.	Manutenção / Suporte Mensal do	EL	Mês	12	R$ 973,87	R$ 11.686,44

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1239 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 11 / 16

	Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO					
113.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Mês	12	R$ 968,45	R$ 11.621,40
114.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Mês	12	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
115.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	Mês	12	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
116.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	Mês	12	R$ 683,44	R$ 8.201,28
117.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Mês	12	R$ 981,29	R$ 11.775,48
118.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	Mês	12	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
119.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas 8 creches)	EL	Mês	12	R$ 8.501,37	R$ 102.016,44
120.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Mês	12	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00
121.	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	EL	Hora	500	R$ 78,30	R$ 39.150,00
122.	Hospedagem do Data Center	EL	Mês	12	R$ 3.915,00	R$ 46.980,00
123.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Mês	12	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
				VALOR TOTAL EDUCAÇÃO		R$ 418.200,03

DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1240 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 12 / 16

124.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Unid	1	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
125.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	Unid	1	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
126.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Unid	1	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
127.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Unid	1	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
128.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	Unid	1	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
129.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	Unid	1	R$ 870,00	R$ 870,00
130.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Unid	1	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
131.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	Unid	1	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
132.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Unid	1	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
133.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Unid	1	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
134.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
135.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
136.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Hora	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
137.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de	EL	Hora	100	R$ 39,15	R$ 3.915,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1241 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 13 / 16

	CONTABILIDADE PÚBLICA					
138.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	Hora	100	R$ 39,15	R$ 3.915,00
139.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR	EL	Hora	50	R$ 34,80	R$ 1.740,00
140.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Hora	50	R$ 34,80	R$ 1.740,00
141.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	Hora	50	R$ 43,50	R$ 2.175,00
142.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL	EL	Hora	50	R$ 60,90	R$ 3.045,00
143.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Hora	50	R$ 26,10	R$ 1.305,00
144.	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Hora	50	R$ 69,60	R$ 3.480,00
145.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO	EL	Mês	12	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
146.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO	EL	Mês	12	R$ 973,87	R$ 11.686,44
147.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EL	Mês	12	R$ 968,45	R$ 11.621,40
148.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA	EL	Mês	12	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
149.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	EL	Mês	12	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
150.	Manutenção / Suporte Mensal do	EL	Mês	12	R$ 683,44	R$ 8.201,28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1242 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 14 / 16

	Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR					
151.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	EL	Mês	12	R$ 981,29	R$ 11.775,48
152.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO	EL	Mês	12	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
153.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL	EL	Mês	12	R$ 3.710,08	R$ 44.520,96
154.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL	EL	Mês	12	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
155.	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS	EL	Mês	12	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00
156.	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades	EL	Hora	500	R$ 78,30	R$ 39.150,00
157.	Hospedagem do Data Center	EL	Mês	12	R$ 2.610,00	R$ 31.320,00
158.	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL	EL	Unid	1	R$ 6.090,00	R$ 6.090,00
				VALOR TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		R$ 343.739,55
				VALOR GLOBAL	R$ 1.861.840,20	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Um milhão oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos.						

A EMPRESA: E&L Produções de Software Ltda DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1243 / 1617

2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.

4. O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 180 (cento e oitenta) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Domingos Martins/ES, 05 de março de 2026.

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2026.03.05 09:22:32 -03'00'

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ n.º 39.781.752/0001-72
Estevão Henrique Holz
RG nº. 1.087.262 SPTC-ES
CPF nº. 979.001.257-87
Sócio

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 15 / 16

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 16:57:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R9RTXD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1244 / 1617

2026-R9RTXD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 16:57 PÁGINA 16 / 16

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **17/04/2026 16:58:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#126 - 2026-R9RTXD - Proposta Readequada - E&L Produções de Software Ltda
#127 - 2026-BNF882 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/04/2026 16:58:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 16:58:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BNF882

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1245 / 1617

2026-BNF882 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2026 16:58 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE PANCAS
Secretaria Municipal de Educação
Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo
CEP 29.750-000 - Telefax (27) 99993-9615

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins que se fizerem necessários e a pedido da interessada, que a empresa E&L Produções de Software Ltda, inscrita no CNPJ com o nº 39.781.752/0001-72, sediada à Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins - ES, é fabricante e proprietária dos softwares contratados e os fornece para o Município de Pancas – Estado do Espírito Santo, situada à Avenida 13 de Maio, nº 476, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.150/0001-78, prestando os serviços de implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, nesta Municipalidade, através dos sistemas abaixo especificados:

Objeto do contrato: A contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, referente ao Pregão Presencial nº 028/2022

SISTEMAS CONTRATADOS:

SISTEMAS GESTÃO EDUCACIONAL

Totalizando a quantidade de 2.047 alunos/estudantes e 32 escolas.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 117/2022. Vigente por força do 2º Termo Aditivo assinado em 29 de agosto de 2024.

Atestamos ainda:
Os sistemas implantados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pancas.es.gov.br/ Chave: 76643bf7-94fe-40e7-be4a-a13f0c9149df
DECLARAÇÃO Nº 000067/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1246 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 1 / 116

O sistema está em total conformidade com as leis e disposições vigentes relativas à importação e exportação de dados do Educacenso e possui os requisitos necessários para lidar com os dados do Educacenso, conforme previsto pelas leis e diretrizes governamentais pertinentes. A empresa é comprometida a cumprir os procedimentos de manipulação de dados de forma segura, integral e em conformidade com todas as normas aplicáveis.
Confiamos plenamente que a E&L Produções de Software Ltda está devidamente preparada para cumprir com as responsabilidades inerentes à importação e exportação desses dados sensíveis.

O sistema se encontra em funcionamento na data da assinatura deste atestado.

Pancas-ES, 15 de abril de 2025.

.

Assinado por BARBARA FARIA 130.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pancas
22/04/2025 07:40:05

Barbara Faria
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 8.380/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1247 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 2 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1248 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 3 / 116

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E&L Produções de Software Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler nº. 238, Centro – Domingos Martins – ES, é a empresa responsável pelo fornecimento de sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.723.497/0001-08, Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro: Esplanada, CEP 29375-000, Venda Nova do Imigrante - ES, os serviços abaixo especificados:

Número do Contrato ou documento equivalente: Contrato de Prestação de Serviços nº. 107/2022

Objeto do contrato: Constitui objeto do contrato a Contratação, mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada**, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, capacitação, customização, migração, adequação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, adaptativa e evolutiva, atualização tecnológica, legal e assistência técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas, para atender às necessidades da municipalidade, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados:
SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO
SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS
SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA
SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ISS BANCÁRIO
SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
SISTEMA DE INTEGRADO SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET
SISTEMA DE ITBI ONLINE
SISTEMA DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO - DETEL
SISTEMA DE INTEGRADO GESTÃO EDUCACIONAL PARA 2.300 ALUNOS
PORTAL DO SERVIDOR

Atestamos, ainda, que os sistemas implantados atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (CIDADES) bem como que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data,

fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de junho de 2023.

VINICIUS FEZER MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
964558

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1249 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 4 / 116

Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 37b519d5eea2f39ae920989e2ed9373f

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 37b519d5eea2f39ae920989e2ed9373f

Documento assinado por:

Vinicius Fzer Martins

CPF: 13190634700

Email Verificado:
viniciusfezermartins@gmail.com

IP: 177.222.143.142

Data: 07/06/2023 15:35:47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1250 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 5 / 116

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins que se fizerem necessários e a pedido da interessada, que a empresa E&L Produções de Software Ltda., inscrita no CNPJ, com o nº 39.781.752/0001-72, sediada à Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, implantou os sistemas WEB abaixo relacionados na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326 – Centro, Jaguaré, ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.184/0001-50, prestando os **serviços de locação, implantação, assessoria técnica, migração de dados, manutenção (corretiva e evolutiva), atualização de versões, desenvolvimento, treinamento, suporte técnico remoto e *in loco* nesta Municipalidade**, *os sistemas são utilizados por cerca de 200 usuários,* através dos sistemas listados em seguida, estando estes sistemas identificados com a prestação de informações através do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018.

Sistema Integrado de Contabilidade Pública

- Plano Plurianual (PPA)
- Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- Controle Orçamentário (LOA)
- Sistema Integrado de Contabilidade Pública
- Sistema de Tesouraria
- Relatórios Gerenciais
- Integrações, Geração de Arquivos Magnéticos - Consolidação e Prestações de Contas e Ferramentas

Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado
Sistema Integrado de Compras Licitações e Contratos

- Cadastro de Fornecedor (CRC)
- Sistema de Compras
- Sistema de Licitação
- Pregão Presencial
- Registro de Preços
- Sistema de Contratos

Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais
Sistema Integrado de ISS Bancário

- Declaração das Instituições Financeiras
- Fiscalização das Instituições Financeiras de forma automática ou manual
- Escrituração dos Serviços de Instituições Financeiras (Bancos)
- Fiscalização das Instituições Financeiras de forma automática

Sistema Integrado de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
Controle das Declarações de Serviços Prestados e Tomados
Sistema Integrado de Gestão Tributária

- Itens de Configurações e Cadastros
- Cadastro Imobiliário
- Cadastro Econômico
- Taxas
- ISS Mensal
- Fiscalização
- Dívida Ativa
- Execução Judicial

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1251 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 6 / 116

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
GABINETE DO PREFEITO

- Protesto Cartório
- ITBI
- Contencioso
- Inexigibilidade
- Arrecadação
- Obras
- Cemitério
- Transportes

Sistema Integrado de Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

- Recursos Humanos
- Medicina do Trabalho
- Atos Administrativos
- Concurso Publico.
- Ponto Eletrônico
- Portal do Servidor

Sistema Integrado da Administração ao Cidadão (Webservices)
Sistema Integrado de Processos e Documentos Eletrônicos GPI/BPMS

- Protocolo e Processos Eletrônicos
- Gestão de Documentos
- Ouvidoria
- Ouvidoria Web
- Controle Interno de Documentos
- Mapeamento e Modelagem dos Processos
- Digitalização de Documentos
- Fornecimento da Licença de Uso do Software
- Fornecimento de Certificados Digitais (Assinatura Digital)

Sistema Integrado de Gestão da Assistência Social

Endereço eletrônico dos softwares:

https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos, ainda, que os sistemas implantados atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (CIDADES) bem como que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Jaguaré - ES, 13 de setembro de 2022

Assinado por LEONARDO BOZZI
100.049.887-52
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
13/09/2022 08:35:22

Leonardo Bozzi
Coordenador de NTI
Prefeitura Municipal de Jaguaré
(27) 3769-1555

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1252 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 7 / 116

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
GABINETE DO PREFEITO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1253 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 8 / 116

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22– Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP: 29.260-000 – Tel (27) 3268-1344/3076
gabinete@domingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E&L Produções de Software Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler nº. 238, Centro – Domingos Martins – ES, é a empresa responsável pelo fornecimento de sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.150.556/0001-10, situada na Rua Bernardino Monteiro, nº. 22, Centro – Domingos Martins – ES, os serviços abaixo especificados:

1) Número do Contrato ou documento equivalente:
Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2019.

2) Objeto do contrato: Constitui objeto do contrato a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, através do edital de licitação, pregão presencial nº 0073/2019, incluindo:

a) Utilização dos Sistemas de Gestão Pública Integrados;
b) Implantação e Conversão de Dados (se necessária) dos Softwares;
c) Treinamento para utilização dos Softwares;
d) Serviço de Manutenção e Atualização dos Softwares locados;
e) Customização;
f) Assistência Técnica via Internet, telefone, fax, acesso remoto e visita técnica;
g) Assessoria e Consultoria no uso dos Sistemas.

Sistemas de Gestão Pública Integrados contratados:

2.0 **Sistema Integrado Contabilidade Pública Eletrônica** - Módulos: Gestão Contábil, Plano Plurianual; Elaboração e Programação Orçamentária; Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO, Programação Financeira e Meta Bimestral de Arrecadação; Execução financeira e orçamentária; Contabilidade; Relatórios do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; Relatórios das metas fiscais; Relatórios do orçamento; Relatórios da receita; Relatórios financeiros; Relatórios diários – Despesa; Relatórios mensais – Despesa; Consultas; Relatórios contábeis; Relatórios da prestação de contas - IN 34/2015 do

Geovana Maria T. Weismat Rausch
CPF: 118.201.627-88
CRA nº 23707

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1254 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 9 / 116

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e alterações, nos formatos exigidos pelo Tribunal; Lei de Responsabilidade Fiscal: Federal - Relatório Resumido da Execução Orçamentária ; Lei de Responsabilidade Fiscal: Federal - Relatório de Gestão Fiscal ; Lei de Responsabilidade Fiscal: Tribunal de Contas - Relatório de Gestão Fiscal ; Gerar exportação e importação dos dados para consolidação; Exportação dos dados para outras entidades

2.1 Sistema Integrado de Administração de Receitas Tributárias – Módulos: Administração Tributária (Tributário); Fiscalização; Procuradoria; Protesto; Cemitério;

2.2 Sistema Integrado ISS Bancário – Módulos: Declaração das instituições financeiras; Fiscalização das instituições financeiras.

2.3 Sistema Integrado Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

2.4 Sistema de ITBI Online;

2.5 Sistema Integrado de Recursos Humanos – Módulos: Cadastro; Folha de Pagamento; Geração de dados para exportação – Via arquivo; Relatórios; E-Social;

2.6 Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos;

2.7 Sistema Integrado de Almoxarifado;

2.8 Sistema Integrado de Patrimônio;

2.9 Sistema Integrado de Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos WEB

2.10 Sistema Integrado Portal da Transparência;

2.11 Sistema de Serviços da Administração na Internet – Atendimento ao Contribuinte e ao Servidor e Serviços Gerais através do E&L WEB Services;

2.12 Sistema Integrado de Frotas;

2.13 Sistema Integrado Gestão Educacional;

2.14 Sistema Integrado Gestão de Saúde;

2.15 Sistema Integrado Meio Ambiente;

Gabriana Maria L. Wanandt Rausch
CPF: 118.201.627-86
CRA nº 23707

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1255 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 10 / 116

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22– Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP: 29.260-000 – Tel (27) 3268-1344/3076
gabinete@domingosmartins.es.gov.br/compras@domingosmartins.es.gov.br

2.16 Sistema Integrado de Gestão de Assistência Social;

Utilização de Backup do sistema (banco de dados), com armazenamento na nuvem.

3) Período: Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2019 - 02/01/2020 a 31/12/2020.
Vigente pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato 135/2019 – 01/07/2022 a 31/12/2022.

4) Quantidade: Consoante com o descrito no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2019, foram contratados os sistemas acima descritos sendo considerado uma unidade de cada sistema.

5) Valor atualizado do contrato: R$ 720.015,84 (setecentos e vinte mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

Atestamos, ainda, que os sistemas implantados atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (CIDADES) bem como que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

Domingos Martins-ES, 11 de outubro de 2022.

CARTÓRIO DOMINGOS MARTINS /ES

Rondinelle Otávio Koehler
RG 1170954 SSP ES
CPF 015.429.477-62
Gestor de Contrato
Matrícula 4961
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
admin@domingosmartins.es.gov.br

DOMINGOS MARTINS - ES
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
Av. Kurt Lewin, 70, Sala 2, Centro, Domingos Martins - ES. CEP 29260-000 - (27) 3268 1664 / 99826-0754
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIÃ
Reconheço por semelhança a firma de RONDINELLE OTAVIO KOEHLER. Em Test° da verdade. Domingos Martins-ES 11/10/2022. 10:08:42
HADASSA BRAUN - Escrevente
Selo Digital: 023556 GAH2211.00122
Emolumentos: R$ 3,50 Encargos: R$ 0,98 Total: R$ 4,46
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório de Registro Civil e Tabelionato SEDE Domingos Martins / ES 27 3268-1664

Geovana Maria T. Weinek Bonetti
CPF: 118.201.627-66
CRA nº 23707

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1256 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 11 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1257 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 12 / 116

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO Nº 2025-0602P DE 05/12/2025

EU, ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, PORTADOR DO RG 1.087.262 SPTC-ES, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE, CNPJ 39.781.752/0001-72, DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Domingos Martins, 10 de fevereiro de 2026

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2026.02.10 08:56:19 -03'00'

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ n.º 39.781.752/0001-72
Estevão Henrique Holz
RG nº. 1.087.262 SPTC-ES
CPF nº. 979.001.257-87
Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1258 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 13 / 116

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO Nº 2025-0602P DE 05/12/2025

A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.087.262 SPTC-ES E CPF Nº 979.001.257-87, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (x).

Domingos Martins, 10 de fevereiro de 2026

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2026.02.10 08:58:42 -03'00'

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ n.º 39.781.752/0001-72
Estevão Henrique Holz
RG nº. 1.087.262 SPTC-ES
CPF nº. 979.001.257-87
Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1259 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 14 / 116

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO Nº 2025-0602P DE 05/12/2025

A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, LOCALIZADA À AVENIDA KOEHLER, Nº. 238 CENTRO, DOMINGOS MARTINS, CEP: 29260-000, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.

Domingos Martins, 10 de fevereiro de 2026

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2026.02.10 08:59:24 -03'00'

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ n.º 39.781.752/0001-72
Estevão Henrique Holz
RG nº. 1.087.262 SPTC-ES
CPF nº. 979.001.257-87
Sócio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1260 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 15 / 116

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025

A empresa E&L Produções de Software Ltda, com sede na Avenida Koehler, nº. 238, Centro – CEP: 29.260-000, Domingos Martins/ES, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Estevão Henrique Holz, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.262 e órgão expedidor SPTC-ES e do CPF nº 979.001.257-87, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) a empresa recebeu cópias de todos os instrumentos que compõem a PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, bem como possui todas as informações necessárias à formulação da proposta, e, ainda, que tem conhecimento das condições locais, necessárias à execução do objeto ora licitado, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências estabelecidos no instrumento convocatório.
c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
Ressalva: (X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
d) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
e) que inexiste fato impeditivo a sua participação na PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe e, ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.
f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;
h) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1261 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 16 / 116

i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

j) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

k) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

m) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

o) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

Domingos Martins, 10 de fevereiro de 2026

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2026.02.10 08:59:57 -03'00'

E&L Produções de Software Ltda
CNPJ n.º 39.781.752/0001-72
Estevão Henrique Holz
RG nº. 1.087.262 SPTC-ES
CPF nº. 979.001.257-87
Sócio

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, divorciado, Contador, nascido em 14/06/1971, natural de Itaguaçu/ES, filho de Valdemar Holz e Luzia Holz, residente na Av. Kurt Lewin, 1.000 – Quadra 03 Lote 02 - Centro – CEP: 29.260-000 – Domingos Martins/ES, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 006599/O-8 CRC/ES e do CPF nº 979.001.257-87.

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.", estabelecida na Rodovia BR 262, s/n - Km 42 - Zona Rural – Caracol – Domingos Martins/ES – CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº **18.127.897/0001-84** e na JUCEES sob o nº **32600017041** em **14/05/2013**, representada por seu sócio administrador, **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, divorciado, Contador, nascido em 14/06/1971, natural de Itaguaçu/ES, filho de Valdemar Holz e Luzia Holz, residente na Av. Kurt Lewin, 1.000 – Quadra 03 Lote 02 - Centro – CEP: 29.260-000 – Domingos Martins/ES, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 006599/O-8 CRC/ES e do CPF nº 979.001.257-87.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**.", estabelecida na Av. Koehler, 238 – 3º pavimento - Centro - CEP: 29.260-000 – Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. **39.781.752/0001-72** e na JUCEES sob o nº. **32201067435** em **22/05/2003**, constituída em **10/08/1993**, com filiais na Rua João Batista Wernersbach, 67 - Centro – CEP: 29.260-000 – Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ sob o nº **39.781.752/0003-34** e na JUCEES sob o nº **32900304045** e na Av. Piracicaba, 62 – CS – Ilha dos Araújos – CEP: 35.020-430 – Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **39.781.752/0004-15** e na JUCEMG sob o nº **31901908890**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A filial estabelecida na **Av. Piracicaba, 62 – CS – Ilha dos Araújos – CEP: 35.020-430 – Governador Valadares/MG**, tem seu endereço alterado neste ato para:

- Av. Mário Gurgel, 5353 – Anexo: Shopping Moxuara - Sala 710 – Torre: 4B – Bloco: 10B – São Francisco - CEP: 29.145-910 – Cariacica/ES.

Que terá como objeto social:

a) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem ainda consolidar seu Contrato Social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1262 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 17 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMERIRA
A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **"E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA."**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas no que for aplicável, e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sede social fica na Av. Koehler, 238 – 3º pavimento - Centro - CEP: 29.260-000 – Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, tendo como foro o mesmo município e comarca de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, podendo por deliberação dos sócios abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

§ 1º – A empresa possui filial estabelecida na Rua João Batista Wernersbach, 67 - Centro – CEP: 29.260-000 – Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0003-34, que tem por objetivo dar apoio operacional para matriz, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

§ 2º - A empresa possui filial estabelecida na Av. Mário Gurgel, 5353 – Anexo: Shopping Moxuara - Sala 710 – Torre: 4B – Bloco: 10B – São Francisco - CEP: 29.145-919 – Cariacica/ES, inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0004-15, que tem por objetivo dar apoio administrativo e comercial para matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA
Constitui objeto social da empresa:

a) Desenvolvimento de programas de informática.
b) Consultoria e Assessoria em sistemas de informática.
c) Provedor de Internet.
d) Assessoria, consultoria, montagem, instalação e manutenção de redes de computação, físicas e lógicas.
e) Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática.
f) Processamento de Dados.
g) Cursos de Informática.
h) Outros serviços e atividades comerciais na área técnica de informática.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1263 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 18 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

i) Serviços de informática nas áreas de Certificação Digital; Gestão Eletrônica de Documentos; Softwares para Celulares e outras mídias; WEB Central e Ponto Eletrônico.
j) Representação Comercial de equipamentos, máquinas e materiais de informática e comunicação.
k) Representação Comercial de softwares próprios e de terceiros.
l) Serviços técnicos na área de telecomunicações (Rede, VOIP, Vídeo, Áudio e Voz).
m) Serviços técnicos de engenharia na área de informática.
n) Serviços técnicos de assessoria na área de gestão; apoio administrativo e planejamento estratégico.
o) Serviços de Consultoria nas áreas de Tributos, de Recursos Humanos, e relacionadas como o uso de sistemas contábeis e de informática.
p) Serviços de Organização de Processos, Métodos e Procedimentos; Planejamento Estratégico e Gestão da Qualidade.
q) Serviços de Estudos Financeiros e de Recuperação de Créditos.
r) Serviços de Orientação e Assistência Operacional para Gestão e Controle Orçamentário de entidades públicas e privadas.
s) Cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional.
t) Assessoramento na área de Gestão Pública e em SGQ – Sistema Geral da Qualidade.
u) Atividade de auditoria contábil.
v) Serviços de consultoria na área de Meio Ambiente.
w) Confecção de crachás e carteiras de identificação.
x) Cursos Livres e de Graduação, presenciais e a distância.
y) Representação e comercialização de sistemas de gerenciamento de Cursos à Distância (Plataforma Educacional).

Constitui seu objetivo social da matriz:

a) Desenvolvimento de programas de informática.
b) Consultoria e Assessoria em sistemas de informática.
c) Provedor de Internet.
d) Assessoria, consultoria, montagem, instalação e manutenção de redes de computação, físicas e lógicas.
e) Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática.
f) Processamento de Dados.
g) Cursos de Informática.
h) Outros serviços e atividades comerciais na área técnica de informática.
i) Serviços de informática nas áreas de Certificação Digital; Gestão Eletrônica de Documentos; Softwares para Celulares e outras mídias; WEB Central e Ponto Eletrônico.
j) Representação Comercial de equipamentos, máquinas e materiais de informática e comunicação.
k) Representação Comercial de softwares próprios e de terceiros.
l) Serviços técnicos na área de telecomunicações (Rede, VOIP, Vídeo, Áudio e Voz).
m) Serviços técnicos de engenharia na área de informática.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1264 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 19 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

n) Serviços técnicos de assessoria na área de gestão; apoio administrativo e planejamento estratégico.
o) Serviços de Consultoria nas áreas de Tributos, de Recursos Humanos, e relacionadas como o uso de sistemas contábeis e de informática.
p) Serviços de Organização de Processos, Métodos e Procedimentos; Planejamento Estratégico e Gestão da Qualidade.
q) Serviços de Estudos Financeiros e de Recuperação de Créditos.
r) Serviços de Orientação e Assistência Operacional para Gestão e Controle Orçamentário de entidades públicas e privadas.
s) Cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional.
t) Assessoramento na área de Gestão Pública e em SGQ – Sistema Geral da Qualidade.
u) Atividade de auditoria contábil.
v) Serviços de consultoria na área de Meio Ambiente.
w) Confecção de crachás e carteiras de identificação.
x) Cursos Livres e de Graduação, presenciais e a distância.
y) Representação e comercialização de sistemas de gerenciamento de Cursos à Distância (Plataforma Educacional).

Constitui o objetivo social da filial CNPJ nº 39.781.752/0003-34:

a) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Constitui o objetivo social da filial CNPJ nº 39.781.752/0004-15:

a) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

§ 1º - A Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços profissionais de contabilidade prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de todos os sócios e assim distribuída: **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, Contador, CRC-ES nº. 006599/O-8, responderá por todos os serviços contábeis previstos no Artigo 25 do Decreto-Lei nº. 9295/46.

§ 2º - Em cumprimento da legislação em vigor, a empresa se compromete a contratar profissional habilitado para fins de responsabilidade técnica da sociedade, quando de sua necessidade.,

§ 3º - Os Serviços elencados no objeto social, quando necessário serão prestados em locais com estrutura apropriada para desenvolvimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1265 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 20 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

Sócios	Quotas	R$	%
Holz Empreendimentos e Participações Ltda.	990.000	990.000,00	99
Estevão Henrique Holz	10.000	10.000,00	1
	---------	----------	-----
Total	1.000.000	1.000.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber proposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões (ou assembleia) de sócios, nos termos das cláusulas 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre:

I – Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;

II – Designar administradores em ato separado do presente contrato social;

III – Destituição de administradores;

IV – Fixar a remuneração dos administradores;

V – Modificação do contrato social;

VI – Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;

VII – Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

VIII – Pedido de concordata;

IX – Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;

XI – Outros assuntos de interesse social;

§ 2º - As decisões dos sócios tomadas em reuniões inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula deverão observar o quórum seguinte:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1266 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 21 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
b) Nos incisos II, III IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º - A convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores e de sócios.

I – A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II – A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III – O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV – A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A Sociedade poderá mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos das cláusulas 1.085 e 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I – Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheque sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II – Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III – Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV – Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1267 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 22 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA
A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, já qualificado acima, por prazo indeterminado.

§ Único – Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito através de reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
Compete ao administrador:

a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
e) O administrador poderá agir, sempre em conjunto dois a dois, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
f) O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
g) Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

§ Único - Só será permitido o aval de qualquer um dos sócios, mediante permissão expressa do outro.

CLÁUSULA NONA
A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA
O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra “f” deste instrumento.

§ 1º - Os lucros ou prejuízos apurados, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1268 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 23 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 3º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a este título, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na Cláusula 6ª, § 4º e Cláusula 11ª deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% no prazo de doze meses, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios e administrador declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo1º da Cláusula 1.011 da Lei 10.406 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de acordo com as leis que regem a matéria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1269 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 24 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 01 (uma) via.

Domingos Martins (ES), 01 de abril de 2023.

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representante: Estevão Henrique Holz

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1270 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 25 / 116

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
97900125787	ESTEVAO HENRIQUE HOLZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1271 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 26 / 116

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 15:08 SOB Nº 32201067435.
PROTOCOLO: 230561713 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304733606. CNPJ DA SEDE: 39781752000172.
NIRE: 32201067435. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2023.
E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCESP PROTOCOLO
3.108.313/25-3

247

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁ

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, divorciado, Contador, nascido em 14/06/1971, natural de Itaguaçu – ES, filho de Valdemar Holz e Luzia Holz, residente na Av. Kurt Lewin, 1.000 – Quadra 03 – Lote 02 – Centro – CEP: 29.260-000 – Domingos Martins – ES, CRC-ES nº 006599/O-8, portador da Carteira de Identidade nº 1.087.262 SSP/ES e do CPF nº 979.001.257-87.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada "**HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**", estabelecida na Rod. BR 262, s/nº – Km 42 – Zona Rural – Caracol – CEP: 29.260-000 – Domingos Martins – ES, inscrita no CNPJ sob o nº **18.127.897/0001-84** e na JUCEES sob o nº **32600017041** em **14/05/2013**, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social passa a ter a seguinte redação:

a) Administração de participações em outras sociedades, sem e com o controle acionário e interferência nas atividades da empresa.
b) Desenvolvimento de programas de informática.

Codificação das atividades econômicas:

a) 64.62-0/00 Holdings de instituições não financeiras.
b) 62.02-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital, que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, é neste ato aumentado para R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), aumento de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), provenientes de:

a) Integralização de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no valor de R$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo:

a.1) R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) referente transferência de participação no Capital Social da empresa EDUCARTIC TECNOLOGIA, GESTÃO E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO LTDA. – CNPJ 05.026.038/0001-57;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1272 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 27 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

a.2) R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente aquisição de Área "A" urbana e legitimada, situada na Rua Roberto Carlos Kautsky, na cidade de Domingos Martins/ES, Matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis na Comarca de Domingos Martins/ES, no Livro nº 2-Z.9, sob nº 9119, pág.130.

b) Em moeda corrente do País a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Em face das alterações ocorridas fica o Capital Social assim distribuído:

Sócio	Quotas	R$	%
Estevão Henrique Holz	1.600.000	1.600.000,00	100
	---	---	---
Total	1.600.000	1.600.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA
Altera-se neste ato o endereço da sede e foro para:

- Rua Gustavo Ambrust, 36, Conj. 1 – Nova Campinas – CEP: 13.092-106 – Campinas/SP.

CLÁUSULA QUARTA
O sócio resolve ainda consolidar seu Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade limitada girará sob a denominação social de "**HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sede da sociedade fica na **Rua Gustavo Ambrust, 36, Conj. 1 – Nova Campinas – CEP: 13.092-106 – Campinas – SP**, estando inscrita no CNPJ sob o nº **18.127.897/0001-84** em **14/05/2013**, tendo por foro o mesmo município e comarca da Campinas, Estado do São Paulo, podendo por deliberação dos sócios abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1273 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 28 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

§ único – As partes podem, por maioria simples, eleger uma câmara arbitral para dirimir demandas do Contrato Social. Neste caso, o foro eleito em contrato será substituído por vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Constitui seu objetivo social:

a) Administração de participações em outras sociedades, sem e com o controle acionário e interferência nas atividades da empresa.
b) Desenvolvimento de programas de informática.

Codificação das atividades econômicas:

a) 64.62-0/00 – Holdings de instituições não financeiras
b) 62.02-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CLÁUSULA QUARTA
O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O Capital Social é de **R$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, sendo assim distribuído:

Sócio	Quotas	R$	%
Estevão Henrique Holz	1.600.000	1.600.000,00	100
	---	---	---
Total	1.600.000	1.600.000,00	100

§ único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA
A administração da empresa será exercida por **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ,** já qualificado anteriormente, por prazo indeterminado.

§ 1º – É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento de Contrato.

§ 2º – O administrador poderá receber mensalmente um pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportar a referida retirada.

§ 3° - Declaração de desimpedimento: O administrador declara, neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1274 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 29 / 116

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º – Fica convencionado que a empresa poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos ao titular, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 2º – Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, o titular se obriga a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA OITAVA

O titular declara neste ato não possuir nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

É lícito ao titular constituir procuradores, em nome da empresa, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1275 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 30 / 116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Campinas, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim ajustado, assina o presente em 01 (uma) via.

Campinas (SP), 26 de setembro de 2025.

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1276 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 31 / 116

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
97900125787	ESTEVAO HENRIQUE HOLZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2025 14:40 SOB Nº 20251490777.
PROTOCOLO: 251490777 DE 22/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515573028. CNPJ DA SEDE: 18127897000184.
NIRE: 32600017041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2025.
HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1277 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 32 / 116

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.087.262 - ES 14.09.2011

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ

VALDEMAR HOLZ E LUZIA HOLZ

ITAGUAÇU/ES 14.06.1971

CERT. CAS. 444 FL 123 LV 2 W WRUCK
DOMINGOS MARTINS - ES - 04.12.2006

979.001.257-87 1426

Etelvina de Lana Encarnação
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FAÇA FÁCIL CARIACICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1278 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 33 / 116

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 11709140120151940000-1; Data: 14/01/2020 15:23:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ69407-VJMO;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.127.897/0001-84 **MATRIZ**		**14/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
HOLZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO AMBRUST	**36**	**CONJ 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.092-106	**NOVA CAMPINAS**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIVCONTABIL@EL.COM.BR	**(27) 3268-3123**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **10:25:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1279 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 34 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1280 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 35 / 116

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **39.781.752/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:16:07 do dia 05/03/2026 , com validade até o dia 04/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZEwbuyNs4SWxCs2gMxe5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1281 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 36 / 116

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ:	39.781.752/0001-72		
Data de Expedição:	05/03/2026 12:14:17	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	**** 2025786374 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1282 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 37 / 116

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ:	39.781.752/0001-72		
Data de Expedição:	05/03/2026 12:10:56	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2025786356***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1283 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 38 / 116

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.781.752/0001-72

Razão Social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AVE KOEHLER 238 PAVMTO3 / CENTRO / DOMINGOS MARTINS / ES / 29260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/03/2026 a 30/03/2026

Certificação Número: 2026030100370343356052

Informação obtida em 05/03/2026 12:04:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.781.752/0001-72 **MATRIZ**		**13/08/1993**

NOME EMPRESARIAL
E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV KOEHLER	**238**	**PAVMTO3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.260-000	**CENTRO**	**DOMINGOS MARTINS**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SILVANA.MONTENEGRO@EL.COM.BR	**(27) 3268-3123**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **10:26:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1284 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 39 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1285 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 40 / 116

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 39.781.752/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:43 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2026.
Código de controle da certidão: **FA7D.C0B1.0B46.185A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei n° 9532/1997.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.781.752/0001-72

Razão Social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AVE KOEHLER 238 PAVMTO3 / CENTRO / DOMINGOS MARTINS / ES / 29260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011408550343356062

Informação obtida em 14/01/2026 08:55:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1286 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 41 / 116

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.781.752/0001-72
Certidão nº: 73884110/2025
Expedição: 02/12/2025, às 09:42:31
Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.781.752/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1287 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 42 / 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Administração de Tributos

Nº: 0005192016

ALVARÁ DEFINITIVO

Razão Social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AVN KOEHLER **Nº:** 238 **CEP:** 29.260-000

Complemento:
Bairro: CENTRO

Atividade Principal

Cnae	Atividade
6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENC
006920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
007020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
006920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
006204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE CO
006202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
006201500	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
008531700	Educação superior graduação
008219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES
006190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
009511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
004614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MAN. E OUTROS SERVIÇOS EM TEC. DA
006110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
006311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
008599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
008599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	Programação
1.03	Processamento de dados e congêneres
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática.
1.07	Suporte técnico em informática.
1.08	Planejamento, confecção, manut. e atualização de pag. eletrônicas
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1288 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 43 / 116

10.05	Agenciamento, Corretagem ou Intermediacao
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial
14.01	Lubrificação,limpeza,conserto,restauração e congêneres
14.02	Assistência técnica
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres
17.16	Análise de Organização e Métodos
17.17	Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira
17.20	Estatística
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas
7.02	Exec. por adm., empreit. ou subempreit. de obras de constr. civil /outras
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior
8.02	Instr., treinam., orient. ped. e educac, avaliação de conhec. de qualquer natureza

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0000030309 **CNPJ:** 39.781.752/0001-72 **Insc. Estadual:** 082.298.033
Processo de Insc.: 3953/93 **Data de Emissão:** 01/09/2016 **Validade:** INDETERMINADA

1 - Este Alvará poderá ser cassado a qualquer tempo, quando:
a) o local não atenda mais às exigências para o qual fora expedido, inclusive quando ao estabelecimento seja dada destinação diversa;
b) a atividade exercida violar as normas de saúde, sossego, higiene, costumes, segurança, moralidade, silêncio, e outras previstas na Legislação pertinente.
2 - É obrigatório o pedido de nova vistoria e expedição de novo alvará, sempre que houver a mudança do local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade, sócios, razão social, nome fantasia, ou quaisquer outras alterações.
3 - CONDICIONANTES:
a) ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE SE O ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS ESTIVER VIGENTE.
b) SE O CONTRIBUINTE FOR CADASTRADO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE SE O ALVARÁ SANITÁRIO ESTIVER VIGENTE.
c) SE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE FOREM PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ESTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE SE A LICENÇA AMBIENTAL ESTIVER VIGENTE.

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http://www.domingosmartins.es.gov.br/ através do código de validação 00102000003030920160005l9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1289 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 44 / 116

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 39.781.752/0001-72 N.° 859767

Razão Social/Nome Fantasia

11741 - E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA / E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 411,13.

Finalidade	Protocolo	Projeto Aprovado
RENOVAÇÃO	25568/2025	10832-001

Endereço

AV. KOEHLER, 238, 238, AO LADO DO HOSPITAL DE D.M.,CENTRO, DOMINGOS MARTINS-ES- 29260000

Descrição da Ocupação

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Vistoriador

FABRICIO SALLES

Observação

Data de Emissão	Data de Validade
25/04/2025	25/04/2026

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 1966e7f1a

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site http://siat.cb.es.gov.br

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1290 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 45 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1291 / 1617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CNPJ: 27.150.556/0001-10 - Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA
Nº 119/2026

Certifico, para os devido fins que:
E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

CPF/CNPJ: **39.781.752/0001-72**

Endereço: **Rua KOEHLER Nº238 - PAVMTO 3 - CENTRO - Domingos Martins-ES CEP: 29260-000**

Constam disposto no Art. 206 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, que este documento tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 206 de referido código, existindo nome do requerente créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa. Ressalvando ainda o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

Chave de Validação WEB:**5d613f05**

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Segunda-feira, 5 de Janeiro de 2026

VALIDADE: **06/03/2026**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 46 / 116

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001723150

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.781.752/0001-72

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/12/2025**, válida até **03/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/12/2025.

Autenticação eletrônica: **001E.B83D.5430.D45C**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1292 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 47 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1293 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 48 / 116

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 05/02/2026

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	39781752000172	**Inscrição Estadual:**	082.298.03-3
Razão Social:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA KOEHLER		
Número:	238	**Complemento:**	PAVMTO 3
Bairro:	CENTRO		
Município:	DOMINGOS MARTINS	**UF:**	ES
CEP:	29260000	**Telefone:**	(0027) 32683123

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PREPARACAODE DOC E SERV ESPECIALIZ.DE APOIO ADMINIST.NAO ESPEC ANTERIO

SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PROVEDORESDE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

REPRES COMERCIAIS E AG DO COM DE MAQUINAS, EQUIP, EMBARC E AERONAVES

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO PROGRAMAS COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

TRATAMENTODADOS,PROVEDORES SERV DE APLICACAO E SERV HOSPEDAGEM INTERNE

ATIVIDADESDE CONTABILIDADE

ATIVIDADESDE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

ATIVIDADESDE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL,EXC CONST TEC ESPECIFIC

Data de Inicio de Atividade:	03/01/2005
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	03/01/2005
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 05/02/2026

VOLTAR

© Copyright 2003/2026 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1294 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 49 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1295 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 50 / 116

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

CERTIDÃO

Validade: 30 dias

Fábio Cardoso Mello, Analista Judiciário Especial – AJ – Contador da Contadoria da Comarca de Domingos Martins – Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc...

CERTIFICA, a pedido da parte interessada, que, em consulta aos sistemas informatizados do poder judiciário, E-JUD e PJE., verifiquei, **não constar**, ações de recuperação judicial e extrajudicial, nos últimos (05) cinco anos, em andamento, na 1ª instância do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, referente a empresa:

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 39.781.752/0001-72, estabelecida na Av. Koehler, 238, pavimento 03, Centro, Domingos Martins/ES. CEP 29.260-000.

O referido é verdade e dou fé,

Domingos Martins, ES, 03 de fevereiro de 2026.

FÁBIO CARDOSO MELLO
Contador da Comarca de Domingos Martins – ES
Matrícula 206.600-87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1296 / 1617

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: E&L PRODUCOS DE SOFTWARE LTDA

CNPJ:	39.781.752/0001-72		
Data de Expedição:	26/01/2026 10:32:32	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025593403***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	DOMINGOS MARTINS	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	AV. KOEHLER	**Número:**	238
Complemento:	3° PAVIMENTO	**CEP:**	29.260-000
-- CONTATO --			
Email:	DIVCONTABIL@EL.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 3268-3123
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 51 / 116

Voltar

Imprimir Página

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **DOMINGOS MARTINS**, de SEGUNDA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
1	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada)

Emitido às **10:30:30** do dia **05/02/2026**.
Válido até **07/03/2026**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1297 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 52 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1298 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 53 / 116

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201067435	39.781.752/0001-72	

NOME EMPRESARIAL
E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	46

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A5.6B.06.8C.AC.7D.BE.C1.AA.55.6C.A8.37.01.78.0A.A4.5E.DE.A1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	97900125787	ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787	436598774613579423 9	07/06/2024 a 08/06/2027	Não
Pessoa Jurídica	39781752000172	E E L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA:39781752000172	548895400108228394 4	17/01/2023 a 16/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A5.6B.06.8C.AC.7D.BE.C1.AA.55.6C.A
8.37.01.78.0A.A4.5E.DE.A1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 10:53:52

FF.A7.C8.F2.ED.CD.AF.A
9 45.40.28.19.2F.6F.36.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.781.752/0001-72
Número de Ordem do Livro:	46		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
NIRE	32201067435
CNPJ	39.781.752/0001-72
Número de Ordem	46
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	DOMINGOS MARTINS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/05/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	171496

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	46
Quantidade total de linhas do arquivo digital	171496
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.6B.06.8C.AC.7D.BE.C1.AA.55.6C.A8.37.01.78.0A.A4.5E.DE.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1299 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 54 / 116

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**

CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**

Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha:

ATIVO	**52.952.988,64**
ATIVO CIRCULANTE	**24.024.271,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.306.140,03**
CAIXA	2.031,75
BANCOS COM MOVIMENTO	944.724,53
FUNDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	359.383,75
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**8.697.743,14**
DUPLICATAS A RECEBER	8.697.743,14
CRÉDITOS DIVERSOS	**14.020.387,83**
DEVEDORES DIVERSOS	52.839,22
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	366.789,20
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	73.773,87
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	2.769.104,05
OUTROS ADIANTAMENTOS	4.583.951,78
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.602.552,92
DESPESAS ANTECIPADAS	1.147.025,87
ESTOQUES	2.424.350,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**28.928.717,64**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**14.923.621,41**
CRÉDITOS DIVERSOS	12.879.063,43
BENS ADQUIRIDOS LEASING/OUTROS	14.026,40
PRODUTOS EM DESENVOLVIMENTO	2.030.531,58
PERMANENTE	**14.005.096,23**
INVESTIMENTOS	2.572.770,38
IMOBILIZADO	12.672.039,67
INTANGÍVEL	4.687.519,21
DEPRECIAÇÃO	(5.927.233,03)
PASSIVO	**52.952.988,64**
EXÍGIVEL A CURTO PRAZO	**21.946.296,54**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.670.679,29**
FORNECEDORES	3.670.679,29
EMPRÉSTIMOS	7.454.586,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.118.141,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.198.628,50
CONTAS A PAGAR	6.190,51
SALÁRIOS A PAGAR	1.720.622,22
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	3.764.566,61
PROVISÕES DIVERSAS	12.881,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**15.779.080,55**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.779.080,55
EMPRÉSTIMOS	963.487,62
FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	598.977,47
PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	7.556.017,67
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	6.660.597,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.227.611,55
CAPITAL E RESERVAS	**16.035.749,90**
CAPITAL INTEGRALIZADO	1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	15.035.749,90

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1300 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 55 / 116

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**

CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**

Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha:

PREJUÍZOS ACUMULADOS	(777.524,48)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1301 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 56 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1302 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 57 / 116

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**

CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**

Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Livro nº 46

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha:

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**72.925.202,64**
Receita Bruta de Serviços	71.859.495,76
Outras Receitas Operacionais	1.065.706,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**(4.869.194,09)**
Impostos Incidentes s/ Serviços/Mercadorias/Produt	(4.142.633,12)
Descontos/Devoluções	(726.560,97)
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**68.056.008,55**
CUSTOS	**(59.489.941,24)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(59.489.941,24)**
Custos com Pessoal	(32.332.094,46)
Serviços Prestados de Terceiros	(7.906.938,55)
Encargos Sociais	(7.291.986,85)
Custos Operacionais Diversos	(5.034.214,35)
Materiais Consumidos	(2.565.822,65)
Outros Custos Operacionais	(3.421.037,56)
Alugueis e Arrendamentos	(492.480,83)
Repasse por Conta de SCP - Soc. Conta Partic.	(445.365,99)
= LUCRO BRUTO	**8.566.067,31**
DESPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS	**(9.332.759,01)**
Remuneração da Diretoria	(96.000,00)
Serviços de Terceiros	(2.690.410,61)
Taxas e Contribuições	(123.522,37)
Conservação Bens e Instalações	(7.500,03)
Provisões e Depreciações	(800.925,86)
Outras Despesas	(1.689.493,00)
Despesas Diversas e Não Dedutíveis	(19.548,54)
Impostos e Tributos	(475.305,31)
Despesas Financeiras	(3.446.363,91)
Receitas Financeiras	21.028,45
Seguro Garantia - Licitações	(4.717,83)
= LUCRO OPERACIONAL	**(766.691,70)**
RECEITAS EVENTUAIS	736.077,83
Receitas Eventuais	736.077,83
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	**(30.613,87)**
= LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**(30.613,87)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1303 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 58 / 116

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**
CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**
Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**
Municipio: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha:

A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro Líquido do Exercício	(30.613,87)
AJUSTES DO RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS	**402.743,08**
Depreciação e Amortização	398.867,12
Ajustes de Exercício	3.875,96
Variações nos Ativos e Passivos	**(64.684,46)**
Duplicatas a Receber	(2.980.053,50)
Devedores Diversos	(40.558,46)
Adiantamentos a Empregados	(224.238,68)
Adiantamentos a Fornecedores	(51.128,45)
Adiantamento a Sócios	2.344.140,18
Outros Adiantamentos	(1.534.536,08)
Impostos a Recuperar	(1.691.097,18)
Despesas Antecipadas	(1.839.800,49)
Estoques	165.704,42
Fornecedores	(988.994,59)
Empréstimos	175.386,30
Obrigações Sociais	1.558.108,15
Obrigações Tributárias	946.735,61
Contas a Pagar	344,58
Salários a Pagar	392.038,65
Obrigações Diversas	(793.586,35)
Provisões Diversas	(64.684,46)
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	**(574.490,16)**
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Créditos Diversos	(4.710.012,86)
Investimentos	(371.279,76)
Adições ao Imobilizado e Intangível	48.588,24
Capital a Integralizar	
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos	**(5.032.704,38)**
C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Emprestimos	(580.886,89)
Consórcio de Veículos a Pagar	(649.386,98)
Parcelamentos Tributários	3.396.697,25
Parcelamentos Previdenciários	3.079.627,88
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	**5.246.051,26**
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(361.143,28)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
Saldo Inicial	1.667.283,31
Saldo Final	1.306.140,03
Variação no Exercício	**(361.143,28)**

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Ano de 2023
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(30.613,87)
(+ / -) Outros Resultados Abrangentes	-
Variação de Reserva de Reavaliação	-
Ganhos/Perdas em Planos de Previdência Complementar ou Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-
(+ / -) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas	-
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**(30.613,87)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1304 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 59 / 116

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	39.781.752/0001-72
Número de Ordem do Livro:	46
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 46.508.327,40	R$ 52.952.988,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.213.447,02	R$ 24.024.271,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.667.283,31	R$ 1.306.140,03
CAIXA GERAL		R$ 110.817,31	R$ 2.031,75
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 1.130.240,13	R$ 944.724,53
FDO APLICACOES FINANCEIRA		R$ 426.225,87	R$ 359.383,75
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 5.717.689,64	R$ 8.697.743,14
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.717.689,64	R$ 8.697.743,14
CREDITOS DIVERSOS		R$ 14.828.474,07	R$ 14.020.387,83
DEVEDORES DIVERSOS		R$ 12.280,76	R$ 52.839,22
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 142.550,52	R$ 366.789,20
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 22.645,42	R$ 73.773,87
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R$ 5.113.244,23	R$ 2.769.104,05
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 3.049.415,70	R$ 4.583.951,78
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 911.455,74	R$ 2.602.552,92
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 2.986.826,36	R$ 1.147.025,87
ESTOQUES		R$ 2.590.055,34	R$ 2.424.350,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 24.294.880,38	R$ 28.928.717,64
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.213.608,55	R$ 14.923.621,41
CREDITOS DIVERSOS		R$ 8.169.050,57	R$ 12.879.063,43
BENS ADQUIRIDOS LEASING/OUTROS		R$ 14.026,40	R$ 14.026,40
PRODUTOS EM DESENVOLVIMENTO		R$ 2.030.531,58	R$ 2.030.531,58
PERMANENTE		R$ 14.081.271,83	R$ 14.005.096,23
INVESTIMENTOS		R$ 2.201.490,62	R$ 2.572.770,38
IMOBILIZADO		R$ 12.720.627,91	R$ 12.672.039,67
INTANGIVEL		R$ 4.687.519,21	R$ 4.687.519,21
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORT. ACUMULADAS		R$ (5.528.365,91)	R$ (5.927.233,03)
PASSIVO		R$ 46.508.327,40	R$ 52.952.988,64
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R$ 20.720.948,65	R$ 21.946.296,54
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 20.720.948,65	R$ 21.946.296,54
FORNECEDORES		R$ 4.659.673,88	R$ 3.670.679,29
EMPRESTIMOS		R$ 7.279.199,86	R$ 7.454.586,16
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 1.560.033,72	R$ 3.118.141,87
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.251.892,89	R$ 2.198.628,50
CONTAS A PAGAR		R$ 5.845,93	R$ 6.190,51
SALARIOS A PAGAR		R$ 1.328.583,57	R$ 1.720.622,22
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 4.558.152,96	R$ 3.764.566,61
PROVISOES DIVERSAS		R$ 77.565,84	R$ 12.881,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 10.533.029,29	R$ 15.779.080,55
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.533.029,29	R$ 15.779.080,55
EMPRESTIMOS		R$ 1.544.374,51	R$ 963.487,62
FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR		R$ 1.248.364,45	R$ 598.977,47
PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS		R$ 4.476.389,79	R$ 7.556.017,67
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R$ 3.263.900,54	R$ 6.660.597,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 15.254.349,46	R$ 15.227.611,55
CAPITAL E RESERVAS		R$ 16.031.873,94	R$ 16.035.749,90
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 15.031.873,94	R$ 15.035.749,90
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (777.524,48)	R$ (808.138,35)
(-) PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ (42.931,82)	R$ (30.613,87)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (734.592,66)	R$ (777.524,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.6B.06.8C.AC.7D.BE.C1.AA.55.6C.A8.37.01.78.0A.A4.5E.DE.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1305 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 60 / 116

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	39.781.752/0001-72
Número de Ordem do Livro:	46		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 60.379.397,99	R$ 72.925.202,64
Receita Bruta de Serviços		R$ 60.320.406,05	R$ 71.859.495,76
Outras Receitas Operacionais		R$ 58.991,94	R$ 1.065.706,88
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R$ (3.766.659,59)	R$ (4.869.194,09)
(-) Impostos Incidentes s/ Serviços/Mercadorias/Produt		R$ (3.469.111,02)	R$ (4.142.633,12)
(-) Descontos/Devoluções		R$ (297.548,57)	R$ (726.560,97)
(-) CUSTOS		R$ (48.790.714,57)	R$ (59.489.941,24)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (48.790.714,57)	R$ (59.489.941,24)
(-) Custos com Pessoal		R$ (27.535.241,75)	R$ (32.332.094,46)
(-) Serviços Prestados de Terceiros		R$ (7.229.833,56)	R$ (7.906.938,55)
(-) Encargos Sociais		R$ (6.450.048,01)	R$ (7.291.986,85)
(-) Custos Operacionais Diversos		R$ (4.597.884,87)	R$ (5.034.214,35)
(-) Materiais Consumidos		R$ (1.328.993,47)	R$ (2.565.822,65)
(-) Outros Custos Operacionais		R$ (209.465,53)	R$ (3.421.037,56)
(-) Alugueis e Arrendamentos		R$ (923.398,72)	R$ (492.480,83)
(-) Repasse por Conta de SCP - Soc. Conta Partic.		R$ (515.848,66)	R$ (445.365,99)
(-) DESPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (8.302.033,01)	R$ (9.332.759,01)
(-) Remuneração da Diretoria		R$ (90.000,00)	R$ (96.000,00)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (1.438.829,76)	R$ (2.690.410,61)
(-) Taxas e Contribuições		R$ (118.635,04)	R$ (123.522,37)
(-) Conservação Bens e Instalações		R$ (15.194,96)	R$ (7.500,03)
(-) Provisões e Depreciações		R$ (807.205,62)	R$ (800.925,86)
(-) Outras Despesas		R$ (1.525.965,64)	R$ (1.689.493,00)
(-) Despesas Diversas e Não Dedutíveis		R$ (14.220,32)	R$ (19.548,54)
(-) Impostos e Tributos		R$ (407.658,08)	R$ (475.305,31)
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.200.359,49)	R$ (3.446.363,91)
(-) Perda no Recebimento de Créditos		R$ (1.223.117,29)	R$ (0,00)
Receitas Financeiras		R$ 548.696,31	R$ 21.028,45
(-) Seguro Garantia - Licitações		R$ (9.543,12)	R$ (4.717,83)
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 437.077,36	R$ 736.077,83
Receitas Eventuais		R$ 437.077,36	R$ 736.077,83
(-) = LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (42.931,82)	R$ (30.613,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.6B.06.8C.AC.7D.BE.C1.AA.55.6C.A8.37.01.78.0A.A4.5E.DE.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1306 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 61 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1307 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 62 / 116

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**
CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**
Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**
Município: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Folha:

	2023	2022
A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	(30.613,87)	(42.931,82)
AJUSTES DO RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS	**402.743,08**	**729.538,18**
Depreciação e Amortização	398.867,12	807.205,62
Ajustes de Exercício	3.875,96	(77.667,44)
Variações nos Ativos e Passivos	**(64.684,46)**	**0,00**
Duplicatas a Receber	(2.980.053,50)	(811.393,42)
Devedores Diversos	(40.558,46)	(12.280,76)
Adiantamentos a Empregados	(224.238,68)	(70.593,89)
Adiantamentos a Fornecedores	(51.128,45)	99.756,39
Adiantamento a Sócios	2.344.140,18	(741.302,87)
Outros Adiantamentos	(1.534.536,08)	(781.222,62)
Impostos a Recuperar	(1.691.097,18)	(269.870,92)
Despesas Antecipadas	(1.839.800,49)	(2.610.178,66)
Estoques	165.704,42	(1.204.022,19)
Fornecedores	(988.994,59)	2.041.384,92
Empréstimos	175.386,30	2.349.095,35
Obrigações Sociais	1.558.108,15	529.460,79
Obrigações Tributárias	946.735,61	704.520,05
Contas a Pagar	344,58	53,62
Salários a Pagar	392.038,65	360.487,81
Obrigações Diversas	(793.586,35)	1.938.827,84
Provisões Diversas	(64.684,46)	0,00
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	**(574.490,16)**	**2.209.327,80**
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Créditos Diversos	(4.710.012,86)	(273.612,66)
Investimentos	(371.279,76)	(579.168,37)
Adições ao Imobilizado e Intangível	48.588,24	(3.654.552,53)
Capital a Integralizar		
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos	**(5.032.704,38)**	**(4.507.333,56)**
C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emprestimos	(580.886,89)	(50.692,48)
Consórcio de Veículos a Pagar	(649.386,98)	(708.422,16)
Parcelamentos Tributários	3.396.697,25	395.761,89
Parcelamentos Previdenciários	3.079.627,88	1.750.459,03
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	**5.246.051,26**	**1.387.106,28**
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(361.143,28)**	**(910.899,48)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Saldo Inicial	1.667.283,31	2.578.182,79
Saldo Final	1.306.140,03	1.667.283,31
Variação no Exercício	**(361.143,28)**	**(910.899,48)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1308 / 1617

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 39.781.752/0001-72

Notas explicativas das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 63 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis **Valores expressos em unidade de real**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1309 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 64 / 116

1. Contexto Operacional

A E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado foi constituída em 10 de agosto de 1993, inscrita no CNPJ sob o número 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Koehler, 238 – 3° pavimento – Centro – Domingos Martins – CEP. 29.260-000, tendo como objeto social: **Desenvolvimento de programas de informática**; Consultoria e Assessoria em sistemas de informática; Provedor de Internet; Assessoria, consultoria, montagem, instalação e manutenção de redes de computação, físicas e lógicas; Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Processamento de Dados; Cursos de Informática; Outros serviços e atividades comerciais na área técnica de informática; Serviços de informática nas áreas de Certificação Digital; Gestão Eletrônica de Documentos; Softwares para Celulares e outras mídias; WEB Central e Ponto Eletrônico; Representação Comercial de equipamentos, máquinas e materiais de informática e comunicação; Representação Comercial de softwares próprios e de terceiros; Serviços técnicos na área de telecomunicações (Rede, VOIP, Vídeo, Áudio e Voz); Serviços técnicos de engenharia na área de informática; Serviços técnicos de assessoria na área de gestão; apoio administrativo e planejamento estratégico; Serviços de Consultoria nas áreas de Tributos, de Recursos Humanos, e relacionadas como o uso de sistemas contábeis e de informática; Serviços de Organização de Processos, Métodos e Procedimentos; Planejamento Estratégico e Gestão da Qualidade; Serviços de Estudos Financeiros e de Recuperação de Créditos; Serviços de Orientação e Assistência Operacional para Gestão e Controle Orçamentário de entidades públicas e privadas; Cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional; Assessoramento na área de Gestão Pública e em SGQ – Sistema Geral da Qualidade; Atividade de auditoria contábil; Serviços de consultoria na área de Meio Ambiente; Confecção de crachás e carteiras de identificação; Cursos Livres e de Graduação, presenciais e a distância; Representação e comercialização de sistemas de gerenciamento de Cursos a Distância (Plataforma Educacional).

2. Resumo das principais políticas, práticas e estimativas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente, salvo disposição em contrário.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas – Resolução CFC 1255/09. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e quando necessário são ajustadas para refletir seu valor justo.

2.2. Aplicações financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

2.3. Moeda de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que correspondem à moeda de apresentação da Sociedade.

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis **Valores expressos em unidade de real**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1310 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 65 / 116

2.4. Tributação da empresa

No exercício de 2023 a empresa foi tributada pelo Lucro Real.

2.5. Caixa e equivalentes de caixa

Provenientes dos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e/ou aplicações financeiras de curto prazo, cujos vencimentos originais são inferiores há três meses, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo atualizado com os rendimentos obtidos até a data de fechamento do balanço. Os rendimentos das aplicações financeiras são registrados na rubrica Receitas financeiras da demonstração do resultado do exercício.

2.6. Contas a receber de clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

2.7. Créditos com funcionários

São provenientes de adiantamentos de férias e de salários dos seus funcionários, os quais deverão ser descontados na ocasião em que os mesmos entrarem em gozo de férias e/ou receberem seus próximos salários.

2.8. Tributos a compensar ou recuperar

Os créditos fiscais são provenientes de retenções e pagamentos indevidos ou a maior de PIS, ISS, COFINS, IRPJ, CSLL, e demais impostos e contribuições, sobre os serviços prestados, sobre serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas ou sobre a folha de pagamento. Esses créditos serão restituídos ou compensados com bases de cálculos credoras de tributos.

2.9. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores referem-se às obrigações a pagar por bens e serviços, normalmente reconhecidas pelo valor justo da fatura correspondente, líquidas dos valores já pagos.

2.10. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor, puder ser mensurado de forma segura. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses e classificados como não circulante caso contrário.

2.11. Benefícios a empregados

Os funcionários da empresa são registrados sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. O recolhimento das suas remunerações e dos encargos trabalhistas é calculado na forma, a saber:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1311 / 1617

a) Salários e provisões trabalhistas - calculados pelo regime de competência de exercícios, considerando os dias trabalhados sem descontar as faltas justificadas, nos termos da CLT antes mencionada; e,

c) Encargos sociais - calculados com observâncias das leis previdenciárias e do regime de competência de exercícios.

2.12. Imobilizado

O ativo imobilizado compreende os bens tangíveis que são mensurados com base no custo de aquisição, já incluídos todos os custos atribuíveis para colocar o ativo em operação. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada a partir da data de sua entrada em operação.

Os valores residuais e a vida útil econômica são revisados ao final de cada exercício, quando necessário.

2.13. Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição que não supera o valor de realização, ajustados ao valor de realização ou recuperabilidade, quando aplicável.

2.14. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e variações monetários contratados.

2.15. Resultado do exercício

A empresa adota o regime de competência de exercícios, para reconhecer as receitas e despesas.

A receita de prestação de serviços é reconhecida pelo valor justo com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador, seguindo a Seção 23 da Resolução 1255/2009. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

As despesas incorridas ou a serem incorridas são mensuradas quando estas proporcionam confiabilidade para a empresa.

As receitas financeiras provêm de juros sobre aplicações financeiras, descontos financeiros ativos e juros e congêneres, e são reconhecidas conforme o prazo decorrido e à medida que há expectativa de realização, sempre em linha com as taxas efetivas de juros aplicados.

As despesas financeiras são decorrentes de despesas bancárias e de juros e multas passivas, e também são reconhecidas conforme o prazo decorrido.

2.16. Destinação do resultado do exercício

Ao final do exercício os lucros apurados são distribuídos como dividendos aos sócios e ou transferidos para o patrimônio líquido na conta de reservas de lucros, se caso prejuízo é mantido na conta de Prejuízos Acumulados.

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 66 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1312 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 67 / 116

2.17. Instrumentos financeiros

A empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio de resultado; empréstimos e recebíveis; e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

2.18. Redução ao valor recuperável de ativos

A Administração revisa anualmente com base na Resolução 1255/09 sessão 27 o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.
A Empresa avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 2023 não identificou ajustes a serem contabilizados.

2.19. Ajuste a valor presente

Igualmente ao item anterior, a empresa avalia anualmente seus ativos e passivos para verificar a necessidade de ajustes a valor presente. Para o exercício 2023 concluiu que não houve efeito relevante que justificassem reconhecimento.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.2023	31.12.2022
Caixa	2031,75	110.817,31
Bancos - Conta-Movimento	944.724,53	1.130.240,13
Fundos de Aplicação a Curto Prazo	359.383,75	426.225,87
	1.306.140,03	**1.667.283,31**

Correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata e vencimento original em até três meses.

4. Clientes

	31.12.2023	31.12.2022
Clientes	8.697.743,14	5.717.689,64
	8.697.743,14	**5.717.689,64**

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante. Por prudência, a administração avalia periodicamente a recuperabilidade dos créditos vencidos, e, para os quais são adotados procedimentos administrativos e/ou judiciais para recebimento. Em 2023 a administração julgou ser desnecessário ajustar as estimativas de perdas para crédito de liquidação duvidosa.

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis **Valores expressos em unidade de real**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1313 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 68 / 116

5. Adiantamentos/Créditos a receber	31.12.2023	31.12.2022
Adiantamento a Empregados	366.789,20	142.550,52
Devedores Diversos	52.839,22	12.280,76
Adiantamento a Fornecedores	72.812,28	21.683,83
Outros Adiantamentos	4.583.951,78	3.049.415,70
Adiantamentos a Sócios	2.769.104,05	5.113.244,23
Impostos a Recuperar	2.602.552,92	911.455,74
Despesas Antecipadas	1.147.025,87	2.986.826,36
	11.595.075,32	**12.237.457,14**

Os valores de Outros Adiantamentos referem-se basicamente a valores adiantados para a empresa Água Mineral da Montanha LTDA.

6. Estoques	31.12.2023	31.12.2022
Bens em Poder de Terceiros	6.500,00	6.500,00
Bens p/ Revenda	2.006.495,92	915.517,94
Materiais de consumo	261.355,00	1.468.494,59
Serviços em andamento	150.000,00	199.542,81
	2.424.350,92	**2.590.055,34**

7. Créditos Diversos	31.12.2023	31.12.2022
Cauções	288,00	288,00
Depósitos Judiciais	33.960,40	33.960,40
Holz Construções e Incorporações	5.589,90	4.289,90
Holz Empreendimentos	1.770.359,25	1.395.889,27
Empréstimos a Sócios	11.068.865,88	6.734.623,00
	12.879.063,43	**8.169.050,57**

8 . Produtos em desenvolvimento	31.12.2023	31.12.2022
Software em desenvolvimento	2.030.531,58	2.030.531,58
	2.030.531,58	**2.030.531,58**

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis — **Valores expressos em unidade de real**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1314 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 69 / 116

9 . Investimentos	31.12.2023	31.12.2022
Participação SCP/ Outras Empresas	1.100.000,00	1.100.000,00
Salas Comerciais	176.471,03	176.471,03
Participação Sicoob/ Conta Capital	49.348,83	39.618,42
BB Consórcios	391.031,66	272.508,89
Sicoob Consórcios	235.619,30	182.736,21
Direito de Uso	87.521,77	233.155,77
Banestes Consórcio Grupo 9682	52.332,07	15.250,05
Banestes Consórcio Grupo 9682	46.517,44	13.555,60
BB Consórcio Grupo 1568 Cota 415	37.492,00	7.513,32
Banestes Consórcio Grupo 9656	50.419,56	7.149,78
Banestes Consórcio Grupo 9656	50.419,56	7.149,78
Banestes Consórcio Grupo 9656	50.419,56	7.149,78
Banestes Consórcio Grupo 9690	43.016,74	6.100,02
BB Consórcio grupo 1584 Cota 3105	32.104,13	2.426,54
BB Consórcio grupo 1.204 Cota 3.903	67.662,28	65.564,68
BB Consórcio grupo 1.204 Cota 8.477	67.238,35	65.140,75
BB Consórcio grupo 1573 Cota 163	30.939,90	0,00
Banestes Consórcio grupo 9696 Cota 216-0	762,50	0,00
Banestes Consórcio grupo 9696 Cota 360-0	1.928,70	0,00
Banestes Consórcio grupo 9696 Cota 652-0	762,50	0,00
Banestes Consórcio grupo 9696 Cota 031-0	762,50	0,00
	2.572.770,38	**2.201.490,62**

10. Intangível	31.12.2023	31.12.2022
Software – Direito de Uso	4.687.519,21	4.687.519,21
	4.687.519,21	**4.687.519,21**

A conta Direito de Uso compreende os sistemas desenvolvidos pela empresa e que são utilizados na prestação dos serviços para seus clientes.

11. Imobilizado	Tempo de vida útil em anos	31.12.2022	Adição	Baixa	31.12.2023
Máquinas e Equipamentos	10	110.425,05			110.425,05
Móveis e Utensílios	10	406.133,24			406.133,24
Veículos	5	3.648.086,77			3.246.028,03
Informática	5	8.555.982,85	353.470,50		8.909.453,35
		12.720.627,91			**12.672.039,67**

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis **Valores expressos em unidade de real**

Depreciação acumulada	**(5.528.365,91)**			**(5.927.233,03)**
	7.192.262,00	A	as	**6.744.806,64**

12. Fornecedores	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Fornecedores	3.669.717,70	4.658.712,29
	3.669.717,70	**4.658.712,29**

13. Empréstimos e Financiamentos	**31.12.2023**	**31.12.2022**
BB Giro Rápido 105.600.637	1.047.147,27	3.581.554,73
CEF - Girocaixa	619.360,50	0,00
Banestes S/A – Giro Rápido	4.998.569,02	2.803.649,00
Banco Sicoob	252.509,37	356.996,13
Ibtech Tecnologia da Informação Ltda	537.000,00	537.000,00
	7.454.586,16	**7.279.199,86**

14. Obrigações Sociais	**31.12.2023**	**31.12.2022**
INSS a recolher	1.943.984,85	1.319.342,10
FGTS a recolher	1.174.157,02	240.691,62
	3.118.141,87	**1.560.033,72**

15. Obrigações Tributárias	**31.12.2023**	**31.12.2022**
ISS a Recolher	277.260,28	103.644,97
Pis a Recolher	161.735,30	67.346,22
Cofins a Recolher	801.305,01	469.971,29
Pis/Cofins/CSLL Retido a Recolher	2.949,31	1.265,32
IRRF a Recolher	953.364,48	605.050,01
ICMS a Recolher	913,75	3.885,05
FUST a Recolher	733,58	486,69
FUNTELL a Recolher	366,79	243,34
	2.198.628,50	**1.251.892,89**

16. Salários a Pagar	**31.12.2023**	**31.12.2022**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1315 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 70 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis **Valores expressos em unidade de real**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1316 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 71 / 116

Salários a pagar	1.358.321,13	1.280.521,24
Férias a pagar	316.666,70	0,00
Rescisões a pagar	43.361,47	41.616,69
13º Salario a pagar	2.272,92	6.445,64
	1.720.622,22	**1.328.583,57**

17. Obrigações Diversas	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Antecipações de Clientes	500,68	4.213,35
Parcelamento INSS	93.436,99	149.499,31
ISS a recolher (Parcelamento)	275.834,69	511.761,49
Parcelamento Lei 12.996/2014 (CP)		156.328,44
Parcelamento INSS (40 meses)	0,00	70.401,59
Parcelamento Tributos Federais	729.810,98	1.318.312,70
Parcelamento INSS (60 meses)	318.315,22	416.258,38
Parcelamento 021100012000941483322 2	397.369,75	522.854,83
Parcelamento INSS 02/2022 (40 e 60 m)	116.204,51	164.944,07
Parcelamento Cofins 02, 03 e 05/2022	307.304,26	395.105,38
Parcelamento INSS Terceiros 03/2022	5.748,20	17.244,32
Parcelamento INSS Terceiros 03/2022	19.160,35	31.933,87
Parcelamento INSS Segurados 03/2022	134.479,66	172.902,34
Parcelamento Cont. Previd. 03, 04 e	487.194,45	626.392,89
Parcelamento ISS 12/2022 e 01/2023	102.896,67	0,00
Parcelamento ISS 06/2023 (36 meses)	100.114,58	0,00
Parcelamento ISS 09 e 10/2023	209.685,10	0,00
Parcelamento ISS 11/2023 (48 meses)	123.221,91	0,00
Parcelamento ISS 07 e 08/2023 (48 meses)	186.960,17	0,00
	3.608.238,17	**4.558.152,96**

18. Empréstimos/ Financiamentos Longo Prazo	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Elonline Serviços de Internet Eireli	0,00	17.136,89
Empréstimo Pessoa Física	849.937,62	1.527.237,62
Financiamento Projeto BANDES	598.977,47	1.248.364,45
Ibtech Tecnologia da Informação LTDA	113.550,00	0,00
	1.562.465,09	**2.792.738,96**

19. Parcelamentos Previdenciários	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Parcelamento INSS (60 Meses)	1.038.401,29	1.467.511,81
Parcelamento INSS (22 Meses)	0,00	0,00

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis **Valores expressos em unidade de real**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1317 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 72 / 116

Parcelamento FGTS	8.047,62	93.801,99
Parcelamento Previdenciário	336.372,72	442.595,64
Parcelamento INSS 71954/81950/91978	57.790,56	144.474,84
Parcelamento Simpl. 021100012006236	174.701,54	219.306,14
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	93.301,53	117.123,21
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	67.935,98	103.380,86
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	0,00	8.544,74
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	649.300,37	818.688,29
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	347.502,60	438.155,40
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	465.542,97	586.988,97
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	16.280,82	35.817,90
Parcelamento Nº 021100012002443 4886	503.818,55	0,00
Parcelamento Nº 021100012003372 8219	818.588,03	0,00
Parcelamento Nº 021100012006215 9934	218.500,17	0,00
Parcelamento Nº 021100012003372 8997	608.647,82	0,00
Parcelamento Nº 021100012003312 9357	35.559,72	0,00
Parcelamento Nº 021100012003610 5621	420.305,75	0,00
Parcelamento Nº 021100012004379 5371	443.401,69	0,00
Parcelamento Nº 021100012003352 9530	471.796,08	0,00
Parcelamento Nº 021100012006055 3219	480.008,33	0,00
Parcelamento FGTS 05/2023 e 06/2023	300.213,53	0,00
	7.556.017,67	**4.476.389,79**

20. Parcelamentos Tributários	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Parcelamento Lei 12.996/2014	768.612,45	924.940,89
Parcelamento Pert – Demais Débitos	514.506,63	673.786,59
Parcelamento Simpl. Nº 10783-402722	0,00	0,00
Parcelamento Simpl. Nº 17613721192	0,00	0,00
Parcelamento Simpl. Nº 10783-402981	37.258,31	156.815,39
Parcelamento Simpl. Nº 16.044.605-8	0,00	0,00
Parcelamento Simpl. Nº 10783-404509	104.815,53	307.628,39
Parcelamento Simpl. Nº 0211000120062	115.158,06	144.560,10
Parcelamento Simpl. 021100012006286	128.008,93	160.692,01
Parcelamento Simpl. Nº 0211000120056	33.309,23	58.291,07
Parcelamento Simpl. Nº 0211000120056	331.591,54	418.093,66
Parcelamento Simpl. Nº 0211000120056	332.383,68	419.092,44
Parcelamento Nº 021100012004339 5429	270.276,77	0,00
Parcelamento Nº 021100012003352 8775	117.492,21	0,00
Parcelamento Nº 021100012006085 3593	433.926,33	0,00
Parcelamento Nº 021100012003498 3252	50.779,66	0,00
Parcelamento Nº 021100012004399 5686	56.491,15	0,00
Parcelamento Nº 021100012003342 8562	530.144,11	0,00
Parcelamento Nº 021100012004319 5527	290.526,08	0,00

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis — **Valores expressos em unidade de real**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1318 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 73 / 116

Parcelamento Nº 0211000120063442174	153.233,51	0,00
Parcelamento Nº 0211000120025829468	43.123,06	0,00
Parcelamento Nº 0211000120096682395	36.476,07	0,00
Parcelamento Nº 0211000120096883258	492.517,96	0,00
Parcelamento Nº 0211000120096384239	515.623,96	0,00
Parcelamento Nº 0211000120096784429	1.304.342,56	0,00
	6.660.597,79	**3.263.900,54**

21. Patrimônio líquido

	31.12.2023	31.12.2022
Capital social	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de Lucros	15.031.873,94	15.109.541,38
Prejuízos Acumulados	(808.138,35)	(777.524,48)
Ajustes de exercícios anteriores	3.875,96	(77.667,44)
	15.227.611,55	**15.254.349,46**

22. Custos dos Serviços Prestados

	31.12.2023	31.12.2022
. Custo com Recursos Humanos:		
Salários e adicionais, férias, 13°, férias e auxílios.	(32.332.094,46)	(27.535.241,75)
. Custo com Encargos Sociais		
Previdência Social e FGTS	(7.291.986,85)	(6.450.048,01)
. Custos Operacionais Diversos:		
Viagens e Estadas, Combustíveis e Lubrificantes, Peças, Telefone, Internet, Material consumido, Repasse	(19.865.859,93)	(14.805.424,81)
	(59.489.941,24)	**(48.790.714,57)**

23. Despesas

	31.12.2023	31.12.2022
. Despesas Administrativas:		
Remuneração da Diretoria, Serviços prestados de terceiros, taxas e contribuições, etc....	(5.432.118,24)	(4.019.594,46)
. Despesas Operacionais:		
Viagens e Estadas, Combustíveis e Lubrificantes, Peças, Telefone, Internet, Material consumido, Repasse	(3.921.669,22)	(4.831.134,86)
	(9.353.787,46)	**(8.850.729,32)**

24. Receitas Operacionais

	31.12.2023	31.12.2022
Serviços Prestados	71.859.495,76	60.320.406,05
	71.859.495,76	**60.320,406,05**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1319 / 1617

25. Indicadores de avaliação de desempenho

Índices econômicos	ILG	ILC	GE	IMOBILIZADO	ECP	EG	ISG
31.12.2022	1,04	1,07	0,67	0,92	1,36	2,05	1,49
31.12.2023	1,03	1,09	0,71	0,92	1,44	2,48	1,40

Legenda:

ILG	Índice de Liquidez Geral
ILC	Índice de Liquidez Corrente
GE	Grau de Endividamento ou Solvência
ECP	Endividamento Curto Prazo
EG	Endividamento Geral
ISG	Índice de Solvência Geral

25.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC)

O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento que a empresa possui no Curto Prazo. O Índice consiste em indicar se os recursos que a empresa possui no curto prazo são suficientes para quitar as obrigações classificadas também no curto prazo.

25.2. Índice de Liquidez Geral (ILG)

O índice de Liquidez Geral possui a mesma função do Índice de Liquidez Corrente, porém, agora, conjuntamente com recursos e obrigações de longo prazo e, não somente, de curto prazo, como abordado pelo índice anterior.

25.3. Endividamento Geral (EG)

O índice de Endividamento Geral indica a proporção de ativos que uma empresa possui, que estão financiados por recursos de terceiros a curto e longo prazo.

25.4. Endividamento Curto Prazo (ECP)

Em relação ao prazo para o pagamento das dívidas, Endividamento a Curto Prazo: normalmente utilizado para financiar o Ativo Circulante. Endividamento a Longo Prazo: normalmente utilizado para financiar o Ativo Permanente.

25.5. Grau de Endividamento (GE)

O Índice de Endividamento pode medir o grau de alavancagem de uma empresa, ou seja, se a instituição está usando recursos de terceiros ou recursos dos proprietários em excesso, indicando qual a real capacidade de pagamento de juros, imobilização dos ativos.

25.6. Índice de Solvência Geral (ISG)

índice de solvência de uma empresa determina se ela tem fluxo de caixa suficiente para gerenciar suas dívidas de acordo com seus vencimentos. A fórmula a seguir é usada para monitorar o índice de solvência de uma empresa, que geralmente é expresso como uma porcentagem.

26. Livro Diário

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 74 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis **Valores expressos em unidade de real**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1320 / 1617

As demonstrações contábeis presentes nesse relatório foram extraídas dos registros contábeis da empresa. Os livros contábeis da **E & L Produções de Software Ltda.** referentes ao exercício 2023 serão registrados via SPED – Sistema Público de Escrituração Digital após aprovação final pelos respectivos órgãos competentes da empresa.

A empresa assume plena responsabilidade pela fidedignidade da presente demonstração contábil.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2023.

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787 Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787 Dados: 2024.06.27 14:52:21 -03'00'

Estevão Henrique Holz
Sócio Administrador

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787 Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787 Dados: 2024.06.27 14:53:10 -03'00'

Estevão Henrique Holz
Contador - CRC/ES: 006599/O
CPF: 979.001.257-87

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 75 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0802P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1321 / 1617

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ	39.781.752/0001-72	Número de Ordem do Livro:	46
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	PREJUIZO DO EXERCÍCIO (R$)	PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA LUCROS A REALIZAR (R$)	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	(-)42.931,82	(-)734.592,66	1.000.000,00	15.109.541,38	(-)77.667,44	15.254.349,46
Credito-PREJUIZO DO EXERCÍCIO	42.931,82					42.931,82
Debito -PREJUIZO DO EXERCÍCIO	(-)30.613,87					(-)30.613,87
Debito -PREJUIZOS ACUMULADOS		(-)42.931,82				(-)42.931,82
Debito -RESERVA LUCROS A REALIZAR				(-)77.667,44		(-)77.667,44
Credito-AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES					81.543,40	81.543,40
Saldo Final em 31.12.2023	(-)30.613,87	(-)777.524,48	1.000.000,00	15.031.873,94	3.875,96	15.227.611,55
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.6B.06.8C.AC.7D.BE.C1.AA.55.6C.A8.37.01.78.0A.A4.5E.DE.A1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

2026-LZ98D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 76 / 116

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA			
CNPJ:	39.781.752/0001-72	Nire:	32201067435	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL			
Identificação do arquivo(hash):	A5.6B.06.8C.AC.7D.BE.C1.AA.55.6C.A8.37.01.78.0A.A4.5E.DE.A1-			

Consulta Realizada em: 26/06/2024 12:18:01

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1322 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 77 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1323 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 78 / 116

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Razão Social: E&L Produções de Software Ltda

CNPJ nº 39.781.752/0001-72

Inscrição estadual: 082.298.03-3 / Inscrição municipal: 30309

Endereço: Av. koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES

Tel: (27) 3268-3123 / E-mail: comercial@el.com.br

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

1- O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da Soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela Soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante, conforme abaixo:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ 24.024.271,00 + R\$ 14.923.621,41}}{\text{R\$ 21.946.296,54 + R\$ 15.779.080,55}} =$$

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{R\$ 38.947.892,41}}{\text{R\$ 37.725.377,09}} = 1{,}03$$

2- O Índice de Solvência Geral é o quociente da divisão do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante conforme abaixo:

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulantes + Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ 52.952.988,64}}{\text{R\$ 21.946.296,54 + R\$ 15.779.080,55}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{R\$ 52.952.988,64}}{\text{R\$ 37.725.377,09}} = 1{,}40$$

3- O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 24.024.271,00}}{\text{R\$ 21.946.296,54}} = 1{,}09$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1324 / 1617

4 – CCL= O Capital Circulante Líquido é subtração do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

CCL= R$ 24.024.271,00 – R$ 21.946.296,54 = R$ 2.077.974,46

Capital Social Integralizado: R$ 1.000.000,00

Patrimônio Líquido: R$ 15.227.611,55

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2024.06.27 14:54:40 -03'00'

Estevão Henrique Holz
CI nº 1.087.262 - ES
CPF nº 979.001.257-87
CRC 006599/0-8

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 79 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1325 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 80 / 116

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201067435	39.781.752/0001-72	

NOME EMPRESARIAL
E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	47

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
33.07.39.81.A3.9E.FE.9D.FB.B7.B0.73.EB.3A.6F.70.D9.75.33.94

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	97900125787	ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787	436598774613579423 9	07/06/2024 a 08/06/2027	Não
Pessoa Jurídica	39781752000172	E E L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA:39781752000172	548895400108228394 4	17/01/2023 a 16/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

33.07.39.81.A3.9E.FE.9D.FB.B7.B0.73.
EB.3A.6F.70.D9.75.33.94-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2025 às 18:02:52

48.AA.59.40.3C.03.AB.E5
76.51.DC.5F.DE.FB.3C.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	39.781.752/0001-72
Número de Ordem do Livro:	47		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
NIRE	32201067435
CNPJ	39.781.752/0001-72
Número de Ordem	47
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	DOMINGOS MARTINS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/05/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	168554

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	47
Quantidade total de linhas do arquivo digital	168554
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.07.39.81.A3.9E.FE.9D.FB.B7.B0.73.EB.3A.6F.70.D9.75.33.94-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1326 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 81 / 116

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**

CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**

Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro nº 47

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha:

ATIVO	**66.348.003,85**
ATIVO CIRCULANTE	**37.316.885,24**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.356.355,97**
CAIXA	1.261,43
BANCOS COM MOVIMENTO	1.941.645,36
FUNDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	413.449,18
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**8.264.287,74**
DUPLICATAS A RECEBER	8.264.287,74
CRÉDITOS DIVERSOS	**26.696.241,53**
DEVEDORES DIVERSOS	73.502,83
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	143.489,14
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	197.365,22
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	5.440.407,57
OUTROS ADIANTAMENTOS	9.271.500,13
IMPOSTOS A RECUPERAR	6.414.619,78
DESPESAS ANTECIPADAS	402.712,44
ESTOQUES	4.752.644,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**29.031.118,61**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**15.166.092,73**
CRÉDITOS DIVERSOS	13.121.534,75
BENS ADQUIRIDOS LEASING/OUTROS	14.026,40
PRODUTOS EM DESENVOLVIMENTO	2.030.531,58
PERMANENTE	**13.865.025,88**
INVESTIMENTOS	3.136.918,62
IMOBILIZADO	12.672.039,67
INTANGÍVEL	4.687.519,21
DEPRECIAÇÃO	(6.631.451,62)
PASSIVO	**66.348.003,85**
EXÍGIVEL A CURTO PRAZO	**28.392.124,75**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.309.577,34**
FORNECEDORES	4.309.577,34
EMPRÉSTIMOS	7.470.459,13
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.621.071,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.592.395,21
CONTAS A PAGAR	43.255,38
SALÁRIOS A PAGAR	697.147,80
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	5.658.218,30
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**22.783.883,33**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	22.783.883,33
EMPRÉSTIMOS	713.550,00
FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR	4.807.651,69

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1327 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 82 / 116

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**

CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**

Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro nº 47

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha:

PREJUÍZOS ACUMULADOS	(808.138,35)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1328 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 83 / 116

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**

CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**

Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Livro nº 47

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha:

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**75.761.377,31**
Receita Bruta de Serviços	75.761.377,31
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**(4.905.608,51)**
Impostos Incidentes s/ Serviços/Mercadorias/Produt	(4.556.510,09)
Descontos/Devoluções	(349.098,42)
= RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**70.855.768,80**
CUSTOS	**(63.439.039,17)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(63.439.039,17)**
Custos com Pessoal	(33.497.973,36)
Serviços Prestados de Terceiros	(10.768.871,95)
Encargos Sociais	(9.904.433,92)
Custos Operacionais Diversos	(4.249.853,73)
Materiais Consumidos	(1.541.981,02)
Outros Custos Operacionais	(1.260.220,00)
Alugueis e Arrendamentos	(711.405,81)
Repasse por Conta de SCP - Soc. Conta Partic.	(1.504.299,38)
= LUCRO BRUTO	**7.416.729,63**
DESPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS	**(8.183.962,42)**
Remuneração da Diretoria	(96.600,00)
Serviços de Terceiros	(2.386.213,04)
Taxas e Contribuições	(143.840,74)
Conservação Bens e Instalações	(10.243,61)
Provisões e Depreciações	(704.218,59)
Outras Despesas	(1.248.098,40)
Despesas Diversas e Não Dedutíveis	(30.833,30)
Impostos e Tributos	(71.956,16)
Despesas Financeiras	(3.693.380,71)
Receitas Financeiras	201.984,11
Seguro Garantia - Licitações	(561,98)
= LUCRO OPERACIONAL	**(767.232,79)**
RECEITAS EVENTUAIS	709.185,81
Receitas Eventuais	709.185,81
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	**(58.046,98)**
= LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**(58.046,98)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1329 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 84 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1330 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 85 / 116

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**
CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**
Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**
Municipio: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Livro nº 47

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha:

A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro Líquido do Exercício	(58.046,98)
AJUSTES DO RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS	**706.649,79**
Depreciação e Amortização	704.218,59
Ajustes de Exercício	2.431,20
Variações nos Ativos e Passivos	**(12.881,38)**
Duplicatas a Receber	433.455,40
Devedores Diversos	(20.663,61)
Adiantamentos a Empregados	223.300,06
Adiantamentos a Fornecedores	(123.591,35)
Adiantamento a Sócios	(2.671.303,52)
Outros Adiantamentos	(4.687.548,35)
Impostos a Recuperar	(3.812.066,86)
Despesas Antecipadas	(744.313,43)
Estoques	(2.328.293,50)
Fornecedores	638.898,05
Empréstimos	15.872,97
Obrigações Sociais	3.502.929,72
Obrigações Tributárias	1.393.766,71
Contas a Pagar	37.064,87
Salários a Pagar	(1.023.474,42)
Obrigações Diversas	1.893.651,69
Provisões Diversas	(12.881,38)
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	**(5.147.967,28)**
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Créditos Diversos	(242.471,32)
Investimentos	(564.148,24)
Capital a Integralizar	
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos	**(806.619,56)**
C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Emprestimos	(249.937,62)
Consórcio de Veículos a Pagar	4.208.674,22
Parcelamentos Tributários	(381.292,43)
Parcelamentos Previdenciários	3.427.358,61
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	**7.004.802,78**
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.050.215,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
Saldo Inicial	1.306.140,03

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**

CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**

Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Livro nº 47

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha:

Variação no Exercício	**1.050.215,94**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1331 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 86 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Ano de 2024
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(58.046,98)
(+ / -) Outros Resultados Abrangentes	-
Variação de Reserva de Reavaliação	-
Ganhos/Perdas em Planos de Previdência Complementar ou Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-
(+ / -) Resultados Abrangentes de Empresas Investidas	-
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**(58.046,98)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1332 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 87 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1333 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 88 / 116

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	39.781.752/0001-72
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 52.952.988,64	R$ 66.348.003,85
ATIVO CIRCULANTE		R$ 24.024.271,00	R$ 37.316.885,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.306.140,03	R$ 2.356.355,97
CAIXA GERAL		R$ 2.031,75	R$ 1.261,43
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 944.724,53	R$ 1.941.645,36
FDO APLICACOES FINANCEIRA		R$ 359.383,75	R$ 413.449,18
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 8.697.743,14	R$ 8.264.287,74
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.697.743,14	R$ 8.264.287,74
CREDITOS DIVERSOS		R$ 14.020.387,83	R$ 26.696.241,53
DEVEDORES DIVERSOS		R$ 52.839,22	R$ 73.502,83
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 366.789,20	R$ 143.489,14
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 73.773,87	R$ 197.365,22
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R$ 2.769.104,05	R$ 5.440.407,57
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 4.583.951,78	R$ 9.271.500,13
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.602.552,92	R$ 6.414.619,78
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 1.147.025,87	R$ 402.712,44
ESTOQUES		R$ 2.424.350,92	R$ 4.752.644,42
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 28.928.717,64	R$ 29.031.118,61
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 14.923.621,41	R$ 15.166.092,73
CREDITOS DIVERSOS		R$ 12.879.063,43	R$ 13.121.534,75
BENS ADQUIRIDOS LEASING/OUTROS		R$ 14.026,40	R$ 14.026,40
PRODUTOS EM DESENVOLVIMENTO		R$ 2.030.531,58	R$ 2.030.531,58
PERMANENTE		R$ 14.005.096,23	R$ 13.865.025,88
INVESTIMENTOS		R$ 2.572.770,38	R$ 3.136.918,62
IMOBILIZADO		R$ 12.672.039,67	R$ 12.672.039,67
INTANGIVEL		R$ 4.687.519,21	R$ 4.687.519,21
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORT. ACUMULADAS		R$ (5.927.233,03)	R$ (6.631.451,62)
PASSIVO		R$ 52.952.988,64	R$ 66.348.003,85
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 21.946.296,54	R$ 28.392.124,75
EXIGÍVEL A CUTO PRAZO		R$ 21.946.296,54	R$ 28.392.124,75
FORNECEDORES		R$ 3.670.679,29	R$ 4.309.577,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.07.39.81.A3.9E.FE.9D.FB.B7.B0.73.EB.3A.6F.70.D9.75.33.94-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1334 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 89 / 116

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	39.781.752/0001-72
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS		R$ 7.454.586,16	R$ 7.470.459,13
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 3.118.141,87	R$ 6.621.071,59
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.198.628,50	R$ 3.592.395,21
CONTAS A PAGAR		R$ 6.190,51	R$ 43.255,38
SALARIOS A PAGAR		R$ 1.720.622,22	R$ 697.147,80
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 3.764.566,61	R$ 5.658.218,30
PROVISOES DIVERSAS		R$ 12.881,38	R$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 15.779.080,55	R$ 22.783.883,33
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 15.779.080,55	R$ 22.783.883,33
EMPRESTIMOS		R$ 963.487,62	R$ 713.550,00
FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS A PAGAR		R$ 598.977,47	R$ 4.807.651,69
PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS		R$ 7.556.017,67	R$ 10.983.376,28
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R$ 6.660.597,79	R$ 6.279.305,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 15.227.611,55	R$ 15.171.995,77
CAPITAL E RESERVAS		R$ 16.035.749,90	R$ 16.038.181,10
CAPITAL INTEGRALIZADO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 15.035.749,90	R$ 15.038.181,10
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (808.138,35)	R$ (866.185,33)
(-) PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ (30.613,87)	R$ (58.046,98)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (777.524,48)	R$ (808.138,35)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	39.781.752/0001-72
Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 72.925.202,64	R$ 75.761.377,31
Receita Bruta de Serviços		R$ 71.859.495,76	R$ 75.761.377,31
Outras Receitas Operacionais		R$ 1.065.706,88	R$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R$ (4.869.194,09)	R$ (4.905.608,51)
(-) Impostos Incidentes s/ Serviços/Mercadorias/Produt		R$ (4.142.633,12)	R$ (4.556.510,09)
(-) Descontos/Devoluções		R$ (726.560,97)	R$ (349.098,42)
(-) CUSTOS		R$ (59.489.941,24)	R$ (63.439.039,17)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (59.489.941,24)	R$ (63.439.039,17)
(-) Custos com Pessoal		R$ (32.332.094,46)	R$ (33.497.973,36)
(-) Serviços Prestados de Terceiros		R$ (7.906.938,55)	R$ (10.768.871,95)
(-) Encargos Sociais		R$ (7.291.986,85)	R$ (9.904.433,92)
(-) Custos Operacionais Diversos		R$ (5.034.214,35)	R$ (4.249.853,73)
(-) Materiais Consumidos		R$ (2.565.822,65)	R$ (1.541.981,02)
(-) Outros Custos Operacionais		R$ (3.421.037,56)	R$ (1.260.220,00)
(-) Alugueis e Arrendamentos		R$ (492.480,83)	R$ (711.405,81)
(-) Repasse por Conta de SCP - Soc. Conta Partic.		R$ (445.365,99)	R$ (1.504.299,38)
(-) DESPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (9.332.759,01)	R$ (8.183.962,42)
(-) Remuneração da Diretoria		R$ (96.000,00)	R$ (96.600,00)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (2.690.410,61)	R$ (2.386.213,04)
(-) Taxas e Contribuições		R$ (123.522,37)	R$ (143.840,74)
(-) Conservação Bens e Instalações		R$ (7.500,03)	R$ (10.243,61)
(-) Provisões e Depreciações		R$ (800.925,86)	R$ (704.218,59)
(-) Outras Despesas		R$ (1.689.493,00)	R$ (1.248.098,40)
(-) Despesas Diversas e Não Dedutíveis		R$ (19.548,54)	R$ (30.833,30)
(-) Impostos e Tributos		R$ (475.305,31)	R$ (71.956,16)
(-) Despesas Financeiras		R$ (3.446.363,91)	R$ (3.693.380,71)
Receitas Financeiras		R$ 21.028,45	R$ 201.984,11
(-) Seguro Garantia - Licitações		R$ (4.717,83)	R$ (561,98)
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 736.077,83	R$ 709.185,81
Receitas Eventuais		R$ 736.077,83	R$ 709.185,81
(-) = LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (30.613,87)	R$ (58.046,98)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1335 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 90 / 116

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.07.39.81.A3.9E.FE.9D.FB.B7.B0.73.EB.3A.6F.70.D9.75.33.94-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA** **NIRE: 32201067435**

CNPJ: **39.781.752/0001-72** Inscrição Estadual: **082298033** Inscrição Municipal: **30309**

Endereço: **AV. KOEHLER** Número: **238** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **DOMINGOS MARTINS** UF: **ES** CEP: **29260000** Data Registro: **22/05/2003**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Livro nº 47

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 Folha:

	2024	2023
A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	(58.046,98)	(30.613,87)
AJUSTES DO RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS	**706.649,79**	**402.743,08**
Depreciação e Amortização	704.218,59	398.867,12
Ajustes de Exercício	2.431,20	3.875,96
Variações nos Ativos e Passivos	**(12.881,38)**	**(64.684,46)**
Duplicatas a Receber	433.455,40	(2.980.053,50)
Devedores Diversos	(20.663,61)	(40.558,46)
Adiantamentos a Empregados	223.300,06	(224.238,68)
Adiantamentos a Fornecedores	(123.591,35)	(51.128,45)
Adiantamento a Sócios	(2.671.303,52)	2.344.140,18
Outros Adiantamentos	(4.687.548,35)	(1.534.536,08)
Impostos a Recuperar	(3.812.066,86)	(1.691.097,18)
Despesas Antecipadas	(744.313,43)	(1.839.800,49)
Estoques	(2.328.293,50)	165.704,42
Fornecedores	638.898,05	(988.994,59)
Empréstimos	15.872,97	175.386,30
Obrigações Sociais	3.502.929,72	1.558.108,15
Obrigações Tributárias	1.393.766,71	946.735,61
Contas a Pagar	37.064,87	344,58
Salários a Pagar	(1.023.474,42)	392.038,65
Obrigações Diversas	1.893.651,69	(793.586,35)
Provisões Diversas	(12.881,38)	(64.684,46)
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	**(5.147.967,28)**	**(574.490,16)**
B - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Créditos Diversos	(242.471,32)	(4.710.012,86)
Investimentos	(564.148,24)	(371.279,76)
Adições ao Imobilizado e Intangível	0,00	48.588,24
Capital a Integralizar		
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimentos	**(806.619,56)**	**(5.032.704,38)**
C - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emprestimos	(249.937,62)	(580.886,89)
Consórcio de Veículos a Pagar	4.208.674,22	(649.386,98)
Parcelamentos Tributários	(381.292,43)	3.396.697,25
Parcelamentos Previdenciários	3.427.358,61	3.079.627,88
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	**7.004.802,78**	**5.246.051,26**
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.050.215,94**	**(361.143,28)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1336 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 91 / 116

Demonstração do Fluxo de Caixa

Variação no Exercício	**1.050.215,94**	**(361.143,28)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1337 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 92 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1338 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 93 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ nº 39.781.752/0001-72

Notas explicativas das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis **Valores expressos em unidade de real**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1339 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 94 / 116

1. Contexto Operacional

A E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado foi constituída em 10 de agosto de 1993, inscrita no CNPJ sob o número 39.781.752/0001-72, estabelecida à Avenida Koehler, 238 – 3° pavimento – Centro – Domingos Martins – CEP. 29.260-000, tendo como objeto social: **Desenvolvimento de programas de informática**; Consultoria e Assessoria em sistemas de informática; Provedor de Internet; Assessoria, consultoria, montagem, instalação e manutenção de redes de computação, físicas e lógicas; Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática; Processamento de Dados; Cursos de Informática; Outros serviços e atividades comerciais na área técnica de informática; Serviços de informática nas áreas de Certificação Digital; Gestão Eletrônica de Documentos; Softwares para Celulares e outras mídias; WEB Central e Ponto Eletrônico; Representação Comercial de equipamentos, máquinas e materiais de informática e comunicação; Representação Comercial de softwares próprios e de terceiros; Serviços técnicos na área de telecomunicações (Rede, VOIP, Vídeo, Áudio e Voz); Serviços técnicos de engenharia na área de informática; Serviços técnicos de assessoria na área de gestão; apoio administrativo e planejamento estratégico; Serviços de Consultoria nas áreas de Tributos, de Recursos Humanos, e relacionadas como o uso de sistemas contábeis e de informática; Serviços de Organização de Processos, Métodos e Procedimentos; Planejamento Estratégico e Gestão da Qualidade; Serviços de Estudos Financeiros e de Recuperação de Créditos; Serviços de Orientação e Assistência Operacional para Gestão e Controle Orçamentário de entidades públicas e privadas; Cursos de aprendizagem e treinamento gerencial e profissional; Assessoramento na área de Gestão Pública e em SGQ – Sistema Geral da Qualidade; Atividade de auditoria contábil; Serviços de consultoria na área de Meio Ambiente; Confecção de crachás e carteiras de identificação; Cursos Livres e de Graduação, presenciais e a distância; Representação e comercialização de sistemas de gerenciamento de Cursos a Distância (Plataforma Educacional).

2. Resumo das principais políticas, práticas e estimativas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente, salvo disposição em contrário.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas – Resolução CFC 1255/09. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e quando necessário são ajustadas para refletir seu valor justo.

2.2. Aplicações financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis **Valores expressos em unidade de real**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1340 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 95 / 116

2.3. Moeda de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que correspondem à moeda de apresentação da Sociedade.

2.4. Tributação da empresa

No exercício de 2024 a empresa foi tributada pelo Lucro Real.

2.5. Caixa e equivalentes de caixa

Provenientes dos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e/ou aplicações financeiras de curto prazo, cujos vencimentos originais são inferiores há três meses, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo atualizado com os rendimentos obtidos até a data de fechamento do balanço. Os rendimentos das aplicações financeiras são registrados na rubrica Receitas financeiras da demonstração do resultado do exercício.

2.6. Contas a receber de clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

2.7. Créditos com funcionários

São provenientes de adiantamentos de férias e de salários dos seus funcionários, os quais deverão ser descontados na ocasião em que os mesmos entrarem em gozo de férias e/ou receberem seus próximos salários.

2.8. Tributos a compensar ou recuperar

Os créditos fiscais são provenientes de retenções e pagamentos indevidos ou a maior de PIS, ISS, COFINS, IRPJ, CSLL, e demais impostos e contribuições, sobre os serviços prestados, sobre serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas ou sobre a folha de pagamento. Esses créditos serão restituídos ou compensados com bases de cálculos credoras de tributos.

2.9. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores referem-se às obrigações a pagar por bens e serviços, normalmente reconhecidas pelo valor justo da fatura correspondente, líquidas dos valores já pagos.

2.10. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor, puder ser mensurado de forma segura. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1341 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 96 / 116

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses e classificados como não circulante caso contrário.

2.11. Benefícios a empregados

Os funcionários da empresa são registrados sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. O recolhimento das suas remunerações e dos encargos trabalhistas é calculado na forma, a saber:

a) Salários e provisões trabalhistas - calculados pelo regime de competência de exercícios, considerando os dias trabalhados sem descontar as faltas justificadas, nos termos da CLT antes mencionada; e,

c) Encargos sociais - calculados com observâncias das leis previdenciárias e do regime de competência de exercícios.

2.12. Imobilizado

O ativo imobilizado compreende os bens tangíveis que são mensurados com base no custo de aquisição, já incluídos todos os custos atribuíveis para colocar o ativo em operação. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada a partir da data de sua entrada em operação.

Os valores residuais e a vida útil econômica são revisados ao final de cada exercício, quando necessário.

2.13. Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição que não supera o valor de realização, ajustados ao valor de realização ou recuperabilidade, quando aplicável.

2.14. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e variações monetários contratados.

2.15. Resultado do exercício

A empresa adota o regime de competência de exercícios, para reconhecer as receitas e despesas.

A receita de prestação de serviços é reconhecida pelo valor justo com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador, seguindo a Seção 23 da Resolução 1255/2009. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.

As despesas incorridas ou a serem incorridas são mensuradas quando estas proporcionam confiabilidade para a empresa.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1342 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 97 / 116

As receitas financeiras provêm de juros sobre aplicações financeiras, descontos financeiros ativos e juros e congêneres, e são reconhecidas conforme o prazo decorrido e à medida que há expectativa de realização, sempre em linha com as taxas efetivas de juros aplicados.

As despesas financeiras são decorrentes de despesas bancárias e de juros e multas passivas, e também são reconhecidas conforme o prazo decorrido.

2.16. Destinação do resultado do exercício

Ao final do exercício os lucros apurados são distribuídos como dividendos aos sócios e ou transferidos para o patrimônio líquido na conta de reservas de lucros, se caso prejuízo é mantido na conta de Prejuízos Acumulados.

2.17. Instrumentos financeiros

A empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio de resultado; empréstimos e recebíveis; e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

2.18. Redução ao valor recuperável de ativos

A Administração revisa anualmente com base na Resolução 1255/09 sessão 27 o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.
A Empresa avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 2023 não identificou ajustes a serem contabilizados.

2.19. Ajuste a valor presente

Igualmente ao item anterior, a empresa avalia anualmente seus ativos e passivos para verificar a necessidade de ajustes a valor presente. Para o exercício 2024 concluiu que não houve efeito relevante que justificassem reconhecimento.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	1.261,43	2031,75
Bancos - Conta-Movimento	1.941.645,36	944.724,53
Fundos de Aplicação a Curto Prazo	413.449,18	359.383,75
	2.356.355,97	**1.306.140,03**

Correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata e vencimento original em até três meses.

4 Clientes

	31.12.2024	31.12.2023

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis — **Valores expressos em unidade de real**

Clientes	8.264.287,74	8.697.743,14
	8.264.287,74	**8.697.743,14**

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante. Por prudência, a administração avalia periodicamente a recuperabilidade dos créditos vencidos, e, para os quais são adotados procedimentos administrativos e/ou judiciais para recebimento. Em 2024 a administração julgou ser desnecessário ajustar as estimativas de perdas para crédito de liquidação duvidosa.

5. Adiantamentos/Créditos a receber	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Adiantamento a Empregados	143.489,14	366.789,20
Devedores Diversos	73.502,83	52.839,22
Adiantamento a Fornecedores	197.365,22	72.812,28
Empréstimos Concedidos	9.271.500,13	4.583.951,78
Adiantamentos a Sócios	5.440.407,57	2.769.104,05
Impostos a Recuperar	6.414.619,78	2.602.552,92
Despesas Antecipadas	402.712,44	1.147.025,87
	21.943.597,11	**11.595.075,32**

6. Estoques	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Bens em Poder de Terceiros	6.500,00	6.500,00
Bens p/ Revenda	2.006.495,92	2.006.495,92
Materiais de consumo	640.318,50	261.355,00
Serviços em andamento	2.099.330,00	150.000,00
	4.752.644,42	**2.424.350,92**

7. Créditos Diversos	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Cauções	288,00	288,00
Depósitos Judiciais	33.960,40	33.960,40
Holz Construções e Incorporações	6.889,90	5.589,90
Holz Empreendimentos	1.995.658,85	1.770.359,25
Empréstimos a Sócios	11.068.865,88	11.068.865,88
Seguro garantia - licitações	15.871,72	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1343 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 98 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis — **Valores expressos em unidade de real**

	13.121.534,75	**12.879.063,43**

8 . Produtos em desenvolvimento	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Software em desenvolvimento	2.030.531,58	2.030.531,58
	2.030.531,58	**2.030.531,58**

9 . Investimentos	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Participação SCP/ Outras Empresas	1.100.000,00	1.100.000,00
Salas Comerciais	176.471,03	176.471,03
Participação Sicoob/ Conta Capital	47.678,86	49.348,83
BB Consórcios	482.504,86	391.031,66
Sicoob Consórcios	314.062,32	235.619,30
Direito de Uso	87.521,77	87.521,77
Banestes Consórcio Grupo 9682	99.453.14	52.332,07
Banestes Consórcio Grupo 9682	77.754,28	46.517,44
BB Consórcio Grupo 1568 Cota 415	68.649,45	37.492,00
Banestes Consórcio Grupo 9656	95.877,18	50.419,56
Banestes Consórcio Grupo 9656	95.877,18	50.419,56
Banestes Consórcio Grupo 9656	95.877,18	50.419,56
Banestes Consórcio Grupo 9690	81.800,03	43.016,74
BB Consórcio grupo 1584 Cota 3105	63.275,48	32.104,13
BB Consórcio grupo 1.204 Cota 3.903	67.662,28	67.662,28
BB Consórcio grupo 1.204 Cota 8.477	67.238,35	67.238,35
BB Consórcio grupo 1573 Cota 163	66.175,45	30.939,90
Banestes Consórcio grupo 9696 Cota 216-0	9.929,28	762,50
Banestes Consórcio grupo 9696 Cota 360-0	19.285,50	1.928,70
Banestes Consórcio grupo 9696 Cota 652-0	9.912,50	762,50
Banestes Consórcio grupo 9696 Cota 031-0	9.912,50	762,50
	3.136.918,62	**2.572.770,38**

10. Intangível	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Software – Direito de Uso	4.687.519,21	4.687.519,21
	4.687.519,21	**4.687.519,21**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1344 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 99 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis — **Valores expressos em unidade de real**

A conta Direito de Uso compreende os sistemas desenvolvidos pela empresa e que são utilizados na prestação dos serviços para seus clientes.

11. Imobilizado	Tempo de vida útil em anos	31.12.2023	Adição	Baixa	31.12.2024
Máquinas e Equipamentos	10	110.425,05			110.425,05
Móveis e Utensílios	10	406.133,24			406.133,24
Veículos	5	3.246.028,03			3.246.028,03
Informática	5	8.909.453,35			8.909.453,35
		12.672.039,67			**12.672.039,67**
Depreciação acumulada		**(5.927.233,03)**			**(6.631.451,62)**
		6.744.806,64			**6.040.588,05**

12. Fornecedores	31.12.2024	31.12.2023
Fornecedores	4.309.577,34	3.669.717,70
	4.309.577,34	**3.669.717,70**

13. Empréstimos e Financiamentos	31.12.2024	31.12.2023
BB Giro Rápido 105.600.637	1.245.217,17	1.047.147,27
Empréstimo Pessoa Física	12.480,00	0,00
CEF - Girocaixa	335.331,82	619.360,50
Banestes S/A – Giro Rápido	3.020.179,83	4.998.569,02
Banco Sicoob	2.320.250,31	252.509,37
Ibtech Tecnologia da Informação Ltda	537.000,00	537.000,00
	7.470.459,13	**7.454.586,16**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1345 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 100 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis — **Valores expressos em unidade de real**

14. Obrigações Sociais	31.12.2024	31.12.2023
INSS a recolher	5.680.813,09	1.943.984,85
FGTS a recolher	940.258,50	1.174.157,02
	6.62.071,59	**3.118.141,87**

15. Obrigações Tributárias	31.12.2024	31.12.2023
ISS a Recolher	598.896,04	277.260,28
Pis a Recolher	338.620,91	161.735,30
Cofins a Recolher	1.338.842,55	801.305,01
Pis/Cofins/CSLL Retido a Recolher	13.113,88	2.949,31
IRRF a Recolher	1.301.976,27	953.364,48
ICMS a Recolher	645,41	913,75
FUST a Recolher	198,33	733,58
FUNTELL a Recolher	101,82	366,79
	3.592.395,21	**2.198.628,50**

16. Salários a Pagar	31.12.2024	31.12.2023
Salários a pagar	434.850,14	1.358.321,13
Férias a pagar	1.385,11	316.666,70
Rescisões a pagar	64.515,93	43.361,47
13º Salario a pagar	196.396,92	2.272,92
	697.147,80	**1.720.622,22**

17. Obrigações Diversas	31.12.2024	31.12.2023
Antecipações de Clientes	1.001,88	500,68
Parcelamento INSS	37.374,67	93.436,99
ISS a recolher (Parcelamento)	869.787,49	275.834,69
Parcelamento Lei 12.996/2014 (CP)	0,00	156.328,44
Parcelamento Tributos Federais	185.178,05	729.810,98
Parcelamento INSS (60 meses)	3.076.161,31	318.315,22
Parcelamento 021100012000941483322	282.341,76	397.369,75
Parcelamento INSS 02/2022 (40 e 60 m)	71.526,58	116.204,51
Parcelamento Cofins 02, 03 e 05/2022	226.819,90	307.304,26
Parcelamento INSS Terceiros 03/2022	0,00	5.748,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1346 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 101 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis — **Valores expressos em unidade de real**

Parcelamento INSS Terceiros 03/2022	6.386,83	19.160,35
Parcelamento INSS Segurados 03/2022	99.258,87	134.479,66
Parcelamento Cont. Previd. 03, 04 e	359.595,88	487.194,45
Parcelamento ISS 12/2022 e 01/2023	0,00	102.896,67
Parcelamento ISS 06/2023 (36 meses)	60.068,66	100.114,58
Parcelamento ISS 09 e 10/2023	154.984,54	209.685,10
Parcelamento ISS 11/2023 (48 meses)	91.760,91	123.221,91
Parcelamento ISS 07 e 08/2023 (48 meses)	135.970,97	186.960,17
	5.658.218,30	**3.764.566,61**

18. Empréstimos/ Financiamentos Longo Prazo	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Elonline Serviços de Internet Eireli	600.000,00	0,00
Empréstimo Pessoa Física	0,00	849.937,62
Financiamento Projeto BANDES	4.807.651,69	598.977,47
Ibtech Tecnologia da Informação LTDA	113.550,00	113.550,00
	5.521.201,69	**1.562.465,09**

19. Parcelamentos Previdenciários	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Parcelamento INSS (60 Meses)	1.150.268,61	1.038.401,29
Parcelamento INSS (28 Meses)	8.006,49	0,00
Parcelamento FGTS	1.275.115,97	8.047,62
Parcelamento Previdenciário	131.974,15	336.372,72
Parcelamento INSS 71954/81950/91978	0,00	57.790,56
Parcelamento Simpl. 021100012006236	133.813,99	174.701,54
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	71.464,99	93.301,53
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	35.444,84	67.935,98
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	494.028,11	649.300,37
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	264.404,20	347.502,60
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	354.217,47	465.542,97
Parcelamento Simpl. INSS 02110001200	0,00	16.280,82
Parcelamento Nº 021100012002443 4886	392.978,48	503.818,55
Parcelamento Nº 021100012003372 8219	642.029,89	818.588,03
Parcelamento Nº 021100012006215 9934	178.037,17	218.500,17
Parcelamento Nº 021100012003372 8997	477.370,82	608.647,82
Parcelamento Nº 021100012003312 9357	16.933,09	35.559,72
Parcelamento Nº 021100012003610 5621	329.651,67	420.305,75
Parcelamento Nº 021100012004379 5371	349.605,24	443.401,69
Parcelamento Nº 021100012003352 9530	370.036,18	471.796,08
Parcelamento Nº 021100012006055 3219	382.228,89	480.008,33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1347 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 102 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis — **Valores expressos em unidade de real**

Parcelamento FGTS 05/2023 e 06/2023	187.989,82	300.213,53
PARCELAMENTO Nº 0211000120055681169	210.108,72	0,00
PARCELAMENTO Nº 0211000120034385366	610.588,49	0,00
PARCELAMENTO Nº 0211000120055582058	294.122,50	0,00
PARCELAMENTO Nº 0211000120034487819	1.731.136,96	0,00
PARCELAMENTO IRRF 05, 06 E 07/2024 EM	554.100,53	0,00
PARCELAMENTO COFINS 04 E 05/2024 EM	337.719,01	0,00
	10.983.376,28	**7.556.017,67**

20. Parcelamentos Tributários	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Parcelamento Lei 12.996/2014	768.612,45	768.612,45
Parcelamento Pert – Demais Débitos	276.023,60	514.506,63
Parcelamento Simpl. Nº 10783-402981	1.390,02	37.258,31
Parcelamento Simpl. Nº 10783-404509	0,00	104.815,53
Parcelamento Simpl. Nº 0211000120062	88.206,19	115.158,06
Parcelamento Simpl. 021100012006286	98.049,44	128.008,93
Parcelamento Simpl. Nº 0211000120056	10.409,21	33.309,23
Parcelamento Simpl. Nº 0211000120056	252.297,93	331.591,54
Parcelamento Simpl. Nº 0211000120056	252.900,65	332.383,68
Parcelamento Nº 0211000120043395429	213.102,95	270.276,77
Parcelamento Nº 0211000120033528775	75.801,55	117.492,21
Parcelamento Nº 0211000120060853593	350.815,19	433.926,33
Parcelamento Nº 0211000120034983252	32.761,11	50.779,66
Parcelamento Nº 0211000120043995686	34.298,21	56.491,15
Parcelamento Nº 0211000120033428562	415.799,33	530.144,11
Parcelamento Nº 0211000120043195527	223.481,60	290.526,08
Parcelamento Nº 0211000120063442174	122.019,36	153.233,51
Parcelamento Nº 0211000120025829468	19.405,52	43.123,06
Parcelamento Nº 0211000120096682395	14.477,67	36.476,07
Parcelamento Nº 0211000120096883258	397.470,59	492.517,96
Parcelamento Nº 0211000120096384239	416.117,52	515.623,96
Parcelamento Nº 0211000120096784429	1.052.627,25	1.304.342,56
PARCELAMENTO Nº 0211000120034986134	460.796,38	0,00
PARCELAMENTO Nº 0211000120034385967	54.482,64	0,00
PARCELAMENTO Nº 02110001200558822772	135.625,61	0,00
PARCELAMENTO Nº 02110001200557815132	512.333,39	0,00
	6.279.305,36	**6.660.597,79**

21. Patrimônio líquido	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Capital social	1.000.000,00	1.000.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1348 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 103 / 116

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis — **Valores expressos em unidade de real**

Reserva de Lucros	15.038.181,10	15.031.873,94
Prejuízos Acumulados	(864.550,33)	(808.138,35)
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	3.875,96
	15.173.630,77	**15.227.611,55**

22. Custos dos Serviços Prestados

	31.12.2024	**31.12.2023**
. Custo com Recursos Humanos: Salários e adicionais, férias, 13°, férias e auxílios.	(33.497.973,36)	(32.332.094,46)
. Custo com Encargos Sociais		
Previdência Social e FGTS	(9.904.433,92)	(7.291.986,85)
. Custos Operacionais Diversos: Viagens e Estadas, Combustíveis e Lubrificantes, Peças, Telefone, Internet, Material consumido, Repasse	(20.036.631,89)	(19.865.859,93)
	(63.439.039,17)	**(59.489.941,24)**

23. Despesas

	31.12.2024	**31.12.2023**
. Despesas Administrativas: Remuneração da Diretoria, Serviços prestados de terceiros, taxas e contribuições, etc....	(4.620.609,66)	(5.432.118,24)
. Despesas Operacionais: Viagens e Estadas, Combustíveis e Lubrificantes, Peças, Telefone, Internet, Material consumido, Repasse	(3.765.336,87)	(3.921.669,22)
	(8.385.946,53)	**(9.353.787,46)**

24. Receitas Operacionais

	31.12.2024	**31.12.2023**
Serviços Prestados	75.761.377,31	71.859.495,76
	75.761.377,31	**71.859.495,76**

25. Indicadores de avaliação de desempenho

Índices econômicos	ILG	ILC	GE	IMOBILIZADO	ECP	EG	ISG
31.12.2023	1,03	1,09	0,71	0,92	1,44	2,48	1,40
31.12.2024	1,03	1,31	0,77	0,91	1,87	3,37	1,30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1349 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 104 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1350 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 105 / 116

Legenda:

ILG	Índice de Liquidez Geral
ILC	Índice de Liquidez Corrente
GE	Grau de Endividamento ou Solvência
ECP	Endividamento Curto Prazo
EG	Endividamento Geral
ISG	Índice de Solvência Geral

25.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC)

O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento que a empresa possui no Curto Prazo. O Índice consiste em indicar se os recursos que a empresa possui no curto prazo são suficientes para quitar as obrigações classificadas também no curto prazo.

25.2. Índice de Liquidez Geral (ILG)

O índice de Liquidez Geral possui a mesma função do Índice de Liquidez Corrente, porém, agora, conjuntamente com recursos e obrigações de longo prazo e, não somente, de curto prazo, como abordado pelo índice anterior.

25.3. Endividamento Geral (EG)

O índice de Endividamento Geral indica a proporção de ativos que uma empresa possui, que estão financiados por recursos de terceiros a curto e longo prazo.

25.4. Endividamento Curto Prazo (ECP)

Em relação ao prazo para o pagamento das dívidas, Endividamento a Curto Prazo: normalmente utilizado para financiar o Ativo Circulante. Endividamento a Longo Prazo: normalmente utilizado para financiar o Ativo Permanente.

25.5. Grau de Endividamento (GE)

O Índice de Endividamento pode medir o grau de alavancagem de uma empresa, ou seja, se a instituição está usando recursos de terceiros ou recursos dos proprietários em excesso, indicando qual a real capacidade de pagamento de juros, imobilização dos ativos.

25.6. Índice de Solvência Geral (ISG)

índice de solvência de uma empresa determina se ela tem fluxo de caixa suficiente para gerenciar suas dívidas de acordo com seus vencimentos. A fórmula a seguir é usada para monitorar o índice de solvência de uma empresa, que geralmente é expresso como uma porcentagem.

26. Livro Diário

As demonstrações contábeis presentes nesse relatório foram extraídas dos registros contábeis da empresa. Os livros contábeis da **E & L Produções de Software Ltda.** referentes ao exercício 2024

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis **Valores expressos em unidade de real**

serão registrados via SPED – Sistema Público de Escrituração Digital após aprovação final pelos respectivos órgãos competentes da empresa.

A empresa assume plena responsabilidade pela fidedignidade da presente demonstração contábil.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2024.

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787 Dados: 2025.06.18 08:47:56 -03'00'

Estevão Henrique Holz
Sócio Administrador

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787 Dados: 2025.06.18 08:48:13 -03'00'

Estevão Henrique Holz
Contador - CRC/ES: 006599/O
CPF: 979.001.257-87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1351 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 106 / 116

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	39.781.752/0001-72	Número de Ordem do Livro:	47
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	PREJUIZO DO EXERCICIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.000.000,00	3.875,96	15.031.873,94	(-)777.524,48	(-)30.613,87	15.227.611,55
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR		8.738,36	(-)6.307,16			2.431,20
PREJUIZO DO EXERCICIO					(-)58.046,98	(-)58.046,98
PREJUIZO DO EXERCICIO					30.613,87	30.613,87
PREJUIZOS ACUMULADOS				(-)30.613,87		(-)30.613,87
Saldo Final em 31.12.2024	1.000.000,00	12.614,32	15.025.566,78	(-)808.138,35	(-)58.046,98	15.171.995,77
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.07.39.81.A3.9E.FE.9D.FB.B7.B0.73.EB.3A.6F.70.D9.75.33.94-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1352 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 107 / 116

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA				
CNPJ:	39.781.752/0001-72	Nire:	32201067435	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL				
Identificação do arquivo(hash):	33.07.39.81.A3.9E.FE.9D.FB.B7.B0.73.EB.3A.6F.70.D9.75.33.94-				

Consulta Realizada em: 18/06/2025 05:34:24

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1353 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 108 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1354 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 109 / 116

CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Razão Social: E&L Produções de Software Ltda

CNPJ nº 39.781.752/0001-72

Inscrição estadual: 082.298.03-3 / Inscrição municipal: 30309

Endereço: Av. koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES

Tel: (27) 3268-3123 / E-mail: comercial@el.com.br

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

1- O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da Soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela Soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante, conforme abaixo:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$37.316.885,24 + R\$ 15.166.092,73}}{\text{R\$ 28.392.124,75 + R\$ 22.783.883,33}}$$

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{R\$ 52.482.977,97}}{\text{R\$ 51.176.008,08}} = 1{,}03$$

2- O Índice de Solvência Geral é o quociente da divisão do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante conforme abaixo:

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulantes + Passivo Não Circulante}} = \frac{\text{R\$ 66.348.003,85}}{\text{R\$ 28.392.124,75 + R\$ 22.783.883,33}}$$

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{R\$ 66.348.003,85}}{\text{R\$ 51.176.008,08}} = 1{,}30$$

3- O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 37.316.885,24}}{\text{R\$ 28.392.124,75}} = 1{,}31$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1355 / 1617

4 – CCL= O Capital Circulante Líquido é subtração do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

CCL= R$ 37.316.885,24 – R$ 28.392.124,75 = R$ 8.924.760,49

Capital Social Integralizado: R$ 1.000.000,00

Patrimônio Líquido: R$ 15.171.995,77

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2025.06.26 11:41:13 -03'00'

Estevão Henrique Holz
CI nº 1.087.262 - ES
CPF nº 979.001.257-87
CRC 006599/0-8

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 110 / 116

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ESTEVAO HENRIQUE HOLZ
REGISTRO..... : ES-006599/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.001.257-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 26/11/2025 as 10:34:18.
Válido até: 24/02/2026.
Código de Controle: 1340901.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1356 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 111 / 116

MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1357 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 112 / 116

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Linhares - ES, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Av. Governador Jones do Santos Neves, 1292, Centro, Linhares - ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.167.410/0001-88, representada neste ato pela Diretora do Departamento de Sistemas de Informática, Sra. Patricia Nespoli Petri, ATESTA para os devidos fins, que a empresa E&L Produções de Software Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Av. Koehler, 238, Centro, CEP.: 29.260-000, Domingos Martins – ES, foi contratada por meio do contrato de prestação de serviços nº 021/2023 assinado em 10/01/2024, vigente pelo 1º aditivo assinado em 08/01/2025, cujo objeto compreende as atividades a seguir discriminadas:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licença de uso, configuração, manutenção, treinamento, customização, suporte técnicopreventivo e corretivo dos sistemas abaixo relacionados, abrangendo toda a migração e conversão de dados, para atendimento as necessidades administrativas das Diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Linhares, Câmara Municipal, Serviço de Água e Esgoto do Município de Linhares, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (Ipasli), Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

Vigência: Contratos nº: 021/2023 - Vigente através do 1º termo aditivo.

Descrição detalhada dos serviços:

A execução do objeto contratada compreendeu a execução das seguintes atividades: Desenvolvimento, instalação, configuração, migração de dados, customização, parametrização, treinamento, manutenção e suporte.

Módulos contratados:

Sistema Integrado de Gestão Tributária

Administração tributária

IPTU e taxas imobiliárias

ISSQN

Contribuição de melhoria

Dívida ativa

Contencioso

Fiscalização

Controle De Arrecadação

Controle de Obras

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 969ddf43-6104-487e-8f9a-2c0b34af7194
ATESTADO Nº 000008/2026

MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1358 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 113 / 116

Gestão de benefícios aos idosos

Domicílio tributário eletrônico

Sistema Integrado de ITBI ONLINE

Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica

Plano Plurianual (PPA)

Lei De Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Controle Orçamentário (LOA)

Sistema Integrado de Contabilidade Pública

Sistema de Tesouraria

Balanço

Integração com Autarquias e Demais Sistemas;

Sistema Integrado de ISS Bancário;

Sistema Integrado de Nota fiscal de Serviços Eletrônica;

Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria;

Sistema Integrado de Portal da Transparência;

Sistema Integrado de Serviços da Administração ao Cidadão na Internet (Atendimento ao Contribuinte e ao servidor e serviços Gerais);

Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações

Sistema Integrado de Almoxarifado;

Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais;

Sistema Integrado de Frotas;

Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;

Sistema Integrado de Portal do Servidor;

Atestamos ainda que:

O sistema de Portal da Transparência atende a todas as exigências da Lei Complementar 131/2009 e integrado com todos os sistemas de gestão pública;

O sistema de Contabilidade Pública Eletrônica está sendo executado seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público nos termos da 5ª edição do Manual de

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 969ddf43-6104-487e-8f9a-2c0b34af7194
ATESTADO Nº 000008/2026

MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

Contabilidade Aplicado no Setor Público (MCASP) da STN (Secretaria do tesouro Nacional.

Os sistemas implantados atendem às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (CIDADES) bem como que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo,emnossosregistros,até a presentedata,fatosque desabonemsua conduta ou de seus profissionais.

E que todos os serviços foram desenvolvidos de forma satisfatória, qualificando plenamente a empresa para a execução de atividades semelhantes/similares àquelas descritas anteriormente.

O Município conta atualmente com aproximadamente **6.077 servidores**, sendo que os sistemas utilizados atendem, em média, **514 usuários ativos**, no desempenho regular de suas atividades administrativas, conforme as necessidades operacionais da Administração Pública Municipal.

Responsável técnico Administrativo: Geovana Maria Thomes Waiandt Raasch, bacharel em administração, CRA nº 23707 e CPF nº 118.201.627-88.

Sem mais, firmamos o presente.

Linhares – ES, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado por PATRICIA NESPOLI PETRI 090.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
05/02/2026 11:06:20

PATRICIA NESPOLI PETRI
Diretora do Departamento de Gestão da Informação
Decreto nº. 819/2023
Prefeitura Municipal de Linhares - ES
(027) 3372-6843 - patricia.petri@linhares.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1359 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 114 / 116

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 969ddf43-6104-487e-8f9a-2c0b34af7194
ATESTADO Nº 000008/2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários e a pedido da interessada, que a empresa E&L Produções de Software Ltda., inscrita no CNPJ com o nº 39.781.752/0001-72, sediada à Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins - ES, é fabricante e proprietária dos softwares contratados e os fornece para o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Elimário Moreira Viana, 92 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica nesta Municipalidade, através dos sistemas abaixo especificados:

SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Totalizando a quantidade de 3.378 alunos/estudantes e 23 escolas.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 255/2023. Assinatura em 08 de março de 2023.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL (DIÁRIO DIGITAL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nas condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 0049/2022 e seus anexos.

Atestamos ainda:
Os sistemas implantados estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta ou de seus profissionais.

O sistema está em total conformidade com as leis e disposições vigentes relativas à importação e exportação de dados do Educacenso e possui os requisitos necessários para lidar com os dados do Educacenso, conforme previsto pelas leis e diretrizes governamentais pertinentes. A empresa é comprometida a cumprir os procedimentos de manipulação de dados de forma segura, integral e em conformidade com todas as normas aplicáveis.

Confiamos plenamente que a E&L Produções de Software Ltda está devidamente preparada para cumprir com as responsabilidades inerentes à importação e exportação desses dados sensíveis.

O sistema se encontra em funcionamento na data da assinatura deste atestado.

Presidente Kennedy/ES, 22 de abril de 2025.

FATIMA AGRIZZI CECCON:07144699717

Assinado digitalmente por FATIMA AGRIZZI CECCON:07144699717
DN: cn=FATIMA AGRIZZI CECCON:07144699717, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=fatimaagrizzi2009@hotmail.com
Data: 2025.04.22 08:42:56 -03'00'

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 112/2024
RG nº 1.189.632 - ES
CPF nº 071.446.997-17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1360 / 1617
2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 115 / 116

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:14:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LZ266D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1361 / 1617

2026-LZ266D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:14 PÁGINA 116 / 116

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1362 / 1617

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000048/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
26/01/2026 21:44	27/01/2026 08:00	05/02/2026 23:59	10/02/2026 08:00	10/02/2026 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
30/12/2025 08:00	13/01/2026 23:59	16/01/2026 08:00	16/01/2026 08:01	26/01/2026 13:58	Cristiane Campos Vieira

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
23/01/2026 - 10:24:36	Impugnação do Edital do PE nº 048/2025 de Alegre	23/01/2026 - 10:24:36	Indeferido	

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 1 / 47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1363 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 2 / 47

Embasamento: O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 048/2025 proposto pelo Município de Alegre conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.
DO ATO COMBATIDO:
Conforme o Edital, foi agendado para o dia 16.01.2025, às 8h, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 048/2025.
A licitação tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE".
O desenvolvimento dos sistemas ou softwares, para as organizações, sucede a uma profunda e detalhada análise de funções, sub-funções, tarefas e a correlação entre essas no contexto da abrangência do sistema (software) a ser desenvolvido.

Para tanto na prestação desse serviço, em que resulta o desenvolvimento de um Sistema (software), a aplicação dos conhecimentos nas áreas da teoria da administração e das organizações e sistemas de informações, constitui na verdade o sustentáculo único para atingir-se esse objetivo.

As referidas disciplinas fazem parte da estrutura curricular do curso de Bacharelado em Administração, de acordo com Incisos II, do Art. 5º, da Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Administração, que deverão contemplar os projetos pedagógicos em sua organização curricular, com os seguintes campos interligados de formação:

II - Conteúdos de Formação Profissional: relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços; (grifo nosso).

Com a constante melhoria nos processos tecnológicos, o processo de tomada de decisão sofreu um impacto providencial. Os estudos anteriormente caracterizados como apenas Organização & Métodos, oriundos dos conteúdos supracitados, transformaram-se em Organização, Sistemas & Métodos.

Em razão do exposto, as empresas que prestam serviços, desenvolvendo sistemas (software), estão obrigadas a manterem-se registradas no Conselho Regional de Administração da jurisdição em que sejam prestados tais serviços, já que os conhecimentos básicos aplicados para essa produção remetem-nas aos campos privativos do Profissional Administrador, conforme estabelece a alínea "b" do Art. 2º da Lei 4769/65.

A disciplina de Organização, Sistemas & Métodos, estuda a racionalização do trabalho, definindo a movimentação de documentos e o fluxo das decisões nos sistemas, estudando os sistemas e rotinas administrativas, melhorando os métodos de trabalho por meio da análise e criação de formas alternativas, definindo os formulários e demais instrumentos que acompanham as soluções adotadas, pesquisando evoluções tecnológicas, que possam ser utilizadas pela empresa em suas áreas, bem como desenvolvendo internamente novas soluções tecnológicas.

Deve-se notar em todo o sistema, a importância que a informação proporciona à Administração. Segundo o Doutor em Ciência da Informação, Eduardo Amadeu Dutra Moresi, entende-se que "A importância da informação para as organizações é universalmente aceita, constituindo, senão o mais importante, pelo menos um dos recursos cuja gestão e aproveitamento estão diretamente relacionados com o sucesso desejado. A informação também é considerada e utilizada em muitas organizações como um fator estruturante e um instrumento de gestão. Portanto, a gestão efetiva de uma organização requer a percepção objetiva e precisa dos valores da informação e do sistema de informação."

São tarefas que cabem aos Administradores, ficando a cargo da área técnica, apenas a automatização da informatização dos sistemas apresentados. A tecnologia deve ser compreendida como uma ferramenta, um dos diversos métodos para assegurar qualidade, competitividade, redução dos custos e principalmente, satisfazer os desejos e anseios dos clientes, que são a verdadeira razão de ser das Empresas desenvolvedoras de sistemas, assim como provir os gestores das Organizações com informações seguras, objetivas e de respostas rápidas, para as suas tomadas de decisões.

A aplicabilidade do desenvolvimento de sistemas (software) implica no aprofundamento de estudos, planejamento e análises das principais funções e sistemas nas empresas, dos métodos e processos administrativos para o melhor funcionamento empresarial, ou seja, está vinculado ao campo privativo do Administrador "Organização, Métodos e Programas de Trabalho", conforme preceituado pelas alíneas "a" e "b" do Art. 3º do Regulamento da Lei 4.769/65, que fora aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A obrigatoriedade de registro cadastral de Pessoas Jurídicas que exploram sob qualquer forma, atividades privativas do Profissional Administrador, está amparada nos dispositivos legais, a seguir citados.

a) Art. 15 da Lei 4.769/65

b) Regulamentação da Lei 4769/65 – Aprovada pelo Decreto Federal nº 61.934/67

c) Lei 6.839/80:

d) Item 7, CAPÍTULO XII, do Manual de Responsabilidade Técnica, aprovado pela Resolução CFA nº 519 de 18/07/2017 (Disponível no site: www.cfa.org.br)

e) Art. 1º, da Resolução CFA nº 514 de 29/06/2017. (Disponível no site: www.cfa.org.br)

A legitimidade da competência do CFA, representada pelas Resoluções acima citadas, está amparada pela alínea "b" do Art. 7º da Lei nº 4769/65.

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.
Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade
Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

Julgamento: INDEFERIDO, conforme Parecer anexado.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/02/2026 - 16:23:19	Questioonamento	06/02/2026 - 14:17:16

Dúvida: Como é sabido, a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, somadas ao exercício de escolhas discricionárias da Administração Pública. Assim, todas às vezes que analisamos um edital, podemos nos deparar com vícios tanto de natureza vinculada como de natureza discricionária.
Após análise do edital, na modalidade Pregão eletrônico nº. 048/2025, apresentamos questionamento acerca dos seguintes itens:(anexo)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1364 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 3 / 47

Resposta: OFÍCIO N° 016/2026/SEAD/PMA
À
Paloma Hoffmam Coelho
Divisão de Licitação e Contratos
E&L Produções de Software Ltda.

Assunto: Resposta ao questionamento.

Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

1) Prazo de Implantação.
O prazo soberano para a implantação, migração, treinamento e liberação do software em pleno funcionamento é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.
Justificativa: A menção a 180 dias em trecho isolado do Termo de Referência configurou erro material, já retificado para manter a consonância com os itens 6.4.1 do corpo do Edital e 3.1.2.1 do Anexo I (Roteiro da PoC), que exigem o compromisso formal com o prazo de 90 dias.

2) Data-base para Reajuste
A data-base objetiva para fins de reajuste contratual é 26 de janeiro de 2026.
• Justificativa: Conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Oitava (item 8.1) da minuta do contrato, o interregno de 12 meses para o primeiro reajuste conta-se a partir da data do orçamento estimado. Uma vez que o certame foi retificado e
republicado nesta data com um Mapa de Preços atualizado, este marco temporal passa a ser a referência oficial para o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Atenciosamente,

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

09/01/2026 - 16:22:08 Questioonamento 23/01/2026 - 11:22:44

Dúvida: Como é sabido, a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, somadas ao exercício de escolhas discricionárias da Administração Pública. Assim, todas às vezes que analisamos um edital, podemos nos deparar com vícios tanto de natureza vinculada como de natureza discricionária.
Após análise do edital, na modalidade Pregão eletrônico nº. 048/2025, apresentamos questionamento acerca dos seguintes itens:(anexo)

Resposta: Esclarecimentos respondidos nos documentos em anexo.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - PMA	R$ 4.511,30	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - PMA	R$ 4.581,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	R$ 3.133,28	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	R$ 8.838,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	R$ 9.102,73	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - PMA	R$ 1.938,53	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE TRIBUTARIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE TRIBUTARIA - PMA	R$ 28.000,00	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0008	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	R$ 7.105,85	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1365 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 4 / 47

0009	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS BANCARIAS) MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS BANCARIAS) - PMA	R$ 2.139,32	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0010	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	R$ 4.290,05	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0011	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - PMA	R$ 3.684,11	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0012	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	R$ 2.946,25	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0013	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL - PMA	R$ 4.550,00	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0014	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - PMA	R$ 5.681,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0015	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO PMA	R$ 158,97	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0016	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO PMA	R$ 192,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0017	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO PMA	R$ 171,61	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0018	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - TREINAMENTO PMA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0019	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO PMA	R$ 209,67	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0020	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO PMA	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0021	SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA - TREINAMENTO PMA	R$ 162,13	100,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0022	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICOS - TREINAMENTO PMA	R$ 168,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0023	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DEGESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS BANCARIAS) TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DEGESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS BANCARIAS) - PMA	R$ 162,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0024	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0025	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - PMA	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0026	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1366 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 5 / 47

0027	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - PMA	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0028	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL - PMA	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0029	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - PMA	R$ 1.493,35	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0030	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - PMA	R$ 1.436,55	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0031	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	R$ 1.557,21	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0032	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	R$ 2.900,21	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0033	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	R$ 2.692,95	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0034	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - PMA	R$ 1.122,74	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0035	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE TRIBUTARIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE TRIBUTARIA - PMA	R$ 5.543,39	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0036	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	R$ 8.946,90	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0037	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS) MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS) - PMA	R$ 5.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0038	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	R$ 1.559,94	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0039	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - PMA	R$ 1.853,77	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0040	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	R$ 2.963,80	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1367 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 6 / 47

0041	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL - PMA	R$ 6.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0042	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - PMA	R$ 6.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0043	CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES - PMA	R$ 180,00	500,0000	h	Homologado	Menor Preço
0044	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER HOSPEDAGEM DO DATA CENTER - PMA	R$ 7.616,45	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0045	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	R$ 7.713,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0046	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0047	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	R$ 1.733,26	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0048	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	R$ 7.713,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0049	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0050	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	R$ 1.533,26	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0051	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	R$ 7.713,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0052	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0053	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	R$ 1.575,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0054	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	R$ 7.713,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1368 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 7 / 47

0055	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0056	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	R$ 1.617,65	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0057	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SESA	R$ 4.081,73	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0058	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SESA	R$ 4.174,76	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0059	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	R$ 2.408,28	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0060	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	R$ 7.588,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0061	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	R$ 7.436,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0062	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SESA	R$ 1.938,53	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0063	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	R$ 3.356,72	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0064	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SESA	R$ 3.684,11	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0065	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	R$ 2.946,25	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0066	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SESA	R$ 5.681,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0067	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SESA	R$ 158,97	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0068	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SESA	R$ 192,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0069	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SESA	R$ 171,61	50,0000	h	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1369 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 8 / 47

0070	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0071	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SESA	R$ 209,67	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0072	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SESA	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0073	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0074	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SESA	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0075	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	R$ 153,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0076	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SESA	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0077	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SESA	R$ 1.176,19	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0078	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SESA	R$ 1.119,39	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0079	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	R$ 1.113,16	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0080	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	R$ 1.665,29	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0081	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	R$ 1.628,32	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0082	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SESA	R$ 799,56	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0083	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	R$ 1.083,92	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0084	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SESA	R$ 4.027,75	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1370 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 9 / 47

0085	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	R$ 2.963,80	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0086	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SESA	R$ 6.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0087	CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES - SESA	R$ 180,00	500,0000	h	Homologado	Menor Preço
0088	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER HOSPEDAGEM DO DATA CENTER - SESA	R$ 6.741,45	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0089	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SEED	R$ 4.081,73	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0090	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SEED	R$ 4.174,76	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0091	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	R$ 2.408,28	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0092	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	R$ 7.588,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0093	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	R$ 7.436,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0094	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SEED	R$ 1.938,53	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0095	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	R$ 3.356,72	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0096	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEED	R$ 3.684,11	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0097	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	R$ 2.946,25	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0098	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEED	R$ 5.681,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0099	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE EDUCACIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE EDUCACIONAL (SECRETARIA DE EDUCACAO + 21 ESCOLAS/ 8 CRECHES) - SEED	R$ 53.000,00	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0100	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEED	R$ 158,97	50,0000	h	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1371 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 10 / 47

0101	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEED	R$ 192,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0102	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEED	R$ 171,61	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0103	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0104	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEED	R$ 209,67	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0105	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEED	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0106	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0107	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEED	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0108	GESTAO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - SEED	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0109	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0110	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEED	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0111	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SEED	R$ 1.176,19	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0112	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SEED	R$ 1.119,39	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0113	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	R$ 1.113,16	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0114	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	R$ 1.665,29	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0115	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	R$ 1.628,32	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0116	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SEED	R$ 785,56	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1372 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 11 / 47

0117	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	R$ 1.127,92	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0118	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEED	R$ 1.802,75	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0119	GESTAO EDUCACIONAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEED	R$ 9.771,69	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0120	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEED	R$ 6.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0121	CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES - SEED	R$ 180,00	500,0000	h	Homologado	Menor Preço
0122	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER HOSPEDAGEM DO DATA CENTER - SEED	R$ 6.741,45	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0123	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	R$ 2.963,80	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0124	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SEASDH	R$ 4.081,73	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0125	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SEASDH	R$ 4.174,76	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0126	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	R$ 2.408,28	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0127	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	R$ 7.588,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0128	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	R$ 7.436,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0129	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	R$ 1.938,53	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0130	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	R$ 3.356,72	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0131	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEASDH	R$ 3.684,11	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1373 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 12 / 47

0132	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	R$ 2.946,25	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0133	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEASDH	R$ 5.681,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0134	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEASDH	R$ 158,97	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0135	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEASDH	R$ 192,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0136	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEASDH	R$ 171,61	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0137	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0138	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEASDH	R$ 209,67	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0139	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEASDH	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0140	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0141	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEASDH	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0142	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0143	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0144	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEASDH	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0145	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SEASDH	R$ 1.176,19	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0146	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SEASDH	R$ 1.119,39	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0147	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	R$ 1.113,16	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1374 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 13 / 47

0148	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	R$ 1.665,29	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0149	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	R$ 1.628,32	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0150	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	R$ 785,56	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0151	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	R$ 1.127,92	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0152	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEASDH	R$ 1.802,75	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0153	GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEASDH	R$ 4.264,46	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0154	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	R$ 2.963,80	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0155	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEASDH	R$ 6.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0156	CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES - SEASDH	R$ 180,00	500,0000	h	Homologado	Menor Preço
0157	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER HOSPEDAGEM DO DATA CENTER - SEASDH	R$ 6.491,45	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0158	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	R$ 9.000,00	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/12/2025 - 15:57	048 - Edital - PE 048-2025 - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública - ass.pdf
29/12/2025 - 16:01	Relatorio Itens Cadastrados - PE 048-2025.pdf
15/01/2026 - 15:34	E-DOCS - TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO - Suspensão certame.pdf
23/01/2026 - 10:23	Parecer de Impugnação - PE 048-2025 - INDEFERIDA - ass..pdf
26/01/2026 - 21:41	048 - Edital - PE 048-2025 - REP I - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública - ass.pdf
27/01/2026 - 08:01	TR_-_Sistema_de_Gestão_revisado_-_atualizado_para_Republicação.pdf
10/02/2026 - 11:15	Portaria N. 5.046-2026 - Membros Comissão de Análise e Julgamento Prova de Conceito - PE 048-2025.pdf
02/03/2026 - 15:11	ATA_DE_REALIZACAO_DE_PROVA_DE_CONCEITO_190226_Alegre_correta (2).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1375 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 14 / 47

Data	Assunto	Frase
26/01/2026 - 21:44:37	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
06/02/2026 - 14:20:18	Esclarecimentos da Secretaria de Administração - PE 048/2025	Para conhecimento de todos: OFÍCIO N° 016/2026/SEAD/PMA Assunto: Resposta ao questionamento. Alegre, 06 de fevereiro de 2026. 1) Prazo de Implantação. O prazo soberano para a implantação, migração, treinamento e liberação do software em pleno funcionamento é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento. Justificativa: A menção a 180 dias em trecho isolado do Termo de Referência configurou erro material, já retificado para manter a consonância com os itens 6.4.1 do corpo do Edital e 3.1.2.1 do Anexo I (Roteiro da PoC), que exigem o compromisso formal com o prazo de 90 dias. 2) Data-base para Reajuste A data-base objetiva para fins de reajuste contratual é 26 de janeiro de 2026. • Justificativa: Conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Oitava (item 8.1) da minuta do contrato, o interregno de 12 meses para o primeiro reajuste conta-se a partir da data do orçamento estimado. Uma vez que o certame foi retificado e republicado nesta data com um Mapa de Preços atualizado, este marco temporal passa a ser a referência oficial para o equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Atenciosamente, WAGNER DE PINHO PIRES Secretário Executivo de Administração
10/02/2026 - 08:32:18	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 08:42:31		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 08:45:29	Envio de Propostas Readequadas 000048/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:46 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 09:13:11		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 09:59:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 10:10:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2026 - 15:15:10	Retorno de certame - PE 048-2025 - REP I	Srs licitantes, boa tarde! Informo que o retorno do procedimento licitatório está agendado para ocorrer no dia 05/03/2026, às 8h. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município de Alegre/ES Portaria nº 4.951/2025
05/03/2026 - 08:25:39	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2026 - 08:55:19	Documentos solicitados para o processo 000048/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2026 - 09:07:59	Envio de Propostas Readequadas 000048/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:07 do dia 05/03/2026.
05/03/2026 - 09:45:18	Documentos solicitados para o processo 000048/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2026 - 11:19:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

EL Produções de Software Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 39.781.752/0001-72 - Endereço: Avenida Koehler - CEP: 29.260-000 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 3268-3123

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1376 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 15 / 47

0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE					
	0001	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.609,66	R$ 2.609,66
	0002	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
	0003	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
	0004	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 5.220,00	R$ 5.220,00
	0005	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 5.220,00	R$ 5.220,00
	0006	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
	0007	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
	0008	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
	0009	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
	0010	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
	0011	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1377 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 16 / 47

0012	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.563,24	R$ 2.563,24
0013	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 3.958,50	R$ 3.958,50
0014	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0015	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0016	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0017	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0018	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 52,20	R$ 5.220,00
0019	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 52,20	R$ 5.220,00
0020	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0021	SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	100,0000 UN	R$ 26,10	R$ 2.610,00
0022	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0023	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0024	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0025	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0026	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0027	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0028	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0029	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.299,21	R$ 15.590,52

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1378 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 17 / 47

0030	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.249,80	R$ 14.997,60
0031	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.354,77	R$ 16.257,24
0032	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.523,18	R$ 30.278,16
0033	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.342,87	R$ 28.114,44
0034	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 976,78	R$ 11.721,36
0035	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 4.822,75	R$ 57.873,00
0036	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 7.783,80	R$ 93.405,60
0037	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 4.350,00	R$ 52.200,00
0038	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.357,15	R$ 16.285,80
0039	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.612,78	R$ 19.353,36
0040	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.578,51	R$ 30.942,12
0041	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 5.220,00	R$ 62.640,00
0042	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 5.220,00	R$ 62.640,00
0043	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - PMA	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 87,00	R$ 43.500,00
0044	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 6.626,31	R$ 79.515,72

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1379 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 18 / 47

0045	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0046	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0047	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.507,94	R$ 18.095,28
0048	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0049	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0050	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.333,94	R$ 16.007,28
0051	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0052	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0053	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.370,25	R$ 16.443,00
0054	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0055	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0056	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.407,36	R$ 16.888,32
0057	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1380 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 19 / 47

0058	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0059	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
0060	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0061	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0062	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
0063	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0064	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0065	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0066	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0067	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0068	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0069	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0070	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 43,50	R$ 4.350,00
0071	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0072	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0073	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1381 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 20 / 47

0074	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 43,50	R$ 2.175,00
0075	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0076	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0077	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
0078	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 973,87	R$ 11.686,44
0079	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 968,45	R$ 11.621,40
0080	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
0081	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
0082	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 695,62	R$ 8.347,44
0083	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 943,01	R$ 11.316,12
0084	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
0085	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
0086	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00
0087	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SESA	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 78,30	R$ 39.150,00
0088	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.610,00	R$ 31.320,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1382 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 21 / 47

0089	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0090	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0091	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
0092	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0093	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0094	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
0095	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0096	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0097	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0098	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0099	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL (Secretaria de educacao + 21 escolas/ 8 creches) - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 6.960,00	R$ 6.960,00
0100	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0101	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0102	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0103	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 43,50	R$ 4.350,00
0104	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1383 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 22 / 47

0105	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0106	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0107	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 43,50	R$ 2.175,00
0108	GESTAO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 78,30	R$ 3.915,00
0109	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0110	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0111	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
0112	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 973,87	R$ 11.686,44
0113	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 968,45	R$ 11.621,40
0114	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
0115	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
0116	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 683,44	R$ 8.201,28
0117	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 981,29	R$ 11.775,48
0118	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
0119	GESTAO EDUCACIONAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 8.501,37	R$ 102.016,44
0120	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1384 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 23 / 47

0121	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEED	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 78,30	R$ 39.150,00
0122	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.915,00	R$ 46.980,00
0123	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
0124	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0125	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0126	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
0127	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0128	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0129	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
0130	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0131	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0132	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0133	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0134	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0135	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0136	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1385 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 24 / 47

0137	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0138	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0139	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0140	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0141	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 43,50	R$ 2.175,00
0142	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 60,90	R$ 3.045,00
0143	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0144	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0145	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
0146	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 973,87	R$ 11.686,44
0147	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 968,45	R$ 11.621,40
0148	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
0149	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
0150	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 683,44	R$ 8.201,28
0151	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 981,29	R$ 11.775,48

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1386 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 25 / 47

0152	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
0153	GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.710,08	R$ 44.520,96
0154	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
0155	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00
0156	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEASDH	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 78,30	R$ 39.150,00
0157	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.610,00	R$ 31.320,00
0158	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 6.090,00	R$ 6.090,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 1.861.840,20

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.861.840,20

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:14:35	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:15:49	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1387 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 26 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:16:51	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:18:10	N/C	N/C	1,0000	R$6.000,00	R$ 6.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:19:02	N/C	N/C	1,0000	R$6.000,00	R$ 6.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:19:45	N/C	N/C	1,0000	R$1.000,00	R$ 1.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:20:42	N/C	N/C	1,0000	R$4.000,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:22:02	N/C	N/C	1,0000	R$4.000,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:23:32	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:21:12	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:24:59	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1388 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 27 / 47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:28:57	N/C	N/C	1,0000	R$2.946,25	R$ 2.946,25	Não

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:29:43	N/C	N/C	1,0000	R$4.550,00	R$ 4.550,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:35:26	N/C	N/C	1,0000	R$5.681,07	R$ 5.681,07	Não

LOTE 0001 - ITEM 0015 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:39:16	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0016 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:40:13	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0017 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:41:06	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0018 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:42:42	N/C	N/C	100,0000	R$60,00	R$ 6.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0019 - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:44:53	N/C	N/C	100,0000	R$60,00	R$ 6.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0020 - GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:49:27	N/C	N/C	50,0000	R$40,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0021 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:51:49	N/C	N/C	100,0000	R$30,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0022 - SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICOS - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1389 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 28 / 47

EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:52:52	N/C	N/C	50,0000	R$60,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0023 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:54:00	N/C	N/C	50,0000	R$60,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0024 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:55:24	N/C	N/C	50,0000	R$60,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0025 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:56:17	N/C	N/C	50,0000	R$60,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0026 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:59:32	N/C	N/C	50,0000	R$40,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0027 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:01:06	N/C	N/C	50,0000	R$80,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0028 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:03:12	N/C	N/C	50,0000	R$60,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0029 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:04:58	N/C	N/C	12,0000	R$1.493,35	R$ 17.920,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0030 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:05:54	N/C	N/C	12,0000	R$1.436,55	R$ 17.238,60	Não

LOTE 0001 - ITEM 0031 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:06:40	N/C	N/C	12,0000	R$1.557,21	R$ 18.686,52	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1390 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 29 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0032 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:08:21	N/C	N/C	12,0000	R$2.900,21	R$ 34.802,52	Não

LOTE 0001 - ITEM 0033 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:09:44	N/C	N/C	12,0000	R$2.692,95	R$ 32.315,40	Não

LOTE 0001 - ITEM 0034 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:11:42	N/C	N/C	12,0000	R$1.122,74	R$ 13.472,88	Não

LOTE 0001 - ITEM 0035 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:12:50	N/C	N/C	12,0000	R$5.543,39	R$ 66.520,68	Não

LOTE 0001 - ITEM 0036 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:13:51	N/C	N/C	12,0000	R$8.946,90	R$ 107.362,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0037 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:14:56	N/C	N/C	12,0000	R$5.000,00	R$ 60.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0038 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:15:51	N/C	N/C	12,0000	R$1.559,94	R$ 18.719,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0039 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:17:09	N/C	N/C	12,0000	R$1.853,77	R$ 22.245,24	Não

LOTE 0001 - ITEM 0040 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:18:12	N/C	N/C	12,0000	R$2.963,80	R$ 35.565,60	Não

LOTE 0001 - ITEM 0041 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1391 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 30 / 47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:19:30	N/C	N/C	12,0000	R$6.000,00	R$ 72.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0042 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:20:37	N/C	N/C	12,0000	R$6.000,00	R$ 72.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0043 - Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:22:31	N/C	N/C	500,0000	R$100,00	R$ 50.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0044 - Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:24:13	N/C	N/C	12,0000	R$7.616,45	R$ 91.397,40	Não

LOTE 0001 - ITEM 0045 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:25:38	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0046 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:26:02	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0047 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:26:26	N/C	N/C	12,0000	R$1.733,26	R$ 20.799,12	Não

LOTE 0001 - ITEM 0048 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:30:00	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0049 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:30:32	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0050 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:31:01	N/C	N/C	12,0000	R$1.533,26	R$ 18.399,12	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1392 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 31 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0051 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:31:33	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0052 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:32:01	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0053 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:32:34	N/C	N/C	12,0000	R$1.575,00	R$ 18.900,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0054 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:32:59	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0055 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:33:21	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0056 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:33:51	N/C	N/C	12,0000	R$1.617,65	R$ 19.411,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0057 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:50:23	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0058 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:50:45	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0059 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:51:11	N/C	N/C	1,0000	R$2.408,28	R$ 2.408,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0060 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1393 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 32 / 47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:51:34	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0061 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:51:53	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0062 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:52:16	N/C	N/C	1,0000	R$1.000,00	R$ 1.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0063 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:52:39	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0064 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:53:00	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0065 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:53:17	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0066 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:53:41	N/C	N/C	1,0000	R$5.681,07	R$ 5.681,07	Não

LOTE 0001 - ITEM 0067 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:54:06	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0068 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:59:49	N/C	N/C	50,0000	R$40,50	R$ 2.025,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0069 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:00:05	N/C	N/C	50,0000	R$40,50	R$ 2.025,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1394 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 33 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0070 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:28:45	N/C	N/C	100,0000	R$50,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0071 - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:01:06	N/C	N/C	100,0000	R$40,50	R$ 4.050,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0072 - GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:30:32	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0073 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:30:54	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0074 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:31:24	N/C	N/C	50,0000	R$50,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0075 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:31:52	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0076 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:32:16	N/C	N/C	50,0000	R$80,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0077 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:27:48	N/C	N/C	12,0000	R$1.176,19	R$ 14.114,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0078 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:28:08	N/C	N/C	12,0000	R$1.119,39	R$ 13.432,68	Não

LOTE 0001 - ITEM 0079 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1395 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 34 / 47

EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:28:28	N/C	N/C	12,0000	R$1.113,16	R$ 13.357,92	Não

LOTE 0001 - ITEM 0080 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:28:54	N/C	N/C	12,0000	R$1.665,29	R$ 19.983,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0081 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:29:24	N/C	N/C	12,0000	R$1.628,32	R$ 19.539,84	Não

LOTE 0001 - ITEM 0082 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:34:26	N/C	N/C	12,0000	R$799,56	R$ 9.594,72	Não

LOTE 0001 - ITEM 0083 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:35:07	N/C	N/C	12,0000	R$1.083,92	R$ 13.007,04	Não

LOTE 0001 - ITEM 0084 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:35:44	N/C	N/C	12,0000	R$2.500,00	R$ 30.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0085 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:36:10	N/C	N/C	12,0000	R$1.600,00	R$ 19.200,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0086 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:36:36	N/C	N/C	12,0000	R$3.500,00	R$ 42.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0087 - Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:37:07	N/C	N/C	500,0000	R$90,00	R$ 45.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0088 - Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:37:25	N/C	N/C	12,0000	R$3.000,00	R$ 36.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1396 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 35 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0089 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:11:51	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0090 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:12:07	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0091 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:12:35	N/C	N/C	1,0000	R$2.408,28	R$ 2.408,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0092 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:12:54	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0093 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:13:12	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0094 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:13:43	N/C	N/C	1,0000	R$1.000,00	R$ 1.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0095 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:14:03	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0096 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:15:07	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0097 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:15:26	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0098 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1397 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 36 / 47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:16:15	N/C	N/C	1,0000	R$5.681,07	R$ 5.681,07	Não

LOTE 0001 - ITEM 0099 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL (Secretaria de educacao + 21 escolas/ 8 creches) - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:16:39	N/C	N/C	1,0000	R$8.000,00	R$ 8.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0100 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:30:57	N/C	N/C	50,0000	R$40,50	R$ 2.025,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0101 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:45:02	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0102 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:45:12	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0103 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:39:08	N/C	N/C	100,0000	R$50,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0104 - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:33:21	N/C	N/C	100,0000	R$40,50	R$ 4.050,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0105 - GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:39:47	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0106 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:40:09	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0107 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:40:32	N/C	N/C	50,0000	R$50,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0108 - GESTAO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1398 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 37 / 47

EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:41:01	N/C	N/C	50,0000	R$90,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0109 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:41:32	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0110 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:41:55	N/C	N/C	50,0000	R$80,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0111 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:42:24	N/C	N/C	12,0000	R$1.176,19	R$ 14.114,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0112 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:42:52	N/C	N/C	12,0000	R$1.119,39	R$ 13.432,68	Não

LOTE 0001 - ITEM 0113 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:43:21	N/C	N/C	12,0000	R$1.113,16	R$ 13.357,92	Não

LOTE 0001 - ITEM 0114 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:43:48	N/C	N/C	12,0000	R$1.665,29	R$ 19.983,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0115 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:44:16	N/C	N/C	12,0000	R$1.628,32	R$ 19.539,84	Não

LOTE 0001 - ITEM 0116 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:44:47	N/C	N/C	12,0000	R$785,56	R$ 9.426,72	Não

LOTE 0001 - ITEM 0117 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:45:18	N/C	N/C	12,0000	R$1.127,92	R$ 13.535,04	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1399 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 38 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0118 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:45:41	N/C	N/C	12,0000	R$2.500,00	R$ 30.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0119 - GESTAO EDUCACIONAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:46:14	N/C	N/C	12,0000	R$9.771,69	R$ 117.260,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0120 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:46:52	N/C	N/C	12,0000	R$3.500,00	R$ 42.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0121 - Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:47:13	N/C	N/C	500,0000	R$90,00	R$ 45.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0122 - Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:47:43	N/C	N/C	12,0000	R$4.500,00	R$ 54.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0123 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:48:37	N/C	N/C	12,0000	R$1.600,00	R$ 19.200,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0124 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:49:02	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0125 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:49:22	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0126 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:53:46	N/C	N/C	1,0000	R$2.408,28	R$ 2.408,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0127 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1400 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 39 / 47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:54:10	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0128 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:54:27	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0129 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:54:45	N/C	N/C	1,0000	R$1.000,00	R$ 1.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0130 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:55:15	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0131 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:55:34	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0132 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:55:54	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0133 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:57:12	N/C	N/C	1,0000	R$5.681,07	R$ 5.681,07	Não

LOTE 0001 - ITEM 0134 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:57:04	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0135 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:57:31	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0136 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:57:53	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1401 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 40 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0137 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:58:35	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0138 - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:59:16	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0139 - GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:59:37	N/C	N/C	50,0000	R$40,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0140 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:59:54	N/C	N/C	50,0000	R$40,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0141 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:00:19	N/C	N/C	50,0000	R$50,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0142 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:00:37	N/C	N/C	50,0000	R$70,00	R$ 3.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0143 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:00:54	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0144 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:01:12	N/C	N/C	50,0000	R$80,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0145 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:01:48	N/C	N/C	12,0000	R$1.176,19	R$ 14.114,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0146 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1402 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 41 / 47

EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:02:08	N/C	N/C	12,0000	R$1.119,39	R$ 13.432,68	Não

LOTE 0001 - ITEM 0147 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:02:37	N/C	N/C	12,0000	R$1.113,16	R$ 13.357,92	Não

LOTE 0001 - ITEM 0148 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 15:57:48	N/C	N/C	12,0000	R$1.665,29	R$ 19.983,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0149 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 15:58:24	N/C	N/C	12,0000	R$1.628,32	R$ 19.539,84	Não

LOTE 0001 - ITEM 0150 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 15:58:51	N/C	N/C	12,0000	R$785,56	R$ 9.426,72	Não

LOTE 0001 - ITEM 0151 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 15:59:26	N/C	N/C	12,0000	R$1.127,92	R$ 13.535,04	Não

LOTE 0001 - ITEM 0152 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 15:59:56	N/C	N/C	12,0000	R$2.500,00	R$ 30.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0153 - GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:00:26	N/C	N/C	12,0000	R$4.264,46	R$ 51.173,52	Não

LOTE 0001 - ITEM 0154 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:00:46	N/C	N/C	12,0000	R$1.600,00	R$ 19.200,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0155 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:01:12	N/C	N/C	12,0000	R$3.500,00	R$ 42.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1403 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 42 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0156 - Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:01:39	N/C	N/C	500,0000	R$90,00	R$ 45.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0157 - Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:02:00	N/C	N/C	12,0000	R$3.000,00	R$ 36.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0158 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:04:38	N/C	N/C	1,0000	R$7.000,00	R$ 7.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	60 dias

Lances Enviados

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/02/2026 - 17:45:12	2.138.471,21 (proposta)	39.781.752/0001-72 - EL Produções de Software Ltda	Válido
10/02/2026 - 08:13:45	2.031.547,64	39.781.752/0001-72 - EL Produções de Software Ltda	Válido
10/02/2026 - 08:42:31	1.861.840,20	39.781.752/0001-72 - EL Produções de Software Ltda	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	10/02/2026 - 10:10:14	39.781.752/0001-72 - EL Produções de Software Ltda	Habilitacao e proposta.zip
Model	05/03/2026 - 11:19:35	39.781.752/0001-72 - EL Produções de Software Ltda	atualizacao.7z

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/03/2026 - 10:13	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	Arrematante	1.861.840,20

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
29/12/2025 - 16:02:37	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
15/01/2026 - 15:34	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/01/2026 - 15:34	Sistema	Motivo: Certame suspenso para análise das impugnações e esclarecimentos à pedido da Secretaria demandante.
15/01/2026 - 15:34:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (E-DOCS - TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO - Suspensão certame.pdf) em 15/01/2026 às 15:34.
23/01/2026 - 10:23:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer de Impugnação - PE 048-2025 - INDEFERIDA - ass..pdf) em 23/01/2026 às 10:23.
26/01/2026 - 13:58	Sistema	O processo foi republicado em 26/01/2026 às 13:58.
26/01/2026 - 13:58:00	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
26/01/2026 - 13:58:00	Sistema	Motivo: EDITAL SERÁ REPUBLICADO APÓS PEDIDOS DE ESCALRECIMENTOS QUE LEVARAM A UMA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
26/01/2026 - 21:41:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (048 - Edital - PE 048-2025 - REP I - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública - ass.pdf) em 26/01/2026 às 21:41.
26/01/2026 - 21:44:37	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
27/01/2026 - 08:01:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_-_Sistema_de_Gestão_revisado_-_atualizado_para_Republicação.pdf) em 27/01/2026 às 08:01.
10/02/2026 - 08:01:56	Pregoeiro	Srs licitantes, bom dia!
10/02/2026 - 08:07:10	Pregoeiro	Damos início ao certame do Pregão Eletrônico (RP) 048/2025, que destina-se com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE
10/02/2026 - 08:08:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/02/2026 - 08:08:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/02/2026 - 08:08:36	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/02/2026 - 08:08:36	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
10/02/2026 - 08:08:36	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/02/2026 - 08:09:02	Pregoeiro	Informo que será aberto o item para o envio de lances.
10/02/2026 - 08:09:09	Pregoeiro	Peço a gentileza que se atentem ao prazo ofertado automaticamente pela plataforma para o envio de lances.
10/02/2026 - 08:09:25	Pregoeiro	O item será aberto agora para o envio de lances.
10/02/2026 - 08:09:44	Pregoeiro	Corrigindo: O lote será aberto agora para o envio de lances.
10/02/2026 - 08:09:50	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/02/2026 - 08:24:51	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
10/02/2026 - 08:26:00	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 10/02/2026 às 08:31:01.
10/02/2026 - 08:31:01	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 10/02/2026 às 08:31:01. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.
10/02/2026 - 08:31:22	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/02/2026 - 08:31:42	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 2.031.547,64.
10/02/2026 - 08:32:18	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:00 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 08:33:24	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, podemos negociar o lote 0001 arrematado pelo valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)? Solicito manifestação.
10/02/2026 - 08:42:31	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.861.840,20.
10/02/2026 - 08:43:46	F. EL Produções de Software Ltda	Negociação Item 0001: Prezado pregoeiro, informamos que já estamos a 60% abaixo do estimado, portanto este é nosso melhor valor.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1404 / 1617
2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 43 / 47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1405 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 44 / 47

10/02/2026 - 08:44:46	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, agradeço pela negociação do lote 0001 no valor de R$ 1.861.840,20.
10/02/2026 - 08:45:29	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:46 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 08:46:25	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, solicito o envio da PROPOSTA READEQUADA, documentos de HABILITAÇÃO conforme prevê Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
10/02/2026 - 09:13:11	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
10/02/2026 - 09:44:00	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
10/02/2026 - 09:44:00	Sistema	Motivo: Finalizar para Prova de Conceito.
10/02/2026 - 09:54:08	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, informamos que, na fase de julgamento das propostas, será realizada prova de conceito, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 41, inciso II, a qual tem por finalidade verificar se a proposta apresentada atende integralmente às especificações técnicas do serviço previstas no edital. Ressalta-se que, conforme o art. 59, II, serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório.
10/02/2026 - 09:58:13	Pregoeiro	Para aceitação da proposta, em atendimento ao que prevê o item 4. do Termo de Referência, será exigida a apresentação de prova de conceito, a qual deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação da empresa arrematante, ficando o licitante que não cumprir o referido prazo automaticamente desclassificado do certame.
10/02/2026 - 09:59:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 10:01:24	Pregoeiro	Sr.(a) licitante, informamos que a prova de conceito poderá ser agendada para o dia 13/02/2026, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Alegre, solicitando, por gentileza, a confirmação de disponibilidade para a referida data e horário.
10/02/2026 - 10:03:20	Pregoeiro	Corrigindo:
10/02/2026 - 10:04:17	Pregoeiro	Corrigindo: Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, informamos que a prova de conceito deverá ser agendada para o dia 13/02/2026, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de AlegreES, solicitando, por gentileza, a confirmação de disponibilidade para a referida data e horário.
10/02/2026 - 10:10:14	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
10/02/2026 - 10:13:24	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, solicito a confirmação de disponibilidade para a realização da Prova de Conceito no dia 13/02/2026, às 9h. na sede da Prefeitura Municipal de Alegre/ES.
10/02/2026 - 10:14:14	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 10:14:14	Sistema	Motivo: Abro o prazo para manifestação via chat, quanto ao agendamento da Prova de Conceito.
10/02/2026 - 10:34:20	F. EL Produções de Software Ltda	Negociação Item 0001: Prezados, Em atenção à solicitação de confirmação de disponibilidade para a realização da Prova de Conceito no dia 13/02/2026, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, agradecemos o contato. Contudo, considerando que a demonstração abrangerá uma quantidade significativa de sistemas e, portanto, demandará mais de um dia para sua adequada realização, entendemos que o início em uma sexta-feira que antecede o feriado de Carnaval não se mostra viável, tanto do ponto de vista operacional quanto para garantir a devida qualidade e completude das apresentações. Dessa forma, sugerimos, se possível, o reagendamento para os dias 19 e 20/02/2026, após o período de Carnaval, o que permitirá a condução da Prova de Conceito com a atenção e o tempo necessários. Permanecemos à disposição para alinhamento e confirmação das datas. Atenciosamente,
10/02/2026 - 11:13:08	Pregoeiro	O reagendamento é admitido com base nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há apenas um licitante no certame e não há prejuízo à competitividade, à isonomia ou ao julgamento objetivo, considerando, ainda, a complexidade da prova de conceito, que envolve a demonstração de diversos sistemas, bem como o fato de que a data inicialmente prevista recai em sexta-feira que antecede o período de Carnaval, circunstância que pode comprometer a adequada condução dos trabalhos e a plena avaliação técnica pela Comissão designada.
10/02/2026 - 11:14:05	Pregoeiro	Desta forma, fica agendada a Prova de Conceito para o dia 19 e 20/02, às 8h na sede da Prefeitura Municipal de Alegre/ES.
10/02/2026 - 11:15:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Portaria N. 5.046-2026 - Membros Comissão de Análise e Julgamento Prova de Conceito - PE 048-2025.pdf) em 10/02/2026 às 11:15.
10/02/2026 - 11:16:50	Pregoeiro	Considerando a manifestação apresentada, e à luz do princípio da isonomia, bem como o fato de que houve apenas um participante no certame, informamos que esta Pregoeira acolhe o pedido de reagendamento da prova de conceito, ficando a realização ajustada para os dias 19 e 20/02/2026, às 8h. na sede da Prefeitura Municipal de Alegre/ES.
10/02/2026 - 11:18:01	Pregoeiro	Desta forma, a sessão fica interrompida para a apresentação da Prova de Conceito devidamente agendada e informada a data via chat.
10/02/2026 - 11:18:43	Pregoeiro	O retorno do certame licitatório será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via Portal de Compras Públicas.
10/02/2026 - 11:19:05	Pregoeiro	Tenham um bom dia!
02/03/2026 - 15:09:37	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
02/03/2026 - 15:11:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ATA_DE_REALIZACAO_DE_PROVA_DE_CONCEITO_190226_Alegre_correta (2).pdf) em 02/03/2026 às 15:11.
02/03/2026 - 15:12:15	Pregoeiro	Informo que foi anexado por esta Pregoeira neste Portal de Compras Públicas a Ata de realização da Prova de Conceito para o devido conhecimento.
02/03/2026 - 15:12:48	Pregoeiro	Desta forma, informo que o retorno do procedimento licitatório está agendado para ocorrer no dia 05/03/2026, às 8h.
05/03/2026 - 08:01:31	Pregoeiro	Sr licitante, bom dia!
05/03/2026 - 08:02:48	Pregoeiro	Retornamos a licitação conforme mencionado no dia 02/03/2026 conforme mensagem que segue: 02/03/2026 15:12:48 - Pregoeiro - Desta forma, informo que o retorno do procedimento licitatório está agendado para ocorrer no dia 05/03/2026, às 8h.
05/03/2026 - 08:06:27	Pregoeiro	Foi anexado neste Portal de Compras Públicas a Ata de realização de Prova de Conceito devidamente assinada pelos membros da Comissão de análise e julgamento da Prova de Conceito nomeados pela Portaria n 5.046-2026, APROVANDO INTEGRALMENTE todas as funcionalidades do sistema.
05/03/2026 - 08:06:58	Pregoeiro	Desta forma, a Proposta será aprovada.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1406 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 45 / 47

05/03/2026 - 08:25:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 05/03/2026.
05/03/2026 - 08:34:11	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda, solicito o reenvio da Proposta Readequada e dos documentos de habilitação após a aprovação da Prova de Conceito em atendimento ao Termo de Referência.
05/03/2026 - 08:43:15	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
05/03/2026 - 08:47:25	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
05/03/2026 - 08:47:25	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
05/03/2026 - 08:55:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:55 do dia 05/03/2026.
05/03/2026 - 08:57:31	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda, solicito o reenvio da Proposta Readequada com valores corretos, devido a diferença dos valores. Valor da Proposta tem que seguir o valor cadastrado no sistema.
05/03/2026 - 09:07:28	F. EL Produções de Software Ltda	Documentação Lote 0001: Sr Pregoeiro, bom dia! Solicitamos que seja reaberto o campo para conferência dos valores
05/03/2026 - 09:07:59	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:07 do dia 05/03/2026.
05/03/2026 - 09:22:13	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
05/03/2026 - 09:22:14	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
05/03/2026 - 09:30:51	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
05/03/2026 - 09:30:51	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
05/03/2026 - 09:44:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor EL Produções de Software Ltda no lote 0001.
05/03/2026 - 09:44:35	Sistema	Motivo: Licitante encaminhou a proposta readequada
05/03/2026 - 09:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 05/03/2026.
05/03/2026 - 09:45:18	Sistema	Motivo: Sr. licitante EL Produções de Software Ltda, solicito o reenvio dos documentos com as datas de vencimento atualizadas.
05/03/2026 - 11:19:35	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
05/03/2026 - 11:40:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor EL Produções de Software Ltda no lote 0001.
05/03/2026 - 11:40:18	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
05/03/2026 - 12:16:45	Pregoeiro	Srs, faremos uma pausa para o horário de almoço.
05/03/2026 - 12:17:47	Pregoeiro	Devido a outro certame licitatório reagendado para hoje, e não havendo a possibilidade de darmos continuidade, a sessão fica reagendada para ocorrer em 09/03/2026, às 8h.
05/03/2026 - 12:18:27	Pregoeiro	Tenham uma boa tarde!
09/03/2026 - 08:54:40	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia
09/03/2026 - 08:55:30	Pregoeiro	Retornamos o certame licitatório
09/03/2026 - 08:56:20	Pregoeiro	Estamos enfrentando inconsistência de internet.
09/03/2026 - 08:59:51	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
09/03/2026 - 09:00:00	Sistema	O fornecedor EL Produções de Software Ltda teve sua proposta aceita no lote 0001.
09/03/2026 - 09:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2026 às 09:30.
09/03/2026 - 09:43:51	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EL Produções de Software Ltda.
09/03/2026 - 09:43:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2026 às 10:13.
09/03/2026 - 10:15:14	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/03/2026 - 10:15:55	Pregoeiro	Processo finalizado e encaminhado para adjudicação.
17/04/2026 - 15:11:19	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
17/04/2026 - 15:11:30	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

GABRIEL ROCHA RONDELLI

Apoio

Patrick da Silva Machado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1407 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 46 / 47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:03.
Código verificador: 12A4E6E

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:18:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8DJQZG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1408 / 1617

2026-8DJQZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 47 / 47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1409 / 1617

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000048/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
26/01/2026 21:44	27/01/2026 08:00	05/02/2026 23:59	10/02/2026 08:00	10/02/2026 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
30/12/2025 08:00	13/01/2026 23:59	16/01/2026 08:00	16/01/2026 08:01	26/01/2026 13:58	Cristiane Campos Vieira

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
23/01/2026 - 10:24:36	Impugnação do Edital do PE nº 048/2025 de Alegre	23/01/2026 - 10:24:36	Indeferido	

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 1 / 47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1410 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 2 / 47

Embasamento: O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 048/2025 proposto pelo Município de Alegre conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.
DO ATO COMBATIDO:
Conforme o Edital, foi agendado para o dia 16.01.2025, às 8h, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 048/2025.
A licitação tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE".
O desenvolvimento dos sistemas ou softwares, para as organizações, sucede a uma profunda e detalhada análise de funções, sub-funções, tarefas e a correlação entre essas no contexto da abrangência do sistema (software) a ser desenvolvido.

Para tanto na prestação desse serviço, em que resulta o desenvolvimento de um Sistema (software), a aplicação dos conhecimentos nas áreas da teoria da administração e das organizações e sistemas de informações, constitui na verdade o sustentáculo único para atingir-se esse objetivo.

As referidas disciplinas fazem parte da estrutura curricular do curso de Bacharelado em Administração, de acordo com Incisos II, do Art. 5º, da Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Administração, que deverão contemplar os projetos pedagógicos em sua organização curricular, com os seguintes campos interligados de formação:

II - Conteúdos de Formação Profissional: relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços; (grifo nosso).

Com a constante melhoria nos processos tecnológicos, o processo de tomada de decisão sofreu um impacto providencial. Os estudos anteriormente caracterizados como apenas Organização & Métodos, oriundos dos conteúdos supracitados, transformaram-se em Organização, Sistemas & Métodos.

Em razão do exposto, as empresas que prestam serviços, desenvolvendo sistemas (software), estão obrigadas a manterem-se registradas no Conselho Regional de Administração da jurisdição em que sejam prestados tais serviços, já que os conhecimentos básicos aplicados para essa produção remetem-nas aos campos privativos do Profissional Administrador, conforme estabelece a alínea "b" do Art. 2º da Lei 4769/65.

A disciplina de Organização, Sistemas & Métodos, estuda a racionalização do trabalho, definindo a movimentação de documentos e o fluxo das decisões nos sistemas, estudando os sistemas e rotinas administrativas, melhorando os métodos de trabalho por meio da análise e criação de formas alternativas, definindo os formulários e demais instrumentos que acompanham as soluções adotadas, pesquisando evoluções tecnológicas, que possam ser utilizadas pela empresa em suas áreas, bem como desenvolvendo internamente novas soluções tecnológicas.

Deve-se notar em todo o sistema, a importância que a informação proporciona à Administração. Segundo o Doutor em Ciência da Informação, Eduardo Amadeu Dutra Moresi, entende-se que "A importância da informação para as organizações é universalmente aceita, constituindo, senão o mais importante, pelo menos um dos recursos cuja gestão e aproveitamento estão diretamente relacionados com o sucesso desejado. A informação também é considerada e utilizada em muitas organizações como um fator estruturante e um instrumento de gestão. Portanto, a gestão efetiva de uma organização requer a percepção objetiva e precisa dos valores da informação e do sistema de informação."

São tarefas que cabem aos Administradores, ficando a cargo da área técnica, apenas a automatização da informatização dos sistemas apresentados. A tecnologia deve ser compreendida como uma ferramenta, um dos diversos métodos para assegurar qualidade, competitividade, redução dos custos e principalmente, satisfazer os desejos e anseios dos clientes, que são a verdadeira razão de ser das Empresas desenvolvedoras de sistemas, assim como provir os gestores das Organizações com informações seguras, objetivas e de respostas rápidas, para as suas tomadas de decisões.

A aplicabilidade do desenvolvimento de sistemas (software) implica no aprofundamento de estudos, planejamento e análises das principais funções e sistemas nas empresas, dos métodos e processos administrativos para o melhor funcionamento empresarial, ou seja, está vinculado ao campo privativo do Administrador "Organização, Métodos e Programas de Trabalho", conforme preceituado pelas alíneas "a" e "b" do Art. 3º do Regulamento da Lei 4.769/65, que fora aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A obrigatoriedade de registro cadastral de Pessoas Jurídicas que exploram sob qualquer forma, atividades privativas do Profissional Administrador, está amparada nos dispositivos legais, a seguir citados.

a) Art. 15 da Lei 4.769/65

b) Regulamentação da Lei 4769/65 – Aprovada pelo Decreto Federal nº 61.934/67

c) Lei 6.839/80:

d) Item 7, CAPÍTULO XII, do Manual de Responsabilidade Técnica, aprovado pela Resolução CFA nº 519 de 18/07/2017 (Disponível no site: www.cfa.org.br)

e) Art. 1º, da Resolução CFA nº 514 de 29/06/2017. (Disponível no site: www.cfa.org.br)

A legitimidade da competência do CFA, representada pelas Resoluções acima citadas, está amparada pela alínea "b" do Art. 7º da Lei nº 4769/65.

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.
Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade
Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

Julgamento: INDEFERIDO, conforme Parecer anexado.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/02/2026 - 16:23:19	Questioonamento	06/02/2026 - 14:17:16

Dúvida: Como é sabido, a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, somadas ao exercício de escolhas discricionárias da Administração Pública. Assim, todas às vezes que analisamos um edital, podemos nos deparar com vícios tanto de natureza vinculada como de natureza discricionária.
Após análise do edital, na modalidade Pregão eletrônico nº. 048/2025, apresentamos questionamento acerca dos seguintes itens:(anexo)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1411 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 3 / 47

Resposta: OFÍCIO N° 016/2026/SEAD/PMA
À
Paloma Hoffmam Coelho
Divisão de Licitação e Contratos
E&L Produções de Software Ltda.

Assunto: Resposta ao questionamento.

Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

1) Prazo de Implantação.
O prazo soberano para a implantação, migração, treinamento e liberação do software em pleno funcionamento é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.
Justificativa: A menção a 180 dias em trecho isolado do Termo de Referência configurou erro material, já retificado para manter a consonância com os itens 6.4.1 do corpo do Edital e 3.1.2.1 do Anexo I (Roteiro da PoC), que exigem o compromisso formal com o prazo de 90 dias.

2) Data-base para Reajuste
A data-base objetiva para fins de reajuste contratual é 26 de janeiro de 2026.
• Justificativa: Conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Oitava (item 8.1) da minuta do contrato, o interregno de 12 meses para o primeiro reajuste conta-se a partir da data do orçamento estimado. Uma vez que o certame foi retificado e
republicado nesta data com um Mapa de Preços atualizado, este marco temporal passa a ser a referência oficial para o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Atenciosamente,

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

09/01/2026 - 16:22:08 Questioonamento 23/01/2026 - 11:22:44

Dúvida: Como é sabido, a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, somadas ao exercício de escolhas discricionárias da Administração Pública. Assim, todas às vezes que analisamos um edital, podemos nos deparar com vícios tanto de natureza vinculada como de natureza discricionária.
Após análise do edital, na modalidade Pregão eletrônico nº. 048/2025, apresentamos questionamento acerca dos seguintes itens:(anexo)

Resposta: Esclarecimentos respondidos nos documentos em anexo.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - PMA	R$ 4.511,30	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - PMA	R$ 4.581,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	R$ 3.133,28	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	R$ 8.838,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	R$ 9.102,73	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - PMA	R$ 1.938,53	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE TRIBUTARIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE TRIBUTARIA - PMA	R$ 28.000,00	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0008	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	R$ 7.105,85	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1412 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 4 / 47

0009	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS BANCARIAS) MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS BANCARIAS) - PMA	R$ 2.139,32	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0010	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	R$ 4.290,05	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0011	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - PMA	R$ 3.684,11	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0012	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	R$ 2.946,25	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0013	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL - PMA	R$ 4.550,00	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0014	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - PMA	R$ 5.681,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0015	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO PMA	R$ 158,97	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0016	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO PMA	R$ 192,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0017	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO PMA	R$ 171,61	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0018	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - TREINAMENTO PMA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0019	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO PMA	R$ 209,67	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0020	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO PMA	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0021	SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA - TREINAMENTO PMA	R$ 162,13	100,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0022	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICOS - TREINAMENTO PMA	R$ 168,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0023	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DEGESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS BANCARIAS) TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DEGESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS BANCARIAS) - PMA	R$ 162,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0024	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0025	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - PMA	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0026	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1413 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 5 / 47

0027	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - PMA	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0028	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL - PMA	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0029	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - PMA	R$ 1.493,35	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0030	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - PMA	R$ 1.436,55	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0031	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	R$ 1.557,21	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0032	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	R$ 2.900,21	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0033	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	R$ 2.692,95	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0034	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - PMA	R$ 1.122,74	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0035	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE TRIBUTARIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE TRIBUTARIA - PMA	R$ 5.543,39	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0036	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	R$ 8.946,90	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0037	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS) MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ISS BANCARIO (05 AGENCIAS) - PMA	R$ 5.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0038	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	R$ 1.559,94	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0039	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - PMA	R$ 1.853,77	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0040	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	R$ 2.963,80	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1414 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 6 / 47

0041	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE SIMPLES NACIONAL - PMA	R$ 6.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0042	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - PMA	R$ 6.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0043	CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES - PMA	R$ 180,00	500,0000	h	Homologado	Menor Preço
0044	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER HOSPEDAGEM DO DATA CENTER - PMA	R$ 7.616,45	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0045	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	R$ 7.713,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0046	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0047	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	R$ 1.733,26	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0048	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	R$ 7.713,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0049	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0050	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	R$ 1.533,26	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0051	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	R$ 7.713,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0052	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0053	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	R$ 1.575,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0054	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	R$ 7.713,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1415 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 7 / 47

0055	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0056	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	R$ 1.617,65	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0057	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SESA	R$ 4.081,73	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0058	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SESA	R$ 4.174,76	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0059	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	R$ 2.408,28	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0060	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	R$ 7.588,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0061	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	R$ 7.436,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0062	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SESA	R$ 1.938,53	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0063	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	R$ 3.356,72	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0064	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SESA	R$ 3.684,11	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0065	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	R$ 2.946,25	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0066	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SESA	R$ 5.681,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0067	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SESA	R$ 158,97	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0068	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SESA	R$ 192,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0069	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SESA	R$ 171,61	50,0000	h	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1416 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 8 / 47

0070	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0071	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SESA	R$ 209,67	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0072	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SESA	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0073	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0074	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SESA	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0075	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	R$ 153,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0076	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SESA	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0077	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SESA	R$ 1.176,19	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0078	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SESA	R$ 1.119,39	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0079	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	R$ 1.113,16	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0080	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	R$ 1.665,29	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0081	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	R$ 1.628,32	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0082	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SESA	R$ 799,56	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0083	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	R$ 1.083,92	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0084	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SESA	R$ 4.027,75	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1417 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 9 / 47

0085	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	R$ 2.963,80	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0086	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SESA	R$ 6.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0087	CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES - SESA	R$ 180,00	500,0000	h	Homologado	Menor Preço
0088	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER HOSPEDAGEM DO DATA CENTER - SESA	R$ 6.741,45	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0089	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SEED	R$ 4.081,73	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0090	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SEED	R$ 4.174,76	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0091	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	R$ 2.408,28	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0092	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	R$ 7.588,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0093	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	R$ 7.436,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0094	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SEED	R$ 1.938,53	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0095	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	R$ 3.356,72	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0096	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEED	R$ 3.684,11	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0097	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	R$ 2.946,25	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0098	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEED	R$ 5.681,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0099	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE EDUCACIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE EDUCACIONAL (SECRETARIA DE EDUCACAO + 21 ESCOLAS/ 8 CRECHES) - SEED	R$ 53.000,00	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0100	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEED	R$ 158,97	50,0000	h	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1418 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 10 / 47

0101	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEED	R$ 192,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0102	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEED	R$ 171,61	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0103	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0104	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEED	R$ 209,67	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0105	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEED	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0106	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0107	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEED	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0108	GESTAO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - SEED	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0109	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0110	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEED	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0111	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SEED	R$ 1.176,19	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0112	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SEED	R$ 1.119,39	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0113	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	R$ 1.113,16	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0114	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	R$ 1.665,29	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0115	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	R$ 1.628,32	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0116	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SEED	R$ 785,56	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1419 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 11 / 47

0117	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	R$ 1.127,92	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0118	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEED	R$ 1.802,75	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0119	GESTAO EDUCACIONAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEED	R$ 9.771,69	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0120	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEED	R$ 6.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0121	CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES - SEED	R$ 180,00	500,0000	h	Homologado	Menor Preço
0122	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER HOSPEDAGEM DO DATA CENTER - SEED	R$ 6.741,45	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0123	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	R$ 2.963,80	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0124	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SEASDH	R$ 4.081,73	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0125	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SEASDH	R$ 4.174,76	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0126	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	R$ 2.408,28	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0127	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	R$ 7.588,35	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0128	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	R$ 7.436,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0129	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	R$ 1.938,53	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0130	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	R$ 3.356,72	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0131	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEASDH	R$ 3.684,11	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1420 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 12 / 47

0132	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	R$ 2.946,25	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0133	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEASDH	R$ 5.681,07	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0134	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEASDH	R$ 158,97	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0135	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEASDH	R$ 192,20	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0136	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEASDH	R$ 171,61	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0137	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	R$ 174,00	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0138	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEASDH	R$ 209,67	100,0000	h	Homologado	Menor Preço
0139	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEASDH	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0140	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0141	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEASDH	R$ 162,15	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0142	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0143	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	R$ 162,13	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0144	TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS TREINAMENTO / CAPACITACAO DOS USUARIOS NO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEASDH	R$ 159,80	50,0000	h	Homologado	Menor Preço
0145	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE ALMOXARIFADO - SEASDH	R$ 1.176,19	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0146	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PATRIMONIO - SEASDH	R$ 1.119,39	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0147	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	R$ 1.113,16	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1421 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 13 / 47

0148	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	R$ 1.665,29	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0149	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	R$ 1.628,32	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0150	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	R$ 785,56	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0151	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	R$ 1.127,92	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0152	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CONTROLE INTERNO - SEASDH	R$ 1.802,75	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0153	GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEASDH	R$ 4.264,46	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0154	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	R$ 2.963,80	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0155	MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS MANUTENCAO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTAO DE CUSTOS - SEASDH	R$ 6.000,00	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0156	CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES CUSTOMIZACAO / DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES - SEASDH	R$ 180,00	500,0000	h	Homologado	Menor Preço
0157	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER HOSPEDAGEM DO DATA CENTER - SEASDH	R$ 6.491,45	12,0000	MÊS	Homologado	Menor Preço
0158	MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL MIGRACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	R$ 9.000,00	1,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/12/2025 - 15:57	048 - Edital - PE 048-2025 - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública - ass.pdf
29/12/2025 - 16:01	Relatorio Itens Cadastrados - PE 048-2025.pdf
15/01/2026 - 15:34	E-DOCS - TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO - Suspensão certame.pdf
23/01/2026 - 10:23	Parecer de Impugnação - PE 048-2025 - INDEFERIDA - ass..pdf
26/01/2026 - 21:41	048 - Edital - PE 048-2025 - REP I - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública - ass.pdf
27/01/2026 - 08:01	TR_-_Sistema_de_Gestão_revisado_-_atualizado_para_Republicação.pdf
10/02/2026 - 11:15	Portaria N. 5.046-2026 - Membros Comissão de Análise e Julgamento Prova de Conceito - PE 048-2025.pdf
02/03/2026 - 15:11	ATA_DE_REALIZACAO_DE_PROVA_DE_CONCEITO_190226_Alegre_correta (2).pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1422 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 14 / 47

Data	Assunto	Frase
26/01/2026 - 21:44:37	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
06/02/2026 - 14:20:18	Esclarecimentos da Secretaria de Administração - PE 048/2025	Para conhecimento de todos: OFÍCIO N° 016/2026/SEAD/PMA Assunto: Resposta ao questionamento. Alegre, 06 de fevereiro de 2026. 1) Prazo de Implantação. O prazo soberano para a implantação, migração, treinamento e liberação do software em pleno funcionamento é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento. Justificativa: A menção a 180 dias em trecho isolado do Termo de Referência configurou erro material, já retificado para manter a consonância com os itens 6.4.1 do corpo do Edital e 3.1.2.1 do Anexo I (Roteiro da PoC), que exigem o compromisso formal com o prazo de 90 dias. 2) Data-base para Reajuste A data-base objetiva para fins de reajuste contratual é 26 de janeiro de 2026. • Justificativa: Conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Oitava (item 8.1) da minuta do contrato, o interregno de 12 meses para o primeiro reajuste conta-se a partir da data do orçamento estimado. Uma vez que o certame foi retificado e republicado nesta data com um Mapa de Preços atualizado, este marco temporal passa a ser a referência oficial para o equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Atenciosamente, WAGNER DE PINHO PIRES Secretário Executivo de Administração
10/02/2026 - 08:32:18	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 08:42:31		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 08:45:29	Envio de Propostas Readequadas 000048/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:46 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 09:13:11		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 09:59:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/02/2026 - 10:10:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/03/2026 - 15:15:10	Retorno de certame - PE 048-2025 - REP I	Srs licitantes, boa tarde! Informo que o retorno do procedimento licitatório está agendado para ocorrer no dia 05/03/2026, às 8h. Atenciosamente, Cristiane Campos Vieira Pregoeira Oficial do Município de Alegre/ES Portaria nº 4.951/2025
05/03/2026 - 08:25:39	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2026 - 08:55:19	Documentos solicitados para o processo 000048/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2026 - 09:07:59	Envio de Propostas Readequadas 000048/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:07 do dia 05/03/2026.
05/03/2026 - 09:45:18	Documentos solicitados para o processo 000048/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/03/2026 - 11:19:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000048/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

EL Produções de Software Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 39.781.752/0001-72 - Endereço: Avenida Koehler - CEP: 29.260-000 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 3268-3123

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1423 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 15 / 47

0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE					
	0001	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.609,66	R$ 2.609,66
	0002	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
	0003	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
	0004	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 5.220,00	R$ 5.220,00
	0005	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 5.220,00	R$ 5.220,00
	0006	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
	0007	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
	0008	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
	0009	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
	0010	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
	0011	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1424 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 16 / 47

0012	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.563,24	R$ 2.563,24
0013	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 3.958,50	R$ 3.958,50
0014	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0015	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0016	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0017	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0018	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 52,20	R$ 5.220,00
0019	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 52,20	R$ 5.220,00
0020	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0021	SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	100,0000 UN	R$ 26,10	R$ 2.610,00
0022	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0023	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0024	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0025	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0026	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0027	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0028	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0029	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.299,21	R$ 15.590,52

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1425 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 17 / 47

0030	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.249,80	R$ 14.997,60
0031	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.354,77	R$ 16.257,24
0032	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.523,18	R$ 30.278,16
0033	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.342,87	R$ 28.114,44
0034	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 976,78	R$ 11.721,36
0035	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 4.822,75	R$ 57.873,00
0036	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 7.783,80	R$ 93.405,60
0037	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 4.350,00	R$ 52.200,00
0038	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.357,15	R$ 16.285,80
0039	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.612,78	R$ 19.353,36
0040	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.578,51	R$ 30.942,12
0041	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 5.220,00	R$ 62.640,00
0042	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 5.220,00	R$ 62.640,00
0043	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - PMA	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 87,00	R$ 43.500,00
0044	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 6.626,31	R$ 79.515,72

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1426 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 18 / 47

0045	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0046	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0047	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.507,94	R$ 18.095,28
0048	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0049	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0050	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.333,94	R$ 16.007,28
0051	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0052	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0053	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.370,25	R$ 16.443,00
0054	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0055	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0056	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.407,36	R$ 16.888,32
0057	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1427 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 19 / 47

0058	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0059	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
0060	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0061	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0062	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
0063	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0064	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0065	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0066	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0067	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0068	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0069	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0070	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 43,50	R$ 4.350,00
0071	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0072	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0073	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1428 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 20 / 47

0074	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 43,50	R$ 2.175,00
0075	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0076	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0077	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
0078	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 973,87	R$ 11.686,44
0079	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 968,45	R$ 11.621,40
0080	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
0081	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
0082	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 695,62	R$ 8.347,44
0083	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 943,01	R$ 11.316,12
0084	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
0085	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
0086	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00
0087	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SESA	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 78,30	R$ 39.150,00
0088	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.610,00	R$ 31.320,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1429 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 21 / 47

0089	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0090	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0091	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
0092	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0093	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0094	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
0095	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0096	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0097	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0098	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0099	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL (Secretaria de educacao + 21 escolas/ 8 creches) - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 6.960,00	R$ 6.960,00
0100	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0101	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0102	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0103	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 43,50	R$ 4.350,00
0104	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1430 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 22 / 47

0105	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0106	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0107	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 43,50	R$ 2.175,00
0108	GESTAO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 78,30	R$ 3.915,00
0109	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0110	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0111	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
0112	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 973,87	R$ 11.686,44
0113	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 968,45	R$ 11.621,40
0114	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
0115	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
0116	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 683,44	R$ 8.201,28
0117	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 981,29	R$ 11.775,48
0118	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
0119	GESTAO EDUCACIONAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 8.501,37	R$ 102.016,44
0120	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1431 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 23 / 47

0121	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEED	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 78,30	R$ 39.150,00
0122	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.915,00	R$ 46.980,00
0123	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
0124	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0125	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0126	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
0127	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0128	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0129	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
0130	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0131	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0132	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0133	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0134	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0135	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0136	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1432 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 24 / 47

0137	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0138	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0139	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0140	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0141	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 43,50	R$ 2.175,00
0142	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 60,90	R$ 3.045,00
0143	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0144	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0145	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
0146	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 973,87	R$ 11.686,44
0147	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 968,45	R$ 11.621,40
0148	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
0149	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
0150	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 683,44	R$ 8.201,28
0151	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 981,29	R$ 11.775,48

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1433 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 25 / 47

0152	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
0153	GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.710,08	R$ 44.520,96
0154	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
0155	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00
0156	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEASDH	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 78,30	R$ 39.150,00
0157	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.610,00	R$ 31.320,00
0158	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 6.090,00	R$ 6.090,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 1.861.840,20

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.861.840,20

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:14:35	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:15:49	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1434 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 26 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:16:51	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:18:10	N/C	N/C	1,0000	R$6.000,00	R$ 6.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:19:02	N/C	N/C	1,0000	R$6.000,00	R$ 6.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:19:45	N/C	N/C	1,0000	R$1.000,00	R$ 1.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:20:42	N/C	N/C	1,0000	R$4.000,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:22:02	N/C	N/C	1,0000	R$4.000,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:23:32	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:21:12	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:24:59	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1435 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 27 / 47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:28:57	N/C	N/C	1,0000	R$2.946,25	R$ 2.946,25	Não

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:29:43	N/C	N/C	1,0000	R$4.550,00	R$ 4.550,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:35:26	N/C	N/C	1,0000	R$5.681,07	R$ 5.681,07	Não

LOTE 0001 - ITEM 0015 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:39:16	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0016 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:40:13	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0017 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:41:06	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0018 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:42:42	N/C	N/C	100,0000	R$60,00	R$ 6.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0019 - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:44:53	N/C	N/C	100,0000	R$60,00	R$ 6.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0020 - GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:49:27	N/C	N/C	50,0000	R$40,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0021 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:51:49	N/C	N/C	100,0000	R$30,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0022 - SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICOS - TREINAMENTO PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1436 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 28 / 47

EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:52:52	N/C	N/C	50,0000	R$60,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0023 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:54:00	N/C	N/C	50,0000	R$60,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0024 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:55:24	N/C	N/C	50,0000	R$60,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0025 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:56:17	N/C	N/C	50,0000	R$60,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0026 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 10:59:32	N/C	N/C	50,0000	R$40,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0027 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:01:06	N/C	N/C	50,0000	R$80,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0028 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:03:12	N/C	N/C	50,0000	R$60,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0029 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:04:58	N/C	N/C	12,0000	R$1.493,35	R$ 17.920,20	Não

LOTE 0001 - ITEM 0030 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:05:54	N/C	N/C	12,0000	R$1.436,55	R$ 17.238,60	Não

LOTE 0001 - ITEM 0031 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:06:40	N/C	N/C	12,0000	R$1.557,21	R$ 18.686,52	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1437 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 29 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0032 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:08:21	N/C	N/C	12,0000	R$2.900,21	R$ 34.802,52	Não

LOTE 0001 - ITEM 0033 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:09:44	N/C	N/C	12,0000	R$2.692,95	R$ 32.315,40	Não

LOTE 0001 - ITEM 0034 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:11:42	N/C	N/C	12,0000	R$1.122,74	R$ 13.472,88	Não

LOTE 0001 - ITEM 0035 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:12:50	N/C	N/C	12,0000	R$5.543,39	R$ 66.520,68	Não

LOTE 0001 - ITEM 0036 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:13:51	N/C	N/C	12,0000	R$8.946,90	R$ 107.362,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0037 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:14:56	N/C	N/C	12,0000	R$5.000,00	R$ 60.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0038 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:15:51	N/C	N/C	12,0000	R$1.559,94	R$ 18.719,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0039 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:17:09	N/C	N/C	12,0000	R$1.853,77	R$ 22.245,24	Não

LOTE 0001 - ITEM 0040 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:18:12	N/C	N/C	12,0000	R$2.963,80	R$ 35.565,60	Não

LOTE 0001 - ITEM 0041 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1438 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 30 / 47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:19:30	N/C	N/C	12,0000	R$6.000,00	R$ 72.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0042 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:20:37	N/C	N/C	12,0000	R$6.000,00	R$ 72.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0043 - Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:22:31	N/C	N/C	500,0000	R$100,00	R$ 50.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0044 - Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:24:13	N/C	N/C	12,0000	R$7.616,45	R$ 91.397,40	Não

LOTE 0001 - ITEM 0045 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:25:38	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0046 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:26:02	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0047 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:26:26	N/C	N/C	12,0000	R$1.733,26	R$ 20.799,12	Não

LOTE 0001 - ITEM 0048 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:30:00	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0049 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:30:32	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0050 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:31:01	N/C	N/C	12,0000	R$1.533,26	R$ 18.399,12	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1439 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 31 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0051 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:31:33	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0052 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:32:01	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0053 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:32:34	N/C	N/C	12,0000	R$1.575,00	R$ 18.900,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0054 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:32:59	N/C	N/C	1,0000	R$3.000,00	R$ 3.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0055 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:33:21	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0056 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:33:51	N/C	N/C	12,0000	R$1.617,65	R$ 19.411,80	Não

LOTE 0001 - ITEM 0057 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:50:23	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0058 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:50:45	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0059 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:51:11	N/C	N/C	1,0000	R$2.408,28	R$ 2.408,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0060 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1440 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 32 / 47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:51:34	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0061 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:51:53	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0062 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:52:16	N/C	N/C	1,0000	R$1.000,00	R$ 1.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0063 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:52:39	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0064 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:53:00	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0065 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:53:17	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0066 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:53:41	N/C	N/C	1,0000	R$5.681,07	R$ 5.681,07	Não

LOTE 0001 - ITEM 0067 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:54:06	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0068 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 11:59:49	N/C	N/C	50,0000	R$40,50	R$ 2.025,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0069 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:00:05	N/C	N/C	50,0000	R$40,50	R$ 2.025,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1441 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 33 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0070 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:28:45	N/C	N/C	100,0000	R$50,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0071 - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:01:06	N/C	N/C	100,0000	R$40,50	R$ 4.050,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0072 - GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:30:32	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0073 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:30:54	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0074 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:31:24	N/C	N/C	50,0000	R$50,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0075 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:31:52	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0076 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:32:16	N/C	N/C	50,0000	R$80,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0077 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:27:48	N/C	N/C	12,0000	R$1.176,19	R$ 14.114,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0078 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:28:08	N/C	N/C	12,0000	R$1.119,39	R$ 13.432,68	Não

LOTE 0001 - ITEM 0079 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1442 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 34 / 47

EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:28:28	N/C	N/C	12,0000	R$1.113,16	R$ 13.357,92	Não

LOTE 0001 - ITEM 0080 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:28:54	N/C	N/C	12,0000	R$1.665,29	R$ 19.983,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0081 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 12:29:24	N/C	N/C	12,0000	R$1.628,32	R$ 19.539,84	Não

LOTE 0001 - ITEM 0082 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:34:26	N/C	N/C	12,0000	R$799,56	R$ 9.594,72	Não

LOTE 0001 - ITEM 0083 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:35:07	N/C	N/C	12,0000	R$1.083,92	R$ 13.007,04	Não

LOTE 0001 - ITEM 0084 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:35:44	N/C	N/C	12,0000	R$2.500,00	R$ 30.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0085 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:36:10	N/C	N/C	12,0000	R$1.600,00	R$ 19.200,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0086 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:36:36	N/C	N/C	12,0000	R$3.500,00	R$ 42.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0087 - Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:37:07	N/C	N/C	500,0000	R$90,00	R$ 45.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0088 - Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:37:25	N/C	N/C	12,0000	R$3.000,00	R$ 36.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1443 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 35 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0089 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:11:51	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0090 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:12:07	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0091 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:12:35	N/C	N/C	1,0000	R$2.408,28	R$ 2.408,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0092 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:12:54	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0093 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:13:12	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0094 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:13:43	N/C	N/C	1,0000	R$1.000,00	R$ 1.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0095 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:14:03	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0096 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:15:07	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0097 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:15:26	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0098 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1444 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 36 / 47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:16:15	N/C	N/C	1,0000	R$5.681,07	R$ 5.681,07	Não

LOTE 0001 - ITEM 0099 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL (Secretaria de educacao + 21 escolas/ 8 creches) - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:16:39	N/C	N/C	1,0000	R$8.000,00	R$ 8.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0100 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:30:57	N/C	N/C	50,0000	R$40,50	R$ 2.025,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0101 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:45:02	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0102 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:45:12	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0103 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:39:08	N/C	N/C	100,0000	R$50,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0104 - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 14:33:21	N/C	N/C	100,0000	R$40,50	R$ 4.050,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0105 - GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:39:47	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0106 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:40:09	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0107 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:40:32	N/C	N/C	50,0000	R$50,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0108 - GESTAO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1445 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 37 / 47

EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:41:01	N/C	N/C	50,0000	R$90,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0109 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:41:32	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0110 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:41:55	N/C	N/C	50,0000	R$80,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0111 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:42:24	N/C	N/C	12,0000	R$1.176,19	R$ 14.114,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0112 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:42:52	N/C	N/C	12,0000	R$1.119,39	R$ 13.432,68	Não

LOTE 0001 - ITEM 0113 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:43:21	N/C	N/C	12,0000	R$1.113,16	R$ 13.357,92	Não

LOTE 0001 - ITEM 0114 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:43:48	N/C	N/C	12,0000	R$1.665,29	R$ 19.983,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0115 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:44:16	N/C	N/C	12,0000	R$1.628,32	R$ 19.539,84	Não

LOTE 0001 - ITEM 0116 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:44:47	N/C	N/C	12,0000	R$785,56	R$ 9.426,72	Não

LOTE 0001 - ITEM 0117 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:45:18	N/C	N/C	12,0000	R$1.127,92	R$ 13.535,04	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1446 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 38 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0118 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:45:41	N/C	N/C	12,0000	R$2.500,00	R$ 30.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0119 - GESTAO EDUCACIONAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:46:14	N/C	N/C	12,0000	R$9.771,69	R$ 117.260,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0120 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:46:52	N/C	N/C	12,0000	R$3.500,00	R$ 42.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0121 - Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:47:13	N/C	N/C	500,0000	R$90,00	R$ 45.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0122 - Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:47:43	N/C	N/C	12,0000	R$4.500,00	R$ 54.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0123 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:48:37	N/C	N/C	12,0000	R$1.600,00	R$ 19.200,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0124 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:49:02	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0125 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:49:22	N/C	N/C	1,0000	R$2.500,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0126 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:53:46	N/C	N/C	1,0000	R$2.408,28	R$ 2.408,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0127 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1447 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 39 / 47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:54:10	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0128 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:54:27	N/C	N/C	1,0000	R$5.000,00	R$ 5.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0129 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:54:45	N/C	N/C	1,0000	R$1.000,00	R$ 1.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0130 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:55:15	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0131 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:55:34	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0132 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:55:54	N/C	N/C	1,0000	R$2.000,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0133 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:57:12	N/C	N/C	1,0000	R$5.681,07	R$ 5.681,07	Não

LOTE 0001 - ITEM 0134 - SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:57:04	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0135 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:57:31	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0136 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:57:53	N/C	N/C	50,0000	R$45,00	R$ 2.250,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1448 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 40 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0137 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:58:35	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0138 - SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:59:16	N/C	N/C	100,0000	R$45,00	R$ 4.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0139 - GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:59:37	N/C	N/C	50,0000	R$40,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0140 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:59:54	N/C	N/C	50,0000	R$40,00	R$ 2.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0141 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:00:19	N/C	N/C	50,0000	R$50,00	R$ 2.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0142 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:00:37	N/C	N/C	50,0000	R$70,00	R$ 3.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0143 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:00:54	N/C	N/C	50,0000	R$30,00	R$ 1.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0144 - Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:01:12	N/C	N/C	50,0000	R$80,00	R$ 4.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0145 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:01:48	N/C	N/C	12,0000	R$1.176,19	R$ 14.114,28	Não

LOTE 0001 - ITEM 0146 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1449 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 41 / 47

EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:02:08	N/C	N/C	12,0000	R$1.119,39	R$ 13.432,68	Não

LOTE 0001 - ITEM 0147 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:02:37	N/C	N/C	12,0000	R$1.113,16	R$ 13.357,92	Não

LOTE 0001 - ITEM 0148 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 15:57:48	N/C	N/C	12,0000	R$1.665,29	R$ 19.983,48	Não

LOTE 0001 - ITEM 0149 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 15:58:24	N/C	N/C	12,0000	R$1.628,32	R$ 19.539,84	Não

LOTE 0001 - ITEM 0150 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 15:58:51	N/C	N/C	12,0000	R$785,56	R$ 9.426,72	Não

LOTE 0001 - ITEM 0151 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 15:59:26	N/C	N/C	12,0000	R$1.127,92	R$ 13.535,04	Não

LOTE 0001 - ITEM 0152 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 15:59:56	N/C	N/C	12,0000	R$2.500,00	R$ 30.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0153 - GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:00:26	N/C	N/C	12,0000	R$4.264,46	R$ 51.173,52	Não

LOTE 0001 - ITEM 0154 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:00:46	N/C	N/C	12,0000	R$1.600,00	R$ 19.200,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0155 - Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:01:12	N/C	N/C	12,0000	R$3.500,00	R$ 42.000,00	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1450 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 42 / 47

LOTE 0001 - ITEM 0156 - Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:01:39	N/C	N/C	500,0000	R$90,00	R$ 45.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0157 - Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 16:02:00	N/C	N/C	12,0000	R$3.000,00	R$ 36.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0158 - Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	09/02/2026 - 17:04:38	N/C	N/C	1,0000	R$7.000,00	R$ 7.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	60 dias

Lances Enviados

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/02/2026 - 17:45:12	2.138.471,21 (proposta)	39.781.752/0001-72 - EL Produções de Software Ltda	Válido
10/02/2026 - 08:13:45	2.031.547,64	39.781.752/0001-72 - EL Produções de Software Ltda	Válido
10/02/2026 - 08:42:31	1.861.840,20	39.781.752/0001-72 - EL Produções de Software Ltda	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	10/02/2026 - 10:10:14	39.781.752/0001-72 - EL Produções de Software Ltda	Habilitacao e proposta.zip
Model	05/03/2026 - 11:19:35	39.781.752/0001-72 - EL Produções de Software Ltda	atualizacao.7z

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/03/2026 - 10:13	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	Arrematante	1.861.840,20

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
29/12/2025 - 16:02:37	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
15/01/2026 - 15:34	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/01/2026 - 15:34	Sistema	Motivo: Certame suspenso para análise das impugnações e esclarecimentos à pedido da Secretaria demandante.
15/01/2026 - 15:34:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (E-DOCS - TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO - Suspensão certame.pdf) em 15/01/2026 às 15:34.
23/01/2026 - 10:23:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer de Impugnação - PE 048-2025 - INDEFERIDA - ass..pdf) em 23/01/2026 às 10:23.
26/01/2026 - 13:58	Sistema	O processo foi republicado em 26/01/2026 às 13:58.
26/01/2026 - 13:58:00	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
26/01/2026 - 13:58:00	Sistema	Motivo: EDITAL SERÁ REPUBLICADO APÓS PEDIDOS DE ESCALRECIMENTOS QUE LEVARAM A UMA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
26/01/2026 - 21:41:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (048 - Edital - PE 048-2025 - REP I - Fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública - ass.pdf) em 26/01/2026 às 21:41.
26/01/2026 - 21:44:37	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
27/01/2026 - 08:01:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TR_-_Sistema_de_Gestão_revisado_-_atualizado_para_Republicação.pdf) em 27/01/2026 às 08:01.
10/02/2026 - 08:01:56	Pregoeiro	Srs licitantes, bom dia!
10/02/2026 - 08:07:10	Pregoeiro	Damos início ao certame do Pregão Eletrônico (RP) 048/2025, que destina-se com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE
10/02/2026 - 08:08:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/02/2026 - 08:08:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/02/2026 - 08:08:36	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
10/02/2026 - 08:08:36	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
10/02/2026 - 08:08:36	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
10/02/2026 - 08:09:02	Pregoeiro	Informo que será aberto o item para o envio de lances.
10/02/2026 - 08:09:09	Pregoeiro	Peço a gentileza que se atentem ao prazo ofertado automaticamente pela plataforma para o envio de lances.
10/02/2026 - 08:09:25	Pregoeiro	O item será aberto agora para o envio de lances.
10/02/2026 - 08:09:44	Pregoeiro	Corrigindo: O lote será aberto agora para o envio de lances.
10/02/2026 - 08:09:50	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/02/2026 - 08:24:51	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
10/02/2026 - 08:26:00	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 10/02/2026 às 08:31:01.
10/02/2026 - 08:31:01	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 10/02/2026 às 08:31:01. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o lote.
10/02/2026 - 08:31:22	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/02/2026 - 08:31:42	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 2.031.547,64.
10/02/2026 - 08:32:18	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:00 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 08:33:24	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, podemos negociar o lote 0001 arrematado pelo valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)? Solicito manifestação.
10/02/2026 - 08:42:31	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.861.840,20.
10/02/2026 - 08:43:46	F. EL Produções de Software Ltda	Negociação Item 0001: Prezado pregoeiro, informamos que já estamos a 60% abaixo do estimado, portanto este é nosso melhor valor.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1451 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 43 / 47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1452 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 44 / 47

10/02/2026 - 08:44:46	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, agradeço pela negociação do lote 0001 no valor de R$ 1.861.840,20.
10/02/2026 - 08:45:29	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 10:46 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 08:46:25	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, solicito o envio da PROPOSTA READEQUADA, documentos de HABILITAÇÃO conforme prevê Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
10/02/2026 - 09:13:11	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
10/02/2026 - 09:44:00	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
10/02/2026 - 09:44:00	Sistema	Motivo: Finalizar para Prova de Conceito.
10/02/2026 - 09:54:08	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, informamos que, na fase de julgamento das propostas, será realizada prova de conceito, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 41, inciso II, a qual tem por finalidade verificar se a proposta apresentada atende integralmente às especificações técnicas do serviço previstas no edital. Ressalta-se que, conforme o art. 59, II, serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório.
10/02/2026 - 09:58:13	Pregoeiro	Para aceitação da proposta, em atendimento ao que prevê o item 4. do Termo de Referência, será exigida a apresentação de prova de conceito, a qual deverá ser realizada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação da empresa arrematante, ficando o licitante que não cumprir o referido prazo automaticamente desclassificado do certame.
10/02/2026 - 09:59:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 10:01:24	Pregoeiro	Sr.(a) licitante, informamos que a prova de conceito poderá ser agendada para o dia 13/02/2026, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Alegre, solicitando, por gentileza, a confirmação de disponibilidade para a referida data e horário.
10/02/2026 - 10:03:20	Pregoeiro	Corrigindo:
10/02/2026 - 10:04:17	Pregoeiro	Corrigindo: Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, informamos que a prova de conceito deverá ser agendada para o dia 13/02/2026, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de AlegreES, solicitando, por gentileza, a confirmação de disponibilidade para a referida data e horário.
10/02/2026 - 10:10:14	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
10/02/2026 - 10:13:24	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda - Ltda/Eireli, solicito a confirmação de disponibilidade para a realização da Prova de Conceito no dia 13/02/2026, às 9h. na sede da Prefeitura Municipal de Alegre/ES.
10/02/2026 - 10:14:14	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 10/02/2026.
10/02/2026 - 10:14:14	Sistema	Motivo: Abro o prazo para manifestação via chat, quanto ao agendamento da Prova de Conceito.
10/02/2026 - 10:34:20	F. EL Produções de Software Ltda	Negociação Item 0001: Prezados, Em atenção à solicitação de confirmação de disponibilidade para a realização da Prova de Conceito no dia 13/02/2026, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, agradecemos o contato. Contudo, considerando que a demonstração abrangerá uma quantidade significativa de sistemas e, portanto, demandará mais de um dia para sua adequada realização, entendemos que o início em uma sexta-feira que antecede o feriado de Carnaval não se mostra viável, tanto do ponto de vista operacional quanto para garantir a devida qualidade e completude das apresentações. Dessa forma, sugerimos, se possível, o reagendamento para os dias 19 e 20/02/2026, após o período de Carnaval, o que permitirá a condução da Prova de Conceito com a atenção e o tempo necessários. Permanecemos à disposição para alinhamento e confirmação das datas. Atenciosamente,
10/02/2026 - 11:13:08	Pregoeiro	O reagendamento é admitido com base nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há apenas um licitante no certame e não há prejuízo à competitividade, à isonomia ou ao julgamento objetivo, considerando, ainda, a complexidade da prova de conceito, que envolve a demonstração de diversos sistemas, bem como o fato de que a data inicialmente prevista recai em sexta-feira que antecede o período de Carnaval, circunstância que pode comprometer a adequada condução dos trabalhos e a plena avaliação técnica pela Comissão designada.
10/02/2026 - 11:14:05	Pregoeiro	Desta forma, fica agendada a Prova de Conceito para o dia 19 e 20/02, às 8h na sede da Prefeitura Municipal de Alegre/ES.
10/02/2026 - 11:15:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Portaria N. 5.046-2026 - Membros Comissão de Análise e Julgamento Prova de Conceito - PE 048-2025.pdf) em 10/02/2026 às 11:15.
10/02/2026 - 11:16:50	Pregoeiro	Considerando a manifestação apresentada, e à luz do princípio da isonomia, bem como o fato de que houve apenas um participante no certame, informamos que esta Pregoeira acolhe o pedido de reagendamento da prova de conceito, ficando a realização ajustada para os dias 19 e 20/02/2026, às 8h. na sede da Prefeitura Municipal de Alegre/ES.
10/02/2026 - 11:18:01	Pregoeiro	Desta forma, a sessão fica interrompida para a apresentação da Prova de Conceito devidamente agendada e informada a data via chat.
10/02/2026 - 11:18:43	Pregoeiro	O retorno do certame licitatório será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via Portal de Compras Públicas.
10/02/2026 - 11:19:05	Pregoeiro	Tenham um bom dia!
02/03/2026 - 15:09:37	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde!
02/03/2026 - 15:11:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ATA_DE_REALIZACAO_DE_PROVA_DE_CONCEITO_190226_Alegre_correta (2).pdf) em 02/03/2026 às 15:11.
02/03/2026 - 15:12:15	Pregoeiro	Informo que foi anexado por esta Pregoeira neste Portal de Compras Públicas a Ata de realização da Prova de Conceito para o devido conhecimento.
02/03/2026 - 15:12:48	Pregoeiro	Desta forma, informo que o retorno do procedimento licitatório está agendado para ocorrer no dia 05/03/2026, às 8h.
05/03/2026 - 08:01:31	Pregoeiro	Sr licitante, bom dia!
05/03/2026 - 08:02:48	Pregoeiro	Retornamos a licitação conforme mencionado no dia 02/03/2026 conforme mensagem que segue: 02/03/2026 15:12:48 - Pregoeiro - Desta forma, informo que o retorno do procedimento licitatório está agendado para ocorrer no dia 05/03/2026, às 8h.
05/03/2026 - 08:06:27	Pregoeiro	Foi anexado neste Portal de Compras Públicas a Ata de realização de Prova de Conceito devidamente assinada pelos membros da Comissão de análise e julgamento da Prova de Conceito nomeados pela Portaria n 5.046-2026, APROVANDO INTEGRALMENTE todas as funcionalidades do sistema.
05/03/2026 - 08:06:58	Pregoeiro	Desta forma, a Proposta será aprovada.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1453 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 45 / 47

05/03/2026 - 08:25:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 05/03/2026.
05/03/2026 - 08:34:11	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda, solicito o reenvio da Proposta Readequada e dos documentos de habilitação após a aprovação da Prova de Conceito em atendimento ao Termo de Referência.
05/03/2026 - 08:43:15	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
05/03/2026 - 08:47:25	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
05/03/2026 - 08:47:25	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
05/03/2026 - 08:55:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:55 do dia 05/03/2026.
05/03/2026 - 08:57:31	Pregoeiro	Sr. licitante EL Produções de Software Ltda, solicito o reenvio da Proposta Readequada com valores corretos, devido a diferença dos valores. Valor da Proposta tem que seguir o valor cadastrado no sistema.
05/03/2026 - 09:07:28	F. EL Produções de Software Ltda	Documentação Lote 0001: Sr Pregoeiro, bom dia! Solicitamos que seja reaberto o campo para conferência dos valores
05/03/2026 - 09:07:59	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:07 do dia 05/03/2026.
05/03/2026 - 09:22:13	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
05/03/2026 - 09:22:14	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
05/03/2026 - 09:30:51	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
05/03/2026 - 09:30:51	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
05/03/2026 - 09:44:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor EL Produções de Software Ltda no lote 0001.
05/03/2026 - 09:44:35	Sistema	Motivo: Licitante encaminhou a proposta readequada
05/03/2026 - 09:45:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:45 do dia 05/03/2026.
05/03/2026 - 09:45:18	Sistema	Motivo: Sr. licitante EL Produções de Software Ltda, solicito o reenvio dos documentos com as datas de vencimento atualizadas.
05/03/2026 - 11:19:35	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
05/03/2026 - 11:40:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor EL Produções de Software Ltda no lote 0001.
05/03/2026 - 11:40:18	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
05/03/2026 - 12:16:45	Pregoeiro	Srs, faremos uma pausa para o horário de almoço.
05/03/2026 - 12:17:47	Pregoeiro	Devido a outro certame licitatório reagendado para hoje, e não havendo a possibilidade de darmos continuidade, a sessão fica reagendada para ocorrer em 09/03/2026, às 8h.
05/03/2026 - 12:18:27	Pregoeiro	Tenham uma boa tarde!
09/03/2026 - 08:54:40	Pregoeiro	Srs. licitantes, bom dia
09/03/2026 - 08:55:30	Pregoeiro	Retornamos o certame licitatório
09/03/2026 - 08:56:20	Pregoeiro	Estamos enfrentando inconsistência de internet.
09/03/2026 - 08:59:51	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
09/03/2026 - 09:00:00	Sistema	O fornecedor EL Produções de Software Ltda teve sua proposta aceita no lote 0001.
09/03/2026 - 09:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2026 às 09:30.
09/03/2026 - 09:43:51	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EL Produções de Software Ltda.
09/03/2026 - 09:43:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/03/2026 às 10:13.
09/03/2026 - 10:15:14	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/03/2026 - 10:15:55	Pregoeiro	Processo finalizado e encaminhado para adjudicação.
17/04/2026 - 15:11:19	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.
17/04/2026 - 15:11:30	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

GABRIEL ROCHA RONDELLI

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1454 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 46 / 47

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:11:56.
Código verificador: 12A4E6C

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:18:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-93WWT6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1455 / 1617

2026-93WWT6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 47 / 47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1456 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 1 / 12

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000048/2025

EL Produções de Software Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 39.781.752/0001-72 - Endereço: Avenida Koehler - CEP: 29.260-000 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 3268-3123

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE					
	0001	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.609,66	R$ 2.609,66
	0002	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
	0003	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
	0004	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 5.220,00	R$ 5.220,00
	0005	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 5.220,00	R$ 5.220,00
	0006	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
	0007	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
	0008	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1457 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 2 / 12

0009	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0010	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0011	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0012	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.563,24	R$ 2.563,24
0013	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 3.958,50	R$ 3.958,50
0014	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0015	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0016	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0017	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0018	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 52,20	R$ 5.220,00
0019	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 52,20	R$ 5.220,00
0020	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0021	SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO TRIBUTARIA - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	100,0000 UN	R$ 26,10	R$ 2.610,00
0022	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICOS - TREINAMENTO PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0023	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema deGestao de ISS BANCARIO (05 agencias bancarias) - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0024	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0025	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1458 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 3 / 12

0026	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0027	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0028	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0029	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.299,21	R$ 15.590,52
0030	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.249,80	R$ 14.997,60
0031	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.354,77	R$ 16.257,24
0032	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.523,18	R$ 30.278,16
0033	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.342,87	R$ 28.114,44
0034	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 976,78	R$ 11.721,36
0035	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de TRIBUTARIA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 4.822,75	R$ 57.873,00
0036	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 7.783,80	R$ 93.405,60
0037	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ISS BANCARIO (05 agencias) - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 4.350,00	R$ 52.200,00
0038	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.357,15	R$ 16.285,80
0039	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.612,78	R$ 19.353,36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1459 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 4 / 12

0040	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.578,51	R$ 30.942,12
0041	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de SIMPLES NACIONAL - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 5.220,00	R$ 62.640,00
0042	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 5.220,00	R$ 62.640,00
0043	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - PMA	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 87,00	R$ 43.500,00
0044	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 6.626,31	R$ 79.515,72
0045	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0046	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0047	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - CAMARA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.507,94	R$ 18.095,28
0048	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0049	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0050	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - IPASMA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.333,94	R$ 16.007,28
0051	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0052	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0053	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - FAFIA - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.370,25	R$ 16.443,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1460 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 5 / 12

0054	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
0055	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0056	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SAAE - PMA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.407,36	R$ 16.888,32
0057	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0058	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0059	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
0060	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0061	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0062	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
0063	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0064	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0065	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0066	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0067	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0068	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1461 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 6 / 12

0069	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0070	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 43,50	R$ 4.350,00
0071	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0072	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0073	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0074	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 43,50	R$ 2.175,00
0075	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0076	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0077	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
0078	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 973,87	R$ 11.686,44
0079	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 968,45	R$ 11.621,40
0080	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
0081	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
0082	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 695,62	R$ 8.347,44
0083	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 943,01	R$ 11.316,12

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1462 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 7 / 12

0084	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
0085	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
0086	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00
0087	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SESA	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 78,30	R$ 39.150,00
0088	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SESA	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.610,00	R$ 31.320,00
0089	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0090	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0091	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
0092	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0093	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0094	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00
0095	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0096	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0097	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0098	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1463 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 8 / 12

0099	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de EDUCACIONAL (Secretaria de educacao + 21 escolas/ 8 creches) - SEED	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 6.960,00	R$ 6.960,00
0100	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0101	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0102	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0103	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 43,50	R$ 4.350,00
0104	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0105	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0106	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0107	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 43,50	R$ 2.175,00
0108	GESTAO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 78,30	R$ 3.915,00
0109	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0110	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0111	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48
0112	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 973,87	R$ 11.686,44
0113	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 968,45	R$ 11.621,40
0114	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1464 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 9 / 12

0115	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
0116	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 683,44	R$ 8.201,28
0117	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 981,29	R$ 11.775,48
0118	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
0119	GESTAO EDUCACIONAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 8.501,37	R$ 102.016,44
0120	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00
0121	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEED	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 78,30	R$ 39.150,00
0122	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.915,00	R$ 46.980,00
0123	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
0124	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0125	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00
0126	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 2.095,20	R$ 2.095,20
0127	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0128	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00
0129	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 870,00	R$ 870,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1465 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 10 / 12

0130	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0131	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0132	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
0133	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 4.942,53	R$ 4.942,53
0134	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0135	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0136	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 39,15	R$ 1.957,50
0137	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0138	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	100,0000 h	R$ 39,15	R$ 3.915,00
0139	GESTAO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0140	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 34,80	R$ 1.740,00
0141	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 43,50	R$ 2.175,00
0142	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 60,90	R$ 3.045,00
0143	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 26,10	R$ 1.305,00
0144	Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS Treinamento / Capacitacao dos usuarios no Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	N/C	N/C	50,0000 h	R$ 69,60	R$ 3.480,00
0145	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de ALMOXARIFADO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.023,29	R$ 12.279,48

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1466 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 11 / 12

0146	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PATRIMONIO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 973,87	R$ 11.686,44
0147	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 968,45	R$ 11.621,40
0148	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTABILIDADE PUBLICA - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.448,80	R$ 17.385,60
0149	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.416,64	R$ 16.999,68
0150	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 683,44	R$ 8.201,28
0151	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL DA TRANSPARENCIA - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 981,29	R$ 11.775,48
0152	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CONTROLE INTERNO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.175,00	R$ 26.100,00
0153	GESTAO DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICENCA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTANCIA) E MANUTENCAO - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.710,08	R$ 44.520,96
0154	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 1.392,00	R$ 16.704,00
0155	Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS Manutencao / Suporte Mensal do Sistema de Gestao de CUSTOS - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 3.045,00	R$ 36.540,00
0156	Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades Customizacao / desenvolvimento de novasfuncionalidades - SEASDH	N/C	N/C	500,0000 h	R$ 78,30	R$ 39.150,00
0157	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEASDH	N/C	N/C	12,0000 MÊS	R$ 2.610,00	R$ 31.320,00
0158	Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL Migracao e Implantacao do Sistema de Gestao de ASSISTENCIA SOCIAL - SEASDH	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 6.090,00	R$ 6.090,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 1.861.840,20

TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.861.840,20

Valor Total: R$ 1.861.840,20

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/04/2026 às 13:54:13.
Código verificador: 125443F

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:18:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5CDCHN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1467 / 1617

2026-5CDCHN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:18 PÁGINA 12 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1468 / 1617

2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 1 / 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

17/04/2026 16:46:17

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - pma N/C	UN	1,00	2.609,66	2.609,66
00002	00001	00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - pma N/C	UN	1,00	2.610,00	2.610,00
00003	00001	00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - pma N/C	UN	1,00	2.610,00	2.610,00
00004	00001	00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - pma N/C	UN	1,00	5.220,00	5.220,00
00005	00001	00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - pma N/C	UN	1,00	5.220,00	5.220,00
00006	00001	00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - pma N/C	UN	1,00	870,00	870,00
00007	00001	00004774	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTÁRIA migração e implantação do sistema de gestão de tributária - pma N/C	UN	1,00	3.480,00	3.480,00
00008	00001	00004775	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS migração e implantação do sistema de gestão de nota fiscal eletrônica de serviços - pma N/C	UN	1,00	3.480,00	3.480,00
00009	00001	00004776	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS BANCÁRIAS) migração e implantação do sistema de gestão de iss bancário (05 agências bancárias) - pma N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00010	00001	00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - pma N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00011	00001	00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - pma N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00012	00001	00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - pma N/C	UN	1,00	2.563,24	2.563,24
00013	00001	00004780	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL migração e implantação do sistema de gestão de simples nacional - pma N/C	UN	1,00	3.958,50	3.958,50

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

00014	00001	00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - pma N/C	UN	1,00	4.942,53	4.942,53
00015	00001	00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO pma N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00016	00001	00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO pma N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00017	00001	00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO pma N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00018	00001	00000362	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - TREINAMENTO pma N/C	HOR	100,00	52,20	5.220,00
00019	00001	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO pma N/C	HOR	100,00	52,20	5.220,00
00020	00001	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO pma N/C	HOR	50,00	34,80	1.740,00
00021	00001	00000343	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - TREINAMENTO pma N/C	UN	100,00	26,10	2.610,00
00022	00001	00000368	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS - TREINAMENTO pma N/C	HOR	50,00	52,20	2.610,00
00023	00001	00004799	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS BANCÁRIAS) treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de iss bancário (05 agências bancárias) - pma N/C	HOR	50,00	52,20	2.610,00
00024	00001	00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - pma N/C	HOR	50,00	52,20	2.610,00
00025	00001	00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - pma N/C	HOR	50,00	52,20	2.610,00
00026	00001	00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - pma N/C	HOR	50,00	34,80	1.740,00
00027	00001	00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - pma N/C	HOR	50,00	69,60	3.480,00
00028	00001	00004805	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de simples nacional - pma N/C	HOR	50,00	52,20	2.610,00
00029	00001	00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - pma N/C	MÊS	12,00	1.299,21	15.590,52
00030	00001	00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - pma	MÊS	12,00	1.249,80	14.997,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1469 / 1617
2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 2 / 12

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

			N/C				
00031	00001	00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - pma N/C	MÊS	12,00	1.354,77	16.257,24
00032	00001	00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - pma N/C	MÊS	12,00	2.523,18	30.278,16
00033	00001	00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - pma N/C	MÊS	12,00	2.342,87	28.114,44
00034	00001	00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - pma N/C	MÊS	12,00	976,78	11.721,36
00035	00001	00004788	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTÁRIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de tributária - pma N/C	MÊS	12,00	4.822,75	57.873,00
00036	00001	00004789	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de nota fiscal eletrônica de serviços - pma N/C	MÊS	12,00	7.783,80	93.405,60
00037	00001	00004790	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (05 AGÊNCIAS) manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de iss bancário (05 agências) - pma N/C	MÊS	12,00	4.350,00	52.200,00
00038	00001	00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - pma N/C	MÊS	12,00	1.357,15	16.285,80
00039	00001	00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - pma N/C	MÊS	12,00	1.612,78	19.353,36
00040	00001	00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - pma N/C	MÊS	12,00	2.578,51	30.942,12
00041	00001	00004794	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE SIMPLES NACIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de simples nacional - pma N/C	MÊS	12,00	5.220,00	62.640,00
00042	00001	00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - pma N/C	MÊS	12,00	5.220,00	62.640,00
00043	00001	00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES	HOR	500,00	87,00	43.500,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1470 / 1617
2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 3 / 12

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

			customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - pma N/C					
00044	00001	00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - pma N/C	MÊS	12,00	6.626,31	79.515,72
00045	00001	00004808	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma N/C	UN	1,00	2.610,00	2.610,00
00046	00001	00004812	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma N/C	HOR	100,00	39,15	3.915,00
00047	00001	00004816	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - câmara - pma N/C	MÊS	12,00	1.507,94	18.095,28
00048	00001	00004796	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma - pma N/C	UN	1,00	2.610,00	2.610,00
00049	00001	00004810	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma - pma N/C	HOR	100,00	39,15	3.915,00
00050	00001	00004817	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - ipasma - pma N/C	MÊS	12,00	1.333,94	16.007,28
00051	00001	00004797	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma N/C	UN	1,00	2.610,00	2.610,00
00052	00001	00004811	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma N/C	HOR	100,00	39,15	3.915,00
00053	00001	00004814	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - fafia - pma N/C	MÊS	12,00	1.370,25	16.443,00
00054	00001	00004798	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma N/C	UN	1,00	2.610,00	2.610,00
00055	00001	00004813	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma N/C	HOR	100,00	39,15	3.915,00
00056	00001	00004815	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - saae - pma N/C	MÊS	12,00	1.407,36	16.888,32
00057	00001	00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE	UN	1,00	2.175,00	2.175,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1471 / 1617
2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 4 / 12

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

			ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - sesa N/C				
00058	00001	00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - sesa N/C	UN	1,00	2.175,00	2.175,00
00059	00001	00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - sesa N/C	UN	1,00	2.095,20	2.095,20
00060	00001	00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - sesa N/C	UN	1,00	4.350,00	4.350,00
00061	00001	00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - sesa N/C	UN	1,00	4.350,00	4.350,00
00062	00001	00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - sesa N/C	UN	1,00	870,00	870,00
00063	00001	00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - sesa N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00064	00001	00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - sesa N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00065	00001	00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - sesa N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00066	00001	00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - sesa N/C	UN	1,00	4.942,53	4.942,53
00067	00001	00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - sesa N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00068	00001	00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - sesa N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00069	00001	00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - sesa N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00070	00001	00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - sesa N/C	HOR	100,00	43,50	4.350,00
00071	00001	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - sesa N/C	HOR	100,00	39,15	3.915,00
00072	00001	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - sesa N/C	HOR	50,00	26,10	1.305,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1472 / 1617
2026-3HX983 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 5 / 12

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

00073	00001	00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - sesa N/C	HOR	50,00	26,10	1.305,00
00074	00001	00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - sesa N/C	HOR	50,00	43,50	2.175,00
00075	00001	00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - sesa N/C	HOR	50,00	26,10	1.305,00
00076	00001	00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - sesa N/C	HOR	50,00	69,60	3.480,00
00077	00001	00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - sesa N/C	MÊS	12,00	1.023,29	12.279,48
00078	00001	00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - sesa N/C	MÊS	12,00	973,87	11.686,44
00079	00001	00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - sesa N/C	MÊS	12,00	968,45	11.621,40
00080	00001	00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - sesa N/C	MÊS	12,00	1.448,80	17.385,60
00081	00001	00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - sesa N/C	MÊS	12,00	1.416,64	16.999,68
00082	00001	00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - sesa N/C	MÊS	12,00	695,62	8.347,44
00083	00001	00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - sesa N/C	MÊS	12,00	943,01	11.316,12
00084	00001	00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - sesa N/C	MÊS	12,00	2.175,00	26.100,00
00085	00001	00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - sesa N/C	MÊS	12,00	1.392,00	16.704,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1473 / 1617
2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 6 / 12

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

00086	00001	00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - sesa N/C	MÊS	12,00	3.045,00	36.540,00
00087	00001	00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - sesa N/C	HOR	500,00	78,30	39.150,00
00088	00001	00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - sesa N/C	MÊS	12,00	2.610,00	31.320,00
00089	00001	00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - seed N/C	UN	1,00	2.175,00	2.175,00
00090	00001	00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - seed N/C	UN	1,00	2.175,00	2.175,00
00091	00001	00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seed N/C	UN	1,00	2.095,20	2.095,20
00092	00001	00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - seed N/C	UN	1,00	4.350,00	4.350,00
00093	00001	00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seed N/C	UN	1,00	4.350,00	4.350,00
00094	00001	00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - seed N/C	UN	1,00	870,00	870,00
00095	00001	00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - seed N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00096	00001	00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - seed N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00097	00001	00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - seed N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00098	00001	00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - seed N/C	UN	1,00	4.942,53	4.942,53
00099	00001	00004818	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE EDUCACIONAL migração e implantação do sistema de gestão de educacional (secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches) - seed N/C	UN	1,00	6.960,00	6.960,00
00100	00001	00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - seed N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1474 / 1617
2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 7 / 12

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

00101	00001	00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - seed N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00102	00001	00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - seed N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00103	00001	00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - seed N/C	HOR	100,00	43,50	4.350,00
00104	00001	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - seed N/C	HOR	100,00	39,15	3.915,00
00105	00001	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - seed N/C	HOR	50,00	26,10	1.305,00
00106	00001	00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - seed N/C	HOR	50,00	26,10	1.305,00
00107	00001	00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - seed N/C	HOR	50,00	43,50	2.175,00
00108	00001	00000378	GESTÃO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - seed N/C	HOR	50,00	78,30	3.915,00
00109	00001	00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - seed N/C	HOR	50,00	26,10	1.305,00
00110	00001	00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - seed N/C	HOR	50,00	69,60	3.480,00
00111	00001	00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - seed N/C	MÊS	12,00	1.023,29	12.279,48
00112	00001	00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - seed N/C	MÊS	12,00	973,87	11.686,44
00113	00001	00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seed N/C	MÊS	12,00	968,45	11.621,40
00114	00001	00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - seed N/C	MÊS	12,00	1.448,80	17.385,60
00115	00001	00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seed N/C	MÊS	12,00	1.416,64	16.999,68

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1475 / 1617
2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 8 / 12

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

00116	00001	00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - seed N/C	MÊS	12,00	683,44	8.201,28
00117	00001	00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - seed N/C	MÊS	12,00	981,29	11.775,48
00118	00001	00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - seed N/C	MÊS	12,00	2.175,00	26.100,00
00119	00001	00000377	GESTÃO EDUCACIONAL - LICENÇA DE USO incluso suporte (presencial e a distância) e manutenção - seed N/C	MÊS	12,00	8.501,37	102.016,44
00120	00001	00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - seed N/C	MÊS	12,00	3.045,00	36.540,00
00121	00001	00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - seed N/C	HOR	500,00	78,30	39.150,00
00122	00001	00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - seed N/C	MÊS	12,00	3.915,00	46.980,00
00123	00001	00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - seed N/C	MÊS	12,00	1.392,00	16.704,00
00124	00001	00004768	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO migração e implantação do sistema de gestão de almoxarifado - seasdh N/C	UN	1,00	2.175,00	2.175,00
00125	00001	00004769	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO migração e implantação do sistema de gestão de patrimônio - seasdh N/C	UN	1,00	2.175,00	2.175,00
00126	00001	00004770	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS migração e implantação do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seasdh N/C	UN	1,00	2.095,20	2.095,20
00127	00001	00004771	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA migração e implantação do sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh N/C	UN	1,00	4.350,00	4.350,00
00128	00001	00004772	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO migração e implantação do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seasdh N/C	UN	1,00	4.350,00	4.350,00
00129	00001	00004773	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR migração e implantação do sistema de gestão de portal do servidor - seasdh N/C	UN	1,00	870,00	870,00
00130	00001	00004777	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL	UN	1,00	1.740,00	1.740,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1476 / 1617
2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 9 / 12

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

			DA TRANSPARÊNCIA migração e implantação do sistema de gestão de portal da transparência - seasdh N/C				
00131	00001	00004778	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO migração e implantação do sistema de gestão de controle interno - seasdh N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00132	00001	00004779	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL migração e implantação do sistema de gestão de portal institucional - seasdh N/C	UN	1,00	1.740,00	1.740,00
00133	00001	00004781	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS migração e implantação do sistema de gestão de custos - seasdh N/C	UN	1,00	4.942,53	4.942,53
00134	00001	00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - seasdh N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00135	00001	00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - seasdh N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00136	00001	00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - seasdh N/C	HOR	50,00	39,15	1.957,50
00137	00001	00004809	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh N/C	HOR	100,00	39,15	3.915,00
00138	00001	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - seasdh N/C	HOR	100,00	39,15	3.915,00
00139	00001	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - seasdh N/C	HOR	50,00	34,80	1.740,00
00140	00001	00004800	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal da transparência - seasdh N/C	HOR	50,00	34,80	1.740,00
00141	00001	00004801	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de controle interno - seasdh N/C	HOR	50,00	43,50	2.175,00
00142	00001	00004802	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de assistência social - seasdh N/C	HOR	50,00	60,90	3.045,00
00143	00001	00004803	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de portal institucional - seasdh N/C	HOR	50,00	26,10	1.305,00
00144	00001	00004804	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS treinamento / capacitação dos usuários no sistema de gestão de custos - seasdh N/C	HOR	50,00	69,60	3.480,00
00145	00001	00004782	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de almoxarifado - seasdh N/C	MÊS	12,00	1.023,29	12.279,48

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1477 / 1617
2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 10 / 12

Pregão Eletrônico Nº 000048/2025 - 10/02/2026 - Processo Nº 00602P/2025

Vencedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
CNPJ	39.781.752/0001-72
Endereço	AVENIDA KOEHLER, 238 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP: 29260000
Contato	2732683123 licitacao@el.com.br

00146	00001	00004783	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de patrimônio - seasdh N/C	MÊS	12,00	973,87	11.686,44
00147	00001	00004784	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de compras, licitações e contratos - seasdh N/C	MÊS	12,00	968,45	11.621,40
00148	00001	00004785	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de contabilidade pública - seasdh N/C	MÊS	12,00	1.448,80	17.385,60
00149	00001	00004786	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento - seasdh N/C	MÊS	12,00	1.416,64	16.999,68
00150	00001	00004787	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DO SERVIDOR manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal do servidor - seasdh N/C	MÊS	12,00	683,44	8.201,28
00151	00001	00004791	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal da transparência - seasdh N/C	MÊS	12,00	981,29	11.775,48
00152	00001	00004792	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de controle interno - seasdh N/C	MÊS	12,00	2.175,00	26.100,00
00153	00001	00000380	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICENÇA DE USO incluso suporte (presencial e a distância) e manutenção - seasdh N/C	MÊS	12,00	3.710,08	44.520,96
00154	00001	00004793	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de portal institucional - seasdh N/C	MÊS	12,00	1.392,00	16.704,00
00155	00001	00004795	MANUTENÇÃO / SUPORTE MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS manutenção / suporte mensal do sistema de gestão de custos - seasdh N/C	MÊS	12,00	3.045,00	36.540,00
00156	00001	00004806	CUSTOMIZAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - seasdh N/C	HOR	500,00	78,30	39.150,00
00157	00001	00004807	HOSPEDAGEM DO DATA CENTER hospedagem do data center - seasdh N/C	MÊS	12,00	2.610,00	31.320,00
00158	00001	00004819	MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL migração e implantação do sistema de gestão de assistência social - seasdh N/C	UN	1,00	6.090,00	6.090,00

Total do Fornecedor: 1.861.840,20

Total Geral: 1.861.840,20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1478 / 1617

2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 11 / 12

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:19:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3HX98J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1479 / 1617

2026-3HX98J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 12 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1480 / 1617

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000048/2025

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE | R$ 3.108.780,76

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
EL Produções de Software Ltda	39.781.752/0001-72	R$ 1.861.840,20	Ltda/Eireli	Não

2026-J48RKQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:17.
Código verificador: 12A4E7E

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:19:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J48RKQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1481 / 1617

2026-J48RKQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:19 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **17/04/2026 17:20:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#128 - 2026-LZ266D - HABILITAÇÃO - EL Produções de Software Ltda
#129 - 2026-8DJQZG - Ata Parcial
#130 - 2026-93WWT6 - ATA FINAL
#131 - 2026-5CDCHN - Vencedores
#132 - 2026-3HX98J - Vencedor de Preços Simples
#133 - 2026-J48RKQ - Ranking
#134 - 2026-M93HH2 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/04/2026 17:20:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:20:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M93HH2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1482 / 1617

2026-M93HH2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2026 17:20 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1483 / 1617

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000048/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE - Valor Referência: R$ 3.108.780,76

Fornecedor	Situação	Valor Total
EL Produções de Software Ltda (39.781.752/0001-72)	Adjudicado em: 17/04/2026 - 15:11:18 - Por: Nemrod Emerick	1.861.840,20

NEMROD EMERICK:27048542896

Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2026.04.17 17:24:59 -03'00'

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

2026-ZQV92F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:27 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:01.
Código verificador: 12A4E70

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:27:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZQV92F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1484 / 1617

2026-ZQV92F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:27 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1485 / 1617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000048/2025

Resultado da Homologação

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE - Valor Referência: 3.108.780,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EL Produções de Software Ltda	1.861.840,20	1.861.840,20	Homologado em 17/04/2026 15:11:30 Por: Nemrod Emerick

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2026.04.17 17:25:24 -03'00'

Nemrod Emerick
Autoridade Competente

2026-487FQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:27 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/04/2026 às 15:12:02.
Código verificador: 12A4E72

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:27:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-487FQJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1486 / 1617

2026-487FQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:27 PÁGINA 2 / 2

Edital nº 000048/2025

Última atualização 27/01/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade compradora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE

Informação complementar:

finalísticas do Município, contemplando todos os módulos essenciais à execução das atividades públicas. Os quantitativos de implantação, mi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 3.195.678,16	R$ 1.861.840,20

Itens **Arquivos** Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Relatorio Itens Cadastrados - PE 048-2025	29/12/2025 - 16:04:37
048_-_Edital_-_PE_048-2025_-_Fornecimento_de_siste	12/01/2026 - 10:13:57
048_-_Edital_-_PE_048-2025_-_REP_I_-_Fornecimento_	27/01/2026 - 08:16:57
TR_-_Sistema_de_Gestao_revisado_-_atualizado_para_	27/01/2026 - 08:17:09
Adjudicacao - PE 048-2025 - REP. I -- assinado (ok	17/04/2026 - 17:28:32
Homologacao - PE 048-2025 - REP. I -- assinado (ok	17/04/2026 - 17:28:55

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1487 / 1617
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-W13MBL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:31 PÁGINA 1 / 3

Exibir: 10 | 1-6 de 6 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TO 1 / 1 PÁGINA 1488 / 1617
ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMEN
2026-W13MBL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:31 PÁGINA 2 / 3
E-DOCS - CÓPIA DO PROC

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:31:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W13MBL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1489 / 1617

2026-W13MBL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 17/04/2026 17:31 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **17/04/2026 17:31:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#135 - 2026-ZQV92F - Adjudicação - PE 048-2025 - REP. I -- assinado (ok)
#136 - 2026-487FQJ - Homologação - PE 048-2025 - REP. I -- assinado (ok)
#137 - 2026-W13MBL - Portal Nacional de Contratações Públicas - 17-04-2026
#138 - 2026-QV81VJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 17/04/2026 17:31:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/04/2026 17:31:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QV81VJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1490 / 1617

2026-QV81VJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/04/2026 17:31 PÁGINA 1 / 1

Afonso Cláudio/ES, em 17 de abril de 2026.

Adrielli Moreira Barcellos
Agente de Contratação
Protocolo 1770281

Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação
N° 006/2026
Processo Nº 5815/2026

ID CIDADES:
2026.001E0500001.09.0006
Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Contratado: HOTEL 3 PONTOES LTDA, inscrito no CNPJ: 07.213.118/0001-47.
Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem para o Programa de Assistência Dermatológica - PAD UFES 2026, conforme solicitação n° 06/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
10 - Secretaria Municipal de Saúde 01 - Fundo Municipal de Saúde 1001.1030200302.097 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada de Saúde 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 122 Fonte: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Afonso Cláudio, 17 de abril de 2026.
Carolina Dias Gomes
Sec. Municipal de Saúde
Stewand Berger Schultz
Prefeito Municipal em Exercício
Protocolo 1770183

Dispensa de Licitação
N° 007/2026
Processo Nº 5816/2026

ID CIDADES:
2026.001E0500001.09.0007
Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Contratado: SUPERMERCADO SCHWAMBACH E TESCH LTDA, inscrito no CNPJ: 36.001.790/0001-77.
Objeto: Aquisição de materiais consumo, destinados ao uso dos colaboradores atuantes no Programa de Assistência Dermatológica - PAD UFES 2026, conforme solicitação n° 04/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R$ 5.559,67 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
10 - Secretaria Municipal de Saúde 01 - Fundo Municipal de Saúde 1001.1030200302.097 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada de Saúde 33903000000 - Material de Consumo Ficha: 120 Fonte: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Afonso Cláudio, 17 de abril de 2026.
Carolina Dias Gomes
Sec. Municipal de Saúde
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal
Protocolo 1770195

Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação
N° 023/2025
Processo Nº 5595/2026
ID CIDADES:
2026.001E0700001.10.0023
Base Legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
Locador: Roberto Francisco de Carvalho, inscrito no CPF nº 085.XXX.XX7-44.
Objeto: Locação de Imóvel para moradia da Sra. Maria Alice Gomes Salino Bento e sua família, que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com o OF.DCM nº 019/2026 e solicitação de contratação n° 42/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação 02 - Fundo Municipal de Assistência Social 0602.0824400142.031 - Manutenção dos Benefícios Eventuais por Vulnerabilidade Temporária 33903600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física Ficha: 215 Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.
Afonso Cláudio, 17 de abril de 2026.
Luciana Plaster Barreto
Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Stewand Berger Schultz
Prefeito em Exercício
Protocolo 1770869

Alegre

Resultado de Licitação

- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
Nº 000048/2025
Cód. CidadES - TCEES:
2025.004E0700001.01.0035
O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE, devidamente **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.
Empresas vencedoras:
E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA no **lote 1** no valor total de **R$ 1.861.840,20**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1491 / 1617
2026-L7S47V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/04/2026 08:09 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1492 / 1617

2026-L7S47V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/04/2026 08:09 PÁGINA 2 / 3

Valor Total: R$ 1.861.840,20 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).

Alegre/ES, 17 de abril de 2026.
GABRIEL ROCHA RONDELLI
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1771062

Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000040/2026
Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO

ID CIDADES: 2026.005E0700001.09.0040.
Processo Adm. N.º 002841/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Hugo Luiz Picoli Meneghel.**

OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS DO TIPO TOKEN, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO SEGURO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO ACESSO AOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS E NA REALIZAÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS COM VALIDADE JURÍDICA.
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 22/04/2026 à 24/04/2026;
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: sema@alfredochaves.es.gov.br ou apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.
Maiores detalhes: sites www.alfredochaves.es.gov.br
ou www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações 0800 000 4318.
JEFFERSON GUISSO NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1771323

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2026
Secretaria Municipal de TURISMO E CULTURA.

ID CIDADES: 2026.005E0700001.09.0041.
Processo Adm. N.º 003673/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Hugo Luiz Picoli Meneghel.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E APOIO TÁTICO, SOB DEMANDA, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 22/04/2026 à 24/04/2026;
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: semtuc@alfredochaves.es.gov.br ou apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal de TURISMO E CULTURA.
Maiores detalhes: sites www.alfredochaves.es.gov.br
ou www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações 0800 000 4318.
FERNANDO BRUSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Protocolo 1771459

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº: 000022/2026/ADM.
Processo Adm. nº 004586/2026.
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel e a empresa **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO ESPIRITO SANTO**, CNPJ **36.044.196/0001-63**.
ID CIDADES: **2026.005E0700001.10.0022**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES PARA O XXII FÓRUM ESTADUAL LIDERANÇA, PROTEÇÃO E DIREITO À APRENDIZAGEM GESTÃO EDUCACIONAL COM EQUIDADE DA UNDIME/ES - QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL, NO CENTRO DE CELEBRAÇÕES LOCALIZADO NA AV NORTE SUL 720 - JARDIM CAMBURI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Valor Total: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).
Dotação: 1000011212200122046.
Fonte de Recurso: 155000000000.
Elemento de Despesa: 33903900000.
Ficha nº: 344.
Vigência: 60 dias.

Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 18/04/2026
Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito Municipal
Protocolo 1771353

Alto Rio Novo

Dispensa de Licitação

RESUMO DO CONTRATO Nº 28/2026
ID CIDADES. 2026.006E0700001.09.0011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.
CONTRATADO: FORTTIZ CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 08:09:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L7S47V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1493 / 1617

2026-L7S47V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/04/2026 08:09 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/04/2026 08:09:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#139 - 2026-L7S47V - Aviso de Resultado - PE 048-2025 - REP I - dio amunes - 22-04-2026
#140 - 2026-4P4NN8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 08:09:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 08:09:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4P4NN8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1494 / 1617

2026-4P4NN8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 08:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1495 / 1617

Ao Setor de Contratos

Ref.: Processo nº 00602P/2025
Pregão Eletrônico Nº 000048/2025

Segue Pregão Eletrônico Nº 000048/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE, para gerar o(s) contrato(s) e demais providências.

Alegre, 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 4951/2025

2026-S2758J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 08:17 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 08:17:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 08:17:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S2758J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1496 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/04/2026 08:17:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#141 - 2026-S2758J - Encaminhamento - Gerar Contrato
#142 - 2026-496JQ3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 08:17:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 08:17:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-496JQ3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1497 / 1617

2026-496JQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 08:17 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/04/2026 08:19:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#143 - 2026-ZMTZZH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Encaminho os autos para o prosseguimento do feito quanto a geração do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2025 - REP I que destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 08:19:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 08:19:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZMTZZH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1498 / 1617

2026-ZMTZZH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 08:19 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/04/2026 09:33:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#144 - 2026-8TL4TF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Tendo em vista a presente solicitação, remeto os autos para manifestação acerca da disponibilidade financeira, dotação orçamentária e ficha para a referida despesa no presente exercício financeiro. Por se tratar de serviço de execução contínua, solicito que, após as devidas providências, o processo seja encaminhado para a emissão dos demais empenhos pertinentes e, ao final, retorne a esta unidade para prosseguimento do feito.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 09:33:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 09:33:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8TL4TF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1499 / 1617

2026-8TL4TF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 09:33 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1500 / 1617

2026-L24Q03 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 09:42 PÁGINA 1 / 2

MEMORANDO Nº 075/2026/EMP/SEFIP/PMA

Alegre, 22 de abril de 2026.

A Setor De Compras/PMA.

Assunto: Dotação Orçamentária E Disponibilidade Financeira Processo -0602P/2026

Secretaria De Administração

Dotação/Fonte:

004001.0412200182.009.33903900000.150000009999 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos - Ficha:**000058.**

Obs.: A Dotação informada é para instruir o andamento do processo licitatório e de contratação. Quando for executar o serviço faz-se necessário solicitar autorização à Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento para aprovação, uma vez que é preciso verificar a disponibilidade de caixa e orçamentária face ao Orçamento vigente para empenhar as despesas.

Informo que há disponibilidade financeira.

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
Superintende de Empenho e Liquidação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 09:42:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 09:42:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L24Q03

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1501 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/04/2026 09:42:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DESTINO
RAFAEL PIRES DE AZEVEDO (SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DAF/FME - SEED - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#145 - 2026-L24Q03 - MEMORANDO Nº 75 2026
#146 - 2026-PBDW2M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Andamento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA
SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO
SEL - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 09:42:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 09:42:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO VITOR DE SOUZA BATISTA (SUPERINTENDENTE DE EMPENHO E LIQUIDACAO - SEL - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PBDW2M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1502 / 1617

2026-PBDW2M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 09:42 PÁGINA 1 / 1

Memorando nº. 027/2026/SF/**SEED/PMA**.

Alegre - ES, 22 de Abril de 2026.

Processo 2026-0602P

AO SETOR DE COMPRAS
Prefeitura Municipal de Alegre

- Segue em Anexo Dotação Orçamentaria de 2026:

FICHA: 17 – Outros Serviços de Terceiro de Pessa Jurídica
Projeto/Atividade: 014001.1212200182.077 – 33903900000
Fonte de Recursos: 150000250000 – Recursos Próprios Educação - MDE

Data: _22/04/2026_.

RAFAEL PIRES DE AZEVEDO
Empenho
Secretaria Executiva de Educação - SEED

- Disponibilidade Financeira:
(X) SIM ( ) NÃO

ROSENI NUNES RIBEIRO DO VALE
Setor Financeiro
Secretaria Executiva de Educação - SEED

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1503 / 1617
2026-DHZXPQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 09:49 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL PIRES DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAF/FME - SEED - PMAL
assinado em 22/04/2026 09:48:48 -03:00

ROSENI NUNES RIBEIRO DO VALE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DAF/FME - SEED - PMAL
assinado em 22/04/2026 09:49:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 09:49:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAEL PIRES DE AZEVEDO (SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DAF/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DHZXPQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1504 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/04/2026 09:50:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
RAFAEL PIRES DE AZEVEDO (SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DAF/FME - SEED - PMAL)

DESTINO
JEAN FABRINIO DA SILVA (TECNICO EM CONTABILIDADE - GCONT - SESA - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#147 - 2026-DHZXPQ - Memorando 027-2026- E&L
#148 - 2026-3C0NR7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Segue para andamento, favor informar dotação de sua Secretaria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL PIRES DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAF/FME - SEED - PMAL
assinado em 22/04/2026 09:50:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 09:50:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAEL PIRES DE AZEVEDO (SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DAF/FME - SEED - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3C0NR7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1505 / 1617

2026-3C0NR7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 09:50 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1506 / 1617

Ao Gabinete PMA

Informamos que existe saldo na ficha 24 dotação orçamentária 015001.1012200302.094 39039000000, fonte de recurso 15000015000000.

Atenciosamente,

Jean Fabrinio da Silva
Superintendência de Planejamento, Gestão e Controle do FMS
Decreto Nº 12.021/2021

2026-MF6RSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 14:33 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEAN FABRINIO DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
GCONT - SESA - PMAL
assinado em 22/04/2026 14:33:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 14:33:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEAN FABRINIO DA SILVA (TECNICO EM CONTABILIDADE - GCONT - SESA - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MF6RSS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1507 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/04/2026 14:33:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JEAN FABRINIO DA SILVA (TECNICO EM CONTABILIDADE - GCONT - SESA - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEASDH - GCT - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#149 - 2026-MF6RSS - Dotação Orçamentária 2026
#150 - 2026-56F9R7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Segue para apontamento de dotação orçamentaria

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEAN FABRINIO DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
GCONT - SESA - PMAL
assinado em 22/04/2026 14:33:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 14:33:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEAN FABRINIO DA SILVA (TECNICO EM CONTABILIDADE - GCONT - SESA - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-56F9R7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1508 / 1617

2026-56F9R7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 14:33 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1509 / 1617

2026-PTRJJJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 14:58 PÁGINA 1 / 2

Alegre-ES, 22 de abril de 2026.

AO SETOR DE CONTRATOS
Prefeitura Municipal de Alegre

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo dotação orçamentária, disponibilidade financeira, elemento de despesas, fonte de recurso e ficha para contratação de software de gestão pública para a SEASDH.

Disponibilidade Financeira : SIM

SEASDH
Dotação Orçamentária: 013001.0812200182.062 33903900000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 043

Atenciosamente,

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL

Secretária de Executiva de Assistência Social

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO

Diretora Administrativa de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 22/04/2026 14:56:23 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 22/04/2026 14:58:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 14:58:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PTRJJJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1510 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/04/2026 14:59:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - GCT - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#151 - 2026-PTRJJJ - Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira - E&L
#152 - 2026-53VMF9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
GERENTE DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
GCT - SEASDH - PMAL
assinado em 22/04/2026 14:59:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 14:59:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (GERENTE DE CONTABILIDADE E TESOURARIA - GCT - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-53VMF9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1511 / 1617

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/04/2026 15:00:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEASDH - GCT - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#153 - 2026-6LBKQB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0602P

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
GERENTE DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
GCT - SEASDH - PMAL
assinado em 22/04/2026 15:00:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 15:00:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (GERENTE DE CONTABILIDADE E TESOURARIA - GCT - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6LBKQB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1512 / 1617

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 39.781.752/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:03 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2026.
Código de controle da certidão: **D2E0.5A1D.1EEF.AF26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1514 / 1617

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20260000240061 **Validade:** 31/05/2026

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE **CNPJ:** 39.781.752/0001-72

Nome/Razão Social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	2822964	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 02 de Março de 2026

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 001C.A43F.8CE0.80C6

Impresso em: 02/03/2026 às 09:09:28

2026-SC3M0L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 09:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/03/2026 09:39:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SC3M0L

2026-SC3M0L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/03/2026 09:39 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1516 / 1617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CNPJ: 27.150.556/0001-10 - Estado do Espirito Santo

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA
Nº 3107/2026

Certifico, para os devido fins que:
E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

CPF/CNPJ: **39.781.752/0001-72**

Endereço: **Rua KOEHLER Nº238 - PAVMTO 3 - CENTRO - Domingos Martins-ES CEP: 29260-000**

Constam disposto no Art. 206 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, que este documento tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 206 de referido código, existindo nome do requerente créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa. Ressalvando ainda o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

Chave de Validação WEB:**81d72142**

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Segunda-feira, 2 de Março de 2026

VALIDADE: **01/05/2026**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento

2026-D50G6C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/03/2026 13:13 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/03/2026 13:13:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D50G6C

2026-D50G6C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/03/2026 13:13 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.781.752/0001-72

Razão Social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Endereço: AVE KOEHLER 238 PAVMTO3 / CENTRO / DOMINGOS MARTINS / ES / 29260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/04/2026 a 07/05/2026

Certificação Número: 2026040818190343356084

Informação obtida em 22/04/2026 16:50:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1519 / 1617

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/04/2026 16:52:54

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

Nome sancionado: Estevão Henrique Holz

CPF / CNPJ sancionado: 97900125787

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

2026-HLK72B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/04/2026 17:03 PÁGINA 7 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1520 / 1617

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 22/04/2026 16:52:54

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

Nome sancionado: **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**

CPF / CNPJ sancionado: **39.781.752/0001-72**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

2026-HLK72B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/04/2026 17:03 PÁGINA 8 / 9

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 17:03:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HLK72B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1521 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **22/04/2026 17:04:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#154 - 2026-HLK72B - Regularidade Fiscal Atualizada
#155 - 2026-LMKVVT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA
Regularidade Fiscal atualizdas

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 17:04:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 17:04:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LMKVVT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1522 / 1617

2026-LMKVVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 17:04 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1523 / 1617

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0035

- CONTRATO N° 053/2026 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2026, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 048/2025 – Rep. I.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Administração, e a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, vencedora do PE 048/2025 – Rep. I, estabelecida na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.375-000, *representada por, Estevão Henrique Holz,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG PREFEITURA)**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-0602P de 05/12/2025 e Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Rep. I, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº 048/2025 – Rep. I** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG PREFEITURA),** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ❖ O Termo de Referência que embasou a contratação;
- ❖ O Termo de Adjudicação e Homologação;
- ❖ A Proposta do Contratado; e
- ❖ Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1524 / 1617

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027**, prorrogável na forma do art. 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 810.565,23 (OITOCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1525 / 1617

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1526 / 1617

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Administração (UG Prefeitura)

- **Fonte de Recursos:** 150000009999 – Ficha: 00058
  (Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos)
- **Programa de Trabalho:** 004001.0412200182.009
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1527 / 1617

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 22 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1528 / 1617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 048/2025 – Rep. I
Proc. N°: 2025-0602P de 05/12/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0035
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/105
Data da Publicação: 27/01/2026
Data da Sessão: ÀS 08:01 horas do dia 10 de fevereiro de 2026
Data da Homologação: 17/04/2026

- RELATÓRIO DOS ITENS ANEXO EM PDF -

Alegre/ES, 22 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
Contratada

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

NEMROD EMERICK
assinado digitalmente em 22/04/2026 18:29:16 -03:00

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
assinado digitalmente em 24/04/2026 17:07:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:25:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZD4H5X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1529 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1530 / 1617

2026-KRRGQX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 1 / 2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: **FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 20 de Setembro de 2021.

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2021.09.20 13:40:46 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:26:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KRRGQX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1531 / 1617

2026-KRRGQX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1532 / 1617

2026-M04SRC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

22/04/2026 16:11:08

Contrato	**000053/2026 - E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000048/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000001255	000053/2026		810.565,23	22/04/2026	Vigente	810.565,23	**810.565,23**
							Saldo Final	**810.565,23**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:26:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M04SRC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1533 / 1617

2026-M04SRC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1534 / 1617

2026-ZXD3SC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 1 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000053/2026**		
Licitação	**Pregão Eletrônico Nº 000048/2025**	*Processo*	**00602P/2025**
Fornecedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**	*CNPJ*	**39.781.752/0001-72**
Contato	**(27) 3268 - 3123 licitacao@el.com.br**	*Vencimento*	**22/04/2027**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Local (Setor)	**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000001	00004768	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	2.609,66	1,00		1,00	**2.609,66**
000002	00004769	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	2.610,00	1,00		1,00	**2.610,00**
000003	00004770	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	2.610,00	1,00		1,00	**2.610,00**
000004	00004771	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	5.220,00	1,00		1,00	**5.220,00**
000005	00004772	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	5.220,00	1,00		1,00	**5.220,00**
000006	00004773	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	870,00	1,00		1,00	**870,00**
000007	00004774	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de TRIBUTÁRIA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de TRIBUTÁRIA - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	3.480,00	1,00		1,00	**3.480,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1535 / 1617

2026-ZXD3SC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 2 / 7

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000008	00004775	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Migração e Implantação do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	3.480,00	1,00		1,00	**3.480,00**
000009	00004776	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias) Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias) - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**
000010	00004777	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**
000011	00004778	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**
000012	00004779	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	2.563,24	1,00		1,00	**2.563,24**
000013	00004780	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL Migração e Implantação do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	3.958,50	1,00		1,00	**3.958,50**
000014	00004781	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	4.942,53	1,00		1,00	**4.942,53**
000015	00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000016	00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000017	00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000018	00000362	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - TREINAMENTO PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	52,20	100,00		100,00	**5.220,00**
000019	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	52,20	100,00		100,00	**5.220,00**
000020	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	34,80	50,00		50,00	**1.740,00**
000021	00000343	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - TREINAMENTO PMA	00058-150000009999	UN	N/C	26,10	100,00		100,00	**2.610,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1536 / 1617

2026-ZXD3SC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 3 / 7

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000022	00000368	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS	00058-15000000	HOR	N/C	52,20	50,00		50,00	**2.610,00**
000023	00004799	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias) Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências bancárias) - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	52,20	50,00		50,00	**2.610,00**
000024	00004800	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	52,20	50,00		50,00	**2.610,00**
000025	00004801	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	52,20	50,00		50,00	**2.610,00**
000026	00004803	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	34,80	50,00		50,00	**1.740,00**
000027	00004804	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	69,60	50,00		50,00	**3.480,00**
000028	00004805	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	52,20	50,00		50,00	**2.610,00**
000029	00004782	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	1.299,21	12,00		12,00	**15.590,52**
000030	00004783	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	1.249,80	12,00		12,00	**14.997,60**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1537 / 1617

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000031	00004784	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	1.354,77	12,00		12,00	**16.257,24**
000032	00004785	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	2.523,18	12,00		12,00	**30.278,16**
000033	00004786	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	2.342,87	12,00		12,00	**28.114,44**
000034	00004787	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	976,78	12,00		12,00	**11.721,36**
000035	00004788	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de TRIBUTÁRIA Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de TRIBUTÁRIA - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	4.822,75	12,00		12,00	**57.873,00**
000036	00004789	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	7.783,80	12,00		12,00	**93.405,60**
000037	00004790	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências) Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ISS BANCÁRIO (05 agências) - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	4.350,00	12,00		12,00	**52.200,00**
000038	00004791	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	1.357,15	12,00		12,00	**16.285,80**
000039	00004792	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	1.612,78	12,00		12,00	**19.353,36**
000040	00004793	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	2.578,51	12,00		12,00	**30.942,12**

2026-ZXD3SC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 4 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1538 / 1617

000041	00004794	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de SIMPLES NACIONAL - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	5.220,00	12,00		12,00	**62.640,00**
000042	00004795	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	5.220,00	12,00		12,00	**62.640,00**
000043	00004806	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	87,00	500,00		500,00	**43.500,00**
000044	00004807	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	6.626,31	12,00		12,00	**79.515,72**
000045	00004808	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	2.610,00	1,00		1,00	**2.610,00**
000046	00004812	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	39,15	100,00		100,00	**3.915,00**
000047	00004816	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	1.507,94	12,00		12,00	**18.095,28**
000048	00004796	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	2.610,00	1,00		1,00	**2.610,00**
000049	00004810	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	39,15	100,00		100,00	**3.915,00**
000050	00004817	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA Manutenção /	00058-150000009999	MÊS	N/C	1.333,94	12,00		12,00	**16.007,28**

2026-ZXD3SC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 5 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1539 / 1617

2026-ZXD3SC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 6 / 7

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - IPASMA - PMA								
000051	00004797	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	2.610,00	1,00		1,00	**2.610,00**
000052	00004811	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	39,15	100,00		100,00	**3.915,00**
000053	00004814	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - FAFIA - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	1.370,25	12,00		12,00	**16.443,00**
000054	00004798	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE - PMA	00058-150000009999	UN	N/C	2.610,00	1,00		1,00	**2.610,00**
000055	00004813	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE - PMA	00058-150000009999	HOR	N/C	39,15	100,00		100,00	**3.915,00**
000056	00004815	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SAAE - PMA	00058-150000009999	MÊS	N/C	1.407,36	12,00		12,00	**16.888,32**
								Saldo Disponível	1.996,00	**810.565,23**

NEMROD EMERICK:27048542896 Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896 Dados: 2026.04.22 18:29:50 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784 Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784 Dados: 2026.04.24 17:07:57 -03'00'

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:26:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZXD3SC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1540 / 1617

2026-ZXD3SC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:26 PÁGINA 7 / 7

Contrato nº 000053/2026

Última atualização 27/04/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00602P/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Data de assinatura:** 22/04/2026 **Vigência:** de 22/04/2026 a 22/04/2027

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000015/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE

VALOR CONTRATADO

R$ 810.565,23

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.781.752/0001-72 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 053-2026 - (NLLC) - E & L PRODU??ES (Loca	27/04/2026 - 08:59:05

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENT
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
O 1 / 1 PÁGINA 1541 / 1617
2026-RXCCMD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:27 PÁGINA 1 / 3

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TO 1 / 1 PÁGINA 1542 / 1617

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMEN

E-DOCS - CÓPIA DO PROC

2026-RXCCMD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:27 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:27:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RXCCMD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1543 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1544 / 1617

Contrato

CONTRATO Nº 033/2026
ID CIDADES: 2026.001E0700001.10.0023
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROC. Nº 5595/2026

Locatário: O **Município de Afonso Cláudio/ES**, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 14.395.427/0001-96.
Locador: MARIA ALICE GOMES SALINO BENTO, CPF nº 168.XXX.XXX-75.
Objeto Locação de Imóvel para atender a demanda de Aluguel Social, na Gestão de Benefícios Eventuais, garantido a população no Âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, localizado na Rua Edson Gonçalves Braga, S/N, Bairro Boa Fé, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000.
Assinatura: 27 de abril de 2026.
Vigência contratual: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: A despesa decorrente do presente Contrato, correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Trabalho e Habitação**, referente ao exercício de 2026, à saber: 06 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação 02 - Fundo Municipal De Assistência Social 0602.0824400142.031 - Manutenção Dos Benefícios Eventuais Por Vulnerabilidade Temporária 33903600000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física Ficha: 215 Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 28 de abril de 2026.

Luciana Plaster Barretto
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Locatário

Maria Alice Gomes Salino Bento
LOCADORA

Protocolo 1775478

Águia Branca

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026
CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO GABRIEL DE ÁRBITROS AMADORES-ASGA
DATA ASSINATURA: 23/04/2026
OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE ARBITROS E AUXILIARES DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS EDIÇÃO 2026, totalizando 26 partidas, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e no relatório final de vencedores de preços simples, anexo ao processo.
VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
PROCESSOS: 2026-33XFG

Protocolo 1776256

Alegre

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 053/2026
PE Nº 048/2025 - Rep I
(PROCESSO 2025-0602P)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0035
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
- CNPJ nº 39.781.752/0001-72
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG PREFEITURA).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 810.565,23 (OITOCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Administração (UG Prefeitura)
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - Ficha: 00058 (Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos)
- **Programa de Trabalho:** 004001.0412200182.009
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 22/04/2026.
Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1775056

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 054/2026
PE Nº 048/2025 - Rep I
(PROCESSO 2025-0602P)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0035
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
- CNPJ nº 39.781.752/0001-72
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA

2026-3D5PQ9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:27:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3D5PQ9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1545 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/04/2026 08:27:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#156 - 2026-ZD4H5X - CONTRATO Nº 053-2026 - (ok)
#157 - 2026-KRRGQX - Procuração Felippe EL
#158 - 2026-M04SRC - Razão - Contrato 053-2026 (PE 048-2025)
#159 - 2026-ZXD3SC - Relatório - Contrato 053-2026 (PE 048-2025) -- assinado (ok)
#160 - 2026-RXCCMD - Publicação - Contrato 053-2026 (PNCP)
#161 - 2026-3D5PQ9 - Publicação - Contrato 053-2026 (DOM)
#162 - 2026-L303RT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA
Contrato, relatórios e publicações (UG PMA)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 29/04/2026 08:27:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:27:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L303RT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1546 / 1617

2026-L303RT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2026 08:27 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1547 / 1617

2026-3ZC5NK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 1 / 7

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0035

- CONTRATO N° 054/2026 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2026, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, E A EMPRESA **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 048/2025 – Rep. I.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Administração, e a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, vencedora do PE 048/2025 – Rep. I, estabelecida na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.375-000, *representada por, Estevão Henrique Holz,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG SAÚDE)**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-0602P de 05/12/2025 e Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Rep. I, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº 048/2025 – Rep. I** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG SAÚDE),** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1548 / 1617

2026-3ZC5NK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 2 / 7

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027**, prorrogável na forma do art. 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 289.335,39 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1549 / 1617

2026-3ZC5NK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 3 / 7

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
c) *der causa à inexecução total do contrato;*
d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) ***Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*
b) ***Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*
c) ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*
d) ***Multa:***
   - *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
   - *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
   - *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1550 / 1617

2026-3ZC5NK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 4 / 7

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde)

- **Fonte de Recursos:** 15000015000000 – Ficha: 00024
- **Programa de Trabalho:** 015001.1012200302.094
- **Elemento de Despesa:** 39039000000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1551 / 1617

2026-3ZC5NK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 5 / 7

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 22 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK:27048542896

Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2026.04.22 18:31:28 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2026.04.24 17:18:31 -03'00'

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1552 / 1617

2026-32C5NK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 6 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 048/2025 – Rep. I
Proc. N°: 2025-0602P de 05/12/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0035
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/105
Data da Publicação: 27/01/2026
Data da Sessão: ÀS 08:01 horas do dia 10 de fevereiro de 2026
Data da Homologação: **17/04/2026**

- RELATÓRIO DOS ITENS ANEXO EM PDF -

Alegre/ES, 22 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2026.04.22 18:31:42 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2026.04.24 17:18:53 -03'00'

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
Contratada

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:28:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3ZC5NK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1553 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1554 / 1617

2026-WSPDX5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 1 / 2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: **FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 20 de Setembro de 2021.

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2021.09.20 13:40:46 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:28:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WSPDX5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1555 / 1617

2026-WSPDX5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1556 / 1617

2026-B50N2K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

22/04/2026 16:21:45

Contrato	**000054/2026 - E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000048/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000001256	000054/2026		289.335,39	22/04/2026	Vigente	289.335,39	**289.335,39**
							Saldo Final	**289.335,39**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:28:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B50N2K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1557 / 1617

2026-B50N2K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1558 / 1617

2026-DCDP2C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 1 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000054/2026**		
Licitação	**Pregão Eletrônico Nº 000048/2025**	*Processo*	**00602P/2025**
Fornecedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**	*CNPJ*	**39.781.752/0001-72**
Contato	**(27) 3268 - 3123 licitacao@el.com.br**	*Vencimento*	**22/04/2027**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**		
Local (Setor)	**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000057	00004768	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO - SESA	00024-150000150000	UN	N/C	2.175,00	1,00		1,00	**2.175,00**
000058	00004769	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO - SESA	00024-150000150000	UN	N/C	2.175,00	1,00		1,00	**2.175,00**
000059	00004770	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SESA	00024-150000150000	UN	N/C	2.095,20	1,00		1,00	**2.095,20**
000060	00004771	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SESA	00024-150000150000	UN	N/C	4.350,00	1,00		1,00	**4.350,00**
000061	00004772	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	00024-150000150000	UN	N/C	4.350,00	1,00		1,00	**4.350,00**
000062	00004773	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	00024-150000150000	UN	N/C	870,00	1,00		1,00	**870,00**
000063	00004777	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SESA	00024-150000150000	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1559 / 1617

2026-DCDP2C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 2 / 5

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000064	00004778	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - SESA	00024-150000150000	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**
000065	00004779	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	00024-150000150000	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**
000066	00004781	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS - SESA	00024-150000150000	UN	N/C	4.942,53	1,00		1,00	**4.942,53**
000067	00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SESA	00024-150000150000	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000068	00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SESA	00024-150000150000	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000069	00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SESA	00024-150000150000	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000070	00004809	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SESA	00024-150000150000	HOR	N/C	43,50	100,00		100,00	**4.350,00**
000071	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SESA	00024-150000150000	HOR	N/C	39,15	100,00		100,00	**3.915,00**
000072	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SESA	00024-150000150000	HOR	N/C	26,10	50,00		50,00	**1.305,00**
000073	00004800	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SESA	00024-150000150000	HOR	N/C	26,10	50,00		50,00	**1.305,00**
000074	00004801	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - SESA	00024-150000150000	HOR	N/C	43,50	50,00		50,00	**2.175,00**
000075	00004803	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento /	00024-150000150000	HOR	N/C	26,10	50,00		50,00	**1.305,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1560 / 1617

2026-DCDP2C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 3 / 5

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA								
000076	00004804	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS - SESA	00024-150000150000	HOR	N/C	69,60	50,00		50,00	**3.480,00**
000077	00004782	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO - SESA	00024-150000150000	MÊS	N/C	1.023,29	12,00		12,00	**12.279,48**
000078	00004783	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO - SESA	00024-150000150000	MÊS	N/C	973,87	12,00		12,00	**11.686,44**
000079	00004784	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SESA	00024-150000150000	MÊS	N/C	968,45	12,00		12,00	**11.621,40**
000080	00004785	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SESA	00024-150000150000	MÊS	N/C	1.448,80	12,00		12,00	**17.385,60**
000081	00004786	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SESA	00024-150000150000	MÊS	N/C	1.416,64	12,00		12,00	**16.999,68**
000082	00004787	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR - SESA	00024-150000150000	MÊS	N/C	695,62	12,00		12,00	**8.347,44**
000083	00004791	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SESA	00024-150000150000	MÊS	N/C	943,01	12,00		12,00	**11.316,12**
000084	00004792	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - SESA	00024-150000150000	MÊS	N/C	2.175,00	12,00		12,00	**26.100,00**
000085	00004793	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão	00024-150000150	MÊS	N/C	1.392,00	12,00		12,00	**16.704,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1561 / 1617

2026-DCDP2C - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:28 PÁGINA 4 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		de PORTAL INSTITUCIONAL Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - SESA	0000							
000086	00004795	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS - SESA	00024-150000150000	MÊS	N/C	3.045,00	12,00		12,00	**36.540,00**
000087	00004806	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - SESA	00024-150000150000	HOR	N/C	78,30	500,00		500,00	**39.150,00**
000088	00004807	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SESA	00024-150000150000	MÊS	N/C	2.610,00	12,00		12,00	**31.320,00**
								Saldo Disponível	1.242,00	**289.335,39**

NEMROD EMERICK:27048542896 Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896 Dados: 2026.04.22 18:32:09 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784 Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784 Dados: 2026.04.24 17:19:29 -03'00'

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:28:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DCDP2C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1562 / 1617

Contrato nº 000054/2026

Última atualização 27/04/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00602P/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Data de assinatura:** 22/04/2026 **Vigência:** de 22/04/2026 a 22/04/2027

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000016/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG SAUDE)

VALOR CONTRATADO

R$ 289.335,39

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.781.752/0001-72 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 054-2026 - (NLLC) - E & L PRODU??ES (Loca	27/04/2026 - 09:02:20

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1563 / 1617
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-LG8DLS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:29 PÁGINA 1 / 3

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TO 1 / 1 PÁGINA 1564 / 1617

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMEN

E-DOCS - CÓPIA DO PROC

2026-LG8DLS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:29 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:29:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LG8DLS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1565 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1566 / 1617

Contrato

CONTRATO Nº 033/2026
ID CIDADES: 2026.001E0700001.10.0023
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROC. Nº 5595/2026

Locatário: O **Município de Afonso Cláudio/ES**, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 14.395.427/0001-96.
Locador: MARIA ALICE GOMES SALINO BENTO, CPF nº 168.XXX.XXX-75.
Objeto Locação de Imóvel para atender a demanda de Aluguel Social, na Gestão de Benefícios Eventuais, garantido a população no Âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, localizado na Rua Edson Gonçalves Braga, S/N, Bairro Boa Fé, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000.
Assinatura: 27 de abril de 2026.
Vigência contratual: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária: A despesa decorrente do presente Contrato, correrá à conta do orçamento Municipal, destinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Trabalho e Habitação**, referente ao exercício de 2026, à saber: 06 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação 02 - Fundo Municipal De Assistência Social 0602.0824400142.031 - Manutenção Dos Benefícios Eventuais Por Vulnerabilidade Temporária 33903600000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física Ficha: 215 Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 28 de abril de 2026.

Luciana Plaster Barretto
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Locatário

Maria Alice Gomes Salino Bento
LOCADORA

Protocolo 1775478

Águia Branca

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026
CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO GABRIEL DE ÁRBITROS AMADORES-ASGA
DATA ASSINATURA: 23/04/2026
OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE ARBITROS E AUXILIARES DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS EDIÇÃO 2026, totalizando 26 partidas, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e no relatório final de vencedores de preços simples, anexo ao processo.
VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
PROCESSOS: 2026-33XFG

Protocolo 1776256

Alegre

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 053/2026
PE Nº 048/2025 - Rep I
(PROCESSO 2025-0602P)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0035
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
- CNPJ nº 39.781.752/0001-72
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG PREFEITURA).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 810.565,23 (OITOCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Administração (UG Prefeitura)
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - Ficha: 00058 (Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos)
- **Programa de Trabalho:** 004001.0412200182.009
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 22/04/2026.
Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1775056

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 054/2026
PE Nº 048/2025 - Rep I
(PROCESSO 2025-0602P)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0035
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
- CNPJ nº 39.781.752/0001-72
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA

2026-8D9481 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:29 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1567 / 1617

TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG SAÚDE).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 289.335,39 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde)
- **Fonte de Recursos:** 15000015000000 - Ficha: 00024
- **Programa de Trabalho:** 015001.1012200302.094
- **Elemento de Despesa:** 39039000000
ASSINATURA: 22/04/2026.
Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1775064

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 055/2026
PE Nº 048/2025 - Rep I
(PROCESSO 2025-0602P)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0035
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
- CNPJ nº 39.781.752/0001-72
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG EDUCAÇÃO).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 418.200,03 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação (UG Educação)
- **Fonte de Recursos:** 150000250000 - Ficha: 00017
- **Programa de Trabalho:** 014001.1212200182.077
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 22/04/2026.
Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1775071

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 056/2026
PE Nº 048/2025 - Rep I
(PROCESSO 2025-0602P)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0035
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
- CNPJ nº 39.781.752/0001-72
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG A. SOCIAL).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 343.739,55 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos (UG A. Social)
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - Ficha: 00043
- **Programa de Trabalho:** 013001.0812200182.062
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 22/04/2026.
Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1775084

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
"Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - CIM CAPARAÓ"

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.501C2600018.01.0004

CONTRATADA:
TOPLIMP SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.353.732/0001-30
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, COMO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POR HORA TRABALHADA, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, OPERADORES PARA AS MÁQUINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM CAPARAÓ-ES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
DA VIGÊCIA: *O prazo de vigência da contratação*

2026-8D9481 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:29 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:29:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8D9481

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1568 / 1617

2026-8D9481 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:29 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/04/2026 08:29:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#163 - 2026-3ZC5NK - CONTRATO Nº 054-2026 - (ok)
#164 - 2026-WSPDX5 - Procuração Felippe EL
#165 - 2026-B50N2K - Razão - Contrato 054-2026 (PE 048-2025)
#166 - 2026-DCDP2C - Relatório - Contrato 054-2026 (PE 048-2025) -- assinado (ok)
#167 - 2026-LG8DLS - Publicação - Contrato 054-2026 (PNCP)
#168 - 2026-8D9481 - Publicação - Contrato 054-2026 (DOM)
#169 - 2026-KLPMNR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA
Contrato, relatórios e publicações (UG SAÚDE)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 29/04/2026 08:29:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:29:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KLPMNR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1569 / 1617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1570 / 1617

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0035

- CONTRATO N° 055/2026 -

*CONTRATO ADMNISTRATIVO N° 055/2026, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 048/2025 – Rep. I.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Administração, e a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, vencedora do PE 048/2025 – Rep. I, estabelecida na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.375-000, *representada por, Estevão Henrique Holz,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG EDUCAÇÃO)**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-0602P de 05/12/2025 e Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Rep. I, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº 048/2025 – Rep. I** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG EDUCAÇÃO),** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1571 / 1617

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027**, prorrogável na forma do art. 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 418.200,03 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1572 / 1617

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
c) *der causa à inexecução total do contrato;*
d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) ***Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*
b) ***Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*
c) ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*
d) ***Multa:***
   - *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
   - *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
   - *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1573 / 1617

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação (UG Educação)

- **Fonte de Recursos:** 150000250000 – Ficha: 00017
- **Programa de Trabalho:** 014001.1212200182.077
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1574 / 1617

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 22 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1575 / 1617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 048/2025 – Rep. I
Proc. N°: 2025-0602P de 05/12/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0035
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/105
Data da Publicação: 27/01/2026
Data da Sessão: ÀS 08:01 horas do dia 10 de fevereiro de 2026
Data da Homologação: 17/04/2026

- RELATÓRIO DOS ITENS ANEXO EM PDF -

Alegre/ES, 22 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
Contratada

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

NEMROD EMERICK
assinado digitalmente em 22/04/2026 18:32:58 -03:00

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO
assinado digitalmente em 24/04/2026 17:26:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:31:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M5NT70

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1576 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1577 / 1617

2026-DWMN0F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:31 PÁGINA 1 / 2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: **FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 20 de Setembro de 2021.

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2021.09.20 13:40:46 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:31:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DWMN0F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1578 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1579 / 1617

2026-DRKV84 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:32 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

22/04/2026 16:29:01

Contrato	**000055/2026 - E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000048/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000001257	000055/2026		418.200,03	22/04/2026	Vigente	418.200,03	**418.200,03**
							Saldo Final	**418.200,03**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:32:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DRKV84

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1580 / 1617

2026-DRKV84 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:32 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1581 / 1617

2026-BV8FNB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:32 PÁGINA 1 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000055/2026**		
Licitação	**Pregão Eletrônico Nº 000048/2025**	*Processo*	**00602P/2025**
Fornecedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**	*CNPJ*	**39.781.752/0001-72**
Contato	**(27) 3268 - 3123 licitacao@el.com.br**	*Vencimento*	**22/04/2027**
Secretaria	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**		
Local (Setor)	**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000089	00004768	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	2.175,00	1,00		1,00	**2.175,00**
000090	00004769	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	2.175,00	1,00		1,00	**2.175,00**
000091	00004770	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	2.095,20	1,00		1,00	**2.095,20**
000092	00004771	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	4.350,00	1,00		1,00	**4.350,00**
000093	00004772	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	4.350,00	1,00		1,00	**4.350,00**
000094	00004773	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	870,00	1,00		1,00	**870,00**
000095	00004777	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1582 / 1617

2026-BV8FNB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:32 PÁGINA 2 / 5

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000096	00004778	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**
000097	00004779	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**
000098	00004781	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	4.942,53	1,00		1,00	**4.942,53**
000099	00004818	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de EDUCACIONAL Migração e Implantação do Sistema de Gestão de EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 21 escolas/ 8 creches) - SEED	00017-150000009999	UN	N/C	6.960,00	1,00		1,00	**6.960,00**
000100	00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000101	00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000102	00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000103	00004809	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	43,50	100,00		100,00	**4.350,00**
000104	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	39,15	100,00		100,00	**3.915,00**
000105	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	26,10	50,00		50,00	**1.305,00**
000106	00004800	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	26,10	50,00		50,00	**1.305,00**
000107	00004801	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de	00017-150000009999	HOR	N/C	43,50	50,00		50,00	**2.175,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1583 / 1617

2026-BV8FNB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:32 PÁGINA 3 / 5

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		Gestão de CONTROLE INTERNO - SEED								
000108	00000378	GESTÃO EDUCACIONAL - TREINAMENTO - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	78,30	50,00		50,00	**3.915,00**
000109	00004803	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	26,10	50,00		50,00	**1.305,00**
000110	00004804	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	69,60	50,00		50,00	**3.480,00**
000111	00004782	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	1.023,29	12,00		12,00	**12.279,48**
000112	00004783	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	973,87	12,00		12,00	**11.686,44**
000113	00004784	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	968,45	12,00		12,00	**11.621,40**
000114	00004785	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	1.448,80	12,00		12,00	**17.385,60**
000115	00004786	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	1.416,64	12,00		12,00	**16.999,68**
000116	00004787	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	683,44	12,00		12,00	**8.201,28**
000117	00004791	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA	00017-150000009999	MÊS	N/C	981,29	12,00		12,00	**11.775,48**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1584 / 1617

2026-BV8FNB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:32 PÁGINA 4 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		TRANSPARÊNCIA - SEED								
000118	00004792	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	2.175,00	12,00		12,00	**26.100,00**
000119	00000377	GESTÃO EDUCACIONAL - LICENÇA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA) E MANUTENÇÃO - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	8.501,37	12,00		12,00	**102.016,44**
000120	00004795	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	3.045,00	12,00		12,00	**36.540,00**
000121	00004806	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - SEED	00017-150000009999	HOR	N/C	78,30	500,00		500,00	**39.150,00**
000122	00004807	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	3.915,00	12,00		12,00	**46.980,00**
000123	00004793	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - SEED	00017-150000009999	MÊS	N/C	1.392,00	12,00		12,00	**16.704,00**
								Saldo Disponível	1.305,00	**418.200,03**

NEMROD EMERICK:27048542896 Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896 Dados: 2026.04.22 18:33:32 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784 Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784 Dados: 2026.04.24 17:26:47 -03'00'

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:32:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BV8FNB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1585 / 1617

Contrato nº 000055/2026

Última atualização 27/04/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00602P/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Data de assinatura:** 22/04/2026 **Vigência:** de 22/04/2026 a 22/04/2027

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000017/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG EDUCACAO)

VALOR CONTRATADO

R$ 418.200,03

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.781.752/0001-72 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 055-2026 - (NLLC) - E & L PRODU??ES (Loca	27/04/2026 - 09:04:56

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1586 / 1617
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-3W8GDJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:32 PÁGINA 1 / 3

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TO 1 / 1 PÁGINA 1587 / 1617

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMEN

E-DOCS - CÓPIA DO PROC

2026-3W8GDJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:32 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:32:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3W8GDJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1588 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1589 / 1617

TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG SAÚDE).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 289.335,39 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde)
- **Fonte de Recursos:** 15000015000000 - Ficha: 00024
- **Programa de Trabalho:** 015001.1012200302.094
- **Elemento de Despesa:** 39039000000
ASSINATURA: 22/04/2026.

Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1775064

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 055/2026
PE Nº 048/2025 - Rep I
(PROCESSO 2025-0602P)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0035

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
- CNPJ nº 39.781.752/0001-72
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG EDUCAÇÃO).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 418.200,03 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação (UG Educação)
- **Fonte de Recursos:** 150000250000 - Ficha: 00017
- **Programa de Trabalho:** 014001.1212200182.077
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 22/04/2026.

Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1775071

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 056/2026
PE Nº 048/2025 - Rep I
(PROCESSO 2025-0602P)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0035

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
- CNPJ nº 39.781.752/0001-72
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG A. SOCIAL).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 343.739,55 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos (UG A. Social)
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - Ficha: 00043
- **Programa de Trabalho:** 013001.0812200182.062
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 22/04/2026.

Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1775084

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
"Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - CIM CAPARAÓ"

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.501C2600018.01.0004

CONTRATADA:
TOPLIMP SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.353.732/0001-30
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, COMO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POR HORA TRABALHADA, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, OPERADORES PARA AS MÁQUINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM CAPARAÓ-ES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
DA VIGÊCIA: *O prazo de vigência da contratação*

2026-M8RZSQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:32:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M8RZSQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1590 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/04/2026 08:33:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#170 - 2026-M5NT70 - CONTRATO Nº 055-2026 - (ok)
#171 - 2026-DWMN0F - Procuração Felippe EL
#172 - 2026-DRKV84 - Razão - Contrato 055-2026 (PE 048-2025)
#173 - 2026-BV8FNB - Relatório - Contrato 055-2026 (PE 048-2025) -- assinado (ok)
#174 - 2026-3W8GDJ - Publicação - Contrato 055-2026 (PNCP)
#175 - 2026-M8RZSQ - Publicação - Contrato 055-2026 (DOM)
#176 - 2026-0T8CTM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA
Contrato, relatórios e publicações (UG EDUCAÇÃO)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 29/04/2026 08:33:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:33:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0T8CTM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1591 / 1617

2026-0T8CTM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2026 08:33 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1592 / 1617

2026-8SXWF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:36 PÁGINA 1 / 7

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0035

- CONTRATO N° 056/2026 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 056/2026, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 048/2025 – Rep. I.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Administração, e a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, vencedora do PE 048/2025 – Rep. I, estabelecida na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins/ES – CEP: 29.375-000, *representada por, Estevão Henrique Holz,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG A. SOCIAL)**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-0602P de 05/12/2025 e Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Rep. I, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº 048/2025 – Rep. I** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG A. SOCIAL),** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1593 / 1617

2026-8SXWF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:36 PÁGINA 2 / 7

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027**, prorrogável na forma do art. 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 343.739,55 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1594 / 1617

2026-8SXWF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:36 PÁGINA 3 / 7

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
c) *der causa à inexecução total do contrato;*
d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) ***Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*
b) ***Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*
c) ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*
d) ***Multa:***
   - *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
   - *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
   - *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1595 / 1617

2026-8SXWF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:36 PÁGINA 4 / 7

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos (UG A. Social)

- **Fonte de Recursos:** 150000009999 – Ficha: 00043
- **Programa de Trabalho:** 013001.0812200182.062
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1596 / 1617

2026-8SXWF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:36 PÁGINA 5 / 7

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 22 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2026.04.22 18:34:09 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2026.04.24 17:33:14 -03'00'

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1597 / 1617

2026-8SXWF9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:36 PÁGINA 6 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 048/2025 – Rep. I
Proc. N°: 2025-0602P de 05/12/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0035
Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/27174101000135/2025/105
Data da Publicação: 27/01/2026
Data da Sessão: ÀS 08:01 horas do dia 10 de fevereiro de 2026
Data da Homologação: 17/04/2026

- RELATÓRIO DOS ITENS ANEXO EM PDF -

Alegre/ES, 22 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK:27048542896
Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2026.04.22 18:34:21 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784
Dados: 2026.04.24 17:33:29 -03'00'

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
E & L Produções de Software Ltda
Contratada

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:36:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8SXWF9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1598 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1599 / 1617

2026-BNZ2H8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:36 PÁGINA 1 / 2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: **FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 20 de Setembro de 2021.

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO HENRIQUE HOLZ:97900125787
Dados: 2021.09.20 13:40:46 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:36:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BNZ2H8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1600 / 1617

2026-BNZ2H8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:36 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1601 / 1617

2026-8V69S6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:37 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

22/04/2026 16:37:39

Contrato	**000056/2026 - E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000048/2025**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000001258	000056/2026		343.739,55	22/04/2026	Vigente	343.739,55	**343.739,55**
							Saldo Final	**343.739,55**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:37:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8V69S6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1602 / 1617

2026-8V69S6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:37 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1603 / 1617

2026-HDT5DC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:37 PÁGINA 1 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000056/2026**		
Licitação	**Pregão Eletrônico Nº 000048/2025**	*Processo*	**00602P/2025**
Fornecedor	**E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**	*CNPJ*	**39.781.752/0001-72**
Contato	**(27) 3268 - 3123 licitacao@el.com.br**	*Vencimento*	**22/04/2027**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**		
Local (Setor)	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000124	00004768	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO - SEASDH	00043-150000009999	UN	N/C	2.175,00	1,00		1,00	**2.175,00**
000125	00004769	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO - SEASDH	00043-150000009999	UN	N/C	2.175,00	1,00		1,00	**2.175,00**
000126	00004770	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Migração e Implantação do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEASDH	00043-150000009999	UN	N/C	2.095,20	1,00		1,00	**2.095,20**
000127	00004771	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SEASDH	00043-150000009999	UN	N/C	4.350,00	1,00		1,00	**4.350,00**
000128	00004772	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	00043-150000009999	UN	N/C	4.350,00	1,00		1,00	**4.350,00**
000129	00004773	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	00043-150000009999	UN	N/C	870,00	1,00		1,00	**870,00**
000130	00004777	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL DA	00043-150000009999	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1604 / 1617

2026-HDT5DC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:37 PÁGINA 2 / 5

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		TRANSPARÊNCIA - SEASDH								
000131	00004778	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - SEASDH	00043-150000009999	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**
000132	00004779	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Migração e Implantação do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	00043-150000009999	UN	N/C	1.740,00	1,00		1,00	**1.740,00**
000133	00004781	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS Migração e Implantação do Sistema de Gestão de CUSTOS - SEASDH	00043-150000009999	UN	N/C	4.942,53	1,00		1,00	**4.942,53**
000134	00000356	SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADOS - TREINAMENTO - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000135	00000358	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS - TREINAMENTO - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000136	00000366	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - TREINAMENTO - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	39,15	50,00		50,00	**1.957,50**
000137	00004809	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	39,15	100,00		100,00	**3.915,00**
000138	00000351	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS - TREINAMENTO - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	39,15	100,00		100,00	**3.915,00**
000139	00000354	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR - TREINAMENTO - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	34,80	50,00		50,00	**1.740,00**
000140	00004800	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	34,80	50,00		50,00	**1.740,00**
000141	00004801	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	43,50	50,00		50,00	**2.175,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1605 / 1617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000142	00004802	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	60,90	50,00		50,00	**3.045,00**
000143	00004803	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	26,10	50,00		50,00	**1.305,00**
000144	00004804	Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS Treinamento / Capacitação dos usuários no Sistema de Gestão de CUSTOS - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	69,60	50,00		50,00	**3.480,00**
000145	00004782	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de ALMOXARIFADO - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	1.023,29	12,00		12,00	**12.279,48**
000146	00004783	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PATRIMÔNIO - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	973,87	12,00		12,00	**11.686,44**
000147	00004784	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	968,45	12,00		12,00	**11.621,40**
000148	00004785	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTABILIDADE PÚBLICA - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	1.448,80	12,00		12,00	**17.385,60**
000149	00004786	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	1.416,64	12,00		12,00	**16.999,68**
000150	00004787	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DO SERVIDOR - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	683,44	12,00		12,00	**8.201,28**
000151	00004791	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Manutenção /	00043-150000009999	MÊS	N/C	981,29	12,00		12,00	**11.775,48**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1606 / 1617

2026-HDT5DC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:37 PÁGINA 4 / 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SEASDH								
000152	00004792	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CONTROLE INTERNO - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	2.175,00	12,00		12,00	**26.100,00**
000153	00000380	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICENÇA DE USO INCLUSO SUPORTE (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA) E MANUTENÇÃO - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	3.710,08	12,00		12,00	**44.520,96**
000154	00004793	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de PORTAL INSTITUCIONAL - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	1.392,00	12,00		12,00	**16.704,00**
000155	00004795	Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão de CUSTOS - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	3.045,00	12,00		12,00	**36.540,00**
000156	00004806	Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades Customização / desenvolvimento de novas funcionalidades - SEASDH	00043-150000009999	HOR	N/C	78,30	500,00		500,00	**39.150,00**
000157	00004807	Hospedagem do Data Center Hospedagem do Data Center - SEASDH	00043-150000009999	MÊS	N/C	2.610,00	12,00		12,00	**31.320,00**
000158	00004819	Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL Migração e Implantação do Sistema de Gestão de ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASDH	00043-150000009999	UN	N/C	6.090,00	1,00		1,00	**6.090,00**
								Saldo Disponível	1.305,00	**343.739,55**

NEMROD EMERICK:27048542896 Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896 Dados: 2026.04.22 18:34:51 -03'00'

FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784 Assinado de forma digital por FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784 Dados: 2026.04.24 17:34:11 -03'00'

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:37:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HDT5DC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1607 / 1617

2026-HDT5DC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:37 PÁGINA 5 / 5

Contrato nº 000056/2026

Última atualização 27/04/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE

Unidade executora: 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00602P/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Data de assinatura:** 22/04/2026 **Vigência:** de 22/04/2026 a 22/04/2027

Id contrato PNCP: 27174101000135-2-000018/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27174101000135-1-000105/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSAO DO DIREITO DE USO, INSTALACAO, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, CUSTOMIZACAO, MIGRACAO, ADEQUACAO, SUPORTE TECNICO, ATUALIZACAO TECNOLOGICA E ASSISTENCIA TECNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTAO PUBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVICOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE

VALOR CONTRATADO

R$ 343.739,55

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.781.752/0001-72 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 056-2026 - (NLLC) - E & L PRODU??ES (Loca	27/04/2026 - 09:06:47

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENT
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
O 1 / 1 PÁGINA 1608 / 1617
2026-FKG3MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:38 PÁGINA 1 / 3

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMEN

TO 1 / 1 PÁGINA 1609 / 1617

2026-FKG3MJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:38 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROC

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:38:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FKG3MJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1610 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1611 / 1617

TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG SAÚDE).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 289.335,39 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde)
- **Fonte de Recursos:** 15000015000000 - Ficha: 00024
- **Programa de Trabalho:** 015001.1012200302.094
- **Elemento de Despesa:** 39039000000
ASSINATURA: 22/04/2026.
Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1775064

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 055/2026
PE Nº 048/2025 - Rep I
(PROCESSO 2025-0602P)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0035
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
- CNPJ nº 39.781.752/0001-72
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG EDUCAÇÃO).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 418.200,03 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Educação (UG Educação)
- **Fonte de Recursos:** 150000250000 - Ficha: 00017
- **Programa de Trabalho:** 014001.1212200182.077
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 22/04/2026.
Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1775071

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 056/2026
PE Nº 048/2025 - Rep I
(PROCESSO 2025-0602P)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0700001.01.0035
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
- CNPJ nº 39.781.752/0001-72
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE (UG A. SOCIAL).
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 343.739,55 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 22/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos (UG A. Social)
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - Ficha: 00043
- **Programa de Trabalho:** 013001.0812200182.062
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 22/04/2026.
Alegre/ES, 22/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1775084

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
"Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - CIM CAPARAÓ"

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.501C2600018.01.0004

CONTRATADA:
TOPLIMP SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 09.353.732/0001-30
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, COMO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POR HORA TRABALHADA, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, OPERADORES PARA AS MÁQUINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM CAPARAÓ-ES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
DA VIGÊCIA: *O prazo de vigência da contratação*

2026-19985M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:38 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:38:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-19985M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1612 / 1617

2026-19985M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/04/2026 08:38 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/04/2026 08:38:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#177 - 2026-8SXWF9 - CONTRATO Nº 056-2026 - (ok)
#178 - 2026-BNZ2H8 - Procuração Felippe EL
#179 - 2026-8V69S6 - Razão - Contrato 056-2026 (PE 048-2025)
#180 - 2026-HDT5DC - Relatório - Contrato 056-2026 (PE 048-2025) -- assinado (ok)
#181 - 2026-FKG3MJ - Publicação - Contrato 056-2026 (PNCP)
#182 - 2026-19985M - Publicação - Contrato 056-2026 (DOM)
#183 - 2026-8NS8BZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA
Contrato, relatórios e publicações (UG A.SOCIAL)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 29/04/2026 08:38:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 08:38:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8NS8BZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1613 / 1617

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1614 / 1617

2026-NQMDNC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/04/2026 09:33 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Ref. Processo 2025-0602P

Pregão Eletrônico 048/2025 – Rep I

Tendo em vista a conclusão do Pregão Eletrônico 048/2025 – Rep I e a formalização dos **CONTRATOS Nº 053/2026 a 056/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE.

Diante do exposto, informo que foram autuados processos para as respectivas UG's para adoção das providencias necessárias ao empenho da despesa, conforme segue:

- processo 2026-N6DTH – CONTRATO Nº 053-2026 - UG Prefeitura
- processo 2026-KJ46N – CONTRATO Nº 054-2026 - UG Saúde
- processo 2026-Z4X6G – CONTRATO Nº 055-2026 - UG Educação
- processo 2026-MQ2W7 – CONTRATO Nº 056-2026 - UG A. Social

Alegre/ES, 29 de Abril de 2026.

Udson Oliveira Ramos de Aguiar
Setor de Compras, Licitações e Contratos – PMA
Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento - SEFIP

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 29/04/2026 09:33:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 09:33:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NQMDNC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1615 / 1617

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/04/2026 09:34:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#184 - 2026-NQMDNC - DESPACHO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO
#185 - 2026-HRHGS9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

JUSTIFICATIVA
DESPACHO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 29/04/2026 09:34:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 09:34:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HRHGS9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1616 / 1617

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO
2025-0602P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0602P

Realizado em: **29/04/2026 10:21:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#186 - 2026-PM1GQG - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2025-0602P

DESFECHO

Concluo processo após todas as medidas necessárias tendo sido tomada e conforme Despacho de Conclusão acostada a peça #184.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 29/04/2026 10:21:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/04/2026 10:21:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PM1GQG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0602P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 05/05/2026 10:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1617 / 1617